SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3329

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 102-2025 - NOVA OLIMPIA

Contrato de Rateio nº 102/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA Estado do Paraná.

Aos 14 de julho de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antônio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.799.577/0001-04, com sede Avenida Higienópolis, 668, Nova Olímpia - PR, 87490-000, ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Lázaro Sorvos,** brasileiro, solteiro, RG: 197.177.509-63 SESP, CPF/MF nº 197.177.509-63, residente e domiciliado Rua Ludovico Pradella nº 282, autorizado pela **Lei Municipal nº 1605/2025, de 14 de maio de 2025**, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 9.328,90 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos) divididos em 5 (cinco) parcelas iguais de R$ 1.865,78 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

09.001.12.361.1300.2006.3.3.71.70.00.00	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 9.328,90	103
TOTAL	R$ 9.328,90	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e- mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 14 de julho de 2025.

LUIZ LAZARO SORVOS:19717750963
Assinado digitalmente por LUIZ LAZAROSORVOS:19717750963ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=34383019000186, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LUIZ LAZARO SORVOS:19717750963
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:Data: 2025.07.22 16:43:24-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal de Nova Olimpia

AIRTON ANTONIO AGNOLIN:67620515968
Assinado de forma digital por AIRTON ANTONIO AGNOLIN:67620515968
Dados: 2025.07.2810:37:47 -03'00'

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2

Nome:____
CPF:____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C3C596FF

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 104-2025 - SÃO JORGE DO IVAI

Contrato de Rateio nº 104/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ Estado do Paraná.

Aos 14 de julho de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antônio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.282.649/0001-04, com sede Praça Santa Cruz, 249 - Centro, São Jorge do Ivaí - PR, 87190-000, ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agnaldo Carvalho Guimarães,** brasileiro, casado, RG: 4184.198-2 PR SESP, CPF/MF nº 604.540.19-15, residente e domiciliado Rua: Visconde do Rio Branco nº, 1450 autorizado pela **Lei Municipal nº 028/2024, de 20 de dezembro de 2024**, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 9.328,90 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos) divididos em 5 (cinco) parcelas iguais de R$ 1.865,78 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: 12.361.0013.2.053 -	Valor (R$)	Fonte
Manutenção de Ensino Fundamental		Manutenção de
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros		Ensino
- Pessoa Jurídica.		Fundamental
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 9.328,90	
TOTAL	R$ 9.328,90	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e- mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 14 de julho de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
Assinadodeformadigital por AGNALDOCARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados:2025.07.2414:53:16-03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí

AIRTON ANTONIO AGNOLIN:67620515968
AssinadodeformadigitalporAIRTONANTONIO AGNOLIN:67620515968 Dados:2025.07.2809:32:30-03'00'

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1	TESTEMUNHAS 2
Nome: Jacir Bombonato Machado	Nome: _____
CPF: 061.684.699-15	CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:69CFCA17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 31/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 31/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 31/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de julho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: LUCIANO RAIMUNDO RAMOS
MATRÍCULA: 672.
OBJETO: Prestação de serviços de **MOTORISTA D** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 2.161,77 (dois mil e cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **29/07/2025**, com término em **28/07/2026**.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alto Piquiri, 28 de julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:8FF8DB71

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 32/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 32/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 32/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de julho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: THIAGO RENAN DOS SANTOS COUTO
MATRÍCULA: 673.
OBJETO: Prestação de serviços de **MOTORISTA D** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 2.161,77 (dois mil e cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **29/07/2025**, com término em **28/07/2026**.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alto Piquiri, 28 de julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:7A033378

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DELEGAR PODERES AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 407/2025, de 28 de Julho de 2025.

SÚMULA: Delegar poderes ao servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Delega poderes ao servidor Público Municipal, EDI CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 660, Secretário Municipal de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E

DESBLOQUEAR AS SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR BB RURAL RÁPIDO, EFETUAR SAQUES POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO GRR.FINANCEIRO/AASP, ASSINAR CHEQUE DAQUELES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NÃO CABENDO PODERES DE DECISÃO SOBRE COMPRAS EMPENHOS E PAGAMENTOS.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 28 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:C217934C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DELEGAR PODERES A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 408/2025, de 28 de Julho de 2025.

SÚMULA: Delegar poderes a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Delega poderes a servidora Pública Municipal, BEATRIZ DAVID PIFFER, matrícula nº 636, Secretária Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR BB RURAL RÁPIDO, EFETUAR SAQUES POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO GRR.FINANCEIRO/AASP, ASSINAR CHEQUE DAQUELES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NÃO CABENDO PODERES DE DECISÃO SOBRE COMPRAS EMPENHOS E PAGAMENTOS.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 28 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:A96A1FE3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA A SERVIDORA REGINA ROMBALDO SANCHES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 409/2025, de 28 de Julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de licença por motivo de pessoa doente na família a servidora REGINA ROMBALDO SANCHES e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei 455/1992 de 26/03/1992 que em seu Art. 141, prevê, Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge, pais e filhos, mediante comprovação médica;
CONSIDERANDO o atestado Médico emitido pelo Dr. Wellington S. Almeida Jr - CRM-PR 49072;
CONSIDERANDO o Relatório Socioassistencial/CRAS - CRESS 8723 - 11ª Região/PR;
CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de Prorrogação de Licença por motivo de doença na família formulado pela servidora;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
- Prorrogar, por mais **30 (trinta) dias**, a licença por **motivo de doença na família**, concedida à servidora **REGINA ROMBALDO SANCHES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula funcional nº **19062**.
- A prorrogação da licença terá vigência no período de **30 de julho de 2025** a **28 de agosto de 2025**.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 28 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:775D2A4B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052.2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
Processo Adm: Nº 092/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer materiais necessários para as atividades da Escola em Tempo Integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 22.302,06(vinte e dois mil e trezentos e dois reais e seis centavos):**LEMONIE & CIA LTDA**(10649722000125) com os lotes: 15, 32 e 35 no valor total de R$ 1.355,60 (um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).**A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA**(51563164000168) com os lotes: 28 e 42 no valor total de R$ 1.443,40 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).**AMARILDO KRAMER**(49597630000184) com os lotes: 14, 29, 40, 43 e 47 no valor total de R$ 2.352,98 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**(05621193000111) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 16 e 18 no valor total de R$ 5.163,30 (cinco mil e cento e sessenta e três reais e trinta centavos).**REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**(01763210000102) com o lote: 27 no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**INOVE LICITAÇOES LTDA**(23567504000193) com os lotes: 8, 9, 11, 12, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 31, 37, 39, 41, 44 e 45 no valor total de R$ 9.494,26 (nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).**BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME**(40802508000128) com os lotes: 13, 36 e 38 no valor total de R$ 1.152,52 (um mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING**

LTDA(44673873000130) com os lotes: 20 e 23 no valor total de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
Itens desertos:33, 34 e 46
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 28 de julho de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:11AE888E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 053.2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
Processo Adm: Nº 093/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ferramentas e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.075.655,00(um milhão e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais):**FACHINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**(04644158000155) com o lote: 1 no valor total de R$ 626.600,00 (seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).**AFP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**(10654953000127) com os lotes: 2, 3 e 5 no valor total de R$ 449.055,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cinquenta e cinco reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 28 de julho de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:AF30CE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1704.2025- LICENÇA PREMIO -SERVIDORA VANUZA TONIASSO

PORTARIA Nº 1704, DE 24 DE JULHO 2025

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Vanuza Toniasso, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 28 de julho de 2025 a 25 de setembro de 2025, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Vanuza Toniasso	000.585.099-17	Auxiliar De Consultório Dentário	2017/2022

Art. 2° - O restante, ou seja, 30 (trinta) dias do período acima citado, estes já foram conforme Portaria 1435/2023.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito em 28 de julho de 2025.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:3695FF85

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 020/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias à Servidora Gézica Bertoldi, matrícula funcional nº 58-5, ocupante do cargo de Secretária Geral, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024, para fruição durante o período de 20 a 29 de agosto de 2025.

Art. 2º CONVERTER em pecúnia 10 (dez) dias de férias da Servidora Gézica Bertoldi, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 28 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO
Presidente
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:E5399D35

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 170-2025 - PE 90048-2025

Extrato do Contrato 170/2025 - Pregão Eletrônico nº 90048/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO EDUCACIONAL PREPARATÓRIO PARA ENEM E PRÉ-VESTIBULAR. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Fonte de

Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 1236400052.030 - Participação no Atendimento do Ensino Superior Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2142 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Empenho: Não se Aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato nº 170/2025: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – Contratada, Valor Total R$: 56.646,40 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis e quarenta centavos). Chopinzinho-PR, 24 de julho de 2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo município, e LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pela Contratada.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:670D35B9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90048-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90048/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90048/2025, de 04/07/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	56.646,40

VALOR TOTAL R$	56.646,40

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 de julho de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:2422F9E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 934-2025 - LICENÇA PRÊMIO DULCE RAMBO

PORTARIA Nº 934/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.735 /2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses à servidora Dulce Rambo, matrícula funcional nº 1308-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2021, para fruição de 10 de julho de 2025 a 07 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:862D2DE7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 935-2025 - REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 935/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.706/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 08 de julho de 2025, a designação dada pela Portaria 87/2025, à servidora Susani Pletsch Verlindes dos Santos, matrícula funcional nº 2250-0, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administraçãoe Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Culturae Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4CA2E52E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 936-2025 - LICENÇA PRÊMIO MAIZA DE FATIMA ALQUATTI

PORTARIA Nº 936/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.587/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Maiza de Fatima Alquatti, matrícula funcional nº 2300-2, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 09 de fevereiro de 2014 a 08 de fevereiro de 2019, para fruição de 28 de julho de 2025 a 25 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D19F68BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 937-2025 - LICENÇA PRÊMIO REGINALDO JOSE CAMBRUZZI

PORTARIA Nº 937/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.450/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias ao servidor Reginaldo Jose Cambruzzi, matrícula funcional nº 1667-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao quinquênio aquisitivo de 04 de novembro de 2019 a 03 de novembro de 2024, para fruição de 04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E7AD4793

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 938-2025 - LICENÇA PRÊMIO PRISCILLA DE CASSIA SILVA HAAS BORDIN

PORTARIA Nº 938/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a interrupção da Licença Prêmio da servidora - Memorando Eletrônico n.º 091/2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.735/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a complementação de Licença Prêmio por Assiduidade de 22 (vinte e dois) dias à servidora Priscilla de Cassia Silva Haas Bordin, matrícula funcional nº 1608-1, ocupante do cargo de Médico Oftalmologista, referente ao quinquênio aquisitivo de 17 de março de 2019 a 16 de março de 2024, para fruição de 22 de setembro de 2025 a 13 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:99E51422

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 939-2025 - FÉRIAS KARINE FATIMA DE SOUZA

PORTARIA Nº 939/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.991/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Karine Fatima de Souza, matrícula funcional nº 3605-5, ocupante do cargo Temporário de Visitador Domiciliar, referente ao período aquisitivo de 17 de junho de 2024 a 16 de junho de 2025, para fruição de 11 a 25 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:ED4754FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 940-2025 - LICENÇA PRÊMIO FABIANE VERONA ALECIO

PORTARIA Nº 940/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 2.075/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Fabiane Verona Alecio, matrícula funcional nº 691-7, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de

13 de setembro o de 2006 a 12 de setembro de 2011, para fruição de 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CD7CCAE9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 941-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS WALTER ARNALDO RISTAU

PORTARIA Nº 941/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 2.638/2025, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Walter Arnaldo Ristau, matrícula funcional nº 1623-0, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2024 a 04 de maio de 2025, com pagamento integral no mês de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:616BC4AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 942-2025 - PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO WALTER ARNALDO RISTARU

PORTARIA Nº 942/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.638/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 30 (trinta) dias da Licença Prêmio do servidor Walter Arnaldo Ristau, matrícula funcional nº 1623-0, ocupante do cargo de Motorista, referente ao quinquênio aquisitivo de 05 de maio de 2019 a 04 de maio de 2024, com pagamento integral no mês de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B197CED6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 944-2025 - LICENÇA PRÊMIO GILVANA PEDROSO LEITE

PORTARIA Nº 944/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.616/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Gilvana Pedroso Leite, matrícula funcional nº 1830-0, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2021, para fruição de 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:EA0B2616

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 354/2025 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PRÉVIA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA DIRETOR ESCOLAR - EDITAL N.º 079/2025.

DECRETO Nº 354, DE 28 DE JULHO DE 2025

Homologa resultado final Do Processo De Prévia Avaliação De Mérito E Desempenho Para Diretor Escolar, referente ao Edital nº 079/2025.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo De Prévia Avaliação De Mérito E Desempenho Para Diretor Escolar

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP no dia 24 de julho de 2025, referente ao Edital nº 079/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:DBF91E16

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.129, DE 24 DE JULHO DE 2025- CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL (CMPIR) E O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

LEI Nº 4.129, DE 24 DE JULHO DE 2025

Cria o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial (CMPIR) e o Fundo Municipal de Promoção de Igualdade Racial do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 048/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Município de Chopinzinho, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMPIR) e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial (FMPPIR).
Capítulo II
Do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Art. 2º O CMPIR tem por finalidade propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, à superação do racismo estrutural e institucional, e à valorização da diversidade étnico-racial no município, sendo um espaço permanente de participação social, composto por representantes do poder público e da sociedade civil.
Parágrafo único. São competências do CMPIR:
I - Contribuir para a formulação de políticas públicas que assegurem os direitos da população negra, indígena, quilombola e de outros grupos étnico-raciais historicamente discriminados;
II - Promover o enfrentamento de todas as formas de racismo, preconceito, intolerância e discriminação racial;
III - Fomentar a equidade racial nas áreas de educação, saúde, cultura, trabalho, segurança, moradia e direitos humanos;
IV - Acompanhar a implementação de ações afirmativas e de reparação social;
V - Estimular a articulação entre órgãos governamentais, entidades civis e a comunidade para fortalecer a cidadania e a justiça racial;
VI - Atuar como instância de controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas de igualdade racial no território municipal.
Art. 3º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é integrado por 8(oito) conselheiros titulares, sendo 4 (quatro) representantes do Poder Público e 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil organizada, e 8 (oito) suplentes na mesma configuração, os quais serão nomeados e empossados por meio de Decreto do Poder Executivo, com a seguinte composição:
§1º Representantes do Poder Público:
I - um integrante do Departamento da Cultura, com formação ou atuação em políticas culturais, e um suplente;
II - um integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos com atuação em políticas sociais, e um suplente;
III - um integrante da Secretaria da Educação, com formação em educação para as relações étnico-raciais, e um suplente;
IV - um integrante da Secretaria da Saúde, com atuação em políticas de saúde para a população negra, e um suplente.
§2º Representantes da sociedade civil organizada:
l) um integrante do Movimento Negro, com experiência em questões de igualdade racial, e um suplente;
II- um integrante representante da cultura indígena; e um suplente
III - um integrante da APAE como representante dos PCDs negros e indígenas e os demais; e um suplente;
IV - um integrante do Movimento das Mulheres Negras, com atuação nas questões de gênero e igualdade racial, e um suplente.
§3º O Conselho reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente quando convocado pelo Presidente.
§4º As reuniões do Conselho terão caráter deliberativo, consultivo, propositivo e fiscalizador, cabendo aos conselheiros a apreciação dos projetos apresentados.
§5º A participação das entidades de classe será efetivada por meio do envio de pareceres prévios acerca dos projetos discutidos pelo Conselho.
§6º As reuniões do Conselho serão abertas à participação de qualquer interessado, sendo garantido o direito à palavra.
§7º Todas as reuniões serão registradas em um Livro Ata, que será assinado por todos os presentes e lida na reunião seguinte.
Art. 4º O CMPIR é órgão consultivo, deliberativo e propositivo, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, com atuação autônoma e composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil.
§1º A participação no Conselho é considerada serviço de relevante interesse público, não remunerada.
§2º Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução. A ausência injustificada em 2 (duas) reuniões ordinárias poderá acarretar substituição, mediante decisão do plenário do CMPIR.
§3º Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CMPIR, respeitada a legislação vigente.
§4º Propostas de alteração desta Lei poderão ser apresentadas por qualquer membro do CMPIR, devendo ser aprovadas por maioria simples em reunião extraordinária convocada para esse fim.
§5º O CMPIR deverá zelar pelos princípios da igualdade racial, justiça social, inclusão e respeito à diversidade étnico-racial, atuando de forma transparente, democrática e participativa.
§6º O Regimento Interno do CMPIR deverá ser aprovado em até 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 5º O município de Chopinzinho instituirá o Plano Municipal para a Promoção da Igualdade Racial, garantindo a participação da sociedade civil na elaboração e acompanhamento do plano, de forma a assegurar a efetividade das políticas públicas de igualdade racial.

Capítulo III
Do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Art. 6º Fica instituído o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial (FMPPIR), vinculado à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, destinado a financiar programas, projetos e ações que promovam a igualdade racial no Município.
Art. 7º Constituem recursos do FMPPIR:
I - a dotação a ele consignada no orçamento do Município, em rubrica orçamentária específica;
II - recursos provenientes do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR);
III - recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR);
IV - recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR);
V - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados, incluindo as doações de entidades privadas, organizações não governamentais, nacional ou internacionais;
VI - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;
VII - outros recursos que forem destinados pela Administração Pública Direta e Indireta;
VIII - recursos provenientes de fundos sociais de empresas estatais.

§1º Os recursos financeiros destinados ao Fundo serão depositados em conta especial e independente, a ser aberta e mantida em banco oficial no Município, garantindo a transparência na alocação e execução dos recursos.
§2º A aplicação de recursos dependerá sempre da existência de disponibilidade financeira, conforme a programação definida pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, garantindo que os recursos sejam aplicados de acordo com o plano de ação da política de igualdade racial, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 12.288/2010.

Art. 8º A aplicação dos recursos do FMPPIR observará os seguintes critérios:
I - transparência, legalidade e eficiência;
II - atendimento às diretrizes aprovadas pelo CMPIR;
III - priorização de ações afirmativas voltadas a populações vulnerabilizadas racialmente.
Art. 9º A gestão financeira do FMPPIR será exercida pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, sendo este o ordenador de despesas, cabendo-lhe:
I - a prática de todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados aos sistemas de planejamento financeiro e administração geral, conforme as diretrizes da Lei nº 12.288/2010 e as políticas públicas de ação afirmativa estabelecidas no art. 56;
II - o controle e contabilidade do Fundo, conforme previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR;
III - emitir notas de empenho, cheques e ordens de pagamento, de acordo com a legislação vigente;
IV - obter da Secretaria Municipal de Administração e Finanças os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo;
V - manter, em coordenação com o setor de Patrimônio do Município, o controle da alienação dos bens patrimoniais que se constituição em receito da Fundo;
VI - encaminhar ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial relatórios de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo, e, quando solicitado, a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, conforme demonstrativos emitidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
VII - receber, examinar, acompanhar, instruir, tramitar e processar as prestações de contas do Fundo;
VIII - elaborar, apresentar e dar publicidade ao relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o ao Prefeito, aos representantes dos demais Poderes e à Sociedade Civil, conforme as diretrizes de transparência e controle social.

Art. 10 Compete ao Titular da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos:
I - a função de ordenador de despesa, garantindo a execução dos recursos do Fundo conforme o Plano de Políticas Públicas de Igualdade Racial;
II - autorizar a prática dos atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo;
III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável, e conforme as diretrizes da Lei nº 12.288/2010, que assegura a implementação das ações afirmativas nas áreas de educação, emprego, moradia e outras;
IV - autorizar as notas de empenho, cheques e ordens de pagamento, para garantir a alocação eficiente dos recursos destinados à promoção da igualdade racial.
Art. 11. Os saldos financeiros do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, constantes do balanço anual geral serão transferidos para o exercício seguinte, garantindo a continuidade das ações de promoção da igualdade racial e o uso eficiente dos recursos públicos.

Capítulo IV
Disposições Finais

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 14. Revoga-se a Lei Municipal nº 3.649, de 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 24 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:ADA4CB6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.131, DE 24 DE JULHO DE 2025- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE GUICHÊS PARA VENDA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS.

LEI Nº 4.131, DE 24 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar Contrato de Concessão Administrativa de uso de bem imóvel municipal para instalação de guichês para venda de passagens rodoviárias.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 040/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante concessão administrativa de uso, o espaço público com área de 55,20m², situado nas dependências da Rodoviária Municipal de Chopinzinho/PR, Matrícula 6.663, localizado à Rua João Ignácio Thomas, nº 4237, Centro, Chopinzinho/PR, destinado à instalação de guichês para venda de passagens rodoviárias.
Art. 2º A concessão administrativa será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 73/2023.
Art. 3º O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos a partir da assinatura do contrato, permitida a sua prorrogação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 73/2023.
Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal 1.463, de 23 de junho de 1997.
Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, DE 24 DE JULHO de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:CDF96B0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.132, DE 24 DE JULHO DE 2025- ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 4.091, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 4.132, de 24 de JULHO de 2025

Altera os artigos 1º e 2º da Lei **nº 4.091, de** 13 de dezembro de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação e afetação de bens de sua propriedade para fins de regularização de documentos de ruas.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 039/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Altera o art. 1º, da Lei nº 4.091, de 13 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a desafetação da Rua Farroupilha, localizada no Loteamento Duque de Caxias, contendo área de 1.397,50 m² (mil, trezentos e noventa e sete metros e cinquenta decímetros quadrados) da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis n° 30.452.

Art. 2º Altera o art. 2º, da Lei nº 4.091, de 13 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a afetação de bem público sendo, Parte do Lote 07, da quadra 03, da Matrícula 30.455, com área de 919,68 m² (novecentos e dezenove metros e sessenta e oito decímetros quadrados) Parte do Lote 05, da quadra 01, da Matrícula 30.454, com área de 703,76 m² (setecentos e três metros e setenta e seis decímetros quadrados), Parte do Lote 04, da Quadra 01, da Matrícula 30.451, com área de 460,00 m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados), Parte do Lote Recanto Tertúlia, da Matrícula 30.459, com área de 393,38 m² (trezentos e noventa e três metros e trinta e oito decímetros quadrados) e Parte do Lote 01, da Quadra 01, da Matrícula 21.427, com área de 483,38 m² (quatrocentos e oitenta e três metros e trinta e oito decímetros quadrados) do Loteamento Duque de Caxias, situados no Bairro Cristo Rei, passando a constituírem aRua Farroupilha, com os seguintes limites e confrontações:

ÁREA: 4.812,56m²
MATRICULA: 21.427, 30.451, 30.452, 30.454, 30.455 E 30.459
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
COMARCA: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Partindo do P22, coordenada plana 7.139.709,518m Norte e 344.846,900m Leste, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 03, com distância de 82,08m e azimute plano de 105°5552" chega-se ao P19, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 07, com distância de 12,16m e azimute plano de 101°3435" chega-se ao P18, deste, com distância de 53,10m e azimute plano de 87°0218" chega-se ao P17, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 07 – B, com distância de 110,06m e azimute plano de 107°3502" chega[1]se ao P16, deste, com distância de 45,47m e azimute plano de 107°4428" chega-se ao P15, deste, com distância de 7,97m e azimute plano de 100°5721" chega-se ao P14, deste, com distância de 9,20m e azimute plano de 87°5605" chega-se ao P13, deste, com distância de 9,43m e azimute plano de 76°3316" chega-se ao P12, deste, com distância de 9,39m e azimute plano de 62°1449" chega-se ao P11, deste, com distância de 4,07m e azimute plano de 53°2319" chega-se ao P10, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA MARIO CENCI, com distância de 40,70m e azimute plano de 210°2401" chega-se ao P30, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 01, com distância de 4,77m e azimute plano de 346°3749" chega-se ao P29, deste, com distância de 16,46m e azimute plano de 300°3546" chega-se ao P28, deste, com distância de 160,16m e azimute plano de 287°4410" chega-se ao P27, deste, com distância de 51,01m e azimute plano de 266°3440" chega-se ao P26, deste, com distância de 45,84m e azimute plano de 286°0550" chega-se ao P25, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 05, com distância de 31,65m e azimute plano de 286°0550" chega-se ao P24, deste, com distância de 23,22m e azimute plano de 242°4322" chega-se ao P23, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA IGUAÇU, com distância de 27,39m e azimute plano de 9°3359" chega-se ao P22, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 3º Os demais artigos da Lei nº 4.091, de 13 de dezembro de 2024, permanecem inalterados.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:66238598

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.133,25 DE JULHO DE 2025- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE ESPORTIVO GUARANI (C.E.G).

LEI Nº 4.133, DE 25 DE JULHO DE 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube Esportivo Guarani (C.E.G).

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 041/2025, de iniciativa da Vereadora Lídia Posso, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Clube Esportivo Guarani (C.E.G), pessoa jurídica de direito privado, fundado em 18 de maio de 2024, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 57.080.090/0001-95, com sede localizada na Comunidade da Campina, zona rural do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Art. 2º O Clube Esportivo Guarani é organizado com a finalidade de proporcionar atividades de cunho social, recreativo, esportivo e cultural, destinadas a promover toda a espécie de diversões úteis e instrutivas, conferências culturais e literárias, bem como reuniões esportivas de qualquer natureza.

Art. 3º O Clube obriga-se a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado das atividades e serviços prestados, no ano anterior.

Art. 4º Será cassada a declaração de utilidade pública se a entidade, comprovadamente:

I – deixar de apresentar, durante 2 (dois) anos consecutivos, sem motivo justificado, o relatório anual a que se refere o artigo 2º da Lei nº 1.089, de 18 de setembro de 1991;
II – deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para a qual foi constituída;
III – remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes mantenedores ou associados;
IV – alterar as suas finalidades, desviando-se dos objetivos previstos em seu estatuto.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, DE 25 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:013CEDEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 169, DE 24 DE JULHO DE 2025- ALTERA O ARTIGO 117 DA LEI COMPLEMENTAR N. 105, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR N° 169, DE 24 DE JULHO DE 2025

Altera o artigo 117 da Lei Complementar n. 105, de 25 de setembro de 2019, que altera o Plano Diretor do Município de Chopinzinho, estabelece diretrizes para o desenvolvimento da cidade e das sedes dos demais distritos administrativos e dá outras providências relativas ao planejamento e à Gestão do Território do Município, nos termos da Lei Federal10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 010/2025, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Altera as alíneas "a", "b","c"," d" do inciso I do artigo 117 da Lei Complementar nº 105, de 25 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 117.....
I - .....
a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
b) Departamento de Engenharia, representado por 1 (um) engenheiro civil e 1 (um) arquiteto, ou, na falta deste, 2 (dois) engenheiros civis;
c) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e;
.....
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 24 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:F43BAC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 945/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Cássia Três, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 1166-0, CPF nº 053.***.***-92, 05 (cinco) diárias de viagem, no valor total de R$ 2.800,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 26 de julho de 2025 e retorno no dia 31 de julho de 2025, para Salvador BA, para participar do 20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 28 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:78F84782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 946/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, CPF nº 473.***.***-91, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.680,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 29 de julho de 2025 e retorno no dia 01 de agosto de 2025, para Foz do Iguaçu - PR, para participar 1º Fórum dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher do Paraná e na V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná como convidada, em caráter de representatividade institucional, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 28 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:BFBD1E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 947/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Keli Caroline Campos, Chefe da Divisão de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), CPF nº 066.***.***-65, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, com saída no dia 29 de julho de 2025 e retorno no dia 01 de agosto de 2025, para Foz do Iguaçu - PR, para participar 1º Fórum dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher do Paraná e na V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná, em caráter de representatividade institucional, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 28 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:75042455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 948/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Ronalda Inês Stramari, Chefe do Departamento de Alimentação Escolar, CPF nº 033.***.***-67, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, com saída no dia 29 de julho de 2025 e retorno no dia 01 de agosto de 2025, para Foz do Iguaçu - PR, para participar 1º Fórum dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher do Paraná e na V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná, em caráter de representatividade institucional, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 28 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:281F039D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 577 - 2025 - DIARIAS RODRIGO SCUSSEL - 1ª RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 577/2025
1ª Retificação
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Rodrigo Scussel, Gestor Municipal de Contratos, matrícula nº 3666-3, CPF nº 052.***.***-47, 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.260,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia ~~**06 de maio**~~ 05 de agosto de 2025 e retorno no dia ~~**09 de maio**~~ 09 de agosto de 2025, para Curitiba - PR, para participar do Curso - TransfereGov – Passo a Passo Completo – 100% Prático – Atualizado conforme previsto no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 2021 – Aplicar-se-á o Seguinte Regime Simplificado; Portaria Conjunta nº 33 de 2023 – nº 28 e 29 de 2024, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 28 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:42916D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO.

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Dispõe Sobre Aprovação Da Inscrição da Entidade Instituto De Assistência Social E Saúde São Rafael – Chopinzinho.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 2678/2010, e com base nas deliberações da reunião ordinária realizada na data de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Chopinzinho – PR da entidade INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO - PR, inscrita no CNPJ sob o no 30.836.461/0001-60 e com endereço na Rua Coronel Santiago Dantas, 4535, Centro, Chopinzinho – PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 28 de julho de 2025.

ELIZABETE DALASTRA
Presidente do COMAS

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:7AE32528

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 66/2025, Pregão Eletrônico nº 19/2025, a seguinte empresa: **CONSTRUSUL MATERIAIS CONTRUCAO LTDA**(10427514000181), como a vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4 e 5; no valor total de R$ 84.841,90 (oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 66/2025, Pregão Eletrônico nº 19/2025, a seguinte empresa: **CONSTRUSUL MATERIAIS CONTRUCAO LTDA**(10427514000181), como a vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4 e 5; no valor total de R$ 84.841,90 (oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:01C68074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2025

MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para ministrar aulas de violão, destinadas a crianças e adolescentes no âmbito do projeto cultural municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/07/2025 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 28 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:063A9869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025 – ID 2728

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, (madeira-palanques, arame e catracas), em atendimento aos produtores selecionados pelo programa de apoio a viticultura do Governo do Estado do Paraná, o REVITIS e a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo.

VALOR: R$ 84.841,90 (oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. – Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 66/2025 – Pregão Eletrônico nº 19/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 28 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:259777BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 148/2025

PORTARIA Nº 148/2025
DE 01/07/2025

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de julho de 2025, o Senhor **Ricardo Oxossi Diniz**, inscrito no CPF nº. 021.012.041-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, símbolo CC – 5, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:2D307F2F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 155/2025
Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **A. G. KIENEN & CIA. LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.**
Valor: **R$ 20.233,20(vinte mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **24/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 28 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:819656F7

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 156/2025
Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.**
Valor: **R$ 19.173,10(dezenove mil, cento e setenta e três reais e dez centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **24/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 28 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:1B9B7630

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 157/2025
Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.**
Valor: **R$ 140.595,30(cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **24/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 28 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:AE551D4C

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 158/2025
Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.**
Valor: **R$ 4.177,60(quatro mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **24/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 28 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:63475915

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 161/2025
Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.**
Valor: **R$ 48.517,00(quarenta e oito mil e quinhentos e dezessete reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **24/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 28 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:877CF1DE

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 162/2025
Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.**
Valor: **R$ 13.239,80(treze mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **24/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 28 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:D9295A7B

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 163/2025
Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CONQUISTA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.**
Valor: **R$ 5.057,00(cinco mil e cinquenta e sete reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **24/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 28 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:EB92493A

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 164/2025
Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.**
Valor: **R$ 27.490,00(vinte e sete mil e quatrocentos e noventa reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **24/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 28 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:D04BD2B8

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 165/2025
Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LD**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.**
Valor: **R$ 8.234,00(oito mil e duzentos e trinta e quatro reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **25/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 28 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:41351AAE

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 168/2025
Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.**
Valor: **R$ 44.050,00(quarenta e quatro mil e cinquenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **28/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 28 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:5BFA5C0F

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 183/2025
Pregão Eletrônico Nº 16/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.**
Valor: **R$ 32.255,00(trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **28/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 28 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:EA68BCEE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2025 - ELEONORA CONFECÇÕES LTDA

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato 10/2025 decorrente da Pregão nº 02/2025 de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **ELEONORA CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.400.132/0001-71, com sede no endereço Rua Osvaldo Cruz, 234, Fritz Lorenz, Timbó-SC, neste ato representada por **Fabiano Kappes**, portador do CPF sob nº 039.570.969-52, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de **R$ 22.782,16 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)**. O presente acréscimo se faz necessário diante de fatores supervenientes à formalização do contrato, especialmente o aumento no número de matrículas efetivadas após o início do ano letivo, incluindo alunos transferidos de outros municípios e estudantes que retornaram ao sistema de ensino municipal. Considerando a contratação vigente para fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, justifica-se a necessidade de acréscimo de 25% na quantidade inicialmente pactuada, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza alterações quantitativas no contrato, por acordo das partes, nos limites legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 21 de julho de 2025.

Município De Fênix	Eleonora Confecções LTDA
Contratante	Contratada
EURIDES MOLINA TASCA JUNIOR	***FABIANO KAPPES***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4134108B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO Nº 63/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 72/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ADEMAR LOPES 86119281991 – CNPJ nº.** 33.631.589/0001-85
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto;** **I - a prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da vigência do contrato, aditado por mais 12 (doze) meses até 01/08/2026.** **II - o Acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no R$ 31.650,94 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).** **III – o reajuste de valor pelo índice IGP-M de 4,386620%, constante na cláusula sétima do contrato.**
Prazo de vigência	**01/08/2026**
Prazo de execução	**01/08/2026**
Data assinatura	28/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C9A64246

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO Nº 118/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 103/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº.** 28.588.509/0001-16
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 06 (seis) meses.**
Prazo de vigência	**01/02/2026**
Prazo de execução	**01/02/2026**
Data assinatura	28/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DE2E20C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 54/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 54/2025 Pregão/N°. 29/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	COLLA & DI DOMENICO LTDA- CNPJ nº. 13.075.238/0001-28
Objeto	**CONTRATAÇÃO de empresa para fornecer MATERIAS ELÉTRICOS, para atender a demandas referentes a Iluminação Pública e Manutenção em geral dos prédios públicos, conforme as demandas da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças e da Secretaria de Obras Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 760.000,00 (Setecentos e Sessenta Mil Reais)
Prazo de execução	36 (trinta e seis) meses, até 28/07/2028
Prazo de vigência	até 28/07/2028
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 28/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:97DD343E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4711 NOMEIA DANIELA BOROSKI PICININ

DECRETO Nº 4711/2025

Nomeia a Sra. Daniela Boroski Picinin, para o cargo temporário Nutricionista.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.174/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, para o provimento de cargo temporário de, promovido nos termos do Edital nº 005/2025 de 04 de junho de 2025, homologado pelo Edital nº 011/2025 em 16 de julho de 2025 publicado no A.M.P Edição 3320, de 16 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **DANIELA BOROSKI PICININ,** portadora do CPF n.º 076.021.409-31, para o cargo temporário de Nutricionista, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:8B808C75

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4713 NOMEIA RONALDO ROQUE POYER

DECRETO Nº 4713/2025

Nomeia o Sr. Ronaldo Roque Poyer, para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **RONALDO ROQUE POYER,** portador do CPF n.º 588.676.789-49, para o cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:821F4CB9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 2945 CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA FUNÇÃO DE MOTORISTA NO TRANSPORTE ESCOLAR GILBERTO KOTZ ZANATA

Portaria n.º 2945/2025

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do transporte escolar e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a partir do dia 28 de julho de 2025, o Servidor Público Municipal o Sr. **GILBERTO KOTZ ZANATA**, matrícula 29343219, CPF. nº 062.676.639-73, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de motorista de transporte escolar, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra. Com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E123EDCE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2937 REVOGA AFUNÇÃO GRATIFICADA FG2 DO SERVIDOR SR. BRUNO EMERSON BUDEL ZUANAZZI

Portaria n.º 2937/2025

Revogar a Portaria n.º 2771 de 02 de janeiro de 2025.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2771 de 02 de janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada FG 2 ao Sr. **BRUNO EMERSON BUDEL ZUANAZZI**, a qual era coordenador do Pronto Atendimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62 anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4D746E69

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2938 CONCEDER LIC PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES BRUNO EMERSON BUDEL ZUANAZZI

Portaria n.º 2938/2025

Concede Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares ao Servidor Bruno Emerson Budel Zuanazzi.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares, ao servidor **BRUNO EMERSON BUDEL ZUANAZZI,** matrícula funcional n.º 29343200, portador do CPF nº 065.895.369-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada junto à Secretaria de Saúde, no período de **01 DE AGOSTO DE 2025 A 01 DE AGOSTO DE 2027**, com base no art. 123 da Lei Complementar nº 004/2025 e suas alterações.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:735204F8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2939 CONVERTER ABONO PECUNIARIO FÉRIAS SOELI STERMER

Portaria n.º 2939/2025

"Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO a servidora SOELI STERMER e da outras providências."

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Sra. SOELI STERMER

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias da Servidora **SOELI STERMER**, CPF. nº 063.388.139-21, no cargo de Enfermeira, Adjunta a Matrícula nº 16641, lotado na Secretaria de Saúde em abono pecuniário referente ao **período aquisitivo de 07/06/2023 a 06/06/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:04E1B526

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2940 CONCEDER LIC MATERNIDADE SIMONE POLLERMANN

Portaria nº 2940/2025

Concede Licença Maternidade à servidora Simone Pollermann.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **SIMONE POLLERMANN,** matrícula nº 10081, portadora do CPF nº 052.399.649-71, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de **15 de julho de 2025 a 11 de novembro de 2025**, com base no art. 116 da Lei Complementar nº 004/2025 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F54AAFBD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2941 CONVERTER EM ABONO PECUNIARIO FERIAS ARYADNE MENDES RESTELATTO

Portaria n.º 2941/2025

"Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO a servidora ARYADNE MENDES RESTELATTO e da outras providências."

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Sra. ARYADNE MENDES RESTELATTO.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias da Servidora **ARYADNE MENDES RESTELATTO**, CPF. nº 076.165.349-02, no cargo de Enfermeira, Adjunta a Matrícula nº 29343205, lotado na Secretaria de Saúde em abono pecuniário referente ao **período aquisitivo de 06/07/2023 a 05/07/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:5D371519

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2942 CONVERTER EM ABONO PECUNIARIO FERIAS ALCEU ANTONIO BORDIGNON

Portaria n.º 2942/2025

"Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor ALCEU ANTONIO BORDIGNON e da outras providências."

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. ALCEU ANTONIO BORDIGNON.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor ALCEU ANTONIO BORDIGNON**,** CPF nº 836.432.309-15, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Adjunta a Matrícula nº 15121, lotado na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de **21/07/2022 a 20/07/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:6317533D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 118/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº. 118/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.100,06 (cento e quatro mil, cem reais e seis centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 23.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 15.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 2803 – Bloco da Proteção Social Básica - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 11.100,06

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.064 – Benefícios dos Servidores Públicos Municipais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Estrada Renovada
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$: 19.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 1064 – Complemento Financeiro da Uniao ao Piso Salarial da Enfermagem
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 101 – Fundeb – Mínimo 70%
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 25.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 104.100,06.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 803 – Bloco da Proteção Social Básica
Valor do Superávit Financeiro R$: 11.100,06

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 11.100,06.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor Excesso de Arrecadação R$: 8.000,00

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor Excesso de Arrecadação R$: 10.000,00

Natureza da Receita: 1.7.1.3.50.5.1.00.00
Descrição: Transferências de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal
Fonte de Recurso: 1064 - Complemento Financeiro da Uniao ao Piso Salarial da Enfermagem
Valor Excesso de Arrecadação R$: 1.000,00

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 101 – Fundeb – Mínimo 70%
Valor Excesso de Arrecadação R$: 10.000,00

Natureza da Receita: 1.7.5.1.50.0.1.00.00
Descrição: Transferências de Recursos do Fundeb - Principal
Fonte de Recurso: 101 – Fundeb – Mínimo 70%
Valor Excesso de Arrecadação R$: 15.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 44.000,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 339046 – Auxílio-Alimentação
Valor em R$: 15.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Estrada Renovada
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 19.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 15.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 49.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 28 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6890FFA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - PMSI

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025-PMSI
PROCESSO N.º 52/2025
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de agosto de 2025, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGEM E UM KIT APLICADOR DE INOCULANTE, CONFORME CONVÊNIO/MAPA Nº 946428/2023, conforme especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h30min do dia 11 de agosto de 2025.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:00 horas do dia 11 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 28 de julho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:F82D72C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA. conforme Dispensa por Limite 12/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.***.***-20 e do RG nº 4.***.***-5 SESP/PR CONTRATADA: MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, com CNPJ Nº49.548.710/0001-40, com sede AV CASTELO BRANCO, DOIS VIZINHOS - PR a neste ato representado por ALVARO ANTONIO MARKOSKI DA SILVA, portador do CPF Nº 583.***.***-68. LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$165,00 – VALOR TOTAL R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 120 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 200 DIAS. ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:C1591D59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025
Processo Adm: Nº 45/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais): MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (49548710000140) com os lotes: 1 no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), segunda-feira, 28 de julho de 2025

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:17935F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025

O Município de Saudade do Iguaçu, representado pelo Prefeito Rogério Gallina, em cumprimento ao parágrafo único do art. 48 da Lei de Reponsabilidade Fiscal Nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, torna público e convoca todos os interessados para participar de **Audiência Pública** para apresentação e discussão da **Lei de Diretrizes Orçamentárias**

para o ano de 2026. A audiência será realizada no auditório da Câmara Municipal de Vereadores no dia **12 de agosto 2025**, a partir das **14h30**, com transmissão ao vivo pela internet, através da rede social Facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu (https://www.facebook.com/search/top?q=c%C3%A2mara%20municipal%20de%20saudade%20do%20igua%C3%A7u), com possibilidade de interação e participação da população.

Gabinete do Prefeito, Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de julho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:2C72D010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº202/2025

PORTARIA Nº 202/2025, de 28 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR *VIVIANE BERRA GIACOMINI***, Matricula nº 15393 / 1, Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de gestora da parceria celebrada em decorrência dos processos de Chamamento Público com destinação de recursos à Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu - APAE, CNPJ nº 01.392.357/0001-2, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 28 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:68DBFE0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº203/2025

PORTARIA Nº 203/2025, de 28 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Para assumir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 01/2025, firmado entre o Município de Saudade do Iguaçu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu - APAE, CNPJ nº 01.392.357/0001-25, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 27/2017, nomeasse os servidores públicos abaixo relacionados:
a) Márcia Furtado Pires, mat. nº 9490 / 1;
b) Noeli Comin Derlan, mat. nº 12670 / 1;
c) Vanderléia Aparecida Pasquali, mat. nº 1104 / 1.
Art. 2º O prazo de vigência da nomeação será igual ao período em que vigorar o Termo de Fomento nº 01/2025.
Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por monitorar o conjunto da parceria, apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência e avaliação e homologar os resultados técnicos de monitoramento e avaliação.
Art. 4º As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação são consideradas, serviços de caráter público relevante ao município, não lhe atribuindo qualquer remuneração, bem como não caracterizando nenhum tipo de vínculo empregatício.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 28 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:C8C42565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº204/2025

PORTARIA Nº 204/2025, de 28 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR ALCIMAR VERONA**, Matricula nº 15369 / 1, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer a função de gestor da parceria celebrada em decorrência dos processos de Chamamento Público com destinação de recursos à Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu - APAE, CNPJ nº 01.392.357/0001-2, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 28 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:CDFF0067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº205/2025

PORTARIA Nº 205/2025, de 28 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Para assumir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 02/2025, firmado entre o Município de Saudade do Iguaçu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu - APAE, CNPJ nº 01.392.357/0001-25, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 27/2017, nomeasse os servidores públicos abaixo relacionados:
a) Daniela Helena Confortin Gnoatto, mat. nº 9873 / 1;
b) Graziani da Silva Dias, mat. nº 10049 / 1;
c) Karin Lucia Cambruzzi de Souza, mat. nº 9245 / 1.
Art. 2º O prazo de vigência da nomeação será igual ao período em que vigorar o Termo de Fomento nº 02/2025.
Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por monitorar o conjunto da parceria, apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de

entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência e avaliação e homologar os resultados técnicos de monitoramento e avaliação.
Art. 4º As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação são consideradas, serviços de caráter público relevante ao município, não lhe atribuindo qualquer remuneração, bem como não caracterizando nenhum tipo de vínculo empregatício.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 28 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:E1462861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 04/2025

PORTARIA Nº 004/2025

RODRIGO PAIVA REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Concede, à servidora Danielle Corrales Martins de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, de acordo com a legislação em vigor, as férias referentes ao período aquisitivo 2024/2025, bem como a concessão de dez dias em pecúnia, conforme artigo 47 e seguintes da Lei 705/2018- Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras deste Legislativo a contar de 04.08.2025.

Gabinete da Presidência, 25 de julho de 2025.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:5A94B2FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N. 69/2025

Decreto nº 69, de 28 de julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal n. 940, de 27 de maio de 2025, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais condições e benefícios previstos no referido Programa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, em 28 de julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:DE219AC3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

PROCESSO Nº 220/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO MAQFORT LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.996.441/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de 500 horas/máquina de motoniveladora a serem executados nos serviços de recuperação de estradas rurais para o escoamento de produção agrícola e serviços gerais no município de Abatiá – Pr.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MAQUINA MOTONIVELADORA DE MÉDIO À GRANDE PORTE, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. EQUIPAMENTO COM IDADE INFERIOR A 20 ANOS DE USO.	HORAS	500,00	R$ 300,00	R$ 150.000,00

VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 27/07/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:ED630817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA ALDIR BLANC (PAAR)

1 - Data, Hora e Local: Aos 24(vinte e quatro) dias do Mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) as 9:00 horas, Local: Centro Cultural de Agudos do Sul no Endereço: Rua Alcides de Lima Maoski, Nº 234 **2 - Convocação:** Os Represented das setoriais de: Dança, Música, Artesanato, Literatura, Sociedade Civil Organizada, Áudio Visual, Povos, Comunidades, Manifestações Populares, e Tradicionais e Representantes do Poder Público Municipal de Agudos do Sul,.**3 - Presenças:** 16 (dezesseis) pessoas conforme registro na lista de presença. **4- Ordem do Dia:** a) Audiência de Consulta Pública, e para discussão e implementação do (PAAR) plano de aplicação da Lei de Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), regulamentada pela Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022, regulamentado pelo Decreto da Casa Civil de Nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e pela Lei Municipal de Nº 1214 de 17 de maio de 2024.
5 – Deliberação Iniciando o Senhor Diego Cruz Luca, Diretor de Turismo, representante da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Cumprimentou a todos, agradeceu a presença de todos, explanou a importância da discussão da Lei Aldir Blanc (PNAB), a realização da Audiência de Consulta Pública, e para discussão e implementação do (PAAR) plano de aplicação da Lei de Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), regulamentada pela Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022, regulamentado pelo Decreto da Casa Civil de Nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e pela Lei Municipal de Nº 1214 de 17 de maio

de 2024, este novo recurso e para o fomento das políticas públicas, na área cultural, continuando, em Projeção no telão, apresentou a tabela, com os dados detalhados, referente a distribuição dos recursos, após deliberação da plenária, foi aprovado a seguinte divisão: **Ação 1 Operacionalização através de contratação de empresa de consultoria:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais. **Ação 2: Aquisição de equipamentos de som para a montagem de um auditório**: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil). **Ação 3 Fomento Cultural**: Premiação **Projetos de Oficinas, Cantores, Curso de Danças Tradicionais e curso de artesanato:** R$ 47.369.24 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte quatro centavos, totalizando o valor de R$ 95.869,24(noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor repassado, o senhor Diego passa a palavra para a Servidora Lucimara onde ali ela faz as orientações dos projetos para os presentes de acordo com o que a lei diz, e reforça para que eles estejam atentos a documentação e regularização desses projetos, finalizada as orientações senhor Diego da continuidade e pede a aprovação do recurso, e foi aprovada por unanimidade, citou que, as ações culturais realizadas, devem apresentar projetos, terminada as deliberações, sem mais a ser tratado, o senhor Diego, pediu ao senhora Mislene , secretária executiva dos Conselhos Municipais, para que realize uma resolução com a aprovação dos recursos do plano de aplicação da Lei de Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), o senhor Diego, agradeceu a presença de todos, e encerrou a Audiência de Consulta Pública, **6- Deliberações a serem expedidas:** Resolução com a aprovação dos recursos do plano de aplicação da Lei de Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)**7- Conclusão:** para constar eu, Mislene de Jesus Oliveira Rocha, Secretária Executiva dos conselhos municipais lavrei esta ata que, após lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente da Mesa, Senhor Diego Cruz Luca e pelo Secretário de Educação e Cultura, senhor Jaime Júnior Ferreira.

DIEGO CRUZ LUCA
Diretor de Turismo

MISLENE DE J O ROCHA
Secretária Executiva Dos Conselhos

Publicado por:
Lucimara de Camargo
Código Identificador:26ED72D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 033/2025

Dispõe sobre a aprovação da composição da Comissão Intersetorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, no âmbito da rede municipal de proteção integral à criança e ao adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de composição paritária, instituído nos termos da Lei Municipal nº 2.088, de 10 de julho de 2018, e da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e

CONSIDERANDO a realização da 9ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho, ocorrida no dia 24 de julho de 2025, por meio da plataforma virtual Google Meet, acessível pelo link: https://meet.google.com/kyn-oagc-mty;

CONSIDERANDO a importância da constituição da Comissão Intersetorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, enquanto instância articuladora das políticas públicas intersetoriais destinadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil no município;

CONSIDERANDO que compete à referida Comissão planejar, propor, acompanhar, avaliar e deliberar sobre ações integradas, com a participação de representantes dos diversos segmentos da rede municipal de proteção social básica e especial;

CONSIDERANDO as indicações formais, devidamente protocoladas, apresentadas por órgãos governamentais e entidades representativas da sociedade civil integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Intersetorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, para o exercício de 2025, constituída pelos(as) seguintes representantes:

I – Conselho Tutelar:

Bruna Renata dos Santos Kestering Nunes – CPF nº 009.316.749-05

Lucas Cardoso Rodrigues – CPF nº 123.123.179-31

II – Poder Judiciário:

Daniela Moller – CPF nº 036.570.469-50

Mariana Benatto Pereira da Silva Schreiber – CPF nº 040.796.089-93

III – Secretaria Municipal de Educação:

Elaine Beatriz Mazur – CPF nº 040.468.549-55

Rodrigo Humberto de Lima – CPF nº 045.531.809-36

IV – Secretaria da Família, Mulher e Desenvolvimento Social:

Emiliane do Rocio Ramos Batista dos Santos – CPF nº 015.875.169-85

Ricardo Riffert – CPF nº 051.084.449-90

V – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

Andressa Pereira Linhares – CPF nº 999.297.752-34

Patrícia de Fátima Pedroso de Souza – CPF nº 872.846.489-72

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Ely Regina Lemos – CPF nº 017.465.319-08

Bianca Ferreira Laranjeira – CPF nº 052.316.609-57

VII – Secretaria Municipal de Saúde:

Daiane Freitas Carneiro – CPF nº 023.062.362-08

Edineia Aparecida Domingues – CPF nº 763.918.259-04

VIII – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Leandro Leonel dos Santos Dubba – CPF nº 034.038.219-86

Tatiane Cristina Sbalqueiro – CPF nº 023.540.009-28

IX – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Dioclécio Uchoa Barroso – CPF nº 681.024.612-72

Maria Beatriz Merida Devai – CPF nº 700.825.101-72

X – Representação Estadual de Documentação Civil (SEJUF ou congênere):

Melissa Emanuelle Teigão – CPF nº 029.737.349-83

Zeli Mozer da Silva – CPF nº 025.431.409-05

XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Silvana Bugaski – CPF nº 043.321.409-07

Sergio Willian Machado – CPF nº 043.649.359-48

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial do AEPETI promover a ampliação da cobertura e o aprimoramento da qualificação da rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mediante atuação integrada e compromisso intersetorial entre Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares, profissionais das áreas de saúde, educação e demais agentes da rede de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á periodicamente para discutir, deliberar, monitorar e avaliar as ações estratégicas a serem desenvolvidas, assegurando o efetivo acompanhamento do programa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré – PR, 28 de julho de 2025.

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL
Presidente(a) do CMDCA

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:D593BE36

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 034/2025

Dispõe sobre a conclusão e o arquivamento do Processo de Sindicância nº 002/2025 – CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Municipal nº 127/1991, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.706/2013, bem como pelo inciso II do art. 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –,

Considerando a instauração do Processo de Sindicância nº 002/2025 – CMDCA, por meio da Resolução nº 025/2025 – CMDCA, de 02 de abril de 2025, com base nos Protocolos nº 0018.000004587/2025 e nº 0018.000004589/2025;

Considerando que a referida sindicância teve por finalidade apurar, em tese, suposta conduta irregular praticada por membro do Conselho Tutelar no exercício de suas funções;
Considerando o regular exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, com a apresentação de defesa escrita e documentação comprobatória pelo conselheiro sindicado;

Considerando o teor do Relatório Final e o Parecer Conclusivo emitidos pela Comissão de Sindicância, em 06 de maio de 2025, os quais recomendam o arquivamento da demanda, diante da ausência de elementos que justifiquem a aplicação de penalidade administrativa;

Considerando a aprovação do Relatório e do arquivamento do processo pela 9ª Sessão Plenária Extraordinária do CMDCA, realizada em 24 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a conclusão do Processo de Sindicância nº 002/2025 – CMDCA, conforme o Relatório Final da Comissão de Sindicância, datado de 06 de maio de 2025.

Parágrafo único. O Relatório e o Parecer da Comissão, com todos os elementos probatórios e fundamentações legais, permanecem arquivados nos autos, como parte integrante deste processo.

Art. 2º Determinar o arquivamento definitivo do Processo de Sindicância nº 002/2025 – CMDCA, instaurado por meio da Resolução nº 025/2025 – CMDCA, de 02 de abril de 2025, diante da inexistência de comprovação de conduta irregular atribuída ao conselheiro L.C.R.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no órgão oficial e no repositório digital da Casa dos Conselhos, bem como no portal institucional da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2025.

DARCLÊ SUSAN DA CUNHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:81843CCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 035/2025

RESOLUÇÃO Nº 035/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a conclusão e o arquivamento do Processo de Sindicância nº 003/2025 – CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Municipal nº 127/1991, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.706/2013, bem como pelo inciso II do art. 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –,

Considerando a instauração do Processo de Sindicância nº 003/2025 – CMDCA, por meio da Resolução nº 017/2025 – CMDCA, de 25 de abril de 2025, com base no Procedimento Administrativo nº 001.24.000216-0, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré;

Considerando que a sindicância teve por objeto apurar, em tese, possível conduta irregular da conselheira tutelar T M R,
Considerando a apresentação de defesa escrita pela conselheira sindicada, acompanhada de documentação comprobatória, bem como a oitiva realizada em 09 de junho de 2025, em que foram prestados os devidos esclarecimentos;

Considerando o devido processo legal, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

Considerando o teor do Relatório Final e Parecer Conclusivo exarado pela Comissão de Sindicância, datado de 25 de junho de 2025, o qual, com base na análise minuciosa da documentação e dos atendimentos realizados, conclui pela ausência de conduta irregular e recomenda o arquivamento do processo;

Considerando a aprovação do Relatório e do arquivamento do processo pelo colegiado do CMDCA, durante sessão plenária extraordinaria realizada em 24 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a conclusão do Processo de Sindicância nº 003/2025 – CMDCA, nos termos do Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância em 25 de junho de 2025.
Parágrafo único. O Relatório/Parecer da Comissão, com todos os elementos probatórios e fundamentações legais, permanece arquivado nos autos, como parte integrante deste processo.

Art. 2º Determinar o arquivamento definitivo do Processo de Sindicância nº 003/2025 – CMDCA, diante da ausência de provas que comprovem a prática de conduta irregular atribuída à conselheira

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no repositório digital da Casa dos Conselhos e no portal institucional da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2025.

DARCLÊ SUSAN DA CUNHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:ACDCB128

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 035/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000095/2025 de 01/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, tendo como base de cálculo 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, resultando em 74%, sem paridade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III da CF, c/c art. 42, da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **MARIA DO CARMO LACERDA GONÇALVES**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 3097 (Nível e Referência BB-14), portadora do RG n° X.X33.171-X e inscrita no CPF sob n° XXX.241.799-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.075,02 (hum mil e setenta e cinco reais e dois centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 59, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **23 de julho de 2025.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 22 de julho de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:65608F96

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 036/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000060/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I, da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **IRENICE DA SILVA PINTO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, matrícula 1057 (Nível e Referência AA-24), portadora do RG n° X.321.917-X e inscrita no CPF sob n° XXX.643.709-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.215,80 (três mil duzentos e quinze reais e oitenta centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 37, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **23 de julho de 2025.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 22 de julho de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:ADF2B1EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 037/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000095/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 56, c/c art. 59, I, "a" da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **SUELI APARECIDA GUIFFON**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, matrícula 1216 (Nível e Referência CC-26), portadora do RG n° X.688.743-X e inscrita no CPF sob n° XXX.881.427-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.985,08 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 56, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **23 de julho de 2025.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 22 de julho de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:0D7B7E8D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 038/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000137/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c art. 60, I, da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **DORACI CATARINA TOSETTO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, matrícula 1508 (Nível e Referência DD-34), portadora do RG n° X.294.821-X e inscrita no CPF sob n° XXX.927.359-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 4.859,89 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 42, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **23 de julho de 2025.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 22 de julho de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:80FA17A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO - AVISO PREGÃO ELETRONICO 050/2025

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ".**

Senhores Licitantes, favor considerar no Edital – a seguinte informação:

ONDE SE LÊ:

13. Proposta de Preço:

13.1.3. O preço unitário e preço total deverá ser expresso em reais (R$), com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula (Exemplo: R$ 1,00).

13.3. No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.

LEIA-SE:

13. Proposta de Preço:

13.1.3. O preço unitário e preço total deverá ser expresso em reais (R$), com no máximo 04 (quatro) algarismos decimais após a vírgula **(Exemplo: R$ 1,0000)**.

13.3. Será admitida a formulação de propostas e lances com valor unitário expresso em frações de centavos, com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. No caso de apresentação de proposta com mais de quatro casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2025.

THAYS CORRAZO
Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7ABA4CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 977/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 32, §1° e 2§, da Lei Complementar 087/2019, e protocolo 0018.00000011229/2025, a partir de 23 de julho de 2025:

MAT.	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE	CLASSE NOVA
6298	ALLOMA CAROLINE ALVES	Professor da Ed. Básica Educação Infantil	NB-09	NC-09

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:D8EE8359

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 975/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor público municipal sr. JOSÉ LUIS AFORNALLI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, portador do CPF nº 766.XXXXX9-72, como GESTOR DO CONVÊNIO com a Secretaria de Estado do Turismo, referente ao 136º Aniversário do Município de Almirante Tamandaré-PR.

Art. 2° DESIGNAR a servidora pública municipal sra. SIMONE STEDILE, ocupante do cargo de Diretora da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, portadora do CPF nº 842.XXXXX9-68, como FISCAL DO CONVÊNIO com a Secretaria de Estado do Turismo, referente ao 136º Aniversário do Município de Almirante Tamandaré-PR.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:E3053EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 976/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). ELAYNE THAYS DE LARA SENA, Matrícula 10821, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, conforme protocolo nº 0018.000012595/2025, a partir de 31 de julho de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:B558E2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 978/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n˚ 087/2019 e Decreto 010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR gratificação aos servidores que atuam em escolas consideradas como de difícil provimento, a partir de 21 de julho de 2025, conforme Memorando n° 1108/2025 da Secretaria Municipal de Educação de protocolo sob n˚ 0018.00000012572/2025.

NOME	MAT.	ATRIBUIÇÃO EM %	MOTIVO
I - CINTHIA DA SILVA CAVALLI	11567	20% sobre o vencimento inicial nível II	Esc. Mun. Antônio Rodrigues Dias

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:7E7D78D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 979/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n˚ 087/2019 e Decreto 010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR gratificação aos servidores que atuam em escolas consideradas como de difícil provimento, a partir de 21 de julho de 2025, conforme Memorando n° 1109/2025 da Secretaria Municipal de Educação de protocolo sob n˚ 0018.00000012573/2025.

NOME	MAT.	ATRIBUIÇÃO EM %	MOTIVO
I - LUYMAR DE FÁTIMA PTACHENSKY PEREIRA	11574	20% sobre o vencimento inicial nível II	Esc. Mun. Antônio Rodrigues Dias

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:EC89E7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 980/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora BRUNA BERTAIOLLI, Matrículas n° 2737 e 4123, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 23 de Julho de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:5D5E584C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 981/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora ELISANGELA SILVA DE BONFIM DA SILVA, Matrículas n° 6456, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 25 de Julho de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:A07E4EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2025 – PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no Anexo II deste Edital, para o cargo **de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS** para **EXERCER OFICINAS PEDAGÓGICAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E**

SUSTENTABILIDADE, ARTES CÊNICAS, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, RECREAÇÃO, BRINQUEDOTECA E JOGOS, CAPOEIRA, CANTO - CORAL E DANÇAS URBANA a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 026/2024– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 026/2024 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 026/2024 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 026/2024 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local: R. Maurício Rosemann, 15 - São Sebastião, Alm. Tamandaré - PR (Subprefeitura)
Data: 04 de agosto de 2025 - das 08h30 a 11h30 e das 13h30 à 16h30

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

OFICINAS PEDAGÓGICAS - 40h
RECREAÇÃO, BRINQUEDOTECA E LAZER

NOME	RG	UF
VANESSA FERNANDES ROESLER	6.***.***-0	PR
ELISÂNGELA MAUSS	5.***.***-5	PR
NOELI ROBERTO DA SILVA MATROS	7.***.***-8	PR

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE - 40h

NOME	RG	UF
ALINE PLANTES DA COSTA RODRIGUES	6.***.***-7	PR

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 026/2024 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
o) Conta da Caixa;

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:D768BFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2025– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **CONTADOR** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **CONTADOR** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI**, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em uma via, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será

considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **CONTADOR**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
13º	ELISANGELA DE OLIVEIRA FARIA	7.362.XXX-X / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI**, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	HORÁRIO
13º	ELISANGELA DE OLIVEIRA FARIA	07/08/2024	08h30

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
13º	ELISANGELA DE OLIVEIRA FARIA	08/08/2025	13h00

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 1 via, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:30D5B3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2025– CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI**, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o 14.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
19º	DAIANE GONÇALVES DUTRA FERNANDES	8.902.XXX-X / PR	AUSENTE
20º	ADRIELI THAIS BOMFIM DE GOIS	8.507. XXX-X / PR	APTO
21º	JUCIL CRISTIANE GONÇALVES	8.796. XXX-X / PR	AUSENTE
22º	SILMARA BARROS	5.768. XXX-X / PR	AUSENTE
23º	LEIA VANEIZE DOS SANTOS ANDRADE	6.131. XXX-X / PR	APTO
24º	JENIFFER PAULA PENTEADO DOS SANTOS	10.862. XXX-X / PR	AUSENTE

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR**

DIRCEU PAVONI, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	HORÁRIO
20º	ADRIELI THAIS BOMFIM DE GOIS	07/08/2025	08h30
23º	LEIA VANEIZE DOS SANTOS ANDRADE	07/08/2025	09h00

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
20º	ADRIELI THAIS BOMFIM DE GOIS	08/08/2025	13h15
23º	LEIA VANEIZE DOS SANTOS ANDRADE	08/08/2025	13h30

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:BB19AC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2025– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA** conforme item 14.3 e 14.4do Edital nº003/2022

CONVOCAR os candidatoscontidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI**, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃODE DOCUMENTOS
Cargo: **FISIOTERAPEUTA**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
5º	TAMIRAN DA SILVA SANTANA	1102XXX / RO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI**, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	HORÁRIO
5º	TAMIRAN DA SILVA SANTANA	07/08/2025	09h00

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃODE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
5º	TAMIRAN DA SILVA SANTANA	08/08/2025	13h45

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:71C2EECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

Celebram entre si: o Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Cantu, 180, inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ Nº 78.069.143/0001-47 e a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, órgão do Poder Legislativo municipal, com endereço situada à Rua Cantu, 180, inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ Nº 01.992.451/0001-15, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, onde estabelece as bases para o apoio do município à câmara na realização de processos licitatórios, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto. O objetivo é a assistência do **Município** a realizar as **licitações** em favor da **Câmara Municipal**. O município se compromete a fornecer sua **Comissão Permanente de Contratação, Agente de Contratação** e **Equipe de Apoio** para conduzir as licitações, conforme disciplina a **Lei nº 14.133/2021**.
Cláusula Segunda – Da Execução: A câmara deve **solicitar as demandas** com tempo hábil, seguindo as exigências legais para **dispensa** ou outras modalidades de licitação, para cada tipo de procedimento.
Cláusula Terceira – Das Obrigações: o Município disponibiliza a título não oneroso os membros da Comissão de Licitação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para a realização dos procedimentos licitatórios em favor da Câmara municipal.
Cláusula Quarta – Da Vigência: o termo tem prazo indeterminado, iniciando-se na data da publicação do extrato.
Cláusula Quinta – Da Publicação: a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial é essencial para sua eficácia.
Cláusula Sexta – Da Extinção: o Termo de Cooperação pode ser rescindido automaticamente por superveniência de norma legal que o torne inviável ou pela resilição da Câmara Municipal, com notificação prévia de 30 dias.
Cláusula Sétima – Do Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Campina da Lagoa para resolver qualquer controvérsia relativa ao Termo de Cooperação.

Altamira do Paraná, 21 de julho de 2025.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente Gestão 2025/26

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9D8311BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MINUTA DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº068/2024

MINUTA DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº068/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO. 068/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, doravante denominada CONTRATANTE, situada na Rua cantú, 180, Altamira do Paraná, PR, CEP 85.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o no 78.069.143/0001-47, neste ato representada pela **Prefeita Elza Aparecida da Silva**, portadora da Cédula de Identidade no 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o no 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, no 74, centro, Altamira do Paraná -PR e a empresa **FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 25.362.809/0001-94, sediada na rua Neo Alvez Martins, n o 1886, APTO 51 zona 04 - Maringá/PR. Neste ato representada pelo **Sr. Danilo Antonioli Chichetti**, portador da carteira de identidade no 10.066.859-9, do CPF no 081.298.059-0, situada na rua Neo Alves Martins, 1.886, APTO 51, zona 01, Maringá/PR, CEP 87013-060, doravante denominada contratada, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº045/2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR SUPRIMIDO
Fica suprimido o valor de R$ 2.587,61 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), correspondente a aproximadamente 0,10% do valor global do contrato vigente, conforme detalhamento:
CBUQ – Novos traços – Faixa "D": R$ 1.387,16
Fornecimento de CAP – CBUQ: R$ 1.200,45
Assim, o valor global do contrato, anteriormente fixado em R$ 2.549.667,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais), passa a ser de R$ 2.547.079,39 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

2.CLÁUSULA SEGUNDA – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
Fica estabelecido que os pagamentos decorrentes do presente aditivo serão realizados com base nas **Rubricas Orçamentárias**:
10.001.15.451.0026.1010 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO, SARJETA E CALÇADAS
RED 313 – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇOES – FONTE 21017
3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECULÇÃO
Declara-se, para os devidos fins, que a garantia de execução o contratual permanece nos mesmos termos e condição o estabelecidos no edital e no contrato firmado entre as partes, não havendo qualquer alteração em suas disposições, prazos ou valores.
4.CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condição es estabelecidas no instrumento inicial, desde que na o contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
5.CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Dia rio Oficial dos Municípios do Paraná , endereço eletrônico: Diário Oficial dos Municípios SIGPub - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Altamira do Paraná, 28 de julho de 2025

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

DANILO ANTONIOLI
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:D3C3BBA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CONTRATANE: IPASMAP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná -PR, inscrito no CNPJ sob nº04.834.0076/0001-73, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Superintendente do IPASMAP, **Sr. Marcelo Penha Gois**, portador do RG:7.808.619-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº024.065.209-60, residente e domiciliado na Rua Carlos A. Siqueira, nº6-B, centro, Altamira do Paraná, e de outro lado, a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, com sede à Avenida Paulista, 302, Conj 10, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-000, neste ato

representada pelo, **Sr. Cecilio Barbosa Cintra Galvão,** portador da Carteira de Identidade n° 3079501 e inscrito no CPF n° 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023**, Com fundamento no art. 107, inciso II e §1º, e no art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e acréscimo global reajustado do valor** do Contrato nº 003/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de investimentos para RPPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 meses, a contar de 08/08/2025, com término previsto para 08/08/2026, conforme justificativa constante no processo administrativo nº 03/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR
Em conformidade com a cláusula contratual e com a legislação vigente, fica reajustado o valor contratual em 5,804110 % (cinco inteiros e oitocentos e quatro mil cento e dez milésimos por cento.), com base no índice IPCA (IBGE), passando o valor global do contrato de R$ 8.700,52 (oito mil setecentos reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 9.205,51 (nove mil duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
Declara-se, para os devidos fins, que a garantia de execução contratual permanece nos mesmos termos e condição es estabelecidos no edital e no contrato firmado entre as partes, na o havendo qualquer alteração em suas disposições, prazos ou valores.

CLÁUSULAS QUINTA – CRE DITOS ORÇAMENTARIOS
Fica estabelecido que os pagamentos decorrentes do presente aditivo será o realizados com base nas Rubricas Orçamentárias:

12.001.04.122.0001.2100 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA NUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que na o contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Aditivo será publicado no Diário Oficial do município do Paraná, endereço eletrônico: Diário Oficial dos Municípios SIGPub - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Altamira do Paraná, 24 de julho de 2025.

MARCELO PENHA GOIS
Representante da contratante

CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
Representante da Contratada

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:439E5387

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 050/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de função gratificada - F2.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná,**ELZA APARECIDA DA SILVA,**no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, e.

DECRETA

Art.1º Fica concedida 90% (noventa por cento) de gratificação ao servidor efetivo
DANIEL COSTA DA SILVA, matrícula funcional nº 508183, exercendo o cargo em comissão de COORDENADOR DE TRANPORTE ESCOLAR - CII.

Art. 2º O adicional concedido sobre o vencimento básico do servidor, a título de FUNÇÃO GRATIFICADA F-2, corresponde a gratificação de cargo em comissão, conforme inciso III do Art. 114 e Art. 118a da Lei Municipal Nº 130/2005.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 04 (quatro) dias do mês de julho de 2025.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 28 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:3FF40C3B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2025 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 19/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: ELISMARI TERESINHA ANTONIO

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de PROFESSOR(A) (TEMPORÁRIO), com carga horária de 20 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 28 de julho de 2025 à 27 de julho de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 28 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:7E160E5F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 20/2025 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 20/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: SERLI CORREIA KLIPE

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de PROFESSOR(A) (TEMPORÁRIO), com carga horária de 20 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 28 de julho de 2025 à 27 de julho de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 28 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:E80C0633

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 21/2025 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 21/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: KATIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de EDUCADOR(A) INFANTIL (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 28 de julho de 2025 à 27 de julho de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 28 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:8392F85D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2025 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 22/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: SANDRO BLASER GOUVÊA

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de ENFERMEIRO(A) (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 28 de julho de 2025 à 27 de julho de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 5.209,47 (cinco mil, duzentos e nove reais e quarenta e sete centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 28 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:A2D25747

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 360/2025

SÚMULA: Concede licença para tratar de interesse particular à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2025, 12 (doze) meses de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, à servidora **LEILA REIS DINIZ DA SILVA**, matrícula **nº 508333,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(A), lotada na Secretaria de Educação e Cultura, regido pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 97 seção IX, Lei nº. 131/2005.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:7F67DC18

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 361/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação do servidor efetivo para exercer cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º da Lei Municipal Nº 780/2025;*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2025, o servidor efetivo **DANIEL COSTA DA SILVA,** Matricula funcional Nº **508183**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CC-II**, lotado no pátio rodoviário.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:0E7B59FD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 362/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora efetiva nomeada para exercer cargo de chefe de gabinete.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO *a Lei municipal nº. 769/2025, que dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores efetivos convocados para exercer cargos políticos;*

CONSIDERANDO *a instituição do art. 115-A, em que o servidor público efetivo, convocado para exercer cargos políticos ou funções de chefia, direção ou assessoramento;*

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 15 (quinze) de julho de 2025, 50% (cinquenta por cento) de gratificação à servidora efetiva* ***PAULA LORENA CURCI****, matrícula funcional nº* ***508629****, nomeada CHEFE DE GABINETE, através da PORTARIA Nº 305/2025, conforme inciso II, do art. 115-A da Lei Municipal Nº 679/2025.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 15 (quinze) de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:A0C2CBB2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 363/2025

SÚMULA: Altera a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, *no uso de suas atribuições legais, de acordo com a* ***LEI MUNICIPAL Nº. 646/2021*** *e conforme disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no município de Altamira do Paraná.*

RESOLVE:

Art. 1º Alterar *o Art. 1º, item 2 e 5, da PORTARIA Nº 196/2025, e designar para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes membros:*

1 - Representante dos Professores:

Daisy Opuchkewich Narok - Titular

2 - Representante dos Pais de Alunos:

Giordanna Cristina Antunes Martins Bottega - 2º Titular

Art. 2º Cessar, *em consequência, a designação das senhoras Leila Reis Diniz e Fernanda do Carmo Ribeiro Pires constituídas pela Portaria nº 196/2025, de 14 de março de 2025, para integrar o referido Conselho.*

Art. 3º - *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:A2AD0269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 034/2025 RP - 033/2025
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO COPA E COZINHA

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
SRP Nº 033/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ,** para atender as necessidades de cada Secretaria e Departamento do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 156.873,67.**

Data da sessão: 11/08/2025.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **11/08/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 28 de julho de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:F55C8F3C

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITADOS Nº 07 - CREDENCIAMENTO 04/2025

EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 06

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
(Processo Administrativo nº 086/2025)

A comissão de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2025, dos interessados do dia 17/07/2025 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foi habilitada os seguintes interessados interessados e inabilitados:

Nº	EMPRESA	CNPJ	MOTIVO
1	DUMKE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.701.087/0001-28	Em sua documentação de habilitação, o mesmo não apresentou experiência profissional da empresa conforme item 8.13; não apresentou alvará de funcionamento ou cadastro municipal da empresa conforme item 8.18; não apresentou certidão estadual da empresa conforme item 8.20; O mesmo apresentou balanço patrimonial incompleto, somente a folha dos anos de 2023 e 2024 do BALANÇO PATRIMOMIAL, sem o restante do mesmo, conforme item 8.22; o mesmo apresentou a experiencia profissional sem assinatura e nenhuma comprovação de 1 ano que já presta serviços de médicos conforme item 8.26. Ficando assim inabilitado.
2	OHANA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SAÚDE LTDA	58.224.927/0001-95	Em sua documentação de habilitação, o mesmo não apresentou experiência profissional da empresa conforme item 8.13; não apresentou alvará de funcionamento ou cadastro municipal da empresa conforme item 8.18; não apresentou certidão estadual da empresa conforme item 8.20; O mesmo apresentou balanço patrimonial incompleto, somente a folha dos anos de 2023 e 2024 do BALANÇO PATRIMOMIAL, sem o restante do mesmo, conforme item 8.22; o mesmo apresentou a experiencia profissional sem assinatura e nenhuma comprovação de 1 ano que já presta serviços de médicos conforme item 8.26. Ficando assim inabilitado.

Comunicamos, que dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme o item "*9.2.1. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser feita em até 24h (vinte e quatro horas) a partir da publicação do resultado, sob pena de preclusão"*, contados da data deste edital, a comissão de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

A desclassificação ou inabilitação do interessado no credenciamento não impede a apresentação de nova carta de interesse, desde que observadas as condições previstas no edital, enquanto o credenciamento permanecer aberto.

Amaporã, 28 de julho de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA –
Agente de Contratação

_____
CLEYTON DIAS ROCHA

_____
FRANCISCO CÂNDIDO

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:15DBF586

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTERESSADOS 11 - CREDENCIAMENTO 04/2025

EDITAL DE INTERESSADOS DO DIA 25/07/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
(Processo Administrativo nº 086/2025)

O agente de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Chamamento Público nº 04/2025, que após o recebimento da carta de credenciamento da data de 25/07/2025, de acordo com o horário e meio de credenciamento, foram os seguintes interessados:

Nº	NOME	CNPJ	MEIO DE CREDENCIAMENTO	HORARIO
1	EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	46.602.691/0001-02	EMAIL	08H20

A comprovação dos e-mails e envelopes recebidos presencialmente consta em anexo a esse documento, e também na integra do processo.

Comunico, que dentro do prazo de 2 (*dois*) dias úteis contados da data deste edital, em 31/07/2025 as 09h00 a comissão de licitação realizará a abertura dos documentos de habilitação das credenciadas, conforme item 4. do edital do credenciamento/chamamento público nº 04/2025.

Amaporã, 28 de julho de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente De Contratação

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:88929951

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2025

PORTARIA Nº 244/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **VIVIANE MIRANDA DE OLIVEIRA,** lotado(a) no Departamento de saúde, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** a partir do dia **28/07/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:9CFA5D55

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2025

PORTARIA Nº 245/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **SELMA APARECIDA DE BRITO MOREIRA,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** relativas ao período de**22/03/2023 a 21/03/2024,** a partir de **28/07/2025.**

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor nesta data;
Art. 4o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:4D547963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2024

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **REINERI & CIA LTDA, CNPJ nº 11.230.105/0001-53,** sediada na Rua Bandeirantes, nº 842, Centro, Anahy/PR, CEP: 85.425-000, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Zelia Lopes dos Santos Cruz Reineri Portadora do RG sob nº 5.518.068-7/SSP-PR e CPF nº 038.658.669-13, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.090/2024, processo administrativo n.º 090/2024, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA**: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 31/07/2025 a 31/07/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo n° 84 da Lei n° 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 31/07/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**: Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy/PR, 28 de julho de 2025**.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:56C24D2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2024

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **ZENAIDO SARTORI MERCADO - ME, CNPJ nº 81.233.694/0001-09,** com sede na Avenida Brasil, 430, Centro na cidade de Anahy-PR, CEP: 85.425-000, neste ato representado por seu socio administrador o Sr. Zenaido Sartori, Portador(a) do RG sob nº 4.594.934-6 e CPF nº 644.278.709-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.091/2024, processo administrativo n.º 090/2024, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA**: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 31/07/2025 a 31/07/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo n° 84 da Lei n° 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 31/07/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**: Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy/PR, 28 de julho de 2025**.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:33CA01F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2024

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.828.263/0001-47,** com sede na Rua Cuiabá, 4823, bairro Alto Alegre na cidade de Cascavel - PR,CEP: 85.805-265 , neste ato

representado por seu socio administrador o Sr. Fernando Toscan, Portador do RG sob nº 4132948 e CPF nº 062.392.289-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.092/2024, processo administrativo n.º 090/2024, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA**: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 31/07/2025 a 31/07/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo n° 84 da Lei n° 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 31/07/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**: Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy/PR, 28 de julho de 2025**.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:F89D8D1D

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANAHY EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, torna público que às 09 horas do dia 08/08/2025, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC 9https://www.bnc.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Minicarregadeira sobre rodas com acessórios	01	R$ 494.783,33	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Anahy e na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC 9https://www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Anahy, 28 de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:D1C3C034

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.896/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357 de 13/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Paulo Joaquim de Santana, auxiliar de serviços gerais, portador do RG. 14.120.688-3 /PR, lotado no Departamento de Administração, matrícula funcional nº 12011-1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Administração, sendo:

Data:	26 de julho de 2025.
Destino:	Carambeí- Pr
Objetivo:	Transportar com o veículo HB20, placa RHH4H99, a servidora pública municipal Daiane Luiza da Silva Pinto, assistente social, que irá buscar um infante que reside em nosso município, que é acompanhado pela rede de proteção.
Memorando nº	082/2025
Quant. de Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7C0A0D06

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.897/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357 de 13/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor da servidora efetiva Daiane Luiza da Silva Pinto, assistente social, portadora do RG. 10.284.143-3/PR, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 9830-3, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	26 de julho de 2025.
Destino:	Carambeí - Pr
Objetivo:	Buscar um infante que reside em nosso município, que é acompanhado pela rede de proteção.
Memorando nº	083/2025
Quant. de Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:63E3B4C9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.898/2025.

Revoga Portaria nº 6.739/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 28 de julho de 2025, a Portaria nº 6.739, de 12 de março de 2025, que atribuiu à servidora municipal Franciele Fermino da Silva, ocupante do cargo de professora classe "C", matrícula funcional nº 11339-1, 20 (vinte) horas-aula extraordinárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E004824C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
EDITAL Nº 02/2025

EDITAL Nº 02/2025 - CMAS

SÚMULA: Divulga os representantes da Sociedade Civil inscritos para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Andirá/PR (Biênio 2025-2027).

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Andirá/PR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a documentação protocolada entregue pelos candidatos de acordo com sua representação conforme consta nos anexos do Edital nº 01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os representantes da Sociedade Civil inscritos para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Andirá/PR (Biênio 2025- 2027).

Art. 2º - Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS:

Representante	Entidade	Atende os critérios do Edital nº 01/2025 do CMAS no item 7 – Dos documentos para inscrição
Tatiana da Silva Rabito	Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa	Sim
Raquel Cordeiro de Mello	Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa	Sim
Valdete A. B. Cavalheiro Bonacin	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE	Sim
Andrea Regina Fantinelli de Souza	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE	Sim

Art. 3º - Representantes de Organizações e Entidades de trabalhadores do SUAS:

Representante	Serviço	Atende os critérios do Edital nº 01/2025 do CMAS no item 7 – Dos documentos para inscrição
Taciana de Souza	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Sim
Pedro Henrique da Silva Sanches	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Sim
Ana Paula de Freitas Gomes	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante	Sim
Cleusa Rosa da Silva Madoglio	Projeto Esperança	Sim

Art. 4º- Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

Representante	Serviço	Atende os critérios do Edital nº 01/2025 do CMAS no item 7 – Dos documentos para inscrição
Ana Claudia Maciel Felix Leal	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Sim
Elizabete Marcon Francisco	Centro de Convivência de Idosos	Sim
Ivone de Souza da Costa Santos	Centro de Convivência de Idosos	Sim
João Vieira dos Santos	Centro de Convivência de Idosos	Sim

Art. 5º - Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR.

Andirá, 28 de julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:A7AAE8A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.358 DE 28 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 04 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal **LARISSA DA COSTA ALMEIDA** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** referente ao período aquisitivo: 05-07-2024 a 04-07-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:61C761A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.359 DE 28 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 10 dias de férias finais, a partir do dia 15 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal **DEISI DE ASSIS DUARTE** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** referente ao período aquisitivo: 08-04-2023 a 07-04-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7EE80ACA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.360 DE 28 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, abaixo discriminado, **LÉIA NEVES FRANCISQUINHO**, atualmente se encontra lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,

CONSIDERANDO o ofício da Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar, a partir do dia 28 de julho de 2025, a Servidora **LÉIA NEVES FRANCISQUINHO** na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:02E894F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.361 DE 28 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo Dr. José Maria Balbo, em 28 de julho de 2025, a Servidora Pública Municipal **ARLETE APARECIDA MACIEL DA SILVA.**

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder, a partir do dia 29 de julho de 2025, por um período de 30 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal, **ARLETE APARECIDA MACIEL DA SILVA,** ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:849684F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.362 DE 28 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder a Servidora Pública Municipal, **ANA FLAVIA SPADACCINI SILVA DE OLIVEIRA**, licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares. Iniciando no dia 01 de agosto de 2025, com o termino em 31 de julho de 2027. A referida Servidora é ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA** e está atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:79423DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - RETIFICAÇÃO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: a partir do dia 30 de Julho de 2025.
EMAIL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: licitacao@andira.pr.gov.br;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR, ou por telefone 0800 115 1500 (ramal 226), ou através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 28 de Julho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9C4C3378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, através de sua Pregoeira, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.858/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021**, instrumento convocatório e demais normas pertinentes, analisa, julga e responde o RECURSO interposto pela empresa **RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, referente à licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA E ACESSÓRIOS/PEÇAS PARA SUA MANUTENÇÃO E USO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.**

I – DO RECURSO
A empresa RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA interpôs recurso administrativo em face da decisão que declarou vencedora do **item 28 do lote 01** a empresa ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, alegando que o produto ofertado por esta não atende às exigências do Termo de Referência do edital.
As razões recursais sustentam, principalmente, que a empresa vencedora apresentou catálogo não oficial do fabricante, contendo marcas distintas (Andaluz e Dreamer) e supostas inconsistências técnicas, como ausência de comprovação do material e espessura dos tambores, ausência de canoas em Zamac, aros de plástico, e colete em desacordo com as exigências editalícias.

II - DA ADMISSIBILIDADE
Verifica-se que foram observadas as normas e cláusulas do edital, sendo manifestada a intenção de interpor recurso no prazo concedido por lei, o qual foi informado via chat, e apresentada à peça recursal na Plataforma da BNC Compras, no prazo determinado. Dessa forma, o recurso administrativo foi deferido e considerado tempestivo.
III – DAS CONTRARRAZÕES
A empresa ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS não apresentou as CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo.

IV – DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
Em cumprimento ao princípio do contraditório e da busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública, a pregoeira realizou diligências convocando, sucessivamente, as empresas remanescentes classificadas, conforme segue:
A empresa **R. B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** foi convocada para apresentar proposta completa e catálogos técnicos oficiais dos itens do lote 01. Não houve manifestação no prazo estabelecido, tampouco pedido de prorrogação.
A empresa **CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME** foi igualmente convocado e, da mesma forma, não apresentou os documentos requisitados.
Por fim, a empresa **RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** foi formalmente convocada a apresentar a proposta comercial completa e os catálogos técnicos de todos os itens do lote, conforme exigência do edital. A empresa atendeu à solicitação dentro do prazo, apresentando documentação e catálogos conforme requisitado.

V – DA ANÁLISE TÉCNICA
Com base nos documentos apresentados, foi realizada análise técnica detalhada. Constatou-se que o produto Quinto QQAZ da marca Quasar, apresentado pela empresa **RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** para o **item 28**, atende integralmente às exigências técnicas do Termo de Referência.
Além disso, verificou-se que todos os demais itens do lote 01 apresentados pela empresa também atendem ao edital, sendo, portanto, tecnicamente habilitados.

VI – DA DECISÃO
Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios do julgamento objetivo, da legalidade, da seleção da proposta mais vantajosa e da vinculação ao edital, e considerando a ausência de contrarrazões por parte da empresa inicialmente vencedora, a análise técnica que demonstra o descumprimento das exigências pelo produto Dreamer NBJB05, bem como a regularidade da proposta apresentada pela empresa **RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, conheço o recurso por tempestivo e, no mérito, julgo **PROCEDENTE** o pedido, em relação à totalidade do lote, uma vez que, por se tratar de um único lote indivisível, a empresa deve ser considerada vencedora de todos os itens ou, em caso de inabilitação de qualquer um deles, desclassificada integralmente.
Declaro, ainda, como **vencedora** do Lote 01 a empresa **RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, por atender integralmente às exigências no edital, salvo melhor juízo.

Andirá, 28 de julho de 2025.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal
Portaria nº 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:57C8E259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 1º ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº. 15/2023 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

RATIFICADO EM: 09/07/2025.

OBJETO: 1º Aditivo Quantitativo ao Contrato 15/2023 referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços nas áreas de construção civil e controle e monitoramento da qualidade da água, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 59.966,91 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)..

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com registro no CNPJ sob nº 75.247.098/0001-85

CONTRATADA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 18.499.902/0001-80.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.34 - Fonte76
14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39 - Fonte76

BASE LEGAL: Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e Artigos 190 e 191 da Lei 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 10/07/2025.

ASSINATURA: Eliseu Marchiori Trancoso, DIRETOR-GERAL DO SAMAE, e o Sr. Haroldo Fernando Paiva, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:61D5D0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 333 /2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 5.544.193,49

DECRETO Nº 333 /2025

Abre crédito especial na importância de até R$ 5.544.193,49 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos

A Prefeita Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 043/2025,

DECRETA:

Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 5.544.193,49 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont. exec. De obras
574 – 3.3.90.40.00.00 – 1385 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 1.718.941,49

14.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.001.00.000.0000.0.000 – Execução Geral da Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.18.541.0052.1.264 – Manutenção de Estradas Vicinais
573 – 4.4.90.52.00.00 – 1380 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.825.252,00
Total Suplementação.....R$ 5.544.193,49

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FF8F54E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 338/2025 - NOMEIA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

DECRETO Nº 338/2025

Nomeia Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando artigo 30 da Lei Municipal nº 020/2008, e Decreto 228/2018,

DECRETA:

Art. 1º . Nomeia Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES PODER PÚBLICO

MEMBROS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PAULO ROBERTO BROSKA
JOSÉ ALVES DE SOUZA

MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ- PRESIDENTE
THIAGO AFONSO DE SOUZA
SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES

MEMBRO DO ICMBio
WAGNER ELIAS CARDOSO – TITULAR
CAMILE LUGARINI - SUPLENTE

MEMBRO DO COLIT – CONSELHO DO LITORAL DO PR
FABIO LUIS DE AZEVEDO

MEMBRO DA EMATER
JUSTINO ALVES DE OLIVEIRA

MEMBRO DO SETOR PORTUÁRIO
SERGIO ALEXANDRE BROSKA – TITULAR
PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA - SUPLENTE

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
MURIEL A FUCK – Presidente ACIPA

MEMBRO DE ASS. DE MORADORES DA ÁREA URBANA
MONÉSIO AMÉRICO RODRIGUES (ASS. PONTA DA PITA)

MEMBRO DE ASS. DE MORADORES DA ÁREA RURAL
LUIS CARLOS DA ROCHA

MEMBRO DE ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES
ADEMIR COSTA FREIRE

MEMBRO DA IMPRENSA LOCAL
PAULO ROBERTO CORDEIRO

Art. 2º- Os integrantes do CDM não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes a sociedade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 24 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:96005CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 339/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE CONTAMINANTES AMBIENTAIS – SEC DE SAÚDE , CLAUDINEIA CABRAL FREIRE

DECRETO Nº 339/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE CONTAMINANTES AMBIENTAIS – SEC DE SAÚDE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **CLAUDINEIA CABRAL FREIRE**, Registro Geral Nº 8.285.980-2, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTAMINANTES AMBIENTAIS – SEC DE SAÚDE – CC2**, **em 28/07/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 25 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B5EF76FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 340/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA – SEC MUNICIPAL DE DE SAÚDE , CAROLINE DO ROSÁRIO PEREIRA

DECRETO Nº 340/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA – SEC MUNICIPAL DE DE SAÚDE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **CAROLINE DO ROSÁRIO PEREIRA** , Registro Geral-CPF Nº 052..316.089-55, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA – SEC DE SAÚDE – CC2**, **em 28/07/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 25 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8C11D6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 341/2025 - EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - RENAN VELOZO PEREIRA,

DECRETO Nº 341/2025

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **RENAN VELOZO PEREIRA,** RG n° 8.781.639-7 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – SIMBOLO CC2,** em **31/07/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1B389805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 342/2025 - NOMEIA DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEC. MUN. DE AGRICULTURA - RENAN VELOZO PEREIRA

DECRETO Nº 342/2025

NOMEIA DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEC. MUN. DE AGRICULTURA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **RENAN VELOZO PEREIRA,** RG n° 8.781.639-7 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SEC. MUN. DE AGRICULTURA – SIMBOLO CC1,** em **01/08/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:04D3E672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 343/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO , DIEGO SILVA DA SILVA

DECRETO Nº 343/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **DIEGO SILVA DA SILVA,** CPF nº 011.380.030-42, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO – SIMBOLO CC2,** em **28/07/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AF039587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/PMA-2025 - ACONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA – PLANO PLURIANUAL 2026-2029

EDITAL Nº 007/PMA-2025

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

ACONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA – PLANO PLURIANUAL 2026-2029 que será realizada na data discriminada

abaixo, no Theatro Municipal – Rua Dr. Carlos Gomes da Costa equina com Rua Cel. Líbero – Centro.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA – DIA 11.08.2025 – THEATRO MUNICIPAL

Local: Theatro Municipal – Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, esquina com Rua Cel. Líbero – Centro
Data: 11 de agosto de 2025
Horário: 14:00 horas
Participarão desta audiência as seguintes Secretarias, Órgãos e Entidades da Administração Municipal:

• Secretaria Municipal de Defesa Civil
• Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
• Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
• Secretaria Municipal da Mulher
• Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
• Secretaria Municipal de Habitação
• Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
• Secretaria Municipal de Assistência Social
• Secretaria Municipal de Saúde
• Secretaria Municipal de Educação e Esportes
• Secretaria Municipal de Assuntos Portuários
• Secretaria Municipal de Comunicação
• Secretaria Municipal de Pesca
• Secretaria Municipal de Meio Ambiente
• Secretaria Municipal de Agricultura
• Secretaria Municipal de Finanças
• Secretaria Municipal de Administração
• Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
• Gabinete do Prefeito
• Procuradoria Geral do Município
• Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina – SAMAE

A realização da audiência pública atende aos princípios da administração pública, especialmente os da **legalidade, transparência e participação popular**, sendo esta uma oportunidade para que a população acompanhe, contribua e participe do processo de planejamento das ações governamentais para o próximo quadriênio.
Divulgue-se e Cumpra-se
GABINETE DA PREFEITA, em 28 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:10EF02D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 043 /2025 -: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 5.544.193,49

LEI Nº 043 /2025

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 5.544.193,49 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)

A Prefeita Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 5.544.193,49 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont. exec. De obras
574 – 3.3.90.40.00.00 – 1385 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 1.718.941,49

14.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.001.00.000.0000.0.000 – Execução Geral da Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.18.541.0052.1.264 – Manutenção de Estradas Vicinais
573 – 4.4.90.52.00.00 – 1380 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.825.252,00
Total Suplementação.....R$ 5.544.193,49
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 23 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:541E8D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, SONIA SILVA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 277/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3200/2025

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SONIA SILVA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **28/06/2025 à 27/07/2025**, conforme requerimento anexo ao **Protocolo n° 3200/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F246179A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, GRAZIELE DAMACENO

PORTARIA Nº 281/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3253/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **GRAZIELE DAMACENO, Técnica em Enfermagem,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa

doente na família, no período de **28/06/2025 à 27/07/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3253/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DADEEFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, LAURICE DA SILVA DIAS

PORTARIA Nº 288/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3284/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LAURICE DA SILVA DIAS, Técnica em Enfermagem,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de 01/07/2025 à 30/07/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3284/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CCE98B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, LAURICE DA SILVA DIAS,

PORTARIA Nº 290/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2419/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LAURICE DA SILVA DIAS, Técnica em Enfermagem,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de 01/06/2025 à 30/06/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2419/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EE63FB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, GRAZIELE DAMACENO

PORTARIA Nº 291/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2158/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **GRAZIELE DAMACENO, Técnica em Enfermagem,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **28/05/2025 à 26/06/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2158/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:753CAE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, LELIA VALERIA DANTAS DA FONSECA

PORTARIA Nº 295/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 36802025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a **LELIA VALERIA DANTAS DA FONSECA, Professora (A) – Matricula nº 1001,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **10/07/2025 à 08/08/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3680/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B8CCC441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 301/2025 - DESIGNA COMISSÃO DE GUARDA PROVISÓRIA DO ARMAZÉM MACEDO

PORTARIA N.º 301/2025

Designa Comissão de Guarda Provisória do Armazém Macedo

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão de Guarda Provisória do Armazém Macedo – localizado na Rua Marquês do Herval – Centro, nesta cidade.

THIAGO AFONSO DE SOUZA – Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio – Matrícula 6271, Fone (41) 3978-1045, Endereço Rua XV de Novembro, 150 – Centro – Antonina/PR, CEP 83.370-031.

JEAN MULLER DA SILVA REIS – Advogado/Procurador Municipal – Matrícula 999 , Fone (41) 3978-1045, Endereço Rua XV de Novembro, 150 – Centro – Antonina/PR, CEP 83.370-031.

RAFAEL DA VEIGA CAMARGO – Secretário Municipal de Governo e Planejamento – Matrícula 6407, Fone (41) 3978-1045, Endereço Rua XV de Novembro, 150 – Centro – Antonina/PR, CEP 83.370-031.

PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA – Advogada/Procuradora Municipal – Matrícula 918, Fone (41) 3978-1045, Endereço Rua XV de Novembro, 150 – Centro – Antonina/PR, CEP 83.370-031.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F4CA9230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, JANE RICARDO RAMOS,

PORTARIA Nº 302/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3810/2025

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JANE RICARDO RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de 04/07/2025 à 02/08/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3810/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FFA6B8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA , JUDITE DE JESUS VOI DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 303/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3830/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a), **JUDITE DE JESUS VOI DE OLIVEIRA, Cozinheira,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de 16/07/2025 à 14/08/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3830/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1862764B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA , MIRIAN CALISTO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 304/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3852/2025

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MIRIAN CALISTO ROSA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de 04/03/2025 à 02/04/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3852/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:637A825E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2025 - LICENÇA ESPECIAL DE LUCINEIA ALVES DE SOUZA

PORTARIA Nº 305/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando Protocolo nº 3761/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LUCINEIA ALVES DE SOUZA , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** 90 (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de **04/08/2025 à 01/11/2025**, conforme Protocolo nº 3761/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6291271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2025 - LICENÇA ESPECIAL DE NELI CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 306/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando Protocolo nº 3782/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **NELI CARDOSO DA SILVA , TÉCNICA EM ENFERMAGEM ,** 90 (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de **01/08/2025 à 29/10/2025**, conforme Protocolo nº 3782/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A6E64A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE , PEDRO HENRIQUE DO CARMO AQUINO

PORTARIA Nº 307/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 3853/2025

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **PEDRO HENRIQUE DO CARMO AQUINO , ASSESSOR ADMINISTRATIVO – GABINETE,** Licença Tratamento de Saúde , conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias**12/07/2025 a 26/07/2025, (Considerando a Portaria nº 282/2025 que concedeu 14 dias)** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um **período –30 (trinta**) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3EF3B668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE , MARLENE RAMOS LOURENÇO

PORTARIA Nº 308/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 3932/2025

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARLENE RAMOS LOURENÇO , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Licença Tratamento de Saúde , conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias**15/07/2025 a 28/07/2025, (Considerando a Portaria nº 222/2025 que concedeu 14 dias)** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um **período –14 (quatorze**) dias, devendo

requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5BCA6710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2.025 DEMITIR/EXONERAR A(O) SERVIDOR(A) ORLANDO DA VEIGA, DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA,

PORTARIA Nº 310/2.025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando **Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS Nº 227.794.590-5.**

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **ORLANDO DA VEIGA,** do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS: **Em 31/07/2025.**

Declarar vago o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, 22 de Julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CD5A776A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE , KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA

PORTARIA Nº 312/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 4015/2025

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA, Professora**, Licença Tratamento de Saúde , conforme atestado anexo ao protocolo supracitado de 10 (dez) dias**22/07/2025 a 31/07/2025,**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:10D73B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE , ANABEL DA COSTA SILVA ARLEO RODRIGUES

PORTARIA Nº 313/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 3999/2025

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ANABEL DA COSTA SILVA ARLEO RODRIGUES , TÉCNICA EM ENFERMAGEM** Licença Tratamento de Saúde , conforme atestado anexo ao protocolo supracitado de 14 (quatorze) dias**22/07/2025 a 04/08/2025,**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2FEA00C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2025 - LOTAR, A SERVIDORA ADRIELE CARVALHO ARAÚJO– AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

PORTARIA Nº 317/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando **Protocolo n. 3534/2025** e Memorando da Sec. de Assist. Social nº 511/2025.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora abaixo relacionada na Secretaria Municipal de Assistência Social , **em 08/07/2025.**
ADRIELE CARVALHO ARAÚJO– AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, **revogando as demais disposições em contrário**.

GABINETE DA PREFEITA em, 25 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E43FFEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2025 - LICENÇA ESPECIAL , MARTA DIAS PEREIRA

PORTARIA Nº 318/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando Protocolo nº 4000/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARTA DIAS PEREIRA , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** 90 (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de **01/06/2025 à 29/08/2025**, conforme Protocolo nº 4000/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C135C3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE , TANIA MARA DA SILVA BANDEIRA

PORTARIA Nº 319/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 37242025

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **TANIA MARA DA SILVA BANDEIRA , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** Licença Tratamento de Saúde , conforme atestado anexo ao protocolo supracitado de 14 (quatorze) dias **10/07/2025 a 23/07/2025,**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6910A44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE , LUCIMARA CASSILHA RICARDO

PORTARIA Nº 320/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 4067/2025

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **LUCIMARA CASSILHA RICARDO , AJUDANTE DE COZINHA,** Licença Tratamento de Saúde , conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias**24/07/2025 a 06/08/2025, (Considerando a Portaria nº 283/2025 que concedeu 14 dias)** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um **período –14 (quatorze**) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:45836734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO - CE 004-2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 055/2024
CONCORRÊNCIA N° 004/2024-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA - CPF/MF: 29.909.743/0001-60
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até a data de 24/11/2025, o prazo de execução do termo Contratual supracitado; conforme solicitação do Diretor do Departamento de Manutenção e Infraestrutura, nos termos dos Pareceres Técnico e Jurídico Municipal, com fundamento no Art. 111 da Lei 14.133/2021.
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 055/2024, Concorrência n° 004/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Pavsolo Construtora LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:8070A3EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6° ADITIVO CONTRATO N° 225/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 225/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – N° 006/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SANEAST ENGENHARIA LTDA– CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 58.288,86 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente ao reajuste dos valores pagos, calculado com base no índice INCC-DI/FGV, nos termos da Cláusula Oitava, parágrafo terceira, do contrato administrativo, conforme solicitação do Diretor de Manutenção e Infraestrutura e de acordo com os pareceres do engenheiro civil e da Procuradoria Jurídica do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 225/2023, Concorrência Eletrônica nº 006/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco da Costa.
DATA DO ADITIVO: 09/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:22B4D9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia **29/07/2025 (terça-feira) às 14h00min,** na sala de reuniões do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado na Rua Nove de Julho, nº 375, Centro, Astorga/PR.

Pautas:

Bullying nas escolas;
Devolutiva sobre Evento do 18 de Maio;
Assuntos diversos.

RAUL LENNON DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C4AAB233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 DIAS DE ACORDO COM O ART. 128, § 2º, INCISO I DA LEI 2017/2008

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, na obrigação de cumprir, face ao que dispõe o Art. 128, da Lei Complementar n.º 2.017/2008 (Código de Postura do Município), as seguintes exigências:

- Realizar roçagem e limpeza do imóvel, para que se evite aparecimento de animais indesejadoscomo escorpião, ratos etc...

Art. 128. Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.

A Pena neste caso é Multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que cada U.F.M. equivale ao valor de R$ 265,17 (Duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
3494	070.***.***-77	RUA JOÃO NELSON ARCIPRETTI	5	25
1533	149.***.***-34	RUA CAMILO RAMALHO MATTA	9	8-A
4184	448.***.***-49	RUA ANDORINHAS	0	59/33R3R2R/60B1R

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AD4FF577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2025 - CHAMADA PÚBLICA 008/2024 - MOTORISTA

EDITAL Nº 015/2025

A Secretária Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 008/2024, homologado, pelo Decreto nº. 354/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Motorista, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 11628/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.
TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 008/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **30/07/2025, às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **MOTORISTA** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando 330/2025, Processo 17199/2025 da SMS, as vagas são:

LOCAL	Nº DE VAGAS (01)	TURNOS
Departamento de Transporte Sanitário	01	10:00 às 19:00

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Lista de convocados:

CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
31°	EDILAINE DUDA	14021/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO
Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;

5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Carteira Nacional de Habilitação.

A documentação deverá ser entregue no prazo máximo de 3 dias a partir da publicação deste ato.

Balsa Nova, 28 de julho de 2025.

DEISE NOVAK GALLI
Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:64A080BB

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, através do ANEXO ÚNICO, a Homologação dos Candidatos(as) Inscritos para o processo seletivo para estágio, Edital de Abertura nº 001/2025 de 30 de junho de 2025, publicado nos sites do Município de Balsa Nova e do CIEE/PR.

Balsa Nova, 28 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

VIVIAN FERNANDA SABBADINI
Membro

CAROLINA MARTINS DE SOUZA
Membro

ANEXO ÚNICO
HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Nº.	Nome	Curso
1	CAMILA ISABELLI TOMAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2	FRANCIELI DO CARMO DA ROCHA LIMA LEAL	FARMÁCIA - EAD
3	GABRIELA DE JESUS ALVES MARTINS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
4	IZADORA GABRIELLY ERUCHIKI	FARMÁCIA
5	KAUAN MIKAEL VOIGT	DIREITO
6	LISLEN EDUARDA BATISTA DOS SANTOS	PSICOLOGIA
7	LUIZA REZENDE	PSICOLOGIA
8	LUNA KARINA CAETANO KAVA	PEDAGOGIA
9	MARIA FERNANDA SILVEIRA GONCALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
10	TANIA APARECIDA KULKA LIMA DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
11	TATIANE NAIARA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F8E3F7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2025

(Processo administrativo n.º 127/2025)

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1457, inscrita no CNPJ: sob n° 76.235.753/0001-48, através da Secretaria de Administração e Agricultura, torna público para conhecimento dos interessados a realização a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM /RECAPAGEM E DE PNEUS PARA FROTA DE VEICULOS PESADO DA FROTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 62.414,30 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 25/07/2025 até 01/08/2025 às 08:30

PERÍODO DE LANCES

Dia 01/08/2025 das 08:30 às 14:30

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Conforme Lei Complementar nº 123/06 e Decreto 8.538/2015, não há três fornecedores competitivos enquadrados com ME/EPP/EQUIPARADAS.

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 28 de julho de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:313356AE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **12/08/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, NOTEBOOKS E ACESSÓRIOS PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 29 de julho de 2025.

Bandeirantes – PR, 28 de julho de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:5392D658

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025 - UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **12/08/2025 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, NOTEBOOKS E ACESSÓRIOS PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 29 de julho de 2025.
Bandeirantes, 28 de julho de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **14/08/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TONERS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 30 de julho de 2025.
Bandeirantes – PR, 28 de julho de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **13/08/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/4G/5G OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE MÓDULOS RASTREADORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO A TÍTULO DE COMODATO**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=987445&status=recebendo_proposta&pagina=1&tipos=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 30 de julho de 2025.
Bandeirantes – PR, 28 de julho de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2025 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia **10/09/2025 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO COM 15.000 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 30/07/2025.
Bandeirantes, 28 de julho de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia 15/09/2025, às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO VILA UNIÃO, RUA GUILHERME SACKS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital retificado poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também pelo sitio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 30 de julho de 2025.
Bandeirantes – PR, 28 de julho de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:B9E667BA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGADA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2025 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia **10/09/2025 às 08:30**, no portal de compras do governo federal **https://www.gov.br/compras/pt-br**, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO COM 15.000 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 30/07/2025.

Bandeirantes, 28 de julho de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:127AE5CC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGADA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia **15/09/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO VILA UNIÃO, RUA GUILHERME SACKS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital retificado poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também pelo sitio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 30 de julho de 2025.

Bandeirantes – PR, 28 de julho de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:338894DA

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2025
PRORROGADO E RETIFICADO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1457, inscrita no CNPJ: sob n° 76.235.753/0001-48, através da **Secretaria da Administração**, torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS E LUMINOSOS PARA VIATURA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 11.034,81 (onze mil e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 28/07/2025 até 05/08/2025 às 08:30

PERÍODO DE LANCES

Dia 05/08/2025 das 08:30 às 14:30

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI: NÃO

Conforme Lei Complementar nº 123/06 e Decreto 8.538/2015, não há três fornecedores competitivos enquadrados com ME/EPP/EQUIPARADAS.

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 28 de julho de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:A1C3AB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 16/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO DESCONTO APLICADO SOBRE TABELA AUDATEX, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 1.624.440,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 08/08/2025 ÀS 08:00:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 08/08/2025 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 08/08/2025 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência

https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bllcompras.com/Home/Login ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 28 de Julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5A0574BF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, portador da carteira de identidade n.º *454380*, e

CONTRATADA: JL MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP, CNPJ: 97.409.965/0001-74.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 15/ 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRATOS CERÂMICOS, TALHERES E PORTA PRATOS EM TNT PERSONALIZADOS PARA FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

VALOR: R$ 46.782,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28/07/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 28 de Julho de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:81F36EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2025

PORTARIA N° 510/2025
De: 24/07/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração de percentual de Gratificação de Função da servidora Carla Luciane Benelli Tavares, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

CONSIDERANDO que a servidora a ser contemplada com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, e assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria **066/2025.**
Artigo 2º Conceder à servidora **CARLA LUCIANE BENELLI TAVARES, portadora do CPF nº 041.XXX.XXX-60,** a Gratificação de Função de 100% (Cem por cento), para além das atribuições de seu cargo de concurso público, ficará responsável pela Vigilância Epidemiológica, Rede de Frio Municipal, Coordenadora da Vigilância em Saúde, Coordenadora da Imunização, responsável técnica pelo Regimento do Comitê Municipal da Prevenção da Mortalidade Materna Infantil e Fetal e Compor a Equipe de Planejamento da Secretária de Saúde.

Artigo 3° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:00626603

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/2025

PORTARIA N° 511/2025
DE: 24/07/2025.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS		
Servidor	**Aquisitivo**	**Fruição**
502038 – EDNA MARIA DE CARVALHO	11/02/2024 a 10/02/2025	02/07/2025 a 31/07/2025 (30 dias)
501972 – ALBERTO NAZARET DA SILVA	07/02/2024 a 06/02/2025	04/08/2025 a 18/08/2025 (15 dias)
501919 – CELIA APARECIDA FAXINEIRO	31/01/2024 a 30/01/2025	04/08/2025 a 02/09/2025 (30 dias)
501957 – GILSEMERI TAVARES	09/02/2023 a 08/02/2024	04/08/2025 a 02/09/2025 (30 dias)
501885 – MARLENE RODRIGUES NEVES SUAIGHER	13/08/2022 a 12/08/2023	04/08/2025 a 18/08/2025 (15 dias)
600212 – PAMELA CARLA DE ANDRADE AQUINO	10/02/2022 a 09/02/2023	04/08/2025 a 02/09/2025 (30 dias)
501913 – JANDERSON EMERIQUE FERREIRA	05/10/2020 a 04/10/2021	01/08/2025 a 20/08/2025 (20 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:3EDEC51F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1859/2025

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 858/2024 de 02/12/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 892.500,00** (Oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
04.123.0004.2018 Contribuições ao PASEP - 1% Receita
01800 – 3.3.90.47.00.00 – EA – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 100.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2030 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal
02630 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 494 – Auxílio – Alimentação R$ 10.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.2067 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
05120 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
15.451.0009.2085 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
06310 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$ 200.000,00
06320 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Contribuições Patronais R$ 30.000,00
06370 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 20.000,00
06390 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

26.782.0009.2089 Departamento de Serviços Rodoviários
06630 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 25.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013.2111 Manutenção do Departamento de Cultura
08510 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 180.500,00
08511 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 818 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 297.000,00
TOTAL...R$ 892.500,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 330.500,00
TOTAL DE SUPERÁVIT... R$ 330.500,00

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 – Cota – Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cota Mensal – Principal R$ 255.000,00

1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00 – Convênio 3º Fest Frango R$ 297.000,00
TOTAL DE EXCESSO...R$ 552.000,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2030 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal
02590 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 494 – Material de Consumo R$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO...R$ 10.000,00
TOTAL...R$ 892.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 28 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:A78A935B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 03.11/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 03/2025 de 08/05/2025**"Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR".**para os cargos de: PSICÓLOGO EDUCACIONAL, MONITOR DE ALUNOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OFICINEIRO DE PINTURA, OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA, OPERADOR BRAÇAL, COVEIRO, CADASTRO RESERVA OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS, CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,*(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 A 501)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDOa portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDOa regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 03/2025 de 08/05/2025*(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 a 501)*.

CONSIDERANDOque o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 03.06/2025 de 26/06/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 27/06/2025 – Edição 3307 – págs. 457 a 459*).

CONSIDERANDOo Ofício nº 149/2025 em 09 de julho de 2025 solicitando a convocação de servidor para cargo: Professor de Educação Física, protocolado sob o nº. 396 de 16 de julho de 2025 e o Ofício n.º 156/2025 em 22 de julho de 2025 solicitando convocação de servidor para cargo: Psicólogo Educacional, protocolado sob o nº. 411 de 22 de julho de 2025.

CONSIDERANDO as Portarias n.os 250/2025 de 22/07/2025 e 256/2025 de 28/07/2025.

CONVOCA os candidatos aprovados para o cargo abaixo, conforme processo seletivo 03/2025 (PSS), a saber:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
EDER APARECIDO CALIXTO	20/08/1989	3º

PSICÓLOGO EDUCACIONAL – 30 HORAS:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
MARINÊS SILVEIRA MARCONDES	24/01/1985	2ª

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de**29/07/2025 à 31/07/2025**, munidos de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 03/2025 no art. 13 em seus itens 13.3). conforme abaixo descrito.

13.3 Documentos para admissão:
ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
TÍTULO ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO
MASCULINO;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG e/ou CNH;
CARTÃO DO CPF;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município*(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência*(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)*que também poderá ser encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 03/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:434AE25D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 256/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Portaria de reclassificação para fim de lista.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público que os candidatos Sr.s:

SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS, aprovada para o cargo de Professora de Educação Física em 2ª colocação e convocada através do Edital nº 03.09/2025 de 22/07/2025;
Conforme Edital 2ª Retificação nº 03/2025 de 12/05/2025 pela não manifestação e apresentação de documentos será recolocada em 11ª colocação.

LOURENÇO VIEIRA, aprovado para o cargo de Psicólogo Educacional em 1ª colocação e convocado através do Edital nº 03.10/2025 de 24/07/2025;
Solicitou formalmente seu deslocamento para o final da lista de classificação de seu cargo, por não ter interesse neste momento em assumir, sendo recolocado na 5ª colocação.

Art. 2º – Fica, portanto, os referidos candidatos, na Homologação do Resultado do Teste Seletivo Simplificado PSS nº 03/2025 de 26/06/2025 cientes que os próximos candidatos aprovados para os mesmos cargos, serão convocados para as respectivas vagas, neste momento liberadas.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de Julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:A0EB6BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 047/2024 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA
Valor.....: R$ 45.538,92 (quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)
Vigência.....: Início: 02/08/2025 Término: 01/08/2026
Licitação.....: Pregão Nº.: PR18/2024
Bela Vista da Caroba, 28 de julho de 2025

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:23DB6E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR59/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR59/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 08/08/2025, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 28 de julho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:AE5CA9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR60/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR60/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022 - RESOLUÇÃO 07/2025 –CMAS.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 08/08/2025, às 09:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 28 de julho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6EC9265A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL15/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, VANS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Empresa Credenciada:

ISMAEL PADILHA KOHAUT
CNPJ: 48.718.679/0001-85

Data do Credenciamento: 28/07/2025

Bela Vista da Caroba, 28 de julho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BB0528C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL14/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Empresa Credenciada:

COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES – CRESOL FRONTEIRAS
CNPJ nº 05.276.770/0001-85

Data do Credenciamento: 28/07/2025

Bela Vista da Caroba, 28 de julho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4443F02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 078/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: 48.718.679 ISMAEL PADILHA KOHAUT
Valor.....: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
Vigência...: Início: 28/07/2025 Término: 13/05/2026
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL15/2025
Recursos...: Dotação: 153 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
451 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
278 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
85 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
273 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
271 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
334 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
442 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
199 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 2 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
131 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
130 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
256 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
319 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

427 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
254 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
424 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
244 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 2 . 2.36 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
368 - 1 . 12001 . 15 . 752 . 8 . 1.66 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
47 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
174 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
301 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
173 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
364 - 1 . 12001 . 15 . 452 . 8 . 2.63 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
300 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
299 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
298 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
105 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
357 - 1 . 11001 . 27 . 812 . 3 . 2.61 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
348 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
220 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, VANS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/07/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6A25073A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 079/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERACAO SOLIDARIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL
Valor.....: R$ 139.240,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos e quarenta reais)
Vigência...: Início: 28/07/2025 Término: 13/05/2029
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL14/2025
Recursos...: Dotação: 38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/07/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9D1D3ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 080/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LEOMAR CHIARELLO
Valor.....: R$ 37.475,20 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência...: Início: 28/07/2025 Término: 23/01/2026
Licitação..: Dispensa Nº.: DL2/2025
Recursos...: Dotação: 420 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE VIAGEM TURÍSTICA NO ÂMBITO DO PROJETO VIAJA +60 PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES 024/2023 CEDI/PR E 034/2024 CEDI/PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/07/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A973D238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0168/2025

PORTARIA Nº 0168/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 28 de julho de 2025, ao servidor **NILEU PEDRO VILLANI,** portador do RG nº 57.xxx.xx-3 SSP/PR e CPF 016.xxx.xxx-10, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 28 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:15CC44C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL2/2025
b) Modalidade: Dispensa
c) Data Homologação: 28/07/2025
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE VIAGEM TURÍSTICA NO ÂMBITO DO PROJETO VIAJA +60 PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES 024/2023 CEDI/PR E 034/2024 CEDI/PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3631 - LEOMAR CHIARELLO (20.231.863/0001-87)

TOTAL GERAL: R$ 37.475,20

Bela Vista da Caroba, 28/07/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:56B07C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL28/2025
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 28/07/2025
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO A PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1433 - FUNDACAO HOSPITALAR DA FRONTEIRA (01.071.994/0001-08)

TOTAL GERAL: R$ 432.000,00

Bela Vista da Caroba, 28/07/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8B29B846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2025

PORTARIA Nº 246/2025
O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
PROGRESSÃO FUNCIONAL;
Os professores abaixo relacionados progridem de nível em **julho de 2025**, conforme disposto no **Art. 10º e seus incisos, Art. 11º**, e **Art. 13º e seus parágrafos** da **Lei Municipal nº 236/2005**.
Lista dos professores que elevam de nível:

MAT.	SERVIDORES	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
417627	ADRIELI DA COSTA JOAS LARA	C 02	**C 03**
417633	ANA PAULA DIRINGS	C 02	**C 03**
417623	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA	C 02	**C 03**
417629	CRISELI MATIAS	C 02	**C 03**
417647	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL	C 02	**C 03**
417650	DEBORA FERNANDA NUNES	C 02	**C 03**
417641	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK	C 02	**C 03**
417631	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	C 02	**C 03**
615-1	LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA	C 08	**C 09**
647-1	MARCIA REGINA KFASSNIAK	C 08	**C 09**
617-1	MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA	C 08	**C 09**
417635	MARILENE BELO BELO	C 02	**C 03**
153-1	MARLI CAMARGO	C 10	**C 11**
616-1	MICHELI MATIAZZO CANEI	C 08	**C 09**
417637	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	C 02	**C 03**
417646	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	C 02	**C 03**
417638	VILMAR LEFLER	C 02	**C 03**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:26427260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025

PORTARIA Nº 247/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Senhor Mateus Andreetta Lacombe**,** matricula de Nº 417802, nomeado pelo Decreto de Nº 112/2022 para exercer o cargo de Engenheiro Civil, 5 (cinco) dias de férias relativas ao período de 19/09/2023 a 18/09/2024 que serão fruídas a partir de 04/08/2025 a 08/08/2025. Conforme Lei 832/2015 art. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:875B1AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 153/2025

DECRETO N.º 153/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de no total de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.265/2024 resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2025, na importância de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), mediante as seguintes providências:
· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.802.2121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5650	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.365.514.244	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2270	00101 - Fundeb 60%	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	**35.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.802.2121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5690	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.802.2121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5660	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.802.2121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5640	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	**25.000,00**

2. O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	10.000.00
	TOTAL	**10.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.256/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:A4E55C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 281/2025 DATA: 28/07/2025

DECRETO Nº 281/2025
DATA: 28/07/2025

SÚMULA: Conforme relatórios de julgamento/habilitação, emitidos pelo Pregoeiro, declaro FRACASSADO o Processo Licitatório nº 056/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2025, e dá outras providências.

O Sr. **Eduardo José Henrichs**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica DECRETADO "**Fracassado"** o Processo Licitatório nº 056/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2025, referente ao registro de Preços para aquisição parcelada de Rachão/Macadame, Brita Graduada, Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Emulsão Asfáltica, e contratação de serviços de transporte de caminhão basculante, visando operações tapa buracos, lombadas e reperfilagem em atendimento as necessidades do Município de Boa Vista da Aparecida-PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A3A99D77

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 041/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL

FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO, INCLUINDO O RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS AVALIAÇÕES (OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS), BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS FINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:DAC69D81

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 280 2025

DECRETO nº 280/2025
Data: 28/07/2025

SÚMULA: Exonera a pedido da servidora municipal temporária ocupante do cargo de Professor – temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o requerimento nº 294/2025 de 28 de julho de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido de servidora municipal temporária, ocupante do cargo de Professor – Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Admissão	Exoneração
1181310	Neuma Batista	17/02/2025	28/07/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:C1DF8050

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ADEMIR CHAFRE.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **OPERADOR DE MAQUINAS ROD. E AGRICOLAS - TEMPORARIO** por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.435,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco e sessenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ADRIANO ESTELITO DE SOUZA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF - TEMPORÁRIO** por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.214,28 (dois mil, duzentos e quatorze e vinte e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ADRIELI LETICIA FRIGO MOREIRA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSSOR - TEMPORARIO** por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ANDRESSA MICHELS MONTEIRO.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO** por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ARCIELLI DOS SANTOS MULLER.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR - TEMPORARIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **BRUNNA LUIZA RAYZER.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PSICÓLOGO - TEMPORÁRIO** por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.435,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco e sessenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **DALVA AMORIM DE LIMA REIS.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **ASSISTENTE SOCIAL - TEMPORÁRIO** por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.404,59 (dois mil, quatrocentos e quatro e cinquenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **DIRLEI APARECIDO BORGES.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR TEMPORÁRIO** por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.214,28 (dois mil, duzentos e quatorze e vinte e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **EDER MIRANDA DO AMARAL.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR TEMPORÁRIO** por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.214,28 (dois mil, duzentos e quatorze e vinte e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **GEVERSON CARLOS RAMOS.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TÉCNICO DESPORTIVO - TEMPORARIO ESTATUTÁRIO** por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.880,85 (dois mil, oitocentos e oitenta e oitenta e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA BORGES.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO TEMPORÁRIO** por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.214,28 (dois mil, duzentos e quatorze e vinte e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **JOSÉ ESPRUENCIO.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO TEMPORÁRIO** por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.214,28 (dois mil, duzentos e quatorze e vinte e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **JOSÉ PARDINHO ROCHA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO TEMPORÁRIO** por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.214,28 (dois mil, duzentos e quatorze e vinte e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **LEOMAR BASSOLI.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **OPERADOR DE MAQUINAS ROD. E AGRICOLAS - TEMPORARIO** por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.435,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco e sessenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **LETICIA REBELLO LOEHDER.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO** por 36 (trinta e seis) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.214,28 (dois mil, duzentos e quatorze e vinte e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **MARCELO HEINZ ALEXANDRE.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **OPERADOR DE MAQUINAS ROD. E AGRICOLAS - TEMPORARIO** por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.435,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco e sessenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **MARIANO MATHEUS DE OLIVEIRA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TEMPORARIO** por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove e oitenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **MARILENE MICHEL.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO** por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **OSMAR DA CRUZ.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR - TEMPORÁRIO** por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ROSANGELA MACHADO DUTRA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF - TEMPORARIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.214,28 (dois mil, duzentos e quatorze e vinte e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **RUAN DA SILVA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **OPERADOR DE E. HIDRÁULICA - TEMPORÁRIO** por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.435,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco e sessenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **SUELI DE FATIMA DOS SANTOS.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORARIO** por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **TANIA IVONE MACCARI.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR - TEMPORARIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **VALERIA PEREIRA DOS SANTOS.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR - TEMPORARIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **YONARA LUANA CAPOROSSI.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TEMPORARIO** por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:D1D9A063

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **DORILDES DE FATIMA PORTELA VOLFF**.

OBJETO: Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extrajudicial.

VALOR: R$ 7.154,33 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 027/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 28 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:B082137B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **NEUMA BATISTA,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 34.054.181-7 SSP-PR, e do CPF nº 572.352.791-68, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 15 de fevereiro de 2024 e dando-se por terminado em 28 de julho de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida – PR, 28 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:A4C05D98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 207 2025

PORTARIA nº 207/2025
Data: 24/07/2025

SÚMULA: Concede férias a servidora municipal efetiva lotada na Secretaria de Saúde e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias as servidoras municipais efetivas, lotadas na Secretaria de Saúde, com local a UBS Severino Bett, abaixo relacionada pelo período de 20 (vinte) dias, conforme segue:

Matrícula	Nome	Período de gozo	Período Aquisitivo
348	Sara Carine Cardoso dos Santos	04/08/2025 a 23/08/2025	2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:4CEB46BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 209 2025

PORTARIA nº 209/2025
Data: 28/07/2025

SÚMULA: Concede pagamento de pecúnia de licença prêmio a ex-servidora efetiva em virtude de pedido de exoneração, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede pagamento de pecúnia de licença prêmio a ex-servidora efetiva em virtude de pedido de exoneração **DORILDES DE FATIMA PORTELA VOLFF**, conforme segue:

Quant. de meses de Licenças	Valor total R$	% desconto	Valor Final	Parcelas	Valor da Parcela
6	R$ 10.994,34	35%	R$ 7.154,33	7	R$ 1.022,04

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:35E45F0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 210 2025

PORTARIA nº 210/2025
Data: 28/07/2025

SÚMULA: Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 298/2025 de 28 de julho de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da licença
182	Cenira Alves Brandão Beger	Professor – Temporário	21/07/2025 a 16/01/2026

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:13D3E7BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 211 2025

PORTARIA nº 211/2025
Data: 28/07/2025

SÚMULA: Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 297/2025 de 28 de julho de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da licença
509	Rosangela Machado Dutrap	Técnico de Enfermagem ESF – Temporário	24/07/2025 a 19/01/2026

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:6FDE0886

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 212 2025

PORTARIA nº 212/2025
Data: 28/07/2025

SÚMULA: Concede férias a servidora municipal efetiva lotada na Secretaria de Saúde e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias as servidoras municipais efetivas, lotadas na Secretaria de Saúde, com local de trabalho Centro de Saúde – Vigilância Sanitária, abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Matrícula	Nome	Período de gozo	Período Aquisitivo
115690	Adriana Aparecida de Araujo	29/07/2025 a 27/08/2025	2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:7E06C9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Fica alterado o edital do Pregão Eletrônico nº 29/2025 **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**, e mantém a data do dia 08 de agosto de 2025, às 08:30 horas.

1º - Mantém a abertura da licitação para o dia 08 de agosto de 2025, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 28 de julho de 2025.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A8E64F03

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, COLARINHOS E RODA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 999.021,01 (novecentos e noventa e nove mil vinte e um reais e um centavo).**
Emissão: 28/07/2025
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **13 de agosto de 2025**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:94163EE2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº38/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº38/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 38/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de HOSPINET COM. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.576.044/0001-40, no valor total de R$ 723,00(setecentos e vinte e três reais), MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.686.119/0001-60, no valor total de R$ 3.380,00(três mil trezentos e oitenta reais), G PLÁSTICO COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.914.559/0001-57, no valor total de R$ 995,00(novecentos e noventa e cinco reaiss), referente a AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA E ADULTO, ESTADIÔMETRO PORTÁTIL E TRENA ANTROPOMÉTRICA/ ERGOMÉTRICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 28 de julho de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D1F65938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5681/2025

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
MARILENE P.C. DEOLA	204	Técnico Administrativo em Extinção	1,00	15/02/2023 A 14/02/2024	28/07/2025 A 28/07/2025
MARILENE P.C. DEOLA	204	Técnico Administrativo em Extinção	2,00	15/02/2024 A 14/02/2025	29/07/2025 A 30/07/2025
MARIA PATRICIA LIMA	648	Professor de Educação Infantil	10,00	02/02/2024 A 01/02/2025	30/07/2025 A 08/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7DEC4C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 387, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 29 de julho de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o UOPECCAN e CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4B9145C5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 388, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede licença maternidade a servidora Aline Cappoani Amorin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 744, de 19 de agosto de 2009:
RESOLVE
Art. 1º Conceder à servidora **Aline Cappoani Amorin**, Matrícula nº 770-6/1, cargo efetivo de **Cirurgião Dentista Odontopediatra**, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de julho de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:12C2981C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 09/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
PROTOCOLO 2025/07/292218
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADO/CREDENCIADO: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
registrado na JUCEPAR, sob matrícula n.º 24/399-L RG n.º 11.670.601 SSP CPF nº 014.721.886-16,
CPF nº 580.826.389-15

OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto, A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR, OU NAS JUNTAS RESPONSÁVEIS DO SEU RESPECTIVO ESTADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTA À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR, com as especificações constantes no Edital de Chamada Pública nº 01/2025, documento que integra o presente Termo.

VALOR: O valor ser pago será em porcentagem de 5% sobre o montante arrematado dos bens.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: informamos a existência de uma conta para pagamento caso haja, em nome da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, com a receita de valores pagos com a venda dos bens nº 2.2.1.3.01.0.1.00 Alienação de bens, Receita Reduzida 50, o qual será efetuada no Banco da Caixa Econômica Federal, agência 0602, conta nº 225-0, Operação 006.

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 28 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:CDADD809

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO P.E 42/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
Registro de Preços nº 32/2024
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR informa, por meio deste, a **revogação** do **Pregão Eletrônico nº 42/2024**, do tipo **menor preço por item**, que tinha por objeto as **futuras e eventuais aquisições de biodigestores** para instalação em fossas sépticas no âmbito municipal. A revogação ocorre em razão de **desinteresse superveniente da Administração Pública na aquisição dos itens licitados**, conforme manifestação formal do departamento responsável. Ressalta-se que a medida está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem os processos administrativos.

Bom Sucesso do Sul, 28 de JULHO DE 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:BBBBA8EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DO ITEM 90 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº99/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
RESCISÃO DO ITEM 90 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº99/2025
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - ME
CNPJ: 27.787.054/0001-03
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento o Art. 137, inciso VIII, cumulado com o Art. 138, inciso II, § 1º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e de todos os elementos constantes na Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do item 90 da Ata de Registro de Preços 99/2025, que contém o seguinte conteúdo: aquisição de material esportivo, sendo o objeto em especifico o conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, estado e município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 metros.
CLÁUSULA TERCEIRA – QUITAÇÃO
As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irretratável, irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente do item 90 da Ata de Registro de Preços em comento, seja extrajudicial ou judicialmente.
Bom Sucesso do Sul - PR, 28 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:F4C92C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 23/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios e utilidades domésticas para as Escolas e CMEIS do Município de Braganey-PR

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico N°. 23/2025,** conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	LOTES	VALOR TOTAL
52.208.900 JOSÉ DE CASTRO GOMES FILHO-CNPJ:52.208.900/0001-22	28,29,30,31,32,36,37,38	R$ 10.056,64
DIGITO COMERCIAL - EIRELI-CNPJ:00.061.511/0001-13	08,12,20,27,35,	R$ 21.261,85
ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS-CNPJ:34.530.248/0001-86	01,02,03,04,05,06,07,09 10,11,13,14,15,16,17,18, 19,21,22,23,24,25,26,33 34,39,40,41,42,43,44,45	R$ 63.570,31

Braganey, 15 de julho de2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7DA2367F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 163/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.043/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021PARA Contratação da empresa **31.089.294 ALBRERCHT LUCIANO RICHEN CARVALHO, CNPJ: 31.089.294/0001-01,**para prestação de serviços especializados **aContratação empresa especializada em organização de corrida de rua, para a primeira corrida do progresso em Braganey/Pr**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 33.230,00 (Trinta e três mil, duzentos e trinta reais),conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO– Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem

os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 28de julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:88018893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 12/2025 – CMAS

Súmula: Nomeação de presidente e vice-presidente do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cafeara – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal N° 344/2010, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na Reunião Extraordinária realizada em 25 de julho de 2025, constante na ata n° 07/2025.

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear:
Márcia Aparecida Pissolotto Toloi como presidente do CMAS;
Jucimara Ribeiro do Nascimento como vice-presidente do CMAS.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 25 de julho de 2025.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTOTOLÓI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Heloise Reggiani Galbardi
Código Identificador:B4818256

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 13/2025 – CMAS

Súmula: Aprovação da adesão do município ao incentivo financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social para construção do Centro de Referência Social (CRAS) em Cafeara - PR, conforme Deliberação 030/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 344/2010, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na Reunião Extraordinária realizada em 25 de julho de 2025, constante na ata n° 07/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR a adesão do município ao incentivo financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social para construção do Centro de Referência Social (CRAS) em Cafeara - PR, conforme Deliberação 030/2025, no valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 25 de julho de 2025.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Heloise Reggiani Galbardi
Código Identificador:1E7968DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025 – PROCESSO DISPENSA Nº 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025 – Processo dispensa nº 015/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 13.314.434/0001-08, Rua Marechal Candido Rondon, 3171 Sala 01 - CEP: 85.811-080 - Bairro: Cancelli, E-mail: eletromedica.assistenciatecnica@hotmail, CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) GEMA FONTANA.

Objeto: CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS NO ÂMBITO DO SUS.

Valor Total: R$ 61.800,00 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter, GEMA FONTANA
Vigência: 28/07/2025 a 27/07/2026.
Data da Assinatura:28/07/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A5DFBE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 -
EDITAL Nº 05.002/2025

EDITAL N.º 05.002/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025, nos seguintes termos.

Art. 1° Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **MANTIDAS** as listagens integrantes do Edital n.º 04.002/2025, divulgado na data de 22 de julho de 2025.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia (PR), 29 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E1D4C2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - EDITAL Nº 06.002/2025

EDITAL N.º 06.002/2025 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, Horário, Período e Local de aplicação da prova objetiva** do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025, nos seguintes termos.

Art.1° As provas do processo em referência serão aplicadas na data de **03/08/2025** (**DOMINGO**), no Município de Cafelândia – PR, no período **MATUTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INICIO DAS PROVAS
03/08/2025	Matutino	08h00min	08h40min	09h00min

I. O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília - DF

II. A aplicação das provas terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília - DF

III. A aplicação terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato poderá acessar o **LINK** – *Consulta do local de prova* e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO,** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA, PREFERENCIALMENTE DE TINTA PRETA, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE,** de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia (PR), 29 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3ECC5D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, torna Publico que na data de 30 de julho de 2025, irá requerer do IAT - Instituto Água e Terra, RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para Central Municipal de Resíduos, para a atividade de tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos, no município de Cafelândia, Estado do Paraná.

Cafelândia, 25 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:27292A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO EM GUICHÊ, REMOÇÃO DE VIDRO EXISTENTE, APLICAÇÃO DE PELÍCULA BRANCA NA PARTE DE TRAZ DO VIDRO PARA REAPROVEITAMENTO COMO QUADRO BRANCO E POSTERIOR INSTALAÇÃO EM PAREDE, foi considerada FRACASSADA, ante a desistência das empresas participantes do certame.

Califórnia, 28 de julho de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9D7CBBDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 48/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 12 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Registro de Preço para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE SONDAGEM SPT E PERLCOLAÇÃO DO SOLO FUROS ATÉ IMPENETRÁVEL, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONDAGEM E PERCOLAÇÃO, EMISSÃO DE LAUDO COM ART. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado

diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 28 de julho de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D2E396D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA TERMO DE ADESÃO

Califórnia, 28 de julho de 2025.

Ao Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA TERMO DE ADESÃO

Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho" Edital 035/2025

CANDIDATAS APTAS (FEMININO)

01	ELIANE APARECIDA ROQUE	32 PONTOS
02	TATIANE APARECIDA TRINDADE	30 PONTOS
03	BEATRIZ APARECIDA NETO * Desempate considerando menor renda per-capita.	29 PONTOS*
04	CLAUDIA CRISTINA REIS	29 PONTOS
05	LUCINÉIA DE MELO	28 PONTOS
06	JHENIFER CAROLINE DA SILVA * Desempate considerando menor renda per-capita.	27 PONTOS*
07	RITA DE CÁSSIA DA CRUZ	27 PONTOS
08	SUELEN PRISCILA DA SILVA	26 PONTOS
09	DAIARA DE ALMEIDA GOMES	25 PONTOS
10	VANIA SANTOS KAIZER	24 PONTOS
11	MARIA VICTORIA RODRIGUES PEREIRA * Desempate considerando menor renda per-capita.	23 PONTOS*
12	MARIA APARECIDA TOMÉ DE FREITAS	23 PONTOS
13	NEUSA EUGENIO DOS SANTOS	22 PONTOS
14	CRISTINA APARECIDA CARDOSO DE LIMA * Desempate considerando menor renda per-capita.	20 PONTOS*
15	CEDINÉIA ARIZA VEIGA	20 PONTOS
16	PATRÍCIA DA SILVA CAMPEOTTO NASCIMENTO	15 PONTOS
17	AMANDA APARECIDA COSTA DE SÁ	13 PONTOS

CANDIDATOS APTOS (MASCULINO)

01	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	37 PONTOS
02	DÉRICK PATRICK ALVES DA SILVA	32 PONTOS
03	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	27 PONTOS
04	ADEMIR CHIMARELLI	23 PONTOS
05	JOSÉ LUIZ APARECIDO DA SILVA	22 PONTOS
06	DENILSON CAETANO DA SILVA	20 PONTOS
07	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	19 PONTOS
08	MÁRCIO FERNANDO CANTUÁRIO	15 PONTOS

Se apresentar na Prefeitura Municipal de Califórnia, no dia 29 de julho de 2025, das 08h às 11:45h e das 13h ás 17:00h.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:EEC5408F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 196/2025

Decreto nº 196/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 146.367,65 (cento e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
4.4.90.51.00.00 304 OBRAS E INSTALAÇÕES 23.800,00
4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 91.567,65

Total Suplementação: 146.367,65

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
501 Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 29 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:2F5BD93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 197/2025

Decreto nº 197/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 241.032,35 (duzentos e quarenta e um mil e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.028 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
06.028.08.243.0009.6.003. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 878 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.100,00

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
4.4.90.52.00.00 864 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 207.932,35

Total Suplementação: 241.032,35

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

1.7.2.9.99.01.15.000 Incentivo e Garantia de Direitos a Crianças e Adolescente 33.100,00

2.4.1.4.99.01.24.000 CONV. 942100/2023 AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA 207.932,35

Total da Receita: 241.032,35

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 29 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:941D4E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 198/2025

Decreto nº 198/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00

Total Suplementação: 4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

Total Redução: 4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 29 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:B8DEEC7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Califórnia / PR.
FORNECEDOR: STUIO AGILE LTDA
CNPJ/CPF: 12.941.497/0001-21
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL PEREIRA D3E VIDAL
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 1.218,12 (um mil, duzentos e dezoito reais e doze centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 24 de junho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6EFC9F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Califórnia / PR.
FORNECEDOR: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.259.243/0001-11
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE LUIZ NIEHUES BALAM
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 727,60 (setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 24 de junho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:14297210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Califórnia / PR.
FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 52.307.066/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL: DENISE MACIEL CLEMENCIO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 15.319,28 (quinze mil, trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 24 de junho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:921304B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Califórnia / PR.
FORNECEDOR: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO BERTOLASCE
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 28.074,17 (vinte e oito mil e setenta e quatro reais e dezessete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 24 de junho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:340BACD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Califórnia / PR.
FORNECEDOR: R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ/CPF: 42.825.012/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL BSRRETO DE SOUZA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 3.390,39 (três mil, trezentos e noventa reais e trinta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 24 de junho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C1BA0034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Califórnia / PR.
FORNECEDOR: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI
CNPJ/CPF: 05.700.700/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE CRISTIANO RUIZ
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 24 de junho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:78B15BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Califórnia / PR.
FORNECEDOR: PEREIRA ARTEFATOS LTDA
CNPJ/CPF: 25.265.245/0001-71
REPRESENTANTE LEGAL: ZENAIDE ALVES DOS SANTOS PEREIRA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 4.648,70 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 24 de junho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:73A4F36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Califórnia / PR.
FORNECEDOR: GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.133.385/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: GIULIANO DIAS JULIASSE MACHADO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 9.076,72 (nove mil e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 24 de junho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:55EDE2C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Califórnia / PR.
FORNECEDOR: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 18.250.413/0001-90
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS DE ANDRADE JUNIOR
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 24 de junho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:895B244A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: Credenciar Empresas para Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

CREDENCIADO	CNPJ	MÉDICO CREDENCIADO	CRM/PR N°	DATA REGISTRO
M. GALERIANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	61.014.464/0001-41	MARIANA DA SILVA GALERIANI NASCIMENTO	60711	24/06/2025
MJSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	60.450.010/0001-50	MARIA JÚLIA DA SILVEIRA MARQUES	60700	23/06/2025
CAMILA MADAI SCAFF PEREIRA LTDA	61.358.938/0001-72	CAMILA MADAI SCAFF PEREIRA	60720	25/06/2025
JGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	56.240.185/0001-66	JOHNNY GABRIEL DE OLIVEIRA	56613	20/06/2024
MED MENDES LTDA	53.165.662/0001-88	THALIA DE LARA MENDES	54783	22/12/2023
GIOVANNI SILVEIRA GREGHI	53.998.771/0001-86	GIOVANNI SILVEIRA GREGHI	52222	13/02/2023
DALLA VALLE NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.003.800/0001-46	RAFAEL DALLA VALLE JÚNIOR	57750	02/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2025

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0205A6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RIGOTTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: Credenciar Empresas para Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

CREDENCIADO	CNPJ	MÉDICO CREDENCIADO	CRM/PR N°	DATA REGISTRO
RIGOTTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.653.924/0001-16	RÔMULO ALVES RIGOTTI	56089	27/03/2024
		RENATA RIBEIRO RIGOTTI	58622	03/01/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2025

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1D3E8DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP do Município de Califórnia/PR.
FORNECEDOR: M. GALERIANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 61.014.464/0001-41
REPRESENTANTE LEGAL: MARIANA DA SILVA GALERIANI NASCIMENTO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 2.387.998,94 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:01391466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP do Município de Califórnia/PR.
FORNECEDOR: MJSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 60.450.010/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA JÚLIA DA SILVEIRA MARQUES
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 2.387.998,94 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FF342914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP do Município de Califórnia/PR.
FORNECEDOR: CAMILA MADAI SCAFF PEREIRA LTDA
CNPJ/CPF: 61.358.938/0001-72
REPRESENTANTE LEGAL: CAMILA MADAI SCAFF PEREIRA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 2.387.998,94 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9781518A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 126/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 126/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP do Município de Califórnia/PR.

FORNECEDOR: JGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 56.240.185/0001-66
REPRESENTANTE LEGAL: JOHNNY GABRIEL DE OLIVEIRA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 2.387.998,94 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C9EC926E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP do Município de Califórnia/PR.
FORNECEDOR: MED MENDES LTDA
CNPJ/CPF: 53.165.662/0001-88
REPRESENTANTE LEGAL: THAUANY DE LARA MENDES
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 2.387.998,94 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CC505B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP do Município de Califórnia/PR.
FORNECEDOR: GIOVANNI SILVEIRA GREGHI
CNPJ/CPF: 53.998.771/0001-86
REPRESENTANTE LEGAL: GIOVANNI SILVEIRA GREGHI
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 2.387.998,94 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2131835D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP do Município de Califórnia/PR.
FORNECEDOR: DALLA VALLE NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 58.003.800/0001-46
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL DALLA VALLE JUNIOR
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 2.387.998,94 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17 de julho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C1182297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2025

Extrato do Contrato n° 135/2025
Processo Licitatório nº 036/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

VALORES: R$ 2.528.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Credenciado: RIGOTTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 54.653.924/0001-16
Médico Credenciado: RÔMULO ALVES RIGOTTI
CRM/PR Nº 56089
Data Registro: 27/03/2024

Credenciado: RIGOTTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 54.653.924/0001-16
Médico Credenciado: RENATA RIBEIRO RIGOTTI
CRM/PR Nº 58622
Data Registro: 03/01/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:203F7907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 235/2025

PORTARIA Nº 235/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
NEUZELI FEDEROVICZ	13/12/2023 à 12/12/2024	04/08/2025 à 23/08/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 28° dia do mês de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:69D95DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 002/2025, que tem por objeto Credenciar Empresas para Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

CREDENCIADO	CNPJ	MÉDICO CREDENCIADO	CRM/PR N°	DATA REGISTRO
M. GALERIANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	61.014.464/0001-41	MARIANA DA SILVA GALERIANI NASCIMENTO	60711	24/06/2025
MJSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	60.450.010/0001-50	MARIA JÚLIA DA SILVEIRA MARQUES	60700	23/06/2025
CAMILA MADAI SCAFF PEREIRA LTDA	61.358.938/0001-72	CAMILA MADAI SCAFF PEREIRA	60720	25/06/2025
JGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	56.240.185/0001-66	JOHNNY GABRIEL DE OLIVEIRA	56613	20/06/2024
MED MENDES LTDA	53.165.662/0001-88	THALIA DE LARA MENDES	54783	22/12/2023
GIOVANNI SILVEIRA GREGHI	53.998.771/0001-86	GIOVANNI SILVEIRA GREGHI	52222	13/02/2023
DALLA VALLE NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.003.800/0001-46	RAFAEL DALLA VALLE JÚNIOR	57750	02/12/2024

Califórnia, 17 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B00D2A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 036/2025
Nº Licitação: 002/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciar Empresas para Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

CREDENCIADO	CNPJ	MÉDICO CREDENCIADO	CRM/PR N°	DATA REGISTRO
M. GALERIANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	61.014.464/0001-41	MARIANA DA SILVA GALERIANI NASCIMENTO	60711	24/06/2025
MJSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	60.450.010/0001-50	MARIA JÚLIA DA SILVEIRA MARQUES	60700	23/06/2025
CAMILA MADAI SCAFF PEREIRA LTDA	61.358.938/0001-72	CAMILA MADAI SCAFF PEREIRA	60720	25/06/2025
JGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	56.240.185/0001-66	JOHNNY GABRIEL DE OLIVEIRA	56613	20/06/2024
MED MENDES LTDA	53.165.662/0001-88	THALIA DE LARA MENDES	54783	22/12/2023
GIOVANNI SILVEIRA GREGHI	53.998.771/0001-86	GIOVANNI SILVEIRA GREGHI	52222	13/02/2023
DALLA VALLE NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.003.800/0001-46	RAFAEL DALLA VALLE JÚNIOR	57750	02/12/2024

Total Homologado do Processo: R$ 126,44 (cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 189
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 192
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 330 – Red. 190
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 350 – Red. 191

Califórnia, 17 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:14EA74C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO - RIGOTTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 036/2025
Nº Licitação: 002/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciar Empresas para Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

CREDENCIADO	CNPJ	MÉDICO CREDENCIADO	CRM/PR N°	DATA REGISTRO
RIGOTTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.653.924/0001-16	RÔMULO ALVES RIGOTTI	56089	27/03/2024
		RENATA RIBEIRO RIGOTTI	58622	03/01/2025

Total Homologado do Processo: R$ 126,44 (cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 189
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 192
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 330 – Red. 190
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 350 – Red. 191

Califórnia, 24 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F2D6F7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO RATIFICAÇÃO - RIGOTTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 002/2025, que tem por objeto Credenciar Empresas para Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

CREDENCIADO	CNPJ	MÉDICO CREDENCIADO	CRM/PR N°	DATA REGISTRO
RIGOTTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.653.924/0001-16	RÔMULO ALVES RIGOTTI	56089	27/03/2024
		RENATA RIBEIRO RIGOTTI	58622	03/01/2025

Califórnia, 24 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CD2C25BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 126, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Concede Férias regulares à Servidores do Município de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

A**rt. 1º** – Conceder:

• 20 (vinte) dias de férias regulares ao servidor **Valderi Rudnik**, matrícula nº 755-1, no período de 21/07/2025 a 09/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024;
• 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **Diego Alvino da Cruz**, matrícula nº 719-1, no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025;
• 10 (dez) dias de férias ao servidor **Glauber Zappani**, matrícula nº 989-1, referente ao período aquisitivo de 2024, conforme Portaria nº 21, de 10 de janeiro de 2025.
•

Art. 2º – Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias do servidor Valderi Rudnik.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se e publique-se em 28 de julho de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:AB73B0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 49, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 2.349/2024, que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:
Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, para o vereador Sr. Roberto Simioni, **matrícula n°405,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 906,95 (novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos).
II Valor total: R$ 3.174,32 (três mil cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
III Destino: Brasília - DF.
IV Objetivo da Viagem: Captação de recursos junto a gabinetes parlamentares e demais órgãos federais.
V Período da Viagem: 07 a 10 de julho de 2025.
VI Observação: O transporte será realizado por meio de passagens aéreas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:3CE5567F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Chamamento Público nº. 06/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Critério de julgamento: Valor máximo do edital.
Valor Total Máximo do Edital: R$844.978,68 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Prazo para recebimento de documentos: Permanentemente aberto.
Solicitação de credenciamento: A documentação de habilitação deverá ser apresentada à Comissão de Contratação Especial, exclusivamente pelo meio eletrônico e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, a partir do dia 29/07/2025.
O Edital do Chamamento Público e seus anexos poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações, solicitados por e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou serem retirados presencialmente.
Outras informações ligar para: (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C32BCC8F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 51/2025

Extrato de Contrato
Contrato nº: 51/2025
ID nº: 2025129
Inexigibilidade nº: 41/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO UPGRADE DE 05(CINCO) LICENÇAS DO SOFTWARE ZWCAD, DA VERSÃO 2018 PARA A VERSÃO 2025, INCLUINDO FORNECIMENTO DAS CHAVES DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA

LTDA., **CNPJ:** 08.175.591/0001-40. **Valor total:** R$ 8.950,00. **Vigência:** 12 meses.
Campina Grande do Sul, 24 de Julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EAE88445

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°1 DO CONTRATO Nº.26/2025

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.26/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. decorrente de Dispensa n° 13/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.566.804/0001-76. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor em mais R$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais), referente ao excedente do número inscritos no referido Concurso Público, conforme cláusula terceira 3.1.1 do contrato nº13/2025. CAMPINA GRANDE DO SUL 23 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0F938A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 20 / 2025

Processo administrativo: 179 / 2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado com postos mensais de recepcionistas, com período de 12 (doze) meses para atender a demanda das secretarias municipais de Campo do Tenente/PR.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 830.484,00
Data de homologação: 24/07/2025
Empresas Vencedoras:

N° CONTRATO	DETENTOR	CNPJ	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
178/2025	B V FOGGIATTO DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	37.476.571/0001-07	R$ 206.640,00	25/07/2025
179/2025	JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS	29.797.895/0001-19	R$ 623.844,00	25/07/2025

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:0238052B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 654/2025

Exonera a servidora TAIANE KELLEY DA LUZ AIRES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Protocolo n.º 4881/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, do cargo efetivo de Professor, a servidora **TAIANE KELLEY DA LUZ AIRES,** matrícula n.º 3294, a partir de 28 de julho de 2025.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/07/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C0565C14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 655/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro.

O Prefeito Municipal de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e considerando:
a) O contido no Ofício nº 013/2025 - CMDPI.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os representantes titulares do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro - CMDPI, para o biênio 2025-2027, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2027:

I - JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - GENOEVA DOS SANTOS – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III - PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam designados os representantes suplentes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro - CMDPI, para o biênio 2025-2027, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2027:

I – ELISABETE PIANARO – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - ROSELI DE ANDRADE VISNIWSKI – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III - CLAUDIA DE FÁTIMA DALAZUANA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Ficam designados os representantes titulares da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro - CMDPI, para o biênio 2025-2027, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2027:

I - CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS – Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias;

II - MARIA APARECIDA DE MEDEIROS - Representante da pessoa idosa;

III - SUELI MAFRON BOZA - Representante da pessoa idosa.

Art. 4º. Ficam designados os representantes suplentes da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro - CMDPI, para o biênio 2025-2027, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2027:

I - UGO RICARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS – Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias;

II - MARIA APARECIDA GARCIA - Representante da pessoa idosa;

III - NILCE COLODEL - Representante da pessoa idosa.

Art. 5º. Fica designada como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro - CMDPI, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2027:

I – CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS – Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias.

Art. 6º. Fica designada como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro - CMDPI, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2027:

I – JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro - CMDPI, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2027:

I – ELAINE FERREIRA DOS SANTOS, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 446/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 28 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A3963D8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 656/2025

Retira Função Gratificada de simbologia FG6 da servidora ROSELI BATISTA DA LUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Memorando SESAU n.º 589/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** Função Gratificada, de simbologia FG6 da servidora **ROSELI BATISTA DA LUZ,** matrícula n.º 1310, a partir 13/06/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 23/06/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 28 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:8DC6D08B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 657/2025

Designa servidora para responder pela Secretaria de Escola Municipal, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no memorando SEMEC n.º 590/2025.

RESOLVE

Art 1º. **DESIGNAR,** a partir de 23 de junho de 2025, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Vereador Hemetério Torres, a servidora **ROSELI BATISTA DA LUZ**, matricula n.º 1310.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 23/06/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 28 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:01340F12

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 042/2025 PROCESSO SELETIVO PUBLICO 01/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSP 001/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSP 001/2024.
Para investidura no cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 13.3 do Edital PSP 001/2024:
- Carteira de Identidade;.
- CPF próprio;
- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE do Paraná (www.tse.jus.br); - não é o comprovante de votação
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- No caso do candidato aprovado para Agente de Combate às Endemias, Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
- No caso de candidato aprovado para Agente Comunitário de Saúde, Comprovante de residência no Município de Campo Magro, na área de abrangência da unidade de saúde, conforme tabela do subitem 2.5.2, desde a data imediatamente anterior a da publicação do edital 001/2024 do Processo Seletivo Público,
- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;

- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documento de comprovação de escolaridade; de acordo com o Item 13.5 do Edital 001/2024 do PSP.
- 02 fotos (3x4);
- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) dias pela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90 (noventa) dias;
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 29 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 05/08/2025 09h00min
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - UBS Jardim Viviane

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
8º	LARISSA THAYS DE OLIVEIRA	4370	53

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:0A78FD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas interessadas, que realizará a partir da publicação deste edital, **credenciamento**, seguindo os termos e condições do presente Edital.

OBJETO: Credenciamento de instituições de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com idade de 18 (dezoito) anos a 59 (cinquenta e nove) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, com transtorno mental e/ou deficiência, independentes e/ou com leve e moderado graus de dependência; e para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, de ambos os sexos, na modalidade Casa Lar ou Instituição de Longa Permanência – ILP, com transtorno mental e/ou deficiência, independentes e/ou com leve e moderado graus de dependência, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

O edital está disponível através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (guia – licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4044/4046.

Campo Magro/PR, 28 de Julho de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente De Contratação
Decreto 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:229FAD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO N° 33/2023
ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA EPP
CNPJ: 01.565.814/0001-36
OBJETO DO CONTRATO: Acolhimento institucional para jovens e adultos com idade de 18 (dezoito anos) a 59 (cinquenta e nove anos), de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, com transtorno mental e/ou deficiência, independentes e/ou com leve e moderado graus de dependência. (ITEM 03 DA CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023).
DO OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º **3765/2025** fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de **20 de julho de 2025 a 20 de julho de 2026**, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Clausula Oitava do instrumento contratual.
DO VALOR: O valor contratual fica reajustado em 5,098930 % com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo IBGE, para o período em 07/2024 – 05/2025. O valor previsto para fazer frente a execução do presente aditivo contratual, é de até **R$ 119.800,30 (cento e dezenove mil, oitocentos reais e trinta centavos)**
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:06D50078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 623/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria n° 499/2025, que concedia a servidora **ELIZA DE MATOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.233.537-6/PR e inscrita no CPF nº 032.438.099-24, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA –** Nível 16, nomeada pela Portaria nº 191/2004, matrícula nº 1771-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, conforme o Artigo nº 108 – Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores, no período de 13 de maio de 2025 a 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 23 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AF717626

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 624/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	LAIS DE COL DA SILVA
CARGO	ASSESSOR II
CPF Nº	112.007.999-33
CNH/Nº	07541018303

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:43B4D994

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 625/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Memorando** n°1.641/2025.
Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
KAUANE CRISTINA DA SILVA – Agente Administrativo
Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação do mesmo, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3F69CE36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 626/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **VALDERI MUHLENBRUCK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.806.140-3/PR e inscrito no CPF nº 040.049.319-59, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C07, nomeado pela Portaria nº 432/2009, matrícula nº 2091-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETOR INTERINO** da Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno, durante o período de 2025 a 2026, em substituição a diretora titular **EMILIA CHICORA** por motivo de aposentadoria.
Art. 2º Conceder ao servidor Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar n°031/2017 – Estatuto do Magistério.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FDC9519A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 627/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **VALDERI MUHLENBRUCK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.806.140-3/PR e inscrito no CPF nº 040.049.319-59, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C06, nomeado pela Portaria nº 178/2012, matrícula nº 2091-2, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETOR INTERINO** da Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno, durante o período de 2025 a 2026, em substituição a diretora titular **EMILIA CHICORA** por motivo de aposentadoria.
Art. 2º Conceder ao servidor Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar n°031/2017 – Estatuto do Magistério.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C5763FB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 628/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **TANIA MARIA PERIN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 905.227.544-4/RS e inscrita no CPF nº 681.987.600-91, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C05, nomeada pela Portaria nº 382/2014, matrícula nº 2664-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Ormi França Araújo.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:48916F6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 629/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **DOROTEIA KOZECHEN,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.573.266-0/PR e inscrita no CPF nº 081.436.869-73, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, nomeada pela Portaria nº 559/2025, matrícula nº 4234-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BB23C7DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 630/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **IOLANDA SOARES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.372.540-9/PR e inscrita no CPF nº 065.032.809-47, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C04, nomeada pela Portaria nº 066/2017, matrícula nº 3009-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer as 20(vinte) horas adicionais, a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Pequeno Príncipe.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:84A8047B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 631/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **DRYSIANE BAYESTORFF MATOS DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.753.897-9/PR e inscrita no CPF nº 094.932.359-47, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, nomeada pela Portaria nº 362/2025, matrícula nº 4124-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4B5DDA51

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 002/2023

TERMO DE ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 002/2023
Considerando a Súmula 473 do STF e que por falha administrativa, houve equívoco ao ser realizado o termo aditivo referente a repactuação, contendo informações incorretas em seu conteúdo.
DECIDE-SE:
Anular e tornar sem efeitos a publicação do extrato do3° Termo Aditivo – Contrato n° 002/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2025, na Edição 33328, cujo Código Identificador é "97193586".
Datado e Assinado Digitalmente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AD305BEB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 015/2023

TERMO DE ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 015/2023
Considerando a Súmula 473 do STF e que por falha administrativa, houve equívoco ao ser realizado o termo aditivo referente a repactuação, contendo informações incorretas em seu conteúdo.
DECIDE-SE:
Anular e tornar sem efeitos a publicação do extrato do 5° Termo Aditivo – Contrato n° 015/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2025, na Edição 33328, cujo Código Identificador é "AD11B98A".
Datado e Assinado Digitalmente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B66661CE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 90.012/2025 PROCESSO Nº 2.767/2025

Trata- se de processo administrativo que visa a contratação do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao fortalecimento dos pequenos negócios e ao fomento do empreendedorismo local.
Considerando a necessidade de incentivar o desenvolvimento econômico local por meio do fortalecimento dos micro e pequenos empreendedores, que desempenham papel essencial na geração de emprego e renda no município;
Considerando que o SEBRAE/PR é instituição de direito privado, sem fins lucrativos, de reconhecida expertise na formulação e execução de políticas públicas voltadas ao apoio a pequenos negócios;
Considerando que a parceria com o SEBRAE/PR permitirá a implementação de ações estruturadas e contínuas de capacitação;
Considerando que a presente contratação visa atender demandas específicas do município no apoio ao empreendedorismo, em consonância com as diretrizes do desenvolvimento sustentável e da economia local;
Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da missão institucional de apoio a pequenos negócios e promoção do empreendedorismo;
AUTORIZO a contratação direta da empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR**, inscrita no CNPJ nº 75.110.585/0001-00, para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao fortalecimento dos

pequenos negócios e ao fomento do empreendedorismo local, no valor e condições constantes nos autos.

Datado e assinado digitalmente por Aldoino Goldoni Filho, Prefeito do Municipio de Candói:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C1069CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 276/2025 DATA: 25.07.2025

SÚMULA: Declara vacância do cargo ocupado pela servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no Artigo 56, Inciso VII, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Agente de Administração, ocupado pela servidora **Sueli Aparecida Vital Dallabrida**, RG. 7.970.741-4/PR, em razão de seu falecimento, ocorrido em 24/07/2025, conforme Certidão de Óbito, emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, de Capitão Leônidas Marques, Pr.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Pr. 25 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:C191D926

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 277, DE 28 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE E LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de promover ajustes no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2025, com vistas a melhor adequar a contratação pretendida às necessidades da Administração e aos princípios da legalidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021;
Considerando que a permanência do certame, nos moldes originalmente estabelecidos, poderia comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, em razão de inconsistências ou insuficiências no instrumento convocatório;
Considerando o interesse público na condução de procedimentos administrativos regulares, transparentes e juridicamente seguros;
Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público;
Considerando o princípio da publicidade e transparência que obriga a administração pública a dar amplo conhecimento aos seus atos administrativos para possibilitar o controle de terceiros;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado o Pregão Eletrônico nº 079/2025, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à instalação do Hospital Municipal, conforme Convênio nº 148/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Capitão Leônidas Marques – PR.
Parágrafo único: A revogação toma por fundamento o art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21, justificando-se pela necessidade de adequação do ato de chamamento público, com ampla divulgação de todas as etapas do processo, permitindo que a sociedade, órgãos de controle e interessados acompanhem e fiscalizem as ações realizadas.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques/PR, 28 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:B77A262D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 576/2025 DATA: 28-07-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por 01 (um) ano, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria n.º 444/2024 de 31/07/2024, a Servidora Pública abaixo relacionada, pelo período que menciona:

MATRIC.	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
122561/1 123503/1	Kelim Cristina Hubner Bittencourt	Professor - LF 01 e LF 02	01-08-2025	31-07-2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:CAB53BEF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 DATA: 28/07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o fornecimento de registro ao Clube do Vovô Viva a Vida de Capitão.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 1.292/2008, considerando a deliberação em plenária realizada em 28 de julho de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Aprova o fornecimento do registro junto a este Conselho ao Clube do Vovô Viva a Vida de Capitão Leônidas Marques-PR, entidade que atua na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município, atendendo aos critérios estabelecidos na legislação vigente e no regimento interno do CMDI, validos de 2025 a 2027.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de julho de 2024

LUCIA OSMARINA MARCHI FARINA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:2A46B7F6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 DATA: 18/07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o fornecimento de registro a Entidade APAE (Associação de Amigos dos Excepcionais)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.691 de 06 de dezembro de 2023, considerando a deliberação em plenária realizada em 18 de julho de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Aprova o fornecimento do registro junto a este Conselho a entidade APAE (Associação de Amigos dos Excepcionais) de Capitão Leônidas Marques, atendendo aos critérios estabelecidos na legislação vigente e no regimento interno do CMDCA, validos de 2025 a 2027.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de julho de 2025

MARLIZE THOMÉ SCAPINI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:79CFE3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 277/2025 DATA: 25-07-2025

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de julho de 2025, dos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
117642/1	Elisangela Silmara R. Parmigiani	Professor - LF 02	**20%**
123798/1	Fabiane Salete Zielinski	Agente de Administração	**05%**
123799/1	Mayla Vieira Cangussu	Assistente Social	**05%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D5D84D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 570/2025 DATA: 28-07-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 163 a 166 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123806/1	Janete Antunes Stefani Ribas	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:FC01212F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 572/2025 DATA: 28-07-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 109 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Fatima Jussara Gonzatto dos Santos**, ocupante do cargo de Professor - LF 01, Licença Maternidade, por 167 (cento e sessenta e sete) dias, período remanescente dos 180 (cento e oitenta) dias, contados da posse da Servidora, de acordo com a certidão de nascimento apresentada e conforme o atestado de saúde ocupacional, com início em 24-07-2025 e término em 06-01-2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 28 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:D6FAEF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2025 DATA: 28-07-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede as Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
122861/1	Andressa Lenhardt Ragadali	Enfermeiro	14-07-25	12-08-25	30
123628/1	Noeli Dallabrida	Professor de Educação Infantil	27-06-25	11-07-25	15
123628/1	Noeli Dallabrida	Professor de Educação Infantil	24-07-25	01-08-25	09
119311/1	Ronice Ines Morsch	Professor de Educação Infantil	27-06-25	10-07-25	14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:4435B00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 087/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio novos, serviços de recarga, placas sinalizadoras e luminárias de emergência em LED, visando garantir a segurança dos prédios públicos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 13.697,22 (treze mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 15.08.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 15.08.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:212C2CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 348/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA,*** com sede na Avenida Bandeirantes, 130, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.748.159/0001-51, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *JEAN CARLOS ZANCHET CANAL,* portador do CPF sob n. º 088.730.719-10. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 26 setembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9B4ED436

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 571/2025 DATA: 28-07-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
115932/1	Terezinha de Oliveira	Professor-LF 01	28-07-2025	27-10-2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:18514588

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 085/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de alimentação pronta destinada aos integrantes da fanfarra municipal, em atendimento a solicitação nº 245/2025 da Secretaria Municipal de Educação, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 3.047,80 (três mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 13.08.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 13.08.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:057014BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de extintores, visando adequar as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, CB/PMPR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 10.441,91 (dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 14.08.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 14.08.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:E02DCA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 010 2025 CONTRATO 308 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 010/2025
P. Adm. 161/2025.
Dispenso a licitação, no valor total de R$ 5.783,50 (cinco mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), de forma emergencial, com fundamento no artigo 75, inc. VIII da Lei 14.133/2021 e art. 207 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023, a favor da empresa ***EXXITUS COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS,*** localizada na Rua Maria Júlia Guimarães, 263, Bom Viver, CEP: 88.160-652, Biguaçu, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. º 30.380.856/0001-09 para fornecimento de armadilha ovitrampa completa, vasos de plástico 300 ml e palhetas de Eucatex para a implementação das ovitrampas à qual é um critério obrigatório para a caracterização prévia do território, visando à implementação e avaliação de tecnologias de controle do Aedes Aegpty, em atendimento a solicitação n. º 258/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de julho de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 308/2025.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 010/2025.
P. Adm. /Compras n. º 161/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI, e;*
CONTRATADA: EXXITUS COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, localizada na Rua Maria Júlia Guimarães, 263, Bom Viver, CEP: 88.160-652, Biguaçu, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. º 30.380.856/0001-09 neste ato devidamente representada por *MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA TORQUATO*, portador do CPF sob n. º 096.440.219-08.
OBJETO*:* Aquisição de armadilha ovitrampa completa, vasos de plástico 300 ml (150 unid.) e palhetas de Eucatex (5000 unid), para a implementação das ovitrampas à qual é um critério obrigatório para a caracterização prévia do território, visando à implementação e avaliação de tecnologias de controle do Aedes Aegpty, em atendimento a solicitação n. º 258/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 5.783,50 (cinco mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
FORNECIMENTO: A entrega dos produtos será feita em até **10 (dez) dias (prazo de entrega)** da assinatura deste Termo, no Centro Municipal de Saúde, sito á ***Av. Tibagi, 375, Centro, livre de frete.***
PAGAMENTO: O Fundo Municipal de Saúde, se compromete a efetuar o pagamento, conforme entrega do objeto produtos, em até 10 (dez) dias úteis de apresentação de nota fiscal no Departamento de Compras Municipal, identificada com o número da licitação e do contrato de fornecimento através de depósito bancário (Conta Jurídica). A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista, Municipal e Federal "Unificada", devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento.
FISCALIZAÇÃO*:* A Secretaria Municipal de Saúde do Município será o órgão designado para acompanhar ou fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada.
VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura deste termo.
MULTAS E SANÇÕES: **O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 ao Licitante/Contratado.**
CÓD. DOTAÇÃO: 901 – 13.003.10.304.1044.2253.3.3.90.30.00.
- Ficam integrados a este Termo, independente de transcrição, o termo de referência, a solicitação nº 258/2025, o estudo técnico preliminar e a proposta do contratada.
- Demais condições, responsabilidades, obrigações, estão descritas no Termo de Referência anexo ao processo.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretário Municipal de Saúde

SCAPINI EXXITUS COM. ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DD8E398D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.733 DE 28 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: *"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, firmar 02 (dois) convênios de subvenção social com o Asilo São Vicente de Paulo de Carlópolis, sedo o primeiro no valor de 17.852,58 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e o segundo no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e, dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que a lei lhe confere**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o plano de trabalho apresentado subvencionando o valor de R$ 17.852,58 que visa a aquisição de um armário vitrine e de oxímetro de pulso, que com a aquisição destes equipamentos irá acarretar diretamente para a melhora da infraestrutura da ILPI-Instituição de Longa Permanência para Idosos;

CONSIDERANDO o plano de trabalho apresentado subvencionando o valor de R$ 50,000,00 referente à Deliberação nº 033/2024-CEDIPI/PR, vinculada ao Programa "Cuida Mais Paraná", que visa o aprimoramento dos serviços de acolhimento para pessoas idosas;

Art.1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Subvenção Social para o exercício de 2025, com oASILO SÃO VICENTE DE PAULO,inscrito no CNPJ sob o n°. 75.443.481/0001-09,no valor deR$ 17.852,58(dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único. As despesas oriundas do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
08.241.0076.2410 – Apoio e Assistência ao Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte Recursos: 00901 – Fundo do Idoso

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Subvenção Social para o exercício de 2025, com oASILO SÃO VICENTE DE PAULO,inscrito no CNPJ sob o n°. 75.443.481/0001-09,no valor deR$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Parágrafo único. As despesas oriundas do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
08.241.0076.2410 – Apoio e Assistência ao Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 01900 – Fundo do Idoso

Art. 3º.A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 28 de julho de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:B6E57AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 02/2025 – DIVISÃO DE ZOONOSES

SÚMULA: Designa servidores como Gestor e Fiscal de Convênio a ser firmado com o Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – Castrapet Paraná e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica.

RESOLVE

Art. 1° Designar a servidora **JOYCE SALES ALMEIDA ORMENEZE**, portadora do RG n° 13.100.151-7 e do CPF n° 098.243.489-80, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo da Saúde, para atuar como Gestor do Convênio e como Fiscal e RT fica designado a servidora **GIOVANNA AKEMI BRIGNOL CARRERA**, portador do RG n° 529708826 e CPF n°432.685.598-32 no cargo de Médico Veterinário para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do convênio a ser formalizado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, cujo objetivo é a "conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do "Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos – CastraPet.

Registre-se e Publique-se.

Carlópolis, 28 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis/PR

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:0688C680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 301/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 110/2024 – CONCORRÊNCIA NO 8/2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, no 500, em Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 91xxx17-3 e inscrito no CPF/MF no 065.xxx.259-xx residente e domiciliado neste Município e;

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Atílio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.949.630/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Claudimar Lubian portador do RG nº 5.xxx.741-0 e inscrito no CPF/MF nº 839.xxx.619-xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a vencer em 13 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Catanduvas, 15 de julho de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF 065.XXX.259-XX

Perfuribel Poços Artesianos LTDA
CLAUDIMAR LUBIAN
Representante Legal
CPF 839.XXX.619-XX

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5F3B5B22

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 133/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 43/2024 – CONCORRÊNCIA NO 2/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, no 500, em Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 9152917-3 e inscrito no CPF/MF no 065.565.259-01 residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Terezina, Nº 2160, Edifício Residencial Du Portuga, bairro Tropical, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.317.416/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Jonathas Luis de Lima, portador do RG nº 7.xxx.835-x e inscrito(a) no CPF/MF nº 042.xxx.xxx-29, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo de valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.
Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 82.683,06 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e seis centavos), passando o valor total do contrato para R$ 1.582.683,06 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Catanduvas, 28 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Contratante

EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C5537C77

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 223/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Ademar Luiz Burckhardt, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 282, Km 538, interior, CEP 89.819-000, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 24.475.164/0001-33, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gustavo Mattana Gabriel, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.613, e do CPF nº 057.xxx.xxx-84, residente e domiciliado a Rua Venezuela, 83E, bairro Líder, Ap. 102, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 45 (quarenta e cinco) dias além do prazo inicial estabelecido no contrato e aditivo, a data de referência para o término do prazo de execução é 15/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – A inclusão de prazo de obra relatada, não acarretará em prazo contábil para reclames de qualquer tipo de reequilíbrios financeiros em obra, tendo em vista que os atrasos são de responsabilidade exclusiva da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.
I – É parte integrante do processo o parecer técnico do setor de engenharia, o qual aponta ser **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE DE PRAZO A OBRA**.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 01 de julho de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

L&G Poços Artesianos LTDA
GUSTAVO MATTANA GABRIEL
Representante Legal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0C94F381

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 132/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 45/2024 – CONCORRÊNCIA NO 3/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, no 500, em Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 9152917-3 e inscrito no CPF/MF no 065.565.259-01 residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, CNPJ 10.445.664/0001-18, localizada na Rodovia PR 473, nº 45, Parque Industrial Pindorama, em Quedas do Iguaçu/PR, endereço eletrônico: tigreterraplanagem2020@gmail.com, telefone: (46) 99921-5714, representada por João Oziel dos Santos Tigre, portador da cédula de identidade R.G. no 9950235-5, inscrito no CPF sob no 063.199.629-09, residente na cidade de Quedas do Iguaçu/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo supressão de valor sem alteração do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 147,75 (cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) passando o valor total de R$ 1.288.729,62 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) para R$ 1.288.581,87 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Catanduvas, 28 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Contratante

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7C8BC2D1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 500, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,
Considerando:
- O não atendimento a ata de registro de preços;
- Inexecução da ata de registro de preços
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindida a ata de registro de preços nº 113/2025, firmado entre as partes, a partir da data de emissão deste TERMO.
CLÁUSULA SEGUNDA - Os documentos que instruem e fundamentam a presente rescisão estão anexas ao processo e deles ficam fazendo parte.

CLÁUSULA TERCEIRA - Diante do fato fica determinado encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise sobre possibilidade de aplicação de penalidades previstas em lei e no edital.

Catanduvas, 28 de julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3B4684FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 9/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 9/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1977/2025
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa interessar, que realizará a contratação direta via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO Por lote**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 39/2024, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DA CONTRATAÇÃO
1.1 OBJETO: Contratação de Serviços para substituição de Portas e colocação de cobertura, na Escola Municipal Irmã Osmunda Ensino Fundamental, no Município de Centenário do Sul, para a adequação às Normas do Corpo de Bombeiros.
1.2 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 29/07/2025 às 08h00min até 01/08/2025 às 08h59min.
1.3 DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/2025 às 09:00.
1.4 DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Por lote
1.6 MODO DE DISPUTA: Aberto
1.7 VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 99.950,00 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
1.8 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://bllcompras.com/.
1.9 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
1.10 INFORMAÇÕES:
1.10.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centenário do Sul - PR, **OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000 ou pelo e-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br.
1.10.2 Para acompanhar a presente contratação, o proponente deverá acessar o site **https://bllcompras.com/**.
1.11 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.11.1 A Dispensa será realizada em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica BLL.**
1.11.2 Os trabalhos serão conduzidos por SERVIDOR RESPONSÁVEL da PREFEITURA DE CENTENÁRIIO DO SUL – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **BLL**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, **esta contratação é reservada à participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**
2.1.1 Poderão participar desta contratação, exclusivamente, os interessados qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível com o objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.
2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço https://bllcompras.com/, para acesso ao sistema e operacionalização;
2.2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA BLL A TEMPO DE PARTICIPAR DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO POR ORIENTAR O SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, EFETUEM O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE *HARDWARE*, *SOFTWARE* OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE. EM CASO DE DÚVIDA, O PROPONENTE DEVERÁ CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA **BLL**.
2.2.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgãoentidade promotor do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);
2.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delesseja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.3.3.2 Aplica-se o disposto no item "c)" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente

comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
2.3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº14.133/21.
2.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do processo.
3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.
3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. FASES DE LANCES
4.1 A partir da data e do horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.
4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é sem limites, podendo ser estipulado pelo servidor responsável, no ato do certame.
4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5 Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do participante.
4.6 No caso de desconexão com o servidor responsável, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances.
4.7 Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismosimilar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá havera negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordemde classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do processo de dispensa eletrônica.
5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.
5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.5.1 Contiver vícios insanáveis;
5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para acontratação;
5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salariosde mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoraçãodo preço.
5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observando o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO
6.1 Habilitação imediata dos Arrematantes
6.1.1 Os participantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos, exclusivamente por meio do sistema, devendo realizar ***upload*** **dos documentos relacionados nos itens 6.2 a 6.5 deste aviso**, no prazo estabelecido no item 1.2, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.
6.1.2 Quando um item for arrematado, o Agente de Contratação realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso o participante não tenha realizado o procedimento exigido no item 6.1.1, este será considerada inabilitado.
6.1.2.1 Esses documentos só estarão disponíveis aos participantes, após o encerramento da disputa da Dispensa.
6.2 A documentação exigida esta devidamente relacionada no Termo de Referência.
6.3 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o **Agente de Contratação** poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto às declarações contidas no referido termo;
6.3.1 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo **Agente de Contratação** na BLL;
6.3.3 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;
6.3.4 A diligência prevista no subitem 6.3 não se aplica para fornecedores que deixaram de anexar a Declaração de Responsabilidade Unificada.
6.4 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL.

7. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
7.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do fornecedor, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.
7.1.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
7.1.2 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
7.2 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.
7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.
7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá- los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
7.6 Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
7.6.1. Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
8.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Aviso, o fornecedor será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da contratação pelo próprio Agente de Contratação, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
8.2 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Centenário do Sul/Pr e em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 19.
8.3 A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, bem como para sua retirada na Diretoria de Licitações e Contratos, respeitada a validade de sua proposta.

9. DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO
9.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
9.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou prestar aceite em instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
9.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou para o aceite em instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
9.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
9.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
9.3.2 O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
9.3.3 O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4 O prazo de vigência da contratação será de **até 12 (doze) meses** ou até a finalização da entrega do objeto, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
9.5 Na assinatura do contrato ou do aceite em instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.
9.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-Pr., à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
9.6.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.
9.6.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas na entrega dos produtos.
9.6.3 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Contratado.
9.7 Os custos das aquisições resultantes da presente contratação serão cobertos com recursos provenientes da (s) seguinte (s) Dotação (ões) Orçamentária (s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3290	08.002.12.361.0022.2046	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9.8 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
9.9 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA DE Centenário do Sul-PR., com CNPJ nº 75.845.503/0001-67, com as informações contidas na Nota de Empenho.
9.10 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
9.10.1 Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;
10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12 deste Aviso, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 que justifiquem a imposiçãode penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
d) Multa:
d.1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, atéo limite de 30 (trinta) dias;
d.1.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.
d.2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
d.3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
10.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,§7º).
10.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamenteno prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dosórgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O processo será divulgado na **Plataforma BLL – https://bllcompras.com/.,** no Portal de Transparência da Prefeitura de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
11.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (processo fracassado), a Administração poderá:
11.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
11.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de baseao processo, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;
11.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste processo;
11.2.4 Fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
11.3 As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (processo deserto).
11.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo servidor responsável designado pela Administração na respectiva notificação.
11.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
11.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
11.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste processo e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao processo.
11.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
11.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor daampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, oprincípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
11.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
11.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
11.13 O foro de cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta Dispensa de Licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
11.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.14.1 ANEXO I – Termo de Referência e Modelo de Proposta;
11.14.2 ANEXO II – Modelo de Credenciamento;
11.14.3 ANEXO III – Declaração de Responsabilidade Unificada;
11.14.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato.

28 de julho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3B139F5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 195/2025

DECRETO Nº 195/2025

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a): NEIDE FERREIRA CASTOLDI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) a pedido, a partir do dia 23 de Julho de 2025, o(a) servidor(a) **NEIDE FERREIRA CASTOLDI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 25 de Julho de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7589E772

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Concorrência Eletrônica nº 3/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como desistência do recurso manifestado pela empresa ROMERO CALIXTO JM ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUTORA, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 28 de Julho de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:22515C66

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025 - ID Nº 16725

EXTRATO DE CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025 - ID Nº 16725
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025
Onde se lê: *PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025*

Leia-se: *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 - CARONA*
Permanecem inalterados os demais itens da publicação.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9B3FC8A5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025 - ID Nº 16825

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025 - ID Nº 16825
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025
PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ROMERO CALIXTO JM ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUTORA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de pavilhão de transbordo dos resíduos sólidos, com 54,60 M² (metros quadrados), no aterro sanitário, lote 2-C-2, da Colônia Centenário, Gleba 03 do Município de Centenário do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 120.939,00 (Cento e Vinte Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:7D0BFED2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2025

Portaria nº 70/2025

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Sueli José Rocco de Moraes.

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 28/06/2025 à servidora **Sueli José Rocco de Moraes**, ocupante do cargo de Professor, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 28/07/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4A2F8F66

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2025

Portaria nº 71/2025

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Jéssica Naiani Rodrigues.

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 16 e seguintes da Lei nº 2.583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 09/05/2025 à servidora **Jéssica Naiani Rodrigues Regioli**, ocupante do cargo de enfermeira, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 28/07/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:134C4308

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2025

Portaria nº 72/2025

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Elisabete Aparecida de Oliveira.

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 16 e seguintes da Lei nº 2.583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 19/05/2025 à servidora **Elisabete Aparecida de Oliveira Quatrini**, ocupante do cargo de agente de combate à endemias, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 28/07/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2B68E2E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2025

PORTARIA Nº 073/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO NO PROCESSO ADMINISTRATATIVO INSTAURADO PELA

PORTARIA Nº 019/2025, QUE CONCLUIU PELA PRÁTICA DE INFRAÇÃO OU COM NEGLIGÊNCIAS E SUGERIU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ao(à) servidor(a) **CRISTIANO GOMES BERNARDO**, matrícula nº 1434, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) no Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com o constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** instaurado pela Portaria nº 019/2025, pela aplicação da penalidade disciplinar capitulada no artigo 129, da Lei nº 8.112/90.

Artigo 2º - Intime-se e arquive-se.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 28 de julho de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A546A37F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074/2025

PORTARIA Nº 074/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO NO PROCESSO ADMINISTRATATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 021/2025, QUE CONCLUIU PELA PRÁTICA DE INFRAÇÃO OU COM NEGLIGÊNCIAS E SUGERIU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ao(à) servidor(a) **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1300, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) no Departamento de Saúde, de acordo com o constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** instaurado pela Portaria nº 021/2025, pela aplicação da penalidade disciplinar capitulada no artigo 127, inciso I da Lei nº 8.112/90.

Artigo 2º - Intime-se e arquive-se.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 28 de julho de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3A2F28D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.013/2025

PORTARIA Nº 013/2025

Concede Promoção Salarial a servidora Onilda Aparecida Lamp.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder promoção salarial à servidora Onilda Aparecida Lamp, ocupante do cargo de Contadora, passando da Classe D para a classe E, conforme anexo II da Lei municipal nº 2.714/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/Pr, 28 de julho de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:0F95EA88

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.014/2025

PORTARIA Nº 014/2025

Concede Progressão Salarial a servidora Onilda Aparecida Lamp.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder progressão salarial pelo critério de merecimento à servidora Onilda Aparecida Lamp, ocupante do cargo de Contadora, passando para a classe F, conforme anexo II da Lei municipal nº 2.714/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/Pr, 28 de julho de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:383FB982

GABINETE
DECRETO N°244/2025

DECRETO Nº244/2025

Dispõe sobre a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, no Núcleo Urbano Informal Consolidado Almoxarifado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**, e com fundamento na **Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017**, e no **Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018**,

DECRETA:
Art. 1º Fica instaurado o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no núcleo urbano informal consolidado localizado no bairro Almoxarifado, neste

Município, formado pela quadra situada entre as ruas Rua 15 de Março, Rua José Rogério Dell, Rua sem denominação, Rua Pedro Caetano, Rua Waldemar Rodrigues de Aguiar, Rua 08, Rua Zaira Marcon Schreiner, Rua 09, Rua Rotary Club, Rua Lions Clube, Rua Otávio Meyer e Rua 03, classificado na modalidade predominantemente **REURB-S** com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018.
Parágrafo único. O núcleo referido no caput encontra-se consolidado desde a década de 70, sendo:
I – dotado de infraestrutura essencial mínima, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei nº 13.465/2017, consistindo em sistema de abastecimento de água potável, rede de esgotamento sanitário, fornecimento de energia elétrica e vias de circulação;
ou
II – parcialmente dotado de infraestrutura, com as obras complementares previstas em cronograma específico e vinculadas a Termo de Compromisso firmado pelos responsáveis, o qual integrará o projeto de regularização fundiária a ser aprovado.
Art. 2º Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, com o registro da Certidão de Regularização Fundiária – CRF perante o Serviço de Registro de Imóveis competente, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público municipal as áreas destinadas a uso comum do povo, as vias públicas, os espaços livres, os equipamentos urbanos e comunitários e os demais bens indicados no projeto de regularização fundiária.
Art. 3º Os ocupantes das unidades objeto da regularização fundiária serão devidamente identificados e cadastrados pelo Município, com atribuição individualizada da classificação conforme o critério de renda familiar, para fins de aplicação das modalidades de titulação previstas na legislação.
Art. 4º Fica autorizado o lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em nome dos ocupantes cadastrados, independentemente da abertura das matrículas individualizadas, observados os princípios da regularização fundiária e da segurança jurídica.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6F669455

GABINETE
DECRETO N°245/2025

DECRETO Nº245/2025

Dispõe sobre a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, no Núcleo Urbano Informal Consolidado Petry, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**, e com fundamento na **Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017**, e no **Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018**,

DECRETA:
Art. 1º Fica instaurado o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no núcleo urbano informal consolidado localizado no bairro Almoxarifado, neste Município, formado pela quadra situada entre as ruas Rua São Luiz, Rua 03 e Rua 06 que passarão a pertencer ao Domínio Público Municipal, e Rua Nelson Eloy Petry, Rua Otavio Meyer e Rua 07, classificado na modalidade predominantemente **REURB-S** com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018.
Parágrafo único. O núcleo referido no caput encontra-se consolidado desde a década de 70, sendo:
I – dotado de infraestrutura essencial mínima, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei nº 13.465/2017, consistindo em sistema de abastecimento de água potável, rede de esgotamento sanitário, fornecimento de energia elétrica e vias de circulação;
ou
II – parcialmente dotado de infraestrutura, com as obras complementares previstas em cronograma específico e vinculadas a Termo de Compromisso firmado pelos responsáveis, o qual integrará o projeto de regularização fundiária a ser aprovado.
Art. 2º Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, com o registro da Certidão de Regularização Fundiária – CRF perante o Serviço de Registro de Imóveis competente, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público municipal as áreas destinadas a uso comum do povo, as vias públicas, os espaços livres, os equipamentos urbanos e comunitários e os demais bens indicados no projeto de regularização fundiária.
Art. 3º Os ocupantes das unidades objeto da regularização fundiária serão devidamente identificados e cadastrados pelo Município, com atribuição individualizada da classificação conforme o critério de renda familiar, para fins de aplicação das modalidades de titulação previstas na legislação.
Art. 4º Fica autorizado o lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em nome dos ocupantes cadastrados, independentemente da abertura das matrículas individualizadas, observados os princípios da regularização fundiária e da segurança jurídica.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:CF993EE9

GABINETE
DECRETO N°246/2025

DECRETO Nº246/2025

Dispõe sobre a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, no Núcleo Urbano Informal Consolidado Santo Expedito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**, e com fundamento na **Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017**, e no **Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018**,

DECRETA:
Art. 1º Fica instaurado o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no núcleo urbano informal consolidado localizado no bairro Almoxarifado, neste Município, formado pela quadra situada entre as ruas Rua Teixeira de Freitas e Rua Argentina que passarão a pertencer ao Domínio Público Municipal, e Rua Nelson Eloy Petry, Rua Antônio Arruda, Rua Otavio Meyer, Rua Sem nome, Rua da Vitoria e Rua Major Diogo Ribeiro, classificado na modalidade predominantemente **REURB-S** com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018.
Parágrafo único. O núcleo referido no caput encontra-se consolidado desde a década de 70, sendo:
I – dotado de infraestrutura essencial mínima, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei nº 13.465/2017, consistindo em sistema de abastecimento de água potável, rede de esgotamento sanitário, fornecimento de energia elétrica e vias de circulação;

ou
II – parcialmente dotado de infraestrutura, com as obras complementares previstas em cronograma específico e vinculadas a Termo de Compromisso firmado pelos responsáveis, o qual integrará o projeto de regularização fundiária a ser aprovado.
Art. 2º Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, com o registro da Certidão de Regularização Fundiária – CRF perante o Serviço de Registro de Imóveis competente, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público municipal as áreas destinadas a uso comum do povo, as vias públicas, os espaços livres, os equipamentos urbanos e comunitários e os demais bens indicados no projeto de regularização fundiária.
Art. 3º Os ocupantes das unidades objeto da regularização fundiária serão devidamente identificados e cadastrados pelo Município, com atribuição individualizada da classificação conforme o critério de renda familiar, para fins de aplicação das modalidades de titulação previstas na legislação.
Art. 4º Fica autorizado o lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em nome dos ocupantes cadastrados, independentemente da abertura das matrículas individualizadas, observados os princípios da regularização fundiária e da segurança jurídica.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:692B6E3E

GABINETE
DECRETO N°247/2025

Decreto municipal n°. 247/2025

Regulamenta o Art. 10° da Lei Municipal n°. 2884, de 29 de abril de 2025, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

O **Prefeito Municipal em Exercício do Município de Clevelândia, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e:

Considerando, a necessidade de que o Poder Público afronte a problemática do déficit habitacional, gerado principalmente, pela desigualdade social e caracterizado pela falta de moradia digna ou por sua precariedade, ainda, pelo grande número de domicílios em coabitação e a incidência de elevados custos de aluguel;

Considerando, também, o alto índice de vulnerabilidade social incidente no Município de Clevelândia, confirmado por números do Cadastro Único, que apontam a existência de 3.328 famílias (junho/2025) em situação de pobreza ou baixa renda;

Considerando, ainda, as relevantíssimas informações trazidas pelo Cadastro Voluntário da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, onde constam atualmente (junho/2025), 1.217 inscrições de pessoas interessadas na obtenção de moradia;

Considerando, não obstante o que foi apresentado, as recentes medidas adotadas pela administração pública com o intuito de transformar a habitação de interesse social em uma política pública permanente, dentre as quais figura a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, a partir da publicação da Lei Municipal n°. 2884 de 29 de abril de 2025;
Considerando, *in fine*, as disposições do Art. 10° da lei municipal acima referida, que tratam sobre o gerenciamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DECRETA

Art. 1°. As competências para o gerenciamento dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de que trata o Art. 10° da Lei Municipal n°. 2884, de 29 de abril de 2025, serão exercidas em conjunto:

Pela Prefeita Municipal, e;
Pelo Tesoureiro da Municipalidade;

Art. 2°. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A778577F

GABINETE
EDITAL N°001/2025 - 19ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PSS

EDITAL Nº001/2025

19ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal em exercício, Antonio Chiarani Neto, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°001/2025, visando o preenchimento de vaga.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 04 de Agosto de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Motorista de carro pequeno– 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
14°	Delvair Gaboardi Rodrigues
15°	Julio Cezar Pinheiro
16°	Valerio Ogliari Neto
17°	Thalia Gabrieli Provenzi
Motorista de carro pequeno– 40 horas – AFRODESCENDENTE	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
2°	Adriano Rodrigues da Silva
Motorista de carro pequeno– 40 horas – NECESSIDADES ESPECIAIS	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
1°	Bruno William do Prado

Enfermeiro – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
7°	Lilian Cristina Cardoso Maciel

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 28 de Julho de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A22C4172

GABINETE
EDITAL N°007/2025 - 3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

EDITAL 007/2025
PSS Estagiários 2025

3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O Prefeito Municipal em exercício, Antonio Chiarani Neto, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 07/2025, visando o preenchimento de 34 (trinta e quatro) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a 3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, a saber:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - 20 horas	
Classificação	**Nome Completo**
10°	Silvia Carneiro de Mello
11°	Maria Eduarda de Souza Spielmann
12°	Marta Oliveira

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na Secretaria da Educação, Cultura e Esporte no dia 29/07/2025, às 13h30min, portando seus documentos pessoais.
Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D153D190

GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 08/2025

RESOLUÇÃO N.º 08/2025

Súmula – Aprova adesão à Resolução SEMIPI nº 25/2025 com vistas à construção de um equipamento público voltado exclusivamente ao atendimento das demandas do público idoso, conforme diretrizes da política estadual da pessoa idosa;

O Conselho Municipal do Idoso – CMDI, de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2025.
RESOLVE:
Art.1º – Aprovar a adesão à Resolução SEMIPI nº 25/2025 que trata da implementação, com vistas à construção de um equipamento público voltado exclusivamente ao atendimento das demandas do público idoso, conforme diretrizes da política estadual da pessoa idosa; Tendo como objeto a transferência de recursos financeiros na categoria de capital aos municípios do Paraná, por meio de repasse fundo a fundo, para investimento em obras, a fim de prover a infraestrutura adequada para os equipamentos das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa.
Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 28 de julho de 2024.

LUCIELI DO PRADO MARTIGNONI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:AFD97C3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2025 - PROCESSO Nº. 58/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2025 - PROCESSO Nº. 58/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.
OBJETO: Escolha da melhor proposta global para aquisição de Sistema de Ensino Estruturado para atendimento aos alunos e professores de Educação Infantil e Ensino fundamental composto por: kit de livros com módulos para aluno e professores e programa de avaliação da aprendizagem com gestão dos resultados para o segmento do Ensino Fundamental complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 2.104.920,00 (dois milhões, cento e quatro mil e novecentos e vinte reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a Lei 14133/2021 o prazo será: I- Em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de até 28/072025 até 28/07/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 28/07/2025 até 28/09/2026.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025.
Clevelândia, 25 de julho de 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:5D12EAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024.

Processo: 16929/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde**.**
Contratada: Med3 Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 41.464.907/0001-99.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhora Priscila Francieli Marconato de Bomfim, CPF nº XXX.587.619-XX, Sra Sheyla Rodrigues de Oliveira, CPF nº XXX.297.859-XX e a Gestão será de responsabilidade da Sra Ana Mara Harbs de Oliveira, CPF nº XXX.214.439-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Equipos para bomba de infusão, com no mínimo 12 (doze) bombas de infusão cedidas em regime de comodato, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 33.787,00 (trinta e três mil e setecentos e oitenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações. **Local e data de emissão:** Colombo, 25 de julho de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:C82200E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.973.832/0001-76.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 115.935,00 (cento e quinze mil e novecentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F12AEE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 042/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos de refrigeração e eletrodoméstico, com fornecimento de mão de obra e peças originais do fabricante, para atender as necessidades das Unidades de Ensino e demais Setores mantidos pela Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 30 de JULHO de 2025 até às 08:00 horas do dia 13 de AGOSTO de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 13 de AGOSTO de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por "LOTE".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 25 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:AA885C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 90006/2025 – UASG 931438 – SISTEMA COMPRAS.GOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019PA/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, em 100% fibra óptica, de no mínimo 500 (quinhentos) Mbps, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluso roteador gerenciável, compatível com as necessidades da Gestão, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com condições e especificações constantes no Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)
Valor Total Máximo: R$ 33.400,08 (trinta e três mil, quatrocentos reais e oito centavos).

Recebimento das Propostas: Até às 08h29min do dia 01/08/2025.
Abertura da Fase de Disputa: Às 08h30min do dia 01/08/2025.
Duração da Disputa: 06 (seis) horas.
Link para realização da sessão da disputa: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de julgamento: Menor valor.
PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3798-9645 - CEP: 83730-221, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 28 de julho de 2025.

CRISTIANE DENEGA
Agente de Contratações da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:43F1D0D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.610.367,26 (Um milhão, seiscentos e dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 30/07/2025 as 08h30m do dia 12/08/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 12/08/2025 as 09h:00m do dia 12/08/2025

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 12/08/2025

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 28 de julho de 2025.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:938AC531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA DESFILE CIVICO MILITAR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 67.580,42 (Sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos)**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 30/07/2025 as 08h30m do dia 11/08/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 11/08/2025 as 09h:00m do dia 11/08/2025
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 11/08/2025

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 28 de julho de 2025.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:5B1C91E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025
AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais devidamente matriculados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR/PR, para a realização de futuros processos licitatórios na modalidade Leilão, na forma e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Contenda torna publico que realizará o sorteio para a escolha do leiloeiro oficial habilitado já em fase anterior conforme ata publicada em site oficial do Município.

Data do sorteio: 06 de agosto de 2025
Horário: 10:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400 centro, Contenda.

Os participantes habilitados receberão, no dia do sorteio, um e-mail contendo o link de acesso à plataforma Zoom, para que possam acompanhar o sorteio em tempo real. O mesmo link também será disponibilizado no site oficial da Prefeitura, permitindo o acompanhamento por quaisquer interessados.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Outras informações poderão ser obtidas através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou na Secretaria Municipal de Administração das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 28 de julho de 2025

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8B49DF8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 103
VALOR: R$ 29.232,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais).
CONTRATADA: JAQUELINE VANESSA DEZATNIK – CNPJ 61.488.555/0001-19
DATA: 28/07/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4F91C69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
VALOR: R$ 26.424,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
CONTRATADA: ROSIMAR PINTO – CNPJ 61.294.446/0001-60
DATA: 28/07/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8DDA14C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 16/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO IV, A, DA LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES OU PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MARCA XCMG, COR AMARELA, CHASSI XUG02152ENPA00620
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
VALOR:R$ 25.426,00 -VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS.
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 22.087.311/0001-72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:28/07/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A9F4D8F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA Nº 03/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 103
VALOR: R$ 26.424,00 – vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais.
CONTRATADA: 61.520.070 SONIA MARIA DOS SANTOS
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/07/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:68239779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Contratação de inscrições referente a capacitação: Prestação de Contas Do FNAS Agiliza SUAS e sua Funcionalidade Integrada com o Sistema BB Gestão Ágil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.08.245.0021.2.091.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 940
VALOR: R$ 5.685,00 – cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais.
CONTRATADA: Assessoria Pública Treinamentos Ltda – CNPJ 33.536.785/0001-70
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/07/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:DD192D05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2025

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 016/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida neste Edital.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
09°	WANDERLEI DA SILVA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 28 de julho de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos
Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:

▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:1619A46A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO N° 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2023

Segundo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2023 decorrente do Chamamento Público nº 09/2023 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - AVPA, CNPJ nº 44.045.365/0001-08. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026. O valor mensal do repasse permanece inalterado, conforme cronograma de desembolso, ou seja, R$ 2.000,00, totalizando para este aditamento o valor de R$ 24.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 28 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:0E0A9BD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO N° 03 ao Contrato nº 43/2024 – Concorrência Eletrônica nº 07/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Fica suprimido o valor de R$ 26.814,39, devido a redução da quantidade executada de CBUQ, CAP e percentagem de betume efetivamente aplicado devido a densidades, de acordo com os resultados dos ensaios tecnológicos, sem prejuízo à qualidade da obra. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E3DADA14

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA.

DECRETO Nº 8779, de 28 de julho de 2025**.**

Súmula: Nomeia o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Instituto Médico Nossa Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos IV e XXIII, da Lei Orgânica, e conforme determina a Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, para o mandato de 02 (dois) anos, os conselheiros abaixo nominados:
I. Representante do Poder Executivo Municipal:
Presidente: Cássio Francisco Mozaner.
II. Representantes da Igreja Católica:
Titular: Ronaldo Kuhnen;
Suplente: Marilaine Ducati.
III. Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Edson Franco da Silva;
Suplente: Tiburcio Américo Paim.
IV. Representantes dos Clubes de Serviços:
Titular: Rutílio Rodrigues de Paula;
Suplente: Priscila Munaretto.
V. Representantes dos Profissionais de Saúde que prestam serviço à entidade:
Titular: André Salvador Mazzuco;
Suplente: Sidney Cardon de Oliveira Júnior.
VI. Representantes da Associação Comercial e Empresarial – ACIVI:
Titular: Jeane Rodighero;
Suplente: Priscila Decesaro.
VII. Representantes dos Munícipes:
Titular: Claucir Andretta;
Suplente: Joselma Possato.
Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, para o mandato de 02 (dois) anos, os conselheiros abaixo nominados:
I. Representantes do Poder Executivo:
Titular e Presidente: Giácomo Bernardi;

Suplente: Adilton Lazarini.
II. Representantes da Associação Comercial e Empresarial – ACIVI:
Titular: Juliano Derkoski;
Suplente: Eder Fernando Feltes.
III. Representantes dos Profissionais de Contabilidade:
Titular: Elaine Vanelli Udcenski;
Suplente: Neusa Batistelli Zeni.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº **8208**, **de 21 de junho de 2023**.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:F78B814F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
COMUNICADO OFICIAL

COMUNICADO OFICIAL
À Empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Processo Administrativo nº 1827/2025
Prezados Senhores,
Com os nossos cumprimentos, comunicamos que, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 018/2025, referente à contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporário de sistemas de gestão pública, todas as fases do certame vêm sendo conduzidas em conformidade com o edital e com a legislação vigente.
Dessa forma, solicitamos a atenção de V.Sas. para as orientações e prazos estabelecidos, especialmente quanto à realização da Prova de Conceito, prevista para o dia 01 de agosto de 2025, às 9h00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, conforme já informado anteriormente.
Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, a empresa poderá entrar em contato com esta Administração por meio dos canais oficiais.
Atenciosamente,

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação
Município de Diamante do Sul/PR

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:1F0E21AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3410/25

DECRETO Nº 3410/25

DATA: 28/07//2025

Súmula: Exonera servidora nomea-da para exercer cargode provimento efetivo e dáoutras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

. Art. 1º Exonerar a Senhora Adaiane Stefanes, nomeada para exercer o cargo efetivo de Professora 20 h, através do Decreto 2408/19 de 23/09/2019, ficando exonerada a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 28 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:9BE2E8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 16/2025
Processo administrativo nº:1.819/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (café da manhã e almoço) para servidores públicos do Município de Diamante do Sul/PR durante diligências na cidade de Cascavel/PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
TF LTDA ME
CNPJ nº: 44.905.635/0001-03
Valor total R$ 92.740,00(Noventa e Dois Mil e Setecentos e Quarenta Reais)
ATA Nº:53

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 GABINETE SECRETARIO DE SAUDE
10.301.1001.2030 MANUTENÇÃO GABINETE SEC SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01460 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2032 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01480 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERSCEIROS – PESSOA JURIDICA
01480 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica
01480 EA 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE – APS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCERISO 0 PESSOA JURIDICA
01620 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
01620 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01670 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
03140 E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde
03140 EA 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde
10.301.1001.2041 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDCA
01710 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO AJURIDICA
01880 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 -15%)
01880 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 -15%)

06 SECRETARIA DE EDUAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO 5%
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01170 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01170 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01090 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
01090 EA 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, LANEJ E RECURSOS HUMANOS
002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMB E TURISMO
001 GABINETE SEC AGRICULTURA, MEIO AMBIEMTNE E TURISMO
20.606.2001.2010 MANUTENÇÃO GAB SEC AGRICULTURA, MEIO AMB E TURISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.013 MANUTENAÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPOSTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECERATRIA DE ASSISTENCI ASOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0802.6052 FUNDO MUNICIPAL DOS SIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRATRIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
001 Gbi8nete Sec Esportes, Lazer e Juventude
27.812.2701.2066 GAB SEC ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO AJURDICA
02770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
002 Depto de Esportes, Lazer e Juventude
27.812.2701.2067 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 28/07/2025.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 28 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:9BC362B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 14/2025
Processo administrativo nº:1.830/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: Contratação de horas técnicas de Engenheiro Mecânico para assessoria técnica especializada, abrangendo a elaboração de documentos técnicos, emissão de pareceres e apoio à comissão de licitação, conforme normas vigentes e a Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
AVANT ENGENHARIA, LAUDOS, PROJETOS E PERICIAS LTDA

CNPJ nº: 48.008.844/0001-05
Valor total R$ 27.200,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais)
CONTRATO Nº: 250

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANSMIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 25/07/2025.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 25 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:3E1C477D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
PORTARIA Nº 903/2025

PORTARIA Nº 903/2025
DATA: 28/07/2025

SÚMULA: Designa Comissão Avaliadora para análise da Prova de Conceito no âmbito do Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Administrativo nº 1827/2025.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Avaliadora da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Administrativo nº 1827/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporário de sistemas de gestão pública, com acessos simultâneos para usuários da administração municipal direta e indireta, que atenda às especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos descritos no Anexo I:
• GENECI FATIMA SADOVNIK – RH
• ROZELI APARECIDA CAMPANHOLI – CONTABILIDADE
• ROBSON JEAN KOPROWSKI – TRIBUTÁRIO
• VALMIR NENEVE CARVALHO – LICITAÇÃO
• ANIELY CRISTINA DAS NEVES HARTT – CÂMARA MUNICIPAL
Art. 2º A Comissão ora designada ficará responsável por acompanhar e avaliar a demonstração do sistema ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, observando os critérios e requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência, especialmente o item 5 – Prova de Conceito.
Art. 3º A avaliação da Prova de Conceito deverá ser registrada por meio de ata circunstanciada, assinada por todos os membros da Comissão, e será parte integrante do processo licitatório para fins de homologação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul/PR, 28 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:7C1FB676

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025.

Termo Adjudicação e Homologação Dispensa de Licitação nº 14/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a **Dispensa de Licitação 14/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:1.830/2025
Licitação nº:14/2025
Objeto: Contratação de horas técnicas de Engenheiro Mecânico para assessoria técnica especializada, abrangendo a elaboração de documentos técnicos, emissão de pareceres e apoio à comissão de licitação, conforme normas vigentes e a Lei nº 14.133/2021

Fornecedores declarados vencedores:

AVANT ENGENHARIA, LAUDOS, PROJETOS E PERICIAS LTDA CNPJ nº: 48.008.844/0001-05 Valor total R$ 27.200,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 25 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:DB95D732

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.

Termo Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a **Dispensa de Licitação 14/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:1.819/2025
Licitação nº:16/2025
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (café da manhã e almoço) para servidores públicos do Município de Diamante do Sul/PR durante diligências na cidade de Cascavel/PR.

Fornecedores declarados vencedores:

TF LTDA ME CNPJ nº: 44.905.635/0001-03 Valor total R$ 92.740,00(Noventa e Dois Mil e Setecentos e Quarenta Reais)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 28 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:6D43B440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 098/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 098/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2024 – Pregão Eletrônico nº 90035/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Viziluz Materiais Eletricos Ltda - CNPJ/MF nº 22.715.194/0001-44.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – Acresce ao contrato o valor R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação – prorroga-se o prazo até 25/07/2026.
Data de Assinatura	24 de julho de 2025.

Contrato	359/2025 – Pregão Eletrônico nº 90042/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Gama Pneus Ltda - CNPJ/MF nº 55.623.647/0001-61.
Objeto	Aquisição de pneus para veículos e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal – Com cotas reservadas e itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 114.046,25 (cento e quatorze mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	21 de julho de 2025.

Contrato	362/2025 – Pregão Eletrônico nº 90042/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Zeus Comercial Ltda - CNPJ/MF nº 34.840.358/0001-44.
Objeto	Aquisição de pneus para veículos e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal – Com cotas reservadas e itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 123.525,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	21 de julho de 2025.

Contrato	367/2025 – Chamamento Público nº 002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Ademir Zotti Ltda - CNPJ/MF nº 72.188.519/0001-56.
Objeto	Aquisição de peças, componentes, acessórios, e fluídos para manutenção dos veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas, necessários para manutenção da frota do Município de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	28 de julho de 2025.

Contrato	371/2025 – Pregão Eletrônico nº 90053/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Viziluz Materiais Eletricos Ltda - CNPJ/MF nº 22.715.194/0001-44.
Objeto	Aquisição de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública – com itens de ampla concorrência, com cotas exclusivas e reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	28 de julho de 2025.

Dois Vizinhos, 28 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0B830A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - RESOLUÇÃO N.º 15, DE 23 DE JULHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 15, de 23 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a aprovação da lista de itens a serem adquiridos com recursos financeiros, Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA 1147/2025, para transporte sanitário.

O Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses – PR, na pessoa de seu presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e disposições correlatas,
CONSIDERANDO
A Resolução SESA, Nº 1.147/2025 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo para o exercício de 2025.
RESOLVE *AD REFERENDUM*

Art. 1º Aprovar a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, ditada pela RESOLUÇÃO SESA Nº 1.147/2025 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

Descrição	Quantidade	VALOR
Veículo Básico	01	R$ 70.000,00

Art. 2º Esta resolução já surte os seus efeitos, para os fins a que se destina, imediatamente após sua emissão e publicação, devendo ser apresentada e deliberada, como de praxe, na próxima reunião ordinária do CMS. Emitida em atenção ao pedido de urgência da Secretaria Municipal de Saúde.

Doutor Ulysses, 23 de julho de 2025

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do CMS, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:69ACB9C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

CONTRATO Nº: 036/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: WAGNER NUNES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 46.078.312/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade da representação do grupo musical "Wagner Nunes Produções Artísticas Ltda" para realização de show, a ser realizado no dia 05 de setembro, no Parque ambiental da Prainha.

VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9392F8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.º 07/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Criação da Unidade do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul aprovou e eu, Presidente da Câmara, na forma do disposto no artigo 31, IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Resolução:
Art. 1º Esta Resolução estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Poder Legislativo de Flor da Serra do Sul, organizada sob a forma de Unidade do Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do artigo 31 e 74 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 que visa avaliar a ação governamental e a gestão fiscal do gestor público do Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de promover, permanentemente, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no tocante à legalidade, economicidade e eficiência na administração pública dos recursos e bens públicos e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se:
a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
b) Unidade do Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.
c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.
d) Controlador Interno: servidor efetivo e estável, nomeado para a função, responsável pela direção do sistema.
Art. 3º São atribuições da Unidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal:
I - Avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e eventuais alterações;
II - Avaliar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e eventuais alterações;
III - Verificar os limites e condições para realização de inscrição em restos a pagar;
IV - Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
V - Avaliar as providências tomadas conforme disposto no artigo 31 da Lei Complementar 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
VI - Acompanhar e avaliar a execução orçamentária;
VII - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VIII - Verificar o cumprimento do limite dos gastos totais do Poder Legislativo, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar 101/2000, informando a Presidência sobre a necessidade de providências;
IX - Verificar e supervisionar a escrituração das contas do Poder Legislativo;
X - Acompanhar a gestão patrimonial;
XI - Apontar as falhas dos expedientes examinados e sempre que possível indicar as soluções;
XII - Verificar as implementações das soluções aplicadas;
XIII - Orientar ao Presidente, atos normativos que visem a aplicabilidade da lei;
XIV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
XV - Desempenhar outras atividades estabelecidas em lei que decorram de suas atribuições.
Art. 4º O Controlador Interno será responsável pelo desempenho das atribuições elencadas no artigo 3º desta Lei, devendo apresentar relatório anual das atribuições pertinentes à função, para Presidência, atinentes às suas tarefas e suas sugestões, bem como disponibilizar no site da Câmara.
Art. 5º A função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, deve ser ocupado por servidor do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal, preferencialmente com habilitação em áreas relacionadas às atividades de controle (Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Gestão Pública), ou que disponha de capacidade técnica e profissional para o exercício do cargo.
Art. 6º Ao Controlador Interno não será permitida cumulação de funções com outros cargos da administração pública, em face da natureza de suas atribuições, exceto docência, mesmo havendo compatibilidade de horário, bem como a ele não será sonegado nenhum processo, documento ou informação, podendo impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal.
Parágrafo único. Ao Controlador Interno da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, caberá a gratificação estabelecida na Lei Complementar n.º 001/2010, e suas alterações.
Art. 7º Fica instituído o sistema de mandato de 04 (quatro) anos, iniciando-se no mês de janeiro do quarto ano de mandato, com possibilidade de recondução a qual deverá ser motivada em ato oficial.
Parágrafo único. No caso das pequenas Câmaras Municipais, que contem com estrutura diminuta que não permita a rotatividade da função, essa regra pode ser flexibilizada, permitindo-se a permanência na função até que seja possível o rodízio.
Art. 8º O Controlador Interno não poderá ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato, exceto nas hipóteses de cometimento de ato irregular que se justifique mediante apuração em processo administrativo disciplinar ou sindicância, em caso de pedido de exoneração ou de destituição da função a pedido do servidor.
§ 1º. No caso de vacância da função de Controlador Interno, fica autorizada a nomeação de outro servidor para ocupar o cargo.
§ 2º O servidor da função de Controle Interno deverá ser preferencialmente afastado de suas funções, todavia em caso de impossibilidade pelo número restrito de servidores poderá manter-se no cargo desde que não haja conflito entre as funções;
Art. 9º Não poderá ser designado para o exercício da função de Controlador Interno o servidor que:
I - Realize atividade político-partidária;
II - Esteja em estágio probatório;
III - Exerça cargo incompatível com a função;
IV - Tenha sofrido penalidade de natureza administrativa, cível ou criminal por decisão definitiva, nos últimos 5 (cinco) anos;
Art.10 Constituem-se em garantias do Controlador Interno que integra o Sistema de Controle Interno:
I - Independência profissional para o desempenho das atividades na Administração Direta ou Indireta;
II - O acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de Controle Interno.
§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Interna da

Câmara Municipal no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial, de acordo com o estabelecido em ordem de serviço pelo Presidente do Poder Legislativo.
§ 3º O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
Art. 11 Ao Controle Interno compete, além de outras atribuições definidas nesta Lei:
I - Orientar os setores do Poder Legislativo para o cumprimento das metas;
II - Emitir recomendações de controle, as quais, uma vez aprovadas pelo Presidente da Câmara, possuirão caráter normativo no âmbito da Administração.
III - Regulamentar as recomendações de controle ratificadas pelo Presidente da Câmara através de Instruções Normativas;
IV - Verificar a prestação de contas dos recursos recebidos pelo Poder Legislativo e opinar sobre sua exatidão;
V - Verificar e emitir parecer sobre as prestações de contas do Legislativo;
VI - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VII - Participar e realizar treinamentos, seminários, encontros e reuniões técnicas com todos os setores do Poder Legislativo;
VIII - Emitir parecer sobre a tomada de contas do Poder Legislativo;
IX - Desempenhar outras atribuições necessárias à organização e fiscalização do Sistema de Controle Interno.
X - Orientar e assessorar o Poder Legislativo, visando o bom funcionamento do Controle Interno;
XI - Apurar atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidades, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, sem prejuízo dos demais meios de investigação e apuração de tais atos ou fatos, previstos em lei.
§ 1º Constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade pelo Controle Interno, este cientificará a autoridade responsável para tomada de providências, devendo sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimento sobre os fatos levantados;
§ 2º Não havendo a regularização da irregularidade ou da ilegalidade constatada, ou não sendo suficientes os esclarecimentos apresentados para eliminá-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal ou, conforme o caso, ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária;
§ 3º O Relatório de Gestão Fiscal do Legislativo, previsto no artigo 54 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, além da assinatura do respectivo responsável, do Contador, do responsável pela Administração Financeira, também terá a do Controle Interno.
Art. 12 O Controlador Interno poderá instaurar Auditoria Interna com objetivos verificar o cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores e agentes públicos do legislativo no exercício de suas funções e atribuições, bem como fiscalizar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, devendo:
I - apurar fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano causado ao erário quando não forem prestadas contas, ou quando ocorrerem desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário;
Art. 13 Os trabalhos de auditoria serão registrados em relatórios com indicações claras de eventuais falhas, deficiências, áreas críticas que mereçam atenção especial e outras questões relevantes.
Art. 14 O relatório de auditoria será elaborado pelo Controlador Interno, com emissão de parecer, dando conhecimento ao Chefe do Poder Legislativo e encaminhando ao Tribunal de Contas com indicação das medidas adotadas ou a adotar para a correção das falhas apontadas.
Art. 15 O trabalho de Auditoria Interna poderá ser exercido pelo próprio servidor titular do cargo de Controlador, ou, por este em conjunto com servidores efetivos com formação nas áreas de economia, ciências contábeis, administração e direito, indicados pelo Chefe do Poder Legislativo, sob a supervisão do Órgão de Controle Interno.
Art. 16 O Controlador Interno deverá ser incentivado a receber treinamentos específicos e participar, obrigatoriamente:
I - de qualquer processo de expansão da informatização legislativa, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelo órgão de controle interno;
II - de quaisquer projetos de implantação de gerenciamento da gestão pela qualidade total ligados à área fiscal, contábil, orçamentária e patrimonial do legislativo municipal;
III - de cursos relacionados à sua área de atuação.
Art. 17 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações vigentes no orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Lei n.º 002/2008 do Legislativo.
Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, 24 de julho de 2025.

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:0C044BC5

RH
ERRATA DA PORTARIA 225/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA"

Retifica a Publicação da Portaria nº. 225/2023

FICA RETIFICADA a Portaria nº 225/2023 de 26 de julho de 2023. Publicada no dia 27 de julho de 2023 nas Págs. 518 e 519, Edição Nº 2823 no AMP. Considerando que na referida Publicação constou o Nível errado, desta forma, **Retifica:**

Onde Lê-se:

Matrícula	NOME	CARGO	**Nível Anterior**	**Nível atual**	Efeito em
740	CESAR ZANELLA LAMERA	TÉCNICO AGRÍCOLA	NS3	NS4	16/07/2023

Leia-se:

Matrícula	NOME	CARGO	**Nível Anterior**	**Nível atual**	Efeito em
740	CESAR ZANELLA LAMERA	TÉCNICO AGRÍCOLA	NS4	NS5	16/07/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 28 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5CAD0B9E

RH
PORTARIA 323/2025

PORTARIA Nº323/2025

REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 295/2025

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e Considerando a necessidade da administração:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR PARCIALMENTE a partir de 28 de julho de 2025 a Portaria Nº 295/2025, que concedeu férias para a servidora Sra. **MARCIELI DA ROSA LAUBING,** portadora do RG Nº 79019941– SSP-PR, ocupante do efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde. Podendo esta gozar o restante de suas férias em nova data a ser definida.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:99B3F526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: LAMED HOSPITALAR LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos e fisioterapêutico.
Valor Total Contratação: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Vigência do contrato: Até 22/07/2026.

Flórida, 23 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:CE3BD0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2022-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da serviços de coleta, transporte, destinação dos resíduos sólidos domésticos e comerciais, em aterro licenciado, até o dia 25 de julho de 2026.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.
Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 4,81% (quatro inteiros e oitenta e um centésimo) do acumulado do INPC do período de setembro de 2024 a maio de 2025, perfazendo os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (QUINTO TERMO ADITIVO)	VALOR RECOMPOSTO
01	Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação de resíduos sólidos urbanos classe 2, em local ambientalmente adequado e de acordo com a legislação vigente, com tratamento de chorume gerado, carta de anuência para recebimento de resíduos.	R$ 173,30	R$ 181,64

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 136.230,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e trinta reais)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 515.404,00 (quinhentos e quinze mil e quatrocentos e quatro reais).**

Parágrafo único. No exercício de 2025, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 09 de julho de 2025.

De acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante

VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL
Contratada

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:E029741C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.410, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.410, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor Jose Carlos de Moraes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, ao servidor Jose Carlos de Moraes, Motorista/40h, matrícula 2-01272, as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/07/2024 a 05/07/2025, para fruição no período de 4 de agosto de 2025 a 2 de setembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:17DB9E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.411, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.411, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Cleusa Rossi Barbosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Cleusa Rossi Barbosa, Auxiliar Administrativo/40h, matrícula 2-01109, 15 (quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, para serem usufruídos no período de 4 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:A7A1CF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 39/2025

PORTARIA Nº. 039/2025

SÚMULA: Concede diárias a Vereadora e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, em conjunto com a MESA DIRETORA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes, e com base na Lei nº. 960/2022, resolvem:

Art. 1º - Fica concedido diárias a Vereadora da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: **JOCELI ALMEIDA DE MORAES.**
N.º de Diárias: 02 - C/P; (Diária 049/2025).
Nº. de Diária: 01 - S/P; (Diária 049/2025).
Valor Unitário: 489,52 - C/P;
Valor unitário: 244,76 - S/P;
Total de R$ 1.223,80 (mil duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Município Destino/UF: FOZ DO IGUAÇU – PR.
Código do IBGE do Município destino: 4108304.
Objetivo: EGP – ESCOLA DE GESTÃO DO PARNÁ – CURSO - V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES – "AS MULHERES, OS TERRITÓRIOS E AS CIDADES".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 25 de Julho de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
1º Secretário

JOELSON DE DEUS RAMOS
2º Secretário

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:07940F45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de outubro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 15 (quinze) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

PSICÓLOGO

10º BRUNA SAVOLDI TEIXEIRA

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para análise do Ato de contratação.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe, exigido para o cargo;
Número de conta bancária;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal para fins de verificação de acúmulo de cargo, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme **Anexo II;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo III;**
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Concurso Público, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV;**
Certidão de nascimento se solteiro, certidão de casamento se casado ou certidão de União Estável;
Certidão de nascimento dos filhos;
Comprovante de escolaridade (histórico escolar);
Carteira nacional de habilitação, quando exigida para o cargo;
Atestado de antecedentes criminais;
Carteira de trabalho com numero do PIS/PASEP;
Comprovante de Residência atualizado;
Foto 3x4;
Comprovante de Declaração de Imposto de Renda ano vigente;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 28 de Julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO OU NÃO VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente:_____ _____.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXEDRCICIO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Eu_____ , inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público nos últimos 5 anos.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Publico, Edital 01/2023.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:742D6FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 558, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 558, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha Hobold, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA HOBOLD, inscrita no CNPJ/MF nº 95.589.172/0001-59, a permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com renovação automática, do imóvel denominado: "Lote Rural nº 10-A (dez - A), da Gleba nº 75 F.B. do núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado nesta Comarca de Francisco Beltrão – Paraná, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 3.200,00 m² (três mil e duzentos metros quadrados), registrado sob matrícula nº6.605, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado nos moldes deste Decreto, observando-se as seguintes condições:
I – Natureza não onerosa da permissão;
II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;
III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;
IV – Manutenção e conservação do bem às expensas da Permissionária;
V – Responsabilidade pela integridade do imóvel, cabendo à Permissionária reparar eventuais danos decorrentes de seu uso ou de terceiros por ela autorizados;
VI – Rescisão a qualquer tempo, por decisão unilateral do Município, sem direito a indenizações;
VII – Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente as normas municipais de uso e ocupação do solo, meio ambiente e posturas;
VIII – Também poderão utilizar o espaço, nas mesmas condições e responsabilidades previstas neste Decreto, os grupos comunitários locais, tais como o Clube de Mães e o Grupo de Idosos da Comunidade, desde que o uso seja previamente ajustado e autorizado pela Permissionária;
IX – Realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização do Município, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização ao término da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 21 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:C89039AF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 566 DE 22 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 566 DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de uso de espaços públicos destinados à instalação de Estações de Hidratação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da oferta de pontos de acesso à água potável à população em espaços públicos de convivência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações que estimulem a saúde, o bem-estar e a preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer normas para a utilização de áreas públicas destinadas à instalação de bebedouros para consumo humano e de animais de estimação (pets);

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de uso de espaços públicos localizados em praças, parques, calçadões, ciclovias e demais áreas de convivência do Município de Francisco Beltrão – PR, para a instalação, manutenção e operação de Estações de Hidratação, compostas por bebedouros com fornecimento de água gelada e natural destinados ao consumo humano e de animais de estimação.

Art. 2º A concessão de uso será formalizada mediante processo administrativo, observado o disposto na legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, podendo envolver parcerias com a iniciativa privada, instituições ou organizações da sociedade civil.

Art. 3º As Estações de Hidratação deverão atender aos seguintes requisitos:
I – Ser construídas com materiais adequados e de fácil higienização;
II – Contar com sistema de abastecimento de água potável, em conformidade com as normas da vigilância sanitária;
III – Dispor de dispositivos específicos para atendimento a pessoas e a animais de estimação, de forma acessível e segura;
IV – Ser higienizadas periodicamente e mantidas em pleno funcionamento pela entidade responsável;
V – Conter identificação visível com informações sobre a entidade responsável pela instalação e manutenção.
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo, ou ao setor competente designado:
I – Indicar e aprovar os locais destinados à instalação das Estações de Hidratação;
II – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto e nos respectivos termos de concessão;
III – Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento das normas, inclusive a revogação da concessão, quando necessário.

Art. 5º A concessão de uso do espaço público, nos termos deste Decreto, não implicará em exclusividade, devendo o concessionário zelar pela conservação do bem público e assegurar a livre circulação da população nas áreas concedidas.

Art. 6º A celebração de termos de cooperação ou instrumentos congêneres poderá prever contrapartidas, tais como ações educativas, ambientais ou de responsabilidade social, desde que compatíveis com o interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:7C157E84

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 569, DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 569, DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação PLASTSILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO PLASTSILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.601.792/0001-37, a permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com renovação automática, do imóvel denominado:

Barracão com área de 500 m², localizado na Linha Menino Jesus, s/n, Interior de Francisco Beltrão- PR, nas dependências do Aterro Sanitário Municipal, registrado sob matrícula nº 20.681, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado nos moldes deste Decreto, observando-se as seguintes condições:
I – Natureza não onerosa da permissão;
II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;
III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;
IV – Manutenção e conservação do bem às expensas da Permissionária;
V – Responsabilidade pela integridade do imóvel, cabendo à Permissionária reparar eventuais danos decorrentes de seu uso ou de terceiros por ela autorizados;
VI – Rescisão a qualquer tempo, por decisão unilateral do Município, sem direito a indenizações;
VII – Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente as normas municipais de uso e ocupação do solo, meio ambiente e posturas;
VIII –Realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização do Município, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização ao término da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 25 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:E47A119C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 571 DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 571 DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação de Moradores de Nova Secção, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA SECÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.395.532/0001-75, a permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com renovação automática, do imóvel denominado: "Lote Rural nº 116-A (cento e dezesseis A), da Gleba nº 03- FB, situado neste Município e Comarca de Francisco Beltrão, Colônia Missões, nesta comarca de Francisco Beltrão – Paraná, da 2ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), registrado sob matrícula nº 10.413, folha 1, do Livro nº 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado nos moldes deste Decreto, observando-se as seguintes condições:

I – Natureza não onerosa da permissão;
II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;
III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;
IV – Manutenção e conservação do bem às expensas da Permissionária;
V – Responsabilidade pela integridade do imóvel, cabendo à Permissionária reparar eventuais danos decorrentes de seu uso ou de terceiros por ela autorizados;
VI – Rescisão a qualquer tempo, por decisão unilateral do Município, sem direito a indenizações;
VII – Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente as normas municipais de uso e ocupação do solo, meio ambiente e posturas;
VIII – Também poderão utilizar o espaço, nas mesmas condições e responsabilidades previstas neste Decreto, os grupos comunitários locais, tais como o Clube de Mães e o Grupo de Idosos da Comunidade, desde que o uso seja previamente ajustado e autorizado pela Permissionária;
IX – Realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização do Município, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização ao término da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 25 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:BD65369C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 572 DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 572 DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação de Moradores do Bairro São Francisco, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF nº05.255.646/0001-33, a permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com renovação automática, do imóvel denominado: "Lote nº 83-N (oitenta e três N), do núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões dentro do perímetro urbano dentro do perímetro urbano desta cidade e comarca de FRANCISCO BELTRÃO, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 6.195,26 m² (seis mil cento e noventa e cinco metros e vinte e seis decímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 26.189, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado nos moldes deste Decreto, observando-se as seguintes condições:

I – Natureza não onerosa da permissão;
II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;
III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;
IV – Manutenção e conservação do bem às expensas da Permissionária;
V – Responsabilidade pela integridade do imóvel, cabendo à Permissionária reparar eventuais danos decorrentes de seu uso ou de terceiros por ela autorizados;
VI – Rescisão a qualquer tempo, por decisão unilateral do Município, sem direito a indenizações;
VII – Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente as normas municipais de uso e ocupação do solo, meio ambiente e posturas;
VIII – Também poderão utilizar o espaço, nas mesmas condições e responsabilidades previstas neste Decreto, os grupos comunitários locais, tais como o Clube de Mães e o Grupo de Idosos da Comunidade, desde que o uso seja previamente ajustado e autorizado pela Permissionária;
IX – Realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização do Município, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização ao término da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Francisco Beltrão, em 25 de julho de 2025.**

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:E5BE9986

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 573 DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 573 DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação de Moradores da Comunidade de Secção São Miguel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE SECÇAO SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF nº 78.677.416/0001-36, a permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com renovação automática, do imóvel denominado: "Lote Rural nº 30-A (trinta-A), da gleba nº 5 F.B. (cinco F.B), da Colônia Missões, situado neste Município da Comarca de Francisco Beltrão – Paraná. 2ª Circunscrição com área de 625,00 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), registrado sob matrícula nº 7.375, folha 1, do Livro nº 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado nos moldes deste Decreto, observando-se as seguintes condições:
I – Natureza não onerosa da permissão;
II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;
III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;
IV – Manutenção e conservação do bem às expensas da Permissionária;
V – Responsabilidade pela integridade do imóvel, cabendo à Permissionária reparar eventuais danos decorrentes de seu uso ou de terceiros por ela autorizados;
VI – Rescisão a qualquer tempo, por decisão unilateral do Município, sem direito a indenizações;
VII – Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente as normas municipais de uso e ocupação do solo, meio ambiente e posturas;
VIII – Também poderão utilizar o espaço, nas mesmas condições e responsabilidades previstas neste Decreto, os grupos comunitários locais, tais como o Clube de Mães e o Grupo de Idosos da Comunidade, desde que o uso seja previamente ajustado e autorizado pela Permissionária;
IX – Realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização do Município, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização ao término da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 25 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:A78B6886

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 574 DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 574 DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação de Moradores do Jardim Virginia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM VIRGINIA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.345.912/0001-56, a permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com renovação automática, do imóvel denominado: "Lote Urbano nº 15 (quinze), quadra nº 881 (oitocentos e oitenta e um), do patrimônio de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado nesta cidade e Comarca de Franciso Beltrão, no Loteamento Jardim Virginia – ll, da 1ª Circunscrição, com área total de 3.868,00 m² (três mil oitocentos e sessenta e oito metros quadrados), registrado sob matrícula nº 22.087, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado nos moldes deste Decreto, observando-se as seguintes condições:
I – Natureza não onerosa da permissão;
II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;
III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;
IV – Manutenção e conservação do bem às expensas da Permissionária;
V – Responsabilidade pela integridade do imóvel, cabendo à Permissionária reparar eventuais danos decorrentes de seu uso ou de terceiros por ela autorizados;
VI – Rescisão a qualquer tempo, por decisão unilateral do Município, sem direito a indenizações;
VII – Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente as normas municipais de uso e ocupação do solo, meio ambiente e posturas;
VIII – Também poderão utilizar o espaço, nas mesmas condições e responsabilidades previstas neste Decreto, os grupos comunitários locais, tais como o Clube de Mães e o Grupo de Idosos da Comunidade, desde que o uso seja previamente ajustado e autorizado pela Permissionária;
IX – Realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização do Município, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização ao término da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 25 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:76FC7108

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 575 DE 25 JULHO DE 2025

DECRETO Nº 575 DE 25 JULHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação de Moradores do Jacutinga, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JACUTINGA, inscrita no CNPJ/MF nº 81.265.795/0001-61, a permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com renovação automática, do imóvel denominado: "Lote Urbano nº 25-S (vinte e cinco S), originário da Subdivisão do antigo Lote rural nº 32 – da Gleba nº 30- F.B. do núcleo de Francisco Beltrão – Paraná no povoado do Jacutinga neste Município e Comarca de Francisco Beltrão, Colônia Missões, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 2000,00 m² (dois mil metros quadrados), registrado sob matrícula nº 6.160, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado nos moldes deste Decreto, observando-se as seguintes condições:
I – Natureza não onerosa da permissão;
II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;
III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;
IV – Manutenção e conservação do bem às expensas da Permissionária;
V – Responsabilidade pela integridade do imóvel, cabendo à Permissionária reparar eventuais danos decorrentes de seu uso ou de terceiros por ela autorizados;
VI – Rescisão a qualquer tempo, por decisão unilateral do Município, sem direito a indenizações;

VII – Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente as normas municipais de uso e ocupação do solo, meio ambiente e posturas;
VIII – Também poderão utilizar o espaço, nas mesmas condições e responsabilidades previstas neste Decreto, os grupos comunitários locais, tais como o Clube de Mães e o Grupo de Idosos da Comunidade, desde que o uso seja previamente ajustado e autorizado pela Permissionária;
IX – Realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização do Município, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização ao término da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 25 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:04140026

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 578 DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 578 DE 25 DE JULHO DE 2025

Exonera servidora Roberta Riane Abati do cargo de professora da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31 de julho de 2025, a servidora ROBERTA RIANE ABATI, matrícula nº 1126478, do Cargo de Professor da Rede Municipal 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 25 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:ADC58955

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 025/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 025/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: REUNIDAS TRANSPORTES S.A
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "sala n.º 10, totalizando 25,95 metros quadrados do Terminal Rodoviário do Município de Francisco Beltrão, endereço Av. Ernesto Gagliotto, 17 - Água Branca, Francisco Beltrão - PR, 85601-857."
Vigência: 31 de dezembro de 2025.
Francisco Beltrão-PR., 28.07.2025.
Publique-se.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:12C761CF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 026/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 026/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "sala n.º 12, totalizando 52,33 metros quadrados do Terminal Rodoviário do Município de Francisco Beltrão, Av. Ernesto Gagliotto, 17 - Água Branca, Francisco Beltrão - PR, 85601-857."
Vigência: 31 de dezembro de 2025.
Francisco Beltrão-PR., 28.07.2025.
Publique-se.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:61A3DE29

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 027/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 027/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: GODOI & ZANON LTDA
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "sala n.º 7 e 8, totalizando 65,10 metros quadrados do Terminal Rodoviário do Município de Francisco Beltrão, endereço Av. Ernesto Gagliotto, 17 - Água Branca, Francisco Beltrão - PR, 85601-857."
Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Francisco Beltrão-PR., 28.07.2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:C8A66A2F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 454 DE 24 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N.º 454 DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da administração municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da lotação de servidores para melhor atendimento ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuído o servidor NELSON VENZO, matrícula nº 199961, cargo de Operador de Máquinas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º A redistribuição de que trata o artigo 1º desta Portaria passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 24 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:7ED07084

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 455 DE 25 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N.º 455 DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da administração municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da lotação de servidores para melhor atendimento ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuído o servidor AMARILDO LUIZ TESTA SOLIGO, matrícula nº 1126182, cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A redistribuição de que trata o artigo 1º desta Portaria passa a vigorar a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 25 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:3B4F8B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de segurança e medicina do trabalho, incluindo exames (admissionais, periódicos e demissionais), avaliações médicas e ocupacionais, análise técnica de laudos e atestados, medições de agentes ambientais, elaboração de laudos técnicos e realização de cursos sobre saúde e segurança do trabalho**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de agosto de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:EEF27FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para distribuição aos estudantes em visita ao Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda e ao Museu da Colonização.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de agosto de 2025,** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:BF95F7B4

DRH
EDITAL 262_25 INSTRUTOR CULTURA - PSS 010-2025

EDITAL Nº 262/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 11.670/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA – BALLET CLÁSSICO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
2º	LUZIA LOURENCI DA SILVA	19/10/2006	5

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:31B7E5EC

DRH
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - AGOSTO _67

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 773/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JULIANE MEDEIROS ZATTA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Enfermeiro (Unidade de Pronto Atendimento), conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: 01/08/2025 até 13/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:9B5622F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.57/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: ELAINE LASCOSKI, brasileira, portadora do CPF nº 077.833.289-62, RG nº 9.684.314-3, residente e domiciliada na Rua. ANTONIO A DE MOURA MACIEL, 234 - MONTE CASTELO, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **28de Julho de 2025** com término em **27 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 28 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ELAINE LASCOSKI
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B8EC026A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.58/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: LAIRIANE CRISTINA MELEK RODRIGUES, brasileira, portadora do CPF nº 094.576.499-58, RG nº 13.485.182-1, residente e domiciliada na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 310 - MONTE CASTELO, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **28 de Julho de 2025** com término em **27 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 28 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LAIRIANE CRISTINA MELEK RODRIGUES
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:28D55AFA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.59/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: BIANCA ROTTA, brasileira, portadora do CPF nº 110.980.959-01, RG nº 15.357.748-0, residente e domiciliada na RUA Lauro Muller Soares, 32 - MONTE CASTELO, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **28 de Julho de 2025** com término em **27 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 28 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

BIANCA ROTTA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1BE7807F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.60/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: FERNANDA TEIXEIRA HERBET, brasileira, portadora do CPF nº 094.778.859-08, RG nº 15.357.748-0, residente e domiciliada na RUA ADILINA M BOTTEGA, 514 - PLANALTO, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação

da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **28 de Julho de 2025** com término em **27 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 28 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

FERNANDA TEIXEIRA HERBET
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:25692683

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.61/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: JANICE APARECIDA HERMANN, brasileira, portadora do CPF nº 031.610.189-31, RG nº 7.625.702-7, residente e domiciliada na COLÔNIA ANTA GORDA, INTERIOR – PORTO VITÓRIA-PR, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **28 de Julho de 2025** com término em **27 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 28 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JANICE APARECIDA HERMANN
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B012E47C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.62/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: LUZIA APARECIDA DE CHAVES, brasileira, portadora do CPF nº 059.002.449-38, RG nº 5.570.599, residente e domiciliada na RUA REGIS B MARIGLIANI - PLANALTO, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **28 de Julho de 2025** com término em **27 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 28 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LUZIA APARECIDA DE CHAVES
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BCCE2E44

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.63/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.63/2025
PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO:MARIA MARLY SOROCA FERREIRA, brasileira, portadora do CPF nº 622.205.609-10 RG nº 4.486.328-6, residente e domiciliada na localidade de Jangada do Sul – BR 153 Interior, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **28 de Julho de 2025** com término em **27 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou

função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 28 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA MARLY SOROCA FERREIRA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:79310378

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 257 DE 28 DE JULHO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o PROCESSO SELETIVO N.º 01-2025 homologado em 02 de julho de 2025

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA A PEDIDO,** no dia 28 de Julho de 2025, **SALETE GIROTTO GARBIN,** do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1.º AO 5.º ANO)**, matrícula funcional n.º 3398**, do Processo Seletivo Simplificado.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:97F0A87A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 255 DE 28 DE JULHO DE 2025

Sumula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar;

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, e Considerando a Lei Municipal 1699/2021 de 30 de junho de 2021, em consonância com a Resolução 777/2013-GS/SEED, Considerando a ATA de reunião do Comite municipal nº03/2025 de 09 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar de General Carneiro, Estado do Paraná, conforme a Lei Municipal 1699/2021 Art.2º e Resolução 777/2013-GS/SEED, capitulo V, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

NOME	
Titular	Eloiza das Graças Ksionskewicz
Suplente	Neuza Barrida Girotto

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

NOME	
Titular	Andreia Maria Esmocoviski
Suplente	Geracina Pereira

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

NOME	
Titular	Maria Criselda Ferraz de Oliviera
Suplente	Eunice Martins

Representantes de Pais de Alunos:

NOME	
Titular	Marina de Paula Mazurechen – **Presidente do Comitê**
Suplente	Jaqueline Diele Moraes

Art. 3º - Os Representantes do Comitê do Transporte Escolar terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1(uma) recondução por igual período.

Art. 4º - O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito, podendo ser reeleito uma única vez.**Art. 5º -** A escolha do Presidente do Comitê deverá ser feita entre membros indicados. O Presidente poderá ser destituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do mandato do respectivo ano.

Art. 6º - A atuação dos membros do Comitê do Transporte Escolar não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º - O comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do comitê.

Art. 8º - Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I – Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo do transporte escolar, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação, com parecer do Comitê;
II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados á aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte escolar;
IV – Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação, para que as autoridades constituídas adotem as providencias cabível e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 9º - O Comitê Municipal do Transporte Escolar não é gestor, nem administrador dos recursos do transporte escolar, seu papel é de fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providencias cabível.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, 28 de julho de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:28BB15E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 254 DE 28 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Prorroga o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente com fundamento no §2º do Art. 2º da Lei Municipal n. 2.075/2025:

DECRETA:

Art. 1º - O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, previsto Lei Municipal nº. 2.075/2025, fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9436B34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL

TERMO DE DITRATO AMIGAVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 213/2024
Pregão Eletrônico 077/2024
Contrato: 392/2024
Rescisão: 28/07/2025

Objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material de Uso Médico, Hospitalar," para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
CONTRATADA: **PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESP. LTDA**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

General Carneiro/PR, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:0B04F95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.423/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato JOÃO HENRIQUE SARTORI BRUNO, CPF nº 084.242.389-31, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 28 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:EA01AA1B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.426/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata VANESSA MOURA COTRIN, CPF nº 078.427.929-25, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 28 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:CCA316AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.424/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM A LEI 3.054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024, para admissão de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a candidata **SANDRA MOREIRA SOUZA MIGUEL**, portadora do RG nº. 7.741.613-7 SESP/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº. 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.054/2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada à Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 28 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:53E3B654

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as necessidades das secretarias do município de Goioerê-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: ARARUNA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 55.278,60
CONTRATADO: D.CAMP ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 58.310,00
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 11.519,00
CONTRATADO: GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 55.038,80
CONTRATADO: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 29.113,32
CONTRATADO: WALTER NETO CHAMBO
VALOR DA DESPESA: R$ 12.842,95
CONTRATADO: NOVA MESA UTILIDADES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.092,40
CONTRATADO: LOJA TRADICAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 13.983,00
CONTRATADO: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.336,55
CONTRATADO: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 6.338,20
CONTRATADO: COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 13.478,75
CONTRATADO: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.551,75
CONTRATADO: PERSOPEL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.803,20
CONTRATADO: 52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO
VALOR DA DESPESA: R$ 393,80
CONTRATADO: COMERCIAL MARELLY EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 13.229,60
CONTRATADO: 47.134.781 KAUANE PALERMO MAYER UCZAK
VALOR DA DESPESA: R$ 8.305,00
CONTRATADO: G.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.778,80
CONTRATADO: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 6.720,00
CONTRATADO: PABLO LUIS MARTINS - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.264,50
CONTRATADO: ACSUL COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.180,00

DATA: 28/07/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:297381C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 99/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS e PRODUTOS para LAVAGEM de VEÍCULOS, para atender a demanda das Secretarias do município de Goioerê-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: NISHIMURA - COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 198.559,10
CONTRATADO: MARCATO LUBRIFICANTES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.026,97
CONTRATADO: LUBE PACK COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 432,00

DATA: 28/07/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:6E1F534A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas visando contratações futuras de SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE VEÍCULOS (LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA) conforme as necessidades das Secretarias da Administração Pública Municipal de Goioerê/PR.

O Agente de Contratação designado através da Portaria nº 037/2025, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento e Documentos de Habilitação, da empresa **PROCAR CENTRO AUTOMOTIVO GOIOERÊ LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.247.341/0001-50, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025, em 24 de julho de 2025.

A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **01 de agosto de 2025**, as **08h30min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando facultada a presença do interessado ou representante.

Goioerê-PR, 25 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CF858F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025 que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO e LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR.

O Agente de Contratação designado através da Portaria nº 037/2025, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento e Documentos de Habilitação, da empresa **V CIONEK TERRAPLANAGEM E DEDETIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.117.722/0001-30, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025, em 28 de julho de 2025.

A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **01 de agosto de 2025**, as **08h45min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando facultada a presença do interessado ou representante.

Goioerê-PR, 28 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:96367ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.425/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$30.000,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$30.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 28 de julho de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:1321B472

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/07/2025	5.142,30

Goioerê, 28 de Julho de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Heloise de Oliveira Janichi Maciel
Código Identificador:2BBF8F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE MANDATO

Dispõe sobre a extinção do mandato de vereador do munícipio de Goioxim/PR e consequente declaração de vacância, em decorrência do falecimento do titular.

Eu, MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ, Presidente da Câmara de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no exercício de minhas atribuições conferidas pelo Decreto Lei nº 201/67, pela lei orgânica e disposições regimentais.

CONSIDERANDO o falecimento do vereador Senhor José Neuri da Silva ocorrido no dia 22 de julho de 2025, conforme certidão de óbito devidamente arquivada na Secretaria da Câmara Municipal de Goioxim;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo 007/2025 que declarou luto oficial por três dias e suspendeu as atividades administrativas e legislativas durante o referido período, incluindo, por consequência, o ato de declaração de extinção de mandato;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, I do Decreto Lei n 201/1967, prevê que será extinto o mandato de vereador devendo o mesmo ser declarado vago pelo Presidente da Câmara Municipal quando ocorrer o falecimento do titular;

CONSIDERANDO que o artigo 14, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e artigo 41, inciso XVIII do Regimento Interno, que dispõem que compete ao presidente da Câmara Municipal de vereadores a declaração de extinção de mandato de vereador em razão do falecimento do titular;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal tornar público este fatídico acontecimento, para todos os efeitos externos;

DECLARO com pesar a EXTINÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR do Sr. José Neuri da Silva em virtude de seu falecimento, ocasião em que DECLARO A VACÂNCIA do mencionado cargo;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, 28 de julho de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:CB019FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 175/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 327/2024, Contrato nº 508/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PAULO VITOR NONATO DA SILVA, CNPJ nº 23.903.608/0001-21**

Objeto do Contrato: Locação de espaço fechado com piscina aquecida para o desenvolvimento do projeto municipal de natação, realizada por esse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 508/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 327/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, de 25 de julho de 2025 até **25 de julho de 2026**.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 101.160,00 (cento e um mil, cento e sessenta reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:BFC567AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 176/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 559/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 056/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85**

Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar e Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnostico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 559/2024.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, até **12 de agosto de 2026.**

Do valor contratual: O valor anual estimado para execução do Contrato é de **R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)** que corresponde a um repasse mensal de até **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme percentual de cumprimento das metas quali-quantitativas constantes no documento descritivo (anexo I) da Lei Municipal n° 2.292/2023, que serão custeados pelo Fundo Municipal de Saúde, efetivamente prestados e faturados pelo **CONTRATADO,** sendo que todos estes serviços deverão ser regulados, atestados e processados pela **CONTRATANTE**, por mês, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:3B599B73

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 177/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 258/2024, Contrato nº 407/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ADEMILSON SIMIAO - SERVICOS, CNPJ nº 26.463.044/0001-41**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d´água da Praça Castelo Branco, piscina de uso terapêutico da Casa Lar, localizada a Rua Comandante Moraes Rego 490, Praça do Chafariz e Cascata do paço municipal desse Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 407/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 258/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, de 20 de junho de 2025 até **20 de junho de 2026**.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 20.194,44 (vinte mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:145186F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 178/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 324/2024, Contrato nº 507/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **C A TEIXEIRA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ nº 27.034.137/0001-13**

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos de higiene íntima, mantas e colchões, os quais serão utilizados nas ações de distribuição gratuita realizadas pela Secretaria de Assistência Social desse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 507/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 324/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, de 24 de julho de 2025 até **24 de julho de 2026**.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 53.988,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F245C0A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 179/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 325/2024, Contrato nº 504/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **COMERCIAL TOLOTTI LTDA, CNPJ nº 14.156.887/0001-16**

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos de higiene íntima, mantas e colchões, os quais serão utilizados nas ações de distribuição gratuita realizadas pela Secretaria de Assistência Social desse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 504/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 325/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, de 24 de julho de 2025 até **24 de julho de 2026**.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 25.820,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C8CECDE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 180/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 326/2024, Contrato nº 505/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **J. H. CAVALCANTE, CNPJ nº 22.909.075/0001-22**

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos de higiene íntima, mantas e colchões, os quais serão utilizados nas ações de distribuição gratuita realizadas pela Secretaria de Assistência Social desse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 507/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 324/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, de 24 de julho de 2025 até **24 de julho de 2026**.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 47.340,00 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:AC4076FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 016/2025

Critério de Julgamento: Maior Desconto Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para construção e manutenção de calçadas com fornecimento de mão de obra e material, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até 02 (dois) dias úteis, antes da data de abertura do certame, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) que serão executados os serviços, objeto desta licitação. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o Sr. **João Baptista Montanari,** engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob n° 119394/D, matricula 29.431-1, telefone (45) 99954-2809;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 13/08/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 13/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 13/08/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 28 de julho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2F93764A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 011/2025

PRIMEIRA SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04**

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura urbana na Rua Frederico Piaia, Rua Recife, Rua Armando Lorentz de carvalho e Av. Marginal, situado na área urbana da Cidade de Guaíra-PR, compreendendo obras de galerias de águas pluviais, limpeza e canalização do Córrego Marginal, e pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.146/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 125, **REDUZIR** o montante de ***R$ 164.829,16 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos),*** **que corresponde à 9,04% do valor original do contrato, que é de R$ 1.823.184,49 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). O valor total final contratual, considerando o** Aditivo Contratual nº 168/2024 e a presente supressão **será de R$ 1.853.633,98 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:72873686

COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTA ATA DE ABERTURA REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2025

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, no edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, sala de abertura de licitações do Departamento de Compras, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n° 014/2025 de 15.01.2025, para em atendimento às disposições contidas na Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal n° 1368/05, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizar a continuação dos procedimentos referente a **Concorrência Pública n° 008/2025**, cujo objeto é selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa jurídica de direito privado para seleção de Indústria interessada em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial.

A empresa **J S SUSKI ACABAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 26.695.621/0001-20, protocolou no dia 23/07/2025, após o término do prazo de diligência, sob o nº 25003/2025, a Declaração da Lei Complementar 123/2006. Diante da situação, foi decidido por dois votos a favor (Pietran / Luiz) e um voto contra (Natalia), aceitar a documentação apresentada e declarar **HABILITADA** a empresa **J S SUSKI ACABAMENTOS**, uma vez que o documento solicitado é meramente declaratório e não compromete o conteúdo decisório da licitação.

Ainda, foi constatado que, no dia 15/07/2025, não houve a avaliação dos documentos de habilitação da empresa **BAZAR MELISSA LTDA**, CNPJ 78.694.122/0001-12, PROCESSO DIGITAL 17508/2025, e, por esta razão, a análise da documentação foi realizada somente no dia de hoje.

Após a análise, verificou-se que as certidões negativas Municipal, FGTS e Falência estavam vencidas. Desta forma, abre-se diligência para que, no prazo de **01 (um) dia útil**, a empresa **BAZAR MELISSA LTDA** proceda à regularização das certidões anteriormente mencionadas, enviando-as dentro do prazo estipulado.

Sem mais, esta ata será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e divulgada por meio do site da Prefeitura de Guaíra-PR.

Guaíra/PR, 28 de julho de 2025.

INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PIETRAN SERGIO DAROLT –
Membro

LUIZ JOSE JUNIOR BEZERRA DA COSTA –
Equipe de Apoio

NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7FC41B2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia, em caráter eventual, destinados à elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares na plataforma BIM (Modelagem da Informação da Construção), de edificações no município de Guaíra, Paraná, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n° 014/2025 de 15 de janeiro de 2025, **torna público** para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR INICIAL (**1° fase**) das empresas que protocolaram documentação completa para credenciamento conforme exigido em edital (aquelas realizadas até o dia 27 de Julho de 2025 até as 17h00), conforme segue:

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITAÇÃO E PROPOSTA	PROFISSIONAL	ITENS
25296/2025	INTEGRA SOLUÇÕES LTDA	58.554.319/0001-49	EM CONFORMIDADE	THIAGO SBERSE KREMER	1, 2, 3, 4, 5 E 6

A Comissão de Licitação encaminha para a Comissão de Avaliação nomeada través da Portaria n° 262/2025, a qual irá avaliar e pontuar cada proposta conforme tabela de critérios e pontuação.

Este aviso será publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e através do Sítio Oficial do Município no site www.guaira.pr.gov.br pelo link Chamamento Público.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de Julho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:53DA9C72

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 85/2021-
PREGÃO Nº 42/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ANTONIETTI & BORTOLUZZI LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **06 de agosto de 2025.** O valor total estimado da renovação será de R$ 98.132,40 (noventa e oito mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), considerando somente os valores mensais da contratação. Conforme cláusula Sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.
FIRMADO EM: 24 de julho de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 444/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Luciano João Bortoluzzi de Carli

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:81AC409E

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 88/2021-
DISPENSA Nº 48/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: R.P. LOPES & ALMEIDA LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **12 de agosto de 2025.** O valor total estimado da renovação será de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Não haverá reajuste de valores conforme anuência entre as partes.
FIRMADO EM: 24 de julho de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 441/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Rodrigo Pereira Lopes

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:BCB021B1

CONSAMU
PORTARIA Nº253/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotado no Setor de Almoxarifado do CONSAMU, o Sr. Hiago Felipe Dos Santos Galbardi, RG nº 12.570.577-4 SSP PR, com gratificação de 18%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 28 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:909A50FA

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 07/2025

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 07/2025,** fundamentado no inciso III do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 580/2025, cujo objeto é **"**Aquisição de insumo para hemodiálise - Ácido Peracético 3,5%**".** Empresa CONTRATADA**: SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.533.613/000152**. Valor estimado de R$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.003.10.302.0002.2.006 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital Palotina – 3.3.90.30.21.00- material de limpeza e produção de higienização.

Cascavel – PR, 28 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:6438116F

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 08/2025

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 08/2025,** fundamentado no inciso III do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 579/2025, cujo objeto é **"**Aquisição de insumo para hemodiálise". Empresa CONTRATADA**: A C P CORREA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.184.342/0001-71**. Valor estimado de R$ 35.037,00 (trinta e cinco mil e trinta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.003.10.302.0002.2.006 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital Palotina – 3.3.90.30.36.00- material hospitalar.

Cascavel – PR, 28 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:4646DD8B

PROJUR
DECRETO Nº 433/2025 DATA: 28.07.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL,** matrícula funcional nº 31017-01, admitida em 05/05/2025, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Pessoal - Efetivos, com desligamento em 25 de julho de 2025 seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 25.07.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8B45BEA7

PROJUR
DECRETO Nº 434/2025 DATA: 28.07.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **JENNYFFER SAVARIS**, matrícula 30354-01, admitida em 10/10/2022, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica - Efetivos, com desligamento em 28 de julho de 2025 seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BA164CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 086/2025

DECRETO Nº 086/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação prévia de Loteamento Urbano denominado "JARDIM BETEL" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e
CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é de competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766/79 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1427 de 14/09/2016 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano de áreas urbanas do município, a qual compõe o Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 076/2025 que dispõe sobre a caução de lotes para garantia da execução das obras do Loteamento Jardim Betel;

Decreta :

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a aprovação prévia do projeto de Loteamento Urbano denominado **"JARDIM BETEL"**, localizado em parte dos lotes 177 e 177-A da Gleba 2 da Colônia São Sebastião de Guaraci, de propriedade da Empresa CALZAVARA & CARVALHO LOTEADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.666.764/0001-70, imóvel registrado sob matrícula nº 1001 no CRI da Comarca de Jaguapitã/PR, com área total de 67.080 m2 (sessenta e sete mil e oitenta metros quadrados) divididos em 157 (cento e cinquenta e sete) lotes.

Art. 2º - Fica obrigado o LOTEADOR a executar e entregar as obras especificadas no Termo de Compromisso, respeitando os prazos de direito ali estipulados sob pena de ser revogado o presente Decreto.
Parágrafo único – As obras do loteamento somente poderão ser iniciadas mediante a emissão da Licença para Início das Obras, que deverá ser requerida pelo LOTEADOR junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município.

Art. 3º - Todos os ônus decorrentes da execução das obras objeto da implantação do loteamento, bem como todo e qualquer gasto ou despesa proveniente deste Decreto e/ou do Termo de Compromisso, ou mesmo do processo administrativo, serão de inteira responsabilidade da Empresa Calzavara & Carvalho Loteadora Ltda.

Art. 4º - Fica revogado o decreto 085/2025 e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:21DFF268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.76/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE GUARACI, PARA ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, QUE FREQÜENTEM CURSOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS OU PRIVADAS, (ATÉ 50 ESTAGIÁRIOS) E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 QUE TRATA DO ESTÁGIO, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Decorrente de Pregão n° 25/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN inscrita no CNPJ sob nº. 03.233.240/0001-24. Aditivam o contrato na importância de R$ 381.553,20 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

GUARACI 28 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:04C23E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná

Termo de aditivo n° 1 Termo do contrato nº 028/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO, SENDO 1 (UM) NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), LOCALIZADO NA AVENIDA ANITA GARIBALDI (84,29 m²) E O OUTRO NA ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS (221,00 m²), MAIS PRECISAMENTE NO FUNDO DO CENTRO CULTURAL MÁRIO LAGO (CASA DA CULTURA), NO MUNÍCIPIO DE GUARACI-PR**. decorrente de Concorrência n° 002/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CAPA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 35.033.709/0001-78. aditivam o contrato na importância de R$ 28.905,92 (vinte e oito mil, novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

GUARACI 28 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E6F29D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná

Termo de aditivo n° 003 Termo do contrato nº. 077/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) SENDO 237,81 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO E ANEXOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**. decorrente de Concorrência n° 003/2024, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** e a **W. V. FARIA DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº. 41.929.288/0001-60. aditivam o contrato na importância de R$ 66.256,09 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/21.

GUARACI 28 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D411E16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°001 Termo do contrato nº.141/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO (ANEXO I). Decorrente de Pregão n° 31/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 46.636.768/0001-57. aditivam o contrato na importância de R$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais) .

GUARACI 28 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2ACF50C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 82/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 82/2025

Origem: Inexigibilidade de licitação 15/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto: Contratação de empresa para capacitação de Servidores públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração
Valor global R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(26) 07.001.04.122.0002.2.305.3.3.90.40.00.0 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
(154) 10.002.10.301.0003.2.328.3.3.90.40.00.0 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(65) 09.001.12.361.0005.2.313.3.3.90.40.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica

Guaraqueçaba, em 28 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A3BA15AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 88/2025 ,

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 88/2025

Origem: Dispensa de licitação 51/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado: SCORPIONS LTDA
CNPJ: 59.225.719/0001-73,

Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Manutenção, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração

Valor global R$ 20.082,00 (vinte mil e oitenta e dois reais).

Vigência: 03 (três) meses.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
(**25**) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Guaraqueçaba, em 28 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:DA6523D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CONTRUÇÃO DE ESTRADA DO PURUQUARA

SUMULA: "PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CONTRUÇÃO DE ESTRADA DO PURUQUARA"

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, Licenciamento Ambiental da construção da USB na sede do município de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:A54A9141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº 15/2025

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **11 de Agosto de 2025**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene pessoal (Papel Higiênico, papel Toalha e lenços umedecidos) para todos os departamentos da Administração Municipal de Honório Serpa – PR.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 28 de Julho de 2025

ÉRICA PATRICIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:DA52EAFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 49/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº16/2025 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **Contratação via dispensa de licitação segundo o que prevê a Lei N° 14.133/2021, Art 75, inciso IV, alinea "a", para serviços**

de revisão através de Rede Credenciada Renault, para o VEICULO RENAULT KWID ZEN, PLACAS TAJ-4G21. E **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa**: OPEN VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ: 04.675.147/0001-32 situada na Avenida Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel – PR - Valor da contratação: R$ 821,92 (oitocentos e vinte e um reais, noventa e dois centavos).**
Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Julho de 2025

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:300E2409

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO-Z.C

EDITAL Nº 01-Z.c DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 01-A/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01-J/2025 de 21 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado (a), para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 01-A/2025**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA PSS:

Classificação	Candidato (a)
3º	CLEBERSON AUGUSTO SANTOS MACIEL DE VARGAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 28 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:8374D8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 281/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 281/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 330 - 319016 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SEGURANÇA	
Funcional - 11.332.0012.2062000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NO MUNI	
Despesa - 481 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 344 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 28 de julho de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:852CA914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 118/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

Ref: Contrato n.º 118/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADA: 27.091.608 Rafael Augusto Figueira da Silva, sito a 10 R Ponta Grossa, 966 -- CENTRO – Santa Fé/PR, CNPJ nº 27.091.608/0001-25.

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla "João Antonio & Rafael", a ser realizado no dia 08/08/2025, em comemoração ao "Dia dos Pais", no município de Iguaraçu.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 28/08/2025.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 021/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3064BEFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2025 PROCESSO Nº 130/2025

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla "João Antônio e Rafael", a ser realizado no dia 08/08/2025, na praça da igreja matriz em comemoração ao "Dia dos Pais", no município de Iguaraçu/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: 27.091.608 Rafael Augusto Figueira da Silva, sito a 10 R Ponta Grossa, 966 -- CENTRO – Santa Fé/PR, CNPJ nº 27.091.608/0001-25.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 28 de Julho de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CF2A44EC

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
ATA DO AGENTE DE CONTRAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N° 142/2025) DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025 – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/21.

Aos 28 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela Portaria n.º 142/2025, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.° 008/2025 - Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas das unidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu. Presentes os seus membros Adriana Alves Sérgio Diussi; Marilza Aparecida da Silva de Carli; Asaphi de Paula Pedro e Rosimar da Silva Abade Belini. A Agente de Contratação verificou que o Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicada em data de 23/07/2025 e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis, recebemos 02 orçamentos, sendo: 01(um) orçamento da empresa: C.B. De Moraes & Cia. Ltda - Epp, CNPJ: 75.316.265/0001-00, com o valor total de R$ 21.245,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais); e 01 (um) orçamento da empresa: Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda Epp, CNPJ: 97.456.636/0001-84, com o valor total de R$ 21.499,44 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e quarenta e quatro centavos). Neste sentido, foi declarado vencedora a empresa C.B. De Moraes & Cia. Ltda - Epp, CNPJ: 75.316.265/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, empresa responsável pela apresentação da cotação no valor de R$ 21.245,00 (vinte e um mil reais, e duzentos e quarenta e cinco reais). Sendo assim, após a conclusão, foi realizada a conferência da documentação da empresa vencedora, e será procedido a inserção da documentação da empresa para fins de verificação pelo Departamento/Procuradoria Jurídica, para verificação da legalidade do presente processo. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Adriana Alves Sérgio Driussi, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, e pelos membros da EquipedeApoio.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI

MARILZA APARECIDA DA SILVA DE CARLI

ASAPHI DE PAULA PEDRO

ROSIMAR DA SILVA ABADE BELINI

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D3868AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
Pregão Eletrônico nº 002/2024
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 07.051.788/0001-04, com sede à Rua Conselheiro Zacarias, nº 628, Centro, Irati-PR, CEP 84500-245, representado neste ato por seu Presidente, o Sr. Leandro Jasinski, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, nº 1907 – Md7, Bairro Centro, Rio Azul – PR, CEP 84560-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.5**.5**-8 – SESP/PR e do CPF/MF nº 049..-31, e de outro lado a empresa MARCELO AMARAL LUCAS, com sede na RUA PROF VITOR FERREIRA DO AMARAL, 1205, CEP:84504-454, na cidade de Irati-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.843.253/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, Sr. MARCELO AMARAL LUCAS, doravante denominada DETENTORA DA ATA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2024, firmada entre as partes, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E TRATORES COMPÕEM A PATRULHA RURAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2024 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de julho de 2025 e encerrando-se em 28 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS REGISTRADOS
3.1. A presente prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 009/2024 implica a renovação integral dos quantitativos inicialmente registrados, pelo novo período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente prorrogação tem fundamento na Justificativa Administrativa emitida pelo CONDER, baseada na continuidade da demanda do serviços para manutenção dos veículos e máquinas, no interesse público envolvido e na vantajosidade da manutenção das condições estabelecidas, conforme previsto no art. 84, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Irati – PR, 28 de julho de 2025.

CONDER – Consórcio Intermunicipal Para Desenvolvimento Regional
LEANDRO JASINSKI
Presidente

MARCELO AMARAL LUCAS
Representante Legal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:629DBC26

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
1° TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°066/2025

1° TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°066/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua 19 de Dezembro, nº 280- Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP; 84500-016, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.358.098/0001-53
Contratada **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.,** inscrita no CNPJ 24.118.004/0001-37, Inscrição Estadual nº 90713950-62, em sua sede Av**. Jacob Macanhan, 4.316 – Barracão C - Jardim Claudia – Pinhais/PR**.
Representante Legal: SANDRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 6.415.339-0 e do CPF nº 019.680.009-92.
Objeto: Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados.

CLÁUSULA PRIMEIRA: REEQUILIBRIO DE VALOR
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Produto	Marca	Valor Unt.	Valor com reajuste
306	Termômetro clínico digital para uso humano, cor: branco, corpo plástico material atóxico, visor eletrônico, a prova dágua, unidade de medição graus celsius (°c) com precisão por decimal, com emissão	CEPALAB	R$ 8,28	R$ 8,99
319	Touca hospitalar, material* não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, cor* com cor, gramatura* cerca de 20 g/m2, tamanho* único, tipo uso* descartável, característica adicional	LAVIE	R$ 4,86	R$5,19

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 28 de julho de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ 24.118.004/0001-37
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:56AE2DBB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
1° TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°071/2025

1° TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°071/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua 19 de Dezembro, nº 280- Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP; 84500-016, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.358.098/0001-53
Contratada **Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**. CNPJ sob o n.º 34.223.536/0001-98
Endereço: Rodovia PR-317, número 6752, Parque Industrial 200, Maringá-Pr - CEP 87.035-510.
Representante Legal: Marcos Henrique Lahoud com o CPF n°: 000.744.681-03.
Objeto: Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados.

CLÁUSULA PRIMEIRA: REEQUILIBRIO DE VALOR
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Produto	Marca	Valor Unt.	Valor com reajuste
293	Soro fisiológico 1.000ml - sistema fechado - Soro fisiológico solução de cloreto de sódio 0,9% solução estéril e apirogênica; embalagem trilaminada; transparente; dois bicos iguais	JP / JP	R$6,40	R$6,72

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 10 de julho de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ sob o n.º 34.223.536/0001-98
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D03C4DEE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CAROLINA AYUB MENON FISIOTERAPEUTA
CNPJ: 50.902.556/0001-41
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 21 de julho a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

CAROLINA AYUB MENON FISIOTERAPEUTA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: THAYS BYCZKOVSKI - SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 33.148.203/0001-89
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e PROCEDIMENTOS/ CIRURGIAS de GINECOLOGIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025. Processo de Inexigibilidade 019/2024 e 020/2024.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 28 de julho a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

THAYS BYCZKOVSKI
Serviços Médicos
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7A01E032

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 139/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 211/2024 de 27/08/2024.
Resolve:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 1.496.185,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR
01.100.10.122.0001.2.001- Administração Geral do CIS – REC MUNICIPIO
3.1.90.04.00.00 – 384 (fonte Pessoal/Encargos Consorciados) – Contratação por tempo determinado..... R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes – exercício 2022) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 1,56
3.3.90.39.00.00 – 3378 (fonte Custeio- outras despesas correntes) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 220.000,00

01.100.10.302.0001.2.002- Manutenção Serv Especializados – REC MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – 385 (fonte Custeio- outras despesas correntes) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000.000,00

01.100.10.302.0001.2.008 CAPS
3.3.90.30.00.00 – 357 (fonte CAPS) – Material de Consumo ..... R$ 49.715,20
3.3.90.39.00.00 – 357 (fonte CAPS– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 126.468,24

Total Suplementação: ..... R$ 1.496.185,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1°, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

O Superávit Financeiro referente às Fontes de Recursos:
- Fonte de recurso 357 (fonte CAPS) ..... R$ 176.183,44

Total Superávit .....R$ 176.183,44

II - **Cancelamento de Dotação Orçamentária**
01.100.10.122.0001.2.001 - Administração Geral do CIS – REC MUNICIPIO
3.3.90.11.00.00 – 384 (fonte Pessoal/Encargos Consorciados) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100.001,56
3.3.90.39.00.00 – 385 (fonte Custeio- outras despesas correntes) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 220.000,00

01.100.10.302.0001.2.002- Manutenção Serv Especializados – REC MUNICIPIO
3.3.90.34.00.00 – 385 (fonte Custeio- outras despesas correntes) - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ..... R$ 1.000.000,00

Total Cancelamento de Dotação .....R$ 1.320.001,56

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 07/07/2025.

BERTOLDO ROVER-
Presidente do CIS/AMCESPAR.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EBAB55BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025

O Município de Iporã-PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 057/2025.**
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.**
O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n.° 015/2025, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura elétrica dos prédios e instalações públicas das secretarias que integram a Administração Municipal de Iporã-PR.
VALOR MÁXIMO: R$142.718,13
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50h do dia 08/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50h às 14:00h do dia 08/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00h do dia 08/08/2025.

Iporã – PR, 28 de Julho de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8848CDCE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025

O Município de Iporã-PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 058/2025.**
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.**
O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n.° 015/2025, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapeçaria automotiva linha leve e pesada.
VALOR MÁXIMO: R$62.000,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50h do dia 11/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50h às 09:00h do dia 11/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 11/08/2025.

Iporã – PR, 28 de Julho de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CA8241F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025

O Município de Iporã-PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 059/2025.**
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.**
O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n.° 015/2025, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de lataria linha leve e pesada para atender a frota municipal de Iporã/PR.
VALOR MÁXIMO: R$509.291,80
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50h do dia 07/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50h às 14:00h do dia 07/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00h do dia 07/08/2025.

Iporã – PR, 28 de Julho de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BB6379B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025

O Município de Iporã-PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 060/2025.**
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.**
O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n.° 015/2025, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à rede de gases medicinais, para atender às necessidades do Hospital Municipal Cyro Silveira.

VALOR MÁXIMO: R$ 279.330,49

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50h do dia 07/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50h às 09:00h do dia 07/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 07/08/2025.

Iporã – PR, 28 de Julho de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3880C724

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 055/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a prorrogação da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 29 de Julho de 2025, às 14:00h, **PRORROGA** sua abertura para o dia 08 de agosto de 2025, às 09:00h**.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do Edital.

LOCAL DA ABERTURA: https://bll.org.br/

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã-PR, 28 de Julho de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente De Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8AC927E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 139/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO À INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre plano de trabalho apresentado à Inexigibilidade nº 028/2025, visando à execução de ações especializadas no atendimento a idosos e deficientes, que necessitavam de cuidados especiais de baixa renda, conforme Lei municipal n° 1933/2025, tendo sido contratada a associação abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ	R$6.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:287B72C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 140/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO À INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre plano de trabalho apresentado à Inexigibilidade nº 029/2025, visando à execução de ações especializadas no atendimento a idosos e deficientes, que necessitavam de cuidados especiais de baixa renda, conforme Lei municipal n° 1933/2025, tendo sido contratada a associação abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ	R$25.181,65

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:52A22974

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 141/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO À INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre plano de trabalho apresentado à Inexigibilidade nº 026/2025, visando à execução de ações especializadas no atendimento a idosos em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei municipal n° 1955/2025, tendo sido contratada a associação abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN	R$25.181,65

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CA8D3E2B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 142/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO À INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre plano de trabalho apresentado à Inexigibilidade nº 025/2025, visando à execução de ações especializadas no atendimento a idosos em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei municipal n° 1955/2025, tendo sido contratada a associação abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN	R$50.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5A6ED2EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 143/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 054/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços e manutenções elétricas, destinado a suprir as necessidades das Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Públicas do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
57.627.445 VANDERLEI ALVES PINTO	R$79.614,40

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DD1ADDB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 144/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 036/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços e manutenção de ar-condicionado, destinados a reparos de todas as secretarias do município de Iporã-PR., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CATIA RAFAELA FRASSON 06111806939	R$22.800,00
H A FRANCO INSTALAÇÕES ELETRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA	R$21.300,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B4433955

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 017/2025
PREGÃO Nº 014/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: J. I. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 47.658.023/0001-51.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 017/2025, que tem por objeto contratados para fornecimento de materiais de construção.
VALOR ACRESCIDO: R$ 27.934,46 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:81DCD6F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1965/2025

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IPORÃ/PARANÁ A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL RESIDUAL, E AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE PONTO DE DESCARTE ADEQUADO PARA USO DA POPULAÇÃO, BEM COMO A DESTINAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS A ENTIDADES SOCIAIS DO MUNICÍPIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com empresa legalmente constituída e especializada na coleta, destinação e reaproveitamento de óleo vegetal residual (óleo de cozinha usado), com o objetivo de atender toda a população do Município de Iporã/Paraná.

Art. 2º A empresa parceira poderá ser responsável por:
I – disponibilizar bombonas ou recipientes apropriados para a coleta do óleo vegetal residual;
II – realizar a coleta regular do óleo nos locais designados pelo Município;
III – promover o reaproveitamento ambientalmente adequado do resíduo coletado;
IV – repassar ao Município eventual valor correspondente ao volume arrecadado, conforme estipulado em contrato ou instrumento próprio.

Art. 3º Os valores eventualmente arrecadados poderão ser revertidos, total ou parcialmente, a título de doação a entidades assistenciais e sociais regularmente cadastradas no Município de Iporã/Paraná.

Art. 4º O Município poderá, mediante Decreto, regulamentar a presente Lei, especialmente quanto à instalação de ponto(s) de descarte acessível(eis) à população e à destinação dos recursos arrecadados.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 035/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:97301F90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1966/2025

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IPORÃ A FORMALIZAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O IPORÃ CLUBE DE CAMPO, COM CESSÃO ONEROSA DE USO DAS INSTALAÇÕES DO CLUBE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Município de Iporã autorizado a formalizar Termo de Cooperação Onerosa com o Iporã Clube de Campo, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.418.466/0001-73, para utilização de suas instalações e dependências, através da Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, e demais Secretarias que necessitarem.

Art. 2º - Como encargo pelo Termo de Cooperação Formalizado, o Iporã Clube de Campo deverá garantir ao Município de Iporã, até o dia 31 de dezembro de 2028, o uso contínuo e prioritário de todas as suas dependências e estruturas, compreendendo, mas não se limitando a:
I – campo de futebol;
II – quadras de beach tênis;
III – quadras de tênis;
IV – piscinas;
V – academia de musculação e ginástica;
VI – salão de festas e demais áreas esportivas ou recreativas disponíveis;
VII – sanitários, vestiários e demais estruturas de apoio vinculadas às atividades esportivas;
VIII – estacionamento, quando disponível, para os fins das atividades realizadas pelo Município.

§1º As instalações mencionadas deverão ser disponibilizadas ao Município de forma organizada, conforme cronograma de uso acordado entre as partes, respeitando normas de segurança, higiene e integridade do patrimônio.
§2º O Município utilizará os espaços exclusivamente para atividades esportivas, educacionais, culturais, sociais e de interesse público, através da Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo;

Art. 3º - Para quitação do encargo devido pela locação dos espaços descritos no artigo 2º desta lei, o Município de Iporã, devolve a entidade Iporã Clube de Campo o imóvel recebido como dação em pagamento nos Autos de Execução Fiscal, a título de acordo judicial para pagamento de seus IPTU em atraso, cujo imóvel possui a seguinte denominação: "Lote nº 06 (seis), da Quadra nº 36 (trinta e seis), com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado dentro da área atualmente compreendida pelo Iporã Clube de Campo, sendo que o imóvel nunca foi transferido ao patrimônio do Município, e ainda como complementação do pagamento, fica o Município de Iporã obrigado a quitar os débitos de IPTU da entidade vencidos e vincendos até 31 de dezembro de 2028.

Art. 4º O descumprimento de qualquer dos encargos assumidos pelo Iporã Clube de Campo acarretará, de pleno direito, a reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Iporã, independentemente de notificação judicial, bastando notificação administrativa formal, sem direito a qualquer tipo de indenização ou compensação por parte da entidade.

Art. 5º Fica o Município de Iporã autorizado a realizar, diretamente ou por meio de terceiros, serviços de reparos, manutenções, adequações e demais melhorias nas dependências do Iporã Clube de Campo, sempre que necessárias ao adequado uso dos espaços para as atividades de interesse público previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada, se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:80E466C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1967/2025

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 675/2003, QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA–CIP NO MUNICÍPIO DE IPORÃ–PARANÁ, PARA ADEQUAÇÃO À NOVA REDAÇÃO DO ART. 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132/2023.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 675/2003, de 20 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituída, no Município de Iporã–Paraná, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública–CIP, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, destinada a cobrir as despesas com a energia elétrica consumida, operação, manutenção, eficientização, expansão e melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento voltados à segurança e à preservação de logradouros públicos no Território Municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:00CACAD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1968/2025

SÚMULA: *RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE–CIPS À LEI FEDERAL Nº 11.107/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o **Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios Consorciados**, com a finalidade de adequar a constituição do **Consórcio Intergestores Paraná Saúde–CIPS** ao regime jurídico previsto na legislação federal supracitada.

Art. 2º O Município de Iporã–Paraná, permanece como ente Consorciado do Consórcio Intergestores Paraná Saúde–CIPS, para fins de desenvolvimento de ações conjuntas na área da assistência farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido no Protocolo de Intenções ratificado.

Art. 3º O Consórcio Intergestores Paraná Saúde–CIPS, na forma de associação pública, passa a integrar a administração indireta do Município de Iporã–Paraná, nos termos do §1º do art. 6º da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal vigente e nos futuros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EC8452A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1969/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE IPORÃ UTILIZAR O ESPAÇO DO SALÃO DO LIONS CLUBE, MEDIANTE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no valor de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) referente à utilização do espaço físico do Lions Clube de Iporã, inscrito no CNPJ nº 73.534.992/0001-00, com Sede na Avenida Silvino Izidor Eidth, s/n, Centro, Município de Iporã–Paraná, para a realização de até 10 (dez) eventos institucionais até o encerramento do Exercício de 2028.

Art. 2º A utilização abrangerá a totalidade da estrutura do imóvel, incluindo:
I – salão principal;
II – banheiros;
III – cozinha;
IV – área externa;
V – equipamentos e recursos auxiliares disponíveis.
Parágrafo único. O Município poderá utilizar o espaço para atividades públicas de interesse coletivo, tais como:
I – campanhas de saúde, como vacinação, exames preventivos, mutirões de atendimento, ações do Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde do Homem e da Mulher;
II – palestras, oficinas, treinamentos, cursos de capacitação, encontros de formação e ações de qualificação profissional voltadas à comunidade;
III – eventos pedagógicos, reuniões escolares, formações continuadas, encontros de pais e mestres, avaliações educacionais e reuniões intersetoriais;
IV – reuniões, Conferências e Assembleias de Conselhos Municipais (de Saúde, Educação, Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Pessoa Idosa, Cultura, entre outros);
V – ações assistenciais e eventos sociais promovidos pelo CRAS, CREAS e demais equipamentos da Secretaria de Assistência Social;
VI – feiras culturais, literárias, científicas e ambientais; apresentações artísticas, mostras escolares, festivais comunitários e exposições;
VII – mutirões de cidadania, campanhas informativas, atendimento itinerante de órgãos públicos (PROCON, INSS, Justiça no Bairro, Cartório Eleitoral, Receita Federal, etc.);
VIII – Entrega de benefícios sociais, reuniões de programas habitacionais, audiências públicas e escutas comunitárias;
IX – ações voltadas à juventude, inclusão digital, terceira idade, grupos de convivência e atividades com público em situação de vulnerabilidade;
X – encontros intermunicipais, capacitações regionais, fóruns temáticos e atividades promovidas em parceria com outras instituições;

XI – demais ações institucionais promovidas ou apoiadas pelo Município, conforme interesse público.

Art. 3º As datas de utilização serão acordadas entre o Município e o Lions Clube de Iporã mediante solicitação formal, respeitada a disponibilidade da entidade.

Art. 4º A formalização do ajuste será feita por meio de instrumento administrativo, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:85FDFD20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1970/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1890/2024, PARA INCLUIR ATRIBUIÇÕES DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E USO REGULAMENTADO DE ARMAMENTO ENTRE AS COMPETÊNCIAS DA GUARDA MUNICIPAL DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1890/2024, de 28 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes novas atribuições:

[...]

X – exercer o monitoramento eletrônico e a vigilância remota e presencial de logradouros públicos, ruas, avenidas, praças, parques, jardins, calçadas, pontos de ônibus, prédios públicos, unidades

escolares, centros de saúde e demais espaços de uso comum do povo, com o uso de câmeras, sensores e outras tecnologias urbanas;
XI – zelar pela segurança, preservação, conservação e uso adequado do patrimônio público municipal, prevenindo e reprimindo atos de vandalismo, furtos, depredações, pichações e quaisquer condutas lesivas à ordem e ao interesse coletivo;
XII – operar, manter e fiscalizar o sistema de videomonitoramento urbano do Município, garantindo seu pleno funcionamento, bem como propor sua ampliação e modernização conforme critérios técnicos e demanda social;
XIII – registrar e comunicar, em tempo real, ocorrências, riscos, ilícitos ou situações irregulares captadas pelo sistema de monitoramento, adotando as medidas imediatas cabíveis e encaminhando relatórios às autoridades competentes;
XIV – elaborar estatísticas, relatórios técnicos e registros oficiais das ações desenvolvidas no âmbito da vigilância patrimonial e eletrônica;
XV – exercer, de forma direta, a fiscalização e o controle do trânsito no Território Municipal, inclusive com a lavratura de autos de infração, aplicação de multas, remoção de veículos, interdição de vias e adoção de demais medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro–CTB (Lei Federal nº 9.503/1997), abrangendo também a fiscalização de equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, tais como patinetes e bicicletas elétricas, desde que os agentes estejam devidamente habilitados, capacitados e credenciados para tal função;
XVI – organizar e coordenar ações de ordenamento viário, segurança no tráfego urbano, patrulhamento preventivo e apoio a eventos e operações especiais relacionados à mobilidade urbana;
XVII – utilizar, no desempenho de suas funções, armamento letal e não letal, desde que os integrantes da Guarda Municipal estejam devidamente habilitados, capacitados, e autorizados conforme a legislação federal vigente, especialmente nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003, mediante registro, posse, porte funcional e autorização concedida pela Polícia Federal, observadas as normas da Secretaria Nacional de Segurança Pública–SENASP/MJ;
XVIII – cooperar com os demais órgãos de segurança pública nas ações integradas, bem como compartilhar imagens e dados obtidos pelo sistema de monitoramento, quando necessário ao interesse público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DBF3F97F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 103/2025

PORTARIA Nº 103/2025

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parecer jurídico emitido no Processo Administrativo nº 2303/2025, bem como em conformidade com as disposições do artigo 58, §2º, da Lei nº 3446/2012 e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a servidora **DANIELE REGINA SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula nº 2579310, **Licença Especial** pelo período de **03 (três) meses**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, a partir da data do dia 01/08/2025.

Art. 2º – Fica consignado que a presente concessão atende aos requisitos legais, tendo o servidor cumprido o período necessário de "pedágio" previsto na legislação municipal, bem como não incidindo em quaisquer impeditivos para o gozo do benefício, conforme informado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º – Encaminhe-se cópia desta portaria ao Departamento de Recursos Humanos e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para ciência e providências cabíveis.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 01/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 28 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:B66EB56F

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa nº 017/2025. Processo Administrativo n° 134/2025.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de 01 (um) ventilador pulmonar microprocessado de transporte, com a finalidade de proporcionar suporte ventilatório adequado durante o transporte de pacientes críticos, adultos, pediátricos e neonatais. Contratada: Leistung Equipamentos Ltda. CNPJ: 04.187.384/0001-54. Valor global contratado: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Irati, 28 de julho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C0B828C8

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial nº 030/2025 – 1º RETIFICADOR.
Processo Administrativo nº 064/2025.
Objeto: Aquisição de alimentos oriundos da Agricultura Familiar Local para o Programa Iratiense de Troca de Material Reciclável por Alimentos Saudáveis – ECOTROCA, conforme Lei Municipal nº 4210/2016.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 31/07/2025.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 28 de julho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:95470948

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 146/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024 – PMI. Contratada: Merco Soluções em Saúde S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83. Objeto: Registro de preços para Aquisição eventual e parcelada de dietas enterais, leites especiais, suplementos alimentares e fraldas. Do Prazo Contratual: Fica

prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 18/07/2025 para 18/07/2026, e o prazo de vigência de 18/09/2025 para 18/09/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 146/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024 – PMI. Contratada: Merco Soluções em Saúde S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83. Objeto: Registro de preços para Aquisição eventual e parcelada de dietas enterais, leites especiais, suplementos alimentares e fraldas. Do Reequilíbrio Do Valor Contratual: Fica reequilibrado o valor contratual mensal de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) passando para R$ 27.285,65 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme reajuste de acordo com o IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 5,35%, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 153/2024, Concorrência Eletrônica nº 015/2024 – PMI. Contratada: Mais Projetos e Obras Ltda, CNPJ 31.562.686/0001-38. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração dos projetos para conclusão da construção do Ginásio de Esportes de Irati. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 04 (quatro) meses, passando o vencimento de 27/07/2025 para 27/11/2025 e o prazo de vigência de 27/09/2025 para 27/01/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:3BBAE96E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.325/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 5325/2025 de 25/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.001.27.812.0033.2.035.		DEPARTAMENTO DE DESPORTO	
388 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
419 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		Total Suplementação:	**115.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.001.27.812.0033.2.035.		DEPARTAMENTO DE DESPORTO	
389 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
413 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
418 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
10.002.10.303.0013.2.105.		PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
444 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
		Total Redução:	**115.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:36FD4001

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA, SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS (INCLUSO GÁS) E SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR DE EQUIPAMENTOS CORRELATOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR.
Procedimento Administrativo: 035/2025
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO,
CNPJ nº 47.756.514/0001-35,
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.299,74 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de julho de 2026
FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 24 de julho de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:74B4E4B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 634 A Nº 639/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 634/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Aran K. Fernandes, Matrícula: 1413-7. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Diretor. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 21/07/2025 as 12h00 e retorno dia

24/07/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.400,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Reunião GT Atenção CIB PR e GT's. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Lizon. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 635/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Elizandra Tibola, Valmir Tibola, Edson de Souza e Fátima Ascoli. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 22/07/2025 as 09h00 e retorno dia 23/07/2025 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Estudo eletrofisiológico e cardiológico dos pacientes. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 636/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Márcio Strassburger , Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Gelci S. Gnoatto e Loreci Gnoatto. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 21/07/2025 as 03h30 e retorno dia 21/07/2025 as 18h30. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 637/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Márcio Strassburger , Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Dayane Brandão com acomp e Aurora Hajzdas com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 25/07/2025 as 03h30 e retorno dia 25/07/2025 as 18h30. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 638/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Valdir Lefechak com acomp e Eleandro dos Santos. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 22/07/2025 as 03h30 e retorno dia 22/07/2025 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN e H. de Olhos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 639/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Luiz Fedellys com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 23/07/2025 as 05h00 e retorno dia 23/07/2025 as 17h00. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta pós-operatória e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Santa Pelizzari. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.07.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D69160E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 640 A Nº 642/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 640/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jamir Copini, Matrícula: 8303-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Aux. Administrativo. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28/07/2025 as 04h00 e retorno dia 01/08/2025 as 19h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.125,00. Transporte utilizado: Carro particular. Finalidade da viagem: levar atletas para avaliação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CT Caju. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 641/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joaozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Elio Terres e Janice Dal Olmo. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 23/07/2025 as 09h00 e retorno dia 24/07/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Aplicação de enzimas, exame e consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 642/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joaozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Julio Borges, Cristiane Borges, Samuel e Simeia Klein. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28/07/2025 as 09h00 e retorno dia 29/07/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos e Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.07.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2402AEEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 643 A Nº 645/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 643/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Francislaine F. Costa, Matrícula: 1016490-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 24/07/2025 as 18h00 e retorno dia 24/07/2025 as 21h40. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Carro do conselho (carro oficial). Finalidade da viagem: Depoimento ref a caso de família. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policia Civil. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 644/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: José M. Tiossi, Matrícula: 1016512-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheiro Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 24/07/2025 as 18h00 e retorno dia 24/07/2025 as 21h40. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Carro do conselho (carro oficial). Finalidade da viagem: Depoimento ref a caso de família. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policia Civil. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.07.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 645/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marlene R. dos Santos, Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 24/07/2025 as 18h00 e retorno dia 24/07/2025 as 21h40. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Carro do conselho (carro oficial). Finalidade da viagem: Depoimento ref a caso de família. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policia Civil. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.07.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:85810DA1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2303/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2303/2025
DATA: 25.07.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 16.07.2025, a Sra. Rosenez da Aparecida dos Santos, portadora do CPF n° 073.124.119-32 e Cédula de Identidade RG n° 10.158.234-5, expedida pela SESP/PR, do Cargo de Serviços de Limpeza, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.07.2025, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D8618A4A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2304/2025
DATA: 08.07.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 01.08.2025, a Sra. Bruna Tamara Testa, portadora do CPF nº 087.140.599-75, e Cédula de Identidade RG n° 12.791.964-0 expedido pelo SESP/PR, para o Cargo de Veterinária, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, face a aprovação em 06° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B7647AB7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 3525/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 3525/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Copy Printer Multifuncionais Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.027.555/0001 – 05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais e impressoras, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2023.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 27 (vinte e sete) de Julho de 2025 para 31 (trinta e um) de Julho de 2025.
Data do Aditivo de Contato: 25 (vinte e cinco) de Julho de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:59744CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 67/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para locação de caminhão prancha traçado, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção".** Cujo vencedor foi a empresa **RIBAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.118.436/0001-78**, no valor de **R$ 1.343.997,56 (um milhão trezentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 28 de julho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:663291F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 72/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2025**, que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS".** Cujos vencedores foram as empresas **ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ: 50.418.269/0001-60**, no valor de **R$ 11.625,00 (onze mil e seiscentos e vinte e cinco reais). NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL, CNPJ: 23.231.651/0001-98,** no valor de **R$ 243.596,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e seis reais). MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 01.177.978/0001-96,** no valor de **R$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 28 de julho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:744FC159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2025

LICITAÇÃO PARA EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
Data Limite para Abertura de proposta: até: 15/08/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 15/08/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de **sistema informatizado de gestão de ouvidoria pública**, em ambiente web (SaaS), com funcionalidades para registro, classificação, tramitação, acompanhamento e resposta de manifestações, bem como emissão de relatórios gerenciais, em conformidade com a LGPD e a Lei 13.460/2017, para atender a Secretaria Municipal de Administração
VALOR MÁXIMO: R$ 19.592,89 (dezenove mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 28 de julho de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:E8078264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 18/08/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 18/08/2025 às 09h00min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva incluindo os serviços de: mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria, vidraçaria, estofaria, tapeçaria e pintura, todos com fornecimento e substituição de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos LEVES que compõe a frota do Município de Itaperuçu, conforme abaixo discriminados.
VALOR MÁXIMO: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
Menor Preço (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .
Itaperuçu, 28 de julho de 2025

LETICA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:5F00E1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°140/2024-PRAZO E VALOR

CONTRATO: Nº 140/2024
OREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
CNPJ: 28.857.335/0001-40.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$7.479,85 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
DO PRAZO: 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 04 DE JULHO DE 2025 E ENCERRANDO-SE EM 04 DE JANEIRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:EC917359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 089/2025.

DECRETO Nº 089/2025.

De 28 de julho de 2025.

SÚMULA: Institui Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária e nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul/PR, Senhor Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições legais e considerando.

I - Atender outras situações que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública, inclusive aumento de vagas na rede pública de ensino que, justificadamente, possa não demandar abertura definitiva de novas turmas, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme Art. 2º, inciso III da Lei Complementar 05/2023;

II - Suprir temporariamente a falta de servidores de carreira em razão de vacâncias temporárias, decorrentes de licenças, férias, reenquadramento, suprir temporariamente a falta de servidores de carreira em razão de vacâncias temporárias, decorrentes de licenças, férias, reenquadramento temporário ou afastamentos temporários, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme Art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 05/2023;

III - Suprir temporariamente a falta de servidores de carreira em razão de vacâncias definitivas, decorrentes de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento ou reenquadramento definitivo, pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos e/ou realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos, Art. 2º, inciso V da Lei Complementar 05/2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária do seguinte cargo:

Denominação do Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
Motorista	01+ CR	40hr	1.974,38

Art. 2º - Para realização do referido PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Art. 3° - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:
I – Como presidente, o Servidor Allan Thaler Domingos, agente administrativo, portador do CPF sob n° 025.828.239-88 e da matrícula sob n° 1;

II – Como Secretária, a Servidora Drielle Conor Alves, engenheira civil, portadora do CPF sob n° 050.121.119-58 e da matrícula sob n° 756;

III – Como Membro, a Servidora Giovana Ronchi Celestino Pereira, fiscal de cadastro e postura**,** portadora do CPF sob n° 091.857.739-05 e da matrícula sob n° 876;

IV – Como Membro, o servidor Marcos Aurelio Fioramonte da Silva, motorista, portador do CPF 090.216.529-19 e da matrícula 728.
Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itaúna do Sul, 28 de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:872298D7

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 292/2025

PORTARIA Nº 292/2025
De 28 de julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a solicitação de inclusão no final da lista de candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para o cargo de Agente de Vigilância Sanitária e adota outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público que a candidata Maiara Souza Alves, CPF 063.1**.***-36, aprovada e convocada para o cargo temporário de Agente de Vigilância Sanitária, na 3ª (terceira) colocação, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 do Município de Itaúna do Sul, solicitou formalmente seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo temporário para o qual foi aprovado e convocado, o que fica deferido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FB4E22E1

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 293/2025

PORTARIA Nº 293/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Darci Fioramonti, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90; **Considerando** requerimento apresentado pela Servidora Pública; **Considerando** o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio á servidora Nadir Apolinario Bizerra, matrícula nº 536, CPF 068.4**.***-66, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI – Divisão de Ensino.

Art. 2º- A presente licença será no período de 29/07/2025 à 26/10/2025, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2019/2024.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2EC9205F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 294/2025

PORTARIA Nº 294/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Giseli Correia dos Santos Gimenes e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Giseli Correia dos Santos Gimenes, matrícula nº 925, CPF 088.4**.***-36, com o cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 29/07/2025 a 27/08/2025, período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:82A50EA3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL 090/2025

DECRETO Nº 090/2025
De 28 de julho de 2025

SÚMULA: Prorroga os efeitos do Decreto 071/2025, que trata da prorrogação da instauração da avaliação de desempenho e avaliação de estagio probatório referente ao ano de 2024, até o dia 28 de agosto de 2025.

Gilson José de Gois, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e fundamentado no interesse público;

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado os efeitos do Decreto 071/2025, que trata da prorrogação da instauração da avaliação de forma unificada de desempenho e avaliação de estagio probatério para todos os de servidores de carreira do Poder Executivo, integrantes do quadro geral previsto na lei municipal nº 001/2022.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de 28 de julho, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias
do mês de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:9E49F518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05, DE 25 JULHO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Manutenção do Registro do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR e dos programas, validação do curso de aprendizagem - Modalidade EAD e cancelamento de inscrição dos Programas Família e Jovem em Ação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e regimentais estabelecidas para fins de registro e manutenção de programas voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela entidade Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, bem como o parecer favorável do CMDCA em reunião ordinária do dia 25 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Relatório das Atividades executadas pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, com sede em Curitiba/PR e com Polo de Aprendizagem em Ivaí/PR inscrito no CNPJ nº76.610.591/0041-78, localizada na Rua Correa nº33 – Palmital, Ivaí – Paraná, o qual oferta ações voltadas para a promoção, sensibilização, integração e a permanência de adolescentes, jovens e adultos no mundo do trabalho, de forma continuada, planejada e permanente.
Art. 2º - Fica garantida a manutenção do registro da entidade Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, inscrita neste CMDCA, por estar em conformidade com as exigências legais vigentes.
Art. 3º - Fica também garantida a manutenção de inscrição dos programas desenvolvidos pelo CIEE, regularmente inscritos neste Conselho, voltados à formação, qualificação e inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo os seguintes programas: I - Programa de Socioaprendizagem – modalidade presencial; II - Programa de Socioaprendizagem – modalidade EAD; III - Programa de Capacitação e Cidadania.
Art. 4º - Validar, para fins de registro e acompanhamento pelo CMDCA, o curso de aprendizagem profissional "Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – EAD/Digital 4h", ofertado pela entidade Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE;
Art. 5º - Ficam canceladas as inscrições dos programas: "Programa Social Família em Ação" e "Programa Social Jovem em Ação" no registro do CMDCA de Ivaí. O cancelamento se dá em virtude de reordenamento institucional que resultou na descontinuidade das ações dos referidos programas, conforme informado pela entidade mantenedora.
Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 28 de julho de 2025.

MARIA ELIANE BARDAL
Presidente Do CMDCA –IVAÍ/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:37CE5585

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 53/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **PREVENTI SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.644.721/0001-00, sediado na Av Getulio Vargas, sala 04, n° 466, cidade nova, Porto Uniao (SC) – CEP 8940000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela senhora **ULICIA FERREIRA DE CASTRO LOPES**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e acrescimo de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de sistema de hidrantes para o Centro Municipal de Eventos.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do por mais 20 (vinte dias), a partir de 27/07/2025 até 16/08/2025, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SETIMA do contrato original - Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 1.603,06 (Um mil, seiscentos e tres reais e seis centavos), de acordo com o Artigo 124, I, “b”, da lei nº 14.133/2021.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 25 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí- PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito
Contratante

Preventi Soluções Contra Incendio LTDA
ULICIA FERREIRA DE CASTRO LOPES –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:C7241985

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 068/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Valor estimado: R$ 34.755,03 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).
Data de início de acolhimento de Propostas: 29/07/2025 a partir das 8h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 08/08/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 08/08/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de Julho de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:727166A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 173/2025 LICITAÇÃO N° 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025 PROCESSO ELETRÔNICO N° 051/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 173/2025
Licitação n° 053/2025
Pregão Eletrônico n° 051/2025
Processo Eletrônico n° 051/2025
OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar, odontológico, vigilância sanitária, fisioterapia e fonoaudiologia, para suprir as demandas dos usuários da rede municipal de saúde – **LOTES 30, 33, 34 e 35.**
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 52.490,92
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:3B70FF15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 174/2025 LICITAÇÃO N° 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025 PROCESSO ELETRÔNICO N° 051/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 174/2025
Licitação n° 053/2025
Pregão Eletrônico n° 051/2025
Processo Eletrônico n° 051/2025
OBJETO: Aquisição de Material médico hospitalar, odontológico, vigilância sanitária, fisioterapia e fonoaudiologia, para suprir as demandas dos usuários da rede municipal de saúde – **LOTE 40.**
CONTRATADA: ODONTO MASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 12.499,90
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/07/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:17FF1534

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

MINUTA DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Ivaí inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.918/0001-33, com sede à Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**,Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 137, incisos e parágrafos da Lei nº 14.133/2021, resolve, de forma unilateral, RESCINDIR a Ata de Registro de Preços 46/2024, celebrado em 14/03/2024, sendo prorrogado através do termo de adtivo, prorrogado até 03/03/2026 com a empresa, **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, cita na R Saldanha Marinho, Bairro Centro, N° 1465, Sala 02, Guarapuava (PR), CEP 85.010-290, representada neste ato pelo senhor **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 471.504.919-87.

I – DOS FUNDAMENTOS DA RESCISÃO

Esta rescisão unilateral é motivada pelas seguintes razões:

Não cumprimento das obrigações contratuais, evidenciado pela falta de repasse dos valores estagiários.

Com base no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, é causa para a rescisão unilateral do contrato:

"Art. 138. A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

Além disso, foram assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, conforme determina o caput do artigo 137 no inciso III: art. 176

II – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Em decorrência da presente rescisão:

Serão aplicadas, se cabíveis, as sanções previstas no contrato e na legislação vigente;

Os serviços fornecimentos contratados serão suspensos a partir da data de ciência da rescisão;

Serão realizadas as liquidações dos valores devidos até a data da rescisão, respeitando-se os limites contratuais;

Os bens e documentos eventualmente em poder da contratada deverão ser devolvidos à Administração, conforme termo de entrega a ser lavrado.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Rescisão Unilateral será publicado na forma da lei, conforme dispõe o art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e fará parte do processo administrativo nº 001/2025 que deu origem.

E por estarem de acordo com os termos deste instrumento, firmam a presente rescisão unilateral.

Ivaí, 22 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal
Rescindente

CEBRADE – Central Brasileira de Estagio LTDA
NELSON DA SILVA VIRMOND-
Representante Legal
Rescindido

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:87A07682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2025

Decreto nº 200/2025

Sumula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal nº 1540/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de implementação do Conselho Municipal de Esporte, conforme disposto na Lei Municipal nº 1540/2025,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Esporte:
I - Representante de Academias ou Clubes:
Edilson Luis Jensen – Titular
Nelissom Galvão – Suplente
II - Representante da Secretaria de Esportes e Turismo:
Leandro Sansana de Cristo – Titular
Luis Fernando Gritti – Suplente
III - Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Eliane Cristine Carneiro – Titular
Edson Ferreira – Suplente
IV - Representante de Modalidades Esportivas Diversas:
Jorge Bobek – Titular
Sandro Carlos Dalzoto – Suplente
V - Representante de Associações Esportivas:
Nagila Maria Ferigotti – Titular
Ivani Olszewski – Suplente
VI - Representante do Poder Público Municipal:
Luiz Carlos Lemes – Titular
Erich Lennon Ferreira – Suplente
§ 1º Os representantes mencionados no caput deste artigo foram indicados conforme os dispositivos da Lei Municipal nº 1540/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 28 de julho de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:25B9AB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de Licitação de nº 03/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no *inciso II*, do Artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, em favor da empresa **NOROESTE ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ: 19.756.617/0001-60, com endereço na Av. Brasil, 2483, Sala 03, Centro, Rondon PR, para prestação de serviços técnicos em segurança e saúde do trabalho, visando a atualização dos documentos e programas exigidos pela legislação vigente, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência. O valor total depreendido com a contratação será de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique.

Ivatuba–PR, 28 de julho de 2025.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4F2C68FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ERRATA PORTARIA N° 061/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUPITÃ
ERRATA – PORTARIA Nº. 061/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 21/07/2025, a Portaria nº. 061/2025, código identificador: E9B13D9B

Onde se lê: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de janeiro de 2025.

Leia-se: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de julho de 2025.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de julho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:53164709

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ERRATA PORTARIA N° 065/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUPITÃ
ERRATA – PORTARIA Nº. 065/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 28/07/2025, a Portaria nº. 065/2025, código identificador: 4DFAF94F

Onde se lê: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, a servidora desta Câmara Municipal a partir do mês de fevereiro de 2025, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

Leia-se: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, a servidora desta Câmara Municipal a partir do mês de julho de 2025, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de julho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:75383BB3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 040/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COLETIVO DE MESA ALIMENTAÇÃO PARA OS CMEI'S EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 08.287.175/0001-33

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:E5571F79

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: 47.134.781 KAUANE PALERMO MAYER UCZAK
CNPJ: 47.134.781/0001-70
Valor Total: R$ 8.746,79 (Oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

FORNECEDOR: 51.627.661 DOUGLAS BORSUK
CNPJ: 51.627.661/0001-82
Valor Total: R$ 12.163,40 (Doze mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: AD LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 56.900.847/0001-87
Valor Total: R$ 1.770,00 (Um mil, setecentos e setenta reais).

FORNECEDOR: AFC LTDA
CNPJ: 47.758.332/0001-01
Valor Total: R$ 1.040,48 (Um mil e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

FORNECEDOR: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.530.767/0001-04
Valor Total: R$ 34.216,56 (Trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

FORNECEDOR: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 25.195.487/0001-36
Valor Total: R$ 42.842,04 (Quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.867.300/0001-26
Valor Total: R$ 14.815,29 (Quatorze mil, oitocentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA UNIÃO LTDA
CNPJ: 04.063.331/0001-21
Valor Total: R$ 4.404,96 (Quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: D. CAMP ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 60.496.699/0001-54
Valor Total: R$ 169.007,19 (Cento e sessenta e nove mil e sete reais e dezenove centavos).

FORNECEDOR: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA
CNPJ: 58.777.443/0001-73
Valor Total: R$ 16.502,36 (Dezesseis mil, quinhentos e dois reais e trinta e seis centavos).

FORNECEDOR: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 04.584.756/0001-86
Valor Total: R$ 3.611,40 (Três mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: G A M COMERCIAL LTDA
CNPJ: 78.933.322/0001-80
Valor Total: R$ 91.160,00 (Noventa e um mil, cento e sessenta reais).

FORNECEDOR: G. FERREIRA DE SOUZA LTDA
CNPJ: 42.615.457/0001-50

Valor Total: R$ 38.124,83 (Trinta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

FORNECEDOR: MASTER PAPEIS LTDA
CNPJ: 43.736.786/0001-12
Valor Total: R$ 35.229,60 (Trinta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 49.222.415/0001-07
Valor Total: R$ 3.564,85

FORNECEDOR: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 34.090.540/0001-25
Valor Total: R$ 299.837,41 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

FORNECEDOR: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.032.903/0001-36
Valor Total: R$ 12.440,16 (Doze mil, quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

FORNECEDOR: QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA
CNPJ: 15.041.729/0001-83
Valor Total: R$ 27.410,78 (Vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos).

FORNECEDOR: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
CNPJ: 18.449.927/0001-79
Valor Total: R$ 7.056,00 (Sete mil e cinquenta e seis reais).

FORNECEDOR: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22
Valor Total: R$ 147.296,27 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

FORNECEDOR: SANEVITTA COMERCIO REP PROD HOSP MEDICOS LTDA
CNPJ: 21.995.406/0001-21
Valor Total: R$ 6.948,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e oito reais).

FORNECEDOR: SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 39.895.611/0001-80
Valor Total: R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 48.566.347/0001-22
Valor Total: R$ 3.617,12 (Três mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos).

FORNECEDOR: TREDE CENTER COMMERCE LTDA
CNPJ: 59.095.876/0001-01
Valor Total: R$ 4.037,69 (Quatro mil e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 988.593,18 (Novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:0EE198BD

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2025 de 10/04/2025, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 047/2025 de 17/04/2025, (os) as candidatos (as) abaixo relacionadas:

EDUCADOR INFANTIL
ADIEL DE SOUZA SILVA
DEBORA MARIELI DENARDI

Os (As) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 29/07/2025 a 04/08/2025, munidas (dos) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, N.º. de Telefone e email.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência, nos últimos 05 (cinco) anos..

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•

Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 28 de julho de 2025.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:39835296

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 583/2025

PORTARIA Nº. 583/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E,

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade conforme relação abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO EM LICENÇA PRÊMIO
JAQUELINE MARIA GASPARINI VIEIRA	802201	FISIOTERAPEUTA	07/07/2025 a 04/10/2025
SIRDETE MARIA FERNANDES DA SILVA	806301	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/07/2025 a 14/08/2025
IVANI DA SILVA PEREIRA	5202	PROFESSOR	28/07/2025 a 25/10/2025
EDIMILSON PALOMARES PERES	809301	MOTORISTA	01/08/2025 a 30/10/2025
ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	8147569	ENFERMEIRO	04/08/2025 a 02/11/2025
ELAINE CRISTINA GASPARETTI	8147649	EDUCADOR INFANTIL	11/08/2025 a 24/09/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FBD83E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO 109/2025

DECRETO N° 109, DE 28 DE JULHO DE 2025.

REVOGA O DECRETO N° 088, DE 02 DE JULHO DE 2025**.**

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO na íntegra, o **DECRETO N° 088, DE 02 DE JULHO DE 2025.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 28 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:84A38C07

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO 110/2025

DECRETO N° 110, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Relaciona os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, as quais renunciaram a seus cargos, e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 452/2023 a qual nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb do município de Jardim Olinda;

CONSIDERANDO que o citado conselho trata-se de serviço voluntário de relevante interesse social;

CONSIDERANDO a manifestação voluntária de renúncia do cargo por parte de alguns conselheiros;

DECRETA:

Art. 1º Deixam de fazer parte do quadro de membros do CACS Fundeb, os integrantes das representatividades conforme listados abaixo:

a) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: **Sueli Cristina de Souza**
Suplente: **Joziane Araújo**

b) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Suplente: **Maria Aparecida de Almeida Amaral**

c) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: **Sônia Regina Krupacz Polito**

d) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: **Lucas Cavalcante dos Santos**
Suplente: **Flávia Aparecida Ferreira**

e) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:
Titular: **Vitor Emanoel Cristo**
Suplente: **Paulo Ricardo Santos Silva**

g) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Suplente: **Simone Aparecida Soares dos Santos**

Art. 2º O efetivo desligamento de cada membro deste conselho vigora a partir da data de assinatura da Carta de Renúncia apresentada pelos mesmos ao presidente ou vice-presidente do CACS Fundeb, devendo

estas permanecerem arquivadas para posteriores consultas, se assim fizer necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 28 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:C5FDD515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2025

CONTRATANTE: Município de Jundiaí do Sul
CONTRATADA: NEVES E BIANCHI LTDA - CNPJ: 00.529.889/0001-65
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2025, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas (marmitex), para pacientes que fazem tratamento por hemodiálise na cidade de Santo Antônio da Platina Municipal de Saúde, a serem retirados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767 de 19 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO	CONTA - PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1445 – 12.001.10.301.0025.2048	3.3.90.39.00.00	303

VIGENCIA: 12 (doze) meses ou a total retirada dos produtos
VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 25 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:4B8FE0B1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 54/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ 17.875.435/0001-82.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 54/2024 – **Processo de Inexigibilidade nº 10/2024**, com autorização legal do 106 e 107 e 135 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 meses.
OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 054/2024, com autorização legal do artigo 106 e 107 e 135 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024.
VIGÊNCIA: Período estimado de 12 (doze) meses a contar do vencimento do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025**.**
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 24 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:E7E30D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 071/2025

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação para a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal da Lapa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei nº 4397, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre a utilização dos veículos pertencentes ao Poder Executivo e Legislativo do Município da Lapa/PR.

RESOLVE: regulamentar o uso dos veículos oficiais deste Poder Legislativo, nos seguintes termos:

Art. 1°. A Câmara Municipal da Lapa cederá, por meio de contrato de comodato, o veículo locado por este Poder ao Vereador durante a vigência do contrato de locação e/ou mandato do Edil.
Parágrafo único: Caberá ao Vereador permitir o uso do veículo ao seu Assessor Parlamentar, caso em que, se estenderá a este todas as obrigações constantes neste ato, bem como no respectivo contrato de comodato, sendo vedado a permissão de uso à terceiros.
Art. 2°. Não poderá haver troca, substituição, alteração, conserto, concessão ou qualquer modificação no bem sem autorização prévia da Câmara Municipal da Lapa, ressalvado o concerto de pneu.
Art. 3°. O Vereador e seu Assessor Parlamentar, quando permitido, somente poderão utilizar o referido veículo exclusivamente para atividades relacionadas às suas função/atribuições e sempre no interesse público, ficando expressamente vedado o uso do veículo para fins particulares ou que não estejam relacionados com suas funções/atribuições, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.
§ 1º. Tendo em vista que os veículos destinados aos Vereadores classificam-se como "Veículos de Representação", nos termos da Lei nº 4397/2025, bem como o fato de que inexiste neste Poder Garagem para os veículos, o Vereador e seu Assessor poderão, inclusive permanecer com os mesmos em seu poder e guardá-los em suas residências e/ou propriedades,, quando, a seu critério, as necessidades de uso assim o justificarem, observando-se sempre que todos os deslocamentos realizados deverão estar relacionadas com a função legislativa e no interesse público, cuja responsabilidade pelo uso recai exclusivamente ao Vereador e ao seu Assessor Parlamentar.
§ 2º. O Vereador e seu Assessor se responsabilizam civil e criminalmente pelo uso do veículo, e desde já declaram que tem conhecimento dos dispositivos legais abaixo transcritos, bem como qualquer outra norma que disponha sobre a matéria;

Código Penal: Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio: Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.
B) Lei 8429/92 (Lei de Improbidade):
Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)
(…)
IV - utilizar, em obra ou serviço particular, qualquer bem móvel, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta Lei, bem como o trabalho de servidores, de empregados ou de

terceiros contratados por essas entidades; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)
(…)
Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)
I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

Art. 4°. O Vereador, ou seu Assessor parlamentar não poderão fornecer caronas, ceder ou emprestar o veículo a quem quer que seja e sob qualquer título, salvo a necessidade de empréstimo para outros servidores do Poder Legislativo quando as necessidades do serviço assim exigirem, oportunidade em que se estenderá a eles todas as obrigações ora regulamentados por este ato, no que couber, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

§ 1º. Excetuam-se da proibição deste artigo as caronas dadas às autoridades públicas e servidores públicos, quando estiverem em visitas, bem como outras situações que esteja, de forma inequívoca, comprovado o interesse público do Poder Legislativo da Lapa, bem como para tratar de assuntos relacionados com as funções e atribuições dos Vereadores e Assessores.

§ 2º. – Os Vereadores, Assessores e, eventualmente, demais servidores se responsabilizarão em devolver o veículo na mesma condição que receberam, responsabilizando-se, também, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

§ 3°. O Vereador, seu Assessor Parlamentar e eventualmente os demais servidores serão responsáveis por quaisquer danos causados ao veículo ou prejuízos causados a terceiros, isentando a Câmara Municipal da Lapa de qualquer responsabilidade, inclusive arcarão com pagamento de franquia de seguro, se for necessário, sem prejuízo de demais responsabilidades e indenizações que forem devidas, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro, e/ou causas excludentes de responsabilidade devidamente comprovadas mediante procedimento próprio.

Art. 5°. No uso do veículo, deverão ser observadas todas as determinações nacionais de trânsito, responsabilizando-se por eventuais multas, bem como atuar sempre de acordo com a moralidade administrativa no uso deste bem.

Parágrafo primeiro. O Vereador, ou seu Assessor Parlamentar, serão responsáveis pelo pagamento de eventuais multas de infrações que possam a vir a ser cometidas na vigência deste contrato, bem como serão responsáveis pelos demais prejuízos ou indenizações, quando cabíveis.

Parágrafo segundo O Vereador e seu Assessor deverão fornecer cópias de suas Carteiras de Habilitações válidas, atualizando-as quando necessário.

Art. 6°. O abastecimento dos veículos ocorrerão as custas da Câmara Municipal da Lapa, sendo que estes se darão de acordo com as normas estabelecidas pela Presidência deste Poder e repassadas ao servidor responsável, estando limitado em até três tanques de combustível por mês para cada veículo.

Parágrafo primeiro. Caso haja a necessidade de abastecimento complementar, estes somente poderão ser realizados com autorização do Presidente deste Poder Legislativo.

Parágrafo segundo. A lavagem e limpeza interna e externa dos veículos ficam limitadas em uma por mês, e, caso haja a necessidade de mais lavagem/limpeza, estas somente poderão ser realizados com autorização do Presidente deste Poder Legislativo.

Parágrafo terceiro. O Vereador deverá entregar quinzenalmente, ao Assessor do Diretor Geral, relatório do uso do veículo, de acordo com modelo fornecido, sob pena de ser suspenso o abastecimento do veículo até a entrega solicitada.

Art. 7°. Se for autorizado pelo Vereador, poderá fazer uso do veículo seu Assessor Parlamentar, sendo que a este se estenderá todas as obrigações e, responsabilidades, cabendo ao Vereador orientá-lo de acordo as normas aqui expostas, ficando, contudo, o Vereador solidariamente responsável pelos atos de seu Assessor Parlamentar com relação ao uso dos veículos.

Art. 8°. O Assessor do Diretor Geral fica responsável em verificar e comunicar a empresa contratada, com a devida antecedência, os períodos próprios e quilometragem necessárias para as manutenções/revisões periódicas dos veículos, de acordo com as normas do fabricante.

Art. 9°. Fica o Vereador ciente de que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido bem, somente poderá ser realizado com autorização expressa da empresa proprietária do veículo, sem direito a retenção e/ou indenização a qualquer título, ressalvado o conserto de pneus.

Art. 10. Considerando que os veículos locados por este Poder possuem localizador, nos termos da Lei 4397/2025, fica dispensado o uso da identificação padrão.

Art. 11. O Vereador e seu Assessor comprometem-se a cumprir as demais determinações que porventura sejam impostas pela Câmara Municipal da Lapa com relação ao uso dos veículos.

Art. 12. Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de julho de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:639CA686

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 32, DE 25 DE JULHO DE 2025

Súmula: Aprova Termo de Adesão de Habilitação da Deliberação n.º 25/2025- SEMIPI/PR, referente à reforma de espaço para funcionamento da Casa da Mulher Paranaense para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1424 de 09/10/1998, regido pela Lei Municipal nº. 3731 de 05/08/2020.

• Considerando o Artigo 15º, da Lei Municipal Nº3731, de 05/08/2020 e inciso II do Artigo 5° da Lei Municipal N° 4160 de 20 de Novembro de 2023;

• Considerando a Deliberação Nº25/2025 – SEMIPI/PR, de 27 de Maio de 2025, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa.

• Considerando o Ofício Nº 105, de 24 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, pelo qual o Órgão Gestor solicita a aprovação do Termo de Adesão de Habilitação referente, a Deliberação Nº25/2025 – SEMIPI/PR, para o Município da Lapa/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25/07/2025, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, nos termos da legislação vigente, o Termo de Adesão de Habilitação à Deliberação nº 25/2025 – SEMIPI/PR, referente à reforma do espaço destinado ao funcionamento da Casa da Mulher Paranaense, no Município da Lapa/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa – Paraná, 25 de julho de 2025.

ANGELA KRAINSKI DALLABONA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8004B0BE

GABINETE
DECRETO N° 28932, DE 28 DE JULHO DE 2025

Súmula: Revoga o Decreto nº 17.842, de 30.12.2011.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o Processo Digital nº 19065/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica REVOGADO, a partir de 01.07.2025, o Decreto nº 17.842, de 30.12.2011, que concedeu Adicional de Insalubridade ao(à) servidor(a):

NOME: GILMAR CARDOSO SACHINSKI
CIRG Nº: 7736540-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8537-3
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.07.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A48386A4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28888, de 08.07.2025, Nathalie Lang Golart prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor de Educação Física– Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 7.718.270-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

NATHALIE LANG GOLART
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:616CCA98

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28884, de 07.07.2025, Marlene Maidl, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.064.152-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARLENE MAIDL
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0A39C0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 22/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na promoção de atividades de turismo e lazer (excursões) para realização de 03 (três) viagens em dias distintos para passeio de trem até a cidade de Morretes – PR, com ingresso do trem. O serviço deverá incluir: Transporte rodoviário de Lapa – PR até Curitiba – PR, passeio de trem de Curitiba – PR até Morretes – PR, Almoço em Morretes – PR, lanche durante o passeio, retorno com transporte rodoviário de Morretes – PR até Lapa – PR, a proposta deverá ser formulada conforme condições estabelecidas no item 5 do Termo de Referência disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 49.962,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reias), correspondente a média de preços.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo SICAF, no portal https://www.gov.br/compras/pt-br, e os documentos abaixo descritos, salvo os que já estejam contemplados e válidos no referido certificado: Comprovante de Inscrição - CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Estaduais, Certidão de FGTS, Certidão Trabalhista, Certidão de Tributos Municipais, Contrato Social (última alteração), Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, Licença de viagem da ANTT e EMBRATUR, CNH categoria D e Certificado de curso de transporte

de passageiros do motorista, declarações que não emprega menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei n.º13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 29/07/2025 a 01/08/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com o Departamento solicitante, através do telefone: 41-3547-8064.

Lapa, 28 de julho de 2025.

KELLY CRISTINA BROGIAN
Diretora Técnica de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C7C22525

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município da Lapa, convida a comunidade para participar da audiência Pública, para apresentação da Lei Orçamentária Anual-LOA 2026, que realizar se a no dia 15 de agosto às 10:00h, no auditório do Instituto Lapaprevi, Rua Tenente Henrique dos Santos 408 - Centro - Lapa PR.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:65FEA803

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 223/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 223/2023 - ITEM 37, LINHA 70, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, CAP. 48P, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, PLACA AXA3G55, RENAVAM SOB Nº 00543425886.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/07/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B6D26A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 190/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 190/2023 - ITEM 08, LINHA 15, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, CAP. 48P, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, PLACA AXA3G55, RENAVAM SOB Nº 00543425886.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/07/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FF3C866D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 191/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 191/2023 - ITEM 10, LINHA 17, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, CAP. 48P, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, PLACA AXA3G55, RENAVAM SOB Nº 00543425886.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/07/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8F0EF0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 193/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 193/2023 - ITEM 30, LINHA 59, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, CAP. 48P, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, PLACA AXA3G55, RENAVAM SOB Nº 00543425886.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/07/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:81A53A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 194/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 194/2023 - ITEM 32, LINHA 62, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, CAP. 48P, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, PLACA AXA3G55, RENAVAM SOB Nº 00543425886.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/07/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BD168D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 222/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 222/2023 - ITEM 36, LINHA 67, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, CAP. 48P, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, PLACA AXA3G55, RENAVAM SOB Nº 00543425886.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/07/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3577D11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 221/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 221/2023 - ITEM 35, LINHA 66, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, CAP. 48P, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, PLACA AXA3G55, RENAVAM SOB Nº 00543425886.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/07/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F389FE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 192/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO RESERVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 192/2023 - ITEM 14, LINHA 23, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, CAP. 48P, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, PLACA AXA3G55, RENAVAM SOB Nº 00543425886.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/07/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DD672EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 (PD Nº 3217/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
FORNECEDOR: DIMITRY SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 42.371.904/0001-73, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SRA. LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I - ITENS 20, 21 E 22.
VALOR GLOBAL: R$ 28.212,00 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 22/07/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:26F0B6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 (PD 16244/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01, AQUI REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. MARCIO ADILSON SOTELLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2021, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.08.2025 E 15.08.2026, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 510.115,62 (QUINHENTOS E DEZ MIL, CENTO E QUINZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1034;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/07/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DB4DF401

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 96, DE 28 DE JULHO DE 2025

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, portadora da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

FRANCYARA FELIPE DE SOUSA
CNH: 05722816049
CPF: 135.431.837-45

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, a condutora relacionada do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de julho 2025

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Francyara Felipe de Souza, PIS Nº 16176677778, Programa Mais Médico, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado

com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 16 de julho de 2025.

FRANCYARA FELIPE DE SOUZA
CPF: 135.431.837.45

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:695FB729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POR/2025TARIA 383/2025

PORTARIA N° 383/2025

SUMULA: Exonera servidor de cargo Agente Político e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor, Rogerio de Oliveira Silva, ocupante do cargo Ag. Pol-Sec Mun Meio Ambiente.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, 28 de julho de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:34C1A279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 030/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025-PML
PROCESSO Nº. 128/2025-PML

A Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a administração pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de dispositivo Tablet para a implantação do novo sistema do cadastro único, visando aprimorar a eficiência e a agilidade no atendimento e na atualização dos dados cadastrais no setor responsável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, do Município de Loanda-Pr.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

DATA DE INÍCIO: 30/07/2025 às 08:00 hrs.

DATA FINAL: 01/08/2025 às 17:30 hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: licitacao_loanda@hotmail.com, e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.

A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação pode ser consultada diretamente no Portal da Transparência do Município de Loanda, e demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 28 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EABD589E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2025 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônica n° 057/2025-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Banco Bradesco S/A

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de instituição Financeira para Administração e operação com exclusividade os serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento a serem creditados em contas dos agentes públicos na instituição financeira, abrangendo ativos, comissionados, agentes políticos ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

VALOR CONTRATUAL: O valor que a instituição financeira repassará ao município pelo direito de exploração da folha de pagamento será de R$ 1.121.090,00 (um milhão , cento e vinte e um mil e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 25 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI
Banco Bradesco S/A

EDINÉIA ROSA CECÍLIO
Banco Bradesco S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB1E5CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo do tipo micro-ônibus rodoviário para o transporte sanitário, através da Resolução SESA nº 1699/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Loanda-Pr, conforme

quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **RODO SERVICE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº00.688.075/0004-50, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$669.500,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Loanda, 28 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:365EBBDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de conjunto de postes ornamentais com luminárias em LED e postes metálicos com super luminária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **ELETRO PREMIER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº42.232.430/0001-89, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$318.020,00 (trezentos e dezoito mil e vinte reais).

Loanda, 28 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1187FEED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PE 058/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2025-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **D E S E R T A,** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 058/2025-PML, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital..

Loanda-Pr, 21 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5258EFF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 516/2025

PORTARIA Nº. 516/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 25/07/2025;

Resolve:

Conceder a servidora CAMILA AFONSO GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - B, matrícula nº. 967017, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/08/2024 a 01/08/2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 14/08/2025 a 02/09/2025;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 03/09/2025 a 12/09/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:814E7F6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 517/2025

PORTARIA Nº. 517/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVENTE, matrícula n° 966497, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 24/07/2025 a 24/08/2025, devendo realizar nova perícia em 25/08/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:766F2698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
COMPRA DIRETA Nº 019/2025-L

EXTRATO DE COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA Nº 019/2025-L
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
CNPJ: 86.877.743.0001/60
FORNECEDOR: ANDERSON APARECIDO LUCIO DE SOUSA
CNPJ: 13.430.302/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos de manutenção predial e pintura, em atendimento à necessidade imediata de manutenção e conservação da estrutura física do prédio público, garantindo a segurança, estética e funcionalidade do espaço.
QUANTIDADE:
01 Pintura de Calçada:
Preparação e pintura da calçada com tinta própria para áreas externas, resistente à abrasão e intempéries.
05 Pintura de Vasos Decorativos:
Pintura de vasos em material cerâmico ou cimentício, com tinta apropriada e acabamento durável.
01 Pintura de Corrente Metálica:
Aplicação de tinta anticorrosiva em corrente metálica de proteção ou separação de área.
01 Pintura de Meio-Fio:
Demarcação com tinta acrílica em toda a extensão dos meios-fios do entorno.
01 Pintura de Placa de Inauguração:
Pintura e retoques em placa metálica de inauguração, com acabamento fino e uniforme.
03 Troca de Válvulas de Vaso Sanitário:
Remoção e substituição de válvulas defeituosas, com testes de vedação e funcionamento.
03 Troca de Niples de Pia:
Substituição de niples com vedação e fixação conforme padrão técnico.
03 Troca de Mangueiras de Ar-Condicionado:
Instalação de novas mangueiras para sistema de drenagem, com verificação de funcionamento.
01 Pintura de Lata de Lixo:
Preparação e pintura externa de recipiente de coleta, com tinta anticorrosiva e acabamento protetor.
08 Pintura de Pilares:
Pintura de pilares estruturais ou decorativos, com tinta apropriada ao material e ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais.)
Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 001/2023.
Câmara Municipal de Lobato aos 29 dias do mês de julho de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:9CF8167E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica os extratos das atas de registro de preços de n.º 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072 e 073/2025, publicado no órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios- AMP, no dia 28 de julho de 2025 – Edição 3328.
Onde se Lê: Pregão Presencial 014/2025.
Leia-se: Pregão Eletrônico 014/2025.

Lobato, 28 de julho de 2025

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:0FA88AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica os extratos das atas de registro de preços de n.º 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063 e 064/2025, publicado no órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios- AMP, no dia 22 de julho de 2025 – Edição 3324
Onde se Lê: Pregão Presencial nº 043/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025.
Leia-se: Pregão Eletrônico 018/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

Lobato, 28 de julho de 2025

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:18BEE26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: E. O. L. RODRIGUES PESCA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 13.255.696/0002-20 com sede na Rodovia PR 463, Zona Rural, S/N, município de Uniflor, Estado do Paraná – CEP: 87.640-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, SERVIÇOS DE MANEJO, MONTAGEM E BLASTER, PARA O EVENTO FESTA DA LEITOA NO TACHO 2025 E ENCONTRO DE COWBOYS QUE FAZEM PARTE DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, conforme proposta da licitante vencedora vinculada ao edital de dispensa de Licitação n. 26/2025.

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, para o exercício deste ano orçamentário, conforme abaixo:

Despesa	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
350	09.001	Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00.00.00.00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/07/2025 até 28/09/2025.

VALOR GLOBAL: R$ 48.921,49 (Quarenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

FORO: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Lobato, 28 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:C5DDF3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO Nº 60/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO Nº 60/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ sob nº. 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: M DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.673687/0001-78, com sede na Rua Santa Catarina , n° 490, Colorado - PR, CEP: 86.690-000.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Processo Administrativo nº 64/2024, nos termos do Art. 105 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO DE ADITAMENTO: Este termo aditivo tem como objeto PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 60/2024 de 19 de AGOSTO de 2024, decorrente da Dispensa de Licitação Nº30/2024, entre o Município de Lobato, e a empresa **M DE MARCHI CONSTUTORA E IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.673.687/0001-78 nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2025 até 19/08/2026.
DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: Fica acrescido em R$ 23.760,00(vinte e três mil setecentos e sessenta reais), no valor originalmente contratado, em razão da dilação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/08/2025 até 19/08/2026, para fins de custeio da prestação de serviços ora aditada.
Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.
Lobato/PR, aos 28 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:C099A44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 223/2025, 25 DE JULHO DE 2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.562/2024 de 03/12/2024.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R$ 53.915.00 (cinquenta e três mil, novecentos e quinze reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
17.512.0021.2073		**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	23.915,00
		Total da Suplementação	**53.915,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

00076 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE	53.915,00
Total dos Excessos	**53.915,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 25 de julho de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:625A34FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº 28/2025 – PL Nº 01/2025 Pregão Eletrônica nº 01/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
TOTAL DO ADITIVO: 6.565,50 (seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura: 25 de julho de 2025

JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:5A0EC466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°054/2025

Na publicação do Edital Inexigibilidade de Licitação n° 054/2025, veiculado no Diário Oficial deste Município em 25 de julho de 2025, onde lê-se:

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de: R$ 66.629,60 (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), o qual será realizado após comprovada execução do objeto.

Leia-se:

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de: R$66.929,60 (sessenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), o qual será realizado após comprovada execução do objeto.

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de julho de 2025.

FELIPE ZOLONDEK
Diretor Geral de Licitações

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:DC19D0FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME, CNPJ 17.914.845/0001-95, domiciliada à Avenida Manoel Ribas, n°2344, bairro Centro, município de Rio Azul, estado do Paraná, CEP:84560-000, representada pelo Sócio Responsável, senhor **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, CPF 956.923.989-15,** residente à Rua Honório Pires, n°310, bairro Centro, município de Rio Azul, estado do Paraná, CEP: 84560-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de brinquedos e jogos educativos para utilização das Secretarias da Saúde, Educação e Família e Desenvolvimento Social em suas atividades cotidianas.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$24.064,00 (vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:7BDE5C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 558/2025

DECRETO N.º 558/2025.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Cloud nº 000002464/2025;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata ANA PAULA DORNELIS TRINDADE BASNIAK, inscrição nº 1780;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata ANA PAULA DORNELIS TRINDADE BASNIAK, inscrição nº 1780, em final de lista de classificação para o cargo de PROFESSORA, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:74B386AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 026/2025

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando o Protocolos Cloud nº 000002400/2025 e nº 000002464/2025;

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Fica convocada a seguinte candidata referente ao seguinte cargo:

I – Professor:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1790	PROFESSOR	IVONETE SLOBODZIAN	46°	22/11/1990

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I - Requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;
m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.

Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por **Médico do Trabalho** declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.

Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.6

Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
d) declaração de Dependentes;
e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
g) comprovante de Endereço atualizado;
h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".

Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.

Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:6D636187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024 QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDITAL N.º 41/2024 – CONVOCAÇÃO ADVOGADO – 1º LUGAR

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024
QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º 41/2024 – CONVOCAÇÃO ADVOGADO – 1º LUGAR

O Diretor em Exercício da FAFIMAN, nomeado através da Portaria n.º 27/2021, de 27 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚLICO** a **CONVOCAÇÃO** de candidato aprovado pelo Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

Art. 1º O presente Edital n.º 41/2024, dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO**, para o cargo de Advogado, da candidata aprovada pelo Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN, conforme Edital n.º 34/2024, que homologou final do Concurso, conforme segue:

CONVOCAÇÃO - CARGO AUXILIAR DE SECRETARIA (CR)			
CPF	**NOME**	**VAGA PRETENDIDA**	**CLASSIFICAÇÃO**
066.381.339-50	Laíse Branco Jacomel	Advogada	1º lugar

Art. 2º A candidata **LAÍSE BRANCO JACOMEL**, deverá comparecer no período de **29 de julho a 04 de agosto de 2025,** no horário das 8h30 às 11h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento Pessoal da FAFIMAN, munida de **documento de identidade original**, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, a candidata poderá formalizar pedido de opção por **"final de lista"** através de preenchimento e protocolo de formulário próprio, passando a figurar como última candidata aprovada, sendo neste caso convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente posterior **(modelo anexo I deste Edital)**.

I- Em caso de impossibilidade do comparecimento da candidata convocação, em dias e horários constantes no *caput* deste artigo, poderá o prazo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado o seu pedido de prorrogação pela candidata.
II- A candidata poderá optar uma única vez pelo "final de lista", na forma e no prazo descrito no parágrafo anterior.
III- Caso a candidata não compareça no prazo fixado neste Edital de Convocação sem justo motivo, será considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo(a) imediatamente classificado(a).

Art. 3º A posse será precedida de inspeção médica oficial ou por órgão devidamente indicado pela FAFIMAN. A candidata convocada somente será nomeada se for julgada **APTO**, física e mentalmente, para o exercício do cargo. Caso seja considerada inapta para exercer o cargo, não será nomeada, perdendo automaticamente a vaga, senda convocado(a) o(a) próximo(a) aprovado(a) da lista, obedecida a ordem de classificação.

I- Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade da candidata para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados a expensas da candidata. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.
II- Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação da candidata para o exercício do cargo, esta não será considerada apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

Art. 4º Para posse no cargo público, a candidata, além dos demais requisitos previstos no Edital n.º 1/2024 e neste Edital, **deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis** no Setor de Recursos Humanos da FAFIMAN, após o seu comparecimento no período previsto no art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

I- cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
II- cópia do documento de Identificação;
III- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF em situação regular perante a Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
IV- cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, neste caso, da Conclusão do Ensino Médio;
V- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
VI- declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente, conforme prescrito no art. 13 da Lei nº 8.429/1992;
VII- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação **(modelo anexo II deste Edital)**;
VIII- firmar Declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse **(modelo anexo III deste Edital)**;
IX- cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e a declaração da Unidade Escolar onde, se for o caso, está regularmente matriculado;
X- Certidão Negativa Civil e Criminal, expedida pela Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Estadual e Federal);
XI- comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à convocação;
XII- número do PIS/PASEP;
XIII- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
XIV- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, e se divorciado, com averbação de divórcio.

Art. 5º A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 6º A candidata, após ser convocada e nomeada, disporá do prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse. Se a posse não ocorrer no prazo estipulado, o ato de provimento será tornado sem efeito.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 28 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor em Exercício da FAFIMAN
Portaria n.º 27/2025

EDITAL N.º 41/2024 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE NOMEAÇÃO OU DE INTERESSE EM REPOSICIONAMENTO NO FIM DA FILA CLASSIFICATÓRIA

Eu, _____, candidato(a) classificado(a) em __º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, para provimento de vagas no cargo da Auxiliar de Tesouraria (CR), do Quadro de Pessoal desta Fundação, **DECLARO** que:

( ) Desisto DEFINITIVAMENTE da nomeação para o Quadro de Pessoal da FAFIMAN.
( )Tenho interesse em ser reposicionado ao FINAL DA FILA de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame.

DECLARO estar ciente de que:

1. Ao desistir, tacitamente, estarei fora do certame público, renunciando a qualquer outra forma de aproveitamento pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.
2. Ao solicitar REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL FIM DE FILA, deverei aguardar nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do referido concurso.
3. É necessário anexar cópia do RG para conferência da assinatura,

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Mandaguari, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura (igual a do RG)

EDITAL N.º 41/2024 – CONVOCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE EMPREGOS

DADOS PESSOAIS:
NOME: ..... RG nº .....-.....
DATA DE NASCIMENTO: ...../ ...../..... SEXO: MASCULINO( ) FEMININO( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL: .....
MUNICÍPIO: ..... CEP: .....-..... ESTADO: .....
FONE: (.....) .....

DADOS DO 1º EMPREGO/EMPREGO:
ÓRGÃO: ..... FEDERAL( ) ESTADUAL( ) MUNICIPAL( ) DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/EMPREGO ..... LF: .....
REGIME JURÍDICO: Estatutário( ) CLT ( ) Contrato Temporário( ) Emprego Comissionado( )
SITUAÇÃO: Ativo( ) Inativo( ) Outros( )
DATA DE ADMISSÃO: ...../...../..... CARGA HORÁRIA SEMANAL: ..... horas
HORÁRIO DE TRABALHO: manhã ( ) das ..... às ..... - tarde ( ) das ..... às ..... - noite ( ) das ..... às .....

DADOS DO 2º EMPREGO/EMPREGO:
ÓRGÃO: ..... FEDERAL( ) ESTADUAL( ) MUNICIPAL( ) DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/EMPREGO ..... LF: .....
REGIME JURÍDICO: Estatutário( ) CLT ( ) Contrato Temporário( ) Emprego Comissionado( )
SITUAÇÃO: Ativo( ) Inativo( ) Outros( )
DATA DE ADMISSÃO: ...../...../..... CARGA HORÁRIA SEMANAL: ..... horas
HORÁRIO DE TRABALHO: manhã ( ) das ..... às ..... - tarde ( ) das ..... às ..... - noite ( ) das ..... às .....

DADOS DO 3º EMPREGO/EMPREGO:
ÓRGÃO: ..... FEDERAL( ) ESTADUAL( ) MUNICIPAL( ) DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/EMPREGO ..... LF: .....
REGIME JURÍDICO: Estatutário( ) CLT ( ) Contrato Temporário( ) Emprego Comissionado( )
SITUAÇÃO: Ativo( ) Inativo( ) Outros( )
DATA DE ADMISSÃO: ...../...../..... CARGA HORÁRIA SEMANAL: ..... horas
HORÁRIO DE TRABALHO: manhã ( ) das ..... às ..... - tarde ( ) das ..... às ..... - noite ( ) das ..... às .....

DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente Declaração.

Data: ...../...../..... .....
Assinatura do (a) Declarante
(Igual a do RG)
TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo emprego: Auxiliar de Tesouraria da FAFIMAN.

Data: ...../...../..... .....
Assinatura do(a) Declarante
(Igual a do RG)

EDITAL N.º 41/2024 – CONVOCAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, ..., abaixo assinado(a), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) do RG nº ..... – SSP/..... e do CPF n.º ....., e CPF nº ....., em atendimento ao Edital n.º 36/2024, **DECLARO** para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o emprego em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Mandaguari, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura
(Igual a do RG)

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:EB1E53F8

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2025

PARTÍCIPES:
Município de Mandaguari
INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ

OBJETO: O objeto deste termo de cooperação técnica é a contribuição sem transferência voluntária de recursos financeiros, para fins de realização de transporte dos educandos do Instituto para participarem da Fase Final do Campeonato Brasileiro de Karatê, na cidade de Assis Chateaubriand - Pr, na forma estabelecida no plano de trabalho.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de junho de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6FB2D509

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.308.817/0001-70, com endereço na RUA PRINCIPAL, 1411, SERRA DOURADA, CEP: 33202-520, na cidade de VESPASIANO/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO RICARDO D. NAVES, inscrito no CPF sob o nº. 126.407.798-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 38.876,40.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO RICARDO D. NAVES
Global Brands Comercio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:322C34D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.
CONTRATADO: RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.813.885/0001-25, com endereço na RUA OTÁVIO MANGABEIRA NÚMERO 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5, JARDIM MERITI, CEP: 25555-120, na cidade de SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ, inscrito no CPF sob o nº. 028.193.717-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 6.993,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ
Rpc Produtos e Servicos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:602593BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SERV NUTRI E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.754.007/0001-20, com endereço na ORLANDO CARLOS PEREIRA, 550, CENTRO, CEP: 86920-000, na cidade de Kaloré/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora DRIELLY LUIZ BONACIN, inscrito no CPF sob o nº. 045.831.849-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 556.246,83.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DRIELLY LUIZ BONACIN
Serv Nutri e Suprimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9EC6A500

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PETREA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.290.287/0001-18, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 14, Gleba Keller, CEP: 86900-000, na cidade de JANDAIA DO SUL/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RICARDO FERREIRA BUENO, inscrito no CPF sob o nº. 023.664.429-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).

VALOR: 3.000.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RICARDO FERREIRA BUENO
Petrea Terraplenagem e Pavimentacao LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:05E4BF6B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
PROCESSO Nº 100/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.912.018/0001-83, com endereço na Rua Brescia, 184, Barracão, CEP: 83413-575, na cidade de Colombo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RICARDO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº. 026.439.659-65, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 44/2024, bem como pela legislação vigente em o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 345/2024, referente ao Pregão Eletrônico 44/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 22 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RICARDO DA CONCEIÇÃO
Merco Solucoes em Saude S/A

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1D246C52

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
PROCESSO Nº 100/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.675.016/0001-58, com endereço na RUA SOUZA NAVES, 1006, 1145, CENTRO, CEP: 87702-220, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROSA FERREIRA BRAGA, inscrito no CPF sob o nº. 016.892.629-66, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 44/2024, bem como pela legislação vigente em o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 344/2024, referente ao Pregão Eletrônico 44/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 22 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ROSA FERREIRA BRAGA
K Medica Produtos Medico HospitalarLTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5E9D7E6B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO Nº 82/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.229.567/0001-86, com endereço na BR, 515, CENTRO, CEP: 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor IVONEI CESAR BALBINOT, inscrito no CPF sob o nº. 026.136.680-75, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 33/2024, bem como pela legislação vigente em o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 514/2024, referente ao Pregão Eletrônico 33/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da secretaria, conforme tabela abaixo:

Lote: 01
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PARA PACIENTES ACIMA DE 90KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO LOTE, FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO

PRODUTO. EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 30 UNIDADES. (CATMAT - 0360501)
Unidade: UNID
Quant.: 30.000
Valor Unitário: R$1,4097
Valor Total: R$42.291,00

Lote: 09
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PARA PACIENTES ACIMA DE 90KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO LOTE, FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 30 UNIDADES. (CATMAT - 0360501)
Unidade: UNID
Quant.: 90.000
Valor Unitário: R$1,4097
Valor Total: R$126.873,00

Lote: 10
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO GRANDE, PARA PACIENTES COM 70KG A 90KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO LOTE, FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 30 UNIDADES. (CATMAT - 0358132)
Unidade: UNID
Quant.: 75.000
Valor Unitário: R$1,294
Valor Total: R$97.050,00

Lote: 11
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO, PARA PACIENTES COM 40KG A 70KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO LOTE, FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 30 UNIDADES. (CATMAT - 0358131)
Unidade: UNID
Quant.: 30.000
Valor Unitário: R$1,1993
Valor Total: R$35.979,00

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 11 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

IVONEI CESAR BALBINOT
Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A8F7239F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO Nº 82/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.229.567/0001-86, com endereço na BR, 515, CENTRO, CEP: 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor IVONEI CESAR BALBINOT, inscrito no CPF sob o nº. 026.136.680-75, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 33/2024, bem como pela legislação vigente em o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 335/2024, referente ao Pregão Eletrônico 33/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da secretaria, conforme tabela abaixo:

Lote: 03
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO, PARA PACIENTES COM 40KG A 70KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO LOTE, FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 30 UNIDADES. (CATMAT - 0358131)
Unidade: UNID
Quant.: 10.000
Valor Unitário: R$1,2733
Valor Total: R$12.733,00

Lote: 04
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO, TAMANHO PEQUENO, PARA PACIENTES ATÉ 40KG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL DE MODERADA A INTENSA, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO LOTE, FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM, NO MÁXIMO, 30 UNIDADES. (CATMAT - 0427338)
Unidade: UNID
Quant.: 10.000
Valor Unitário: R$1,2098

Valor Total: R$12.098,00

Lote: 08
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, PARA PACIENTES ACIMA DE 16KG, FORMATO ANATÔMICO, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO LOTE, FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. (CATMAT - 0425356)
Unidade: UNID
Quant.: 10.000
Valor Unitário: R$0,6207
Valor Total: R$6.207,00

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 11 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

IVONEI CESAR BALBINOT
Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:00460BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 072 2025

PORTARIA Nº 072/2025
De 23 de julho de 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **ALLAN MATHEUS DE OLIVEIRA**, portador do RG n° 13.361.035-9, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 099.014.929-39; lotado no gabinete do Vereador Altair Soares Ferreira.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 23 de julho de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2AB346BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por grupo, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hortifrutigranjeiros.
Data da Sessão: 13 de agosto de 2025 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 827.923,81 (oitocentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 28 de Julho de 2025

GEOVANA MARIA CORDEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:735E1EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 511 DE 23 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Professor

Mat.	Nome	Admissão	Lotação
500412	Maria Perpetua dos Santos	23/07/2025	Escola Municipal Vitor Leal Claudino

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8FA7EB8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 63-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO a Aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos e máquinas da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 23/2024 e Contrato Nº 63/2024.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI
Manfrinópolis, em 28/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:F81AE05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 260/2025 - SUPLEMENTAR

DECRETO 260/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 517.018,42 (Quinhentos e Dezessete Mil e Dezoito Reais e Quarenta e Dois Centavos),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso o Superávit e Excesso de Arrecadação, de acordo com o que prevê os incisos I e II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 28 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 260/2025

Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa
Município: Mangueirinha – PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Data de Emissão: 28/07/2025 – 16:27

Tipo Crédito	Natureza Despesa	Ação	Recurso	Tipo Origem	Valor (R$)
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	1016	00000/00000	Superávit financeiro	500.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.93.00.00.00.00	2018	04942/01005	Superávit financeiro	8.957,29
Crédito suplementar	3.3.90.93.00.00.00.00	2018	04942/01005	Excesso de arrecadação	8.061,13

Total da Entidade: R$ 517.018,42
Total Geral: R$ 517.018,42
Sistema Contábil – Betha Sistemas

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:3C3E3DE0

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Construção de ginásio de esporte na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), vinculada ao convênio n.º 4114401/2023 ITAIPU com o Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.** A empresa proponente: **A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA** foi vencedora do item 1, com valor total de **R$ 1.584.000,00** (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais).
Mangueirinha, 28 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:D5000448

PROCURADORIA
DECRETO N° 258, DE 24 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 258, DE 24 DE JULHO DE 2025

Nomeia gestora e fiscal do Convênio entre a SET (Secretaria de Estado do Turismo do Paraná) e o Município de Mangueirinha, para o Programa PARANÁ MAIS VIAGEM.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada como gestora do Convênio entre a SET (Secretaria de Estado do Turismo do Paraná) e o Município de Mangueirinha, para o Programa Paraná Mais Viagem, a servidora **ELENI APARECIDA STEIN CARLI**, Chefe da Divisão de Assistência ao Idoso;

Art. 2º - Fica nomeada como fiscal do Convênio entre a SET (Secretaria de Estado do Turismo do Paraná) e o Município de Mangueirinha, para o Programa Paraná Mais Viagem, a servidora **JULIANA TIEPO**, Professora de Educação Física.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Bruna Kolberg Leal
Código Identificador:AB98B22A

PROCURADORIA
DECRETO N° 259, DE 24 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 259, DE 24 DE JULHO DE 2025

Nomeia gestora e fiscal do Convênio entre a SET (Secretaria de Estado do Turismo do Paraná) e o Município de Mangueirinha, para o Programa PARANÁ MAIS VIAGEM.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada como gestora do Convênio entre a SET (Secretaria de Estado do Turismo do Paraná) e o Município de Mangueirinha, para o Programa Paraná Mais Viagem, a servidora **ROSANE MARIA PICOLO DORINI**, Secretária de Política as Mulheres;
Art. 2º - Fica nomeada como fiscal do Convênio entre a SET (Secretaria de Estado do Turismo do Paraná) e o Município de Mangueirinha, para o Programa Paraná Mais Viagem, a servidora **DAIANE ADRIANE BERGER**, Departamento de Autonomia Econômica das Mulheres.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Bruna Kolberg Leal
Código Identificador:B2FDE5D9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 261, DE 28 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 261, DE 28 DE JULHO DE 2025

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.464, de 28 de julho de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.
Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

10 - Secretária de Saúde	
200- 44.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 250.000,00
Valor Total	**R$ 250.000,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Decreto de Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 1075 – Resolução SESA 388/2023 - Unidade de Saúde da Família - Comunidade do Ita I	R$ 250.000,00
Valor Total	**R$ 250.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:7C5F1B96

PROCURADORIA
DECRETO Nº 262 DE 28 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 262, DE 28 DE JULHO DE 2025

Abre no orçamento para o exercício financeiro de 2025, um crédito especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.466, de 28 de julho de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.
Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

12 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente	
358- 44.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.700.000,00
Valor Total	**R$ 3.700.000,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Decreto de Crédito Especial, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4060 – Convênio 215/2025 - SEAB	R$ 3.700.000,00
Valor Total	**R$ 3.700.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:D9980587

PROCURADORIA
LEI Nº 2462, DE 28 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 2.462, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Casto Geovanni Pacheco Pardo.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu **LEANDRO DORINI**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mangueirinha ao Dr. Casto Geovanni Pacheco Pardo.
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:59DC7EAA

PROCURADORIA
LEI Nº 2463, DE 28 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 2.463, DE 28 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Azuriz Futebol de Alta Performance S.A, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **LEANDRO DORINI**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Esta lei dispõe sobre a celebração de convênio com a Azuriz Futebol de Alta Performance S.A.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.536.796/0001-10, com sede na Linha Faxinal do Campo Erê, zona rural, Município de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Art. 3º O Convênio de que trata a presente Lei tem como objeto a instalação e manutenção, no Município de Mangueirinha, da Escola de Futebol Azuriz, com a finalidade precípua da prática desportiva, técnica, educacional e social, sem caráter de rendimento, visando ao desenvolvimento integral do indivíduo e à sua formação para o exercício da cidadania e a prática do esporte e lazer, observados os princípios estabelecidos no art. 217 da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:0F4DD577

PROCURADORIA
LEI Nº 2464, DE 28 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 2.464, DE 28 DE JULHO DE 2025

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **LEANDRO DORINI**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2025.
Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

10 - Secretária de Saúde	
200- 44.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 250.000,00
Valor Total	**R$ 250.000,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 1075 – Resolução SESA 388/2023 - Unidade de Saúde da Família - Comunidade do Ita I	R$ 250.000,00
Valor Total	**R$ 250.000,00**

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.
Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de dezembro de 2024, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:ABE9D128

PROCURADORIA
LEI Nº 2465, DE 28 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 2.465, DE 28 DE JULHO DE 2025

Autoriza a criação, define critérios, diretrizes e procedimentos para o programa de aluguel social no município de Mangueirinha e estabelece a concessão de benefício financeiro mensal para cobertura de despesas com moradia de famílias de baixa renda, na forma que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **LEANDRO DORINI**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a implantar o Programa Aluguel Social (PAS), destinado à concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de aluguel de imóveis de terceiros, em favor de famílias na situação habitacional de emergência e de baixa renda, as quais residam há mais de 01(um) ano em Mangueirinha, e não possuam imóvel próprio, no Município, ou fora dele.
Art. 2° Terão direito ao benefício do Programa descrito no *caput*, até o reassentamento definitivo, famílias de baixa renda, que se enquadrem nos requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.192/2021, e que estejam em situação de vulnerabilidade habitacional temporária representada em alguma das seguintes hipóteses:
I- morando em áreas destinadas a execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento municipal;
II - em situação de emergência decorrente de calamidade pública, com a moradia destruída ou interditada, consequência de deslizamento, inundação, incêndio, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam a utilização segura da habitação;
III - vivendo em locais de risco, assim apontado pela Defesa Civil;
IV - em situação de despejo;
V - cadastradas, há mais de 01 (um) ano, em programas de reassentamento que habitam em situação precárias, em locais de alagamentos, deslizamentos e outras situações de risco.
Art. 3º O aluguel social será concedido pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, para uma mesma família, sendo destinado a todos os trabalhadores, inclusive os de natureza informal.
Parágrafo único. O prazo disposto no *caput* desse artigo poderá ser prorrogado nos casos estabelecidos em regulamento.
Art. 4° O recebimento do aluguel social não exclui o direito de recebimento de outros benefícios sociais oriundos de qualquer outra política pública assistencial desenvolvida nos demais níveis de poder.
Art. 5° É vedada a concessão do aluguel social a mais de um membro da mesma família.
Parágrafo único. A fraude no recebimento do aluguel social ensejará o cancelamento imediato do benefício, sem prejuízo de outras ações cíveis e criminais cabíveis a espécie.
Art. 6° As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7° O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei por decreto, fixando os critérios de concessão do benefício, seu valor e as condições de permanência do beneficiário no programa.
Art. 8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:05EDDF17

PROCURADORIA
LEI Nº 2466, DE 28 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 2.466, DE 28 DE JULHO DE 2025

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **LEANDRO DORINI**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2025.
Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

12 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente	
358- 44.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.700.000,00
Valor Total	**R$ 3.700.000,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4060 – Convênio 215/2025 - SEAB	R$ 3.700.000,00
Valor Total	**R$ 3.700.000,00**

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.
Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de dezembro de 2024, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:E41195C2

PROCURADORIA
LEI Nº 2467, DE 28 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 2.467, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para o custeio do transporte intermunicipal de estudantes de nível superior e técnico profissionalizante, residentes no Município de Mangueirinha/PR, institui auxílio financeiro complementar, estabelece critérios para a concessão do benefício, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **LEANDRO DORINI**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear, com recursos próprios ou mediante convênios e parcerias com outras esferas de governo, o transporte intermunicipal gratuito de estudantes domiciliados no Município de Mangueirinha, regularmente matriculados em cursos de graduação em nível superior ou cursos técnicos profissionalizantes, ministrados na modalidade presencial em instituições de ensino sediadas em municípios da região.
§1º O transporte de que trata o *caput* será prestado exclusivamente a estudantes regularmente inscritos em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.
§2º Os cursos técnicos deverão estar devidamente incluídos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, conforme regulamentação federal vigente.
§3º Ficam expressamente excluídos do escopo desta Lei os cursos ministrados na modalidade de Ensino a Distância (EAD), salvo nas hipóteses de deslocamento obrigatório para realização de atividades presenciais, devidamente comprovadas pela instituição de ensino.
§4º A prestação do serviço de transporte de que trata esta Lei está condicionada à plena satisfação das necessidades da educação infantil e do ensino fundamental no âmbito municipal, em obediência ao disposto no art. 211, §2º e §3º da Constituição Federal e no art. 11, inciso V, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
Art. 2º O transporte será disponibilizado para os seguintes municípios de destino: Pato Branco, Palmas, Coronel Vivida e Chopinzinho, ou para outros municípios que vierem a ser definidos mediante ato regulamentar da Secretaria Municipal de Educação, desde que respeitada a viabilidade operacional, orçamentária e o interesse público.
§1º A implementação de linha de transporte coletivo para cada destino dependerá da existência de, no mínimo, 15 (quinze) estudantes regularmente cadastrados, residentes no Município de Mangueirinha e com comprovada matrícula vigente.
§2º Nos casos em que não for atingido o número mínimo de estudantes previsto no parágrafo anterior, o Poder Executivo Municipal concederá, a cada estudante habilitado, um auxílio financeiro mensal no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), destinado a subsidiar os custos com deslocamento.
§3º O valor do auxílio poderá ser periodicamente revisado por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação dos índices oficiais de transporte ou outro indicador econômico que reflita os custos de deslocamento.
§4º O transporte poderá ser prestado diretamente com a utilização de veículos da frota municipal ou por intermédio de empresas contratadas, devendo, em ambos os casos, ser observadas as normas legais atinentes à segurança, regularidade e fiscalização do transporte coletivo de passageiros.
Art. 3º A seleção e habilitação dos beneficiários, tanto para o transporte quanto para o auxílio financeiro, observarão os seguintes requisitos mínimos:
I – Comprovação de residência no Município de Mangueirinha;
II – Matrícula regular em curso técnico profissionalizante ou de graduação presencial, nos termos do art. 1º;
III – Preenchimento integral de formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, com a entrega da documentação exigida em Edital específico, que deverá contemplar, no mínimo:
a) Cópia do documento de identidade, CPF e título de eleitor;
b) Comprovante de residência atualizado;
c) Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino;
d) Declaração de veracidade das informações, com ciência quanto às sanções cíveis, administrativas e criminais em caso de falsidade.
Art. 4º A manutenção do benefício fica condicionada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas, devendo o estudante apresentar, nos prazos estabelecidos em Edital, declaração oficial de frequência expedida pela respectiva instituição de ensino.
§1º O descumprimento dos prazos ou a apresentação de documentos com inconsistências acarretará a suspensão automática do benefício.
§2º É vedada a utilização do transporte por terceiros não autorizados, bem como o uso indevido dos recursos públicos destinados ao auxílio financeiro.
§3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela gestão e fiscalização do programa, podendo realizar visitas técnicas, auditorias documentais e diligências para verificação da regularidade das informações prestadas.

§4º Fica instituída como contrapartida a participação dos estudantes universitários em atividades e programas de ação social, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. As atividades deverão ser realizadas trimestralmente, seguindo o calendário oficial da respectiva Secretaria, visando à formação cidadã e ao desenvolvimento do senso de responsabilidade.

Art. 5º Verificada a inobservância dos requisitos legais, a prestação de informações falsas ou a utilização indevida do benefício, o Poder Executivo Municipal promoverá a imediata suspensão do benefício, devendo instaurar processo administrativo para apuração dos fatos, assegurando-se ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Constatada a prática de má-fé, o beneficiário estará obrigado ao ressarcimento integral dos valores recebidos, acrescidos de correção monetária, sem prejuízo da responsabilidade cível, administrativa e penal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, vedada a utilização de recursos vinculados constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, termos de cooperação ou consórcios intermunicipais, com outras esferas de governo ou com municípios da região, objetivando a otimização logística, a economicidade e a ampliação da oferta de transporte estudantil.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, os procedimentos administrativos necessários à sua fiel execução.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2093, de 13 de agosto de 2019.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:8B8241B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 596/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: **12 de AGOSTO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 41/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO – Processo n.º 596/2025, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de nitrogênio líquido, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 12/08/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 28 de Julho de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:7EF1FBA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 555/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: 20 de AGOSTO de 2025. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que ALTERA o descritivo previsto nos itens 2.1 e 9.1 do Anexo III – Termo de Referência, objetivando assim maior competitividade no certame. **ONDE SE LÊ: 2.1** Veículo tipo sedan novo com ar-condicionado e direção hidráulica original de fabrica Ano/Modelo não inferior a data de emissão da nota fiscal de entrega, veículo na cor branca com 5 lugares, airbag duplo, alarme anti-furto, sistema de freio com ABS, EBD, maçaneta externa na cor do veículo, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica , trave elétrica das porta com acionamento das porta na chave, vidros elétricos nas porta com acionamento por um toque, anti-esmagamento e abertura, fechamento automático pela chave, lanterna de neblina, sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e toptether), cinto de segurança traseiros laterais e central 3 (três) pontas, abertura tanque combustível interno, volante com controle das funções do rádio e telefone, tela LCD sensível ao toque de 7´´, rádio AM/FM, entra USB e aux-in, rodas no mínimo aro 14``, computador de bordo, sensor de estacionamento traseiro, para-choques pintados na cor do veículo, transmissão manual ou automático, motorização com no mínimo 78 cv, protetor de carte original de fábrica, porta malas no mínimo 400L litros, garantia mínima de 12 meses, Combustão Combustível: Flex (álcool/gasolina),veículo com plotagem conforme programa estadual da SESA. APS, Suspensão independente nas 4 rodas. 9.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 60 dias (sesseta dias) após solicitação do gestor. **LEIA-SE: 2.1** Veículo tipo sedan novo com ar-condicionado e direção hidráulica/elétrica original de fabrica Ano/Modelo não inferior a data de emissão da nota fiscal de entrega, veículo na cor branca/branco diamond perolizada com 5 lugares, airbag duplo, alarme anti-furto, sistema de freio com ABS, EBD, maçaneta externa na cor do veículo, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica , trave elétrica das portas com acionamento das portas na chave ou somente para o motorista, vidros elétricos nas portas com acionamento por um toque, anti-esmagamento somente para o motorista e abertura, fechamento automático pela chave, lanterna de neblina, sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e toptether), cinto de segurança traseiros laterais e central 3 (três) pontas, abertura tanque combustível interno, volante com controle das funções do rádio e telefone, tela LCD sensível ao toque de 7´´, rádio

AM/FM, entra USB e aux-in, rodas no mínimo aro 14``, computador de bordo, sensor de estacionamento traseiro, para-choques pintados na cor do veículo, transmissão manual ou automático ou xtronic cvt®, motorização com no mínimo 78 cv, protetor de carte original de fábrica, porta malas no mínimo 400L litros, garantia mínima de 12 meses, Combustão Combustível: Flex (álcool/gasolina),veículo com plotagem conforme programa estadual da SESA. APS, Suspensão independente nas 4 rodas. Os itens serão originais de fábrica ou instalados na transformadora homologada da fabricante. As revisões dos veículos serão, a cada 10 mil quilômetros rodados pelo veículo, sendo que os serviços serão de responsabilidade da contratada, os itens utilizados como filtros, óleo e outros serão custeados pela administração, a respeito da garantia deve-se levar em conta que o edital afirma que se deve a ser de no mínimo 12 meses, mas vale prevalecer que todo veículo tem sua garantia garantida pela fabricante, assim sendo se a garantia excede este período deve-se a administração usufruir dos dados oferecidos pela fabricante. 9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 90 dias (noventa dias) após solicitação do gestor. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: **www.gov.br/compras/pt-br**, iniciando-se no dia **20/08/2025 às 13h00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de **Pregão Eletrônico nº 39/2025** completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: **francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br**, Portal Transparência do Município ou pelos sites **www.mariopolis.pr.gov.br**, na aba licitações e **www.gov.br/compras/pt-br** - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 28 de Julho de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:39A6C111

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 120/2025

PORTARIA N° 120/2025 DATA: 28/07/2025

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária."

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°-** CONCEDER à Professora **Viviane Schirmann**, CPF de n° 058.954.429-27, ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 23 de julho de 2025 até 16 de dezembro de 2025, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; **Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 28 de julho de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:E756A2E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
XII/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024
ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 01/2024 XII/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024 ESTAGIÁRIOS Nível Médio – 20h/30h – Ensino Médio – 3 Vagas + CR

	Nome	Curso	Nota
19°	Sabrina Forte da Silva	Ensino Médio	7,71
20°	Julia Rissardi Baldin	Ensino Médio	7,68

Mariópolis, 24 de julho de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:A9A636D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.
Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 12 de agosto de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **29/07/2025 a 12/08/2025** conforme item 19.13 "y" do edital nº 055/2024.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 12 de agosto de 2025 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Cozinheiro/Merendeira:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) Parcial de Urina.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 02/2016 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
COZINHEIRO/ MERENDEIRA	Aline Krulikoski Pereira Nery	23º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Luanna TorresNascimento	24º	
	Dayane Valeria Gonçalves	25º	
	Cristian Fabricio Mendes Kaduviski	26º	
	Cristiani Rodrigues Cabrini de Freitas	27º	

Matinhos, PR, 28 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:48AFBC58

GABINETE
EDITAL Nº 099/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos Eduardo Antonio Dalmora convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Centro de Capacitação Profissional (CCP), sito à Avenida Paraná nº462, bairro Tabuleiro, Matinhos-Paraná para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

TURMA 1			
DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
29/07/2025	09h:00min	Iara Mayumi Hoshino	Médico Anestesista Plantonista
29/07/2025	09h:00min	Isabelle Lima Lemos	Médico Clinico Geral Plantonista

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade**.

1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**.

Matinhos, PR, 28 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7A25C61D

GABINETE
EDITAL Nº 100/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA.**

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
29/07/2025	14h:00min	Iara Mayumi Hoshino	Médico Anestesista Plantonista
29/07/2025	14h:00min	Isabelle Lima Lemos	Médico Clínico Geral Plantonista

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 28 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7CEF35A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 CELEBRADO ENTRE MATINHOS PREV E LINE TELECOM LTDA

PRINEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024- MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024- MATINHOS PREV

PROCESSO Nº005/2025- MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONTRATADA: LINE TELECOM LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇO DE REDE DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO DO CONTRATO: 13/08/2025

VALOR CONTRATADO: R$ 1.198,80 ANUAL, SENDO R$99,90 MENSAL.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Matinhos -PR (Matinhos PREV)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:1C445BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$327.306,21(trezentos e vinte e sete mil, trezentos e seis reais e vinte e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/08/2025 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:24EB6A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº45/2025

EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S, ART. 48, INC. I, DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014
PREFERÊNCIA CONTRATAÇÃO EMPRESAS SEDIADAS LOCAL E REGIONAL.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e lei complementar 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 08 de agosto do ano de 2025, para **contratação de empresa especializada no fornecimento fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para grupo específico da população, em situação de vulnerabilidade social, em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas em atendimento à demanda da Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura do Município de Mato Rico.** Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, portal htpps:www.bnc.org.br e informações pelo Fonefax: 0800 888 5155 Whatsapp (0**42) 3633-1160 - ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Mato Rico, 28 de julho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9E2210FF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº63/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/07/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - CNPJ: 05.255.212/0001-33.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as secretarias e demais departamentos vinculados à Administração Municipal de Mato Rico - PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/07/2025 e terá vigência até 28/07/2026.

VALOR TOTAL: R$ 133.319,70 (cento e trinta e três mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a

apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:85F7062C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº64/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/07/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA - CNPJ: 08.364.537/0001-42

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as secretarias e demais departamentos vinculados à Administração Municipal de Mato Rico - PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/07/2025 e terá vigência até 28/07/2026.

VALOR TOTAL: R$ 111.816,50 (cento e onze mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E97D2FAE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº65/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/07/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: J DA ROCHA RIBEIRO LTDA - CNPJ: 26.424.880/0001-17.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as secretarias e demais departamentos vinculados à Administração Municipal de Mato Rico - PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/07/2025 e terá vigência até 28/07/2026.

VALOR TOTAL: R$ 141.216,60 (cento e quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A4541B15

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº66/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/07/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: IVETE DAL SANTOS - ME - CNPJ: 04.303.870/0001-90

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as secretarias e demais departamentos vinculados à Administração Municipal de Mato Rico - PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/07/2025 e terá vigência até 28/07/2026.

VALOR TOTAL: R$ 108.317,80 (cento e oito mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7A5E40F6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº67/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/07/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: **EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL - ME- CNPJ/CPF: 30.410.185/0001-73.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as secretarias e demais departamentos vinculados à Administração Municipal de Mato Rico - PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/07/2025 e terá vigência até 28/07/2026.

VALOR TOTAL: R$ 37.230,50 (trinta e sete mil duzentos e trinta reais e trinta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EED6F315

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 281 2025 CONVOCAÇO CP CONCURSO PUBLICO 001 2023 MEDICO CLINICO GERAL 18º CHAMADA

PORTARIA Nº 281/2025

SÚMULA – Re – Convocação para maior publicidade de chamamento de candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2023.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 010/2023 de 07/11/2023, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2023; convocar em 18ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2023.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Wakson Morenon Oliveira Santos	20/10/1983	Médico Clinico Geral	75,00	**4º**

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, para os classificados apresentarem-se, caso contrário será interpretada sua renuncia tácita.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
28 de julho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6464B52B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 282/2025 - EXONERA SERVIDOR TEMPO DETERMINAD PSS 001/2023 - DEBORA DIENIS GONÇALVES

PORTARIA Nº 282/2025

SÚMULA – Exonera a pedido servidor temporário PSS 001/2023

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **DEBORA DIENIS GONÇALVES,** portadora da cédula de identidade civil nº 15.861.686-6 e inscrição no CPF nº 121.902.059-13, do Cargo Temporário de "**ATENDENTE DE CRECHE**", admitida em 20/05/2024, sob matricula nº 100322, a partir do dia 30/07/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
28 de JULHO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BA179B42

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 283/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 283/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
100343	Marciano Inglês da Silva	2024 2025	04082025	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
28 de julho de 2025

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0A5A0E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: DOROTHEA HEINRICHS VALASKI PROJETOS LTDA - ME **CNPJ nº:** 03.112.056/0001-26
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JÚRIDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A READEQUAÇÃO DE SEIS ESTRADAS RURAIS EM CBUQ, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 10.000 METROS LINEARES NO MUNICIPIO DE MIRASELVA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA "ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO", em atendimento à Divisão Municipal de Administração do município de Miraselva/PR	
VALOR ESTIMADO	R$ 53.350,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03 – Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura 002 – Divisão de obras e Serviços Públicos 04.122.0007.2047 – Manutenção Da Divisão de Serviços Públicos 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Miraselva/PR, 28 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1DB19D65

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **14/08/2025 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 10/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO, CONFECÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, E SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO em atendimento à **Divisão de Transportes e Divisão de Obras e Serviços Públicos** do município de Miraselva/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor estimado R$ 118.009,90 (cento e dezoito mil, nove reais e noventa centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.miraselva.pr.gov.br/ e no Site da BLL: www.bll.org.br

Miraselva/PR, 28 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:07A7B445

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 38-2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
TIPO: Menor Preço **por LOTE.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL/INVERTER, COM TECNOLOGIA INVERTER, E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA COM FORNECIMENTO DE TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA (REDE ELÉTRICA, REDE FRIGORÍGENA, DRENO, SUPORTES E FIXAÇÕES), VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA – PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Miraselva/PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/07/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/08/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 28 de julho de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0A01D0BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:US AGROBOY LTDA - ME *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 46.348.950/0001-02, *sediada na* Avenida Jandira, 452, Indianópolis, na cidade de São Paulo - SP.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS US AGROBOY, PARA SE APRESENTAR NA FESTA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO 64º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, NO DIA 08/11/2025, em atendimento à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Miraselva/PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Miraselva/PR.

VALOR TOTAL:R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:até 31 de dezembro de 2025.

EXECUÇÃO: Dia 08/11/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Gabinete do Prefeito 23/07/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B52C1C08

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:PRIME AMBIENTAL RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.271.913/0001-10, sediada na Avenida Robert Koch, 1216, bairro operaria, município de Londrina – PR.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II-A DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR, em atendimento à Divisão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Miraselva/PR.

VALOR TOTAL:R$ 109.692,00 (cento e nove mil seiscentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

Gabinete do Prefeito 28/07/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E53973B6

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 DISPENSA FÍSICA Nº 014/2024

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços de Publicação de anúncios institucionais de utilidade pública, para atender a Prefeitura e as demais Secretarias e Divisões Municipais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **P. R. DE OLIVEIRA DA SILVA IMPRENSA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Avenida Dona Madalena, 41, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, portador do R.G nº 3.870.229-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 365.867.819-49.

CONTRATADA: P. R. DE OLIVEIRA DA SILVA IMPRENSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.250.061/0001-59, sediada na Av. Gesulino Severino Cascique, 1320, bairro Jd Floresta, Florestópolis-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu Procurador, a senhor **PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador do R.G nº 26881776-2 e inscrito no CPF nº 097.508.958.78

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência em mais 12(doze) meses.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 01 de julho de 2025.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 30 de junho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

PAULO R. DE OLIVEIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E4840ECC

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	DOROTHEA HEINRICHS VALASKI PROJETOS LTDA	03.112.056/0001-26	R$ 53.350,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta

- ME		reais).

Miraselva/PR, 28 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:290F931D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Eu **Valdair Aparecido Palla**, Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0 1/2025, com fundamento no Art. 74, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de locação completa de equipamentos e de plataforma de transmissão ao vivo, com tecnologia patenteada e de fornecimento exclusivo, denominada "CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÃO TRANSPARENTE", voltada à gravação, ao armazenamento e à exibição em tempo real das Sessões, Audiências Públicas e demais atividades legislativas realizadas no plenário da Câmara Municipal de Miraselva.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34.

VALOR TOTAL: R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Miraselva/PR, 28 de julho de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:968E6DB0

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Lei Municipal n° 670/2022,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS US AGROBOY, PARA SE APRESENTAR NA FESTA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO 64º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Miraselva/PR.

CONTRATADA: US AGROBOY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.348.950/0001-02.

VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Miraselva/PR, 15 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8780DA5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 6586 DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 6586 DE 28 DE JULHO DE 2025

Súmula: Rescisão por Término de Contrato, Sr.ª Melissa Gelamos Portugal, estagiária, a partir de 22/07/2025

A **Secretária Municipal de Administração**, Sra. Jéssica Ronchini Montalvão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, Portaria nº 5736 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir por Término de Contrato, a partir de 22 de julho de 2025, a Sra. Melissa Gelamos Portugal, portadora do RG nº 14.XXX.XXX-6 e CPF nº 083.XXX.XXX-90, que exerceu suas atividades de estágio de **NÍVEL MÉDIO – FORMAÇÃO DE DOCENTES**, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2025.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1185AF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 6587 DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 6587 DE 28 DE JULHO DE 2025

Súmula: Rescisão por Término de Contrato, Sr. Daniel Ludgero Pinheiro, estagiário, a partir de 22/07/2025

A **Secretária Municipal de Administração**, Sra. Jéssica Ronchini Montalvão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, Portaria nº 5736 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir por Término de Contrato, a partir de 22 de julho de 2025, o Sr. Daniel Ludgero Pinheiro, portador do RG nº 14.XXX.XXX-0 e CPF nº 130.XXX.XXX-43, que exerceu suas atividades de estágio de **NÍVEL MÉDIO – FORMAÇÃO DE DOCENTES**, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2025.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EABBD177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Súmula: Ratifica o Parecer Prévio n. 066/2025 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente a Prestação de Contas de 2023 do Executivo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Fátima, APROVOU, e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica ratificado o Parecer Prévio n. 066/2025 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao processo 202487/24 e a APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo Municipal no exercício de 2023, nos termos do artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima

MARCIO CESAR DE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:7832BC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 (90047/2025 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos, materiais esportivos, troféus e demais itens correlatos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, com vistas a apoiar as atividades esportivas institucionais, promoção da inclusão social e incentivo a prática de esportes em ambiente seguro, padronizado e motivador.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:450127DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3992/2025

DECRETO Nº 3992/2025
DATA: 28/07/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão do Concurso Público nº 001/2025.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização de Concurso Público nº 001/2025, para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal da Administração Direta:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Concurso Público nº 001/2025, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1- Cândida Bruna Pereira - Presidente
2- Franciele Buzim - Membro
3- Irineu Bittencort da Silva - Membro

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Concurso Público, deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referente ao Concurso Público.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:8EEBD25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 033/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 033/2018.

CEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05**.**

CESSIONÁRIO: JACKSON ONOFRE - CNPJ nº 31.069.127/0001-90**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso celebrado em 28/08/2018, do imóvel:

Lote Urbano nº 02 (dois) da quadra nº 02 (dois), parte desmembrada do Lote Rural nº 34-A da Gleba 96-FB, com a área de 278,60 m2 (duzentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

CLÁUSULA SEGUNDA – Do motivo de rescisão
Tendo em vista a notícia de descumprimento das cláusulas do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, especialmente em razão dos autos nº 0001389-66.2025.8.16.0149 em tramite perante a Vara de Fazenda Pública da Comarca de Salto do Lontra/PR, somando a conveniência e oportunidade do ente municipal prevalecendo os princípios que regem a administração pública, rescisão é o fundamento que se impõe.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da devolução do bem
O Lote mencionado acima retornará a posse do município após a publicação deste Termo de Rescisão Unilateral.

Nova Prata do Iguaçu, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:398D99F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5884/2025

PORTARIA Nº 5884/2025
DATA: 24/07/2025

SÚMULA: Exonera o Servidor Público Municipal, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, a partir de 01/07/2025, conforme abaixo:

LEANDRO DE LIMA, matricula funcional nº.142629-1, Diretor de Departamento de Imprensa, DI01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 5767/2025.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de julho de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:3BEF64D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5885/2025

PORTARIA N.º 5885/2025
DATA: 25/07/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018 e Lei Municipal nº 1907/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidor Público Municipal para Cargo de Provimento em Comissão, conforme abaixo:

LEANDRO DE LIMA, Diretor de Departamento de Imprensa, CC 04, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 25 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:691C011E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5886/2025

PORTARIA N.º 5886/2025
DATA: 28/07/2025

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2024, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, conforme segue:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE (MASCULINO)

* ALISSON FILIPINI

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 28 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:A30B33F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DO CONTRATO Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DO CONTRATO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR., pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: CENTRO EDUCACIONAL HELIANTHUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.232.399/0001-08

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 107 c/c art. 124, II, "d" da Lei nº 14133/21;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO COM INDICE IPCA ACUMULADO ULTIMO 12 (DOZE) MESES – 5,35% conforme previsão legal contido no Art. 107 c/c art. 124, II, "d" da Lei nº 14133/21, cujo objeto é a prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de 100 crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Fundação Educação.
§ 2º - O valor atual mensal do contrato é de R$ 645,00 (seiscentos quarenta e cinco reais) e passará a ser de R$ 679,50 (seiscentos setenta e nove reais, cinquenta centavos) por vaga/mês a partir de 01/07/2025.
§ 3º - O valor total inicial do contrato passou de **R$ 774.000,00** (setecentos e setenta e quatro mil), por 100 vagas mensal no primeiro ano, com o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo passou a perfazer um total de R$ **1.548.000,00** (um milhão, quinhentos quarenta e oito mil reais) e após o atual aditivo passará a perfazer um total acumulado de **R$ 1.579.056,75** (um milhão, quinhentos setenta e nove mil, cinquenta e seis reais, setenta e cinco centavos) até março 2025. Sem mais alterações.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 23 de julho de 2025.

Fundação de Educação
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Natalia Caroline Pereira
Código Identificador:4AFF1FE6

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DO CONTRATO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DO CONTRATO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR., pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: MUNDO KIDS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 40.764.843/0001-89

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 107 c/c art. 124, II, "d" da Lei nº 14133/21;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO COM INDICE IPCA ACUMULADO ULTIMO 12 (DOZE) MESES – 5,35% conforme previsão legal contido no Art. 107 c/c art. 124, II, "d" da Lei nº 14133/21, cujo objeto é a prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de 100 crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Fundação Educação.
§ 2º - O valor atual mensal do contrato é de R$ 645,00 (seiscentos quarenta e cinco reais) e passará a ser de R$ 679,50 (seiscentos setenta e nove reais, cinquenta centavos) por vaga/mês a partir de 01/07/2025.
§ 3º - O valor total inicial do contrato passou de **R$ 774.000,00** (setecentos e setenta e quatro mil), por 100 vagas mensal no primeiro ano, com o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo passou a perfazer um total de R$ **1.548.000,00** (um milhão, quinhentos quarenta e oito mil reais) e após o atual aditivo passará a perfazer um total acumulado de **R$ 1.579.056,75** (um milhão, quinhentos setenta e nove mil, cinquenta e seis reais, setenta e cinco centavos) até março 2025. Sem mais alterações.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 23 de julho de 2025.

Fundação de Educação
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Natalia Caroline Pereira
Código Identificador:E520AF06

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria, da empresa **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA, CNPJ nº 07.041.060/0001-00**, no valor de **R$ 1.684,80 (mil seiscentos e oitenta e quatro e oitenta centavos)** por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 28 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:6779D758

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 389/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **DANIELA FRANCINI BELLANI ALVES,** portador(a) da cédula de identidade nº 1*.26*.0**-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.168.***-64, ao avanço nº 6 (seis), nível nº 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4BDF3E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 13

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025
CONTRATO Nº 13

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 05/2025, homologado em 25/07/2025, integrante do Processo Administrativo nº 20/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ nº
37.082.371/0001-70, com endereço 294 RUA SANTOS DUMONT, CEP 87050100, representada por EDNA HORMEM, Carteira de identidade nº 39023326, inscrito no CPF nº 533.631.919-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua forma eletrônica, para aquisição de Fichas Pedagógicas, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este**CONTRATO;**

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO DO CONTRATO

7. Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pelaentidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.

19. A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

3. A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.

8. Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:

10. Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativaseja aceita pela Administração.
23. O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
24. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a

distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 28 de julho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 523	8,70	**Total: 3.610,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo: Fornecido	

Descrição: FICHAS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA USO DO PROFESSOR EM SALA DE AULA - Fichas de apoio pedagógico para uso do professor em sala de aula, contendo 06 lâminas, 12 páginas de papel triplex c2s 300g com selo fsc, formato 7x18 cm, impressão 4x4 cores, em tinta escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de fixação. Acabamento: laminação na frente e verso, intercalação, refile, corte com faca especial, perfuração no canto esquerdo superior para encadernação. As fichas deverão ser aprisionadas por uma argola de metal resistente (tipo chaveiro) ou parafuso de encadernação de ótimo acabamento e qualidade. A empresa vencedora deverá apresentar amostra para apreciação da equipe diretiva, em até 05 dias úteis, para análise e avaliação da qualidade do material, montagem, qualidade de impressão e acabamento.

Quantidade: 415 **Valor Unit.: 8,70**

Total Item: 3.610,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.610,50

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C284CA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 29/2025
Pregão Presencial nº 05/2025

Objeto: SERVIÇOS de LIMPEZA MECANIZADA DE BUEIROS E GALERIAS COM TRANSPORTE DE EFLUENTES E SERVIÇOS DE VÍDEO INSPEÇÃO TUBULAR para atender a Secretaria de Serviços Públicos deste Município

Considerando o **Parecer Jurídico nº 313/2025**, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município em **15 de julho de 2025**, o qual concluiu pela necessidade de **anulação do certame**, com fundamento na **vedação expressa ao conluio entre licitantes** (art. 337-L do Código Penal), bem como na proteção dos princípios da **legalidade, moralidade, isonomia e competitividade**;

Considerando os **registros audiovisuais da sessão pública** e as **imagens das câmeras de segurança**, que apontam indícios de **conluio entre os licitantes**, configurando vício que compromete a legalidade e a lisura do certame;

Considerando a recomendação da Procuradoria para a **remessa dos autos ao Ministério Público**, a fim de apurar eventual responsabilidade civil e penal dos envolvidos;

Considerando o disposto no **artigo 71, inciso III**, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que autoriza a anulação do procedimento licitatório sempre que verificada **ilegalidade insanável**;

Considerando, ainda, a orientação da Procuradoria Jurídica Municipal para **reavaliar a necessidade de nova licitação**, com **adoção de medidas preventivas e de controle** mais rigorosas;

RESOLVE:

Art. 1º Anular, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o **Pregão Presencial nº 05/2025**, cujo objeto é SERVIÇOS de LIMPEZA MECANIZADA DE BUEIROS E GALERIAS COM TRANSPORTE DE EFLUENTES E SERVIÇOS DE VÍDEO INSPEÇÃO TUBULAR para atender a Secretaria de Serviços Públicos deste Município, em razão da constatação de ilegalidade insanável decorrente de possíveis indícios de **conluio entre os licitantes**.

Art. 2º Tornar **sem efeito** todos os atos subsequentes ao ato viciado, nos termos do § 1º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º Determinar a **remessa imediata dos autos ao Ministério Público**, para apuração das eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal dos envolvidos.
Art. 4º Determinar à unidade administrativa competente a **reavaliação da necessidade de nova licitação**, com recomendação de **adoção de medidas preventivas** voltadas à proteção do interesse público e da integridade do processo licitatório.
Art. 5º Garantir aos interessados o **direito à prévia manifestação**, conforme § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 6º Este Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-Pr., 21 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:AC99EE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar o Pregão Eletrônico n°. 05/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Contratação de empresa especializada para terceirização de serviço de servente e recepcionista para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: 20.422.829 VALDINEI DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 20.422.829/0001-90, com o valor total de R$ 73.366,74 (setenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Publique-se.

24 de Julho de 2025
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:FA231ADC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar o Pregão Eletrônico n°. 06/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Contratação de serviços de gráfica visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresas Contratadas: CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.844.351/0001-04, com o valor total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais); MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.382.012/0001-40, com o valor total de R$ 2.131,40 (dois mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos); MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 31.411.615/0001-34, com o valor total de R$ 10.432,20 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos); THG COMERCIO VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.730.882/0001-16, com o valor total de R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais); INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.759.849/0001-95, com o valor total de R$ 700,00 (setecentos reais); 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO, inscrita no CNPJ nº. 40.332.250/0001-43, com o valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); e MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.702.540/0001-55, com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Publique-se.

24 de julho de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:9690DDDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO RETIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2025

EXTRATO RETIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 322/2025

Onde se lê:
Empresa Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, com o valor total de R$ 4.198,22 (quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

Leia-se:
Empresa Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, com o valor total de R$ 4.918,22 (quatro mil novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).

Publique-se.

25 de julho de 2025
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:4C456BA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 12/08/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Prestação de serviços de perfuração e desmonte de rochas. conforme exposto abaixo:

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através

do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

28/07/2025.

GERALDO VASCO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:85A242DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

O Município de Palmeira torna público que se tem o resultado preliminar do chamamento público n° 05/2025, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

Cessão de: Cessão de equipamentos para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO.

Resultado preliminar: APROVADO

A partir da data dessa publicação, inicia-se o prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado prévio até a data de 07/08/2025.

LOCAL: Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

28 de julho de 2025

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:8E5126DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18350/2025

Objeto: Quitação de débitos junto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) em relação a Direitos Autorais.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. **Fonte:** 21000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
11001133920038511733903900000. **Fonte:** 21000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, empresa inscrita no CNPJ nº. 00.474.973/0001-62 com o valor total de 60.073,87 (Sessenta mil e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 7622/2025;
Data de emissão: 28/07/2025.

Publique-se.

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:8CDDCEC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 24.805, DE 28 DE JULHO DE 2025 - CONVOCA O SUPLENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 24.775, DE 24/07/2025.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no Processo Administrativo nº 15913/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora Daiane Americano da Cruz - Matrícula nº 203876, para assumir interinamente o cargo de membro na comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº *24.775, de 24 de Julho de 2025.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6C1FE486

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 236/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, a qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.960/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **UNIÃO ELETROMÓVEIS CASA COMERCIAL UNIÃO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 03.483.400/0001-93,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sra. Angela Maria Teixeira dos Santos,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 029.850.759-55**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 15826/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19 de agosto de 2025 até a data de 18 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 236/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de junho de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

União Eletromóveis Casa Comercial União
CNPJ/CPF: 03.483.400/0001-93
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF/MF sob o n.º 029.850.759-55
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A3EA2FB5

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
REPUBLICADO POR INCORRÇÃO - DECRETO Nº 18.450, DE 24 DE JULHO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 16.368, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido contido no procedimento administrativo nº 17420/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso I, alíneas *a*, *b, c* e *d,* e inciso II, alíneas *b,* e *i*, do Decreto nº 16.368, de 09 de Agosto de 2023, o qual nomeia os membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, de Palmeira, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
I) ----------
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Titular: Geral do Vasco;
Suplente: Rosilaine de Fátima Barausse;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Bianca Rodrigues Costa;
Suplente: Julian Francisco dos Santos Chaves;
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Veridiana Hass;
Suplente: Angela Hass Dias;
d) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
Titular: Paola Diovama Gomes;
Suplente: Ione Maria Viatroski.
II) ----------
---
b) Cooperativa de Mulheres de Palmeira – COOMP
Titular: Adriane Bacila Eurich;
Suplente: Joceli Vantroba;

---
i) Centro de Estudos e Assessoria ao Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CEASOL
Titular: Vilmar Agostinho Sergiki;
Suplente: Ana Lucia Saxinger Iantas;
----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 16.368, de 09 de Agosto de 2023.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:149D1A59

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 24.802, DE 28/07/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ALLYSON HIDEO YAMAGUCHI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 17664/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação da FORMAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a realizar-se nos dias 26 e 27 de Agosto de 2025 em Curitiba/PR.

a) Allyson Hideo Yamaguchi – Diretor de Rendas, Indústria, Comércio e Emprego – CPF: 728.xxx.xxx-49, duas diárias, no valor total de R$ 871,33 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos);

Previsão Orçamentária: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8181E751

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Palmeira, 28 de julho de 2025**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17524/2025.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9CF2E3AF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CONTADOR CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 28 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para assumir o cargo de Contador, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16418/2025.

Contador:

ERISON FERNANDO MULLER

Atenciosamente,

CARLA BEATRIZ TURMINA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:38320B39

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

Palmeira, 28 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Motorista, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17309/2025.

Motorista:

ALESSANDRO CAMARGO
KELLYN PAOLA LEAL

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:64BF8D24

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.456, DE 28 DE JULHO DE 2025
REVOGAÇÃO DO DECRETO N°18.396, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere aLei Orgânicado Município, Constituição Federal e visto que o Decreto 18.396 de 04/07/2025 foi publicado abrindo crédito adicional na fonte de recurso 2895 a qual não possui saldo provindo de superávit suficiente para cumprir com o artigo primeiro do Decreto supracitado, conforme descrito no processo administrativo nº14.687/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 18.396, de 4 de Julho de 2025

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:617B8A10

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.457 DE 28/07/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.038. Pagamento de salários e encargos sociais
141 - 3.3.90.08.00.00 - 000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
332 – 3.1.90.49.00.00 – 102 - AUXÍLIO-TRANSPORTE R$43.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
700 - 3.1.90.07.00.00 - 000 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA R$5.000,00

Total Suplementação: R$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.006.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.006.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
191 - 3.3.91.97.00.00 - 000 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$7.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
280 - 3.3.90.30.00.00 - 102 – MATERIAL DE CONSUMO R$43.000,00

Total Redução: R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:6F76AE02

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.458, DE 28 DE JULHO DE 2025 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 18.178, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos n° 18580/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os inciso I e inciso III, alíneas *b* e *c* do art. 1º do Decreto nº 18.178, de 15 de Abril de 2025, que nomeia Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação Permanente, que serão responsáveis pela condução dos processos de despesa protocolados, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** ----------*
I - Agentes de Contratação:

Daiana Santana, matrícula funcional nº 203883;
Osmair Lederer, matrícula funcional nº 301525;
Rodrigo Alves de Goes, matrícula funcional nº 204248;
Pregoeira: Maria Eduarda Ratko Jantara, matrícula funcional nº204335;
Suplente: Daiana Santana, matrícula funcional nº 203883;
II) ----------
III) Comissão de Contratação Permanente:
a) ----------
***b)** Membros:*
Maria Eduarda Ratko Jantara, matrícula funcional nº 204335;
Rodrigo Alves de Goes, matrícula funcional nº 204248
***c)** Suplentes:*
Daiana Santana, matrícula funcional nº 203883;
----------"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 18.178, de 15 de Abril de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:941D4CC2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.460 DE 28/07/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GILMAR MARTINS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FROTAS E MONITORAMENTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 18125/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***GILMAR MARTINS***, inscrito no CPF sob nº. 473.xxx.xxx-87, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Frotas e Monitoramento, matrícula 301544, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 29/07/2025
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F81CCA94

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO. - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - MOTORISTA

Palmeira, 28 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Concurso nº 01/2023, homologado no Decreto nº16.712. Convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 18.2 e 18.4 do edital acima indicado.

Nome completo: **GELSON MARCOS TROYNER**
Inscrição: 224710
Emprego público: MOTORISTA

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:55E5D1C8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.797 DE 28/07/2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR VITOR HENRIQUE ROCHA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18401/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do treinamento "O NOVO IBS DA REFORMA TRIBUTÁRIA", a realizar-se nos dias 12 e 13 de Agosto de 2025 em Curitiba/PR.

a) Vitor Henrique Rocha – Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento – CPF: 065.xxx.xxx-24, duas diárias, no valor total de R$ 871,34 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 06.008.04.129.0017.2.126.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F53E0028

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.798, DE 28/07/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR OSMAIR MIODUCKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18398/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do treinamento "O NOVO IBS DA REFORMA TRIBUTÁRIA", a realizar-se nos dias 12 e 13 de Agosto de 2025 em Curitiba/PR.

a) Osmair Mioducki – Fiscal Tributário – CPF: 038.xxx.xxx-29, duas diárias, no valor total de R$ 871,34 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 06.008.04.129.0017.2.126.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DDD1DC96

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.799, DE 28/07/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18402/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do treinamento "O NOVO IBS DA REFORMA TRIBUTÁRIA", a realizar-se nos dias 12 e 13 de Agosto de 2025 em Curitiba/PR.

a) Keitry Kellen Swiech Gabardo – Fiscal Tributário I – CPF: 021.xxx.xxx-01, duas diárias, no valor total de R$ 871,34 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 06.009.04.129.0017.2.137 3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B7F62DED

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.800, DE 28/07/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18399/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do treinamento "O NOVO IBS DA REFORMA TRIBUTÁRIA", a realizar-se nos dias 12 e 13 de Agosto de 2025 em Curitiba/PR.

a) Jennifer Maria Alves – Auxiliar Administrativo – CPF: 085.xxx.xxx-00, duas diárias, no valor total de R$ 871,34 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 06.009.04.129.0017.2.137 3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DEA9584D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.801, DE 28/07/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA SINTHIA DA SILVA DE SOUZA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18400/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do treinamento "O NOVO IBS DA REFORMA TRIBUTÁRIA", a realizar-se nos dias 12 e 13 de Agosto de 2025 em Curitiba/PR.

a) Sinthia da Silva de Souza – Fiscal Tributário – CPF: 025.xxx.xxx-97, duas diárias, no valor total de R$ 871,34 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 06.007.04.129.0017.2.050.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CA15BF91

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - CONTADOR

Palmeira, 28 de julho de 2025

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, na data de 28 de julho de 2025, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: WILSON ANTONIO BATISTA
Emprego público: CONTADOR

Desistente
WILSON ANTONIO BATISTA

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:670E7B69

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - MOTORISTA

Palmeira, 28 de julho de 2025.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na data de 11 de julho de 2025, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **JONAS DE JESUS**
Inscrição: 224670
Emprego público: MOTORISTA

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:277432C9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 25 de julho de 2025.

BRENDA DE LIMA PIRES
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:7D6C6EC2

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.791, DE 28/07/2025 - ADIANTAMENTO JEAN CARLO DAS ALMAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18201/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Carlo das Almas	*033.xxx.xxx-90*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:85D430E7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.792, DE 28/07/2025 - ADIANTAMENTO REGINA GORETI ANTUNES SANTANA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18204/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Regina Goreti Antunes Santana	*806.xxx.xxx-15*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1527E3C6

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.793, DE 28/07/2025 - ADIANTAMENTO ANGELA HASS DIAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18205/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Engenheiro de Alimentos, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Angela Hass Dias	*026.xxx.xxx-27*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6FF759ED

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.794, DE 28/07/2025 - ADIANTAMENTO ELENITA CRISTINA DE LARA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18208/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elenita Cristina de Lara	*787.xxx.xxx-87*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D62247E9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.795, DE 28/07/2025 - ADIANTAMENTO MARCOS MAURICIO KINCHESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18206/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Mauricio Kincheski	*016.xxx.xxx-25*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2F68BBE2

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.796 DE 28/07/2025 - ADIANTAMENTO MARINA GROSS GONÇALVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18200/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Vigilância em Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marina Gross Gonçalves	*036.xxx.xxx-54*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:13B6BDFD

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.803, DE 28/07/2025 - ADIANTAMENTO JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18483/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocielma Aparecida Moreira de Lima	*089.xxx.xxx-06*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3B5E4A53

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.804 DE 28/07/2025 - ADIANTAMENTO EDUARDO VENSKE FILHO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18482/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.xxx.xxx-54*	*R$ 1000,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0A569FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 080/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 080/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Vereadora Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: SALETE APARECIDA DE LIMA
Data início: 29/07/2025
Data fim: 31/07/2025
Nº de Diárias:
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 700,00 (setecentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
Município de destino/UF: FOZ DO IGUAÇU/PR

Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 28 de julho de 2025.

IZILDINHA BUREI
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:3F907AAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 081/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 081/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 29/07/2025
Data fim: 29/07/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: FOZ DO IGUAÇU/PR
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte da vereadora Salete Aparecida de Lima, que irá participar da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 28 de julho de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E16662AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo n° 16/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.185,45 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Da data da publicação até o dia 01/08/2025
Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite,
OU AINDA,
Através do e-mail:licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal – Portal da Transparência: http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 92000-4100.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:1837E1C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO N° 10/2025

RESOLUÇÃO N° 10/2025

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná conforme descrito: 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado 30000 btus cada, patrimônios n° 162 e n° 163.

Art. 2° A entrega dos materiais será formalizada por meio do Termo de Devolução.

Art. 3º O servidor responsável pelo Patrimônio após a tradição, efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes no art. 1° e o Contador realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 28 de julho de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:ECED393C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022 MICHELL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 011/2022
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 81/2022
7º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA**, com endereço à SETE DE SETEMBRO, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 10.719.735/0001-23, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MICHEL SLEIMANN MOHANNA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1272022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado com correção do valor do IPCA, conforme valor Contrato Administrativo Nº **127/2022**, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

LOTE	OBJETO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL COMPOSIÇÃO FINANCIRA CONFORME A TABELA DO IPCA.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO 2025
01	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDICOS CONTRATAÇÃO DE 01(UM) MEDICO GENERALISTA ESTRATÉGIA DA FAMLIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 40 HORAS	19.744,80	5,930740%	20,915,81
02	SERVIÇOS PLANTÃO EM SAÚDE 12(DOZE) HORAS NOTURNO	1.247,04	5.930740%	1.321,00
03	SERVIÇOS PLANTÃO EM SAÚDE 12(DOZE) HORAS DIURNO	1.247,04	5.930740%	1.321,00
04	SERVIÇO PLANTÃO EM SAÚDE HORAS EXTRAORDINARIAS DESLOCAMENTO PACIENTES	103,92	5,930740%	110,08
05	SERVIÇO PLANTÃO EM SAÚDE HORAS EXTRAORDINARIAS	103,92	5.930740%	110,08

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/07/2025

Contratante
ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Michel Sleimann Mohanna LTDA
MICHEL SLEIMANN MOHANNA,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA CPF: 12110247924

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:59012C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA CHAMAMENTO 08/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Palmital, Estado do Paraná, emitiu o CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2025 no dia 11/07/2025, com validade para 12(doze) meses, que tem por objeto a **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO ENERGÉTICA POR MEIO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA COMPARTILHADA (SGDC), NA CATEGORIA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE FONTE FOTOVOLTAICA, NA MODALIDADE DE CONSUMO COMPARTILHADO, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DA DEMANDA ENERGÉTICA DE UNIDADES CONSUMIDORAS CONECTADAS EM BAIXA TENSÃO VINCULADAS À PREFEITURA DE PALMITAL-PR."** e conforme as demais especificações do edital e anexos, teve seus trâmites legais, cuja o credenciamento será por período de 12(doze) meses, no horário de expediente, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no setor de licitações, situada à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital-Pr, das 08:00 horas e 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30 horas.

O aviso do chamamento do credenciamento, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 14/07/2025.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 11/07/2025, na Prefeitura Municipal de Palmital-PR - Departamento de Licitações e no sitio do município www.palmital.pr.gov.br. Sendo que procedeu a retirada do Edital os interessados durante o prazo de protocolo da documentação exigida, onde não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital.

O envelope protocolado no prazo e data e hora aprazada, verificou-se que os interessados em participar do referido chamamento foram os seguintes proponentes credenciados:

Nº	Nome	CNPJ
01	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENERGIA SOLAR COOPERATIVA IBS	56.137.232/0001-40

Após o credenciamento, a Comissão de Licitação, procederam a abertura do envelopes de documentação dos participantes, nos quais continham sua documentação de habilitação, as quais foram rubricadas pelos presentes, e em ato contínuo a comissão procedeu a análise das mesmas. Declarando estar de acordo com a solicitação do edital e anexos pelo que foram HABILITADAS.

No tocante da manifestação de recurso ninguém se manifestou.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do procedimento licitatório, emitem o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025, seja adjudicada e homologada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente credencia, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório:

Palmital – PR, 28 de Julho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Agente de Contratação

ELTON OTTO BACK
Membro

VANDERLEI RETECHESKI
Membro

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:09CC8A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 41/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 89/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES.**

DATA DE ABERTURA: 14/08/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 28 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:B363BAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 497/2025

PORTARIA Nº 497/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a realização do recenseamento previdenciário dos servidores públicos efetivos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palmital, Aposentados e Pensionistas vinculados à PALMITALPREV e dá outras providências.

O Sr. Prefeito Municipal de Palmital, juntamente com a Sra. Presidente da Câmara de Vereadores e a Sra. Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o dever de recenseamento imposto pelo art. 9° inciso II, da Lei Federal n. 10.887/2004 e o dever de manutenção de cadastro atualizado na forma do art. 100 da Lei Complementar n. 01/2023;
Considerando o que dispõe o art. 88 da Lei Complementar n. 01/2023, que determina a revisão do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social, com base em critérios e estudos atuariais objetivando seu equilíbrio financeiro e atuarial, o qual deve estar embasado em dados atualizados para maior fidedignidade;
Considerando a necessidade de recenseamento para atualização cadastral dos servidores ativos vinculados à Administração Direta e Indireta do Município de Palmital, bem como dos inativos e pensionistas vinculados à PALMITALPREV para garantir o cumprimento das leis antes informadas e visando observar os princípios da administração pública, notadamente o princípio da eficiência;
Considerando a compreensão e a colaboração de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmital visando garantir uma boa gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores municipais.

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica determinada a realização do recenseamento previdenciário de caráter obrigatório dos servidores públicos efetivos em atividade na Administração Pública Direta e Indireta, bem como dos aposentados e pensionistas vinculados à PALMITALPREV.

Parágrafo Único: O recenseamento tem como finalidade atualizar a base cadastral da Administração Pública Direta e Indireta, alimentando os sistemas respectivos, o que viabiliza melhor programação de concessão e manutenção de benefícios, bem como a realização de avaliação atuarial com dados mais seguros.

Art. 2º Não sendo a convocação atendida:

I) pelo segurado ou seu representante legal, até o prazo final para a atualização do cadastro, será então suspenso o pagamento de seu benefício, se aposentado ou pensionista, sendo restabelecido após a regularização do recenseamento;
II) pelo servidor efetivo, até o prazo final para a atualização do cadastro, será comunicada à Chefia imediata para providências conforme Estatuto do Servidor Público Municipal, sendo passível de caracterizar falta funcional por descumprimento dos deveres funcionais, sujeito a suspensão sem direito ao recebimento da remuneração ou demissão do serviço público (art. 164, incisos V, VI e X, do Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 3º O recenseamento será coordenado e realizado pela PALMITALPREV, Poder Executivo e Poder Legislativo, cada qual no âmbito de sua competência, nos dias úteis do período compreendido entre os dias 04 de agosto e 04 de setembro de 2025.

Art. 4º O recenseamento dos aposentados e pensionistas será realizado nas dependências da PALMITALPREV, localizado na Rua Santana, 1049, Centro, Palmital/PR, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone para contato 42 9 2001 5447 e e-mail<palmitalprevadm@hotmail.com>, devendo o comparecimento ocorrer de forma pessoal, salvo comprovada impossibilidade ou no caso de recenseamento por correspondência.

§1º Os motivos aceitos para o não comparecimento pessoal do aposentado ou pensionista, são:
I – internação hospitalar atual mediante comprovação;
II – repouso domiciliar mediante atestado ou relatório médico, expedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias;
III – detenção ou reclusão em ambiente prisional, sendo neste caso obrigatória a apresentação de declaração da instituição prisional, com timbre e dados do órgão expedidor para confirmação;
IV – recenseamento realizado por correspondência, para os aposentados e pensionistas residentes fora do Município de Palmital/PR.

§2º Nos casos previstos no §1º, incisos I a III, o recenseamento poderá ser efetuado por meio de representante legal, curador, tutor ou procurador, o qual deverá comparecer pessoalmente, fazendo prova da qualidade de representante legal, mediante apresentação, se for o caso, do termo de curatela ou tutela, do instrumento de procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma, outorgado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, e demais documentos exigidos, podendo ser cópia autenticada.

§3º No caso de aposentados e pensionistas residentes fora do Município de Palmital/PR, será admitido o encaminhamento do Formulário via correspondência, desde que devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma por autenticidade, acompanhado dos demais documentos (cópias autenticadas), com comprovação, se for o caso, da qualidade de representante legal, mediante apresentação do termo de curatela ou tutela, do instrumento de procuração por instrumento público ou particular, comreconhecimento de firma,

outorgado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, e demais documentos exigidos, podendo ser cópia autenticada, considerando-se as correspondências postadas dentro do prazo previsto no art. 3º.

§4º No caso de aposentados e pensionistas que sejam maiores de idade, mas sejam incapazes, deverá ser apresentado laudo médico que ateste a incapacidade, com data atual, com prazo de validade de no máximo 30 (trinta) dias.

Art. 5º O recenseamento dos servidores efetivos ativos vinculados a Prefeitura Municipal de Palmital (Poder Executivo) será realizado exclusivamente de forma presencial no Departamento de Recursos Humanos, situado no Edifício Sede da Prefeitura, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone para contato 42 99123 2587 e e-mail <recursoshumanospalmital@gmail.com>, observado o prazo previsto no art. 3º.

Parágrafo Único: O comparecimento deverá ser preferencialmente de forma pessoal, podendo, excepcionalmente, ser por procurador constituído por instrumento público ou particular, neste caso com reconhecimento de firma por autenticidade, sempre acompanhada de justificativa da impossibilidade de comparecimento pessoal, conforme hipóteses do art. 4º, §1º, incisos I a III.

Art. 6º O recenseamento dos servidores efetivos ativos vinculados à Câmara Municipal de Palmital (Poder Legislativo) será realizado exclusivamente de forma presencial no Edifício Sede da Câmara de Vereadores, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone para contato (42) 36571426 ou (42) 920004100 e e-mail <camarapalmitalpr@gmail.com>, observado o prazo previsto no art. 3º.

Parágrafo Único: O comparecimento deverá ser preferencialmente de forma pessoal, podendo, excepcionalmente, ser por procurador constituído por instrumento público ou particular, neste caso com reconhecimento de firma por autenticidade, sempre acompanhada de justificativa da impossibilidade de comparecimento pessoal, conforme hipóteses do art. 4º, §1º, incisos I a III.

Art. 7º Por ocasião do recenseamento, caso não conste nos assentos e arquivos dos servidores, aposentados e pensionistas, serão solicitados, por escrito, os seguintes documentos a serem apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I) Pessoais do servidor, aposentado ou pensionista:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Título de Eleitor;
e) CTPS;
f) Número PIS/PASEP/NIT;
g) Comprovante de Residência Atualizado;f) Número de Telefones;
g) Endereço Eletrônico (e-mail);
h) Para profissionais que exijam qualificação ou habilitação específica: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional;
i) Extrato completo do CNIS (pode ser obtido pelo portal/aplicativo do "Meu INSS" ou na Agência de Previdência Social de Pitanga);
j) foto digital (formato jpg, jpeg) – fundo branco;
k) certificado reservista;

II) Dependentes:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), inclusive de filhos menores de idade ou incapazes, diante da obrigatoriedade da informação no E-Social;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Título de Eleitor;
e) CTPS;
f) Número PIS/PASEP/NIT;
g) Endereço de Residência Atualizado;
f) Número de Telefones;
g) Endereço Eletrônico (e-mail);
h) Quando for o caso: termo de guarda, tutela ou curatela, escritura pública de união estável, contrato de união estável ou declaração firmada pelos conviventes e duas testemunhas.

Parágrafo Único: No caso de descumprimento da solicitação, aplicam-se as disposições do art. 2º desta Portaria.

Art. 8º Podem ser considerados dependentes na forma do art. 20 da Lei Complementar n. 01/2023: o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho, ou equiparado, não emancipado, menor de 21 (vinte e um) anos, ou inválido; os pais; e o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

§1º O cadastramento como dependente do segurado não gera automaticamente o reconhecimento desta qualidade pela Administração Pública, servindo apenas para fins estatísticos e prevenção de preterição de direitos, não eximindo os interessados de fazer prova da dependência quando necessário.

§2º A Administração Pública Direta e Indireta poderá exigir sempre que necessários outros documentos além dos elencados neste artigo, concedendo prazo para o interessado cumprir a exigência.

Art. 9° O recenseamento será realizado por meio de formulário de declaração específico constante nos anexos desta Portaria, preenchido sem emendas ou rasuras, onde servidores ativos, aposentados e pensionistas deverão atestar veracidade das informações declaradas, e tomarão ciência das sanções previstas em lei no caso de seu desatendimento.

Parágrafo Único: O formulário de recenseamento encontra-se disponível no site da Prefeitura <www.palmital.pr.gov.br/> para os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas que quiserem apresentá-lo já devidamente preenchido.

Art. 10 O segurado, aposentado ou pensionista recadastrado é responsável pela exatidão das informações prestadas durante o recenseamento previdenciário, ficando sujeito às sanções cíveis, penais e administrativas por qualquer informação incorreta.

Art. 11 Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores comissionados, secretários e demais cargos de confiança, notadamente para atendimento das exigências do E-Social, estes também deverão se submeter ao recenseamento (formulário e documentação, no que couber), no mesmo prazo previsto para os servidores efetivos, ficando sujeito a exoneração e sanções Estatuárias no caso de descumprimento.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 28 de julho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

SALETE APARECDA DE LIMA
Presidente da Câmara de Vereadores

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3DEB3B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 498/2025

PORTARIA Nº 498/2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Cento e oitenta dias (180) dias de Licença Maternidade a servidora **RAFAELA DOS SANTOS,** servidora desta municipalidade, a contar do dia **06 de maio de 2025,** de acordo com a Lei Municipal n.º 1098/2018.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de novembro de 2025.**

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 28 de julho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8672D53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 499/2025

PORTARIA Nº 499/2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Cento e oitenta dias (180) dias de Licença Maternidade a servidora **ROSICLEIA ROSA,** servidora desta municipalidade, a contar do dia **23 de julho de 2025,** de acordo com a Lei Municipal n.º 1098/2018.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de janeiro de 2026.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 28 de julho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F0F04C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 500/2025

PORTARIA Nº 500/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO SISTEMA DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **MAYARA CRISTINA SIMIANO VICENTIM** portadora do RG n.º 14.087.017-0 e inscrito no CPF/MF n. 112.825.309-76, para responder pelo Sistema de Frotas do Município de Palmital**.**
Art. 2º - São obrigações do Servidor, alimentar o Sistema de Frotas Municipal tendo todos os itens de manutenção e combustível comprovados no sistema de frotas municipal, tendo como embasamento os diários de bordo dos veículos e ainda requisições de compras de peças substituídas, controlar o consumo de combustíveis no município, atualização da quilometragem inicial e final do período, os dados da frota municipal devem estar atentos e munido documentalmente dos dados do veículo. Acompanhando inclusive se o diário de bordo corresponde ao informado para encaminhamento do SIM AM.
Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 28 de julho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B9AF4B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL N.º 17.001/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 17.001/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado final e classificação** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art. 1° Diante da ausência de protocolização de recursos administrativos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 16.001/2025, em 23 de julho de 2025.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS I**, **II** e **III** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 21 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial e no endereço eletrônico www.consorciocica.com.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí (PR), 28 de julho de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO	***MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA***
Presidente do CICA	Presidente da Comissão

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:9AC09B35

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2021

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 010/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, 4º TERMO ADITIVO de VALOR e PRAZO, do Contrato Administrativo n.º 010/2021, extraído da Inexigibilidade n.º 002/2021. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA; Contratada: L. Ricardo de Magalhães LTDA-

EPP , com sede à Alemanha, S/N, Bairro de Ponte Nova, CEP: 78.115-583 , na cidade de Várzea Grande, CNPJ nº 17.922.286/0001-65, representada pelo Sr. Luís Ricardo de Magalhães, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.xxx.xxx-x SSP-MT; e inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-89; resolvem de comum acordo, firmar o presente aditivo pelo prazo de 1 (um) ano. Paranavaí, 14 de julho de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:DE0FA82C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar**, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os prefeitos municipais do **CIS/AMUNPAR** para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 01 de agosto de 2025, sexta-feira, as 8:30 horas, em primeira convocação e as 9:00 horas em segunda convocação.
A Assembléia acontecerá nas dependências do Auditório do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, sito a Rua Rio Grande do Sul, 2.335 – centro, em Paranavaí.

Pauta: 1) Aprovação do orçamento para 2.026.
2) Assuntos Gerais.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR
Pref. Mun. de Nova Aliança do Ivaí

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:B9507160

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CONTRATO 143-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA DR FELLIPE MAGALHAES LTDA
CNPJ: 35.416.879/0001-31
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária:
[2025]
61 - 01.001.0010.0302.2009.2026.3339039509900000000.2001
62 - 01.001.0010.0302.2009.2027.3339039509900000000.2001
Prazo de Vigência:25/07/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$1.812.720,00(um milhão, oitocentos e doze mil e setecentos e vinte reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 143/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 25 de julho de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E8E8112B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SALA DO EMPREENDEDOR.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍtorna pública a pretensão de receber manifestação de interessados em locar imóvel para instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Sala do Empreendedor. O presente chamamento visa demonstrar os requisitos do imóvel necessários para o atendimento de tal finalidade, permitindo que proprietários de prédios disponíveis com tais características possam oferecê-los para conhecimento e análise de sua adequação ao fim proposto, visando dar maior publicidade ao ato. Nada obstante a prescindibilidade deste procedimento, haja vista a possibilidade de locação mediante contratação direta, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tal ação tem o intuito de cumprir os princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência e, ainda, de proporcionar subsídios para decisão da escolha do imóvel.

1. OBJETO:
O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção, no mercado imobiliário, com vistas à locação de imóvel não residencial adequado à instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Sala do Empreendedor na região central de Paranavaí/PR, mediante coleta de propostas técnicas que atendam aos requisitos mínimos especificados neste edital e seus anexos.

2. PRAZO DE LOCAÇÃO:
O prazo de locação será de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, conforme a Lei 14.133/2021.
O prazo foi definido com base na necessidade de garantir a estabilidade da instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Sala do Empreendedor, possibilitando o pleno funcionamento das atividades institucionais.
Considera-se, ainda, que eventuais adequações no imóvel a ser locado demandam investimentos iniciais que, para serem economicamente viáveis, precisam ser amortizados ao longo de um prazo razoável de utilização do espaço.
Assim, o prazo estabelecido está em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e é compatível com os custos de adaptação e com o tempo necessário para a compensação dos investimentos públicos eventualmente realizados no imóvel locado.

3. VALOR DA LOCAÇÃO:
O valor proposto pelo locador será analisado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí, que verificará sua adequação com preço do mercado imobiliário local.

4. PERÍMETRO DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
O imóvel destinado à instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Sala do Empreendedor deverá estar localizado na área central do Município. Essa localização estratégica visa ampliar o espaço de atendimento ao público, proporcionando maior conforto, agilidade e eficiência na prestação dos serviços.
A localização central também favorece o acesso da população em geral, especialmente dos munícipes que utilizam o transporte coletivo, tendo em vista que a maioria das linhas converge para essa região. Ademais, a proximidade com o Paço Municipal permite uma integração mais eficaz com os demais serviços públicos, otimizando recursos e promovendo um atendimento mais ágil, completo e resolutivo aos empreendedores locais.

5. JUSTIFICATIVA:
O presente Chamamento Público visa o atendimento adequado ao munícipe que utiliza os serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Sala do Empreendedor, ampliando o setor e proporcionando maior conforto, agilidade e eficiência na prestação dos serviços.
A Sala do Empreendedor tem desempenhado um papel fundamental no apoio aos pequenos negócios e no fomento ao empreendedorismo

local. No entanto, diante do crescimento da demanda de atendimentos e da necessidade de aprimorar os serviços oferecidos, torna-se necessária a ampliação do espaço físico.
Atualmente, a Sala do Empreendedor atende em média 1.500 empreendedores por mês, oferecendo serviços como formalização de Microempreendedores Individuais (MEI), consultorias, capacitações e acesso ao crédito. Com o aumento no número de atendimentos e a diversificação dos serviços prestados, o espaço atual se tornou insuficiente para acomodar com qualidade os munícipes e os servidores.
A ampliação da Sala do Empreendedor permitirá:
Melhor atendimento aos empreendedores, reduzindo o tempo de espera e proporcionando um ambiente mais adequado para orientação e capacitação;
Expansão das atividades e parcerias, incluindo treinamentos, workshops, espaço para Coworking e reuniões.
Maior conforto e acessibilidade, garantindo um espaço melhor para todos os públicos;
Potencialização dos impactos positivos no desenvolvimento econômico do município, incentivando a formalização e o crescimento de negócios.
Além disso, a ampliação do espaço físico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo representa uma oportunidade de fortalecer a estrutura administrativa e operacional da pasta, que também enfrenta limitações em sua atual instalação. Um ambiente mais amplo e adequado permitirá melhor organização dos setores, integração das equipes, acolhimento de novos projetos e ampliação das ações voltadas ao desenvolvimento econômico, inovação e à promoção do turismo local. Além disso, contribui para a criação de um ambiente institucional mais moderno, eficiente e receptivo, condizente com a crescente demanda e com a relevância estratégica da Secretaria para o crescimento sustentável do município.
Desta forma, a escolha do imóvel será feita mediante chamamento público, a fim de verificar as potencialidades do mercado e as opções que atendam as condições de locação almejadas pela administração, previstas neste edital.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e a Lei de Locação de imóveis (Lei 8.245/1991).

7. DA FORMA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Forma eletrônica pelo sistema paranavai.atende.net, campo "ASSUNTO" direcionado à "Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo" – código 77 e no campo "SUBASSUNTO" - "Protocolo Proposta ao Chamamento" – código 888.
Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria por meio do e-mail: patriciabertate.sedectupvai@gmail.com ou pelo telefone (44) 3422-5227.

8. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
O recebimento das propostas será de 29 de Julho a 27 de Agosto de 2025.

9. DETALHAMENTO DO CHAMAMENTO:
Conforme consta no Anexo I.

10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
10.1. Poderão participar do processo de seleção pessoa física ou pessoa jurídica, excetuando-se:
10.1.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
10.1.2. Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
10.1.3. Pessoa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
10.1.4. Pessoa suspensa temporariamente de participação em licitação ou impedida de contratar com a Administração, conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
10.1.5. Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí;
10.1.6. Empresas que estiverem sob falência;
10.2. Caso o imóvel seja selecionado para locação e celebração do contrato, o proprietário deverá possuir a documentação constante no Anexo II, sob pena de impossibilidade da celebração do contrato de aluguel.

11. DA PROPOSTA DE ALUGUEL
11.1. Os interessados DEVERÃO FORMULAR PROPOSTA DO VALOR DE LOCAÇÃO, assinada na última página e rubricada nas demais pelo proprietário do imóvel ou por seu procurador, devendo conter minimamente:
11.2. Nome do proprietário ou razão social, endereço completo, telefones e e-mails de contato, número do CPF ou CNPJ, conforme o caso;
11.3. Especificação detalhada do imóvel, com sua localização e benfeitorias;
11.4. Indicação da validade da proposta, que deve ser de, no mínimo, 90 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
11.5. É necessário apresentar, anexada à proposta, declaração de que não há nenhum ônus que recaia sobre o imóvel e de que possui todos os documentos de habilitação indicados no Anexo II, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

12. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
12.1. A análise da documentação apresentada e da compatibilidade dos imóveis ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a quem caberá definir, fundamentadamente, sobre a adequação, a conveniência e a capacidade para funcionamento do serviço.
12.2. Caso o imóvel aparente atender aos requisitos elencados, será necessária sua vistoria pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo com a finalidade de avaliação e verificação da adequação do mesmo às características solicitadas e, posteriormente, pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí para avaliação do valor proposto e de sua compatibilidade com o valor de mercado, o que fica desde já autorizado pelo interessado, devendo apenas ser objeto de prévio agendamento.
12.3. Cada visita resultará na emissão de relatório devidamente motivado.
12.4. Não ocorrerá visita de imóvel objeto de proposta no caso de as características citadas na proposta já demonstrarem não serem condizentes com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
12.5. A decisão final da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo sobre cada uma das propostas será comunicada aos proponentes, sendo divulgada lista final dos proponentes/imóveis avaliados, bem como daquele eventualmente contratado.

13. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
13.1. A proposta de locação do imóvel eventualmente escolhido ficará sujeita à comprovação do valor de mercado, feita através de Relatório de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí que servirá de parâmetro para demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o valor de mercado.
13.2. O proprietário do imóvel eventualmente selecionado deverá apresentar a documentação mencionada no Anexo II, no prazo de 5 dias após recebimento da solicitação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada do interessado, sendo que o descumprimento do prazo implica o não atendimento ao requisito, com a desconsideração da proposta.
13.3. O proponente/locador deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, pintado e liberado para ocupação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação de aprovação da contratação.
13.4 Será permitida a prorrogação do prazo de entrega, a critério exclusivo da Secretaria, mediante apresentação de justificativa circunstanciadapor parte do proponente, desde que seja comprovado motivo justificável, como casos de força maior, intempéries climáticasou entraves burocráticos alheios à sua vontade.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O proponente é responsável pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desconsideração da intenção de locação do imóvel.

14.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

14.3. Este procedimento não gera direito à contratação, ficando o(a) proponente sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sobretudo às constantes no Anexo II e, ainda, à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.

14.4. A escolha do imóvel dar-se-á por critérios de adequação do imóvel ao fim a que se destina e aos requisitos dos Anexos I e II, bem como à qualidade, condições do imóvel e preço, estando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.

14.5. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 28 de Julho de 2025

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Prefeitura Municipal de Paranavaí

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍtorna pública a pretensão de receber manifestação de interessados em locar imóvel para instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Sala do Empreendedor, sendo que este deverá apresentar as seguintes características:

1 - O imóvel deve ser localizado na área central do Município.

A exigência de que o imóvel esteja localizado na área central do Município tem como objetivo facilitar o acesso da população aos serviços oferecidos pela Secretaria e, em especial, pela Sala do Empreendedor, que realiza atendimentos diários a um grande número de microempreendedores e munícipes. A localização central favorece a integração com o transporte público, reduzindo obstáculos de deslocamento e promovendo a inclusão e a equidade no acesso aos serviços públicos.

2 - Deve possuir área construída mínima de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), no térreo, com acesso independente.

A exigência de metragem mínima está diretamente relacionada à necessidade de acomodar, de forma funcional e eficiente, os diversos setores que compõem a estrutura organizacional da Secretaria. Entre os espaços indispensáveis estão: área de atendimento ao público, hall de espera, salas destinadas aos Agentes de Fomento, Desenvolvimento e Crédito, Espaço de Inovação, Diretoria de Indústria e Comércio, Turismo e Eventos, e Inovação, Sala do Secretário, além de salas administrativas, sala de reuniões, sala de treinamento, copa e depósito. Além disso, a exigência de que o imóvel esteja localizado no térreo e possua acesso independente visa garantir a plena autonomia de funcionamento do órgão e o cumprimento das normas de acessibilidade, promovendo a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com a Lei.

3 - Dispor, no mínimo, de 2 banheiros femininos, 2 banheiros masculinos e 1 banheiro adaptado para pessoas com deficiência, destinado ao uso de servidores e munícipes.

A estrutura de atendimento ao público e o número de servidores exigem instalações sanitárias em quantidade suficiente. A inclusão de banheiro adaptado é obrigatória por leie visa garantir a acessibilidade.

4 - Dispor de boas condições de instalações elétricas e diversos pontos de tomadas, em todos os ambientes.

As atividades desenvolvidas pela Secretaria demandam uso intensivo de equipamentos eletrônicos. É imprescindível que o imóvel conte com instalações elétricas seguras e pontos de energia bem distribuídos, de forma a evitar riscos, garantir funcionalidade e reduzir custos com reformas.

5 - Dispor de boas condições e infraestrutura para instalação e funcionamento de aparelhos ar-condicionado 220V, nos seguintes ambientes: área de atendimento ao público, hall de espera, salas destinadas aos Agentes de Fomento, Desenvolvimento e Crédito, Espaço de Inovação, Diretoria de Indústria e Comércio, Turismo e Eventos, e Inovação, Sala do Secretário, além de salas administrativas, sala de reuniões e sala de treinamento.

A climatização adequada dos ambientes é essencial para salubridade, conforto térmico e preservação de equipamentos eletrônicos, especialmente em locais com atendimento contínuo ao público e clima predominantemente quente. A estrutura prévia reduz a necessidade de investimentos adicionais por parte da Administração.

6 – O imóvel deverá ter piso liso e impermeável e cobertura com forração em bom estado sem manchas ou rachaduras e iluminação adequada em todos os ambientes descritos. As paredes deverão estar em perfeitas condições, isentas de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações ou quaisquer outras irregularidades.

Esses itens garantem segurança, salubridade e conforto, conforme diretrizes das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs). Paredes, pisos e tetos em bom estado também são fundamentais para preservar a imagem institucional e evitar interrupções nos serviços por manutenções frequentes.

7 - Dispor de espaço adequado para instalação da Sala de Inovação, com área total de no mínimo 20 m², ou realizar as adequações necessárias para atender esse fim.

O espaço é necessário para o desenvolvimento de ações voltadas à inovação, empreendedorismo tecnológico e incubadora de ideias. A metragem mínima permite a instalação adequada de equipamentos, móveis e a realização de atividades com pequenos grupos de empreendedores ou parceiros.

8 - Dispor de ambiente destinado à copa/cozinha para uso dos servidores públicos.

A disponibilização de ambiente destinado a copa/cozinha é uma condição de bem-estar e dignidade aos servidores, compatível com a jornada de trabalho e a permanência prolongada nas dependências da Secretaria.

9 - O imóvel deverá atender às normas de acessibilidade, de segurança contra incêndio, de vigilância sanitária (quando aplicável), bem como possuir os documentos técnicos e autorizações exigidos pela legislação municipal vigente para sua ocupação regular.

A exigência do atendimento às normas de acessibilidade, segurança contra incêndio, vigilância sanitária (quando aplicável), bem como possuir os documentos técnicos e autorizações exigidos pela legislação municipal vigente, é medida essencial para garantir que o espaço oferecido esteja em conformidade com os requisitos legais, funcionais e operacionais mínimos para o exercício das atividades públicas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Sala do Empreendedor.

A exigência desses requisitos visa garantir a legalidade, segurança jurídica, funcionalidade e regularidade da ocupação do imóvel pela Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

10- Possuir espaço destinado a sala de espera, com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas.

A exigência de sala de espera com essa capacidade é proporcional a quantidade de atendimentos diários realizados pela Sala do Empreendedor, evitando aglomerações e proporcionando conforto e organização no atendimento à população.

11- Dispor de espaço adequado destinado ao depósito de materiais.

O espaço para depósito de materiaisé fundamental para garantir o armazenamento adequado de insumos, materiais de expediente, equipamentos e documentos, mantendo a organização e segurança do espaço físico.

12- Dispor de espaço adequado para sala de reuniões e treinamento, com capacidade mínima para 20 pessoas, ou realizar as adequações necessárias para atender esse fim.

A existência de espaço adequado para reuniões e treinamentos é fundamental para uma gestão pública moderna e eficiente. Além de atender às demandas internas da Secretaria, como a qualificação contínua dos servidores e o planejamento estratégico das políticas públicas, esse ambiente é essencial para a realização de cursos, capacitações, oficinas e reuniões voltadas ao fortalecimento dos microempreendedores, empresários locais e potenciais investidores. Trata-se de um espaço estratégico para a promoção do desenvolvimento econômico sustentável, da inovação e do empreendedorismo no município.

Caso o imóvel necessite de adaptações para atender às exigências deste edital, o prazo máximo para a conclusão das adequações será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

A possibilidade de adequações em até 60 (sessenta) dias,após a assinatura do contrato garante viabilidade jurídica e operacionalà contratação, sem comprometer a celeridade necessária para a instalação do órgão, respeitando o devido planejamento e prazos administrativos.

Dessa forma, a definição dos critérios mínimos para o imóvel destinado à instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Sala do Empreendedor baseia-se em princípios da eficiência administrativa, da adequação ao interesse público, e da funcionalidade dos espaços públicos,respeitando ainda as normas técnicas e legais vigentes, especialmente quanto à acessibilidade, segurança e condições adequadas de trabalho e atendimento à população.

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1. O detentor da proposta aprovada deverá apresentar os documentos a seguir:
1.1. Cópia da matrícula do imóvel – apresentar junto com a proposta;
1.2. Certidão negativa de ônus do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

1.3. Se pessoa física:

1. Cópia de documento de identidade e CPF do(s) contratado(s);
2. Cópia da certidão de casamento se for o caso;
3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67), em nome do(s) proprietário(s) e cônjuge(s);
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do(s) proprietário(s) e de seu(s) cônjuge(s);
5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
1. Pela Prefeitura do Município do domicílio do(s) proprietário(s) e cônjuge(s), e também;
2. Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município, nos termos do Decreto Municipal nº 242/01 de 23/05/01. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

1.4. Se pessoa jurídica:

1. Cópia do Contrato particular de administração de imóveis entre o proprietário do imóvel e a pessoa jurídica ou documento equivalente, se for o caso;
2. Cópia do contrato social da pessoa jurídica;
3. Cópia de procuração se for o caso;
4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67).
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
6.1. Pela Prefeitura do Município do domicílio da pessoa jurídica, e também;
6.2. Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
7. Comprovante de regularidade com o INSS e FGTS em nome da pessoa jurídica;
8. Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes;
9. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
10. Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, nos termos do artigo 69, II da Lei nº 17.133/2021.
11.Os documentos necessários à contratação poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou publicação em órgão da imprensa oficial.
12. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
13. Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.
14. Outros documentos complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados durante o procedimento de contratação de eventual escolhido.
15. A apresentação dos documentos listados neste anexo não isenta o interessado da obrigação de apresentar os demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, sempre que solicitados pela Administração.

ANEXO III - MODELOS SUGERIDOS

1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS.

DECLARAÇÃO

(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de_____, estado _____, endereço _____através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica)_____, DECLARA para os fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento, que o imóvel objeto de sua proposta não possui ônus e que possui todos os documentos necessários indicados no Anexo II.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do(a) Representante Legal

2. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas lei, e para fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que a não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do(a) Representante Legal

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DC08CE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 141/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **COZINHEIRA,** a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública no dia **31 de julho de 2025,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
17º	ROSELENE APARECIDA DE PAULA BUTTIGNON RIBEIRO	XXX.444.719-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
18º	NAYARA MESSIAS FRANCA DE SOUZA	XXX.515.749-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
20º	CARLA MYLENA SCHMAK	XXX.442.299-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CE16684E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 142/2025

Dispõe sobre a convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a candidata **GILMAR GONÇALVES RUAS, C.P.F XXX.859.149-XX** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **04 de agosto de 2025,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

A candidata deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munida dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);

b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, **expedida a partir da data do Edital de Convocação**. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ED877523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ROSANA FERREIRA DA SILVA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: ROSANA FERREIRA DA SILVA
CPF/MF: 043.XXX.XXX-33
SALÁRIO BASE: R$ 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2025 A 25 DE JULHO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1F33FCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 229/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. MAYCON RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADO: MAYCON RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA
CPF/MF: XXX.100.639-XX
SALÁRIO BASE: R$ 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 16 DE JUNHO DE 2025 A 21 DE JULHO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7BC51705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1459/2025

Dispõe sobre a desclassificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira, por não atenderem à convocação.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA**, por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 140/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 22 de julho de 2025.

CLAS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
15º	CLIVIA REGIA SOARES PEREIRA	XXX.444.719-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
16º	ROSANA FERREIRA DA SILVA	XXX.515.749-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	MARIA IZABEL APARECIDA ARCANJO	XXX.442.299-XX	AFRODESCENDENTES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:17F84ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1460/2025

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador, por não atender à convocação.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a candidata **MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO, CPF: XXX.651.239-XX**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **CUIDADOR**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 139/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7C9CB056

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2025 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) (PROCESSO DIGITAL Nº 35205/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2025
(Alteração de Dotação Orçamentária)
(Processo Digital nº 35205/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.425.148/0001-70, estabelecida à Rua Almirante Alexandrino, 3.780, Santa Teresa, Rio de Janeiro – RJ, e-mail: damtarteeducacaoecultura@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Téo Senna Ramalho da Silva, inscrito no CPF 109.977.677-58, doravante denominado contratado

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

•
O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, considerando a seguinte proposta credenciada, de acordo com os itens/categorias do Edital:

•
Execução de 2 (duas) intervenções de graffiti do artista credenciado **Téo Senna Ramalho da Silva**, com material de responsabilidade do profissional credenciado, em local pré-determinado pela Fundação Cultural com metragem aproximada de 6m² cada serviço, de acordo com o **item 8 - INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – COM MATERIAL (solo)**.

Parágrafo Primeiro: O objetivo definido nesta cláusula corresponde a prestação de serviços do CONTRATADO credenciado, nos termos do Chamamento Público Edital de Credenciamento Viva Cultura, Inexigibilidade de licitação nº 09/2025, e da proposta credenciada, inscrição número 30, publicado seu resultado, considerando a Ata nº 03/2025 (Comissão Especial de Credenciamento), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2025. Edição 3275.

CLÁUSULA 3ª: REAJUSTE DE VALOR
A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 1741.17.1.2881.339039999900000000-0

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo Original (Contrato Nº 94/2025), datada de 18 de Julho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 28 de Julho de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:57183D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2025 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) (PROCESSO DIGITAL Nº 35205/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2025
(Alteração de Dotação Orçamentária)
(Processo Digital nº 35205/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **17.457.399 FELIPE OLIVEIRA DA SILVA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.457.399/0001-37, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, 633, Loteamento Residencial Pacheco, Paraíso do Norte – PR, e-mail: newaqf@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Felipe Oliveira da Silva**, inscrito no CPF 068.854.159-36, doravante denominado **contratado.**

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

•
O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, considerando a seguinte proposta credenciada, de acordo com os itens/categorias do Edital:

•
Execução de 2 (duas) intervenções de graffiti do artista credenciado **Felipe Oliveira da Silva**, com material de responsabilidade do profissional credenciado, em local pré- determinado pela Fundação Cultural com metragem aproximada de 6m² cada serviço, de acordo com o **item 8 - INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – COM MATERIAL (solo)**.

Parágrafo Primeiro: O objetivo definido nesta cláusula corresponde a prestação de serviços do CONTRATADO credenciado, nos termos do Chamamento Público Edital de Credenciamento Viva Cultura, Inexigibilidade de licitação nº 09/2025, e da proposta credenciada, inscrição número 52, publicado seu resultado, considerando a Ata nº 03/2025 (Comissão Especial de Credenciamento), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2025. Edição 3275.

CLÁUSULA 3ª: REAJUSTE DE VALOR
A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 1741.17.1.2881.339039999900000000-0

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo Original (Contrato Nº 95/2025), datada de 18 de Julho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 28 de Julho de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:597A1685

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 96/2025 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) (PROCESSO DIGITAL Nº 35205/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 96/2025
(Alteração de Dotação Orçamentária)
(Processo Digital nº 35205/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.179.095/0001-13, estabelecida à Rua Paraguai, 166, Conjunto América do Sul, Paraíso do Norte – PR, e-mail: ferhiphop16@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Luana Sversute Aguiar dos Reis, inscrita no CPF 086.851.209- 50, doravante denominada contratado

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

•
O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, considerando a seguinte proposta credenciada, de acordo com os itens/categorias do Edital:

•
Execução de 2 (duas) intervenções de graffiti do artista credenciado **Amana de Barros da Silva**, com material de responsabilidade do profissional credenciado, em local pré- determinado pela Fundação Cultural com metragem aproximada de 6m² cada serviço, de acordo com o **item 8 - INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – COM MATERIAL (solo)**.

Parágrafo Primeiro: O objetivo definido nesta cláusula corresponde a prestação de serviços do CONTRATADO credenciado, nos termos do Chamamento Público Edital de Credenciamento Viva Cultura, Inexigibilidade de licitação nº 09/2025, e da proposta credenciada, inscrição número 96, publicado seu resultado, considerando a Ata nº 07/2025 (Comissão Especial de Credenciamento), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2025. Edição 3307.

CLÁUSULA 3ª: REAJUSTE DE VALOR
A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 1741.17.1.2881.339039999900000000-0

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo Original (Contrato Nº 96/2025), datada de 18 de Julho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 28 de Julho de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:C706E249

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, torna público que fará realizar, às 08h30 do dia 12 de agosto de 2025, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço GLOBAL, modo de disputa: ABERTO, objetivando a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO Asfáltica em Ruas Diversas no Município de Paranavaí, por meio de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Reperfilamento em Ruas Diversas no Município de Paranavaí, por meio de Recapeamento Asfáltico em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), por meio da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio e Trânsito**, com valor máximo estimado em R$ **5.595.775,16**.
As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:29 horas do dia 12 de agosto de 2025. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 25 DE JULHO DE 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:212306E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Rui Nunes**, inscrito no CPF 025.649.549-10, doravante denominado **contratante** e a empresa **FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.368.857/0001-34, estabelecida à Rua Francisco Aleixo Batista Filho, 3107, na cidade de Umuarama–PR, CEP 87.510-671, e-mail ferengengenharia@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Fernando Rodrigues Coco**, inscrito no CPF 089.061.329-05, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar o presente contrato.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a "Obra de Adaptações e adequações de sanitários do Paço Municipal Prefeito Antônio José Messias, Localizado na rua Getúlio Vargas, n 900, Lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra 77, Centro, Paranavaí-PR, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.".

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 165.787,34 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1532 (2025 1532 12 0004.0122.0002 2033 344905100000 - Obras e instalações - 00501).

FORO: O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Fereng Engenharia e Consultoria LTDA
Representada Por
LUIZ FERNANDO RODRIGUES COCO
Contratado

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:0DFAE7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA PORTARIA N.º 1461/2025

PORTARIA Nº 1461/2025

Designa servidores para exercer as funções de Fiscais e Gestores do Contrato nº 93/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025, celebrado em 24/07/2025, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa **FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é a "Obra de Adaptações e adequações de sanitários do Paço Municipal Prefeito Antônio José Messias, Localizado na rua Getúlio Vargas, n 900, Lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra 77, Centro, Paranavaí-PR, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.", oriundo da Concorrência Eletrônica nº 07/2025, Processo Administrativo nº 63/2025:

I – **Fiscal:** Ivo Diego Pereira Santana, Engenheiro civil, CREA-PR 186504/D – email: ivo.diego@gmail.com;

II – **Fiscal Suplente:** Michel Eiji Akutsu, Engenheiro civil, CREA-PR 122232/D – email: michel.akutsu@gmail.com;
III – Gestor: Augusto Jonas Fernandes, Engenheiro civil – CREA-PR 201899/D – e-mail: augusto_jonas35@hotmail.com.

Art. 2º A designação formal dos fiscais e gestores do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Termo de Referência, via Processo Administrativo n° 63/2025 e o processo digital IPM n.º 23.714/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:6EE528B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 1464/2025

PORTARIA Nº 1464/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 050/2021.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos:

•CONTRATO Nº 050/2021, celebrado em 19/08/2021, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a empresa **LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, cujo objeto é a execução de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, DESTINADOS À LINHA 15 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/VESPERTINO), AOS ALUNOS DA APAE (PERÍMETRO URBANO DE PARANAVAÍ E DISTRITOS) E A LINHA 05 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/MATUTINO)**", oriundo do Processo Licitatório nº 050/2021;

•CONTRATO Nº 051/2021, celebrado em 19/08/2021, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a empresa **SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, cujo objeto é a execução de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, DESTINADOS À LINHA 15 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/VESPERTINO), AOS ALUNOS DA APAE (PERÍMETRO URBANO DE PARANAVAÍ E DISTRITOS) E A LINHA 05 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/MATUTINO)**", oriundo do Processo Licitatório nº 050/2021;

•CONTRATO Nº 049/2021, celebrado em 19/08/2021, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a empresa **ALTAIR DE SOUZA MEIRA**, cujo objeto é a execução de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, DESTINADOS À LINHA 15 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/VESPERTINO), AOS ALUNOS DA APAE (PERÍMETRO URBANO DE PARANAVAÍ E DISTRITOS) E A LINHA 05 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/MATUTINO)**", oriundo do Processo Licitatório nº 050/2021;

I – Fiscal Titular: Fernando Eloi Passarelli;
II – Fiscal Suplente: Eduardo de Arruda Sestário.
III – Gestor (a): Wanessa Durante.

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante nos Memorando nº 1096/2025/SEDUC via Processo Digital n° 31392/2025-IPM,
Memorando nº 1135/2025/SEDUC via Processo Digital n° 31394/2025-IPM e Memorando nº 1090/2025/SEDUC via Processo Digital n° 31397/2025-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria anterior de designação de fiscal.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:F3B3643B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023 PROCESSO DIGITAL 35838/2025 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023
Processo Digital 35838/2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 852.920.019-53, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cancelamento tem por fundamento legal Art. 82, IX da Lei N° 14.133/2021, devido à inviabilidade da empresa em manter a regularidade fiscal necessária para a execução contratual, conforme disposto no Art. 68 da Lei Federal N° 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª: DO OBJETO
O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** através da Fundação Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 3ª: DO CANCELAMENTO DA ATA
As partes dão por cancelado a Ata de Registro de Preços nº 158/2023 - Pregão Eletrônico nº 40/2023, tendo como justificativa à inviabilidade da empresa em manter a regularidade fiscal necessária para a

execução contratual, conforme Memorando nº 162/2025-FCP anexo ao Processo Digital nº 35838/2025-IPM.

CLÁUSULA 4ª: DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca do Órgão Gerenciador.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação
Contratante

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:AE443579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 73, DE 28 JULHO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; no inciso I do artigo 41, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **Fernanda Chioquetta**, matrícula n° 1284-0/1, do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, a partir da data de 26 de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2025.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 28dias do mês de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cavichioli Rosset
Código Identificador:7DCEF8FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 44/2025 - PROCESSO Nº 46/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2025

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 13019/2014, em seu Art. 2 e;
CONSIDERANDO a deflagração do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público por meio do processo administrativo nº 9.733/2025; oriundo das Emendas Impositivas Municipais de Bancada nº 61 e 113/2024 e da Emenda Individual 51/2024.
CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 44/2025 – Processo nº 46/2025 tem por objeto ao fomento para divulgação e popularização da modalidade esportiva, neste caso o XADREZ promovendo a construção de carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas esportivos. Para isso mantém os treinamentos e participação dos atletas em competições oficiais, com uma equipe composta por 30(trinta) atletas de ambos os sexos de qualquer faixa etárias. Estes treinamentos serão realizados no espaço (sala) do Largo da Liberdade, Sito a Rua Ararigboia 1222, Bairro La Salle, Pato Branco, realizada com a Associação Patobranquense de Xadrez.
CONSIDERANDO que a formalização da Inexigibilidade ocorreu na data de 09 de julho de 2025 bem como o Termo de Colaboração;
CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 21.123/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças a cargo da Chefe do Setor de Gestão Operacional, alertando quanto ao impedimento identificado na formalização do referido processo.
CONSIDERANDO o disposto no art. 39, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece ser impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:
"III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau";
CONSIDERANDO a declaração anexada ao processo intitulada *"8 declaracao unificada art 39.pdf"*, na qual a entidade declara expressamente que:
"III – Não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau";
CONSIDERANDO que a elaboração do Termo de Colaboração foi embasada no Parecer Referencial nº 127/2022 –*Parcerias com OSC - Repasse de Recursos Decorrentes de Emendas à LOA*, emitido pela Procuradora Angela Erbes, que orienta que:
"[...] não poderá ser celebrada parceria com OSC que conte com um dos impedimentos indicados no art. 39 da Lei 13.019/14, devendo ser colhida declaração lavrada pelo dirigente neste sentido, bem como promovidas diligências a fim de averiguar o cumprimento dos deveres relativos a parcerias anteriores, junto à própria Administração Pública e junto ao Tribunal de Contas do Estado, anexando-se as respectivas certidões";
CONSIDERANDO o documento*"6 relação nominal.pdf"*constante no processo, que apresenta a composição da diretoria da organização, incluindo o Sr. Osmar Braun Sobrinho como Diretor Jurídico;
CONSIDERANDO a Portaria nº 013/2025, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, que nomeia o Sr. Osmar Braun Sobrinho para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Engenharia e Obras, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o teor do Memorando 2 – 21.123/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como o contido no Ofício 3.956/2025, identificou a necessidade de Anulação dos Atos referentes a Inexigibilidade formalizada com a Associação Patobranquense de Xadrez, após os fatos explanados;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";

D E C I D E:

Pela anulação da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 44/2025, Processo nº 46/2025 e,
Pela restituição aos cofres públicos municipais do repasse já efetuado à referida associação.

Fica o interessado intimado, em querendo apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).
Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito

JONAS PEDRO MACKIEVICZ -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:03F0B338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 53/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025 – PROCESSO Nº 61/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e **JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA**, CNPJ nº 00.795.734/0001-04.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da Banda Jota Quest, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, cuja programação ocorrerá no período de 08 a 16 de novembro de 2025.**DOTAÇÃO:** 3176 - 15002.**VALOR TOTAL:** R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.**FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 25 de julho de 2025.

HELBER LUIZ DE OLIVEIRA -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:759F268C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025 PROCESSO Nº 61/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.270/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54 e **JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA** – CNPJ nº 00.795.734/0001-04. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show da Banda Jota Quest, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, cuja programação ocorrerá no período de 08 a 16 de novembro de 2025. **VALOR TOTAL:** R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). **DOTAÇÃO:** 3176-15002. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** Pato Branco, 08 de julho de 2025.

EZAUL ZILLMER -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:6283E68F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 919, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 21.339, de 18 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública efetiva **REGESMAR PRESTES PANOZZO,** Matrícula nº 7661-9, do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20H – F6, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:4EA35F24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 937, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 7.890, de 10 de junho de 2025 da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o adicional de insalubridade concedido ao servidor público efetivo **EMERSON CARLOS MICHELIN**, Matrícula nº 6394-0, ocupante do cargo de Arquiteto, lotado junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 279, de 5 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 2997 de 8 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:1D9A90AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA SMEC Nº 2, DE 25 DE JULHO DE 2025

Designa gestora do Termo de Colaboração nº 155/2024, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Orquestra Sanfônica.

A Secretária de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,e considerando o Memorando nº 22.270 de 25 de julho de 2025, do Departamento de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **Gisele Santin**, matrículas **7435-7** e **8646-0**, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão do Patrimônio Cultural**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar como **gestora do Termo de Colaboração nº 155/2024**, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Orquestra Sanfônica, tendo como objeto a execução do referido Termo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação e Cultura do Município de Pato Branco, *assinado digitalmente.*

IVETE FERRARINI IAKMIU
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Marilde Santini
Código Identificador:07E1C56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2022.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n. 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Srº Sebastião Algacir Dalpra e a LF KROL SERVIÇOS MEDIDOS LTDA, CNPJ nº 44.997.458/0001-32, pessoa jurídica de direito privado, sito a com sede na Rua Rua Flamboyant, 228 – Moradas do Arvoredo – Jardim Brasília, na Cidade de Ibiporã - Estado do Paraná., neste ato representada pelo Sr(a). LOUISE FERREIRA KROL, Portadora do RG sob nº. 13.099.749-0 SESP/PR, e CPF nº 093.644.289-193, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 26 de julho de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 225/2022 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 21/2012, oriundo do Pregão Eletrônico nº 15/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de sobreaviso para a constatação e emissão de DECLARAÇÃO DE ÓBITO, no horário compreendido das 17h às 08h nos dias úteis, e 24h nos finais de semana e feriados

1. Considerando que, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, conforme art. 65, e considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem.

1.2. A Cláusula quinta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 26 de julho de 2025:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 26 de julho de 2026, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

1.3. A Clausula Sétima – Do Valor, passando a ter a seguinte redação a partir de 26 de julho de 2025:
Será realizado o pagamento mensal de R$ 4.293,08 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e oito centavos), durante 12(doze meses), perfazendo e o valor global deste contrato de R$ 51.516,96 (cinquenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 25 de julho de 2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

LF KROL SERVIÇOS MEDIDOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:63CD352F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL N° 2/2025 DO PROCESSO N° 12/2025 DO PREGÃO ELETRONICO N° 2/2025 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 2/2025 FMS
Processo Administrativo Nº 12/2025 FMS
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS), PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA NA FARMÁCIA BASICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 14/08/2025 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach
Paulo Frontin/PR 28 de julho de 2025.

WELINTON LUIZ GIOVANONI.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:86A521C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 452/2025

DECRETO 452/2025

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paulo Frontin para o biênio 2025/2027.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.388 de 29 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paulo Frontin para o biênio 2025/2027:
I – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Luana Euzébio de França
b) Suplente: Roseli Ultchak Ziomko
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Cleoneia Fiamoncini
b) Suplente: Maria Lourdes Biscaia Makiak
III – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Sandra Sokolowski Zacharias
b) Suplente: Vanessa Aparecida Olenka
IV – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças:
a) Titular: Mirna Bley Bonato
b) Suplente: Rafaela Letícia Petela
V – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Titular: Glaucus de Araújo Quadros
Suplente: Janete Vieira Nizer
Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paulo Frontin para o biênio 2025/2027:
I – Representante de Associações/ Pastorais:
a) Titular: Nadir Campesato
b) Suplente: Terezinha Bednarczuk
II – Representante da classe de trabalhadoras:
a) Titular: Vania Dias
b) Suplente: Beatriz Aparecida Skrzypa
III – Representante das usuárias dos serviços socioasssitenciais
a) Titular: Laura Kulibaba
b) Suplente: Janeta Albin
IV – Representante de adolescentes – Grêmio Estudantil
a) Titular: Maria Vitoria dos Santos Andrade
b) Suplente: Alice Natali Steciuk
V – Representante (aluna ou responsável) da APAE:
Titular: Kely Rosalina Pendek
Suplente: Janice Lúcia Grando Geller
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 423/2025, de 30 de abril de 2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 28 de julho de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito do Município de Paulo Frontin

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:CE0F6B44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 453/2025

DECRETO 453/2025

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Paulo Frontin para o Biênio 2025/2027.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.202 de 14 de maio de 2019:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
Titular: Jovani Camilo
Suplente: Aneliese Najara Lichtfeld de Mattos Jasinski
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Maria Lourdes Biscaia Makiak
Suplente: Cristina Frates Carlotto
III – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Daiana Davies Sierpinski
Suplente: Michele Lourenço de Souza
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin:
I – APAE:
Titular: Vânia Paula Dias
Suplente: Maria Goreti Santos Kovalchuk
II- Associação da Melhor Idade Renascer:
Titular: Zenobia Godoy
Suplente: Ivete Bortolini Meneguzzi
III – Associação da Melhor Idade Saudades:
Titular: Terezinha Aparecida Soares de Miranda Baiak
Suplente: Celia Tilgner Juraszek
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 427/2025 de 30 de abril de 2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 28 de julho de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:995F50A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 454/2025

DECRETO 454/2025

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Paulo Frontin para o biênio 2025/2027.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.181 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Paulo Frontin para o biênio 2025/2027:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Vanessa Aparecida Olenka
b) Suplente: Janete Vieira Nizer
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Cleoneia Fiamoncini
b) Suplente: Maria Lourdes Biscaia Makiak
III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Karine Rodrigues
b) Suplente: Priscila Franczak
IV – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
Titular: Mirna Bley Bonato
Suplente: Rafaela Letícia Petela
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes não governamentais, para compor o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Paulo Frontin para o biênio 2025/2027:
I – Segmento das entidades de usuários, defesa de usuários ou organizações de usuários da Assistência Social:
a) Titular: Laura Kulibaba
b) Suplente: Janeta Albin
II – Segmento das entidades de usuários, defesa de usuários ou organizações de usuários da Assistência Social:
a) Titular: Nadir Campesato
b) Suplente: Deolmaria Retcheski Dalazem
III – Segmento das entidades de usuários, defesa de usuários ou organizações de usuários da Assistência Social:
a) Titular: Felix Baiak

b) Suplente: Terezinha Aparecida Soares de Miranda Baiak
IV – Segmento das entidades ou organizações prestadoras de serviço de Assistência Social:
a) Titular: Maria Goreti Santos Kovalchuk
b) Suplente: Elizete Franczak
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 424/2025, de 30 de abril de 2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 28 de julho de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito do Município de Paulo Frontin

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:B6956956

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 451/2025

DECRETO MUNICIPAL n. 451/2025

Dispõe sobre a instituição e regulamentação do regime de trabalho híbrido para os cargos em comissão de Assessor e Consultor no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, **Sr. IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO a necessidade de modernizar as práticas de gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública Municipal, alinhando-as às novas realidades e tecnologias que permitem a execução de atividades laborais de forma remota;
CONSIDERANDO o potencial de aumento da produtividade, da eficiência e da qualidade de vida dos servidores, com a otimização do tempo e a redução de deslocamentos, o que reverte em benefício para o serviço público;
CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no **Acórdão nº 3727/18 - Tribunal Pleno**, no qual se firmou a tese da desnecessidade de controle de jornada para servidores titulares de cargos em comissão, em virtude de sua natureza especial, do regime de dedicação integral e da relação de confiança que lhes é inerente;
CONSIDERANDO que, conforme o referido julgado, o exercício dos cargos comissionados "*pressupõe dedicação exclusiva, podendo demandar a realização de trabalho fora do horário normal de expediente*", sendo a avaliação de seu desempenho pautada pela entrega de resultados e cumprimento de metas, em detrimento do controle rígido de jornada;
CONSIDERANDO que as atribuições dos cargos de Assessor e Consultor, de natureza eminentemente intelectual, estratégica e de assessoramento, que envolvem diagnósticos, formulação de soluções e elaboração de planos de trabalho, diferem das atividades de natureza operacional contínua, permitindo a flexibilização da jornada sem prejuízo ao mister público, conforme se depreende das funções descritas no Art. 77 e Art. 77-A da Lei Municipal nº 929/2013;
CONSIDERANDO que a instituição deste regime para os referidos cargos se dá em razão das características específicas de suas atribuições, que não exigem, em sua totalidade, a presença física contínua do servidor nas repartições municipais para sua escorreita execução;
CONSIDERANDO, por fim, a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, visando sempre o interesse público e a eficiência administrativa;
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Paulo Frontin, o regime de trabalho híbrido, aplicável, a critério da Administração, exclusivamente aos ocupantes dos cargos em comissão de Assessor e Consultor, previstos e definidos na Lei Municipal nº 929, de 31 de julho de 2013.
Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - Regime de Trabalho Híbrido: modalidade de trabalho na qual o servidor cumpre sua jornada semanal parte em regime presencial, nas dependências da repartição de sua lotação, e parte em regime de teletrabalho.
II - Teletrabalho: modalidade de trabalho realizada de forma remota, preponderantemente fora das dependências físicas do órgão de lotação, com a utilização de recursos de tecnologia da informação e comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.
Art. 3º A adoção do regime de trabalho híbrido dependerá de requerimento formal e justificado por parte do servidor interessado, no qual demonstre a compatibilidade de suas atribuições com o teletrabalho. A concessão não constitui direito subjetivo, estando condicionada à análise de conveniência e oportunidade pela chefia imediata, à autorização expressa do Secretário Municipal da respectiva pasta e à homologação do Chefe do Poder Executivo, sempre visando o primordial interesse do serviço público.
Art. 4º. Compulsando detidamente a natureza das funções, denota-se que a adoção do regime híbrido para os cargos de Assessor e Consultor deverá observar, obrigatoriamente, as seguintes condições:
I - O servidor deverá cumprir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de sua jornada de trabalho semanal em regime presencial, nas dependências de sua repartição, para alinhamentos, despachos e demais atividades que exijam sua presença física.
II - O servidor em regime de teletrabalho deverá manter-se disponível e acessível por meios telemáticos durante todo o horário de seu expediente regular, para atender às demandas de sua chefia imediata e do Gabinete do Prefeito.
III - O comparecimento à repartição será obrigatório, ainda que em dia previsto para o teletrabalho, sempre que houver convocação da chefia imediata, para reuniões, capacitações ou outras necessidades do serviço.
IV - É de responsabilidade do servidor providenciar e custear a estrutura física e tecnológica necessária para a realização do teletrabalho, incluindo computador, acesso à internet e mobiliário adequado, isentando o Município de qualquer responsabilidade ou ressarcimento por tais despesas.
V - O servidor é responsável pela guarda e sigilo dos dados e informações acessados remotamente, sujeitando-se às normas de segurança da informação e à legislação aplicável.
Art. 5º. Nesta senda, a gestão do trabalho em regime híbrido será orientada por metas e resultados, cabendo ao Secretário Municipal da pasta de lotação do servidor:
I - Definir, em conjunto com o servidor, o plano de trabalho individual, com as metas e os resultados a serem alcançados.
II - Aferir o cumprimento das metas e a produtividade do servidor, mediante relatórios periódicos de atividades.
III - Estabelecer a escala de dias para o trabalho presencial e remoto, de modo a não prejudicar o andamento das atividades do setor.
Art. 6º. A autorização para o regime de trabalho híbrido poderá ser revogada a qualquer tempo, por ato fundamentado da autorização superior, em razão da necessidade do serviço, do descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto ou de avaliação de desempenho insatisfatória.
Art. 7º. Em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o regime de trabalho híbrido não confere ao servidor o direito ao recebimento de horas extraordinárias, banco de horas ou qualquer outra forma de compensação por trabalho que exceda a jornada regular, uma vez que a natureza dos cargos comissionados de Assessor e Consultor já pressupõe dedicação integral e disponibilidade para atender às necessidades do serviço.
Art. 8º. É importante frisar que a adoção do regime de trabalho híbrido não implicará em qualquer alteração na remuneração do servidor, não gerando direito a adicional, ajuda de custo ou qualquer outra vantagem pecuniária não prevista em lei.
Art. 9º. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Governo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.
Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, em 24 de julho de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:C72E71A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 455/2025

DECRETO MUNICIPAL N. 455/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Justiça Desportiva do Município de Paulo Frontin – CMJD, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, **Sr. IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO a instituição do Código Municipal de Disciplina Desportiva, por meio da Lei Municipal nº 598, de 09 de junho de 2006, que estabelece o arcabouço jurídico para a justiça desportiva no âmbito municipal;
CONSIDERANDO, nessa esteira, o que preceitua o artigo 1º, § 1º, da supracitada Lei Municipal nº 598/2006, o qual determina, que a Comissão Disciplinar será "*composta por cinco membros permanentes indicados pelo Poder Executivo*";
CONSIDERANDO, de outro norte, que o § 2º do mesmo dispositivo legal define a estrutura da comissão, prevendo os cargos de Presidente, Secretário Geral e três membros permanentes;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se promover a regular nomeação dos membros que comporão a referida comissão para o exercício de suas funções, garantindo a efetividade e a legalidade dos processos disciplinares desportivos no Município;
DECRETA:
Art. 1º. fica composta a Comissão Municipal de Justiça Desportiva de Paulo Frontin - CMJD, com a finalidade de fiscalizar, julgar e punir, em estrita concordância com o ordenamento jurídico vigente, todos os atletas, equipes, representantes e árbitros que participem ou representem o Município em competições realizadas, coordenadas ou supervisionadas pelo Poder Público Municipal, conforme estabelece o Art. 1º da Lei Municipal nº 598/2006.
Parágrafo único. A comissão passa a ter a seguinte composição:

Presidente Geral: Rogério Antônio Demczuk
Secretário Geral: Welinton Luiz Giovanoni

MEMBROS PERMANENTES
Gilmar Uniat
Glaucus de Araújo Quadros
Acir Marafon
Janice Lucia Grando Geller

Membros Suplentes:
Ildo Habeck
Stefano Celso Retcheski
Art. 2º. Os membros da Comissão Municipal de Justiça Desportiva, ora nomeados por este Decreto, exercerão suas atividades em caráter de relevante serviço público, sem qualquer ônus para os cofres públicos municipais. Nessa esteira, denota-se que tal função não gerará direito a qualquer vencimento, remuneração ou demais obrigações de natureza social e trabalhista.
Art. 3º. Diante de todo o exposto, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, em 28 de julho de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:BC5B823C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 52/2025 DO PREGÃO ELETRONICO N° 9/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 52/2025.

O Prefeito Municipal, Ireneu Inácio Zacharias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICONÚMERO:09/2025.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:28/07/2025.

Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Paulo Frontin/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

AUTORIDADE COMPETENTE: IRENEU INÁCIO ZACHARIAS – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO:

GENEX GENETICA BRASIL LTDA (07504171000105) com o lote: 6 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (00771945000107) com os lotes: 4 e 12 no valor total de R$ 5.315,00 (cinco mil e trezentos e quinze reais).

SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (00593476000183) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME (12270775000166) com os lotes: 1, 5, 7, 8, 9, 10 e 16 no valor total de R$ 41.085,00 (quarenta e um mil e oitenta e cinco reais).

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (09492811000121) com o lote: 15 no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

D. L. DE MOURA & BARBOSA LTDA (21528491000118) com os lotes: 13 e 14 no valor total de R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).

VALOR TOTAL: R$ total: R$ 63.630,00 (sessenta e três mil e seiscentos e trinta reais).

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:450A8F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 05/2025, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, **TORNA PÚBLICO** para ciência dos interessados, que o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 32/2025 – Concorrência nº 02/2025, cujo objeto é a Construção e reforma de Centro de Convivência. Com execução dos serviços de: Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, **estará realizando sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços no dia 04/08/2025 as 08:30 horas** no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 28 de julho de 2025.

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:D749307E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 08/2025

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**	**NF**	**CLASSIF.**
152192	CAROLINE MARIA PACHECO PIVA	**27/04/1995**	**57,50**	58º
153169	PAULA FATIMA DOS SANTOS	**01/01/1996**	**57,50**	59º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 28 de julho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente;
o) Apresentar a Certidão Negativa Criminal;
p) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:14861A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N° 03/2025

OBJETO: Cessão de servidor público n° 03/2025 autorizada através do disposto no art. 74-A, III, da Lei Municipal nº 300/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pérola D´Oeste), alterado pela Lei Municipal nº 1.493/2024.
CEDENTE: Município de Pérola D'Oeste –PR
CESSIONÁRIA: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
VIGÊNCIA: de 27/06/2025 a 31/12/2028
DATA DO FIRMAMENTO: 27/06/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:BA7A2D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 278, DE 28 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 278, DE 28 DE JULHO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IX do art. 1º do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
IX - Representantes dos Conselho Tutelar:
Titular: Rosangela David dos Santos
Suplente: Andreia Vanessa de Oliveira Mendes;".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 28 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:2B6515B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS ATAS 209/2025 A 222/2025

EXTRATO DE ATAS
ATAS 209/2025 a 222/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para uso nas atividades educacionais nas creches e escolas municipais conforme solicitação da secretaria municipal de educação.

Ata 209/25: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.802.508/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.193,00 (sete mil cento e noventa e três reais).
Ata 210/25: ALTOYS BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.547.968/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.376,50 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Ata 211/25: ALIANÇA BRINQUEDOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.931.718/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais).
Ata 212/25: 5 AJITA BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.328.915/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.029,00 (dez mil e vinte e nove reais).
Ata 213/25: A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.563.164/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.728,30 (sete mil setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos).
Ata 214/25: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.210/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.523,60 (quatro mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Ata 215/25: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.912.788/0001-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.244,25 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Ata 216/25: R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.825.012/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 50.913,35 (cinquenta mil novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos).
Ata 217/25: MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.437.744/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.654,80 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
Ata 218/25: LAGUNA ESPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.111,62 (cinco mil cento e onze reais e sessenta e dois centavos).
Ata 219/25: KSF ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.816.633/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.407,00 (sete mil quatrocentos e sete reais).
Ata 220/25: CARVALHO MENRENGUE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.309.811/0001-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.676,25 (sete mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Ata 221/25: DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais).
Ata 222/25: BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.502/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.553,40 (sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 419/2025.
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 22 de julho de 2025.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:D21425EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 978 DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 978 DE 22 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Naiany Caroline de Araujo, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 069.***.***-61 matrícula funcional 4766259, ocupante do cargo público de agente político de Procurador Jurídico, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião com a Desembargadora Joeci Machado Camargo sobre o programa Justiça no Bairro	29/07/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	7308/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:EE5E69CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 979 DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 979 DE 22 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Ana Caroline Franco, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 093.***.***-22 matrícula funcional 4766219, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião com a Desembargadora Joeci Machado Camargo sobre o programa Justiça no Bairro	29/07/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	7309/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:1BDC3978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual contratação de serviços de intervenção, manutenção e conservação da infraestrutura viária municipal e áreas externas de prédios públicos", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

PABULO HENRIQUE KLOK 10889797935, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.134/0001-81, vencedora do processo oferecendo desconto no valor de 15,6% sobre as tabelas SINAPI/PR_ 04/2025 e DER-PR_ 03/2025, conforme relatório constante no site da Prefeitura. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 28 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:D64A5A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas pela Secretaria solicitante", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

MOACIR TRENTINI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.309.690/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.471,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
PABULO HENRIQUE KLOK 10889797935, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.134/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 242.130,00 (duzentos e quarenta e dois mil cento e trinta reais).
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.919.469/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 188.391,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e noventa e um reais).

Piên/PR, 28 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:E8F411E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **12/08/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de cortinas persianas, painéis divisórias para todas as secretarias do Município de Pinhal de São Bento".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 28/07/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:8E5CC6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 46/2025.
OBJETO: Registro de preços para eventual, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes e equipamentos de trabalho, para atender às necessidades das secretarias municipais.
EMPRESA: VIVIANE BORGES DA SILVA 06626570986.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 13.247,00 (treze mil e duzentos e quarenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 28 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:3AE92825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 46/2025.
OBJETO: Registro de preços para eventual, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes e equipamentos de trabalho, para atender às necessidades das secretarias municipais.
EMPRESA: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 55.737,16 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 28 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:A688F2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3190/2025

PORTARIA Nº 3.190/2025

Súmula: Designa Comissão responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão responsável pelo monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, ficando assim composta:

I – Jean Paulo Pettenon, Matrícula: 5871 – Coordenador de Assistência Farmacêutica.
II – Elisandra Teresinha Fogliato Ceccon, Matrícula: 3111 – Responsável pela Vigilância Sanitária.
III – Zenir Andretti de Camargo Barbieri – Representante do Conselho Municipal de Saúde.
IV – Katiuça Mara Pasa, Matrícula: 2861 – Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente Comissão terá como responsabilidade o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saúde, verificando o cumprimento de metas e indicadores, elaborando relatórios periódicos e propondo medidas corretivas quando necessário.

Art. 3º A validade da presente Comissão será no ano de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 25 de julho de 2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D87BC460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de tradução e interpretação simultânea da língua portuguesa para a língua brasileira de sinais (LIBRAS) e vice- versa, por 2 (dois) intérpretes, durante sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos, além de atendimento para população em geral em datas especificas na sede da Câmara Municipal de Piraquara, **será realizada no dia 14 de agosto de 2025, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Valor Máximo estimado: R$ 47.826,80 (Quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@piraquara.pr.leg.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 28 de julho de 2025.

THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES MARCONDES
Pregoeira - Portaria nº 48/2025

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:C626A3BA

PIRAQUARAPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO 003/2025

Certificado de Credenciamento que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, inscrito no CNPJ sob n° 08.696.728/0001-01,e a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PARANÁ - ASPP**, inscrito no C.N.P.J. nº 76.586.916/0001-37, apresentou a documentação solicitada no **Edital de Credenciamento n° 01/2023**, encontra-se **CREDENCIADA**, a prestar os serviços de **concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores ativos e inativos vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV**, na forma e condições estabelecidas no edital 001/2023, em consonância como Decreto Municipal nº 3.689/2011, lei 1.138/2011, e alterações posteriores e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes.

Este certificado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
Piraquara, 28 de julho de 2025

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente
Decreto N°13.063/2025

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:27A4CE81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - N. 04/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 35.595/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Presidente da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que houve alterações no instrumento convocatório, portanto a sessão pública eletrônica para a realização da concorrência citada, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de finalização da obra de pavimentação em CBUQ na região dos bairros Jardim Bela Vista e Recanto das Águas, ambos localizados no município de Piraquara/PR. Os serviços incluem: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, foi ADIADA para o dia**14/08/2025 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras.** Indicamos que o Edital com as devidas alterações será disponibilizado, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações.** Piraquara, 28 de julho de 2025.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU-
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:16703FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.884/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário - SMED
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	234	103	Outros serviços de terceiros – P. Física	R$ 420.000,00
Total				**R$ 420.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Manutenção do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	227	103	Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R$ 300.000,00
3.1.91.13.00.00	230	103	Contribuições patronais	R$ 120.000,00
Total				**R$ 420.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:112E1DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 205/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS). LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N° 600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 04 de agosto de 2025 às 10h:30min.** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 674/2024, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;

e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1-Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside,2-Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e 3-Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II –Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
142	TAIS RAQUELI SOARES PINTO	05/01/2002	58,00
143	NIARA KURTEM	24/11/1993	58,00

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E0265481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57107/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Contratante: Município de Piraquara. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Gráfica Plana. **ATA Nº 124/202**5 – Contratada: EDITORA PROGRESSIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.772.585/0001-19, vencedora dos itens 3, 19, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 56, 57, 58 e 63 pelo valor total de R$ 112,372,40 (cento e doze mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). **ATA Nº 125/2025** – Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.919.051/0001-63, vencedora do item 50 pelo valor total de R$ 1.496,00 (mil quatrocentos e noventa e seis reais). **ATA Nº 126/2025** – Contratada: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.419.352/0001-03, vencedora do item 55 pelo valor total de R$ 10.559,98 (dez mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). **ATA Nº 127/2025** – Contratada: LAURO JOSE FONTANA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.921.914/0001-13, vencedora dos itens 1, 2, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 35, 38, 39, 42, 49, 54, 60, 61, 62, 64 e 65 pelo valor total de R$ 140.937,00 (cento e quarenta mil novecentos e trinta e sete reais). **ATA Nº 128/2025** – Contratada: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74 e 75 pelo valor total de R$ 114,810,50 (cento e catorze mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos). **ATA Nº 129/2025** – Contratada: ROGER ANDRÉ BRAUN ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.253.577/0001-97, vencedora dos itens 40 e 41 pelo valor total de R$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais). **ATA Nº 130/2025** – Contratada: SCANNERGRAF ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.524.426/0001-07, vencedora dos itens 4, 5, 7, 8, 13, 27, 28 e 59 pelo valor total de R$ 33.622,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte e dois reais). **Vigência das Ata**s: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta.**Data da última assinatura**:28 de julho de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8DA15282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.454/2025

Dispõe sobre a nomeação de Ouvidor e Ouvidor Substituto no âmbito do Município de Piraquara, em conformidade com o Decreto nº 13.873/2025, que regulamenta a Lei Federal nº 13.460/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 40 da Lei Municipal e conforme as disposições do Decreto Municipal nº 13.873/2025,

Considerandoa necessidade de implementação e fortalecimento dos mecanismos de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, conforme determina a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

Considerandoas competências definidas através do Decreto Municipal nº 13.873/2025 em relação às Ouvidorias, no âmbito da Administração Pública Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Alves Castro, matrícula nº 699811, para exercer a função de Ouvidora Geral do Município de Piraquara, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.873/2025.

Art. 2º Nomear a servidora Melanie Pereira Seixas, matrícula nº 1000612, para exercer a função de Ouvidora Geral Substituta, que atuará em caráter suplementar e substituirá a Ouvidora nas ausências, impedimentos, vacâncias ou afastamentos legais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 13.873/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:13F2E17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 5/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 5/2025

Objeto: aquisição de certificados digitais tipo A1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CONTRATADO: Tech Minas Digital Ltda **CNPJ:** 34.158.836/0001-30
VALOR: R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)
AUTORIDADE ADJUDICADORA/HOMOLOGADORA: Amadeus Penga
DATA DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2025

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:E4A5779B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 233/2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, a área necessária à implantação da obra pública denominada "Ponte Arroio Grande dos Koupak", no Município de Pitanga, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do art. 115 da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 3º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, no art. 1º, inciso XXIX, da Resolução SEMA nº 46, de 2015 e no art. 16 do Decreto Estadual nº 9.541, de 2025,

CONSIDERANDO que a obra denominada Ponte Arroio Grande dos Coupak, localizada na zona rural do Município de Pitanga/PR, constitui infraestrutura viária de interesse coletivo;

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação federal e estadual mencionada, obras de infraestrutura viária classificam-se como de utilidade pública;

CONSIDERANDO a solicitação formal do Instituto Água e Terra (IAT/PR), por meio do protocolo nº 21.349.438-9, para fins de regular instrução do processo de licenciamento ambiental da referida obra,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a obra Ponte Arroio Grande dos Coupak, situada na zona rural do Município de Pitanga/PR, para os fins do disposto na legislação ambiental vigente.

Art. 2º Este Decreto destina-se a atender exigência formulada pelo Instituto Água e Terra (IAT), no âmbito do protocolo nº 21.349.438-9, relativa ao procedimento de licenciamento ambiental da referida obra, que se enquadra como infraestrutura viária nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 25 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2D522767

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 596, DE 25 DE JULHO DE 2025

Conceder licença tratamento de saúde a senhora Polianne Siqueira Santos, matrícula nº 50873.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O laudo médico protege.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **POLIANNE SIQUEIRA SANTOS,** matrícula nº50873, no cargo de terapeuta ocupacional, licença tratamento de saúde por 14 (quatorze) dias, a contar de 15 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de julho de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:47088640

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 597, DE 28 DE JULHO DE 2025

Exonerar a servidora Cleuraci de Fatima Parapinski, matrícula nº 2425.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora **CLEURACI DE FATIMA PARAPINSKI**, matrícula nº 2425, cargo de professor PSS, a contar de 31 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5237C636

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 598, DE 28 DE JULHO DE 2025

Exonerar a servidora Rozilene da Luz Kosemba, matrícula nº 2348.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora **ROZILENE DA LUZ KOSEMBA**, matrícula nº 2348, cargo de professor PSS, a contar de 31 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7CD478D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

•

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
O MUNICÍPIO DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09h30min horas do dia 14 de agosto do ano de 2025, na plataforma **https://bnc.org.br**, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua 1º de Abril	Construção de Creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura **www.pitanga.pr.gov.br (Aba Licitações)**e na plataforma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Pitanga/PR, 28 de julho de 2025.

MARCIO SOKOLOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:128473FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°29/2025

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO EXCLUSIVA LOCAL
ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 29/2025
TEX OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município, com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios através da rede credenciada, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Gestão Pública, Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Patrimônio, Compras e Logística e Gabinete. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br ou no endereço: Rua Vanderlei João Viera Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 14/08/2025, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 14/08/2025, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço Global, calculado automaticamente pelo sistema a partir dos percentuais de desconto aplicáveis aos Itens 01 (Peças), 02 (Serviços) e da Taxa de Administração do Item 03. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 1.784.999,96 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). OBS: Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 62/2020, a presente contratação será destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediados no Município de Pitanga/PR, conforme previsão expressa no edital.
DAT 28/07/2025

ASS Edina dos Santos da Luz
CAR Pregoeira

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:F140297C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
O MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DIRCEU MORAES**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para continuação da execução da obra do novo Hospital Regional do Município de Pitanga/PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – Fase 1, com recursos do Contrato de Repasse OGU MS nº 865477/2018 – Operação 1052223-15, Plataforma +Brasil, Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que o projeto básico e os documentos técnicos utilizados para essa contratação foram originalmente elaborados no ano de 2018, por empresa contratada na gestão municipal anterior, e que, em 2019, foi realizada licitação para a execução da obra, a qual, desde então, encontra-se em andamento precário, sem a conclusão de sua primeira fase;
CONSIDERANDO que, ainda na gestão anterior, foi publicada nova licitação em novembro de 2024, por meio do Edital de Concorrência nº 13/2024, visando à retomada da obra, entretanto o edital apresentava diversas irregularidades e exigências incompatíveis com a Lei nº 14.133/2021, tais como: exigência de arquiteto com experiência específica em projetos hospitalares, comprovação prévia de posse de equipamentos, garantia de proposta superior ao limite legal, ausência de data-base atualizada do orçamento e critérios de julgamento confusos;
CONSIDERANDO que tais irregularidades ensejaram a emissão de **medida cautelar pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)**, em 06 de janeiro de 2025, no âmbito do Processo nº 1534/25, determinando a suspensão imediata da Concorrência Pública nº 13/2024, diante de indícios de restrição à competitividade e ameaça ao interesse público;
CONSIDERANDO que, em dezembro de 2024, quando a licitação foi publicada pela gestão anterior, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná ainda não havia identificado a existência de deficiências técnicas estruturais no projeto básico, as quais vieram a ser detectadas posteriormente, durante análise mais aprofundada realizada no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 02/2025;
CONSIDERANDO que, diante da omissão anterior, especialmente quanto à **não atualização da data-base do orçamento (que permanecia em 2022)**, e da complexidade técnica envolvida, a atual gestão promoveu a contratação de engenheiro para corrigir a data base do orçamento para 2025 resultando na publicação do novo edital sob o número Concorrência Eletrônica nº 02/2025;
CONSIDERANDO que, mesmo diante dos esforços empreendidos pela atual Administração para corrigir falhas anteriormente existentes, a análise técnica aprofundada realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná identificou novas irregularidades ou falhas remanescentes, formalizadas nos Achados de Auditoria nº 01 a 06, **sendo a principal delas relacionada à deficiência do projeto básico**, a qual compromete os demais elementos do certame;
CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender, por prazo indeterminado, o curso do Processo Licitatório referente à **Concorrência Eletrônica nº 02/2025**, a partir da data de publicação deste Termo.
Art. 2º A presente suspensão tem por finalidade permitir que a Administração Municipal promova as correções necessárias nos estudos técnicos, projetos, orçamento, cláusulas editalícias e publicações, em estrita observância às recomendações técnicas e jurídicas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º Após a devida regularização e adoção de todas as providências necessárias, será publicado novo aviso com a data de reabertura do certame, podendo haver republicação do edital e reabertura dos prazos legais, nos termos do §1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado no **Portal da Transparência do Município**, na **Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras**, e em outros meios oficiais que assegurem a devida publicidade e o conhecimento do ato pelos interessados.

Publique-se e cumpra-se.
Pitanga/PR, 28 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:59070C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica N° 11/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: 58.186.270 CLAUDEMIR APARECIDO DADA
CNPJ: 58.486.270/0001-19
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de tratamento de fotos para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo.
VALOR: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Manutenção das Atividades da Secretaria
DESP Nº 139 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Claudemir Aparecido Dada
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:6199C4D3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 25/2025 e homologo-a para a contratação da BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,inscrita noCNPJ nº 43.998.179/0001-20, devidamente habilitada para contratação de show da dupla Bruno e Barreto para as festividades em comemoração ao aniversário do município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) , cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:DESP Nº 144 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ,00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários,citada no referido processo, nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 28 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:626DDC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
REGULAMENTA A INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE INVÁLIDO NOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta a inscrição de dependente inválido nos benefícios previdenciários.

O Conselho Municipal de Previdência do FUNPREV de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1285/2007 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Artigo 11 da Lei nº 1285/2007 do FUNPREV;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Artigo 27 da Lei nº 1285/2007 do FUNPREV;

CONSIDERANDO a concessão de benefício previdenciário ao dependente inválido;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento da inscrição de dependente inválido;

Resolve:

Art. 1º No caso da inscrição de dependente inválido é necessário a comprovação da condição da invalidez através de perícia médica a cargo do FUNPREV.

Parágrafo Único: A habilitação posterior que importe inclusão de dependente inválido só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 2º A condição legal de dependente inválido é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.

Parágrafo Único: A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Art. 3º A inscrição de menor inválido deve ser feita por representante legal mediante apresentação de documento hábil.
Art. 4º A inscrição de dependente inválido pode ser realizada pelo representante legal mediante apresentação do termo de tutela ou curatela conforme o caso.
Art. 5º No momento da inscrição deverão ser apresentados juntamente com o requerimento do Anexo Único desta Resolução os seguintes documentos: CPF, registro civil atualizado, comprovante de residência atualizado, comprovação da dependência, documentos médicos comprovando a invalidez.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, 28 de julho do ano de 2025.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:22823B78

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
REGULAMENTA A INSCRIÇÃO TARDIA DE DEPENDENTE DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta a inscrição tardia de dependente de benefício previdenciário.

O Conselho Municipal de Previdência do FUNPREV de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1285/2007 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 11 da Lei nº 1285/2007 do FUNPREV;

CONSIDERANDO o disposto no § 2° do Artigo 27 da Lei nº 1285/2007 do FUNPREV;

CONSIDERANDO a concessão de benefício previdenciário aos dependentes regularmente inscritos e a existência de dependentes não inscritos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento da inscrição tardia;

Resolve:
Art. 1º O dependente não inscrito, no caso de óbito de segurado instituidor da pensão por morte, poderá requerer a sua inscrição junto

ao FUNPREV Fundo Municipal de Previdência de Planalto, utilizando o requerimento previsto no Anexo Único desta Resolução.
Parágrafo Único: A habilitação posterior ao óbito que importe inclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.
Art. 2º A inscrição tardia de que trata esta Resolução poderá ser realizada no prazo de 05 (cinco) anos contados a partir do óbito do instituidor do benefício, ressalvados o direito dos menores incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.
Art. 3º A inscrição tardia de menor deve ser feita por representante legal mediante apresentação de documento hábil.
Art. 4º A inscrição tardia de dependente pode ser realizada por procurador, mediante a apresentação de procuração destinada a este fim, com firma reconhecida e documento oficial com foto do procurador.
Art. 5º No momento da inscrição deverão ser apresentados juntamente com o requerimento do anexo único desta Resolução os seguintes documentos originais: CPF, registro civil atualizado, comprovante de residência atualizado, comprovação da dependência econômica.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, 28 de julho do ano de 2025.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:34B9A943

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 036/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 036/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de profissionais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do município de Planalto-PR.
VALOR: R$ 5.915.983,16(Cinco milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 13 de agosto de 2025, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:EBB5EC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 170/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 38/2025 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos, máquinas e tratores da frota municipal nos termos deste Termo de Referência e seus anexos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**:** **11/08/2025,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br** . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico **www.pontaldoparana.pr.gov.br** , link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br** .

Pontal do Paraná, 28 de julho de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Pregoeira - Decreto 12.691/2025

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:1970F4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 01/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, POR INTERMÉDIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UM LADO, E DE OUTRO O CENTRO DE EXCELÊNCIA DE XADREZ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM. Aos 15 dias do mês de julho do ano de dois e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob n° 01.609.843/0001-52, com sede na rodovia PR- 407, KM 19 215- Praia de Leste CEP 83255000, município de Pontal do Paraná- Paraná, nesse ato representado pelo excelentíssimo Sr. Prefeito municipal Rudisney Gimenes Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n°1166743-1 e do CPF 055.717.339.69, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Sra. Secretaria, Cintia Mendes da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade n°7046313-0 e do CPF n°027.448.469-29, doravante denomina CONCEDENTE, e por outro lado o CENTRO DE EXCELÊNCIA DE XADREZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°03.656.694/0001-08, situada na RUA ALMIRANTE BARRROSO, NUMERIO 142 CEP 80510240, BEIRRO/DISTRITO: SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO: CURITIBA, PARANÁ, nesse ato representado pelo seu diretor superintendente Sr. Valério Brusamolin, brasileiro, portador da cédula de identidade n°3.453.034-3 e CPF n°547755409-63, doravante denominada, TOMADOR/ CONVENIADO, resolvem celebrar o presente convênio, consoante o disposto na lei n° 14.133/2021, art. 184 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 2.184 de 05 de agosto de 2021, nos termos do parecer da procuradoria do município, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente convênio o repasse de recursos financeiros ao CENTRO DE município de Pontal do Paraná capacitando 20 professores do ensino fundamental, A execução do projeto contempla ainda a realização de três torneios escolares de xadrez (um por ano) e doze oficinas pedagógicas (quatro por ano).Conforme projeto anexo I deste convênio e plano de trabalho anexo II. 1.2.O plano de trabalho apresentado pelo CONVENENTE à Secretaria de Educação, faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, nos termos do que preconiza a legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DOS REPASSES: 2. 1. O valor global do presente convênio é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a ser repassado em 4 parcelas pelo CONCEDENTE, sem contrapartida financeira da CONVENIADA. 2.2. Os recursos transferidos pelos CONCEDENTE não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a período anterior ou posterior a vigência deste termo. 2.3. Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento. CLÁUSULA

TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE E DA CONVENIADA: 3.1. O CONCEDENTE obriga-se a: a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros na conta corrente 40.955-3, Ag 4368 do Sicoob/Bancoob 756, de titularidade da conveniada, conforme estabelecida no Plano de trabalho, aprovado pela autoridade competente; b) Prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Plano de trabalho, de acordo como objeto deste convênio; c) Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste convênio, de acordo com a Cláusula primeira; 3.2. A CONVENIADA obriga-se a: a) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, que não poderão ser destinados aquaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste convênio e no plano de trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes; b) Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, no prazo estabelecidos e de acordo com a legislação vigente; c) Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendoas informações necessárias à sua execução; d) Prestar os atendimentos relativos ao abjeto deste convênio CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 4.1. A CONCEDENTE deverá prestar conta dos valores repassados, até 30 (trinta) dias após oprazo estabelecido para o termino da vigência do presente convênio, sob pena da devida instauração de tomada de contas especial. 4.2. A Prestação de Contas desse convênio deverá ser encaminhada pelo TOMADOR ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferências - SIT, observado o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo TCE-PR. 4.3.O TOMADOR deverá efetuar a prestação de contas parcial (bimestral) dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como, efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, no mesmo período. CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS: 5.1. As despesas decorrentes do presente convênio, serão consignadas no orçamento da SecretariaMunicipal de Educação e correrão à conta da seguinte programação orçamentaria: Secretaria Órgão Fonte de recurso Dotação orçamentária CR Valor SMED 104 10.003.12.361.0028.2045 450 R$ 15.000,00 5.2. Os recursos devem ser disponibilizados pela CONVENENTE após a assinatura do presentetermo e publicação do extrato no diário oficial do município, 5.3. Os recursos a que se refere o caput desta cláusula deverão ser utilizados para o fim especificado na cláusula primeira. CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA: 6.1. O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2028, contada a partir da liberação dos recursos, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto, sem qualquer acréscimo de ônus." CLÁUSULA SÉTIMA DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO: 7. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos legislação vigente,que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste convênio, ficara a CONVENIADA isenta das multas e penalizadas pertinentes, devendo a mesma comunicar à Secretaria interveniente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as alterações que lhe impeçam, mesma que temporariamente, a execução desse objeto. CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO; 8.1. O presente convênio poderá ser rescindido nas seguintes condições: a) Pela deliberação de qualquer dos participes, antes da liberação dos recursos; b) Pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, sem prejuízo das providências e sançõescabíveis; c) Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução, preservando-se o erário de eventuais danos; d)em resguarde do interesse público. CLÁUSULA NONA DA INDENIZAÇÃO:
Em nenhuma hipótese, caberá indenização de quaisquer espécie e natureza à CONVENIADA. CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS: 10.1. O presente convênio será executado sob a égide da lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente convênio, estas serão dirimidas segundos os princípios jurídicos aplicáveis a situação fática existente, preservando-se o direito da CONVENIADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público. 10.2.A CONVENIADA obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram juridicamente a celebração do presente convênio, até o termo final de suas obrigações. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO: 10.1. fica eleito o foro da comarca de Pontal do Paraná para quaisquer dúvidas oriundas do presenteconvênio será publicado, sob a forma de extrato, no diário oficio do Município DOM. 10.2. Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente convênio, o qual depois de liso e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas copias forem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pelas Procuradoria Geral do município.
Pontal do Paraná, 17 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

VALÉRIO BRUSAMOLIN
Centro de Excelência de Xadrez

CINTIA MENDES DA SILVA
Gestora do Contrato Fiscal do Contrato

JONATHAN ANDRÉ BORTOLETTO.
Conveniado

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:41EE31AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Súmula: "Altera a Lei Complementar nº22/2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº31 e 32, ambas de 2023"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O caput do art., 59-B, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 59-B - Para solicitar o benefício fiscal previsto nesta lei complementar, os interessados deverão formalizar requerimento instruindo o pedido com os seguintes documentos:***
(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:45D674AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Súmula: "Altera a Lei Complementar nº22/2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº31 e 32, ambas de 2023"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O artigo 32 da Lei Complementar nº36/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"***Art.32. Será autorizado a aprovar desmembramentos de lotes urbanos com área de até 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), originados de loteamentos aprovados e/ou de processos de***

desmembramento anteriores a vigência desta Lei, inseridos em área urbana consolidada, dotados de infraestrutura e serviços públicos no seu entorno, com frente para logradouro público, com rede de energia elétrica, rede de água potável e coleta de lixo, desde que os lotes resultantes do desmembramento tenham área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima de 6,00m (seis metros), para lotes de meio de quadra, e em lotes de esquina a área mínima será de 200,00m² (duzentos metros quadrados) e testada mínima de 10,00m (dez metros).”

Art.2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FD8D8AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Súmula: "Altera as Leis Complementares n° 37/2024 e 038/2024."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º – O artigo 19, I, 5 da Lei Complementar nº37/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“***Art.19. (…)***
5) condomínio edilício vertical: edificação ou conjunto de edificações, cada uma com 3 ou mais unidades residenciais autônomas agrupadas verticalmente, com área de circulação interna comum ao logradouro público, podendo ser na forma isolada (torre individual) ou coletiva (agrupamento de torres); ficando autorizada a utilização da laje de embasamento e terraço como área de lazer e a utilização de telhados verdes como atendimento à área permeável obrigatória, desde que projetados conforme normas técnicas específicas.”

Art. 2º – Ficam incluídos os artigos 49-A, 49-B, 49-C, 49-D, 49-E e 49-F na Lei Complementar nº37/2024, com a seguinte redação:

“***Art. 49-A. Ficam incluídas as seguintes exceções nos dispositivos que tratam do zoneamento ZR-2, ZR-3 e ZR-4:***
I. Fica autorizada a implantação de habitações geminadas em lotes já instituídos, consolidados e dotados de infraestrutura urbana na ZR-3, com testada mínima de 6,00m (seis metros), desde que respeitados os demais parâmetros urbanísticos vigentes.
II – No Loteamento Cidade Atlântica – Balneário Santa Terezinha fica autorizada a implantação de habitações geminadas em lotes já instituídos, consolidados e dotados de infraestrutura urbana , com testada mínima de 5,5m (cinco metros e meio), desde que respeitados os demais parâmetros urbanísticos vigentes.
III - Fica autorizada a implantação de habitações em série na ZR-2, ZR-3 e ZR-4 e em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), nos mesmos parâmetros de ocupação instituídos na ZR-1, desde que respeitados os demais parâmetros urbanísticos vigentes.
IV - Qualquer alteração nos lotes mencionados implicará a aplicação integral da legislação vigente, não sendo mantidas prerrogativas de uso anterior.

Art. 49-B.. Fica alterado o Anexo V da Lei Complementar nº 037/2024, com a inclusão do uso institucional em todos os zoneamentos urbanos e a inclusão das habitações em série nos zoneamentos ZR-2, ZR-3 e ZR-4 e em Zna Especial de Inetressa Social (ZEIS).

Parágrafo único: Fica incluído o uso institucional entre os usos permitidos nos zoneamentos constantes no Anexo V, para viabilizar a implantação de equipamentos públicos.

Art. 49-C. Fica autorizada, na ZR-2, 3 e 4, a construção de edificações edilícias verticais habitacionais multifamiliares com até 06 (seis) pavimentos, desde que voltadas para atendimento ao déficit habitacional, conforme cadastro do PHLIS – Plano de Habitação de Interesse Social.

Art. 49-D. Fica autorizada a ampliação do Setor Especial de Comércio (SEC) na Avenida Hawai, em Pontal do Sul:
Parágrafo único : Fica autorizada a ampliação da delimitação do Setor Especial de Comércio (SEC) na Avenida Hawai, na localidade de Pontal do Sul, podendo o Poder Executivo Municipal, por ato próprio, atualizar o mapa e memorial descritivo.

•

•
Art.49-E. Nos edifícios verticais e edifícios garagem, será permitida a implantação de até 02 (duas) guias rebaixadas por testada, observada a legislação de mobilidade urbana e acessibilidade vigente.

•

•
Art.49-F. Fica permitido o uso de Habitações em Série na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), com os mesmos parâmetros de ocupação da Zona Residencial 1 (ZR1). ”

Art.2° A -O Art. 238 da Lei Complementar nº 038/2024, passa a ter a seguinte redação:

“***Art. 238. Os conjuntos habitacionais ou agrupamentos residenciais, conjuntos de cinco ou mais unidades ou mais de dois blocos de edifícios para habitações coletivas ou similares, implantados num mesmo terreno, podendo resultar, ou não, em parcelamento, classificando-se em:***
I - Residências geminadas: duas unidades de moradia contíguas, implantadas em um único lote, possuindo uma parede comum entre as unidades:
a) Somente serão permitidas naquelas zonas onde forem previstas habitações coletivas ou similares;

(...)"

Art.3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6CD16FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.689, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Súmula: "Reconhece o Município de Pontal do Paraná como centro de produção de couro de peixe.**"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Pontal do Paraná reconhecido como Centro de Produção de Couro de Peixe.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, de acordo com a legislação que trata da matéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

LUCIANA GOLDSHIMIDT COSTA
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5E83F512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.690, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ."
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
06.005.08.244.0037.2.125. GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO À MULHER
691- 3.3.72.39.00.00 3772 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 15.000,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
06.005.08.244.0037.2.125. GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO À MULHER
228- 3.3.71.70.00.00 3772 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 15.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 15.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 28 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:794E727C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.691, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 2.639, de 11 de dezembro de 2024."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2639/2024, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo revogado o parágrafo único do mesmo artigo:

"***Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº76.416.940/0001-28, o imóvel objeto da matrícula nº23894 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná."***

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 28 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:957959EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.692, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) ."
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
06.001.08.244.0007.2.013. GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
692- 3.3.72.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$17.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 17.000,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

06.001.08.244.0007.2.013. GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
105- 3.3.71.70.00.00 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 15.000,00
119- 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 17.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 28 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:44B7DA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.693, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Súmula: "Institui o Programa "Calçada Legal", estabelece normas para regularização de ocupações de logradouros públicos por estabelecimentos comerciais, concede remissão e anistia de débitos e penalidades, cria incentivos fiscais de isenção e desconto na Taxa de Licença e no Alvará de Funcionamento, e autoriza celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Pontal do Paraná, o Programa "Calçada Legal", destinado a regularizar estruturas e mobiliários instalados em logradouros públicos por estabelecimentos comerciais, tais como decks, coberturas, mesas, cadeiras, toldos retráteis, equipamentos removíveis e outros.

Art. 2º. Poderão aderir ao Programa "Calçada Legal" os comerciantes que, até a data de publicação desta Lei, utilizem espaço público sem a devida licença municipal.

Art. 3º. A adesão ao Programa implica:
I – Remissão e anistia total de multas, débitos, penalidades administrativas e encargos referentes ao uso irregular do espaço público, lançados até a data de adesão;
II – Isenção integral da Taxa de Licença de Uso de Logradouro Público, prevista na Lei nº 2683/2025, por até 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);
III – Compromisso de adequação da estrutura às normas urbanísticas, ambientais e de acessibilidade vigentes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias por motivo justificado.

Art. 4º. Para obtenção dos benefícios, o interessado deverá:
I – Firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município, comprometendo-se a ajustar a ocupação de acordo com os regulamentos técnicos e urbanísticos vigentes;
II – Apresentar requerimento acompanhado de:
a) Projeto de Implantação atualizado, conforme anexo.
b) Cópia do Alvará de Funcionamento;
c) Declaração de ciência e aceite das condições previstas na legislação e no Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 5º. O Temo de Ajustamento de Conduta deverá conter, no mínimo:
I – Identificação do estabelecimento e de seu representante legal;
II – Descrição da área ocupada e do mobiliário a ser utilizado;
III – Prazo para regularização e adequações;
IV – Compromisso de desmobilização imediata em caso de descumprimento das cláusulas;
V – Penalidades aplicáveis em caso de reincidência ou descumprimento.

Art. 6º. Decorrido o prazo de isenção previsto no inciso II do Art. 3º, o contribuinte passará a recolher a Taxa de Licença de acordo com a legislação municipal vigente.

Art. 7º. Findo o prazo para adesão, o Município intensificará a fiscalização, aplicando rigorosamente as penalidades previstas na legislação, inclusive demolição ou remoção forçada de estruturas irregulares.

Art.8º. Nas ocupações de logradouros públicos de até 24m² (vinte e quatro metros quadrados) será concedido desconto de cinquenta por cento da taxa instituída pela Lei nº2683/2025.

Art.9º. O Executivo regulamentará, por Decreto, os procedimentos complementares para a execução desta Lei, incluindo modelo padrão do TAC, prazos, condições técnicas de instalação, parâmetros de fiscalização e demais requisitos operacionais.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 28 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FFC23E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.694, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Súmula: "Altera a Lei nº2683/2025."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O inciso II, do artigo 4º da Lei nº2683/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"***Art. 4º – (…)***
II. VM: Valor por metro quadrado por dia, fixado em UFM 0,005 (cinco milésimos de unidade fiscal do Município);
(...)"
Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9E7AB8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 659 DE 25 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.455/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) JOELMA DE OLIVEIRA - MATRICULA 153421 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 12/11/2017 a 11/11/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:186281E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 660 DE 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº10.520/2002 e demais legislação aplicável, e conforme solicitado no **Memorando nº 13.885/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Valéria Maria Missau, que estava sob a responsabilidade de fiscalização do Credenciamento 10/2024 – Roçada Prédios Públicos, pela servidora Fernanda Maria Stival Britto, firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada.

Parágrafo Único - A servidora designada observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **JULHO/2025**, revogando as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EF39B8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 661 DE 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº10.520/2002 e demais legislação aplicável, e conforme solicitado no **Memorando nº 13.885/2025.**
RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor **Lucas Daniel da Silva Galdino,** que estava sob a responsabilidade de fiscalização do **Credenciamento 02/2025 – Oficineiros Esporte,** pela servidora **Valéria Maria Missau,** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada.

Parágrafo Único - A servidora designada observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **JULHO/2025**, revogando as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0F0C4B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 662 DE 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 18.240/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder a servidora MARIA NEUZA CONCEIÇÃO DA SILVA MANTOVANI - MATRÍCULA: 283551, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 28/07/2025 a 26/08/2025 LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DAEAE57B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PORECCATU/PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Porecatu e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua 7ª Assembleia Ordinária, realizada em 14 de Março de 2025, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno na forma do anexo à presente Resolução;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de Março de 2025.

ROSEMAR DA SILVA CORREIA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PORECATU

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Porecatu, criado pela Lei Municipal nº 1.516 de 06 de junho de 2012, alterada pela Lei nº 1.922/2021, é órgão permanente, consultivo, propositivo, paritário, deliberativo, fiscalizador, articulador, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa com deficiência no âmbito deste Município.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. São competências e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - promover a cooperação entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada na formulação e na execução de políticas municipais em atendimento aos direitos da pessoa com deficiência;
II - zelar e fazer cumprir o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 18.419/2015 , de 7º de janeiro de 2015; a Lei Federal nº 13.146, de 6º de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e pela aplicação das Políticas Nacional, Estadual e Municipal da Pessoa com Deficiência;
III - acompanhar a elaboração e execução de proposta orçamentária municipal, referentes a políticas públicas destinadas à pessoa com deficiência;
IV - avaliar e deliberar sobre a aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, destinados a programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Política Municipal para a Pessoa com Deficiência;
V - acompanhar e fiscalizar as atividades dos órgãos e entidades dos setores públicos e privados com atuação na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VI - proceder registro de entidades, organizações e programas governamentais e não governamentais referentes ao atendimento à pessoa com deficiência;
VII - fortalecer e aprimorar a Política Municipal para a Pessoa com Deficiência através de articulação com os Conselhos Nacional e Estaduais da Pessoa com Deficiência, bem como com organismos governamentais e não governamentais;
VIII - compor, articular e promover o fortalecimento da Rede Municipal de Defesa e Proteção da Pessoa com Deficiência;

IX - promover a conscientização e a sensibilização da sociedade acerca dos direitos da pessoa com deficiência;
X - elaborar, aprovar, alterar e publicar o seu Regimento Interno;
XI - promover estudos e debates sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos de atendimento pessoa com deficiência desenvolvidos pelo Executivo;
XII - examinar outros assuntos relativos à sua área de atuação;
XIII - reunir-se mensalmente em sessão plenária;
XIV - gerir e deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO III

DOS CONSELHEIROS

Art. 3º. Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência cabe:
I – participar das reuniões plenárias, assinar presença, apreciar e votar a ata da reunião anterior;
II – justificar por escrito por meio físico ou eletrônico, as faltas em reuniões plenárias do Conselho até o início da sua realização;
III – solicitar à Secretario(a) Executivo(a) a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir e levar à deliberação do Plenário;
IV – debater e votar qualquer matéria em discussão;
V – requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa diretora ou à Secretario (a) Executivo (a);
VI – fornecer à Secretario(a) Executivo(a) todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho;
VII – requerer votação de matéria em regime de urgência;
VIII – apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à pessoa com deficiência;
IX – participar de comissões temporárias quando solicitado;
X – participar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA
Art. 04º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência estruturar-se-á em:
I – Diretoria;
II – Secretario (a) Executivo(a);
III -– Plenário
IV –Comissões Temporárias
Parágrafo único - O Plenário é composto por todos os conselheiros.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA
Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá uma Diretoria, constituída por um Presidente e um Vice-Presidente.

Parágrafo único - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus pares, por maioria absoluta, devendo haver, em relação a ambos, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

Art. 6º. Compete ao Presidente:
I – cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
II – representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;
III – convocar e presidir as sessões das Plenárias;
IV – submeter a pauta à aprovação da Plenária;
V – submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
VI – participar das discussões durante a sessão nas mesmas condições dos outros conselheiros;
VII – praticar atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da sessão Plenária;
VIII – assinar resoluções, portarias, deliberações, ofícios e correspondências em nome do Conselho, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;
IX – delegar atribuições, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
X – submeter à apreciação do Plenário a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho;
XI – propor a criação Comissões Temporárias, conforme a necessidade, indicando seus respectivos integrantes;
XII – dar publicidade às decisões do Conselho;
XIII – consultar o Plenário sobre a conveniência de solicitar a órgãos públicos ou a entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV – convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões da plenária;
XV – decidir sobre questões de ordem;

XVI – exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate;
XVII – aprovar e encaminhar, "ad referendum", assuntos de caráter urgente, quando não for possível reunir o Plenário para sua deliberação;
XVIII – solicitar recursos financeiros e humanos junto ao poder público, para a realização das atividades do Conselho;
Parágrafo único. O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ausência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

Art. 7º. São atribuições do Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância, completando do mandato neste último caso;
II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário ou delegadas pelo Presidente.

SEÇÃO III
DO PLENÁRIO
Art. 8º. Cabe ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I – deliberar por maioria absoluta:

a aprovação ou alteração do Regimento Interno;
na eleição do Presidente e do Vice-Presidente;
quanto à destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
normas e resoluções de sua competência, necessárias à implantação da Política Municipal para a Pessoa com Deficiência e do funcionamento do Conselho.

II – propor a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme orientação do Conselho Estadual do Direito das Pessoas com Deficiência (COEDE/PR);
III – deliberar a destituição de Conselheiros;
IV – opinar e aprovar, o plano de ação e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
V – analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 9º. O Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocado pelo seu Presidente, ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§1º As reuniões terão sua pauta preparada pelo Secretario(a) Executivo(a), sob a supervisão do Presidente.
§2º A pauta será encaminhada a todos os conselheiros, devendo haver a confirmação de seu recebimento.

Art. 10. Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:
I – abertura da sessão pelo Presidente;
II – verificação do quórum necessário para a instalação dos trabalhos, pelo Secretário(a) Executivo(a);
III – leitura e aprovação da pauta, podendo haver neste momento inclusões, exclusões e/ou alterações;
IV – apresentação das justificativas de ausências, pelo Secretário(a) Executivo(a);
V – leitura da ata anterior, pelo Secretário(a) Executivo(a), sua discussão, aprovação e assinatura dos presentes na reunião anterior;
VI – discussão e votação, quando for o caso, dos temas pautados;
VII – informes gerais: avisos, informações sobre correspondências e outros assuntos de interesse geral do Conselho;
VIII – encerramento da sessão.
§1º Havendo quórum , por maioria absoluta, será iniciada a sessão no primeiro horário indicado.
§2º Persistindo a ausência de quórum após 30 (trinta) minutos o Presidente poderá:
a) adiar a sessão para o mês seguinte, cabendo ao Secretário(a) Executivo(a) colher as assinaturas dos presentes e fazer os devidos registros; ou, alternativamente.
b) optar por utilizar o tempo disponível e a presença dos conselheiros para tratar de assuntos de interesse geral que não requeiram deliberação.
§3º Ausente o Secretário(a) Executivo(a), o Presidente nomeará um outro funcionário ou conselheiro para secretário naquela sessão.
§4º Quando a ata for enviada antecipadamente a todos os conselheiros por meio eletrônico, fica dispensada sua leitura, sendo examinados apenas os destaques;
§5º Quando não puder comparecer, é responsabilidade do conselheiro solicitar ao seu suplente que o substitua, ficando desta forma justificada sua ausência.

Art. 11. A ata das sessões será lavrada pelo Secretário(a) Executivo(a), sendo assinada, após leitura e aprovação dos presentes.
§1º As Deliberações e Resoluções terão numeração sequencial, por ano, serão publicadas/divulgadas e impressas pelo Secretário(a) Executivo(a), a fim de que sejam devidamente arquivadas.
§2º Aplicam-se às sessões extraordinárias, no que couber, as mesmas disposições previstas para as sessões ordinárias.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS
Art. 12. As Comissões Temporárias terão caráter transitório, com tarefas e prazos determinados; compostas de conselheiros representantes governamentais e não governamentais de forma paritária os quais nomearão os seus coordenadores. O número de conselheiros será de quatro membros.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 13. São atribuições do Secretário(a) Executivo(a):
I – secretariar as reuniões das Comissões, Grupos Temáticos e sessões plenárias do Conselho;
II – tomar as providências necessárias à execução das deliberações e resoluções do Conselho;
III – encaminhar os processos a serem apreciados pelo Plenário e, depois, realizando o cumprimento aos despachos neles proferidos;
IV – prestar informações que lhe forem solicitadas pela Diretoria ou por Conselheiros;
V – redigir as atas das sessões plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiências, bem como colher as assinaturas dos presentes;
VI – controlar a assinatura dos Conselheiros, comunicando ao Presidente as ausências injustificadas há mais de 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.
VII – auxiliar na preparação da pauta das reuniões do Plenário e proceder à devida convocação dos conselheiros;
VIII – supervisionar e/ou realizar todas as atribuições administrativas da Secretaria Executiva, em especial com respeito à elaboração, divulgação e guarda de documentos;

CAPÍTULO V

DA PERDA DO MANDATO
Art. 14. - Perderá o mandato o conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem da sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas não justificadas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;

III - apresentar renúncia ao Conselho que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Comissão Executiva;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário ou, em caso de urgência, "ad referendum" pelo presidente.
Art. 17. O presente Regimento poderá ser alterado pela maioria absoluta dos conselheiros.
Art. 18. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de Março de 2025.

ROSEMAR DA SILVA CORREIA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:408A5A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº615/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025

Aos **vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco**, às **10h:00 (dez horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto n°038/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2969, de 27/02/2024, composta por Suzana Antunes Cezar, Thaise Krause e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **SILVIO ANTONIO DOS REIS MEI – CNPJ N°26.246.549/0001-54,** em atendimento ao Chamamento Público nº002/2025, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - Pr, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 meses. Analisadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **SILVIO ANTONIO DOS REIS MEI – CNPJ N°26.246.549/0001-54.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para homologação e posterior contratação.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C5DDE21D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93/2025

DECRETO Nº 93 DE 28 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1294 de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2025, no valor de R$ 327.002,46 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0037.2037 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1831 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1832 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 50.000,00
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1861 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1952 00495 – Atenção Básica .....R$ 31.843,30
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2010 00495 – Atenção Básica .....R$ 3.164,00
2011 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso l do art..R$ 41.995,16

TOTAL ..... R$ 327.002,46

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro
00495 – Atenção Básica .....R$ 35.007,30
Excesso de Arrecadação
01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso l do art.....R$ 41.995,16
Anulação de Dotação
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0038.2038 – Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1821 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1822 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 50.000,00
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2051 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 327.002,46 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Porto Amazonas, 28 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D92B9EA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 94/2025

DECRETO Nº 94, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do art. 4º do Decreto nº 16, de 13 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o Ofício nº 171/2025, protocolado nesta administração sob nº 1129/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º do Decreto nº 16, de 13 de fevereiro de 2023, o qual passará a ser regido pela seguinte redação:

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Agricultura. Será presidida pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de julho de
2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C654251D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95/2025

DECRETO N.º 95, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o arbitramento de informações do Valor da Terra Nua - VTN, base de cálculo do Imposto Territorial Rural - ITR, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o levantamento e metodologia consolidados pelo Deral – Departamento de Economia Rural da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua à Secretaria Especial Receita Federal do Brasil, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2089, de 15 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 852/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto Territorial Rural - ITR, a partir do segundo semestre do exercício de 2025, os Valores da Terra Nua - VTN, por hectare, de acordo com a localidade para o Município de Porto Amazonas, conforme anexo.

Art. 2º Os valores fixados no art. 1º deste decreto, poderão ser monetariamente atualizados anualmente, tendo por base o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M e tabela fornecida pelo DERAL da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná nos anos subsequentes até nova atribuição de VTN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 28 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA CALCULO ZONA RURAL 2025 – HECTARES

LOCALIDADE	MECANIZADA	MECANIZÁVEL	NÃO MECANIZAVEL
PORTO VELHO	R$ 95.533,33	R$ 36.200,00	R$ 10.200,00
PALMITAL	R$ 95.533,33	R$ 36.200,00	R$ 10.200,00
NOVA RESTINGA	R$ 95.533,33	R$ 36.200,00	R$ 10.200,00
COLONIA KITO	R$ 95.533,33	R$ 36.200,00	R$ 10.200,00
RESTINGA SECA	R$ 95.533,33	R$ 36.200,00	R$ 10.200,00
PR 427	R$ 95.533,33	R$ 36.200,00	R$ 10.200,00
PERAU DO CORVO	R$ 68.766,67	R$ 26.050,00	R$ 7.300,00
MENDÃO	R$ 68.766,67	R$ 26.050,00	R$ 7.300,00
CASTELHANOS	R$ 68.766,67	R$ 26.050,00	R$ 7.300,00
RIO D'AREIA	R$ 68.766,67	R$ 26.050,00	R$ 7.300,00

Link para acesso ao Decreto na íntegra:

https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202025/DECRETO%20N%C2%BA%2095%20-%20DERAL.pdf

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A97D44A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 96/2025

DECRETO N.º 96, DE 28 DE JULHO DE 2025

Altera a Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;
Art. 1º Altera a Composição do *Conselho Municipal de Segurança Alimentar* do Município de Porto Amazonas, de acordo com o artigo 8.º da Lei municipal n° 1.211/2022, ficando composto da seguinte forma:
I – 04 (quatro) membros representando o poder público municipal, indicados pelo Executivo Municipal para representar os seguintes órgãos:
Representantes do Departamento do Fomento Agropecuário e Divisão do Meio Ambiente
Titular: Alex Teixeira Soares;
Suplente: Mireylla Bassani Lima Cordeiro.

Representantes do Departamento de Assistência Social
Titular**:** Thayse de Paula;
Suplente: Graciane Andreia Hoinaski Kosiba.

Representantes do Departamento de Educação e Cultura
Titular: Gislaine Carvalho Quadros;
Suplente: Elaine Cristina Marcondes Kazeker.

Representantes do Departamento de Saúde
Titular: Caroliny dos Santos Chaves**;**
Suplente: Christiane Josefa Almeida Vieira.
II – 08 (oito) membros representando a sociedade civil, sendo 2/3 de sua composição conforme inciso II, §2° do artigo 11 da Lei Federal N° 11.346/2006,
Representantes da Associação Reviver e Esperança de Porto Amazonas - AREPA

Titular: Sandra Mara Franco;
Suplente: Jaqueline Eva Portela;

Representantes da Cooperativa de Catadores de Recicláveis - COOCARPA
Titular: Adalto Luiz de Freitas;
Suplente: Wagner José Morais Fiusa.
Representantes da Associação Porto Amazonas de Apicultores e Meliponicultores
Titular: Josué de Oliveira Ribas;
Suplente: Ubiratan Ferreira Borges;

Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE
Titular: Ocimar de Paula Junior**;**
Suplente: Daiane Maria Ribas Santo.

Represented da Associação Menonita de Assistência Social, AMAS
Titular: Luciele Cristina de Melo;
Suplente: Leonilda de Paula.

Representantes da Sociedade civil
Titular: Roseli Oliveira da Silva Müller;
Suplente: Danilo Schaicoski.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 108, de 02 dezembro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:04235B2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - SILVIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº615/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão de Contratação:

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - Pr, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

EMPRESA CREDENCIADA: SILVIO ANTONIO DOS REIS MEI, inscrita no CNPJ n°26.246.549/0001-54, empresa estabelecida no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito à PR 427 - KM 6,5, s/n, CEP 84.140-000.

Observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 28 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8CAB19CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 135/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 135/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: LAAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 81.322.141/0001-22

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensaios laboratoriais, na modalidade de subcontratação, para atender à Resolução CONAMA nº 420/2009

VALOR: R$ 67.450,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2026

Maringá - PR, 25 de julho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:1714C201

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PARCELAMENTO DE DÍVIDA - FLÓRIDA

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 24, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o programa de parcelamento de débitos dos usuários dos serviços de água e esgoto do município de Flórida - PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:
as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAR para exercício das atividades regulatórias pelo ORCISPAR;
que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR, através do processo, protocolo 087/2025, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 23 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Município de Flórida autorizado a realizar o parcelamento dos débitos relativos às tarifas de água e esgoto, inscritos ou não em dívida ativa, em até 12 (doze) parcelas.
Art. 2º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais), no caso de pessoa física, e de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no caso de pessoa jurídica.
Parágrafo único. Os valores previstos no caput deste artigo serão reduzidos em 50% (cinquenta inteiros por cento) nos casos de enquadramento na Tarifa Social.
Art. 3°. O não pagamento de 3 (três) parcelas implicará no cancelamento da negociação, bem como a perda do benefício, podendo o Município suspender o fornecimento de água e promover o protesto e a cobrança judicial independentemente de notificação extrajudicial.
Art. 4°. A opção por quaisquer das hipóteses previstas no art. 2º deverá ser requerida pelo usuário, mediante solicitação formal junto à Divisão de Água e Esgoto, acompanhada de documento que ateste o pedido de desistência de eventual ação judicial, com renúncia ao direito sobre o qual se funda, bem como de recolhimento das custas processuais e pagamentos de honorários advocatícios, caso não isentados.
§1º Efetuada a desistência pelo usuário, esta implicará sua renúncia expressa de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados em âmbito administrativo.
§2º O recolhimento das custas e honorários deve ser feito em qualquer tipo de processo de cobrança e/ou discussão da dívida, seja o usuário autor ou réu.
Art. 5º. Fica o parcelamento condicionado à assinatura de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento pelo proprietário do imóvel, pelo titular de pessoa jurídica, ou por representante devidamente autorizado, importando reconhecimento irretratável e irrevogável da dívida, nos termos que dispõe o Código Civil Brasileiro.
§1º. Em se tratando de proprietário já falecido, o representante legalmente legitimado poderá firmar o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, devendo haver a comprovação dessa legitimidade junto à Divisão de Água e Esgoto.
§2º. No ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento deve ser emitido para pagamento, no mínimo, o valor correspondente a 10% (dez por cento), a título de entrada, acrescida das despesas referentes à religação, quando for o caso.

Art. 6º O Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento poderá ser assinado, também, pelo possuidor do imóvel responsável pela origem dos débitos a serem assumidos.
Parágrafo único. Na hipótese do caput:
I – o possuidor do imóvel, caso permaneça residindo no mesmo imóvel que deu origem à dívida confessada, assumirá o compromisso de pagar as parcelas constantes no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento na fatura de prestação dos serviços de água e esgoto, juntamente com os valores atinentes ao faturamento normal, ficando ciente de que poderá haver o corte dos serviços de água em caso de não pagamento do valor total da fatura;
II – o possuidor do imóvel, caso não permaneça residindo no mesmo imóvel que deu origem à dívida confessada e passe a residir em outro imóvel em Flórida, assumirá o compromisso de pagar as parcelas constantes no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento na fatura de prestação dos serviços de água e esgoto do outro imóvel em que resida ou irá residir, juntamente com os valores atinentes ao faturamento normal desse outro imóvel, ficando ciente de que poderá haver o corte dos serviços de água em caso de não pagamento do valor total da fatura.
Art. 7°. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 8°. Ficam revogadas as disposições em contrário,

Maringá (PR), 23 de Julho de 2025.

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:EF948046

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa técnica, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos legais e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, posto que:

* A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo é entidade pública, amplamente reconhecida por sua notória especialização nas áreas de controle da poluição, gestão ambiental e remediação de áreas contaminadas;

* O curso ofertado é de natureza técnico-especializada, com conteúdo exclusivo, ministrado por especialistas da própria instituição e professores convidados, sendo a única entidade habilitada para a sua execução, o que caracteriza a inviabilidade de competição;

* A contratação visa atender à necessidade de capacitação técnica do corpo funcional do ORCISPAR (órgão regulador do CISPAR), conforme especificações do Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições para o curso "Prevenção e Controle da Poluição do Solo e das Águas Subterrâneas", modalidade presencial, com carga horária de 40 horas, a ser realizado entre os dias 20 a 24 de outubro de 2025, na sede da CETESB em São Paulo/SP.

VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

CONTRATADA: CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, CNPJ: 43.776.491/0001-70, Endereço: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP – CEP: 05459-900

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 036/2025 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá-PR 28 de julho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:7D1D258F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REVISÃO TARIFÁRIA - KALORÉ

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 21, 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o revisão dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos a serem aplicados no Município de Kaloré - PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:
as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAR para atividades regulatórias pelo ORCISPAR

que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Kaloré SAAEK cujo nome foi alterado pela lei 1581/2025 para Águas de Kaloré, em conformidade com a Resolução CISPAR nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos praticados no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR, através do processo de reajuste protocolo nº 108/2025 e Parecer Técnico nº 16/2025, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 23 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido a revisão aplicável ao munícipio de Kaloré, no percentual de 45,07% (Quarenta e Cinco Inteiros e Sete centésimos) por cento incidente sobre as tarifas de água, esgoto e preços públicos, conforme tabelas ANEXO 1 e ANEXO 2 abaixo, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAR nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 23 de Julho de 2025.

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

ANEXO 01

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA

TARIFA RESIDENCIAL R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Social R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m²	21,76	60%
11 a 15	m³	3,26	60%
16 a 25	m³	8,70	60%
>25	m³	10,88	60%
TARIFA RESIDENCIAL R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Residencial R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m³	43,52	60%
11 a 15	m³	5,53	60%
16 a 25	m³	8,70	60%
>25	m³	10,88	60%
TARIFA COMERCIAL E PODERES PÚBLICOS R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Comercial e Poderes Públicos R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m²	63,47	60%
>10	m³	9,07	60%
TARIFA INDUSTRIAL R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Industrial R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m³	63,47	60%
>10	m³	9,07	60%

ANEXO 02
TABELA 2: PREÇOS PÚBLICOS

SERVIÇOS	**PREÇOS**
Ligação de água	R$ 415,63
No cavalete por falta de pagamento	R$ 32,64
No cavalete por falta de pagamento, com lacre violado	R$ 82,69
Desligamento, aferição de hidrômetros, vistoria na instalação predia por solicitação do usuário	R$ 32,64
Mão de obra do encanador	R$ 19,58
Mão de obra do auxiliar	R$ 11,61
Custo fixo de consumo até 15 dias	R$ 332,21
Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias	R$ 526,02
Por solicitação do usuário, conforme material e serviços empregados	R$ 110,25
Emissão de 2° via de conta de água	R$ 3,63

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:BF49A53F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 89,80 (oitenta e nove reais e oitenta centavos)***, em favor do Diretor da Divisão de Esportes, ***Cláudio de Moura,*** em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 21/07/2025, transportando atleta para Seletiva Paranaense de Handebol, em Toledo/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5B1E6EC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:
Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 39,55 (trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***31 de julho de 2025 a 29 de agosto de 2025.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A25BAA22

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2025

Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 60,00 (sessenta reais)***, em favor do Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federado, ***Antonio Delfino Rosa***, em razão das despesas efetivadas à título de combustível, no deslocamento para participar da Reunião de Alinhamento das Salas do Empreendedor**,** em Porecaru/PR, no dia 25 de julho de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:29027BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10980/2025 DE 28/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.609,33 (cento e sessenta mil seiscentos e nove reais e trinta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
135 - 3.3.40.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	609,33
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
204 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
217 - 3.3.90.30.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
386 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
389 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:		**160.609,33**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Beneficios Eventuais do LOAS	
89 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	609,33
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
227 - 3.3.90.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
281 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
15 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.1.004.	Ações para Renovação da Frota	
378 - 4.4.90.52.00.00	01510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
Total Redução:		**160.609,33**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0B88CE79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 08/2025 GALERIAS

CONCORRÊNCIA Nº 08/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ: 16.514.870/0001-19
OBJETO: Execução de obras de drenagem urbana, incluindo implantação de galerias pluviais, bocas de lobo, caixas de passagem, dissipadores de energia e demais dispositivos previstos em projeto técnico, com o objetivo de promover o escoamento adequado das águas pluviais nos seguintes locais:
Bacia VIII e Bacia II – execução de galerias e emissários;
Rua Helmuth Jacob Ross – no trecho compreendido entre o início da Bacia VIII e a Rua Ottmar Schmitd;
Rua Ottmar Schmitd – no trecho entre a Rua Helmuth Jacob Ross e a Rua Antônio Reginato
VALOR R$ 1.240.000,00 (Um milhão, Duzentos e Quarenta Mil Reais)

Querência do Norte PR, 29 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:927C1A7F

LICITAÇÃO
INEX 49/2025 SHOW FRANK AGUIAR

INEXIGIBILIDADE Nº. 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 93/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe à empresa abaixo, para contratação do show com FRANK AGUAR E BANDA, em virtude da 42ª Festa do Arroz, que acontecerá nos dias 05 a 07 de Setembro de 2025.

CONTRATADO	VALOR
contratação de show com FRANK AGUIAR E BANDA, através da empresa que a representa: LUMA P. C. AGUIAR LACARDA PRODUÇÃO ME, Avenida Omar Daibert nº 01, casa A01, Bairro parque Terra Nova II, São Bernardo do campo SP CEP 09.820-680, CNPJ: 20.798.726/0001-29, no valor de R$ 80.000.00 (Oitenta Mil Reais)	R$ 80.000.00 (Oitenta mil reais) Apresentação 05/09/2025

Querência do Norte - PR, 25 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:05F78905

LICITAÇÃO
PE 18/2025 CALCARIO

PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARÉ LTDA
CNPJ: 75.023.242/0001-08
Valor R$ 99.636,00
Querência do Norte PR, 28 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:AFA6737C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR comunica aos interessados, que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição Emergencial de Medicamento para paciente, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 29 de julho de 2025 as 08h30min do dia 01 de agosto de 2025, horário de Brasília.
Data e Hora da Abertura: às 09h00min dia 01 de agosto de 2025.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 28 de julho de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8B5170CC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO À ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA A SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PCMSO, PGR E LTCAT., EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, conforme quantidades e descrições constantes neste processo e seus anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 29 de julho de 2025.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 08 de Agosto de 2025.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 08 de Agosto de 2025 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 28 de julho de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C23370BD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: FORMULA ATIVA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 85.502.367/0001-66.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Manipulados, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 13.380,00 (Treze mil trezentos e oitenta reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2025

DATA DA ATA REGISTRO:24/07/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 24/07/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 24 de Julho de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:217D0531

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: R. R LABORATÓRIOS FARMACÊUTICO LTDA- EPP, inscrito no **CNPJ 00.250.063/0001-04.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Manipulados, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 20.580,00 (Vinte mil quinhentos e oitenta reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2025
DATA DA ATA REGISTRO:24/07/2025
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 24/07/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 24 de Julho de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F19E94E7

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 971/09/2025

LEI Nº 971/09/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, aprova a LEI 971/09/2025 e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento às disposições do art. 165, § 2o, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária do Município de RANCHO ALEGRE D´OESTE, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

1 -Demonstrativo – Riscos Fiscais e Providências;
2 -Demonstrativo – Avaliações das Metas Anuais;
3 -Demonstrativo – Metas Fiscais Anuais – 03 Exercícios;
4- Demonstrativo – Evoluções do Patrimônio Líquido;
5- Demonstrativo · – Origem e Aplicação Rec. Obtidos com Alienação Ativos;
6- Demonstrativo – Avaliação da Situação Atuarial (RRPS);
7- Demonstrativo – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas;
8- Demonstrativo – Margem de Exp. das Desp. Obrig. de Caráter Continuado;
9- Demonstrativo – Fixação das Despesas por Departamentos;
10- Demonstrativo – Estimativas das Receitas Municipais;
11- Demonstrativo – Evolução do Patrimônio Líquido do RPPS;
12- Demonstrativo – Projeção Atuarial do RPPS;

§1º O projeto de Lei, dispondo sobre a proposta orçamentária de que trata este artigo, será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31 de Outubro de 2025 deste corrente exercício, conforme a LOM (Lei Orgânica Municipal), no seu art. 2º, III, dos atos das disposições transitórias.

Art. 2º As Receitas e Despesas foram orçadas a preço médio conforme Executados nos últimos Exercícios pela Administração, servindo de parâmetro para Elaboração e Aprovação do PPA-2026/2029, que torna a base legal pra elaboração da Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais.

Art. 3º Para a elaboração do projeto da Lei Orçamentária de 2026, o Poder Executivo buscará a participação da sociedade civil organizada, através dos Conselhos Municipais, departamentos municipais e no tocante aos investimentos previstos para as regiões urbanas e Rurais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As metas e prioridades do Município para o exercício de 2026, são estabelecidas e aprovadas na lei do Plano Plurianual – PPA, relativo ao período Específico de cada Exercício, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 5º O Município dará prioridade absoluta aos investimentos em Educação, Saúde, Assistência Social, Geração, Pagamentos de Pessoal e combate à fome e à miséria, com parceria da sociedade, governos federais e estaduais e organismos internacionais, através da destinação dos recursos relativos a programas definidos no Plano Plurianual – PPA.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 6º Para elaboração do orçamento anual entende-se por:

I – PROGRAMAS, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – ATIVIDADES, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – PROJETO, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações,

limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto da lei orçamentária por programas, atividades ou projetos, com indicação do produto, da unidade de medida a da meta física.

§ 3º Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 7º O projeto da lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - mensagem do Poder Executivo;

II - texto da lei;

III - os orçamentos fiscais e da seguridade social contendo a programação dos órgãos e entidades do Poder Executivo, Legislativo, bem como de seus fundos e empresas públicas, na forma das Tabelas e Anexos previstos na Lei Federal n. 4.320/1964;

IV - quadro indicativo da legislação que instituiu os tributos municipais, que norteia a arrecadação da receita, e da que criou os órgãos, entidades, fundos e empresas públicas que integram a Administração Municipal;

V - tabelas explicativas contendo em colunas distintas e para fins de comparação:

a) a receita arrecadada nos exercícios anteriores, bem como a prevista para 2026; e

b) a despesa realizada nos exercícios anteriores, bem como a fixada para 2026.

§ 1º A mensagem conterá, no mínimo:

I - resumo da política econômica e social do Município, de conformidade com os objetivos e diretrizes contidas nesta Lei e com as expectativas econômicas nacional e estadual;

II - justificativas a respeito da previsão da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo da dívida fundada interna do Município, bem como o cronograma de sua amortização e as despesas dos últimos 3 (três) exercícios com o pagamento de juros e amortizações; e

IV - demonstrativo da estimativa da despesa com pessoal e encargos sociais e previdenciários.

§ 2º Para fins de classificação, codificação e interpretação da despesa orçamentária, os Poderes Executivo e Legislativo do Município adotarão as normas contidas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 8º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei orçamentária de 2026
deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º Na programação da despesa serão observados, entre outros, os seguintes critérios:

I - não serão destinadas dotações sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e instituídas as unidades orçamentárias, devendo a contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do contido neste inciso;

II - é vedada a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária; e

III - não serão destinados recursos para atender despesas com:

a) auxílios e subvenções para entidades e associações de qualquer gênero, exceção feita àquelas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, desporto e outras.

§ 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a destinar recursos para atendimento das despesas com o pagamento do principal, juros e outros encargos da dívida fundada, precatórios e operações de créditos por antecipação da receita.

§ 2º Na programação das despesas de capital, serão observadas as diretrizes e objetivos que serão definidos no PPA 2026/2029.

Art. 10. O projeto da lei orçamentária destinará, no mínimo:

I - 25 % (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, observado os critérios estabelecidos pela Constituição Federal no seu artigo 212; e

II – 15 % (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal de 1988, na forma da programação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, devendo constar anexo próprio de forma que fique evidenciado o cumprimento destes dispositivos legais.

Art. 11. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações e serviços de saúde, previdência e assistência social, obedecendo as disposições do art. 24 e seus parágrafos da Lei Complementar Federal n. 101/2000, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais;

II - das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III - das transferências de recursos do Município, sob a forma de contribuições; e

IV - de convênios ou transferências de recursos da União, do Estado ou da iniciativa privada.

Art. 12. O projeto da lei orçamentária poderá conter dispositivo autorizando o Chefe do Executivo Municipal a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 15% (Quinze Por Cento), conforme especificado e aprovado no PPA Anual – Plano Plurianual de Investimento;

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita, dentro das condições e limites estabelecidos por Resolução do Senado Federal, não podendo o montante ser superior ao das despesas de capital constante do projeto da lei orçamentária;

III - promover a concessão: Auxílios, Contribuições e subvenções, Entidades públicas, Associações, Fundações, mediante convênio, na forma estabelecida em Lei;

IV - celebrar convênios de mútua cooperação com órgãos e entidades federais, estaduais e outros municípios;

V - abrir os créditos especiais que se fizerem necessários para atender as necessidades decorrentes de celebrações de convênios firmados com a União ou Estado, após o encaminhamento da proposta orçamentária para a Câmara Municipal, nos valores correspondentes aos dos respectivos convênios; e

VI – Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo Municipal (Legislativo, Executivo e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais), conforme Legislação Específica Vigente.

§ 1º O Decreto que abrir crédito suplementar ou especial indicará a importância, a unidade orçamentária e a classificação da despesa até o nível de elemento.

§ 2º A abertura dos créditos adicionais fica condicionada à existência dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 13. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, valores destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas da Administração Municipal.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Art. 15. É vedada a execução de despesa sem a suficiente dotação orçamentária.

Art. 16. Na execução do orçamento para o exercício de 2026, serão observadas as vedações previstas no art. 167 da Constituição Federal, com exceção daquelas autorizadas por esta Lei.

Art. 17. As aquisições de materiais, serviços e obras serão processadas na forma das disposições previstas nas Leis Federais ns. 4.320, de 17 de março de 1964, e 8.666, de 21 de junho de 1993, na LOM e nesta Lei.

Art. 18. Somente serão realizadas despesas de capital, com recursos do Tesouro Municipal, após o atendimento das despesas com pessoal e encargos sociais e previdenciários, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados pela Câmara Municipal.

§ 1º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

Art. 19. Para o atendimento da ressalva prevista no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, considera-se despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Art. 20. O ato que criar ou aumentar despesa obrigatória de caráter continuado deverá atender às disposições estabelecidas pelo art. 17 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 21. Caso seja necessária a limitação de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 8º desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com materiais de consumo, serviços de terceiros e encargos, investimentos e inversões financeiras de cada Poder Municipal.

Art. 22. O Poder Executivo prestará contas à Câmara Municipal, após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de avaliação do cumprimento das metas do exercício, bem assim das justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas, nos termos do § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se as disposições previstas na Constituição Federal, Lei Complementar Federal n. 101/2000, Lei Federal n. 9.717/1998 e a legislação municipal em vigor, observado o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida para o Poder Executivo.

Art. 24. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, bem como a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Poder Executivo, inclusive fundações instituídas pelo Município, assim como do Poder Legislativo, somente poderão ser levados a efeito para o exercício de 2026 desde que atendidas as disposições da Seção II (Das Despesas com Pessoal), do Capítulo IV, da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. Havendo alterações na legislação tributária, que impliquem em acréscimo da previsão da receita constante do projeto de lei orçamentária, os recursos correspondentes poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo Único. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, de acordo com as disposições da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

CAPÍTULO VII

DO LIMITE PARA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará a sua proposta orçamentária na forma das suas diretrizes e objetivos, observando que o total da despesa, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (Sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas nos art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal e Resolução 58/2009.

§ 1º Os repasses dos recursos da Câmara Municipal será feito mensal.

§ 2º Para fins de integração ao orçamento geral do Município, a proposta orçamentária mencionada neste artigo será encaminhada ao Poder Executivo até 30 dias antes do prazo final estipulado ao Executivo na LOM (Lei orgânica Municipal), no seu art. 2º, III dos atos das disposições transitórias.

Capítulo VIII

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 27 - As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2026, são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei.

Art. 28 - Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IX

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
ÓRGÃO
UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO

010100 -PODER LEGISLATIVO
0101 -Câmara Municipal

020200 -GOVERNO MUNICIPAL
0201 -Governo Municipal
0202 -Controladoria Interna
0203 -Procuradoria-Geral
0204 -Secretária Geral de Governo

030300 -DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
0301 -Divisão de Diretor Depto.
0302 -Divisão de Recursos Humanos
0303 -Divisão de Suprimentos
0304 -Divisão de Serviços Gerais

040400 -DEPTO. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0401 -Divisão de Diretor Depto.
0402 -Divisão de Meio Ambiente
0403 -Divisão de Fomento Agropecuário e Desenv. Rural

050500 -DEPTO. DE EDUCAÇÃO
0501 -Divisão de Diretor Depto.
0502 -Divisão C.M.E.I – Bom Jesus
0503 -Divisão C.M.E.I – Pequeno Príncipe
0504 -Divisão de Educação Especial
0505 -Divisão do Ensino Fundamental
0506 -Divisão do Transporte Escolar
0507 -Divisão do FUNDEB

060600 -DEPARTAMENTO DE SAÚDE
0601 -Divisão do Diretor Depto.
0602 -Divisão do Fundo Munic. de Saúde
0603 -Divisão de Serviços e Ação Saúde
0604 -Divisão de Vigilância em Saúde

070700 -DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 -Divisão do Gabinete do Diretor
0702 -Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social
0703 -Divisão do Fundo Municipal dos Direitos à Criança e ao Adolescente
0704 -Divisão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

080800 -DEPARTAMENTO DE FAZENDA
0801 -Divisão de Diretor Depto.
0802 -Divisão de Tesouraria
0803 -Divisão de Receitas Municipais
0804 -Divisão de Contabilidade

090900 -DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0901 -Divisão de Diretor Depto.
0902 -Divisão de Transporte Rodoviário
0903 -Divisão de Urbanismo
0904 -Divisão de Habitação e Saneamento

101000 -DEPARTAMENTO DE CULTURA
1001 -Divisão de Diretor Depto.
1002 -Divisão de Cultura

111100 -DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER e TURISMO
1101 -Divisão do Diretor de Departamento
1102 -Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
UNIDADE DESCENTRALIZADA
121200 -FUNDO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
1201 - FUMPREV

CAPÍTULO X
PROGRAMA DE GOVERNO
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
I – LEGISLATIVA

a) Transferir recursos mediante a Legislação vigente ou perante as necessidades do Legislativo para o desenvolvimento integral dos trabalhos realizados por aquele competente órgão municipal;

b) Realização das despesas por parte do Legislativo, observando sempre o limite orçamentário para o exercício de 2026;

c) Apoio e incentivo Financeiro ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo para participação em cursos de capacitação, especialização e Pós-Graduação nas suas áreas de atuação;

d) Reestruturação física da Câmara Municipal, objetivando a eficiência e modernização das ações Legislativas;

e) Promoção de concursos públicos e testes seletivos para admissão de pessoal, mediante necessidades administrativas e de consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

f) Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente, necessários ao Poder Legislativo;

g) Concessão de reajustes e aumento na remuneração dos servidores públicos do Legislativo Municipal, de acordo com a legislação vigente.
h) Construção/Reforma e ampliação de próprios públicos do Poder Legislativo Municipal.
i) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Legislativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

II - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

a) Adotar medidas administrativas condizentes com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) Aperfeiçoar o sistema de planejamento, orçamentário e controle interno;

c) Consolidar o processo de implantação de equipamentos, veículos e móveis da Prefeitura municipal;

d) Adquirir veículos e equipamentos prioritários;

e) Promover a realização de estudo para efeitos fiscais de conformidade com a Legislação Tributária em vigor.

f) Implementação e viabilização de projetos para execução de ampliação, reestruturação, adequação e reforma de prédios públicos municipais possibilitando a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;

g) Apoiar e promover a ampliação de recursos a garantir direito e deveres da cidadania municipal;

h) Aquisição e desapropriação de imóveis;

i) Transferir recursos financeiros para fundos municipais existentes e regularizados na forma da Lei.

j) Amortização e encargos da dívida contratada;

k) Administração financeira, contabilidade e auditoria;

l) Arrecadar e incentivar a fiscalização;

m) Apoio a Associação dos Funcionários Públicos Municipais;

n) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município;

o) Promover a reforma e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo;

p) Na área de Recursos Humanos:

01 – promoção de concursos públicos e testes seletivos para admissão de pessoal;
02 – contratação de estagiários para prestação de serviços em áreas específicas da Administração;
03 – criação de cargos públicos;
04 – concessão de reajustes e aumento na remuneração de servidores públicos, de acordo com a evolução das receitas e de conformidade com a legislação vigente;
05 – implantação do projeto de segurança e medicina no trabalho;
06 – implantação ou reestruturação do Plano de Cargos e salários e do Plano de Carreiras, inclusive no que tange ao magistério;
07 – promover e apoiar as ações do Fundo de Seguridade Social;
08 – incentivos, treinamentos de Recursos Humanos;
09 – concessão de Pessoal ou numerários a Órgão Estaduais ou Federal, que prestem serviço a este município.
10 – apoio financeiro em percentual posteriormente estipulado pelo executivo ao quadro de funcionários, em curso de especialização, pós-graduação dos mesmos.
11) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

q) Construção/Reforma e ampliação de Próprios Públicos Municipal;

r) Manutenção permanente do estoque de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos da Administração;

s) Implantação de Programa Democrático e Transparente de Avaliação de Desenvolvimento dos Servidores Públicos Municipais;

t) Criação e Implantação do Orçamento Comunitário ou Participativo assegurando a participação popular na Administração;

u) Contribuir, na forma da Lei, para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;

III – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

a) Aperfeiçoar e desenvolver atividades de produção agropecuária e animal;

b) Adquirir ou locar terras para instalação de projetos agropecuários;

c) Implantação do plano de agro industrialização municipal;

d) Incentivar o desenvolvimento industrial e comercial do Município;

e) Promover e orientar a utilização racional do manejo do solo agrícola;

f) Desenvolver e realizar parcerias em obras de construção e recuperação de açudes, perfurações de poços públicos, terraplanagem na construção de Aviários e outrem e toda obra de interesse rural;

g) Transferir recursos financeiros para Fundos Municipais regularizados voltados ao desenvolvimento da nossa agricultura;

h) Concessão de pessoal ou numerários a Emater, conforme convênio de prestação de serviços a este município;

i) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município;

j) Programa de Locação ou Arrendamento de Terras Rurais;

k) Programas de apoio à Piscicultura, Suinocultura, Avicultura e Hortifrutigranjeiros;

l) Aquisição de Equipamentos e Implementos para equipar a Patrulha Mecanizada do Município;

m) Programa de Apoio a Associação de Produtores do Município.

n) Programas de Apoio aos Projetos de Meio Ambiente – (Parques/Reservas Ambientais e Parque Ecológico)

O) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

IV – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

a) Promover, incentivar, apoiar os serviços de combate à criminalidade;

b) Concessão de Pessoal ou numerários a Órgãos de Segurança Estadual, que prestem serviço a este município.

c) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município.

d) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

V – EDUCAÇÃO

a) Manter o ensino fundamental no Município, atendendo uma demanda escolar existente em nossa rede municipal escolar;

b) Promover a aquisição e distribuição de merenda escolar entre os alunos da rede municipal de ensino, a fim de incentivar e melhorar a freqüência e o aprendizado;

c) Desenvolver o treinamento de professores, no sentido de melhorar o nível de aprendizagem dos alunos;

d) Desenvolver e aperfeiçoar o ensino, em parceria com o Governo Estadual e União;

e) Concessão de Pessoal ou numerários a Escola Estadual existente em nosso município;

f) Aquisição de veículo e ônibus escolares;

g) Manutenção e encargos com ensino pré-escolar, fundamental e especial;

h) Construção e ampliação de escolas;

i) Aperfeiçoar e atualizar o magistério municipal, dando assim condições para os professores adquirirem grau
de escolaridade superior, conforme a Lei de Valorização do Magistério.

j) Promover e incentivar o ensino técnico e formação profissional do magistério municipal;

k) Transferir recursos financeiros ao Fundo de Valorização do Magistério;

l) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município;

m) Atender o ensino Fundamental do Município na Educação Física Infantil, através de Profissional Habilitado;

n) Campanha Contra o Analfabetismo Municipal;

o) Aquisição de equipamentos e Material Permanente.

p) Ofertar a L.E.M – Inglês ,na Educação Infantil e Ensino Fundamental nas séries inicias.

q) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

VI – HABITAÇÃO E URBANISMO

a) Prestar os serviços de limpeza pública dentro do perímetro urbano (Roçassem, Podas e outrem);

b) Ampliar e manter o serviço de iluminação pública do Município;

c) Construir e Remodelar praças e ruas públicas;

d) Adquirir área de terra para construção de Unidades Habitacionais;

e) Construção de unidades habitacionais conforme convênios e recursos próprios;

f) Arborização de Ruas, praças e avenidas municipais;

g) Sinalização em vias urbanas;

h) Apoiar e promover o incentivo à Educação Ambiental e a conscientização para preservação do meio ambiente;

i) Promover ampliação de rede de energia elétrica e telefonia;

j) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município;

k) Regulamentação e Escrituração de Lotes Residenciais;

l) Modernizar, apoiando o FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, conforme legislação vigente;

m) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

VII – SAÚDE E SANEAMENTO

a) Promover a assistência médica e sanitária através da rede municipal;

b) Construir e ampliar próprios públicos na área da saúde;

c) Construir galerias de águas pluviais;

d) Construir pontes e bueiros;

e) Promover e apoiar o combate a doenças transmissíveis;

f) Transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundo de Direito da Criança e do Adolescente e demais Fundos regularizados que visem a melhoria de condições de vida da nossa comunidade;

g) Promover a ampliação da rede de fornecimento de água e construção de rede de esgoto;

h) Transferir recursos para os Consórcios da Saúde Regionais;

i) Construção do módulo sanitário;

j) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município;

k) Criação e implantação do Serviço de Atendimento Odontológico para Gestantes.

l) Programa de Estímulo a Doação de Sangue;

m) Construção e Ampliação do Centro de Saúde;

n) Criação e Implantação de programa de assistência Educacional, Clínica e Psicológica que tratem de sexualidade, drogas diversas, contraceptiva, doenças sexualmente transmissíveis para jovens e adolescentes;

o) Promover Audiências Públicas periódicas.

p) Aquisição de Coletores Públicos de Lixo orgânicos e Recicláveis a serem implantados em pontos estratégicos das avenidas públicas.

q) Aquisição de equipamentos e Material permanente.

r) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

VIII – ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Criar o programa de assistência à família, maternidade, à infância, à adolescência e a velhice;

b) Apoio às instituições filantrópicas e entidades de classe que prestem serviço de Assistência Social Municipal;

c) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município.

d) Programa de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência;

e) Manutenção do CRAS Municipal.

f) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

IX – ESPORTE/LAZER e TURISMO

a) Centro de recreação e lazer municipal;

b) Manutenção do Estádio Municipal;

c) Apoiar e motivar a criação de associações esportivas;

d) Criação, Composição, Competências e funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

e) Ampliação/Reforma do Ginásio de Esporte “20 de Março”.

f) Incentivo à realização e participação em eventos esportivos a nível Municipal, Regional, Estadual e Nacional;

g) Criação, Composição, Implantação, Atribuições, Firmar Convênio com outras esferas de Governo, Parceria e Funcionamento do Setor de Turismo Municipal;

h) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

X – CULTURA

a) Apoiar a participação do Município em eventos culturais e divulgar a produção cultural;

b) Aquisição de equipamentos prioritários ao setor.

c) Construção, Reforma e Ampliação do Centro Cultural Municipal.

d) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

XI – TRANSPORTE

a) Pavimentar ruas e avenidas com asfalto e/ou pedras irregulares;

b) Restaurar e conservar a malha rodoviária municipal;

c) Construir e cascalhar estradas vicinais, com objetivo de incentivar e escoar a produção;

d) Pavimentar ruas e estradas rurais, através do Programa Estadual;

e) Construção de abrigos em estradas e rodovias municipais;

f) Aquisição e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários;

g) Organizar, disciplinar e modernizar o sistema viário com a construção de obras civis, pavimentação e obras complementares.

h) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

XII – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

a) Apoio ao FUMPREV, entidades de classe dos Servidores Municipais;

b) Realizar repasses financeiros de interesse para o Município e o FUMPREV;

c) Programa de Assistência Previdenciária ao FUMPREV;

d) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Caso o projeto da lei orçamentária para o exercício de 2026, não seja sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2025, a sua programação poderá ser executada, parcialmente, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, atualizada na forma prevista nesta Lei, até a sua aprovação pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *"caput"*, o projeto da lei orçamentária será incluído na ordem do dia, com preferência a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

Art. 30. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e suplementos aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 31. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. O pagamento de precatórios judiciais será feito na forma das disposições do art. 100 da Constituição Federal de 1988, e do art. 78 do seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 33. A preservação do patrimônio público deverá observar as normas legais previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 34. A escrituração, a consolidação e a prestação das contas anuais dos poderes serão processadas e elaboradas com base nas normas vigentes de contabilidade pública, além de obedecer àquelas dispostas nas sessões II e V, do Capítulo IX, da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D´Oeste, 28 de Julho de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:437F3234

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/09/2025

SÚMULA: REVOGA o contido na Portaria nº 023/08/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º – **REVOGAR, a partir de 31/07/2025** o contido na Portaria nº 023/08/2024 de 06 de fevereiro de 2025;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2025 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 JULHO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:2362E12A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/09/2025

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 02/08/2025 a 18/01/2026 (170 dias) por motivos descritos pelo CID G90 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 02/08/2025 a 18/01/2026 ao Servidor Público Municipal, Sr. ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES, ocupante do Cargo de FISCAL MUNICIPAL, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **FISCAL MUNICIPAL,** ao Servidor Público Municipal, **Sr. ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES**, no período de **02/08/2025 a 18/01/2026 (170 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo do Especialista que o acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **02/08/2025 a 18/01/2026 (170 dias), com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período de 02/08/2025 a 18/01/2026.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº

005/07/2020**, com o recebimento do referido benefício no período de 02/08/2025 a 18/01/2026.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE JULHO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:6930BFF6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº. 310/09/2025 REPLUBICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Municipal Sra. Maria José Rodrigues do Nascimento Bernardo.

O **PREFEITO EVERTON CÁSSIO ZANUTO, DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora *Maria José Rodrigues do Nascimento Bernardo*,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora *Maria José Rodrigues do Nascimento Bernardo*, brasileira, servidora pública municipal de Rancho Alegre D´Oeste, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário,** padrão IX, nível 16, portadora do RG nº 5.397,320-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.757.339-45, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ R$ 7.623,57**, conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:3D086A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.282/2025 28/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, partir da data de 28/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
ELIZANDRA PIVOTTI	23/24	

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, partir da data de 29/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
GRAZIELI MARA BEGINI	24/25	

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, partir da data de 29/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
CRISTIANO SCHWAN	23/24	

- Conceder 18 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, partir da data de 30/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
EDILVANE CHAVES DE LIMA	24/25	

- Conceder 24 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, partir da data de 30/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
GIOVANI LEMES DOS SANTOS	24/25	

- Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, partir da data de 04/08/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
MATEUS VICENTE GLUSZEWICZ	24/25	

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, partir da data de 12/08/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
ELIZANDRA PIVOTTI	24/25	

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C934CCDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 86/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das escolas, CMEIs e APAE, garantindo a oferta de alimentos nutritivos e de qualidade, promovendo a alimentação saudável e o bem-estar dos estudantes, crianças e pessoas atendidas.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de agosto de 2025 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de julho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 28 de julho de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:398844D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 277/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADEMIR RODRIGUES DA COSTA LTDA
OBJETO: Contratação de mão de obra para execução de cerca no aeroporto municipal com a colocação de aproximadamente 750 palanques de concreto nos quais deverão ser passados 13 fiadas de arame farpado.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 7/2025
VALOR TOTAL: R$55.005,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:89CE1C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 246/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, de informatica e mobilias, referente a verbas remanescentes da Resolução 860/2022 da Enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 21/2025
VALOR TOTAL: R$1.949,95 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 254/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, de informática e mobílias, referente a verbas remanescentes da Resolução 860/2022 da Enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 21/2025
VALOR TOTAL: R$14.950,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:48AB128D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 336/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MINERPAV LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NOS ANEXOS DO EDITAL.
ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do presente contrato para 11 de Janeiro de 2026, nos termos do parecer técnico acostados aos autos, conforme faculta o artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21 e suas alterações subsequentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 8/2024
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2512D749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2025

ABERTURA: DIA 05/06/2025 ÀS 08:00 HORAS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, OBSERVANDO INICIALMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTE NO ITEM 4.18.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): BEVILAQUA & SCHWERZ LTDA, ITEM 02 COM VALOR DE **R$294.182,00** (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais).

REALEZA, AOS cinco dias de junho de 2025.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:AD673C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2025

ABERTURA: DIA 05/06/2025 ÀS 08:00 HORAS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, OBSERVANDO INICIALMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTE NO ITEM 4.18.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): CLINICA MEDICA LV LTDA, ITEM 04 COM VALOR DE **R$72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais).

REALEZA, AOS cinco dias de junho de 2025.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:10DAFB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2600 DE 28 DE JULHO DE 2025

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o contido no art. 88º, inciso XII, e, ainda, o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em seu art. 5º, alínea "i";
Considerando ser de relevante interesse público a regulamentação e o eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;
Considerando a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal;
DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, que terá por objetivo avaliar o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, composta pelos servidores **LEANDRO MOLINETTI**, matrícula nº 1670-5, **VERIDIANA SALVADEGO**, matrícula nº 1081-2, e **JOÃO PAULO BASNIAK BOESE**, matrícula nº 970-9, sob a presidência da segunda.
Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis ficará subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 3º. São atribuições dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis:
I – Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação, permutas, concessões de direito real de uso e outros, inclusive aqueles subordinados à aplicação da Lei Municipal nº 1.952/2025, emitindo-se laudo de avaliação conforme disposições da lei específica;
II – Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
III – Avaliar os imóveis de interesse da Administração Pública Municipal para efeitos de desapropriação;
IV – Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal passível de gravames de ônus e garantias reais e transmissão de posse direta ou indireta;
V – Avaliar as áreas remanescentes de obras públicas ou resultantes de modificação de alinhamento;
VI - Avaliar os imóveis objetos de locação pela Administração Pública, verificando a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao valor do mercado imobiliário, bem como em suas revisões;
VII – Elaborar o laudo de avaliação, objetivando respaldar o Poder Executivo Municipal de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem imóvel de interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal, em cada exercício.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:727ED49F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 145 DE 28 DE JULHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: A**ssistente Social (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
07º	Ronisi Oliveira Lutz	42,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:54B892C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 146 DE 28 DE JULHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
06º	Inês Aparecida Gonçalves	50,00
07º	Gabrieli Matana	47,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:A752E6D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 147 DE 28 DE JULHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
01º	Marcia Wons	80,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:022960BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 209/2024 - PREGÃO N.º 058/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **TECGÁS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.546.306/0001-35, com sede na Avenida Manoel Ribas, n.º 3715, Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023 – CONTRATO N.º 209/2024.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO DE CARGA DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR".
VALOR TOTAL: R$ 80.522,16 (Oitenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 08 de agosto de 2025 à 08 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA:28 de julho de 2025.

Reserva do Iguaçu, 28 de julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C11714ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 296/2023 - PREGÃO N.º 006/2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: KM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.094.950/0001-35, com sede na sede na Rua Parigot De Souza, n.º 015 - sala 01, Centro, Cidade de Foz do Jordão/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 006/2023 – CONTRATO N.º 296/2023
OBJETO: "LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12M³ DE CAPACIDADE, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 250CV E NO MÁXIMO 30 ANOS DE USO, COM MOTORISTA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO TRANSPORTE E OBRAS".
VALOR TOTAL: R$ 73.800 (setenta e três mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11 de agosto de 2025 à 11 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

Reserva do Iguaçu, 28 de julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:3428BF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 241/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 011/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 241/2024, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA N.º 011/2024.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR, no presente ato legalmente representado por seu prefeito o Sr. **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**.

CONTRATADA: A empresa **HIDROCONCÓRDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.993.580/0001-11, com sede na Rua Anita Garibaldi, n.º 2829 - unidade 2, Bairro Primavera, cidade de Concórdia/SC, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ROBSON DOS SANTOS**, denominado, representante legal da contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no fato de que a obra contratada já se encontra integralmente concluída, estando atualmente em fase de tramitação para pagamento. No entanto, o encerramento definitivo do contrato administrativo ainda depende da finalização dos trâmites internos relativos à liquidação e ao pagamento final, o que demanda prazo adicional.

Cabe destacar que, por tratar-se de uma obra realizada por meio de convênio, os processos administrativos referentes à execução financeira tendem a ser mais demorados, em razão das exigências legais e procedimentais envolvidas. Ressalta-se, ainda, que a referida demora não é atribuída à contratada nem à Administração Pública, mas sim à natureza burocrática inerente à tramitação do processo de pagamento no âmbito do convênio, dessa forma, o presente apostilamento visa assegurar a devida formalização do prazo necessário à finalização regular e legal do contrato, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Mediante a tais fatos o presente termo apostilamento para a prorrogação por mais 30 (trinta) dias de vigência contratual se faz necessário, passando a vigência a extinguir-se em 12 de setembro de 2025.

O presente termo apostilamento decorre em conformidade com o artigo 111, e 136 - IV, da lei federal n.º 14.133/2021, os quais discorrem sobre:

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Art. 111. *Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.*

Art. 136. *Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

IV *- Empenho de dotações orçamentárias.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste termo de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:490507EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 102/2025 - ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PORTARIA Nº 102/2025

SÚMULA: ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1877/2025
INTERESSADO(A): AC DE PAULA**, CNPJ nº** 48.537.117/0001-35
OBJETO: Apuração de responsabilidade contratual – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS - ARP 98/2025

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo art. 46, §1º e art. 53 do Decreto Municipal nº 15/2024, com base nos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1877/2025, e

Considerando a constatação de possíveis irregularidades praticadas pela empresa acima identificada no âmbito da ARP nº 98/2025, firmado com esta Administração Pública Municipal, cujo objeto é Aquisição de Utensílios para as cozinhas sas Escolas Municipais do Municipio de Reserva Do Iguaçu.
Considerando a notificação formal expedida, com concessão de prazo legal para apresentação de justificativas, nos termos do art. 48, §2º do Decreto nº 15/2024, e o subsequente apontamento do gestor de contrato, contendo possíveis indícios de infração administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da **AC DE PAULA, CNPJ nº 48.537.117/0001-35**, com fundamento nos arts. 45 e seguintes do Decreto Municipal nº 15/2024 e no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A condução do processo ficará a cargo da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EMPRESAS**, instituída pela Portaria nº 086/2025, à qual compete realizar todos os atos necessários à instrução, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 24 de Julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:A5137FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 103/2025 - ALTERA A PORTARIA Nº 088/2025

PORTARIA N. 103/2025

SÚMULA: ALTERA A PORTARIA Nº 088/2025 QUE NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, XXVI da Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO o teor do Ofício 05/2025-PAD 01/2025, datado de 25 de julho de 2025, encaminhado pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Senhora Thabatta Malaggi dos Passos;
CONSIDERANDO a constatação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que há fortes indícios de que o fato investigado não se restringe aos anos de 2021 e 2022, indicando que a servidora pública **IZABELLA CARNAÚBA BRAZILIO DE DEUS** vinha praticando o horário inferior ao determinado pelo seu concurso público, no mínimo, ao longo dos últimos cinco anos;
CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em atenção ao princípio da eficiência e do interesse público, de ampliação da apuração do possível dano ao erário do exercício 2021/2022 para o exercício 2021/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos de maneira ampla e adequada, abrangendo eventuais práticas efetuadas pela servidora, bem como evitar nulidades ao apurar fatos que não foram descritos inicialmente, tendo em vista que a conduta da servidora se manteve até o presente momento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria Nº 088/2025, para que a apuração do Processo Administrativo Disciplinar abranja o período de 2021 a 2025, no que tange às condutas praticadas pela servidora pública **IZABELLA CARNAÚBA BRAZILIO DE DEUS**, matrícula nº 974111.

Art. 2º Os demais termos e disposições da Portaria Nº 088/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 28 de Julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:A1029B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº 754/2025- ADM

LEI Nº 754/2025

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 656/2022, que dispõe sobre Estágio na Administração Pública do Município de Rio Branco do Ivaí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 656/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"II – celebração de termo de compromisso entre o educando (ou de seu representante legal), os representantes legais da parte concedente do estágio e a instituição de ensino;"
Art. 2º O caput do art. 11 da Lei Municipal nº 656/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11 – Na hipótese de estágio não obrigatório, o estagiário fará jus a bolsa de estágio, calculada sobre o menor vencimento básico pago pela municipalidade ao aluno, considerado como tal o salário mínimo nacional vigente, observada a seguinte proporcionalidade:
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rio Branco do Ivaí, 28 de julho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7C5FD41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 223/2025- RH

PORTARIA Nº. 223/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ELAINE CRISTINA DA COSTA MARQUES, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 28/02/2025, a com data de início em 07 de Julho de 2025.

01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1DA78996

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 224/2025- RH

PORTARIA Nº 224/2025

Designa os servidores que nomina para a função de Autoridade Sanitária, junto a Gerência da Divisão de Vigilância Sanitária e Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Gerência de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária, Divisão de Vigilância Epidemiológica e Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador:

MONIQUE ELEN GONÇALVES
ELBER EDUARDO FERREIRA
RONILDO RIBEIRO

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, 28 de julho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E6685875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.002/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Nomear a servidora **ELLIS FERNANDA DONATO,** portadora do RG nº XX.XXX.107-8, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Operacionais**, Símbolo DAI-6, na Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações, a partir de 1° de julho **de 2025.**

Art. 2° Nomear o servidor **PAULO PIMENTEL ZOTTINO,** portador do RG nº XX.XXX.392-9, para exercer o cargo de **Coordenador Executivo**, Símbolo COE, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 1° de julho **de 2025.**

Art. 3° Nomear a servidora **MILENA MORAES ARTIGAS,** portadora do RG nº XX.XXX.653-0, para exercer o cargo de **Diretor Nível 3**, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de julho **de 2025.**

Art. 4° Nomear a servidora **ANA PAULA MAYER VAZ,** portadora do RG nº XX.XXX.012-3, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de julho **de 2025.**

Art. 5° Nomear o servidor **RENATO DA SILVA LOURENÇO FILHO,** portador do RG nº XX.XXX.536-4, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de julho **de 2025.**

Art. 6° Nomear a servidora **ELIANE COSTA ROSA,** portadora do RG nº XX.XXX.765-4, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 09 de julho **de 2025.**

Art. 7° Nomear o servidor **ISMAEL FERREIRA NUNES,** portador do RG nº XX.XXX.813-4, para exercer o cargo de **Coordenador de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 11 de julho **de 2025.**

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de julho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:ADC71DE8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.003/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Nomear o servidor **GUSTAVO PAVANATE,** portador do RG nº XX.XXX.602-5, para exercer o cargo de **Diretor Nível 3**, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 07 de julho **de 2025.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de julho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:EEDDE145

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.004/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3322930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 70.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511300 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN - dívida ativa da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Sul Rio Branco do Sul, 25 de julho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:56446437

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.005/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 18.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
Funcional Programática: 18.001.0004.0122.0003.2018	**Atividade:**UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10500 - Recursos Vinculados a Fundos	R$ 700.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 700.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112530100 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal, 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 25 de julho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:0FC8D8BF

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º ADITAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 043/2022

Contrato: 132/2022. **Modalidade:**PREGÃO PRESENCIAL 043/2022. **Objeto:** Serviços de Manutenção Predial. **Dispositivo Legal:** Art. 57, §2º da Lei nº 8666/93. **Contratado:** LDK CONSTRUTORA LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 2.937.500,00. **Motivo:** Prorrogar o prazo e o saldo do contrato. **Prazo de Execução:** 28/07/2025 a 27/07/2026. **Vigência:** 26/11/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretário Municipal de Obras Públicas. **Data da ratificação:** 28/07/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F9EFEFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 75/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 29 (vinte e nove) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM- SEDE (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025.	1º e 2º
0012024	Bruna Wolf	3º
0011247	Jéssica Politelo	4º

ENFERMEIRO B - SEDE (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 63, de 3/7/2025.	1º
0014424	Rosemari Barbosa	2º

ENFERMEIRO B - SEDE (Pessoa Negra)

Número	*Nome*	*Classificação*
0014123	Lorraine Ribeiro de Carvalho	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 28 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:81740792

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1068/2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão responsável pela condução da Tomada de Contas Especial, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão responsável pela condução da Tomada de Contas Especial, conforme indicado no processo digital nº 16559/2025.
Parágrafo único. Os trabalhos da comissão se darão nos termos da Lei Municipal nº 2965/2019, Decreto Municipal nº 169/2018 e no que couber o disposto na Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º, será formada pelas servidoras abaixo relacionadas:

I – Karina Künel Spagnol;
II – Patrícia Finamori de Souza;
III – Janete Schelbauer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:67679582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 125 – PROCESSO N° 240/2025

Objeto: Aquisição de Fertilizante Ureia. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 28 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DD9CC101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 346/2024
INEXIGIBILIDADE – Nº 075/2024
CREDENCIAMENTO – Nº 11/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNO MENTAIS E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS COM OU SEM TRANSTORNO MENTAIS, COM DIFERENTES GRAUS DE DEFICIÊNCIA.
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexo ao processo, após a única empresa participante nos subitens 1.5 e 1.6 ser descredenciada, por não existir nenhuma empresa credenciada para atender este objeto.
DECIDO pela REVOGAÇÃO dos referidos itens para que assim seja viabilizada a abertura de um novo processo.
Rio Negro, 28 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:25C16B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - PUBLICAÇÃO Nº 092/2025 - REVOGADA

RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação da publicação nº 092/2025 onde torna a candidata abaixo relacionada apta para o cargo dentro do número de vagas existentes no Concurso Público do Município de Rolândia, conforme autos nº 0001114-23.2025.8.16.0148.

CANDIDATO APTO

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.248-97	LUCÉLIA IGNACIO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS

Rolândia, 21 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EA309583

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 354, DE 28 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal Nº 352, de 29 setembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 352, de 29 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:(...)
Art. 2º Para participar de avaliação prévia de mérito e desempenho, com o objetivo de concorrer a cargo ou função de direção de unidade de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil, o profissional do magistério em efetivo exercício na rede municipal de ensino deverá comprovar:

I. Pertencer ao quadro próprio do magistério;
II. Ter concluído com êxito o estágio probatório;
III. Possuir curso de licenciatura plena e pós-graduação em Gestão Escolar;
IV. Ter condições de assumir o cargo em período integral e com dedicação exclusiva;
V. Estar em efetivo exercício na instituição de ensino no ano em que ocorre a consulta a comunidade;
VI. Não ter sofrido penalidade administrativa de repreensão ou suspensão na condição de servidor municipal;
VII. Ter obtido pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos pontos nas duas últimas avaliações de desempenho;
VIII. Ter sido aprovado em avaliação prévia de mérito e desempenho.
IX. Ter concluído ou estar participando de um curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar;
X. Apresentar um plano de ação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, a ser analisado por Comissão Julgadora.

Parágrafo único: *Fica vedada a inscrição de profissional em licença sem vencimentos ou readaptado das funções do magistério.*

Art. 2º - Fica alterado o artigo 6º, do Decreto Municipal nº 352, de 29 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação: (...)
Art. 6º Para a avaliação prévia de mérito e desempenho serão consideradas as notas das duas últimas avaliações de desempenho.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 7º, do Decreto Municipal nº 352, de 29 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação: (...)
Art. 7º Serão considerados aptos para o deferimento da inscrição os profissionais do magistério que obtiveram nas duas últimas avaliações de desempenho o mínimo de 85 % (oitenta e cinco).

Art. 4º - Fica alterado o artigo 9º, do Decreto Municipal nº 352, de 29 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação: (...)
Art. 9º A comissão Julgadora encaminhará a Secretaria de Educação, ao fim do processo, a relação de todos os profissionais do magistério que estiverem habilitados e aprovados na avaliação prévia de mérito e desempenho, para posterior autorização do órgão para inscrições em processo de consulta a comunidade.

§ 1º Do resultado caberá pedido de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a própria comissão, em qualquer etapa do processo de avaliação, a ser definido em edital próprio pela comissão julgadora.

§ 2º Revogado.

Art. 5º - Fica alterado o artigo 13, do Decreto Municipal nº 352, de 29 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação: (...)
Art. 13º A comissão divulgará o resultado da avaliação, sendo impedidos de nomeação pelo poder público aqueles que não alcançarem a pontuação mínima exigida neste decreto ou não atenderem as exigências de habilitação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:8BEC3AC5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 355 28 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 476.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 476.000,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.04.00.00.00	3494	R$ 90.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.11.00.00.00	3494	R$ 310.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.13.00.00.00	3494	R$ 5.000,00

09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.16.00.00.00	3494	R$ 5.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.91.13.00.00.00	3494	R$ 35.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.46.00.00.00	3494	R$ 27.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.04.00.00.00	3496	R$ 4.000,00
TOTAL			**R$ 476.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 476.000,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3494 e 3496**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 476.000,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	3494	Julho	R$ 445.000,00
09.01	3.3	3494	Julho	R$ 27.000,00
09.01	3.1	3496	Julho	R$ 4.000,00
TOTAL				**R$ 476.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:403D17A5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 356 28 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 208.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei n°4236 de 27 de Junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.01.04.127.0006.2.025	3.1.90.08.00.00.00	000	R$ 2.000,00
07.01.15.452.0007.2.030	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 5.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.3.90.46.00.00.00	303	R$ 10.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.3.90.46.00.00.00	303	R$ 10.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.1.90.07.00.00.00	496	R$ 1.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.1.90.11.00.00.00	496	R$ 90.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.1.90.16.00.00.00	496	R$ 3.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.1.91.13.00.00.00	496	R$ 12.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.3.90.46.00.00.00	496	R$ 8.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	3.1.90.07.00.00.00	000	R$ 1.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.1.90.07.00.00.00	1051	R$ 6.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.3.90.46.00.00.00	1051	R$ 15.000,00
11.01.27.812.0011.2.061	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 5.000,00
17.01.04.122.0017.2.078	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 30.000,00
17.01.04.122.0017.2.078	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 208.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 1.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.11.00.00.00	303	R$ 20.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.11.00.00.00	496	R$ 114.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.1.91.13.00.00.00	1051	R$ 21.000,00
10.01.08.244.0010.2.054	3.1.90.94.00.00.00	000	R$ 52.000,00
TOTAL			**R$ 208.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
06.01	3.1	000	Julho	R$ 2.000,00
07.01	3.1	000	Julho	R$ 5.000,00
09.01	3.3	303	Julho	R$ 20.000,00
09.01	3.1	496	Julho	R$ 106.000,00
09.01	3.3	496	Julho	R$ 8.000,00
09.01	3.1	000	Julho	R$ 1.000,00
09.01	3.1	1051	Julho	R$ 6.000,00
09.01	3.3	1051	Julho	R$ 15.000,00
11.01	3.1	000	Julho	R$ 5.000,00
17.01	3.1	000	Julho	R$ 40.000,00
TOTAL				**R$ 208.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	4.4	000	Julho	R$ 1.000,00
09.01	3.1	303	Julho	R$ 20.000,00
09.01	3.1	496	Julho	R$ 114.000,00
09.01	3.1	1051	Julho	R$ 21.000,00
10.01	3.1	000	Julho	R$ 52.000,00
TOTAL				**R$ 208.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:47D48460

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu o crédito de recursos financeiros, em 28/07/2025, no valor de R$ 61.268,80 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais, Oitenta centavos) na conta bancária nº 76554-6 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 718-2024 de SIT nº 66904, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a SECID (Secretaria das Cidades) para o Meu Campinho Jardim Vale Verde.

Rolândia,28 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:99F4AFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2022

3º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 125/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **KOZUKI E MAGRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 25.179.293/0001-47, estabelecido na Av. Rio de Janeiro, nº 1675 apt.1004, Centro, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.010-150, telefone (18) 98143-5005, email hamiltontkozuki@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **HAMILTON TORRES KOZUKI,** residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente-SP, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.913.146-x SSP-SP e do CPF/MF nº 226.813.288-96, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2025 a 18/07/2026, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 10 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***KOZUKI E MAGRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde
FABIO MARTINS Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9C3F0AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 088/2025

ERRATA DO CONTRATO Nº 088/2025

Referente ao aditivo do Contrato nº 088/2025 com a empresa **ROVERSON TALES TUREK** conforme publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 15 de julho de 2025, edição 3319.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TREZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: 14 - Secretaria Municipal Cultura e Turismo
Unidade: 08.01 Coordenação Geral
Dotação:133920014.2.072.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Dotação: 236950014.1.019.4490.51.00.00 Obras e Instalações.
Dotação: 236950014.1.019.4490.51.00.00 Obras e Instalações.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TREZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: 14. Secretaria Municipal Cultura e Turismo
Unidade: 08.03. Fundo Municipal de turismo
1403236950014.2114.000 4490.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de julho de 2025.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:89E6C929

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº138/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 056/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa PEDREIRA ICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 75.218.453/0001-98, com sede à Rodovia PR 862, Contorno Norte – Km 09, Bairro Gleba Primavera, na cidade de Ibiporã – PR, CEP 86.200-000, Fone (43) 3258-4458 / 99105-0035, e-mail contato@pedreiraica.com.br, representada pelo Senhor GILBERTO GOMES RIBEIRETE, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.
Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 29/07/2025, o presente aditivo terá vigência de 30/07/2025 a 29/07/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	TON	25.000,00	58836	PEDRISCO PARA MICROPAVIMENTO CONTENDO 54% DE PÓ SEM FILLER, 16% DE PÓ COM FILLER E 30% DE PEDRISCO.	97,00	2.425.000,00	Própria

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2025.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***PEDREIRA ICA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:F139A256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 272, DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 272, DE 28 DE JULHO DE 2025

Constituiu Comissão para acompanhamento da Revisão e Elaboração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores, e do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º- Constituir, a Comissão para acompanhamento do Contrato nº 39/2025, cujo objeto é a Revisão e a Elaboração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR) do Quadro Geral dos Servidores, e do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme previsto no Termo de Referência, sendo assim composta:

Representante da Secretaria de Administração e Planejamento:
-Titular: Moacir Roberto Heimann, matrícula nº 1700;
-Suplente: Fernanda Guarda, matrícula nº 1370;
Representante da Secretaria da Fazenda:
-Titular: Edson Cappelin, matrícula nº 1640;
-Suplente: Maicon Andre Hendges, matrícula nº 1141;
Representante da Secretaria de Educação:
-Titular: Marizete Chorna Gross, matrículas nº 878 e 1312;
-Suplente: Paula Joziane Picini, matrícula nº 1191;
Representante do Departamento de Recursos Humanos:
-Titular: Juciane Dalle Laste, matrícula nº 883;
-Suplente: Gilvana Canesso, matrícula nº 1298;
Representante do Quadro Geral de Servidores:
-Titular: Liciane Rosa Dapper, matrícula nº 1308
-Suplente: Claudir Maurício Petry, matrícula nº 1059
Representante do Departamento Jurídico:
-Titular
: Sidimar Pimentel, Procurador-Geral, matrícula nº 1692

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 268, de 24 de julho de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A50BAF4B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2025

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

Aprovar o Relatório Final da XV Conferência Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, do ano de 2025.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Relatório Final da XV Conferência Municipal de Assistência Social, do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, como o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2025, conforme ata nº 13/2025.

Art. 2°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 28 de julho de 2025.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:57B023F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1123/2025

DECRETO Nº 1123, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Exonera por término de contrato, a Servidora Municipal LUANA AURORA DA ROSA MISNEROVISKI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por término de contrato em 24/07/2025 a servidora municipal Sr.ª **LUANA AURORA DA ROSA MISNEROVISKI,** brasileira, portadora da Matrícula 1362/5, admitida em 08/06/2022, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde (A.C.S.)

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 28 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:FA043830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 10.663.692/0001-01, no Processo dispensa nº 15/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de Gerador de Energia 250 KVA Trifásico
VALOR CONTRATADO: 14.450,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
DATA DO CONTRATO: 28/07/2025
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:ACA938DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINIS-TRATIVO N° 52/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 52/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS TAMAIS, matrícula nº 36.701 e a empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME CNPJ 18.482.292/0001-01**,** neste ato representada pela Sra. ALINE MAYARA BEGO ALVES, tendo em vista o que consta no edital do pregão em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações no contrato em epígrafe:

Prorrogação do prazo do contrato em epígrafe pelo prazo de 12 (doze meses), ficando o mesmo **vigente até 20 de agosto de 2026**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/21 e art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023.

Renovação do saldo do contrato em epígrafe, até o limite do quantitativo original, com fundamento no art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023 e no enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Amélia/PR, 25 de julho de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

ALINE MAYARA BEGO ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:052BE689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n°14.133, de 01 de abril de 2021 e no Art. 8º do Decreto Municipal nº 82/2023, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por um servidor representante da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Lorimal Aparecida Correa, portador da matrícula nº 36801, Regina Célia Amaral Fabris, portador da matrícula n° 36831, Maria Aparecida Ipólito Coneglian, portador da matrícula n° 36871, Karollyne dos Santos Marques, portador da matrícula n° 36741 e Antonio Marcos Nicodemo, portador da matrícula n° 36881 como gestores dos Contratos oriundos do processo licitatório Pergão eletrônico **nº 14/2025**, para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 19 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 2º - Designar os servidores Vanessa Aparecida da Silva Costa, portadora da matrícula nº 35551, Maria Eduarda Porcinelli, portadora da matrícula nº 36331, Suellen Bossola Jorge, portador da matrícula nº 34451, Rosimeire Ferreira de Moraes, portadora da matrícula n° 34011 e Waldecir Edson Pagliaci, portador da matricula n° 12011 como fiscais dos contratos oriundos do processo licitatório Pregão eletrônico **nº 14/2025** para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Santa Amélia-PR, 28 de julho de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:EC571BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) público(a) municipal **GIOVANA VIANA DA SILVA**, matrícula nº 35461, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, no período de 11/08 a 25/08, correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024. A servidora deverá retornar às atividades normais no dia 26 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de Julho de 2025.

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:918D1860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 205/2025 de 28/07/2025, da Secretaria Municipal da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder no período de 29 de julho de 2025 a 27 de agosto de 2025, a servidora pública municipal **ELAINE VITÓRIA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, jornada suplementar de 20h00 semanais, em substituição à professora **VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 28 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:31275CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	EDILENE RODRIGUES	Servente	Compensação de dia trabalhado nas eleições municipais de 2024	04 Agosto de 2025
B	JOCIMARA RIBEIRO	Servente	Compensação de dia trabalhado na festa junina no dia 06 de junho	01 Agosto de 2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:C7FA7EBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2025

PORTARIA Nº 540/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n°14.133, de 01 de abril de 2021 e no Art. 8º do Decreto Municipal nº 82/2023, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por um servidor representante da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lorimal Aparecida Correa**,** portadora da matrícula nº 36801 como gestora do Contrato de **nº 20/2025**, referente ao processo licitatório por dispensa eletrônica **nº 15/2025**, para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 19 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 2º - Designar o servidor Vanessa Aparecida da Silva Costa portadora da matrícula nº 35551 como fiscal do Contrato de **nº 20/2025**, referente ao processo licitatório por dispensa eletrônica **nº 15/2025** para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Santa Amélia-PR, 28 de julho de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:A05D2F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 01 de agosto de 2025, 10 (dez) dias de férias ao Servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO MOURA,** matrícula 2551-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO-NOTURNO,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 11 de agosto 2025.

Art.3 º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0D6456A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.556/2025

PORTARIA N.º 2.556/2025

Súmula: Comissão Julgadora designada para análise das amostras do Pregão Eletrônico n.º 025/2025.

Willian Cezar Viega, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de análise da qualidade dos itens: CONJUNTO LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL EM LED DE 55 WATTS, DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO EM LED DE **150W e** CONJUNTO DE POSTE ORNAMENTAL E LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento aos princípios constitucionais em todas as compras públicas municipais.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia membro da Comissão, – do Pregão Eletrônico n.º 025/2025, ficando da seguinte forma:
I – JAIME DEAN GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo ELETRICISTA, com experiência, portador do RG: 7.xxx.x97-6;
II – ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS, brasileiro, ocupante do Cargo SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, portador do RG: 5.xxx.x39-0;
III – VANDERLEI MENDES, brasileiro, servidor pública municipal, ocupante do Cargo Efetivo MECÂNICO, portador do RG: 4.xxx.x33-7.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:481E2927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 279/2025

Nomeia o Gestor de Recursos do Instituto Previdenciário de Santa Fé para o biênio 2025/2026, assim como estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o artigo 22 da Lei Complementar nº 001/2005, considerando ainda a Ata de reunião realizada pelo Conselho de Previdência do Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função de Gestora de Recursos do Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé, biênio 2025/2026, a seguinte servidora:

Gestora de Recursos: CÁTIA MANTUANI MASSON – Agente Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 046.878.989-80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Salvador de Domenico Sobrinho, aos 28 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:FFCEB57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de materiais e insumos médico-hospitalares destinados às unidades de saúde do município de Santa Fé – PR, a fim de garantir a continuidade e a regularidade dos atendimentos prestados à população, até a elaboração de nova licitação, conforme quantidades e especificações da planilha anexa, haja vista a situação excepcional gerada pela rescisão do Contrato Administrativo nº 120/2024 decorrente de descumprimento contratual por parte da empresa Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 28.894,11 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e onze centavos)**.**
DATA DA DISPENSA: 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:0F38CB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: C. D. Kaneko – Psicologia e Espaço Saúde - ME
RESUMO DO OBJETO: Lote 08 - Serviços complementares de Psicologia, conforme escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 134.365,44 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2025 e término em 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:A9248789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 096/2025

Altera o item VI, alínea "c", do art. 1º da Portaria n° 051/2025, que nomeia servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Móveis e Serviços**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Fica alterado o item VI, alínea "c", do art. 1º da Portaria n° 051/2025, ficando nomeada para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Móveis e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em cumprimento à exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a servidora a seguir:
a) .....
b) .....
c) Membro: Camila Fernanda Zanelli do Rozário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 25 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:1DCE693D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2025

Nomeia Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no suo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 004/2011, autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de funcionários nas diversas áreas com carga horárias para 40h e 20 h, para atuar na manutenção das Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil, Obras Viação e Urbanismo, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, visando suprir demandas de atestados médicos, licenças saúde, licenças maternidade e licenças prêmios, bem como cargos vagos;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Obras Viação e Urbanismo, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, do Município de Santa Fé;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme o Art, 37, caput da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação de servidores em caráter de excepcional por interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos:
I – André Luiz da Silva, Agente Administrativo, CPF nº 018.470.019-12, Matricula nº 200601.
II - Catia Mantuani Masson Nascimento, Agente Oficial administrativo, CPF nº.046.878.989-80, Matrícula nº. 201424
III – Maraisa Lucio Santana, Psicóloga, CPF nº. 077.204.359-07, matrícula nº201647.
IV – Nivaldo Cesar Passari, Agente Administrativo, CPF nº. 804.384.319-87, Matrícula nº201663.
V – Cleide Moraes – Professora de Educação Infantil - CPF nº022.335.699-7, Matrícula nº201380;
VI – Janaina Aparecida Ferreira da Silva, Agente Administrativo, CPF nº. 081.186.819-20, Matrícula nº 201668.

§ 2º - A Comissão terá como Presidente o servidor André Luiz da Silva, Agente Administrativo, CPF nº 018.470.019-12, Matricula nº 200601, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria de Administração, a qual se tornará responsável para solicitar a Secretaria de Administração, a convocação de candidato aprovado, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com a vagas disponibilizada pelas Secretarias já citadas.

Art. 2º - A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário aos 02 (dois) anos que a Lei determina, bem como o prazo para a realização de concurso público, posse e exercício do candidato aprovado no caso do cargo vago.

Art. 3º - O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Agente de Veiculos Automotores (motoristas), Auxiliar de Serviços Operacionais (merendeira), Agente de Serviços Operacionais (vigia), Agente de Serviços Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais) Agente de Serviços Operacionais (Monitor de Transporte Escolar), Agente Operador de Maquinas Pesadas, Técnico de Enfermagem, conforme previsão da Lei Municipal nº.1.616/2011.

Art. 4º - A vaga a ser ofertada constará no instrumento de Edital, sendo que a ampliação ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado excepcional interesse público.

Art. 5º - O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº. 004/2011, e do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 6º - Ficam delegadas à Secretária Administração as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição, quando for o caso.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 24 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:735F3839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE**

SAÚDE a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: C. D. Kaneko – Psicologia e Espaço Saúde - ME.
CNPJ/MF: 39.866.684/0001-44
RESUMO DO OBJETO: Lote 08 - Serviços complementares de Psicologia, conforme escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 134.365,44 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 01 de agosto de 2025 e término em 01 de agosto de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 25 de julho de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:17E84148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N° 088/2025

Designa Fiscais de Contratos Administrativos para atuarem como representantes legais da Administração Pública, nos termos dos arts. 7º, 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Ficam designados para atuarem como Fiscal dos Contratos decorrentes dos Processos Administrativos Licitatórios, tendo por objeto a contratação de serviços e aquisição pública de bens para o Município de Santa Fé, nos termos dos arts. 7º, 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), enquanto vigente, os seguintes servidores e servidoras públicas municipais:
I – Aparecido Donizete Ribeiro;
II – Sabrina Davanso;
III – Maria José Pelegrini de Andrade;
IV – Carlos Eduardo Teixeira;
V – Mirian Carla Favarin;
VI – Bruno Henrique Peitl;
VII – Dalvan Tadeu Dourado;
VIII – Carlos Eli e Silva;
IX – Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro;
X – Hélio Borges Monteiro de Lima;
XI – Jeferson Teixeira;
XII – Sonia Aparecida Molinari;
XIII – Antônio Lourenço Sales Ruiz;
XIV – Heloisa Righetto Senise;
XV – Dourivaldo Manoel da Silva;
XVI – Camila Fernanda Zanelli do Rozário;
XVII – Márcia Cristina Santos da Silva;
XVIII – Maria Aparecida Almeida;
XIX – André Luiz da Silva;
XX – Rosangela Alves Moura;
XXI – Nayara Cristina Bottan Vaillante;
XXII – Francielli Roberta Boian;
XXIII – Caren Rodrigues Torres Cordeiro;
XXIV – Flávio Aparecido Mesquita;
XXV – Sonia Aparecida Bertolino de Almeida;
XXVI – Cilene Preto;
XXVII – Melissa Calliari Campos Santos;
XXVIII – Emanuelly Fernanda Rodrigues de Oliveira;
XXIX – Maria Solange Greco Delcole;
XXX – Anapaula Pinheiro Fabreti;
XXXI – Antonio da Silva Galindo;
XXXII – Osvaldo Alexandre da Silva;
XXXIII – Lidiane Medeiros Zancan;
XXXIV – José Marcos Alves dos Santos;
XXXV – Janaina Aparecida Ferreira da Silva;
XXXVI – Maria Heloisa de Oliveira;
XXXVII – Darlene Renata Decol;
XXXVIII – Paulo Reis;
XXXIX – Maria Bianca Moreira Rosa;
XL – Júlio Cesar de Campos;
XLI – Dirce Ignez Davanso;
XLII – Marina do Nascimento Gonçalves;
XLIII – Camila Mesquita Lucio.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, ficam garantidos pela Administração todas as condições necessárias e treinamento para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo-lhes ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – solicitar à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A Diretoria de Licitações (DLI) da Secretaria de Administração disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital de licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data de sua publicação, com revogação expressa das Portarias nºs 045/2022, 028/2023, 068/2023, 025/2024, 012/2025 e 017/2025.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 25 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:AED6B9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE FORMAÇÃO MEMBROS DA COMISÃO ESPECIAL ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
André Luiz da Silva	Licenciatura em Educação Física	- Pós-graduação em Educação Física.
Maraisa Lucio Santana	Psicóloga	Pós -graduação em Educação Especial com Ênfase em Deficiência Intelectual e Múltiplas.
Catia Mantuani Masson Nascimento	Administração	- Especialização em Finanças
Nivaldo Cesar Passeri	Licenciatura em ciências Econômicas	- Bacharel em Ciências Contábeis.
Cleide Moraes	Graduação em Pedagogia	- Pós Graduação em Atendimento Educacional - Psicopedagogia Educacional
Janaina Aparecida Ferreira da Silva	Administração	- Graduação em Administração de Empresas.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:10451DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 - PMSF CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PMSF

ART. 71, IV, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 267, ART. 54, IV.
Considerando que, o procedimento licitatório **Inexigibilidade nº 001/2025**, oriundo do **Chamamento Público nº 001/2025**, cujo objeto É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ORIUNDAS DA SAZONALIDADE E FLUTUAÇÃO DA LIVRE DEMANDA, LEVANDO-SE EM CONTA O INTERESSE PÚBLICO E A CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente licitação, com base prevista no Art. 71, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 54, Inciso IV, do Decreto Municipal 267/2023, à empresa abaixo nominada, cujo envelope de habilitação foi protocolado entre os dias 27 de junho de 2025 a 25 de julho de 2025.

LOTE 01 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.
19- MJSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - EPP – CNPJ: 60.450.010/0001-50
LOTE 02 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL.
15- MJSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - EPP – CNPJ: 60.450.010/0001-50
LOTE 03 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PEQUENAS CIRURGIAS.
06- MJSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - EPP – CNPJ: 60.450.010/0001-50

Santa Fé, 28 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:7E41DFF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 24/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **OSMAR LUIZ HENZ**
OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de guias em meio-fio, bocas de lobo e grelhas em concreto armado.
VIGÊNCIA:16/07/2026.
VALOR TOTAL:R$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais).
DATA:24/07/2025.

Publicado por:
Tiago José Giordani
Código Identificador:1B8C8BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 25/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e NODARI E GIACOBBO LAR PARA

IDOSOS LTDA

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de Instituição de Longa Permanência de

Idoso – ILPI, para prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência

de idosos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do

Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e

Municipais.

VIGÊNCIA: 23/07/2026.

VALOR TOTAL: R$ R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

DATA: 23/07/2025

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:F8638773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL 002/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PARANÁ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP - 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.491.938/0001-14
Edital 002/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP - 001/2025

A Câmara Municipal de Santa Lúcia – Paraná - Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.491.938/0001-14 com sede na Av. do Rosário, 230, Centro, Município de Santa Lúcia – PR, neste ato representado pelo **Sr. Darci Vieira Berti**, portador da Matrícula Funcional nº 5071, **Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia - Paraná,** no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital Preliminar de Deferimento das inscrições** dos candidatos portadores de deficiência e das isenções das taxas de inscrições, a saber:

1º. Ficam **DEFERIDAS PRELIMINARMENTE** as solicitações de **Isenção da Taxa de Inscrição** aos candidatos abaixo relacionados, que comprovaram sua inscrição no **CadÚnico,** estabelecido no **Edital nº 001/2025,** conforme segue:

Nº Inscricao	Candidato	Cargo	Condições
19389	Romulo da Silva Barbosa Cordovil	Técnico Administrativo	Cadastro único
20134	Reiel Eduardo Szymanski	Técnico Administrativo	Cadastro único
2º. Ficam **DEFERIDAS PRELIMINARMENTE** as solicitações de **Isenção da Taxa de Inscrição** aos candidatos abaixo relacionados, que comprovaram serem **Doadores de Medula Óssea**, conforme segue:			
Nº Inscricao	**Candidato**	**Cargo**	**Condições**
21980	Cristina de Fátima do Nascimento Rukat	Técnico Legislativo	Doador Voluntário de medula Óssea
3º. Ficam **DEFERIDAS PRELIMINARMENTE** as condições especiais aos candidatos abaixo relacionados, que se declararam **PcDs,** como segue:			
Nº Inscricao	**Candidato**	**Cargo**	**Condições**
19145	Caroline Aparecida Bandeira	Técnico Administrativo	PCD

SANTA LÚCIA – PR, 23 de julho de 2025.

DALCI VIEIRA Assinado de forma digital por BERTI:52538087953
DALCIVIEIRABERTI:52538087953Dados:2025.07.2415:06:38-03'00'

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:1B808EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 214/2025

Data 25/07/2025

Decreta Luto Oficial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do falecimento ocorrido na data de 25 de julho de 2025 do Sr. **IRINEU LUIZ LOTICI**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7810B205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 215/2025

Data 24/07/2025

Decreta Luto Oficial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do falecimento ocorrido na data de 25 de julho de 2025 da Sra. **SUELI APARECIDA VITAL DALLABRIDA**, cunhada da servidora Ivane Dallabrida.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:07A711FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 216/2025

Data 25/07/2025

Decreta Luto Oficial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art.1° Luto Oficial por três dias, em consequência do falecimento ocorrido na data de 25 de julho de 2025 do Sr. **POLEK TERNES**, avô dos servidores Jakiciane Raquiela Ternes Teixeira Zanella e Luciano Zanella.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5D5914DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 217/2025

Data: 28/07/2025

Concede Férias aos servidores e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
RUDINEI LEANDRO FERNANDE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/07/2025 À 26/08/2025	27/08/2025
SUELEN DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/07/2025 À 26/08/2025	27/08/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0E85D38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2025

DATA: 28/07/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **três diárias e meia** para **Zélia Maria dos Santos Galvão** (Vice-Prefeita), **Silvania Aparecida Costa** (Secretária), **Daiane Sbardelotto Pagnoncelli Tortelli** (Servidora) e **Rositania Verginia Forcellini Buratti** (Servidora) em decorrência da viagem à Foz do Iguaçu - PR, para participar da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres e do I Fórum dos Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres do Paraná nos dias 29, 30 e 31 de julho. Com saída no dia 28 de julho de 2025 e retorno no dia 31 de julho de 2025.

VEICULO: ARGO
PLACA: BDR 5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E39FBADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2025

DATA: 28/07/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para os servidores **Salesio De Souza** (Secretário) e **Eduardo Vinicius Forcellini Buratti** (Diretor de Departamento) em decorrência da viagem à Curitiba - PR, para participar da Conferência Nacional do Esporte – Plano Decenal do Esporte Paranaense nos dias 29 e 30 de julho de 2025. Com saída no dia 28 de julho de 2025 e retorno no dia 30 de julho de 2025.

VEICULO: CARONA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:157A8910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o senhor **CLEILTON DA SILVA MORAIS**, ocupante do cargo em comissão de chefe de Divisão de Manutenção de Veículos (CC3), na Secretaria de Obras e Viação. A partir de 18 de julho de 2025, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário**.**

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:ACA4E55D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a cláusula nona do contrato de trabalho por prazo determinado *"O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, antecipadamente por desempenho insuficiente ou inaptidão do empregado, por falta disciplinar grave, pela ausência injustificada constante no local de trabalho que implique prejuízo as atividades escolares, desrespeito a qualquer das cláusulas expressas no presente contrato ou* ***ainda a bem do interesse da Administração Municipal****. "*
RESOLVE:
DEMITIR, os servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
LUANA MARIA BANDEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS	31/07/2025
ANDRIELI DE OLIVEIRA	PROFESSOR - PSS	31/07/2025
BRUNO RODRIGUES DE RAMOS	PROFESSOR - PSS	22/07/2025
ITAMAR VARGAS SCANDOLARA	AGENTE DE VEÍCULOS - PSS	11/07/2025
MIRIEL MADELEINE ALGERI SOBRINHO	ZELADORA- PSS	02/07/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JULHO DE 2025.
Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:14833E4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido a servidora **CARINE LUIZA BOLZAN**, ocupante do cargo de Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com data de admissão em 01 de agosto de 2023.

Art. 2º- DECLARAR vacância do cargo em Provimento efetivo de Professora 20 horas semanais, ocupado pela servidora **CARINE LUIZA BOLZAN**, em razão de pedido de exoneração, a partir de 31 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE JUNHO DE 2025.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:18E960E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009
R E S O L V E:
EFETIVAR a partir de 01 de julho de 2025 o servidor municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontram, por haverem concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
MARCELO PRUDENTE CASEMIRO	12/07/2022

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:7F5D9445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 – DISPENSA Nº 010/2025
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
CONTRATO Nº 010/2025
OBJETO: Aquisição de Salgados e bolos para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR
Contratada: **P.A. DA SILVA EVENTOS – ME (52.XXX.XXX/0001-53)**
VALOR TOTAL: O valor total é de R$27.980,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta reais).

São Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2025.

Assinaturas: **Ciro Francisco Bispo – Presidente da Câmara**
P.a. Da silva eventos – ME (52.XXX.XXX/0001-53)

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:70E7BE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
43º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

43º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
263255	PROF. EDUC INF. E FUND. I – SEDE DO MUNICIPIO	**Patrícia Aparecida de Moraes**	**16º**

São Jerônimo da Serra, aos 28 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:2FBB90A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – CHAMADA PÚBLICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2025 OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BRINQUE

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – CHAMADA PÚBLICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2025

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BRINQUEDOS E AMBULANTES PARA AS FESTIVIDADES DA "4ª SERRA FEST" PARA OS DIAS 22, 23 e 24 de AGOSTO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Valor referencial: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 028/2025 de 21 de janeiro de 2025, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Comissão de Contratação, Marcio da Luz - Comissão de Contratação e Heloisa Maria Borges Sampaio – Comissão de Contratação, com a finalidade de analisar as Propostas de Preços e Habilitação referente a **CHAMADA PÚBLICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2025.** Apresentaram-se como proponentes as Empresas **02 (duas) empresas. Sendo elas 01. STARS ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS** Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Júlio de Faria, nº 249, Centro, cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.665.859/0001-31, a empresa apresentou proposta no valor de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). 02. STARS ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS** Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Júlio de Faria, nº 249, Centro, cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.665.859/0001-31, a empresa apresentou proposta no valor de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).02. DON GALLO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1.101, Centro, cidade de Faxinal, Estado do Paraná, a referida empresa apresentou proposta no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Conforme o item 11 do Edital a empresa deverá:**

"11. PRAZO PARA PAGAMENTO

a. O pagamento dos valores fixados pela proposta mais vantajosa deverá ser realizado logo após a homologação do resultado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas apresentando o respectivo comprovante de recolhimento da DAM – Documento de Arrecadação Municipal a Comissão de Licitações e Comissão Fiscalização do Evento."

Sendo assim esta Comissão encaminhará o processo ao Departamento Jurídico, para análise e parecer final. Nada mais havendo a Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Agente de Contratação

DOUGLAS C. DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Comissão de Contratação

MARCIO DA LUZ
Comissão de Contratação

PAULO SÉRGIO CORRÊA
Empresa Stars Assesssoria e Oraganização de Eventos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:80C6520B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 063/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 063/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **04/08/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUAS ATIVIDADES DE PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. VALOR ESTIMADO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). A** retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura **a partir do dia 29 de julho de 2025 as 08:00 hrs até 04 de agosto de 2025 às 08:30, as propostas deverão ser apresentadas exclusivamente no Portal compras.gov.br.**

São Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:111D69A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

LEILÃO 001/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA- PR AVISA OS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LEILÃO Nº 001/2025

01. OBJETO: **LEILÃO PÚBLICO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, SUCATAS E/OU IRRECUPERÁVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR. OS BENS SERÃO LEILOADOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, REFORMA OU REPAROS, PRESSUPONDO-SE QUE TENHAM SIDO PREVIAMENTE EXAMINADOS PELOS LICITANTES INTERESSADOS. NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES QUANTO ÀS SUAS QUALIDADES INTRÍNSECAS OU EXTRÍNSECAS, VÍCIOS OU DEFEITOS OCULTOS OU APARENTES.**

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO:

2.1 Local: O Leilão será realizado exclusivamente na modalidade online, através do portal da Leiloeira Oficial, www.lancevip.com.br, mediante cadastro, conforme item 3 do edital.

2.2 Data e horário: dia 26 de agosto de 2025, terça-feira, com início às 09h00 (horário de Brasília).

03. DA VISITAÇÃO DOS BENS

3.1. A visitação dos bens é de suma importância e responsabilidade exclusiva dos interessados, que deverão verificar in loco as condições e o estado dos itens a serem leiloados.

3.2. Os locais para a visitação serão nos pátios abaixo nas datas de 20, 21 e 22 de agosto no horário comercial: -

PÁTIO DE MÁQUINAS Av. Pedro Ferreira da Costa com José Olegário de Proença S/N, São Jeronimo da Serra/PR; -

PÁTIO DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO Rua Paulo Nader, nº 195, São Jeronimo da Serra/PR, CEP 86270040 3.3. As fotos e descrições dos bens divulgadas no portal da Leiloeira são meramente ilustrativas e não substituem a visitação e a verificação presencial dos itens.

São Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:11E57AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1302025/2025 de 1 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos e mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	
27.812.0015.1030 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE QUADRA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0861)	600.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0861	600.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 1 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:0FE016C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 131 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1312025/2025 de 2 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024
de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 104.181,20 (cento e quatro mil e cento e oitenta e um reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.122.0011.1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0857)	53.000,00
20.608.0011.2032 - MANUTENCÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, IND. E	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0857)	6.926,50
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494)	28.494,70
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2053 - MANUTENÇÃO DO AUXILIO NATALIDADE	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000)	760,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	104.181,20

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 2 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:9FC75C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 132 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1322025/2025 de 2 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024
de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município,
no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.1024 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO EM VIAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0853)	2.000.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	2.000.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 2 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:B6589424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 134 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1342025/2025 de 3 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 366/2025 de 18 de Junho de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.848,19 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000)	29.848,19

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	29.848,19

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 3 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:5C2D4517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 135 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1352025/2025 de 7 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024
de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município,
no valor de R$ 200.000,00 (duzentos e mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	200.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	200.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 7 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:CB145BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 136 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1362025/2025 de 8 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024
de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município,
no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.600,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2053 - MANUTENÇÃO DO AUXILIO NATALIDADE	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	12.600,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 8 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:5E624D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 137 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1372025/2025 de 10 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024
de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município,
no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.1025 - READEQUAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CALÇAMENTO DE ESTRADAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	50.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:BD39FC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 138 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1382025/2025 de 14 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 227.017,90 (duzentos e vinte e sete mil e dezessete reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	
27.812.0015.1030 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE QUADRA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	26.500,38
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0851)	200.517,52

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	227.017,90

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:715CD2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 139 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 1392025/2025 de 16 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.436,23 (noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494)	20.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0498)	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	20.000,00
10.301.0010.2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494)	25.436,23

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	95.436,23

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:DEDC057E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1402025/2025 de 18 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 117.267,00 (cento e dezessete mil e duzentos e sessenta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494)	16.891,65
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6002 - MANUTENCAO DA CASA LAR	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	375,35
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	117.267,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:BB528957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 143 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1432025/2025 de 22 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.085.884,58 (um milhão e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0498)	205.884,58
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.1024 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO EM VIAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0861)	880.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0498	205.884,58
GRUPO/FONTE 0861	880.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:BF029693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 144 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1442025/2025 de 22 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 251.568,15 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0501)	251.068,15
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0009.2084 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	500,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	500,00
GRUPO/FONTE 0501	251.068,15

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F6B10A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E EXPLORAÇÃO SOB N. 001/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CESSIONÁRIO: PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR AÇÃO SOCIAL
OBJETO DA AUTORIZAÇÃO: Autorização de Uso do Espaço Público e da Estrutura das festividades de um "Bingo Beneficente" na data de 24 de Agosto de 2025 durante a 4ª Serrafest.
DISPOSITIVO LEGAL: Lei Municipal nº 353/2025

São Jerônimo da Serra (PR), 28 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:64EA8EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E EXPLORAÇÃO SOB N. 002/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CESSIONÁRIO: PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR AÇÃO SOCIAL

OBJETO DA AUTORIZAÇÃO: Autorização de Uso para Organização, Fiscalização e Exploração da Praça de Alimentação do Evento "Baile da Rainha – 4ª Serra Fest" no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra – PR.

DISPOSITIVO LEGAL: Lei Municipal nº 353/2025

São Jerônimo da Serra (PR), 28 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:F8CDBBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 662/2025

DECRETO Nº 662/2025.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1141, de 19 de Dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município no valor de R$ 596.737,07 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos e trinta e sete reais e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0501.1001 - PAVIMENTAÇÃO URBANA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
06.002 - DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0901.2019 - MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0063) 33.900,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.122.1401.2113 - MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 200.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 200.000,00

10.302.1401.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00

07.002 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
10.301.1401.2121 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303) 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.1101.2041 - FMAS/ MANUTENÇÃO DO COMBATE E ENFRENTAMENTO DO COVID-
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0022) 15.196,07

08.244.1201.2024 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 7.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0795) 641,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.122.1401.2113 - MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DA DIVISÃO DE SAÚDE
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303) 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.1201.2024 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0795) 500,00

08.244.1201.2025 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 7.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de Arrecadação 234.643,02

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit:

GRUPO/FONTE 0000 330.000,00
GRUPO/FONTE 0022 14.594,05

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C46AE05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO 074/2024 - SJP - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO 074/2024 - SJP
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

Objeto: aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**
Contratada: **ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN**
Fundamento: da Lei 14.133/2021.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Sexta, que passa de 12 (doze) meses, para 18 (dezoito) meses, finalizando em 09 de fevereiro de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 28 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:DB96CE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

OBJETO: Registro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
VALOR: R$ 27.174,88(Vinte e sete mil centos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 27 de julho de 2026

São José das Palmeiras, em 28 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3853D7B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025.

OBJETO: Futuras e eventuais aquisição de Materiais de Consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, escolares e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES
VALOR: R$ 114.804,72 (cento e quatorze mil, oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos).até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 28 de Julho de 2026.

São José das Palmeiras, em 28 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:23822B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 024/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Futuras e eventuais aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, escolares e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.
As empresas vencedoras foram: **ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES,** com o valor de R$ 114.804,72 (cento e quatorze mil, oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos); **SCHALOM PAPELARIA LTDA,** com o valor de R$ 18.349,97 (dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos); **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, com o valor de R$ 2.865,58 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
São José das Palmeiras, 28 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D66C6F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025 - SRP

A P**refeitura do Município de São José das Palmeiras**, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" Registro de Preços na aquisição de peças e acessórios novos, genuínos da marca ou originais de fábrica, destinados à realização de manutenções corretivas e preventivas de natureza leve nos veículos leves, médios, pesados e máquinas agrícolas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO da Tabela TRAZ VALOR,",** conforme descrito e especificado no Edital.

Tipo de Licitação: **MAIOR DESCONTO POR LOTE**;

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 30/07/2025 até as 08h10min do dia 12/08/2025

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 12/08/2025.
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 12/08/2025.
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 28/07/2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8DEEFE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 361 DE 2025

DECRETO Nº 361 DE 2025

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 81 DE 2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.505.	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.86.	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.01.07.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.28.	ENCARGOS ESPECIAIS	
03.001.28.843.	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
03.001.28.843.0007.	SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA	
03.001.28.843.0007.2.017.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	
4.6.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.01.07.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
	Total do Credito Aberto	100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
3.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS	
03.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVOS AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃSO	
03.001.04.122.0002.2.008	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.01.07.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
	Total do Cancelamento	100.000,00

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:A5C6D6DB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA Nº 95/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 95/2024
IDEUSO Nº 2024197

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL, CNPJ/MF nº 08.533.790/0001-82

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107 da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 31/07/2025 á 31/07/2026, permanecendo os mesmos valores dado contrato original.

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na CLAUSULA SEXTA: Caberá ao **fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025**, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.

Gestor: Jefferson Tarifa de Lima- Secretário Geral Administrativo

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 31 de julho de 2024.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B0929B45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, **CONVOCA** o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 02/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias **29/07/2025 à 01/08/2025**, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: PROFESSOR 20H

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
8	6167-A	LETICIA GONZAGA ANDRADE	070.096.009-02
9	6168-A	JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA SUPTIL	087.936.319-36

São Pedro do Paraná-PR, 28 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:ABD9E972

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 362/2025

DECRETO Nº 362/2025

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 15/2025-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2025-PMSPPR de 18 de junho de 2025, que tomou por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (carne), para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2025-PMSPPR de 18 de junho de 20255.
OBJETO: aquisição de carne
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2049 - MERENDA ESCOLAR 1º a 5º SERIES.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.367.0018.2417 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2095 – MERENDA ESCOLAR CRECHES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2208 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R$ 136.062,00 (cento e trinta e seis mil reais e sessenta e dois centavos) em favor do proponente:

ELOIR D.G. DA SILVA E EDVALDO DA SILVA JR. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.603.885/0001-45, no Valor Total de R$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:DBF57DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 288, DE 28 DE JULHO DE 2025

Regulamenta a elaboração do Plano Anual de Contratação no âmbito da Administração Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e padronizar as contratações públicas;

CONSIDERANDO a Governança e o Planejamento como diretrizes para atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, Inc. VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que versa sobre a elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC);

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC) no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:
Autoridade Competente: agente público formalmente responsável por autorizar licitações e contratos.
Unidade Requisitante/Secretaria Solicitante: unidade responsável por identificar a necessidade de contratação, analisar tecnicamente e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades.
Documento de Formalização de Demanda (DFD): documento que fundamenta o PAC.
Plano de Contratações Anual (PAC): documento consolidado com as demandas que o órgão pretende contratar no exercício subsequente.

Comissão de Planejamento das Contratações: comissão responsável pelo planejamento e acompanhamento das contratações, de indicação da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local.

Art. 3º A elaboração do PAC deve seguir as seguintes etapas e prazos:
Até 16 de agosto: As unidades requisitantes deverão enviar à **Comissão de Planejamento das Contratações** o PAC, contendo todas as contratações planejadas para o exercício subsequente.
Até 20 de agosto: A **Comissão de Planejamento das Contratações** consolidará os PACs das unidades requisitantes e elaborará a minuta do PAC a ser aprovada pela Autoridade Competente.
Até 23 de agosto: O PAC consolidado será publicado no Diário Oficial, no Portal Nacional de Compras Públicas e no Portal da Transparência, ficando disponível para todos os interessados.

Art. 4º Após a publicação, a Autoridade Competente encaminhará uma cópia do PAC ao Departamento de Contabilidade e Departamento de Tesouraria para ciência e compatibilidade orçamentária com o projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2026.

Art. 5º O DFD deverá conter as seguintes informações:
I - Descrição sucinta do objeto;
II – Unidade requisitante/Secretaria Solicitante
III - Valor total estimado da contratação;
IV - Data pretendida para a contratação.

Art. 6º O PAC poderá ser revisado e alterado mediante o mesmo ato que o instituiu, em qualquer período, desde que devidamente justificado pela unidade requisitante e autorizado pela Autoridade Competente.

Art. 7º A Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local poderá editar normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 28 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SANDRA DA SILVA REIS
Secretária M. de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F2D59691

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 83/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos para as Escolas Municipais de São Sebastião da Amoreira – PR (Eufrosina Ribeiro da silva, Morihito Yamamoto e CMEI Neuza de Olivera da Costa).

Valor: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 28/07/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E2417069

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 84/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos para as Escolas Municipais de São Sebastião da Amoreira – PR (Eufrosina Ribeiro da silva, Morihito Yamamoto e CMEI Neuza de Olivera da Costa).

Valor: R$ 51.660,00 (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 28/07/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8BC918CA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO/ADITIVO DE VALOR

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO/ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 319/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: BPF Prime Bank Instituição de Pagamentos Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes ao fornecimento de Cartões de Vale Alimentação para os servidores do Poder Executivo do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A737BC07

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos Perecíveis.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 11/08/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A1EE1C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 241/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 241/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 76/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: IBIPORA ADESIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibiporã- Paraná, à Rua: vitoriano Valente, nº 2021 - Jd, Boa Vista -Cep: 86200-000 - fone 43-99136-5620, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.005.979/0001-29 neste ato representada pelo Sr. Joao Aparecido Bertoldo, brasileiro, maior, portadora do R.G. nº 3925524-3 e C.P.F. nº 006.188.499-55, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã -Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 21 de junho de 1993, fica acrescentado o valor de R$: 30,36 (trinta reais e trinta e seis centavo). Referente ao contrato nº 241/2022. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/Pr.

O aditivo se faz necessário para pagamento dos serviços já realizados.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6D0B8166

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 - PROCESSO Nº 112/2025

Aviso Pregão Eletrônico Nº 43/2025 - Processo Nº 112/2025
O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Contratação de Empresa Especializada Prestação de Serviço Funeral para o Município.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 29/07/2025 as 08:30h às 08:55h do dia 13/08/2025. Abertura será dia 13/08/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 28 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EAD8F619

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 259/2025.

DECRETO Nº 259/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III e IV da Lei municipal nº 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1530	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.300,00
	SUBTOTAL	**9.300,00**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2032	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00
	SUBTOTAL	**2.200,00**
13	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
13.001	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
	SUBTOTAL	**23.000,00**
	TOTAL	**54.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III e IV da Lei municipal nº 1567/2024.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	

12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
	TOTAL	**10.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	3.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	40.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.500,00
	TOTAL	**44.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sapopema – Pr, 28 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E1128E50

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 260/2025.

DECRETO Nº 260/2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 331.017,39 (Trezentos e trinta e um mil e dezessete reais e trinta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 331.017,39 (Trezentos e trinta e um mil e dezessete reais e trinta e nove centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
396	00822-ASSIST. SOCIAL - ALIMENTO - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	1,60
397	00823-ASSIST. SOCIAL - IPI - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	15,79
	SUBTOTAL	**17,39**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2261	00341-EMENDA PARLAMENTAR - L C	200.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2560	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	31.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
	SUBTOTAL	**316.000,00**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2032	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
	TOTAL	**331.017,39**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial ou total, superavit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e dos Art. 7º e Art. 8º, Inc. IV e V da Lei municipal nº 1567/2024.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.300,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2364	00341-EMENDA PARLAMENTAR - L C	200.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2610	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	31.000,00
	SUBTOTAL	**290.300,00**
	TOTAL	**290.300,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	3.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	40.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,93
1.9.9.9.16.1.1.00.00.00.00.00	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - PRINCIPAL	40.700,00
	TOTAL	**85.200,93**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00822	ASSIST. SOCIAL - ALIMENTO - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	1,51
00823	ASSIST. SOCIAL - IPI - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	14,95
	TOTAL	**16,46**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F2D34ADC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 261/2025

DECRETO Nº 261/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Graciele Fogaça mat, nº 7326-1 e Patricia Matias de Oliveira Mat nº 7374-1 para jornada suplementar, em substituição a Srª Edneia Martins mat. nº 657-1 e 2, em atestado médico e posteriormente licença maternidade no período de 28/07/2025 a 19/12/2025.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de julho de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4A02921B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA FÍSICA Nº 31/2025

AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 31/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE PESQUISA DE OPNIAO PUBLICA, TENDO COMO OBJETIVO AVALIAR AÇOES DO GOVERNO E LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE SERVIÇOS PELA POPULAÇAO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.
O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Administração torna pública a **DISPENSA FÍSICA** de Licitação, na forma do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADO: EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 35.572.214/0001-17
CONTRATO: 177/2025
EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referencia
VIGENCIA: 120(cento e vinte) dias
VALOR DE R$: 29.600,00(vinte e nove mil e seiscentos reais)

Sapopema-Pr, 28 de julho de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FB495961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 115/2025

Concede progressão funcional por merecimento à servidora Angela Alves de Almeida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento à servidora Angela Alves de Almeida, Operadora de Comunicação, matrícula nº 113, inscrita no CPF sob o nº XXX.349.XXX-XX, GOL4C36 para o nível referencial GOL4C37 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a" do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 28 dias do mês de julho de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:DB30B335

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 9-0035/2025 - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0035/2025 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação serviços de buffet, fornecimento de kit lanches e refrigerantes, para possíveis eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Sarandi/PR

Data e horário da abertura da Sessão: 1**8 de agosto de 2025 às 09:00 horas**.
LOCAL: http://www.compras.gov.br/

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8600. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES:https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 25 de julho de 2025.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:B92C886A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º984/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado doParaná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº.4099/2024.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor de matrícula funcional nº 6041.
2º - NOMEAR os servidores **ALEXANDRE LINCOLN COBRA DE CARVALHO,** matrícula nº980, **ANDRE LOPES DE FARIA,** matrícula nº6051 e **MARILIM MEIRE COTRIN FERRO ARAUJO,** matrícula nº5902, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposiçõesem contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 28 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:3AE91C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2025

SÚMULA:Revogar as Portarias nº 861/2025 e Portaria nº 862/2025, na forma específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, Lei Municipal nº 2754/2021 e alteração:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº 861/2025 e Portaria nº 862/2025 que dispõe sobre concessão de diária, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.
Art. 2°Justifica-se em virtude do cancelamento do curso pela Instituição ofertante, do qual a grade devido à baixa adesão provocada pelo período de férias em atenção ao Ofício nº 1543/2025 de 10 de Julho de 2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3°Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:953B2D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:
I-***Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).***
Art. 36 - Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade, os proprietários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou entulhos, mesmo que depositados abusivamente por terceiros, ou cobertos de mato ou vegetação, serão notificados a limpá-los. (Decreto 1314/2011).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme artigos 34; 35 e 36 do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Caso o imóvel esteja edificado ou limpo, favor desconsiderar a notificação.
É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 10
RUA IZEU VOLPATO, 150
Bairro: JARDIM REAL II
Nome do Proprietário: SOLIMAR PEREIRA DE CAMPOS

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 6
RUA NOVA ANDRADINA, 359
Bairro: PQ. RES. SANTANA
Nome do Proprietário: MARGARIDA CAMARA FERREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 21 Lote: 19
RUA PARA, 59
Bairro: CHACARAS AEROPORTO
Nome do Proprietário: MICHEL PAES DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 23 Lote: 4
AV SAO PAULO APOSTOLO, 1451
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 23 Lote: 5
AV SAO PAULO APOSTOLO, 1461
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 27 Lote: 1
AV SAO PAULO APOSTOLO, 1440
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 9
RUA ANA GOUDINHO TERRAO, 97
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: AGNALDO DE SOUZA ARAUJO

Local do Imóvel : Quadra: 27 Lote: 2
AV SAO PAULO APOSTOLO, 1450
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: ISMAEL MESSIAS DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 7
RUA ANA GOUDINHO TERRAO, 68
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: JULIANE MICHELLE NAKAGUMA GIROTTO

Local do Imóvel : Quadra: 44 Lote: 11
RUA RUA VAZ CAMINHA, 1742
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE ARLINDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 7
RUA MARECHAL DEODORO, 1522
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: OZELIA FAVARO CAVALHEIRO

Local do Imóvel : Quadra: 60 Lote: 4
AV MORANGUEIRA, 321
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 1
AV ALBINO ZANCHIM, 72
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 1
RUA JOSE ADAO FILHO, 30
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 30 Lote: 20
RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 106
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY

Nome do Proprietário: MARIA DE FATIMA MOURA SAUGO

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 8
RUA CAMPO GRANDE, 1161
Bairro: JARDIM ESPERANÇA 1º PARTE
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SOL LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 20
RUA TRES LAGOAS, 1106
Bairro: JARDIM ESPERANÇA 1º PARTE
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SOL LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 1
RUA LEONARDO MARTINS FILHO, 466
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: JP E MF ADMINSTRADORA DE BENS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 23
AV HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA, 1323
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: M.M. AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Local do Imóvel : Quadra: 44 Lote: 3
RUA PIONEIRO JOAO RODRIGUES COSTA, 62
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MILTON CESAR BRUN

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 20
RUA BOGOTA, 576
Bairro: RUA BOGOTA, 576
Nome do Proprietário: JORDAO PEREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 20
RUA BOGOTA, 576
Bairro: RUA BOGOTA, 576
Nome do Proprietário: MARA LUCIA DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 1
RUA OLGA FAVERI BELLI, 456
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: KM HOLDING LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 29 Lote: 1
RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 181
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 8
RUA PARA, 655
Bairro: CHACARAS AEROPORTO
Nome do Proprietário: PAULO ROBERTO LUVISETI

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 16
RUA BARAO DE MAUA, 1336
Bairro: JD. IMPERIAL
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 17 Lote: 13
RUA CORUMBA, 388
Bairro: JD. GRALHA AZUL
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:E2BFF8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:
I-***Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).***
Art. 36 - Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade, os proprietários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou entulhos, mesmo que depositados abusivamente por terceiros, ou cobertos de mato ou vegetação, serão notificados a limpá-los. (Decreto 1314/2011).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*****.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme artigos 34; 35 e 36 do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Caso o imóvel esteja edificado ou limpo, favor desconsiderar a notificação.
É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 22
RUA LUIS FRANCALIN FEITOSA, 1190
Bairro: JARDIM ANA ELIZA - NUCLEO - B
Nome do Proprietário: MILTON DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 4
RUA GERALDA DE JESUS FERREIRA, 148
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: M.I. PAR 58 ADMINISTRADORA DE IMOVEIRS E PARTICIPAÇÕES SOCIAS EIRELI

Local do Imóvel : Quadra: 52 Lote: 9
RUA BERTIOGA, 1501
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: HELIO CEZAR MESQUITA

Local do Imóvel : Quadra: 41 Lote: 13
RUA BERTIOGA, 1387
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: VANIA REGINA DE ARAUJO

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 7
RUA ANTONIA GARRIDO STEVANELLI, 204
Bairro: JD. NOVA PAULISTA
Nome do Proprietário: ESPÓLIO DE CAETANO STEVANELLI

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 12D
RUA SALVADOR JORDANO, 1303
Bairro: JD. PAULISTA
Nome do Proprietário: FATIMA CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA DE SOUSA

Local do Imóvel : Quadra: 47 Lote: 3
RUA JOAO SARAN, 180
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: MARIA APARECIDA DE LIMA

Local do Imóvel : Quadra: 48 Lote: 14
RUA ARAGUAIA, 1979
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: PAULO AGOSTINHO DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 39 Lote: 9

RUA MARIA DAS DORES DA SILVA, 203
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: FMC PARTICIPACOES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 53 Lote: 28
RUA BOTAFOGO, 1293
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: GUILHERME CACILHA DOMINGOS

Local do Imóvel : Quadra: 57 Lote: 14
RUA CARAMURU, 1055
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 33 Lote: 9
RUA ALEXANDRINO FEITOSA DE ALMEIDA, 145
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA

Local do Imóvel : Quadra: 41 Lote: 9
RUA VENUS, 17
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: ANESIO BRAGA DE OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 11
RUA OURO PRETO, 785
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: ELIZA FARTO DAMA

Local do Imóvel : Quadra: 46 Lote: 9
RUA ARAGUAIA, 1842
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 8
RUA TAPAJOS, 1939
Bairro: JARDIM REAL II
Nome do Proprietário: JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 9
AV AMAMBAI, 1285
Bairro: PQ.RES.BELA VISTA 2º PARTE
Nome do Proprietário: UDAIR MARTINS FERREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 21
EST AQUIDABAN, 461
Bairro: JARDIM DOS IPES
Nome do Proprietário: LIZABETE MARIA DE CAMARGO

Local do Imóvel : Quadra: 119 Lote: 16
RUA ANDRE KOVACZ, 7
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: MILTON CARDOSO DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 3
RUA APARECIDA DOS ANJOS LOREDO, 660 A
Bairro: JARDIM LEBLON
Nome do Proprietário: INCORPORADORA PALARO LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 3
RUA APARECIDA DOS ANJOS LOREDO, 660 B
Bairro: JARDIM LEBLON
Nome do Proprietário: INCORPORADORA PALARO LTDA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:32DF2E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR A ROÇADA DO MATO NA CALÇADA

SENHORES CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR IMÓVEIS URBANOS, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, ficam NOTIFICADOS da obrigação de limpar o passeio público (calçada) e as guias de águas pluviais, e mantê-lo limpos e capinados.

Art. 17 da lei complementar nº 409/2022 - Que todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as vias e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.

NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*****.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 409/2022 e Artigo 8° do Decreto 1012/2022.

Após a limpeza, deverá garantir que a calçada continue limpa, caso contrário, ocorrerá
cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

Caso o local esteja limpo, favor desconsiderar a notificação.

É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 16
RUA BARAO DE MAUA, 1336
Bairro: JD. IMPERIAL
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 32 Lote: 4
AV ARAUCARIA, 580
Bairro: JD. MONTE REY
Nome do Proprietário: IRACEMA ALVES FERREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 1
RUA BARAO DE MAUA, 812
Bairro: JD. IBIRAPUERA
Nome do Proprietário: JOSE CARLOS DOS SANTOS

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:953BDF61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital nº 001/2025

O Exm. Sr. Gerson Nunes, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2025, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

Motorista

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adriano Trindade	14º
Raphael Struminski Archeleigar	15º
Helio Neves de Mello	16º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés,28 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:FEDA9802

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4718/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 3.688.257,90 (Três Milhões, Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta e Sete Reais e Noventa Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.688.257,90 (Três Milhões, Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta e Sete Reais e Noventa Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1612	01089-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 135/2025 EQUIP SEAB FR 1089	3.688.257,90
	SUBTOTAL	3.688.257,90
	TOTAL	3.688.257,90

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 1089, CV SEAB 135/2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/07/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9CB78ED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.237/2025

SÚMULA:- DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apuração dos fatos narrados nos documentos protocolados sob o n.º 22037/2025, conforme determina a Lei Municipal nº. 595/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés/PR.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Sindicância Investigativa, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Rosane da Silva Ferraz**, matrícula funcional 4071, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Sindicância Investigativa que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:C4685D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025

Processo Licitatório nº 111/2025 - Pregão Presencial n.º 055/2025

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES – SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP/RJ, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.206.072/0001-39.
OBJETO: Contratação de Instituição Bancária, pública ou privada, isoladamente ou por meio de Instituição Financeira Cooperativa, para prestação de serviços bancários necessários ao pagamento (salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares) dos servidores municipais ativos e inativos (estatutários, celetistas, contratados, pensionistas), conforme condições mínimas especificadas no edital e seus anexos e na proposta da contratada.
DO VALOR DA REMUNERAÇÃO: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).**
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá o prazo de vigência e execução de 60 (sessenta) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2025.
FORO*: Comarca de Sengés/PR.*
Sengés, 28 de julho de 2025.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3908694A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2025.

OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de credenciamento n.º 002/2024, cujo objeto é a prestação de serviços incluindo somente mão de obra para realização de pequenos

reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), através de Inexigibilidade de Licitação, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

11.954.523 ROGEL CARLOS ROMERO SILVA - inscrito no CNPJ N.º 11.954.523/0001-93, fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	8º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R$ 16,27	3º COLOCADO

Sengés, 28 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:21080702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 137, DE 28 DE JULHO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
175 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 60.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.036. Contribuir com entidades de Educação infantil - creches
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01104 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SFL
156 - 3.3.50.41.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES 60.000,00
Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7BFED68D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 194-2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 194/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MERCEARIA JULIANI LTDA.
TOTTI & LOPES LTDA ME.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SALGADINHOS E REFRIGERANTES PARA EVENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL.**
VALOR: 1.144,80(UM MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F5A850F1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 195-2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 195/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SCARAMAL & CIA LTDA.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS INFANTIS DE SEGURANÇA PARA VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**

VALOR: 1.520,00(UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:33524887

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 196-2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 196/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LEANDRO NUNES FERREIRA JUNIOR.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF-A1.**
VALOR: 120,00(CENTO E VINTE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:21C81B88

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2025.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº14/2025**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.
- CONTRATO Nº.31/2025 EMPRESA FERNANDO CAELI RODRIGUES ME, CNPJ Nº 46.007.938/0001-34, SITUADA NA **RUA INTERVENTOR RIBAS, 176, CENTRO, NOVA FÁTIMA, PR, CEP 86310-000,** TELEFONE: **(43) 9678-2524,** E-MAIL **FERNANDOCAELI@YAHOO.COM.BR** , NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR FERNANDO CAELI RODRIGUES,** PORTADOR DO RG Nº 8784777-2 E CPF Nº 045.438.329-06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, RUA ANTONIO GRANDIS GATTI, 536, CENTRO, **VALOR TOTAL - R$ 110.850,00 (CENTO E DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
-OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL SÃO LUCAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERTANÓPOLIS E CESSÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO SEM NENHUM ÔNUS PARA A CONTRATANTE
– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.
-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 28 DE JULHO DE 2025

GESTOR DO CONTRATO:

FABIANA TREVISAN ZULIAN, CPF: 272.486.778-50
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DO SERMUSA.

FISCAL DO CONTRATO:
ELIANE BARBIERI RESENDE
CPF: 056.213.539-19
ENFERMEIRA

TAMYRIS GARCIA DE ASSIS
CPF: 154.432.037-03
ENFERMEIRA

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:B70ED239

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	17/2025	
b) Licitação Nrº :	14/2025	
c) Modalidade :	Pregão:	
d) Data Homologação :	28/07/2025	
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido medicinal, conforme demanda do Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde – Sertanópolis e cessão de cilindros em regime de comodato sem nenhum ônus para a contratante, conforme Termo de Referência, condições e exigências estabelecidas	

10.302.0006.2.226. - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FERNANDO CAELI RODRIGUES
CNPJ/CPF: 46.007.938/0001-34

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Oxigenio gasoso medicinal com capacidade de 7 m³ a 10 m³	IBG	6.000	R$ 17,0000	R$ 102.000,0000
2	Oxigenio gasoso medicinal com capacidade de 0,6 m³ a 1 m³	IBG	50	R$ 45,0000	R$ 2.250,0000
3	Oxigenio gasoso medicinal com capacidade de 2 m³ a 4 m³	IBG	200	R$ 28,0000	R$ 5.600,0000
4	Ar comprimido medicinal para	IBG	50	R$ 20,0000	R$ 1.000,0000

	cilindro com capacidade de 6 m³ a 9 m³				

Valor Total Homologado - R$ 110.850,00 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta reais)

SERTANÓPOLIS, 28 de julho de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:C747676B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 147/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município, e ainda Artigo 152, item X, e Artigos 139 a 143 da Lei Municipal 1.139/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, para o Servidor Público Municipal Senhor **MARCIO ANTONIO BERNARDO,** CPF nº. 023.376.089-05, Matrícula Funcional nº 3476/1, ocupante do Cargo efetivo de **Operador de Maquina**, compreendendo o período de 04/08/2025 à 03/08/2027.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:463F1543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 41, DE 25 DE JULHO DE 2025

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R$271,63 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), ao Vereador Claudinei de Souza, devido a viagem a ser empreendida na data de 29 de julho de 2025 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para participar de reunião no gabinete do Deputado Federal Felipe Francischini, a fim de solicitar emendas parlamentares para o Município.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:AF11D995

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 42, DE 28 DE JULHO DE 2025

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R$271,63 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), a Vereadora Inês Aparecida Ferreira, devido a viagem a ser empreendida na data de 28 de julho de 2025 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para ida ao Gabinete do Deputado Alexandre Cury, na Assembleia Legislativa, e na Secretaria de Estado do Turismo, a fim de buscar recursos, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA -
Presidente

RAFAEL DE MELLO –
1.º Secretário

RICARDO VIEIRA GUIMARÃES –
2.º Secretário

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:5C075D1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 16/2025

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2025, homologado através do Decreto N° 121, de 14 de março de 2025.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2025 a comparecem entre os dias **29 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
SÔNIA MARIA VASCO MOUREIRA	Professor De Educação Infantil	28° Lugar

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
VANESSA ROBES VIEIRA	Agente De Serviços De Limpeza	24° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 28 de julho de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DACF0433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº334, DE 28 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: SUSPENDE TEMPORARIAMENTE TODOS OS PRAZOS DO CONCURSO PÚBLICO N°01/2025 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A
Art. 1º Fica suspenso temporariamente todos os prazos do Concurso Público n°01/2025, a partir de 28/07/2025.
Art. 2º A suspensão prevista no artigo anterior tem por finalidade viabilizar:
I – A devida adequação do certame à Lei Municipal nº 2.210/2025, que dispõe sobre a reserva de cotas raciais;
II – A correção de inconsistências técnicas identificadas no processo;
III – O aperfeiçoamento do instrumento convocatório, visando garantir maior segurança jurídica e transparência ao certame.
Art. 3º O novo cronograma será publicado oportunamente, após a realização das correções e ajustes mencionados.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:178D4D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº335 , DE 28 DE JULHO DE 2025

REGULAMENTA A LEI Nº 1.753/2017, QUE INSTITUIU O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 756, de 26-04-1989 e Decreto nº 1.238, de 29-06-2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.753, de 18-04-2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Amparo da Pessoa Idosa, na forma do presente Decreto.

Art. 2º – O Fundo Municipal de Amparo da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pelo setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas ou órgão Municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.
Parágrafo único – A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 4º – O Fundo será regido administrativamente pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, inclusive no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômica-financeira, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário à administração do Fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
§ 1º – A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso sobre o Fundo Municipal de Amparo da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.
§ 2º – O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.

Art. 5º – Os recursos do Fundo serão aplicados nas seguintes atividades que digam respeito ao atendimento direto à pessoa idosa:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social ou por órgãos conveniados;
II – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;
VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços a pessoas idosas.

Art. 6º – O ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo será da competência do(a) representante legal da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e do(a) representante pela tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas ou órgão Municipal de similar competência.

Art. 7º – O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
§ 1º – As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
§ 2º – Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades de Atendimento a Pessoa Idosa, que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho na forma do artigo 48 e seguintes do Estatuto do Idoso.

Art. 8º – Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária pelos(as) responsáveis descritos(as) no artigo 6º deste.
Parágrafo único – Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 9º – O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 10º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de julho de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:9D952F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 194/2025
REF: PREGÃO N° 76/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: J C RAMOS PNEUS LTDA, CNPJ nº nº 10.516.266/0001-45, com sede Mamborê, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE CARLOS RAMOS, CPF: 603.588.079-72, carteira de Identidade nº 43508300.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 105.120,00 (cento e cinco mil, cento e vinte reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 21 de julho de 2025, com vencimento até 21 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3B368447

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 203/2025
REF: PREGÃO N° 80/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº nº 49.641.888/0001-30, com sede Joaquim Távora, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIOGO DIAS FURTADO, CPF: 083.832.449-59, carteira de Identidade nº 684281703.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Móveis, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 7.869,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de julho de 2025, com vencimento até 25 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A23E6D27

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 204/2025
REF: PREGÃO N° 80/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DRI OFFICE LTDA, CNPJ nº nº 60.389.680/0001-09, com sede Campo Mourão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, CPF: 063.212.449-02, carteira de Identidade nº 89674298.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Móveis, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 7.046,70 (sete mil e quarenta e seis reais e setenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de julho de 2025, com vencimento até 25 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5A59BDC6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 205/2025
REF: PREGÃO N° 80/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FABRICA DE MÓVEIS ARTE SINTÉTICA LTDA, CNPJ nº nº 97.545.541/0001-37, com sede Peabiru, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCIANO CARLOS DA SILVA, CPF: 306.728.848-36, carteira de Identidade nº 72913701.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Móveis, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de julho de 2025, com vencimento até 25 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C0C18CD7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 206/2025
REF: PREGÃO N° 80/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FL MILKIEVICZ LTDA, CNPJ nº nº 37.282.550/0001-50, com sede Rio Azul, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIANO LERIN MILKIEVICZ, CPF: 079.556.899-17, carteira de Identidade nº 7118764311.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Móveis, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 17.860,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de julho de 2025, com vencimento até 25 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BFDED7E0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 207/2025
REF: PREGÃO N° 80/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ nº nº 29.178.797/0001-01, com sede Rolândia, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SIMONE FERMAN SANCHES, CPF: 023.218.119-51, carteira de Identidade nº 55830940.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Móveis, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 25.497,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de julho de 2025, com vencimento até 25 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B87EE142

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 209/2025
REF: PREGÃO N° 80/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº nº 55.063.371/0001-04, com sede Umuarama, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SONIA DA ANUNCIACAO GREJAMIM, CPF: 004.209.829-73, carteira de Identidade nº 71052699.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Móveis, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de julho de 2025, com vencimento até 25 de julho de 2026, podendo ser

prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:94F15D84

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 210/2025
REF: PREGÃO N° 80/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, CNPJ nº nº 07.835.506/0001-60, com sede Várzea Paulista, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CPF: 216.536.698-45, carteira de Identidade nº 410115332.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Móveis, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de julho de 2025, com vencimento até 25 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:26C34FA6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 212/2025
REF: PREGÃO N° 43/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº nº 23.228.076/0001-74, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, CPF: 068.074.369-39, carteira de Identidade nº 99277335.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Fraldas Geriátricas para atendimento de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 201.847,50 (duzentos e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de julho de 2025, com vencimento até 25 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:49EFDDCB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2024 ARP Nº 282/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**R F V ROMERO - DECORAÇÕES E BUFFET - ME",** inscrita no CNPJ sob nº 01.861.792/0001-51, com sede na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, à AVENIDA MELVIN JONES, 615, Zona Dois, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). **GUSTAVO VIANNA GALHARDO,** CPF: 071.674.189-00, RG: 12.371.605-1, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 70/2024 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençadas na ARP nº 282/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para locação de peças de decoração, aquisição de flores naturais e fornecimento de Buffet, para atendimento a esta Prefeitura Municipal** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo a Ata de Registro de Preço em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços até 28 de julho de 2026, com base no art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B9AA0E78

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DIPENSA 19-2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 19/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa 59.474.417 ERIC YUTAKA YAMAHUTU, CNPJ: 59.474.417/0001-39, com sede ROD. PR 317, KM 121, Floresta -PR, representado pelo senhor ERIC YUTAKA YAMAHUTU, sob o nº e do CPF 126.689.739-96, quanto à contratação de empresa para Aquisição de arvores para arborização no Município.
O valor total depreendido com a contratação será de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 28 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:50DEF4CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 781/2025

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2025, de 14 de abril de 2025 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 05 e 06/2025, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a desistência da candidata SUSANA DE FÁTIMA DA SILVA, convocada através da Portaria Nº 774/2025,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Nome
LETICIA DA SILVA CALHARI
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7EBB4407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 010-2025

PORTARIA N. 010/2025.

Súmula: Dispõe sobre o gozo de férias de servidor da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado Paraná.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no Uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, ***André Ricardo Zacarias da Silva***, Matrícula 9007, ocupante do cargo Comissionado de Comunicador Social e Institucional, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, há serem gozadas entre os dias 21 julho 2025 a 04 Agosto de 2025, retornando as atividades no dia 05 de Agosto 2025, em conformidade com o artigo 80 da Lei Municipal nº 072/2022 de 18 de agosto de 2022, estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica – Pr.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês julho de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025).

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente.

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:20AD2C2F

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO

Resolução nº02/2025

Dispõe sobre a aprovação da submissão da solicitação de execução de obra voltada ao atendimento e à promoção dos direitos da pessoa idosa no município de Terra Rica/PR

SÚMULA: O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de Abril de 2017.
Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 28 de julho de 2025

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a submissão da solicitação junto à Resolução nº 025/2025 para a execução da seguinte obra: Reforma do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, sita a Rua Antônio Gonçalves, nº925
Objetivo: Promover melhores condições de atendimento, acessibilidade, lazer, integração social e proteção à população idosa do município.
Art. 2º Reconhece-se a relevância social da referida obra, a qual contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas atendidas, assegurando seus direitos fundamentais, conforme preceitos legais.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de julho de 2025.

BRUNA ARAÚJO FERVENÇA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:89BCB0F9

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO

Resolução nº03/2025

Dispõe sobre a aprovação da submissão da solicitação de execução de obra voltada ao atendimento e à promoção dos direitos da pessoa idosa no Distrito de Adhemar de Barros município de Terra Rica/PR

SÚMULA: O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de Abril de 2017.
Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 28 de julho de 2025

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a submissão da solicitação junto à Resolução nº 025/2025 para a execução da seguinte obra: Ampliação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, Av. Ubiratã Qd:85 L:05- Distrito de Adhemar Barros – Cidade de Terra Rica/PR.
Objetivo: Promover melhores condições de atendimento, acessibilidade, lazer, integração social e proteção à população idosa do município.
Art. 2º Reconhece-se a relevância social da referida obra, a qual contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas atendidas, assegurando seus direitos fundamentais, conforme preceitos legais.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de julho de 2025.

BRUNA ARAÚJO FERVENÇA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:A862F8D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 463/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ , CNPJ 76.807.353/0001-60** com endereço na RODOVIA PR 466 KM 98,3 , SN - CEP: 86860000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL JARDIM ALER, neste ato representada por OSCAR COSTA FARIAS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 525.143.589-49, com domicilio na RUA PIO 12, 245 - CEP: 86860000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 10/2023, objetivando a **Contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Avenida Liberdade.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, até o dia 30/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 463/2023 de 29/11/2023.

Terra Rica-Pr, 25/07/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***OSCAR COSTA FARIAS***
Prefeito Municipal	Usinagem Vale Do Ivaí

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C864DA06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: LAGUNA ESPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **52.307.066/0001-22**.

DOMICÍLIO: AV MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 550 - CEP: 95770000 - BAIRRO: CENTRO, Feliz/RS.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais esportivos, Pregão N° 81/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 22/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **9.749,90 (Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Laguna Esporte LTDA
DENISE MACIEL CLEMENCIO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E460F9E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 271/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: VHB DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **43.573.889/0001-09**.

DOMICÍLIO: AV. PRESIDENTE EPITÁCIO, 1268 - CEP: 86730000 - BAIRRO: VILA OLIVIA, Astorga/PR.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares e equipamentos de fisioterapia respiratória para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 74/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **5.877,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

VHB Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA
VINICIUS MILIORINI BOTTI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:AB8B446E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, através da Comissão de Finanças e Orçamento, torna público que realizará a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referente à **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026,** no dia 31 de julho de 2025, às 14:00 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal, em 14 de julho de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA AP. DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:DBBE3C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO SOCIAL APAE

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 80.614.241/0001-60

BALANÇO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 FOLHA 00001

A T I V O 2024 2023
ATIVO CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES
BANCO C/ MOVIMENTO ATIVIDADE FIM SAUDE
BANCO BRASIL S/A – (11280-1) 4.307,31 3.786,87
BANCO DO BRASIL – (25.151-8) 4.307,31 7.837,70 11.624,57
BANCO C/ MOVIMENTO ATIV FIM ASSIST SOCIAL
BANCO BRASIL S/A – (7269-9) 9.716,83 2.566,68
COOPERATIVA SICREDI (99.723-4) 4,64
BANCO DO BRASIL S/A (1.192-4) 10.739,11
CRESO COOPERATIVA DE CREDITO (84.468-3) 2.004,72 11.721,55 13.310,43
APLICAÇÃO FINANC ATIV FIM SAUDE
APLIC BB CP AUTOMATICO – (11280-1) 31,06 31,06 95.,54 95,54
APLICAÇÃO FINAN. ATIV. FIM EDUCAÇÃO
POUPANÇA DIARIA - (23.308-0)
APLIC. POUPANÇA BCO BRASIL S/A (25150-X) 569.125,90 401.509,39
APLIC. S. PUBLICO AUTOMATICO (23.249-1) 4.383,94
APLIC BB RF CP AUTOMATICO – (23.249-1) 9.433,49 578.559,39 9.800,79 415.694,12
APLICAÇÃO FINANC ATIV FIM ASSIST SOCIAL
APLIC. BB CDB DI - (7269-9) 35.649,60
SICREDI (CONTA CAPITAL) 1.097,69 460,00
APLICAÇÃO BB RENDE FACIL (1192-4) 1.484,87
SICREDINVEST (99723-4) 9.314,71
POUPANÇA DIARIA (7.269-9) 11.587,83 126.414,91
APLIC. POUPANÇA OURO DIARIA (25.921-7) 33.048,94
BB EF CP AUTOMATICO (25.475-4) 31.573,18 78.792,51 171.839,22
Total: 673.411,82 Total: 612.563,88
ATIVO PERMANENTE
IMOBILIZADO
BENS EM OPERAÇÃO ATIVIDADE FIM SAUDE
EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS 14.973,34 14.973,34
ANIMAIS PARA TERAPIAS 4.000,00 18.973,34 4.000,00 18.973,34
BENS EM OPERAÇÃO ATIVIDADE FIM EDUCAÇÃO
MOVEIS E UTENSILIOS 48.830,89 48.830,89 48.830,89 48.830,89
BENS EM OPERAÇÃO ATIV FIM ASSIST SOCIAL
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 65.809,74 65.809,74
VEICULOS 136.000,00 29.500,00
PARQUE INFANTIL 32.449,57 32.449,57
MOVEIS E UTENSILIOS 149.544,73 138.620,73
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 34.591,13 20.858,11
APARELHOS 35.121,49 21.931,92
ELETRODOMESTICOS 8.216,43 8.216,43
BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES 52.550,00 514.283,09 52.550,00 369.936,50
BENS EM OPERAÇÃO ATIVIDADE MEIO
IMOBILIZAÇÕES DIVERSAS 4.643,70 4.643,70
INSTALAÇÕES 84.300,00 84.300,00
TERRENOS 15.000,00 15.000,00
CONSTRUÇÕES 409.757,41 513.701,11 409.757,41 513.701,11
Total: 1.095.788,43 Total: 951.441,84
TOTAL DO ATIVO 1.769.200,25 1.564.005,72

ALFA DE CONTABILIDADE
.....

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 80.614.241/0001-60

BALANÇO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 FOLHA 00002

P A S S I V O 2024 2023
PASSIVO CIRCULANTE
OBRIGAÇÕES
IMPOSTO/CONTRIB. RECOLHER ATIV FIM SAUDE
I.R. NA FONTE A RECOLHER 1.756,98 1.756,98 11.605,62 11.605,62
IMPOSTO A RECOLHER ATIV FIM EDUCAÇÃO
I.R. NA FONTE A RECOLHER 12.894,11 12.894,11 1.228,31 1.228,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS ATIVID. FIM SAUDE
SALARIOS/ORDENADOS A PAGAR 21.601,33 12.193,65
I.N.S.S. A PAGAR 2.405,24 1.727,32
F.G.T.S. A PAGAR 2.373,50 26.380,07 2.070,93 15.991,90
OBRIGAÇÃO TRABALHISTA ATIV FIM EDUCAÇÃO
SALARIOS/ORDENADOS A PAGAR 46.795,72 54.771,04
I.N.S.S. A PAGAR 11.948,41 10.162,55
F.G.T.S. A PAGAR 9.777,85 68.521,98 12.329,04 77.262,63
OBRIG TRABALHISTA ATIV FIM ASSIST SOCIAL
I.N.S.S. A RECOLHER 172,21
F.G.T.S. A RECOLHER 171,91
SALARIOS A PAGAR 7.767,55 8.111,67
PATRIMONIO SOCIAL
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS
RESULTADOS ACUMULADOS
SUPERAVIT ACUMULADOS 1.457.917,26 1.396.386,28
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES 202,67
SUPERAVIT DO EXERCICIO 193.415,51 1.651.535,44 61.530,98 1.457.917,26
Total: 1.769.200,25 Total: 1.564.005,72

TOTAL DO PASSIVO 1.769.200,25 1.564.005,72

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO SOCIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R$ 1.769.200,25

Terra Rica, 31 de Dezembro de 2024

.....
Responsável pela Empresa
.....
Contador

AGUINALDO SERGIO LACERDA RODRIGUES
Presidente
C.P.F. 397.088.379-20

MASSAKI FUJIMURA
PR014982O2
C.P.F. 199.651.419-91

ALFA DE CONTABILIDADE
.....

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:3A9548FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 491/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2025**, para o cargo temporário de **ASSISTENTE SOCIAL - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 010/2025**, **publicado em 02/05/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 026/2025, de 10/04/2025, para assumir seu cargo a partir de **28 de Julho de 2025**, como segue:

NOME	CLASSIF.
DAYANE STHEFANI APARECIDA GONÇALVES	1º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (28/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B4438949

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL N° 034/2025

EDITAL Nº 034/2025
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2024

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital de PSS nº 001/2024, torna público o presente EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, o qual foi homologado através do Edital nº 049/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 01/07/2024, prorrogando-o pelo período de mais 01 (UM) ANO, a partir de sua validade, consoante previsão do Item 16,III, do Edital de Abertura nº 041/2024.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco. (25/06/2025)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:FFA8971A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 269/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SHIBUMY CAVALCANTE CAZORLA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SHIBUMY CAVALCANTE CAZORLA,** matrícula Nº 11552, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 12/07/2024 a 11/07/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **29/07/2025 a 07/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (28/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:36E4865B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16838/2025

PORTARIA Nº 16838/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 12230/2025 de 24 de julho de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Revogar as aulas extraordinárias concedidas através da portaria nº 16843/2025 de 19 de fevereiro de 2025, a Professora **LUCINEIA SIMAO DA ROCHA**, matricula 1283006-00, a partir de 24 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 24/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:4BB58895

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16840/2025

PORTARIA Nº 16840/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 12348/2025 de 28 de julho de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Revogar as aulas extraordinárias concedidas através da portaria nº 16474/2025 de 13 de fevereiro de 2025, a Professora **CINTHIA AUGUSTA DA SILVA MAGNONI**, matricula 1226762-00, a partir de 24 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 24/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:D4E15C5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16839/2025

PORTARIA Nº 16839, de 28 de junho de 2025.

Designar Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, "c", "d" e "g" da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93, aplicada aos contratos vigentes regidos por esta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, em que foram mantidas em sua essência as disposições relativas à fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
c) Fabio Varanda Jorge – Matrícula n° 47597-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

II – Subprefeitura de Santa Rita D'Oeste:

Giovane Gustavo Beckenkamp – Matricula n° 1314548-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas:

a) Isabela Bortoli de Souza – Matrícula nº 1216813-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

I – Secretaria Municipal de Familia e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar:
Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula n° 152595-01;
Ana Flavia Basso Martins - Matrícula n° 1256041-00;
Willian Jeferson Alves de Azevedo – Matricula n° 13072-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

II – Centro de Convivência dos Idosos:

Vera Lucia Zanatta – Matrícula n° 78026-03;
Willian Jeferson Alves de Azevedo – Matricula n° 13072-00;
Maria José Francisco Viana – Matricula n° 674-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:
Maria José Francisco Viana – Matricula n° 674-00;
Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula n° 152595-01;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Natalina Mayumi Nishida – Matrícula nº 127647-03;
c) Elaine de Andrade Camargo – Matrícula n° 209236-00;
d) Rosimere Aparecida de Carvalho Lins – Matricula n° 1298992-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Viário:

a) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
b) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
c) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
d) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agropecuária:

a) Gercio Marra – Matrícula nº 80233-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00;
c) Edson Pires dos Santos – Matrícula n° 142603-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

a) Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
b) Daniela Alexandra Garcia Trindade - Matrícula nº 39691-03;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:
Sandra Maria Sbizera – Matrícula n° 1476184-00;
Maria Lucia dos Santos – Matrícula n° 36447-00;
Claudete de Oliveira – Matrícula n° 14888102;
Denise Apolinario Lima Pereira – Matrícula n° 96180-02;
e) Evedir Magnoni Valladão – Matrícula nº 54208-03;
f) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
g) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
h) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
i) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Íris Cristiane de Souza – Matrícula nº 79960-00;
c) Gabrielle Muller – Matrícula n° 176109-00;
d) Sidneia Alves de Jesus – Matrícula n° 133558-03;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Raiana Maiara Pedral – Matrícula nº 135038-01;
c) Laressa Pedral Siqueira – Matricula n° 177067-00;
d) Luiza Francisca Pinheiro – Matrícula n° 1215370-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
c) Gislaine da Silva – Matrícula n/ 177377-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
c) Adriana Tristão de Souza – Matrícula n° 101966-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Maria Helena Lopes – Matrícula nº 48763-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

X – Escola Municipal Maximirian:

a) Vanderlei Aparecido Nougueira – Matrícula nº 133604-02;
b) Larrin Divino Souza – Matrícula nº 176168-01;
c) Cristiane Calssavara – Matrícula n° 74268-00;
d) Jaci Aparecida da Silva – Matrícula n° 37249-00;
e) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00;
f) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
g) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
h) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
i) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

XI – Casa da Cultura:

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Barbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula nº 179612-00;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

XII – Secretaria Municipal de Educação
a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00;
d) Wilson dos Santos Junior – n° 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato
Higo Silva Monteiro – Matricula n° 175269-00;

Vinicius Hissayoshi Nishida – Matrícula n° 1259482-00;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Turismo:

Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula n° 1240480-00;
Barbara Caroline Lopes Ferreira - Matrícula n° 179612-00;
Daiane Franciele Camargo - Matrícula n° 142611-01;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
b) Daniele Cristina da Silva - Matrícula nº 150541-00;
c) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

II – Unidades Básicas de Saúde:

a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 175919-01;
b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-01;
c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

III – Pronto Atendimento Municipal:

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
c) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

V – Vigilância em Saúde:

Franciele Gonzales Lopes Tanaka – Matrícula nº 175919-01;
Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-01;
c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§11º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Estevan Eleutério Teixeira - Matrícula nº 224-00;
c) João Batista da Silva – Matrícula n° 29106-00;
d) Denilson Cosme de Almeida - Matricula n° 154040-00;
e) Valdecir Messias da Rocha – Matrícula n° 34274-00
f) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
g) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
h) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
i) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se em especial a portaria nº 16740/2025.

Terra Roxa, 28 junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:ABAA9EA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16841/2025

PORTARIA Nº 16841/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Terra Roxa – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor **MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Agropecuária de Terra Roxa, matrícula 6640, a viajar para Foz do Iguaçu - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Encontro Paranaense de Secretários Municipais de Agricultura e do Meio Ambiente 2025, nos dias 06 a 08 de agosto de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.222,50 (um mil duzentos e vinte e dois reais a cinquenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9D322349

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 16/2025 - BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
REGULAMENTO 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 16/2025 - PREMIAÇÃO PARA RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
REGULAMENTO 2025

1 DO TEMA
O Secretário Municipal de Educação e Cultura por meio de suas atribuições legais frente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura em consonância com a Instrução Normativa 06/2025 que Regulamenta a valorização e reconhecimento de boas práticas pedagógicas no âmbito da rede pública municipal de educação, estabelece o edital de Regulamentos – 2025 que orientam as etapas e normas para as premiações referentes ao ano letivo vigente sobre o tema: **"Boas Práticas Pedagógicas".**

2 DO OBJETIVO
O concurso de Boas Prática Pedagógicas tem por objetivo principal a valorização e reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos professores e professoras da Rede Pública de ensino do município de Terra Roxa que se destacam por serem práticas exitosas que promovam o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes e que visam uma educação de qualidade.

3 DAS INSCRIÇÕES
O concurso é dirigido aos professores da Rede Pública de ensino do município de Terra Roxa, abrangendo todos os Componentes Curriculares da Matriz Curricular, coordenadores e gestores da rede de ensino.
3.1 Poderão participar do concurso:
I – Professores Regentes das Turmas de Berçário I e II, Maternal I e II, Infantil IV e V da Educação Infantil.

II- Professores Regentes das turmas de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º anos e Classe Especial do Ensino Fundamental I.
III- Professores dos Componentes Curriculares de História, Geografia, Arte e Educação Física do Ensino Fundamental I.
IV – Professores dos Campos de Experiências II e IV da Educação Infantil.
V – Coordenadores Pedagógico do Ensino Fundamental I.
VI – Coordenadores Pedagógico da Educação Infantil.
VII – Gestores das Escolas de Ensino Fundamental I.
VIII – Gestores dos Centros de Educação Infantil.
3.2 Será permitido apenas uma única inscrição por professor, coordenador e gestor.
3.3 O período de inscrições dos trabalhos será divulgado pela Secretaria Municipal de educação e Cultura em Edital próprio para as inscrições.
3.4 Serão desclassificados os trabalhos enviados fora do prazo estabelecido em edital para as inscrições.
3.5 A inscrição é de inteira responsabilidade o candidato. A Secretaria de Educação não se responsabilizará por trabalhos que não forem inscritos ou forem extraviados.

4 DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO
4.1 O relatório para apresentação de boas práticas deverá ter no máximo 5 páginas incluindo os anexos, sendo no formato PDF, contendo:
I – Logo do Município disponibilizado pela Secretaria de Educação;
II – Nome da Instituição de Ensino;
III – Nome do professor ou gestor ou coordenador conforme a categoria para a qual está sendo inscrito;
IV – Turma;
V – Componente Curricular;
VI – Introdução;
VII – Objetivo;
VII – Descritores de Habilidades do Componente Curricular;
VIII – Descrição do trabalho;
IX – Anexos.

4.2 Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem um ou mais itens contidos no item 4.1.
4.3 O relatório deverá ser digitado, fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 cm na entrelinhas, justificado, com paragrafação de 1,25 cm e apresentar as regras da norma culta da Língua Portuguesa.

5 DA SELEÇÃO
5.1 Será selecionado um trabalho por cada categoria abaixo descrita:
I – Professor Regente da Educação Infantil nos Campos de Experiências I e III;
II – Professor Regente do Ensino Fundamental I nos componentes curriculares de Língua Portuguesa ou Matemática;
III – Professor dos demais componentes curriculares do Ensino Fundamental I;
IV – Professor dos Campos de Experiências II e IV da Educação Infantil;
V – Coordenador Pedagógico da Educação Infantil;
VI – Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental I;
VII – Gestor da Educação Infantil;
VII – Gestor do Ensino Fundamental I;
VII – Os professores Regentes das turmas de 2º ano que atingirem nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova Fluência Leitora;
VIII - Os professores Regentes das turmas de 2º ano que atingirem nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova Paraná Mais;
IX - Os professores Regentes das turmas de 5º ano que atingirem nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova Paraná Mais;
X - Os professores Regentes das turmas de 5º ano que atingirem nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova SAEB, nos anos em que a avaliação é aplicada;
XI – Escola que atingir nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova Paraná Mais;
XII - Escola que atingir nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova Fluência Leitora;
XIII - Escola que atingir nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova SAEB.

5.2 Os trabalhos apresentados precisam estar de acordo e em consonância com as metodologias desenvolvidas e estabelecidas pela Secretaria de Educação de acordo com as Formações Continuadas ofertadas pela Mantenedora.
5.3 Os trabalhos serão selecionados por uma banca avaliadora composta por uma comissão técnica pedagógica formada por indicações da Secretaria de Educação.
5.4 A comissão que comporá a banca avaliadora deverá ser composta por cinco (05) profissionais da área da educação.
5.5 Serão desclassificados os trabalhos que firam os direitos da criança e do adolescente ou gerem risco a sua integridade física e psicológica, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

6 DAS ETAPAS
6.1 O concurso será realizado em etapa única.

7 DO JULGAMENTO
7.1 A seleção dos melhores trabalhos será realizada por comissão formada por profissionais da área da educação.
7.2 Serão critérios de avaliação:
I – Compatibilidade dos conteúdos e metodologias com a série/ano;
II – Estar dentro da proposta de ensino Estabelecida pela Secretaria de Educação e em consonância com as metodologias de ensino desenvolvidas nas Formações Continuadas;
III – Desenvolver as habilidades dos descritores do Componente Curricular selecionado para o trabalho;
IV – Ter relevância no processo de ensino e aprendizagem do estudante;
V – Criatividade;
VI – Inovação;
VII – Conter todos os elementos descritos nos itens 4.1 e 4.3 deste edital.

8 DAS PREMIAÇÕES
8.1 – Os professores, coordenadores e diretores selecionados ganharão um jantar.
8.2 – Os professores, coordenadores, diretores e escolas selecionados receberão um quadro de reconhecimento de Boas Práticas.

9 DA CERIMÔNIA
9.1 – A cerimônia de premiação será realizada no município de Terra Roxa em local estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
9.2 – A cerimônia ocorrerá no dia do jantar de premiação.
9.3 – Tanto a Cerimônia quanto a premiação sempre ocorreram no ano subsequente devido a necessidade da obtenção dos resultados das avaliações externas que serão também passíveis de premiação.

10 DO RESULTADO
10.1 – O resultado do concurso será divulgado por meio de edital próprio, nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal e nos veículos de comunicação impressos.
10.2 – O resultado do Concurso será enviado para todas as instituições de ensino para ampla divulgação.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Caberá à Secretaria de Educação e Cultura divulgar e estimular a participação dos profissionais da educação no concurso de Boas Práticas Pedagógicas.
11.2 É vedada a participação de profissionais que não se enquadram nas descrições deste presente edital.
11.3 A elaboração dos relatórios são inteiramente de responsabilidade do candidato.
11.4 A Secretaria de Educação e Cultura não se responsabiliza pela inscrição incompleta e falta de anexos obrigatórios.
11.5 A Secretaria de Educação e Cultura fica autorizada, sem ônus, a utilizar os trabalhos, bem como, imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da Mantenedora, citando a autoria.
11.6 Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora do concurso.

11.7 Ao inscrever-se no presente concurso, regido por este Regulamento, o professor, o coordenador e o gestor declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados serão utilizados e tratados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a realização de atividades relacionadas ao concurso bem como para divulgações posteriores. Todas as imagens coletadas nos anexos poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de educação e Cultura.

Terra Roxa - PR, 28 de julho de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. n.º 16525/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:429EFC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ABERTURA DE ENVELOPE CHAMAMENTO 005/2025

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 29/07/2025, às 09:00 horas, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a sessão pública para Abertura de envelopes referente ao Chamamento Público nº 005/2025, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE *"TERMO DE COLABORAÇÃO"*, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026.** Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo telefone (44) 3645-8300, ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 28 de Julho de 2025.

CLEITON LOPES ANTUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:DA282292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 13/08/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2025, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Camisetas Promocionais, com Estampas Personalizadas, destinadas ao Atendimento das Campanhas Institucionais e Ações Programáticas da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 61.150,00 (sessenta e um mil cento e cinquenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa - PR, 28 de julho de 2025.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:614DDE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 343/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: AGOSTINELLI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.471.312/0001-62, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EMERSON JOSE AGOSTINELLI, Administrador, portador do RG/CI nº 6.442.296-0 e no CPF/MF nº 971.115.709-87, com endereço à Avenida DA SAUDADE, 294, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 392.288,90 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 3, 7, 9, 10, 24, 32, 103, 121, 122, 146, 163, 201, 253, 254, 307, 336, 340, 377, 390, 440, 458, 467, 468, 470, 471, 472, 474, 475, 503, 504, 505, 509, 515, 604, 605, 608, 610, 637, 639, 662, 732, 766, 768, 786, 792, 794, 795, 806, 807, 822, 837, 839, 840, 841, 854, 857, 860, 863, 864, 866, 884, 885, 896, 897, 903, 915, 1.030, 1.031, 1.091, 1.093, 1.096, 1.097, 1.098, 1.099, 1.100, 1.101, 1.102, 1.103, 1.104, 1.105, 1.106, 1.107, 1.108, 1.109, 1.110, 1.113, 1.114, 1.115, 1.116, 1.119, 1.120, 1.122, 1.123, 1.125, 1.126, 1.127, 1.128, 1.134, 1.135, 1.136, 1.137, 1.140, 1.141, 1.142, 1.146, 1.147, 1.148, 1.150, 1.151, 1.152, 1.155, 1.156, 1.160, 1.161, 1.163, 1.164, 1.165, 1.166, 1.170, 1.175, 1.176, 1.177, 1.178, 1.179, 1.180, 1.196, 1.258, 1.262, 1.269, 1.314, 1.315, 1.327, 1.359, 1.360, 1.377.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:847B3E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 344/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: SANDRO MARCOS DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.504.793/0001-65, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SANDRO MARCOS DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 024.738.239-60, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1219, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 250.194,95 (duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 26, 31, 38, 59, 60, 107, 138, 186, 198, 203, 204, 205, 206, 220, 221, 224, 225, 239, 370, 376, 382, 413, 438, 441, 446, 476, 481, 482, 484, 485, 486, 487, 510, 511, 553, 554, 555, 557, 558, 559, 561, 563, 564, 565, 567, 568, 569, 570, 575, 577, 579, 580, 581, 591, 613, 629, 645, 647, 648, 655, 663, 678, 698, 703, 704, 736, 759, 760, 765, 769, 797, 798, 799, 800, 803, 804, 805, 831, 833, 834, 836, 881, 882, 883, 886, 889, 890, 891, 892, 894, 900, 901, 902, 907, 910, 911, 928, 933, 940, 944, 1.020, 1.023, 1.024, 1.025, 1.034, 1.037, 1.038, 1.039, 1.040, 1.051, 1.052, 1.053, 1.054, 1.057, 1.058, 1.061, 1.073, 1.083, 1.084, 1.085, 1.086, 1.087, 1.088.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3A728F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 346/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 57.600.606/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANTONINHO ANTONELLI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 828.811.039-87, com endereço à Rua João Horacio Laurindo, 162, Pioneiro - 85.486-021, Três Barras do Paraná - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 100.188,00 (cem mil e cento e oitenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 8, 425, 433, 549, 697, 818, 819, 843, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 916.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D3754C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 349/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: J. J. VITALLI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.658.622/0001-13, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JAIME JOSE VITALLI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 460.209.260-87, com endereço à Rua MAURICIO CARDOSO, 737, CENTRO - 98.400-000, Frederico Westphalen - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 49.351,85 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 13, 20, 21, 37, 41, 42, 47, 49, 52, 63, 64, 65, 66, 73, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 98, 99, 124, 128, 136, 137, 145, 151, 167, 178, 180, 181, 185, 222, 223, 306, 386, 400, 401, 403, 404, 406, 408, 409, 410, 411, 419, 423, 426, 429, 443, 464, 466, 478, 479, 480, 483, 492, 493, 495, 499, 524, 544, 586, 587, 588, 592, 593, 597, 620, 621, 626, 627, 631, 635, 641, 644, 646, 653, 654, 657, 660, 661, 665, 666, 670, 674, 675, 676, 677, 679, 680, 681, 682, 683, 686, 690, 710, 711, 713, 714, 761, 762, 763, 793, 802, 893, 1.016, 1.017, 1.019, 1.021, 1.022, 1.041, 1.042, 1.043, 1.044, 1.046, 1.047, 1.048, 1.049, 1.056, 1.065, 1.068, 1.139, 1.168, 1.171, 1.174, 1.211, 1.244, 1.248,

1.250, 1.253, 1.263, 1.319, 1.320, 1.323, 1.341, 1.342, 1.343, 1.345, 1.347, 1.348, 1.350, 1.387.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7AB58D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 351/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: GCM COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.471.316/0001-74, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.232.988 e no CPF/MF nº 003.232.052-32, com endereço à Rua Rua Santa Marta, , Bela Vista - 88.132-712, Palhoça - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.033,00 (três mil e trinta e três reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 986, 990, 1.254.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:44829E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 353/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: G Z MENEGUSSO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.358.786/0001-87, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GABRIEL ZARZEKA MENEGUSSO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 131.417.609-93, com endereço à Rua 7 DE SETEMBRO, 2209, DIVINO - 85.685-000, Palmas - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 10.531,80 (dez mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.384.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6837CE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 355/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.258.379/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELO VIEIRA DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 13167583-6 e no CPF/MF nº 095.129.899-21, com endereço à SITIO SÃO PEDRO, , PATRIMONIO SÃO MIGUEL - 84.950-000, Wenceslau Braz - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 6.489,44 (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 490, 491, 497, 500, 501, 502, 757, 1.271, 1.390.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C7B05200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 359/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: GT COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.210.605/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GABRIEL TAVARES SILVA CONCEIÇÃO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 057.368.471-59, com endereço à QUADRA 5, 10, LOTE 4 - 71.735-510, Brasília - DF.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 725, 727, 728, 733, 735.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:12009045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 364/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: JDE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.438.025/0001-51, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOAO LUIZ PIOVANI TRINDADE, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 066.647.569-51, com endereço à RODOVIA BR 369, 362, centro - 86.940-000, Bom Sucesso - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.321,20 (três mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 322, 1.255, 1.278, 1.296, 1.297.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AA5A6E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 367/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.892.634/0001-09, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDREIA FOLLE SPONCHIADO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 900.689.800-78, com endereço à Rua LAURO MULLER, 101, CENTRO - 89.887-000, Palmitos - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 35.341,12 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e doze centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 541, 543, 545, 546, 547, 548.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:54B95172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 368/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.866.576/0002-88, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIEL YEE MIN MA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 732.663.020-87, com endereço à Rua PIRAMBOIA, 201, VILA CARRÃO - 03.425-030, São Paulo - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 671, 1.251, 1.252.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AD04C524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 372/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: JVL TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.528.384/0001-73, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SCHARLSTON JAKSON ABEGG, Administrador, portador do RG/CI nº 90838113 e no CPF/MF nº 051.802.419-95, com endereço à RODOVIA PR 467, Km 25, Linha Quinta das Seleções - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 64.530,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 888, 899, 904, 905, 906, 908, 909, 912, 918, 919, 920, 1.268, 1.354, 1.355, 1.357, 1.358.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0C456F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 376/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.063.556/0001-34, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 596.523.229-20, com endereço à Rua Diomar Wambier, 134 A, UBERABA - 81.560-330, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 13.409,25 (treze mil, quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 44, 887, 913, 914, 917, 1.381, 1.382.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5E37DFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 378/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.278.673/0001-18, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELIANE JAGUSESKI ARCEGO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 834.611.670-53, com endereço à Rua JORGE DA SILVA, 38, SAO CRISTOVÃO - 99.709-369, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 7.622,50 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 156, 160, 177, 278, 943, 994.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E246B816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 379/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de julho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ALEXANDRE FREIRE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.334.587/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRE FREIRE, Administrador, portador do RG/CI nº 22938576 e no CPF/MF nº 263.986.578-10, com endereço à Rua Júlio Navega, 08, Parada XV de Novembro - 08.248-035, São Paulo - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 961,50 (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 25, 27, 56, 57.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BED9F4C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5798, DE 28 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **THIAGO LOURENÇO RAMOS,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.930.040-0/SSP/PR, do cargo em comissão de Diretor de Comunicação, nomeado por meio do Decreto nº 5406, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de julho de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:729D306F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 5422/2025 comunica aos interessados do Edital de CHAMADA PUBLICA nº 01/2025, cujo o objeto do presente **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ATIVIDADES DE: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E ELABORAÇÃO "AS BUILT" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.**
Convoca a 4ª colocada empresa Quadrat Incorporação e Geotecnologias, 5ª colocada empresa APS ENGENHARIA LTDA, para formalização de contrato, via inexigibilidade de licitação.

Comunicamos que o processo correrá dentro dos tramites legais e após finalizado, será enviado contrato para formalização.

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Presidente:

MARIA VITÓRIA LASKA
Membro:

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Membro:

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5927EE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54 - ANO 2024

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 54/2024	Inexigibilidade n°53/2024	Correção monetária e prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (17.07.2026).	**SILVIA FARIAS DA ROCHA** CPF: 021.012.379-62	18.07.2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:91D0FB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58 ANO 2024

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°58/2024	Dispensa n°33/2024	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (05.08.2026)	**GIOVANI RODRIGUES LISBOA** CNPJ Nº 26.220.798/0001-26	24/07/2025

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:D730A5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA N° 112 - ANO 2024

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°112/2024	Pregão Eletrônico n°33/2024	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (04.08.2026).	**DEFESA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIOS** CNPJ: 85.241.693/0001-67	23/07/2025

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:74E7D401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52 - ANO 2024

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 52/2024	Dispensa n° 34/2024	Prazo 60 (sessenta) dias (21.09.2025)	**R&S LOCADORA E TRANSPORTES LTDA** CNPJ: 22.576.636/0001-19	22/07/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:77ACF17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 72 - ANO 2022

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°72/2022	Inexigibilidade N° 18/2022	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (25.06.2026) e reajuste contratual.	**FUNERÁRIA TIJUCAS DO SUL LTDA** CNPJ: 01.840.625/0001-24	24/06/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:6283C155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73 - ANO 2023

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 73/2023	Dispensa nº 32/2023	Prorrogação de prazo por 6 (seis) meses (08.01.2026).	**CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA - ME** CNPJ: 13.806.430/0001-47	09/07/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:A0ECBA9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 37 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 37/2021	Pregão Eletrônico N° 38/2021	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses. (21.07.2026) e correção monetária.	**HC DESENTUPIDORA LTDA** CNPJ: 06.951.547/0001-59	22/07/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:F1C79D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 49/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE SHOW DA CANTORA SABRININHA PARA A 4ª FESTA DO AGRICULTOR.**

Contratado: **SMF PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 60.363.789/0001-33**
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 49/2025

Dotação Orçamentária:
14 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
001 Departamento de Cultura e Fundo de Manutenção Patrimônio Cultural
13.392.0004.2033 Departamento de Cultura e Fundo de Manutenção Patrimônio Cultural
785785 (0785) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:40A71FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 336/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a(o) servidor(a) abaixo identificado(a), adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do mês 06/2025.

NOME	MATRÍCULA
FRANCIELI CRISTINA FARIA	1633

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
28 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9A55D250

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025 LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de óleo Diesel S10, para abastecimento dos Veículos Escolares do Município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor de Referência: R$64.040,19 (sessenta e quatro mil e quarenta reais e dezenove centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 13/08/2025.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 28 de julho de 2025.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:36A1454C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de testes diagnósticos específicos para identificação rápida e eficaz de agentes etiológicos respiratórios, como Influenza A e B, Vírus Sincicial Respiratório (VSR) e SARS-CoV-2, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Tomazina-PR. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 11/07/2025, relativo à Licitação – Modalidade Dispensa Eletrônica nº 08/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa: **SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.028.635/0001-711.**
Valor total do processo: R$ 12.460,76 (doze mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 25/07/2026.
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 25 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025
Contratado: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.028.635/0001-711.
Objeto: Registro de preço para aquisição de testes diagnósticos específicos para identificação rápida e eficaz de agentes etiológicos respiratórios, como Influenza A e B, Vírus Sincicial Respiratório (VSR) e SARS-CoV-2, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Tomazina-PR.
Valor: R$ 12.460,76 (doze mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 25/07/2026.

Tomazina, 25 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:ED8CE790

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

Sistema de Registro de Preços
Licitação para Ampla Participação
Objeto: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização parcelada de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 23/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 606.729,40(seiscentos e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **14/08/2025**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores

esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 28 de julho de 2025.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8430E8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6571/2025

DECRETO Nº6571/2025
Data 28.07.2025

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, ao servidor conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período da Licença
380-8/1	Francielli Adelina Neves Sechini	Professora	17/04/2017 à 21/11/2023	28/07/2025 à 26/08/2025

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6C7D5D0F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇAO DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DA SAÚDE MUNICIPAL

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 74, Inciso V da Lei N° 14.133/2021

CONTRATADA
ELENICE DE OLIVEIRA MARTINS - CPF N° 026.XXX.XXX-93

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente ao aluguel mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:AA70A6F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

O Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ nº 68.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gerso Francisco Gusso, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da INEXIGIBILIDADE N° 14/2025, embasado no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DA SAÚDE MUNICIPAL, com o valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Três Barras do Paraná/PR, 28 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:71DAF5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 100/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 100/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Psicólogo – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Carla Marianne Ferreira Bona	6°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6615A679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2025

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 52/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Maryangela Meira Zevericoski**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 28 julho de 2025, com prazo de encerramento em 27 de julho de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 25 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E18CFCF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

Contrato Administrativo nº 124/2025 – Dispensa de Licitação Nº 45/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EXPRESSO GUARÍOS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 75.164.350/0001-92, com sede localizada na Av Paraná, nº 1839, Colônia Vitória, no Município de Guarapuava/PR , CEP 85.045-120, neste ato representadas por Fernando Egidio Schmitz, portador da cédula de identidade Nº 3.360.859-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 516.492.769-15– **Objeto:** Contratação direta de empresa especializada prestação de serviço de transporte com destino à cidade de Castro-PR, no dia 07 de agosto de 2025, para participação de agricultores no evento Agroleite 2025– **Prazo de Vigência:** 03 (três) meses contados do(a) 28/07/2025 a 27/10/2025 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R$3.800,00 (três mil, e oitocentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:4BB08825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2025

Contrato Administrativo nº 125/2025 – Pregão Eletronico Nº 82/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77, com sede localizada na Estrada Linha União Da Serra, Nº 50, no Município de Nova Prata, CEP 95.320-000, neste ato representada por Altair Fabro, portador da cédula de identidade Nº 1039589815 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 587.244.600-44 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS POR MEIO DO CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SOB Nº 941932/2023 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 28/07/2025 a 27/07/2026 - **Valor global:** R$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:D80C416E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 87/2024 – Dispensa de Licitação Nº 32/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA** inscrita no CNPJ n.º 23.819.524/0001-04, situada a EST PRC 466, KM 220, ALTO DA DODGE, S/N - CEP: 85150000 - BAIRRO: ALTO DA DODGE, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR BAITEL, portador do CPF/MF n.º 095.364.669-61– **Objeto:** Contratação direta mediante dispensa de licitação para prestação de serviços de triagem, processamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis e compostagem de materiais oriundos do lixo doméstico – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 73.444,41 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), considerando que existe saldo remanescente no contrato **- Prazo de Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 87/2024, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 30 de julho de 2026 **- Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5612F13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 617/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulares para a servidora Disa Cristiane de Miranda, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, no período de 04 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 28 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:4AD258D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 618/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias regulares para a servidora Karoline Peixoto Martins, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, no período de 04 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 15(quinze) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 28 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:4981E248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 619/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 10 (cinco) dias de férias para a servidora Jocilene Aparecida Kutianski Poczenek, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 28 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C3949AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

Através do presente termo, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 45/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da Expresso Guaríos e Turismo LTDA (CNPJ N° 75.164.350/0001-92) mediante Dispensa de Licitação para prestação de serviço de transporte com destino à cidade de Castro-PR, no dia 07 de agosto de 2025, para participação de agricultores no evento Agroleite 2025, no valor total de R$ 3.800,00 (três mil, e oitocentos reais), considerando: A regularidade do procedimento executado; a) A justificativa para escolha da empresa; b) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e; c) Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Turvo (PR), 28de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:54213DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 45/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, através do processo administrativo n° 5.210/2025– 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/07/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: Expresso Guaríos e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.164.350/0001-92.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM DESTINO À CIDADE DE CASTRO-PR, NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2025, PARA PARTICIPAÇÃO DE AGRICULTORES NO EVENTO AGROLEITE 2025.

VALOR: R$ 3.800,00 (três mil, e oitocentos reais).

Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: O Agroleite é reconhecido nacionalmente como um dos principais eventos técnicos voltados à cadeia produtiva do leite, realizado anualmente em Castro-PR, Capital Nacional do Leite, entre os dias 5 e 8 de agosto de 2025. O evento oferece uma programação ampla com palestras técnicas, vitrines de tecnologia, dinâmicas de campo, exposições de animais, inovações em genética, nutrição e manejo, sendo uma oportunidade estratégica para a capacitação e o aprimoramento dos produtores locais. A demanda pelo transporte se justifica no contexto do Programa Leite 10+, coordenado por esta Secretaria, que atualmente atende mais de 100 produtores rurais de gado leiteiro no município de Turvo. O programa promove o fortalecimento da cadeia leiteira local, por meio do fornecimento gratuito de sêmen bovino das raças Jersey e Holandesa, nitrogênio líquido, bainhas e luvas para inseminação artificial, vacinas contra brucelose e IBR, além de acompanhamento técnico especializado junto às propriedades rurais. A participação no Agroleite representa uma ação complementar às atividades do programa, contribuindo diretamente para a capacitação técnica, troca de experiências, acesso a tecnologias e melhoria na produtividade dos produtores atendidos. Para viabilizar o transporte dos agricultores, foi realizado levantamento de preços com três fornecedores do ramo de transporte turístico, tendo a empresa Expresso Guaríos e Turismo LTDA apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, tanto em termos de menor preço, quanto em condições operacionais

compatíveis com a necessidade do deslocamento. Desta forma, solicita-se a formalização da contratação direta da empresa acima mencionada para o transporte dos produtores de leite no dia 07/08/2025, assegurando sua participação no evento técnico e fortalecendo as políticas públicas de apoio à agricultura familiar e ao desenvolvimento da cadeia produtiva do leite no município de Turvo-PR.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 45/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 28 de julho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:D61C0F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 4.106/2025 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS POR MEIO DO CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SOB Nº 941932/2023, em favor da empresa **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA (CNPJ N° CNPJ N° 20.963.380/0001-77)** pelo valor de R$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 28 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:090DE8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025
Registro de Preços

UASG: 987937

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material genético bovino (sêmen em doses), destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura no âmbito do Programa Municipal de Melhoramento da Produção e da Qualidade do Leite do Município de União da Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Em razão do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação da referida licitação é exclusiva a ME/EPP.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/08/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 60.985,00 (Sessenta mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1263 (42) 3521-1200.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 28 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:6548B900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

UASG: 987937

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Médico Hospitalar a ser usado nas unidades de saúde do Município de União da Vitória, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ATENÇÃO: *Edital Contendo Itens para Participação exclusiva microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006*; e *item para participação de Ampla Concorrência*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 14/08/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 181.735,31 (Cento e oitenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 28 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:AD75B2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

UASG: 987937

O Município de União da Vitória/PR, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que, o processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 23/2025, Processo Administrativo n° 35/2025 do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a*Contração de empresa especializada para execução de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, classificados quanto à origem como domiciliares e equiparados, bem como de limpeza urbana, devidamente separados, acondicionados e disponibilizados pelos geradores para a coleta nos dispositivos ou abrigos de armazenamento dos imóveis, nos pontos de entrega voluntária (PEVs) e nos logradouros públicos, com fornecimento de todos os veículos, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos*, encontra-seSUSPENSOpor prazo indeterminado, bem como a sessão pública designada para o dia 29 de julho de 2025, às 09h00min, estáCANCELADA. **MOTIVO:** Análise de pedido de impugnação.

União da Vitória/PR, 28 de julho de 2025.

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:06B32F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 400/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas candidatas aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSORA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
384º	RUDINEIA WOITOWICZ JENESKI	24/07/2025
388º	CAROLINE SUELI DE OLIVEIRA	24/07/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:84B902EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 407/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.573,49 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
856	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	966,66
857	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	262,29
858	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.344,54
TOTAL CRÉDITO			**2.573,49**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 407/2025

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:602BDA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 408/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 144,19 (cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
856	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54,16
857	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14,69
858	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75,34
TOTAL CRÉDITO			**144,19**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR ALOISIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 408/2025

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR ALOISIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5A7658D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 409/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;
DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.523.787,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
966	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.152.697,00
969	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.089 – Manutenção do CAPS – MAC-Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
967	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.234,00

TOTAL CRÉDITO	**1.523.787,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 409/2025

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D74A1A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 410/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 317/2025 - FUMPREVI, nos termos do Despacho n° 844/2025 – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao processo de aposentadoria n° 281852/25, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 389/2020**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ERONIR JUVENCIO PACHECO DE OLIVEIRA**
CPF:	**020.767.459-04**
RG:	**7.383.724-3 PR**
CARGO:	**OPERADOR DE MÁQUINAS**
NÍVEL:	**07-A**
MATRÍCULA:	**908/3**
INVESTIDURA:	**11/05/2011**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.265,14 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:802A78BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 412/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. §1º, III, "b" da CF;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**RENILDA DE JESUS JURCK BARTH**
CPF:	**017.131.849-82**
RG:	**366.132-6 SC**
CARGO:	**ZELADORA**
MATRÍCULA:	**1512/628**
INVESTIDURA:	**01/06/2015**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 906,53 (novecentos e seis reais e cinquenta e três centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:331106D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 04/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023,
Considerando o teste psicológico dos candidatos(as) para o pleito da eleição suplementar para suplente do Conselho Tutelar de União da Vitória-PR.

FAZ SABER que ficam homologadas os resultados dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados, os quais foram considerados aptas e não aptos para o pleito da eleição suplementar para suplente do Conselho Tutelar de União da Vitória – PR.
Aptas:
Denize Aparecida Wonsowski;
Juliane Paola Rosa;
Marli Sandra de Fátima Dias;

Não Apto
1.Yohan Gustavo de Lima.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
União da Vitória – PR

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F0376909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.
CONTRATADO: SUPERMERCADO JACKIW LTDA,CNPJ Nº 10.751.650/0001-22.

DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente pela Administração Pública do Município de União da Vitória/PR a Ata de Registro de Preços oriundo do Pregão Eletrônico nº 19/2024 – Processo Administrativo nº 56/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios (Alimentação Escolar), materiais de higiene e limpeza, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), às Escolas Municipais e itens destinados às demais Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste edital e seus anexos. A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base no Item Oitavo - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 137, e inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o descumprimento integral das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 133/2024.

DAS PENALIDADES:A rescisão unilateral ora efetivada acarreta à contratada, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações, a aplicação das seguintes penalidades: **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nº 133/2024, correspondente a R$ 99.616,20 (Noventa e nove mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos); **Suspensão temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de União da Vitória/PR, pelo prazo de 1 (um) ano; **Rescisão contratual**, nos termos dos itens 8.1.1, 8.1.4, 8.4.1 da referida Ata.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Fica Cancelada a Ata de Registro de Preços nº 133/2024, a contar da assinatura deste termo, com fundamento no artigo 137, inciso I, artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21; artigo 131 do Decreto Municipal nº 216/2023; Processo Administrativo nº 0036.0123885.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:28/07/2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:4DC4075A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 728/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	JAMILI SOLAREVCS GUIMARÃES	Responsável pelas Compras e Licitações da Secretaria (Educação)	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:260BD92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 944/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	SILVIA REGINA DE ANDRADE	MEMBRO DE COMISSÃO (GESTÃO CONTRATOS LICITATORIOS ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR)	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8077DC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 960/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LISETE MARIA FRYDER ZANCHETTIN	2010/2015	PROFESSOR	24/07/2025 A 21/10/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2BE4DB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 970/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
VANILDA APARECIDA PORN	2016/2021	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	28/07/2025 A 25/10/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:75A1FAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 972/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	EVA CAZIUK	COORDENADOR GERAL	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:24C35A46

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 54/2025

Designa servidores. Processo Seletivo Simplificado para docentes

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e com base no Decreto nº 402/2025,
RESOLVE:
Art. 1.º Designar como membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Docentes do Ensino Superior desta Fundação, conforme abaixo relacionados:
Juliane Boiko Bohone - matrícula n.º 333 (Presidente)
Angela Maria Farah - matrícula n.º 128 (membro)
Lisandra Cristina Kaminski Moreno - matrícula n.º 360 (membro)
Adilson José de Almeida - matrícula n.º 487 (membro)
Josnelli Levandoski Veloso Martins Weiwanko - matrícula n.º 469 (membro)
Andreia Aparecida Soares Meyer - matrícula n.º 383 (membro)
Patrícia Luana Schwartz Gasparoto - matrícula nº 123 (membro)
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 28 de julho de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:5E1F26B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECISÃO PE 22/2025

Protocolo 2025/2025

Processo Licitatório 41/2025 – Pregão Eletrônico Registro de Preços 22/2025
DECISÃO
Considerando o Processo 041/2025 – Pregão Eletrônico Registro de Preços 14/2025;
Considerando as razões apresentada pela proponente: MAIRA TOMAZELI I & B-EPP;
Considerando as Contra Razões apresentadas pelas proponentes: CLAUDIO FIDEL RAMOS-EPP e RZT TERRAPLENAGEM LTDA;
Considerando o Parecer da Procuradoria Municipal;
Considerando a Decisão da Autoridade Municipal.

Isto posto, DECIDO:
Acato ao parecer, mantenho a decisão da autoridade, negando provimento ao recurso, dando seguimento ao certame.

Vitorino/PR, 28/07/2025

FERNANDO SINHORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F3CC234A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECISÃO PE 28/2025

Protocolo 2025/2025

Processo Licitatório 76/2025 – Pregão Eletrônico Registro de Preços 28/2025

DECISÃO
Considerando o Processo 76/2025 – Pregão Eletrônico Registro de Preços 28/2025;
Considerando as razões apresentadas pelas proponentes: LLX DISTRIBUIDORA LTDA, JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI;
Considerando o Parecer da Procuradoria Municipal;
Considerando a Decisão da Autoridade Municipal.

Isto posto, DECIDO:
Acato ao parecer, mantenho a decisão da autoridade, decretando ANULIDADE do certame.

Vitorino/PR, 28/07/2025

FERNANDO SINHORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C6332F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 33,34,35/2025

Extrato das atas de registro de preços nº 33-34-35/2025, pregão regsitro de preços nº 26/2025- Por lotes- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e as empresas OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, MAHESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. MALT ENGENHARIA LTDA, *nas propostas de preços, referente ao edital de pregão ELETRONICO registro de preços nº. 026/2025*: REGISTRO DE PRESÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – Pr

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:355673CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 64/2025

Extrato Contrato 64/2025 - Pregão Eletrônico 23/2025 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e a empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA. CNPJ – 19.813.396/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO UNIFICADA BASEADA EM PABX IP EM NUVEM, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.** Valor R$ 90.000,00. Data 28/07/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2EFC4634

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
NOTA DE ANULAÇÃO PE 28/2025

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nr.:76/2025 – Pregão Eletrônico Nr.: 28/2025 – PE, Data do Processo: 01/07/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, processo anulado para reformulação.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:81A26AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.961, DE 28 DE JULHO DE 2025

Decreto 5.961, de 28 de julho de 2025

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos,

DECRETA
Art. 1º - Fica investida na Função Gratificada FG/SF-01, a servidora Isadora Folgassa da Silva, portadora do CPF nº. 098.249.xxx-xx, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022;
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 28 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:10D66181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 250, DE 28 DE JULHO DE 2025

Portaria 250, de 28 de julho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n. º 162/2025, protocolo 4857/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 25 de julho de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 28 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:20221633

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PRESENCIAIS E SEMIPRESENCIAIS

AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PRESENCIAIS E SEMIPRESENCIAIS

EDITAL Nº 04/2025

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na LEI nº 1584/2017 observando suas alterações posteriores promovidas pelas Leis 1973/2022, 2120/2025 e 2148/2025 que "concede auxílio-transporte a estudantes de Ensino Superior de Graduação e Cursos Técnicos de nível médio presenciais e semipresenciais, de baixa renda que se deslocarem diariamente do município de Vitorino", TORNA PÚBLICO que fará o credenciamento dos estudantes de Ensino Superior de Graduação e Cursos Técnicos de nível médio presenciais e semipresenciais do município.
Os estudantes interessados em receber o benefício devem se cadastrar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino, com os documentos necessários e comprovando as seguintes condições:

-Registro de Identidade Estadual (RG);

-Inscrição no cadastro de pessoa física do ministério da fazenda (CPF);

-Título de eleitor no município de Vitorino/PR;

-Comprovante de residência no município de Vitorino, atualizado;

-Declaração de matricula, atualizada;

-Renda individual não superior ao valor de 4,5 salários mínimos;

-Dados de agência e conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal para depósito do auxílio, sendo o titular o estudante;
-Termo de veracidade e responsabilidade pelas informações declaradas, disponível na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
O período das inscrições será de 04 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2025, no Centro de Educação, situado na Rua Barão de Capanema, n° 467, Centro – Vitorino, PR.

Vitorino/PR, 28 de julho de 2025.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. 5.725/2025

Publicado por:
Daniele Giacomet
Código Identificador:011AD543

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ANEXO 1 LRF - DESPESA COM PESSOAL ANALÍTICO

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JULHO/2024 A JUNHO/2025								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**							
	(Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Janeiro/2025	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	179.871,26	150.745,51	133.339,94	133.292,22	120.155,40	204.894,47	1.759.379,51	-
	109.802,93	137.911,73	144.256,98	147.185,65	149.550,56	148.372,86		
Pessoal Ativo	179.871,26	150.745,51	133.339,94	133.292,22	120.155,40	204.894,47	1.759.379,51	-
	109.802,93	137.911,73	144.256,98	147.185,65	149.550,56	148.372,86		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	167.060,87	138.290,52	120.722,41	120.742,51	107.605,69	182.087,42	1.576.071,25	-
	96.124,70	121.680,49	127.628,07	130.219,81	132.643,95	131.264,81		
Obrigações Patronais	12.810,39	12.454,99	12.617,53	12.549,71	12.549,71	22.807,05	183.308,26	-
	13.678,23	16.231,24	16.628,91	16.965,84	16.906,61	17.108,05		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Agentes Comunitários de Saúde e de	-	-	-	-	-	-	-	-

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JULHO/2024 A JUNHO/2025								
Agentes Comunitários de Saúde e de								
Combate às Endemias com Recursos								
Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-		-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	179.871,26	150.745,51	133.339,94	133.292,22	120.155,40	204.894,47	1.759.379,51	-
	109.802,93	137.911,73	144.256,98	147.185,65	149.550,56	148.372,86		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	150.464.454,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.676.664,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	1.600.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	146.087.790,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.759.379,51	1,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	8.765.267,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.327.004,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.888.740,67	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

LIDIA POSSO	***GILIANE TELES FORLIN HARTMANN***	***LUCIANA AIMI ZUQUELO***
024.888.759-96	085.098.669-96	894.862.939-53

Presidente Legislativo	CRC/PR 076256/0-5	Controle Interno
	Contadora	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2025, 11h e 32m.

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:28E0B09D

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ANEXO 1 LRF - DESPESA COM PESSOAL SINTETICO

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.759.379,51	-
Pessoal Ativo	1.759.379,51	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.576.071,25	-
Obrigações Patronais	183.308,26	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.759.379,51	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	150.464.454,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.676.664,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	1.600.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	146.087.790,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.759.379,51	1,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.765.267,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.327.004,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.888.740,67	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
LIDIA POSSO GILIANE	***TELES FORLIN HARTMANN***	***LUCIANA AIMI ZUQUELO***
024.888.759-96	085.098.669-96	894.862.939-53
Presidente Legislativo	CRC/PR 076256/0-5	Controle Interno
	Contadora	

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:E6EE43D8

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ANEXO 6 LRF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	150.464.454,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	149.364.454,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	146.087.790,12	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.759.379,51	1,20
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	8.765.267,41	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	8.327.004,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	7.888.740,67	5,40

LIDIA POSSO	***GILIANE TELES FORLIN HARTMANN***
024.888.759-96	085.098.669-96
Presidente Legislativo	CRC/PR 076256/O-5 Contadora
LUCIANA AIMI ZUQUELLO	
894.862.939-53	
Controle Interno	

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:3962A2EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.130, DE 24 JULHO DE 2025- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.130, DE 24 DE JULHO 2025

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932 de 18 de novembro de 2021 (PPA), altera a Lei nº 4.077 de 30 de agosto de 2024 (LDO).

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 042/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera a Lei nº 3.932 de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual 2022–2025), a Lei 4.077 de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2025), passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis.

Art. 2º - Ficam incluídas no Plano Plurianual 2022-2025, Lei Municipal nº 15.926, de 2021, as ações discriminadas abaixo, nos seus respectivos programas, de acordo com o inciso III, do § 2º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município:

0002 - PROGRAMA CHOPINZINHO MAIS RESPONSÁVEL

AÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO	ORGAO EXECUTOR	PPA COMPATIBILIDADE
1.167	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	SMA	1.5 - Prioridades

0005 - PROGRAMA CHOPINZINHO MAIS CIDADÃ

AÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO	ORGAO EXECUTOR	PPA COMPATIBILIDADE
1.168	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	SMASMF	4.5 - Prioridades

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092 de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual-2025), que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200021.167	**AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL**		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (2265)	580	200.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
1648200051.168	**AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (2266)	580	2.736.288,03
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (2267)	582	5.263.711,97
TOTAL			**8.200.000,00**

Art. 4º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por:

I - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL	580	2.936.288,03
Fundo Perdido Aquisição de Terreno Habitacional	582	5.263.711,97
TOTAL		**8.200.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 24 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:E8FB3660

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 353 DE 28 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.658.951,27 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (56)	000	15.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (62)	000	23.000,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (104)	000	100.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**		
1212200052.011	**Manutenção e Controle dos Serviços Administrativos da SMECE**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (134)	104	285.851,27
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (136)	104	27.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (140)	104	19.000,00
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100052.014	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (160)	103	425.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (164)	103	30.000,00
1236400052.030	**Participação no Atendimento do Ensino Superior**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (179)	000	150.000,00
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100052.026	**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (212)	101	122.000,00
1236500052.027	**Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - Fundeb**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (227)	102	1.600,00
1236700052.017	**Participação no Atendimento Educacional Especializado - fundeb**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (248)	102	47.500,00
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (249)	102	6.000,00
06.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**		

1339200052.031	**Manutenção do Departamento de Cultura**		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (272)	000	1.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE**		
1012200042.033	**Manutenção da Estrutura Administrativa da Saúde**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (305)	303	14.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (308)	303	10.000,00
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (320)	494	300.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (331)	303	60.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (332)	493	17.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (333)	494	10.000,00
1030400042.038	**Serviços em Vigilância em Saúde**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (386)	303	200.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (393)	494	10.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (431)	000	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (437)	000	10.000,00
09.00	**SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA**		
09.01	**DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**		
2369100062.053	**Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (525)	000	3.000,00
10.00	**SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2078200061.030	**Obras de infraestrutura e Recuperação de Estradas Rurais**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2379)	569	764.000,00
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**		
1854100062.051	**Manutenção das Atividades e Ações de Preservação do Meio Ambiente**		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (578)	000	5.000,00
TOTAL			**2.658.951,27**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100052.026	**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (213)	102	55.100,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (214)	101	122.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100041.025	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas da Saúde**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (319)	303	60.000,00
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (341)	494	320.000,00
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (363)	493	17.000,00
TOTAL			**574.100,00**

II - Excesso de arrecadação – Rec. Livres:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM – Cota Mensal – Principal	000	686.816,07
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM – Cota Mensal – Principal (dedução)	000	(137.363,14)
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM – Cotas Extraordinárias – Principal	000	771.398,34
TOTAL			**1.320.851,27**

III - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.4.54.0.1.08.00.00	Receita Convênio MAPA 955848/2024 – Paviment Estr Vicinais	000	764.000,00
TOTAL			**764.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 28 de julho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:711071D1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4708 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 1.096.000,00

Decreto nº. 4708/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2025 crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.096.000,00 (um milhão e noventa e seis mil reais) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (18/07/2025).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Anexo I - Decreto nº 4708/2025 de 18/07/2025	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 9081 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1155	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	600.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	600.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	496.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	496.000,00

Despesa		
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	164.000,00
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0012.2016 Manutenção do CRAS	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1090 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	22.000,00
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0012.2016 Manutenção do CRAS	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		

1100 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	241.000,00
07.002 Departamento de Contabilidade e Finanças	Abertura	
28.843.0008.2028 Amortização e Encargos da Dívida Contratada	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
2230 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	100.000,00
11.002 Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2058 Bloco de Atenção Básica em Saúde	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4390 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	600.000,00
11.002 Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2058 Bloco de Atenção Básica em Saúde	Remanejamento	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4410 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	500.000,00
11.002 Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2058 Bloco de Atenção Básica em Saúde	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4420 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo		69.000,00
12.001 Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos Abertura		
15.451.0010.1062 Pavimentação e Obras Publicas	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
4580 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	600.000,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	600.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	600.000,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	496.000,00	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	496.000,00	#

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:C3A2B1BC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2944 FERIAS 07 2025

Portaria n.º 2944/2025

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, da Lei Complementar.º 04/2025, de 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
5911	Adriano Jose Bremstropp	15	20/08/2023 a 19/08/2024	21/07/2025 a 04/08/2025
29567063	Anderson Spetit	30	12/03/2024 a 11/03/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
4011	Delia de Oliveira Deon	10	01/09/2023 a 31/08/2024	09/07/2025 a 18/07/2025
10321	Deborah Cristina da Silva	30	07/11/2023 a 06/11/2024	06/08/2025 a 04/09/2025
10091	Edineia Gonçalves Araujo	16	13/05/2024 a 12/05/2025	16/07/2025 a 31/07/2025
4731	Elizangela Alves Gomes	10	01/01/2025 a 31/12/2025	16/07/2025 a 25/07/2025
4051	Ervino da Silva	30	01/09/2023 a 31/08/2024	07/07/2025 a 05/08/2025
6311	Esiquiel Alves da Silva	15	03/06/2024 a 02/06/2025	19/08/2025 a 02/09/2025
13851	Gerson Auler	15	06/11/2023 a 05/11/2024	01/07/2025 a 15/07/2025
29567112	Gessica Aparecida Celeski	30	09/04/2024 a 08/04/2025	20/08/2025 a 18/09/2025
9501	Irita Gaio	20	02/04/2024 a01/04/2025	30/07/2025 a 18/07/2025
29343115	Jose Adriano Ferreira BSsi	15	20/12/2023 a 19/12/2024	04/08/2025 a 18/08/2025
2671	Juan Francisco Navarro Perez	11	02/06/2024 a 01/06/2025	29/07/2025 a 08/08/2025

12271	**Lisei de Cassia Bitante Costa Gross**	**15**	**29/04/2023 a 28/07/2024**	**08/07/2025 a 22/07/2025**
16021	**Mauro Edson Obergen**	**10**	**08/03/2024 a 07/03/2025**	**15/07/2025 a 24/07/2025**
29567028	**Osmar Jose da Silva Marmitt**	**30**	**10/01/25024 a 09/01/2025**	**05/08/2025 a 03/09/2025**
15961	**Paulo Juarez Alves Bonifacio**	**3**	**12/06/2023 a 11/06/2024**	**07/07/2025 a 05/08/2025**
15252	**Sandra Mara Poltronieri Opermann**	**30**	**19/04/2023 a 18/04/2024**	**14/07/2025 a 12/08/2025**
29567122	**Silvana Formaio Vanelli**	**09**	**08/04/2024 a 07/04/2025**	**10/07/2025 a 18/07/2025**
3851	**Simone Aparecida Moreni Capeletti**	**15**	**20/07/2025 a 19/07/2024**	**14/07/2025 a 28/07/2025**
16641	**Soeli Stermer**	**10**	**02/04/2023 a 01/04/2024**	**21/07/2025 a 30/04/2025**
29343137	**Solange Lobas**	**15**	**17/06/2023 a 16/06/2024**	**04/08/2025 a 18/08/2025**
29567113	**Thais Francisco**	**30**	**09/04/2024 a 08/04/2025**	**04/08/2028 a 02/09/2025**
4041	**Valdir Gavasso**	**30**	**01/09/2023 a 31/08/2024**	**04/08/2025 a 02/09/2025**

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:AB2615CA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 045 2025 - PSS 01 2025

EDITAL Nº 045, DE 28 DE JULHO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PSS 01/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Capítulo 9 do Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, decorrido *in albis* o prazo para recurso quanto ao conteúdo do Edital nº 044/2025, TORNA PÚBLICO **a classificação final e a homologação** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:

I – ASSISTENTE SOCIAL:

Identificação do Candidato		**Títulos e Tempo de Serviço – Item 7.2 do Edital 037/2025**							
Inscrição	**Nome**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
28	Silvia Gomes Tenório	0,0	0,0	3,0	4,0	6,0	**13,0**	-	1º
75	Maria Salete Stohr	0,0	0,0	5,0	0,0	6,0	**11,0**	-	2º
113	Andressa Bareta Antonio	0,0	0,0	2,0	0,0	6,0	**8,0**	-	3º
92	Maria Aparecida Rodrigues	0,0	0,0	1,0	0,0	5,5	**6,5**	-	4º
48	Louise Mariane Silveira Vieira	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	**6,0**	-	5º
38	Tissiane Camila Jakubowski	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	**2,0**	-	6º
41	Dulcileia Alves Vieira	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0**	-	7º
49	Djuliet Ingridi Corá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado

II – MOTORISTA:

Identificação do Candidato		**Títulos e Tempo de Serviço – Item 7.4 do Edital 037/2025**					
Inscrição	**Nome**	**A**	**B**	**C**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
144	Plínio Presser	0,0	0,0	106,5	**106,5**	-	1º
116	Nelson Veloso	0,0	0,5	81,5	**82,0**	-	2º
25	Joao Batista Costa Ribeiro	2,0	0,5	61,0	**63,5**	-	3º
84	Osmar Sutil	0,0	0,0	36,5	**36,5**	-	4º
71	Gilberto dos prazeres	2,0	2,5	28,5	**33,0**	-	5º
1	Marcos Paulo Viana	2,0	0,0	28,5	**30,5**	-	6º
99	João Aguinaldo Reviliau	2,0	0,5	24,0	**26,5**	-	7º
107	Jovane da Silva Ferreira	2,0	0,0	11,5	**13,5**	-	8º
27	Augusto Bento Vieira Neto	2,0	0,5	3,0	**5,5**	-	9º
140	Lucian Endrigo Pinheiro	2,0	1,5	0,0	**3,5**	-	10º
85	André Luiz Picoli	2,0	0,5	0,0	**2,5**	-	11º
58	Sidnei Antunes da Silva	2,0	0,0	0,0	**2,0²**	22/03/1983	12º
74	Loriel Cleu Teles	2,0	0,0	0,0	**2,0²**	31/05/1987	13º
82	Ezequiel Regelin	2,0	0,0	0,0	**2,0²**	28/04/1998	14º

101	Eloir Medeiros de Freitas	0,0	1,0	0,5	**1,5**	-	15º
2	Fabiana Gomes da Silva	0,0	1,0	0,0	**1,0**[1]	-	16º
26	Tiago Ederson Mendes	0,0	0,5	0,5	**1,0**[1]	-	17º
63	Gilberto Luiz Ferreira	0,0	0,0	0,5	**0,5**	-	18º
77	Ademir Ramos	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
134	Cleomar Barbosa da Silva	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
7	Edivaldo da Silva Pelentier	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
18	Gilvane Rataieski	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
10	José Marcos da Silva Corizola	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
12	Marcelo José Lamp	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
83	Volney Antônio de Oliveira	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado

[1]Desempate pelo critério da alínea "c" do Item 8.1 do Edital de Abertura.

[2]Desempate pelo critério da alínea "d" do Item 8.1 do Edital de Abertura.

III – OPERADOR DE MÁQUINAS:

Identificação do Candidato		**Títulos e Tempo de Serviço – Item 7.4 do Edital 037/2025**					
Inscrição	**Nome**	**A**	**B**	**C**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
54	Pedro Farikoski	0,0	0,0	67,5	**67,5**	-	1º
3	Richard Damaceno	2,0	0,5	0,0	**2,5**	-	2º
89	Luis Claudio Rossoni	2,0	0,0	0,0	**2,0**[1]	18/07/1991	3º
8	Rafael Luis Capelli	2,0	0,0	0,0	**2,0**[1]	27/07/1991	4º
17	Claudecir Lopes	0,0	0,5	0,0	**0,5**	-	5º
91	Adriano Matias Martins	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
100	Ivan Zanin	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
20	Robson Rombaldi	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado

[1]Desempate pelo critério da alínea "d" do Item 8.1 do Edital de Abertura.

IV – PROFESSOR:

Identificação do Candidato		**Títulos e Tempo de Serviço – Item 7.2 do Edital 037/2025**							
Inscrição	**Nome**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
110	Edicléia Fátima Miranda Damski	0,0	0,0	4,0	2,8	6,0	**12,8**	-	1º
130	Joicimara Sutil Leporacy	0,0	0,0	5,0	1,6	6,0	**12,6**	-	2º
94	Rosa Maria Prates Pasquali	0,0	0,0	5,0	0,8	6,0	**11,8**[3]	05/06/1980	3º
86	Fernanda Uhlik	0,0	0,0	5,0	0,8	6,0	**11,8**[3]	30/09/1992	4º
97	Adriana Faust Lunardi	0,0	0,0	5,0	0,4	6,0	**11,4**	-	5º
62	Ketlyn Daianny Lopes dos Santos	0,0	0,0	3,0	1,6	6,0	**10,6**	-	6º
115	Emanuely Regi Bovino Algeri	0,0	0,0	4,0	0,4	6,0	**10,4**	-	7º
109	Talita Roberta Recalcatti	0,0	0,0	4,0	0,0	6,0	**10,0**[3]	27/11/1978	8º
139	Andreia Wojahn Lazeri	0,0	0,0	4,0	0,0	6,0	**10,0**[3]	23/03/1983	9º
119	Susielli de Fatima Schmidt	0,0	0,0	2,0	2,0	6,0	**10,0**[2]	-	10º
88	Ivonete de Lima Esmerio Selzler	0,0	0,0	2,0	1,2	6,0	**9,2**	31/08/1975	11º
52	Marines Barbiero Trindade	0,0	0,0	2,0	0,8	6,0	**8,8**[3]	05/03/1970	12º
51	Solange Bolanho dos Santos	0,0	0,0	2,0	0,8	6,0	**8,8**[3]	12/03/1989	13º
145	Mara Edinéia Floriano	0,0	0,0	2,0	0,4	6,0	**8,4**[3]	01/06/1980	14º
138	Eliane Abílio dos Santos	0,0	0,0	2,0	0,4	6,0	**8,4**[3]	05/02/1982	15º
124	Daiane Aparecida Celeski	0,0	0,0	2,0	0,4	6,0	**8,4**[3]	23/03/1983	16º
141	Ligia Cecilia Ribas	0,0	0,0	2,0	0,4	6,0	**8,4**[3]	17/02/1987	17º
69	Ivonete Corrêa da Silva	0,0	0,0	2,0	0,0	6,0	**8,0**[3]	02/03/1986	18º
98	Damaris Nunes Cardoso Bernardo	0,0	0,0	2,0	0,0	6,0	**8,0**[3]	11/11/1997	19º
21	Marta Nascimento Duarte	0,0	0,0	1,0	0,0	6,0	**7,0**[3]	08/09/1965	20º
142	Ligiane Teixeira da Luz dos Santos Correia	0,0	0,0	1,0	0,0	6,0	**7,0**[3]	10/03/1988	21º
50	Heloisa Mara Daló	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	**6,0**	-	22º
9	Lourrâine Miranda de Sousa Moura	0,0	0,0	3,0	2,0	0,0	**5,0**[1]	-	23º
108	Kharin Polliana Bitencourt da Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	**5,0**[1]	-	24º
59	Eduarda Polga da Silva Dorberto	0,0	0,0	1,0	0,0	3,0	**4,0**	-	25º
129	Marineia Garroso Cemin	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	**3,0**[3]	22/04/1981	26º
117	Marilei da Rosa Laitharth	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	**3,0**[3]	23/02/1987	27º
53	Maricesi Traczynski	0,0	0,0	2,0	0,8	0,0	**2,8**	-	28º
40	Maiara Garbin Moura	0,0	0,0	1,0	0,0	0,5	**1,5**	-	29º
14	Ana Lúcia Fagundes Nato Hoffmann	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0**	-	30º
5	Brenda Presser	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
33	Bruna Caroline Saldanha Medeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado

1Desempate pelo critério da alínea "b" do Item 8.1 do Edital de Abertura. 2Desempate pelo critério da alínea "c" do Item 8.1 do Edital de Abertura. 3Desempate pelo critério da alínea "d" do Item 8.1 do Edital de Abertura.

V - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Identificação do Candidato		**Títulos e Tempo de Serviço – Item 7.2 do Edital 037/2025**							
Inscrição	**Nome**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
16	Tatiane das Merces Gomes	0,0	0,0	2,0	1,2	6,0	**9,2**	-	1º
105	Sueli Maria Verona	0,0	0,0	3,0	0,0	6,0	**9,0**[1]	17/08/1958	2º
78	Cassiane Girardi	0,0	0,0	3,0	0,0	6,0	**9,0`4**	28/10/1980	3º
47	Pamela Cristina Forlin	0,0	0,0	3,0	0,0	6,0	**9,0`4**	06/12/1992	4º

102	Eloisa Bortoli	0,0	0,0	3,0	0,0	6,0	**9,0`4**	14/05/1997	5º
127	Marizete Fabris	0,0	0,0	2,0	0,4	6,0	**8,4`4**	30/05/1973	6º
23	Aline Correa Presser	0,0	0,0	2,0	0,4	6,0	**8,4`4**	27/01/1987	7º
68	Simone Zanellato	0,0	0,0	2,0	0,0	6,0	**8,0`4**	24/10/1986	8º
43	Eliane Baumgardt	0,0	0,0	2,0	0,0	6,0	**8,0`4**	23/02/1988	9º
56	Cristiane Marcondes Backmann	0,0	0,0	1,0	0,0	6,0	**7,0`4**	03/07/1979	10º
104	Renata do Rosário Miranda	0,0	0,0	1,0	0,0	6,0	**7,0`4**	06/02/1986	11º
15	Neli Terezinha Peroza	0,0	0,0	0,0	0,4	6,0	**6,4`4**	04/11/1966	12º
45	Jania Pereira Borges	0,0	0,0	0,0	0,4	6,0	**6,4`4**	12/01/1974	13º
64	Thales Rodrigues dos Santos Bortone de Araújo	0,0	0,0	5,0	1,2	0,0	**6,2**	-	14º
90	Geziane dos Santos	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	**6,0**	-	15º
73	Sirley Claudia de Almeida	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	**4,0`4**	16/10/1974	16º
103	Elaine Thais dos Santos	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	**4,0`4**	04/03/1996	17º
66	Rose Maria de Lara	0,0	0,0	2,0	0,4	1,5	**3,9**	-	18º
30	Jandira dos Santos Visnieski	0,0	0,0	2,0	1,2	0,0	**3,2**	-	19º
120	Sandra Moreira	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	**3,02**	-	20º
93	Caroline Locatelli Grosselli	0,0	0,0	1,0	0,0	2,0	**3,02**		21º
31	Jocelaine Parizotto Cumim Alves	0,0	0,0	0,0	0,4	2,0	**2,4**	-	22º
137	Larissa Grigoletto de Lima	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	**2,0**	-	23º
79	Geovana Aparecida Gomes	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0`4**	20/12/1973	24º
61	Francieli Quevedo	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0`4**	20/09/1979	25º
135	Jozeane Fátima Trento	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0`4**	23/02/1981	26º
126	Líria da Graça Macedo	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0`4**	17/02/1983	27º
122	Karoline Carvalho da Silva Jasinski	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0`4**	19/08/1983	28º
65	Suziane de Souza Machado	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0`4**	16/09/1996	29º
6	Milana Vitória Piaia	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0`4**	04/04/2002	30º
118	Yasmin Gabriela Guimarães Pereira	0,0	0,0	0,0	0,4	0,0	**0,4**	-	31º
70	Andréia Rodrigues da Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
34	Brenda Caroline Schardosin	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
111	Deise Flores Ferreira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
72	Melquisedec Sousa Mafra	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
44	Sara de Souza Bastos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado

1Desempate pelo critério da alínea “a” do Item 8.1 do Edital de Abertura.

2Desempate pelo critério da alínea “b” do Item 8.1 do Edital de Abertura. 3Desempate pelo critério da alínea “c” do Item 8.1 do Edital de Abertura.

4Desempate pelo critério da alínea “d” do Item 8.1 do Edital de Abertura.

VI – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:

Identificação do Candidato		**Títulos e Tempo de Serviço – Item 7.2 do Edital 037/2025**							
Inscrição	**Nome**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
11	Rafael Rodrigo Hilgemann	0,0	0,0	4,0	0,0	6,0	**10,0**	-	1º
143	Gabriela Maria Baggio	0,0	0,0	3,0	0,0	6,0	**9,0**	-	2º
24	Esteban David Flores Diaz	0,0	0,0	1,0	0,0	6,0	**7,0**	-	3º
95	Pedro Kraus	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	**2,0**	-	4º
13	Rodrigo de Araújo Silva	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0**	-	5º
112	Jonesvan Lucas Gonçalves	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado

VII – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Identificação do Candidato		**Títulos e Tempo de Serviço – Item 7.3 do Edital 037/2025**						
Inscrição	**Nome**	**A**	**B**	**C**	**D**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
121	Jorge Chernicharo	0,0	0,0	2,0	128,0	**130,0**	-	1º
114	Reinaldo Pereira de Jesus	5,0	3,0	0,0	101,0	**109,0**	-	2º
57	Daniel Luiz Scherer	5,0	3,0	0,0	30,0	**38,0**	-	3º
39	Kevin Antoni Azambuja	0,0	3,0	3,0	23,0	**29,0**	-	4º
36	Willian Paulo Perondi	0,0	0,0	0,5	17,0	**17,5**	-	5º
60	Jussiara Gibmeier	0,0	0,0	0,5	13,5	**14,0**	-	6º
106	Keitty Aparecida Biava	0,0	3,0	0,5	0,0	**3,5**	-	7º
46	Horácio Matias de Oliveira	0,0	0,0	1,5	0,0	**1,5**	-	8º
76	Cleiton Silva Ferreira de Jessus	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado

Saudade do Iguaçu, 28 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A03CB4F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025

PROCESSO Nº 243/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO: a Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Abatiá – Pr.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHEVROLET ONIX JOY 2018 2018 BCG 5893 RENAVAM 01155904602 Combustível Álcool/Gasolina Chassi 9BGKL48U0JB264874	UNID	1,00	R$ 534,43	R$ 534,43

	Ano Fabricação 2023 Ano modelo 2024 Cor Predominante Banca Seguro total (abrangente), que inclui: •Danos Corporais – 150.000,00 •Danos Materiais – 150.000,00 •Danos Morais – 10.000,00 •Morte Acidental- 10.000,00 • Inv. Permanente – 10.000,00 •DMH – Despesa Médica Hospitalar – 10.000,00 •Assistência 24 horas – Sem limites. •Taxi – Sem limites Vidros; Faróis; Lanternas; Retrovisores – Sem Franquias				
3	CHEVROLET/MONTAN PCIA AMB. 2021 2021 RHP 4F16 RENAVAM 01283335252 Combustível	UNID	1,00	R$ 2.455,10	R$ 2.455,10

	Álcool/Gasolina Chassi -9BGCA8030MB241353 Ano Fabricação 2021 Ano modelo 2021 Cor Predominante Branca Seguro total (abrangente), que inclui: •Danos Corporais – 150.000,00 •Danos Materiais – 150.000,00 •Danos Morais – 10.000,00 •Morte Acidental- 10.000,00 • Inv. Permanente – 10.000,00 •DMH – Despesa Médica Hospitalar – 10.000,00 •Assistência 24 horas – Sem limites. •Taxi – Sem limites Vidros; Faróis; Lanternas; Retrovisores – Sem Franquias.				
4	CITROEN C3 AIRCROSS 2024 2025 TAX 4B61 RENAVAM	UNID	1,00	R$ 845,02	R$ 845,02

	01420669734 Combustível Álcool/Gasolina Chassi -935CNFC51SB529321 Ano Fabricação 2024 Ano modelo 2025 Cor Predominante Banca Seguro total (abrangente), que inclui: •Danos Corporais – 150.000,00 •Danos Materiais – 150.000,00 •Danos Morais – 10.000,00 •Morte Acidental- 10.000,00 • Inv. Permanente – 10.000,00 •DMH – Despesa Médica Hospitalar – 10.000,00 •Assistência 24 horas – Sem limites.				

	•Taxi – Sem limites Vidros; Faróis; Lanternas; Retrovisores – Sem Franquias.				
5	FIAT DUCATO GREENC AMB. 2019 2019 BDR 9I57 RENAVAM 01216512237 Combustível Diesel Chassi -3C6DFVBK0KE535049 Ano Fabricação 2019 Ano modelo 2019 Cor Predominante Branca Seguro total (abrangente), que inclui: •Danos Corporais – 150.000,00 •Danos Materiais – 150.000,00 •Danos Morais – 10.000,00 •Morte Acidental- 10.000,00 • Inv. Permanente – 10.000,00	UNID	1,00	R$ 3.493,07	R$ 3.493,07

	•DMH – Despesa Médica Hospitalar – 10.000,00 •Assistência 24 horas – Sem limites. •Taxi – Sem limites Vidros; Faróis; Lanternas; Retrovisores – Sem Franquias.				
6	FIAT MOBI EASY ON 2016 2017 BBC 1548 RENAVAM 01107859783 Combustível Álcool/Gasolina Chassi -9BD341A7XHY443795 Ano Fabricação 2016 Ano modelo 2017 Cor Predominante Banca Seguro total (abrangente), que inclui: •Danos Corporais – 150.000,00 •Danos Materiais – 150.000,00 •Danos Morais – 10.000,00	UNID	1,00	R$ 555,68	R$ 555,68

	•Morte Acidental- 10.000,00 • Inv. Permanente – 10.000,00 •DMH – Despesa Médica Hospitalar – 10.000,00 •Assistência 24 horas – Sem limites. •Taxi – Sem limites Vidros; Faróis; Lanternas; Retrovisores – Sem Franquias.				
7	FIAT MOBI LIKE 2023 2024 SEY 7B65 RENAVAM 01369361910 Combustível Álcool/Gasolina Chassi -9BD341ACZRY925979 Ano Fabricação 2023 Ano modelo 2024 Cor Predominante Banca Seguro total (abrangente), que inclui: •Danos Corporais – 150.000,00	UNID	1,00	R$ 573,74	R$ 573,74

	•Danos Materiais – 150.000,00 •Danos Morais – 10.000,00 •Morte Acidental- 10.000,00 • Inv. Permanente – 10.000,00 •DMH – Despesa Médica Hospitalar – 10.000,00 •Assistência 24 horas – Sem limites. •Taxi – Sem limites Vidros; Faróis; Lanternas; Retrovisores – Sem Franquias.				
8	FIAT STRADA PCIA AMB. 2022 2023 SEH 2H95 RENAVAM 01343980639 Combustível Álcool/Gasolina Chassi 9BD281A9JPYY26014 Ano Fabricação 2022 Ano modelo 2023 Cor Predominante Branca	UNID	1,00	R$ 2.486,44	R$ 2.486,44

	Seguro total (abrangente), que inclui: •Danos Corporais – 150.000,00 •Danos Materiais – 150.000,00 •Danos Morais – 10.000,00 •Morte Acidental- 10.000,00 • Inv. Permanente – 10.000,00 •DMH – Despesa Médica Hospitalar – 10.000,00 •Assistência 24 horas – Sem limites. •Taxi – Sem limites Vidros; Faróis; Lanternas; Retrovisores – Sem Franquias.				
9	FIAT STRADA PCIA AMB. 2023 2023 SEP 3B44 RENAVAM 01353700809 Combustível Álcool/Gasolina Chassi 9BD281A9JPYY72900 Ano Fabricação 2023 Ano modelo 2023	UNID	1,00	R$ 2.446,69	R$ 2.446,69

	Cor Predominante Prata Seguro total (abrangente), que inclui: •Danos Corporais – 150.000,00 •Danos Materiais – 150.000,00 •Danos Morais – 10.000,00 •Morte Acidental- 10.000,00 • Inv. Permanente – 10.000,00 •DMH – Despesa Médica Hospitalar – 10.000,00 •Assistência 24 horas – Sem limites. •Taxi – Sem limites Vidros; Faróis; Lanternas; Retrovisores – Sem Franquias				
10	MARCOPOLO VOLARE V8L ON 2019 2019 BCX RENAVAM 01184336919 Combustível Diesel Chassi 93PB43M32KC060941 Ano Fabricação	UNID	1,00	R$ 2989,42	R$ 2.989,42

	2019 Ano modelo 2019 Cor Predominante Prata Seguro total (abrangente), que inclui: •Danos Corporais – 150.000,00 •Danos Materiais – 150.000,00 •Danos Morais – 10.000,00 •Morte Acidental- 10.000,00 • Inv. Permanente – 10.000,00 •DMH – Despesa Médica Hospitalar – 10.000,00 •Assistência 24 horas – Sem limites. •Taxi – Sem limites Vidros; Faróis; Lanternas; Retrovisores – Sem Franquias.				
11	MARCOPOLO VOLARE W9 2015 2016 BAE 1843 RENAVAM 01072273656 Combustível Diesel Chassi -93PB40N31GS500229 Ano Fabricação 2015	UNID	1,00	R$ 2.936,09	R$ 2.936,09

	Ano modelo 2016 Cor Predominante Prata Seguro total (abrangente), que inclui: •Danos Corporais – 150.000,00 •Danos Materiais – 150.000,00 •Danos Morais – 10.000,00 •Morte Acidental- 10.000,00 • Inv. Permanente – 10.000,00 •DMH – Despesa Médica Hospitalar – 10.000,00 •Assistência 24 horas – Sem limites. •Taxi – Sem limites Vidros; Faróis; Lanternas; Retrovisores – Sem Franquias.				
12	RENAULT MASTER MARIM PAS 2022 2023 SED 3J76 RENAVAM 01333789464 Combustível Diesel Chassi -93YF62004PJ444197 Ano Fabricação	UNID	1,00	R$ 2.997,06	R$ 2.997,06

	2022 Ano modelo 2023 Cor Predominante Branca Seguro total (abrangente), que inclui: •Danos Corporais – 150.000,00 •Danos Materiais – 150.000,00 •Danos Morais – 10.000,00 •Morte Acidental- 10.000,00 • Inv. Permanente – 10.000,00 •DMH – Despesa Médica Hospitalar – 10.000,00 •Assistência 24 horas – Sem limites. •Taxi – Sem limites Vidros; Faróis; Lanternas; Retrovisores – Sem Franquias.				
13	RENAULT MASTER MARIM PAS 2022 2023 SED3J75 RENAVAM 01333788719 Combustível Diesel	UNID	1,00	R$ 2.954,65	R$ 2.954,65

	Chassi 93YF62002PJ470023 Ano Fabricação 2022 Ano modelo 2023 Cor Predominante Branca Seguro total (abrangente), que inclui: •Danos Corporais – 150.000,00 •Danos Materiais – 150.000,00 •Danos Morais – 10.000,00 •Morte Acidental- 10.000,00 • Inv. Permanente – 10.000,00 •DMH – Despesa Médica Hospitalar – 10.000,00 •Assistência 24 horas – Sem limites. •Taxi – Sem limites Vidros; Faróis; Lanternas; Retrovisores – Sem Franquias.				
14	VW GOL 1.O MC4 2021 2022 BEX AC97 RENAVAM	UNID	1,00	R$ 544,47	R$ 544,47

	01255360302 Combustível Álcool/Gasolina Chassi 9BGKL48U0JB264874 Ano Fabricação 2021 Ano modelo 2022 Cor Predominante Banca Seguro total (abrangente), que inclui: •Danos Corporais – 150.000,00 •Danos Materiais – 150.000,00 •Danos Morais – 10.000,00 •Morte Acidental- 10.000,00 • Inv. Permanente – 10.000,00 •DMH – Despesa Médica Hospitalar – 10.000,00 •Assistência 24 horas – Sem limites.				

	•Taxi – Sem limites Vidros; Faróis; Lanternas; Retrovisores – Sem Franquias				

VALOR TOTAL: R$ 25.811,86 (vinte e cinco mil, oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 27/07/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:4C18155E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025

PROCESSO Nº 243/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: a Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Abatiá – Pr.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ 2018 2018 BCF 6384 RENAVAM 01155905889 Combustível Álcool/Gasolina	UNID	1,00	R$ 699,00	R$ 699,00

	Chassi -9BGJC7520JB260246 Ano Fabricação 2018 Ano modelo 2018 Cor Predominante Banca Seguro total (abrangente), que inclui: •Danos Corporais – 150.000,00 •Danos Materiais – 150.000,00 •Danos Morais – 10.000,00 •Morte Acidental- 10.000,00 • Inv. Permanente – 10.000,00 •DMH – Despesa Médica Hospitalar – 10.000,00 •Assistência 24 horas – Sem limites. •Taxi – Sem limites Vidros; Faróis; Lanternas; Retrovisores – Sem Franquias.				

VALOR TOTAL: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 27/07/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:C6E4B323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 003/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 059/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 04 DE AGOSTO DE 2025

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
112	PRISCILLA DE ANDRADE BARROS	13. ***.***-8	46,7	16/6/1997
113	MONICA ONOFRE DE SOUZA	8. ***.***-4	46,12	14/10/1981
114	JESSICA FRANCINE MIRANDA DA SILVA	10. ***.***-9	45,8	5/5/1989
115	SILENE MANCINI	14. ***.***-5	45,6	4/4/1966
116	MARIA DE LOURDES DA SILVA	8. ***.***5	45	25/3/1965
117	ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA	7. ***.***-2	45	2/3/1976
118	MARIA JOSE LOBATO DA SILVA	12. ***.***-2	45	22/6/1976

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 003/2025 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(**ATUALIZADO**);

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;

j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ _ PIS/PASEP:_____ ___ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____

Titulo Eleitoral: Zona: Seção:

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____

Endereço Residencial:_____

_____nº:_____Bairro: _____

CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____

E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2025 – EDITAL 059/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	CHAMAMENTO
100	KEY FRANCE CARDOSO ROSE	6. ***.***-8	49	AUSENTE
103	NILZI BUENO VIDA	4. ***.***-2	48	AUSENTE
106	FRANCIELI LOPES CORDEIRO CORREIA	10. ***.***-89	48	AUSENTE
107	AUREA MOTA MILHOMEM	7. ***.***	48	AUSENTE
108	SIMONE ROSA DE FREITAS	9. ***.***-8	47,5	AUSENTE
109	ELINEIA PEREIRA DA SILVA	8. ***.***-0	47	AUSENTE
110	PATRICIA LIMA DA SILVA	12. ***.***-7	47	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:0EDDFAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 006/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFATIL- PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 049/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 054/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 04 DE AGOSTO DE 2025

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: ATENDENTE INFANTIL I – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA-TITULOS	NASCIMENTO
72	HELENA DA APARECIDA SCHON MACHADO	10. ***.***-1	45	26/04/1994
73	ALINE RAISSA DE ANDRADE	12. ***.***-1	45	16/04/1996
74	TATIANE ALVES DE FRANÇA MACHNA DE MENDONÇA	11. ***.***-9	45	14/11/1997
75	LUCIANA ALMEIDA	16. ***.***-6	45	25/09/1998
76	GISLAINE VASELIK	12. ***.***-3	45	25/06/1999
77	NATHAN VINICIUS OLIVEIRA CAMARGO	13. ***.***-6	45	10/10/2000
79	JAQUELINE FERNANDA MARTINS	14. ***.***-3	45	28/08/2002
80	STEPHANIE CAROLINE KRAUZA TSCHA	13. ***.***-5	45	20/10/2003
81	IZABELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	13. ***.***-0	45	12/05/2004
82	MARIANE MAZUR SCHIRMAN	15. ***.***-7	45	02/03/2005
83	ESHILLY VITORIA ALVES RODRIGUES	15. ***.***-7	45	19/06/2006
84	LAIS MIKAELI SANTOS LEITE	15. ***.***-8	45	10/02/2007
85	DANIELLE RUSSE DE SOUZA	13. ***.***-30	45	14/04/2007
86	DERLI TEREZINHA FARIA RIBAS	7. ***.***-2	43,2	08/02/1966
88	CAROLINE CAPEL FERREIRA	14. ***.***-3	42,48	19/06/2004
89	CAMILA PACHECO DE FARIA	10. ***.***-7	41,88	16/12/1990
90	VIVIANE MANOELA RODRIGUES RIBAS	13. ***.***-3	41,4	20/06/1995
91	MARIA EDUARDA ALVES CORADASSI	14. ***.***-9	39	06/03/1998
93	MARCILEIA APARECIDA DE SOUZA	8. ***.***-2	34,2	10/07/1980
94	LUCÉLIA SANTOS ROSA ALVES	12. ***.***-7	33	13/09/1982
96	JENNYFER SABRINA BARBOSA SCHNEIDER CRUZ	12. ***.***-2	32,04	17/05/1996
97	ROSELI MENZ RUSSE	8. ***.***-9	29,64	14/11/1982
98	IZABELE DA SILVA MALAQUIAS	14. ***.***-0	28,8	20/05/2002
99	LILIANE FERNANDES DA SILVA	10. ***.***-1	26,52	12/08/1993
101	DANIELE VEIGA DOS SANTOS	10. ***.***-0	25,32	07/06/1989
102	FILOMENA PIRES DE CAMARGO DIAS	048. ***.***-10	25	27/07/1974
103	MARLENE APARECIDA LINS	10. ***.***-0	24,84	17/05/1984

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
14	SOELI FERREIRA MACHADO	7.***.***-5	15	23/08/1977
15	MARCELA PINHEIRO DA CRUZ	7.***.***-5	15	22/04/1983

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 049/2025 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(**ATUALIZADO**);

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;

j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____

Titulo Eleitoral: Zona: Seção:

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____

Endereço Residencial:_____

_____nº:_____Bairro: _____

CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____

E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14

	(quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ATENDENTE INFANTIL – PSS/SMRH 2025 – EDITAL 054/2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA-TITULOS	CHAMAMENTO
7	PRISCILA KARINA DOS SANTOS	9.***.***-5	75	DESISTENTE
8	MARA BRUNA ARAUJO SANTOS	8.***.***-2	75	AUSENTE
9	BRUNA CRISTINA DO CARMO SANTOS	10.***.***-4	75	AUSENTE
10	LUYMAR DE FATIMA PTACHENSKY PEREIRA	9.***.***-8	75	AUSENTE
11	LINDICE FATIMA PERUSSI	10.***.***-1	75	AUSENTE
12	EVELIN DONAIDE DE FARIA	10. ***.***-0	75	AUSENTE
13	THAIANE SUELLEN LOURENÇO FRANÇA	13. ***.***-3	75	AUSENTE
14	IGOR GABRIEL SCHUBERT	13. ***.***-0	75	AUSENTE
15	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO	12. ***.***-8	75	AUSENTE
21	CRISTIANA SALES PEREIRA	23. ***.***-28	69	AUSENTE
24	AURILAINE ALVES BENTO DA SILVA	61*. ***.***-77	60,96	AUSENTE
25	BRUNA BOTELHO DE SOUZA	12. ***.***-3	60,92	AUSENTE
29	DANIELE CAMARGO BARBOZA DA LUZ	12. ***.***-0	59,4	DESISTENTE
33	SARA KETLYN DA CRUZ	12. ***.***-6	54,96	AUSENTE
34	JUCILEIA DE JESUS CRUZ	5. ***.***-3	54,6	AUSENTE
35	KEILA CRISTINA SCHEFFER DE SOUZA CARMO	8. ***.***-1	54,24	AUSENTE
39	JESSICA RICART HONORIO MARTINS	8. ***.***-7	51	AUSENTE
44	KAROLINY DOS SANTOS KESTERING NUNES	139. ***.***-25	49,4	AUSENTE
46	LUCIANE DO ROCIO MAINARDES	4. ***.***-4	48,12	AUSENTE
47	MARCELO EDUARDO FERNANDES	4. ***.***-8	48	DESISTIU
51	MARCIA DELMIRO DA SILVA	8. ***.***-3	47	AUSENTE
56	AMANDA FERNANDES SILVA	48. ***.***-4	45,06	AUSENTE
59	ANGELA MARIA BALBINO	6. ***.***-0	45	DESISTIU
68	STEPHANE EULALIO	8. ***.***-5	45	AUSENTE
70	LUCIANE KARVOSKI	9. ***.***-0	45	DESISTIU
71	TACISLEI APARECIDA DOS SANTOS	12. ***.***-7	45	DESISTIU

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	CHAMAMENTO
7	ISABELA CRISTINA DA COSTA CAVALHEIRO SANTOS	12.***.***-5	42,48	AUSENTE
8	HELOISA HELENA DE SOUZA	9.***.***-2	35,16	AUSENTE
10	ILMA DE OLIVEIRA SILVA	4.***.***-0	26,28	DESISTENTE
11	WINNIE LIBANIO LIMA	13.***.***-9	23,88	DESISTENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:EA1E1BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 004/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 004/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 004/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 004/2025 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 058/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 04 DE AGOSTO DE 2025

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
270	VANIA BARREIRO TRINKEL	10. ***.***-8	24,7	20/10/1988
271	BIANCA PAULA MARÇOLA DUARTE	9. ***.***-2	24,6	16/9/1986
272	MARCIA REGINA DA SILVA	6. ***.***-5	24	30/9/1976
273	ALDILAINE LINO DOS SANTOS DE BEM	8. ***.***-2	24	25/10/1980
274	SIMONE APARECIDA LEDO	8. ***.***-3	24	10/7/1986
275	ROSENILDA STETISKI DOS SANTOS	8. ***.***-1	23,9	17/2/1981
276	JOSIANE ROBAINA	5. ***.***-5	23,3	2/7/1972
277	IZOLETE GONÇALVES DE LIMA FRANCO	6. ***.***-3	23	12/8/1974
278	GEOVANA MARIA MICHALOSKI	7. ***.***-7	21,4	4/2/1969
279	JACKELINE EROTIDES DOS SANTOS DA MATA	7. ***.***-7	21	2/11/1979
280	GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	12. ***.***-3	21	13/3/1996
281	SIMONI APARECIDA LEDO	8. ***.***-3	20,7	10/7/1986
282	MONICA REGINA GALINDO	6. ***.***-9	20,5	21/6/1980
283	ARLIANE MICHELE CUMIM	8. ***.***-8	20,4	25/8/1993
284	ELIZANDRA DE FATIMA FARIA	9. ***.***-0	19,8	1/2/1979
285	SOLANGE MARIANO GRABOSKI	6. ***.***-9	19,3	2/3/1976
287	SUELI REGINA DA SILVA DE CAMARGO	4. ***.***-2	19	14/11/1968
288	CINDY KATHLEEN SILVA MELONIO	32***.***-5	19	27/12/1990
289	TATIANE BACH NASLOWSKI	10. ***.***-2	19	22/4/1993
290	MILENA PINHEIRO DE AZEVEDO	1. ***.***-5	18,6	11/7/1973
291	FABIA DE LIMA	15. ***.***-4	18,1	19/10/1975
293	ANA CLAUDIA DE SOUZA OTÁVIO	11. ***.***-7	17,7	7/10/1989
295	ALINE CRISTINA DA SILVA BIRAL	15. ***.***-0	17	24/9/1987
296	SUELEN T. PINHEIROS DO NASCIMENTO	10. ***.***-0	17	30/6/1994
297	BRUNA STEFANY DA SILVA	14. ***.***.6	17	27/9/1999
298	ROSANA DOS SANTOS GUEDES	5. ***.***-14	15	6/11/1968
299	IVONETE EPIFANIO DA SILVA MIRETZKI	4. ***.***-2	15	31/8/1970
301	ELENITA LUISA DOS SANTOS	13. ***.***-0	15	9/8/1975
302	JULIANE MALINOWSKI	7. ***.***-7	15	27/7/1978
303	SCHELDON FERNANDES DE OLIVEIRA	8. ***.***-9	15	6/7/1985
304	GISELE CRISTINA DA SILVA	9. ***.***-0	15	1/11/1985
305	GISELE PRUDLI FAGUNDES	9. ***.***-4	15	13/11/1985
306	VALERIA VIEIRA ALVES DE SOUZA	9. ***.***-3	15	10/6/1987
307	ALESSANDRA BENTO FAGUNDES	9. ***.***-6	15	14/5/1989
308	MAURO JUNIOR PALMEANO ARCANJO	9. ***.***-4	15	4/9/1989
309	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	10. ***.***--3	15	11/5/1990
311	JESSICA DOS SANTOS BRITO	12. ***.***-5	15	22/10/1992
312	HELOISA SANTOS ZANARDINE	10. ***.***-5	15	24/4/1993
313	DEBORA HANDAR DA PROENÇA	13. ***.***-4	15	28/8/1995

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 004/2025 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;(**ATUALIZADO**)

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;

j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF: _____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____

Titulo Eleitoral: Zona: Seção:

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____

Endereço Residencial: _____

_____nº:_____Bairro: _____

CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____

E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.

	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2025 – EDITAL 058/2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA	CHAMAMENTO
176	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	7. ***.***-2	45	AUSENTE
178	SÔNIA MARIA TABORDA	8***.***-1	45	AUSENTE
180	ARACELI RITA CUMIM ALMEIDA	6. ***.***-0	45	AUSENTE
183	RAFAEL DOS SANTOS	8. ***.***-8	45	AUSENTE
184	ALEXSANDRO CHAGAS MARCHALESKI	8. ***.***-3	45	AUSENTE
196	RAFAELA DE ARAÚJO MORAES	16. ***.***-2	45	DESISTENTE
197	ALINE COUTINHO	13.***.***-8	45	AUSENTE
198	GABRIELA AGNER DE FARIA	14. ***.***-9	45	AUSENTE
199	LUCILEIA SILVERIO DE OLIVEIRA	7. ***.***-1	44,9	AUSENTE
204	THAYS APARECIDA CAVALHEIRO SANTOS	12. ***.***-5	43,8	EM AVALIAÇÃO
205	TÂNIA MARY ALBERTONI DE PONTES	15. ***.***-0	43,7	AUSENTE
207	ANA PAULA DE VIVEIROS SODRÉ	10. ***.***-0	43,5	AUSENTE
208	ALESSANDRA VITÓRIA ALVES	13. ***.***-8	43,4	AUSENTE
209	JENNIFFER STEPHANY PERES PEREIRA	13. ***.***-3	43,2	DESISTENCIA
213	LARISSA ROCHA DE OLIVEIRA	14. ***.***-7	41,1	AUSENTE
214	CLAUDIANA DA SILVA BEZERRA DOS SANTOS	14. ***.***-0	41,08	AUSENTE
219	BEATRIZ PAOLA DOS SANTOS	12. ***.***-8	39	DESISTENTE
220	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES	9. ***.***-0	38,4	AUSENTE
221	CAMILA MARIA DA SILVEIRA	12. ***.***-7	38	AUSENTE
222	REGIANE DE OLIVEIRA ALVES LOPES	12. ***.***-2	37,8	AUSENTE
224	RAFAELA PAULA DA SILVA	10. ***.***-5	37,2	AUSENTE
229	ELISABETE TANHOLE DE LIMA	5. ***.***-5	34,9	AUSENTE
231	KATIA CILENE SALATTA LOPES	7. ***.***-3	34,4	AUSENTE
236	MARLON DA SILVA	9. ***.***-0	33,48	AUSENTE
237	CARLA MORALES	5. ***.***-8	33	AUSENTE
238	RAQUEL FOGAÇA	6. ***.***-0	33	AUSENTE
239	MIRELLA PESSOA MURGIA	1. ***.***-50	32,6	AUSENTE
240	STHEFANY GIULI GONÇALVES	13. ***.***-0	32,6	AUSENTE
243	ADRIANA HELEN BITAR BASTOS	14. ***.***-1	32	AUSENTE
244	GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS	12. ***.***-4	32	AUSENTE
245	RAFAELA DE OLIVEIRA RAMOS	13. ***.***-9	31,9	AUSENTE
247	RODRIGO MELO DE SOUZA	14. ***.***-8	31	AUSENTE
250	KATIA CRISTINA KARRS NEUHAUS	200. ***.***-5	30,6	AUSENTE
251	JESSICA ROSA BIUK	10. ***.***-6	30,5	AUSENTE
253	ELISANGELA SANTOS BORBA	6. ***.***-6	30	AUSENTE
254	CAROLINE FERREIRA SOUZA	15. ***.***-4	30	AUSENTE
255	EVELIZE SOTTI RODRIGUES	8. ***.***-6	30	AUSENTE
256	RODRIGO ADAMCZWSKI OTT	8. ***.***-1	30	AUSENTE
262	KATIA ROCHINSKI	13. ***.***-2	28,3	AUSENTE

AFRODESCENTE

CLASS	NOME	R.G	NOTA	CHAMAMENTO
22	JESSICA RICART HONORIO MARTINS	8. ***.***-7	28	AUSENTE
26	JESSIANE ROMÃO DA SILVA	12. ***.***-2	17,4	AUSENTE

27	LAUDICEIA DE OLIVEIRA	6.***.***-0	15	DESISTENTE
29	PABLO FONTOURA COSTA	31. ***.***-32	15	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:B5F25947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE ANAHY - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.431.345,00	48.100.519,24	5.856.078,53	12,17	17.408.697,58	36,19	30.691.821,66
RECEITAS CORRENTES	36.300.277,88	36.742.452,12	5.399.988,89	14,70	15.798.619,22	43,00	20.943.832,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.483.645,00	5.483.645,00	292.940,20	5,34	1.118.312,75	20,39	4.365.332,25
Impostos	1.559.750,00	1.559.750,00	249.722,06	16,01	815.853,82	52,31	743.896,18
Taxas	466.245,00	466.245,00	43.218,14	9,27	302.458,93	64,87	163.786,07
Contribuição de Melhoria	3.457.650,00	3.457.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.457.650,00
CONTRIBUIÇÕES	431.475,00	431.475,00	49.351,86	11,44	165.942,69	38,46	265.532,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	431.475,00	431.475,00	49.351,86	11,44	165.942,69	38,46	265.532,31
RECEITA PATRIMONIAL	112.057,50	112.231,74	130.421,13	116,21	408.611,44	364,08	(296.379,70)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Valores Mobiliários	101.557,50	101.731,74	130.421,13	128,20	408.611,44	401,66	(306.879,70)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	149.150,00	149.150,00	500,00	0,34	650,00	0,44	148.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	33.650,00	33.650,00	500,00	1,49	650,00	1,93	33.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.102.535,93	30.544.535,93	4.720.604,17	15,45	13.555.616,63	44,38	16.988.919,30
Transferências da União e de suas Entidades	20.101.781,61	20.543.781,61	3.528.901,00	17,18	9.401.511,16	45,76	11.142.270,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.538.614,32	6.538.614,32	772.331,31	11,81	2.751.910,95	42,09	3.786.703,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	19.070,56	47,68	20.929,44
Transferências de Instituições Privadas	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.786.140,00	2.786.140,00	419.371,86	15,05	1.383.123,96	49,64	1.403.016,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.414,45	21.414,45	206.171,53	962,77	549.485,71	2.565,96	(528.071,26)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.414,45	21.414,45	0,00	0,00	0,00	0,00	21.414,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	206.171,53	0,00	549.485,71	0,00	(549.485,71)
RECEITAS DE CAPITAL	6.131.067,12	11.358.067,12	456.089,64	4,02	1.610.078,36	14,18	9.747.988,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	352.000,00	83.127,36	23,62	98.445,36	27,97	253.554,64
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	352.000,00	83.127,36	23,62	98.445,36	27,97	253.554,64
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	368.950,00	1.153.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153.950,00
Alienação de Bens Móveis	199.500,00	984.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984.500,00
Alienação de Bens Imóveis	169.450,00	169.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.450,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.752.117,12	9.852.117,12	372.962,28	3,79	1.511.633,00	15,34	8.340.484,12
Transferências da União e de suas Entidades	838.300,00	838.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.180.690,09	6.280.690,09	372.962,28	5,94	1.511.633,00	24,07	4.769.057,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.187.785,00	1.187.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.785,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.545.342,03	1.545.342,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.342,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.431.345,00	48.100.519,24	5.856.078,53	12,17	17.408.697,58	36,19	30.691.821,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.431.345,00	48.100.519,24	5.856.078,53	12,17	17.408.697,58	36,19	30.691.821,66
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	1.842.255,69	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**42.431.345,00**	**48.100.519,24**	**5.856.078,53**	**12,17**	**19.250.953,27**	**40,02**	**28.849.565,97**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.252.914,61	-	-	3.252.914,61	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.252.914,61	-	-	3.252.914,61	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.179.345,00	50.101.433,85	6.749.126,45	19.565.225,57	30.536.208,28	6.954.793,49	19.250.953,27	30.850.480,58	17.832.811,70
DESPESAS CORRENTES	31.097.472,88	32.635.087,01	4.889.761,05	14.523.969,03	18.111.117,98	4.839.112,64	14.257.191,71	18.377.895,30	12.982.925,39
Pessoal e Encargos Sociais	14.111.842,00	14.659.768,57	2.236.797,11	6.380.434,45	8.279.334,12	2.236.797,11	6.380.434,45	8.279.334,12	6.368.359,21
Juros e Encargos da Dívida	1.202.000,00	1.202.000,00	267.061,02	768.572,01	433.427,99	267.061,02	768.572,01	433.427,99	768.572,01
Outras Despesas Correntes	15.783.630,88	16.773.318,44	2.385.902,92	7.374.962,57	9.398.355,87	2.335.254,51	7.108.185,25	9.665.133,19	5.845.994,17
DESPESAS DE CAPITAL	9.795.872,12	17.180.346,84	1.859.365,40	5.041.256,54	12.139.090,30	2.115.680,85	4.993.761,56	12.186.585,28	4.849.886,31
Investimentos	8.295.872,12	15.680.346,84	1.563.266,43	4.163.591,01	11.516.755,83	1.819.581,88	4.116.096,03	11.564.250,81	3.972.220,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	1.500.000,00	296.098,97	877.665,53	622.334,47	296.098,97	877.665,53	622.334,47	877.665,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.000,00	286.000,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.179.345,00	50.101.433,85	6.749.126,45	19.565.225,57	30.536.208,28	6.954.793,49	19.250.953,27	30.850.480,58	17.832.811,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	41.179.345,00	50.101.433,85	6.749.126,45	19.565.225,57	30.536.208,28	6.954.793,49	19.250.953,27	30.850.480,58	17.832.811,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**41.179.345,00**	**50.101.433,85**	**6.749.126,45**	**19.565.225,57**	**-**	**6.954.793,49**	**19.250.953,27**	**-**	**17.832.811,70**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/07/2025, às 09:18:09.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2BD62FB1

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE ANAHY - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.155.000,00	22.832,83	1.132.167,17
Receita de Alienação de Bens Móveis	984.500,00	0,00	984.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	169.450,00	0,00	169.450,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.050,00	22.832,83	(21.782,83)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.547.000,00	475.091,59	475.091,59	475.091,59	0,00	99.999,00	1.071.908,41
Despesas de Capital	1.547.000,00	475.091,59	475.091,59	475.091,59	0,00	99.999,00	1.071.908,41
Investimentos	1.547.000,00	475.091,59	475.091,59	475.091,59	0,00	99.999,00	1.071.908,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024** **(i)**	**2025** **(j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL** **(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	637.375,01	(552.257,76)	85.117,25
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/07/2025, às 09:28:44.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C867B41E

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal							
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho							
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.510.708,61	30.800.236,03	31.246.412,64	31.602.008,50	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	175.000,00	175.000,00	175.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.335.708,61	30.625.236,03	31.071.412,64	31.127.008,50	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.673.855,89	6.737.551,93	6.835.710,78	6.847.941,87	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	6.006.470,30	6.063.796,74	6.152.139,70	6.163.147,68	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/07/2025, às 09:56:36.							
NOTA:							

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C1EED5A1

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE ANAHY - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	98.445,36	98.445,36
Interna	98.445,36	98.445,36
Empréstimos	98.445,36	98.445,36
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**98.445,36**	**98.445,36**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.602.008,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	475.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.127.008,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	98.445,36	0,32
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.980.321,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	4.482.289,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.178.890,60	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/07/2025, às 10:08:58.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:629F5FBD

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE ANAHY			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	352.000,00	98.445,36	253.554,64
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.180.346,84	5.041.256,54	12.139.090,30
Investimentos	15.680.346,84	4.163.591,01	11.516.755,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	877.665,53	622.334,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.180.346,84	5.041.256,54	12.139.090,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**16.828.346,84**	**4.942.811,18**	**11.885.535,66**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/07/2025, às 09:27:19.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8F413748

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.559.750,00	815.853,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	470.400,00	245.174,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.050,00	81.463,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	356.300,00	124.715,95

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	433.000,00	364.500,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.606.244,33	13.381.616,66
2.1- Cota-Parte FPM	21.331.244,33	10.134.879,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.355.000,00	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.976.244,33	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	2.625.068,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	38.011,19
2.4- Cota-Parte ITR	90.000,00	4.158,60
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	579.498,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.165.994,33**	**14.197.470,48**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.255.000,00	2.676.322,78
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.215.498,58**	**873.044,29**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.835.000,00	1.426.105,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.800.000,00	1.419.958,68
6.1.1- Principal	2.786.140,00	1.383.123,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.860,00	36.834,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00	6.146,69
6.4.1- Principal	35.000,00	6.146,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(2.468.860,00)**	**(1.293.198,82)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.426.105,37**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.083.926,57	1.137.359,50	1.137.359,50	1.136.983,36
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.268.926,57	867.159,05	867.159,05	866.782,91
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.268.926,57	867.159,05	867.159,05	866.782,91
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	815.000,00	270.200,45	270.200,45	270.200,45
10.2.1- Educação Infantil	35.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	780.000,00	270.200,45	270.200,45	270.200,45
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	988.329,82	988.329,82	987.953,68	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	988.329,82	988.329,82	987.953,68	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	867.159,05	867.159,05	866.782,91	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	993.971,08	867.159,05	867.159,05	61,07
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	142.610,54	437.775,55	437.775,55	295.165,01	30,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	264.783,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	262.181,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.601,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	869.200,00	209.182,12	155.357,22	48.052,82
20.1- Educação Infantil	317.200,00	79.483,90	57.311,54	24.842,67
20.2- Ensino Fundamental	552.000,00	129.698,22	98.045,68	23.210,15
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.953.126,57	1.346.541,62	1.292.716,72	1.185.036,18
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	352.200,00	79.483,90	57.311,54	24.842,67
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.600.926,57	1.267.057,72	1.235.405,18	1.160.193,51

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	155.357,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.676.322,78

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	295.165,01
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.536.514,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.549.367,62	2.536.514,99	17,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	361.736,26	328.763,49	190.688,83	0,00	171.047,43
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	343.610,90	310.638,13	190.688,83	0,00	152.922,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.125,36	18.125,36	0,00	0,00	18.125,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	326.720,28	139.680,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	240.000,00	102.523,84
31.1.1- Salário-Educação	240.000,00	102.523,84
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	577,50	1.057,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	86.142,78	36.099,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.151.912,63	1.108.202,09	1.081.140,28	918.068,37
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	968.100,00	520.450,63	519.554,63	475.252,74
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.053.812,63	539.731,78	513.565,97	394.795,95
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	48.019,68	48.019,68	48.019,68
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.350.039,20	2.454.743,71	2.373.857,00	2.103.104,55
33.1- Despesas Correntes	6.837.039,20	2.356.850,21	2.276.859,50	2.006.438,03
33.1.1- Pessoal Ativo	4.475.476,57	1.505.911,64	1.505.911,64	1.505.535,50
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.000,00	48.019,68	48.019,68	48.019,68
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.231.562,63	802.918,89	722.928,18	452.882,85
33.2- Despesas de Capital	513.000,00	97.893,50	96.997,50	96.666,52
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	513.000,00	97.893,50	96.997,50	96.666,52

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	332.746,16	98.319,85
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.426.105,37	102.523,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.136.983,36	28.551,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	621.868,17	172.291,78
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	621.868,17	172.291,78

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/07/2025, às 09:27:01.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:13F749C8

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE ANAHY		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	381.294,16
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/07/2025, às 09:24:34.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:79F78921

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.742.452,12	15.798.619,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.483.645,00	1.118.312,75
IPTU	470.400,00	245.174,40
ISS	356.300,00	124.715,95
ITBI	300.050,00	81.463,02
IRRF	433.000,00	364.500,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.923.895,00	302.458,93
Contribuições	431.475,00	165.942,69
Receita Patrimonial	112.231,74	408.611,44
Aplicações Financeiras (II)	101.731,74	408.611,44
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	0,00
Transferências Correntes	30.544.535,93	13.555.616,63
Cota-Parte do FPM	17.531.244,33	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	2.100.054,59
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	463.599,26
Cota-Parte do ITR	72.000,00	3.326,91
Transferências da LC 61/1989	68.000,00	30.408,94
Transferências do FUNDEB	2.821.140,00	1.389.270,65
Outras Transferências Correntes	4.372.151,60	1.461.052,10
Demais Receitas Correntes	170.564,45	550.135,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	170.564,45	550.135,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.640.720,38	15.390.007,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.358.067,12	1.610.078,36
Operações de Crédito (VIII)	352.000,00	98.445,36
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.153.950,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.153.950,00	0,00
Transferências de Capital	9.852.117,12	1.511.633,00
Convênios	6.509.990,09	1.235.230,02
Outras Transferências de Capital	3.342.127,03	276.402,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.006.067,12	1.511.633,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.646.787,50	16.901.640,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.646.787,50	16.901.640,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.635.087,01	14.523.969,03	14.257.191,71	12.982.925,39	444.771,98	276.883,31	126.196,62
Pessoal e Encargos Sociais	14.659.768,57	6.380.434,45	6.380.434,45	6.368.359,21	82.880,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.202.000,00	768.572,01	768.572,01	768.572,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.773.318,44	7.374.962,57	7.108.185,25	5.845.994,17	361.891,70	276.883,31	126.196,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.773.318,44	7.374.962,57	7.108.185,25	5.845.994,17	361.891,70	276.883,31	126.196,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.433.087,01	13.755.397,02	13.488.619,70	12.214.353,38	444.771,98	276.883,31	126.196,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.180.346,84	5.041.256,54	4.993.761,56	4.849.886,31	43.146,10	586.760,68	577.895,23
Investimentos	15.680.346,84	4.163.591,01	4.116.096,03	3.972.220,78	43.146,10	586.760,68	577.895,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.500.000,00	877.665,53	877.665,53	877.665,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.680.346,84	4.163.591,01	4.116.096,03	3.972.220,78	43.146,10	586.760,68	577.895,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.399.433,85	17.918.988,03	17.604.715,73	16.186.574,16	487.918,08	863.643,99	704.091,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.399.433,85	17.918.988,03	17.604.715,73	16.186.574,16	487.918,08	863.643,99	704.091,85
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**(476.943,31)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(476.943,31)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	408.611,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	686.203,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(754.535,46)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.637.199,30	9.800.056,57
DEDUÇÕES (XL)	8.520.071,12	6.606.313,03
Disponibilidade de Caixa [1]	8.520.071,12	6.606.313,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.062.665,70	6.833.027,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	542.594,58	214.228,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	12.485,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.117.128,18	3.193.743,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(1.076.615,36)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(328.365,94)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(1.404.981,30)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(1.127.389,15)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.252.914,61	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.252.914,61	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/07/2025, às 09:25:43.		

¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"
NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:17DAB51B

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ** **1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	31.602.008,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.127.008,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.823.136,50	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.283.542,11	46,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.644.493,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.812.269,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.980.044,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	3.193.743,54	10,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.352.410,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.847.941,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	98.445,36	0,32
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.980.321,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.178.890,60	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR** **EMPENHADOS E NÃO** **LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA** **LÍQUIDA (APÓS A** **INSCRIÇÃO EM RESTOS A** **PAGAR NÃO PROCESSADOS** **DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/07/2025, às 10:22:31.		
NOTA:		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3F840212

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE ANAHY - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.431.345,00
Previsão Atualizada	48.100.519,24
Receitas Realizadas	17.408.697,58
Déficit Orçamentário	1.842.255,69
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.252.914,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.179.345,00
Créditos Adicionais	8.922.088,85
Dotação Atualizada	50.101.433,85
Despesas Empenhadas	19.565.225,57
Despesas Liquidadas	19.250.953,27
Despesas Pagas	17.832.811,70
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	19.565.225,57
Despesas Liquidadas	19.250.953,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	31.602.008,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.127.008,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.823.136,50

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE			
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 3º Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(476.943,31)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(1.076.615,36)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	542.594,58	0,00	487.918,08	54.676,50
Poder Executivo	542.594,58	0,00	487.918,08	54.676,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	909.132,24	856,25	704.091,85	204.184,14
Poder Executivo	909.132,24	856,25	704.091,85	204.184,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.451.726,82	856,25	1.192.009,93	258.860,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.536.514,99	25,00	17,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	867.159,05	70,00	61,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	98.445,36	253.554,64	
Despesa de Capital Líquida	5.041.256,54	12.139.090,30	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	22.832,83	1.132.167,17	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	475.091,59	1.071.908,41	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.878.906,21	15,00	20,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/07/2025, às 09:38:20.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9014B9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.871/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manter o Gabinete da Prefeita	
10 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.365.0005.2.028.		Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
265 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.040.		Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
492 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1059 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
		Total Suplementação:	**21.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manter o Gabinete da Prefeita	
5 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.365.0005.2.028.		Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
275 - 4.4.90.52.00.00	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.040.		Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
495 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1055 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9.000,00

		Total Redução:	**21.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:DC8FB441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. º 077/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 018/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção utilizados nas diversas frentes de trabalho das Secretarias Municipais de Antonina – PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N. º 077/2025 e Pregão Eletrônico N. º 018/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTES:

EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

CNPJ N.º 10.942.831/0001-36

LOTE: 01.

NO VALOR TOTAL DE R$ 4.602,01 (quatro mil, seiscentos e dois reais e um centavo).

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Item 1 - Jogo de Brocas de Ferro para Madeira - jogo (Mín. 8 peças) - 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10mm	UNIDADE	37	R$32,25	R$1.193,25
1	Item 2 - Broca aço rápido para metais - 6mm - Compr. mín. 110mm - AÇO	UNIDADE	66	R$3,39	R$223,74
1	Item 3 - Broca aço rápido para metais - 8mm - Compr. mín. 115mm - AÇO	UNIDADE	69	R$6,01	R$414,69
1	Item 4 - Broca para Concreto - Wídea - 10mm - Compr.:150mm	UNIDADE	69	R$6,39	R$440,91
1	Item 5 - Broca para Concreto - Wídea - 12mm - Compr. 150mm	UNIDADE	66	R$10,02	R$661,32
1	Item 6 - Broca para Concreto - Wídea 6mm - Compr.: 160mm	UNIDADE	66	R$3,27	R$215,82
1	Item 7 - Broca para Concreto - Wídea - 8mm - Compr.: 120mm	UNIDADE	65	R$4,56	R$296,40

1	Item 8 - Broca para Concreto - Widea - 12mm - Compr. 300mm	UNIDADE	71	R$16,28	R$1.155,88

EMPRESA: GEOMETRICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ N.º 10.355.354/0001-02

LOTES: 02, 07, 10, 12 e 13.

NO VALOR TOTAL DE R$ 31.511,90 (trinta e um mil reais, quinhentos e onze reais e noventa centavos).

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Corrente de aço, soldada 6mm - ¼? - zincada e galvanizada – Metro	UNIDADE	215	R$43,06	R$9.257,90
7	Furadeira de Impacto, Elétrica Potência Mín. 650 W., 13mm, 110V, Reversível, Com Maleta e Mín. 05 brocas,Torque Nominal: 1,8 Nm, Mandril ½? - 20 UNF (20mm), com empunhador de Apoio.	UNIDADE	14	R$250,00	R$3.500,00
10	Lixadeira Telescópica p/ Parede, Modelo Girafa, Potência Mín. 750 W, Frequência Mín. 60 HZ, c/ no mín. 800 a 1750 RPM - 127V, C/ Coletor de Pó, Diâmetro da Lixa: 225mm. Devendo acompanhar: bolsa p/ transporte, mangueira extensora, cabo extensor, no mín. 06 lixas (80, 100, 120, 150, 180 e 240) e Saco coletor	UNIDADE	10	R$979,00	R$9.790,00
12	Pistola Elétrica para Pintura, Potência de 400 W, 110/ 127 Voltz, c/ reservatório capacidade p/ 800 a 1000 ml	UNIDADE	18	R$238,00	R$4.284,00
13	Serra Circular 7? x ¼? - mín. 184mm, mín. 1800 Wats de Potência., mín. 5.800 rpm, Tensão de 110 Voltz, Empunhadura emborrachada e ergonômica	UNIDADE	9	R$520,00	R$4.680,00

EMPRESA: TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N.º 55.949.772/0001-66

LOTES: 03, 06, 08, 16 e 25.

NO VALOR TOTAL DE R$ 145.191,39 (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos).

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	(Item 1) - Conjunto/Par de Parafusos de metal para fixação de vaso sanitário - com buchas 12mm e arruelas - Par	UNIDADE	56	R$12,80	R$716,80
3	(Item 2) - Parafuso Galvanizado para telha - 110mm 5/16?- com arruela e borracha de vedação - Pacote com 100 unid	UNIDADE	120	R$57,19	R$6.862,80
3	(Item 3) - Parafuso nº 6, cabeça chata, Fenda/Phillips, c/ Bucha de Nylon 6mm - Cartela c/ 10 Unidades	UNIDADE	200	R$2,90	R$580,00
3	(Item 4) - Parafuso nº 8, cabeça chata Fenda/Phillips, c/ Bucha de Nylon 8mm - Cart. c/ 5 Unidades	UNIDADE	490	R$3,05	R$1.494,50
3	(Item 5) - Parafuso Zincado, Sextavado ¼? x 3? com porca - Cart. c/ 10 Unidades	UNIDADE	410	R$8,40	R$3.444,00
3	(Item 6) - Parafuso Zincado, Sextavado, Rosca Soberba - 5/16? x 60 mm. - Unidade	UNIDADE	670	R$1,19	R$797,30
3	(Item 7) - Parafuso, Zincado, Sextavado. ¼? x 60mm - Rosca Soberba. - Unidade	UNIDADE	540	R$0,92	R$496,80
3	(Item 8) - Conjunto Parafusos p/ fixação de lavatório e Coluna - 1 x 10 x 7cm + Buchas e Arruelas - Par (2 peças de cada.	UNIDADE	310	R$10,90	R$3.379,00

6	Parafusadeira e Furadeira de impacto à bateria, mín. 20 V, c/ 1 carregador Bivolt, c/mín. 2 baterias, RPM: 0 a 650/min. Maleta, Mandril 3/8 - 10 mm, 6 brocas p/mad. (1,5 mm, 2,5 mm, 3,0 mm, 4,0 mm, 5mm e 6,0 mm), 6 bits (2 fendas {5mm e 6mm}, 2 phillips {PH1 e PH2} e 2 pozdrive {PZ1 e PZ2}) e 1 soquete Magn. Encaixe de 1/4 + 1 bits ponta dupla (ponta PH2 e ponta fenda 5.5 mm). Sistema de Reversão: Reversível - Regulagem: 18 Parafusar e 1 Perfurar. Capacidade Máxima de Perfuração: Aço 10mm, Madeira 20mm	UNIDADE	14	R$560,00	R$7.840,00
8	Moto Esmeril 6 - Pot. 550 W., Bivolt (127 e 220 V). com 2 Rebolos 150 mm., com 2 Protetores Visuais e 2 Apoios nos Rebolos	UNIDADE	6	R$360,00	R$2.160,00
16	(Item 1) Alavanca reta de aço forjado 1,80 altura X 1	UNIDADE	29	R$170,41	R$4.941,89
16	(Item 2) Alicate universal 8? - 1ª linha - Cabo isolado - antideslizante, c/abas protetoras arredondadas.	UNIDADE	59	R$58,65	R$3.460,35
16	(Item 3) Alicate universal - Porta eletrodo p/solda - 500 amp	UNIDADE	53	R$31,87	R$1.689,11
16	(Item 4) Garra Negativa/Grampo Terra, p/ Solda ? 500a	UNIDADE	47	R$90,96	R$4.275,12
16	(Item 5) Kit Formão p/ Madeira ? C/ no mín. 4 formões c /lâminas chanfradas e polidas ? Tamanhos: 1", 3/4", 1/2" e 3/8". Cabos em madeira.	UNIDADE	28	R$44,82	R$1.254,96
16	(Item 6) : Cabo para enxada - Mín. 1,45m de Comprimento - Mín. 3cm Espessura - Em Madeira de lei ou Eucalipto	UNIDADE	113	R$16,09	R$1.818,17
16	(Item 7) Carrinho de mão Metálico - Caçamba c/ pintura em preto ou vermelho - mín 60 litros, c/pneu e câmara de ar - Chassi em aço zincado, 1ª linha	UNIDADE	41	R$204,08	R$8.367,28

16	(Item 8) Chave de fenda ¼? x 5?, Cabo ergonômico, acabam. niquelado e cromado - 1ª linha.	UNIDADE	67	R$9,72	R$651,24
16	(Item 9) Chave de fenda 3/16? x 4?, Cabo ergonômico, acabam. niquelado e cromado - 1ª linha.	UNIDADE	42	R$8,37	R$351,54
16	(Item 10) : Chave de Grifo 14?, Robusta, Fabricada em Ferro Fundido - Classe A.	UNIDADE	37	R$70,20	R$2.597,40
16	(Item 11) Chave Phillips 5/16? X 6? - Cabo ergonômico, acabam. Niquelado e cromado - 1ª linha	UNIDADE	43	R$11,68	R$502,24
16	(Item 12) Colher de pedreiro nº 9 - Triângulo	UNIDADE	68	R$22,67	R$1.541,56
16	(Item 13) Tesoura Corta vergalhão 18? em aço especial c/acabam. Oxidado, cabos pintados e empunhadura emborrachada.	UNIDADE	30	R$109,01	R$3.270,30
16	(Item 14) : Desempenadeira Lisa, de aço, medindo no máximo 25,5cm de comprimento x 12 cm de largura	UNIDADE	40	R$21,06	R$842,40
16	(Item 15) Desempenadeira Lisa, em madeira ? medindo no mínimo: 18 x 29cm.	UNIDADE	38	R$19,44	R$738,72
16	(Item 16) Enxada larga, c/ cabo em madeira, 1.5 libra - Mín. 130cm comprimento.	UNIDADE	52	R$52,67	R$2.738,84
16	(Item 17) Esquadro metálico - 10? - 250mm.	UNIDADE	24	R$34,71	R$833,04
16	(Item 18) Facão nº 20 (20?) para mato, em aço carbono, cabo em madeira e ergonômico	UNIDADE	69	R$46,04	R$3.176,76
16	(Item 19) Foice Curva - Roçadeira, em aço carbono, c/cabo em Madeira de Eucalipto, medindo no mín.110cm comprimento.	UNIDADE	72	R$63,25	R$4.554,00
16	(Item 20) Nível em madeira - 14? - 35 cm - Profissional	UNIDADE	15	R$25,69	R$385,35
16	(Item 21) : Pá Cortadeira de Bico, em aço carbono, Cabo de madeira medindo mín. 120cm comprimento.	UNIDADE	50	R$43,08	R$2.154,00
16	(Item 22) Pá para Lixo (Uso de Gari), metálico (alumínio), medindo mín. 26cm de Largura, mín 21 cm de compr. e no mín, 7cm de altura, c/cabo longo metálico - mín. 80cm comprimento	UNIDADE	82	R$23,85	R$1.955,70
16	(Item 23) Pá Quadrada, em aço carbono, c/cabo em madeira, medindo no mín. 120 cm, resistente	UNIDADE	50	R$47,66	R$2.383,00
16	(Item 24) Serrote profissional 22?, p/ madeira, em aço temperado, dentes travados e polidos, cabo em madeira envernizado e ergonômico.	UNIDADE	29	R$41,51	R$1.203,79
16	(Item 25) Talhadeira 5/8? x 10? - Em aço - Corpo sextavado, c/ Empunhadura e Protetor.	UNIDADE	39	R$29,60	R$1.154,40
16	(Item 26) Tesoura de poda (p/cerca viva e jardinagem), c/ lâmina em aço e cabos em madeira envernizado, medindo 10 cm de altura, mínimo 14,5 cm de largura e no mín. 47 cm de comprim.	UNIDADE	51	R$46,09	R$2.350,59
16	(Item 27) Trena de Fita (fibra de vidro), 30m, arco aberto e caixa aberta, largura da fita: mín. 12,5 mm, c/manivela p/ recolhimento fita, cabo ergonômico.	UNIDADE	27	R$44,21	R$1.193,67
16	(Item 28) Trena 5m, largura da fita: mínima 19mm, caixa plástica e emborrachada.	UNIDADE	29	R$17,74	R$514,46
16	(Item 29) Marreta 3 kg, Oitavada, em aço, cabo em madeira, medindo no mín. 75 cm comprimento	UNIDADE	25	R$110,76	R$2.769,00
16	(Item 30) Marreta 5 kg, Oitavada, em aço, cabo em madeira, comprimento mínimo. 90cm	UNIDADE	19	R$177,65	R$3.375,35
16	(Item 31) : Marreta 10 kg, em aço, cabo em madeira, medindo no mín. 90cm de comprimento.	UNIDADE	19	R$277,34	R$5.269,46
16	(Item 32) Martelo de Unha 29mm, para carpintaria, em aço, cabo em madeira envernizado, c/ comprimento. de no mínimo 35cm.	UNIDADE	33	R$44,30	R$1.461,90
16	(Item 33) Pé de cabra reforçado, 24?, sextavado, com comprimento mínimo de 60 cm	UNIDADE	23	R$43,08	R$990,84
16	(Item 34) Cavadeira Articulada em Aço, c/ cabo de madeira e batente em polipropileno/plástico, medindo: Cabo em no mín 120cm	UNIDADE	37	R$108,62	R$4.018,94
16	(Item 35) Chave de Grifo 24?, Robusta, Fabricada em Ferro Fundido - Classe A	UNIDADE	16	R$118,08	R$1.889,28
16	(Item 36) : Chave de Grifo 10?, Robusta, Fabricada em Ferro Fundido - Classe A	UNIDADE	17	R$54,50	R$926,50
16	(Item 37) Chave de Grifo 18?, Robusta, Fabricada em Ferro Fundido - Classe A.	UNIDADE	17	R$95,06	R$1.616,02
16	(Item 38) Chave de Grifo 36?, Robusta, Fabricada em Ferro Fundido - Classe A	UNIDADE	14	R$250,21	R$3.502,94
16	(Item 39) Tesoura de Poda, em aço carbono e cabo emborrachado ou em plástico resistente, com mola e c/ trava, medindo no mín. 20 cm compr., no mín. 5,5cm de largura e 1,6 cm altura	UNIDADE	46	R$57,29	R$2.635,34
16	(Item 40) : Balde de Pedreiro (Para concreto), em metal galvanizado, capacidade p/ 10 litros, com alça em aço superior e lateral.	UNIDADE	59	R$23,06	R$1.360,54
16	(Item 41) Lápis para Carpinteiro, Comprimento mín. de 18cm, em madeira robusta e com grafite reforçado;	UNIDADE	103	R$2,70	R$278,10
16	(Item 42) Lima para motosserra 8? x 3/16?, com cabo plástico ou em madeira.	UNIDADE	106	R$13,08	R$1.386,48
16	(Item 43) Lima chata p/ ferramenta, 8 Com cabo plástico ou em madeira - 1ª linha.	UNIDADE	118	R$25,55	R$3.014,90
16	(Item 44) Lima Triangular p/ Serrote, 8 C/ Cabo em madeira ou Plástico - 1ª linha.	UNIDADE	56	R$22,50	R$1.260,00
16	(Item 45) Turquesa Armador - 12 Polegadas - em Aço especial e resistente	UNIDADE	31	R$46,83	R$1.451,73
16	(Item 46) Turquesa (Torquês) Carpinteiro - 8 Polegadas - Em aço especial e resistente.	UNIDADE	32	R$27,90	R$892,80
25	(Item 1) Capacho de fibra de coco ? medindo: 0,40 cm x 0,60 cm e c/ mín. 2cm altura/espessura. Unidade	UNIDADE	32	R$67,46	R$2.158,72
25	(Item 2) Tapete Sanitizante ? em Vinil/PVC ? med.: 1,00m x 0,70cm - Base e Contorno emborrachado/vinil - Borda Vedante - Unidade	UNIDADE	55	R$121,63	R$6.689,65
25	(Item 3) Capacho Sanitizante ? vinil/pvc ? medindo 0,40 cm x 0,60 cm - Base e Contorno emborrachado/vinil - Borda vedante - Unidade	UNIDADE	34	R$59,23	R$2.013,82
25	(Item 4) Tapete Capacho Fibra de Coco Liso ? med. 100cm x 0,50 cm - Com mín. 2cm altura/espessura. - Unidade	UNIDADE	40	R$104,80	R$4.192,00
25	(Item 5) Tapete Capacho de Fibra de Coco - Medindo 80 x 40cm - Altura/Espessura: mín. 2cm. Unidade	UNIDADE	51	R$66,00	R$3.366,00

EMPRESA: JV COMERCIO DE MATERIAIS

CNPJ N.º 01.276.119/0001-54

LOTE: 04.

NO VALOR TOTAL DE R$ 52.330,46 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	(Item 1) Prego para fixação de telhas 2440mm x 500mm, 18x27, c/arruela de vedação.Pacote c/ 500gr	UNIDADE	2200	R$12,10	R$26.627,26
4	(Item 2) Prego Polido, Com Cabeça - 17 x 27mm - Pac. 1 kg	UNIDADE	290	R$12,54	R$3.636,60
4	(Item 3) : Prego Polido, Com Cabeça - 12 x 12mm - Pac. 1 Kg	UNIDADE	170	R$16,43	R$2.793,10
4	(Item 4) Prego Polido, Com Cabeça - 13 x 15mm - Pac. 1 Kg	UNIDADE	160	R$16,50	R$2.640,00
4	(Item 5) : Prego Polido, Com Cabeça - 15 x 21mm - Pac. 1 Kg	UNIDADE	210	R$14,78	R$3.103,80
4	(Item 6) : Prego Polido, Com Cabeça - 18 x 36mm - Pac. 1 Kg	UNIDADE	320	R$12,14	R$3.884,80
4	(Item 7) : Prego Polido, Com Cabeça - 20 x 42mm - Pac. 1 Kg	UNIDADE	280	R$11,88	R$3.326,40
4	(Item 8) Prego Polido, Com Cabeça - 25 x 72mm - Pac. 1 Kg	UNIDADE	130	R$15,84	R$2.059,20
4	(Item 9) Prego Polido c/cabeça - 22x48mm - Pac 1 kg	UNIDADE	170	R$12,01	R$2.041,70
4	(Item 10) Grampos p/Cerca de Arame - Galvanizado 1/9 - 1 Kg	UNIDADE	140	R$15,84	R$2.217,60

EMPRESA: DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA

CNPJ N.º 36.374.350/0001-65

LOTE: 09 e 14.

NO VALOR TOTAL DE R$ 40.735,30 (quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	Morsa Torno de Bancada Profissional, nº 8, C/ mordentes em aço e Larg. Mín. 200 mm., Alta resistência p/ trabalhos pesados. Manípulo em aço forjado zincado ou inox.	UNIDADE	10	R$473,59	R$4.735,90
14	Máquina Lavadora de Alta Pressão à Gasolina - Potência Mínima 7,0 HP, Motor 4 tempos, Pressão mínima 2.600 libras-PSI, devendo acompanhar: 01 Pistola, 01 Lança, bicos injetores e mangueira de alta pressão com no mínimo 7,5 metros de comprimento.	UNIDADE	12	R$2.999,95	R$35.999,40

EMPRESA: AGRO COMERCIAL GES LTDA

CNPJ N.º 22.011.004/0001-08

LOTE: 11.

NO VALOR TOTAL DE R$ 4.334,85 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	Trena Digital a Laser, para no mín. 100m de alcance. A pilha, c/ medição de distância, área, subtração e volume. c/ histórico de memória	UNIDADE	15	R$288,99	R$ 4.334,85

EMPRESA: HELCIO DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ N.º 06.151.106/0001-72

LOTE: 15, 17, 21, 22, e 23.

NO VALOR TOTAL DE R$ 2.935.326,24 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	Item 1 - Caixa d'agua, polietileno - 10.000 litros.	UNIDADE	13	R$6.735,79	R$87.565,27
15	Item 2 - Caixa d'agua - polietileno - 2.000 litros.	UNIDADE	28	R$1.100,03	R$30.800,84
15	Item 3 - Caixa d'agua - polietileno - 500 litros.	UNIDADE	23	R$311,99	R$7.175,77
15	Item 4 - Caixa d'água - polietileno - 1.000 litros.	UNIDADE	33	R$499,00	R$16.467,00

15	Item 5 - Cap 100mm 4? - PVC - Altura: 12cm, Largura 6cm e Comprim: 12cm	UNIDADE	157	R$4,84	R$759,88
15	Item 6 - Cap Soldável PVC - 25mm.	UNIDADE	158	R$0,49	R$77,72
15	Item 7 - Joelho 90º para Esgoto - PVC - 100mm	UNIDADE	175	R$5,89	R$1.030,75
15	Item 8 - Joelho 90º p/ Esgoto - Com Anel - PVC - 40mm	UNIDADE	195	R$1,00	R$195,00
15	Item 9 - Joelho 90º soldável PVC - LR 20mm x ½	UNIDADE	175	R$1,94	R$339,50
15	Item 10 - Joelho soldável PVC - 25MM	UNIDADE	185	R$0,60	R$111,00
15	Item 11 - Joelho soldável PVC - 50MM	UNIDADE	185	R$4,50	R$832,50
15	Item 12 - Joelho soldável PVC - 20MM	UNIDADE	185	R$0,39	R$72,15
15	Item 13 - Luva 100mm PVC - para esgoto	UNIDADE	200	R$5,15	R$1.030,00
15	Item 14 - Luva 40mm PVC - para esgoto	UNIDADE	200	R$1,10	R$220,00
15	Item 15 - Luva soldável PVC - 25mm	UNIDADE	200	R$0,70	R$140,00
15	Item 16 - Luva LR - PVC - 20mm X ½	UNIDADE	200	R$0,80	R$160,00
15	Item 17 - Mangueira amarela corrugada ¾? - 1ª linha - Metro	UNIDADE	620	R$1,45	R$899,00
15	Item 18 - Mangueira p/ jardim cristal trançada e com três camadas distintas, sendo: uma interna em PVC, 20 M, c/ adaptador e engate.	UNIDADE	650	R$45,00	R$29.250,00

15	Item 19 - Mangueira Ar e Água - Diâmetro 1? ? Comprim. 5 m - Pressão 300 PSI - Cor Preta.	UNIDADE	252	R$27,07	R$6.821,64
15	Item 20 - Mangueira (Tubo) p/ Irrigação - PVC ? Polietileno, Cor Preta - Plástico - 3/4? ou 19,05mm x 1.5mm de espessura - 10 Metros.	UNIDADE	257	R$17,49	R$4.494,93
15	Item 21 - Ralo/Válvula Metálica Inox p/ pia Inox Americana - Diâmetro do encaixe na pia: 3.1/2? (Medida Superior), c/ porca de aperto em metal, c/ cestinha de retenção cromada, c/ saída p/ engate de sifão de 1.1/2", com anel de vedação.	UNIDADE	76	R$11,00	R$836,00
15	Item 22 - Registro pressão soldável - 20mm PVC	UNIDADE	89	R$5,39	R$479,71
15	Item 23 - Registro PVC esfera 50mm	UNIDADE	81	R$18,99	R$1.538,19
15	Item 24 - Tanque de PVC 24 litros	UNIDADE	33	R$107,15	R$3.535,95
15	Item 25 - TE p/esgoto - PVC - 100 x100mm	UNIDADE	115	R$9,70	R$1.115,50
15	Item 26 - TE p/esgoto - PVC - 40mm	UNIDADE	115	R$1,90	R$218,50
15	Item 27 - TE soldável PVC - 20mm	UNIDADE	115	R$0,60	R$69,00
15	Item 28 - TE soldável PVC - 25mm	UNIDADE	115	R$0,88	R$101,20
15	Item 29 - Torneira p/ cozinha, Bica Móvel e longa, fabricada em metal Inox, Arejador fixo e ¼ de Volta. Acompanhar acess. p/ instalação: porca travamento.e canopla.	UNIDADE	87	R$64,30	R$5.594,10
15	Item 30 - Torneira para lavatório BWC, bica móvel, inox, ¼ de volta. Acompanhar acessórios p/ instalação: porca de travamento e canopla.	UNIDADE	71	R$54,98	R$3.903,58
15	Item 31 - Torneira PVC ½? 15 cm - branca	UNIDADE	103	R$5,45	R$561,35
15	Item 32 - Tubo p/esgoto 100mm - PVC - Barra c/ 6m - 1ª linha	UNIDADE	342	R$68,00	R$23.256,00
15	Item 33 - Tubo p/ esgoto 150mm - PVC - Barra c/ 6m - 1ª linha	UNIDADE	240	R$172,00	R$41.280,00
15	Item 34 - Tubo p/esgoto 40mm - PVC - Barra c/ 6m - 1ª linha	UNIDADE	290	R$31,50	R$9.135,00
15	Item 35 - Tubo p/esgoto 75mm - PVC - Barra com 3m - 1ª linha	UNIDADE	290	R$36,01	R$10.442,90
15	Item 36 - Tubo soldável PVC - 25mm - Barra com 6 m.	UNIDADE	230	R$18,89	R$4.344,70
15	Item 37 - Tubo soldável PVC - 50mm - Barra com 3m - p/água	UNIDADE	227	R$40,00	R$9.080,00
15	Item 38 - Chuveiro Elétrico Ducha 110/127 Voltz - Mín. 3 Temperaturas - Pot. Mín. 5500W ? Dimensões aprox..: 18 x 18 x 27cm (C x L x A). Acompanhar: Mangueira c/ Chuveirinho.	UNIDADE	63	R$74,01	R$4.662,63
15	Item 39 - Chuveiro Elétrico Ducha - 220 V. - Mín. 3 Temperaturas - Pot. Mín. de 5500 W ? Dimensões aprox.: 18 x 18 x 27cm (C x L x A). Acompanhar: Mangueira com Chuveirinho.	UNIDADE	63	R$65,00	R$4.095,00
15	Item 40 - Cotovelo 40mm x 90º p/ Esgoto Secundário PVC	UNIDADE	260	R$0,99	R$257,40
15	Item 41 - Cotovelo/Joelho Soldável 25mm x 90º - PVC	UNIDADE	165	R$0,60	R$99,00
15	Item 42 - Desengripante, anticorrosivo, spray ? Frasco com no mínimo 300 ml.	UNIDADE	591	R$8,00	R$4.728,00
15	Item 43 - Luva Lisa Com Rosca e Bucha em Latão ? Soldável ? 25mm x ½? - azul	UNIDADE	170	R$5,00	R$850,00
15	Item 44 - Luva Soldável Lisa c/ Rosca em Latão - 25mm X ¾? - Azul	UNIDADE	180	R$5,00	R$900,00
15	Item 45 - Registro de Esfera Soldável Compacto - 25 mm - PVC	UNIDADE	85	R$3,60	R$306,00
15	Item 46 - Assento Sanitário Simples - Plástico ? Dimensão Aprox.: 44,5cm x 36,5cm x 3cm (C-L-A) Completo.	UNIDADE	106	R$32,99	R$3.496,94
15	Item 47 - Espude de ligação PVC - 40mm, para vaso sanitário.	UNIDADE	111	R$5,75	R$638,25
15	Item 48 - Torneira Esfera ¼ de Volta, metálica ½? x ¾? p/ Jardim, em metal, c/ bico redutor p/ mangueira.	UNIDADE	124	R$35,34	R$4.382,16
15	Item 49 - Válvula p/ Lavatório BWC, em metal, 7/8?, Inox, completa.	UNIDADE	118	R$19,33	R$2.280,94
15	Item 50 - Fita Veda Rosca 18mm x 25 m de compr	UNIDADE	290	R$6,23	R$1.806,70
15	Item 51 - Flange adaptador p/ Caixa D'água 1.1/2? - 50mm, Soldável, C/ Anel de Borracha p/ Vedação.	UNIDADE	145	R$12,05	R$1.747,25
15	Item 52 - Engate flexível - ½? x 40cm - branco – PVC.	UNIDADE	189	R$6,50	R$1.228,50
15	Item 53 - Engate flexível - ½? x 30cm - branco – PVC.	UNIDADE	164	R$5,00	R$820,00
15	Item 54 - Engate flexível - ½? x 60cm - branco - PVC	UNIDADE	174	R$7,15	R$1.244,10
15	Item 55 - Sifão sanfonado ajustável para Pia, mín. 66 cm, Universal - Adaptável às válvulas de 7/8, 1.1/4 e 1.1/2, c/saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50.	UNIDADE	233	R$4,64	R$1.081,12
15	Item 56 - Caixa de Descarga, plástica, p/vaso sanitário, c/ regulagem p/ 6 a 9 litros - Capac. Máx. 09 litros – Completa.	UNIDADE	125	R$45,00	R$5.625,00
15	Item 57 - Reparo p/ Válvula de Descarga 2550 Hydra Max Clean 1 ½ e 1 ¼ Completo	UNIDADE	130	R$33,00	R$4.290,00
15	Item 58 - Bóia para Caixa D?Água - ½? - Completa	UNIDADE	117	R$13,04	R$1.525,68
17	Item 1 - Canaleta p/ fiação, PVC, 20mm x 10mm x 2,0m c/fita adesiva para fixação.	UNIDADE	350	R$7,12	R$2.492,00
17	Item 2 - Fio paralelo para eletricidade 2 x 2.5mm - Em metros	UNIDADE	1650	R$5,25	R$8.662,50
17	Item 3 - Conjunto completo de INTERRUPTOR, c/placa 4 x 2, com 1 tecla/Interruptor + TOMADA p/ 2 pinos + terra (de embutir).	UNIDADE	182	R$8,50	R$1.547,00
17	Item 4 - Conjunto completo de INTERRUPTOR - com placa 4 x 2cm, (de embutir) 2 teclas/Interruptores.	UNIDADE	222	R$18,19	R$4.038,18
17	Item 5 - Régua de Tomadas Padrão Rack - 10 Amperes - 19' - 08 Pontos, Bivolt.	UNIDADE	151	R$64,77	R$9.780,27

	Unidade				
17	Item 6 - Luminária de emergência - 30 Led?s - bivolt	UNIDADE	266	R$26,94	R$7.166,04
17	Item 7 - Conj. Box (De Sobrepor) - Compl. TOMADA (P/ 3 pinos) - Padrão novo ext. 20 amp. (de embutir) - Medidas aprox..: 11 cm/larg. x 5cm/altura X 17 cm /comprimento.	UNIDADE	208	R$10,99	R$2.285,92
17	Item 8 - Conjunto completo de Tomada padrão novo ext 10 amp. (de embutir).	UNIDADE	186	R$11,06	R$2.057,16
17	Item 9 - Conjunto completo de Tomada padrão novo ext 20 amp. (de embutir).	UNIDADE	355	R$13,77	R$4.888,35
17	Item 10 - Cabo unifilar rígido - 1,5 mm ? c/ isolação min. 1kv - Metro	UNIDADE	1300	R$1,11	R$1.443,00
17	Item 11 - Cabo unifilar rígido - 2,5 mm² ? c/ isolação min. 1kv - Metros	UNIDADE	1400	R$1,47	R$2.058,00
17	Item 12 - Cabo unifilar rígido ? 4,0 mm ? c/ isolação min. 1kv - Metro	UNIDADE	1300	R$4,04	R$5.252,00
17	Item 13 - Cabo unifilar rígido ? 6,0 mm ? c/ isolação min. 1kv - Metro	UNIDADE	1350	R$5,27	R$7.114,50
17	Item 14 - Cabo unifilar rígido ? 10,0 mm ? c/ isolação min. 1kv - Metro	UNIDADE	1300	R$8,73	R$11.349,00
17	Item 15 - Cabo unifilar 25 mm c/ isolação min. 1kv - Metro	UNIDADE	1000	R$29,12	R$29.120,00
17	Item 16 - Cabo unifilar 35 mm c/ isolação min. 1kv - Metro	UNIDADE	1000	R$36,75	R$36.750,00
17	Item 17 - Cabo unifilar 70 mm c/ isolação min. 1kv - Metro	UNIDADE	960	R$72,00	R$69.120,00
17	Item 18 - Cabo unifilar 95 mm c/ isolação min. 1kv - Metro	UNIDADE	790	R$121,13	R$95.692,70
17	Item 19 - Disjuntor 15 Monofásico Padrão Nema	UNIDADE	110	R$9,93	R$1.092,30
17	Item 20 - Disjuntor 25 Monofásico Padrão Nema	UNIDADE	90	R$9,89	R$890,10
17	Item 21 - Disjuntor 40 Monofásico Padrão Nema	UNIDADE	110	R$28,00	R$3.080,00
17	Item 22 - Disjuntor 50 Monofásico Padrão Nema	UNIDADE	120	R$28,34	R$3.400,80
17	Item 23 - Disjuntor 30 Bifásico Padrão Nema	UNIDADE	108	R$32,99	R$3.562,92
17	Item 24 - Disjuntor 50 Bifásico Padrão Nema	UNIDADE	108	R$89,10	R$9.622,80
17	Item 25 - Disjuntor 70 Bifásico Padrão Nema	UNIDADE	68	R$118,39	R$8.050,52
17	Item 26 - Disjuntor 50 Trifásico Padrão Nema	UNIDADE	108	R$120,00	R$12.960,00
17	Item 27 - Disjuntor 70 Trifásico Padrão Nema	UNIDADE	118	R$118,98	R$14.039,64
17	Item 28 - Disjuntor 100 Trifásico Padrão Nema	UNIDADE	118	R$134,95	R$15.924,10
17	Item 29 - Disjuntor 125 Trifásico Padrão Nema	UNIDADE	118	R$303,40	R$35.801,20
17	Item 30 - Disjuntor 150 Trifásico Padrão Nema	UNIDADE	88	R$422,00	R$37.136,00
17	Item 31 - Disjuntor 200 Trifásico Padrão Nema	UNIDADE	88	R$437,99	R$38.543,12
17	Item 32 - CABO PP 2X4 mm - 500v. - Metro	UNIDADE	930	R$12,25	R$11.392,50
17	Item 33 - CABO PP 3X4 mm - 500v. - Metro	UNIDADE	1210	R$16,60	R$20.086,00
17	Item 34 - CABO PP 4X4 mm - 500v. - Metro	UNIDADE	1300	R$19,91	R$25.883,00
17	Item 35 - CABO PP 2X 2,5 mm - 500v. - Metro	UNIDADE	1500	R$6,72	R$10.080,00
17	Item 36 - Lâmpada Fluorescente, tubolar, LED, 10 Wats, bivolt, 60cm., 5000K.	UNIDADE	500	R$7,82	R$3.910,00
17	Item 37 - Lâmpadas LED 6500K Autovolt 450/30 - bivolt ? Bocal E27	UNIDADE	540	R$12,74	R$6.879,60
17	Item 38 - Lâmpada Fluorescente, tu-bolar, LED, 20 Wats, bivolt, 120cm., 5000K.	UNIDADE	440	R$9,31	R$4.096,40
17	Item 39 - Lâmpadas LED TKL 80 12w E27 - 127 volts	UNIDADE	490	R$8,60	R$4.214,00
17	Item 40 - Lâmpadas de LED 15 w Bocal E27	UNIDADE	540	R$6,41	R$3.461,40
17	Item 41 - Conj. Compl. INTERRUPTOR padrão novo ext 10 amp. C/ placa 4 x 2cm - simples (de embutir).	UNIDADE	147	R$12,79	R$1.880,13
17	Item 42 - Lâmpadas de LED 12 w ? Bocal E27	UNIDADE	940	R$6,75	R$6.345,00
17	Item 43 - Lanterna p/ cabeça - LED c/ potência mín. de 13 lú-mens, alimentação a bateria recarregável, c/ car-regador bivolt, resistência a água, c/peso máx. de 230 gramas, carga de bateria para no mín. 20 horas, com foco com ajuste de ângulo, com pelo menos 2 modos de iluminação e suporte ajustável.	UNIDADE	46	R$44,50	R$2.047,00
17	Item 44 - Lanterna Tática de Mão, com alça, recarregável bi-volt, com cabo carregador USB, LED c/ no mínimo 3000 Lúmens, resistente à água, com bateria recar-regavel, c/ pelo menos 4 modos de funcionamento.	UNIDADE	65	R$62,28	R$4.048,20
17	Item 45 - Bocal para lâmpada.	UNIDADE	510	R$6,49	R$3.309,90
17	Item 46 - Conj. Compl. TOMADA para 3 pinos - padrão novo ext. 10 amp. - de embutir - conjunto completo	UNIDADE	185	R$11,06	R$2.046,10
17	Item 47 - Fita isolante 19mm x 20m - Rolo com 20m	UNIDADE	270	R$5,56	R$1.501,20
17	Item 48 - Fita isolante de auto fusão - 19mm - Rolo c/ 10m	UNIDADE	150	R$25,80	R$3.870,00
17	Item 49 - Conjunto Completo de INTERRUPTOR - Sistema X: c/placa 4 x 2cm, com 1 tecla + TOMADA 2 pinos + terra - Sobrepor. Conjunto Completo	UNIDADE	150	R$13,99	R$2.098,50
17	Item 50 - Conjunto Completo de TOMADA para três pinos - Sistema X - padrão novo ext. 20 amp. – Sobrepor Conjunto completo.	UNIDADE	105	R$14,09	R$1.479,45
17	Item 51 - Conjunto Completo de INTERRUPTOR - Sistema X: c/placa 4 x 2, com 2 TECLAS e TOMADA 2 pinos + terra - Sobrepor - 10a. Conjunto Completo.	UNIDADE	95	R$16,39	R$1.557,05
17	Item 52 - Conj. Completo 2 TOMADAS para 3 pinos - padrão novo ext. - Sistema X - 10 amp. - Sobrepor. Conjunto Completo.	UNIDADE	95	R$24,09	R$2.288,55
17	Item 53 - Conjunto Completo de INTERRUPTOR, c/ placa 4 x 2, com 1 tecla + TOMADA p/ 2 pinos + terra - 10 amp - Embutir. Conjunto Completo	UNIDADE	85	R$11,70	R$994,50
17	Item 54 - Conjunto Completo de INTERRUPTOR - Sistema X: c/placa 4 x 2, com 01 TECLA Sobrepor - 10a. Conjunto Completo	UNIDADE	95	R$20,44	R$1.941,80
17	Item 55 - Canaleta plástica (PVC) adesiva (+ acess.) - Sistema X - 50 x 20mm x 2m c/ 3 divisórias - Branca. Barra c/ 2m	UNIDADE	540	R$30,21	R$16.313,40
17	Item 56 - Conj. Compl. 2 TOMADAS para 3 pinos - padrão novo ext. 10 amp. - Embutir. Conjunto completo	UNIDADE	95	R$17,70	R$1.681,50
17	Item 57 - Conjunto completo de INTERRUPTOR, c/ placa 4 x 2, com 2 teclas - 10 amp - Embutir. Conjunto completo.	UNIDADE	105	R$15,94	R$1.673,70
21	Item 1 - Malha Ferro Pop - Reforçada para Concreto - Diâmetro: 4,2mm - 15 X 15cm - 2 x 3m. Metro Quadrado	UNIDADE	217	R$61,85	R$13.421,45
21	Item 2 - Tela Mangueirão - 3? - Fio 16 - 1,50m Altura X 50m Compr. - Rolo	UNIDADE	382	R$715,40	R$273.282,80
21	Item 3 - Malha Ferro Pop - Reforçada p/ Concreto - Diâmetro: 3,4mm - 20 X 20cm - 2 x 3m - M²	UNIDADE	267	R$34,88	R$9.312,96
21	Item 4 - Ferro construção - aço CA 50 - 1/4" - 6.30mm - Barra 12m	UNIDADE	372	R$27,75	R$10.323,00
21	Item 5 - Ferro construção - aço CA 50 - 3/8 - 10.0mm - Barra 12m	UNIDADE	102	R$62,78	R$6.403,56
21	Item 6 - Ferro construção - aço CA 50 - 4.2mm - Barra 12m.	UNIDADE	412	R$12,25	R$5.047,00
21	Item 7 - Ferro construção - aço CA 50 - 5/16 - 8.00mm - Barra 12m	UNIDADE	382	R$40,15	R$15.337,30
21	Item 8 - Ferro construção - aço CA 50 - 12,5mm - Barra 12m.	UNIDADE	382	R$101,54	R$38.788,28
22	Item 1 - Guarnição para porta (Cedrinho, Cambará, Eucalipto) Jogo	UNIDADE	122	R$83,93	R$10.239,46
22	Item 2 - Madeirite de Pinus ? Chapa medindo mín.2,20m X 1,10m X 10mm (Espessura).	UNIDADE	312	R$91,50	R$28.548,00
22	Item 3 - Porta Externa Madeira de Lei, Almofadada, Maciça, Medindo: 210cm x 80cm - Espessura Mín: 3,50cm.	UNIDADE	82	R$345,00	R$28.290,00

22	Item 4 - Porta Lisa - Madeira-Colmeia - 80cm x 210cm x 35mm Espessura - Com Batentes, Dobradiças e Fechadura - Kit	UNIDADE	61	R$210,00	R$12.810,00
22	Item 5 - Prancha em Madeira de Lei - 2? x 12? x 5,0m - (5 x 30cm x 5m) - Unidade	UNIDADE	222	R$143,79	R$31.921,38
22	Item 6 - Porta Veneziana em Alumínio - 80cm x 210cm x mín. 2,8cm de espessura -Batente de 5cm, Com Ventilação, C/ Pintura Eletrostática branca. Abertura p/ Esquerda ou Direita, Conf. Necess.- Unid.	UNIDADE	62	R$822,06	R$50.967,72
22	Item 7 - Caixilho em Madeira de Lei, p/ porta - completa 80cm x 2.10m.	UNIDADE	116	R$149,85	R$17.382,60
22	Item 8 - Ripa Madeira de Lei - 1? x 2? Podendo serem Solicit. c/comprimento de 5m, 4m, ou 3m - Em metros corridos.	UNIDADE	1450	R$3,40	R$4.930,00
22	Item 9 - Ripa Pinus 1? x 2? - Podendo serem solicitadas c/ comprim. de 4m, 3m ou 2,5 - Em Metros corridos.	UNIDADE	1260	R$1,43	R$1.801,80
22	Item 10 - Ripão Madeira de Lei - Cambará - 1? x 3? ? Podendo serem solicitados c/ comprimento. de 5m, 4m, 3m ou 2,50m - Em metros corridos.	UNIDADE	1270	R$7,00	R$8.890,00
22	Item 11 - Viga em Madeira de Lei - (Cambará, Garap. etc) - 5cm/espess. x 11cm/larg. - Podendo ser solicit. c/ compr. de 2m, 3m, 4m ou 5m - Em metros corridos.	UNIDADE	1460	R$11,63	R$16.979,80
22	Item 12 - Roda pé de Madeira, Pinus ou MDF - Medidas mín.: 6cm/Alt. x 15mm/Espess. x 2,10m/Compr. - Unidade / Barra.	UNIDADE	850	R$10,88	R$9.248,00
22	Item 13 - Tábua em Madeira de lei - (cambará, Garap., etc) - Medindo 25cm/larg. X 2cm/espess. - Podendo ser solicit. c/ compr. de 2m, 3m ou 4m - Em m. corridos	UNIDADE	800	R$17,33	R$13.864,00
22	Item 14 - Tábua para Beiral - Ondulada - Medindo no mín.: 2 cm/ espess. x 12cm/larg-altura x 2,0m/compr. - Em Metros Corridos.	UNIDADE	870	R$20,77	R$18.069,90
22	Item 15 - Tábua de Madeira - Pinus 12?/larg x 12mm/espess. x 2,5m/comprimento - Unidade	UNIDADE	680	R$31,92	R$21.705,60
22	Item 16 - Tábua de Madeira - Pinus 10?/largura. X 10mm/espessura x 2,5m/comprimento. - Unidade.	UNIDADE	670	R$20,49	R$13.728,30
22	Item 17 - Viga de Madeira de Lei (Cambará) - 2? x 4?. - Em metros corridos.	UNIDADE	1383	R$16,00	R$22.128,00
22	Item 18 - Viga Madeira de Lei (Caibro) - Cambará - 2? x 2? - Podendo ser solicit. c/ compr. 5m, 4m, ou 3m. - Em metros corridos.	UNIDADE	1040	R$7,37	R$7.664,80
22	Item 19 - Viga Madeira de Lei - Cambará - 5 x 7cm - Podendo serem solicitadas c/ comprimento de 5m, 4m, ou 3m - Em metros corridos.	UNIDADE	1410	R$9,00	R$12.690,00
22	Item 20 - Tábua Madeira - Pinus - 8?/Larg. X 1? Espessura X 2,5m de Compr	UNIDADE	880	R$13,66	R$12.020,80
22	Item 21 - PRANCHA DE MADEIRA DE LEI 2? x 10? (5 x 25cm) - Podendo ser solicit. c/ comprimento de 5m, 4,50m, 4m, ou 3m. - Em Metros Corridos.	UNIDADE	1465	R$28,94	R$42.397,10
22	Item 22 - Assoalho 2cm/ espessura x 12 a 13,50cm /larg. - Madeira de Lei (Cedrinho, Cambará) ou Pinus com tratamento Autoclave-Modelo Macho e Fêmea-Em M	UNIDADE	840	R$127,50	R$107.100,00
22	Item 23 - Cantoneira/Meia Cana em Madeira - Mín. 2,4 x 2,4 cm c/ 3m/Comprimento. Unidade.	UNIDADE	390	R$7,93	R$3.092,70
22	Item 24 - Porta Lisa Madeira (Ipê, Mogno ou similar) - Miolo Colmeia - P/ BWC - 210 x 60 cm x 35mm Espessura - Unidade.	UNIDADE	52	R$200,25	R$10.413,00
22	Item 25 - Vista de Porta Madeira Lei c/Rebaixo - Largura: 7 cm x Altura: 210cm Jogo c/03 Peças	UNIDADE	58	R$44,85	R$2.601,30
22	Item 26 - Prancha em Madeira de Lei - Bruta (Cambará, Garapeira, etc.) Medindo: 5cm /espessura x 20 cm/ largura. Podendo ser solicitado c/ comprimento de 5m, 6 m, 6,5m - Em metros corridos.	UNIDADE	300	R$28,50	R$8.550,00
23	Item 1 - Arame Aço Galvanizado Bitola nº 14 - 2,10mm-Rolo c/ 1 Kg.	UNIDADE	157	R$20,24	R$3.177,68
23	Item 2 - Arame recozido nº 18 - Rolo com 1 Kg.	UNIDADE	145	R$14,25	R$2.066,25
23	Item 3 - Areia fina - Metro Cúbico	UNIDADE	960	R$120,37	R$115.555,20
23	Item 4 - Argamassa - 20kg. interna	UNIDADE	480	R$19,10	R$9.168,00
23	Item 5 - Argamassa externa - 20 kg Saco	UNIDADE	495	R$28,01	R$13.864,95
23	Item 6 - Pedra brita tipo 1 - Metro Cúbico	UNIDADE	973	R$149,00	R$144.977,00
23	Item 7 - Cal fino - Saco 18 Kg	UNIDADE	365	R$18,00	R$6.570,00
23	Item 8 - Cal virgem moída - Saco 20 kg	UNIDADE	410	R$18,06	R$7.404,60
23	Item 9 - Cimento - Saco com 50 kg	UNIDADE	1685	R$36,98	R$62.311,30
23	Item 10 - Forro de PVC Frisado - Dimensões: 7mm de espessura, 20cm Largura x 4m Comprimento - Macho e Fêmea - Branco - Metro Quadrado.	UNIDADE	1350	R$26,90	R$36.315,00
23	Item 11 - Janela Basculante, em alumínio - 2 Seções de Basculantes (05 cada) - Medindo 120 x 100cm, com vidros mín. 3mm - Cor Branco, c/batente.	UNIDADE	39	R$314,11	R$12.250,29
23	Item 12 - Lavatório p/ BWC, c/ coluna branco -Medindo no mín. 530mm de alt. E 440mm largura.	UNIDADE	32	R$173,88	R$5.564,16
23	Item 13 - Arame Farpado - Galvanizado - Rolo c/ 500 m.	UNIDADE	52	R$499,33	R$25.965,16
23	Item 14 - Lona Plástica - Preta - Rolo com 50 m Comprimento, 04 m de Largura - Espessura: 150 Micras	UNIDADE	124	R$433,67	R$53.775,08
23	Item 15 - Massa pronta para reboco 20 kg	UNIDADE	835	R$17,66	R$14.746,10
23	Item 16 - Piso Cerâmico Externo, Superfície Lisa, Larg. 43cm x Compr. 43cm x Espessura Mín 6,7mm - 1ª linha branco.	UNIDADE	1100	R$24,74	R$27.214,00
23	Item 17 - Pia de cozinha Completa - Aço Inox - 120cm x mín.52cm.	UNIDADE	20	R$439,96	R$8.799,20
23	Item 18 - Telha fibrocimento Ondulada - 2,44m x 0,50 cm x 4mm.	UNIDADE	580	R$19,80	R$11.484,00
23	Item 19 - Telha fibrocimento Ondulada - 2,44m x 0,50 cm x 5mm	UNIDADE	230	R$54,23	R$12.472,90
23	Item 20 - Telha fibrocimento Ondulada - 2,44m x 1,10 m x 6mm.	UNIDADE	1010	R$62,00	R$62.620,00
23	Item 21 - Telha fibrocimento Ondulada - 2,44m x 1,10 m x 8mm.	UNIDADE	230	R$112,30	R$25.829,00
23	Item 22 - Telha Romana Resinada Vermelha - 40cm x 23cm x Espessura Mín. 10mm.	UNIDADE	20420	R$1,85	R$37.777,00
23	Item 23 - Telha Metálica Trapezoidal Galvanizada Dimensões Mín.:3m X 1m X 0,03mm Espessura.	UNIDADE	520	R$210,00	R$109.200,00
23	Item 24 - Tijolo Cerâmico 06 furos-Medindo: Mín. 09 x 14 x19 cm. - Unid.	UNIDADE	13400	R$0,61	R$8.174,00
23	Item 25 - Kit Vaso Sanitário Branco - c/caixa acoplada 06 l. c/itens de instalação:-Vaso sanitário p/caixa acoplada; - Caixa acopl. c/descarga 6 litros; - Assento original; -Anel de vedação c/guia (item que evita o mau cheiro); - Flexível em aço inox 400 mm trançado c/canopla; - Conj. de fixação p/ bacias, bidês/ lavatório. Conjunto - Kit Completo Consumo de Água: 3 e 6 litros.	UNIDADE	46	R$301,90	R$13.887,40
23	Item 26 - Calha para Telhado, em PVC, Medindo no mínimo: 3000 x 119 x	UNIDADE	400	R$117,39	R$46.956,00

	84mm - Peça/Unidade				
23	Item 27 - Calha para Telhado, em alumínio - Medindo no mínimo: 95mm x 130mm x 3000mm - Peça/Unidade.	UNIDADE	425	R$169,90	R$72.207,50
23	Item 28 - Tela Alambrado Trançada- Galvanizada - Medindo: Mínimo 20m de Compr., 1,80m de Larg./Altura, Fio 14 (2,11mm) - Malha 3? (7,6cm) - Rolo c/ 20m.	UNIDADE	425	R$38,54	R$16.379,50
23	Item 29 - Tela Mosquiteiro, em nylon - Medindo: 1,20m de Largura - Malha 16 x 16 - Fio 31 ? Metro.	UNIDADE	173	R$4,65	R$804,45
23	Item 30 - Arame Galvanizado Liso - 1,65mm - Kilo	UNIDADE	179	R$28,53	R$5.106,87
23	Item 31 - Arame Galvanizado Liso - 1,24mm - Kilo	UNIDADE	166	R$28,49	R$4.729,34
23	Item 32 - Vaso Sanitário convencional. Com saída vertical, cor branco, para uso adulto.	UNIDADE	42	R$209,85	R$8.813,70
23	Item 33 - Pó de Pedra - Para aplicação em calçadas e pavimentos - NBR 7211 da ABNT - Em Metros Cúbicos.	UNIDADE	492	R$161,00	R$79.212,00

EMPRESA: J.L SOEK REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

CNPJ N.º 31.161.959/0001-32

LOTE: 18.

NO VALOR TOTAL DE R$ 549.999,65 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	Item 1 - Broxa retangular G, 16 X 6cm, produzida em polipropileno injetado. Dimensões Mín: Compr. do fio: 60mm, Comprim. 212mm e Larg. 185 mm.	UNIDADE	100	R$9,51	R$951,90
18	Item 2 - Espátula de aço, cabo em PVC ou Madeira - 4?, Lâm. c/ 10 cm largura.	UNIDADE	72	R$9,74	R$701,44
18	Item 3 - Fita crepe 18mm x 50m (rolo).	UNIDADE	180	R$5,59	R$1.006,47
18	Item 4 - Lixa p/ massa 80 - Folha	UNIDADE	270	R$1,53	R$414,58
18	Item 5 - Massa acrílica externa - Lata c/ 18 L - Para Secagem em no máximo: Ao toque 40 minutos, entre demãos até 3 horas e final, em 4 horas.	UNIDADE	70	R$118,70	R$8.309,48
18	Item 6 - Massa Corrida PVA – Interna/Lata/Balde c/ 25 Kg	UNIDADE	254	R$73,73	R$18.728,94
18	Item 7 - Pincel c/ cerdas pretas - 2? - Profissional	UNIDADE	110	R$12,25	R$1.348,22
18	Item 8 - Pincel c/ cerdas pretas - 4? - Profissional	UNIDADE	105	R$20,24	R$2.125,86
18	Item 9 - Rolo de espuma poliester 15 cm, c/ garfo e c/ cabo em plástico	UNIDADE	117	R$9,35	R$1.094,75
18	Item 10 - Rolo de lã 23cm, antirrespingo, c/ garfo e c/ cabo em plástico	UNIDADE	112	R$16,93	R$1.896,22
18	Item 11 - Solvente thiner 1 lt uso geral Lata 1 L.	UNIDADE	80	R$20,84	R$1.667,91
18	Item 12 - Solvente thiner 5 lt uso geral Lata 5 L.	UNIDADE	148	R$95,66	R$14.157,91
18	Item 13 - Tinta Acrílica Premium Fosca Completo - Galão c/ 18 litros - 1ª Linha - (Cores no Pedido). Marca c/ comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante), de enquadramento conforme ABNT NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca e rendimento teórico; ABNT NBR 14943 - Determinação do poder de cobertura de tinta úmida e ABNT NBR 14940 Resistência à abrasão úmida.	UNIDADE	200	R$535,26	R$107.052,22
18	Item 14 - Fundo Zarção Anticorrosivo - Sintético Madeira e Metal - Secagem Rápida - Lata c/ 3,6 Litros.	UNIDADE	215	R$124,21	R$26.706,39
18	Item 15 - Tinta Acrílica Standard - Para Exterior e Interior - C/ Grande rendimento e cobertura - Galão 18 L. - (Cores no Pedido). Marca c/ comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante) de enquadramento conforme: ?TINTA DE QUALIDADE?- ABNT NBR 14942 - Determinação do poder de cobertura de tinta seca e rendimento teórico; ABNT NBR 14943 -Determinação do poder de cobertura de tinta úmida e ABNT NBR 14940 Resistência à abrasão úmida.	UNIDADE	235	R$364,27	R$85.604,78
18	Item 16 - Tinta p/ Piso, Acrílico Premium - Interior e Exterior - Galão c/ 3,6 L. - (Cores no Pedido). Marca c/ comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante) de enquadramento conforme: ?TINTA DE QUALIDADE? - ABNT NBR 14942 - Determinação do poder de cobertura de tinta seca e rendimento teórico; ABNT NBR 14943 - Determinação do poder de cobertura de tinta úmida e ABNT NBR 14940 Resistência à abrasão úmida.	UNIDADE	307	R$78,06	R$23.964,75
18	Item 17 - Tinta Standard Acrílico - Para Exterior e Interior - C/grande rendimento e cobertura - Lata c/ 3,6 L - (Cores no Pedido). Marca c/ comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante) de enquadramento conforme: ?TINTA DE QUALIDADE?- ABNT NBR 14942 - Determinação do poder de cobertura de tinta seca e rendimento teórico; ABNT NBR 14943 -Determinação do poder de cobertura de tinta úmida e ABNT NBR 14940 Resistência à abrasão úmida.	UNIDADE	295	R$92,74	R$27.359,33
18	Item 18 - Tinta p/ Madeiras e Metais - Esmalte Premium - Acetinado - Secagem rápida - Para Interior e Exterior – Lata c/ 3,6 L. Marca com comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante) de enquadramento conforme: ?TINTA DE QUALIDADE? - ABNT NBR 15299 Determinação de brilho; ABNT NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental; ABNT NBR 15314 Determinação do poder de cobertura em película de tinta seca obtida por extensão; ABNT NBR 15315 Determinação do teor de sólidos; ABNT NBR 16407 Determinação do teor de chumbo	UNIDADE	315	R$87,32	R$27.506,83
18	Item 19 - Tinta Esmalte Sintético Premium- Lata c/ 900 ml - (Cores no Pedido).	UNIDADE	285	R$25,62	R$7.303,60

	Marca com comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante) de enquadramento conforme: ?TINTA DE QUALIDADE? - ABNT NBR 15299 Determinação de brilho; ABNT NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental; ABNT NBR 15314 Determinação do poder de cobertura em película de tinta seca obtida por extensão; ABNT NBR 15315 Determinação do teor de sólidos; ABNT NBR 16407 Determinação do teor de chumbo.				
18	Item 20 - Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, c/ granilha - para diluição em solvente. Deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conf. tabelas da NBR 11862 e NBR 15438/06 da ABNT. Cor: Branca - Galão c/ 18 Litros.	UNIDADE	110	R$316,68	R$34.834,84
18	Item 21 - Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, c/ granilha - para diluição em solvente. Deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conf. tabelas da NBR 11862 e NBR 15438/06 da ABNT. Cor: Amarela - Galão c/ 18 Litros.	UNIDADE	90	R$367,66	R$33.090,11
18	Item 22 - Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, c/ granilha - para diluição em solvente. Deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conf. tabelas da NBR 11862 e NBR 15438/06 da ABNT. Cor: Azul - Galão c/ 18 Litros.	UNIDADE	150	R$337,49	R$50.624,35
18	Item 23 - Tinta em pó - Branco - Saco com 5 Kg.	UNIDADE	160	R$26,08	R$4.174,19
18	Item 24 - Verniz Brilho - Longa Duração - Para Exterior e Interior - Lata c/ 3,6 Litros - Imbuia. Marca com comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante) de enquadramento conforme: ?TINTA DE QUALIDADE? - ABNT NBR 15299 Determinação de brilho; ABNT NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental; ABNT NBR 15315 Determinação do teor de sólidos; ABNT NBR 16568 Determinação do rendimento para uso interior e exterior.	UNIDADE	159	R$115,62	R$18.383,65
18	Item 25 - Extensor Telescópico para Rolo de Pintura - Comprimento Mín. 2,0m	UNIDADE	52	R$34,67	R$1.803,25
18	Item 26 - Balde caçamba para pintura, em plástico resistente, com alça metálica, bico e identificação de litragem, medindo: Comprimento do balde: Mín. 37,5cm, Largura: Mínimo 37cm e Altura do balde: 25cm, com capacidade p/ 15 litros.	UNIDADE	67	R$24,62	R$1.649,56
18	Item 27 - Balde metálico para concreto (Uso de Pedreiro), em aço galvanizado e com acabamento envernizado, com capacidade para 10 litros, com alças metálicas (superior e lateral)	UNIDADE	82	R$21,43	R$1.757,76
18	Item 28 - Bandeja de plástico para pintura, medindo no mínimo 22cm de altura, 30cm de largura e 40cm de comprimento - 2,7L.	UNIDADE	67	R$10,09	R$676,09
18	Item 29 - Lixa ferro - Grão 36 - FolhaLixa ferro - Grão 36 - Folha	UNIDADE	180	R$4,41	R$795,04
18	Item 30 - Inseticida e Fungicida contra cupins - Incolor- Não Diluível - Pronto p/ uso P/Conservação e Tratamento da Madeira Seca - C/Secagem entre 48 e 72 horas - C/Rendimento de 3 a 10 m²/litro - Igual/Equivalente ao JIMO CUPIM - Embalagem c/ mín. de 05 litros.	UNIDADE	133	R$321,84	R$42.806,02
18	Item 31 - Fita Crepe Larga - 48mm de larg. x 50m compr., em papel crepado ou papel washi - Rolo	UNIDADE	115	R$13,07	R$1.503,08

EMPRESA: EVF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 59.058.235/0001-87

LOTE: 19.

NO VALOR TOTAL DE R$ 157.024,17 (cento e cinquenta e sete mil, vinte e quatro reais e dezessete centavos).

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	Item 1 -Cabo de aço ½? - 12,7 mm, c/ alma de fibra, formação: 6X19 + AF, galvanizado Rolo/Bobina c/ 100 metros. Norma: NBR ISO 2408:2008.	UNIDADE	46	R$2.109,20	R$97.023,20
19	Item 2 - Cabo de aço polido 6 x 25mm, com alma de fibra 5/8 - Em metro.	UNIDADE	1252	R$45,60	R$57.091,20
19	Item 3 - Clip?s em aço carbono, p/ cabo de aço ½? - 12,70mm, zincado Cartela com 02 Unidades.	UNIDADE	62	R$18,61	R$1.153,82
19	Item 4 - Clip?s em aço carbono, p/ cabo de aço 5/8 - 15,9mm, zincado ? Unidade	UNIDADE	145	R$12,11	R$1.755,95

EMPRESA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ N.º 27.518.373/0001-05

LOTE: 24.

NO VALOR TOTAL DE R$ 136.554,20 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	Item 1 - Tubo de ferro industrial galvanizado a fogo - zincado - 1.1/2? (38,1 x 2mm) Comprim.: 6m - NBR 6591	UNIDADE	170	R$210,29	R$35.749,30
24	Item 2 - Tubo de ferro 2? (50,8 x 2mm) galvanizado a fogo - zincado - Chapa 14 - Comprim: 6m - NBR 6591	UNIDADE	170	R$227,52	R$38.678,40
24	Item 3 - Tubo de ferro 1? (25,4 x 2mm) - galvanizado a fogo - zincado - Comprim. 6m - NBR 6591	UNIDADE	170	R$207,17	R$35.218,90
24	Item 4 - Tubo de ferro ¾? galvanizado a fogo - zincado - Compr.: 6m - NBR 13057	UNIDADE	170	R$158,28	R$26.907,60

EMPRESA: BARAOSEG LTDA

CNPJ N.º 53.763.552/0001-18

LOTE: 26.

NO VALOR TOTAL DE R$ 36.623,38 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	Item 1 - Botina de Segurança, com Certificado de Aprovação - CA* dentro do prazo de validade e devendo ser apresentado p/ a Marca e Modelo do Calçado proposto - Em couro curtido, solado de poliuretano, bico PVC, de amarrar, cor preta, palmilha antibacteriana, forro em não tecido - Números: 38, 39, 40, 41, 42 e 43	UNIDADE	200	R$62,00	R$12.400,00
24	Item 2 - Botina de Segurança com Certificado de Aprovação - CA* dentro do prazo de validade e devendo ser	UNIDADE	343	R$45,00	R$15.435,00
	apresentado p/ a Marca e Modelo do Calçado proposto - Em couro curtido, solado de poliuretano, bico PVC, fechamento c/elástico, forro em não tecido. palmilha antibacteriana - cor preta Números: 38, 39, 40, 41, 42 e 43.				
24	Botina de segurança com Certificado de Aprovação - CA* dentro do prazo de validade e devendo ser apresentado p/ a Marca e Modelo do Calçado proposto - Em Couro, solado de poliuretano, bico de aço, fechamento c/elástico, palmilha antibacteriana, forro em não tecido - cor preta, Números: 38, 39, 40, 41, 42 e 43.	UNIDADE	142	R$61,89	R$8.788,38

EMPRESA: ROZANGELA DA SILVA GUEDES

CNPJ N.º 58.291.882/0001-71

LOTE: 28.

NO VALOR TOTAL DE R$ 188.429,80 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	Item 1 - Pedra Brita Graduada Material rochoso de alta resistência, britado e peneirado, conforme malha e proporção abaixo:1) Pó de pedra (0 a 5mm) 40%;2) Pedrisco (5 a 9mm) 20%;3) Pedra Brita nº 1 (9 a 20mm) 20% e4) Pedra brita nº 2 (20 a 40mm) 20%.OBS: 1) Recomenda-se a utilização de rochas tipo granito, gnaisse, basalto ou diabásio.2) Este material será retirado por esta Prefeitura Municipal, no local de fornecimento da Empresa Vencedora, o qual deverá estar localizado em um raio máximo de distância de 80 quilômetros, contados da Sede da Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo.	UNIDADE	1370	R$137,54	R$188.429,80

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 28 de julho de 2025**.**

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:F6817353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/07/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 56.393.363/0001-99, com endereço na Avenida Roberto Fachini, nº494, bairro Jardim Coopagro na cidade de Toledo-PR, CEP 85903-728, Telefone (45) 2033-9168, endereço eletrônico e-mail acrmedicamentos@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. Soylane Martins de Araújo, inscrito no CPF sob nº.020.384.219-78 e portadora do RG nº 15.493.986-0, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de Material de Consumo Hospitalar",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 029/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2025

Signatário da Ata: Empresa **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.393.363/0001-99.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor unitário	Valor total
25	1	Compressa de Gaze Não Estéril 7,5cmx7,5cm 13 Fios, 100% Algodão. Com 8 camadas e 5 dobras. Pacote 510g com 500 unidades.	MaisMed	PCT	800	13,97	11.176,00
56	1	Lençol Hospitalar Descartável. Rolo 70cmx50m. Papel 100% celulose branco.	Descarbox	UNID.	800	8,85	7.080,00
Valor total: R$ 18.256,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais)							

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:DAC9444C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/07/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.223.536/0001-98, com endereço na Rod. Rodovia PR 317 , nº 6752, Barracão A, bairro Parque Industrial 200 na cidade de Maringá-PR, CEP 87035-510, Telefone (44)3354-5826, endereço eletrônico e-mail licitacao@licitesaude.com.br, neste ato representado pela Sr. Marcos Henrique Lahoud, inscrito no CPF sob nº.000.744.681-03 e portador do RG nº 15.466.272-3, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de Material de Consumo Hospitalar",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 029/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2025

Signatário da Ata: Empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.223.536/0001-98.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor unitário	Valor total
46	1	Fita Micropore Hipoalergênica Branca 50mm X 10m..	WILTEX	UNID	1.500	3,36	5.040,00
Valor Total: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)							

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:874D1D5D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/07/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.426.310/0001-54, com endereço na rua Santos Dumont, nº 1750, Jardim Curitiba na cidade de Campo Mourão-PR, CEP 87303-322, Telefone (44) 3810-0492, endereço eletrônico e-mail contato@cirurgicaitamaraty.com.br, neste ato representado pela Sra. Elismar de Souza Vieira, inscrita no CPF sob nº.775.452.309-49 e portador do RG nº 3.949.042-0, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de Material de Consumo Hospitalar",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 029/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2025

Signatário da Ata: Empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.426.310/0001-54.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor unitário	Valor total
47	1	Fralda Geriátrica Tamanho XXG. Cintura: acima de 160cm. Peso: acima de 110Kg. Produto de primeira qualidade. Fralda em material filme de polietileno, alto poder de absorção e retenção de líquido. Material hipoalergênico. Dermatologicamente testada. Composta por fita adesiva, barreiras antivazamento, polpa de celulose, cobertura de polipropileno, gel super absorvente e elastano.	FOX	UNID.	600	1,62	972,00
66	1	Papel Grau Cirúrgico - Rolo 100mmX100m.	CIEX	UNID.	20	35,07	701,40
67	1	Papel Grau Cirúrgico - Rolo 150mmX100m.	CIEX	UNID	20	52,60	1.052,00
68	1	Papel Grau Cirúrgico - Rolo 200mmX100m.	CIEX	UNID.	20	70,13	1.402,60
Valor Total: R$ 4.128,00 (quatro mil, cento e vinte e oito reais)							

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:F1003A2D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/07/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.362.195/0001-85, com endereço na rua Dom Luiz, nº 171, Vila Real na cidade de Balneário Camboriú-SC, CEP 88337-100, Telefone (47)3170-2032, endereço eletrônico e-mail arlimedhospitalar@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Ana Adiles Fanticelli Braga, inscrita no CPF sob nº.308.090.370-68 e portador do RG nº 308.090.370-68, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de Material de Consumo Hospitalar",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 029/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2025

Signatário da Ata: Empresa **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.362.195/0001-85.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor unitário	Valor total
24	1	Compressa de Gaze Hidrófila Estéril 7,5x7,5cm 13 Fios, 100% Algodão. Com 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 10 unidades.	NOBRE 81474190001	UNID.	30.000	0,56	16.800,00
Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)							

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:38E46B78

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/07/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **ESPAÇO GUAMIRANGA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 39.430.487/0001-88, com endereço na rua Antonio Cagiano, nº 27, Centro na cidade de Guamiranga/PR, CEP 84435-000, Telefone (42)99136-7023, endereço eletrônico e-mail espacoguamiranga@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Jeferson Luiz Langoski, inscrito no CPF sob nº.061.883.129-06 e portador do RG nº 9.545.281-7, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de Material de Consumo Hospitalar",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 029/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

ESPAÇO GUAMIRANGA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2025

Signatário da Ata: Empresa **ESPAÇO GUAMIRANGA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.430.487/0001-88.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor unitário	Valor total
62	1	Luva de Procedimento Látex M. Anatômicas, não estéreis, ambidestras. Embalagem com 100 unidades.	DESCARPACK	Caixa	750	18,30	13.725,00
63	1	Luva de Procedimento Látex P. Anatômicas, não estéreis, ambidestras. Embalagem com 100 unidades.	DESCARPACK	Caixa	600	18,30	10.980,00
64	1	Luva de Procedimento Látex PP. Anatômicas, não estéreis,	DESCARPACK	Caixa	300	18,30	5.490,00

		ambidestras. Embalagem com 100 unidades.					

Valor Total: R$ 30.195,00 (trinta mil, cento e noventa e cinco reais)

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:A1EA9E4E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/07/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.676.256/0001-98, com endereço na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Centro na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85601-030, Telefone (46) 3523-5454, endereço eletrônico e-mail az.medicamentos@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Sirlei Fatima Follador, inscrita no CPF sob nº.465.988.800-25 e portadora do RG nº 13.961.473-9, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de Material de Consumo Hospitalar",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 029/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2025

Signatário da Ata: Empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor unitário	Valor total
9	1	Bandagem Triangular 200x140x140cm. Material: 100% algodão.	MARIMAR	UNID	100	17,33	1.733,00
90	1	Sonda Nasogástrica Longa 14.	MEDIX	UNID.	50	1,39	69,50
91	1	Sonda Nasogástrica Longa 16.	MEDIX	UNID.	80	1,58	126,40
92	1	Sonda Nasogástrica Longa 18.	MEDIX	UNID.	80	1,60	128,00
Valor Total: R$ 2.056,90 (dois mil e cinquenta e seis reais e noventa centavos)							

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:20F56464

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/07/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.550.166/0001-69, com endereço na rua Rabilonga, nº 59, Vila Cascata na cidade de Arapongas/PR, CEP 86701-470, Telefone (43)3011-2602, endereço eletrônico e-mail curameddph@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. Isadora Pugliesi Ferreira, inscrita no CPF sob nº.041.649.499-45 e portadora do RG nº.13.436.441-6, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de Material de Consumo Hospitalar",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 029/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2025

Signatário da Ata: Empresa **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.550.166/0001-69.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor unitário	Valor total
4	1	Agulha Hipodérmica Descartável 30x0,8mm (21Gx¼). Caixa com 100 unidades.	MEDIX BRASIL	Caixas	300	6,02	1.806,00
14	1	Cateter Intravenoso Periférico 18G.	TKL	UNID	1.500	0,72	1.080,00
15	1	Cateter Intravenoso Periférico 20G.	TKL	UNID	4.000	0,73	2.920,00

41	1	Fio de Sutura Catgut Simples 2-0, com agulha 1/2 circular cilíndrica 2.0 cm. Comprimento do fio: 75cm.	TECHNOFIO	UNID	72	3,51	252,72
42	1	Fio de Sutura Catgut Simples 3-0, com agulha 1/2 circular cilíndrica 2.0 cm. Comprimento do fio: 75cm.	TECHNOFIO	UNID	72	3,58	257,76
44	1	Fio de Sutura Nylon 3-0 com Agulha Triangular de 2,0cm e 3/8. Monofilamento preto, 45cm.	MEDIX BRASIL	UNID.	600	1,11	666,00
58	1	Luva Cirúrgica Estéril 7,0. Fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte.	MEDIX BRASIL	UNID.	800	1,22	976,00
59	1	Luva Cirúrgica Estéril 7,5. Fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte.	MEDIX BRASIL	UNID.	800	1,23	984,00
60	1	Luva Cirúrgica Estéril 8,0. Fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte.	MEDIX BRASIL	UNID.	600	1,25	750,00
61	1	Luva Cirúrgica Estéril 8,5. Fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte.	MEDIX BRASIL	UNID.	400	1,25	500,00
84	1	Sonda Foley de Látex 2 Vias 30CC 14FR	MEDIX BRASIL	UNID.	60	2,11	126,60
85	1	Sonda Foley de Látex 2 Vias 30CC 16FR	MEDIX BRASIL	UNID.	120	2,24	268,80
86	1	Sonda Foley de Látex 2 Vias 30CC 18FR	MEDIX BRASIL	UNID.	120	2,23	267,60
87	1	Sonda Foley de Látex 2 Vias 30CC 20FR	MEDIX BRASIL	UNID.	100	2,12	212,00
Valor Total: R$ 11.067,48 (onze mil e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)							

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:4AFB4F38

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/07/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.626.812/0001-21, com endereço na rua Central, nº 784, entrada pela rua 801, Centro na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-666, Telefone (47) 3056-5712, endereço eletrônico e-mail atlantico.bc@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. Gislaine Medianeira Rizzi Dalla Porta, inscrita no CPF sob nº.559.554.600-04 e portadora do RG nº.9029160811, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de Material de Consumo Hospitalar",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 029/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2025

Signatário da Ata: Empresa **ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.626.812/0001-21.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor unitário	Valor total
3	1	Agulha Hipodérmica Descartável 25x0,7mm (22Gx1"). Caixa com 100 unidades.	MEDIX	Caixas	300	6,12	1.836,00
5	1	Agulha Hipodérmica Descartável 40x1,20mm (18Gx½). Caixa com 100 unidades.	MEDIX	Caixas	300	7,08	2.124,00
6	1	Algodão Hidrófilo. Rolo 500g.	MELHORMED	UNID.	300	12,94	3.882,00
7	1	Atadura de Crepe 10cmx1,80m. 13 Fios/cm². Confeccionada em tecido 100% Algodão. Com embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	ERIMAR	Pacote	800	4,90	3.920,00
8	1	Atadura de Crepe 15cmx1,80m. 13 Fios/cm². Confeccionada em tecido 100% Algodão. Com embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	ERIMAR	Pacote	800	6,96	5.568,00
10	1	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado 2000mL. Em PVC atóxico, com parte anterior transparente e posterior branca. Tubo extensor em PVC atóxico transparente com, no mínimo, 110 cm de comprimento. Clamp corta fluxo. Tubo de drenagem em PVC atóxico transparente com pinça corta fluxo. Ponto de coleta de amostra com membrana de látex auto-cicatrizante. Conector universal com tampa. Válvula anti-refluxo. Filtro de ar hidrófobo. Válvula de drenagem. Suporte de fixação tipo cabide com cordão de 40 cm, para a fixação da bolsa ao leito.	OLIMED	UNID	300	3,57	1.071,00

12	1	Cateter Intravenoso Periférico 14G.	LABOR	UNID	300	0,77	231,00
13	1	Cateter Intravenoso Periférico 16G.	POLYMED	UNID	500	0,75	375,00
16	1	Cateter Intravenoso Periférico 22G.	POLYMED	UNID	6.000	0,70	4.200,00
17	1	Cateter Intravenoso Periférico 24G.	POLYMED	UNID	4.000	0,77	3.080,00
18	1	Cateter Nasal para Oxigenio Tipo Óculos Adulto. Em PVC atóxico siliconado. Estéril. Descartável. Embalado individualmente.	BIOSANI	UNID	400	0,87	348,00
23	1	Compressa Cirúrgica Estéril Gaze e Algodão 15cmx30cm.	AMED	UNID	5.000	1,31	6.550,00
26	1	Curativo adesivo adulto para uso após punção venosa, aplicação de injeções ou vacinas. Redondo. Cor: Bege ou branco. Hipoalergênico. Material: Spuntec e polietileno siliconado. Formato: quadrado (2,0 cm x 2,0 cm). Livre de solvente e látex. Estéril. Caixa com 500 unidades.	CIEX	CAIXA	100	10,20	1.020,00
27	1	Curativo adesivo infantil para uso após punção venosa, aplicação de injeções ou vacinas. Redondo e ilustrado (com desenhos). Hipoalergênico. Material: Spuntec e polietileno siliconado. Formato: quadrado (2,0 cm x 2,0 cm). Livre de solvente e látex. Estéril. Caixa com 500 unidades.	MEDIX	CAIXA	100	12,36	1.236,00
30	1	Eletrodo Descartável ECG Adulto. Composto por espuma adesivada, rebite de prata, gel condutor de celulose sólido, lâmina protetora de PVC. Pacote com 50 unidades.	MEDIX	Pacote	800	9,60	7.680,00
32	1	Equipo Macrogotas para Infusão de Soluções Parenterais. Fabricado em PVC; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta fluxo; Injetor lateral; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora com entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico. Embalado individualmente.	TKL	UNID.	12.000	0,83	9.960,00
37	1	Esparadrapo Impermeável 10cmx4,5m Branco.	WILTEX	UNID.	500	7,35	3.675,00
38	1	Espéculo Vaginal Estéril Não Lubrificado. Tamanho Grande. Fabricado em Poliestireno de Alto Impacto. Embalado individualmente.	KOLPLAST	UNID.	800	1,34	1.072,00
39	1	Espéculo Vaginal Estéril Não Lubrificado. Tamanho Médio. Fabricado em Poliestireno de Alto Impacto. Embalado individualmente.	KOLPLAST	UNID.	1.000	1,22	1.220,00
40	1	Espéculo Vaginal Estéril Não Lubrificado. Tamanho Pequeno. Fabricado em Poliestireno de Alto Impacto. Embalado individualmente.	KOLPLAST	UNID.	800	1,19	952,00
48	1	Gel Condutor para Eletrocardiograma e Fisioterapia. Frasco 250g.	MULTIGEL	UNID.	150	3,33	499,50
49	1	Hastes Flexíveis. Caixa com 75 unidades.	COTTONLINE	Caixas	100	1,36	136,00
50	1	Lâmina Bisturi Estéril NR11. Fabricadas em aço carbono. Embalagem em alumínio. Embalagem com 100 unidades.	MEDIX	Caixa	10	22,10	221,00
51	1	Lâmina Bisturi Estéril NR12. Fabricadas em aço carbono. Embalagem em alumínio. Embalagem com 100 unidades.	MEDIX	Caixa	6	22,10	132,60
52	1	Lâmina Bisturi Estéril NR15. Fabricadas em aço carbono. Embalagem em alumínio. Embalagem com 100 unidades.	MEDIX	Caixa	6	22,10	132,60
53	1	Lâmina Bisturi Estéril NR22. Fabricadas em aço carbono. Embalagem em alumínio. Embalagem com 100 unidades.	MEDIX	Caixa	3	22,10	66,30
54	1	Lâmina Bisturi Estéril NR23. Fabricadas em aço carbono. Embalagem em alumínio. Embalagem com 100 unidades.	MEDIX	Caixa	3	22,10	66,30
57	1	Luva Cirúrgica Estéril 6,5. Fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte.	MEDIX	UNID.	800	1,26	1.008,00
69	1	Preservativo não lubrificado para uso em transdutores de aparelhos de ultrassonografia.	BLOWTEX	UNID	1.500	0,34	510,00
74	1	Scalp Descartável para Infusão Intravenosa 19G.	MEDIX	UNID.	200	0,20	40,00
75	1	Scalp Descartável para Infusão Intravenosa 21G.	MEDIX	UNID.	300	0,20	60,00
76	1	Scalp Descartável para Infusão Intravenosa 23G.	MEDIX	UNID.	300	0,20	60,00
77	1	Scalp Descartável para Infusão Intravenosa 25G.	MEDIX	UNID.	200	0,20	40,00
78	1	Scalp Descartável para Infusão Intravenosa 27G.	MEDIX	UNID.	200	0,20	40,00
80	1	Seringa Descartável 20ml Luer Slip Sem Agulha. Hipodérmica, atóxica e apirogênica. Confeccionada em polipropileno. Esterilizadas por óxido de etileno. Embaladas individualmente.	SR	UNID.	3.000	0,34	1.020,00
81	1	Seringa Descartável 3ml Luer Lock Sem Agulha. Hipodérmica, atóxica e apirogênica. Confeccionada em polipropileno. Esterilizadas por óxido de etileno. Embaladas individualmente.	SR	UNID.	20.000	0,11	2.200,00
82	1	Seringa Descartável 5ml Luer Lock Sem Agulha. Hipodérmica, atóxica e apirogênica. Confeccionada em polipropileno. Esterilizadas por óxido de etileno. Embaladas individualmente.	SR	UNID.	20.000	0,15	3.000,00
Valor Total: R$69.232,30 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos)							

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:21A2F86A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/07/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.740.794/0001-60, com endereço na rua Saíra Ouro, nº 210, Jardim Universidade na cidade de Arapongas/PR, CEP 86.702-820, Telefone (43) 99149-4565, endereço eletrônico e-mail ynemed.saude@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Irene Lopes Salvi, inscrita no CPF sob nº.515.443.269-04 e portadora do RG nº.4.053.917-4, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de Material de Consumo Hospitalar",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 029/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.,

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2025

Signatário da Ata: Empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.740.794/0001-60

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor unitário	Valor total
73	1	Saco de Lixo Tóxico/Quimíco Laranja 100L. Com a identificação de "Resíduo Tóxico".	PLASTPEROLA	UNID	2.000	1,24	2.480,00
Valor Total: R$2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)							

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:ED10AC30

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/07/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, com endereço na rua Carlos Gomes, nº 434, Sala Comercial, Zona 5, na cidade de Maringá/PR, CEP 87015-200, Telefone (44) 3040-3818, endereço eletrônico e-mail medicamentos@marymed.com.br, neste ato representado pela Sra. Maryvone Aparecida Peron Buosi inscrita no CPF sob nº.249.664.478-79 e portador do RG nº.4.384.553-5, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de Material de Consumo Hospitalar",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 029/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2025

Signatário da Ata: Empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	1	Abaixador de Língua. Material. Madeira. Descartável. Formato convencional liso. Pacote com 100 unidades.	MEDIX	Pacote	400	4,64	1.856,00
2	1	Água Oxigenada 3% 10 Volumes. Frasco 1L.	RIOQUIMICA	Frasco	120	5,89	706,80
21	1	Clorexidina 2% Solução Degermante. Frasco 1L.	VIC PHARMA	Frasco	36	15,00	540,00
43	1	Fio de Sutura Nylon 2-0 com Agulha Triangular de 2,0cm e 3/8. Monofilamento preto, 45cm.	TECHNOFIO	UNID.	72	1,30	93,60
70	1	PVPI 10% Solução Aquosa Dermo Suave Degermante. Almotolia 100mL.	RIOQUIMICA	UNID.	144	6,19	891,36
83	1	Sonda Aspiração Traqueal nº 10.	BIOBASE	UNID.	50	0,58	29,00
88	1	Sonda Foley de Látex 2 Vias 30CC 22FR	MEDIX	UNID.	100	2,32	232,00
89	1	Sonda Nasogástrica Longa 12.	BIOBASE	UNID.	50	1,06	53,00
94	1	Sonda Uretral Descartável nº 12.	MEDIX	UNID.	50	0,55	27,50
95	1	Sonda Uretral Descartável nº 14.	MEDIX	UNID.	50	0,62	31,00
96	1	Tala de Papelão 70x20cm.	SS RESGATE	UNID.	500	2,56	1.280,00
99	1	Tubo Endotraqueal 6.5mm com Balão PVC.	MEDIX	UNID.	50	3,37	168,50
104	1	Tubo Endotraqueal 9.0mm com Balão PVC.	MEDIX	UNID.	20	3,09	61,80
Valor Total: R$5.970,56 (cinco mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)							

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:879689B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 15/ 2025
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRATOS CERÂMICOS, TALHERES E PORTA PRATOS EM TNT PERSONALIZADOS PARA FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
JL MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP	97.409.965/0001-74	R$ 46.782,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	PRATOS EM CERÂMICA 25 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, NO CENTRO ESTAMPA COLORIDA DA LOGOMARCA E NAS LATERAIS LOGOMARCA DOS PATROCINADORES, TOTALIZANDO 20 CM DE ESTAMPA EM QUATRO CORES (CROMIA).	J.L	UNID	1.800	18,07	32.526,00
1	2	CONJUNTO DE GARFO E FACA DE INOX 1° LINHA, CABO DE PLÁSTICO COLORIDO COM ESTAMPA PERSONALIZADA DEFINIDA PELO MUNICIPIO, EMBALADOS EM SAQUINHO PLÁSTICO HIGIENIZADO E LACRADO.	MARTINAZZO	KIT	1.800	3,94	7.092,00
1	3	PORTA PRATOS EM TNT, BRANCO, GRAMAGEM DE 0,80. TAMANHO 27 X 35 CM COM ESTAMPA EM CROMIA DA LOGOMARCA DO EVENTO MEDINDO 20 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E COSTURA EM OVERLOQUE.	J.L	UNID	1.800	3,98	7.164,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 46.782,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais)

Barbosa Ferraz, 28 de Julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:642F9F85

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 14/ 2025
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E

	FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	49.647.713/0001-30	R$ 300.000,00
JEFERSON FERREIRA ROCHA	30.508.001/0001-02	R$ 249.900,00
NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP	13.734.607/0001-47	R$ 399.600,00
RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	07.898.751/0001-16	R$ 279.900,00

FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	% DESC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL)Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	%	7.87%	300.000,00	300.000,00
JEFERSON FERREIRA ROCHA	1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha-de-serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, pá, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, e afins.	%	2.90%	40.000,00	40.000,00
JEFERSON FERREIRA ROCHA	5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (EPI'S e EPC'S)registra o valor botas, placas de sinalização, luvas, capacetes, protetores solar , óculos e afins.	%	3.70%	50.000,00	50.000,00
JEFERSON FERREIRA ROCHA	8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO)Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. (Incluindo padrão Copel).	%	2.70%	159.900,00	159.900,00
NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP	7	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM)Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins.	%	3.11%	79.900,00	79.900,00
NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP	11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA)Registra o valor de cumeeiras, telhas e afins.	%	3%	80.000,00	80.000,00
NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP	12	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, parquet, bacia sanitária, rodapé, rejunte, separador, porta externa/ interna, forro de PVC e afins.	%	3.60%	79.900,00	79.900,00
NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP	13	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-lages, tubos de concreto e afins.	%	2.30%	79.900,00	79.900,00
NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP	14	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) Registra o valor de parafuso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conector perfurante isolado, lâmpada vapor de mercúrio e afins.	%	3.40%	79.900,00	79.900,00
RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	%	3.70%	40.000,00	40.000,00
RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	3	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS)Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	%	2.70%	40.000,00	40.000,00
RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	4	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAS ELÉTRICAS) Registra o valor de furadeiras, lixadeiras, betoneiras, parafusadeiras e afins.	%	2.90%	20.000,00	20.000,00
RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	6	MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL (PINTURA)Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	%	4%	79.900,00	79.900,00
RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL)Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	%	3%	100.000,00	100.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:

Barbosa Ferraz, 28 de Julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:29E8AD49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2025
Período: De Janeiro Até Junho					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	55.663,05	55.663,05	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	55.663,05	55.663,05	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	37,05	37,05	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	19.019,35	19.019,35	0,00
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 1588 - 1 CAIXA	0,00	436,56	436,56	0,00

	ECONOMICA FEDERAL				
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO COOPERATIVA SICREDI - 36101 - 1 COOP DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PRSPRJ	0,00	18.582,79	18.582,79	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	36.606,65	36.606,65	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	36.482,33	36.482,33	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.01.00.00.00	IRRF - CÂMARA - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	28.062,62	28.062,62	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.02.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	8.419,71	8.419,71	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ PREFEITURA	0,00	124,32	124,32	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.01.00.00.00	IRRF PREFEITURA - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	124,32	124,32	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	36.679,40	36.679,40	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	36.679,40	36.679,40	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 605 - 0 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	36.679,40	36.679,40	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	571.537,62	489.440,31	82.097,31
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	571.537,62	489.440,31	82.097,31
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	663.880,07	581.782,76	82.097,31

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:580DA615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 24/2025

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93 e do outro lado a empresa, **ADRIANA DE MOURA SARAIVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 08.927.251/0001-28**, com sede na Avenida das Palmeiras, n.º 729, Parque Eldorado, Eldorado do Sul-RS, CEP: 92.990-000.

ADRIANA DE MOURA SARAIVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SHOW COM GAUCHO DA FRONTEIRA PARA O EVENTO AGRO FEST FRANGO NO DIA 03/08/2025 CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO	GF		UN	1,00	42.000,00	42.000,00
TOTAL								42.000,00

Valor total, **42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2114	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhor Danilo Mota da Silva, Gestora Marcela de Freitas Calixto.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 15 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	
Prefeito Municipal	
Testemunhas:	
Marcela de Freitas Calixto	**Danilo Mota da Silva**
Secretária de Cultura e Esporte	Diretor de Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:BD6DF765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 29/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 29/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 29/2025 na forma eletrônica, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MECÂNICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R$29.529,23 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Três Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Cuja a alterações está a seguir elencada:

Nova data para recebimento de proposta e abertura do certame, valor alterado e atualização dos lotes.

Data para recebimento de proposta e abertura do certame

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 18/07/2025 às 08h30min do dia 05/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 05/08/2025 às 08h59min do dia 05/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 05/08/2025.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 30/07/2025 às 08h30min do dia 15/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 15/08/2025 às 08h59min do dia 15/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/08/2025.

LOTES ATUALIZADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29558	ALICATE ABRAÇADEIRA ELÁSTICA	1,00	UN	37,79	37,79
TOTAL						37,79
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29559	ALICATE DE PRESSÃO	1,00	UN	60,89	60,89
TOTAL						60,89
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29560	CARREGADOR AUXILIAR DE BATERIA	1,00	UN	941,75	941,75
TOTAL						941,75
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29561	CHAVE ALEM 12	1,00	UN	23,56	23,56
TOTAL						23,56
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29562	CHAVE ALEM 17	1,00	UN	40,36	40,36
TOTAL						40,36
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29563	CHAVE DE IMPACTO GRANDE	1,00	UN	2.187,32	2.187,32
TOTAL						2.187,32
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29564	CHAVE DE SOLTAR O PARAFUSO DO CARTE DO RENAULT SANDEIRO	1,00	UN	65,88	65,88
TOTAL						65,88
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29565	CHAVE DE TROCAR BARRA AQUICIAL	1,00	UN	154,42	154,42
TOTAL						154,42
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	29566	CHAVE MORCEGUINHO	1,00	UN	71,97	71,97
TOTAL						71,97
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29567	CHAVE SOLTAR FILTRO DE ÓLEO DO RENAULT SANDEIRO	1,00	UN	148,61	148,61
TOTAL						148,61
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29568	COMPRESSOR DE AR	1,00	UN	2.059,70	2.059,70
TOTAL						2.059,70
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29569	ENCOLHEDOR DE MOLA	1,00	UN	395,22	395,22
TOTAL						395,22
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29570	ESMERIL	1,00	UN	363,48	363,48
TOTAL						363,48
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29571	FERRAMENRA PARA TROCA DE CORREIA DENTADA FIAT EVO	1,00	UN	258,23	258,23
TOTAL						258,23
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29572	FERRAMENTA PARA SINCRONISMO MOTOR FORD NEW FIESTA SIGMA ZETEC	1,00	UN	335,33	335,33
TOTAL						335,33
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29573	FERRAMENTA SINCRONISMO MOTOR GM 3 CILINFRO ONIX TRACKER TURBO	1,00	UN	649,12	649,12
TOTAL						649,12
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29574	GIRAFA GUINCHO	1,00	UN	3.090,57	3.090,57
TOTAL						3.090,57
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29575	GRIFO GRANDE	1,00	UN	120,22	120,22
TOTAL						120,22
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29576	JOGO DE ALICATE DE TRAVA ELASTICA DE ABRIR	1,00	UN	178,67	178,67
TOTAL						178,67
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29577	JOGO DE ALICATE DE TRAVE ELÁSTICA DE FECHAR	1,00	UN	178,67	178,67
TOTAL						178,67
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29578	JOGO DE CANHÃO	1,00	UN	301,04	301,04
TOTAL						301,04
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29579	JOGO DE CATRACA EXTRIADO	1,00	UN	580,75	580,75
TOTAL						580,75
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29580	JOGO DE CATRACA PEQUENA	1,00	UN	152,85	152,85
TOTAL						152,85
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29581	JOGO DE CATRACA SEXTAVADO	1,00	UN	317,09	317,09
TOTAL						317,09
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29582	JOGO DE CHAVE / L	1,00	UN	351,41	351,41
TOTAL						351,41
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29583	JOGO DE CHAVE ALIEM LONGA	1,00	UN	212,25	212,25
TOTAL						212,25
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29584	JOGO DE CHAVE COMBINADO DO 6 AO 32	1,00	UN	403,49	403,49
TOTAL						403,49
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29585	JOGO DE CHAVE DE FENDA	1,00	UN	107,55	107,55
TOTAL						107,55
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29586	JOGO DE CHAVE DE MEIO POLEGADO COM CABO DE FORÇA	1,00	UN	279,54	279,54
TOTAL						279,54
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29587	JOGO DE CHAVE FELIPES	1,00	UN	108,84	108,84
TOTAL						108,84
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29588	JOGO DE CHAVE PITO ALONGADO EXTRIADO	1,00	UN	237,56	237,56

TOTAL						237,56
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29589	JOGO DE CHAVE PITOALONGADO SEXTAVADO	1,00	UN	178,83	178,83
TOTAL						178,83
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29590	JOGO DE CHAVE TORQUE LONGA	1,00	UN	115,42	115,42
TOTAL						115,42
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29591	JOGO DE SINTA PARA TROCA DE ÓLEO	1,00	UN	165,63	165,63
TOTAL						165,63
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29592	JOGO DE TORQUE PITO/ALEM	1,00	UN	282,47	282,47
TOTAL						282,47
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29593	JOGO DE TORQUE PITO/EXTRIADO	1,00	UN	150,72	150,72
TOTAL						150,72
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29594	JOGO DE TORQUE PITO/MULTIDENTADO	1,00	UN	163,78	163,78
TOTAL						163,78
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29595	KIT CORREIA DENTADA	1,00	UN	193,32	193,32
TOTAL						193,32
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29596	KIT FERRAMENTA SINCRONISMO POR NO PONTO RENAULT 1.6 16V	1,00	UN	107,85	107,85
TOTAL						107,85
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29597	KIT SINCRONISMO E TROCA DE CORREIA DENTADA VW IP/MOTORES EA21	1,00	UN	243,06	243,06
TOTAL						243,06
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29598	KIT SINCRONISMO MOTOR GM CRUZE TRACKER	1,00	UN	137,63	137,63
TOTAL						137,63
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29599	KIT TROCAR CORREIA DENTADA MOTORES FIRE EVO KIT 3 PEÇAS FIAT	1,00	UN	122,85	122,85
TOTAL						122,85
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29600	LIXADEIRA	1,00	UN	432,13	432,13
TOTAL						432,13
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29601	MACACO JACARÉ 5 TONELADAS 8 CAVALETE	1,00	UN	3.244,83	3.244,83
TOTAL						3.244,83
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29602	MANOMETRO DE PRESSÃO CILINDRO	1,00	UN	211,82	211,82
TOTAL						211,82
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29603	MANOMETRO DE PRESSÃO DE COMBUSTIVEL	1,00	UN	614,71	614,71
TOTAL						614,71
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29604	MANOMETRO DE PRESSÃO DE ÓLEO	1,00	UN	268,75	268,75
TOTAL						268,75
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29605	MÁQUINA DE LIMPAR BICO	1,00	UN	3.613,19	3.613,19
TOTAL						3.613,19
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29606	MARRETA GRANDE	1,00	UN	147,06	147,06
TOTAL						147,06
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29607	MARRETA MÉDIA	1,00	UN	118,65	118,65
TOTAL						118,65
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29608	MORÇA GRANDE	1,00	UN	448,13	448,13
TOTAL						448,13
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29609	PAQUIMETRO	1,00	UN	72,38	72,38
TOTAL						72,38
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29610	PRENÇA HIDRAULICA 10 TONELADA	1,00	UN	1.609,40	1.609,40
TOTAL						1.609,40

Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29611	QUADRO DE FERRAMENTAS FECHADO	1,00	UN	563,63	563,63
TOTAL						563,63
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29612	SCANNER AUTOMOTIVO	1,00	UN	586,06	586,06
TOTAL						586,06
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29613	SINCRONISMO PONTO CORREIA DENTADA UP/GOL MOTOR TSI/MSI	1,00	UN	590,82	590,82
TOTAL						590,82
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29614	TORQÜIMETRO	1,00	UN	188,25	188,25
TOTAL						188,25
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29615	TRAVE QUE SEGURA O MOTOR	1,00	UN	511,45	511,45
TOTAL						511,45
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29616	TURQUESA	1,00	UN	32,28	32,28
TOTAL						32,28

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 28/07/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:A99BBBA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0142/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0142 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Altera o Anexo único do Decreto Municipal nº 070/2024 que estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o conteúdo das justificativas apresentadas:

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 070/2024 o qual estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba-PR para o exercício de 2025, para que passe a viger de acordo com o contido no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR ESTIMADO
1	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES BELAVISTENSES EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 8.000,00
2	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 15.000,00
3	**Segundo Semestre**	Dispensa	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL COM VALIDAÇÃO AVANÇADA EV+ S/MIME PARA OS SERVIDORES WEB E DE E-MAIL ONDE ESTÁ HOSPEDADO O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 6.360,00
4	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.	R$ 12.970,00
5	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAPAI NOEL, NO EVENTO DE NATAL DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO MÊS DE DEZEMBRO.	R$ 4.500,00
6	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE LICENÇA ANUAL DE USO DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R$ 16.800,00
7	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	R$ 468.343,00
8	**Segundo Semestre**	Dispensa	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R$ 450.000,00
9	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.	R$ 48.000,00
10	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.	R$ 1.314.850,00
11	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	R$ 5.000,00
12	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO FESTIVAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA;	R$ 73.000,00
13	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$ 38.000,00

14	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	R$ 69.440,00
15	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO.	R$ 48.000,00

16	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	R$ 32.000,00
17	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	REPASSE FINANCEIRO À APAE PARA OFERTA DE ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE 744 PROCEDIMENTOS, NO VALOR DE R$ 17,67 CADA, CONFORME TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	R$ 157.757,76
18	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 78.444,00
19	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.980,00
20	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 35.000,00
21	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 22.160,00
22	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 58.000,00
23	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 42.000,00
24	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 120.000,00
25	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 248.893,00
26	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 340.000,00
27	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 65.894,00
28	***Primeiro Semestre***	*Pregão*	*CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA CONSTITUIDA DE GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO LEITEIRA E REPRODUÇÃO DO REBANHO, COM EXAMES DE ULTRASSOM A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA*	*R$ 90.585,00*
29	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022	R$ 51.907,92
30	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 5.112,00

31	**Primeiro Semestre**	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 6.198,00

32	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO "VALORIZANDO A MELHOR IDADE" DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 42.600,00
33	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇAO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 27.600,00
34	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.	R$ 244.000,00
35	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DA BANDA DE FANFARRA E ROUPAS DIVERSAS DESTINADOS AS ATIVIDADES CULTURAIS, DENTRE ELAS PROJETO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COMO MUSICAL E TEATRO, BEM COMO REPAROS DE ROUPAS EXISTENTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 300.000,00
36	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 64.166,00
37	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 57.675,00
38	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 49.900,00
39	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 850.000,00
40	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 44.825,00
41	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 652.639,00
42	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 685.000,00
43	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 120.261,00
44	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF E O SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 83.497,00
45	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CRIANÇA" NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 9.187,00
46	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 98.506,00
47	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ CONFORME PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 11.180,00
48	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSERTO A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 254.143,00
49	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTORIAS E MUSICALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 35.000,00

50	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ANTIGENOS PARA EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA, MEDICAMENTOS PARA ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R$ 87.247,00
51	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 20.000,00
52	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS NO EVENTO "NATAL LUZ" ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 20.946,00
53	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL"ECOVIDA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 51.000,00
54	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 15.000,00
55	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 472.611,24
56	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA E DIESEL S10 E GASOLINA ADITIVADA NA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 652.250,00
57	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ - SEFANET	R$ 35.400,00
58	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R$ 230.000,00
59	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAIS, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R$ 42.360,00
60	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR	R$ 30.471,00
61	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS	R$ 17.700,00
62	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS	R$ 411.904,00
63	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA	R$ 577.153,00
64	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 125.485,00
65	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R$ 532.326,00
66	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 4.350,00
67	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 77.270,00
	Segundo Semestre			

68		Pregão	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 65.250,00
69	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX	R$ 38.800,00
70	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA E FORNECIMENTE E INSTALAÇÃO DE CALHAS EM ALUZINCO	R$ 268.780,00
71	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ELETRICOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 57.997,00
72	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE	R$ 21.767,00
73	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 140.585,00
74	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE.	R$ 1.680.840,00
75	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEICULO CAMINHÃO IVECO.	R$ 3.500,00
76	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 85.000,00
77	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.	R$ 52.000,00
78	**Primeiro e Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO A VÁRIOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 42.100,00
79	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEIBOL E BOCHA.	R$ 58.160,00
80	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 44.000,00
81	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL	R$ 0,00
82	**Primeiro e Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 100.000,00
83	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES COM VISTA À APURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDÊNCIÁRIAS PPAGAS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 70.000,00
84	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, PARA ATENDER PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 129.247,96
85	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA UM POSTO DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 33.574,80
86	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 192.173,10
87	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 85.000,00
88	**Segundo**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 37.800,00

	Semestre			
89	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 567/2019.	R$ 108.350,00
90	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 448.000,00
91	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R$ 277.261,28
92	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 48.000,00
93	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO MENSAL EM INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE, PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 43.689,00
94	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 420.000,00
95	**Segundo Semestre**	Pregão	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXILIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	R$ 71.382,00
96	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	R$ 304.107,00
97	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES	R$ 276.000,00
98	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 202.800,00
99	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 100.000,00
100	**Segundo Semestre**	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS E REPAROS, CONSERTOS, INSTALAÇÕES, REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLOGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 87.260,80
101	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PAVER PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.	R$ 550.000,00
102	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS	R$ 14.554,80
103	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL	R$ 115.278,00
104	**Primeiro Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA	R$ 5.900,00
105	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO ESTADUAL	R$ 57.000,00
106	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R$ 22.554,00
107	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO	R$ 63.000,00
108	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO.	R$ 300.000,00

109	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 232.651,10
110	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	R$ 270.000,00
111	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA EQUIPAR O ESPAÇO EDUCACIONAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 172.412,20
112	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, CORTINAS E PAPEL DE PAREDE ATRAVÉS DO RECURSO PROVIGIA	R$ 45.080,50
113	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KITS DE HIGIENE INTIMA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 078/2022	R$ 10.616,00
114	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 297.459,40
115	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 55.000,00
116	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R$ 230.000,00
117	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICIPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 2.500,00
118	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R$ 150,000,00
119	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R$ 200.000,00
120	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO - SESA	R$ 300.000,00
121	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DO PROVIGIA	R$ 20.000,00
122	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO/FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R$ 30.000,00
123	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÔNIBUS DO TRANSPORTE	R$ 25.000,00
124	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS PARA ATENDER AS AULAS DAS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE E CAPOEIRA	R$ 25.000,00
125	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO "VIDA DAS ARTES" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 91.000,00
126	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 160.000,00
127	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS E NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS E/OU NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 500.000,00
128	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R$ 20.000,00
129	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ- NOVOS DESAFIOS"	R$ 85.000,00
130	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS	R$ 350.000,00
131	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 80.000,00

132	**Primeiro Semestre**	pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A BANDA MUNICIPAL E TAMBÉM INSTRUMENTOS E MATERIAIS DESTINADO A AS AULAS DO PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA	R$ 130.000,00
133	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 95.000,00
134	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO LIGADOS AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 50.000,00
135	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS E DEMAIS MATERIAIS PERIFERICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 100.000,00
136	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS DE COZINHA, PERIFERICOS E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 60.000,00
137	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 30.000,00
138	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONES E QUEPE MODELO MILITAR PARA A BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 50.000,00
139	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 134.000,00
140	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 13.590,00
141	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 17.000,00
142	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R$ 170.679,00
143	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 12.000,00
144	**Segundo Semestre**	Concorrência	CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO CENTRO CULTURAL	R$ 500.000,00
145	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE CURSO INERENTE AO PROGRAMA "MENOR APRENDIZ" DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.000,00
146	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 5.000.000,00
147	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 5.000.000,00
148	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	R$ 5.500.000,00
149	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DO TIPO TST NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO	R$ 3.500.000,00
150	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	R$ 1.200.000,00
151	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA ARBORIZAÇÃO URBANADO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	R$ 60.000,00
	Primeiro Semestre		AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO	

152		Pregão		R$ 100.000,00
153	**Segundo Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE TENDA PARA O EVENTO NATAL LUZ	R$ 50.000,00
154	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	R$ 300.000,00
155	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE ANIMAIS	R$ 35.000,00
156	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E CAMINHÕES	R$ 4.000.000,00

157	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 200.000,00
158	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR PESADO	R$ 70.000,00
159	**Primeiro Semestre**	Concorrência	OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	R$ 2.000.000,00
160	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM A PERCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE SUPORTE CALIFORNIA.	R$ 30.000,00
161	**Primeiro Semestre**	Leilão	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECRETO 145/2023, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL	750.000,00
162	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	30.000,00
163	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 102.000,00
164	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 450.000,00
165	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE E VANS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 200.000,00
166	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR E UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 1.111.651,04
167	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Aquisição de uma colhedora de forragem (ensiladeira) que servirá de apoio para o desenvolvimento rural do Município de Bela Vista da Caroba.	R$ 43.748,33
168	**Primeiro Semestre**	Chamada Pública	CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 152.500,00
169	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia, para a elaboração de projetos, visando a construção de um centro administrativo para a administração municipal de Bela Vista da Caroba.	R$ 178.800,00
170	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, E TECIDOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS DE QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CUIDA MAIS PAREANA E SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R$ 207.711,56
171	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	Credenciamento visando a contratação de empresas especializadas em serviços de mão de obra, para a execução de serviços de pedreiro, carpinteiro e pintor, para atender as necessidades do Município de Bela Vista Da Caroba.	R$ 311.120,00
172	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares e equipamentos para ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde	R$ 26.000,00
173	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	Credenciamento visando a contratação de empresa especializada no serviço (mão de obra) para manutenção e conserto de ar condicionado em veículos, caminhões, vans e máquinas pesadas.	R$ 91.642,67
174	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Aquisição de Veículo tipo Ambulância 0km (Zero Km) Para Transporte de Pacientes da Secretaria Municipal De Saúde de Bela Vista Da Caroba, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.	R$ 358,633,33
175	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Aquisição de Outdoor para Secretaria de Saúde do Município de Bela Vista da Caroba.	R$ 12.999,99
176	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Contratação de empresa para confecção de uniformes da Rede Municipal de Educação, para fornecimento a todos os alunos de forma gratuita.	R$ 500.000,00
177	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Aquisição de fantasia do Mosquito Aedes Aegypti destinado a Secretaria de Saúde de Bela Vista da Caroba.	R$ 2.250,00
178	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, pintura, tapeçaria e polimento dos veículos pertencentes a frota municipal.	R$ 378.383,14
179	**SegundoSemestre**	PREGÃO	Contratação de empresa para aquisição e instalação de Carrocerias Novas para caminhões e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.	R$ 65.010,00
180	**Segundo Semestre**	PREGÃO	Contratação de empresa especializada para elaboração e aplicação de Pesquisa Administrativa de Opinião Pública, para	R$ 21.500,00

			avaliação de gestão e levantamento de demandas locais de obras e/ou serviços públicos do município de Bela Vista da Caroba.	
181	**PrimeiroSemestre**	PREGÃO	Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo SUV, para Gabinete do Prefeito Municipal.	R$ 210.000,00
182	**Segundo Semestre**	PREGÃO	Aquisição de 01 (um) Veículo HATCH, zero km, para Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo .	R$ 95.000,00
183	**Segundo Semestre**	PREGÃO	Aquisição de veículos tipo PICK-UP zero km, para as Secretarias Municipais de Bela Vista da Caroba.	R$ 240.000,00
184	**Segundo Semestre**	Dispensa	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagem conforme deliberação nº 024/2023–CEDI/PR incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60 e deliberação nº 034/2024 CEDIPI/PR do Projeto Paraná Viaja Mais 60 Fase II, para um park aquático hotel.	R$ 40.000,00
185	**Segundo Semestre**	PREGÃO	Registro de preços para aquisição de produtos que compõem o KIT de produtos de higiene e limpeza, conforme previsto em Lei Municipal Nº 611/2022 - Resolução 07/2025 | CMAS.	R$ 23.000,00
186	**Segundo Semestre**	PREGÃO	Registro de preços para eventual aquisição de itens de ginástica para idosos, conforme Projeto Cuida Mais Paraná - Deliberaçõe Nº 035/2024 – CEDIPI	R$ 29.000,00
187	**Segundo Semestre**	Dispensa	Contratação de empresa especializada em troca estofamento de longarinas, para melhoramento da Casa Mortuária Municipal, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	R$ 9.000,00
188	**Segundo Semestre**	Credenciamento	Credenciamento visando a contratação de empresas especializadas em serviços de topografia, para atender as necessidades da secretaria de planejamento do Município De Bela Vista Da Caroba.	R$ 230.000,00
189	**Segundo Semestre**	PREGÃO	Serviço técnico especializado de acompanhamento e suporte técnico, para os servidores dos diversos departamento e setores da administração municipal no uso dos softwares de gestão contratados pelo Município de Bela Vista da Caroba, visando o auxilio na geração, importação e envio de dados e informações exigidos por lei e pelos orgãos de controle externo, especialmente o tribunal de contas do paraná.	R$ 100.000,00
190	**Segundo Semestre**	PREGÃO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes esportivos para Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista da Caroba.	R$ 25.000,00
191	**Segundo Semestre**	PREGÃO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria às Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba – PR.	R$ 345.000,00
192	**Segundo Semestre**	PREGÃO	Contratação de empresa especializada em plotagens em folhas A0, A1, A2, A3, para a Secretaria de Planejamento.	R$ 25.000,00
193	**Segundo Semestre**	PREGÃO	Aquisição de livros e material didático de apoio para alunos e professores da Rede Municipal do Município de Bela Vista da Caroba.	R$ 25.000,00

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:07A4FDC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 20/10/2023			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	318.000,90	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	318.000,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	393.217,86	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	21.050,33	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	54.166,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(318.000,90)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	31.800.090,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:D76CF454

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 03/11/2022			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	10,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	10,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2025 17:22			

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:16FA0983

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	0,00	16,00%

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	0,00	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2025 17:21		

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:BD98E4A8

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	Memória de cálculo TCE: Versão 1 - Publicada em 09/08/2024.	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	54.057.918,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.155.645,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.236.336,37	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.624.566,24	3,11
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.134.180,18	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.977.471,17	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.820.762,16	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-318.000,90	-0,60
Limite definido por resolução do senado federal	63.786.775,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2025 17:23		

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:11A7B601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 007/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025

EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

PUBLICAÇÃO Nº 007/2025

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e do Diretor do Samae Dionefan Elisson Proença de Oliveira juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o **Caderno de Questões** no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, *link* Área Restrita do Candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de **30 de julho até 01 de agosto de 2025**. Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página especifica da SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Somente serão analisados os recursos com **identificação correta**. Ou seja, o candidato deverá especificar o caderno de prova; o número da questão; digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, etc.; e enviar. Se necessário, poderá anexar conteúdo em arquivo salvo em formato pdf.

Exemplo Recurso:

Caderno: Selecione na barra o caderno que deseja protocolar recurso (Língua Portuguesa / Matemática / Informática Básica / Conhecimentos Específicos);

Questão: Selecione o número da questão que deseja inserir o recurso;

Texto do Recurso: Digite o texto, com argumento, referências, autores, o que julgar necessário para análise da banca.

Escolher um arquivo: Acima do campo texto há uma aba para escolher um arquivo, caso considere necessário. Lembrando que, é aceito apenas um arquivo e este deve estar em PDF;

Caso queira protocolar recurso de mais questões, repita o procedimento.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 29 de julho, conforme cronograma do concurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 29 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA

Diretor SAMAE

ANEXO ÚNICO

AGENTE OPERACIONAL			
1	C	**26**	D
2	D	**27**	C
3	A	**28**	A
4	E	**29**	D
5	B	**30**	C
6	B	**31**	B
7	A	**32**	A
8	C	**33**	E
9	D	**34**	C
10	E	**35**	E
11	B	**36**	D
12	D	**37**	A
13	E	**38**	B

14	B	**39**	E
15	C	**40**	C
16	E	**41**	B
17	C	**42**	D
18	A	**43**	C
19	D	**44**	A
20	A	**45**	E
21	D	**46**	B
22	C	**47**	C
23	B	**48**	A
24	C	**49**	B
25	E	**50**	D
OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO			
1	E	**26**	C
2	C	**27**	A
3	D	**28**	C
4	E	**29**	C
5	C	**30**	B
6	E	**31**	A
7	C	**32**	D
8	D	**33**	B
9	E	**34**	E
10	A	**35**	C
11	C	**36**	A
12	B	**37**	B
13	C	**38**	D
14	A	**39**	E
15	A	**40**	C
16	B	**41**	A
17	C	**42**	B
18	D	**43**	D
19	E	**44**	C
20	E	**45**	E
21	A	**46**	A
22	D	**47**	A
23	E	**48**	B
24	D	**49**	D
25	B	**50**	C
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
1	A	**26**	B
2	C	**27**	E
3	B	**28**	B
4	E	**29**	C
5	D	**30**	C
6	E	**31**	D
7	A	**32**	D
8	C	**33**	D
9	E	**34**	C
10	B	**35**	B
11	C	**36**	E
12	B	**37**	E
13	D	**38**	A
14	A	**39**	E
15	C	**40**	A
16	B	**41**	B
17	D	**42**	E
18	C	**43**	A
19	E	**44**	B
20	D	**45**	D
21	B	**46**	D
22	C	**47**	C
23	C	**48**	B
24	D	**49**	A
25	A	**50**	E

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CB22D9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 072/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025

EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

PUBLICAÇÃO Nº 072/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e da Comissão de Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o **Caderno de Questões** no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, *link* Área Restrita do Candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de **30 de julho até 01 de agosto de 2025**. Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página especifica da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Somente serão analisados os recursos com **identificação correta**. Ou seja, o candidato deverá especificar o caderno de prova; o número da questão; digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, etc.; e enviar. Se necessário, poderá anexar conteúdo em arquivo salvo em formato pdf.

Exemplo Recurso:

Caderno: Selecione na barra o caderno que deseja protocolar recurso (Língua Portuguesa / Matemática / Informática Básica / Conhecimentos Específicos);

Questão: Selecione o número da questão que deseja inserir o recurso;

Texto do Recurso: Digite o texto, com argumento, referências, autores, o que julgar necessário para análise da banca.

Escolher um arquivo: Acima do campo texto há uma aba para escolher um arquivo, caso considere necessário. Lembrando que, é aceito apenas um arquivo e este deve estar em PDF;

Caso queira protocolar recurso de mais questões, repita o procedimento.

Art. 5º A questão **nº 46 do cargo de Assistente Administrativo**, consta em seu Gabarito Preliminar X pois, a mesma possui duas alternativas D, estão em desacordo com Edital e por esse motivo está anulada, todos candidatos recebem pontuação desta questão.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 29 de julho, conforme cronograma do concurso.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 29 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS PROVA MANHÃ					**CARGOS PROVA TARDE**			
MOTORISTA					**SERVIÇOS GERAIS**			
1	C	**26**	D		**1**	E	**26**	B

2	D	**27**	C
3	A	**28**	A
4	E	**29**	D
5	B	**30**	C
6	B	**31**	E
7	A	**32**	A
8	C	**33**	C
9	D	**34**	B
10	E	**35**	C
11	B	**36**	C
12	D	**37**	D
13	E	**38**	B
14	B	**39**	A
15	C	**40**	C
16	E	**41**	E
17	C	**42**	B
18	A	**43**	A
19	D	**44**	D
20	A	**45**	E
21	D	**46**	D
22	C	**47**	B
23	B	**48**	A
24	C	**49**	C
25	E	**50**	C

2	C	**27**	D
3	C	**28**	C
4	B	**29**	D
5	A	**30**	C
6	D	**31**	C
7	B	**32**	E
8	D	**33**	A
9	C	**34**	E
10	E	**35**	E
11	C	**36**	D
12	A	**37**	B
13	D	**38**	A
14	A	**39**	C
15	E	**40**	D
16	E	**41**	C
17	B	**42**	E
18	B	**43**	A
19	D	**44**	B
20	C	**45**	D
21	B	**46**	A
22	E	**47**	B
23	C	**48**	D
24	D	**49**	C
25	C	**50**	A

SECRETÁRIO ESCOLAR

1	C	**26**	D
2	D	**27**	C
3	A	**28**	B
4	E	**29**	C
5	B	**30**	E
6	B	**31**	D
7	A	**32**	C
8	C	**33**	A
9	D	**34**	E
10	E	**35**	B
11	B	**36**	D
12	D	**37**	A
13	E	**38**	C
14	B	**39**	B
15	C	**40**	D
16	E	**41**	D
17	C	**42**	E
18	A	**43**	B
19	D	**44**	A
20	A	**45**	C
21	A	**46**	C
22	D	**47**	D
23	E	**48**	B
24	D	**49**	A
25	B	**50**	E

MONITOR EDUCACIONAL

1	E	**26**	B
2	C	**27**	E
3	C	**28**	C
4	B	**29**	D
5	A	**30**	C
6	D	**31**	C
7	B	**32**	E
8	D	**33**	B
9	C	**34**	D
10	E	**35**	A
11	C	**36**	E
12	A	**37**	B
13	D	**38**	C
14	A	**39**	D
15	E	**40**	B
16	E	**41**	E
17	B	**42**	D
18	B	**43**	B
19	D	**44**	C
20	C	**45**	E
21	B	**46**	A
22	C	**47**	C
23	C	**48**	E
24	D	**49**	B
25	A	**50**	D

ZELADOR DE CEMITÉRIO

1	C	**26**	D
2	D	**27**	C
3	A	**28**	A
4	E	**29**	D
5	B	**30**	C
6	B	**31**	C
7	A	**32**	E
8	C	**33**	B
9	D	**34**	D
10	E	**35**	A
11	B	**36**	C
12	D	**37**	D
13	E	**38**	B
14	B	**39**	E
15	C	**40**	C
16	E	**41**	A
17	C	**42**	B
18	A	**43**	A
19	D	**44**	D
20	A	**45**	B
21	D	**46**	A
22	C	**47**	C
23	B	**48**	D
24	C	**49**	E
25	E	**50**	C

OPERADOR DE MÁQUINA

1	E	**26**	B
2	C	**27**	D
3	C	**28**	C
4	B	**29**	D
5	A	**30**	C
6	D	**31**	B
7	B	**32**	D
8	D	**33**	A
9	C	**34**	E
10	E	**35**	C
11	C	**36**	A
12	A	**37**	D
13	D	**38**	A
14	A	**39**	B
15	E	**40**	C
16	E	**41**	E
17	B	**42**	C
18	B	**43**	D
19	D	**44**	A
20	C	**45**	B
21	B	**46**	E
22	E	**47**	A
23	C	**48**	D
24	D	**49**	C
25	C	**50**	B

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1	E	**26**	C
2	C	**27**	A
3	D	**28**	C
4	E	**29**	C
5	C	**30**	B
6	E	**31**	D
7	C	**32**	A
8	D	**33**	E
9	E	**34**	B
10	A	**35**	C
11	C	**36**	C
12	B	**37**	E

AGENTE DE SAÚDE

1	A	**26**	B
2	C	**27**	E
3	B	**28**	B
4	E	**29**	C
5	D	**30**	C
6	E	**31**	B
7	A	**32**	E
8	C	**33**	A
9	E	**34**	C
10	B	**35**	B
11	C	**36**	E
12	B	**37**	B

13	C	**38**	B
14	A	**39**	A
15	A	**40**	D
16	B	**41**	B
17	C	**42**	E
18	D	**43**	A
19	E	**44**	C
20	E	**45**	E
21	A	**46**	X
22	D	**47**	A
23	E	**48**	E
24	D	**49**	A
25	B	**50**	C

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1	E	**26**	C
2	C	**27**	A
3	D	**28**	C
4	E	**29**	C
5	C	**30**	B
6	E	**31**	C
7	C	**32**	D
8	D	**33**	D
9	E	**34**	C
10	A	**35**	B
11	C	**36**	D
12	B	**37**	C
13	C	**38**	A
14	A	**39**	C
15	A	**40**	B
16	B	**41**	D
17	C	**42**	C
18	D	**43**	C
19	E	**44**	B
20	E	**45**	D
21	A	**46**	C
22	D	**47**	D
23	E	**48**	C
24	D	**49**	A
25	B	**50**	C

ANALISTA DE PLANEJAMENTO

1	E	**36**	A
2	C	**37**	B
3	D	**38**	B
4	E	**39**	D
5	C	**40**	E
6	E	**41**	C
7	C	**42**	B
8	D	**43**	A
9	E	**44**	C
10	A	**45**	E
11	C	**46**	D
12	B	**47**	D
13	C	**48**	E
14	A	**49**	A
15	A	**50**	C
16	B	**51**	E
17	C	**52**	B
18	A	**53**	D
19	D	**54**	A
20	E	**55**	C
21	D	**56**	C
22	B	**57**	B
23	E	**58**	E
24	C	**59**	A
25	B	**60**	D
26	C	**61**	B
27	A	**62**	D
28	C	**63**	A
29	C	**64**	A
30	B	**65**	E
31	D	**66**	C
32	E	**67**	C
33	A	**68**	E
34	B	**69**	C
35	C	**70**	B

ASSISTENTE SOCIAL

1	E	**36**	D
2	C	**37**	A
3	D	**38**	B
4	E	**39**	C
5	C	**40**	E
6	E	**41**	D
7	C	**42**	A
8	D	**43**	C
9	E	**44**	E
10	A	**45**	B
11	C	**46**	A
12	B	**47**	B
13	C	**48**	B

13	D	**38**	E
14	A	**39**	A
15	C	**40**	B
16	B	**41**	D
17	D	**42**	E
18	C	**43**	D
19	E	**44**	A
20	D	**45**	D
21	B	**46**	E
22	C	**47**	C
23	C	**48**	E
24	D	**49**	C
25	A	**50**	A

OFICIAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1	A	**26**	B
2	C	**27**	E
3	B	**28**	B
4	E	**29**	C
5	D	**30**	C
6	E	**31**	B
7	A	**32**	B
8	C	**33**	D
9	E	**34**	E
10	B	**35**	D
11	C	**36**	C
12	B	**37**	A
13	D	**38**	C
14	A	**39**	A
15	C	**40**	E
16	B	**41**	E
17	D	**42**	C
18	C	**43**	E
19	E	**44**	A
20	D	**45**	B
21	B	**46**	A
22	C	**47**	B
23	C	**48**	D
24	D	**49**	C
25	A	**50**	B

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	A	**26**	B
2	C	**27**	E
3	B	**28**	B
4	E	**29**	C
5	D	**30**	C
6	E	**31**	D
7	A	**32**	E
8	C	**33**	B
9	E	**34**	A
10	B	**35**	B
11	C	**36**	C
12	B	**37**	A
13	D	**38**	E
14	A	**39**	D
15	C	**40**	C
16	B	**41**	B
17	D	**42**	D
18	C	**43**	B
19	E	**44**	A
20	D	**45**	C
21	B	**46**	D
22	C	**47**	E
23	C	**48**	C
24	D	**49**	B
25	A	**50**	A

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1	A	**36**	B
2	C	**37**	D
3	B	**38**	E
4	E	**39**	B
5	D	**40**	C
6	E	**41**	A
7	A	**42**	D
8	C	**43**	C
9	E	**44**	E
10	B	**45**	D
11	C	**46**	C
12	B	**47**	A
13	D	**48**	D
14	A	**49**	A
15	C	**50**	C
16	B	**51**	E
17	D	**52**	E
18	B	**53**	A
19	C	**54**	D
20	C	**55**	B
21	D	**56**	C
22	A	**57**	E
23	B	**58**	B

14	A	**49**	A	**24**	B	**59**	C
15	A	**50**	E	**25**	A	**60**	B
16	B	**51**	A	**26**	B	**61**	D
17	C	**52**	A	**27**	E	**62**	A
18	A	**53**	D	**28**	B	**63**	D
19	D	**54**	A	**29**	C	**64**	D
20	E	**55**	A	**30**	C	**65**	B
21	D	**56**	D	**31**	C	**66**	C
22	B	**57**	A	**32**	E	**67**	A
23	E	**58**	C	**33**	A	**68**	B
24	C	**59**	A	**34**	D	**69**	D
25	B	**60**	B	**35**	E	**70**	E
26	C	**61**	A	**CONTADOR**			
27	A	**62**	B	**1**	A	**36**	B
28	C	**63**	A	**2**	C	**37**	D
29	C	**64**	E	**3**	B	**38**	E
30	B	**65**	B	**4**	E	**39**	A
31	B	**66**	B	**5**	D	**40**	C
32	E	**67**	B	**6**	E	**41**	A
33	A	**68**	A	**7**	A	**42**	C
34	C	**69**	B	**8**	C	**43**	B
35	B	**70**	A	**9**	E	**44**	E
DENTISTA				**10**	B	**45**	A
1	E	**36**	D	**11**	C	**46**	B
2	C	**37**	E	**12**	B	**47**	C
3	D	**38**	B	**13**	D	**48**	E
4	E	**39**	C	**14**	A	**49**	B
5	C	**40**	A	**15**	C	**50**	D
6	E	**41**	C	**16**	B	**51**	A
7	C	**42**	B	**17**	D	**52**	C
8	D	**43**	C	**18**	B	**53**	E
9	E	**44**	D	**19**	C	**54**	B
10	A	**45**	C	**20**	C	**55**	C
11	C	**46**	C	**21**	D	**56**	B
12	B	**47**	D	**22**	A	**57**	E
13	C	**48**	D	**23**	B	**58**	D
14	A	**49**	B	**24**	B	**59**	A
15	A	**50**	A	**25**	A	**60**	D
16	B	**51**	C	**26**	B	**61**	E
17	C	**52**	A	**27**	E	**62**	D
18	A	**53**	C	**28**	B	**63**	B
19	D	**54**	E	**29**	C	**64**	C
20	E	**55**	A	**30**	C	**65**	B
21	D	**56**	D	**31**	A	**66**	E
22	B	**57**	A	**32**	D	**67**	D
23	E	**58**	E	**33**	E	**68**	B
24	C	**59**	E	**34**	B	**69**	A
25	B	**60**	C	**35**	C	**70**	C
26	C	**61**	B	**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**			
27	A	**62**	D	**1**	A	**36**	C
28	C	**63**	D	**2**	C	**37**	D
29	C	**64**	C	**3**	B	**38**	C
30	B	**65**	D	**4**	E	**39**	D
31	D	**66**	D	**5**	D	**40**	A
32	C	**67**	B	**6**	E	**41**	A
33	D	**68**	B	**7**	A	**42**	C
34	D	**69**	C	**8**	C	**43**	D
35	A	**70**	A	**9**	E	**44**	A
ENFERMEIRO				**10**	B	**45**	A
1	E	**36**	D	**11**	C	**46**	B
2	C	**37**	A	**12**	B	**47**	E
3	D	**38**	A	**13**	D	**48**	C
4	E	**39**	C	**14**	A	**49**	C
5	C	**40**	A	**15**	C	**50**	A
6	E	**41**	E	**16**	B	**51**	C
7	C	**42**	B	**17**	D	**52**	D
8	D	**43**	B	**18**	B	**53**	D
9	E	**44**	B	**19**	C	**54**	A
10	A	**45**	C	**20**	C	**55**	B
11	C	**46**	C	**21**	D	**56**	A
12	B	**47**	B	**22**	A	**57**	C
13	C	**48**	D	**23**	B	**58**	B
14	A	**49**	D	**24**	B	**59**	D
15	A	**50**	D	**25**	A	**60**	A
16	B	**51**	A	**26**	B	**61**	B
17	C	**52**	B	**27**	E	**62**	B
18	A	**53**	E	**28**	B	**63**	A
19	D	**54**	C	**29**	C	**64**	C
20	E	**55**	D	**30**	C	**65**	A
21	D	**56**	E	**31**	D	**66**	C
22	B	**57**	E	**32**	D	**67**	A
23	E	**58**	B	**33**	B	**68**	C
24	C	**59**	C	**34**	A	**69**	B
25	B	**60**	C	**35**	A	**70**	E
26	C	**61**	E	**FARMACÊUTICO**			
27	A	**62**	D	**1**	A	**36**	B
28	C	**63**	C	**2**	C	**37**	D
29	C	**64**	E	**3**	B	**38**	A
30	B	**65**	C	**4**	E	**39**	B

31	B	**66**	E		**5**	D	**40**	C
32	A	**67**	D		**6**	E	**41**	B
33	A	**68**	C		**7**	A	**42**	D
34	E	**69**	B		**8**	C	**43**	A
35	C	**70**	A		**9**	E	**44**	A
ENGENHEIRO CIVIL					**10**	B	**45**	C
1	E	**36**	A		**11**	C	**46**	E
2	C	**37**	E		**12**	B	**47**	C
3	D	**38**	C		**13**	D	**48**	A
4	E	**39**	D		**14**	A	**49**	E
5	C	**40**	B		**15**	C	**50**	C
6	E	**41**	C		**16**	B	**51**	D
7	C	**42**	C		**17**	D	**52**	A
8	D	**43**	A		**18**	B	**53**	A
9	E	**44**	D		**19**	C	**54**	A
10	A	**45**	E		**20**	C	**55**	C
11	C	**46**	B		**21**	D	**56**	A
12	B	**47**	C		**22**	A	**57**	E
13	C	**48**	B		**23**	B	**58**	C
14	A	**49**	D		**24**	B	**59**	E
15	A	**50**	D		**25**	A	**60**	D
16	B	**51**	A		**26**	B	**61**	B
17	C	**52**	B		**27**	E	**62**	B
18	A	**53**	C		**28**	B	**63**	D
19	D	**54**	B		**29**	C	**64**	C
20	E	**55**	C		**30**	C	**65**	D
21	D	**56**	B		**31**	D	**66**	D
22	B	**57**	D		**32**	B	**67**	B
23	E	**58**	D		**33**	D	**68**	D
24	C	**59**	B		**34**	E	**69**	C
25	B	**60**	A		**35**	A	**70**	E
26	C	**61**	A		**FISCAL DE OBRAS E POSTURA**			
27	A	**62**	C		**1**	A	**36**	B
28	C	**63**	C		**2**	C	**37**	C
29	C	**64**	B		**3**	B	**38**	B
30	B	**65**	C		**4**	E	**39**	E
31	B	**66**	C		**5**	D	**40**	C
32	B	**67**	B		**6**	E	**41**	C
33	E	**68**	D		**7**	A	**42**	B
34	E	**69**	B		**8**	C	**43**	A
35	A	**70**	A		**9**	E	**44**	B
MÉDICO CLÍNICO GERAL					**10**	B	**45**	B
1	E	**36**	C		**11**	C	**46**	D
2	C	**37**	A		**12**	B	**47**	C
3	D	**38**	E		**13**	D	**48**	D
4	E	**39**	B		**14**	A	**49**	A
5	C	**40**	C		**15**	C	**50**	A
6	E	**41**	B		**16**	B	**51**	A
7	C	**42**	C		**17**	D	**52**	E
8	D	**43**	B		**18**	B	**53**	E
9	E	**44**	A		**19**	C	**54**	E
10	A	**45**	C		**20**	C	**55**	B
11	C	**46**	E		**21**	D	**56**	E
12	B	**47**	E		**22**	A	**57**	C
13	C	**48**	D		**23**	B	**58**	B
14	A	**49**	E		**24**	B	**59**	C
15	A	**50**	A		**25**	A	**60**	D
16	B	**51**	D		**26**	B	**61**	E
17	C	**52**	A		**27**	E	**62**	B
18	A	**53**	C		**28**	B	**63**	A
19	D	**54**	D		**29**	C	**64**	C
20	E	**55**	D		**30**	C	**65**	D
21	D	**56**	B		**31**	A	**66**	A
22	B	**57**	E		**32**	B	**67**	D
23	E	**58**	E		**33**	E	**68**	B
24	C	**59**	D		**34**	D	**69**	B
25	B	**60**	A		**35**	D	**70**	D
26	C	**61**	A		**FISIOTERAPEUTA**			
27	A	**62**	B		**1**	A	**36**	D
28	C	**63**	C		**2**	C	**37**	B
29	C	**64**	A		**3**	B	**38**	E
30	B	**65**	E		**4**	E	**39**	A
31	D	**66**	B		**5**	D	**40**	D
32	D	**67**	C		**6**	E	**41**	B
33	B	**68**	D		**7**	A	**42**	C
34	A	**69**	C		**8**	C	**43**	D
35	E	**70**	B		**9**	E	**44**	E
NUTRICIONISTA					**10**	B	**45**	B
1	E	**36**	D		**11**	C	**46**	C
2	C	**37**	B		**12**	B	**47**	B
3	D	**38**	D		**13**	D	**48**	D
4	E	**39**	E		**14**	A	**49**	C
5	C	**40**	A		**15**	C	**50**	B
6	E	**41**	E		**16**	B	**51**	A
7	C	**42**	A		**17**	D	**52**	E
8	D	**43**	D		**18**	B	**53**	D
9	E	**44**	E		**19**	C	**54**	A
10	A	**45**	A		**20**	C	**55**	C
11	C	**46**	B		**21**	D	**56**	B

12	B	**47**	B		**22**	A	**57**	E
13	C	**48**	C		**23**	B	**58**	D
14	A	**49**	E		**24**	B	**59**	A
15	A	**50**	C		**25**	A	**60**	E
16	B	**51**	C		**26**	B	**61**	B
17	C	**52**	A		**27**	E	**62**	E
18	A	**53**	D		**28**	B	**63**	D
19	D	**54**	D		**29**	C	**64**	C
20	E	**55**	A		**30**	C	**65**	A
21	D	**56**	A		**31**	D	**66**	C
22	B	**57**	E		**32**	A	**67**	B
23	E	**58**	A		**33**	E	**68**	A
24	C	**59**	C		**34**	D	**69**	D
25	B	**60**	A		**35**	B	**70**	C
26	C	**61**	B		**FONOAUDIÓLOGO**			
27	A	**62**	E		**1**	A	**36**	B
28	C	**63**	C		**2**	C	**37**	E
29	C	**64**	B		**3**	B	**38**	C
30	B	**65**	B		**4**	E	**39**	B
31	A	**66**	A		**5**	D	**40**	A
32	C	**67**	C		**6**	E	**41**	A
33	D	**68**	E		**7**	A	**42**	E
34	A	**69**	D		**8**	C	**43**	D
35	B	**70**	A		**9**	E	**44**	C
PROFESSOR - TODAS AS LOCALIDADES					**10**	B	**45**	D
1	E	**36**	B		**11**	C	**46**	E
2	C	**37**	B		**12**	B	**47**	D
3	D	**38**	E		**13**	D	**48**	B
4	E	**39**	D		**14**	A	**49**	D
5	C	**40**	A		**15**	C	**50**	D
6	E	**41**	D		**16**	B	**51**	C
7	C	**42**	C		**17**	D	**52**	B
8	D	**43**	E		**18**	B	**53**	B
9	E	**44**	C		**19**	C	**54**	C
10	A	**45**	D		**20**	C	**55**	C
11	C	**46**	D		**21**	D	**56**	C
12	B	**47**	C		**22**	A	**57**	B
13	C	**48**	A		**23**	B	**58**	C
14	A	**49**	D		**24**	B	**59**	B
15	A	**50**	B		**25**	A	**60**	C
16	B	**51**	C		**26**	B	**61**	A
17	C	**52**	D		**27**	E	**62**	D
18	A	**53**	E		**28**	B	**63**	D
19	D	**54**	D		**29**	C	**64**	C
20	E	**55**	D		**30**	C	**65**	B
21	D	**56**	A		**31**	B	**66**	D
22	B	**57**	C		**32**	B	**67**	A
23	E	**58**	D		**33**	C	**68**	C
24	C	**59**	E		**34**	E	**69**	C
25	B	**60**	C		**35**	E	**70**	A
26	C	**61**	E		**PROCURADOR**			
27	A	**62**	A		**1**	A	**36**	E
28	C	**63**	E		**2**	C	**37**	D
29	C	**64**	B		**3**	B	**38**	B
30	B	**65**	A		**4**	E	**39**	D
31	D	**66**	A		**5**	D	**40**	B
32	A	**67**	D		**6**	E	**41**	B
33	C	**68**	B		**7**	A	**42**	C
34	C	**69**	B		**8**	C	**43**	C
35	E	**70**	D		**9**	E	**44**	C
TERAPEUTA OCUPACIONAL					**10**	B	**45**	D
1	E	**36**	D		**11**	C	**46**	C
2	C	**37**	E		**12**	B	**47**	D
3	D	**38**	A		**13**	D	**48**	A
4	E	**39**	B		**14**	A	**49**	B
5	C	**40**	B		**15**	C	**50**	C
6	E	**41**	A		**16**	B	**51**	C
7	C	**42**	C		**17**	D	**52**	B
8	D	**43**	A		**18**	B	**53**	B
9	E	**44**	D		**19**	C	**54**	B
10	A	**45**	D		**20**	C	**55**	C
11	C	**46**	B		**21**	D	**56**	A
12	B	**47**	A		**22**	A	**57**	C
13	C	**48**	B		**23**	B	**58**	D
14	A	**49**	D		**24**	B	**59**	E
15	A	**50**	D		**25**	A	**60**	E
16	B	**51**	E		**26**	B	**61**	C
17	C	**52**	A		**27**	E	**62**	D
18	A	**53**	A		**28**	B	**63**	D
19	D	**54**	B		**29**	C	**64**	C
20	E	**55**	B		**30**	C	**65**	D
21	D	**56**	E		**31**	C	**66**	B
22	B	**57**	E		**32**	E	**67**	B
23	E	**58**	D		**33**	D	**68**	C
24	C	**59**	D		**34**	D	**69**	A
25	B	**60**	C		**35**	E	**70**	A
26	C	**61**	C		**PSICÓLOGO**			
27	A	**62**	D		**1**	A	**36**	E
28	C	**63**	C		**2**	C	**37**	C

29	C	**64**	B	**3**	B	**38**	E
30	B	**65**	E	**4**	E	**39**	D
31	E	**66**	A	**5**	D	**40**	B
32	E	**67**	A	**6**	E	**41**	A
33	A	**68**	E	**7**	A	**42**	E
34	C	**69**	D	**8**	C	**43**	E
35	C	**70**	B	**9**	E	**44**	D
				10	B	**45**	C
				11	C	**46**	E
				12	B	**47**	C
				13	D	**48**	A
				14	A	**49**	C
				15	C	**50**	E
				16	B	**51**	A
				17	D	**52**	E
				18	B	**53**	E
				19	C	**54**	A
				20	C	**55**	D
				21	D	**56**	A
				22	A	**57**	B
				23	B	**58**	D
				24	B	**59**	D
				25	A	**60**	B
				26	B	**61**	E
				27	E	**62**	B
				28	B	**63**	A
				29	C	**64**	E
				30	C	**65**	E
				31	E	**66**	C
				32	C	**67**	A
				33	A	**68**	B
				34	D	**69**	C
				35	D	**70**	E

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:44EF6BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Considerando o parecer jurídico favorável e a regular instrução do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2025, bem como o atendimento aos requisitos legais exigidos para a sua formalização, RATIFICO todos os atos praticados até o presente momento e, com fundamento nos princípios da conveniência, oportunidade e interesse público, AUTORIZO a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.088/0033-24, com sede na Rua Calixto Razolini, 215, Portão – Curitiba – PR.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE 001					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DE QUALIFICAÇÃO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 4.0 – PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ DURAÇÃO DE 12 MESES, CARGA HORÁRIA (TEORIA E PRÁTICA): TURMA COM 1000 HORAS, DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA: TEORIA = 400 HORAS PRÁTICA = 600 HORAS	Servi	11	R$ 3.530,87	R$ 38.839,57

O Valor máximo Global é de: R$ 38.839,57 (Trinta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2025.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:424A4960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3° BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA									**Exercício 2025**
Período: janeiro até junho									
ESTADO DO PARANÁ									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	45.262,00	90.524,00	209,95	419,90
			TOTAL SUBFUNÇÃO			45.262,00	90.524,00	209,95	419,90
	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)			45.262,00	90.524,00	209,95	419,90
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			**45.262,00**	**90.524,00**	**209,95**	**419,90**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	2.312.032,00	4.624.064,00	1.111.525,27	2.223.050,54
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	1.111.319,00	2.222.638,00	354.023,44	708.046,88
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	386.038,00	772.076,00	220.773,43	441.546,86
			TOTAL SUBFUNÇÃO			3.809.389,00	7.618.778,00	1.686.322,14	3.372.644,28
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	250.122,00	500.244,00	163.034,54	326.069,08
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	55.981,00	111.962,00	87.195,81	174.391,62
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	55.981,00	111.962,00	34.692,30	69.384,60
			TOTAL SUBFUNÇÃO			362.084,00	724.168,00	284.922,65	569.845,30
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	247.552,00	495.104,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	**Exercício 2025**
Período: janeiro até junho	
ESTADO DO PARANÁ	

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
			TOTAL SUBFUNÇÃO			247.552,00	495.104,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)			4.419.025,00	8.838.050,00	1.971.244,79	3.942.489,58
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	118.872,00	237.744,00	51.955,35	103.910,70
			TOTAL SUBFUNÇÃO			118.872,00	237.744,00	51.955,35	103.910,70
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)			118.872,00	237.744,00	51.955,35	103.910,70
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	412.907,00	825.814,00	377.048,54	754.097,08
			TOTAL SUBFUNÇÃO			412.907,00	825.814,00	377.048,54	754.097,08
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)			412.907,00	825.814,00	377.048,54	754.097,08
			TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)			**4.950.804,00**	**9.901.608,00**	**2.400.248,68**	**4.800.497,36**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	251.355,00	502.710,00	123.336,38	246.672,76
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	176.276,00	176.276,00	2.140,50	2.140,50
			TOTAL SUBFUNÇÃO			427.631,00	678.986,00	125.476,88	248.813,26
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	2.036.884,00	4.073.768,00	903.751,06	1.807.502,12
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	4.767,00	9.534,00	99,90	199,80
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	131.161,00	262.322,00	22.283,74	44.567,48

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA — **Exercício 2025**

Período: janeiro até junho

ESTADO DO PARANÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	6.103,00	12.206,00	4.800,00	9.600,00
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	401.187,00	802.374,00	184.968,50	369.937,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO			2.580.102,00	5.160.204,00	1.115.903,20	2.231.806,40
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)			3.007.733,00	5.839.190,00	1.241.380,08	2.480.619,66
			TOTAL DO EIXO(III = 5)			**3.007.733,00**	**5.839.190,00**	**1.241.380,08**	**2.480.619,66**
			TOTAL GERAL (IV = I + II + III)			**8.003.799,00**	**15.831.322,00**	**3.641.838,71**	**7.281.536,92**

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA — **Exercício 2025**

Período: janeiro até junho

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO

BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	419,90	0,01	419,90	0,01

Saúde (a^1)	0,00	0,00	419,90	0,01	419,90	0,01
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	4.800.497,36	65,95	4.800.497,36	65,93
Educação (b^1)	0,00	0,00	3.942.489,58	54,16	3.942.489,58	54,14
Cultura (b^2)	0,00	0,00	103.910,70	1,43	103.910,70	1,43
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	754.097,08	10,36	754.097,08	10,36
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	2.140,50	100,00	2.478.479,16	34,05	2.480.619,66	34,07
Assistência Social (c^1)	2.140,50	100,00	2.478.479,16	34,05	2.480.619,66	34,07
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**2.140,50**	**100,00**	**7.279.396,42**	**100,00**	**7.281.536,92**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**28.471.819,75**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,01**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**25,57**		

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				**Exercício 2025**
Período: janeiro até junho				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	90.524,00	0,57	419,90	0,01
Saúde (a^1)	90.524,00	0,57	419,90	0,01
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	9.901.608,00	62,54	4.800.497,36	65,93
Educação (b^1)	8.838.050,00	55,83	3.942.489,58	54,14
Cultura (b^2)	237.744,00	1,50	103.910,70	1,43
Desporto e Lazer (b^3)	825.814,00	5,22	754.097,08	10,36
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	5.839.190,00	36,88	2.480.619,66	34,07
Assistência Social (c^1)	5.839.190,00	36,88	2.480.619,66	34,07
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**15.831.322,00**	**100,00**	**7.281.536,92**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**44.418.024,00**			
Participação do OCA em Relação ao		**35,64**		
Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**28.471.819,75**	
Participação do OCA em Relação ao				**25,57**
Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				
ITACIR BERLANDA	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***			
Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3			

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:253F3C85

ADMINISTRAÇÃO
RGF DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.974.947,72	8.772.293,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.974.947,72	8.772.293,16
Empréstimos	6.974.947,72	8.772.293,16
Interna	6.974.947,72	8.772.293,16
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	12.186.968,63	18.962.990,86
Disponibilidade de Caixa[1]	12.186.968,63	18.962.990,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.037.162,95	20.903.074,54
(–) Restos a Pagar Processados	837.525,50	1.745.483,46
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.668,82	194.600,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.212.020,91	-10.190.697,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.051.182,72	56.808.082,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.023.644,00	2.056.365,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	52.027.538,72	54.751.717,65
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	13,41	16,02
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,02	-18,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	62.433.046,46	65.702.061,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.189.741,82	59.131.855,06
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	3.568.049,40
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	333.168,27	88.965,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 07h e 42m.		

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

ITACIR BERLANDA	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4DC40EE5

ADMINISTRAÇÃO
RGF GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALOR

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.051.182,72	56.808.082,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.023.644,00	2.056.365,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.027.538,72	54.751.717,65	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.446.058,52	12.045.377,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	10.301.452,67	10.840.840,09	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 07h e 42m.			

ITACIR BERLANDA	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3F19CF51

ADMINISTRAÇÃO
RGF OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.200.000,00	2.200.000,00
Interna	2.200.000,00	2.200.000,00
Empréstimos	2.200.000,00	2.200.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.808.082,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.056.365,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.751.717,65	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.200.000,00	4,02
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.760.274,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.884.247,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.832.620,24	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2025 as 07h e 43m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ITACIR BERLANDA	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:283D587D

ADMINISTRAÇÃO
RGF SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	56.808.082,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.751.717,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.051.086,95	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.828.140,65	44,08
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	29.187.586,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	27.728.207,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	26.268.828,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-10.190.697,70	-18,61
Limite definido por Resolução do Senado Federal	65.702.061,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.045.377,88	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.200.000,00	4,02
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.760.274,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.832.620,24	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2025 as 07h e 59m.		
ITACIR BERLANDA	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***	
Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7A422CCE

ADMINISTRAÇÃO
RREO PROJEÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				

2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2025 as 08h e 30m.				
ITACIR BERLANDA			***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***	
Secretário Da Fazenda			Contadora Crc - 068401/O-3	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:14C63F91

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	121.715,50	451.262,26	-329.546,76
Receita de Alienação de Bens Móveis	119.102,00	424.376,20	-305.274,20
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	2.613,50	26.886,06	-24.272,56

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	275.271,00	226.216,36	226.216,36	226.216,36	0,00	0,00	49.054,64
Despesas de Capital	275.271,00	226.216,36	226.216,36	226.216,36	0,00	0,00	49.054,64
Investimentos	275.271,00	226.216,36	226.216,36	226.216,36	0,00	0,00	49.054,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	310.583,08			451.262,26		761.845,34	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2025 as 08h e 32m.							

ITACIR BERLANDA	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FA4AA3CB

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.709.982,00**	**2.771.800,63**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.553.090,00	1.197.300,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	851.578,00	279.777,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	666.927,00	488.810,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	638.387,00	805.911,76
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**32.178.275,56**	**16.489.613,00**
2.1- Cota-Parte FPM	19.889.969,00	10.134.879,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.818.053,00	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.071.916,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.719.144,00	5.082.801,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	178.653,00	73.608,20
2.4- Cota-Parte ITR	71.461,00	1.765,93
2.5- Cota-Parte IPVA	1.319.048,56	1.196.557,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.888.257,56**	**19.261.413,63**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 6.221.271,91**	**R$ 3.297.922,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.750.792,48**	**1.517.430,81**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**6.733.017,55**	**4.767.259,17**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.438.350,53	4.358.640,68
6.1.1- Principal	6.431.487,00	4.336.337,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.863,53	22.303,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	110.970,75
6.3.1- Principal	0,00	110.970,75
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	294.667,02	297.647,74
6.4.1- Principal	294.667,02	297.647,74
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**210.215,09**	**1.038.415,03**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**123.310,51**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	237.517,28	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-114.206,77	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.890.569,68**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.807.135,75**	**5.152.671,64**	**5.152.671,64**	**4.868.515,31**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.148.107,00	4.343.540,91	4.343.540,91	4.295.889,94	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.148.107,00	4.343.540,91	4.343.540,91	4.295.889,94	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.659.028,75	809.130,73	809.130,73	572.625,37	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.285.754,75	439.239,47	439.239,47	412.139,11	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	373.274,00	369.891,26	369.891,26	160.486,26	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO**

						EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**5.053.129,48**	**5.053.129,48**	**4.768.973,15**	**0,00**	**0,00**	**285.870,31**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.758.462,46	4.758.462,46	4.496.780,59	0,00	0,00	399.821,78
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	294.667,02	294.667,02	272.192,56	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.343.540,91	4.343.540,91	4.295.889,94	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.128.728,00	4.343.540,91	4.343.540,91	97,18
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	55.485,38	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	16.645,61	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	476.725,92	-285.870,31	-285.870,31	0,00	-6,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	797.757,91	237.517,28	77.534,13	0,00	159.983,15	125.466,59
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	775.124,13	203.000,72	77.534,13	0,00	125.466,59	125.466,59
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	22.633,78	34.516,56	0,00	0,00	34.516,56	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.043.741,00**	**1.371.809,57**	**1.371.509,57**	**1.276.651,48**	**300,00**
20.1- Educação Infantil	553.261,00	195.367,07	195.367,07	162.774,63	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.048.841,00	1.165.804,50	1.165.504,50	1.103.238,85	300,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	441.639,00	10.638,00	10.638,00	10.638,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**10.035.963,75**	**6.055.321,05**	**6.055.021,05**	**5.885.411,63**	**300,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	553.261,00	195.367,07	195.367,07	162.774,63	0,00
21.1.1- Creche	553.261,00	195.367,07	195.367,07	162.774,63	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.482.702,75	5.859.953,98	5.859.653,98	5.722.637,00	300,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.371.509,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.297.922,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	125.466,59
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.543.965,58**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.815.353,41	4.543.965,58	23,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**

LIMITE					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**20.060,74**	**0,00**	**20.060,74**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.060,74	0,00	20.060,74	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**900.512,60**	**678.836,67**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**505.116,42**	**324.557,10**
31.1.1- Salário-Educação	505.116,42	322.991,15
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.565,95
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**1.575,72**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**395.396,18**	**352.703,85**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.149.542,96**	**694.311,18**	**694.311,18**	**618.944,72**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.823,00	89.555,58	89.555,58	64.158,91	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.125.719,96	496.906,23	496.906,23	460.743,65	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	107.849,37	107.849,37	94.042,16	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.000.419,71**	**7.281.959,72**	**7.281.659,72**	**6.827.278,84**	**300,00**
33.1- Despesas Correntes	**11.832.607,75**	**7.244.140,49**	**7.243.840,49**	**6.792.125,23**	**300,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	8.124.331,75	5.249.450,72	5.249.450,72	5.168.929,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	358.980,00	358.980,00	358.980,00	149.575,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.349.296,00	1.635.709,77	1.635.409,77	1.473.620,71	300,00
33.2- Despesas de Capital	**167.811,96**	**37.819,23**	**37.819,23**	**35.153,61**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	167.811,96	37.819,23	37.819,23	35.153,61	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	115.691,01	4.358,42
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.767.259,17	322.991,15
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.868.515,31	72.392,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.434,87	254.956,97
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.434,87	254.956,97

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2025 as 08h e 28m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BAFD2702

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.491.156,58	8.469.206,61	4.021.949,97
Investimentos	11.854.722,58	8.066.552,05	3.788.170,53
Inversões Financeiras	1.192,00	0,00	1.192,00
Amortização da Dívida	635.242,00	402.654,56	232.587,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.491.156,58	8.469.206,61	4.021.949,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**10.291.156,58**	**6.269.206,61**	**4.021.949,97**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2025 as 08h e 29m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ITACIR BERLANDA	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9839C254

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ITACIR BERLANDA	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7EFF38DE

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.609.982,00	3.709.982,00	2.771.800,63	74,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.553.090,00	1.553.090,00	1.197.300,98	77,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	851.578,00	851.578,00	279.777,74	32,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	566.927,00	666.927,00	488.810,15	73,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	638.387,00	638.387,00	805.911,76	126,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.097.429,00	31.106.359,56	16.489.613,00	53,01
Cota-Parte FPM	18.818.053,00	18.818.053,00	10.134.879,95	53,86
Cota-Parte ITR	71.461,00	71.461,00	1.765,93	2,47
Cota-Parte IPVA	1.310.118,00	1.319.048,56	1.196.557,54	90,71
Cota-Parte ICMS	10.719.144,00	10.719.144,00	5.082.801,38	47,42
Cota-Parte IPI-Exportação	178.653,00	178.653,00	73.608,20	41,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.707.411,00**	**34.816.341,56**	**19.261.413,63**	**55,32**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.585.752,00	5.178.776,61	3.521.543,13	68,00	3.513.306,80	67,84	3.434.611,23	66,32
Despesas Correntes	4.550.017,00	4.743.041,61	3.518.543,64	74,18	3.510.307,31	74,01	3.431.611,74	72,35
Despesas de Capital	35.735,00	435.735,00	2.999,49	0,69	2.999,49	0,69	2.999,49	0,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	742.007,00	1.133.453,65	867.382,72	76,53	867.382,72	76,53	846.635,15	74,70
Despesas Correntes	739.623,00	1.099.797,80	855.182,72	77,76	855.182,72	77,76	834.435,15	75,87
Despesas de Capital	2.384,00	33.655,85	12.200,00	36,25	12.200,00	36,25	12.200,00	36,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.327.759,00**	**6.312.230,26**	**4.388.925,85**	**69.53**	**4.380.689,52**	**69,40**	**4.281.246,38**	**67,82**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.388.925,85	4.380.689,52	4.281.246,38
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.388.925,85**	**4.380.689,52**	**4.281.246,38**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.889.212,04	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.499.713,81	1.491.477,48	1.392.034,34
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,79**	**22,74**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.889.212,04	4.388.925,85	1.499.713,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499.713,81
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.593,40	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.078,69	0,00	4,82	-4,82
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.210,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358.300,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.798.895,00	4.655.295,00	2.471.291,07	53,09
Proveniente da União	2.441.590,00	4.221.590,00	2.198.761,57	52,08
Proveniente dos Estados	357.305,00	433.705,00	272.529,50	62,84
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.551,35	28.060,76	122.900,49	437,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.811.446,35**	**4.683.355,76**	**2.594.191,56**	**55,39**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.773.169,00	5.876.073,06	2.979.391,00	50,70	2.973.047,05	50,60	2.786.655,94	47,42
Despesas Correntes	2.773.169,00	4.972.662,01	2.283.171,88	45,91	2.276.827,93	45,79	2.092.313,99	42,08
Despesas de Capital	0,00	903.411,05	696.219,12	77,07	696.219,12	77,07	694.341,95	76,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	45.262,00	486.077,05	86.910,78	17,88	86.910,78	17,88	86.910,78	17,88
Despesas Correntes	45.262,00	486.077,05	86.910,78	17,88	86.910,78	17,88	86.910,78	17,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	36.924,00	36.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.924,00	36.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.855.355,00**	**6.399.074,11**	**3.066.301,78**	**47,92**	**3.059.957,83**	**47,82**	**2.873.566,72**	**44,91**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.358.921,00	11.054.849,67	6.500.934,13	58,81	6.486.353,85	58,67	6.221.267,17	56,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	787.269,00	1.619.530,70	954.293,50	58,92	954.293,50	58,92	933.545,93	57,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.924,00	36.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.183.114,00**	**12.711.304,37**	**7.455.227,63**	**58,65**	**7.440.647,35**	**58,54**	**7.154.813,10**	**56,29**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2025 as 08h e 40m.

ITACIR BERLANDA	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:04BD973B

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.434.985,39	29.033.112,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.235.998,00	3.132.954,88
IPTU	1.553.090,00	1.197.300,98
ISS	666.927,00	488.810,15
ITBI	851.578,00	279.777,74
IRRF	638.387,00	805.911,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	526.016,00	361.154,25
Contribuições	718.186,00	509.346,13
Receita Patrimonial	221.560,64	876.518,02
Aplicações Financeiras (II)	131.560,64	836.955,58
Outras Receitas Patrimoniais	90.000,00	39.562,44
Transferências Correntes	43.354.240,75	24.313.775,70
Cota-Parte do FPM	16.126.359,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	8.575.316,00	4.066.241,25
Cota-Parte do IPVA	1.057.025,56	957.246,02
Cota-Parte do ITR	57.170,00	1.412,80
Transferências da LC 61/1989	142.923,00	58.886,55
Transferências do FUNDEB	6.726.154,02	4.744.956,12
Outras Transferências Correntes	10.669.293,17	6.377.128,78
Demais Receitas Correntes	905.000,00	200.517,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	905.000,00	200.517,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.303.424,75	28.196.156,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.382.066,70	7.491.469,23
Operações de Crédito (VIII)	2.200.000,00	2.200.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	119.102,00	424.376,20
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	119.102,00	424.376,20
Transferências de Capital	6.062.964,70	4.867.093,03
Convênios	4.565.899,00	919.432,27
Outras Transferências de Capital	1.497.065,70	3.947.660,76

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.182.066,70	5.291.469,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.485.491,45	33.487.626,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.485.491,45	33.487.626,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.333.783,51	24.823.407,61	24.730.598,70	23.326.337,01	407.133,18	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.316.423,31	13.471.533,58	13.471.533,58	13.217.924,51	51.794,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	844.790,00	636.144,98	636.144,98	636.144,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.172.570,20	10.715.729,05	10.622.920,14	9.472.267,52	355.338,93	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.488.993,51	24.187.262,63	24.094.453,72	22.690.192,03	407.133,18	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.491.156,58	8.469.206,61	4.773.758,25	4.432.536,48	430.392,32	244.202,44	244.202,44
Investimentos	11.854.722,58	8.066.552,05	4.371.103,69	4.029.881,92	430.392,32	244.202,44	244.202,44
Inversões Financeiras	1.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	635.242,00	402.654,56	402.654,56	402.654,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.855.914,58	8.066.552,05	4.371.103,69	4.029.881,92	430.392,32	244.202,44	244.202,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**59.444.908,09**	**32.253.814,68**	**28.465.557,41**	**26.720.073,95**	**837.525,50**	**244.202,44**	**244.202,44**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.444.908,09	32.253.814,68	28.465.557,41	26.720.073,95	837.525,50	244.202,44	244.202,44

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**5.685.824,15**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**5.685.824,15**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	836.955,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	636.144,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.886.634,75**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.974.947,72	8.772.293,16
DEDUÇÕES (XL)	12.186.968,63	18.962.990,86
Disponibilidade de Caixa	12.186.968,63	18.962.990,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.037.162,95	20.903.074,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	837.525,50	1.745.483,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.668,82	194.600,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.212.020,91	-10.190.697,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.978.676,79**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	907.957,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**5.886.634,75**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**5.685.824,15**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.607.888,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.607.888,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2025 as 08h e 25m.	

ITACIR BERLANDA	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BC71FF1A

ADMINISTRAÇÃO
RREO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.717.024,00
Previsão Atualizada	57.817.052,09
Receitas Realizadas	36.524.581,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.607.888,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.717.024,00
Dotação Atualizada	60.924.940,09
Despesas Empenhadas	33.292.614,22
Despesas Liquidadas	29.504.356,95
Despesas Pagas	27.758.873,49
Superávit Orçamentário	7.020.224,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	33.292.614,22
Despesas Liquidadas	29.504.356,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	56.808.082,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.751.717,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.051.086,95

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.685.824,15	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.978.676,79	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	837.525,50	0,00	837.525,50	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

Poder Executivo	333.168,27	0,00	244.202,44	88.965,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.170.693,77	0,00	1.081.727,94	88.965,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.543.965,58	<18% / 25%>	23,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.343.540,91	70%	97,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.200.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.469.206,61	4.021.949,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	451.262,26	-329.546,76
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	226.216,36	49.054,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.380.689,52	15,00	22,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2025 as 08h e 49m.	
ITACIR BERLANDA	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7A96C826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº86/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº86/2024

CONTRATADA: PROATIVE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 50.791.085/0001-41

Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, não sofreram reposição da perda inflacionária, o qual foi devidamente comprovado pela contratada por meio da convenção coletiva de trabalho 2025/2027, bem como pelo município por meio de parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. (R$)	NOVO VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)	NOVO VALOR TOTAL ITEM R$
1	Prestação de Serviços pessoa jurídica para corte de gramas; Capina de Ervas daninhas; Varrer as Ruas, Calçadas e recolher os entulhos de construção e materiais sólidos não contaminados, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos. Os equipamentos e combustível serão fornecidos pelo Município.	24,42	26,72	195.360,00	213.760,00

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 553.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 28 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:F7A4F2D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

Extrato do 6° Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 008/2022 – Pregão ELETRÔNICO Nº 093/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

.

Contratado: VIPTECH DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS LTDA EPP, sediada na Av Comendador Norberto Marcondes, 1054 - Cep: 87302060 - Bairro: Centro, Telefone: (44) 3518.3315, Ramal 208, e-mail: acsantana@viptech.com.br/ vendas5@viptech.com.br, na cidade de Campo Mourão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 22.823.882/0001-28, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ANDRE CARDEAL SANTANA.**

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **06 (seis) meses, findando-se no dia 01/02/2026,** conforme oficio da Secretaria Municipal de Administração, Anuência da Contratada, e parecer jurídico, passando a vigorar a partir do dia 02/08/2025.

Nos termos da cláusula terceira do presente Contrato, ficam atualizados os valores unitários da Cláusula Primeira reajustando os valores unitários de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) de 5,35**%** (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos percentuais), conforme segue:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR REAJUSTADO
LOTE: 001 -	1	30146	TECNOLOGIA DE ANÁLISE DINÂMICA DE VÍDEO, SUPORTE E CONSULTORIA.	1.508,36	1.589,05
LOTE: 001 -	2	30147	AMBIENTE DE MONITORAMENTO. (REGIME DE COMODATO).	772,58	813,91
LOTE: 001 -	3	30149	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM, POR PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS.	56,28	59,29
LOTE: 001 -	4	30150	CÂMERA IP 2 MP COM POE PARA OCR (REGIME DE COMODATO)	13,80	14,54
LOTE: 001 -	5	30151	FUNCIONALIDADE DE LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS. OCR	227,50	239,67
LOTE: 001 -	6	30152	TORRE DE VIDEOMONITORAMENTO OSTENSIVO	919,75	968,95

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0890- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	507	0900- Administração Geral

Assinaturas: Junior Motter, **ANDRE CARDEAL SANTANA**

Data da Assinatura: 25/07/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:47584FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 PREGÃO Nº 031/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 061/2025

Pregão nº 031/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de preço para aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Califórnia – PR

Fornecedor : STUIO AGILE LTDA

CNPJ: 12.941.497/0001-21

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
01	Apito profissional câmara:2, material: plástico, dimensões aproximadas (cxl):5,0 x 1,9 cm, peso médio:0,015 kg/unidade, decibéis:90, apito plástico :não toxico	Unid.	20,00	5,79	115,00	TR
04	Bolsa de massagem dimensões de 30 cm de altura, 46 cm de comprimento e 32 cm de largura, amplo espaço para armazenar equipamentos, feita em poliéster, com os compartimentos térmicos	Unid.	5,00	114,00	570,00	MAGUSSY
15	Jogo de malha composto por 4 malhas cromadas, em ferro, medida 90mm, peso 500 gr ,02 pinos em madeira, medida (axd): 40x3,5cm, peso 150gr.	Unid.	1,00	264,32	264,32	TR

20	Rede de futevôlei dimensões: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura, borda :poliéster com corda e ilhós de latão, fio :2 mm de polietileno, 100% virgem, com tramento anti-uv (contra as ações do tempo) malha: 10 x10 cm, cor: branca ou preta.	Unid.	2,00	134,00	268,00	TR
					VALOR TOTAL:	1.218,12

Fornecedor : NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 38.259.243/0001-11

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
02	Protetor solar fator de proteção solar 50 (fps50), hidratação duradoura, textura leve e rápida absorção, dermatologicamente testado	Unid.	40,00	18,19	727,60	ALGSUN
					VALOR TOTAL:	727,60

Fornecedor : LAGUNA ESPORTE LTDA

CNPJ: 52.307.066/0001-22

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
03	Baralho 55 cartas baralho vermelho com naipes clássicos, resistente, acabamento liso.	Unid.	30,00	7,25	217,50	IMP
06	Bola de futsal max peso: 410-430g, circunferência: 62,5-63,5cm, gomos: 11, laminado: pu pró construção, termotec, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: neotec, processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula sis.	Unid.	15,00	123,25	1.848,75	NEDEL
09	Bola de vôlei de quadra cor: amarela, câmara 6d, sistema de forro termofixo, material laminado pu com alta performance maciez e conforto, camada evacel, miolo cápsula sis.	Unid.	30,00	58,00	1.740,00	RACCER
10	Bola de vôlei de praia cor: azul, amarela, vermelha, costura: twinstlock com melhor resistência a água, estrutura:10 painéis com superfície dimple, material: couro sintético de alta qualidade, circunferencia:66-68 cm, peso:260-280 g.0	Unid.	20,00	72,50	1.450,00	NEDEL
13	Rede de volei medidas: 10:00m de comprimento por 1,00m de altura, fio:2mm de polietileno,100%virgem, com tratamento anti-uv (contra as ações do tempo), malha (distancia entre nós):5cm,4 faixas de pvc impermeáveis.	Unid.	5,00	111,65	558,25	NEDEL
16	Bola basquete tamanho :7, material da bola: borracha, material da câmara: borracha butílica, peso:510g, circunferência :74.92cm, q de painéis :8.	Unid.	30,00	21,75	652,50	STORM
17	Joelheiras cor: preta, material: 70% poliester, esportes diversos, dimensões dom intem c x l x a: 27 x 19 x 5 centímetros.	Unid.	1,00	26,10	26,10	STAR
18	Braçadeira de capitão preta ou vermelha	Unid.	1,00	8,70	8,70	NEDEL
26	Kit raquetes beach tênis comprimento :50 cm, largura :23 cm espessura: 22mm, peso: 315-325g material: fibra de vidro e eva ultra light, quantidade de furos :32	Unid.	4,00	232,00	928,00	KALANGO
31	Pares elásticos extensores intensidades forte-modelo t64.material:latex. dimensões:2,1x408cm(exc). Peso: 0,56kg intensidade: forte.	Unid.	20,00	13,05	261,00	CONVOY
32	Raquete tênis de mesa borracha: dupla face espinhas em borracha peso:500+-20g/5402020 aproximadamente embalagem: 2 peças raquetes ,1 saco de tênis de mesa de cor aleatória. Características :feito de 7 ply lâmina de madeira pura, força poderosa, gomado pela cola profissional do tênis de mesa.	Unid.	5,00	14,50	72,50	CONVOY
36	Bolinha de tênis de mesa bolas de tênis de mesa 3 estrelas, a caixa contem 3 bolinhas de tênis de mesa/ping pong. Bola oficial utilizada pela confederação brasileira da modalidade.	Unid.	6,00	2,18	13,08	DHS
43	Jogo de camisas, shorts e meião para futebol m masculino, contendo 22 camisas, 22 shorts e 22 pares de meião. (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município).	Unid.	4,00	1.595,00	6.380,00	NEDEL
46	Escada de agilidade escada 4,5 metros com 20 degraus fixos.	Unid.	3,00	29,00	87,00	VEDEL
49	Cintos de tração feito eva, reforçados com fita de segurança, com duas fitas de velcro super resistentes .6 elásticas 80cm latex (material desenvolvido especialmente para fitness). Tensão extra - forte (carga aproximado de 40kg quando esticado). Comprimento do elástico:80cm e esticado 140cm (podendo variar) o grau de tração oferecido pelo elástico, independentemente da cor do mesmo.	Unid.	5,00	145,00	725,00	NEDEL
50	Rede para society par gol fio 6 malha 14, confeccionada no fio 6 e na malha 14 em corda trançada entre nós, material de polietileno 200% virgem de alta densidade com tratamento uv. Cor branca.	Unid.	1,00	350,90	350,90	NEDEL
					VALOR TOTAL:	15.319,28

Fornecedor : FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

CNPJ: 41.227.145/0001-07

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
05	Bola de futsal rx 500 peso: 410-430g, circunferência: 62,5-63,5cm, gomos: 11, laminado: pu pró construção, termotec, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: neotec, processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula sis.	Unid.	15,00	90,99	1.364,85	PENALTY
07	Bola de campo cor: branca ou preta, laminado: pu, construção: ultrafusion, câmara: airbility 6d, forro: termofixo, menor absorção de água e grande resistência, durabilidade e conforto.	Unid.	10,00	193,77	1.937,70	PENALTY
21	Bomba de encher bola confeccionada em plástico sistema dupla ação, com 01 mangueiras extensoras, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis.	Unid.	50,00	19,77	988,50	MAGUSSY
22	Espaguete flutuador cor: kit 3 – sortido, material: espuma de polietileno, dimensões do produto:165c x 6,5l centímetros, peso :170 gramas, características especiais: leve.	Unid.	50,00	7,24	362,00	ITAPEX
29	Troféu grande tamanho:110cm ,122cm e 130cm, material: plástico, cores: dourado, prata ou bronze, detalhes branco ou preto, bola :branco, dourada ou preto, contendo gravação de 150 x 90mm (com informações do campeonato).	Unid.	10,00	203,99	2.039,00	JEBS
30	Medalhas ax metal medalhas ax de metal 30mm, entre 6 e 7 cm de diâmetro, metalizada .com superfície em ouro, prata e bronze, adesivo no verso identificando a competição.	Unid.	3.000,00	4,07	12.210,00	CRESPAR
35	Troféu de plástico de 0, 70m.em formato de taça com alças laterais na cor dourada	Unid.	50,00	79,79	3.989,50	JEBS
37	Cone de sinalização pvc 50cm pvc 50cm.fabricado em pvc. cores: azul, laranja e vermelho.	Unid.	20,00	14,61	292,20	PLASTI
40	Jogo de camisas regatas e shorts de voleibol m adulto masculino, dry fit, contendo 14 camisetas e 14 shorts, (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município).	Unid.	4,00	1.144,38	4.577,52	CONCEITO
41	Jogo de camisas, shorts e meião infantil contendo 1 camiseta ,1 shorts e 1 par de meião, (logo marca frente e costas e numeração, nas costas nome do município).	Unid.	4,00	78,00	312,00	CONCEITO
					VALOR TOTAL:	28.074,17

Fornecedor : R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 42.825.012/0001-03

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
08	Bola de futevôlei 32 painéis, tamanho 5 - oficia, composição: material sintético de alta densidade, circunferência: 68-70 cm, peso: 410-450 g, laminada com tecnologia diferenciada para melhor deslize, calibragem: 3-4 psi	Unid.	5,00	110,00	550,00	MAGUSSY
23	Prancha de natação cor: azul ou amarela, material: etileno, dimensões do item: 45cx27l centímetros, peso do produto :300gramas.	Unid.	50,00	23,19	1.159,00	EVA MAX
24	Flutuador swim cor: azul ou amarelo, material:100% etileno vinil acetato, dimensões do produto: 10cx25l centímetros, peso do item: 100 gramas.	Unid.	50,00	24,00	1.200,00	SPORT
25	Kit badminton composição das raquetes: aço, cor: preto, laranja, peso aproximado da raquete :115g, dimensões aproximadas da raquete :66x20x3cm;3 petecas de nyolon; bolsa protetora para armazenamento mais seguro.	Unid.	4,00	34,66	138,64	PISTA E CAMPO
27	Bolas de beach tênis produzido conforme normas da itf.stage 2, bola de borracha com cobertura de feltro amarelo e laranja.	Unid.	20,00	9,65	193,00	LCM
48	Sacos de bola fio de 2mm malha 20x20, com capacidade de transportar até 20 bolas. composição :67% polietilenos e 33% polipropileno, malha :20x20, medidas:0,80cm x 050cm, caraterísticas: capacidade para 20 bolas.	Unid.	5,00	29,85	149,25	GISMAR REDES
					VALOR TOTAL:	3.390,39

Fornecedor : PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI

CNPJ: 05.700.700/0001-02

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
11	Rede de campo rede oficial, dimensões :7,50m na largura ,2,50m de altura,2,00m de recuo superior e 2,00m de recou inferior, fio:2mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade.	Unid.	10,00	217,00	2.170,00	MAGNUM
12	Rede de futsal dimensões :3,20m na largura,2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior, malha (distencia entre nós) : 12x12cm,fio:2mm,4mm,6mm ou 8mm de polietileno de alta densidade.	Unid.	10,00	79,00	790,00	MAGNUM
19	Postes para vôlei composição: tubo de aço carbono de 3"com parede 1,5mm, tamanho:2,60 m lives +40 cm para fixação, pintura: opóxi cor branca, peso:17kg, com catraca, roldanas e buchas pvc para fixação no solo.	Unid.	4,00	720,00	2.880,00	MAGNUM
					VALOR TOTAL:	5.840,00

Fornecedor : PEREIRA ARTEFATOS LTDA

CNPJ: 25.265.245/0001-71

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
28	Troféu médio troféu acrílico transparente 4mm, medida completa do troféu :89x182, base do troféu 6mm resinada para sublimação tamanho da base:8x4 mdf 6mm, base acrílico preto tamanho real:9x5.	Unid.	50,00	60,00	3.000,00	PROPRIO
33	Troféu artilheiro (chuteira), base em polímero na cor preta plaqueta para gravação, (com informação do campeonato).	Unid.	10,00	32,90	329,00	JEBS
34	Troféu de plástico 0, 50m.em formato de taça com alças laterais na cor dourada, estatueta a definida conforme modalidade desejada.	Unid.	30,00	43,99	1.319,70	JEBS
					VALOR TOTAL:	4.648,70

Fornecedor : GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 41.133.385/0001-42

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
39	Jogo de camisas regatas e shorts de voleibol f adulto feminino, dry fit, contendo 14 camisetas e 14 shorts, (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município).	Unid.	4,00	1.144,43	4.577,72	PRÓPRIA
44	Camisa regata atletismo corrida de rua, adulto masculino, dry fit, (logo marca frente e costa, nas costas nome do município).	Unid.	100,00	44,99	4.499,00	PRÓPRIA
					VALOR TOTAL:	9.076,72

Fornecedor : UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 18.250.413/0001-90

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
45	Conjunto de agasalho e calça contendo 1 jaquetas e 1 calça, agasalho de tactel forrado. Calça forrada, com cadarço no elástico para regulagem e 2 bolsos laterais.	Unid.	50,00	152,00	7.600,00	PRÓPRIA
					VALOR TOTAL:	7.600,00

Valor Total do Pregão: R$ 75.894,98 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

Califórnia, 12/06/2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F0191EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER LEGISLATIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	93.713,42	751.290,60	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	93.713,42	751.290,60	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.713,42	751.290,60	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-93.713,42	-751.290,60	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	93.713,42	3.122,14	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL			25/07/2025 - 15:34:37
ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA			
Contador			

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:FDDD06A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 029/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1159/2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 1.895.555,30 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE

04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0004.1008 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

0640 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00

0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0680 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 29.000,00

0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0820 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.000,00

0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

840 - 3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO…….....R$ 115.000,00

0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

0930 – 3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 12.000,00

0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1005 – 3.371.70.00.00 – RATEIO P/ PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS.....R$ 100.000,00

0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1070 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 10.000,00

0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.303.0004.2038 – Assistência Farmacêutica

1090 - 3.371.70.00.00 – RATEIO P/ PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS.....R$ 49.000,00

0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

1370 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.500,00

0104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

1380 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 19.000,00

0107 – Salário Educação

1460 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA …...R$ 2.000,00

0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

1470 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.…..R$ 98.000,00

0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

12.361.0005.2010 – Transporte Escolar

1630 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 41.241.23

1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

2080 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL…...R$ 134.000,00

0101 – Fundeb 70%

2130 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 45.000,00

0101 – Fundeb 70%

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

06.001 – DEPARTAMENTO DE DEVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0008.2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2510 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.…..R$ 20.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

2520 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA...…..R$ 2.000,00

0934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

15.451.0007-1028 – pavimentação Asfaltica e Outras Obras Complementares

2915 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 127.000,00

1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3140 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA....R$ 210.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

3150 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 10.000,00

0504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

3160 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA…...R$ 20.000,00

0507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

3145 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA....R$ 285.000,00

1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA

08- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário

3510 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL…....R$ 69.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

3540 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

3580 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 66.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

3586 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00

0504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

3587 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.224,07

1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres

3600 - 3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO……..R$ 3.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

3620- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA…...R$ 17.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

3625 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 28.000,00

0504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO

04.129.0009-2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3800 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 4.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

13.392.009.2043 – Fundo Municipal de Cultura

4000 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

4010 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA .....R$ 5.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

4015 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA.....R$ 35.500,00

1063 - Transferências da Política Nacional Aldir

4020 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA....R$ 100.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

4025 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA ….....R$ 2.000,00

1063 - Transferências da Política Nacional Aldir

4035 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...….....R$ 5.090,00

1063 - Transferências da Política Nacional Aldir

TOTAL…...,....R$ 1.895.555,30

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício, cancelamentos e superávit de exercícios anteriores nas fontes abaixo especificado:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

0560 – 3.3.9197.00.00 – APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS.....R$ 286.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

1440 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA.....R$ 7.000,00

0107 – Salário Educação

12.361.0005.2011 – Merenda Escolar

1740 – 3.390.32..00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ….....R$ 12.000,00

1043 – Salário Educação

12.365.0005.2014 – Manutenção de Creches

2030 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00

0104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3030 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 62.000,00

0504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO

13.392.0009.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo

3930 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL....,....R$ 373.000,00

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	256.000,00
0101	FUNDEB – 70%	179.000,00
0103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
0104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	105.500,00
0107	Salário Educação	2.000,00
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	164.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	164.000,00
0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
0507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00
0518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	127.000,00
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	41.241,23
1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	4.224,07
1063	Transferências da Política Nacional Aldir	42.590,00
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	285.000,00
Total		1.522.555,30

Art. 3º - Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipais autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 09 de junho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7FBF9DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 043/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital 005/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital 005/2024**.

Para investidura no cargo de **ENFERMEIRO** E **FARMACEUTICO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 16.3 do Edital 005/2024 e que sejam observados os 16.1 ao 16.9 do Edital 005/2024:

- Carteira de Identidade;

- CPF próprio;

- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);

- Título de Eleitor;

- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;

- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;

- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;

- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual emunicipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal)inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art.40, da Constituição Federal;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Documento de comprovação de escolaridade;

- 02 fotos (3x4);

- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento deGestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;

- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) diaspela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereçoeletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90(noventa) dias.

- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,

Em 29 de julho de 2025.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 05/08/2025 10h00min

Cargo: FARMACEUTICO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
11	N	N	11	JACQUELINE BEATRIZ KASMIRSKI PESSATTI	1761	68

DATA DA CONVOCAÇÃO 05/08/2025 11h00min

Cargo: ENFERMEIRO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
12	N	N	12	TAIS REGINA KOCH	900	58
13	N	N	13	JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL	843	56

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4BA4C7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS - CHAMADA PÚBLICA 01/2025 - DISPENSA 32/2025

CHAMADA PÚBLICA 01/2025 - DISPENSA 32/2025

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, ART. 35 DA RESOLUÇÃO 06/2020

Art. 35 Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

Projetos de venda	AGRORE	COOPERLARGO	SUCOS MONEGAT
GRUPO FORMAL	SIM	SIM	SIM
GRUPO INFORMAL	-	-	-
FORNECEDOR INDIVIDUAL	-	-	-

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.	AGRORE	COOPERLARGO	SUCOS MONEGAT
Números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica. Município de Campo Magro.	22	12	0

Grupos de Projetos	AGRORE	COOPERLARGO	SUCOS MONEGAT
GRUPO I - Projetos de fornecedores locais	SIM	-	-
GRUPO II - Projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata	-	SIM	-
GRUPO III - Projetos de fornecedores de Região Geográfica Intermediária	-	-	SIM

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E5FF47B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDA - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - DISPENSA Nº 32/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com os termos e condições do presente Edital e seus anexos**.**

Após análise dos projetos de venda apresentados pelas participantes, e de acordo com os critérios da resolução 06/2020 do FNDE, ficou definida a seleção dos projetos de venda da chamada pública 01/2025, conforme documentos anexos integrantes desta ata: critérios de seleção dos beneficiários e ordem de seleção dos projetos de venda.

Conforme item 8 do Edital, a Presidente da Comissão de Contratação convoca as classificadas em 1º lugar nos itens processados, para apresentar amostras com as devidas especificações do produto e origem, juntamente com as fichas técnicas conforme abaixo relacionados:

Produto	Tipo do Produto	Proponente
Pão convencional fatiado - deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser acrescido, biomassa, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, milho, desde que tragam a designação destes ingredientes. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação, prazo de validade e produtor responsável.	Convencional e Orgânico	AGRORE
Pão de Hot Dog deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando as Boas Práticas de Fabricação. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação, prazo de validade e produtor responsável.	Convencional	AGRORE
Pão Frances Convencional deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando as Boas Práticas de Fabricação. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação, prazo de validade e produtor responsável.	Convencional	AGRORE
Pão Fatiado de Vegetais - Embalagem de plástico atóxica e resistente, devidamente lacrada e rotulada. O pão deve ser fabricado de forma artesanal com pelo menos 1 de suas matérias primas proveniente do cultivo do empreendedor rural, a exemplo de: batata, milho, beterraba, cenoura, espinafre, entre outros vegetais da época. As demais matérias-primas adquiridas devem ser de primeira qualidade, isentas de contaminantes como matéria terrosa, parasitos e insetos e deve estar em perfeito estado de conservação. Não é tolerado o uso de conservantes, corantes e aromatizantes artificiais. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Não é permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Convencional e Orgânico	AGRORE
Polpa de Tomate - Produto elaborado a partir da polpa de tomate. Deve apresentar-se sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve ser embalado e rotulado dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável. Não pode conter corantes e conservantes artificiais, pele e pimenta. Sem adição de sal e açúcar.	Convencional e Orgânico	AGRORE
Suco de Uva - Suco de Uva integral e natural, 100% natural sem adição de açúcar, corantes e conservantes. O produto deverá estar acondicionado em garrafas de vidro, com tampa plástica de rosca. Na rotulagem deverá constar as informações básicas do produto como nome do produto, ingredientes, data de validade e lote. Deve conter um selo de produto da Agricultura Familiar. O Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem garrafa de 1 litro.	Convencional	SUCOS MONEGAT

As amostras deverão ser entregues **até o dia 31/07/2025,** na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.762, Centro, Campo Magro – PR, Fone: 41- 3677-1447, nos horários das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, junto à equipe de nutrição. Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail nutricionistasemec@campomagro.pr.gov.br.

O resultado da análise das amostras será publicado após a Comissão receber o relatório da Secretaria Municipal de Educação.

Campo Magro, 28 de julho de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Presidente Da Comissão De Contratação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EB3F7061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 232/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 232/2025

PROCESSO Nº 1.911/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.060/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais para inseminação artificial de bovinos, para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.060/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 6.391,00** (seis mil, trezentos e noventa e um reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.381.955/0001-04, com sede social na Rua Tacito Mancini, n° 552, Bairro Jardim Santa Rita, CEP 14.165-566, Sertãozinho-SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n°. 336.347.618-30, com residência e domicilio na Rua Tacito Mancini, n° 552, Bairro Jardim Santa Rita, CEP 14.165-566, Sertãozinho-SP, endereço eletrônico: aarcomercio@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Bainha francesa para aplicador universal para inseminação artificial de bovinos pacote com 50 unidades.	CRYOFARM	CRYOFARM	PCT	120,00	19,95	2.394,00
3	KIT INSEMINACAO ARTIFICIAL DE BOVINOS, acondicionado em •01 caixa plástica resistente para uso IA 20cm largurax 20cm altura e 56 cm comprimento , contendo os seguintes itens: •01 (um) aplicador de sêmen, universal, em aço inox; Produzido em aço inoxidável; Validade indeterminada; Altura do produto: 45 cm; Largura do produto: 1,50 cm; Profundidade do produto: 1,50 cm; Peso líquido: 0,044 kg; Altura da embalagem: 48 cm; Largura da embalagem: 7 cm Profundidade da embalagem: 1,80 cm •01 (um) termômetro, digital para inseminação mínima: 33 graus celsius - Temperatura máxima: 39 graus celsius •01 (um) cortador de palhetas, de plástico e cortante de aço; •01 (uma) pinça anatômica para retirar sêmen do botijão. Garantia mínima: 01 ano.	FORTES	KIT INSEMINAÇÃO	UN	2,00	500,00	1.000,00
4	Luva para procedimento não cirúrgico, material: e.v.a. siliconado ou polietileno, cano: longo, aplicação: uso veterinário para inseminação artificial de bovinos, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	FORTES	POLIETILENO BD	PCT	60,00	49,95	2.997,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Agricultura e Pecuária é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão duração inicial de **06 (seis) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação possuem adequada previsão orçamentária, conforme demonstrado no Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Despacho nº 7, vinculado ao Processo Licitatório nº 1.911/2025.

10.2. Os recursos estão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei nº 1.780/2024), e a execução financeira do contrato ocorrerá mediante a utilização de créditos orçamentários disponíveis nas seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3720	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.3. O empenho da despesa será realizado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.4. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de julho de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8FA8FC7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 233/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 233/2025

PROCESSO Nº 1.911/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.060/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais para inseminação artificial de bovinos, para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.060/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DOUGLAS CORDEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.176.482/0001-91, com sede social na Rua Sergio Murilo Martins, n° 405, Sala 02, Bairro Jardim Janaína, CEP 88.162-045, Biguaçu-SC, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. DOUGLAS CORDEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n°. 046.816.689-07, com residência e domicilio na Rua Sergio Murilo Martins, n° 405, Bairro Jardim Janaina, CEP 88.162-045, Biguaçu-SC, endereço eletrônico: cordeiro.atacadista@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	Botijão com capacidade de nitrogênio líquido de 20,5 kg com seis canecas, com capacidade de estocagem de sêmen de 1200 doses (palhetas finas 0,25cc) ou 600 doses (palhetas média 0,50 cc	SEMPERCRIO	20 LITROS	UN	2,00	3.800,00	7.600,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Agricultura e Pecuária é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão duração inicial de **06 (seis) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação possuem adequada previsão orçamentária, conforme demonstrado no Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Despacho nº 7, vinculado ao Processo Licitatório nº 1.911/2025.

10.2. Os recursos estão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei nº 1.780/2024), e a execução financeira do contrato ocorrerá mediante a utilização de créditos orçamentários disponíveis nas seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3720	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.3. O empenho da despesa será realizado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.4. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de julho de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A55A9102

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 234/2025

PROCESSO Nº 1.911/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.060/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais para inseminação artificial de bovinos, para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.060/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, com sede social na Rua Pernambuco, n° 2862, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-050, Cascavel-PR, doravante

denominado CONTRATADA, neste ato representado por seu procurador o Sr. SANDRO HENRIQUE BORELLA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n°. 164.023.768-25, com residência e domicilio na Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, n° 1179, Casa n° 18 na cidade de Curitiba-PR, endereço eletrônico: vendas@nitrotec.tec.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen	Nitrotec	White Martins	L	10.000,00	4,00	40.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Agricultura e Pecuária é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão duração inicial de **06 (seis) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação possuem adequada previsão orçamentária, conforme demonstrado no Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Despacho nº 7, vinculado ao Processo Licitatório nº 1.911/2025.

10.2. Os recursos estão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei nº 1.780/2024), e a execução financeira do contrato ocorrerá mediante a utilização de créditos orçamentários disponíveis nas seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3720	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.3. O empenho da despesa será realizado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.4. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de julho de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:54777B72

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 235/2025

PROCESSO Nº 1.911/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.060/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais para inseminação artificial de bovinos, para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.060/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 51.920,00** (cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.593.476/0001-83, com sede social na Rua Guilherme Scharf, n° 2.520, Bairro Fidélis, CEP 89.060-000, Blumenau-SC, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por sua procuradora a Sra. BRUNA CAROLINE CARDOSO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n°. 091.441.189-61, com residência e domicilio na Rua Osvaldo de Andrade, n° 114, Bairro Fidélis, na cidade de Blumenau-SC, endereço eletrônico: bruna.alves@semexbr.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	Sêmen bovino de touro da raça girolando 5/8 com prova não inferior a 06/2024, que atenda as seguintes características mínimas conforme a prova. Pta leite 1000 kg, confiabilidade igual ou superior a 70. Touro provado.	TOURO: SÉCULO	DOSE	250,00	23,00	5.750,00
7	Sêmen bovino de touro da raça holandês p/b com prova não inferior a 12/2024, que atenda as seguintes características mínimas conforme a prova oficial na base americana ou com conversão pela interbull. pta leite igual ou maior 1500 libras, confiabilidade de 75%, com célula somatica igual ou menor que 3, v ida produtiva (v p) igual ou superior a 3, tpi igual ou superior a 2500, facilidade de parto igual ou menor que 2%, icf (dpr) igual ou superior a zero. Para tal descrição acima se necessita-se de no mínimo dois touros diferentes porém com as mesmas características.	TOUROS: COOPERSTOWN e TIMBERWOLF	DOSE	1.500,00	21,50	32.250,00
8	Sêmen bovino de touro da raça Jersey convencional fêmea com prova não inferior a 12/2024, que atenda as seguintes características mínimas conforme a prova oficial na base americana ou com conversão pela interbull; pta leite igual a 1000 libras, confiança igual a 75% com célula somática igual ou menor que 3, vida produtiva (v p) superior a 2, jpi superior a 70.	TOURO: SPIRAL	DOSE	800,00	17,40	13.920,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Agricultura e Pecuária é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão duração inicial de **06 (seis) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação possuem adequada previsão orçamentária, conforme demonstrado no Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Despacho nº 7, vinculado ao Processo Licitatório nº 1.911/2025.

10.2. Os recursos estão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei nº 1.780/2024), e a execução financeira do contrato ocorrerá mediante a utilização de créditos orçamentários disponíveis nas seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3720	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.3. O empenho da despesa será realizado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.4. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de julho de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D6A84D2B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 236/2025

PROCESSO Nº 1.933/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 (90.064/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 064/2025 (90.064/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 127.763,13** (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e treze centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: C.I. CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44, com sede social na Avenida Franklin Delano Roosevelt, n° 3974, Bairro Jardim São Francisco, CEP 87.043-360, Maringá-PR, doravante denominado CONTRATADA,

neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n°. 099.524.229-11, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 13.108.877-9 SESP/PR, com residência e domicilio Avenida Pioneiro Antônio Fernandes Maciel, n° 165, Bairro Jardim Paraíso, CEP 87.053-018, Maringá-PR, endereço eletrônico: contato@fiezalicitacoes.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	Camisa manga longa para Prova Campeira, tecido Profit, composição 67% poliéster e 33% algodão, com um botão de fechamento para cada punho, um botão em cada lado da gola, sete botões na parte da frente da camisa (no caso da camisa feminina mais três botões na região do busto). Um bordado do brasão do município no bolso. Uma estampa técnica de sublimação da bandeira do Candói na manga direita, uma estampa técnica de sublimação da bandeira do Brasil na manga esquerda, um logo estampa técnica de sublimação na parte de trás, abaixo da costura escrito "CANDÓI/PR". Cor a definir no momento da aquisição, tamanhos P, M, G e GG.	CLUB IMPACTO	UN	80,00	89,49	7.159,20
3	Camisa polo básica feminina, em malha piquet de algodão e poliéster na cor a definir. Com bolso frontal localizados no lado superior esquerdo, com bordado a definir. Tamanhos, arte para bordado e modelo da camiseta serão enviados no momento da aquisição. A Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo.	CLUB IMPACTO	UN	740,00	36,49	27.002,60
4	Camisa polo básica masculina, em malha piquet de algodão e poliéster na cor a definir. Com bolso frontal localizados no lado superior esquerdo, com bordado a definir. Tamanhos, arte para bordado e modelo da camiseta serão enviados no momento da aquisição. A Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo.	CLUB IMPACTO	UN	367,00	36,49	13.391,83
5	Camiseta gola polo unissex na cor verde bandeira brilhante, em tecido malha piquet composta por 45% algodão e 55% malha, contendo detalhes em pulseiras nas mangas na cor branca, com três botões frontais na cor branca, com detalhe em branco na parte inferior do abotoamento, com bordado do brasão do Município de Candói em tamanho proporcional ao tamanho da peça, com bordado da logo da Banda Municipal Talentos da Terra no ombro direito com tamanho proporcional ao da peça, com bordado do nome da "Banda Municipal Talentos da Terra" nas costas na cor branca, com bordado do Município de "Candói-PR" na cor branca na parte inferior das costas.	CLUB IMPACTO	UN	200,00	38,49	7.698,00
8	Camiseta infantil, manga curta confeccionada em malha 100% algodão, estampa serigrafada. Cores, estampas e tamanhos a definir no momento da aquisição.	CLUB IMPACTO	UN	200,00	24,19	4.838,00
9	Camiseta manga curta unissex em algodão Camiseta manga curta, com punho redondo com cor a ser definido, tecido 100% algodão, malha 30 penteado, cor ser definida. Com tamanhos adultos p, m, g e gg, tabela de tamanhos poderá ser consultada pelo fornecedor. Na parte inferior das costas deverá ser estampada, com a seguinte estampa 'Administração', já na parte superior das costas deverá ser estampado o nome do respectivo setor/departamento solicitante, podendo ser Licitações, Protocolo, Recursos Humanos, entre outros, os quais serão informados no momento do pedido. Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser bordado o brasão do município de CANDÓI – PR com suas devidas cores, no tamanho no tamanho 7 x 7 cm. Na manga do lado esquerdo de quem veste deverá ser estampada a bandeira do Município de Candói PR, no tamanho 7 x 5 cm (C x L). Na manga do lado direito de quem veste deverá ser estampada a bandeira do Estado do Paraná, no tamanho 7 x 5 cm (C x L).	CLUB IMPACTO	UN	65,00	27,49	1.786,85
10	Camiseta manga longa. Especificações: Em tecido 90% poliamida 10% elastano com proteção UV, na cor branca, gola verde e punhos em verde, tamanho adulto e escritas a definir pela secretaria solicitante. Brasão do Município bordado do lado esquerdo do peito.	CLUB IMPACTO	UN	120,00	27,49	3.298,80
23	Conjunto de agasalho esportivo feminino e masculino Comissão Técnica Em tecido 100% poliéster texturizado,sarjado2x1,gramatura127g/m² forrado em tecido estilo de tela 100% poliéster, Bolsos laterais da jaqueta, acabamento com ribana nas mangas e na altura da cintura, 100% poliéster com gramatura de 290g/m2,de 5cm de largura, jaqueta com zíper do pescoço a cintura na cor azul marinho 01listade2cm de ombro apunho na cor branca, identificação da comissão técnica na cor branca medindo 2,5cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 6x5,5cm,na parte de trás a identificação da comissão técnica, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x5,5cm largura, abaixo escrito o nome comissão técnica na cor branca medindo 27cm comprimentox5,5cm largura. Calça contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Candói na perna esquerda medindo 6x5,5cm), calça na cor azul marinho com cordão branco e bolsos laterais.	CLUB IMPACTO	UN	10,00	109,49	1.094,90
40	JAPONA C/CAPUZ DESTACÁVEL: TECIDO PRINCIPAL EXTERNO: Confeccionada em tecido plano 93 poliéster 7% poliamida com tolerância de 3% +/-, gramatura 115 gr/m² com tolerância de 5% +/-, na Cor Verde pantone 19-6050TPX , ligamento ripstop maquinetado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido. FRISOS/FILETES: Os frisos e filetes deverão ser em meia malha 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3% +/- com gramatura de 170g/m² com tolerância de variação de 5% +/-, os mesmos deverão ter um espaçamento entre si de 10mm. FRISOS NAS MANGAS/OMBROS: Deverá ser aplicado um friso sobreposto em toda a extensão da manga incluindo o ombro até o início do punho com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso acabado na cor Verde pantone 17-6153 TPX, conforme layout. FRISOS FRENTES: Deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada frente com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso acabado na cor Verde pantone 17-6153 TPX, conforme layout. FILETE (VIVO) - MANGA/OMBRO: Deverá ser aplicado um filete na cor Amarela pantone 12-0752 TPX em toda a extensão da manga incluindo o ombro até o início do punho com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina interlock, o filete deverá ter 3mm acabado e pespontados em máquina reta uma agulha, FILETE (VIVO) - FRENTES: Deverá ser aplicado um filete na cor Amarela pantone 12-0752 TPX em cada frente na altura do tórax logo abaixo da cava da manga, com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina interlock, o filete deverá ter 3mm acabado e pespontados em máquina reta uma agulha. FILETE (VIVO) - CAPUZ: Deverá ser aplicado um filete na cor Verde pantone 17-6153 TPX na junção do capuz, com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina interlock, o filete deverá ter	CLUB IMPACTO	UN	60,00	129,49	7.769,40

	3mm acabado e pespontados em máquina reta uma agulha. BOLSOS/FORRO BOLSOS: Na parte inferior da peça deverá ser costurado dois bolsos tipo faca pregados com o mesmo tecido do corpo e pespontados em máquina reta 1 agulha 5mm, medidas conforme tabela. GOLA: Deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo pregada em máquina interlock, junto com a costura da gola pregar a vista do zíper do capuz em máquina interlock. BAINHAS – PUNHOS/CÓS: Para acabamento as bainhas deverão ter limpeza em máquina interlock, as mesmas devem ter 20mm de altura acabadas rebatidas em máquina reta 1 agulha. TECIDO FORRO JAPONA: Tecido jacquard plano personalizado SMED com fonte arial com ligamento tafetá 20 batidas por cm, altura do logotipo 4 mm e comprimento 22 mm, com espaçamento horizontal de 30 mm e espaçamento vertical de 11 mm entre palavras, composto de urdume preto 100% poliéster título 110 dtex e trama de fundo 100% poliéster 200 dtex tecido na cor azul pantone 19-4024 tpx, gramatura 105 gr/m², produzido em jacquard eletrônico na largura de 1,60 m. MATELASSÊ FORRO JAPONA: Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100% poliéster, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT para melhor conforto do usuário, a gramatura total do forro já matelado deverá ser de 220gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-. ZÍPER FRONTAL TRATORADO: Da mesma cor do corpo da japona pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zíper contornando toda a extremidade da gola. CAPUZ: Deverá ser costurado separado da japona, sendo fixado com zíper nylon destacável. Zíper para o capuz deverá ser pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Costurar forro do capuz em máquina interlock e depois embutir junto ao capuz parte externa. Bainha do capuz com 20mm pronta dobrada e costurada em máquina reta 1 agulha. Na bainha do capuz deverá ser embutido um cadarço trançado 100% poliéster na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo com acabamento nas duas pontas em ponteira de plástico transparente modelo sininho, o cadarço deve ter de sobra em ambos os lados 20cm. ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com o Brasão do Município de Candói em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performace no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180º. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste na altura do peito conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas. SILKSCREEN COSTAS: Centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen as escritas CANDÓI - PREFEITURA MUNICIPAL – Avante com amor e trabalho, conforme cores, imagem (layout) e medidas a seguir descritas. Tamanho 02 ao 10 –Comprimento 20,0cm x Altura 8,0cm Tamanho 12 ao GG – Comprimento 25,0cm x Altura 11 cm PRODUÇÃO TECIDO PRINCIPAL E FORRO: As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, aplicação dos filetes, ombro, gola, limpeza da barra e punhos, deverão ser costuradas em máquina interlock 05 fios, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: As japonas devem ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costuradas na parte traseira da gola com máquina interlock. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Jaquetas deve estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.					
41	Jaqueta puffer feminina, com gomos horizontais e acima de uma costura V do busto fazer gomos em X, bolso janela, zíper frontal, corpo e manga com barra normal. Tecido: Glints fosco com repelência a água. Cor a definir. Com brasão do município de Candói do lado esquerdo do peito e escrita "Secretaria de Educação" nas costas. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	CLUB IMPACTO	UN	290,00	129,49	37.552,10
42	Jaqueta puffer masculina, com gomos largos horizontais, zíper frontal, com bolsos e punho de elástico fino.Tecido: Glints fosco com repelência a água. Cor a definir. Com brasão do município de Candói do lado esquerdo do peito e escrita "Secretaria de Educação" nas costas. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	CLUB IMPACTO	UN	70,00	129,49	9.064,30
43	Jaqueta Puffer Unissex Personalizada Jaqueta puffer de modelagem unissex, confeccionada com gomos horizontais largos. Possui fechamento frontal por zíper, bolsos laterais embutidos (com zíper) e punhos em ribana (malha canelada), proporcionando melhor ajuste e conforto térmico. Tecido: Poliéster fosco com acabamento repelente à água. Cor: A definir. Personalização: •Brasão do município de Candói, bordado no lado esquerdo do peito. •Escrita "Secretaria de Administração", bordada na parte inferior das costas. •Acompanha capuz removível com zíper. Tamanhos disponíveis: PP, P, M, G e GG (medidas padrão).	CLUB IMPACTO	UN	35,00	129,49	4.532,15

	Jaqueta Secretaria de Finanças: JAQUETA: Confeccionada como tecido principal em helanca piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor preta. GOLA: Confeccionada do mesmo tecido principal do corpo com mesma gramatura e mesma composição, com as devidas tolerâncias de variação. BARRA: Confeccionada em ribana 1x1, 100% poliéster, gramatura 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor preta. PUNHOS: Confeccionados em ribana canelada 2x1, 47,5% poliéster, 47% algodão, 5,5% elastano, gramatura 310,00 g/m², cor preta, com tolerância de variação de 5% +/-. BOLSO/FORRO BOLSO: Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso em curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto. FRISOS/FILETES: Os frisos e filetes deverão ser em meia malha 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3% +/- com gramatura de 170g/m² com tolerância de variação de 5% +/-, os mesmos deverão ter um espaçamento entre si de 10 mm. FRISOS NAS MANGAS/OMBROS: Deverá ser aplicado um friso sobreposto em toda a extensão da manga incluindo o ombro até o início do punho com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10 mm cada friso acabado na cor verde pantone 17-6153 TPX, conforme layout. FRISOS FRENTES: Deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada frente com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso acabado na cor verde pantone 17- 6153 TPX, conforme layout.					
44	FILETE (VIVO) - MANGA/OMBRO: Deverá ser aplicado um filete na cor Amarela pantone 12-0752 TPX em toda a extensão da manga incluindo o ombro até o início do punho com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina interlock, o filete deverá ter 3 mm acabado e pespontados em máquina reta uma agulha. FILETE (VIVO) - FRENTES: Deverá ser aplicado um filete na cor Amarela pantone 12-0752 TPX em cada frente na altura do tórax logo abaixo da cava da manga, com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina interlock, o filete deverá ter 3 mm acabado e pespontados em máquina reta uma agulha ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor preta de acordo com a cor do tecido, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado no começo da ribana e contornado toda a gola, deverá ainda conter internamente o revel (vista) para melhor acabamento. ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com o brasão do município de Candói em alta definição medindo 6 x 5,5 cm, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180º. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação deverá ser do lado esquerdo superior de que veste na altura do peito. SILKSCREEN: Nas costas, região superior centralizado deverá ser silkado em processo de estamparia a	CLUB IMPACTO	UN	25,00	103,00	2.575,00

	escrita “Município de Candói-PR, Secretaria de Finanças” com as letras na cor branca. PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punhos, recortes mangas, mangas, limpeza do revel, deverão ser feitos em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanho adulto a ser definido pela secretaria solicitante					

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária
2	Secretaria de Assistência Social
3	Secretaria de Educação
4	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Finanças
6	Secretaria de Saúde
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
9	Secretaria de Administração

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1120	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1130	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1140	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1590	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1700	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1843	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1843	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2205	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2205	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2495	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2495	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2620	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2625	09.002.08.122.0006.2066	886	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2625	09.002.08.122.0006.2066	886	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2860	09.003.08.244.0006.2046	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3240	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3320	09.006.08.244.0006.2067	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de julho de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:46FC4D37

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 236/2025

PROCESSO Nº 1.933/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 (90.064/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 064/2025 (90.064/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 127.763,13** (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e treze centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: C.I. CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44, com sede social na Avenida Franklin Delano Roosevelt, n° 3974, Bairro Jardim São Francisco, CEP 87.043-360, Maringá-PR, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n°. 099.524.229-11, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 13.108.877-9 SESP/PR, com residência e domicilio Avenida Pioneiro Antônio Fernandes Maciel, n° 165, Bairro Jardim Paraíso, CEP 87.053-018, Maringá-PR, endereço eletrônico: contato@fiezalicitacoes.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	Camisa manga longa para Prova Campeira, tecido Profit, composição 67% poliéster e 33% algodão, com um botão de fechamento para cada punho, um botão em cada lado da gola, sete botões na parte da frente da camisa (no caso da camisa feminina mais três botões na região do busto). Um bordado do brasão do município no bolso. Uma estampa técnica de sublimação da bandeira do Candói na manga direita, uma estampa técnica de sublimação da bandeira do Brasil na manga esquerda, um logo estampa técnica de sublimação na parte de trás, abaixo da costura escrito "CANDÓI/PR". Cor a definir no momento da aquisição, tamanhos P, M, G e GG.	CLUB IMPACTO	UN	80,00	89,49	7.159,20
3	Camisa polo básica feminina, em malha piquet de algodão e poliéster na cor a definir. Com bolso frontal localizados no lado superior esquerdo, com bordado a definir. Tamanhos, arte para bordado e modelo da camiseta serão enviados no momento da aquisição. A Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo.	CLUB IMPACTO	UN	740,00	36,49	27.002,60
4	Camisa polo básica masculina, em malha piquet de algodão e poliéster na cor a definir. Com bolso frontal localizados no lado superior esquerdo, com bordado a definir. Tamanhos, arte para bordado e modelo da camiseta serão enviados no momento da aquisição. A Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo.	CLUB IMPACTO	UN	367,00	36,49	13.391,83
5	Camiseta gola polo unissex na cor verde bandeira brilhante, em tecido malha piquet composta por 45% algodão e 55% malha, contendo detalhes em pulseiras nas mangas na cor branca, com três botões frontais na cor branca, com detalhe em branco na parte inferior do abotoamento, com bordado do brasão do Município de Candói em tamanho proporcional ao tamanho da peça, com bordado da logo da Banda Municipal Talentos da Terra no ombro direito com tamanho proporcional ao da peça, com bordado do nome da "Banda Municipal Talentos da Terra" nas costas na cor branca, com bordado do Município de "Candói-PR" na cor branca na parte inferior das costas.	CLUB IMPACTO	UN	200,00	38,49	7.698,00
8	Camiseta infantil, manga curta confeccionada em malha 100% algodão, estampa serigrafada. Cores, estampas e tamanhos a definir no momento da aquisição.	CLUB IMPACTO	UN	200,00	24,19	4.838,00
9	Camiseta manga curta unissex em algodão Camiseta manga curta, com punho redondo com cor a ser definido, tecido 100% algodão, malha 30 penteado, cor ser definida. Com tamanhos adultos p, m, g e gg, tabela de tamanhos poderá ser consultada pelo fornecedor. Na parte inferior das costas deverá ser estampada, com a seguinte estampa 'Administração', já na parte superior das costas deverá ser estampado o nome do respectivo setor/departamento solicitante, podendo ser Licitações, Protocolo, Recursos Humanos, entre outros, os quais serão informados no momento do pedido. Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser bordado o brasão do município de CANDÓI – PR com suas devidas cores, no tamanho no tamanho 7 x 7 cm. Na manga do lado esquerdo de quem veste deverá ser estampada a bandeira do Município de Candói PR, no tamanho 7 x 5 cm (C x L). Na manga do lado direito de quem veste deverá ser estampada a bandeira do Estado do Paraná, no tamanho 7 x 5 cm (C x L).	CLUB IMPACTO	UN	65,00	27,49	1.786,85
10	Camiseta manga longa. Especificações: Em tecido 90% poliamida 10% elastano com proteção UV, na cor branca, gola verde e punhos em verde, tamanho adulto e escritas a definir pela secretaria solicitante. Brasão do Município bordado do lado esquerdo do peito.	CLUB IMPACTO	UN	120,00	27,49	3.298,80
23	Conjunto de agasalho esportivo feminino e masculino Comissão Técnica Em tecido 100% poliéster texturizado,sarjado2x1,gramatura127g/m² forrado em tecido estilo de tela 100% poliéster, Bolsos laterais da jaqueta, acabamento com ribana nas mangas e na altura da cintura, 100% poliéster com gramatura de 290g/m2,de 5cm de largura, jaqueta com zíper do pescoço a cintura na cor azul marinho 01listade2cm de ombro apunho na cor branca, identificação da comissão técnica na cor branca medindo 2,5cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 6x5,5cm,na parte de trás a identificação da comissão técnica, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimento x5,5cm largura, abaixo escrito o nome comissão técnica na cor branca medindo 27cm comprimentox5,5cm largura. Calça contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Candói	CLUB IMPACTO	UN	10,00	109,49	1.094,90

	na perna esquerda medindo 6x5,5cm), calça na cor azul marinho com cordão branco e bolsos laterais.					
40	JAPONA C/CAPUZ DESTACÁVEL: TECIDO PRINCIPAL EXTERNO: Confeccionada em tecido plano 93 poliéster 7% poliamida com tolerância de 3% +/-, gramatura 115 gr/m² com tolerância de 5% +/-, na Cor Verde pantone 19-6050TPX , ligamento ripstop maquinetado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido. FRISOS/FILETES: Os frisos e filetes deverão ser em meia malha 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3% +/- com gramatura de 170g/m² com tolerância de variação de 5% +/-, os mesmos deverão ter um espaçamento entre si de 10mm. FRISOS NAS MANGAS/OMBROS: Deverá ser aplicado um friso sobreposto em toda a extensão da manga incluindo o ombro até o início do punho com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso acabado na cor Verde pantone 17-6153 TPX, conforme layout. FRISOS FRENTES: Deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada frente com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso acabado na cor Verde pantone 17-6153 TPX, conforme layout. FILETE (VIVO) - MANGA/OMBRO: Deverá ser aplicado um filete na cor Amarela pantone 12-0752 TPX em toda a extensão da manga incluindo o ombro até o início do punho com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina interlock, o filete deverá ter 3mm acabado e pespontados em máquina reta uma agulha, FILETE (VIVO) - FRENTES: Deverá ser aplicado um filete na cor Amarela pantone 12-0752 TPX em cada frente na altura do tórax logo abaixo da cava da manga, com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina interlock, o filete deverá ter 3mm acabado e pespontados em máquina reta uma agulha. FILETE (VIVO) - CAPUZ: Deverá ser aplicado um filete na cor Verde pantone 17-6153 TPX na junção do capuz, com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina interlock, o filete deverá ter 3mm acabado e pespontados em máquina reta uma agulha. BOLSOS/FORRO BOLSOS: Na parte inferior da peça deverá ser costurado dois bolsos tipo faca pregados com o mesmo tecido do corpo e pespontados em máquina reta 1 agulha 5mm, medidas conforme tabela. GOLA: Deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo pregada em máquina interlock, junto com a costura da gola pregar a vista do zíper do capuz em máquina interlock. BAINHAS – PUNHOS/CÓS: Para acabamento as bainhas deverão ter limpeza em máquina interlock, as mesmas devem ter 20mm de altura acabadas rebatidas em máquina reta 1 agulha. TECIDO FORRO JAPONA: Tecido jacquard plano personalizado SMED com fonte arial com ligamento tafetá 20 batidas por cm, altura do logotipo 4 mm e comprimento 22 mm, com espaçamento horizontal de 30 mm e espaçamento vertical de 11 mm entre palavras, composto de urdume preto 100% poliéster título 110 dtex e trama de fundo 100% poliéster 200 dtex tecido na cor azul pantone 19-4024 tpx, gramatura 105 gr/m², produzido em jacquard eletrônico na largura de 1,60 m. MATELASSÊ FORRO JAPONA: Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100% poliéster, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT para melhor conforto do usuário, a gramatura total do forro já matelado deverá ser de 220gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-. ZÍPER FRONTAL TRATORADO: Da mesma cor do corpo da japona pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zíper contornando toda a extremidade da gola. CAPUZ: Deverá ser costurado separado da japona, sendo fixado com zíper nylon destacável. Zíper para o capuz deverá ser pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Costurar forro do capuz em máquina interlock e depois embutir junto ao capuz parte externa. Bainha do capuz com 20mm pronta dobrada e costurada em máquina reta 1 agulha. Na bainha do capuz deverá ser embutido um cadarço trançado 100% poliéster na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo com acabamento nas duas pontas em ponteira de plástico transparente modelo sininho, o cadarço deve ter de sobra em ambos os lados 20cm. ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com o Brasão do Município de Candói em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performace no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180º. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste na altura do peito conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas. SILKSCREEN COSTAS: Centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen as escritas CANDÓI - PREFEITURA MUNICIPAL – Avante com amor e trabalho, conforme cores, imagem (layout) e medidas a seguir descritas. Tamanho 02 ao 10 –Comprimento 20,0cm x Altura 8,0cm Tamanho 12 ao GG – Comprimento 25,0cm x Altura 11 cm PRODUÇÃO TECIDO PRINCIPAL E FORRO: As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, aplicação dos filetes, ombro, gola, limpeza da barra e punhos, deverão ser costuradas em máquina interlock 05 fios, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. ETIQUETA: As japonas devem ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costuradas na parte traseira da gola com máquina interlock. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca,	CLUB IMPACTO	UN	60,00	129,49	7.769,40

	composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Jaquetas deve estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.					
41	Jaqueta puffer feminina, com gomos horizontais e acima de uma costura V do busto fazer gomos em X, bolso janela, zíper frontal, corpo e manga com barra normal. Tecido: Glints fosco com repelência a água. Cor a definir. Com brasão do município de Candói do lado esquerdo do peito e escrita "Secretaria de Educação" nas costas. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	CLUB IMPACTO	UN	290,00	129,49	37.552,10
42	Jaqueta puffer masculina, com gomos largos horizontais, zíper frontal, com bolsos e punho de elástico fino.Tecido: Glints fosco com repelência a água. Cor a definir. Com brasão do município de Candói do lado esquerdo do peito e escrita "Secretaria de Educação" nas costas. Medidas de acordo com o manequim do usuário.	CLUB IMPACTO	UN	70,00	129,49	9.064,30
43	Jaqueta Puffer Unissex Personalizada Jaqueta puffer de modelagem unissex, confeccionada com gomos horizontais largos. Possui fechamento frontal por zíper, bolsos laterais embutidos (com zíper) e punhos em ribana (malha canelada), proporcionando melhor ajuste e conforto térmico. Tecido: Poliéster fosco com acabamento repelente à água. Cor: A definir. Personalização: •Brasão do município de Candói, bordado no lado esquerdo do peito. •Escrita "Secretaria de Administração", bordada na parte inferior das costas. •Acompanha capuz removível com zíper. Tamanhos disponíveis: PP, P, M, G e GG (medidas padrão).	CLUB IMPACTO	UN	35,00	129,49	4.532,15
44	Jaqueta Secretaria de Finanças: JAQUETA: Confeccionada como tecido principal em helanca piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor preta. GOLA: Confeccionada do mesmo tecido principal do corpo com mesma gramatura e mesma composição, com as devidas tolerâncias de variação. BARRA: Confeccionada em ribana 1x1, 100% poliéster, gramatura 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor preta. PUNHOS: Confeccionados em ribana canelada 2x1, 47,5% poliéster, 47% algodão, 5,5% elastano, gramatura 310,00 g/m², cor preta, com tolerância de variação de 5% +/-. BOLSO/FORRO BOLSO: Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso em curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto. FRISOS/FILETES: Os frisos e filetes deverão ser em meia malha 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3% +/- com gramatura de 170g/m² com tolerância de variação de 5% +/-, os mesmos deverão ter um espaçamento entre si de 10 mm. FRISOS NAS MANGAS/OMBROS: Deverá ser aplicado um friso sobreposto em toda a extensão da manga incluindo o ombro até o início do punho com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10 mm cada friso acabado na cor verde pantone 17-6153 TPX, conforme layout. FRISOS FRENTES: Deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada frente com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso acabado na cor verde pantone 17- 6153 TPX, conforme layout. FILETE (VIVO) - MANGA/OMBRO: Deverá ser aplicado um filete na cor Amarela pantone 12-0752 TPX em toda a extensão da manga incluindo o ombro até o início do punho com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina interlock, o filete deverá ter 3 mm acabado e pespontados em máquina reta uma agulha. FILETE (VIVO) - FRENTES: Deverá ser aplicado um filete na cor Amarela pantone 12-0752 TPX em cada frente na altura do tórax logo abaixo da cava da manga, com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina interlock, o filete deverá ter 3 mm	CLUB IMPACTO	UN	25,00	103,00	2.575,00

	acabado e pespontados em máquina reta uma agulha ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor preta de acordo com a cor do tecido, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado no começo da ribana e contornado toda a gola, deverá ainda conter internamente o revel (vista) para melhor acabamento. ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com o brasão do município de Candói em alta definição medindo 6 x 5,5 cm, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180º. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação deverá ser do lado esquerdo superior de que veste na altura do peito. SILKSCREEN: Nas costas, região superior centralizado deverá ser silkado em processo de estamparia a escrita "Município de Candói-PR, Secretaria de Finanças" com as letras na cor branca. PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punhos, recortes mangas, mangas, limpeza do revel, deverão ser feitos em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanho adulto a ser definido pela secretaria solicitante					

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária
2	Secretaria de Assistência Social
3	Secretaria de Educação
4	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Finanças
6	Secretaria de Saúde
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
9	Secretaria de Administração

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1120	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1130	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1140	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1590	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1700	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1843	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

2025	1843	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2205	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2205	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2495	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2495	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2620	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2625	09.002.08.122.0006.2066	886	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2625	09.002.08.122.0006.2066	886	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2860	09.003.08.244.0006.2046	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3240	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3320	09.006.08.244.0006.2067	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de julho de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2AEEA32F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 237/2025

PROCESSO Nº 1.933/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 (90.064/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 064/2025 (90.064/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 125.758,00** (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: H L MANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 43.633.330/0001-27, com sede social na Avenida dos Pioneiros, n° 687, Bairro centro, CEP 85.470-000, Catanduvas-PR, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. HEITOR LUIZ MANICA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n°. 220.381.160-91, com residência e domicilio Rua Santa Catarina, n° 667, Bairro centro, CEP 85.485-000, Três Barras Paraná-PR, endereço eletrônico: hllicita@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	Camiseta gola polo unissex na cor verde bandeira, em tecido malha piquet PA composta por 50% poliéster e 50% algodão, com três botões frontais na cor branca, com detalhe em branco na parte inferior do abotoamento, com bordado do brasão do Município de Candói em tamanho proporcional ao tamanho da peça, com bordado da logo também proporcional ao tamanho da peça com brasão e escrita bordada, a definir no momento do pedido de compra. Os tamanhos serão sob medida e repassados pela administração.	UN	30,00	42,00	1.260,00
7	Camiseta gola polo, unissex, tamanhos 8 ao XXG, composta por 50% poliéster e 50% algodão, com três botões frontais na cor branca, com detalhe branco na parte inferior do abotoamento e nas mangas, com bordado do brasão do Município no peito lado esquerdo e logo da Banda Municipal Talentos da Terra no ombro direito, tamanhos proporcionais ao tamanho da camiseta, com estampa nas costas na altura dos ombros com o texto 'Banda Municipal Talentos da Terra' na cor branca. Os tamanhos serão repassados pelo Departamento de Cultura.	UN	60,00	42,00	2.520,00
11	Camiseta para equipe de Bocha Masculino. Oficial manga curta modelo polo - confeccionada em tecido piquet 100% poliéster, com acabamento dry, fio multifilamento e gramatura de 135g/m² personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, com dois botões, gola padrão V, contendo 01 listra branca ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Bocha medindo 2,5cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói com cor a ser definida no momento da aquisição medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo escrito o nome da modalidade em cor a ser definida no momento da aquisição medindo 27cm comprimento x 5,5cm. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG.	UN	16,00	34,00	544,00
12	Camiseta para equipe de Poker. Oficial manga curta modelo polo - confeccionada em tecido piquet 100% poliéster, com acabamento dry, fio multifilamento e gramatura de 135g/m² personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, com dois botões, gola padrão V, contendo 01 listra com cor a ser definida ao final da manga	UN	4,00	37,00	148,00

	medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado),identificação da modalidade de Poker medindo 2,5cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5cm largura, abaixo escrito o nome da modalidade na cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5cm. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo. .				
13	Camiseta para equipe de Tiro Esportivo. Oficial manga curta modelo polo - confeccionada em tecido piquet 100% poliéster, com acabamento dry, fio multifilamento e gramatura de 135g/m² personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, com dois botões, gola padrão V, contendo 01 listra com cor a ser definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado),identificação da modalidade de Tiro Esportivo medindo 2,5cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5cm largura, abaixo escrito o nome da modalidade na cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5cm. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo.	UN	4,00	40,00	160,00
14	Camiseta para equipe de Truco. Oficial manga curta modelo polo - confeccionada em tecido piquet 100% poliéster, com acabamento dry, fio multifilamento e gramatura de 135g/m² personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, com dois botões, gola padrão V, contendo 01 listra com cor a ser definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado),identificação da modalidade de Truco medindo 2,5cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5cm largura, abaixo escrito o nome da modalidade na cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5cm. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo.	UN	4,00	34,00	136,00
15	Camiseta para equipe de Xadrez - Categoria Feminino. Oficial manga curta - confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimatico em duas cores que serão definidas no momento da aquisição iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra com cor a ser definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Xadrez medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo escrito o nome da modalidade cor a ser definida medindo 27 cm comprimento x 5,5 cm. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo.	UN	5,00	34,00	170,00
16	Camiseta para equipe de Xadrez - Categoria Masculino. Oficial manga curta - confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimatico em duas cores que serão definidas no momento da aquisição iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra com cor a ser definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Xadrez medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo escrito o nome da modalidade cor a ser definida medindo 27 cm comprimento x 5,5 cm. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo.	UN	5,00	34,00	170,00
17	Camiseta para time de Tênis de Mesa - Categoria Feminino. Oficial manga curta - confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra branca ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Tênis de Mesa medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói com cor a ser definida no momento da aquisição medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo escrito o nome da modalidade cor a ser definida no momento da aquisição medindo 27 cm comprimento x 5,5 cm. Conforme arte a ser enviada pelo município a empresa contratada, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo.	UN	5,00	32,00	160,00
18	Camiseta para time de Tênis de Mesa - Categoria Masculino. Oficial manga curta - confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra branca ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Tênis de Mesa medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói com cor a ser definida no momento da aquisição medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo escrito o nome da modalidade com cor a ser definida medindo 27 cm comprimento x 5,5 cm Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, Conforme o modelo em anexo.	UN	5,00	31,00	155,00
19	Camiseta personalizada: manga curta, confeccionada com tecido malha anti-pilling com recortes e estampas serigrafadas. Podendo ser escolhidas as cores, estampas e tamanhos a definir no momento da aquisição pela secretaria.	UN	230,00	24,00	5.520,00
22	Conjunto agasalho esportivo adulto composto por uma jaqueta e uma calça - jaqueta tecido new spider jet 100% poliéster 97 gr com dois bolsos laterais e zíper jacaré com forro telinha 100% poliéster e punho com elástico, sublimação total da peça, calça tecido new spider jet 100% poliéster 97 gr com dois bolsos laterais com forro telinha 100% poliéster e punho com elástico, sublimação total da peça, ambas as peças com logo do município em aplique termocolante medindo 8x8 cm, arte e desenho de acordo com a solicitação da secretaria, todos os tamanhos adultos	CJ	350,00	129,00	45.150,00
25	Conjunto de camiseta esportiva para equipe de Comissão Técnica. Manga curta - confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimatico em duas cores que serão definidas no momento da aquisição iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra com cor a ser definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado). identificação "Comissão técnica" 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo escrito o nome da modalidade cor a ser definida medindo 27 cm comprimento x 5,5 cm. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo.	CJ	12,00	40,00	480,00
26	Conjunto de uniforme completo do time de Futebol de Campo - Masculino, contendo 22 camisetas, 22 calções e 22 meiões: 20 Camiseta Oficial manga curta - confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a ser definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Futebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 20 Calção Modalidade Futebol Campo Masculino: confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático na cor verde musgo, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Camisetas Goleiro Futebol de Campo Masculino - Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimatico em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a ser definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Futebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Calção de Goleiro Futebol Campo Masculino: confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 20 Meião Esportivo, cor a ser definida, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno e 02 Meião Esportivo, cor a ser definida, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno	CJ	2,00	700,00	1.400,00
27	Conjunto de uniforme completo para time de Corrida Rústica - Categoria Feminino, contendo: 03 Camiseta oficial modelo regata - confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas	CJ	5,00	129,00	645,00

	cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a ser definida ao final da manga regata, identificação da modalidade medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo. 03 Calção Corrida Rústica Feminino: confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimáticocor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo				
28	Conjunto de uniforme completo para time de Futebol Sete - Masculino 14 camisetas ,14 calções e 14 meiões: 12 Camiseta Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Futebol sete medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 12 Calção Modalidade Futebol sete Masculino: confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida no momento da aquisição, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento, conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Camisetas Goleiro Futebol sete Masculino - Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a ser definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado),identificação da modalidade de Futebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente, medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Calção de Goleiro Futebol Sete Masculino: confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a definir no momento da aquisição, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 12 Meião Esportivo, cor a ser definida, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno. 02 Meião Esportivo, cor a ser definida, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno.	CJ	5,00	580,00	2.900,00
29	Conjunto de uniforme completo para time de Futsal Feminino com 14 camisetas ,14 calções e 14 meiões: 12 Camiseta Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a definir ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Futsal medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a definir medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a definir medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 12 Calção Modalidade Futsal Feminino: confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a definir, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento, conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Camisetas Goleira Futsal Feminino - Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a definir ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Futebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a definir medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Calça para Goleiro Categoria Futsal Feminino: confeccionado em tecido 57% poliéster 43% algodão, gramatura de 307,54g/m² com elástico no cós e barra, cordão interno e forro branco, sendo laterais e parte frontal acolchoado. Toda calça deverá ser personalizada em transfer sublimático cor a definir, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 12 Meião Esportivo, cor a ser definida, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno. 02 Meião Esportivo, cor a ser definida, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno.	CJ	2,00	600,00	1.200,00
30	Conjunto de uniforme completo para time de Futsal masculino 14 camisetas ,14 calções e 14 meiões: 12 Camiseta Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a ser definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Futsal medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 12 Calção Modalidade Futsal Masculino: confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida no momento da aquisição, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Camisetas Goleiro Futsal Masculino - Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte	CJ	2,00	600,00	1.200,00

	superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a ser definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Futsal medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Calça para Goleiro Categoria Futsal Masculino: confeccionado em tecido 57% poliéster 43% algodão, gramatura de 307,54g/m² com elástico no cós e barra, cordão interno e forro branco, sendo laterais e parte frontal acolchoado. Toda calça deverá ser personalizada em transfer sublimático cor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 12 Meião Esportivo, cor a defininr, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno e 02 Meião Esportivo, cor a definir, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno.				
31	Conjunto de uniforme completo para time de Handebol Feminino com 16 camisetas ,16 calções: 14 Camiseta Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a definir ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Handebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a definir medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a definir medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo. 14 Calção Modalidade Handebol Feminino: confeccionado em tecido suplex wolfox, cintura alta. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município a empresa contratada, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo. Tamanho a definir. 02 Calça para Goleira Modalidade Handebol Feminino: confeccionado em tecido 57% poliéster 43% algodão, gramatura de 307,54g/m² com elástico no cós e barra, cordão interno e forro branco, sendo laterais e parte frontal acolchoado. Toda calça deverá ser personalizada em transfer sublimático cor a definir, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Camiseta de Goleira Modalidade Handebol Feminino: Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a definir ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado),identificação da modalidade de Handebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo	CJ	2,00	600,00	1.200,00
32	Conjunto de uniforme completo para time de Handebol Masculino com 16 camisetas ,16 calções: 14 Camiseta Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para a outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a definir ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Handebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a definir medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo anexo. 14 Calção Modalidade Handebol Feminino: confeccionado em tecido suplex wolfox, cintura alta. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município a empresa contratada, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo. Tamanho a definir. 02 Calça para Goleira Modalidade Handebol Feminino: confeccionado em tecido 57% poliéster 43% algodão, gramatura de 307,54g/m² com elástico no cós e barra, cordão interno e forro branco, sendo laterais e parte frontal acolchoado. Toda calça deverá ser personalizada em transfer sublimático cor a definir, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Camiseta de Goleira Modalidade Handebol Feminino: Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a definir ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado),identificação da modalidade de Handebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a definir medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo.	CJ	2,00	700,00	1.400,00
33	Conjunto de uniforme completo para time de Vôlei de Areia - Categoria Masculino - Oficial modelo regata contendo: 03 camisetas confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a ser definida ao final da manga regata, identificação da modalidade de Vôlei de Areia medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 03 Calção Modalidade Vôlei de Areia Masculino confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo	CJ	2,00	200,00	400,00
34	Conjunto de uniforme completo para time de Voleibol Feminino com 13 camisetas ,13 calções: 11 Camiseta Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a ser definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Voleibol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme modelo em anexo. 11 Calção Modalidade Voleibol Feminino: confeccionado em tecido suplex wolfox, cintura alta. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm	CJ	4,00	770,00	3.080,00

	comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município a empresa contratada, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo. Tamanho a definir. 02 Calção para o Libero Modalidade Voleibol Feminino: confeccionado em tecido suplex wolfox, cintura alta. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Camiseta de Libero Modalidade Voleibol Feminino: Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a definir ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Handebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme modelo em anexo.				
35	Conjunto de uniforme completo para time de Voleibol Masculino com 13 camisetas,13 calções: 11 Camiseta Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da compra iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a ser definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Voleibol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme modelo em anexo. 11 Calção Modalidade Voleibol Masculino confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Calção de Libero Modalidade Voleibol Masculino confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Camiseta de Libero Modalidade Voleibol Masculino: Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a definir ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado),identificação da modalidade de Voleibol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número na cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo.	CJ	4,00	790,00	3.160,00
36	Conjunto de uniforme esportivo com a seguintes características: Camisetas Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático, gola padre , contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos 08,12 e 16 e também G, Arte será fornecida pela secretaria solicitante no momento do pedido. Calção: confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos 08,12 e 16 e G. Arte será fornecida pela secretaria solicitante no momento do pedido.	CJ	1.000,00	50,00	50.000,00
37	Conjunto de uniforme oficial completo para time de Basquete Masculino. Contendo: 12 camisetas modelo regata confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a ser definida ao final da manga regata, identificação da modalidade de Basquete medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme modelo em anexo. 12 Calção Modalidade Basquete Masculino: confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo	CJ	1,00	880,00	880,00
38	Conjunto de uniformes completo para time de Vôlei de Areia - Categoria Feminino - Oficial modelo regata feminino contendo: 03 camisetas confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para a outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a ser definida ao final da manga regata, identificação da modalidade de Vôlei de Areia medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 03 Calção Modalidade Vôlei de Areia Feminino: confeccionado em tecido suplex wolfox, cintura alta. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo.	CJ	2,00	260,00	520,00
46	Meiões Esportivo, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno e, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno. Cor a definir no momento do pedido. Marca: JOTAEME	PR	100,00	12,00	1.200,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária
2	Secretaria de Assistência Social

3	Secretaria de Educação
4	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Finanças
6	Secretaria de Saúde
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
9	Secretaria de Administração

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1120	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1130	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1140	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1590	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1700	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1843	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1843	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2205	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2205	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2495	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2495	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2620	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2625	09.002.08.122.0006.2066	886	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2625	09.002.08.122.0006.2066	886	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2860	09.003.08.244.0006.2046	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3240	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3320	09.006.08.244.0006.2067	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de julho de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C3E58F93

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 239/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 239/2025

PROCESSO Nº 1.933/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 (90.064/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 064/2025 (90.064/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 68.817,00** (sessenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MAGAZINE TUFICK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 31.461.288/0001-25, com sede social na Rua Luiz Barreto, n° 73, Bairro Centro, CEP 27.511-240, Resende-RJ, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. IVONE ARBEX SIMÃO, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n°. 810.115.207-53, com residência e domicilio na Avenida Marcílio Dias, n° 156, Cob. 04, Bairro Liberdade, CEP 27.510-080, Resende-RJ, endereço eletrônico: magazinetufick@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
39	Faixa para Judo Faixa indicada para a prática de Judô. Fabricada em Tecido 100% algodão, com recheio em material similar ao feltro, para deixar firme e fácil para amarrar. Com 6 costuras paralelas com 4 cm de largura e comprimento de acordo com o tamanho. Na ponta a etiqueta da marca. Estimativa de cores por graduação: Branca Branca ponta cinza; Cinza; Cinza ponta azul; Azul; Azul ponta amarela; Amarela; Amarela ponta laranja; Laranja; Verde; Roxa; Marrom.	SEISHIN	UN	300,00	39,44	11.832,00
45	Kimono Trançado Light Casaco trançado com gramatura de 487 gr/m2, calça em sarja pesada com 264 g/m2 com patch no ombro; calça sarja 324 g/m2. Encolhimento de até 7% produto para atleta e professores na cor azul. Tamanhos: M0; M1; M2; M3; A1; A2; A3.	SEISHIN	CJ	300,00	189,95	56.985,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária
2	Secretaria de Assistência Social
3	Secretaria de Educação
4	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Finanças
6	Secretaria de Saúde
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
9	Secretaria de Administração

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1120	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1130	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1140	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1590	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1700	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1843	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1843	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2205	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2205	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2495	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2495	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2620	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2625	09.002.08.122.0006.2066	886	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2625	09.002.08.122.0006.2066	886	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2860	09.003.08.244.0006.2046	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3240	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3320	09.006.08.244.0006.2067	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de julho de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3A9E4BA2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 240/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 240/2025

PROCESSO Nº 1.933/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 (90.064/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 064/2025 (90.064/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 9.910,00** (nove mil, novecentos e dez reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ALAIDE ALVES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.177.123/0001-90, com sede social na Rua Lourival Costa, n° 572, Bairro Águas Claras, CEP 41.305-080, Salvador-BA, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por sua proprietária a Sra. ALAIDE ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n°. 056.119.618-43, com residência e domicilio Rua Lorival Costa, n° 572, Bairro Águas Claras, CEP 41.310-667, Salvador-BA, endereço eletrônico: primciasconfec@uol.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
21	Colete. Especificações: cor preta, em tecido de brim 100% algodão, com total de 03 bolsos com tampa, sendo 02 bolsos na frente na parte inferior direita e esquerda e 01 bolso na parte superior do lado direito, brasão do Município bordado do lado esquerdo do peito, escritas "Secretaria de Saúde, Fiscalização Vigilância Sanitária" gravado nas costas e na cor branca, modelo de colete com uma faixa refletiva de 3 cm de espessura entre os bolsos e o meio do colete. Tamanho adulto a ser definido pela secretaria solicitante.	PRIMÍCIAS	UN	50,00	80,00	4.000,00
24	Conjunto de agasalho esportivo feminino e masculino. Em tecido 100% poliéster texturizado, sarjado2x1, gramatura127g/m² forrado em tecido estilo de tela 100% poliéster, Bolsos laterais da jaqueta, acabamento com ribana nas mangas e na altura da cintura, 100% poliéster com gramatura de 290g/m2,de 5cm de largura, jaqueta com zíper do pescoço a cintura na cor verde bandeira 01 lista de 2cm de ombro a punho na cor verde musgo, identificação da modalidade na cor branca medindo2,5cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo6x5,5cm,na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói na cor branca medindo 27cm comprimentox5,5cm largura, abaixo escrito o nome da modalidade na cor branca medindo27cm comprimentox5,5cmlargura.Calça contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Candói na perna esquerda medindo6x5,5cm), calça na cor verde bandeira com cordão verde musgo e bolsos laterais.	PRIMÍCIAS	CJ	60,00	98,50	5.910,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária
2	Secretaria de Assistência Social
3	Secretaria de Educação
4	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Finanças
6	Secretaria de Saúde
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1120	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1130	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1140	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1590	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1700	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1843	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1843	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2205	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2205	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2495	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2495	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2620	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2625	09.002.08.122.0006.2066	886	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2625	09.002.08.122.0006.2066	886	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2860	09.003.08.244.0006.2046	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3240	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3320	09.006.08.244.0006.2067	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de julho de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:154DDDC1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90097/2024	
Às 17:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.437/2024, Pregão nº 90097/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviços com fornecimento de materiais inclusos, constantes na tabela referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), sem desoneração, para eventuais e futuras contratações de manutenções e reparos de imóveis, logradouros e equipamentos públicos	
Entrega de propostas: De 20/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 08:33:07	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal neste pregão.
Sistema	08/01/2025 às 08:33:54	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e edital apurado mediante abertura de processo administrativo.
Sistema	08/01/2025 às 08:34:17	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	08/01/2025 às 08:58:44	Oriento que ofereçam apenas lances conscientes e perfeitamente exequível, uma vez que conforme já comunicado anteriormente, os pedidos de desclassificações ou não apresentação de documentação ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante.
Sistema	08/01/2025 às 08:59:25	Outro ponto é que não haverá revisão de preços da ata, pois os valores referenciais da planilha Sinapi são atualizados periodicamente.
Sistema	08/01/2025 às 09:01:31	Ao cadastrar a proposta os licitantes declararam que cumprem os requisitos para habilitação, portanto, àqueles que eventualmente forem inabilitados, também poderão responder a processo administrativo.
Sistema	08/01/2025 às 09:20:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:56	Sessão suspensa até 14h
Sistema	08/01/2025 às 14:09:26	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 17:38:14	Sessão suspensa até 9h00 do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:04:10	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 09:34:25	Os documentos de habilitação dos licitantes provisoriamente vencedores foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo nº 4.437/2024 a partir do despacho 25, estando disponíveis de modo compilado para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7238173149959901
Sistema	09/01/2025 às 09:34:34	Acesso em:https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7238173149959901 24&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	09/01/2025 às 12:20:25	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h,.
Sistema	09/01/2025 às 14:00:13	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:04:15	Os documentos de habilitação dos licitantes provisoriamente vencedores foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo nº 4.437/2024 a partir do despacho 28,
Sistema	09/01/2025 às 14:04:31	... estando disponíveis de modo compilado para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7238173149959901 24&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	23/07/2025 às 14:02:38	Boa tarde.
Sistema	23/07/2025 às 14:02:41	Retornamos à sessão.
Sistema	23/07/2025 às 14:03:59	Peço desculpas, visto que e mensagem foi encaminhada no chat do pregão equivocado. A sessão continua reagendada para 14h do dia 24/07/2025
Sistema	24/07/2025 às 14:03:19	Boa tarde. Conforme agendado, a sessão está reaberta.
Sistema	24/07/2025 às 17:44:13	Sessão suspensa até 10h do dia 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 às 10:00:20	Bom dia! Conforme agendado, retornamos à sessão.

Sistema	25/07/2025 às 10:01:20	Encerrado o julgamento. Iniciarei a fase de habilitação. Aguardem
Sistema	25/07/2025 às 12:02:38	Sessão suspensa até 13:40h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	25/07/2025 às 13:45:03	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
08/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 09:20:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Serviço Engenharia	
Serviços de manutenção HIDRÁULICA E PLUVIAL com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 325.500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 325.500,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VARGAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.819.816/0001-06, melhor lance: 50,14% (R$ 162.294,3000) (unitário) / 50,14% (R$ 162.294,3000) (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		
Benefício Me/Epp: Sim	53,00% (R$ 152.985,0000) (unitário)	Fornecedor inabilitado
UF endereço: PR	53,00% (R$ 152.985,0000) (total)	
Valor proposta: 14,63% (R$ 277.879,3500)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
14,63% (R$ 277.879,3500) (total)		
48.422.168/0001-11 - ARQVIL - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	24,01% (R$ 247.347,4500) (unitário)	-
UF endereço: PR	24,01% (R$ 247.347,4500) (total)	
Valor proposta: 0,50% (R$ 323.872,5000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,50% (R$ 323.872,5000) (total)		
51.596.761/0001-99 - BIOLUX DO BRASIL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	24,00% (R$ 247.380,0000) (unitário)	-
UF endereço: SP	24,00% (R$ 247.380,0000) (total)	
Valor proposta: 0,01% (R$ 325.467,4500)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,01% (R$ 325.467,4500) (total)		
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	16,00% (R$ 273.420,0000) (unitário)	-
UF endereço: PR	16,00% (R$ 273.420,0000) (total)	
Valor proposta: 0,01% (R$ 325.467,4500)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,01% (R$ 325.467,4500) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.304.186/0001-54 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA	33,40% (R$ 216.783,0000) (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	33,40% (R$ 216.783,0000) (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: 14,63% (R$ 277.879,3500)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
14,63% (R$ 277.879,3500) (total)		
44.424.415/0001-68 - FABIO JULIO ENGENHARIA LTDA	2,02% (R$ 318.924,9000) (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	2,02% (R$ 318.924,9000) (total)	-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 2,00% (R$ 318.990,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
2,00% (R$ 318.990,0000) (total)		
29.922.981/0001-06 - L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA	51,00% (R$ 159.495,0000) (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	51,00% (R$ 159.495,0000) (total)	Fornecedor inabilitado
UF endereço: PR		
Valor proposta: 20,00% (R$ 260.400,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
20,00% (R$ 260.400,0000) (total)		
29.333.320/0001-45 - NOVETEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,50% (R$ 323.872,5000) (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não	0,50% (R$ 323.872,5000) (total)	-
UF endereço: GO		
Valor proposta: 0,50% (R$ 323.872,5000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,50% (R$ 323.872,5000) (total)		
42.561.230/0001-70 - PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA	47,62% (R$ 170.496,9000) (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	47,62% (R$ 170.496,9000) (total)	-
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 322.245,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
1,00% (R$ 322.245,0000) (total)		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	0,01% (R$ 325.467,4500) (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	0,01% (R$ 325.467,4500) (total)	-

UF endereço: SP		
Valor proposta: 0,01% (R$ 325.467,4500)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,01% (R$ 325.467,4500) (total)		
54.663.930/0001-54 - SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	0,01% (R$ 325.467,4500) (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	0,01% (R$ 325.467,4500) (total)	-
UF endereço: BA		
Valor proposta: 0,01% (R$ 325.467,4500)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,01% (R$ 325.467,4500) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.819.816/0001-06 - VARGAS CONSTRUTORA LTDA	50,14% (R$ 162.294,3000) (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	50,14% (R$ 162.294,3000) (total)	Proposta adjudicada
UF endereço: PR		
Valor proposta: 14,63% (R$ 277.879,3500)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
14,63% (R$ 277.879,3500) (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2025 às 08:30:49	29.304.186/0001-54	21,00% (R$ 257.145,0000)
08/01/2025 às 08:31:21	42.561.230/0001-70	2,00% (R$ 318.990,0000)
08/01/2025 às 08:32:52	27.819.816/0001-06	21,01% (R$ 257.112,4500)
08/01/2025 às 08:33:01	35.230.250/0001-00	15,00% (R$ 276.675,0000)
08/01/2025 às 08:33:42	44.424.415/0001-68	2,02% (R$ 318.924,9000)
08/01/2025 às 08:33:49	29.922.981/0001-06	21,02% (R$ 257.079,9000)
08/01/2025 às 08:33:57	48.390.813/0001-61	15,00% (R$ 276.675,0000)
08/01/2025 às 08:34:23	27.819.816/0001-06	21,03% (R$ 257.047,3500)
08/01/2025 às 08:34:37	29.304.186/0001-54	21,20% (R$ 256.494,0000)
08/01/2025 às 08:34:45	27.819.816/0001-06	21,25% (R$ 256.331,2500)
08/01/2025 às 08:35:03	29.922.981/0001-06	21,30% (R$ 256.168,5000)
08/01/2025 às 08:35:08	27.819.816/0001-06	21,35% (R$ 256.005,7500)
08/01/2025 às 08:35:18	48.390.813/0001-61	19,00% (R$ 263.655,0000)
08/01/2025 às 08:35:30	29.304.186/0001-54	21,40% (R$ 255.843,0000)
08/01/2025 às 08:35:37	27.819.816/0001-06	21,42% (R$ 255.777,9000)
08/01/2025 às 08:35:41	29.922.981/0001-06	21,60% (R$ 255.192,0000)
08/01/2025 às 08:35:54	27.819.816/0001-06	21,62% (R$ 255.126,9000)
08/01/2025 às 08:36:19	29.922.981/0001-06	21,78% (R$ 254.606,1000)
08/01/2025 às 08:36:26	27.819.816/0001-06	21,80% (R$ 254.541,0000)
08/01/2025 às 08:36:29	42.561.230/0001-70	22,00% (R$ 253.890,0000)
08/01/2025 às 08:36:38	27.819.816/0001-06	22,05% (R$ 253.727,2500)
08/01/2025 às 08:37:26	29.922.981/0001-06	22,22% (R$ 253.173,9000)
08/01/2025 às 08:38:09	27.819.816/0001-06	22,25% (R$ 253.076,2500)
08/01/2025 às 08:38:09	48.390.813/0001-61	20,00% (R$ 260.400,0000)
08/01/2025 às 08:38:16	29.922.981/0001-06	22,30% (R$ 252.913,5000)
08/01/2025 às 08:38:22	51.596.761/0001-99	22,40% (R$ 252.588,0000)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2025 às 08:38:28	27.819.816/0001-06	22,50% (R$ 252.262,5000)
08/01/2025 às 08:38:33	29.922.981/0001-06	22,66% (R$ 251.741,7000)
08/01/2025 às 08:38:34	29.304.186/0001-54	23,00% (R$ 250.635,0000)
08/01/2025 às 08:38:45	27.819.816/0001-06	23,05% (R$ 250.472,2500)
08/01/2025 às 08:38:57	29.304.186/0001-54	23,50% (R$ 249.007,5000)
08/01/2025 às 08:39:10	27.819.816/0001-06	25,55% (R$ 242.334,7500)
08/01/2025 às 08:39:20	29.922.981/0001-06	26,00% (R$ 240.870,0000)
08/01/2025 às 08:39:26	27.819.816/0001-06	26,05% (R$ 240.707,2500)
08/01/2025 às 08:39:40	29.922.981/0001-06	26,44% (R$ 239.437,8000)
08/01/2025 às 08:39:49	42.561.230/0001-70	27,00% (R$ 237.615,0000)
08/01/2025 às 08:39:59	29.922.981/0001-06	27,10% (R$ 237.289,5000)
08/01/2025 às 08:40:09	27.819.816/0001-06	27,15% (R$ 237.126,7500)
08/01/2025 às 08:40:31	42.561.230/0001-70	30,00% (R$ 227.850,0000)
08/01/2025 às 08:40:41	27.819.816/0001-06	30,05% (R$ 227.687,2500)
08/01/2025 às 08:40:42	29.304.186/0001-54	30,10% (R$ 227.524,5000)
08/01/2025 às 08:40:57	27.819.816/0001-06	32,00% (R$ 221.340,0000)
08/01/2025 às 08:41:04	29.922.981/0001-06	32,01% (R$ 221.307,4500)
08/01/2025 às 08:41:13	48.390.813/0001-61	24,00% (R$ 247.380,0000)
08/01/2025 às 08:41:19	27.819.816/0001-06	32,05% (R$ 221.177,2500)
08/01/2025 às 08:41:32	29.922.981/0001-06	32,07% (R$ 221.112,1500)
08/01/2025 às 08:41:33	42.561.230/0001-70	33,00% (R$ 218.085,0000)
08/01/2025 às 08:41:43	27.819.816/0001-06	33,05% (R$ 217.922,2500)
08/01/2025 às 08:41:49	29.922.981/0001-06	33,06% (R$ 217.889,7000)
08/01/2025 às 08:41:52	29.304.186/0001-54	33,40% (R$ 216.783,0000)
08/01/2025 às 08:41:56	51.596.761/0001-99	24,00% (R$ 247.380,0000)
08/01/2025 às 08:41:58	27.819.816/0001-06	34,00% (R$ 214.830,0000)
08/01/2025 às 08:42:29	29.922.981/0001-06	34,02% (R$ 214.764,9000)
08/01/2025 às 08:42:37	27.819.816/0001-06	34,50% (R$ 213.202,5000)
08/01/2025 às 08:43:10	29.922.981/0001-06	34,51% (R$ 213.169,9500)
08/01/2025 às 08:43:14	42.561.230/0001-70	35,00% (R$ 211.575,0000)
08/01/2025 às 08:43:20	27.819.816/0001-06	35,50% (R$ 209.947,5000)
08/01/2025 às 08:43:30	29.922.981/0001-06	35,51% (R$ 209.914,9500)
08/01/2025 às 08:43:37	27.819.816/0001-06	36,00% (R$ 208.320,0000)
08/01/2025 às 08:43:51	48.390.813/0001-61	37,00% (R$ 205.065,0000)

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 08:43:58	27.819.816/0001-06	37,50% (R$ 203.437,5000)
08/01/2025 às 08:44:28	29.922.981/0001-06	37,60% (R$ 203.112,0000)
08/01/2025 às 08:44:32	27.819.816/0001-06	38,00% (R$ 201.810,0000)
08/01/2025 às 08:44:45	29.922.981/0001-06	38,01% (R$ 201.777,4500)
08/01/2025 às 08:44:52	27.819.816/0001-06	38,50% (R$ 200.182,5000)
08/01/2025 às 08:45:09	48.390.813/0001-61	38,51% (R$ 200.149,9500)
08/01/2025 às 08:45:21	29.922.981/0001-06	38,55% (R$ 200.019,7500)
08/01/2025 às 08:45:29	27.819.816/0001-06	39,00% (R$ 198.555,0000)
08/01/2025 às 08:45:45	29.922.981/0001-06	39,01% (R$ 198.522,4500)
08/01/2025 às 08:45:52	27.819.816/0001-06	39,50% (R$ 196.927,5000)
08/01/2025 às 08:45:57	42.561.230/0001-70	41,00% (R$ 192.045,0000)
08/01/2025 às 08:46:09	29.922.981/0001-06	41,01% (R$ 192.012,4500)
08/01/2025 às 08:46:22	27.819.816/0001-06	42,00% (R$ 188.790,0000)
08/01/2025 às 08:46:50	48.390.813/0001-61	42,01% (R$ 188.757,4500)
08/01/2025 às 08:46:57	27.819.816/0001-06	42,50% (R$ 187.162,5000)
08/01/2025 às 08:47:03	29.922.981/0001-06	42,66% (R$ 186.641,7000)
08/01/2025 às 08:47:15	27.819.816/0001-06	42,80% (R$ 186.186,0000)
08/01/2025 às 08:47:19	42.561.230/0001-70	43,00% (R$ 185.535,0000)
08/01/2025 às 08:47:22	29.922.981/0001-06	43,40% (R$ 184.233,0000)
08/01/2025 às 08:47:32	27.819.816/0001-06	43,80% (R$ 182.931,0000)
08/01/2025 às 08:47:40	29.922.981/0001-06	43,81% (R$ 182.898,4500)
08/01/2025 às 08:47:51	27.819.816/0001-06	44,00% (R$ 182.280,0000)
08/01/2025 às 08:48:01	48.390.813/0001-61	45,00% (R$ 179.025,0000)
08/01/2025 às 08:48:21	27.819.816/0001-06	45,50% (R$ 177.397,5000)
08/01/2025 às 08:48:23	42.561.230/0001-70	45,01% (R$ 178.992,4500)
08/01/2025 às 08:48:44	29.922.981/0001-06	45,51% (R$ 177.364,9500)
08/01/2025 às 08:48:56	48.390.813/0001-61	45,52% (R$ 177.332,4000)
08/01/2025 às 08:49:12	29.922.981/0001-06	45,53% (R$ 177.299,8500)
08/01/2025 às 08:49:33	27.819.816/0001-06	45,80% (R$ 176.421,0000)
08/01/2025 às 08:49:57	29.922.981/0001-06	45,81% (R$ 176.388,4500)
08/01/2025 às 08:50:04	27.819.816/0001-06	45,90% (R$ 176.095,5000)
08/01/2025 às 08:50:11	48.422.168/0001-11	24,01% (R$ 247.347,4500)
08/01/2025 às 08:50:17	29.922.981/0001-06	45,91% (R$ 176.062,9500)
08/01/2025 às 08:50:27	27.819.816/0001-06	46,00% (R$ 175.770,0000)

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 08:50:33	29.922.981/0001-06	46,01% (R$ 175.737,4500)
08/01/2025 às 08:50:44	27.819.816/0001-06	46,30% (R$ 174.793,5000)
08/01/2025 às 08:50:49	29.922.981/0001-06	46,31% (R$ 174.760,9500)
08/01/2025 às 08:50:54	27.819.816/0001-06	46,35% (R$ 174.630,7500)
08/01/2025 às 08:51:00	29.922.981/0001-06	46,36% (R$ 174.598,2000)
08/01/2025 às 08:51:11	27.819.816/0001-06	46,40% (R$ 174.468,0000)
08/01/2025 às 08:51:45	35.230.250/0001-00	16,00% (R$ 273.420,0000)
08/01/2025 às 08:51:52	29.922.981/0001-06	46,48% (R$ 174.207,6000)
08/01/2025 às 08:51:57	42.561.230/0001-70	46,80% (R$ 173.166,0000)
08/01/2025 às 08:51:59	27.819.816/0001-06	46,85% (R$ 173.003,2500)
08/01/2025 às 08:52:03	48.390.813/0001-61	47,00% (R$ 172.515,0000)
08/01/2025 às 08:52:08	29.922.981/0001-06	47,01% (R$ 172.482,4500)
08/01/2025 às 08:52:15	27.819.816/0001-06	47,10% (R$ 172.189,5000)
08/01/2025 às 08:52:45	48.390.813/0001-61	47,12% (R$ 172.124,4000)
08/01/2025 às 08:52:53	27.819.816/0001-06	47,15% (R$ 172.026,7500)
08/01/2025 às 08:52:54	29.922.981/0001-06	47,13% (R$ 172.091,8500)
08/01/2025 às 08:53:06	29.922.981/0001-06	47,18% (R$ 171.929,1000)
08/01/2025 às 08:54:28	48.390.813/0001-61	47,60% (R$ 170.562,0000)
08/01/2025 às 08:54:35	42.561.230/0001-70	47,62% (R$ 170.496,9000)
08/01/2025 às 08:54:45	27.819.816/0001-06	47,80% (R$ 169.911,0000)
08/01/2025 às 08:55:38	48.390.813/0001-61	49,00% (R$ 166.005,0000)
08/01/2025 às 08:55:58	27.819.816/0001-06	49,50% (R$ 164.377,5000)
08/01/2025 às 08:56:33	48.390.813/0001-61	49,90% (R$ 163.075,5000)
08/01/2025 às 08:56:39	27.819.816/0001-06	49,95% (R$ 162.912,7500)
08/01/2025 às 08:57:33	48.390.813/0001-61	49,91% (R$ 163.042,9500)
08/01/2025 às 08:57:39	48.390.813/0001-61	49,96% (R$ 162.880,2000)
08/01/2025 às 08:57:43	27.819.816/0001-06	50,00% (R$ 162.750,0000)
08/01/2025 às 08:59:01	48.390.813/0001-61	50,01% (R$ 162.717,4500)
08/01/2025 às 08:59:24	27.819.816/0001-06	50,02% (R$ 162.684,9000)
08/01/2025 às 09:00:13	48.390.813/0001-61	50,03% (R$ 162.652,3500)
08/01/2025 às 09:01:09	27.819.816/0001-06	50,04% (R$ 162.619,8000)
08/01/2025 às 09:02:46	48.390.813/0001-61	50,05% (R$ 162.587,2500)
08/01/2025 às 09:02:58	27.819.816/0001-06	50,06% (R$ 162.554,7000)
08/01/2025 às 09:03:58	48.390.813/0001-61	50,07% (R$ 162.522,1500)

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 09:04:15	27.819.816/0001-06	50,08% (R$ 162.489,6000)
08/01/2025 às 09:04:48	48.390.813/0001-61	50,09% (R$ 162.457,0500)
08/01/2025 às 09:05:59	27.819.816/0001-06	50,10% (R$ 162.424,5000)
08/01/2025 às 09:06:16	48.390.813/0001-61	50,11% (R$ 162.391,9500)
08/01/2025 às 09:06:53	27.819.816/0001-06	50,12% (R$ 162.359,4000)
08/01/2025 às 09:07:08	48.390.813/0001-61	50,13% (R$ 162.326,8500)
08/01/2025 às 09:08:34	27.819.816/0001-06	50,14% (R$ 162.294,3000)
08/01/2025 às 09:09:04	48.390.813/0001-61	50,15% (R$ 162.261,7500)
08/01/2025 às 09:10:41	29.922.981/0001-06	50,16% (R$ 162.229,2000)

08/01/2025 às 09:11:25	48.390.813/0001-61	50,17% (R$ 162.196,6500)
08/01/2025 às 09:13:11	29.922.981/0001-06	50,18% (R$ 162.164,1000)
08/01/2025 às 09:13:49	48.390.813/0001-61	50,20% (R$ 162.099,0000)
08/01/2025 às 09:15:09	29.922.981/0001-06	50,21% (R$ 162.066,4500)
08/01/2025 às 09:15:36	48.390.813/0001-61	50,22% (R$ 162.033,9000)
08/01/2025 às 09:16:00	29.922.981/0001-06	50,50% (R$ 161.122,5000)
08/01/2025 às 09:16:16	48.390.813/0001-61	50,52% (R$ 161.057,4000)
08/01/2025 às 09:17:36	29.922.981/0001-06	51,00% (R$ 159.495,0000)
08/01/2025 às 09:17:55	48.390.813/0001-61	53,00% (R$ 152.985,0000)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:19:56	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	08/01/2025 às 09:25:50	Sr. Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta de todos os itens vencidos (1, 3 e 4) com os valores e descontos adequados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	08/01/2025 às 09:56:41	Prezada Sra., está consciente do desconto ofertado, e garante a exequibilidade da proposta conforme todas as regras dispostas no edital?
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	08/01/2025 às 11:26:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:00 de 08/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61.
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	08/01/2025 às 11:49:19	Tem certeza que não será anexado a proposta? Está ciente das implicações?
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	08/01/2025 às 11:51:53	?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 48.390.813/0001-61	08/01/2025 às 11:58:50	Prezado pregoeiro, solicitamos dilação de prazo para apresentação da documentação solicitada em virtude da complexidade e diversidade dos itens que fomos vencedores.
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	08/01/2025 às 12:05:19	Não verifiquei nenhuma complexidade, visto que se trata em apenas preenchimento da planilha, todavia, será concedido prazo adicional até 14h.
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	08/01/2025 às 12:05:38	Sr. Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Prorrogado o prazo.
Pelo participante 48.390.813/0001-61	08/01/2025 às 13:38:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:38:40 de 08/01/2025. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61.
Sistema	08/01/2025 às 14:39:55	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2025 14:49:55.
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	08/01/2025 às 14:51:14	Em consulta ao Sicaf constatei diversos documentos relativo a qualificação técnica dos quais não se sabe qual o licitante deseja fazer uso para a presente licitação, assim, solicito que TODOS os documentos relativamente a qualificação técnica exigidos no edital sejam anexados pelo licitante no sistema Compras.gov.br.
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	08/01/2025 às 14:52:06	Solicito ainda a inclusão da DECLARAÇÃO unificada, declaração de indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) para o objeto da proposta e eventual documento que seja exigido pelo edital e não conste no Sicaf.
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	08/01/2025 às 14:53:12	Será aberto prazo de 2 horas no sistema (porque o sistema não permite prazo inferior), entretanto, o prazo máximo para inclusão dos documentos é de 1 hora, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo para apuração das falhas do licitante e eventual penalização.
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	08/01/2025 às 14:54:07	Sr. Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito inclusão da qualificação técnica a ser considerado para a presente licitação, assim como declarações e outros documentos que eventualmente não constem no Sicaf..
Pelo participante 48.390.813/0001-61	08/01/2025 às 15:30:02	Prezado pregoeiro, Fiz o pedido do ingresso do responsável técnico no crea, porem, nao ingressou ainda devido ao prazo do crea, mas enviei a declaração de ingresso e art
Pelo participante 48.390.813/0001-61	08/01/2025 às 15:30:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:08 de 08/01/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61.
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	08/01/2025 às 17:20:54	Esta declaração de ingresso já consta no Sicaf. Solicito que inclua a DECLARAÇÃO feita no WORD, constando qual profissional estará sendo disponibilizado como responsável técnico para os objetos propostos.
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	08/01/2025 às 17:25:55	´Ao que indica, o responsável seria o Sr. Douglas, todavia, a cláusula 11.7.3 do edital solicita declaração formal indicando o profissional
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	08/01/2025 às 17:37:49	Sr. Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Solicito inclusão da declaração conforme orientado e de eventuais documentos que não constem no Sicaf, apenas condições pré-existente, será vedado inclusão de novos documentos, devendo ser anexado apenas documentos para complementar informações já prestadas..
Pelo participante 48.390.813/0001-61	09/01/2025 às 08:54:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:54:36 de 09/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001- 61.
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	09/01/2025 às 09:41:28	A proposta será inabilitada pelos seguintes motivos: 1) os CATs do profissional apresentado referem-se a atividades estranhas ao objeto da proposta apresentada, descumprindo as exigências da cláusula 11.7.5 do edital; 2) os atestados de capacidade técnica operacional apresentados referem-se à atividades estranhas à proposta apresentada, desatendendo as exigências da cláusula 11.7.6 do edital;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	09/01/2025 às 09:41:33	3) descumprimento da cláusula 11.7.9 do edital, pela ausência da prova de inscrição no cadastro municipal ou estadual que comprove autorização para execução das atividades apresentadas na proposta;
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	09/01/2025 às 09:41:38	4) descumprimento das cláusulas 11.7.10, 11.7.11, 11.7.12 e 11.7.15 pela apresentação de todas as certidões de regularidade fiscal e de qualificação econômica-financeira vencidas.
Sistema	09/01/2025 às 09:42:17	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/01/2025 09:52:17.
Sistema para o participante 29.922.981/0001-06	09/01/2025 às 09:44:52	Sr. Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta contendo todos os itens vencidos (item 1, 2, e 4) com os valores ajustados ao último lance ofertado, bem como ATUALIZAÇÃO do Sicaf com a qualificação técnica compatível com a proposta..
Pelo participante 29.922.981/0001-06	09/01/2025 às 10:23:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:23:18 de 09/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06.
Sistema	09/01/2025 às 11:12:49	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/01/2025 11:22:49.
Sistema	09/01/2025 às 14:04:53	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/01/2025 14:14:53.
Sistema	23/07/2025 às 13:53:38	O item 1 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 24/07/2025 14:00:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão do Processo 2.882/2025 de Cancelamento da Ata de Registro de Preços 008/2025, para convocação dos demais licitantes na ordem classificatória.".
Sistema	24/07/2025 às 14:03:53	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2025 14:13:53.
Sistema para o participante 27.819.816/0001-06	24/07/2025 às 14:05:26	Sr. Fornecedor VARGAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.819.816/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da sua proposta com os valores adequados aos lances ofertados, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 27.819.816/0001-06	24/07/2025 às 14:06:14	Favor incluir na proposta todos os itens vencidos pela empresa (itens 1, 3 e 4)
Sistema para o participante 27.819.816/0001-06	24/07/2025 às 16:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:00 de 24/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VARGAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.819.816/0001-06.

Pelo participante 27.819.816/0001-06	24/07/2025 às 16:15:02	Sr Pregoeiro, Solicitamos prorrogação de prazo, por gentileza.
Pelo participante 27.819.816/0001-06	24/07/2025 às 16:15:53	Estamos com problemas de oscilação de Energia.
Sistema para o participante 27.819.816/0001-06	24/07/2025 às 16:16:44	Compreendo! Será aberto prazo de 2h, visto que o sistema não permite abertura de prazo inferior, porém considere o prazo de APENAS 30 minutos.
Sistema para o participante 27.819.816/0001-06	24/07/2025 às 16:17:20	Sr. Fornecedor VARGAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.819.816/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:18:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Prazo prorrogado para anexo da proposta no máximo até 16:47H.
Pelo participante 27.819.816/0001-06	24/07/2025 às 16:33:46	Sr Pregoeiro, a empresa Vargas Construtora Ltda informa que, nesse momento, não dispõe de mão de obra suficiente para execução de todos os itens, por isso, enviamos proposta somente para o
Sistema para o participante 27.819.816/0001-06	24/07/2025 às 16:40:05	item 1. Não foi anexado nada até o momento!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 27.819.816/0001-06	24/07/2025 às 16:42:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:32 de 24/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VARGAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.819.816/0001-06.
Sistema	24/07/2025 às 16:45:35	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2025 16:55:35.
Sistema para o participante 27.819.816/0001-06	24/07/2025 às 16:53:37	Sr. Fornecedor VARGAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.819.816/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:53:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no edital, sob pena de inabilitação.
Pelo participante 27.819.816/0001-06	25/07/2025 às 09:24:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:24:38 de 25/07/2025. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor VARGAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.819.816/0001-06.
Sistema para o participante 27.819.816/0001-06	25/07/2025 às 11:23:42	Faltou declaração indicando o responsável técnico
Sistema para o participante 27.819.816/0001-06	25/07/2025 às 11:38:19	Sr. Fornecedor VARGAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.819.816/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito a complementação dos documentos, com envio dos seguintes documentos: 1) Declaração indicando o responsável técnico; 2) CREA do responsável técnico e 3) Balanço de 2024 registrado na junta.
Sistema para o participante 27.819.816/0001-06	25/07/2025 às 13:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:40:00 de 25/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor VARGAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.819.816/0001-06.
Sistema para o participante 27.819.816/0001-06	25/07/2025 às 13:52:02	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema. Todos estão disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=D7D33A89A996630382C807BA&si=WOOi rK1dc-IGfwSgumSDNISFPBuNPBTIdd5hkXPmfh8wOfkWcthJPGQ5RInhlP2LnQWcrBpDHvM_Gpl6nN
Sistema	25/07/2025 às 13:52:06	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 14:02:06.
Sistema	25/07/2025 às 14:02:56	A fase de recurso do item 1 está aberta até 30/07/2025.
Sistema	25/07/2025 às 17:00:50	A fase de recurso do item 1 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 09:25:50	Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61 convocado para o envio de anexo.
	Prazo de encerramento: 08/01/2025 11:26:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta de todos os itens vencidos (1, 3 e 4) com os valores e descontos adequados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
08/01/2025 às 12:05:38	Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 14:06:00. Motivo: Prorrogado o prazo.
08/01/2025 às 13:38:40	Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61 finalizou o envio de anexo. Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61 convocado para o envio de anexo.
08/01/2025 às 14:54:07	Prazo de encerramento: 08/01/2025 16:55:00. Motivo: Solicito inclusão da qualificação técnica a ser considerado para a presente licitação, assim como declarações e outros documentos que eventualmente não constem no Sicaf..
08/01/2025 às 15:30:08	Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61 finalizou o envio de anexo.
08/01/2025 às 17:37:49	Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 09:00:00. Motivo: Solicito inclusão da declaração conforme orientado e de eventuais documentos que não constem no Sicaf, apenas condições pré-existente, será vedado inclusão de novos documentos, devendo ser anexado apenas documentos para complementar informações já prestadas..
09/01/2025 às 08:54:36	Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
09/01/2025 às 09:44:52	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 11:45:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta contendo todos os itens vencidos (item 1, 2, e 4) com os valores ajustados ao último lance ofertado, bem como ATUALIZAÇÃO do Sicaf com a qualificação técnica compatível com a proposta..
09/01/2025 às 10:23:18	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 finalizou o envio de anexo.
21/01/2025 às 11:53:53	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 51,00% (R$ 159.495,0000).
21/01/2025 às 11:54:17	Item homologado.
23/07/2025 às 10:41:45	Item com homologação cancelada. Descrição: Em razão do Processo 2.882/2025 de Cancelamento da Ata de Registro de Preços 08/2025, à pedido do fornecedor. .
23/07/2025 às 10:41:50	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: 51,00% (R$ 159.495,0000). Motivo: Em razão do Processo 2.882/2025 de Cancelamento da Ata de Registro de Preços 08/2025, à pedido do fornecedor. .
24/07/2025 às 14:05:26	Fornecedor VARGAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.819.816/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da sua proposta com os valores adequados aos lances ofertados, sob pena de desclassificação.
24/07/2025 às 16:17:20	Fornecedor VARGAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.819.816/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:18:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Prazo prorrogado para anexo da proposta no máximo até 16:47H.
24/07/2025 às 16:42:32	Fornecedor VARGAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.819.816/0001-06 finalizou o envio de anexo.
24/07/2025 às 16:53:37	Fornecedor VARGAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.819.816/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:53:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no edital, sob pena de inabilitação.
25/07/2025 às 09:24:38	Fornecedor VARGAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.819.816/0001-06 finalizou o envio de anexo.
25/07/2025 às 11:38:19	Fornecedor VARGAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.819.816/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito a complementação dos documentos, com envio dos seguintes documentos: 1) Declaração indicando o responsável técnico; 2) CREA do responsável técnico e 3) Balanço de 2024 registrado na junta.
25/07/2025 às 15:53:20	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 registra a desistência de cadastrar recurso.
25/07/2025 às 17:00:50	Prazo recursal adiantado.
25/07/2025 às 17:01:03	Fornecedor VARGAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.819.816/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 50,14% (R$ 162.294,3000).
25/07/2025 às 17:01:04	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/01/2025 11:22:49
Intenção de recurso na habilitação:	09/01/2025 14:14:53
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2025 16:55:35
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2025 14:02:06
Recurso:	25/07/2025 17:00:50
Contrarrazão:	25/07/2025 17:00:50
Recursos realizados:	
29.304.186/0001-54 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2025 16:45:45
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2025 13:53:02
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 25/07/2025 15:53:20
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90097/2024		
Às 17:00 horas do dia 25 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.437/2024, Pregão nº 90097/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de serviços com fornecimento de materiais inclusos, constantes na tabela referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), sem desoneração, para eventuais e futuras contratações de manutenções e reparos de imóveis, logradouros e equipamentos públicos		
Entrega de propostas: De 20/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 08:33:07	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal neste pregão.
Sistema	08/01/2025 às 08:33:54	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e edital apurado mediante abertura de processo administrativo.
Sistema	08/01/2025 às 08:34:17	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	08/01/2025 às 08:58:44	Oriento que ofereçam apenas lances conscientes e perfeitamente exequível, uma vez que conforme já comunicado anteriormente, os pedidos de desclassificações ou não apresentação de documentação ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante.
Sistema	08/01/2025 às 08:59:25	Outro ponto é que não haverá revisão de preços da ata, pois os valores referenciais da planilha Sinapi são atualizados periodicamente.
Sistema	08/01/2025 às 09:01:31	Ao cadastrar a proposta os licitantes declararam que cumprem os requisitos para habilitação, portanto, àqueles que eventualmente forem inabilitados, também poderão responder a processo administrativo.
Sistema	08/01/2025 às 09:20:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:56	Sessão suspensa até 14h
Sistema	08/01/2025 às 14:09:26	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 17:38:14	Sessão suspensa até 9h00 do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:04:10	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 às 09:34:25	Os documentos de habilitação dos licitantes provisoriamente vencedores foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo nº 4.437/2024 a partir do despacho 25, estando disponíveis de modo compilado para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7238173149959901
Sistema	09/01/2025 às 09:34:34	Acesso em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7238173149959901 24&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	09/01/2025 às 12:20:25	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h,.
Sistema	09/01/2025 às 14:00:13	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:04:15	Os documentos de habilitação dos licitantes provisoriamente vencedores foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo nº 4.437/2024 a partir do despacho 28,
Sistema	09/01/2025 às 14:04:31	... estando disponíveis de modo compilado para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7238173149959901 24&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	23/07/2025 às 14:02:38	Boa tarde.
Sistema	23/07/2025 às 14:02:41	Retornamos à sessão.
Sistema	23/07/2025 às 14:03:59	Peço desculpas, visto que e mensagem foi encaminhada no chat do pregão equivocado. A sessão continua reagendada para 14h do dia 24/07/2025
Sistema	24/07/2025 às 14:03:19	Boa tarde. Conforme agendado, a sessão está reaberta.
Sistema	24/07/2025 às 17:44:13	Sessão suspensa até 10h do dia 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 às 10:00:20	Bom dia! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	25/07/2025 às 10:01:20	Encerrado o julgamento. Iniciarei a fase de habilitação. Aguardem
Sistema	25/07/2025 às 12:02:38	Sessão suspensa até 13:40h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	25/07/2025 às 13:45:03	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
08/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

08/01/2025 09:20:32	às	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Serviço Engenharia		
Serviços de manutenção de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 443.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 443.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, melhor lance: 33,20% (R$ 295.924,0000) (unitário) / 33,20% (R$ 295.924,0000) (total)		
Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA	50,05% (R$ 221.278,5000) (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	50,05% (R$ 221.278,5000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 14,45% (R$ 378.986,5000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
14,45% (R$ 378.986,5000) (total)		
48.422.168/0001-11 - ARQVIL - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	24,01% (R$ 336.635,7000) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	24,01% (R$ 336.635,7000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 0,50% (R$ 440.785,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,50% (R$ 440.785,0000) (total)		
51.596.761/0001-99 - BIOLUX DO BRASIL LTDA	24,00% (R$ 336.680,0000) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	24,00% (R$ 336.680,0000) (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: 0,01% (R$ 442.955,7000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,01% (R$ 442.955,7000) (total)		
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA	16,00% (R$ 372.120,0000) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	16,00% (R$ 372.120,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 0,01% (R$ 442.955,7000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,01% (R$ 442.955,7000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.304.186/0001-54 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA	33,20% (R$ 295.924,0000) (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	33,20% (R$ 295.924,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 14,45% (R$ 378.986,5000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
14,45% (R$ 378.986,5000) (total)		
44.424.415/0001-68 - FABIO JULIO ENGENHARIA LTDA	2,02% (R$ 434.051,4000) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	2,02% (R$ 434.051,4000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 2,00% (R$ 434.140,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
2,00% (R$ 434.140,0000) (total)		
29.922.981/0001-06 - L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA	50,06% (R$ 221.234,2000) (unitário)	Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	50,06% (R$ 221.234,2000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 20,00% (R$ 354.400,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
20,00% (R$ 354.400,0000) (total)		
29.333.320/0001-45 - NOVETEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,50% (R$ 440.785,0000) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	0,50% (R$ 440.785,0000) (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: 0,50% (R$ 440.785,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,50% (R$ 440.785,0000) (total)		
42.561.230/0001-70 - PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA	46,02% (R$ 239.131,4000) (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	46,02% (R$ 239.131,4000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 438.570,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
1,00% (R$ 438.570,0000) (total)		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	0,01% (R$ 442.955,7000) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	0,01% (R$ 442.955,7000) (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: 0,01% (R$ 442.955,7000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,01% (R$ 442.955,7000) (total)		
54.663.930/0001-54 - SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	0,01% (R$ 442.955,7000) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	0,01% (R$ 442.955,7000) (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: 0,01% (R$ 442.955,7000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,01% (R$ 442.955,7000) (total)		
Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 08:31:08	29.304.186/0001-54	15,00% (R$ 376.550,0000)
08/01/2025 às 08:31:14	29.304.186/0001-54	21,00% (R$ 349.970,0000)
08/01/2025 às 08:31:31	42.561.230/0001-70	2,00% (R$ 434.140,0000)
08/01/2025 às 08:33:06	35.230.250/0001-00	15,00% (R$ 376.550,0000)
08/01/2025 às 08:33:58	29.922.981/0001-06	21,01% (R$ 349.925,7000)
08/01/2025 às 08:34:16	29.304.186/0001-54	21,20% (R$ 349.084,0000)
08/01/2025 às 08:34:29	48.390.813/0001-61	18,00% (R$ 363.260,0000)
08/01/2025 às 08:34:35	44.424.415/0001-68	2,02% (R$ 434.051,4000)
08/01/2025 às 08:34:44	29.922.981/0001-06	21,30% (R$ 348.641,0000)
08/01/2025 às 08:35:36	29.304.186/0001-54	21,40% (R$ 348.198,0000)
08/01/2025 às 08:35:49	29.922.981/0001-06	21,60% (R$ 347.312,0000)
08/01/2025 às 08:35:50	48.390.813/0001-61	19,00% (R$ 358.830,0000)
08/01/2025 às 08:36:08	48.390.813/0001-61	21,00% (R$ 349.970,0000)
08/01/2025 às 08:36:34	42.561.230/0001-70	22,00% (R$ 345.540,0000)
08/01/2025 às 08:36:48	29.922.981/0001-06	22,30% (R$ 344.211,0000)
08/01/2025 às 08:38:29	51.596.761/0001-99	22,40% (R$ 343.768,0000)
08/01/2025 às 08:38:40	29.304.186/0001-54	23,00% (R$ 341.110,0000)
08/01/2025 às 08:39:02	29.922.981/0001-06	23,30% (R$ 339.781,0000)
08/01/2025 às 08:39:55	42.561.230/0001-70	24,00% (R$ 336.680,0000)
08/01/2025 às 08:40:07	29.922.981/0001-06	24,77% (R$ 333.268,9000)
08/01/2025 às 08:40:39	42.561.230/0001-70	25,00% (R$ 332.250,0000)
08/01/2025 às 08:40:48	29.304.186/0001-54	30,00% (R$ 310.100,0000)
08/01/2025 às 08:40:58	29.922.981/0001-06	30,01% (R$ 310.055,7000)
08/01/2025 às 08:41:06	29.304.186/0001-54	32,00% (R$ 301.240,0000)
08/01/2025 às 08:41:12	29.922.981/0001-06	32,01% (R$ 301.195,7000)
08/01/2025 às 08:41:34	48.390.813/0001-61	24,00% (R$ 336.680,0000)
08/01/2025 às 08:41:43	42.561.230/0001-70	33,00% (R$ 296.810,0000)
08/01/2025 às 08:41:54	29.922.981/0001-06	33,01% (R$ 296.765,7000)
08/01/2025 às 08:42:01	51.596.761/0001-99	24,00% (R$ 336.680,0000)
08/01/2025 às 08:42:07	29.304.186/0001-54	33,20% (R$ 295.924,0000)
08/01/2025 às 08:42:09	42.561.230/0001-70	35,00% (R$ 287.950,0000)
08/01/2025 às 08:42:15	29.922.981/0001-06	35,01% (R$ 287.905,7000)
08/01/2025 às 08:42:34	48.390.813/0001-61	26,00% (R$ 327.820,0000)
08/01/2025 às 08:43:20	42.561.230/0001-70	36,00% (R$ 283.520,0000)

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 08:43:38	29.922.981/0001-06	36,01% (R$ 283.475,7000)
08/01/2025 às 08:44:04	48.390.813/0001-61	36,60% (R$ 280.862,0000)
08/01/2025 às 08:44:38	29.922.981/0001-06	36,61% (R$ 280.817,7000)
08/01/2025 às 08:45:02	29.922.981/0001-06	36,71% (R$ 280.374,7000)
08/01/2025 às 08:46:03	42.561.230/0001-70	37,00% (R$ 279.090,0000)
08/01/2025 às 08:46:14	29.922.981/0001-06	37,01% (R$ 279.045,7000)
08/01/2025 às 08:46:44	42.561.230/0001-70	39,00% (R$ 270.230,0000)
08/01/2025 às 08:46:53	29.922.981/0001-06	39,01% (R$ 270.185,7000)
08/01/2025 às 08:47:06	42.561.230/0001-70	40,00% (R$ 265.800,0000)
08/01/2025 às 08:47:16	29.922.981/0001-06	41,00% (R$ 261.370,0000)
08/01/2025 às 08:48:11	42.561.230/0001-70	42,00% (R$ 256.940,0000)
08/01/2025 às 08:48:17	48.390.813/0001-61	42,50% (R$ 254.725,0000)
08/01/2025 às 08:48:52	29.922.981/0001-06	42,51% (R$ 254.680,7000)
08/01/2025 às 08:49:25	48.390.813/0001-61	42,52% (R$ 254.636,4000)
08/01/2025 às 08:49:36	29.922.981/0001-06	42,53% (R$ 254.592,1000)
08/01/2025 às 08:50:35	48.422.168/0001-11	24,01% (R$ 336.635,7000)
08/01/2025 às 08:51:49	42.561.230/0001-70	42,60% (R$ 254.282,0000)
08/01/2025 às 08:51:57	29.922.981/0001-06	42,61% (R$ 254.237,7000)
08/01/2025 às 08:52:12	48.390.813/0001-61	43,00% (R$ 252.510,0000)
08/01/2025 às 08:52:28	29.922.981/0001-06	44,00% (R$ 248.080,0000)
08/01/2025 às 08:53:22	48.390.813/0001-61	44,80% (R$ 244.536,0000)
08/01/2025 às 08:53:28	29.922.981/0001-06	46,00% (R$ 239.220,0000)
08/01/2025 às 08:53:46	35.230.250/0001-00	16,00% (R$ 372.120,0000)
08/01/2025 às 08:54:44	42.561.230/0001-70	46,02% (R$ 239.131,4000)
08/01/2025 às 08:54:55	29.922.981/0001-06	46,03% (R$ 239.087,1000)
08/01/2025 às 08:55:17	48.390.813/0001-61	46,04% (R$ 239.042,8000)
08/01/2025 às 08:55:24	29.922.981/0001-06	46,05% (R$ 238.998,5000)
08/01/2025 às 08:55:50	48.390.813/0001-61	46,15% (R$ 238.555,5000)
08/01/2025 às 08:56:02	29.922.981/0001-06	47,00% (R$ 234.790,0000)
08/01/2025 às 08:56:23	48.390.813/0001-61	47,30% (R$ 233.461,0000)
08/01/2025 às 08:56:47	29.922.981/0001-06	47,31% (R$ 233.416,7000)
08/01/2025 às 08:57:23	48.390.813/0001-61	47,35% (R$ 233.239,5000)
08/01/2025 às 08:57:36	29.922.981/0001-06	47,36% (R$ 233.195,2000)
08/01/2025 às 08:57:44	48.390.813/0001-61	47,37% (R$ 233.150,9000)

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 08:58:10	29.922.981/0001-06	47,38% (R$ 233.106,6000)
08/01/2025 às 08:58:28	48.390.813/0001-61	50,00% (R$ 221.500,0000)
08/01/2025 às 08:58:44	29.922.981/0001-06	50,02% (R$ 221.411,4000)
08/01/2025 às 08:59:09	48.390.813/0001-61	50,03% (R$ 221.367,1000)
08/01/2025 às 08:59:15	29.922.981/0001-06	50,04% (R$ 221.322,8000)
08/01/2025 às 09:00:23	48.390.813/0001-61	50,05% (R$ 221.278,5000)
08/01/2025 às 09:00:52	29.922.981/0001-06	50,06% (R$ 221.234,2000)
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	08/01/2025 às 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:02:53	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 29.922.981/0001-06	08/01/2025 às 09:26:14	Sr. Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:27:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta com os valores e descontos adequados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
Pelo participante 29.922.981/0001-06	08/01/2025 às 09:53:36	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:53:36 de 08/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06.
Sistema para o participante 29.922.981/0001-06	08/01/2025 às 09:56:12	Prezado Sr., está consciente do desconto ofertado, e garante a exequibilidade da proposta conforme todas as regras dispostas no edital?
Pelo participante 29.922.981/0001-06	08/01/2025 às 09:58:16	Sim, garanto a exequibilidade da proposta conforme todas as regras.
Sistema	08/01/2025 às 10:00:45	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2025 10:10:45.
Sistema para o participante 29.922.981/0001-06	08/01/2025 às 15:14:48	Em consulta ao Sicaf verifiquei que há inúmeros documentos relativamente a qualificação técnica, e em razão de não se saber quais a empresa deseja considerar para a presente licitação, solicito que seja anexado no sistema Compras.gov.br TODOS os documentos referente qualificação técnica profissional e operacional que devam ser considerados neste certame.
Sistema para o participante 29.922.981/0001-06	08/01/2025 às 15:15:05	Também deverá ser anexado no sistema a declaração unificada conforme modelo disponibilizado com edital, assim como declaração indicando qual(is) profissional(is) será(ão) responsável(eis) técnico(s) para o objeto proposto.
Sistema para o participante 29.922.981/0001-06	08/01/2025 às 15:15:48	Quanto a certidão de débitos municipais, àquela constante no Sicaf está vencida desde 28/12/2023. A empresa possui outra vigente?
Sistema para o participante 29.922.981/0001-06	08/01/2025 às 15:16:07	Será aberto prazo de 2 horas no sistema (porque o sistema não permite prazo inferior), entretanto, o prazo máximo para inclusão dos documentos é de 1 hora, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo para apuração das falhas do licitante e eventual penalização.
Sistema para o participante 29.922.981/0001-06	08/01/2025 às 15:16:41	Sr. Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito inclusão dos documentos relativo qualificação técnica, assim como declarações e outros documentos apontados..
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 29.922.981/0001-06	08/01/2025 às 15:21:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:21:30 de 08/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06.
Pelo participante 29.922.981/0001-06	08/01/2025 às 15:28:34	Adicionado a unificada e certidao de debitos municipais.
Pelo participante 29.922.981/0001-06	08/01/2025 às 16:15:57	Prezado pregoeiro, consegue abrir novamente? pois não sei se esta as declarações que havia enviado pelo sicaf dos 2 engenheiros.
Sistema para o participante 29.922.981/0001-06	08/01/2025 às 17:16:56	Sr. Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 19:30:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Conforme solicitado, segue abertura para inclusão das declarações e documentos referente qualificação técnica.
Pelo participante 29.922.981/0001-06	08/01/2025 às 17:19:52	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:19:52 de 08/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06.
Sistema para o participante 29.922.981/0001-06	08/01/2025 às 17:40:55	Sr. Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: .....
Pelo participante 29.922.981/0001-06	08/01/2025 às 18:09:32	Informamos que todos os documentos necessários para este certame estão devid amente disponibilizados no SICAF. Esclarecemos ainda que quaisquer documentos ausentes no sistema não são aplicáveis a este processo licitatório específico.
Pelo participante 29.922.981/0001-06	08/01/2025 às 18:09:40	Ressaltamos que o SICAF contém exclusivamente os documentos pertinentes a este certame, conforme as exigências estabelecidas no edital.
Pelo participante 29.922.981/0001-06	08/01/2025 às 18:09:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:09:43 de 08/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06.
Sistema	09/01/2025 às 14:04:58	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/01/2025 14:14:58.
Sistema	09/01/2025 às 14:16:24	A fase de recurso do item 2 está aberta até 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 23:59:59	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Sistema	23/07/2025 às 13:53:50	O item 2 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 24/07/2025 14:00:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão do Processo 2.882/2025 de Cancelamento da Ata de Registro de Preços 008/2025, para convocação dos demais licitantes na ordem classificatória.".
Sistema	24/07/2025 às 14:04:00	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2025 14:14:00.
Sistema para o participante 42.561.230/0001-70	24/07/2025 às 14:08:41	Sr. Fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Solicito a proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 42.561.230/0001-70	24/07/2025 às 16:09:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:00 de 24/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	24/07/2025 às 16:16:03	Sr. Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:15:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta com os valores ajustados ao ultimo lance..
Pelo participante 29.304.186/0001-54	24/07/2025 às 16:20:50	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:50 de 24/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54.
Sistema	24/07/2025 às 16:27:18	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2025 16:37:18.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	24/07/2025 às 16:29:58	Sr. Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:29:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito a documentação exigida no edital.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	24/07/2025 às 16:51:09	Solicito a inclusão também da proposta para os itens 2 e 3.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	24/07/2025 às 16:51:33	Solicito a inclusão também da proposta para os itens 2, 3 e 4 .
Pelo participante 29.304.186/0001-54	24/07/2025 às 17:43:49	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:43:49 de 24/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	25/07/2025 às 09:20:30	Sr. Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito declaração indicando responsável técnico.
Pelo participante 29.304.186/0001-54	25/07/2025 às 09:31:19	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:31:19 de 25/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	25/07/2025 às 11:06:44	Documentos de habilitação obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema. Todos estão disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=C075673CD3C930A6122C5C59&si=WOO irK1dc-IGfwSgumSDNISFPBuNPBTIdd5hkXPmfh8wOfkWcthJPGQ5RInhlP2LnQWcrBpDHvM_Gpl6nN
Sistema	25/07/2025 às 11:06:52	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 11:16:52.

Eventos do Item 2

Data/Hora	**Descrição**
08/01/2025 às 09:26:14	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 11:27:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta com os valores e descontos adequados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
08/01/2025 às 09:53:36	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 finalizou o envio de anexo.
08/01/2025 às 15:16:41	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 17:17:00. Motivo: Solicito inclusão dos documentos relativo qualificação técnica, assim como declarações e outros documentos apontados..
08/01/2025 às 15:21:30	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 finalizou o envio de anexo.
08/01/2025 às 17:16:56	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 19:30:00. Motivo: Conforme solicitado, segue abertura para inclusão das declarações e documentos referente qualificação técnica.
08/01/2025 às 17:19:52	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 finalizou o envio de anexo.
08/01/2025 às 17:40:55	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 09:00:00. Motivo: .....
08/01/2025 às 18:09:43	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 finalizou o envio de anexo.
21/01/2025 às 11:53:53	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 50,06% (R$ 221.234,2000).
21/01/2025 às 11:54:48	Item homologado.

Data/Hora	**Descrição**

23/07/2025 às 10:43:16	Item com homologação cancelada. Descrição: Em razão do Processo 2.882/2025 de Cancelamento da Ata de Registro de Preços 08/2025, à pedido do fornecedor. .
23/07/2025 às 10:47:53	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: 50,06% (R$ 221.234,2000). Motivo: Em razão do Processo 2.882/2025 de Cancelamento da Ata de Registro de Preços 08/2025, à pedido do fornecedor. .
24/07/2025 às 14:08:41	Fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Solicito a proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação.
24/07/2025 às 16:16:03	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:15:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta com os valores ajustados ao ultimo lance..
24/07/2025 às 16:20:50	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 finalizou o envio de anexo.
24/07/2025 às 16:29:58	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:29:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito a documentação exigida no edital.
24/07/2025 às 17:43:50	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 finalizou o envio de anexo.
25/07/2025 às 09:20:30	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito declaração indicando responsável técnico.
25/07/2025 às 09:31:19	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 finalizou o envio de anexo.
25/07/2025 às 17:00:31	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 33,20% (R$ 295.924,0000).
25/07/2025 às 17:00:31	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/01/2025 10:10:45
Intenção de recurso na habilitação:	09/01/2025 14:14:58
Recurso:	14/01/2025 23:59:59
Contrarrazão:	17/01/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA	
Intenção de recurso no julgamento:	08/01/2025 10:08:57
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2025 16:37:18
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2025 11:16:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90097/2024

Às 17:00 horas do dia 25 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.437/2024, Pregão nº 90097/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de serviços com fornecimento de materiais inclusos, constantes na tabela referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), sem desoneração, para eventuais e futuras contratações de manutenções e reparos de imóveis, logradouros e equipamentos públicos

Entrega de propostas: De 20/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 08:33:07	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal neste pregão.
Sistema	08/01/2025 às 08:33:54	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e edital apurado mediante abertura de processo administrativo.
Sistema	08/01/2025 às 08:34:17	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	08/01/2025 às 08:58:44	Oriento que ofereçam apenas lances conscientes e perfeitamente exequível, uma vez que conforme já comunicado anteriormente, os pedidos de desclassificações ou não apresentação de documentação ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante.
Sistema	08/01/2025 às 08:59:25	Outro ponto é que não haverá revisão de preços da ata, pois os valores referenciais da planilha Sinapi são atualizados periodicamente.
Sistema	08/01/2025 às 09:01:31	Ao cadastrar a proposta os licitantes declararam que cumprem os requisitos para habilitação, portanto, àqueles que eventualmente forem inabilitados, também poderão responder a processo administrativo.
Sistema	08/01/2025 às 09:20:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:56	Sessão suspensa até 14h
Sistema	08/01/2025 às 14:09:26	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 17:38:14	Sessão suspensa até 9h00 do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:04:10	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 às 09:34:25	Os documentos de habilitação dos licitantes provisoriamente vencedores foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo nº 4.437/2024 a partir do despacho 25, estando disponíveis de modo compilado para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7238173149959901
Sistema	09/01/2025 às 09:34:34	Acesso em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7238173149959901 24&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	09/01/2025 às 12:20:25	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h,.
Sistema	09/01/2025 às 14:00:13	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:04:15	Os documentos de habilitação dos licitantes provisoriamente vencedores foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo nº 4.437/2024 a partir do despacho 28,
Sistema	09/01/2025 às 14:04:31	... estando disponíveis de modo compilado para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7238173149959901 24&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	23/07/2025 às 14:02:38	Boa tarde.
Sistema	23/07/2025 às 14:02:41	Retornamos à sessão.

Sistema	23/07/2025 às 14:03:59	Peço desculpas, visto que e mensagem foi encaminhada no chat do pregão equivocado. A sessão continua reagendada para 14h do dia 24/07/2025
Sistema	24/07/2025 às 14:03:19	Boa tarde. Conforme agendado, a sessão está reaberta.
Sistema	24/07/2025 às 17:44:13	Sessão suspensa até 10h do dia 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 às 10:00:20	Bom dia! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	25/07/2025 às 10:01:20	Encerrado o julgamento. Iniciarei a fase de habilitação. Aguardem
Sistema	25/07/2025 às 12:02:38	Sessão suspensa até 13:40h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	25/07/2025 às 13:45:03	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
08/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 09:20:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Serviço Engenharia	
Serviços de manutenção de SERRALHERIA com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 345.250,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 345.250,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, melhor lance: 35,00% (R$ 224.412,5000) (unitário) / 35,00% (R$ 224.412,5000) (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA	50,18% (R$ 172.003,5500) (unitário)	Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	50,18% (R$ 172.003,5500) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 13,47% (R$ 298.744,8250) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
13,47% (R$ 298.744,8250) (total)		
48.422.168/0001-11 - ARQVIL - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	24,01% (R$ 262.355,4750) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	24,01% (R$ 262.355,4750) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 0,50% (R$ 343.523,7500) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,50% (R$ 343.523,7500) (total)		
51.596.761/0001-99 - BIOLUX DO BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	24,00% (R$ 262.390,0000) (unitário)	
UF endereço: SP	24,00% (R$ 262.390,0000) (total)	
Valor proposta: 0,01% (R$ 345.215,4750) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R$ 345.215,4750) (total)		
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA	16,00% (R$ 290.010,0000) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	16,00% (R$ 290.010,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 0,01% (R$ 345.215,4750) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R$ 345.215,4750) (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.304.186/0001-54 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA	35,00% (R$ 224.412,5000) (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	35,00% (R$ 224.412,5000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 13,47% (R$ 298.744,8250) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
13,47% (R$ 298.744,8250) (total)		
44.424.415/0001-68 - FABIO JULIO ENGENHARIA LTDA	2,02% (R$ 338.275,9500) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	2,02% (R$ 338.275,9500) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 2,00% (R$ 338.345,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
2,00% (R$ 338.345,0000) (total)		
29.922.981/0001-06 - L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA	50,17% (R$ 172.038,0750) (unitário)	Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	50,17% (R$ 172.038,0750) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 20,00% (R$ 276.200,0000) (unitário)	Valor negociado: 50,18% (R$ 172.003,5500) (unitário)	Quantidade ofertada: 1
20,00% (R$ 276.200,0000) (total)	50,18% (R$ 172.003,5500) (total)	
29.333.320/0001-45 - NOVETEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,50% (R$ 343.523,7500) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	0,50% (R$ 343.523,7500) (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: 0,50% (R$ 343.523,7500)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,50% (R$ 343.523,7500) (total)		
42.561.230/0001-70 - PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA	47,90% (R$ 179.875,2500) (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	47,90% (R$ 179.875,2500) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 341.797,5000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R$ 341.797,5000) (total)		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	0,01% (R$ 345.215,4750) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	0,01% (R$ 345.215,4750) (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: 0,01% (R$ 345.215,4750) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R$ 345.215,4750) (total)		
54.663.930/0001-54 - SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	0,01% (R$ 345.215,4750) (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Sim	0,01% (R$ 345.215,4750) (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: 0,01% (R$ 345.215,4750) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R$ 345.215,4750) (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.819.816/0001-06 - VARGAS CONSTRUTORA LTDA	50,13% (R$ 172.176,1750) (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	50,13% (R$ 172.176,1750) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 13,47% (R$ 298.744,8250) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
13,47% (R$ 298.744,8250) (total)		

Lances do Item 3

Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2025 às 08:31:20	29.304.186/0001-54	21,00% (R$ 272.747,5000)
08/01/2025 às 08:33:03	27.819.816/0001-06	21,01% (R$ 272.712,9750)
08/01/2025 às 08:33:13	35.230.250/0001-00	15,00% (R$ 293.462,5000)
08/01/2025 às 08:34:02	29.304.186/0001-54	21,20% (R$ 272.057,0000)
08/01/2025 às 08:34:08	29.922.981/0001-06	21,02% (R$ 272.678,4500)
08/01/2025 às 08:34:21	29.922.981/0001-06	21,22% (R$ 271.987,9500)
08/01/2025 às 08:34:31	27.819.816/0001-06	21,03% (R$ 272.643,9250)
08/01/2025 às 08:34:48	48.390.813/0001-61	19,00% (R$ 279.652,5000)
08/01/2025 às 08:34:51	27.819.816/0001-06	21,25% (R$ 271.884,3750)
08/01/2025 às 08:35:10	44.424.415/0001-68	2,02% (R$ 338.275,9500)
08/01/2025 às 08:35:20	29.922.981/0001-06	21,26% (R$ 271.849,8500)
08/01/2025 às 08:35:27	27.819.816/0001-06	21,30% (R$ 271.711,7500)
08/01/2025 às 08:35:31	29.922.981/0001-06	21,45% (R$ 271.193,8750)
08/01/2025 às 08:35:44	27.819.816/0001-06	21,47% (R$ 271.124,8250)
08/01/2025 às 08:35:48	29.304.186/0001-54	21,40% (R$ 271.366,5000)
08/01/2025 às 08:35:56	29.922.981/0001-06	21,60% (R$ 270.676,0000)
08/01/2025 às 08:36:01	27.819.816/0001-06	21,62% (R$ 270.606,9500)
08/01/2025 às 08:36:09	29.922.981/0001-06	21,68% (R$ 270.399,8000)
08/01/2025 às 08:36:16	27.819.816/0001-06	21,70% (R$ 270.330,7500)
08/01/2025 às 08:36:24	29.922.981/0001-06	21,78% (R$ 270.054,5500)
08/01/2025 às 08:36:31	27.819.816/0001-06	21,80% (R$ 269.985,5000)
08/01/2025 às 08:36:37	29.922.981/0001-06	21,82% (R$ 269.916,4500)
08/01/2025 às 08:36:39	42.561.230/0001-70	22,00% (R$ 269.295,0000)
08/01/2025 às 08:36:48	27.819.816/0001-06	22,05% (R$ 269.122,3750)
08/01/2025 às 08:37:07	29.922.981/0001-06	22,44% (R$ 267.775,9000)
08/01/2025 às 08:37:13	27.819.816/0001-06	22,46% (R$ 267.706,8500)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2025 às 08:37:21	29.922.981/0001-06	22,55% (R$ 267.396,1250)
08/01/2025 às 08:38:16	27.819.816/0001-06	22,60% (R$ 267.223,5000)
08/01/2025 às 08:38:20	29.922.981/0001-06	22,70% (R$ 266.878,2500)
08/01/2025 às 08:38:34	27.819.816/0001-06	22,75% (R$ 266.705,6250)
08/01/2025 às 08:38:38	51.596.761/0001-99	22,80% (R$ 266.533,0000)
08/01/2025 às 08:38:40	29.922.981/0001-06	22,90% (R$ 266.187,7500)
08/01/2025 às 08:38:43	29.304.186/0001-54	23,00% (R$ 265.842,5000)
08/01/2025 às 08:38:53	29.922.981/0001-06	23,20% (R$ 265.152,0000)
08/01/2025 às 08:38:59	27.819.816/0001-06	23,25% (R$ 264.979,3750)
08/01/2025 às 08:39:08	29.922.981/0001-06	23,30% (R$ 264.806,7500)
08/01/2025 às 08:39:15	27.819.816/0001-06	23,35% (R$ 264.634,1250)
08/01/2025 às 08:39:47	29.922.981/0001-06	24,00% (R$ 262.390,0000)
08/01/2025 às 08:40:07	42.561.230/0001-70	24,10% (R$ 262.044,7500)
08/01/2025 às 08:40:13	29.922.981/0001-06	24,11% (R$ 262.010,2250)
08/01/2025 às 08:40:17	27.819.816/0001-06	24,15% (R$ 261.872,1250)
08/01/2025 às 08:40:46	42.561.230/0001-70	25,00% (R$ 258.937,5000)
08/01/2025 às 08:40:53	27.819.816/0001-06	25,05% (R$ 258.764,8750)
08/01/2025 às 08:40:55	29.304.186/0001-54	26,00% (R$ 255.485,0000)
08/01/2025 às 08:41:04	27.819.816/0001-06	26,50% (R$ 253.758,7500)
08/01/2025 às 08:41:18	29.922.981/0001-06	26,51% (R$ 253.724,2250)
08/01/2025 às 08:41:32	27.819.816/0001-06	26,80% (R$ 252.723,0000)
08/01/2025 às 08:41:42	29.922.981/0001-06	26,82% (R$ 252.653,9500)
08/01/2025 às 08:41:49	27.819.816/0001-06	27,00% (R$ 252.032,5000)
08/01/2025 às 08:41:55	42.561.230/0001-70	28,00% (R$ 248.580,0000)
08/01/2025 às 08:42:03	48.390.813/0001-61	24,00% (R$ 262.390,0000)
08/01/2025 às 08:42:03	29.922.981/0001-06	28,04% (R$ 248.441,9000)
08/01/2025 às 08:42:06	27.819.816/0001-06	29,00% (R$ 245.127,5000)
08/01/2025 às 08:42:06	51.596.761/0001-99	24,00% (R$ 262.390,0000)
08/01/2025 às 08:42:17	29.304.186/0001-54	30,00% (R$ 241.675,0000)
08/01/2025 às 08:42:24	27.819.816/0001-06	30,50% (R$ 239.948,7500)
08/01/2025 às 08:42:38	29.922.981/0001-06	30,51% (R$ 239.914,2250)
08/01/2025 às 08:42:43	27.819.816/0001-06	31,00% (R$ 238.222,5000)
08/01/2025 às 08:42:54	29.922.981/0001-06	31,01% (R$ 238.187,9750)
08/01/2025 às 08:42:58	27.819.816/0001-06	31,50% (R$ 236.496,2500)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2025 às 08:43:15	29.922.981/0001-06	31,51% (R$ 236.461,7250)
08/01/2025 às 08:43:24	27.819.816/0001-06	32,00% (R$ 234.770,0000)
08/01/2025 às 08:43:33	42.561.230/0001-70	33,00% (R$ 231.317,5000)
08/01/2025 às 08:43:42	29.922.981/0001-06	33,01% (R$ 231.282,9750)
08/01/2025 às 08:43:44	27.819.816/0001-06	34,00% (R$ 227.865,0000)
08/01/2025 às 08:43:54	29.922.981/0001-06	34,01% (R$ 227.830,4750)

08/01/2025 às 08:44:02	27.819.816/0001-06	34,50% (R$ 226.138,7500)
08/01/2025 às 08:44:13	48.390.813/0001-61	34,70% (R$ 225.448,2500)
08/01/2025 às 08:44:20	27.819.816/0001-06	34,90% (R$ 224.757,7500)
08/01/2025 às 08:44:20	29.922.981/0001-06	34,71% (R$ 225.413,7250)
08/01/2025 às 08:45:08	29.922.981/0001-06	35,91% (R$ 221.270,7250)
08/01/2025 às 08:45:15	27.819.816/0001-06	36,00% (R$ 220.960,0000)
08/01/2025 às 08:45:28	29.922.981/0001-06	36,02% (R$ 220.890,9500)
08/01/2025 às 08:45:31	42.561.230/0001-70	37,00% (R$ 217.507,5000)
08/01/2025 às 08:45:34	27.819.816/0001-06	37,50% (R$ 215.781,2500)
08/01/2025 às 08:45:50	42.561.230/0001-70	39,00% (R$ 210.602,5000)
08/01/2025 às 08:45:55	29.922.981/0001-06	40,00% (R$ 207.150,0000)
08/01/2025 às 08:45:57	27.819.816/0001-06	39,50% (R$ 208.876,2500)
08/01/2025 às 08:46:00	27.819.816/0001-06	40,50% (R$ 205.423,7500)
08/01/2025 às 08:46:10	42.561.230/0001-70	41,00% (R$ 203.697,5000)
08/01/2025 às 08:46:18	29.922.981/0001-06	41,01% (R$ 203.662,9750)
08/01/2025 às 08:46:26	27.819.816/0001-06	42,00% (R$ 200.245,0000)
08/01/2025 às 08:46:48	29.922.981/0001-06	42,01% (R$ 200.210,4750)
08/01/2025 às 08:47:00	27.819.816/0001-06	42,50% (R$ 198.518,7500)
08/01/2025 às 08:47:12	29.922.981/0001-06	42,51% (R$ 198.484,2250)
08/01/2025 às 08:47:24	27.819.816/0001-06	42,80% (R$ 197.483,0000)
08/01/2025 às 08:47:30	29.922.981/0001-06	42,82% (R$ 197.413,9500)
08/01/2025 às 08:47:38	27.819.816/0001-06	43,00% (R$ 196.792,5000)
08/01/2025 às 08:47:47	29.922.981/0001-06	43,01% (R$ 196.757,9750)
08/01/2025 às 08:47:59	27.819.816/0001-06	43,50% (R$ 195.066,2500)
08/01/2025 às 08:48:02	42.561.230/0001-70	44,00% (R$ 193.340,0000)
08/01/2025 às 08:48:14	27.819.816/0001-06	44,10% (R$ 192.994,7500)
08/01/2025 às 08:48:28	48.390.813/0001-61	44,11% (R$ 192.960,2250)
08/01/2025 às 08:48:35	27.819.816/0001-06	44,15% (R$ 192.822,1250)

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 08:48:49	48.390.813/0001-61	44,16% (R$ 192.787,6000)
08/01/2025 às 08:49:00	29.922.981/0001-06	44,17% (R$ 192.753,0750)
08/01/2025 às 08:49:23	29.304.186/0001-54	35,00% (R$ 224.412,5000)
08/01/2025 às 08:49:38	27.819.816/0001-06	44,20% (R$ 192.649,5000)
08/01/2025 às 08:49:50	29.922.981/0001-06	44,21% (R$ 192.614,9750)
08/01/2025 às 08:49:58	27.819.816/0001-06	44,50% (R$ 191.613,7500)
08/01/2025 às 08:50:03	29.922.981/0001-06	44,51% (R$ 191.579,2250)
08/01/2025 às 08:50:14	27.819.816/0001-06	45,00% (R$ 189.887,5000)
08/01/2025 às 08:50:22	29.922.981/0001-06	45,01% (R$ 189.852,9750)
08/01/2025 às 08:50:32	27.819.816/0001-06	45,50% (R$ 188.161,2500)
08/01/2025 às 08:50:43	29.922.981/0001-06	45,51% (R$ 188.126,7250)
08/01/2025 às 08:50:46	48.422.168/0001-11	24,01% (R$ 262.355,4750)
08/01/2025 às 08:50:48	27.819.816/0001-06	46,00% (R$ 186.435,0000)
08/01/2025 às 08:50:56	29.922.981/0001-06	46,01% (R$ 186.400,4750)
08/01/2025 às 08:51:01	27.819.816/0001-06	46,40% (R$ 185.054,0000)
08/01/2025 às 08:51:09	29.922.981/0001-06	46,41% (R$ 185.019,4750)
08/01/2025 às 08:51:16	27.819.816/0001-06	46,45% (R$ 184.881,3750)
08/01/2025 às 08:51:39	29.922.981/0001-06	46,46% (R$ 184.846,8500)
08/01/2025 às 08:51:42	42.561.230/0001-70	46,80% (R$ 183.673,0000)
08/01/2025 às 08:51:54	27.819.816/0001-06	46,85% (R$ 183.500,3750)
08/01/2025 às 08:52:17	29.922.981/0001-06	46,87% (R$ 183.431,3250)
08/01/2025 às 08:52:26	27.819.816/0001-06	47,00% (R$ 182.982,5000)
08/01/2025 às 08:52:46	29.922.981/0001-06	47,01% (R$ 182.947,9750)
08/01/2025 às 08:52:57	27.819.816/0001-06	47,15% (R$ 182.464,6250)
08/01/2025 às 08:53:16	29.922.981/0001-06	47,17% (R$ 182.395,5750)
08/01/2025 às 08:53:51	35.230.250/0001-00	16,00% (R$ 290.010,0000)
08/01/2025 às 08:54:50	27.819.816/0001-06	47,80% (R$ 180.220,5000)
08/01/2025 às 08:54:53	42.561.230/0001-70	47,20% (R$ 182.292,0000)
08/01/2025 às 08:55:21	42.561.230/0001-70	47,90% (R$ 179.875,2500)
08/01/2025 às 08:55:26	27.819.816/0001-06	48,00% (R$ 179.530,0000)
08/01/2025 às 08:55:34	29.922.981/0001-06	48,01% (R$ 179.495,4750)
08/01/2025 às 08:56:00	48.390.813/0001-61	48,50% (R$ 177.803,7500)
08/01/2025 às 08:56:03	27.819.816/0001-06	49,00% (R$ 176.077,5000)
08/01/2025 às 08:56:15	48.390.813/0001-61	49,20% (R$ 175.387,0000)

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 às 08:56:24	27.819.816/0001-06	49,30% (R$ 175.041,7500)
08/01/2025 às 08:56:52	48.390.813/0001-61	49,34% (R$ 174.903,6500)
08/01/2025 às 08:56:55	29.922.981/0001-06	49,31% (R$ 175.007,2250)
08/01/2025 às 08:56:59	27.819.816/0001-06	49,35% (R$ 174.869,1250)
08/01/2025 às 08:57:14	29.922.981/0001-06	49,36% (R$ 174.834,6000)
08/01/2025 às 08:57:18	48.390.813/0001-61	49,38% (R$ 174.765,5500)
08/01/2025 às 08:57:27	27.819.816/0001-06	49,40% (R$ 174.696,5000)
08/01/2025 às 08:58:08	48.390.813/0001-61	49,41% (R$ 174.661,9750)
08/01/2025 às 08:58:17	29.922.981/0001-06	50,00% (R$ 172.625,0000)
08/01/2025 às 08:58:41	48.390.813/0001-61	50,01% (R$ 172.590,4750)
08/01/2025 às 08:59:16	27.819.816/0001-06	50,02% (R$ 172.555,9500)
08/01/2025 às 09:00:30	48.390.813/0001-61	50,03% (R$ 172.521,4250)
08/01/2025 às 09:01:16	27.819.816/0001-06	50,04% (R$ 172.486,9000)
08/01/2025 às 09:03:01	48.390.813/0001-61	50,05% (R$ 172.452,3750)
08/01/2025 às 09:03:12	29.922.981/0001-06	50,06% (R$ 172.417,8500)
08/01/2025 às 09:03:37	48.390.813/0001-61	50,07% (R$ 172.383,3250)
08/01/2025 às 09:05:15	27.819.816/0001-06	50,08% (R$ 172.348,8000)
08/01/2025 às 09:05:47	48.390.813/0001-61	50,12% (R$ 172.210,7000)
08/01/2025 às 09:07:18	27.819.816/0001-06	50,13% (R$ 172.176,1750)

08/01/2025 às 09:07:30	48.390.813/0001-61	50,14% (R$ 172.141,6500)
08/01/2025 às 09:09:17	29.922.981/0001-06	50,15% (R$ 172.107,1250)
08/01/2025 às 09:10:03	48.390.813/0001-61	50,16% (R$ 172.072,6000)
08/01/2025 às 09:11:24	29.922.981/0001-06	50,17% (R$ 172.038,0750)
08/01/2025 às 09:11:37	48.390.813/0001-61	50,18% (R$ 172.003,5500)

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 08:30:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:13:38	O item 3 está encerrado.
Sistema	08/01/2025 às 14:40:02	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2025 14:50:02.
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	09/01/2025 às 09:42:35	A proposta será inabilitada pelos seguintes motivos: 1) os CATs do profissional apresentado referem-se a atividades estranhas ao objeto da proposta apresentada, descumprindo as exigências da cláusula 11.7.5 do edital; 2) os atestados de capacidade técnica operacional apresentados referem-se à atividades estranhas à proposta apresentada, desatendendo as exigências da cláusula 11.7.6 do edital;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	09/01/2025 às 09:42:39	3) descumprimento da cláusula 11.7.9 do edital, pela ausência da prova de inscrição no cadastro municipal ou estadual que comprove autorização para execução das atividades apresentadas na proposta; 4) descumprimento das cláusulas 11.7.10, 11.7.11, 11.7.12 e 11.7.15 pela apresentação de todas as certidões de regularidade fiscal e de qualificação econômica-financeira vencidas.
Sistema	09/01/2025 às 09:42:48	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/01/2025 09:52:48.
Sistema para o participante 29.922.981/0001-06	09/01/2025 às 10:38:04	Sr. Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Solicito desconto adicional visando arredondamento da proposta.
Sistema para o participante 29.922.981/0001-06	09/01/2025 às 10:40:06	Sr. Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:41:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Solicito anexo da proposta com o arredondamento de valores sugerido. O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor L F RODRIGUES
Pelo participante 29.922.981/0001-06	09/01/2025 às 11:02:27	EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06, tendo informado 50,18% (R$ 172.003,5500).
Sistema para o participante 29.922.981/0001-06	09/01/2025 às 11:03:07	Favor anexar a proposta adequada
Pelo participante 29.922.981/0001-06	09/01/2025 às 11:08:21	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:21 de 09/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06.
Sistema	09/01/2025 às 11:12:58	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/01/2025 11:22:58.
Sistema	09/01/2025 às 14:05:03	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/01/2025 14:15:03.
Sistema	23/07/2025 às 13:53:59	O item 3 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 24/07/2025 14:00:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão do Processo 2.882/2025 de Cancelamento da Ata de Registro de Preços 008/2025, para convocação dos demais licitantes na ordem classificatória.".
Sistema	24/07/2025 às 14:04:06	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2025 14:14:06.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	24/07/2025 às 16:52:07	Solicito a inclusão deste item na sua proposta. Após inclusão, anexar no item 2
Sistema	25/07/2025 às 10:00:43	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 10:10:43.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	25/07/2025 às 11:06:59	ocumentos de habilitação obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema. Todos estão disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=C075673CD3C930A6122C5C59&si=WOO irK1dc-IGfwSgumSDNISFPBuNPBTIdd5hkXPmfh8wOfkWcthJPGQ5RInhlP2LnQWcrBpDHvM_Gpl6nN
Sistema	25/07/2025 às 11:07:02	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 11:17:02.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
09/01/2025 às 10:40:06	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 12:41:00. Motivo: Solicito anexo da proposta com o arredondamento de valores sugerido.

Data/Hora	Descrição
09/01/2025 às 11:08:21	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 finalizou o envio de anexo.
21/01/2025 às 11:53:53	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 50,17% (R$ 172.038,0750), valor negociado: 50,18% (R$ 172.003,5500).
21/01/2025 às 11:55:22	Item homologado.
23/07/2025 às 10:45:01	Item com homologação cancelada. Descrição: Em razão do Processo 2.882/2025 de Cancelamento da Ata de Registro de Preços 08/2025, à pedido do fornecedor. .
23/07/2025 às 10:45:08	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: 50,17% (R$ 172.038,0750), valor negociado: 50,18% (R$ 172.003,5500). Motivo: Em razão do Processo 2.882/2025 de Cancelamento da Ata de Registro de Preços 08/2025, à pedido do fornecedor. .
25/07/2025 às 17:00:31	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 35,00% (R$ 224.412,5000).
25/07/2025 às 17:00:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/01/2025 11:22:58
Intenção de recurso na habilitação:	09/01/2025 14:15:03

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/07/2025 10:10:43
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2025 11:17:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90097/2024

Às 17:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.437/2024, Pregão nº 90097/2024.

Fundamentação legal: Lei	Característica: SRP - Registro de Preço

14.133/2021	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviços com fornecimento de materiais inclusos, constantes na tabela referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), sem desoneração, para eventuais e futuras contratações de manutenções e reparos de imóveis, logradouros e equipamentos públicos	
Entrega de propostas: De 20/12/2024 às	08:00 até 08/01/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 08:33:07	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal neste pregão.
Sistema	08/01/2025 às 08:33:54	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e edital apurado mediante abertura de processo administrativo.
Sistema	08/01/2025 às 08:34:17	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	08/01/2025 às 08:58:44	Oriento que ofereçam apenas lances conscientes e perfeitamente exequível, uma vez que conforme já comunicado anteriormente, os pedidos de desclassificações ou não apresentação de documentação ensejará abertura de processo administrativo em desfavor do licitante.
Sistema	08/01/2025 às 08:59:25	Outro ponto é que não haverá revisão de preços da ata, pois os valores referenciais da planilha Sinapi são atualizados periodicamente.
Sistema	08/01/2025 às 09:01:31	Ao cadastrar a proposta os licitantes declararam que cumprem os requisitos para habilitação, portanto, àqueles que eventualmente forem inabilitados, também poderão responder a processo administrativo.
Sistema	08/01/2025 às 09:20:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 12:05:56	Sessão suspensa até 14h
Sistema	08/01/2025 às 14:09:26	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 17:38:14	Sessão suspensa até 9h00 do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:04:10	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 09:34:25	Os documentos de habilitação dos licitantes provisoriamente vencedores foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo nº 4.437/2024 a partir do despacho 25, estando disponíveis de modo compilado para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7238173149959901 Acesso em:
Sistema	09/01/2025 às 09:34:34	https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7238173149959901 24&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	09/01/2025 às 12:20:25	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14h,.
Sistema	09/01/2025 às 14:00:13	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:04:15	Os documentos de habilitação dos licitantes provisoriamente vencedores foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo nº 4.437/2024 a partir do despacho 28, ... estando disponíveis de modo compilado para acesso público no seguinte sitio eletrônico:
Sistema	09/01/2025 às 14:04:31	https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7238173149959901 24&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	23/07/2025 às 14:02:38	Boa tarde.
Sistema	23/07/2025 às 14:02:41	Retornamos à sessão.
Sistema	23/07/2025 às 14:03:59	Peço desculpas, visto que e mensagem foi encaminhada no chat do pregão equivocado. A sessão continua reagendada para 14h do dia 24/07/2025
Sistema	24/07/2025 às 14:03:19	Boa tarde. Conforme agendado, a sessão está reaberta.
Sistema	24/07/2025 às 17:44:13	Sessão suspensa até 10h do dia 25/07/2025
Sistema	25/07/2025 às 10:00:20	Bom dia! Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	25/07/2025 às 10:01:20	Encerrado o julgamento. Iniciarei a fase de habilitação. Aguardem
Sistema	25/07/2025 às 12:02:38	Sessão suspensa até 13:40h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	25/07/2025 às 13:45:03	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 09:20:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Serviço Engenharia		
Serviços de manutenção de INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 706.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 706.000,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, melhor lance: 33,00% (R$ 473.020,0000) (unitário) / 33,00% (R$ 473.020,0000) (total)		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA	53,00% (R$ 331.820,0000) (unitário)	Fornecedor
Benefício Me/Epp: Sim	53,00% (R$ 331.820,0000) (total)	inabilitado
UF endereço: PR		
Valor proposta: 13,90% (R$ 607.866,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		

13,90% (R$ 607.866,0000) (total)		
48.422.168/0001-11 - ARQVIL - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	24,01% (R$ 536.489,4000) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	24,01% (R$ 536.489,4000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 0,50% (R$ 702.470,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,50% (R$ 702.470,0000) (total)		
51.596.761/0001-99 - BIOLUX DO BRASIL LTDA	24,00% (R$ 536.560,0000) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	24,00% (R$ 536.560,0000) (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: 0,01% (R$ 705.929,4000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,01% (R$ 705.929,4000) (total)		
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA	16,00% (R$ 593.040,0000) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	16,00% (R$ 593.040,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 0,01% (R$ 705.929,4000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,01% (R$ 705.929,4000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.304.186/0001-54 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA	33,00% (R$ 473.020,0000) (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	33,00% (R$ 473.020,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 13,90% (R$ 607.866,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
13,90% (R$ 607.866,0000) (total)		
44.424.415/0001-68 - FABIO JULIO ENGENHARIA LTDA	2,02% (R$ 691.738,8000) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	2,02% (R$ 691.738,8000) (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 2,00% (R$ 691.880,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
2,00% (R$ 691.880,0000) (total)		
29.922.981/0001-06 - L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA	51,00% (R$ 345.940,0000) (unitário)	Fornecedor
Benefício Me/Epp: Sim	51,00% (R$ 345.940,0000) (total)	inabilitado
UF endereço: PR		
Valor proposta: 20,00% (R$ 564.800,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
20,00% (R$ 564.800,0000) (total)		
29.333.320/0001-45 - NOVETEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,50% (R$ 702.470,0000) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	0,50% (R$ 702.470,0000) (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: 0,50% (R$ 702.470,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,50% (R$ 702.470,0000) (total)		
42.561.230/0001-70 - PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO		
DE PREMOLDADOS LTDA	48,60% (R$ 362.884,0000) (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	48,60% (R$ 362.884,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R$ 698.940,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
1,00% (R$ 698.940,0000) (total)		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	0,01% (R$ 705.929,4000) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	0,01% (R$ 705.929,4000) (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: 0,01% (R$ 705.929,4000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,01% (R$ 705.929,4000) (total)		
54.663.930/0001-54 - SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E		
MATERIAIS EM GERAL LTDA	0,01% (R$ 705.929,4000) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	0,01% (R$ 705.929,4000) (total)	
UF endereço: BA		
Valor proposta: 0,01% (R$ 705.929,4000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,01% (R$ 705.929,4000) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.819.816/0001-06 - VARGAS CONSTRUTORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	50,14% (R$ 352.011,6000) (unitário)	
UF endereço: PR	50,14% (R$ 352.011,6000) (total)	
Valor proposta: 13,90% (R$ 607.866,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
13,90% (R$ 607.866,0000) (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2025 às 08:31:24	29.304.186/0001-54	21,00% (R$ 557.740,0000)
08/01/2025 às 08:33:08	27.819.816/0001-06	21,01% (R$ 557.669,4000)
08/01/2025 às 08:33:11	35.230.250/0001-00	15,00% (R$ 600.100,0000)
08/01/2025 às 08:34:07	29.304.186/0001-54	21,20% (R$ 556.328,0000)
08/01/2025 às 08:34:34	29.922.981/0001-06	21,22% (R$ 556.186,8000)
08/01/2025 às 08:34:38	27.819.816/0001-06	21,25% (R$ 555.975,0000)
08/01/2025 às 08:34:56	29.922.981/0001-06	21,27% (R$ 555.833,8000)
08/01/2025 às 08:34:57	48.390.813/0001-61	18,00% (R$ 578.920,0000)

08/01/2025 às 08:35:01	27.819.816/0001-06	21,30% (R$ 555.622,0000)
08/01/2025 às 08:35:21	44.424.415/0001-68	2,02% (R$ 691.738,8000)
08/01/2025 às 08:35:25	29.922.981/0001-06	21,40% (R$ 554.916,0000)
08/01/2025 às 08:35:32	27.819.816/0001-06	21,42% (R$ 554.774,8000)
08/01/2025 às 08:36:01	29.922.981/0001-06	21,67% (R$ 553.009,8000)
08/01/2025 às 08:36:08	27.819.816/0001-06	21,70% (R$ 552.798,0000)
08/01/2025 às 08:36:13	29.922.981/0001-06	21,78% (R$ 552.233,2000)
08/01/2025 às 08:36:22	27.819.816/0001-06	21,80% (R$ 552.092,0000)
08/01/2025 às 08:36:33	29.922.981/0001-06	21,81% (R$ 552.021,4000)
08/01/2025 às 08:36:39	48.390.813/0001-61	19,00% (R$ 571.860,0000)
08/01/2025 às 08:36:44	42.561.230/0001-70	22,00% (R$ 550.680,0000)
08/01/2025 às 08:36:52	27.819.816/0001-06	22,05% (R$ 550.327,0000)
08/01/2025 às 08:36:55	29.922.981/0001-06	22,76% (R$ 545.314,4000)
08/01/2025 às 08:37:03	27.819.816/0001-06	22,80% (R$ 545.032,0000)
08/01/2025 às 08:37:16	29.922.981/0001-06	22,84% (R$ 544.749,6000)
08/01/2025 às 08:38:20	27.819.816/0001-06	22,85% (R$ 544.679,0000)
08/01/2025 às 08:38:26	29.922.981/0001-06	22,90% (R$ 544.326,0000)
08/01/2025 às 08:38:35	48.390.813/0001-61	20,00% (R$ 564.800,0000)
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2025 às 08:38:38	27.819.816/0001-06	22,95% (R$ 543.973,0000)
08/01/2025 às 08:38:45	29.922.981/0001-06	23,00% (R$ 543.620,0000)
08/01/2025 às 08:38:49	29.304.186/0001-54	23,10% (R$ 542.914,0000)
08/01/2025 às 08:39:00	51.596.761/0001-99	23,20% (R$ 542.208,0000)
08/01/2025 às 08:39:05	27.819.816/0001-06	23,25% (R$ 541.855,0000)
08/01/2025 às 08:39:11	29.922.981/0001-06	23,30% (R$ 541.502,0000)
08/01/2025 às 08:39:20	27.819.816/0001-06	23,35% (R$ 541.149,0000)
08/01/2025 às 08:39:50	29.922.981/0001-06	24,00% (R$ 536.560,0000)
08/01/2025 às 08:40:17	42.561.230/0001-70	24,10% (R$ 535.854,0000)
08/01/2025 às 08:40:22	27.819.816/0001-06	24,15% (R$ 535.501,0000)
08/01/2025 às 08:40:28	29.922.981/0001-06	24,30% (R$ 534.442,0000)
08/01/2025 às 08:40:47	27.819.816/0001-06	24,35% (R$ 534.089,0000)
08/01/2025 às 08:40:52	42.561.230/0001-70	25,00% (R$ 529.500,0000)
08/01/2025 às 08:41:00	29.304.186/0001-54	26,00% (R$ 522.440,0000)
08/01/2025 às 08:41:10	27.819.816/0001-06	26,50% (R$ 518.910,0000)
08/01/2025 às 08:41:24	29.922.981/0001-06	26,51% (R$ 518.839,4000)
08/01/2025 às 08:41:37	27.819.816/0001-06	26,80% (R$ 516.792,0000)
08/01/2025 às 08:41:46	48.390.813/0001-61	24,00% (R$ 536.560,0000)
08/01/2025 às 08:42:01	42.561.230/0001-70	27,00% (R$ 515.380,0000)
08/01/2025 às 08:42:08	29.922.981/0001-06	27,03% (R$ 515.168,2000)
08/01/2025 às 08:42:11	51.596.761/0001-99	24,00% (R$ 536.560,0000)
08/01/2025 às 08:42:13	27.819.816/0001-06	28,00% (R$ 508.320,0000)
08/01/2025 às 08:42:22	29.304.186/0001-54	29,00% (R$ 501.260,0000)
08/01/2025 às 08:42:31	27.819.816/0001-06	29,50% (R$ 497.730,0000)
08/01/2025 às 08:42:46	29.922.981/0001-06	29,51% (R$ 497.659,4000)
08/01/2025 às 08:42:51	27.819.816/0001-06	30,00% (R$ 494.200,0000)
08/01/2025 às 08:43:05	48.390.813/0001-61	26,00% (R$ 522.440,0000)
08/01/2025 às 08:43:19	29.922.981/0001-06	30,01% (R$ 494.129,4000)
08/01/2025 às 08:43:29	27.819.816/0001-06	30,55% (R$ 490.317,0000)
08/01/2025 às 08:43:41	42.561.230/0001-70	31,00% (R$ 487.140,0000)
08/01/2025 às 08:43:47	29.922.981/0001-06	31,01% (R$ 487.069,4000)
08/01/2025 às 08:43:53	27.819.816/0001-06	31,50% (R$ 483.610,0000)
08/01/2025 às 08:43:59	29.922.981/0001-06	31,51% (R$ 483.539,4000)
08/01/2025 às 08:44:07	27.819.816/0001-06	32,00% (R$ 480.080,0000)
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2025 às 08:44:20	48.390.813/0001-61	33,00% (R$ 473.020,0000)
08/01/2025 às 08:44:25	27.819.816/0001-06	33,50% (R$ 469.490,0000)
08/01/2025 às 08:45:13	29.922.981/0001-06	33,60% (R$ 468.784,0000)
08/01/2025 às 08:45:19	42.561.230/0001-70	35,00% (R$ 458.900,0000)
08/01/2025 às 08:45:22	27.819.816/0001-06	35,50% (R$ 455.370,0000)
08/01/2025 às 08:45:34	29.922.981/0001-06	35,56% (R$ 454.946,4000)
08/01/2025 às 08:45:40	27.819.816/0001-06	36,00% (R$ 451.840,0000)
08/01/2025 às 08:45:59	29.922.981/0001-06	36,01% (R$ 451.769,4000)
08/01/2025 às 08:46:07	27.819.816/0001-06	36,20% (R$ 450.428,0000)
08/01/2025 às 08:46:16	42.561.230/0001-70	37,00% (R$ 444.780,0000)
08/01/2025 às 08:46:22	29.922.981/0001-06	37,01% (R$ 444.709,4000)
08/01/2025 às 08:46:30	27.819.816/0001-06	38,00% (R$ 437.720,0000)
08/01/2025 às 08:46:52	42.561.230/0001-70	39,00% (R$ 430.660,0000)
08/01/2025 às 08:47:04	27.819.816/0001-06	40,00% (R$ 423.600,0000)
08/01/2025 às 08:47:34	29.922.981/0001-06	41,00% (R$ 416.540,0000)
08/01/2025 às 08:47:41	48.390.813/0001-61	41,60% (R$ 412.304,0000)
08/01/2025 às 08:47:44	27.819.816/0001-06	42,00% (R$ 409.480,0000)
08/01/2025 às 08:47:48	42.561.230/0001-70	43,00% (R$ 402.420,0000)
08/01/2025 às 08:47:58	29.922.981/0001-06	43,01% (R$ 402.349,4000)
08/01/2025 às 08:48:04	27.819.816/0001-06	43,50% (R$ 398.890,0000)
08/01/2025 às 08:48:39	48.390.813/0001-61	43,51% (R$ 398.819,4000)
08/01/2025 às 08:48:48	27.819.816/0001-06	43,90% (R$ 396.066,0000)
08/01/2025 às 08:49:19	29.922.981/0001-06	43,91% (R$ 395.995,4000)
08/01/2025 às 08:49:43	27.819.816/0001-06	44,00% (R$ 395.360,0000)
08/01/2025 às 08:50:09	29.922.981/0001-06	44,01% (R$ 395.289,4000)
08/01/2025 às 08:50:21	27.819.816/0001-06	45,00% (R$ 388.300,0000)
08/01/2025 às 08:50:27	29.922.981/0001-06	45,01% (R$ 388.229,4000)
08/01/2025 às 08:50:36	27.819.816/0001-06	45,50% (R$ 384.770,0000)
08/01/2025 às 08:51:05	48.422.168/0001-11	24,01% (R$ 536.489,4000)
08/01/2025 às 08:51:17	29.922.981/0001-06	45,52% (R$ 384.628,8000)
08/01/2025 às 08:51:22	27.819.816/0001-06	46,00% (R$ 381.240,0000)
08/01/2025 às 08:51:35	42.561.230/0001-70	46,50% (R$ 377.710,0000)
08/01/2025 às 08:52:05	27.819.816/0001-06	46,85% (R$ 375.239,0000)
08/01/2025 às 08:52:40	29.922.981/0001-06	46,86% (R$ 375.168,4000)
Data/hora	**Participante**	**Lance**

08/01/2025 às 08:53:00	27.819.816/0001-06	47,00% (R$ 374.180,0000)
08/01/2025 às 08:53:20	29.922.981/0001-06	48,00% (R$ 367.120,0000)
08/01/2025 às 08:53:57	35.230.250/0001-00	16,00% (R$ 593.040,0000)
08/01/2025 às 08:54:56	27.819.816/0001-06	48,50% (R$ 363.590,0000)
08/01/2025 às 08:55:03	42.561.230/0001-70	48,60% (R$ 362.884,0000)
08/01/2025 às 08:55:15	27.819.816/0001-06	48,70% (R$ 362.178,0000)
08/01/2025 às 08:55:40	29.922.981/0001-06	48,71% (R$ 362.107,4000)
08/01/2025 às 08:56:07	48.390.813/0001-61	49,00% (R$ 360.060,0000)
08/01/2025 às 08:56:17	27.819.816/0001-06	49,05% (R$ 359.707,0000)
08/01/2025 às 08:57:07	48.390.813/0001-61	49,55% (R$ 356.177,0000)
08/01/2025 às 08:57:16	27.819.816/0001-06	49,60% (R$ 355.824,0000)
08/01/2025 às 08:58:02	48.390.813/0001-61	49,61% (R$ 355.753,4000)
08/01/2025 às 08:58:19	27.819.816/0001-06	49,65% (R$ 355.471,0000)
08/01/2025 às 08:58:20	29.922.981/0001-06	50,00% (R$ 353.000,0000)
08/01/2025 às 08:58:52	48.390.813/0001-61	50,03% (R$ 352.788,2000)
08/01/2025 às 08:59:37	27.819.816/0001-06	49,70% (R$ 355.118,0000)
08/01/2025 às 08:59:47	27.819.816/0001-06	50,05% (R$ 352.647,0000)
08/01/2025 às 09:00:37	48.390.813/0001-61	50,06% (R$ 352.576,4000)
08/01/2025 às 09:01:11	29.304.186/0001-54	33,00% (R$ 473.020,0000)
08/01/2025 às 09:01:26	27.819.816/0001-06	50,07% (R$ 352.505,8000)
08/01/2025 às 09:01:47	48.390.813/0001-61	50,08% (R$ 352.435,2000)
08/01/2025 às 09:03:15	27.819.816/0001-06	50,09% (R$ 352.364,6000)
08/01/2025 às 09:03:32	48.390.813/0001-61	50,10% (R$ 352.294,0000)
08/01/2025 às 09:05:27	29.922.981/0001-06	50,11% (R$ 352.223,4000)
08/01/2025 às 09:05:50	48.390.813/0001-61	50,12% (R$ 352.152,8000)
08/01/2025 às 09:07:42	29.922.981/0001-06	50,13% (R$ 352.082,2000)
08/01/2025 às 09:08:03	27.819.816/0001-06	50,14% (R$ 352.011,6000)
08/01/2025 às 09:08:11	48.390.813/0001-61	50,15% (R$ 351.941,0000)
08/01/2025 às 09:09:56	29.922.981/0001-06	50,16% (R$ 351.870,4000)
08/01/2025 às 09:10:25	48.390.813/0001-61	50,17% (R$ 351.799,8000)
08/01/2025 às 09:12:01	29.922.981/0001-06	50,18% (R$ 351.729,2000)
08/01/2025 às 09:12:18	48.390.813/0001-61	50,20% (R$ 351.588,0000)
08/01/2025 às 09:14:07	29.922.981/0001-06	50,21% (R$ 351.517,4000)
08/01/2025 às 09:14:19	48.390.813/0001-61	50,22% (R$ 351.446,8000)
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2025 às 09:15:12	29.922.981/0001-06	50,23% (R$ 351.376,2000)
08/01/2025 às 09:15:52	48.390.813/0001-61	50,25% (R$ 351.235,0000)
08/01/2025 às 09:16:12	29.922.981/0001-06	50,50% (R$ 349.470,0000)
08/01/2025 às 09:16:39	48.390.813/0001-61	50,55% (R$ 349.117,0000)
08/01/2025 às 09:17:39	29.922.981/0001-06	51,00% (R$ 345.940,0000)
08/01/2025 às 09:18:01	48.390.813/0001-61	53,00% (R$ 331.820,0000)

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/01/2025 às 08:30:00	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 às 09:20:02	O item 4 está encerrado.
Sistema	08/01/2025 às 14:40:07	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2025 14:50:07.
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	09/01/2025 às 09:43:03	A proposta será inabilitada pelos seguintes motivos: 1) os CATs do profissional apresentado referem-se a atividades estranhas ao objeto da proposta apresentada, descumprindo as exigências da cláusula 11.7.5 do edital; 2) os atestados de capacidade técnica operacional apresentados referem-se à atividades estranhas à proposta apresentada, desatendendo as exigências da cláusula 11.7.6 do edital;
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	09/01/2025 às 09:43:07	3) descumprimento da cláusula 11.7.9 do edital, pela ausência da prova de inscrição no cadastro municipal ou estadual que comprove autorização para execução das atividades apresentadas na proposta; 4) descumprimento das cláusulas 11.7.10, 11.7.11, 11.7.12 e 11.7.15 pela apresentação de todas as certidões de regularidade fiscal e de qualificação econômica-financeira vencidas.
Sistema	09/01/2025 às 09:43:16	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/01/2025 09:53:16.
Sistema	09/01/2025 às 11:13:03	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/01/2025 11:23:03.
Sistema	09/01/2025 às 14:05:08	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/01/2025 14:15:08.
Sistema	23/07/2025 às 13:54:08	O item 4 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 24/07/2025 14:00:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão do Processo 2.882/2025 de Cancelamento da Ata de Registro de Preços 008/2025, para convocação dos demais licitantes na ordem classificatória.".
Sistema	24/07/2025 às 14:04:17	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2025 14:14:17.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	24/07/2025 às 16:52:14	Solicito a inclusão deste item na sua proposta. Após inclusão, anexar no item 2
Sistema	25/07/2025 às 10:00:49	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 10:10:49.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	25/07/2025 às 11:07:14	ocumentos de habilitação obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema. Todos estão disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=C075673CD3C930A6122C5C59&si=WOO irK1dc-IGfwSgumSDNISFPBuNPBTIdd5hkXPmfh8wOfkWcthJPGQ5RInhlP2LnQWcrBpDHvM_Gpl6nN

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/07/2025 às 11:07:17	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 11:17:17.
Sistema	25/07/2025 às 14:02:56	A fase de recurso do item 4 está aberta até 30/07/2025.
Sistema	25/07/2025 às 17:00:55	A fase de recurso do item 4 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 4

Data/Hora	**Descrição**
21/01/2025 às 11:53:53	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 51,00% (R$ 345.940,0000).
21/01/2025 às 11:56:08	Item homologado.
23/07/2025 às 10:47:22	Item com homologação cancelada. Descrição: Em razão do Processo 2.882/2025 de Cancelamento da Ata de Registro de Preços 08/2025, à pedido do fornecedor. .
23/07/2025 às 10:47:39	Fornecedor L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.922.981/0001-06 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: 51,00% (R$ 345.940,0000). Motivo: Em razão do Processo 2.882/2025 de Cancelamento da Ata de Registro de Preços 08/2025, à pedido do fornecedor. .
25/07/2025 às 15:59:14	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 registra a desistência de cadastrar recurso.

25/07/2025 às 17:00:55	Prazo recursal adiantado.
25/07/2025 às 17:01:03	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 33,00% (R$ 473.020,0000).
25/07/2025 às 17:01:04	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/01/2025 11:23:03
Intenção de recurso na habilitação:	09/01/2025 14:15:08

Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/07/2025 10:10:49
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2025 11:17:17
Recurso:	25/07/2025 17:00:55
Contrarrazão:	25/07/2025 17:00:55
Recursos realizados:	
29.304.186/0001-54 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA	
Intenção de recurso na habilitação:	24/07/2025 14:10:47
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 25/07/2025 15:59:14
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7838EEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 573/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Marcelo Marion	Motorista	01 (uma)	Maringá – PR	26 de julho de 2025.	SEBRAE – Feira do Empreendedor.
Alter José Ragadali	Secretario de Esporte e Lazer	05 (cinco)	Curitiba e Cascavel – PR	26, 28, 29, 30 e 31 de julho de 2025.	Participar da Conferencia Estadual do Esporte Pleno Decenal do Esporte Paranaense 4° Etapa e Conduzir e Acompanhar a escolinha de futebol Talentos de Jesus do município para jogo da partida válida Brasileirão serie D.
Rodrigo Franceschi Dickel	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	26 de julho de 2025.	Conduzir e Acompanhar a escolinha de futebol Talentos de Jesus do município para jogo da partida válida Brasileirão serie D.
André Pinto	Chefe da Divisão de Lazer				
Marco Antônio Bamberg	Motorista	01 (uma)	Condói – PR	27 de julho de 2025.	Conduzir a equipe de atletas do projeto das das ruas para o tatame do município para campeonato de Jiu Jitsu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:0B3ED27F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Dispensa Eletrônica nº 10/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada pela proponente EMPRESERV, a mesma foi inabilitada por faltar com a diligência de seu atestado de capacidade técnica apresentado, onde a empresa após solicitado, não encaminhou nota do serviço prestado e pediu desistência do processo, decidiu-se então pela convocação da próxima classificada L M SERVICES LTDA que foi devidamente habilitada no processo licitatório, ficando a classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação, sendo vencedora a empresa:

L M SERVICES LTDA						
Lote	Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viagem turística para 50 pessoasde Centenário do Sul PR para Guaratuba PR, com transporte de ida e volta, com hospedagem (1 pernoite), 2 cafés da manhã, 2 almoços (contendo 1 suco + 1 água por refeição) e 1 janta (contendo 1 suco + 1 água por refeição) inclusos; em ônibus com poltronas reclináveis, turístico, com banheiro, com ar condicionado e wi-fi, além de conter seguro viagem. Deverá ser fornecida água mineral durante todo o trajeto de ida e volta. O veículo deverá estar em conformidade com as normas da ANTT e DER. O Município pagará por passageiros.	SERVIÇO	SERV	1,00	26.398,00	26.398,00
TOTAL						**R$ 26.398,00**

A homologação final fica a critério do Prefeito Municipal.

Centenário do Sul/PR, 28 de Julho de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5AEC04BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RGF-II- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.064.540,83	13.044.015,47	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.064.540,83	13.044.015,47	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.064.540,83	13.044.015,47	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.504.891,30	12.484.365,94	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	559.649,53	559.649,53	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(1.055.466,71)	850.206,17	0,00

Disponibilidade de Caixa	(1.055.466,71)	850.206,17	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.862.075,02	11.361.279,54	0,00
(-) Restos a pagar processados	7.480.665,63	8.112.337,55	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.436.876,10	2.398.735,82	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	14.120.007,54	12.193.809,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.399.529,60	62.073.749,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.411.000,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.988.529,60	61.373.749,22	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,78	21,25	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	23,54	19,87	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	71.986.235,52	73.648.499,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	64.787.611,97	66.283.649,16	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	248.406,71	51.359,64	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.854.223,37	2.004.472,54	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luan Vicente Dos Santos
Código Identificador:F7658354

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RGF-III-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**62.399.529,60**	**62.073.749,22**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**2.411.000,00**	**700.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**59.988.529,60**	**61.373.749,22**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**13.197.476,51**	**13.502.224,83**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**11.877.728,86**	**12.152.002,35**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Luan Vicente Dos Santos
Código Identificador:049434D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RGF-IV-DEMOSNTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	62.073.749,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.373.749,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.819.799,88	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.837.819,89	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.296.162,45	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Luan Vicente Dos Santos
Código Identificador:65EFAD00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RGF-VI-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	62.073.749,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.373.749,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.230.457,62	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	27.621.714,80	45,11
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.064.447,11	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	31.411.224,76	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.758.002,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	12.193.809,30	19,87
Limite definido por resolução do senado federal	73.648.499,06	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.502.224,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.819.799,88	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.296.162,45	7,00

Publicado por:
Luan Vicente Dos Santos
Código Identificador:DB7A65DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RREO-I-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.015.028,65	89.739.599,93	13.421.750,04	36.770.256,26	52.969.343,67	10.374.886,62	31.086.501,35	58.653.098,58	28.324.691,48
DESPESAS CORRENTES	59.677.569,00	62.348.479,38	10.080.893,93	29.036.412,90	33.312.066,48	8.153.131,12	25.508.092,31	36.840.387,07	23.831.999,53

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.757.645,00	32.758.738,88	4.657.758,39	13.907.796,71	18.850.942,17	4.676.982,01	13.907.796,71	18.850.942,17	13.612.624,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.919.924,00	29.589.740,50	5.423.135,54	15.128.616,19	14.461.124,31	3.476.149,11	11.600.295,60	17.989.444,90	10.219.374,84
DESPESAS DE CAPITAL	24.741.359,00	26.795.019,90	3.340.856,11	7.733.843,36	19.061.176,54	2.221.755,50	5.578.409,04	21.216.610,86	4.492.691,95
INVESTIMENTOS	20.688.359,00	22.366.619,90	2.246.234,86	4.440.395,87	17.926.224,03	1.200.591,25	2.412.913,52	19.953.706,38	1.378.717,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.053.000,00	4.428.400,00	1.094.621,25	3.293.447,49	1.134.952,51	1.021.164,25	3.165.495,52	1.262.904,48	3.113.974,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.100,65	596.100,65	0,00	0,00	596.100,65	0,00	0,00	596.100,65	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.015.028,65	89.739.599,93	13.421.750,04	36.770.256,26	52.969.343,67	10.374.886,62	31.086.501,35	58.653.098,58	28.324.691,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	85.015.028,65	89.739.599,93	13.421.750,04	36.770.256,26	52.969.343,67	10.374.886,62	31.086.501,35	58.653.098,58	28.324.691,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.808.032,35	997.169,53	0,00	0,00	997.169,53	1.783.610,49	3.757.565,53	(2.760.396,00)	6.519.375,40
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.823.061,00	90.736.769,46	13.421.750,04	36.770.256,26	53.966.513,20	12.158.497,11	34.844.066,88	55.892.702,58	34.844.066,88

Publicado por:
Luan Vicente Dos Santos
Código Identificador:8E5C2220

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RREO-I-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.823.061,00	90.736.769,46	12.158.497,11	13,40	34.844.066,88	38,40	55.892.702,58
RECEITAS CORRENTES	68.450.602,00	70.969.310,46	10.578.285,87	14,91	32.085.820,69	45,21	38.883.489,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.693.390,00	7.079.834,55	1.973.087,15	27,87	5.170.039,34	73,02	1.909.795,21
IMPOSTOS	4.477.700,00	4.661.679,30	1.720.972,16	36,92	3.882.126,17	83,28	779.553,13
TAXAS	2.215.690,00	2.418.155,25	252.114,99	10,43	1.287.913,17	53,26	1.130.242,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.578.982,00	1.578.982,00	244.240,91	15,47	750.330,99	47,52	828.651,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.578.982,00	1.578.982,00	244.240,91	15,47	750.330,99	47,52	828.651,01
RECEITA PATRIMONIAL	239.020,00	292.898,67	181.128,65	61,84	506.645,83	172,98	(213.747,16)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	232.520,00	286.398,67	180.074,73	62,88	503.041,07	175,64	(216.642,40)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	1.053,92	0,00	3.604,76	0,00	(3.604,76)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	97.800,00	97.800,00	9.767,97	9,99	19.519,42	19,96	78.280,58
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	65.600,00	65.600,00	1.886,21	2,88	5.230,18	7,97	60.369,82
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	32.200,00	32.200,00	7.881,76	24,48	14.289,24	44,38	17.910,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.841.410,00	61.829.689,34	8.162.118,21	13,20	25.546.378,53	41,32	36.283.310,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	34.833.000,00	35.769.279,34	5.007.537,31	14,00	14.497.822,49	40,53	21.271.456,85
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.365.410,00	15.417.410,00	1.629.567,90	10,57	6.022.591,57	39,06	9.394.818,43
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	873,07	0,00	(873,07)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	10.643.000,00	10.643.000,00	1.525.013,00	14,33	5.025.091,40	47,21	5.617.908,60
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	90.105,90	7.942,98	8,82	92.906,58	103,11	(2.800,68)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	5.298,50	0,00	(5.298,50)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	90.105,90	1.997,76	2,22	75.953,66	84,29	14.152,24
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	709,93	0,00	991,31	0,00	(991,31)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.235,29	0,00	10.663,11	0,00	(10.663,11)
RECEITAS DE CAPITAL	19.372.459,00	19.767.459,00	1.580.211,24	7,99	2.758.246,19	13,95	17.009.212,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	190.000,00	324.802,50	170,95	390.041,14	205,28	(200.041,14)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	120.000,00	324.802,50	270,67	390.041,14	325,03	(270.041,14)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.302.459,00	19.577.459,00	1.255.408,74	6,41	2.368.205,05	12,10	17.209.253,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	7.617.459,00	7.617.459,00	1.090.751,69	14,32	2.098.548,00	27,55	5.518.911,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.185.000,00	9.460.000,00	164.657,05	1,74	269.657,05	2,85	9.190.342,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	87.823.061,00	90.736.769,46	12.158.497,11	13,40	34.844.066,88	38,40	55.892.702,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.823.061,00	90.736.769,46	12.158.497,11	13,40	34.844.066,88	38,40	55.892.702,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	87.823.061,00	90.736.769,46	12.158.497,11	13,40	34.844.066,88	38,40	55.892.702,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.213.651,58	0,00	0,00	1.213.651,58	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.213.651,58	0,00	0,00	1.213.651,58	100,00	0,00

Publicado por:
Luan Vicente Dos Santos
Código Identificador:DCEA52CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RREO-VIII-ENSINO-RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.661.679,30	3.882.126,17
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	950.479,30	601.170,97
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	667.000,00	1.627.424,46
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.295.100,00	532.497,91
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.749.100,00	1.121.032,83
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	50.444.130,50	20.294.958,57
2.1 - Cota-parte FPM	33.642.930,50	13.513.173,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.546.930,50	13.513.173,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.096.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.320.000,00	5.059.096,52
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	157.200,00	73.262,13
2.4 - Cota-parte ITR	1.254.000,00	251.513,82
2.5 - Cota-parte IPVA	3.070.000,00	1.397.912,75
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.105.809,80	24.177.084,74
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.469.626,10	4.058.991,71
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.306.826,35	1.985.279,47
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.703.306,00	5.642.431,40
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.706.600,00	5.003.455,84
6.1.1 - Principal	10.643.000,00	4.977.671,06
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	63.600,00	25.784,78
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	63.600,00	0,00
6.2.1 - Principal	63.600,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	517.500,00	375.644,89
6.3.1 - Principal	517.500,00	375.644,89
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	415.606,00	263.330,67
6.4.1 - Principal	415.606,00	263.330,67
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.173.373,90	918.679,35

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	69.837,78
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	69.837,78
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.712.269,18

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.835.306,00	5.117.896,36	4.922.810,36	4.838.314,89	195.086,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.226.018,00	3.521.110,62	3.521.110,62	3.445.185,78	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.076.265,00	786.579,08	786.579,08	769.727,29	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.149.753,00	2.734.531,54	2.734.531,54	2.675.458,49	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.609.288,00	1.596.785,74	1.401.699,74	1.393.129,11	195.086,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.526.415,00	1.046.735,90	1.046.735,90	1.046.735,90	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.557.873,00	550.049,84	354.963,84	346.393,21	195.086,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	5.078.806,36	4.883.720,36	4.799.224,89	195.086,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.885.700,36	4.883.720,36	4.799.224,89	1.980,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	193.106,00	0,00	0,00	193.106,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.521.110,62	3.521.110,62	3.445.185,78	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.765.370,51	3.521.110,62	3.521.110,62	65,46
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	187.822,44	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	56.346,73	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	564.243,14	758.711,04	758.711,04	194.467,90	13,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	983.250,08	301.298,66	39.090,00	0,00	0,00	12.531,84

19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	931.628,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	51.621,84	301.298,66	39.090,00	0,00	0,00	12.531,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.037.153,92	1.774.086,31	1.603.711,14	1.495.758,48	170.375,17
20.1 - Educação Infantil	2.374.805,80	516.700,04	514.553,35	512.703,54	2.146,69
20.2 - Ensino Fundamental	2.972.718,20	1.014.992,58	869.154,52	771.625,28	145.838,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	498.362,00	240.534,57	218.144,15	209.570,54	22.390,42
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	191.267,92	1.859,12	1.859,12	1.859,12	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.683.344,20	4.260.483,96	3.919.559,90	3.754.386,98	340.924,06
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.683.344,20	4.260.483,96	3.919.559,90	3.754.386,98	340.924,06

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.603.711,14
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.058.991,71
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	194.467,90
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	119.355,60
AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.348.879,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.044.271,18	5.348.879,35	22,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.610.070,87	133.191,22	529.469,43	119.355,60	1.961.245,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	836.735,19	132.827,12	331.723,14	117.355,60	387.656,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.773.335,67	364,10	197.746,29	2.000,00	1.573.589,38
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.088.350,00	578.048,38
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	749.400,00	420.977,44
31.1.1 - Salário-Educação	448.800,00	243.952,46
31.1.2 - PDDE	0,00	970,21
31.1.3 - PNAE	250.000,00	157.743,63
31.1.4 - PNATE	50.600,00	18.311,14
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	10.635,85
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.950,00	146.435,09

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.262.377,99	818.965,58	682.403,94	568.915,81	136.561,64
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.700,00	21.954,00	1.325,80	1.325,80	20.628,20
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.622.877,99	386.134,54	375.036,03	301.947,97	11.098,51
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	618.800,00	410.877,04	306.042,11	265.642,04	104.834,93
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.137.837,91	7.710.948,25	7.208.925,44	6.902.989,18	502.022,81
33.1 - Despesas Correntes	18.355.983,91	7.259.343,11	6.849.144,19	6.584.727,73	410.198,92
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.058.028,92	3.884.066,67	3.884.066,67	3.805.611,53	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.646.805,80	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.651.149,19	1.825.276,44	1.415.077,52	1.229.116,20	410.198,92
33.2 - Despesas de Capital	1.781.854,00	451.605,14	359.781,25	318.261,45	91.823,89
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.781.854,00	451.605,14	359.781,25	318.261,45	91.823,89

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	45.497,68	53.741,50
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.642.431,40	243.952,46
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.036.061,18	162.780,95
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	651.867,90	134.913,01
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	651.867,90	134.913,01

Publicado por:
Luan Vicente Dos Santos
Código Identificador:D46CAA5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RREO- VI- RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.969.310,46	32.085.820,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.079.834,55	5.170.039,34
IPTU	950.479,30	601.170,97
ISS	1.295.100,00	532.497,91
ITBI	667.000,00	1.627.424,46
IRRF	1.749.100,00	1.121.032,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.418.155,25	1.287.913,17
Contribuições	1.578.982,00	750.330,99
Receita patrimonial	292.898,67	506.645,83
Aplicações Financeiras (II)	286.398,67	503.041,07
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	3.604,76
Transferências correntes	61.829.689,34	25.546.378,53
Cota-Parte do FPM	27.622.930,50	10.810.538,95
Cota-Parte do ICMS	9.856.000,00	4.047.277,35
Cota-Parte do IPVA	2.567.200,00	1.118.330,11
Cota-Parte do ITR	1.063.200,00	201.211,10
Transferências da LC 61/1989	125.760,00	58.609,69
Transferências do FUNDEB	11.639.706,00	5.616.646,62
Outras transferências correntes	8.954.892,84	3.693.764,71
Demais receitas correntes	187.905,90	112.426,00
Outras Receitas Financeiras (III)	90.105,90	46.699,06
Receitas Correntes Restantes	97.800,00	65.726,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	70.592.805,89	31.536.080,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.767.459,00	2.758.246,19
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	190.000,00	390.041,14
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	190.000,00	390.041,14
Transferências de Capital	19.577.459,00	2.368.205,05
Convênios	7.892.459,00	2.195.642,88
Outras Transferências de Capital	11.685.000,00	172.562,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.767.459,00	2.758.246,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	90.360.264,89	34.294.326,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	90.360.264,89	34.294.326,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.348.479,38	29.036.412,90	25.508.092,31	23.831.999,53	1.776.672,72	206.792,34	169.553,73
Pessoal e encargos sociais	32.758.738,88	13.907.796,71	13.907.796,71	13.612.624,69	560.149,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.589.740,50	15.128.616,19	11.600.295,60	10.219.374,84	1.216.523,04	206.792,34	169.553,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.348.479,38	29.036.412,90	25.508.092,31	23.831.999,53	1.776.672,72	206.792,34	169.553,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.795.019,90	7.733.843,36	5.578.409,04	4.492.691,95	179.219,64	582.668,81	549.948,81
Investimentos	22.366.619,90	4.440.395,87	2.412.913,52	1.378.717,15	146.742,22	582.668,81	549.948,81
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.428.400,00	3.293.447,49	3.165.495,52	3.113.974,80	32.477,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.366.619,90	4.440.395,87	2.412.913,52	1.378.717,15	146.742,22	582.668,81	549.948,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	596.100,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	85.311.199,93	33.476.808,77	27.921.005,83	25.210.716,68	1.923.414,94	789.461,15	719.502,54
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	85.311.199,93	33.476.808,77	27.921.005,83	25.210.716,68	1.923.414,94	789.461,15	719.502,54
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.440.692,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.440.692,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	502.301,24	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	30.229,10	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.912.764,73	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.064.540,83	13.044.015,47
DEDUÇÕES (XL)	(1.055.466,71)	850.206,17
Disponibilidade de Caixa	(1.055.466,71)	850.206,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.862.075,02	11.361.279,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.480.665,63	8.112.337,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.436.876,10	2.398.735,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.120.007,54	12.193.809,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.926.198,24	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	631.671,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	2.557.870,16	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.085.798,02	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.213.651,58	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.213.651,58	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Luan Vicente Dos Santos
Código Identificador:ACD917A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RREO-XIV-DEMOSNTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	87.823.061,00			
Previsão Atualizada da Receita	90.736.769,46			
Receitas Realizadas	34.844.066,88			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	1.213.651,58			
Dotação Inicial	85.015.028,65			
Créditos Adicionais	4.724.571,28			
Dotação Atualizada	89.739.599,93			
Despesas Empenhadas	36.770.256,26			
Despesas Liquidadas	31.086.501,35			
Despesas Pagas	28.324.691,48			
Superávit Orçamentário	3.757.565,53			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	36.770.256,26			
Despesas Liquidadas	31.086.501,35			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	62.073.749,22			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.373.749,22			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.230.457,62			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	6.912.764,73		0,00 %
Resultado Primário	0,00	6.440.692,59		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	7.585.064,90	225.160,90	1.955.892,36	5.404.011,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.854.223,37	60.289,68	719.502,54	2.074.431,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.439.288,27	285.450,58	2.675.394,90	7.478.442,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.348.879,35	25% / 18%		22,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.521.110,62	70%		65,46
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	7.733.843,36	19.061.176,54		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	390.041,14		(200.041,14)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	156.500,00		142.016,90	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.615.908,54	15%		19,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2025 09:44				

Publicado por:
Luan Vicente Dos Santos
Código Identificador:20B70001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	15.115.551,57		8.224.324,30	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.200.000,00		912.125,19	
Ativo	2.200.000,00		912.125,19	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	3.000.000,00		1.496.029,43	
Ativo	3.000.000,00		1.496.029,43	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	1.800.000,00		2.603.011,01	
Receitas Imobiliarias	0,00		0,00	
Receita de Valores Mobiliários	1.800.000,00		2.603.011,01	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	8.115.551,57		3.213.158,67	
Compensação Financeira entre os regimes	656.670,48		64.372,87	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	7.408.881,09		3.147.033,56	
Demais Receitas Correntes	50.000,00		1.752,24	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.706.670,48		5.077.290,74	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	5.391.116,69	5.391.116,69	5.391.116,69
Aposentadorias	0,00	4.720.049,92	4.720.049,92	4.720.049,92
Pensões por Morte	0,00	671.066,77	671.066,77	671.066,77
Outras Despesas Previdenciárias	365.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	365.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	365.000,00	5.391.116,69	5.391.116,69	5.391.116,69
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	7.341.670,48	-313.825,95	-313.825,95	-313.825,95
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	912.125,19			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	148.022.992,94			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	1.000.000,00		458.152,20	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.000.000,00		458.152,20	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	650.000,00	232.547,81	225.968,66	225.968,66
Pessoal e Encargos Sociais	350.000,00	166.068,89	166.068,89	166.068,89
Demais Despesas Correntes	300.000,00	66.478,92	59.899,77	59.899,77
Despesas de Capital (XIV)	675.000,00	626.170,00	1.170,00	1.170,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.325.000,00	858.717,81	227.138,66	227.138,66
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-325.000,00	-400.565,61	231.013,54	231.013,54
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	306.724,85			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 14/07/2025, às 10:06:35.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Cerro Azul, 14/07/2025				

Publicado por:
Laura de Matos Martins
Código Identificador:89D23637

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 RREO

Município de CERRO AZUL - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.570.646,96	4.570.646,96	2.720.312,37	59,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	322.788,77	322.788,77	257.057,90	79,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	754.320,74	754.320,74	223.540,75	29,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.798.477,71	1.798.477,71	1.061.177,24	59,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.483.732,71	1.483.732,71	1.075.088,97	72,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	77.223,89	77.223,89	54.620,38	70,73
Dívida Ativa dos Impostos	77.524,12	77.524,12	31.027,15	40,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	56.579,02	56.579,02	17.799,98	31,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.897.675,29	55.897.675,29	30.703.749,70	54,93
Cota-Parte FPM	35.149.229,71	35.149.229,71	19.523.181,80	55,54
Cota-Parte ITR	1.206.337,59	1.206.337,59	410.654,77	34,04
Cota-Parte IPVA	2.171.790,19	2.171.790,19	1.949.662,04	89,77
Cota-Parte ICMS	17.177.399,07	17.177.399,07	8.692.602,93	50,60
Cota-Parte IPI-Exportação	192.918,73	192.918,73	127.648,16	66,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**60.468.322,25**	**60.468.322,25**	**33.424.062,07**	**55,28**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.903.413,47	5.903.413,47	3.367.782,59	57,05
Provenientes da União	3.455.288,61	3.455.288,61	1.867.046,19	54,03
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.248.124,86	2.248.124,86	1.500.736,40	66,76
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	50.000,00	50.000,00	734.063,53	1.468,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.953.413,47**	**5.953.413,47**	**4.101.846,12**	**68,90**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.632.791,65	20.986.710,06	9.601.451,26	45,75	9.071.562,81	43,23
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.979.873,36	13.979.873,36	5.895.147,74	42,17	5.895.147,74	42,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.652.918,29	7.006.836,70	3.706.303,52	52,90	3.176.415,07	45,33
DESPESAS DE CAPITAL	716.000,00	2.079.517,75	1.136.052,61	54,63	823.052,61	39,58
Investimentos	716.000,00	2.079.517,75	1.136.052,61	54,63	823.052,61	39,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.348.791,65	23.066.227,81	10.737.503,87	46,55	9.894.615,42	42,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.165.585,63	6.242.621,79	2.911.421,88	27,11	2.377.186,77	24,03
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.495.288,61	2.785.525,32	1.325.012,31	12,34	1.222.656,09	12,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.670.297,02	3.457.096,47	1.586.409,57	14,77	1.154.530,68	11,67
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.165.585,63	6.242.621,79	2.911.421,88	27,11	2.377.186,77	24,03
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**16.183.206,02**	**16.823.606,02**	**7.826.081,99**	**72,89**	**7.517.428,65**	**75,97**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.503.819,34

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2025	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/Total m)*100
Atenção Básica	18.460.379,78	19.873.516,49	9.411.582,63	87,65	8.861.896,32	89,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.690.411,87	2.850.411,87	1.312.230,17	12,22	1.021.104,53	10,32
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	80.000,00	224.299,45	10.652,07	0,10	9.708,57	0,10
Vigilância Epidemiológica	118.000,00	118.000,00	3.039,00	0,03	1.906,00	0,02
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.348.791,65**	**23.066.227,81**	**10.737.503,87**	**100,00**	**9.894.615,42**	**100,00**

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:17EED683

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14

Município de CERRO AZUL - PR	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.786.684,84
Previsão Atualizada	79.786.684,84
Receitas Realizadas	44.230.728,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.006.251,96
DESPESAS	

Dotação Inicial	76.186.684,84
Dotação Atualizada	87.118.365,57
Despesas Empenhadas	41.016.779,96
Despesas Liquidadas	37.116.799,14
Despesas pagas	33.929.539,49
Superavit Orçamentário	7.113.929,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.016.779,96
Despesas Liquidadas	37.116.799,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	59.816.379,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.793.965,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.793.965,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		6.315.099,27	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		2.610.741,96	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.823.444,55	449.739,51	2.702.018,22	1.671.686,82
EXECUTIVO	4.817.997,98	449.739,51	2.702.018,22	1.666.240,25
LEGISLATIVO	5.446,57	0,00	0,00	5.446,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	809.337,29	0,00	301.372,24	507.965,05
EXECUTIVO	779.514,07	0,00	301.372,24	478.141,83
LEGISLATIVO	29.823,22	0,00	0,00	29.823,22
TOTAL:	**5.632.781,84**	**449.739,51**	**3.003.390,46**	**2.179.651,87**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.865.920,88	25%	756,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.817.519,03		6.742.522,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.078.405,85	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CERRO AZUL, 28/07/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:01DD2D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1 RREO

Município de CERRO AZUL - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIROA JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**79.786.684,84**	**79.786.684,84**	**14.725.787,28**	**18,46**	**44.230.728,57**	**55,44**	**35.555.956,27**
RECEITAS CORRENTES	**77.374.684,84**	**77.374.684,84**	**14.150.922,96**	**18,29**	**42.141.916,53**	**54,46**	**35.232.768,31**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.340.137,46	5.340.137,46	1.387.561,16	25,98	3.149.953,19	58,99	2.190.184,27
IMPOSTOS	4.570.646,96	4.570.646,96	1.127.995,57	24,68	2.720.312,37	59,52	1.850.334,59
TAXAS	769.490,50	769.490,50	259.565,59	33,73	429.640,82	55,83	339.849,68
CONTRIBUIÇÕES	489.827,69	489.827,69	91.538,15	18,69	267.018,50	54,51	222.809,19
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	489.827,69	489.827,69	91.538,15	18,69	267.018,50	54,51	222.809,19
RECEITA PATRIMONIAL	2.288.299,68	2.288.299,68	536.688,89	23,45	1.504.493,97	65,75	783.805,71
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	40.174,82	40.174,82	2.620,76	6,52	3.757,57	9,35	36.417,25
VALORES MOBILIÁRIOS	2.248.124,86	2.248.124,86	534.068,13	23,76	1.500.736,40	66,76	747.388,46
RECEITA DE SERVIÇOS	441.272,67	441.272,67	2.213,14	0,50	6.833,98	1,55	434.438,69
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	25.860,80	25.860,80	2.213,14	8,56	6.833,98	26,43	19.026,82
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	415.411,87	415.411,87	0,00	0,00	0,00	0,00	415.411,87
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	68.608.816,20	68.608.816,20	12.050.242,49	17,56	36.652.932,40	53,42	31.955.883,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	39.721.337,44	39.721.337,44	7.036.819,63	17,72	20.028.888,91	50,42	19.692.448,53
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	17.707.943,69	17.707.943,69	2.926.325,36	16,53	9.716.278,17	54,87	7.991.665,52
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.179.535,07	11.179.535,07	2.087.097,50	18,67	6.907.765,32	61,79	4.271.769,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.331,14	206.331,14	82.679,13	40,07	560.684,49	271,74	-354.353,35
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	25.000,00	25.000,00	79.242,00	316,97	543.419,10	2.173,68	-518.419,10
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	181.331,14	181.331,14	3.437,13	1,90	17.265,39	9,52	164.065,75
RECEITAS DE CAPITAL	**2.412.000,00**	**2.412.000,00**	**574.864,32**	**23,83**	**2.088.812,04**	**86,60**	**323.187,96**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.412.000,00	2.412.000,00	574.864,32	23,83	2.088.812,04	86,60	323.187,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.162.000,00	2.162.000,00	574.864,32	26,59	1.354.748,51	62,66	807.251,49

TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	734.063,53	293,63	-484.063,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**79.786.684,84**	**79.786.684,84**	**14.725.787,28**	**18,46**	**44.230.728,57**	**55,44**	**35.555.956,27**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**79.786.684,84**	**79.786.684,84**	**14.725.787,28**	**18,46**	**44.230.728,57**	**55,44**	**35.555.956,27**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.786.684,84	79.786.684,84	14.725.787,28	18,46	44.230.728,57	55,44	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.006.251,96	—	—	8.006.251,96	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	8.006.251,96	—	—	8.006.251,96	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**65.593.803,75**	**76.525.484,48**	**12.253.097,80**	**35.222.531,56**	**41.302.952,92**	**12.020.064,71**	**32.557.364,14**	**43.968.120,34**	**29.618.997,90**

DESPESAS CORRENTES	**61.300.879,32**	**66.709.763,29**	**11.479.162,13**	**32.405.012,53**	**34.304.750,76**	**11.547.534,17**	**30.843.970,22**	**35.865.793,07**	**27.905.603,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.701.305,31	34.620.519,92	5.128.905,73	16.199.772,69	18.420.747,23	5.139.324,97	16.199.367,57	18.421.152,35	13.622.551,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.499.574,01	31.989.243,37	6.350.256,40	16.205.239,84	15.784.003,53	6.408.209,20	14.644.602,65	17.344.640,72	14.283.052,44
DESPESAS DE CAPITAL	**3.892.924,43**	**9.560.041,19**	**773.935,67**	**2.817.519,03**	**6.742.522,16**	**472.530,54**	**1.713.393,92**	**7.846.647,27**	**1.713.393,92**
INVESTIMENTOS	2.892.924,43	8.560.041,19	686.286,25	2.299.481,98	6.260.559,21	296.165,79	1.195.356,87	7.364.684,32	1.195.356,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	87.649,42	518.037,05	481.962,95	176.364,75	518.037,05	481.962,95	518.037,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**400.000,00**	**255.680,00**	—	—	**255.680,00**	—	—	**255.680,00**	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	255.680,00	—	—	255.680,00	—	—	255.680,00	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**10.592.881,09**	**10.592.881,09**	**1.744.409,10**	**5.794.248,40**	**4.798.632,69**	**1.744.409,10**	**4.559.435,00**	**6.033.446,09**	**4.310.541,59**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**76.186.684,84**	**87.118.365,57**	**13.997.506,90**	**41.016.779,96**	**46.101.585,61**	**13.764.473,81**	**37.116.799,14**	**50.001.566,43**	**33.929.539,49**
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		

				(f)			(h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**76.186.684,84**	**87.118.365,57**	**13.997.506,90**	**41.016.779,96**	**46.101.585,61**	**13.764.473,81**	**37.116.799,14**	**50.001.566,43**	**33.929.539,49**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.213.948,61	—	—	7.113.929,43	—	10.301.189,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.186.684,84	87.118.365,57	13.997.506,90	44.230.728,57	—	13.764.473,81	44.230.728,57	—	44.230.728,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS – INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**10.592.881,09**		**10.592.881,09**	**1.744.409,10**	**5.794.248,40**	**4.798.632,69**	**1.744.409,10**	**4.559.435,00**	**6.033.446,09**
DESPESAS CORRENTES	10.592.881,09		10.592.881,09	1.744.409,10	5.794.248,40	4.798.632,69	1.744.409,10	4.559.435,00	6.033.446,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.184.000,00		3.184.000,00	509.595,70	1.472.401,50	1.711.598,50	509.595,70	1.472.401,50	1.711.598,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.408.881,09		7.408.881,09	1.234.813,40	4.321.846,90	3.087.034,19	1.234.813,40	3.087.033,50	4.321.847,59
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CERRO AZUL, 28/07/2025									

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:278031FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6 RREO

Município de CERRO AZUL - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	77.374.684,84	42.141.916,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.340.137,46	3.149.953,19
I.P.T.U.	460.631,69	306.780,25
I.S.S.	1.871.961,82	1.114.902,40
I.T.B.I.	754.320,74	223.540,75
I.R.R.F.	1.483.732,71	1.075.088,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	769.490,50	429.640,82
Contribuições	489.827,69	267.018,50
Receita Patrimonial	2.288.299,68	1.504.493,97
Aplicações Financeiras (II)	2.248.124,86	1.500.736,40
Outras Receitas Patrimoniais	40.174,82	3.757,57
Transferências Correntes	68.608.816,20	36.652.932,40
Cota-Parte do FPM	31.308.866,26	15.618.545,58
Cota-Parte do ICMS	13.741.919,26	6.954.082,49
Cota-Parte do IPVA	1.737.432,14	1.559.729,63
Cota-Parte do ITR	965.070,07	328.523,87
Transferências da LC 61/1989	154.334,98	102.118,61
Transferências do FUNDEB	11.179.535,07	6.907.765,32
Outras Transferências Correntes	9.521.658,42	5.182.166,90
Demais Receitas Correntes	647.603,81	567.518,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	647.603,81	567.518,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	75.126.559,98	40.641.180,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.412.000,00	2.088.812,04
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.412.000,00	2.088.812,04
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.412.000,00	2.088.812,04

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.412.000,00	2.088.812,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**77.538.559,98**	**42.729.992,17**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**77.538.559,98**	**42.729.992,17**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2025				
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	77.302.644,38	38.199.260,93	35.403.405,22	32.216.145,57	267.125,87	643.774,37	642.605,12
Pessoal e Encargos Sociais	37.804.519,92	17.672.174,19	17.671.769,07	14.846.059,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.398.124,46	20.527.086,74	17.731.636,15	17.370.085,94	267.125,87	643.774,37	642.605,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.398.124,46	20.527.086,74	17.731.636,15	17.370.085,94	267.125,87	643.774,37	642.605,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	77.202.644,38	38.199.260,93	35.403.405,22	32.216.145,57	267.125,87	643.774,37	642.605,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.560.041,19	2.817.519,03	1.713.393,92	1.713.393,92	34.246,37	2.059.413,10	2.059.413,10
Investimentos	8.560.041,19	2.299.481,98	1.195.356,87	1.195.356,87	34.246,37	2.059.413,10	2.059.413,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.000,00	518.037,05	518.037,05	518.037,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.560.041,19	2.299.481,98	1.195.356,87	1.195.356,87	34.246,37	2.059.413,10	2.059.413,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	255.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**86.018.365,57**	**40.498.742,91**	**36.598.762,09**	**33.411.502,44**	**301.372,24**	**2.703.187,47**	**2.702.018,22**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**86.018.365,57**	**40.498.742,91**	**36.598.762,09**	**33.411.502,44**	**301.372,24**	**2.703.187,47**	**2.702.018,22**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**6.315.099,27**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**6.315.099,27**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	21.838.158,69	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.500.736,40	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**7.815.835,67**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2024(a)	Até o Bimestre/2025(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.176,94	27.176,94
DEDUÇÕES (XL)	26.901.789,87	29.512.531,83
Disponibilidade de Caixa	26.901.789,87	29.512.531,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.000.207,88	33.543.193,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	809.337,29	3.696.393,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	289.080,72	334.267,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-26.874.612,93	-29.485.354,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.610.741,96

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	24.071.283,55
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.610.741,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**5.221.483,92**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.720.747,52**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.006.251,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
CERRO AZUL, 28/07/2025	

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:657F0317

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 8 RREO

Município de CERRO AZUL - PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.570.646,96	4.570.646,96	1.127.995,57	2.720.312,37	59,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	460.631,69	460.631,69	223.392,16	306.780,25	66,60
1.1.1- IPTU	322.788,77	322.788,77	207.961,57	257.057,90	79,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	137.842,92	137.842,92	15.430,59	49.722,35	36,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	754.320,74	754.320,74	78.452,75	223.540,75	29,63
1.2.1- ITBI	754.320,74	754.320,74	78.452,75	223.540,75	29,63
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.871.961,82	1.871.961,82	328.448,44	1.114.902,40	59,56
1.3.1- ISS	1.798.477,71	1.798.477,71	325.436,54	1.061.177,24	59,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.484,11	73.484,11	3.011,90	53.725,16	73,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.483.732,71	1.483.732,71	497.702,22	1.075.088,97	72,46
1.4.1- IRRF	1.483.732,71	1.483.732,71	497.702,22	1.075.088,97	72,46
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.087.157,78	59.087.157,78	10.081.895,30	30.703.749,70	51,96
2.1- Cota-Parte FPM	38.338.712,20	38.338.712,20	7.033.369,61	19.523.181,80	50,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.149.229,71	35.149.229,71	7.033.369,61	19.523.181,80	55,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	3.189.482,49	3.189.482,49	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.177.399,07	17.177.399,07	2.616.524,24	8.692.602,93	50,60
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	192.918,73	192.918,73	44.312,23	127.648,16	66,17
2.5- Cota-Parte ITR	1.206.337,59	1.206.337,59	41.880,79	410.654,77	34,04
2.6- Cota-Parte IPVA	2.171.790,19	2.171.790,19	345.808,43	1.949.662,04	89,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.657.804,74	63.657.804,74	11.209.890,87	33.424.062,07	52,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	14.688,31	30.791,27	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.644.112,13	2.644.112,13	636.907,43	1.705.594,55	64,51
5.1- Transferências do Salário - Educação	845.165,14	845.165,14	163.108,00	530.604,43	62,78
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.798.946,99	1.798.946,99	461.485,53	1.136.712,83	63,19
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	12.313,90	38.277,29	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	2.115,32	3.734,38	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	2.115,32	3.734,38	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.644.112,13	2.644.112,13	653.711,06	1.740.120,20	65,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.140.951,32	11.140.951,32	2.007.516,51	6.115.219,97	54,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.029.845,94	7.029.845,94	1.406.673,87	3.904.636,22	55,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.435.479,81	3.435.479,81	523.304,82	1.738.520,44	50,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	241.267,52	241.267,52	8.376,14	82.130,90	34,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	434.358,05	434.358,05	69.161,68	389.932,41	89,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.179.535,07	11.179.535,07	2.132.000,96	7.038.137,29	62,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.179.535,07	11.179.535,07	2.087.097,50	6.907.765,32	61,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	44.903,46	130.371,97	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	38.583,75	38.583,75	79.580,99	792.545,35	2.054,09
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	38.583,75	38.583,75	79.580,99	792.545,35	2.054,09
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.822.674,55	8.040.674,55	5.589.590,51	69,52	5.589.590,51	69,52
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.822.674,55	8.040.674,55	5.589.590,51	69,52	5.589.590,51	69,52
14- OUTRAS DESPESAS	3.356.860,52	4.403.575,13	1.283.762,34	29,15	1.283.762,34	29,15
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.356.860,52	4.403.575,13	1.283.762,34	29,15	1.283.762,34	29,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.179.535,07	12.444.249,68	6.873.352,85	55,23	6.873.352,85	55,23

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	909.643,40
16.1 - FUNDEB 60%	909.643,40
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	909.643,40
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	5.963.709,45
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,49
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,24
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2024 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2025 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	195.000,00	195.000,00	37.931,77	19,45	37.512,07	19,24
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	195.000,00	195.000,00	37.931,77	19,45	37.512,07	19,24
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.186.951,19	20.587.665,80	9.501.901,48	46,15	9.425.646,91	45,78
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.179.535,07	12.444.249,68	6.873.352,85	55,23	6.873.352,85	55,23
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.007.416,12	8.143.416,12	2.985.075,66	36,66	2.832.250,84	34,78
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-356.527,03	0,00	-279.956,78	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.381.951,19	20.782.665,80	9.539.833,25	45,90	9.463.158,98	45,53

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	792.545,35
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	130.371,97
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	922.917,32
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	8.540.241,66
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	845.165,14	845.165,14	543.852,73	64,35	485.759,69	57,48
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.960.946,99	2.040.866,99	659.722,61	32,33	652.378,51	31,97
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.806.112,13	2.886.032,13	1.203.575,34	41,70	1.138.138,20	39,44
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.188.063,32	23.668.697,93	10.743.408,59	45,39	10.601.297,18	44,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2025(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.295.955,49	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.559.555,34	300.883,79
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.907.765,32	530.604,43
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.977.603,61	519.917,58
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.866.337,21	485.759,69
48.2- RESTOS A PAGAR	111.266,40	34.157,89
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	130.371,97	20.535,17
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.620.089,02	332.105,81
51- (+) AJUSTES	772.726,30	2.897,31
51.1- RETENCOES	0,00	0,00

51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	772.726,30	2.897,31
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.392.815,32	335.003,12

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:80B349AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 2

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR			
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025			
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	21.446,52	66.202,90	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	21.446,52	66.202,90	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	21.446,52	66.202,90	0,00
Internos	21.446,52	66.202,90	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	27.226.720,68	29.882.649,36	0,00
Disponibilidade de Caixa	27.226.720,68	29.882.649,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.000.207,88	33.543.193,22	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	773.487,20	3.660.543,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	79.316.368,90	82.360.201,81	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,03	0,08	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	95.179.642,68	98.832.242,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	85.661.678,41	85.661.678,41	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	289.080,72	334.267,44	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.823.444,55	1.670.517,57	0,00

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:10B78BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 3

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**58.022.229,12**	**59.816.379,08**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**22.413,48**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**58.022.229,12**	**59.793.965,60**	**0,00**

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**12.764.890,41**	**13.159.603,40**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**11.488.401,37**	**11.843.643,06**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
CERRO AZUL, 28/07/2025			

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:96FCB01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 4

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**59.816.379,08**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**22.413,48**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**59.793.965,60**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**9.567.034,50**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**8.610.331,05**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.185.577,59**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

CERRO AZUL, 28/07/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:A2E6A32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 6

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2025		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	59.816.379,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.793.965,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.793.965,60	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.199.500,16	58,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	32.288.741,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.674.304,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	29.059.867,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-29.503.743,03	-49,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.752.758,72	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.159.603,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.570.620,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.187.146,54	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
CERRO AZUL, 28/07/2025		
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:93119FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL
PAGAMENTO RECUROS REMANESCENTES PNAB - PROGRAMA ALDIR BLANC

Memorando nº 104/2025

Colombo, 18 de Julho de 2025

A/C COMPRAS

Assunto: Pgto recursos remanescentes PNAB - Programa Nacional Aldir Blanc

Conforme homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 07/07/2025, estamos encaminhando relação dos contemplados para pagamento da PNAB, fase de recursos remanescentes 2 - edital de chamamento público n.º 08/2024 - Processo nº 19359/2024.

I - Dos Contemplados:

1.1) Nome do(a) agente cultural	valor	3.1) Nome do projeto	1.8) CPF	PIS / PASEP	DADOS BANCÁRIOS	RESULTADO
Clarissa Busato Mottin de Lara	R$ 10.000,00	Encantando a Escola com a Música Italiana	132.084.269-09	270.055559.83-4	Sicredi - 0730 / 23037-0	**CONTEMPLADO**
Ezequiel Camilo dos Santos	R$ 5.000,00	Mini Curso de Violão para Iniciantes	872.575.059-34	123.48056.10-2	Nubank - 0001 / 83801724-5	**CONTEMPLADO**
Francisco Aloísio Teixeira Filho	R$ 10.000,00	Capoeira Volta ao Mundo, Para Todos!	044.877.549-25	124.86945.77-8	Nubank - 0001 / 31897321-7	**CONTEMPLADO**
Helen Regina da Silva	R$ 5.000,00	oficina artesanato: Criando Arte	003.423.989-89	125.42681.00-9	Nubank - 0001 / 42503011-5	**CONTEMPLADO**
José Francisco de Godoy Rodrigues	R$ 10.000,00	Modão Inclusivo para Pessoa Idosa	429.109.000-53	121.48454.36-8	Bradesco - 3158 / 0051858-1	**CONTEMPLADO**
Lira Maria Silva Agibert	R$ 10.000,00	Lira Maria Agibert e seu amor pela Arte.	381.655.380-04	170.000974.41-7	Nubank - 0001 / 27617612-4	**CONTEMPLADO**
Luis Henrique Slusarsezuk	R$ 10.000,00	Respeito e Diversidade - Contra o Preconceito e Discriminação LGBTQIA+	072.434.939-12	207.33203.72-2	PagSeguro - 0001 / 36360167-5	**CONTEMPLADO**
Renan Elias	R$ 10.000,00	Formação de Plateia Musical: Conhecendo os Artistas Locais e o Patrimônio Cultural Colombense	079.656.239-35	209.50060.91-1	Neon - 655 / 30684404-4	**CONTEMPLADO**
Thiago dos Santos Prins	R$ 10.000,00	Capoeira: Ginga e Cultura	950.709.469-80	203.05538.00-9	Caixa - 3510 / 000816228222-8	**CONTEMPLADO**

II - Dos Inabilitados por Falta de Documentação Complementar:

1.1) Nome do(a) agente cultural	valor	3.1) Nome do projeto	1.8) CPF	PIS / PASEP	DADOS BANCÁRIOS	RESULTADO
Rafael Kazubek Junior	R$ 10.000,00	Relatos de uma Colônia Friulana em Colombo e Histórico da Colônia Antonio Prado	043.625.179-52	Não Apresentou	Não Apresentou	**INABILITADO**
Leandro Guimarães Peixoto	R$ 10.000,00	O Fumante	070.128.659-89	163.68477.29-7	Neon - 0655 / 30753589-4	**INABILITADO**

Sem mais, sigo à disposição para informações complementares.

Atenciosamente.

MARINEI VIDOLIN

Secretária de Cultura e Igualdade Racial

Publicado por:
Iziel Martins de Souza
Código Identificador:EBC4325F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 046, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.631.947,58(seis milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.815/2024 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.631.947,58(seis milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**	
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
33.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	372.000,00
33.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
0.2.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores	200.000,00
33.90.93	Indenizações e restituições	
2.500.2	SUS/BLOCO INVESTIMENTO / Rec. Estaduais - Exercícios Anteriores	139.275,54
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**	
01	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS ACÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
33.90.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.367.0010.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Exerc. Corrente	1.000.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
0.2.158	FNDE/Merenda-Exercício Anterior	138.672,04
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
10.301.0018.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.2.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	129.000,00
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.2.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	1.500.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
1.518.2	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais-Exercício Corrente	220.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.494.2	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais - Exercícios Anteriores	1.000.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL - SUAS	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
06	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE INFRAESTRUTURA**	
08.244.0016.2.134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE INFRAESTRUTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	268.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0025.2.168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
05	**DEPARTAMENTO DE ZELADORIA MUNICIPAL**	
18.542.0031.1.207	GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.2.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	150.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
24	**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE**	
14.422.0007.2.161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
26	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E ORDEM PÚBLICA**	
02	**SUPERINTENDÊNCIA DA ORDEM PÚBLICA**	
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	370.000,00
27	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
23.695.0029.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**6.631.947,58**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 3.256.947,58 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), e item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 3.375.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo

Em, 28 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7EFBF853

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM DEMOSNTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre/2025 – Maio - Junho
RREO Anexo XIII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28

r$1,00

Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	782.982.090,91	803.063.847,13	819.125.124,07	835.507.626,55	852.217.779,09	869.262.134,67	886.647.377,36	904.380.324,91	922.467.931,41	940.917.290,03	959.735.635,83
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 28/07/2025.

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 54828-O /PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7D964A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Município de Diamante do Sul - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 3811 -	**Decreto nº 3409/2025 de 25/07/2025**	**Escopo**	**Nº Ano**
Autorização: 3648	Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA		1519 2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	70.000,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	70.000,00
Despesa			
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	70.000,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2056	BENEFICIO EVENTUAL CESTAS BASICAS	Anulação	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2360 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	70.000,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2062	AUXILIO CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE CASAS	Anulação	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2580 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	70.000,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	70.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	70.000,00 #

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:30ABC28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA EDITAL 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA

EDITAL 005/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

1 – Fica divulgada a homologação do resultado final para o Cargo de Técnico Agrícola do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025;

2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 28/07/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR						
CARGO	TÉCNICO AGRÍCOLA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	RODRIGO FREIRE DE MELO	12	26	24	50	
2	ROBERT PLATNER ILHA	11	26	12	38	
3	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA LOURENÇO	16	14	0	14	
4	FERNANDA PEREIRA PINTO	14	0	6	6	
5	CAIO JOSÉ ALVES DOS SANTOS	15	0	0	0	17/02/1994
6	GUILHERME CHAVES MANGGER BONFIM	13	0	0	0	08/07/2005

INFORMAMOS QUE O CRITÉRIO DE DESEMPATE APLICADO É O DE IDADE, ONDE O CANDIDATO DE MAIOR IDADE, FICA EM MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS DE MENOR IDADE, CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:64AC6834

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - FF PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2025
b) Licitação Nrº :	13/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/07/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS E PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	25/2025

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FF PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ/CPF: 28.311.996/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Percentual de desconto	Valor. Total
1	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos leves fabricação VOLKSWAGEN, conforme definido no item 5	1	53,0000%	40.000,00
2	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos leves fabricação HONDA MOTOS, conforme definido no item 5	1	21,0000%	10.000,00

5	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos leves fabricação HYUNDAI, conforme definido no item 5	1	55,0000%	60.000,00
6	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos leves fabricação CITROEN, conforme definido no item 5	1	70,5000%	100.000,00
7	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos utilitários fabricação FIAT, conforme definido no item 5	1	54,0000%	30.000,00
8	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos furgões e vans fabricação IVECO, conforme definido no item 5	1	54,0000%	70.000,00
9	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos furgões e vans fabricação MERCEDES BENZ, conforme definido no item 5	1	R$ 36,0000	80.000,00

Valor Total Homologado – R$ 390.000,00

DOUTOR ULYSSES, 25 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0999EE89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - GRUPO BELA VISTA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2025
b) Licitação Nrº :	13/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/07/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS E PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	25/2025

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GRUPO BELA VISTA LTDA

CNPJ/CPF: 41.105.473/0002-11

Item	Descrição	Quant.	Percentual de desconto	Valor. Total

3	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos leves fabricação RENAULT, conforme definido no item 5	1	71,0000%	R$ 80.000,00
4	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos leves fabricação FIAT, conforme definido no item 5	1	70,0000%	R$ 50.000,00
10	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos furgões e vans fabricação RENAULT, conforme definido no item 5	1	71,0000%	R$ 100.000,00
11	Peças diversas, acessórios, baterias, derivados de petróleo diversos, destinados a manutenção e reparos em veículos furgões e vans fabricação FORD, conforme definido no item 5	1	40,0000%	R$ 120.000,00

Valor Total Homologado – R$ 350.000,00

DOUTOR ULYSSES, 25 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5C517592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 021/2025

INÍCIO: 28/07/2025 **VALIDADE:** 27/07/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionados prediais, com fornecimento de peças de reposição, para manutenção das diversas Secretarias Municipais.

Razão Social: **REFRIANGE REFRIGERACAO E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 16.872.642/0001-10

Endereço: Avenida Natal Bersanete, nº 346 – Hoffmann, CEP 86.170-000, Sertanópolis/Pr

Telefone: (43)3232-1791

E-mail: ebspr@hotmail.com

Representante Legal: Gabriel Apº B. Ghélere

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO REGISTRADO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.1 Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionados prediais, com fornecimento de peças de reposição, para manutenção das diversas Secretarias Municipais**.**

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 103.999,60 (cento e três mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

LOTE ÚNICO – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		
1	Capacitor para compressores de Ar Condicionados de 9.000 a 12.000 BTUs. Devidamente instalado.	70	R$	80,00	R$	5.600,00	
2	Carga de gás para Ar Condicionado de 18.000 a 30.000 BTUs. Gás: R22 ou R410A.	10	R$	206,40	R$	2.064,00	
3	Carga de gás para Ar Condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs. Gás: R22 ou R410A.	70	R$	134,40	R$	9.408,00	
4	Compressor Rotativo para Ar Condicionado de 18.000 a 30.000 BTUs 220V. R22 ou R410A. Baixo ruído, alta performance. Instalado.	2	R$	864,00	R$	1.728,00	
5	Compressor Rotativo para Ar Condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs 220V. R22 ou R410A. Baixo ruído, alta performance. Instalado.	2	R$	720,00	R$	1.440,00	
6	Compressor Rotativo Inverter 9.000 a 12.000 BTUs 220V. R410A. Baixo ruído, alta performance. Instalado.	2	R$	744,00	R$	1.488,00	
7	Compressor Rotativo Inverter 18.000 a 30.000 BTUs 220V. R410A. Baixo ruído, alta performance. Instalado.	2	R$	888,00	R$	1.776,00	
8	Controle Universal para Ar Condicionado Split Frio ou Quente. Compatível com diversas marcas.	5	R$	40,00	R$	200,00	
9	Motor ventilador evaporadora (9.000 a 30.000 BTUs). Instalado.	5	R$	268,80	R$	1.344,00	
10	Motor ventilador condensadora (9.000 a 30.000 BTUs). Instalado.	5	R$	268,80	R$	1.344,00	
11	Higienização completa – 18.000 a 30.000 BTUs. Limpeza técnica conforme ABNT NBR 14679.	10	R$	120,00	R$	1.200,00	
12	Higienização completa – 9.000 a 12.000 BTUs. Limpeza técnica conforme ABNT NBR 14679.	70	R$	105,60	R$	7.392,00	
13	Placa Eletrônica Universal para evaporadora convencional 9.000 a 30.000 BTUs. 220V.	10	R$	408,00	R$	4.080,00	
14	Sensor universal de temperatura e degelo (5K, 10K). Compatível com diversas marcas.	15	R$	90,00	R$	1.350,00	
15	Protetor térmico para compressores (9.000 a 30.000 BTUs).	5	R$	90,00	R$	450,00	
16	Serviço de mão de obra em ar-condicionado. Remoção, reinstalação, testes e substituição de peças.	60	R$	44,26	R$	2.655,60	
17	Instalação completa de ar-condicionado (18.000 a 30.000 BTUs) com materiais. Garantia mínima de 01 ano.	20	R$	720,00	R$ 14.400,00		
18	Instalação completa de ar-condicionado (9.000 a 12.000 BTUs) com materiais. Garantia mínima de 01 ano.	80	R$	576,00	R$ 46.080,00		
VALOR TOTAL		**R$ 103.999,60**					

1.3 Todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

1.4. Para o fornecimento do objeto, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de qualidade do produto;

1.5 A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

1.6 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

1.7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

1.8 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólido

1.9. Vinculam está contratação, independente de transcrição:

1.9.1 O Termo de Referência;

1.9.2 O Edital da Licitação;

1.9.3 A Proposta de Preços da Contratada;

1.9.4 Anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 - A prestação de serviços deverá ser realizada a partir da assinatura da Ata de Registro ou recebimento da nota de empenho, nos locais e datas indicados, em conformidade com o ANEXO I deste Edital.

2.1.1. **Manutenção Preventiva e Serviço de Higienização**: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Requisição de Compras/Ordem de Serviços gerada pelo Setor de Compras, previamente agendado com a empresa contaratada, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração;

2.1.2. **Serviço de Instalação**: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Requisição de Compras/Ordem de Serviços gerada pelo Setor de Compras, previamente agendado com a empresa contaratada, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração;

2.2. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

15.3. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, de acordo com o endereço constante na requisição de compras/ordem de serviços e/ou informado no e-mail.

2.4. Não serão aceitos produtos de 2ª linha, manufaturados, recondicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração.

2.5. Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, fretes, deslocamentos, transportes, estadia, alimentação, materiais, insumos e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

2.6. A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues/executados, conforme a necessidade do Município, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total disposta nos itens constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

2.7. O(s) atraso(s) na entrega/execução do(s) produto(s)/serviço(s), somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:

3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do Relatório de Serviços Prestados e respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 021/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo IX***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo

critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

9.3. Atender as solicitações do contratante no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min; e também em finais de semana (quando haver evento), sendo a empresa informada com no mínimo 05 dias de antecedência.

9.4. Realizar a troca dos produtos não aceitos pelo contratante imediatamente.

9.5 Informar ao Município a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para o Município para arquivamento no processo.

9.6. Realizar a entrega/serviços, quando solicitados, conforme estabelecidos no Itens 2.2 e 2.3, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo, sem custo adicional;

9.7. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e todas as Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social, Fiscal e Trabalhista.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Secretaria Solicitante: Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Obras e Urbanismos.

11.2 O gestor é o gerente funcional, que tem a função de administrar a Ata de Registro de Preços, desde sua concepção até a finalização.

11.3. Os fiscais terão como incumbência dirimir as eventuais questões que possam ser levantadas no curso da vigência contratual, bem como, para atestar o fiel cumprimento das cláusulas ora avençadas.

11.4 A Ata Registro de Preços será gerida na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente pela Secretarias Municipais, através do(a) Secretário(a)a titular da pasta, ou por outro representante da contratante, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

11.5 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos servidores designados pela Portaria nº 045/2025.

11.6 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

11.7. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

11.8. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.9 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

11.10 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.2 Reserva-se a Pregoeira ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

12.3 A Pregoeira poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

12.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

12.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

12.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

12.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

12.13 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Contratante

REFRIANGE REFRIGERACAO E ENGENHARIA LTDA

Detentora da Ata

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E699554A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 321/2025

PORTARIA Nº 321/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) O artigo 36 e 37 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão VERTICAL na Carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que apresentaram titulação para NÍVEL superior ao que ocupam, necessário para a progressão Vertical na Carreira, na mesma Classe a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após TÍTULO		
		Nível	Classe	Nível	Classe	Efeito em
JOAO MARCOS DE LIMA	Professor	B	1	C	1	10/07/2025

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à mesma Classe do Nível superior, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento surtirão efeito de acordo com a tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 28 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C0995C11

RH
PORTARIA 322/2025

PORTARIA Nº 322/2025

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL A SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos, os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
918	DRIELI PAZINATO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	NS4	NS5	01/07/2025
924	IVONEI JOSE RIGHES	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	NM4	NM5	01/07/2025
925	VANDERLEI LUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	NM4	NM5	01/07/2025
926	VALDECIR FERRARINI	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	NM4	NM5	01/07/2025
927	LEANDRO RIBEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	NM4	NM5	01/07/2025
929	KENNY COUTINHO MATTOS ROSA	MÉDICO PEDIATRA - 12 HRS	NS4	NS5	01/07/2025
931	CARLA DALIANA DAMASCENO	NUTRICIONISTA	NS4	NS5	01/07/2025
740	CESAR ZANELLA LAMERA	TÉCNICO AGRÍCOLA	NS5	NS6	16/07/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:66C24356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 576 DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 576 DE 25 DE JULHO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2025/2027 e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2025/2027, ficando assim constituído:

GOVERNAMENTAL

Vigilância Socioassistencial	Titular: Daniele Fagundes

	Suplente:Eliane Stembach
Proteção Social Básica - SCFV	Titular: Eliziane Luisa Miranda Suplente: Vanessa Fasolo Spessato
Proteção Social Básica - CRAS	Titular: Leticia Lais da Silva Suplente: Roberta Gramola
Proteção Social Especial – Média Complexidade e Alta Complexidade	Titular: Fernanda Teixeira de Abreu Suplente: Claudineia Lunkes Cremonese
Órgão Gestor - SMAS	Titular: Andressa Bourscheit Suplente: Ritinha Biscoli
Secretaria Municipal da Fazenda	Titular: Edinilson Souza Lucas Suplente: Marta Raquel Ruquelli
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Elismara Soares Ferreira Ramos Suplente: Cristina Knack da Cas
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Eliziane Carniel Suplente: Maria Goretti de Souza Priester
Secretaria Municipal de Agricultura	Titular: Zenita Miranda Suplente: Sidney Paqualetto Junior

NÃO GOVERNAMENTAL

Mão Amiga – Grupo Beltronense de Prevenção ao Câncer	Titular:Janice Buratti Suplente: Nair Marcom
Casa de Apoio Irmão Cirilo	Titular:Paula Cristina França Felisbino Suplente: Catia Carina Carneiro
CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola CIEE	Titular: Maiza Lucia da Silva Suplente: Simone Becker Zancan Menegatti
Representantes dos Usuários I	Titular: Angela Maria Nascimento de Cravalho (cras são Miguel) Suplente: Madalena Vilante Ribeiro (cras são Miguel)
Representantes dos Usuários II	Titular: Ana Cleusa de Jesus (Cras Miriam Bonissoni) Suplente:Izabel Barcellos dos Santos (Cras Miriam Bonissoni)
Representantes dos Usuários III	Titular: Daniel Figueiro da Silva Suplente: Soniamar da Rosa
Conselho Regional de Economistas Domésticos – CRED II	Titular: Claudia Terezinha Galvan Suplente: Vaneza Paula Poplawski Carneiro
Conselho Regional de Psicologia	Titular: Amanda Julielly Guidini dos Santos Suplente: Gislene Hillesheim
NUCRESS – Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social	Titular: Tatiana Vieira Gandin Suplente: Giuliana Picanzo Sperotto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:4900C81A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2025

OBJETO: **Contratação de serviços de mão de obra especializada para a execução de pavimentação em pavers, construção de muro de contenção, bem como a desmontagem e posterior remontagem de vigas estruturais no estacionamento da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75 inciso XV da Lei nº 14.133/21.

NOME: GLOBAL MULTISERVICE LTDA

CNPJ: 52.520.041/0001-02

ENDEREÇO: RUA MANAUS, N. 415, BAIRRO ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO – PR.

Item	Cod	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
1	96530	MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM PAVER (USADO) INCLUINDO PREPARAÇÃO DA CANCHA, ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO COM REJUNTE E COMPACTAÇÃO CONFORME NBR 9050/2020 E NBR 15953/2011.	450	M²	29,50	13.275,00
2	96531	MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MURRO DE CONTENÇÃO DE BLOCO 14X19X39, MONTAGEM E DESMONTAGEM VIGAS BALDRAME COM FERRAGEM, ESTACAS, VIGA SINTA COM ACABAMENTO, EXECUÇÃO DE PILAR E CONCRETAGEM DE PILAR.	30	M²	170,00	5.100,00
3	96532	MONTAGEM E DESMONTAGEM VIGAS BALDRAME COM FERRAGEM, ESTACAS, VIGA SINTA COM ACABAMENTO, FUNDAÇÃO.	35	MTLIN	110,00	3.850,00

O valor máximo total da Dispensa 016/2025 é de R$ 22.225,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Homologo a presente Licitação.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:B84BCBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 263/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público n.º 247/2025**, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **ALTERADA** a listagem divulgada anteriormente, em 16 de julho de 2025, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, passando a vigorar as disposições constantes do **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Parágrafo único. Os candidatos que interpuseram recursos quanto às isenções poderão consultar individualmente as respectivas respostas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, disponível no endereço eletrônico supracitado, no prazo de cinco (5) dias, contados a partir da data desta publicação.

Art.2º Fica registrado que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderão realizar o pagamento da inscrição até a data-limite de **06 de agosto de 2025.**

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão (PR), 28 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

7242 - MOTORISTA - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004383	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0005241	ALAN IUNG	Doador de Medula Óssea
0005303	ALINE HARTMANN DE PAULA	CadÚnico
0005067	ANDRE MARTINS	CadÚnico
0004633	DANIEL QUINTINO	CadÚnico
0004203	DORALINA APARECIDA DE SOUZA DE MELLO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006190	EDMILSON DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004915	EDNILSO ADRYJA	Doador de Sangue
0005609	IGOR CLÉLIO SOUZA DO NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0005846	JOSIAS CENTA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005751	LEANDRO MARTINELLI	Doador de Medula Óssea
0006230	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	CadÚnico
0006173	MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	Doador de Medula Óssea
0006321	NILSON SILVEIRA	CadÚnico
0005731	PATRICK RENAN DOS PASSOS	Doador de Medula Óssea
0006340	ROSELI MARIA DOS SANTOS	CadÚnico
0005763	SIDNEY GOMES DE LARA	Doador de Sangue
0006084	VINÍCIUS CARLOS	Doador de Sangue

7243 - OPERADOR DE MÁQUINAS - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004693	CLAUDINEI MANENTI	Doador de Sangue
0004723	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	Doador de Medula Óssea

7244 - AGENTE ADMINISTRATIVO - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004913	ALANA MIOTTO JAQUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004591	ALCIONE LUIZ CENTENARO	Doador de Medula Óssea
0006369	ALINE PATRICIA KOVALSKI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004942	AMANDA DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004433	ANA CLARA LAUTERT	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005374	ANA CLAUDIA BERNARDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004344	ANDREIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
0004636	ANDRIELI PEREIRA DA LUZ	CadÚnico
0004482	ARNALDO GALON GOMES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

0004725	ARTHUR RICARDO VANELLI	CadÚnico
0004828	BRUNA DE FATIMA PAULOVSKI	Doador de Medula Óssea
0004866	CAMILA FALCÃO	Doador de Medula Óssea
0004692	CARLA EDUARDA DOS SANTOS	CadÚnico
0005536	CATIELI RAFAELA DOS SANTOS TYC	Doador de Sangue
0006065	CRISTIANE ÉLIA ADRIA	Doador de Medula Óssea
0005182	DAIANE DE BARROS DA SILVA	CadÚnico
0005926	DAIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004947	DALIS BRIZOLA	Doador de Medula Óssea
0004250	DANIELA VIEIRA HEMPLES	CadÚnico
0006376	DÉBORA BLASIUS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005748	DENIZE FRANCIELE SANTOS DE MORAIS	CadÚnico
0006132	DIANA VIEIRA GONÇALVES BORGHELOTT	Doador de Sangue
0005853	DIANE DO AMARAL CORREIA	CadÚnico
0004431	DINI KELI PARIZOTTO	Doador de Medula Óssea
0006092	DULCIMAR PINHEIRO	Doador de Medula Óssea
0004389	ELIZABETH MARIA SITENESKI FERNANDES	CadÚnico
0004537	ELIZEU PERES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004595	ELLIN SORRAYLA MINATTI LEMKE	Doador de Medula Óssea
0004117	EMMANUEL TORNQUIST FERREIRA DE FAMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004183	ESTEFFANY GABRIELLE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004464	FABIOLA MELGUEIRO DOS REIS	CadÚnico
0004687	FRANCIELY DIAS GABRIEL	CadÚnico
0005692	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0005159	FREDDY CHARLES ERSI ALVES	Doador de Sangue
0006286	GABRIEL DE OLIVEIRA EBERHARDT	Doador de Medula Óssea
0004112	GABRIELE KORP DALLA VALLE	Doador de Medula Óssea
0004295	GABRIELI TAVARES NUNES	CadÚnico
0004181	GENILSON PEREIRA DE JESUS	Doador de Sangue
0006223	GESSICA CARDOZO DA SILVA	CadÚnico
0004787	GISELE MECCA	CadÚnico
0004950	GISLENE MIRANDA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0006360	ISABELA ALANA ORTOLAN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005534	IZABELLY VITORIA DE MOURA POMINA	CadÚnico
0004362	JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA	CadÚnico
0005127	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005379	JESSICA JACKELINE SILVA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004708	JOÃO LUÍS PEREIRA	CadÚnico
0004766	JOÃO PEDRO CAVALCANTE WOLINGER	CadÚnico
0006317	JOCIELI DOS SANTOS ALVES	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0006349	JONATHAN OLIVEIRA GODIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005296	JORGE ROBERTO DA LUZ BARAÚNA	Doador de Sangue
0004765	JULIANA DE CASSIA DE OLIVEIRA BIBON	CadÚnico
0004347	JULIANA FERNANDES	CadÚnico
0004343	KAREN TAUANA RAFAGHIN DA VEIGA	CadÚnico
0004980	KAUANNI RAFAELA IAPP MENSCH	Doador de Sangue
0006363	LILIAN DOMINGOS RUFINO	CadÚnico
0005920	LILIAN ESTELA SARTOR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004336	LILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004838	LUIZ GUSTAVO REGINATTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006164	MAHA ALSHWIKY	CadÚnico
0004635	MANOELE ISOLETE RODRIGUES SOARES	CadÚnico
0005445	MARCIA CRISTINA DEON	Doador de Medula Óssea
0006076	MARCIELE REGINA FRUETT WITT	CadÚnico
0004382	MARCOS JOSE DOS SANTOS	CadÚnico
0005217	MARIA EDUARDA ZANATTA	Doador de Sangue
0006387	MARIA NAIARA MENDES DE ARAUJO	CadÚnico
0004890	MARILDA DO ROCIO DA LUZ	CadÚnico
0005616	MÁRIO EVERTON VICENTE DA SILVA	CadÚnico
0005765	MATEUS ELIAS BORGES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005993	MATEUS SANTOLIN	Doador de Sangue
0004302	MAYSA SHIZUMI SOGABE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004387	MELISSA BEATRIZ PACHECO SANTOS	CadÚnico
0004706	MICHELLE APARECIDA LUSINI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005121	NATHAN EMANOEL PAIM GONÇALVES	CadÚnico
0005977	NEIDI DOS SANTOS FRANCA	CadÚnico
0005436	NEUSA APARECIDA MARTINS SILVA	CadÚnico
0005082	PATRICIA CONSUL DELLA BETTA	CadÚnico
0004567	PLINIO GOMES DE ARAUJO	Doador de Sangue
0005141	PRISCILA DA SILVA ROKEMBACH DO AMARILHO	CadÚnico
0005506	RAFAEL LIMA SILVERIO	CadÚnico
0006351	RAFAELA DUMMEL MACEDO	Doador de Medula Óssea
0006337	RAQUEL MOREIRA MOTTA	CadÚnico
0004611	REJANE MONTEIRO MACHADO	CadÚnico
0005917	RICARDO CRISTIAN MOSCHEN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004922	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Doador de Medula Óssea
0005885	ROSANE DA SILVA DIAS	CadÚnico
0004354	SAIONARA ZATERA	Doador de Medula Óssea
0005155	SANDRA MARIA BETTI SOARES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005066	SILVANO BRODOVISKI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006330	SIMONE CONSTANTINO BELLEI	CadÚnico
0005000	SIMONE DO NASCIMENTO SCHNEIDER	CadÚnico
0005173	SIMONE MEDEIROS PEREIRA	Doador de Sangue
0005636	SUELEN BRUFATI	Doador de Medula Óssea
0004988	SUELLEN PIZATTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

0006370	TANIA MARA RECH	CadÚnico
0004686	TATIANE HARLOH	CadÚnico
0006352	THAINARA BRANCALIONE SCHMIDT	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004666	TIAGO WILLIANS DOS SANTOS PIMENTEL	CadÚnico
0004239	VALDEIR CARDOSO DE OLIVEIRA	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004145	VALÉRIA APARECIDA ZANCHETA CASTOLDI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005053	VICTOR LEANDRO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004331	VITORIA EDUARDA ANHAIA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004125	YANNA WAGNER CAMPEÃO	Doador de Sangue

7245 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - FRANCISCO BELTRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005526	PATRICIA SERGEL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004523	STEFANI CRISTINI LOTICI DE ABREU	CadÚnico

7246 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - FRANCISCO BELTRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004460	DANIELA DOS SANTOS SEBOLDT	Doador de Medula Óssea
0004467	PATRICIA FRACARO	Doador de Medula Óssea

7247 - EDUCADOR SOCIAL - FRANCISCO BELTRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005900	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005419	LETÍCIA JULIÃO DA CONCEIÇÃO	Doador de Medula Óssea
0006431	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0006013	SERGIO ARLEY CÁCERES BAUTISTA	Doador de Medula Óssea
0005983	THAYANE DE CASTRO TRINDADE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

7248 - INSPETOR SANITÁRIO - FRANCISCO BELTRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005828	ALEX JUNIOR DA SILVA	CadÚnico
0005655	ALEXANDRA SANT ANA KLEINUBING	Doador de Medula Óssea
0005291	ANA CAROLINA FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0006324	ANA PAULA MARIA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0005592	ANDREA APARECIDA PEREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004528	ANDREIA MENDES	Doador de Sangue
0005485	BRUNA FERNANDA LIMA	CadÚnico
0005529	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	Doador de Medula Óssea
0005603	CAMILA VARELA DE REI	CadÚnico
0006099	CAROLINA DE LIMA CALDAS SILVA	CadÚnico
0005855	CAROLINE GILIO SILVA	Doador de Medula Óssea
0004405	CELSO EZEQUIAS WOLFF RIBEIRO	Doador de Sangue
0005454	CLAUDIA APARECIDA GOMES	CadÚnico
0005006	CLEITON JULIANO MARCHEZINI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005214	CLEONE VELOSO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004934	CRISTIANO SANTOS FERNANDES	Doador de Medula Óssea
0006041	DAIANE DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004192	DAISE DE FATIMA CAITANO BRONDANI	Doador de Medula Óssea
0004598	DANDARA SUELEN DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005852	DEISE KARIN DE MELLO	CadÚnico
0005316	DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI	Doador de Medula Óssea
0004199	DIANDRA FAUST SILVEIRA	Doador de Medula Óssea
0006074	DIONESON FRANCISCO WITT	CadÚnico
0006319	EDEVANDRO SILVEIRA	Doador de Sangue
0005732	EDUARDO FELIPE TELES VIEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005299	ELIANA REGIANE JINKINGS CAMPOS NASCIMENTO	CadÚnico
0006029	ELIANE LOTICI CANOVA	CadÚnico
0005444	ELITON ANDRADE DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006159	ELIZABETE GOMES DOS SANTOS	CadÚnico
0005532	ELVIO LAUTERT	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006281	EVERTON HARDT DE LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005818	FABIANA MARIA MIOZZO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004440	FRANCIELE GRASSI	CadÚnico
0006047	GABRIELA PINHEIRO GERVINSKI	Doador de Medula Óssea
0004713	GABRIELI CRISTIANI WESSLING	Doador de Sangue
0006014	GEANDRA BARRETO DA SILVA	CadÚnico
0004841	GILVANA CORREA DOS SANTOS	CadÚnico
0006104	IRENE LIBRELOTTO ULIANA BLANK	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005827	JANINHA DA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005076	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	Doador de Medula Óssea
0005341	JÉSSICA ANDRIANE SCHWEIG ZANARDI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004812	JÉSSICA DE SOUZA OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0005709	JOÃO PAULO ALVES ANTUNES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004413	JOAO PAULO BARANOSKI DE OLIVEIRA	CadÚnico
0006312	KATHLEEN KEREN LEMES DA SILVA	CadÚnico
0004101	KATIUCIA DINORA CORREIA AIRES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005491	KAYNAN ADRYEL SILVA	CadÚnico

0005581	LETICIA ZUCHI	Doador de Sangue
0004243	LUANA ROTTA	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005023	LUANA TEREZINHA PROVENSI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004547	LUCÉLI MENÃO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004338	LUCIA FAGUNDES LARA	CadÚnico
0004189	LUCIANO JOSÉ CORBARI	Doador de Sangue
0005653	MARCELO ALVES DA SILVA	Doador de Sangue
0005771	MARCOS EDUARDO VIEIRA	Doador de Medula Óssea
0005137	MARIANE GONÇALVES	CadÚnico
0004144	MARIELE FONTANELLA	Doador de Medula Óssea
0005503	MARIZA PAIM CALES CURA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004821	MICHELLI APARECIDA ANTUNES	Doador de Medula Óssea
0004207	MIKAELA MUNIZ DE MENEZES	Doador de Medula Óssea
0004200	NADIA TOMAZELI LOBO	Doador de Medula Óssea
0006244	PEDRO EDUARDO PEREIRA	Doador de Medula Óssea
0005081	PEDRO HENRIQUE LARA KOEHLER	CadÚnico
0006322	RAFAEL SAVI RIBEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004897	ROMILDE KRAUSE	Doador de Medula Óssea
0004477	RONALDO FERREIRA FERNANDES	CadÚnico
0004741	SAMUEL VILACA TELLES	Doador de Sangue
0005726	SANDRA GARCIA DE MEDEIROS	CadÚnico
0005196	SIDINARA LENTZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005286	STÉFANIE DAIANE BERNIERI	Doador de Sangue
0004649	THALITA KULYK VIANA	CadÚnico
0004428	THAMIRES NICLOTE	Doador de Medula Óssea
0004656	THIAGO CORDEIRO ORZECHOWSKI	CadÚnico
0005876	VICTOR HUGO SCHMIDT	Doador de Sangue
0006168	VITÓRIA HELOÍSA TOBIAS DA ROSA	CadÚnico

7249 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - FRANCISCO BELTRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004561	RENATA DOS SANTOS TESSER	Doador de Medula Óssea

7250 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FRANCISCO BELTRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005499	ADAIANE VIDAL MACHADO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004627	ADRIANO DE SOUZA CAPINAM	CadÚnico
0005750	ALICE ROHLING	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004645	ALINE CARIN PILAR PLETSCH	Doador de Medula Óssea
0005032	ANA CAROLINA DA CRUZ FERNANDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006093	ANA CAROLINA DE SOUZA MORAIS	CadÚnico
0006227	ANA LAURA BILHAN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004442	BIANCA SANTOS DA SILVA	CadÚnico
0004820	BRENDA ELOISA CABRAL	CadÚnico
0005223	BRUNO PATRICK DE SOUSA BRITO	Doador de Medula Óssea
0005297	CAMILA CRISTINA PRATES MACHADO	CadÚnico
0006320	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	CadÚnico
0005051	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005162	CINTIA AGATA ANDRADE TAVARES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005995	CLICIAN LAINE COPIN	Doador de Medula Óssea
0006122	DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL	CadÚnico
0004220	DANIÉLE ROSSET	CadÚnico
0006019	EDNA CRISTINA DE MATTIA	Doador de Sangue
0006195	ELIANE MAGESKI LOPES	Doador de Medula Óssea
0005301	EVELIN THAIS TOZATI	Doador de Sangue
0004160	FRANCIOMAR FRANCISCO DA SILVA	Doador de Sangue
0004303	GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA	CadÚnico
0005817	GEOVANI ROSA DE FARIAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005056	GISCELI DA SILVA CAMARGO	CadÚnico
0005878	GIZELIA RODRIGUES RAMOS STASIAK	CadÚnico
0005239	GRACIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	CadÚnico
0005287	ITÉRCIA COSTA ALMEIDA	CadÚnico
0005282	IVANILDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	CadÚnico
0004806	IVANILSE PETERSEN	CadÚnico
0004473	JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004817	JOSIANE VEIGA PEREIRA	CadÚnico
0005258	JOVANI FERNANDES VIDAL	Doador de Sangue
0006222	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0006301	JULIA GABRIELA DEBATIN	CadÚnico
0006282	JULIANA BELE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006311	KELLY VANESSA RODRIGUES	CadÚnico
0006416	LILIAN FRANCIELI DIAS MEDEIROS	CadÚnico
0004532	LUIZ RICARDO BONAÇOLI	CadÚnico
0005480	MAIRA SAMAHER FARUCH	Doador de Medula Óssea
0004964	MARCOS ANTONIO DA CUNHA	Doador de Medula Óssea
0006188	MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	Doador de Sangue
0004524	MARIA GRICELDA SOUZA PINHEIRO	CadÚnico
0006150	MARIA LUCIANA LANGUER	Doador de Medula Óssea
0005764	MARIA ODETE SOUZA DE LIMA	Doador de Medula Óssea
0005933	MARIA VITÓRIA DE QUEIROZ ANDRADE	CadÚnico
0005107	MARINEZ DENTTI RISSO	Doador de Medula Óssea

0004778	MARIZETE TERESINHA ROTTA	Doador de Medula Óssea
0004781	MARTA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CadÚnico
0005635	RENATA KOVALSKI CAMARGO	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0006193	ROSÂNGELA EUZEBIO	CadÚnico
0006296	SILVANA APARECIDA SANTOS	CadÚnico
0004129	SIMONE ADRIANE MUNHOZ	CadÚnico
0006206	SIRLEI MULLER	CadÚnico
0004120	SUELEN ALEXANDRE VIECILI	CadÚnico
0005322	TAINARA HILLMANN DE RAMOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004172	TAMARA DE MORAIS VIGANO	Doador de Medula Óssea
0004703	TÂNIA GIORDANI LAUTERT	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004365	TATIANE RE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

7251 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005343	ALINE BIANCHI	CadÚnico
0004689	JULIANI RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
0005756	LEANDRO SOARES LEITE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

7253 - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004985	ALANDA DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004225	ALANE CRISTINE CHIES HOFSTATTER	Doador de Medula Óssea
0006182	AMARO KORB RABELO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005464	ANDRESSA REICHERT	Doador de Medula Óssea
0005442	ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004596	BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006381	BRUNA MARIA DA CUNHA	CadÚnico
0005157	CLAITON BORGES DO AMARILHO	CadÚnico
0005786	DALILA KAUANE DIONISIO MENEGAZZO	CadÚnico
0006288	DAMARIS BELUSSO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004538	DANIELLY SABINO CAPATO	CadÚnico
0005985	DENISE HOBOLD SOARES	Doador de Sangue
0004730	FRANCIELI SCHMITZ IAPP	Doador de Sangue
0004264	GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES	Doador de Medula Óssea
0004770	HENRI ÉLVIS SANTIN BELAVER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005136	IONARA DA LUZ BLASIUS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004439	IVETE SELZLEIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004260	JACIARA ANDRÉIA PIAZZA	Doador de Medula Óssea
0004075	KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004974	LIGIA DALLAZEN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006100	LORENI DE OLIVEIRA DUARTE	CadÚnico
0004369	LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	CadÚnico
0004551	MAYCON WILLIAM VERUS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004503	MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004186	NAIARA INES DOMERASKI OSTROWSKI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004715	NATASHA ANDRIELLI GOULART	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004566	NOEMI DA SILVA CESTARIO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006423	PATRICIA LISBOA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005584	PAULA BRESOLIN KRAUS	Doador de Medula Óssea
0005335	PAULA RAFAELA GOMES SOLIGO	Doador de Medula Óssea
0004615	ROSANGELA PINTO ZATTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005103	TAINA FILIPINI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004600	TALITA BERTONCELLO	Doador de Medula Óssea
0005974	TATIANE DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006197	ÚRSULA HELENA MIGUEL GARCIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005575	VANDERLEIA MARIA SELL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004920	VICTOR HUGO MACHADO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

7254 - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004710	ADENILCE SCHMIT	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004165	ADRIANA ANTUNES	CadÚnico
0004293	ANA LUISA SIQUEIRA CONRADO	Doador de Sangue
0004093	ANA PAULA BRORING	Doador de Medula Óssea
0005863	ANDRESSA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004742	ANE ELIZE POLETTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006108	ANGELA MARIA ROSE DE AVILA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005542	ANGÉLICA IURKO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005516	CAMILA RIBEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004684	CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006234	CARLA TAIS DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004724	CLAUDIA ROSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005411	CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0005645	DEISIANE LEITAO CABRAL	CadÚnico
0005231	DRIELLE TAYNÁ MUXFELDT	Doador de Medula Óssea
0004176	EDILVAN DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004954	ELENICE FILIPINI	Doador de Medula Óssea
0005128	ELISANDRA ANHAIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

0005524	EMERSON HENDLER DE ANHAIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004511	EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	CadÚnico
0006218	EVELYN CRISTINA RODRIGUES AGOSTINHO ROCHA	CadÚnico
0006163	FERNANDA BATTISTI	Doador de Sangue
0004902	FERNANDA DE PAULA DA SILVA	Doador de Sangue
0004170	FRANCIELE RIBEIRO ALVES	CadÚnico
0004162	FRANCIELI QUEVEDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004674	GABRIELA RICHETTI WILMSEN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006287	GERCICA TOSATTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004501	GESIELLI SOARES CAVALHEIRO BONAÇOLI	CadÚnico
0005094	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005218	GIZIANE PAZIN	CadÚnico
0004089	GRAZIELE SALETE FACHINELLO	Doador de Medula Óssea
0005225	IZABELI PAZIN DOS SANTOS	CadÚnico
0004222	JANAINA DE BASTIANI IBER	CadÚnico
0005473	JANIELLY CARNEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005813	JESSICA NAYARA RODRIGUES TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
0006248	JOÃO MARCOS DE LIMA	Doador de Sangue
0004384	JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	Doador de Sangue
0005702	JOCIELI MUCZINSKI MINGOTTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004288	JOILSE DINIZ	Doador de Medula Óssea
0004105	JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	Doador de Medula Óssea
0005620	JULIA DE OLIVEIRA ORO	CadÚnico
0005492	JULLY AGUIAR	CadÚnico
0005275	JUSSARA ALVES	CadÚnico
0005163	JUSSELIR FÁTIMA CORREIA	Doador de Medula Óssea
0004898	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005315	LARISSA ALANA NOVAES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005313	LETÍCIA ZAMBOM MIRANDA	Doador de Medula Óssea
0004495	LIDIELI FÁTIMA TELLES BUDTINGER	Doador de Medula Óssea
0005119	LUANA CRISTINA ENGELS	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004377	LUANA FERNANDA SCHMAINSKI DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006364	LUANA MENIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005507	LUCIANA BAILKE	Doador de Medula Óssea
0004445	LUCIANA NIENDICKER DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0006265	LUCIANE DA SILVA SCHNEIDER	Doador de Medula Óssea
0005919	LUCIANE VIDAL MOSCHEN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006139	MAICON DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004823	MAÍRA DE SOUZA RAMOS SOARES	CadÚnico
0004662	MARCIA DE FÁTIMA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004632	MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	CadÚnico
0006120	MARCIA VARGAS MEDINA	CadÚnico
0005829	MARIA MARISTELA TRENTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006156	MARIA SUELANIA DE SOUZA LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005854	MARIO CEZAR ALMEIDA DA SILVA	CadÚnico
0005872	MARTA REGINA VENDRUSCOLLO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005513	MÉRY CRISTINA JENSEN PITTNER	CadÚnico
0004702	MIRIAN CASTILHOS CORREA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004346	MIRILIANA SILVA MELO SCHLOSSER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004185	NATIELE DE FÁTIMA COLOGNESE RECK	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004258	NUBIA ANDRADE DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006003	PATRICIA BARBOSA MORGE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005038	PATRICIA DA SILVA DIAS	Doador de Medula Óssea
0004128	PAULO HENRIQUE ALVES DA ROCHA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004180	POLIANA RIOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006388	POLLYANA MORAIS MAIA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006284	PRISCILA FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0004342	REGINA DE CARVALHO LUNELLI	CadÚnico
0005166	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	Doador de Sangue
0004228	RODRIGO TEDESCO	Doador de Sangue
0004720	RONALDO CORREA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004604	ROSANE SCHNEIDER	CadÚnico
0004272	ROSÂNGELA PASKO	CadÚnico
0006018	SARAH SOUZA	Doador de Medula Óssea
0006256	SEBASTIAN FELIPE DE MELLO TRINDADE	CadÚnico
0004982	SINTIAMARA SARTURI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005505	STEFANI CAMILA DE LARA	Doador de Medula Óssea
0006318	SUZANA GOTARDO DE MEIRA	Doador de Sangue
0004393	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004845	THAIZA SABRINA DOS SANTOS VARGAS MIRANDA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005262	THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA	CadÚnico
0004450	VANESSA FATH	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004783	VANESSA SOTTILI	Doador de Medula Óssea
0004092	VASCONCELO BATISTONI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004414	VILMAR RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005256	VITÓRIA APARECIDA FREIRE DO AMARAL	CadÚnico
0006401	YASMIN GODOYS ROCHA	CadÚnico

7255 - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ARTE - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005183	LUCAS FACCHI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005470	RENATA ALECSANDRA BIALESKI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005830	VANIA MARIA PEREIRA TELES	CadÚnico

7256 - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – EDUCAÇÃO FÍSICA - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004298	CHRISTOPHER WILLIAN PINHEIRO RODRIGUES BARBOSA	CadÚnico
0004289	GIZELI MOLINETT	Doador de Medula Óssea
0005769	MARIA LAVÍNIA DA SILVA	CadÚnico
0005559	RÉGIS LUIZ SEZINANDI PAES	Doador de Medula Óssea
0004761	SOLANGE APARECIDA CAETANO EVERS	Doador de Sangue
0005399	TATIANE BEPPLER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004813	VALMIR DA COSTA PEREIRA	CadÚnico

7257 - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - INGLÊS - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0006414	CAROLINE CRISTINA BORGHESAN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006402	GISELE LEMOS QUOOS	Doador de Medula Óssea
0006226	LUCIANI CAPELIN	Doador de Medula Óssea

7258 - ASSISTENTE SOCIAL - CLASSE 2 - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004545	ALINI CRISTINI PEDRINI NEVES	Doador de Medula Óssea
0005011	ANDREIA TRINDADE ALVES DA ROSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006249	ANDRESSA ELLEN TURATTI VIGANO	Doador de Medula Óssea
0004522	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0004441	CRISTIANE IVANIR NUNES SITNIEVSKI	CadÚnico
0005676	DAIANE WILPERT	Doador de Medula Óssea
0006378	DANIELE FREITAS DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0006060	FERNANDA TAUNA FERREIRA DA CRUZ MORGE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005843	GERALDO MAGELA AMANCIO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005326	GLORIA FATIMA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0005656	GUSTAVO FARIA PERES	CadÚnico
0006198	LEOBINA GULHAK	Doador de Medula Óssea
0005024	LUANA RIBEIRO TRAVASSOS	CadÚnico
0006348	NEUILSEN DE OLIVEIRA SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004304	PAMELA DOS SANTOS COSTA	Doador de Medula Óssea
0005471	PATRÍCIA DE RÉ MORAES	CadÚnico
0004533	PATRICIA MALACARNE DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0004536	RAQUEL CAROLINE DE SOUZA ROMÃO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004071	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006213	SILVIA SANTA CATARINA	Doador de Sangue
0004396	SÔNIA MOURA DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006384	THAIS DA CRUZ HENING	CadÚnico
0006386	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006176	VANIELLE CRISTINA FERREIRA	CadÚnico

7259 - CONTADOR - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004655	ADILSON DA SILVA	CadÚnico
0006332	ADRIANE CAPELA MENDES	Doador de Medula Óssea
0006101	ANDERSON ALEXANDRE	CadÚnico
0005857	ANDREIA DOS SANTOS COSTA	Doador de Medula Óssea
0004218	ARIEL COPETTI	Doador de Medula Óssea
0004991	AUGUSTO MANGANOTTI	Doador de Medula Óssea
0005858	BRUNO ZAMPIERI	Doador de Sangue
0005700	EDINALDO DOS SANTOS JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0004086	ELTHON LUCAS MASSUQUETO	Doador de Medula Óssea
0004116	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	Doador de Medula Óssea
0004307	GABRIEL MORETTI IOP	Doador de Sangue
0006293	GEDIELSON FIORENTIN DA SILVA	Doador de Sangue
0005893	GILVAN SPEROTTO	Doador de Medula Óssea
0004158	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS	Doador de Sangue
0004150	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004370	JAQUELINE DEMETRIO	Doador de Medula Óssea
0004138	JAQUELINE VISNESKI	Doador de Medula Óssea
0004271	JESSICA ALINE MOLINETT	Doador de Medula Óssea
0004333	JOICE DE FREITAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006203	JOSIANE LOTICI	Doador de Sangue
0006128	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	Doador de Medula Óssea
0004759	LEIDIANE DE MORAES	Doador de Medula Óssea
0006394	LEONARDO KINTOPP	Doador de Medula Óssea
0006089	LINIK SANTOS MOURA	Doador de Sangue
0004130	LUANA KRUG	Doador de Sangue
0004955	LUANA SPEORIN BURIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005058	LYDIA KEILLA DE CAMARGO	Doador de Medula Óssea
0006334	MAYSA ALVES CORREA SILVA	Doador de Medula Óssea
0006086	MICHAEL BUSSOLA	Doador de Medula Óssea
0005293	PAULA EDUARDA BORBA VIVIAN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004409	RICARDO RUSCHEL	Doador de Medula Óssea
0005026	RICHARD WILLIAN DE PAULA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005198	SERGIO FONSECA INACIO	Doador de Medula Óssea
0005691	SILMAX CORREIA BORGES	Doador de Medula Óssea
0005194	SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO DE ARRUDA	Doador de Medula Óssea

0005540	TAYNYARA MAFFEZZOLLI DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004731	THATIANE MACEDO BENATI	Doador de Medula Óssea
0005622	ULISSES DE SOUZA MATTES	CadÚnico
0006412	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
0005800	WANDERSON AUGUSTINHO VILME	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

7260 - ENFERMEIRO - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005018	ADAIANE GOMES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0005998	ADIANE REGINA MACHADO	Doador de Sangue
0004970	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	Doador de Medula Óssea
0005284	ADRIELE GOMES	Doador de Sangue
0005844	ADRIELE SEMPREBOM FERREIRA BETTI	CadÚnico
0004835	ALESSANDRA ROSSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004447	ALINE FILAKOWSKI DO NASCIMENTO	Doador de Sangue
0004623	ALLAN PANTANO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005699	AMANDA BECKER	Doador de Medula Óssea
0004437	ANA ALICE BERNARDI COZER	Doador de Sangue
0006116	ANA CRISTINA RESER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005263	ANA GRAZIELLE SOEIRO BARROS	Doador de Medula Óssea
0005918	ANA PAULA HOFFMANN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005025	ANA PAULA SCHULTZ	Doador de Sangue
0005314	ANDRESSA MARIA SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005068	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	Doador de Sangue
0005097	ANGELICA GAWSKI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005569	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	Doador de Medula Óssea
0005359	BEATRIZ MAGALHÃES OST	CadÚnico
0005950	BRUNA DA COSTA	CadÚnico
0006344	BRUNA GASPAR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005509	CAMILA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0004629	CAMILA ZAPP	Doador de Medula Óssea
0004805	CAROLAINE DE OLIVEIRA HOLZ	Doador de Sangue
0004863	CLAUDIO SERGIO MACHADO ROCHA	Doador de Medula Óssea
0005189	CLEONICE ALVES ALMEIDA	CadÚnico
0004777	CRISTIANE PORTO HORÁCIO	CadÚnico
0005388	DANIELLE KARLA DE OLIVEIRA CAMPOS	Doador de Medula Óssea
0005109	DANYELE VIANA COSTA	Doador de Medula Óssea
0004515	DEIVID SERGIO SANTOS SILVA	Doador de Medula Óssea
0004583	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	Doador de Medula Óssea
0005484	DIEGO PAULINO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005814	EDINA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0006398	EDIVANIA LAVINIA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0004297	EDUARDA MACHADO FIGUEREDO	CadÚnico
0004978	ELENICE TERESINHA STEIGER DE MATTIA	Doador de Sangue
0006395	ELISA VNUK	Doador de Medula Óssea
0004334	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS	Doador de Medula Óssea
0004252	FLAVIO TAVARES LEITE	Doador de Medula Óssea
0006355	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	Doador de Medula Óssea
0005455	GABRIELI KAMILY LOLI	Doador de Medula Óssea
0005007	GÉSSICA PAULA BATTISTI	CadÚnico
0004558	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004356	GIOVANA NEVES BUENO	Doador de Medula Óssea
0005596	GISELE LOTICI	Doador de Sangue
0004691	HENRIQUE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0006323	HENRIQUE GABRIEL ZALESKI	Doador de Sangue
0004861	IGOR HENRIQUE BATISTA	Doador de Medula Óssea
0005749	ISABEL FERREIRA DOS SANTOS	CadÚnico

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005228	JAQUELINE DA ROCHA	Doador de Medula Óssea
0004468	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006042	JOYCE MANUELA ALVES DE SOUZA BELÉM	Doador de Medula Óssea
0004155	JULIA EMILIA BRIEDES	Doador de Medula Óssea
0005714	JULIA IZABELA SERENA SAUER	Doador de Medula Óssea
0005837	KAREN LOUISE NEVES RUFATTO	CadÚnico
0004646	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	Doador de Medula Óssea
0005167	KÉROLYM LOMES DA CRUZ	CadÚnico
0004572	KETINE LAYENE DE JESUS MENESES GUDINO	CadÚnico
0004685	KETLYN ANDRIELE LOMES DA CRUZ	Doador de Medula Óssea
0005328	KETLYN LORENA GUISI	CadÚnico
0004401	KEYLA ALHO LOPES	CadÚnico
0006121	LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0005273	LETICIA HAGATA ANTUNES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005278	LETICIA IASMI DUARTE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005674	LUANA FERREIRA GOMES DIAS	Doador de Sangue
0006030	LUCAS RAMOS DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004550	LUIS FELIPE FAGUNDES PRATES	Doador de Sangue
0004671	MAIARA ELOÍSA ANTUNES ARGENTON	CadÚnico
0006295	MARCELO GROCHOVSKI	Doador de Medula Óssea
0004395	MARCIA DE MIRANDA	Doador de Medula Óssea
0005005	MÁRCIA RICHETTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004104	MARIA CAROLINI ARMANDO CACERES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004490	MARIA ELENIR SAMPAIO	Doador de Medula Óssea
0004152	MARIELLY ZACHE ROTH	Doador de Sangue
0005104	MARISA OBARA KAMIKOGA	Doador de Medula Óssea

0004717	MARISTELA ROCHA DE VARGAS	Doador de Medula Óssea
0006126	MARLEI FURTUOSO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0006081	MATEUS SÉRIO DE PAULA	CadÚnico
0006080	MAURICIO SÉRIO DE PAULA	Doador de Medula Óssea
0005683	MELISSA DOS SANTOS CASSOL	Doador de Medula Óssea
0006294	MICHELE PIOLI CAETANO GROCHOVSKI	Doador de Medula Óssea
0006375	MIDIAN DIAS PRESTES	Doador de Medula Óssea
0005355	MONICA TONDO	Doador de Medula Óssea
0005896	NATIELE LUIZE MARONESI	Doador de Medula Óssea
0005561	OHANA GABRIELI DE RAMOS WERLE	CadÚnico
0005633	OSNI JOSE DE RAMOS	CadÚnico
0005905	PAMELA MORAES FERREIRA	CadÚnico
0006152	QUELI TANIA CARDOSO DE OLIVEIRA DAL BIANCO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004410	REGES ANTONIO DEON	Doador de Sangue
0006194	ROSANGELA BEREZOWSKI DEMUTH	Doador de Medula Óssea
0006277	SIMONE FERNANDES	Doador de Medula Óssea
0004989	SOLANGE DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004814	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
0005600	SUZANA STEFFEN	Doador de Sangue
0005812	TAIELIZE REGINA DE SOUZA GERAHARD	Doador de Medula Óssea
0004875	VANESSA PARIZOTTO RAMOS	Doador de Medula Óssea

7261 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - FRANCISCO BELTRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005039	BRUNO PIROLLI	Doador de Sangue
0004294	FELIPE MENEGATE NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0005380	FRANCESCO GIOVANNI TANCREDI DOMENICO PARENTI	CadÚnico
0005294	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	CadÚnico
0004557	VANIELI APARECIDA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006237	YANARA DOS SANTOS RIBEIRO	Doador de Medula Óssea

7262 - ENGENHEIRO CIVIL - FRANCISCO BELTRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005344	AGLAILTON DE OLIVEIRA MAGALHAES	CadÚnico
0004358	ALCEU MENDES DO NASCIMENTO	Doador de Sangue
0004571	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0005883	BEATRIZ VITORIA SOMARIVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005403	BIANCA VIANA IAMACHITA	Doador de Medula Óssea
0005348	BRUNO DOS SANTOS	Doador de Sangue
0005048	CAIO DE OLIVEIRA BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0004541	EDUARDO BELLEI	Doador de Medula Óssea
0005708	EDUARDO FERNANDES CALDEIRA	Doador de Medula Óssea
0004903	EVERSON LUIZ MENDES	Doador de Medula Óssea
0005414	FABIELI BORGES MARQUES	CadÚnico
0005281	JANIR DE AGUIAR SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005211	JEAN GIL OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0006389	JEFERSON MANFRO	Doador de Sangue
0005931	KAMILA HAACK BORGES	Doador de Sangue
0004465	LAIS SOUZA ZANELLA	Doador de Medula Óssea
0004381	LARISSA AYUMI NAMIE	Doador de Medula Óssea
0006336	LEONARDO FERNANDES FRAGA	Doador de Sangue
0004070	LUCAS GALVÃO KUNS	Doador de Sangue
0004434	MATEUS FAVARO BORTOLUZZI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004385	MATHEUS FERNANDO RIEGER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005339	MONICA MARIA DE CAMPOS	Doador de Medula Óssea
0004938	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004556	RUTE ROBERTA CORRÊA	Doador de Medula Óssea
0004643	THULIO CARVALHO LANA	Doador de Medula Óssea
0004196	WILLIAM DEGGERONE	Doador de Medula Óssea

7263 - FARMACÊUTICO – CLASSE 2 - FRANCISCO BELTRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004483	ADEMIR VENTURIN	Doador de Sangue
0004764	ALAN DEVAL GALVÃO	Doador de Medula Óssea
0005021	BELISA REIS CAMPOS	Doador de Medula Óssea
0006380	BIANCA PEREIRA FERNANDES CANDIDO	Doador de Medula Óssea
0004136	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	Doador de Medula Óssea
0005944	EDUARDO PAGNONCELLI	Doador de Sangue
0004127	FLAVIA BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0004785	GABRIEL BALDISSARELLI	Doador de Sangue
0006409	IVONE GONÇALVES DA CRUZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005200	JOCELAINE APARECIDA PRESTES	Doador de Sangue
0005466	LAURA BORNHIATI CECHETTO	Doador de Medula Óssea
0005493	LUANA CANAVIER DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0005826	MARIA GABRIELA BRIZZOLA DA CRUZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006058	MARIELLY BATISTA SANTANA	CadÚnico
0004771	PRISCILA YANO RUTES	Doador de Medula Óssea
0004772	RAFAEL GIORDANI SCHULZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005497	SAMIRIA DE AZEVEDO MATIAS	Doador de Medula Óssea
0004928	SHEILA HELEN CRISTINA DALL AGNOL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

7264 - FONOAUDIÓLOGO - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005260	ALVARO ANTONIO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0005346	SIMONE ANDRADE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004097	UILSON RICARDO GEREMIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

7265 - MÉDICO CLINICO GERAL - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005238	DANIELE CRISTINA VICENTIN	CadÚnico
0004953	EMILLIE PINHEIRO BARROS	Doador de Medula Óssea
0004952	GUSTAVO MORENO FREDERICO	Doador de Medula Óssea
0006224	JOAO VICTOR SALVADOR	CadÚnico
0004855	JULIANA DE SOUZA PELANDA	Doador de Sangue
0004226	RODRIGO PIMENTEL SANTIAGO	Doador de Medula Óssea
0004073	SANDY EVERS	Doador de Sangue

7266 - MÉDICO GENERALISTA - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0006241	ALESSANDRA LETICIA DE ARAUJO	CadÚnico
0005514	ALESSANDRA MEIRA PONTES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004374	AMADEU MAGGI NETO	CadÚnico
0004963	ANA CAROLINA FERRARI	Doador de Medula Óssea
0005029	ANGELO MÁRCIO RAMOS	Doador de Medula Óssea
0005168	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	CadÚnico
0004893	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	Doador de Medula Óssea
0004971	BERNARDO FREIRE DE OLIVEIRA PERPETUO	CadÚnico
0005345	BRENDA BREDA PASSON	Doador de Medula Óssea
0005144	BRUNA SPIRONELLO ANSCHAU	Doador de Medula Óssea
0004588	BRUNA VIEIRA BRANDES	Doador de Medula Óssea
0004277	CARMEM SCHELIVE CORREIA DE ARAUJO	Doador de Medula Óssea
0004797	DARLAN BORGES MACEDO	Doador de Medula Óssea
0005483	DÉBORA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0006142	DÉBORAH GOMES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0005874	DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN	Doador de Sangue
0005911	FELIPE ANDRADE DA FONSECA	Doador de Sangue
0005888	FLAVIA CAROLINI BRUSCHI CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
0005402	GABRIELA CRISTINA MUNIZ BINDA	Doador de Medula Óssea
0004667	GABRIELE MONTIPÓ	Doador de Medula Óssea
0004249	GABRIELE TAIRINE ANDREACCI	Doador de Medula Óssea
0004625	GEOVANA PEREIRA DE SOUZA LUZ	Doador de Medula Óssea
0004205	HENRY FORD DALCOL FROIS	Doador de Medula Óssea
0004603	HUGO DIAS LESO	Doador de Medula Óssea
0005249	JOANA ROSA RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0005276	JOÃO VICTOR DE LUCA GUZATTI	Doador de Medula Óssea
0004884	JULIANE TOFFOLI DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004810	KAIO LUÍS PUNTEL	Doador de Medula Óssea
0004937	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO	Doador de Medula Óssea
0006341	MARIA VITÓRIA SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004175	MARICELI ELOISA NOGUEIRA	Doador de Medula Óssea
0005601	MARINA GABRIELA BEUREN HENTGES	CadÚnico
0005071	MARISLEY LAYRTHA SANTOS	CadÚnico
0006215	MATEUS SEMCHECHEM	CadÚnico
0006208	MATHEUS ZAGO	Doador de Medula Óssea
0006214	NATALIA MAGAGNIN SILVA	Doador de Medula Óssea
0005427	NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0005759	NATHALYA TRENTO SCHRADER	Doador de Medula Óssea
0005236	NELSON RODRIGUES DA SILVA	Doador de Sangue
0005476	PABLO RENAN ALVES NOVAES	Doador de Medula Óssea
0006073	PAOLA BERNARDI DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004209	PAOLA GOMES DO CARMO	Doador de Medula Óssea
0005589	PAULO RICARDO NEGRÃO COSTA	Doador de Medula Óssea
0004631	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004722	RAFAELA VIANA VIEIRA	CadÚnico
0005259	SABRINA IBRAHIM ISA ABDEL HADI	Doador de Medula Óssea
0005886	STHEFANIE HORN SCHWARZ	CadÚnico
0004822	TAMIRES SANTOS PINHEIRO	Doador de Medula Óssea
0005268	TATIANE DOLINSKI	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004668	VALENTINA NUNES FONTOURA DOS ANJOS	Doador de Medula Óssea
0006144	VILMR DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004751	WASHINGTON WALLACE SOUZA LINS	CadÚnico
0004792	WELLINGTON CLAUDINO FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0004788	WILLIAN CITELLI CONTI	Doador de Medula Óssea

7269 - MÉDICO VETERINÁRIO - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005768	ALEX SANDRO DEZORDI	Doador de Medula Óssea
0006155	ANA CLARA AVELINO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004565	CAILANE DA CRUZ BEATRICI	Doador de Medula Óssea

0005337	DIEINY DANIELA VITAL	Doador de Medula Óssea
0006346	EDUARDA DALMOLIN DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004518	FATIMA ABOU GHAOUCHE DE MORAES	Doador de Medula Óssea
0006131	JULIANA ROZENDO BARBOSA	CadÚnico
0006235	LARISSA DAHMER DE MORAES	Doador de Medula Óssea
0004865	MARILIA KIRCH GOMES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005077	SILAS LUZ DE SANTANA	Doador de Medula Óssea
0004795	TAIZE CAMILO DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004654	THAYNA RIBEIRO	Doador de Sangue
0004969	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

7270 - NUTRICIONISTA - FRANCISCO BELTRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004531	ALANA SOEIRO KIRCHHEIM	Doador de Medula Óssea
0006063	ALISSON ALAN APARECIDO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004366	AMANDA GOMES DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006185	BÁRBARA MARIA MIGUEL GARCIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004726	CARLA MORGANA NUNES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004282	DARYANE RAFAELI OGLIARI	CadÚnico
0006151	GUILHERME GONZATTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005449	ISABELLA MARANHÃO DA COSTA	CadÚnico
0004178	KELLY APARECIDA DUARTE	Doador de Medula Óssea
0005204	KELVIN DOLVITSCH FAREZIN	CadÚnico
0004516	LETICIA COMUNELO	Doador de Medula Óssea
0006299	MAÍSA LUCAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006021	MARIA PAULA DE LIMA	CadÚnico
0004195	NATALIA BERGONZI	Doador de Sangue
0006083	TAÍS RABE GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
0006429	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA	CadÚnico

7271 - ODONTÓLOGO ESB - FRANCISCO BELTRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005279	ANA FLÁVIA DO PRADO	Doador de Medula Óssea
0005519	ANDRÉ MATEUS BOBATO	Doador de Sangue
0006374	ANDRÉ ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI	Doador de Sangue
0005412	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0006269	ANNA VICTÓRIA COSTA SERIQUE	Doador de Medula Óssea
0004094	ANY GABRIELI ALBERTON	Doador de Medula Óssea
0005216	BIANCA DE MATTOS RODRIGUES THIMOTEO	Doador de Sangue
0005739	BRUNA MONGHENRONT DE AVILA	Doador de Sangue
0005870	CAMILE PACHECO DE LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006420	CAROLINA BAUMGRATZ SPIGER	Doador de Medula Óssea
0004796	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	Doador de Sangue
0006079	ELAINE RAHINI	Doador de Medula Óssea
0004312	ELIVELTON DA CRUZ DE LIMA	CadÚnico
0006261	ERICK HENZO DIAS LIMA	Doador de Medula Óssea
0004219	FABIOLA BENTO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0005942	FELIPE SILVA DE LIMA OUTEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005722	FELLYPE GABRIEL DE CARVALHO SILVA	Doador de Medula Óssea
0005943	FERNANDA STABACH GREMSKI	Doador de Medula Óssea
0004729	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0004833	GABRIELA BAMPI	Doador de Medula Óssea
0005364	HIAGO HERCIDES BETIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004168	JAYANNE SABRINA REBOUÇAS MORAES	Doador de Medula Óssea
0004259	JOAO ARTHUR SARTORI HERBER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005361	KARINE TOMAZI FUNGHETTO	Doador de Medula Óssea
0006347	KATLYN POLETTI	Doador de Medula Óssea
0005585	LARISSA LOWER COSTA	Doador de Medula Óssea
0005430	LAYLLA GALDINO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0006110	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO	Doador de Medula Óssea
0006162	LUANA CRISTINA RIBAS DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004910	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENCO	Doador de Sangue
0004930	MARIA EDUARDA DA SILVA CABRERA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005150	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	Doador de Medula Óssea
0004339	MELQUISEDEQUE LISBOA DOS SANTOS	CadÚnico
0006055	ROBSON POLETTI	Doador de Medula Óssea
0005496	RUBIA ZUCHI BARBIERI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005092	SAMIR LORAN CARNEIRO E CARNEIRO	Doador de Medula Óssea
0004392	SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR	CadÚnico
0004780	SILVIA BIASUS	Doador de Medula Óssea
0004201	SUELY KARINE RODRIGUES LIMA	Doador de Medula Óssea
0005333	TAILA ALVES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004929	THAIS FERREIRA LANDIM	CadÚnico
0005371	VERIDIANE GEMELLI CHRIST	Doador de Medula Óssea
0006426	VICTORIA POZZER ROMANI	Doador de Sangue
0004210	VINÍCIUS SIQUEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004212	VITORIA CAETANO CERVANTES	Doador de Sangue
0004867	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	Doador de Medula Óssea

7272 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FRANCISCO BELTRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005283	ALISON RAMOS GOUVEA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006245	ANA CLAUDIA DE CASTRO SILVA	Doador de Medula Óssea

0005384	ANTONIO GONCALO DE SOUSA JUNIOR	CadÚnico
0004548	CHRISTIAN WILLIAN ANTUNES DOS SANTOS	Doador de Sangue
0005091	GILNEI ANDRE CARVALHO	Doador de Medula Óssea
0005767	JOÃO RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006313	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	Doador de Medula Óssea
0004779	SOELE RITA COSTA BORGES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

7273 - PSICÓLOGO – CLASSE 1 - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004419	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	CadÚnico
0006199	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA	CadÚnico
0005165	CAMILLA MEDEIROS	Doador de Medula Óssea
0005270	CAROLINE MARTINS DA SILVA DE CASTILHO	Doador de Medula Óssea
0005654	DANIELA BRANDIELLI PES	Doador de Medula Óssea
0004380	DANIELE FAGUNDES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006411	EDUARDA MARCON TOLLER	Doador de Medula Óssea
0005728	GIOVANA TELES VIEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006071	INES APARECIDA KOOP	Doador de Sangue
0004321	IZADORA ARTUZO BARBIERI	Doador de Medula Óssea
0004287	JANINE MICHELE YAMAUTI CORRÊA	Doador de Medula Óssea
0006250	KARINA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004202	LEANDRA MACHADO PASSINI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004184	LUIZ HENRIQUE PALAVICINI SELIVAN	Doador de Sangue
0005533	MARIA LUIZA PADILHA COMIM	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006342	MARIANA CIUPKA	Doador de Medula Óssea
0004398	MICHELLI PAULA GIARETA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006433	PAOLA GUIMARÃES CASAROTTO	Doador de Sangue
0005309	PAOLA ROIK MANCINI	Doador de Medula Óssea
0004747	POLYANNA SIDRAL RAMOS PADILHA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005987	REBECCA GARCIA SANTOS	Doador de Medula Óssea
0005881	ROSIVANE DE AGUIAR ARAUJO	CadÚnico
0004960	TALITA NARA FRANCESCHETTO DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004095	THAÍS LUANA VIOLA	Doador de Medula Óssea
0004254	TUANI SAVARIS FELINI DA SILVA	Doador de Medula Óssea

7274 - PSICÓLOGO – CLASSE 2 - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005794	ALINE FRANCIELI KNIPHOFF	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004793	BRUNA GABRIELA REZENDE ROSA	Doador de Sangue
0004134	CARINE WAGNER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005906	DANIELLE MATHEUS RAMOS	Doador de Medula Óssea
0005393	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	CadÚnico
0004090	LAIS PREUSS BORBA	CadÚnico
0005054	LIGIA CARLA DE MORAES PRANDO	Doador de Medula Óssea
0006357	RAARLA LAIANA GERALDELI PEREIRA	CadÚnico
0004456	SUZI CARINA CHAVES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

7275 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - FRANCISCO BELTRÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0006043	FRANCIELLI PATEL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005219	KAMILA RIBEIRO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0006303	NEYDE CRISTINA SAUCEDO FRIEDRICH	Doador de Sangue
0004224	SAMARA ANDRADE	Doador de Sangue

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:E975A3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 2 - 1º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.237.333,63	32.165.197,69	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	33.237.333,63	32.165.197,69	0,00
Empréstimos	80.666,67	0,00	0,00
Internos	80.666,67	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	8.727.052,52	8.496.233,11	0,00
Internos	8.727.052,52	8.496.233,11	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.429.614,44	23.668.964,58	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.429.614,44	23.668.964,58	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	37.438.749,80	47.636.576,15	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	37.438.749,80	47.636.576,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.818.731,93	50.081.255,71	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.344.602,95	2.427.585,65	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.379,18	17.093,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.201.416,17	-15.471.378,46	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	155.654.081,27	156.894.352,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.000.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	152.654.081,27	155.994.352,86	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21.77%	20.62%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-2.75%	-9.92%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	183.184.897,52	187.193.223,43	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	164.866.407,77	168.473.901,09	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	988.055,36	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.658.208,71	1.897.910,06	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 27/07/2025, às 14:32:57.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:82E5197A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 3 - 1º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR			
Exercício de 2025			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	155.654.081,27	156.799.783,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.000.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	152.654.081,27	155.899.783,48	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	33.583.897,88	34.297.952,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	30.225.508,09	30.868.157,13	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 27/07/2025, às 14:42:23.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.			

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna
ISABELA ZABOT ROCHA		
Secretária Municipal da Fazenda		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:BA629481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 4 - 1º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR		
Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	156.799.783,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	155.899.783,48	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.943.965,36	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	22.449.568,82	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.912.984,84	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 27/07/2025, às 14:43:51.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.		

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna
ISABELA ZABOT ROCHA		
Secretária Municipal da Fazenda		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:180E6CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 6 - 1º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR		Exercício de 2025
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	156.894.352,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	155.994.352,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	154.024.955,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	67.225.475,32	43,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	92.414.973,36	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	87.794.224,69	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	83.173.476,02	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-15.471.378,46	-9,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	187.193.223,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.318.757,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.959.096,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.919.604,70	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	32.723.676,38	10.818.662,45
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 27/07/2025, às 14:48:41.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.		

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna
ISABELA ZABOT ROCHA		
Secretária Municipal da Fazenda		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:604806ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 12 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**22.268.870,15**	**22.268.870,15**	**7.395.310,00**	**33,21**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.820.730,84	9.820.730,84	1.447.740,58	14,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.349.041,29	2.349.041,29	1.127.245,77	47,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.227.356,28	6.227.356,28	3.253.550,34	52,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.871.741,74	3.871.741,74	1.566.773,31	40,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**84.904.727,21**	**84.935.354,86**	**44.697.151,99**	**52,62**
Cota-Parte FPM	43.461.741,64	43.461.741,64	23.648.053,26	54,41
Cota-Parte ITR	2.495.138,60	2.495.138,60	1.070,66	0,04
Cota-Parte IPVA	10.781.290,48	10.781.290,48	6.946.342,38	64,43
Cota-Parte ICMS	27.759.290,97	27.759.290,97	13.669.801,23	49,24
Cota-Parte IPI-Exportação	407.265,52	407.265,52	201.316,32	49,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	30.627,65	230.568,14	752,81
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**107.173.597,36**	**107.204.225,01**	**52.092.461,99**	**48,59**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.206.712,55	12.317.102,16	7.119.019,66	57,80	5.324.911,30	43,23	4.922.023,60	39,96
Despesas Correntes	11.051.592,55	11.725.982,16	7.113.462,80	60,66	5.321.334,42	45,38	4.918.446,72	41,94
Despesas de Capital	155.120,00	591.120,00	5.556,86	0,94	3.576,88	0,61	3.576,88	0,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.831.545,45	12.589.485,31	8.887.520,62	70,59	5.158.718,77	40,98	5.096.501,42	40,48
Despesas Correntes	7.784.898,55	12.570.838,41	8.879.540,62	70,64	5.150.738,77	40,97	5.088.521,42	40,48
Despesas de Capital	46.646,90	18.646,90	7.980,00	42,80	7.980,00	42,80	7.980,00	42,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	646.636,69	1.067.958,59	812.914,54	76,12	764.329,55	71,57	611.730,38	57,28
Despesas Correntes	646.636,69	1.067.958,59	812.914,54	76,12	764.329,55	71,57	611.730,38	57,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	467.971,23	678.545,23	220.052,33	32,43	209.539,01	30,88	204.513,36	30,14
Despesas Correntes	467.971,23	678.545,23	220.052,33	32,43	209.539,01	30,88	204.513,36	30,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	974.623,39	997.723,39	422.731,43	42,37	419.487,53	42,04	331.327,64	33,21
Despesas Correntes	974.623,39	997.723,39	422.731,43	42,37	419.487,53	42,04	331.327,64	33,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	200.000,00	207.000,00	23.555,50	11,38	23.555,50	11,38	23.555,50	11,38
Despesas Correntes	200.000,00	207.000,00	23.555,50	11,38	23.555,50	11,38	23.555,50	11,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	144.969,38	144.169,38	60.567,39	42,01	60.567,39	42,01	53.327,57	36,99
Despesas Correntes	144.969,38	144.169,38	60.567,39	42,01	60.567,39	42,01	53.327,57	36,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.472.458,69**	**28.001.984,06**	**17.546.361,47**	**62,66**	**11.961.109,05**	**42,72**	**11.242.979,47**	**40,15**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.546.361,47	11.961.109,05	11.242.979,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	3.885.956,97	3.885.956,97	3.885.956,97
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.660.404,50**	**8.075.152,08**	**7.357.022,50**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.813.869,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**5.846.535,20**	**261.282,78**	**-456.846,80**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,22**	**15,50**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no (p)	RPNP Inscritos exercício Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	7.813.869,30	13.660.404,50	5.846.535,20	0,00	3.885.956,97	0,00	0,00	0,00	0,00	9.732.492,17
Empenhos do exercício anterior 2024	14.939.873,91	24.027.138,70	9.087.264,79	1.086.463,01	0,00	0,00	0,00	1.086.463,01	0,00	9.087.264,79
Empenhos de 2023	13.360.395,27	21.235.862,87	7.875.467,60	579.723,28	0,00	0,00	376.424,12	1.567,39	201.731,77	7.673.735,83
Empenhos de 2022	12.038.208,91	19.094.128,81	7.055.919,90	1.035.849,68	0,00	0,00	542.756,41	7,05	493.086,22	6.562.833,68
Empenhos de 2021 e anteriores	10.436.647,44	15.147.078,36	4.710.430,92	800.620,68	0,00	0,00	533.969,72	0,00	266.650,96	4.443.779,96
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.812.059,95	19.190.762,07	12.754.033,43	66,46
Proveniente da União	14.321.551,95	15.500.566,52	10.289.406,80	66,38
Proveniente dos Estados	2.490.508,00	3.690.195,55	2.464.626,63	66,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	71.914,83	74.809,97	726.678,50	971,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**16.883.974,78**	**19.265.572,04**	**13.480.711,93**	**69,97**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.895.225,36	8.986.319,59	5.723.024,22	63,69	2.760.105,99	30,71	2.660.253,48	29,60
Despesas Correntes	4.895.225,36	5.479.386,73	4.187.813,15	76,43	2.753.405,99	50,25	2.653.553,48	48,43
Despesas de Capital	0,00	3.506.932,86	1.535.211,07	43,78	6.700,00	0,19	6.700,00	0,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.250.427,20	15.492.099,18	13.207.719,07	85,25	6.600.391,64	42,60	6.442.921,28	41,59
Despesas Correntes	11.250.427,20	14.792.307,18	13.207.719,07	89,29	6.600.391,64	44,62	6.442.921,28	43,56
Despesas de Capital	0,00	699.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.000,00	163.068,01	614,08	0,38	614,08	0,38	614,08	0,38
Despesas Correntes	3.000,00	162.068,01	614,08	0,38	614,08	0,38	614,08	0,38
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	26.000,00	1.537,63	5,91	895,58	3,44	806,58	3,10
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	1.537,63	5,91	895,58	3,44	806,58	3,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	620.416,40	620.416,40	291.456,00	46,98	291.456,00	46,98	291.456,00	46,98
Despesas Correntes	620.416,40	620.416,40	291.456,00	46,98	291.456,00	46,98	291.456,00	46,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.190,95	20.190,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.190,95	20.190,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.816.259,91**	**25.308.094,13**	**19.224.351,00**	**75,96**	**9.653.463,29**	**38,14**	**9.396.051,42**	**37,13**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.101.937,91	21.303.421,75	12.842.043,88	60,28	8.085.017,29	37,95	7.582.277,08	35,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.081.972,65	28.081.584,49	22.095.239,69	78,68	11.759.110,41	41,87	11.539.422,70	41,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	650.636,69	1.231.026,60	813.528,62	66,09	764.943,63	62,14	612.344,46	49,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	493.971,23	704.545,23	221.589,96	31,45	210.434,59	29,87	205.319,94	29,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.595.039,79	1.618.139,79	714.187,43	44,14	710.943,53	43,94	622.783,64	38,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	200.000,00	207.000,00	23.555,50	11,38	23.555,50	11,38	23.555,50	11,38
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	165.160,33	164.360,33	60.567,39	36,85	60.567,39	36,85	53.327,57	32,45
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**38.288.718,60**	**53.310.078,19**	**36.770.712,47**	**68,98**	**21.614.572,34**	**40,55**	**20.639.030,89**	**38,72**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 27/07/2025, às 15:24:14.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERÊ, 27/07/2025		
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:DBC1085B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 13 - 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		

TOTAL DE PASSIVOS	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	
Provisões de PPP	
Outros Passivos	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
Obrigações Contratuais	
Riscos não Provisionados	
Garantias Concedidas	
Outros Passivos Contingentes	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)	NADA A DECLARAR										
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 27/07/2025, às 19:42:06.											
Nota(s) Explicativa(s):											
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.											

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:ED8F69CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 1 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	155.430.000,00	170.522.746,08	28.860.157,65	16,92	79.635.593,34	46,70	90.887.152,74
RECEITAS CORRENTES	155.430.000,00	157.934.939,89	25.033.028,32	15,85	75.362.658,32	47,72	82.572.281,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.422.709,71	25.422.709,71	3.875.364,88	15,24	9.118.024,50	35,87	16.304.685,21
Impostos	22.268.870,15	22.268.870,15	3.429.814,67	15,40	7.773.587,82	34,91	14.495.282,33
Taxas	3.063.517,88	3.063.517,88	445.550,21	14,54	1.344.252,32	43,88	1.719.265,56
Contribuição de Melhoria	90.321,68	90.321,68	0,00	0,00	184,36	0,20	90.137,32
CONTRIBUIÇÕES	5.629.773,99	5.629.773,99	990.066,95	17,59	2.939.196,60	52,21	2.690.577,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	5.629.773,99	5.629.773,99	990.066,95	17,59	2.939.196,60	52,21	2.690.577,39
RECEITA PATRIMONIAL	34.250,00	61.366,97	841.304,89	1.370,94	2.270.357,35	3.699,64	-2.208.990,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	34.000,00	34.000,00	6.792,00	19,98	20.219,30	59,47	13.780,70
Valores Mobiliários	0,00	27.116,97	829.564,50	3.059,21	2.230.397,01	8.225,10	-2.203.280,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	250,00	250,00	4.948,39	1.979,36	19.741,04	7.896,42	-19.491,04
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	675,00	22,50	3.412,05	113,74	-412,05
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	91.121,60	91.121,60	20.575,55	22,58	58.928,80	64,67	32.192,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	63.000,00	63.000,00	9.224,94	14,64	31.106,61	49,38	31.893,39
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	28.121,60	28.121,60	11.350,61	40,36	27.822,19	98,94	299,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.521.144,70	122.998.967,62	19.142.254,92	15,56	60.479.262,59	49,17	62.519.705,03
Transferências da União e de suas Entidades	58.066.954,27	59.245.968,84	10.282.199,54	17,36	29.148.628,15	49,20	30.097.340,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.361.200,98	39.660.009,33	5.224.099,41	13,17	19.266.010,35	48,58	20.393.998,98

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.092.989,45	24.092.989,45	3.635.955,97	15,09	12.064.624,09	50,08	12.028.365,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.728.000,00	3.728.000,00	162.786,13	4,37	493.476,43	13,24	3.234.523,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	59.363,60	0,00	67.574,65	0,00	-67.574,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.530.000,00	3.530.000,00	64.552,21	1,83	296.366,12	8,40	3.233.633,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	198.000,00	198.000,00	38.870,32	19,63	129.535,66	65,42	68.464,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	12.587.806,19	3.827.129,33	30,40	4.272.935,02	33,95	8.314.871,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	12.587.806,19	3.827.129,33	30,40	4.272.935,02	33,95	8.314.871,17
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.593.038,18	2.026.110,00	56,39	2.026.110,00	56,39	1.566.928,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	8.994.768,01	1.801.019,33	20,02	2.246.825,02	24,98	6.747.942,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.430.000,00	170.522.746,08	28.860.157,65	16,92	79.635.593,34	46,70	90.887.152,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	155.430.000,00	170.522.746,08	28.860.157,65	16,92	79.635.593,34	46,70	90.887.152,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	155.430.000,00	170.522.746,08	28.860.157,65	16,92	79.635.593,34	46,70	90.887.152,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.857.832,40	----	----	18.857.832,40	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	18.857.832,40	----	----	18.857.832,40	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	155.430.000,00	197.814.780,77	33.676.027,05	100.007.231,30	97.807.549,47	25.848.647,13	67.257.494,92	130.557.285,85	64.775.352,48
DESPESAS CORRENTES	141.188.983,82	156.862.272,43	29.100.093,28	82.983.217,61	73.879.054,82	23.183.365,86	62.102.071,13	94.760.201,30	59.771.873,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.312.437,33	80.039.879,47	10.965.499,28	35.549.895,15	44.489.984,32	11.612.928,51	32.959.562,31	47.080.317,16	31.883.629,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.236.269,10	2.236.269,10	30.820,98	1.201.137,91	1.035.131,19	238.856,70	696.077,13	1.540.191,97	696.077,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.640.277,39	74.586.123,86	18.103.773,02	46.232.184,55	28.353.939,31	11.331.580,65	28.446.431,69	46.139.692,17	27.192.167,06
DESPESAS DE CAPITAL	12.686.716,18	40.698.208,34	4.575.933,77	17.024.013,69	23.674.194,65	2.665.281,27	5.155.423,79	35.542.784,55	5.003.478,76
INVESTIMENTOS	8.152.716,18	34.689.662,92	3.086.056,24	12.854.096,76	21.835.566,16	716.349,65	2.292.331,65	32.397.331,27	2.140.386,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.534.000,00	6.008.545,42	1.489.877,53	4.169.916,93	1.838.628,49	1.948.931,62	2.863.092,14	3.145.453,28	2.863.092,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.300,00	254.300,00	----	----	254.300,00	----	----	254.300,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	155.430.000,00	197.814.780,77	33.676.027,05	100.007.231,30	97.807.549,47	25.848.647,13	67.257.494,92	130.557.285,85	64.775.352,48
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	155.430.000,00	197.814.780,77	33.676.027,05	100.007.231,30	97.807.549,47	25.848.647,13	67.257.494,92	130.557.285,85	64.775.352,48
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	12.378.098,42	----	14.860.240,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	155.430.000,00	197.814.780,77	33.676.027,05	100.007.231,30	----	25.848.647,13	79.635.593,34	----	79.635.593,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 27/07/2025, às 14:53:44.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*PATRICIA ZAMPRONE*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:D0E85E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 14 - 1º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	155.430.000,00
Previsão Atualizada	170.522.746,08
Receitas Realizadas	79.635.593,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.857.832,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	155.430.000,00
Dotação Atualizada	197.814.780,77
Despesas Empenhadas	100.007.231,30
Despesas Liquidadas	67.257.494,92
Despesas Pagas	64.775.352,48
Superávit Orçamentário	12.378.098,42
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	100.007.231,30
Despesas Liquidadas	67.257.494,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	156.894.352,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	155.994.352,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	154.024.955,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	
	Até o Bimestre
SERVIDORES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.770.269,10	11.894.439,08	175,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.148.912,24	11.269.962,29	980,92

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	148.275,92	0,00	204.441,66	-56.165,74
Poder Executivo	148.275,92	0,00	204.441,66	-56.165,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.659.758,71	693.516,77	4.066.722,93	1.899.519,01
Poder Executivo	6.659.758,71	693.516,77	4.066.722,93	1.899.519,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.808.034,63	693.516,77	4.271.164,59	1.843.353,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.878.832,28	25%	30,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.436.204,96	70%	76,91

Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00		0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	17.024.013,69		23.674.194,65	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	5.472,02		-5.472,02	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.700,00		41.485,86	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.075.152,08		15%	15,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 27/07/2025, às 15:57:35.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.				
Goioerê, 27/07/2025				

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:0E908ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 2 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR										
CONSOLIDADO										Data de emissão: 27/07/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	155.430.000,00	197.814.780,77	33.676.027,05	100.007.231,30	100,00	97.807.549,47	25.848.647,13	67.257.494,92	100,00	130.557.285,85
LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.600.000,00	726.184,66	2.215.349,57	2,22	4.384.650,43	714.854,66	2.189.289,57	3,26	4.410.710,43
AÇÃO LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.600.000,00	726.184,66	2.215.349,57	2,22	4.384.650,43	714.854,66	2.189.289,57	3,26	4.410.710,43
JUDICIÁRIA	888.426,04	883.341,27	123.199,09	309.034,25	0,31	574.307,02	113.280,41	298.005,90	0,44	585.335,37
AÇÃO JUDICIÁRIA	241.012,30	244.918,30	19.807,11	54.924,22	0,05	189.994,08	19.893,01	54.138,97	0,08	190.779,33
DEMAIS SUBFUNÇÕES	647.413,74	638.422,97	103.391,98	254.110,03	0,25	384.312,94	93.387,40	243.866,93	0,36	394.556,04
ADMINISTRAÇÃO	12.927.661,61	14.299.885,26	2.334.090,87	5.901.110,80	5,90	8.398.774,46	1.766.422,74	4.562.391,56	6,78	9.737.493,70
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.662.388,10	1.804.602,46	429.214,94	740.463,12	0,74	1.064.139,34	157.371,38	450.965,30	0,67	1.353.637,16
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	748.979,20	764.575,97	69.287,61	290.676,17	0,29	473.899,80	65.721,56	216.725,81	0,32	547.850,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.255.137,40	8.400.184,75	1.362.314,13	3.632.487,27	3,63	4.767.697,48	1.164.203,63	2.831.647,47	4,21	5.568.537,28
COMUNICAÇÃO SOCIAL	333.940,53	310.354,46	9.816,60	11.279,36	0,01	299.075,10	9.816,60	11.279,36	0,02	299.075,10
CONTROLE INTERNO	426.357,27	428.807,27	44.363,44	128.694,89	0,13	300.112,38	41.573,44	125.904,89	0,19	302.902,38
DEMAIS SUBFUNÇÕES	756.217,73	764.804,73	92.309,72	234.569,01	0,23	530.235,72	78.494,72	220.754,01	0,33	544.050,72
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.010.180,46	1.042.584,46	217.167,51	540.123,97	0,54	502.460,49	167.074,49	460.700,71	0,68	581.883,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	734.460,92	783.971,16	109.616,92	322.817,01	0,32	461.154,15	82.166,92	244.414,01	0,36	539.557,15
SEGURANÇA PÚBLICA	1.542.490,84	2.278.645,08	173.358,08	500.735,65	0,50	1.777.909,43	176.076,59	484.580,89	0,72	1.794.064,19
POLICIAMENTO	1.542.490,84	2.278.645,08	173.358,08	500.735,65	0,50	1.777.909,43	176.076,59	484.580,89	0,72	1.794.064,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.680.216,03	7.573.568,29	1.066.623,69	4.564.875,93	4,56	3.008.692,36	1.197.688,99	2.983.947,97	4,44	4.589.620,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	155.802,03	155.802,03	20.988,26	65.653,65	0,07	90.148,38	19.768,82	63.214,77	0,09	92.587,26
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	857.986,17	1.331.886,53	319.595,86	560.963,90	0,56	770.922,63	229.560,84	462.800,09	0,69	869.086,44
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	734.440,50	852.109,69	274.971,77	497.679,16	0,50	354.430,53	109.787,63	320.255,56	0,48	531.854,13
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	68.493,15	0,00	0,00	0,00	68.493,15	0,00	0,00	0,00	68.493,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.804.244,65	5.035.480,21	431.068,58	3.391.706,91	3,39	1.643.773,30	818.572,48	2.088.805,24	3,11	2.946.674,97
DEMAIS SUBFUNÇÕES	127.742,68	129.796,68	19.999,22	48.872,31	0,05	80.924,37	19.999,22	48.872,31	0,07	80.924,37
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	38.288.718,60	53.310.078,19	15.264.579,21	37.428.465,67	37,43	15.881.612,52	8.366.721,98	22.244.107,46	33,07	31.065.970,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.969,38	144.169,38	18.751,70	60.567,39	0,06	83.601,99	18.751,70	60.567,39	0,09	83.601,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	207.000,00	51.931,66	172.709,20	0,17	34.290,80	52.751,94	155.461,34	0,23	51.538,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.081.972,65	28.081.584,49	9.667.750,05	22.587.304,95	22,59	5.494.279,54	4.811.381,93	12.251.175,67	18,22	15.830.408,82
ATENÇÃO BÁSICA	16.101.937,91	21.303.421,75	4.934.503,74	12.856.551,32	12,86	8.446.870,43	2.821.435,42	8.089.634,51	12,03	13.213.787,24
DEMAIS SUBFUNÇÕES	20.190,95	20.190,95	0,00	0,00	0,00	20.190,95	0,00	0,00	0,00	20.190,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	650.636,69	1.231.026,60	267.930,80	813.528,62	0,81	417.497,98	342.230,88	764.943,63	1,14	466.082,97

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.595.039,79	1.618.139,79	238.392,21	714.187,43	0,71	903.952,36	236.406,21	710.943,53	1,06	907.196,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	493.971,23	704.545,23	85.319,05	223.616,76	0,22	480.928,47	83.763,90	211.381,39	0,31	493.163,84
EDUCAÇÃO	50.017.051,48	55.565.111,43	6.906.353,44	22.123.836,18	22,12	33.441.275,25	7.269.334,80	20.437.298,47	30,39	35.127.812,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	209.075,05	209.075,05	18.749,71	60.211,43	0,06	148.863,62	19.099,71	60.211,43	0,09	148.863,62
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.422.217,70	2.567.341,35	509.932,08	1.379.807,63	1,38	1.187.533,72	587.949,61	1.274.044,40	1,89	1.293.296,95
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	445.912,11	445.912,11	0,00	275,35	0,00	445.636,76	86,00	275,35	0,00	445.636,76
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.105.000,00	1.203.360,20	0,00	1.178.670,01	1,18	24.690,19	321.170,90	697.836,63	1,04	505.523,57
EDUCAÇÃO INFANTIL	17.029.629,35	21.625.314,84	2.142.156,49	6.821.576,11	6,82	14.803.738,73	2.289.159,98	6.342.584,49	9,43	15.282.730,35
ENSINO FUNDAMENTAL	28.805.217,27	29.514.107,88	4.235.515,16	12.683.295,65	12,68	16.830.812,23	4.051.868,60	12.062.346,17	17,93	17.451.761,71
CULTURA	1.751.479,30	2.177.838,49	615.987,36	1.061.603,82	1,06	1.116.234,67	591.997,68	946.122,40	1,41	1.231.716,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.075,05	169.075,05	17.426,22	52.278,66	0,05	116.796,39	17.426,22	52.278,66	0,08	116.796,39
DIFUSÃO CULTURAL	1.582.404,25	2.008.763,44	598.561,14	1.009.325,16	1,01	999.438,28	574.571,46	893.843,74	1,33	1.114.919,70
URBANISMO	15.208.088,79	30.119.023,62	681.550,93	11.010.532,84	11,01	19.108.490,78	789.523,70	3.232.345,61	4,81	26.886.678,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.636.001,92	23.477.688,94	329.431,69	8.763.364,66	8,76	14.714.324,28	275.398,06	1.736.607,47	2,58	21.741.081,47
SERVIÇOS URBANOS	6.572.086,87	6.641.334,68	352.119,24	2.247.168,18	2,25	4.394.166,50	514.125,64	1.495.738,14	2,22	5.145.596,54
GESTÃO AMBIENTAL	3.839.036,87	4.616.041,04	459.072,59	2.450.162,30	2,45	2.165.878,74	536.334,88	1.693.875,78	2,52	2.922.165,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.041,02	137.041,02	16.264,47	16.264,47	0,02	120.776,55	16.264,47	16.264,47	0,02	120.776,55
CONTROLE AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,03	0,00	10.000,00	35.000,00	0,05	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.666.995,85	4.444.000,02	442.808,12	2.398.897,83	2,40	2.045.102,19	510.070,41	1.642.611,31	2,44	2.801.388,71

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	2.326.186,41	4.116.036,92	1.846.219,52	2.721.286,39	2,72	1.394.750,53	724.676,63	1.356.397,84	2,02	2.759.639,08
EXTENSÃO RURAL	2.166.186,41	2.208.425,41	419.206,32	1.121.090,56	1,12	1.087.334,85	445.478,84	1.074.930,39	1,60	1.133.495,02
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	160.000,00	1.907.611,51	1.427.013,20	1.600.195,83	1,60	307.415,68	279.197,79	281.467,45	0,42	1.626.144,06
INDÚSTRIA	1.745.649,27	1.804.608,27	756.267,32	1.009.531,75	1,01	795.076,52	166.521,35	372.984,87	0,55	1.431.623,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.075,05	149.275,05	22.881,17	61.411,54	0,06	87.863,51	20.795,75	58.411,54	0,09	90.863,51
DEMAIS SUBFUNÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.587.574,22	1.645.333,22	733.386,15	948.120,21	0,95	697.213,01	145.725,60	314.573,33	0,47	1.330.759,89
COMÉRCIO E SERVIÇOS	266.325,69	269.645,69	29.023,81	82.227,17	0,08	187.418,52	29.023,81	82.227,17	0,12	187.418,52
DEMAIS SUBFUNÇÕES	266.325,69	269.645,69	29.023,81	82.227,17	0,08	187.418,52	29.023,81	82.227,17	0,12	187.418,52
TRANSPORTE	1.259.671,62	1.287.150,62	133.210,55	561.178,08	0,56	725.972,54	156.997,73	454.777,97	0,68	832.372,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.741,02	130.741,02	17.426,22	52.278,66	0,05	78.462,36	17.426,22	52.278,66	0,08	78.462,36
DEMAIS SUBFUNÇÕES	220.000,00	220.000,00	0,00	150.000,00	0,15	70.000,00	21.866,79	48.706,53	0,07	171.293,47
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	908.930,60	936.409,60	115.784,33	358.899,42	0,36	577.510,18	117.704,72	353.792,78	0,53	582.616,82
DESPORTO E LAZER	2.560.928,35	2.731.632,17	488.088,49	1.265.561,57	1,27	1.466.070,60	421.289,92	1.164.363,75	1,73	1.567.268,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.575,05	162.575,05	17.426,22	54.148,58	0,05	108.426,47	17.426,22	54.148,58	0,08	108.426,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.398.353,30	2.569.057,12	470.662,27	1.211.412,99	1,21	1.357.644,13	403.863,70	1.110.215,17	1,65	1.458.841,95
ENCARGOS ESPECIAIS	7.973.769,10	9.927.874,43	2.072.217,44	6.801.739,33	6,80	3.126.135,10	2.827.901,26	4.754.777,71	7,07	5.173.096,72
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.677.500,00	4.631.605,33	2.026.064,35	2.905.229,91	2,91	1.726.375,42	2.114.658,36	2.670.153,86	3,97	1.961.451,47
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.296.269,10	5.296.269,10	46.153,09	3.896.509,42	3,90	1.399.759,68	713.242,90	2.084.623,85	3,10	3.211.645,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.300,00	254.300,00	0,00	0,00	0,00	254.300,00	0,00	0,00	0,00	254.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.300,00	254.300,00	0,00	0,00	0,00	254.300,00	0,00	0,00	0,00	254.300,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**155.430.000,00**	**197.814.780,77**	**33.676.027,05**	**100.007.231,30**	**100,00**	**97.807.549,47**	**25.848.647,13**	**67.257.494,92**	**100,00**	**130.557.285,85**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 27/07/2025, às 15:33:34.

Nota(s) Explicativa(s):

Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:EE8C363B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 4 - 1º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 27/07/2025, às 16:02:34.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.				
Goioerê, 27/07/2025				
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***		
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:45F30B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 6 - 1º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025

		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	157.934.939,89	75.362.658,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.422.709,71	9.118.024,50
IPTU	9.820.730,84	1.447.740,58
ISS	6.227.356,28	3.253.550,34
ITBI	2.349.041,29	1.127.245,77
IRRF	3.871.741,74	1.566.773,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.153.839,56	1.722.714,50
Contribuições	5.629.773,99	2.939.196,60
Receita Patrimonial	61.366,97	2.270.357,35
Aplicações Financeiras (II)	27.116,97	2.230.397,01
Outras Receitas Patrimoniais	34.250,00	39.960,34
Transferências Correntes	122.998.967,62	60.479.262,59
Cota-Parte FPM	38.643.797,33	18.918.442,83
Cota-Parte ICMS	26.464.966,10	10.935.841,09
Cota-Parte IPVA	8.439.519,46	5.557.076,93
Cota-Parte ITR	1.996.110,88	856,53
Cota-Parte do IPI - Municípios	325.812,42	161.053,05
Transferências do FUNDEB	24.092.989,45	12.149.509,13
Outras Transferências Correntes	23.035.771,98	12.756.483,03
Demais Receitas Correntes	3.822.121,60	555.817,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	23.409,45
Receitas Correntes Restantes	3.822.121,60	532.407,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	157.907.822,92	73.108.851,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.587.806,19	4.272.935,02
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.587.806,19	4.272.935,02
Convênios	8.994.768,01	1.638.867,31
Outras Transferências de Capital	3.593.038,18	2.634.067,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.587.806,19	4.272.935,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	170.495.629,11	77.381.786,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	170.495.629,11	77.381.786,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	156.862.272,43	82.983.217,61	62.102.071,13	59.771.873,72	204.441,66	1.862.847,79	1.861.238,84
Pessoal e Encargos Sociais	80.039.879,47	35.549.895,15	32.959.562,31	31.883.629,53	85.843,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.236.269,10	1.201.137,91	696.077,13	696.077,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.586.123,86	46.232.184,55	28.446.431,69	27.192.167,06	118.598,64	1.862.847,79	1.861.238,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	154.626.003,33	81.782.079,70	61.405.994,00	59.075.796,59	204.441,66	1.862.847,79	1.861.238,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	40.698.208,34	17.024.013,69	5.155.423,79	5.003.478,76	0,00	2.205.484,09	2.205.484,09
Investimentos	34.689.662,92	12.854.096,76	2.292.331,65	2.140.386,62	0,00	2.205.484,09	2.205.484,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.008.545,42	4.169.916,93	2.863.092,14	2.863.092,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	34.689.662,92	12.854.096,76	2.292.331,65	2.140.386,62	0,00	2.205.484,09	2.205.484,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	254.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	189.569.966,25	94.636.176,46	63.698.325,65	61.216.183,21	204.441,66	4.068.331,88	4.066.722,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	189.569.966,25	94.636.176,46	63.698.325,65	61.216.183,21	204.441,66	4.068.331,88	4.066.722,93

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	11.894.439,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	11.894.439,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.770.269,10
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.230.397,01

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.009.947,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	13.114.888,88

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Junho 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	33.237.333,63	32.165.197,69
DEDUÇÕES (XL)	37.438.749,80	47.636.576,15
Disponibilidade de Caixa	37.438.749,80	47.636.576,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.818.731,93	50.081.255,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.344.602,95	2.427.585,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.379,18	17.093,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.201.416,17	-15.471.378,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**11.269.962,29**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.148.912,24
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.082.982,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	12.352.944,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.132.495,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.857.832,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.857.832,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 27/07/2025, às 15:48:24.	
Nota(s) Explicativa(s):	
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.	

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:FF02E124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 8 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	22.268.870,15	7.395.310,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.820.730,84	1.447.740,58
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.349.041,29	1.127.245,77
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.227.356,28	3.253.550,34
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.871.741,74	1.566.773,31
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	87.596.659,60	45.169.999,19
2.1 - Cota-Parte FPM	46.123.046,38	23.648.053,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.461.741,64	23.648.053,26
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.661.304,74	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	27.759.290,97	13.669.801,23
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	407.265,52	201.316,32
2.4 - Cota-Parte ITR	2.495.138,60	473.917,86
2.5 - Cota-Parte IPVA	10.781.290,48	6.946.342,38
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.627,65	230.568,14
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**109.865.529,75**	**52.565.309,19**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**16.987.070,97**	**9.033.999,84**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**10.479.311,47**	**4.107.327,46**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.092.989,45	12.268.534,75
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.092.989,45	12.181.445,87
6.1.1 - Principal	24.092.989,45	12.064.624,09
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	116.821,78
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	87.088,88
6.3.1 - Principal	0,00	84.885,04
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.203,84
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	7.105.918,48	3.030.624,25
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	989.731,52	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	989.731,52	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**13.258.266,27**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.082.720,97	12.415.427,42	11.489.094,71	11.489.094,71
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.974.062,47	10.414.138,11	10.414.138,11	10.414.138,11
10.1.1 - Educação Infantil	11.810.065,87	5.400.045,98	5.400.045,98	5.400.045,98
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.160.656,60	5.014.092,13	5.014.092,13	5.014.092,13
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.340,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.108.658,50	2.001.289,31	1.074.956,60	1.074.956,60
10.2.1 - Educação Infantil	751.498,89	742.498,89	296.999,56	296.999,56
10.2.2 - Ensino Fundamental	153.799,41	80.120,41	80.120,41	80.120,41
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.203.360,20	1.178.670,01	697.836,63	697.836,63
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.437.494,27	10.511.161,56	10.511.161,56	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.437.494,27	10.511.161,56	10.511.161,56	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.436.204,96	9.436.204,96	9.436.204,96	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.587.974,33	9.436.204,96	9.436.204,96	76,91
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	43.544,44	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	13.063,33	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.226.853,48	1.757.373,19	1.757.373,19	530.519,72	14,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.170.823,13	989.731,52	977.933,15	0,00	11.798,37	11.798,37
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	2.170.823,13	989.731,52	977.933,15	0,00	11.798,37	11.798,37

Impostos e Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	24.019.454,07	8.017.414,97	7.387.150,53	6.711.099,76
20.1 - Educação Infantil	5.470.711,90	679.031,24	645.538,95	541.104,38
20.2 - Ensino Fundamental	16.836.072,11	7.089.554,24	6.492.782,09	5.932.269,21
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	442.572,11	275,35	275,35	275,35
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	209.075,05	60.211,43	60.211,43	52.744,21
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	1.061.022,90	188.342,71	188.342,71	184.706,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	46.182.804,78	18.027.409,74	16.951.645,97	16.286.698,52
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	18.032.276,66	6.024.258,61	5.545.266,99	5.440.832,42
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	28.150.528,12	12.003.151,13	11.406.378,98	10.845.866,10

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	7.387.150,53
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.033.999,84
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	530.519,72
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	11.798,37
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	15.878.832,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.141.327,30	15.878.832,28	30,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	54.125,94	51.888,45	51.888,45	0,00	2.237,49
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	54.125,94	51.888,45	51.888,45	0,00	2.237,49
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.683.038,18	1.450.580,11
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.660.000,00	1.207.263,16
31.1.1 - Salário-Educação	1.200.000,00	868.775,84
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	460.000,00	319.802,22
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	18.685,10
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.593.038,18	13.540,32
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	430.000,00	229.776,63

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.608.736,43	1.445.530,52	1.339.628,75	1.275.092,09
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.641.564,84	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.935.060,44	467.423,63	461.685,09	461.239,61
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.032.111,15	978.106,89	877.943,66	813.852,48
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**55.078.024,13**	**21.862.591,21**	**20.202.570,48**	**19.461.983,05**
33.1 - Despesas Correntes	49.571.806,19	21.552.522,04	19.992.370,86	19.252.228,43
33.1.1 - Pessoal Ativo	35.867.617,67	13.878.725,30	13.874.252,00	13.480.916,53
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.779.259,09	1.754.568,90	910.811,79	910.811,79

33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.924.929,43	5.919.227,84	5.207.307,07	4.860.500,11
33.2 - Despesas de Capital	5.506.217,94	310.069,17	210.199,62	209.754,62
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	166.600,00	166.600,00	84.024,40	84.024,40
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.339.617,94	143.469,17	126.175,22	125.730,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	991.975,81	496.492,19
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.314.846,33	868.775,84
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.489.094,71	463.493,66
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.817.727,43	901.774,37
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.817.727,43	901.774,37

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 27/07/2025, às 15:21:59.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*PATRICIA ZAMPRONE*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:664687C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 173/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 173/2025

Súmula: Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis para fins de Alienação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE** SOUZA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº. 892/2001. Artigo 228, III,

CONSIDERANDO a necessidade de alienar bens móveis inservíveis desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis** da Prefeitura Municipal de Guaraci, para análise e avaliação para fins de alienação. A Comissão será composta pelos seguintes Servidores:

Valdecir Martins – CPF: 849.xxx.xxx-04

Marcello de Lima Lobato – CPF: 654.xxx.xxx-15

José Lourenço da Sila Neto – CPF: 849.xxx.xxx-04

Donizeti da Silva – CPF: 021.xxx.xxx-98

Art. 2º - A Comissão téra como objetivo avaliar os bens municipais relacionados no **Anexo I** desta Portaria, para fins de realização de alienação dos referidos bens por meio de Processo Licitatório.

Art. 3º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Comissão de Avaliação deverá apresentar ao chefe do Executivo Municipal, Laudo de Avaliação dos referidos bens.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão são considerados de relevante valor social à comunidade e não são remunerados..

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se a Portaria de n°. 161 de 08 de julho de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Edífício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2.025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTE	VEÍCULO/BEM	ANO	RENAVAM/CHASSI	PLACA/FROTA
01	VW - KOMBI	2004	**0083.271483-6** / 9BWGB07X84P006319	ALY-1049 / **3173**
02	VW - KOMBI	2002	**0078.516183-0** / 9BWGB07X82P011694	AKI-2604 / **2626**
03	FORD ESCORT 1.8i GL	1996	**0066.410232-8** / 8AFZZZ54ATJ042892	AGO-7626 / **2801**
04	CORSA CLASSIC	2002	**0078.837183-5** / 9BGSB79Z03B105521	AKK-6187 / **2803**
05	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1314	1987	**0052.145199-0** / 9BM345050HB757751	AFZ-8128 / **2619**
06	CAMINHÃO BASCULANTE VW-13.130	1986	**0052.248253-8** / V037069W	AJD-3188 / **2635**
07	FORD ESCORT 1.8i GL	1996	**0066.413210-3** / 8AFZZZ54ATJ049563	AGO-8095 / **2800**
08	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ-1111	1978	**0052.155396-2** / 34404112373745	AIM-3411 / **2634**
09	PEUGEOT BOXER M330M	2011/12	**0039.946393-3** / 936ZBXMMBC2080844	AUT-6187 / **3362**
10	ÔNIBUS MERCEDES BENZ O-371 U	1992	**0052.145199-0** / 9BM345050HB757751	BWU-2124 / **2624**
11	RENAULT/SANDERO EXP. 1.6	2008/09	**0098.290354-5** / 93YBSR1TH9J123437	AQN-3813 / **2625**
12	VOLKSWAGEN PARATI CL	1995	**0064.923658-0** / 9BWZZZ30ZSP106253	BXI-4945 / **2616**
13	TRATOR NEW HOLLAND S100	2006		PATRIMÔNIO - **2644**
14	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E SEMENTES - MARCA INCOMAGRI			PATRIMÔNIO - **1788**
15	CARREGADOR AGRÍCOLA TRASEIRO - MARCA MATÃO			PATRIMÔNIO - **2650**
16	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN CRACKER	1981		PATRIMÔNIO - **5095**
17	CAMIONETA FORD / F-1000 S	1994	**0062.452036-6** / 9BFBTNM32RDB46156	JLB-3627 / **2633**
18	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	2009	**16536009-7** / 93ZL68B0198409976	ARS-3195 / **3080**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9B030B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO 015/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	026/2025

b) Licitação Nº :	015/2025
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	28/07/2025
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE RECARGAS DE GÁS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT E CORTINA DE AR, INSTALADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, POR UM PERÍODO DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

08.244.0010.2.029. - MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) REFRIANGE REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.872.642/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 96.999,98 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

FORNECEDOR: REFRIANGE REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 16.872.642/0001-10

Lote	Ordem	**DESCRIÇÃO**	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Manutenção preventiva de Aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 9.000 até 18.000 BTU's, com mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fabricante do aparelho.	SERV	150	69,5300	10.429,5000
1	2	Manutenção preventiva de Aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 18.000 até 30.000 BTU's, com mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fabricante do aparelho.	SERV	60	72,7500	4.365,0000
1	3	Manutenção corretiva de Aparelhos de Ar-Condicionado de Ar, tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 9.000 até 18.000 BTU's, com mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fabricante do aparelho.	SERV	150	91,8100	13.771,5000
1	4	Manutenção corretiva de Aparelhos de Ar-Condicionado, tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 18.000 até 30.000 BTU's, com mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fabricante do aparelho.	SERV	60	222,1400	13.328,4000
1	5	Carga completa de gás para 82 aparelhos de Ar-Condicionado de 9.000 até 18.000 BTU's.	SERV	150	133,6500	20.047,5000
1	6	Carga completa de Gás para 23 aparelhos de Ar-Condicionado, acima de 18.000 até 30.000 BTU's.	SERV	60	122,1000	7.326,0000
1	7	Manutenção Preventiva de Cortina de Ar, de 220 volts, medindo 2,00 m de largura com o fornecimento de todos os materiais/peças, acessórios e mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fabricante do aparelho.	SERV	3	113,2400	339,7200
1	8	Manutenção Corretiva de Cortina de Ar, de 220 volts, medindo 2,00 m de largura com o fornecimento de todos os materiais/peças, acessórios e mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fabricante do aparelho.	SERV	3	179,7700	539,3100
1	9	Manutenção Preventiva de Cortina de Ar, de 220 volts, potência 190W, medindo 900x215x180 com o fornecimento de todos os materiais/peças, acessórios e mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fabricante do aparelho.	SERV	4	84,8200	339,2800
1	10	Manutenção Corretiva de Cortina de Ar, de 220 volts, potência 190W, medindo 900x215x180 com o fornecimento de todos os materiais/peças, acessórios e mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fabricante do aparelho.	SERV	4	100,5000	402,0000
1	11	Manutenção Preventiva de Cortina de ar com 120 cm; Tensão: 220v; Potência: 210w; Com controle remoto e Garantia de 01 ano.	SERV	4	79,2000	316,8000
1	12	Manutenção Corretiva de Cortina de ar com 120 cm; Tensão: 220v; Potência: 210w; Com controle remoto e Garantia de 01 ano.	SERV	4	93,0000	372,0000
1	13	Valor da hora técnica para eventual prestação de serviços de reposição de peças em manutenção de aparelhos de ar-condicionado.	HORA	120	82,8600	9.943,2000
1	14	Instalação de Condicionador de Ar, tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 24.000 BTU's, com o fornecimento de todos os materiais/peças, acessórios e mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fabricante do aparelho.	SERV	8	232,5300	1.860,2400
1	15	Desinstalação de Condicionador de Ar, tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 24.000 BTU's, com o fornecimento de todos os materiais/peças e acessórios.	SERV	8	81,1000	648,8000
1	16	Instalação de Condicionador de Ar, tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 9.000 BTU's, com o fornecimento de todos os materiais/peças, acessórios e mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fabricante do aparelho.	SERV	10	176,9600	1.769,6000
1	17	Desinstalação de Condicionador de Ar, tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 9.000 BTU's, com o fornecimento de todos os materiais/peças e acessórios.	SERV	10	96,1000	961,0000
1	18	Instalação de Condicionador de Ar, tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 12.000 BTU's, com o fornecimento de todos os materiais/peças, acessórios e mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fabricante do aparelho.	SERV	10	254,2000	2.542,0000
1	19	Desinstalação de Condicionador de Ar, tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 12.000 BTU's, com o fornecimento de todos os materiais/peças e acessórios.	SERV	10	88,9500	889,5000
1	20	Instalação de Condicionador de Ar, tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 18.000 BTU's, com o fornecimento de todos os materiais/peças, acessórios e mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fabricante do aparelho.	SERV	8	283,9700	2.271,7600
1	21	Desinstalação de Condicionador de Ar, tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 18.000 BTU's, com o fornecimento de todos os materiais/peças e acessórios.	SERV	8	88,9500	711,6000
1	22	Instalação de Condicionador de Ar, tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 30.000 BTU's, com o fornecimento de todos os materiais/peças, acessórios e mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fabricante do aparelho.	SERV	3	357,2400	1.071,7200
1	23	Desinstalação de Condicionador de Ar, tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 30.000 BTU's, com o fornecimento de todos os materiais/peças e acessórios.	SERV	3	112,5300	337,5900
1	24	Instalação de Cortina de Ar, de 220 volts, medindo 2,00 m de largura com o fornecimento de todos os materiais/peças, acessórios e mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fabricante do aparelho.	SERV	3	143,6200	430,8600
1	25	Desinstalação de Cortina de Ar, de 220 volts, medindo 2,00 m de largura com o fornecimento de todos os materiais/peças e acessórios.	SERV	3	67,5000	202,5000
1	26	Instalação de Cortina de Ar, de 220 volts, potência 190W, medindo 900x215x180 com o fornecimento de todos os materiais/peças, acessórios e mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fabricante do aparelho.	SERV	4	175,5000	702,0000

1	27	Desinstalação de Cortina de Ar, de 220 volts, potência 190W, medindo 900x215x180 com o fornecimento de todos os materiais/peças e acessórios.	SERV	4	87,7500	351,0000
1	28	Instalação de Cortina de ar com 120 cm; Tensão: 220v; Potência: 210w; Com controle remoto e Garantia de 01 ano.	SERV	4	114,9000	459,6000
1	29	Desinstalação de Cortina de ar com 120 cm; Tensão: 220v; Potência: 210w; Com controle remoto e Garantia de 01 ano.	SERV	4	67,5000	270,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 96.999,98 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 96.999,98 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 28 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C508C4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	51.690.526,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada	50.866.712,67	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.240.406,59	2,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.052.002,76	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.899.402,62	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.746.802,48	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 28/07/2025, às 09:19:14.		
NOTA:		
VIVIANE PIOVESANI	***ELTON JOSE FALKEMBACK***	
Contadora	Presidente Da Cämara	
CPF: 079.600.379-30	CPF: 038.289.499-59	

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:8896A912

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**(a-c)**

		(a)					
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.289.017,88	61.360.151,99	10.281.742,70	16,76	25.166.086,44	41,01	36.194.065,55
RECEITAS CORRENTES	54.064.575,88	54.478.949,71	8.216.014,04	15,08	23.031.400,80	42,28	31.447.548,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.938.100,00	4.938.100,00	698.910,36	14,15	1.719.014,81	34,81	3.219.085,19
Impostos	4.270.000,00	4.270.000,00	644.031,03	15,08	1.485.416,84	34,79	2.784.583,16
Taxas	648.100,00	648.100,00	54.879,33	8,47	233.597,97	36,04	414.502,03
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	327.000,00	327.000,00	63.230,14	19,34	161.039,92	49,25	165.960,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	327.000,00	327.000,00	63.230,14	19,34	161.039,92	49,25	165.960,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.201.800,00	1.209.947,90	223.763,92	18,49	581.902,17	48,09	628.045,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	4.044,30	20,22	15.955,70
Valores Mobiliários	1.181.800,00	1.189.947,90	223.763,92	18,80	577.857,87	48,56	612.090,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.515.675,88	47.921.901,81	7.219.773,69	15,07	20.549.173,89	42,88	27.372.727,92
Transferências da União e de suas Entidades	25.072.641,50	25.370.031,51	3.893.990,17	15,35	10.490.622,93	41,35	14.879.408,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.498.034,38	17.606.870,30	2.624.804,41	14,91	7.746.430,73	44,00	9.860.439,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.910.000,00	4.910.000,00	700.979,11	14,28	2.312.120,23	47,09	2.597.879,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	10.335,93	17,23	20.270,01	33,78	39.729,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	10.335,93	17,23	20.270,01	33,78	39.729,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.224.442,00	6.881.202,28	2.065.728,66	30,02	2.134.685,64	31,02	4.746.516,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	1.257.183,72	62,86	1.257.183,72	62,86	742.816,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	1.257.183,72	62,86	1.257.183,72	62,86	742.816,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	224.442,00	224.442,00	410.592,62	182,94	410.592,62	182,94	(186.150,62)
Alienação de Bens Móveis	224.442,00	224.442,00	410.592,62	182,94	410.592,62	182,94	(186.150,62)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.656.760,28	397.952,32	8,55	466.909,30	10,03	4.189.850,98
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.656.760,28	397.952,32	8,55	466.909,30	10,03	4.189.850,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.289.017,88	61.360.151,99	10.281.742,70	16,76	25.166.086,44	41,01	36.194.065,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.289.017,88	61.360.151,99	10.281.742,70	16,76	25.166.086,44	41,01	36.194.065,55
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**56.289.017,88**	**61.360.151,99**	**10.281.742,70**	**16,76**	**25.166.086,44**	**41,01**	**36.194.065,55**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.472.290,35	-	-	8.472.290,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.472.290,35	-	-	8.472.290,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		

									Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.564.017,88	68.107.442,34	13.181.129,78	25.230.850,28	42.876.592,06	9.274.970,48	20.299.587,37	47.807.854,97	19.475.251,90
DESPESAS CORRENTES	46.452.880,11	51.366.614,32	7.918.828,83	19.572.090,20	31.794.524,12	7.692.403,59	18.475.581,99	32.891.032,33	17.720.436,52
Pessoal e Encargos Sociais	21.873.761,41	21.392.315,82	3.047.699,13	7.019.089,12	14.373.226,70	3.047.699,13	7.019.089,12	14.373.226,70	7.019.089,12
Juros e Encargos da Dívida	372.442,00	372.442,00	79.257,81	245.589,41	126.852,59	79.257,81	245.589,41	126.852,59	245.589,41
Outras Despesas Correntes	24.206.676,70	29.601.856,50	4.791.871,89	12.307.411,67	17.294.444,83	4.565.446,65	11.210.903,46	18.390.953,04	10.455.757,99
DESPESAS DE CAPITAL	7.678.621,16	16.308.311,41	5.262.300,95	5.658.760,08	10.649.551,33	1.582.566,89	1.824.005,38	14.484.306,03	1.754.815,38
Investimentos	6.578.621,16	15.208.311,41	5.128.221,08	5.298.361,42	9.909.949,99	1.448.487,02	1.463.606,72	13.744.704,69	1.394.416,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	1.100.000,00	134.079,87	360.398,66	739.601,34	134.079,87	360.398,66	739.601,34	360.398,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	432.516,61	432.516,61	0,00	0,00	432.516,61	0,00	0,00	432.516,61	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.564.017,88	68.107.442,34	13.181.129,78	25.230.850,28	42.876.592,06	9.274.970,48	20.299.587,37	47.807.854,97	19.475.251,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	54.564.017,88	68.107.442,34	13.181.129,78	25.230.850,28	42.876.592,06	9.274.970,48	20.299.587,37	47.807.854,97	19.475.251,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.866.499,07	-	5.690.834,54
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**54.564.017,88**	**68.107.442,34**	**13.181.129,78**	**25.230.850,28**	-	**9.274.970,48**	**25.166.086,44**	-	**25.166.086,44**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 25/07/2025, às 14:13:33.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:50F61779

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.954.482,53	4.851.267,59	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.954.482,53	4.851.267,59	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.954.482,53	4.851.267,59	0,00
Internos	3.954.482,53	4.851.267,59	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.377.790,82	13.387.195,33	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.377.790,82	13.387.195,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.381.455,79	14.214.437,79	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	757,98	824.335,47	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.906,99	2.906,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(5.423.308,29)	(8.535.927,74)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.392.045,86	51.690.526,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	603.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.992.045,86	51.087.526,27	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	7,32	9,50	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(10,04)	(16,71)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	64.790.455,03	61.305.031,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	58.311.409,53	55.174.528,37	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	122.466,75	51.692,10	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 25/07/2025, às 14:06:49.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B8FF63F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.392.045,86	51.690.526,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	603.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	53.992.045,86	51.087.526,27	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	11.878.250,09	11.239.255,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	10.690.425,08	10.115.330,20	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 25/07/2025, às 14:08:05.			
NOTA:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E87CC106

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.257.183,72	1.257.183,72
Interna	1.257.183,72	1.257.183,72
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	1.257.183,72	1.257.183,72
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**1.257.183,72**	**1.257.183,72**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.690.526,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	603.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.087.526,27	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.174.004,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	7.356.603,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.576.126,84	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 25/07/2025, às 14:08:51.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

Identificador: WPR3931101-661-FQVKRKABSQZAR-4 - Emitido por: ADILSON ANTONIO BOLLER Pág 1 / 1

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador: A24E2145

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 25/07/2025, às 14:16:16.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0E73B1B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.478.949,71	23.031.400,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.938.100,00	1.719.014,81
IPTU	437.000,00	207.316,15
ISS	1.110.000,00	411.011,67
ITBI	1.003.000,00	252.208,94
IRRF	1.370.000,00	614.880,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.018.100,00	233.597,97
Contribuições	327.000,00	161.039,92
Receita Patrimonial	1.209.947,90	581.902,17
Aplicações Financeiras (II)	1.189.947,90	577.857,87
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	4.044,30
Transferências Correntes	47.921.901,81	20.549.173,89
Cota-Parte do FPM	19.000.000,00	8.117.094,05
Cota-Parte do ICMS	13.800.000,00	5.969.731,77
Cota-Parte do IPVA	950.000,00	753.319,84
Cota-Parte do ITR	475.000,00	6.916,12
Cota-Parte do IPI - Municípios	152.000,00	77.265,14
Transferências do FUNDEB	5.080.000,00	2.471.559,73
Outras Transferências Correntes	8.464.901,81	3.153.287,24
Demais Receitas Correntes	82.000,00	20.270,01
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	647,18
Receitas Correntes Restantes	62.000,00	19.622,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**53.269.001,81**	**22.452.895,75**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.881.202,28	2.134.685,64
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	1.257.183,72
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	224.442,00	410.592,62
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	224.442,00	410.592,62
Transferências de Capital	4.656.760,28	466.909,30
Convênios	4.656.760,28	166.909,30
Outras Transferências de Capital	0,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**4.881.202,28**	**877.501,92**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**58.150.204,09**	**23.330.397,67**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**58.150.204,09**	**23.330.397,67**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.366.614,32	19.572.090,20	18.475.581,99	17.720.436,52	757,98	31.494,56	31.494,56
Pessoal e Encargos Sociais	21.392.315,82	7.019.089,12	7.019.089,12	7.019.089,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	372.442,00	245.589,41	245.589,41	245.589,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.601.856,50	12.307.411,67	11.210.903,46	10.455.757,99	757,98	31.494,56	31.494,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.994.172,32	19.326.500,79	18.229.992,58	17.474.847,11	757,98	31.494,56	31.494,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.308.311,41	5.658.760,08	1.824.005,38	1.754.815,38	0,00	15.600,00	15.600,00
Investimentos	15.208.311,41	5.298.361,42	1.463.606,72	1.394.416,72	0,00	15.600,00	15.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.100.000,00	360.398,66	360.398,66	360.398,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**15.208.311,41**	**5.298.361,42**	**1.463.606,72**	**1.394.416,72**	**0,00**	**15.600,00**	**15.600,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	432.516,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**66.635.000,34**	**24.624.862,21**	**19.693.599,30**	**18.869.263,83**	**757,98**	**47.094,56**	**47.094,56**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	**66.635.000,34**	**24.624.862,21**	**19.693.599,30**	**18.869.263,83**	**757,98**	**47.094,56**	**47.094,56**

(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]							**4.413.281,30**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.413.281,30**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	577.857,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	245.589,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.745.549,76**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.954.482,53	4.851.267,59
DEDUÇÕES (XL)	9.377.790,82	13.387.195,33
Disponibilidade de Caixa [1]	9.377.790,82	13.387.195,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.381.455,79	14.214.437,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	757,98	824.335,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.906,99	2.906,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.423.308,29)	(8.535.927,74)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**3.112.619,45**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	823.577,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.936.196,94**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.603.928,48**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.472.290,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.472.290,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 25/07/2025, às 13:46:34.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:914FAA3E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		51.690.526,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		51.087.526,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		50.363.712,67
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.526.678,84	34,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.196.404,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.836.584,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.476.764,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(8.535.927,74)	(16,71)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.305.031,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.239.255,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.174.004,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da	3.576.126,84	7,00

Receita		
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 25/07/2025, às 14:11:57.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:AE531ABA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.920.000,00	1.485.416,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	437.000,00	207.316,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.003.000,00	252.208,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.110.000,00	411.011,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.370.000,00	614.880,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.110.000,00	18.655.408,22
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	10.146.367,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	10.146.367,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.450.000,00	7.462.164,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	96.581,39
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	8.645,08
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	941.649,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.030.000,00**	**20.140.825,06**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	1.733.000,00	3.731.081,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.785.500,00**	**1.304.124,62**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.100.100,00	2.499.636,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.930.100,00	2.340.197,09
6.1.1- Principal	4.910.000,00	2.312.120,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.100,00	28.076,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	170.000,00	159.439,50
6.4.1- Principal	170.000,00	159.439,50
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.177.000,00**	**(1.418.961,07)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	61.662,90	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	61.662,90	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.561.299,49**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.163.693,86	1.694.431,21	1.694.431,21	1.694.431,21
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.968.668,49	1.551.075,58	1.551.075,58	1.551.075,58
10.1.1- Educação Infantil	1.900.000,00	321.896,27	321.896,27	321.896,27
10.1.2- Ensino Fundamental	3.068.668,49	1.229.179,31	1.229.179,31	1.229.179,31
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	195.025,37	143.355,63	143.355,63	143.355,63
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	195.025,37	143.355,63	143.355,63	143.355,63
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.680.549,21	1.680.549,21	1.680.549,21	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.551.075,58	1.551.075,58	1.551.075,58	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	129.473,63	129.473,63	129.473,63	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.551.075,58	1.551.075,58	1.551.075,58	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.638.137,96	1.551.075,58	1.551.075,58	66,28
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	249.963,66	819.087,38	819.087,38	569.123,72	32,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	460.762,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	450.269,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	10.492,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.762.657,57	2.148.347,73	1.906.669,76	1.793.339,47
20.1- Educação Infantil	2.770.297,19	192.099,68	191.087,56	183.093,15
20.2- Ensino Fundamental	5.992.360,38	1.956.248,05	1.715.582,20	1.610.246,32
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.926.351,43	3.842.778,94	3.601.100,97	3.487.770,68
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.670.297,19	513.995,95	512.983,83	504.989,42
21.1.1- Creche	3.081.922,00	339.185,14	338.517,25	333.241,75
21.1.2- Pré-escola	1.588.375,19	174.810,81	174.466,58	171.747,67
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.256.054,24	3.328.782,99	3.088.117,14	2.982.781,26

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.906.669,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.731.081,30
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	569.123,72

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.378,95
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.067.248,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.035.206,27	5.067.248,39	25,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.136,93	0,00	757,98	1.378,95	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.136,93	0,00	757,98	1.378,95	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	618.581,83	333.724,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	611.483,50	218.348,80
31.1.1- Salário-Educação	460.000,00	178.771,01
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	151.483,50	39.577,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.098,33	37.751,19
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	77.624,67

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.148.523,74	521.096,54	469.597,63	456.217,63
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	592.000,00	238.953,30	213.394,60	213.394,60
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.556.523,74	282.143,24	256.203,03	242.823,03
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.074.875,17	4.363.875,48	4.070.698,60	3.943.988,31
33.1- Despesas Correntes	15.426.943,63	4.245.187,65	4.018.478,61	3.905.148,32
33.1.1- Pessoal Ativo	8.841.331,15	2.514.783,16	2.514.783,16	2.514.783,16
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	33.663,00	30.000,00	30.000,00	15.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.551.949,48	1.700.404,49	1.473.695,45	1.375.365,16
33.2- Despesas de Capital	647.931,54	118.687,83	52.219,99	38.839,99
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	647.931,54	118.687,83	52.219,99	38.839,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	62.205,60	31.410,69
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.499.636,59	178.771,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.694.431,21	129.376,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	867.410,98	80.805,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	867.410,98	80.805,18

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 28/07/2025, às 08:22:41.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:509364C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	237.442,00	426.501,68	(189.059,68)
Receita de Alienação de Bens Móveis	224.442,00	410.592,62	(186.150,62)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	13.000,00	15.909,06	(2.909,06)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	445.641,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.641,55
DESPESAS DE CAPITAL	445.641,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.641,55
Investimentos	445.641,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.641,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	208.199,55	426.501,68	634.701,23
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 25/07/2025, às 13:53:03.			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:13EB64F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.289.017,88
Previsão Atualizada	61.360.151,99
Receitas Realizadas	25.166.086,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.472.290,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.564.017,88
Créditos Adicionais	13.543.424,46
Dotação Atualizada	68.107.442,34
Despesas Empenhadas	25.230.850,28
Despesas Liquidadas	20.299.587,37
Despesas Pagas	19.475.251,90
Superávit Orçamentário	4.866.499,07
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**
Despesas Empenhadas	25.230.850,28
Despesas Liquidadas	20.299.587,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**
Receita Corrente Líquida	51.690.526,27
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.112.619,45	0,00
Resultado Primário	0,00	4.413.281,30	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	757,98	0,00	757,98	0,00
Poder Executivo	757,98	0,00	757,98	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	122.466,75	23.680,09	47.094,56	51.692,10
Poder Executivo	122.466,75	23.680,09	47.094,56	51.692,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	123.224,73	23.680,09	47.852,54	51.692,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.869.839,99	25,00	24,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.551.075,58	70,00	66,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.257.183,72	742.816,28
Despesa de Capital Líquida	5.658.760,08	10.649.551,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	426.501,68		(189.059,68)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Junho**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Junho**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.232.715,72	15,00	25,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 25/07/2025, às 14:01:30.			
NOTA:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:18DD16BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - PR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO GESTOR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BIMESTRE: 3º- MAIO/JUNHO - ANO: 2025

I – Apresentação

A busca na efetivação de medidas de proteção à criança e ao adolescente na sociedade brasileira tem ênfase a partir da Constituição Federal de 1988, artigos 226 e 227 e, por conseguinte o Estatuto da criança e do Adolescente, ECA, Lei Federal 8.069 de 13/08/1990 e suas alterações.

O Estatuto da Criança e do Adolescente vem romper com a doutrina de situação irregular definida pelo Código de Menores de 19791, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a diretriz básica e única no atendimento de crianças e adolescentes, ou seja, a doutrina de proteção integral2, sob este aspecto, as ações propostas visam uma nova postura a ser tomada. As crianças e adolescentes passam a ser considerados dentro de novos paradigmas e concepções: como sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e destinatários de prioridade absoluta, rompendo definitivamente o enfoque da doutrina da situação irregular.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece como Direitos Fundamentais: Vida e à Saúde; Liberdade, Respeito e Dignidade; Convivência Familiar e Comunitária; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Profissionalização e a Proteção ao Trabalho.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça o papel da família na vida da criança e do adolescente como elemento imprescindível dentro do processo de proteção integral, e como um dos objetivos maiores do sistema de promoção e defesa dos direitos da infância e adolescência, que aquela lei propõe instituir, articulando e integrando todas as políticas públicas (sociais, institucionais, econômicas e infra estruturantes), no sentido da priorização do atendimento direto desse segmento da população, como forma de garantia de direitos: fazer com que o atendimento das necessidades básicas das crianças e dos seja realizado como direito do cidadão-criança e do cidadão-adolescente e ao mesmo tempo dever do Estado, da sociedade e da família, com prioridade absoluta.

A cidade de Honório Serpa localizada no sudoeste do estado do Paraná, dentro das limitações que cercam um Município de Pequeno Porte I, demonstra preocupação em relação à sua população jovem em situação de risco, seja na esfera governamental como a não governamental, através da implantação de programas de atendimento voltados a proteção de crianças e adolescentes.

1 A situação irregular definida pelo Código de Menores, Lei no6 697 de 1979, que dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância dos menores. O artigo 2 definia a "situação irregular" como: I – privados mesmo eventualmente das condições essenciais à sua subsistência, à saúde e ao ensino obrigatório, em razão de: a) falta ou omissão dos pais ou responsáveis; b) impossibilidade notória dos pais ou responsáveis de lhes sustentar. II – vítimas de maus tratos ou punições desmedidas impostas pelos pais ou responsáveis. III – em perigo moral em razão de: a) se encontrar habitualmente em um ambiente contrário aos costumes; b)ser explorados em atividades contrárias aos costumes. IV – privados de representação ou assistência legal, pela ausência eventual dos pais ou responsáveis. V – desvio de conduta devido a uma inadaptação familiar ou comunitária grave. VI – autor de infração penal. 2Proteção integral é definida no artigo 87 do Estatuto como "a abrangência de todas as crianças e adolescentes, compreendem políticas sociais básicas, direitos do cidadão e dever do Estado: saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança – política de assistência social voltada para aqueles que dela necessitem independentes de contribuição à seguridade social; serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, proteção especial e defesa de dir

Em 2017 Honório Serpa lançou as diretrizes decenais para a política da criança e do adolescente através do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2017-2026 um documento que estabelece um planejamento de longo prazo ao município, objetiva garantir os direitos, o acesso às políticas públicas e a melhoria de vida das nossas crianças e adolescentes. O Plano Decenal além de diretrizes legais, tem seu Marco Situacional que apresenta os dados municipais segundo 6 eixos estruturantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são eles: Direito à vida e à saúde; Direito à liberdade ao respeito e a dignidade; Direito à convivência familiar e comunitária, Direito à educação, à cultura ao esporte eao lazer, Direito à profissionalização e à proteção ao trabalho e Fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente. O Plano Decenal, visa a definição de diretrizes, objetivos gerais e específicos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente garantido o direito à sobrevivência, ao desenvolvimento e à integridade para todas as crianças e adolescentes, sem distinção. Apresentamos a seguir os dados referentes à Serviços, Programas e Projetos realizados com Crianças e Adolescentes do referido Bimestre.

II – Rede de Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

REDE GOVERNAMENTAL

Proteção Social Básica

A proteção Social Básica tem como objetivos a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencicialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos. Para isto, o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, sendo responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica.

Nome do Programa/ Centro de Referência	Equipamento	Usuário
PAIF	CRAS	32 Crianças e Adolescentes
Beneficiários Programa Bolsa Família (bases de dados CECAD)		**MAIO**
		169 Primeira Infância 00 a 03 anos
		224 Crianças 04 a 11 anos
		53 Adolescentes 12 a 18 anos
		JUNHO
		168 Primeira Infância 00 a 03 anos
		223 Crianças 04 a 11 anos
		52 Adolescentes 12 a 18 anos
Programa do Leite das Crianças	CRAS	**MAIO**
		26 crianças

		JUNHO
		28 crianças
Programa Criança Feliz – Primeira Infancia no SUAS	CRAS	105 Crianças

SCFV faixa etária 00 a 06 anos	CRAS	**MAIO**
		05 crianças
		JUNHO
		07 crianças
SCFV faixa etária 07 a 13 anos	CRAS	**MAIO**
		89 Crianças e adolescentes
		JUNHO
		87 Crianças e adolescentes
SCFV faixa etária 14 a 18 anos	CRAS	**MAIO**
		07 adolescentes
		JUNHO
		07 adolescentes
Beneficios Eventuais	CRAS	**MAIO**
		83 Crianças e adolescentes
		JUNHO
		35 Crianças e adolescentes

Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade

Conforme orientação da NOB/SUAS/RH para a composição do quadro de equipe técnica de referência, para atendimento no que se refere aos serviços ofertados pelo CREAS, o município de Honório Serpa não dispõe do equipamento de CREAS, sendo que a execução e o acompanhamento do serviço está vinculado ao Órgão Gestor da Assistência Social, por meio de setor da PSE-Proteção Social Especial.

Nome do Programa	**Organização Social Executora**	**Usuários**	**Observação**
Serviço Familia Acolhedora	PSE	Crianças e Adolescentes	Não houve demanda nesse Bimestre
Convênio Casa Lar Irmã Rosa Coronel Vivida	Casa Lar Irmã Rosa Coronel Vivida	Crianças e Adolescentes	01 acolhimento nesse Bimestre.
Serviço de Medida de Socioeducativa – LA(Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviço à Comunidade)	PSE	Adoslescentes	No Bimestre houve 04 LA e PSC
Orientação e Acompanhamento Sócio Familiar, com elaboração do PAF- Plano de Acompanhamento Familiar	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve 12 acompanhamento de famílias
Elaboração de Estudo Psicossocial a Serviço do Ministério Público	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve 11 Estudo
Medida de Proteção à Criança e ao Adolescente	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve 01 Medida de Proteção.

REDE NÃO GOVERNAMENTAL

Proteção Social Básica não governamental

A APAE de Honório Serpa é uma associação civíl, beneficiente com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos com duração indeterminada.

Nome do Programa	**Equipamento**	**Usuários**
Atendimento à Pessoa com Dificiência	APAE	17 Crianças e Adolescentes
Beneficiários BPC	APAE	07 Crianças e Adolescentes

III – Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Honório Serpa é constituída

pelos seguintes órgãos:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

- Conselho Tutelar

- Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura

- Departamento Municipal de Saúde

- Departamento Municipal de Assistência Social (PSE e PSB)

- Destacamento da Policia Militar

- Representante da Policia Civil

- MP- Ministério Público

- APAE

- Escolas Estaduais

- Escolas e CMEIs Municipais

- TJ-PR

IV – Dados do 3º Bimestre

UNIDADE	AÇÃO	VALOR UTILIZADO
1 - GESTÃO DO SUAS	Manutenção do Conselho Tutelar - **RECURSO LIVRE**	R$ 27.664,80
2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Programa Primeira Infancia no SUAS – Criança Feliz - **RECURSO VINCULADO**	R$00,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV **RECURSO VINCULADO**	R$ 5.826,71
	TOTAL	**R$ 33.491,51**

Honório Serpa, 17 de Junho de 2025.

CASSIANO ACOSTA PEREIRA

Departamento Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:528921ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNÇÃO 3 BIM 2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.230.000,00	38.662.786,36	5.076.578,68	25.940.412,85	100,00	12.722.373,51	6.621.037,07	17.037.806,12	100,00	21.624.980,24	8.902.606,73
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	38.230.000,00	38.662.786,36	5.076.578,68	25.940.412,85	100,00	12.722.373,51	6.621.037,07	17.037.806,12	100,00	21.624.980,24	8.902.606,73
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.066.264,02	33.308.125,58	4.437.799,02	23.953.548,63	92,34	9.354.576,95	5.992.930,60	15.110.783,41	88,69	18.197.342,17	8.842.765,22
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.163.735,98	5.354.660,78	638.779,66	1.986.864,22	7,66	3.367.796,56	628.106,47	1.927.022,71	11,31	3.427.638,07	59.841,51
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.230.000,00	38.662.786,36	5.076.578,68	25.940.412,85	100,00	12.722.373,51	6.621.037,07	17.037.806,12	100,00	21.624.980,24	8.902.606,73

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5255FC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_1_DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.755.174,50	366.328,16
Pessoal Ativo	31.945.675,53	276.582,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.331.528,69	255.191,00
Obrigações Patronais	3.614.146,84	21.391,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.352.507,31	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.421.504,37	-
Pensões	1.931.002,94	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.456.991,66	89.745,48
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	6.875.340,74	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.592.382,65	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	282.958,09	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	36.879.833,76	366.328,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.529.658,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.164.945,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	90.364.713,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	37.246.161,92	41,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.796.945,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.357.097,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.917.250,61	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3EFB75E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_2_DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE IPORÃ			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.000.047,39	10.860.335,76	-
Dívida Mobiliária	66.385,36	66.385,36	-
Dívida Contratual	10.933.662,03	10.793.950,40	-
Empréstimos	497.890,20	497.890,20	-
Internos	497.890,20	497.890,20	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.435.771,83	10.296.060,20	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	(1.553.286,29)	(1.692.997,92)	-
De Demais Contribuições Sociais	11.989.058,12	11.989.058,12	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.814.955,24	17.657.734,56	-
Disponibilidade de Caixa[1]	2.814.955,24	17.657.734,56	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.453.527,41	23.361.434,75	-
(-) Restos a Pagar Processados	5.902.361,52	4.947.433,99	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	736.210,65	756.266,20	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.185.092,15	(6.797.398,80)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.697.883,35	91.529.658,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.253.000,00	1.164.945,13	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.444.883,35	90.364.713,18	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,58	12,02	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,36	(7,52)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC -		-	-
PASSIVO ATUARIAL	98.197.525,38	98.197.525,38	-
RP NÃO-PROCESSADOS	3.436.508,34	2.557.886,18	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluí deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***		
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:27A23AFA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_3_DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-

Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	88.697.883,35	91.529.658,31	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	1.253.000,00	1.164.945,13	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C	87.444.883,35	90.364.713,18	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA -		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***		
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7C1565FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_4_DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE IPORÃ		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.529.658,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	1.164.945,13	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	90.364.713,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponí		

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações d	
ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:27DC711A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_6_DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	91.529.658,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.364.713,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.364.713,18	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	37.246.161,92	41,22
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	48.796.945,12	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	46.357.097,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	43.917.250,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(12.995.727,27)	(14,38)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***	
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FBEF9E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	36.617.045,15	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.264.354,85	3,45
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.197.022,71	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.087.171,57	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.977.320,44	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-291.231,99	-0,80
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.940.454,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.055.749,93	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.858.727,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.563.193,16	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, emitido em 22/jul/2025 as 10h e 06m.		
JOSE MARZURA	***TAKEMITSU HASHIGUTI***	
Presidente da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	
LUIZ AUGUSTO DO VALE	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***	
Tesoureiro	Controle Interno	

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:EBA94E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	128.202.589,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.072.589,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	125.211.576,10	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	4.071.920,53	3,25
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.512.694,57	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.137.059,84	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.761.425,11	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-113.994,82	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:5873005C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.095.472,94	37.910.392,80	5.194.337,00	17.372.216,23	20.538.176,57	5.188.293,92	14.323.732,00	23.586.660,80	13.162.701,20
DESPESAS CORRENTES	28.089.113,04	29.842.792,47	4.553.374,60	14.342.320,30	15.500.472,17	4.605.819,78	13.517.871,95	16.324.920,52	12.369.537,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.635.803,23	16.651.153,55	2.622.119,65	8.099.755,68	8.551.397,87	2.659.638,68	7.999.124,10	8.652.029,45	6.997.589,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.500,00	16.500,00	0,00	14.546,16	1.953,84	2.424,36	7.273,08	9.226,92	7.273,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.436.809,81	13.175.138,92	1.931.254,95	6.228.018,46	6.947.120,46	1.943.756,74	5.511.474,77	7.663.664,15	5.364.674,59
DESPESAS DE CAPITAL	3.682.492,07	7.743.732,50	640.962,40	3.029.895,93	4.713.836,57	582.474,14	805.860,05	6.937.872,45	793.164,05
INVESTIMENTOS	2.733.992,07	6.795.232,50	640.962,40	2.995.574,85	3.799.657,65	576.753,96	788.699,51	6.006.532,99	776.003,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	68.500,00	68.500,00	0,00	34.321,08	34.178,92	5.720,18	17.160,54	51.339,46	17.160,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.867,83	323.867,83	0,00	0,00	323.867,83	0,00	0,00	323.867,83	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.310.810,00	3.433.271,60	279.115,02	1.395.771,70	2.037.499,90	279.115,02	992.333,02	2.440.938,58	886.896,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.406.282,94	41.343.664,40	5.473.452,02	18.767.987,93	22.575.676,47	5.467.408,94	15.316.065,02	26.027.599,38	14.049.598,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.406.282,94	41.343.664,40	5.473.452,02	18.767.987,93	22.575.676,47	5.467.408,94	15.316.065,02	26.027.599,38	14.049.598,04
RESERVA DO RPPS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	30.500,00	0,00	2.114.381,03	1.525.100,10	(1.525.100,10)	2.120.424,11	4.977.023,01	(4.977.023,01)	6.243.489,99

TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.436.782,94	41.343.664,40	7.587.833,05	20.293.088,03	21.050.576,37	7.587.833,05	20.293.088,03	21.050.576,37	20.293.088,03

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:7CC4F5AF

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.620.810,00	2.618.271,60	279.115,02	784.173,96	1.834.097,64	279.115,02	784.173,96	1.834.097,64	678.737,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.327.210,00	1.399.210,00	279.115,02	716.383,07	682.826,93	279.115,02	716.383,07	682.826,93	610.946,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	193.600,00	263.600,00	0,00	67.790,89	195.809,11	0,00	67.790,89	195.809,11	67.790,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00	955.461,60	0,00	0,00	955.461,60	0,00	0,00	955.461,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	690.000,00	815.000,00	0,00	611.597,74	203.402,26	0,00	208.159,06	606.840,94	208.159,06
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.000,00	815.000,00	0,00	611.597,74	203.402,26	0,00	208.159,06	606.840,94	208.159,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.310.810,00	3.433.271,60	279.115,02	1.395.771,70	2.037.499,90	279.115,02	992.333,02	2.440.938,58	886.896,84
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.310.810,00	3.433.271,60	279.115,02	1.395.771,70	2.037.499,90	279.115,02	992.333,02	2.440.938,58	886.896,84

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:54D13FC8

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL

E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.436.782,94	35.755.356,70	7.587.833,05	21,22	20.293.088,03	56,76	15.462.268,67
RECEITAS CORRENTES	34.125.470,00	34.309.043,76	6.534.304,77	19,05	18.414.300,61	53,67	15.894.743,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.815.250,00	1.815.250,00	504.937,58	27,82	1.307.129,85	72,01	508.120,15
IMPOSTOS	1.563.750,00	1.563.750,00	476.233,68	30,45	1.206.625,71	77,16	357.124,29
TAXAS	221.300,00	221.300,00	28.703,90	12,97	100.504,14	45,42	120.795,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
CONTRIBUIÇÕES	2.482.900,00	2.482.900,00	445.116,62	17,93	1.431.383,83	57,65	1.051.516,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.100.000,00	2.100.000,00	385.111,03	18,34	1.242.430,83	59,16	857.569,17
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	382.900,00	382.900,00	60.005,59	15,67	188.953,00	49,35	193.947,00
RECEITA PATRIMONIAL	952.220,00	961.995,26	524.678,98	54,54	1.492.198,39	155,11	(530.203,13)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
VALORES MOBILIÁRIOS	950.620,00	960.395,26	524.678,98	54,63	1.450.658,39	151,05	(490.263,13)
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	41.540,00	0,00	(41.540,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	3.500,00	3.500,00	550,00	15,71	550,00	15,71	2.950,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	3.500,00	3.500,00	550,00	15,71	550,00	15,71	2.950,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.348.100,00	28.521.898,50	4.609.463,27	16,16	13.729.493,44	48,14	14.792.405,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	20.274.100,00	20.387.898,50	3.358.165,80	16,47	9.414.628,52	46,18	10.973.269,98
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	4.472.000,00	4.532.000,00	738.260,51	16,29	2.622.577,88	57,87	1.909.422,12
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.600.000,00	3.600.000,00	513.036,96	14,25	1.692.287,04	47,01	1.907.712,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	523.500,00	523.500,00	449.558,32	85,88	453.545,10	86,64	69.954,90
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	100,28	0,00	(100,28)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	18.500,00	18.500,00	11.249,51	60,81	12.653,24	68,40	5.846,76
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	505.000,00	505.000,00	438.308,81	86,79	440.791,58	87,29	64.208,42
RECEITAS DE CAPITAL	1.311.312,94	1.446.312,94	1.053.528,28	72,84	1.878.787,42	129,90	(432.474,48)
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.309.312,94	1.444.312,94	1.053.528,28	72,94	1.878.787,42	130,08	(434.474,48)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	30.718,68	0,00	(30.718,68)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.309.312,94	1.444.312,94	1.053.528,28	72,94	1.848.068,74	127,95	(403.755,80)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.436.782,94	35.755.356,70	7.587.833,05	21,22	20.293.088,03	56,76	15.462.268,67

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.436.782,94	35.755.356,70	7.587.833,05	21,22	20.293.088,03	56,76	15.462.268,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	35.436.782,94	35.755.356,70	7.587.833,05	21,22	20.293.088,03	56,76	15.462.268,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.618.807,70	0,00	0,00	5.618.807,70	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.618.807,70	0,00	0,00	5.618.807,70	100,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:160AF222

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	31.439.378,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.439.378,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.913.250,20	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.376.648,97	46,51
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.693.155,11	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.858.497,35	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.023.839,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	1.608.229,00	5,12
Limite definido por resolução do senado federal	37.727.253,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.916.663,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.030.300,51	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.200.756,47	7,00

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:9512AFF0

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	35.436.782,94
Previsão Atualizada da Receita	35.755.356,70
Receitas Realizadas	20.293.088,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.618.807,70
Dotação Inicial	35.406.282,94
Créditos Adicionais	5.937.381,46
Dotação Atualizada	41.343.664,40
Despesas Empenhadas	18.767.987,93
Despesas Liquidadas	15.316.065,02
Despesas Pagas	14.049.598,04
Superávit Orçamentário	4.977.023,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	18.767.987,93
Despesas Liquidadas	15.316.065,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.439.378,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.439.378,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	30.913.250,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.410.799,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.410.799,57
Despesas Previdenciárias Pagas	1.410.799,57
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de		Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		2.766.966,22	0,00 %
Resultado Primário	3.640.288,45		2.401.135,99	66,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	969.069,45	34.372,40	862.967,93	71.729,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.976.439,16	8.281,34	2.440.058,14	3.528.099,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.945.508,61	42.653,74	3.303.026,07	3.599.828,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	3.581.682,36		25% / 18%	25,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.556.705,27		70%	91,50
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.641.493,67		4.917.238,83	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	317.362,85		10,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.388.528,69	15%	24,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:C96E1DCE

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.125.972,94	37.940.892,80	5.194.337,00	17.372.216,23	92,56	20.568.676,57	5.188.293,92	14.323.732,00	93,52	23.617.160,80
LEGISLATIVA	1.117.625,00	1.057.625,00	133.597,59	385.480,97	2,05	672.144,03	133.597,59	385.480,97	2,52	672.144,03
AÇÃO LEGISLATIVA	1.117.625,00	1.057.625,00	133.597,59	385.480,97	2,05	672.144,03	133.597,59	385.480,97	2,52	672.144,03
ADMINISTRAÇÃO	5.438.330,46	6.149.202,98	1.175.323,76	2.915.878,50	15,54	3.233.324,48	616.852,53	2.006.874,97	13,10	4.142.328,01
AÇÃO JUDICIÁRIA	176.000,00	176.000,00	25.063,54	77.275,82	0,41	98.724,18	25.063,54	77.275,82	0,50	98.724,18
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	213.510,00	319.510,00	50.127,08	199.885,40	1,07	119.624,60	37.056,68	124.406,35	0,81	195.103,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.714.630,46	4.304.502,98	903.669,64	1.997.091,55	10,64	2.307.411,43	361.485,51	1.202.792,35	7,85	3.101.710,63
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	499.730,00	499.730,00	81.584,50	234.567,26	1,25	265.162,74	68.339,52	215.093,79	1,40	284.636,21

CONTROLE INTERNO	155.100,00	155.100,00	22.233,16	62.639,96	0,33	92.460,04	19.082,66	59.489,46	0,39	95.610,54
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	61.160,00	61.160,00	7.918,70	23.824,44	0,13	37.335,56	7.918,70	23.824,44	0,16	37.335,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	128.700,00	128.700,00	15.183,66	59.102,85	0,31	69.597,15	17.324,40	56.962,08	0,37	71.737,92
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	215.050,00	215.050,00	18.639,71	113.998,07	0,61	101.051,93	34.038,75	103.898,53	0,68	111.151,47
DEFESA TERRESTRE	274.450,00	289.450,00	50.903,77	147.493,15	0,79	141.956,85	46.542,77	143.132,15	0,93	146.317,85
DEFESA NACIONAL	30.000,00	30.000,00	205,11	1.217,66	0,01	28.782,34	0,00	1.012,55	0,01	28.987,45
DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00	205,11	1.217,66	0,01	28.782,34	0,00	1.012,55	0,01	28.987,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.244.052,94	2.409.691,05	165.052,81	479.279,19	2,55	1.930.411,86	147.944,22	442.680,49	2,89	1.967.010,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495.770,00	522.771,05	91.251,06	251.041,97	1,34	271.729,08	77.747,22	220.946,81	1,44	301.824,24
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	2.190,00	2.190,00	73,50	73,50	0,00	2.116,50	0,00	0,00	0,00	2.190,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	7.250,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.394.342,94	1.495.813,97	29.645,94	88.920,58	0,47	1.406.893,39	29.426,42	88.687,26	0,58	1.407.126,71
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	344.500,00	381.666,03	44.082,31	139.243,14	0,74	242.422,89	40.770,58	133.046,42	0,87	248.619,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.014.500,00	3.014.500,00	476.687,11	1.481.220,93	7,89	1.533.279,07	488.451,17	1.446.006,75	9,44	1.568.493,25
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.014.500,00	3.014.500,00	476.687,11	1.481.220,93	7,89	1.533.279,07	488.451,17	1.446.006,75	9,44	1.568.493,25
SAÚDE	7.024.850,00	8.063.452,38	1.526.027,58	4.743.460,83	25,27	3.319.991,55	1.700.865,99	4.626.696,02	30,21	3.436.756,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	612.420,00	630.420,00	104.833,13	339.057,48	1,81	291.362,52	103.610,94	329.256,57	2,15	301.163,43
ATENÇÃO BÁSICA	2.383.700,88	3.208.253,26	501.428,58	1.545.716,61	8,24	1.662.536,65	629.229,27	1.524.501,03	9,95	1.683.752,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.599.110,00	3.669.110,00	848.165,46	2.615.315,75	13,93	1.053.794,25	893.192,96	2.537.531,02	16,57	1.131.578,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	111.909,79	187.909,79	16.296,27	60.717,28	0,32	127.192,51	17.195,17	60.545,88	0,40	127.363,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.700,00	19.700,00	264,46	2.180,18	0,01	17.519,82	259,43	1.607,45	0,01	18.092,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	303.009,33	348.059,33	55.039,68	180.473,53	0,96	167.585,80	57.378,22	173.254,07	1,13	174.805,26
TRABALHO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
FOMENTO AO TRABALHO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
EDUCAÇÃO	5.597.747,50	6.107.207,39	1.020.441,31	3.075.111,92	16,38	3.032.095,47	1.039.970,74	2.943.308,98	19,22	3.163.898,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	486.307,50	480.130,92	60.292,74	226.188,03	1,21	253.942,89	63.605,42	222.161,16	1,45	257.969,76
ENSINO FUNDAMENTAL	2.413.680,00	2.688.668,87	545.341,24	1.380.652,98	7,36	1.308.015,89	536.115,56	1.356.230,74	8,85	1.332.438,13
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.511.460,00	2.735.931,02	414.630,35	1.285.696,44	6,85	1.450.234,58	408.036,36	1.267.070,54	8,27	1.468.860,48
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	185.200,00	201.376,58	176,98	182.574,47	0,97	18.802,11	32.213,40	97.846,54	0,64	103.530,04
CULTURA	2.306,76	53.199,13	50.892,37	50.892,37	0,27	2.306,76	50.892,37	50.892,37	0,33	2.306,76
DIFUSÃO CULTURAL	2.306,76	53.199,13	50.892,37	50.892,37	0,27	2.306,76	50.892,37	50.892,37	0,33	2.306,76
URBANISMO	921.124,25	3.699.924,93	68.771,30	2.122.705,77	11,31	1.577.219,16	438.235,95	531.431,23	3,47	3.168.493,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	849.624,25	3.608.424,93	65.899,10	2.083.563,29	11,10	1.524.861,64	431.490,05	500.925,22	3,27	3.107.499,71
SERVIÇOS URBANOS	71.500,00	91.500,00	2.872,20	39.142,48	0,21	52.357,52	6.745,90	30.506,01	0,20	60.993,99
HABITAÇÃO	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
HABITAÇÃO URBANA	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
SANEAMENTO	23.100,00	23.100,00	0,00	3.000,00	0,02	20.100,00	0,00	2.860,51	0,02	20.239,49
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	23.100,00	23.100,00	0,00	3.000,00	0,02	20.100,00	0,00	2.860,51	0,02	20.239,49
GESTÃO AMBIENTAL	834.603,17	1.036.141,57	51.037,64	306.411,15	1,63	729.730,42	85.639,17	253.137,12	1,65	783.004,45
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	834.603,17	1.036.141,57	51.037,64	306.411,15	1,63	729.730,42	85.639,17	253.137,12	1,65	783.004,45
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	249.810,00	249.810,00	14.329,80	52.165,73	0,28	197.644,27	14.896,88	43.298,10	0,28	206.511,90
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	249.810,00	249.810,00	14.329,80	52.165,73	0,28	197.644,27	14.896,88	43.298,10	0,28	206.511,90
INDÚSTRIA	230.000,00	452.000,00	8.109,46	86.464,84	0,46	365.535,16	8.363,10	85.911,69	0,56	366.088,31
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	230.000,00	452.000,00	8.109,46	86.464,84	0,46	365.535,16	8.363,10	85.911,69	0,56	366.088,31
ENERGIA	402.900,00	402.900,00	16.560,55	60.283,75	0,32	342.616,25	16.560,55	60.283,75	0,39	342.616,25
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	402.900,00	402.900,00	16.560,55	60.283,75	0,32	342.616,25	16.560,55	60.283,75	0,39	342.616,25
TRANSPORTE	3.027.455,03	3.130.181,69	390.296,66	1.175.734,30	6,26	1.954.447,39	339.105,20	1.039.427,06	6,79	2.090.754,63
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.027.455,03	3.130.181,69	390.296,66	1.175.734,30	6,26	1.954.447,39	339.105,20	1.039.427,06	6,79	2.090.754,63
DESPORTO E LAZER	212.850,00	307.238,85	23.492,17	189.428,91	1,01	117.809,94	25.262,14	185.383,65	1,21	121.855,20
TURISMO	16.500,00	113.888,85	843,38	95.301,47	0,51	18.587,38	843,38	95.301,47	0,62	18.587,38
DESPORTO COMUNITÁRIO	196.350,00	193.350,00	22.648,79	94.127,44	0,50	99.222,56	24.418,76	90.082,18	0,59	103.267,82
ENCARGOS ESPECIAIS	519.250,00	519.250,00	73.511,78	243.479,41	1,30	275.770,59	81.656,32	219.045,79	1,43	300.204,21
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	55.000,00	0,00	48.867,24	0,26	6.132,76	8.144,54	24.433,62	0,16	30.566,38
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	464.250,00	464.250,00	73.511,78	194.612,17	1,04	269.637,83	73.511,78	194.612,17	1,27	269.637,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.367,83	354.367,83	0,00	0,00	0,00	354.367,83	0,00	0,00	0,00	354.367,83
RESERVA DO RPPS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.867,83	323.867,83	0,00	0,00	0,00	323.867,83	0,00	0,00	0,00	323.867,83
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.310.810,00	3.433.271,60	279.115,02	1.395.771,70	7,44	2.037.499,90	279.115,02	992.333,02	6,48	2.440.938,58
TOTAL III = (I +	35.436.782,94	41.374.164,40	5.473.452,02	18.767.987,93	100,00	22.606.176,47	5.467.408,94	15.316.065,02	100,00	26.058.099,38
GILSON JOSE DE GOIS		***GISELI DORE GUILHEM***				***RENATO LIMA DA SILVA***				
Prefeito Municipal		Contadora CRC-PR 060.735/O-1				Controlador Interno				

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:9325D550

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.310.810,00	3.433.271,60	279.115,02	1.395.771,70	7,44	2.037.499,90	279.115,02	992.333,02	6,48	2.440.938,58
LEGISLATIVA	40.000,00	100.000,00	65.690,86	75.545,41	0,40	24.454,59	65.690,86	75.545,41	0,49	24.454,59
AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	100.000,00	65.690,86	75.545,41	0,40	24.454,59	65.690,86	75.545,41	0,49	24.454,59

ADMINISTRAÇÃO	171.150,00	171.150,00	24.638,47	73.478,31	0,39	97.671,69	24.638,47	73.478,31	0,48	97.671,69
AÇÃO JUDICIÁRIA	14.300,00	14.300,00	1.938,38	5.815,14	0,03	8.484,86	1.938,38	5.815,14	0,04	8.484,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.300,00	68.300,00	7.944,54	23.468,73	0,13	44.831,27	7.944,54	23.468,73	0,15	44.831,27
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.550,00	33.550,00	5.491,38	16.465,08	0,09	17.084,92	5.491,38	16.465,08	0,11	17.084,92
CONTROLE INTERNO	9.900,00	9.900,00	1.405,72	4.193,76	0,02	5.706,24	1.405,72	4.193,76	0,03	5.706,24
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.800,00	8.800,00	1.359,16	4.066,78	0,02	4.733,22	1.359,16	4.066,78	0,03	4.733,22
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	14.300,00	14.300,00	2.090,22	6.270,65	0,03	8.029,35	2.090,22	6.270,65	0,04	8.029,35
DEFESA TERRESTRE	22.000,00	22.000,00	4.409,07	13.198,17	0,07	8.801,83	4.409,07	13.198,17	0,09	8.801,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.160,00	41.160,00	6.606,43	19.467,61	0,10	21.692,39	6.606,43	19.467,61	0,13	21.692,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.860,00	24.860,00	4.774,25	13.978,71	0,07	10.881,29	4.774,25	13.978,71	0,09	10.881,29
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.300,00	16.300,00	1.832,18	5.488,90	0,03	10.811,10	1.832,18	5.488,90	0,04	10.811,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SAÚDE	423.600,00	423.600,00	75.590,90	227.171,08	1,21	196.428,92	75.590,90	227.171,08	1,48	196.428,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.800,00	52.800,00	6.851,13	20.554,41	0,11	32.245,59	6.851,13	20.554,41	0,13	32.245,59
ATENÇÃO BÁSICA	195.500,00	195.500,00	23.654,70	86.132,46	0,46	109.367,54	23.654,70	86.132,46	0,56	109.367,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	145.000,00	145.000,00	37.766,60	101.032,99	0,54	43.967,01	37.766,60	101.032,99	0,66	43.967,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	10.000,00	10.000,00	1.733,28	2.599,92	0,01	7.400,08	1.733,28	2.599,92	0,02	7.400,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19.800,00	19.800,00	5.585,19	16.851,30	0,09	2.948,70	5.585,19	16.851,30	0,11	2.948,70
EDUCAÇÃO	533.350,00	543.350,00	91.784,68	276.683,63	1,47	266.666,37	91.784,68	276.683,63	1,81	266.666,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.500,00	41.500,00	7.658,18	21.392,44	0,11	20.107,56	7.658,18	21.392,44	0,14	20.107,56
ENSINO FUNDAMENTAL	221.650,00	231.650,00	36.380,26	112.338,92	0,60	119.311,08	36.380,26	112.338,92	0,73	119.311,08
EDUCAÇÃO INFANTIL	270.200,00	270.200,00	47.746,24	142.952,27	0,76	127.247,73	47.746,24	142.952,27	0,93	127.247,73
AGRICULTURA	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
TRANSPORTE	110.000,00	110.000,00	14.062,64	41.825,87	0,22	68.174,13	14.062,64	41.825,87	0,27	68.174,13
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.000,00	110.000,00	14.062,64	41.825,87	0,22	68.174,13	14.062,64	41.825,87	0,27	68.174,13
DESPORTO E LAZER	4.400,00	4.400,00	741,04	2.211,16	0,01	2.188,84	741,04	2.211,16	0,01	2.188,84
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.400,00	4.400,00	741,04	2.211,16	0,01	2.188,84	741,04	2.211,16	0,01	2.188,84
ENCARGOS ESPECIAIS	1.983.600,00	2.034.061,60	0,00	679.388,63	3,62	1.354.672,97	0,00	275.949,95	1,80	1.758.111,65
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.983.600,00	2.034.061,60	0,00	679.388,63	3,62	1.354.672,97	0,00	275.949,95	1,80	1.758.111,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	3.310.810,00	3.433.271,60	279.115,02	1.395.771,70	100,00	2.037.499,90	279.115,02	992.333,02	100,00	2.440.938,58
GILSON JOSE DE GOIS		***GISELI DORE GUILHEM***				***RENATO LIMA DA SILVA***				
Prefeito Municipal		Contadora CRC-PR 060.735/O-1				Controlador Interno				

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:947C19E1

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.040.735,14	12.907.640,05	0,00
Dívida Mobiliária	440.707,67	440.707,67	0,00
Dívida Contratual	12.600.027,47	12.466.932,38	0,00
Empréstimos	12.600.027,47	12.466.932,38	0,00
Internos	12.600.027,47	12.466.932,38	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.015.223,42	11.299.411,05	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.015.223,42	11.299.411,05	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.992.168,97	12.643.184,95	0,00
(-) Restos a pagar processados	969.069,45	1.335.516,13	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.876,10	8.257,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.025.511,72	1.608.229,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.582.589,71	31.439.378,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.682.589,71	31.439.378,20	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	43,93	41,06	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,19	5,12	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	35.619.107,65	37.727.253,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	32.057.196,89	33.954.528,46	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	53.556.868,09	53.556.868,09	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.976.439,16	3.527.959,83	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A1E45780

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.563.750,00	1.206.625,71
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	250.350,00	133.492,65
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.200,00	400.480,63
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	355.100,00	170.719,18
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	738.100,00	501.933,25
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.065.000,00	12.876.817,03
2.1 - Cota-parte FPM	22.050.000,00	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.400.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.650.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.100.000,00	2.302.179,48
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	33.355,08
2.4 - Cota-parte ITR	15.000,00	12.927,23
2.5 - Cota-parte IPVA	850.000,00	393.475,29
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.628.750,00	14.083.442,74
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.083.000,00	2.575.363,41
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.074.187,50	945.497,28
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.743.798,50	1.808.726,73
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.630.000,00	1.701.283,84
6.1.1 - Principal	3.600.000,00	1.692.287,04
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	8.996,80
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	113.798,50	107.442,89
6.4.1 - Principal	113.798,50	107.442,89
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.483.000,00)	(883.076,37)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	63.935,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	63.935,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.872.661,73

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.734.500,72	1.930.597,70	1.845.869,79	1.577.642,96	84.727,91
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.326.000,00	1.556.705,27	1.556.705,27	1.339.664,73	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.726.280,00	683.725,87	683.725,87	561.583,16	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.513.920,00	837.265,07	837.265,07	742.367,24	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	85.800,00	35.714,33	35.714,33	35.714,33	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	408.500,72	373.892,43	289.164,52	237.978,23	84.727,91
10.2.1 - Educação Infantil	166.777,74	158.410,60	158.410,60	111.401,45	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	45.846,40	34.644,60	34.644,60	30.467,46	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	195.876,58	180.837,23	96.109,32	96.109,32	84.727,91
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.890.776,96	1.806.049,05	1.532.418,28	84.727,91	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.784.609,13	1.699.881,22	1.473.259,60	84.727,91	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	106.167,83	106.167,83	59.158,68	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.556.705,27	1.556.705,27	1.339.664,73	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.190.898,69	1.556.705,27	1.556.705,27	91,50
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	180.872,67	2.677,68	2.677,68	0,00	0,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	330.318,26	63.935,00	61.789,17	0,00	0,00	2.145,83
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	330.318,26	63.935,00	61.789,17	0,00	0,00	2.145,83

Impostos e Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.317.387,50	1.038.810,30	1.010.857,44	880.051,94	27.952,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	938.380,00	499.740,14	486.163,24	457.560,44	13.576,90
20.2 - Ensino Fundamental	949.400,00	341.812,32	330.939,07	257.713,93	10.873,25
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	428.507,50	197.257,84	193.755,13	164.777,57	3.502,71
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.564.166,40	1.226.144,02	1.215.270,77	1.037.566,72	10.873,25
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.564.166,40	1.226.144,02	1.215.270,77	1.037.566,72	10.873,25

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.010.857,44
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.575.363,41
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4.538,49
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.581.682,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.520.860,68	3.581.682,36	25,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	155.405,74	3.553,93	6.610,37	4.538,49	144.256,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	92.880,10	3.553,93	6.610,37	4.538,49	81.731,24
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	62.525,64	0,00	0,00	0,00	62.525,64
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	424.710,00	232.177,71
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	308.700,00	176.460,33
31.1.1 - Salário-Educação	220.000,00	124.081,22
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	70.500,00	41.011,89
31.1.4 - PNATE	15.200,00	6.107,25
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	3.000,00	5.259,97
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	101.000,00	51.509,86
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.010,00	4.207,52

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	526.845,75	341.995,06	323.397,05	318.422,06	18.598,01
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	163.693,28	86.772,10	81.723,10	81.555,01	5.049,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	356.152,47	253.369,14	239.820,15	235.013,25	13.548,99
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	1.737,24	1.737,22	1.737,22	0,02
32.8 - OUTRAS	1.500,00	116,58	116,58	116,58	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.616.230,81	3.306.300,83	3.187.745,65	2.778.334,39	118.555,18
33.1 - Despesas Correntes	6.584.744,81	3.301.716,83	3.186.757,65	2.777.346,39	114.959,18
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.887.137,13	2.368.827,82	2.368.827,82	1.990.718,95	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.208,00	157.510,63	85.506,32	85.506,32	72.004,31
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.537.399,68	775.378,38	732.423,51	701.121,12	42.954,87
33.2 - Despesas de Capital	31.486,00	4.584,00	988,00	988,00	3.596,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	31.486,00	4.584,00	988,00	988,00	3.596,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	62.525,64	13.177,13
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.808.726,73	124.081,22
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.594.259,79	98.362,88
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	276.992,58	38.895,47
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	276.992,58	38.895,47

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:9D85069A

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**30.582.589,71**	**31.439.378,20**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**29.682.589,71**	**31.439.378,20**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.530.169,74**	**6.916.663,20**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.877.152,76**	**6.224.996,88**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:72D6053A

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.439.378,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.439.378,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.030.300,51	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.527.270,46	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.200.756,47	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:BA870292

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.050.000,00	2.615.230,42
Receita de Contribuições dos Segurados	1.250.000,00	774.479,88
Civil	1.250.000,00	774.479,88
Ativo	1.210.000,00	751.848,85
Inativo	40.000,00	22.631,03
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	850.000,00	467.950,95
Civil	850.000,00	467.950,95
Ativo	850.000,00	467.950,95
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	450.000,00	934.700,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	450.000,00	934.700,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500.000,00	438.099,37
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	377.412,41
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	500.000,00	60.686,96

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.550.000,00	2.554.543,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.720.000,00	1.369.813,57	1.369.813,57	1.369.813,57
Aposentadorias	2.520.000,00	1.275.077,94	1.275.077,94	1.275.077,94
Pensões	200.000,00	94.735,63	94.735,63	94.735,63
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	105.000,00	40.986,00	40.986,00	40.986,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	105.000,00	40.986,00	40.986,00	40.986,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.825.000,00	1.410.799,57	1.410.799,57	1.410.799,57
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(275.000,00)	1.143.743,89	1.143.743,89	(1.410.799,57)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	30.500,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.644.519,22
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	29.596.357,26

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	377.471,37
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	2.100.000,00	1.242.430,83
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.100.000,00	1.242.430,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Presidente	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:879B9E4B

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.259.043,76	15.799.070,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.815.250,00	1.307.129,85
IPTU	250.350,00	133.492,65
ISS	355.100,00	170.719,18

ITBI	220.200,00	400.480,63
IRRF	738.100,00	501.933,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.500,00	100.504,14
Contribuições	382.900,00	188.953,00
Receita patrimonial	511.995,26	557.498,17
Aplicações Financeiras (II)	510.395,26	515.958,17
Outras Receitas Patrimoniais	1.600,00	41.540,00
Transferências correntes	28.521.898,50	13.729.493,44
Cota-Parte do FPM	17.970.000,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	1.841.743,70
Cota-Parte do IPVA	680.000,00	314.780,22
Cota-Parte do ITR	12.000,00	10.341,80
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	26.684,04
Transferências do FUNDEB	3.713.798,50	1.799.729,93
Outras transferências correntes	2.826.100,00	1.628.309,57
Demais receitas correntes	27.000,00	15.995,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	27.000,00	15.995,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.748.648,50	15.283.112,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.600.000,00	1.680.530,20
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	450.000,00	934.700,22
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.446.312,94	1.878.787,42
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.444.312,94	1.878.787,42
Convênios	0,00	1.697.557,39
Outras Transferências de Capital	1.444.312,94	181.230,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.446.312,94	1.878.787,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.794.961,44	18.842.429,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.194.961,44	17.161.899,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.446.564,07	13.645.273,33	12.856.039,16	11.602.268,18	42.900,28	125.135,00	125.135,00
Pessoal e encargos sociais	15.225.363,55	7.405.339,18	7.304.707,60	6.197.736,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	280.100,00	82.337,05	75.063,97	75.063,97	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.941.100,52	6.157.597,10	5.476.267,59	5.329.467,41	42.900,28	125.135,00	125.135,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.166.464,07	13.562.936,28	12.780.975,19	11.527.204,21	42.900,28	125.135,00	125.135,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.014.500,00	1.481.220,93	1.446.006,75	1.446.006,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.553.732,50	3.641.493,67	1.014.019,11	1.001.323,11	820.067,65	2.315.062,99	2.314.923,14
Investimentos	6.790.232,50	2.995.574,85	788.699,51	776.003,51	820.067,65	2.315.062,99	2.314.923,14
Inversões financeiras	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	883.500,00	645.918,82	225.319,60	225.319,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.670.232,50	2.995.574,85	788.699,51	776.003,51	820.067,65	2.315.062,99	2.314.923,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	354.367,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.210.564,40	18.039.732,06	15.015.681,45	13.749.214,47	862.967,93	2.440.197,99	2.440.058,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.191.064,40	16.558.511,13	13.569.674,70	12.303.207,72	862.967,93	2.440.197,99	2.440.058,14
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.790.189,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.555.665,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(26.077.020,32)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	515.958,17	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	150.127,94	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.921.495,88	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.040.735,14	12.907.640,05
DEDUÇÕES (XL)	10.015.223,42	11.417.197,17
Disponibilidade de Caixa	10.015.223,42	11.417.197,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.992.168,97	12.763.996,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	969.069,45	1.338.335,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.876,10	8.463,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.025.511,72	1.490.442,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.535.068,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(473.257,19)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	369.266,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.904.335,34	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.538.505,11	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.618.807,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.618.807,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	30.500,00	

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:E361543B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE IVATUBA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS no Período (b)**	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.319.492,00	30.460.189,86	5.465.472,44	17,94	15.671.570,53	51,45	14.788.619,33
RECEITAS CORRENTES	30.319.492,00	30.370.189,86	5.390.100,80	17,75	15.128.290,10	49,81	15.241.899,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.176.101,00	3.176.101,00	592.438,34	18,65	1.599.566,65	50,36	1.576.534,35
Impostos	2.801.670,00	2.801.670,00	572.712,89	20,44	1.454.532,71	51,92	1.347.137,29

Taxas	287.023,00	287.023,00	19.725,45	6,87	145.033,94	50,53	141.989,06
Contribuição de Melhoria	87.408,00	87.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.408,00
CONTRIBUIÇÕES	426.496,00	426.496,00	95.871,52	22,48	301.492,25	70,69	125.003,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	426.496,00	426.496,00	95.871,52	22,48	301.492,25	70,69	125.003,75
RECEITA PATRIMONIAL	551.250,00	554.175,06	227.926,58	41,13	597.534,02	107,82	-43.358,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	551.250,00	554.175,06	207.920,76	37,52	577.528,20	104,21	-23.353,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	20.005,82	0,00	20.005,82	0,00	-20.005,82
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	175.782,00	175.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.782,00
RECEITA DE SERVIÇOS	371.894,00	371.894,00	8.626,30	2,32	21.264,52	5,72	350.629,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.653,00	143.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.653,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	228.241,00	228.241,00	8.626,30	3,78	21.264,52	9,32	206.976,48
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.617.969,00	25.665.741,80	4.456.562,10	17,36	12.582.725,99	49,03	13.083.015,81
Transferências da União e de suas Entidades	18.611.713,00	18.629.485,80	3.182.643,13	17,08	8.889.652,71	47,72	9.739.833,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.974.381,00	3.974.381,00	938.230,88	23,61	2.607.806,00	65,62	1.366.575,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.031.875,00	3.031.875,00	335.688,09	11,07	1.055.267,28	34,81	1.976.607,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.675,96	0,00	25.706,67	0,00	-25.706,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.175,01	0,00	18.027,93	0,00	-18.027,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.500,95	0,00	7.678,74	0,00	-7.678,74
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	90.000,00	75.371,64	83,75	543.280,43	603,64	-453.280,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	90.000,00	75.371,64	83,75	543.280,43	603,64	-453.280,43
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	90.000,00	75.371,64	83,75	543.280,43	603,64	-453.280,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.319.492,00	30.460.189,86	5.465.472,44	17,94	15.671.570,53	51,45	14.788.619,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.319.492,00	30.460.189,86	5.465.472,44	17,94	15.671.570,53	51,45	14.788.619,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.319.492,00	30.460.189,86	5.465.472,44	17,94	15.671.570,53	51,45	14.788.619,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.266.970,02	-	-	4.266.970,02	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.266.970,02	-	-	4.266.970,02	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.014.756,85	31.371.751,49	4.889.931,91	14.597.344,33	16.774.407,16	4.131.714,38	11.972.413,05	19.399.338,44	11.568.989,80
DESPESAS CORRENTES	25.591.096,15	28.020.003,64	4.535.690,51	12.561.622,48	15.458.381,16	3.691.876,32	10.159.369,66	17.860.633,98	9.892.488,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.583.996,39	14.971.667,52	1.954.729,10	5.852.398,63	9.119.268,89	1.963.366,92	5.826.485,17	9.145.182,35	5.826.485,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	346.343,00	346.343,00	76.066,16	220.085,23	126.257,77	76.066,16	220.085,23	126.257,77	220.085,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.660.756,76	12.701.993,12	2.504.895,25	6.489.138,62	6.212.854,50	1.652.443,24	4.112.799,26	8.589.193,86	3.845.918,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.660.756,76	12.701.993,12	2.504.895,25	6.489.138,62	6.212.854,50	1.652.443,24	4.112.799,26	8.589.193,86	3.845.918,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.067.228,70	2.995.315,85	354.241,40	2.035.721,85	959.594,00	439.838,06	1.813.043,39	1.182.272,46	1.676.501,39
INVESTIMENTOS	901.273,70	2.829.360,85	333.910,34	1.975.664,77	853.696,08	419.507,00	1.752.986,31	1.076.374,54	1.616.444,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.955,00	165.955,00	20.331,06	60.057,08	105.897,92	20.331,06	60.057,08	105.897,92	60.057,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.432,00	356.432,00	0,00	0,00	356.432,00	0,00	0,00	356.432,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.899.685,25	1.950.358,49	225.974,45	682.800,43	1.267.558,06	225.974,45	682.800,43	1.267.558,06	682.800,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.914.442,10	33.322.109,98	5.115.906,36	15.280.144,76	18.041.965,22	4.357.688,83	12.655.213,48	20.666.896,50	12.251.790,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.914.442,10	33.322.109,98	5.115.906,36	15.280.144,76	18.041.965,22	4.357.688,83	12.655.213,48	20.666.896,50	12.251.790,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	391.425,77	-	-	3.016.357,05	-	3.419.780,30
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.914.442,10	33.322.109,98	5.115.906,36	15.671.570,53	-	4.357.688,83	15.671.570,53	-	15.671.570,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/jul/2025 as 07h e 37m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.899.685,25	1.950.358,49	225.974,45	682.800,43	1.267.558,06	225.974,45	682.800,43	1.267.558,06	682.800,43
DESPESAS CORRENTES	1.899.685,25	1.950.358,49	225.974,45	682.800,43	1.267.558,06	225.974,45	682.800,43	1.267.558,06	682.800,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.591.290,25	1.641.963,49	225.974,45	682.800,43	959.163,06	225.974,45	682.800,43	959.163,06	682.800,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	308.395,00	308.395,00	0,00	0,00	308.395,00	0,00	0,00	308.395,00	0,00

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***Franciele Diniz Zordan***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A349A92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE IVATUBA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.560.368,71	2.500.311,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.560.368,71	2.500.311,63
Empréstimos	2.560.368,71	2.500.311,63
Interna	2.560.368,71	2.500.311,63
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.156.273,88	12.353.438,52
Disponibilidade de Caixa[1]	11.156.273,88	12.353.438,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.156.273,88	12.756.861,77
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	403.423,25
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.595.905,17	-9.853.126,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.921.489,87	30.909.307,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	28.921.489,87	29.909.307,84
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,85	8,36
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-29,72	-32,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	34.705.787,84	35.891.169,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	31.235.209,06	32.302.052,47
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	293.751,53	293.751,53
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.219.106,88	1.179.094,82
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2025 as 08h e 08m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7469230C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE IVATUBA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.014.756,85	31.371.751,49	4.889.931,91	14.597.344,33	95,53	16.774.407,16	4.131.714,38	11.972.413,05	94,60	19.399.338,44
JUDICIÁRIA	649.278,00	657.278,00	41.256,44	87.435,13	0,57	569.842,87	34.856,44	81.035,13	0,64	576.242,87
Ação Judiciária	649.278,00	657.278,00	41.256,44	87.435,13	0,57	569.842,87	34.856,44	81.035,13	0,64	576.242,87
ADMINISTRAÇÃO	4.840.151,00	5.588.340,30	1.076.540,78	2.798.893,83	18,32	2.789.446,47	907.987,41	2.246.476,13	17,75	3.341.864,17
Planejamento e Orçamento	306.788,00	235.330,00	0,00	0,00	0,00	235.330,00	0,00	0,00	0,00	235.330,00
Administração Geral	3.042.308,00	3.657.105,00	814.113,54	2.002.685,22	13,11	1.654.419,78	718.401,94	1.557.512,71	12,31	2.099.592,29
Administração Financeira	523.150,00	712.000,30	133.377,00	424.543,45	2,78	287.456,85	93.559,31	356.655,86	2,82	355.344,44
Controle Externo	967.905,00	983.905,00	129.050,24	371.665,16	2,43	612.239,84	96.026,16	332.307,56	2,63	651.597,44
DEFESA NACIONAL	47.078,00	51.078,00	8.972,42	19.857,94	0,13	31.220,06	5.772,42	16.388,14	0,13	34.689,86
Defesa Terrestre	47.078,00	51.078,00	8.972,42	19.857,94	0,13	31.220,06	5.772,42	16.388,14	0,13	34.689,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	871.539,00	1.081.436,00	161.194,51	433.552,30	2,84	647.883,70	147.349,59	361.175,62	2,85	720.260,38
Assistência ao Idoso	46.309,00	46.309,00	0,00	0,00	0,00	46.309,00	0,00	0,00	0,00	46.309,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	244.327,00	314.327,00	41.471,28	89.775,56	0,59	224.551,44	24.127,25	68.176,70	0,54	246.150,30
Assistência Comunitária	580.903,00	720.800,00	119.723,23	343.776,74	2,25	377.023,26	123.222,34	292.998,92	2,32	427.801,08
SAÚDE	7.165.379,84	7.951.502,30	1.422.205,47	3.909.083,78	25,58	4.042.418,52	1.235.562,13	3.320.892,29	26,24	4.630.610,01
Atenção Básica	6.788.931,84	7.563.054,30	1.385.683,88	3.795.065,89	24,84	3.767.988,41	1.209.440,54	3.217.274,40	25,42	4.345.779,90
Vigilância Sanitária	376.448,00	388.448,00	36.521,59	114.017,89	0,75	274.430,11	26.121,59	103.617,89	0,82	284.830,11
TRABALHO	220.500,00	220.500,00	44.955,19	92.857,74	0,61	127.642,26	29.458,11	77.360,66	0,61	143.139,34
Fomento ao Trabalho	220.500,00	220.500,00	44.955,19	92.857,74	0,61	127.642,26	29.458,11	77.360,66	0,61	143.139,34
EDUCAÇÃO	6.189.663,24	6.854.481,76	1.180.545,22	2.759.919,25	18,06	4.094.562,51	886.346,31	2.357.153,16	18,63	4.497.328,60
Alimentação e Nutrição	173.645,00	173.645,00	52.760,61	102.530,78	0,67	71.114,22	51.320,29	87.962,70	0,70	85.682,30
Ensino Fundamental	4.916.923,35	5.224.235,45	753.165,38	1.890.303,41	12,37	3.333.932,04	611.529,49	1.677.231,18	13,25	3.547.004,27

Educação Infantil	1.099.094,89	1.456.601,31	374.619,23	767.085,06	5,02	689.516,25	223.496,53	591.959,28	4,68	864.642,03
CULTURA	338.699,00	368.699,00	18.230,03	87.189,57	0,57	281.509,43	20.492,07	72.664,70	0,57	296.034,30
Difusão Cultural	338.699,00	368.699,00	18.230,03	87.189,57	0,57	281.509,43	20.492,07	72.664,70	0,57	296.034,30
URBANISMO	2.536.160,77	4.103.540,13	373.465,82	2.561.362,64	16,76	1.542.177,49	268.958,96	2.042.051,30	16,14	2.061.488,83
Serviços Urbanos	2.536.160,77	4.103.540,13	373.465,82	2.561.362,64	16,76	1.542.177,49	268.958,96	2.042.051,30	16,14	2.061.488,83
HABITAÇÃO	11.577,00	11.577,00	0,00	0,00	0,00	11.577,00	0,00	0,00	0,00	11.577,00
Habitação Urbana	11.577,00	11.577,00	0,00	0,00	0,00	11.577,00	0,00	0,00	0,00	11.577,00
SANEAMENTO	131.984,00	131.984,00	0,00	5.000,00	0,03	126.984,00	439,94	2.259,56	0,02	129.724,44
Saneamento Básico Urbano	131.984,00	131.984,00	0,00	5.000,00	0,03	126.984,00	439,94	2.259,56	0,02	129.724,44
GESTÃO AMBIENTAL	374.214,00	630.164,00	117.150,56	427.845,29	2,80	202.318,71	182.269,68	285.147,73	2,25	345.016,27
Preservação e Conservação Ambiental	374.214,00	630.164,00	117.150,56	427.845,29	2,80	202.318,71	182.269,68	285.147,73	2,25	345.016,27
AGRICULTURA	141.824,00	147.824,00	29.477,98	63.345,82	0,41	84.478,18	26.803,87	60.485,69	0,48	87.338,31
Abastecimento	40.520,00	40.520,00	0,00	0,00	0,00	40.520,00	0,00	0,00	0,00	40.520,00
Extensão Rural	101.304,00	107.304,00	29.477,98	63.345,82	0,41	43.958,18	26.803,87	60.485,69	0,48	46.818,31
INDÚSTRIA	138.926,00	147.824,00	37.777,35	104.387,98	0,68	43.436,02	32.608,32	90.508,46	0,72	57.315,54
Promoção Industrial	138.926,00	147.824,00	37.777,35	104.387,98	0,68	43.436,02	32.608,32	90.508,46	0,72	57.315,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	152.251,00	152.251,00	0,00	0,00	0,00	152.251,00	0,00	0,00	0,00	152.251,00
Serviços Financeiros	56.156,00	56.156,00	0,00	0,00	0,00	56.156,00	0,00	0,00	0,00	56.156,00
Turismo	96.095,00	96.095,00	0,00	0,00	0,00	96.095,00	0,00	0,00	0,00	96.095,00
TRANSPORTE	1.379.727,00	1.408.467,00	203.902,27	430.025,68	2,81	978.441,32	133.137,44	326.169,60	2,58	1.082.297,40
Transporte Rodoviário	1.379.727,00	1.408.467,00	203.902,27	430.025,68	2,81	978.441,32	133.137,44	326.169,60	2,58	1.082.297,40
DESPORTO E LAZER	663.810,00	702.810,00	77.860,65	260.343,07	1,70	442.466,93	70.158,21	196.756,41	1,55	506.053,59
Desporto Comunitário	663.810,00	702.810,00	77.860,65	260.343,07	1,70	442.466,93	70.158,21	196.756,41	1,55	506.053,59
ENCARGOS ESPECIAIS	805.563,00	805.563,00	96.397,22	556.244,31	3,64	249.318,69	149.513,48	435.888,47	3,44	369.674,53
Serviço da Dívida Interna	512.298,00	512.298,00	96.397,22	280.142,31	1,83	232.155,69	96.397,22	280.142,31	2,21	232.155,69
Outros Encargos Especiais	293.265,00	293.265,00	0,00	276.102,00	1,81	17.163,00	53.116,26	155.746,16	1,23	137.518,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.432,00	356.432,00	0,00	0,00	0,00	356.432,00	0,00	0,00	0,00	356.432,00
Reserva de Contingência geral	356.432,00	356.432,00	0,00	0,00	0,00	356.432,00	0,00	0,00	0,00	356.432,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.899.685,25	1.950.358,49	225.974,45	682.800,43	4,47	1.267.558,06	225.974,45	682.800,43	5,40	1.267.558,06
JUDICIÁRIA	23.153,00	23.153,00	3.040,18	9.048,15	0,06	14.104,85	3.040,18	9.048,15	0,07	14.104,85
Ação Judiciária	23.153,00	23.153,00	3.040,18	9.048,15	0,06	14.104,85	3.040,18	9.048,15	0,07	14.104,85
ADMINISTRAÇÃO	550.530,00	550.530,00	30.564,99	96.157,77	0,63	454.372,23	30.564,99	96.157,77	0,76	454.372,23
Planejamento e Orçamento	31.563,00	31.563,00	0,00	0,00	0,00	31.563,00	0,00	0,00	0,00	31.563,00
Administração Geral	111.984,00	111.984,00	17.371,90	55.016,90	0,36	56.967,10	17.371,90	55.016,90	0,43	56.967,10
Administração Financeira	328.076,00	328.076,00	900,49	4.603,98	0,03	323.472,02	900,49	4.603,98	0,04	323.472,02
Controle Externo	78.907,00	78.907,00	12.292,60	36.536,89	0,24	42.370,11	12.292,60	36.536,89	0,29	42.370,11
DEFESA NACIONAL	5.292,00	5.292,00	845,32	2.515,83	0,02	2.776,17	845,32	2.515,83	0,02	2.776,17
Defesa Terrestre	5.292,00	5.292,00	845,32	2.515,83	0,02	2.776,17	845,32	2.515,83	0,02	2.776,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.690,00	45.260,00	5.179,01	14.793,27	0,10	30.466,73	5.179,01	14.793,27	0,12	30.466,73
Assistência Comunitária	33.690,00	45.260,00	5.179,01	14.793,27	0,10	30.466,73	5.179,01	14.793,27	0,12	30.466,73
SAÚDE	495.188,38	508.411,60	84.936,01	261.104,63	1,71	247.306,97	84.936,01	261.104,63	2,06	247.306,97
Atenção Básica	470.060,38	483.283,60	82.604,86	248.469,43	1,63	234.814,17	82.604,86	248.469,43	1,96	234.814,17
Vigilância Sanitária	25.128,00	25.128,00	2.331,15	12.635,20	0,08	12.492,80	2.331,15	12.635,20	0,10	12.492,80
EDUCAÇÃO	598.436,75	624.316,77	78.554,48	233.297,12	1,53	391.019,65	78.554,48	233.297,12	1,84	391.019,65
Ensino Fundamental	520.708,00	527.500,88	58.152,04	172.553,08	1,13	354.947,80	58.152,04	172.553,08	1,36	354.947,80
Educação Infantil	77.728,75	96.815,89	20.402,44	60.744,04	0,40	36.071,85	20.402,44	60.744,04	0,48	36.071,85
CULTURA	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00
Difusão Cultural	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00
URBANISMO	104.014,12	104.014,12	10.311,26	31.283,65	0,20	72.730,47	10.311,26	31.283,65	0,25	72.730,47
Serviços Urbanos	104.014,12	104.014,12	10.311,26	31.283,65	0,20	72.730,47	10.311,26	31.283,65	0,25	72.730,47
SANEAMENTO	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00
Saneamento Básico Urbano	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.316,00	10.316,00	2.464,38	5.823,11	0,04	4.492,89	2.464,38	5.823,11	0,05	4.492,89
Preservação e Conservação Ambiental	10.316,00	10.316,00	2.464,38	5.823,11	0,04	4.492,89	2.464,38	5.823,11	0,05	4.492,89
AGRICULTURA	5.789,00	5.789,00	1.268,40	2.536,80	0,02	3.252,20	1.268,40	2.536,80	0,02	3.252,20
Extensão Rural	5.789,00	5.789,00	1.268,40	2.536,80	0,02	3.252,20	1.268,40	2.536,80	0,02	3.252,20
INDÚSTRIA	2.316,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
Promoção Industrial	2.316,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.053,00	4.053,00	0,00	0,00	0,00	4.053,00	0,00	0,00	0,00	4.053,00
Serviços Financeiros	1.737,00	1.737,00	0,00	0,00	0,00	1.737,00	0,00	0,00	0,00	1.737,00
Turismo	2.316,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
TRANSPORTE	34.509,00	34.509,00	5.554,50	15.710,90	0,10	18.798,10	5.554,50	15.710,90	0,12	18.798,10
Transporte Rodoviário	34.509,00	34.509,00	5.554,50	15.710,90	0,10	18.798,10	5.554,50	15.710,90	0,12	18.798,10
DESPORTO E LAZER	20.820,00	20.820,00	3.255,92	10.529,20	0,07	10.290,80	3.255,92	10.529,20	0,08	10.290,80
Desporto Comunitário	20.820,00	20.820,00	3.255,92	10.529,20	0,07	10.290,80	3.255,92	10.529,20	0,08	10.290,80
TOTAL	28.914.442,10	33.322.109,98	5.115.906,36	15.280.144,76	100,00	18.041.965,22	4.357.688,83	12.655.213,48	100,00	20.666.896,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/jul/2025 as 07h e 37m.										

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE DINIZ ZORDAN	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:778C76BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE IVATUBA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.921.489,87	30.909.307,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.921.489,87	29.909.307,84	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.362.727,77	6.580.047,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.726.454,99	5.922.042,95	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2025 as 08h e 10m.			

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1A3B00E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE IVATUBA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.909.307,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.909.307,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.785.489,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.306.940,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.093.651,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/jul/2025 as 08h e 11m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4E987828

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE IVATUBA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.801.670,00**	**1.454.532,71**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	531.672,00	255.912,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	595.621,00	461.820,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.181.498,00	168.306,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	492.879,00	568.494,11
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**25.812.215,00**	**12.871.019,74**
2.1- Cota-Parte FPM	21.010.375,00	10.134.879,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.018.125,00	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	992.250,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.079.250,00	2.213.513,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	81.614,00	32.056,17
2.4- Cota-Parte ITR	73.791,00	20.725,30
2.5- Cota-Parte IPVA	567.185,00	469.845,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.613.885,00**	**14.325.552,45**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 4.963.993,00**	**R$ 2.574.203,95**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.189.478,25**	**1.007.184,17**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.031.875,00**	**1.090.911,37**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.031.875,00	1.060.630,51
6.1.1- Principal	3.031.875,00	1.055.267,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.363,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	30.280,86
6.4.1- Principal	0,00	30.280,86
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.932.118,00**	**-1.518.936,67**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**23.693,88**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	23.693,88
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.114.605,25**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.055.568,88**	**1.084.322,66**	**1.084.322,66**	**1.084.322,66**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.404.552,50	935.219,73	935.219,73	935.219,73	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.404.552,50	935.219,73	935.219,73	935.219,73	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	651.016,38	149.102,93	149.102,93	149.102,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	651.016,38	149.102,93	149.102,93	149.102,93	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.060.628,78**	**1.060.628,78**	**1.060.628,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.060.628,78	1.060.628,78	1.060.628,78	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	935.219,73	935.219,73	935.219,73	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	742.441,36	935.219,73	935.219,73	88,18
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	109.091,14	30.282,59	30.282,59	0,00	2,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	209.379,21	23.693,88	23.416,98	276,90	0,00	276,90
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	209.379,21	23.693,88	23.416,98	276,90	0,00	276,90
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.064.997,65**	**1.158.643,54**	**1.081.928,88**	**1.030.431,57**	**76.714,66**
20.1- Educação Infantil	1.553.417,20	492.805,63	473.988,75	459.109,60	18.816,88
20.2- Ensino Fundamental	2.395.817,45	665.837,91	607.940,13	571.321,97	57.897,78
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.004.803,53**	**2.219.272,32**	**2.142.557,66**	**2.091.060,35**	**76.714,66**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.553.417,20	492.805,63	473.988,75	459.109,60	18.816,88
21.1.1- Creche	1.553.417,20	492.805,63	473.988,75	459.109,60	18.816,88
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.451.386,33	1.726.466,69	1.668.568,91	1.631.950,75	57.897,78

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.081.928,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.574.203,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	276,90
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.655.855,93**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.581.388,11	3.655.855,93	25,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**265.350,00**	**160.475,06**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**159.619,00**	**83.303,83**
31.1.1- Salário-Educação	159.619,00	83.303,83
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**105.731,00**	**77.171,23**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**358.232,00**	**750.250,17**	**424.198,74**	**392.728,39**	**326.051,43**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	335.023,47	178.714,57	167.514,57	156.308,90
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	300.350,00	312.695,92	157.521,47	145.121,47	155.174,45
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	57.882,00	102.530,78	87.962,70	80.092,35	14.568,08
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.478.798,53**	**3.018.555,26**	**2.615.789,17**	**2.532.821,51**	**402.766,09**
33.1- Despesas Correntes	**7.150.020,45**	**2.973.375,36**	**2.596.177,17**	**2.514.106,51**	**377.198,19**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.292.715,91	1.930.034,15	1.930.034,15	1.930.034,15	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.856.304,54	1.043.341,21	666.143,02	584.072,36	377.198,19
33.2- Despesas de Capital	**328.778,08**	**45.179,90**	**19.612,00**	**18.715,00**	**25.567,90**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	328.778,08	45.179,90	19.612,00	18.715,00	25.567,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	23.693,88	90.619,85
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.090.911,37	83.303,83
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.084.322,66	41.899,40
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.282,59	132.024,28
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	22.700,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.582,59	132.024,28

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/jul/2025 as 07h e 53m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as

disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:81E93D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.209.321,00	3.120.806,74
Receita de Contribuições dos Segurados	764.032,50	600.926,20
Ativo	752.456,25	580.007,80
Inativo	11.576,25	20.918,40
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.250.235,00	704.656,12
Ativo	1.250.235,00	704.656,12
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.737.791,63	1.799.461,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.737.791,63	1.799.461,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	457.261,87	15.763,41
Compensação Financeira entre os regimes	144.703,12	15.763,41
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	312.558,75	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.896.762,25**	**3.120.806,74**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	4.283.212,50	1.309.211,75	1.309.211,75	1.309.211,75	0,00
Aposentadorias	3.098.025,00	1.069.062,54	1.069.062,54	1.069.062,54	0,00
Pensões por Morte	1.185.187,50	240.149,21	240.149,21	240.149,21	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	330.497,50	56.145,96	56.145,96	56.145,96	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	67.000,00	17.927,91	17.927,91	17.927,91	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	263.497,50	38.218,05	38.218,05	38.218,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.613.710,00**	**1.365.357,71**	**1.365.357,71**	**1.365.357,71**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**283.052,25**	**1.755.449,03**	**1.755.449,03**	**1.755.449,03**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	460.804,95
Investimentos e Aplicações	26.580.979,06
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	439.670,36
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.134,59				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
MARIA LUIZA MACEDO		***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***			
Presidente		Contador			

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B5D20FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025** **RECEITAS REALIZADAS** **(a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.370.189,86	15.128.290,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.176.101,00	1.599.566,65
IPTU	531.672,00	255.912,06
ISS	1.181.498,00	168.306,08
ITBI	595.621,00	461.820,46
IRRF	492.879,00	568.494,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	374.431,00	145.033,94
Contribuições	426.496,00	301.492,25
Receita Patrimonial	554.175,06	597.534,02
Aplicações Financeiras (II)	554.175,06	576.706,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	20.827,90
Transferências Correntes	25.665.741,80	12.582.725,99
Cota-Parte do FPM	17.006.750,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	3.263.400,00	1.770.810,68
Cota-Parte do IPVA	453.749,00	375.876,03
Cota-Parte do ITR	59.034,00	16.580,27
Transferências da LC 61/1989	65.292,00	25.644,93
Transferências do FUNDEB	3.031.875,00	1.085.548,14
Outras Transferências Correntes	1.785.641,80	1.200.361,76
Demais Receitas Correntes	547.676,00	46.971,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	547.676,00	46.971,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.816.014,80	14.551.583,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	90.000,00	543.280,43
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	90.000,00	543.280,43
Convênios	90.000,00	467.908,79
Outras Transferências de Capital	0,00	75.371,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	90.000,00	543.280,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.906.014,80	15.094.864,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.906.014,80	15.094.864,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	Até o Semestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES	29.970.362,13	13.244.422,91	10.842.170,09	10.575.288,84	0,00	80.882,72	80.882,72
RPPS) (XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	16.613.631,01	6.535.199,06	6.509.285,60	6.509.285,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	346.343,00	220.085,23	220.085,23	220.085,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.010.388,12	6.489.138,62	4.112.799,26	3.845.918,01	0,00	80.882,72	80.882,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.624.019,13	13.024.337,68	10.622.084,86	10.355.203,61	0,00	80.882,72	80.882,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.995.315,85	2.035.721,85	1.813.043,39	1.676.501,39	0,00	956.063,57	956.063,57
Investimentos	2.829.360,85	1.975.664,77	1.752.986,31	1.616.444,31	0,00	956.063,57	956.063,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	165.955,00	60.057,08	60.057,08	60.057,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.829.360,85	1.975.664,77	1.752.986,31	1.616.444,31	0,00	956.063,57	956.063,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	356.432,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**32.809.811,98**	**15.000.002,45**	**12.375.071,17**	**11.971.647,92**	**0,00**	**1.036.946,29**	**1.036.946,29**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.809.811,98	15.000.002,45	12.375.071,17	11.971.647,92	0,00	1.036.946,29	1.036.946,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**2.086.270,20**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**2.086.270,20**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	576.706,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	220.085,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.442.891,09**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.560.368,71	2.500.311,63
DEDUÇÕES (XL)	11.156.273,88	12.353.438,52
Disponibilidade de Caixa	11.156.273,88	12.353.438,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.156.273,88	12.756.861,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	403.423,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.595.905,17	-9.853.126,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.257.221,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	403.423,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.660.644,97**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.304.024,08**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.266.970,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.266.970,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***Franciele Diniz Zordan***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:412865C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE IVATUBA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		30.909.307,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.909.307,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.643.419,84
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.331.616,16	44,97
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.007.446,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.207.074,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.406.702,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.853.126,89	-32,94
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.891.169,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.580.047,72	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.785.489,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.093.651,55	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/jul/2025 as 08h e 13m.		

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE DINIZ ZORDAN	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4C679037

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE IVATUBA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**

RECEITAS	
Previsão Inicial	30.319.492,00
Previsão Atualizada	30.460.189,86
Receitas Realizadas	15.671.570,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.266.970,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.914.442,10
Dotação Atualizada	33.322.109,98
Despesas Empenhadas	15.280.144,76
Despesas Liquidadas	12.655.213,48
Despesas Pagas	12.251.790,23
Superávit Orçamentário	3.016.357,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	15.280.144,76
Despesas Liquidadas	12.655.213,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.909.307,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.909.307,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.643.419,84

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.086.270,20	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.257.221,72	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.219.106,88	0,00	1.036.946,29	1.182.160,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.219.106,88	0,00	1.036.946,29	1.182.160,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.655.855,93	<18% / 25%>	25,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	935.219,73	70%	88,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.035.721,85	959.594,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.194.137,13	4.753.064,35	3.943.313,30	1.466.253,85
Despesas Previdenciárias	2.416.694,53	3.429.895,92	5.334.128,80	4.034.612,12

Resultado Previdenciário	1.777.442,60	1.323.168,43	-1.390.815,50	-2.568.358,27
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	1.324,25	-1.324,25
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.115.956,41	15,00	21,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/jul/2025 as 08h e 05m.

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE DINIZ ZORDAN	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8D84DF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 75/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 75/2025 de 04/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 32/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.776.928,90 (três milhões setecentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
25 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
25 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	

42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
59 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
71 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
04.020.28.843.0000.0.100		**Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada**	
82 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
82 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
04.020.28.846.0000.0.001		**Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária**	
83 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
04.020.28.846.0000.0.002		**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
84 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
04.030		**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010		**Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação**	
87 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
93 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
103 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
107 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
103 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
103 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
133 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
06.010.15.451.0007.1.155		**Construção da Pista de Skate - Conjunto Alfredo Baticiotto**	
969 - 4.4.90.51.00.00	1072	OBRAS E INSTALAÇÕES	976.500,00
146 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.500,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.306.0011.2.016		**Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola**	
203 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103.000,00
08.010.12.306.0011.2.042		**Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental**	
209 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	77.000,00
08.010.12.306.0011.2.169		**Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial**	
215 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.200,00
214 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.200,00
08.010.12.361.0011.1.159		**AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA - ESCOLA PAULO FREIRE**	
217 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
234 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
272 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00
257 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
261 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
292 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.010.12.361.0011.2.226		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental**	
314 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.010.12.363.0011.2.080		**Programa Bolsa Auxilio Transporte - BAT - Curso Técnico Profissionalizante**	
326 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
08.010.12.364.0011.2.033		**Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior**	
337 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
341 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000,00
341 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
378 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.900,00
08.020.13.392.0012.2.056		**Realização ou Apoio a Eventos Culturais**	
929 - 3.3.90.36.00.00	1063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
957 - 3.3.90.39.00.00	1063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
509 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
492 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
509 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
509 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
877 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
515 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	36.811,66
520 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
530 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.000,00
542 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
551 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
573 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
625 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
629 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00

11.010.08.242.0023.2.028		**Programa de Proteção ao Deficiente**	
985 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
659 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
659 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11.010.08.243.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
696 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.010.08.243.0023.6.028		**Manutenção da Casa Lar**	
710 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.717,24
11.010.08.243.0023.6.163		**Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE d**	
713 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
745 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.010.08.244.0024.2.030		**Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único**	
904 - 3.1.90.11.00.00	940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
905 - 3.1.90.13.00.00	940	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
801 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
811 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
816 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**	**ECONÔMI**
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
849 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
854 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total.....:			**3.776.928,90**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
21 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
32 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
77 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.030		**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010		**Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação**	
88 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
99 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
107 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.306.0011.2.042		**Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental**	
208 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.200,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
250 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
370 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
372 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
496 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
520 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.811,66
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
554 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
556 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
626 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem**	
675 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.717,24
Total.....:			**340.328,90**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEX	941	3.200,00
3940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS - exercicio	940	38.000,00

	a		
3941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEX	941	3.000,00
31063	Lei Adir Blanc - c/c 24164-4	1063	4.500,00
31072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Progr	1072	976.500,00
34494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - ESTADUA	4494	20.000,00
Total:			**1.045.200,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		511.400,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL		4.300,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		145.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		14.000,00
Receita: 1.7.1.4.50.0.1.0.1.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		191.200,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL		175.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		100.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO		230.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		100.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.2.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL		205.500,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		20.000,00
Total:			**1.696.400,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 04 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:BECB405B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 582/2025

PORTARIA Nº. 582/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos desta municipalidade conforme relação abaixo:

Nome	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo	Período De Férias
IZIDORO ANTONIO SANDOLI	786530	MOTORISTA	01/08/2023 a 31/07/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
MAICO ONO	8147511	MÉDICO PEDIATRA	15/12/2023 a 14/12/2024	07/07/2025 a 21/07/2025
LUCIANA PINHEIRO DA SILVA	814085	ZELADOR	06/08/2023 a 05/08/2024	09/07/2025 a 07/08/2025
MARIA EUNICE BARBOSA DA SILVA	48501	ZELADOR	11/06/2024 a 10/06/2025	09/07/2025 a 28/07/2025
ADRIANA ADELIS AGUILAR	78627	ADVOGADO	09/02/2021 a 08/02/2022	14/07/2025 a 23/07/2025
EDNILSE DONA DA SILVA	814043	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023 a 31/07/2024	14/07/2025 a 02/08/2025
HELENA ROSA ALMEIDA VIEIRA	6701	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/04/2024 a 07/04/2025	22/07/2025 a 31/07/2025

CLAUDIA APARECIDA STRACKA	814009	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024 a 31/01/2025	24/07/2025 a 22/08/2025
IVAN LUIZ PRADO	800550	ENFERMEIRO	27/04/2024 a 26/04/2025	31/07/2025 a 29/08/2025
EDIVALDO PEREIRA	78628	CONTROLADOR INTERNO	09/02/2024 a 08/02/2025	01/08/2025 a 10/08/2025
MAGNA RIBEIRO DO NASCIMENTO	8147492	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/2023 a 06/12/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	800535	AGENTE DE ENDEMIAS	09/03/2024 a 08/03/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
SONIA REGINA MENDES	814039	ENFERMEIRO	07/05/2024 a 06/05/2025	04/08/2025 a 13/08/2025
TATIANE SILVA	806501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/06/2024 a 27/06/2025	06/08/2025 a 04/09/2028
GEDARVA CAMARGO DOS SANTOS	786383	TECNICO EM CONTABILIDADE	02/11/2022 a 01/11/2023	11/08/2025 a 30/08/2025
ADRIANO DAMASCENO SILVA	78629	AGENTE AMBIENTAL	13/06/2023 a 12/06/2024	18/08/2025 a 27/08/2025
SIRLEY DO NASCIMENTO	806401	ESCRITURARIO	17/01/2024 a 16/01/2025	18/08/2025 a 01/09/2025
ANDREIA LUCIENE CANTARIN LARA RISSI	800301	FARMACEUTICO	06/04/2023 a 05/04/2024	18/08/2025 a 01/09/2025

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 28 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:49FDCDEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

Fornecedor: DIVENA LITORAL VEICULOS LTDAEndereço: AVENIDA MARGINAL DA VIA ANCHIETA, 2521Bairro: CHICO DE PAULA Cidade: Santos - SP CEP: 11.090-001

OBJETO

AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE, 6X4, NOVOS, ZERO KM, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA – UASG 130005) NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 195/2025 FIRMADO JUNTO A SEAB, CONFORME E-PROTOCOLO Nº 23.789.668-1

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos caminhões modelo Mercedes Benz ATEGO 2730 K 6x4 com caçamba basculante de 12 m³ se justifica pela necessidade urgente de fortalecer a infraestrutura rodoviária rural no Município de Jardim Olinda, especialmente no âmbito do Programa Estradas da Integração. Esse programa visa promover melhorias significativas nas estradas rurais, essenciais para o escoamento da produção agropecuária e a melhoria da trafegabilidade, além de proporcionar maior segurança e conforto no transporte de insumos e produtos. A aquisição dos caminhões com caçamba basculante atenderá a demanda local por equipamentos adequados ao transporte de materiais como areia, brita e outros insumos utilizados na manutenção das estradas, um passo crucial para a eficiência e continuidade dos trabalhos.Além disso, a contratação é necessária para cumprir os objetivos do convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Jardim Olinda, no qual foi prevista a aquisição de equipamentos rodoviários para a execução de serviços de manutenção e melhoria da infraestrutura rural. A falta de caminhões adequados para esse tipo de serviço comprometeria a continuidade dos projetos de melhoria, impactando diretamente a qualidade das estradas rurais e o desenvolvimento do setor agropecuário local. A contratação, portanto, é essencial para a execução eficaz do plano de trabalho do convênio, proporcionando os recursos necessários para atender as necessidades da população e fortalecer a economia local.

Programática	Fonte	Descrição
DESPESA		
06002154520036125644905200000	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002154520036125644905200000	10818	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31748	ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO: CAMINHÃO TRAÇÃO 6X4; PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE 23.000 KG; ANO CORRENTE (ZERO KM); MOTOR ALIMENTADO A DIESEL, POTÊNCIA MÁXIMA DE 286 CV; CABINE PARA MOTORISTA E 2 PASSAGEIROS EQUIPADA COM DUAS PORTAS E AR-CONDICIONADO, PINTADA NA COR BRANCA OU PRATA – DEFINIDA NA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. DIREÇÃO ASSISTIDA; FREIOS COM ACIONAMENTO A AR; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM VOLUME DE 210 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA COM 12 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ. IMPLEMENTO:	2.00	UN	608.000,00	1.216.000,00

			CAÇAMBA BASCULANTE DE 12 M3 ADEQUADA PARA O TRANSPORTE DE AREIA OU BRITA MONTADA SOBRE CHASSIS; CAIXA DE CARGA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM FRONTAL, LATERAIS E TAMPA, 5,0 MM NO FUNDO; TAMPA TRASEIRA BASCULANTE COM TRAVAMENTO INTERLIGADO AO BASCULAMENTO; ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR CILINDRO DE AÇÃO DIRETA DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 8" COM BOMBA HIDRÁULICA COM PRESSÃO DE TRABALHO A PARTIR DE 130 BAR.				
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 86, §2º, Lei 14133/21							

JARDIM OLINDA/PR, 28 DE JULHO DE 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:F694C5F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°176/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 176 /2025 – De 17/07/2025 à 23/07/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
ANDERSON GOMES DINIZ	MOTORISTA	JACAREZINHO,LONDRINA,SANTO ANTÔNIO DA PLATINA,IBAITI,CARLOPOLIS E CURITIBA	17/07/2025,18/07/2025,19/07/2025,21/07/2025,22/07/2025 E 23/07/2025	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	R$ 450,00
ANDRE LUIZ GRANEMANN	MOTORISTA	JACAREZINHO,SANTO ANTONIO DA PLATINA,RIBEIRÃO DO PINHA, CARLOPOLIS E LONDRINA	17/07/2025,18/07/2025,21/07/2025,22/07/2025 E 23/07/2025	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES E INTERNAMENTO.	R$ 400,00
DIEGO BRASIL DE OLIVEIRA	MOTORISTA	JACAREZINHO	21/07/2025	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	R$ 80,00
ELZIO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	RIBEIRÃO DO PINHAL,SANTO ANTONIO DA PLATINA,JACREZINHO,CARLOPOLIS,LONDRINA E ARAPONGAS	17/07/2025,18/07/2025,21/07/2025,22/07/2025 E 23/07/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES E INTERNAMENTO.	R$ 380,00
FABIO FOGAÇA	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA,LONDRINA,JACAREZINHO,ARAPONGAS E BANDEIRANTES	17/07/2025,18/07/2025,19/07/2025,21/07/2025,22/07/2025 E 23/07/2025	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES E TRANSFRENCIA DE PACIENTE.	R$ 480,00
IRINEU JESUS MARSOLA	MOTORISTA	ARAPONGAS,JACAREZINHO,CARLOPOLIS,RIBEIRAO DO PINHAL,CORNELIO PROCOPIO	17/07/2025,18/07/2025,20/07/2025,22/07/2025 E 23/07/2025	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	R$ 380,00
JOÃO PRESTES PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA,JACAREZINHO,RIBEIRAO DO PINHAL, IBAITI,CARLOPOLIS, SANTO ANTONIO DA PLATINA E CURITIBA	17/07/2025,18/07/2025,21/07/2025,22/07/2025,23/07/2025	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES E BUSCAR PACIENTE COM ALTA HOSPITALAR.	R$ 450,00
JACQUESON CLEITON S. REBEQUI	MOTORISTA	JACAREZINHO, SANTO ANTONIO DA PLATINA E RIBEIRÃO DO PINHAL	17/07/2025,18/07/2025,19/07/2025,20/07/2025,21/07/2025,222/07/2025 E 23/07/2025	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS,EXAMES E LEVAR MICRO ONIBUS PARA AFERIR TACOGRAFO.	R$ 520,00
MAYARA ZANELATO GARRIDO	FARMACEUTICA	JACAREZINHO	17/07/2025	CAPACITAÇÃO PARA APRIMORAR O CONHECIMENTO E AS HABILIDADES DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS.	R$ 80,00
OTAVIO	AUXILIAR	JACAREZINO	17/07/2025	CAPACITAÇÃO PARA	R$

MORAES VIEIRA	ADMINISTRATIVO			APRIMORAR O CONHECIMENTO E AS HABILIDADES DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS.	80,00
OTAVIO MORAES VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JACAREZINHO	25/07/2025	3° ENCONTRO DE GESTORES COM VISTAS A APRESENRTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE (E GESTOR AB,RNDS) PLATAFORMA RADAR.	R$ 80,00
CASSIA REGINA PAIVA	DIRETORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	JACAREZINHO	25/07/2025	3° ENCONTRO DE GESTORES COM VISTAS A APRESENRTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE (E GESTOR AB,RNDS) PLATAFORMA RADAR.	R$80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 25 de Julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:95F89EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 72/2025 - CREDITO ADICIONAL/REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 72 de 04/07/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 26/2024.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 511.580,87 (Quinhentos e Onze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Oitenta e Sete Centavos)**,** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências: - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.1013	Expansão e Reequipamento - Administração Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
665	01063-Repasse Cultura - Política Nacional Aldir Blanc	1.200,00
	SUBTOTAL	1.200,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1875	01040-FUNDEB - VAAR- Complementação da União	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
27.812.2701.2044	Atividades do Gabinete do Secretário de Esportes	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.302.1001.2052	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3365	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.000,00
10.301.1001.2051	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3315	00490-Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	580,87
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001.2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3510	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3540	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
	SUBTOTAL	164.580,87
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	
08.243.0801.6064	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4275	00953-Repasse FIA/CEDCA - Incentivo a Garantia de Direitos de Crianças e Adl.13/25	60.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4285	00953-Repasse FIA/CEDCA - Incentivo a Garantia de Direitos de Crianças e Adl.13/25	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4305	00953-Repasse FIA/CEDCA - Incentivo a Garantia de Direitos de Crianças e Adl.13/25	30.000,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0801.2067	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4395	00952-Repasse FIPAR - Fundo Estadual Idoso/Cuida Mais Pr	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4416	00952-Repasse FIPAR - Fundo Estadual Idoso/Cuida Mais Pr	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4445	00947-Repasse FIPAR - Fundo Estadual do Idoso/Viaja mais 60	25.000,00
4446	00952-Repasse FIPAR - Fundo Estadual Idoso/Cuida Mais Pr	35.000,00
	SUBTOTAL	175.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.2071	Atividades do Departamento de Obras	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.1501.2074	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0079	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5018	01063-Repasse Cultura - Política Nacional Aldir Blanc	500,00
	SUBTOTAL	500,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
15.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.1301.2081	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5115	01063-Repasse Cultura - Política Nacional Aldir Blanc	300,00
	SUBTOTAL	300,00
	TOTAL	511.580,87

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• **O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00
00490	Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	580,87
00493	Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
01063	Repasse Cultura - Política Nacional Aldir Blanc	2.000,00
	TOTAL	187.580,87

• **O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**

Conta de receita

Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.08.00.00.00.00	RECEITA FIPAR/FUNDO ESTADUAL DO IDOSO - VIAJA MAIS FASEII	25.000,00
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00.00.00	RECEITA FIPAR/ FUNDO ESTADUAL DO IDOSO - CUIDA MAIS PR	45.000,00

1.7.2.9.51.0.1.07.00.00.00.00	RECEITA FIA/CEDCA - INCENTIVO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	100.000,00
	TOTAL	170.000,00

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.1201.2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2420	01040-FUNDEB - VAAR- Complementação da União	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.302.1001.2052	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3380	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001.2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3490	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3500	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3520	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3530	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
10.301.1001.2053	Assistencia Farmaceutica	

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3430	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
10.301.1001.2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3560	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3570	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	SUBTOTAL	124.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
15.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.1301.2081	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5140	01063-Repasse Cultura - Política Nacional Aldir Blanc	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	154.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 04 de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DEE12643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de vergalhões de aço e corrente de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Industria e Comercio, Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	19,00	3.800,00
2	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	300	27,00	8.100,00
3	AÇO CA-50, 10,0 MM. VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	150	42,00	6.300,00
4	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	250	58,00	14.500,00
5	AÇO CA-50, 16,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	106,00	21.200,00
6	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	150	8,90	1.335,00
7	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	14,00	2.800,00
8	ELETRODUTO UTP PERFORM 6013 6,5 MM	VONDER	KG	70	34,00	2.380,00
10	DISCO DE CORTE PARA AÇO SUPER AR 312 12X1/8 X 5/8 2 TELAS REFORÇADO ROTAÇÃO MAXIMA: 5.100 8M/S	CORTAG	UN	50	16,00	800,00
VALOR TOTAL.....R$ 61.215,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 17 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO

Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF92A25B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: J C FERRAGENS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de vergalhões de aço e corrente de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Industria e Comercio, Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	ARAME MIG BALMER 0,80 MM ROLO COM 15 KG	JOMARCA	KG	6	25,10	150,60
11	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8 MAX 80/M/S (4.800 M/MIN MAX 8.500 MIN)	TITANIUM	UN	50	10,00	500,00
12	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (3mm) Resistência kgf: Trabalho (125), Ruptura (500) ou superior)	PR	KG	60	37,00	2.220,00
13	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (4mm) Resistência kgf: Trabalho (225), Ruptura (900) ou superior)	PR	KG	60	32,00	1.920,00
16	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (7mm) Resistência kgf: Trabalho (600), Ruptura (2400) ou superior)	PR	KG	60	32,00	1.920,00
23	Balancim de aço para cerca	PR	UN	400	6,00	2.400,00
24	Catraca arame liso com roseta	CAÇULA	UN	200	7,00	1.400,00
25	Grampo para cerca 01 x 0,9mm, embalagem de 1kg (para cerca de arame farpado).	GERDAU	KG	50	18,50	925,00
VALOR TOTAL.....R$ 11.435,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 17 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO TADA ANTUNES

J C Ferragens LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:804BC0DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: ECO POLO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de vergalhões de aço e corrente de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Industria e Comercio, Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)	

14	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (5mm) Resistência kgf: Trabalho (350), Ruptura (1400) ou superior)	VONDER	KG	60	19,99	1.199,40
15	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (6mm) Resistência kgf: Trabalho (500), Ruptura (2000) ou superior)	VONDER	KG	60	19,99	1.199,40
17	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (8mm) Resistência kgf: Trabalho (625), Ruptura (2500) ou superior)	VONDER	KG	60	19,99	1.199,40
18	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (9,5mm) Resistência kgf: Trabalho (800), Ruptura (3200) ou superior)	VONDER	KG	80	19,99	1.599,20
19	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (11mm) Resistência kgf: Trabalho (1050), Ruptura (4200) ou superior)	VONDER	KG	80	21,49	1.719,20
20	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (12,5mm) Resistência kgf: Trabalho (1500), Ruptura (6000) ou superior)	VONDER	KG	100	19,79	1.979,00
21	Arame liso	GERDAU	ROLO	100	449,99	49.999,00
VALOR TOTAL.....R$ 58.894,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 17 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

GABRIEL OLIVIO CESNIK GAMBARINI

Eco Polo Engenharia Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7784AAF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de vergalhões de aço e corrente de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Industria e Comercio, Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
22	Arame metal 3mm ou 4mm	MORLAN	ROLO	100	18,49	1.849,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 17 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

PEDRO ANDRADE DIAS

Teca Tecnologia e Comércio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ECC38E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aqusição de Pedra Brita, Agregado Miudo, Pedrisco, Brita Graduada, Pedra rachão e Pedra Mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PEDRA BRITA 0 (12,5 MM) - ITEM PRINCIPAL	P. INGÁ	TONELA	750	133,99	100.492,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelo secretário responsável, no Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LIETE APARECIDA FIORI DE ARAÚJO

Natura Locadora e Prestadora de Serviços de Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FCF5DCE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TERRAFLEX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aqusição de Pedra Brita, Agregado Miudo, Pedrisco, Brita Graduada, Pedra rachão e Pedra Mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	PEDRA BRITA 0 (12,5 MM) - ITEM RESERVADO	MINERAÇÃO CIANORTE	TONELA	250	134,00	33.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelo secretário responsável, no Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA LEONARDE BARRIM

Terraflex Prestadora de Serviço LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F23DDF07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aqusição de Pedra Brita, Agregado Miudo, Pedrisco, Brita Graduada, Pedra rachão e Pedra Mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	PEDRA BRITA 1 (19,5 MM) (ITEM PRINCIPAL).	PEDREIRA EXTRACON	TONELA	750	68,00	51.000,00
4	PEDRA BRITA 1 (19,5 MM) (ITEM RESERVADO).	PEDREIRA EXTRACON	TONELA	250	68,00	17.000,00
5	PEDRA BRITA 2 (38 MM) (ITEM PRINCIPAL)	PEDREIRA EXTRACON	TONELA	750	64,00	48.000,00
9	PEDRISCO - (ITEM PRINCIPAL)	PEDREIRA EXTRACON	TONELA	1875	132,25	247.968,75
11	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) - (ITEM PRINCIPAL)	PEDREIRA EXTRACON	TONELA	1500	70,00	105.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 468.968,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelo secretário responsável, no Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

EDVANDRO GARCIA BOTELHO

Botelho & Botelho LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27BA87DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CAPEL COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aqusição de Pedra Brita, Agregado Miudo, Pedrisco, Brita Graduada, Pedra rachão e Pedra Mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	PEDRA BRITA 2 (38 MM) – (ITEM RESERVADO	ITAPOÃ	TONELA	250	132,00	33.000,00
8	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) - ITEM RESERVADO	ITAPOÃ	TONELA	500	134,00	67.000,00
10	PEDRISCO - (ITEM RESERVADO)	ITAPOÃ	TONELA	625	164,80	103.000,00
12	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) - (ITEM RESERVADO)	ITAPOÃ	TONELA	500	64,00	32.000,00
14	PEDRA RACHÃO - (ITEM RESERVADO)	ITAPOÃ	TONELA	250	132,00	33.000,00
15	PEDRA MATACO - ITEM PRINCIPAL	ITAPOÃ	TONELA	750	132,00	99.000,00
16	PEDRA MATACO - ITEM RESERVADO	ITAPOÃ	TONELA	250	132,00	33.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 400.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelo secretário responsável, no Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ISIS NOGARA DE OLIVEIRA RASMUSSEN

Capel Comércio de Areia e Pedra LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F7AE2609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aqusição de Pedra Brita, Agregado Miudo, Pedrisco, Brita Graduada, Pedra rachão e Pedra Mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF) - ITEM PRINCIPAL	LONGUINI	TONELA	1500	57,66	86.490,00
13	PEDRA RACHÃO - (ITEM PRINCIPAL)	LONGUINI	TONELA	750	74,65	55.990,00
VALOR TOTAL.....R$ 142.477,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelo secretário responsável, no Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ LUIZ LONGUINI

Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2ED55957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: J. E. ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de cestas básicas, de acordo com a Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxilio-alimentação) e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 90.968,40 (noventa mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR

					UNIT. (R$)	TOTAL. (R$)
1	PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	VÓ GERALDA	UNID	1080	14,90	16.092,00
2	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	CRISTALMAR	UNID	540	15,49	8.364,60
3	FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UNID	1080	6,00	6.480,00
4	PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	SÃO BERNARDO	UNID	2160	3,50	7.560,00
5	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	JOIA	UNID	1080	3,00	3.240,00
6	PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FÓLICO (ITEM PRINCIPAL).	SINHA	UNID	540	1,35	729,00
7	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	UNIÃO	UNID	540	1,00	540,00
8	PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	FRUTO DE MINAS	UNID	540	9,60	5.184,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	FARINA	UNID	1080	2,40	2.592,00
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	NOBRE	UNID	540	3,50	1.890,00
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	RACINE	UNID	1080	2,99	3.229,20
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	RACINE	UNID	1080	2,99	3.229,20
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	NUTRINGA	UNID	540	3,10	1.674,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 300 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	CIAFRIOS	UNID	1080	1,50	1.620,00
15	LATA DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	SOMAG	UNID	2160	3,00	6.480,00
16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	AMANHECER	UNID	2160	3,80	8.208,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 80 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UNID	2160	0,90	1.944,00
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM PRINCIPAL).	PALOMA	UNID	1080	2,80	3.024,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	ICEFRESH	UNID	1620	1,40	2.268,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	CLASS	UNID	540	2,90	1.566,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500 ML (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UNID	1080	0,99	1.069,20
22	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 01 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	ALPES	UNID	540	1,79	966,60
23	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	BARRA NOVA	UNID	540	5,59	3.018,60

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 30.322,80 (trinta mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM RESERVADO).	VÓ GERALDA	UNID	360	14,90	5.364,00
2	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM RESERVADO).	CRISTALMAR	UNID	180	15,49	2.788,20
3	FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM RESERVADO).	COCAMAR	UNID	360	6,00	2.160,00
4	PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	SÃO BERNARDO	UNID	720	3,50	2.520,00
5	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	JOIA	UNID	360	3,00	1.080,00
6	PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FÓLICO (ITEM RESERVADO).	SINHA	UNID	180	1,35	243,00
7	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	UNIÃO	UNID	180	1,00	180,00
8	PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	FRUTO DE MINAS	UNID	180	9,60	1.728,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	FARINA	UNID	360	2,40	864,00
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	NOBRE	UNID	180	3,50	630,00
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	RACINE	UNID	360	2,99	1.076,40
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	RACINE	UNID	360	2,99	1.076,40
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	NUTRINGA	UNID	180	3,10	558,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 300 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	CIAFRIOS	UNID	360	1,50	540,00
15	LATA DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	SOMAG	UNID	720	3,00	2.160,00
16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	AMANHECER	UNID	720	3,80	2.736,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 80 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	VIDA	UNID	720	0,90	648,00
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM RESERVADO).	PALOMA	UNID	360	2,80	1.008,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	ICEFRESH	UNID	540	1,40	756,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 800 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	CLASS	UNID	180	2,90	522,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500 ML (ITEM RESERVADO).	VIDA	UNID	360	0,99	356,40
22	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 01 LITRO (ITEM RESERVADO).	ALPES	UNID	180	1,79	322,20
23	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	BARRA NOVA	UNID	180	5,59	1.006,20

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente Licitação deverão ser entregues na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 25 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

JIRHAN FARHAT MELLA

J. E. Alimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB0608FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 129/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e Wagner Ates de Sá da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$)

01	Operário	2.113,42	280,87	44 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**

**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLENTAR Nº005/2025-PML**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 08/07/2025 e término no dia 08/07/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 08 de julho de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

WAGNER ATES DE SÁ DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75E4E38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
ATA DE SESSÃO		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025		
Processo Administrativo Nº 037/2025		
Tipo: AQUISIÇÃO		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 19/05/2025 15:48:40		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
19/05/2025 16:18:03	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
28/05/2025 10:18:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	L S ALVES
12/06/2025 14:58:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
18/06/2025 15:27:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RENELI ENGENHARIA E OBRAS LTDA
23/06/2025 09:46:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
23/06/2025 15:21:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
23/06/2025 16:31:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J ARAUJO ENGENHARIA LTDA
23/06/2025 19:47:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA
24/06/2025 10:02:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
24/06/2025 11:20:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ABP ENGENHARIA & SOLUCOES LTDA
24/06/2025 14:53:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE
24/06/2025 14:54:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ECO POLO ENGENHARIA LTDA
24/06/2025 14:55:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VALOR ENGENHARIA CIVIL LTDA
24/06/2025 15:01:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALVISI EIREILI
24/06/2025 15:55:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CABRAL E CABRAL ENGENHARIAS LTDA

24/06/2025 16:52:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA
24/06/2025 17:07:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RENELI ENGENHARIA E OBRAS LTDA
24/06/2025 18:30:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RAÍZEN ENGENHARIA LTDA
24/06/2025 21:24:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
24/06/2025 22:25:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TELAS SCHMITT LTDA ME
25/06/2025 00:00:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	A BARTOLI DE SOUZA LTDA
25/06/2025 07:32:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
25/06/2025 08:11:14	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia Senhores(as) Licitantes! Logo iniciarei a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, promovida pelo Município de Lobato.		
25/06/2025 08:11:28	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
25/06/2025 08:11:43	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Peço que acompanhem esta Concorrência até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da condutora do processo será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio.		
25/06/2025 08:11:58	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.		
25/06/2025 08:12:11	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
QUAISQUER DÚVIDAS QUE OS LICITANTES VENHAM A TER SERÃO SANADAS SOMENTE VIA SISTEMA (CHAT), NÃO RESPONDEREMOS E-MAILS E NÃO ATENDEREMOS LIGAÇÕES, NOSSO CANAL DE COMUNICAÇÃO SERÁ SEMPRE O “CHAT” DA PLATAFORMA BLL.		
25/06/2025 08:12:25	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
25/06/2025 08:13:08	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma BLL.		

25/06/2025 08:13:20	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
25/06/2025 08:13:42	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Reitero, constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas.		
25/06/2025 08:15:02	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Novamente, atenção aos valores inexequíveis. Conforme IN 73/2022, art. 33, § 4º: § 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.		
25/06/2025 08:15:16	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Neste sentido, será solicitada a comprovação da exequibilidade da proposta por meio de documentação, que o valor proposto é suficiente para cobrir todas as despesas de execução dos serviços, incluindo custos de mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e outros custos relevantes.		
25/06/2025 08:17:47	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Propostas inferiores à R$ 436.067,19 deverão comprovar a exequibilidade da proposta no prazo informado pela condutora do certame, através da Plataforma BLL.		
25/06/2025 08:18:00	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Deverá apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta.		
25/06/2025 08:18:17	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Reitero atenção quanto aos lances e redução de valores sem o devido cuidado, pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração.		
25/06/2025 09:00:07	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Iniciarei a fase de disputa! Desejo desde já, uma boa sorte.		
25/06/2025 09:09:42	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Alerto que a proposta inferior à R$ 436.067,19 deverão comprovar a exequibilidade da proposta no prazo informado pela condutora do certame, através da Plataforma BLL.		
25/06/2025 09:09:57	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Deverá apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta.		
26/06/2025 09:04:57	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo d9282bfbeab64a008521e6d339d2eb46.rar aos documentos complementares.		
26/06/2025 09:06:05	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA removeu o arquivo d9282bfbeab64a008521e6d339d2eb46.rar dos documentos complementares.		
26/06/2025 09:08:10	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 544d08b79df045df81f7ac48fb98cd99.rar aos documentos complementares.		
26/06/2025 09:09:54	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA removeu o arquivo 544d08b79df045df81f7ac48fb98cd99.rar dos documentos complementares.		
26/06/2025 09:10:42	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 61e78c46560847c5bb6140b3452c3611.rar aos documentos complementares.		
03/07/2025 15:17:38	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 07/07/2025 14:00		
03/07/2025 15:19:09	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA		
07/07/2025 13:49:32	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo d4519370ff1a49978ed310cc48ffeefa.rar aos documentos complementares.		
07/07/2025 13:53:18	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA removeu o arquivo d4519370ff1a49978ed310cc48ffeefa.rar dos documentos complementares.		

07/07/2025 13:53:30	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo b93522d6d74340e7944895ef25378d41.rar aos documentos complementares.		
25/07/2025 16:04:30	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa tarde prezados!! Neste ato oportunamente informo que a empresa 1ª classificada MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ. 10.434.136/0001-63, atendeu todas as exigências editalícias e neste sentido, informo a todos que retornarei no período da manhã do dia 28/07/2025 às 09h00min para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos.		
25/07/2025 16:04:51	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Sintam-se desde já NOTIFICADOS!! Não deixem de acompanhar o retorno!! Ainda caso haja algum imprevisto para o retorno, informarei no chat.		
28/07/2025 10:13:45	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia prezados licitantes!!		
28/07/2025 10:14:01	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Expirado o prazo recursal, informo que o processo será submetido à análise e parecer do PARANACIDADE, para autorização de homologação, posteriormente à advocacia municipal, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
1 - CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA			
SINTETICA E DEMAIS ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO PROJETO.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: SERVICOS	Marca: Obra	Modelo:

Descrição: CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA E DEMAIS ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO PROJETO.CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA E DEMAIS ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO PROJETO.		
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 372.900,00	**Valor Total:** 372.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA	205	10.434.136/0001-63	580.000,00	372.900,00		Sim
2 CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	675	18.216.654/0001-12	581.422,91	373.000,00	0,03	Não
3 BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA	701	01.467.443/0001-50	581.422,92	373.900,00	0,24	Sim
4 R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO	809	08.696.723/0001-89	570.000,00	389.900,00	4,28	Não
5 JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS,	543	11.293.766/0001-28	581.000,00	393.990,00	1,05	Sim
6 VALOR ENGENHARIA CIVIL LTDA	925	35.045.329/0001-53	580.000,00	398.504,91	1,15	Sim
7 TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA	455	29.252.265/0001-69	581.000,00	406.000,00	1,88	Sim
8 L S ALVES	042	45.236.857/0001-43	581.000,00	418.320,00	3,03	Sim
9 RENELI ENGENHARIA E OBRAS LTDA	511	54.776.983/0001-81	581.422,92	439.800,00	5,13	Sim
10 TELAS SCHMITT LTDA ME	040	11.481.765/0001-07	581.000,00	499.900,00	13,67	Sim
11 PROSPERE ENGENHARIA E	823	16.827.464/0001-06	580.000,00	500.000,00	0,02	Sim
12 ALVISI EIREILI	716	21.090.126/0001-74	581.422,92	508.000,00	1,60	Sim
13 RAÍZEN ENGENHARIA LTDA	529	40.875.631/0001-79	580.422,00	510.000,00	0,39	Sim
14 ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	895	78.342.565/0001-44	580.844,00	544.980,00	6,86	Sim
15 CABRAL E CABRAL ENGENHARIAS LTDA	905	31.588.763/0001-29	580.999,99	552.251,77	1,33	Não
16 J ARAUJO ENGENHARIA LTDA	270	35.561.928/0001-20	581.422,92	552.351,77	0,02	Não
17 ECO POLO ENGENHARIA LTDA	759	24.126.605/0001-91	569.000,00	569.000,00	3,01	Sim
18 A BARTOLI DE SOUZA LTDA	670	58.733.521/0001-38	580.449,49	580.449,49	2,01	Sim
19 ABP ENGENHARIA & SOLUCOES LTDA	427	55.226.937/0001-71	581.420,00	581.420,00	0,17	Sim
20 AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	886	47.787.075/0001-28	581.422,92	581.422,92	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2025 15:48:39	**PUBLICADO**		
26/05/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2025 09:00:36	**DISPUTA**		
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	CABRAL E CABRAL ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 905)	**580.999,99**
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 675)	**581.422,91**
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**580.000,00**
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	L S ALVES (PARTICIPANTE 042)	**581.000,00**
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 895)	**580.844,00**
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	RENELI ENGENHARIA E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 511)	**581.422,92**
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	J ARAUJO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 270)	**581.422,92**
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 701)	**581.422,92**
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	ABP ENGENHARIA & SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 427)	**581.420,00**
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE	**581.000,00**
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	ECO POLO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 759)	**569.000,00**
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	A BARTOLI DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 670)	**580.449,49**
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	ALVISI EIREILI (PARTICIPANTE 716)	**581.422,92**
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	**581.000,00**
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	VALOR ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 925)	**580.000,00**
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 823)	**580.000,00**
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 886)	**581.422,92**
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA (PARTICIPANTE 809)	**570.000,00**
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	RAÍZEN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 529)	**580.422,00**
25/06/2025 09:00:36	**LANCE**	TELAS SCHMITT LTDA ME (PARTICIPANTE 040)	**581.000,00**
25/06/2025 09:01:10	**LANCE**	RAÍZEN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 529)	**560.000,00**
25/06/2025 09:01:23	**LANCE**	VALOR ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 925)	**550.000,00**
25/06/2025 09:01:42	**LANCE**	RAÍZEN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 529)	**540.000,00**
25/06/2025 09:01:49	**LANCE**	RENELI ENGENHARIA E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 511)	**549.900,00**
25/06/2025 09:02:03	**LANCE**	BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 701)	**539.900,00**
25/06/2025 09:02:04	**LANCE**	JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	**539.000,00**
25/06/2025 09:02:06	**LANCE**	VALOR ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 925)	**520.000,00**
25/06/2025 09:02:10	**LANCE**	J ARAUJO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 270)	**552.351,77**
25/06/2025 09:02:26	**LANCE**	RAÍZEN ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 529)	**510.000,00**
25/06/2025 09:02:38	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 675)	**505.000,00**
25/06/2025 09:02:40	**LANCE**	BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 701)	**509.900,00**
25/06/2025 09:02:45	**LANCE**	VALOR ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 925)	**490.000,00**
25/06/2025 09:03:09	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 675)	**480.000,00**
25/06/2025 09:03:13	**LANCE**	ALVISI EIREILI (PARTICIPANTE 716)	**508.000,00**
25/06/2025 09:03:21	**LANCE**	BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 701)	**489.900,00**
25/06/2025 09:03:40	**LANCE**	BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 701)	**479.900,00**
25/06/2025 09:03:49	**LANCE**	MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**489.800,00**
25/06/2025 09:03:57	**LANCE**	VALOR ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 925)	**470.000,00**
25/06/2025 09:04:10	**LANCE**	JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	**479.800,00**
25/06/2025 09:04:10	**LANCE**	BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 701)	**469.900,00**
25/06/2025 09:04:24	**LANCE**	JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	**469.800,00**
25/06/2025 09:04:33	**LANCE**	BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 701)	**469.700,00**

25/06/2025 09:04:53	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 675)	**465.000,00**
25/06/2025 09:04:58	**LANCE**	ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (PARTICIPANTE 895)	**544.980,00**
25/06/2025 09:05:04	**LANCE**	JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	**469.600,00**
25/06/2025 09:05:06	**LANCE**	VALOR ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 925)	**450.000,00**
25/06/2025 09:05:23	**LANCE**	BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 701)	**449.900,00**
25/06/2025 09:05:37	**LANCE**	JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	**448.000,00**
25/06/2025 09:05:37	**LANCE**	TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE	**436.067,00**
25/06/2025 09:05:53	**LANCE**	BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 701)	**435.000,00**
25/06/2025 09:06:15	**LANCE**	VALOR ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 925)	**398.504,91**
25/06/2025 09:06:23	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 675)	**430.000,00**
25/06/2025 09:06:26	**LANCE**	JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	**434.000,00**
25/06/2025 09:06:56	**LANCE**	BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 701)	**397.400,00**
25/06/2025 09:07:02	**LANCE**	JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	**429.000,00**
25/06/2025 09:07:03	**LANCE**	MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**439.900,00**
25/06/2025 09:07:09	**LANCE**	TELAS SCHMITT LTDA ME (PARTICIPANTE 040)	**507.900,00**
25/06/2025 09:07:10	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 675)	**380.000,00**
25/06/2025 09:07:16	**LANCE**	TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE	**406.000,00**
25/06/2025 09:07:27	**LANCE**	L S ALVES (PARTICIPANTE 042)	**418.320,00**
25/06/2025 09:07:30	**LANCE**	BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 701)	**379.900,00**
25/06/2025 09:07:38	**LANCE**	MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**405.900,00**
25/06/2025 09:08:13	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 675)	**378.200,00**
25/06/2025 09:08:35	**LANCE**	MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**398.400,00**
25/06/2025 09:08:46	**LANCE**	BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 701)	**378.100,00**
25/06/2025 09:08:46	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2025 09:09:10	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 675)	**374.000,00**
25/06/2025 09:09:10	**LANCE**	RENELI ENGENHARIA E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 511)	**439.800,00**
25/06/2025 09:09:21	**LANCE**	BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 701)	**373.900,00**
25/06/2025 09:09:49	**LANCE**	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA (PARTICIPANTE 675)	**373.000,00**
25/06/2025 09:09:59	**LANCE**	R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA (PARTICIPANTE 809)	**389.900,00**
25/06/2025 09:10:13	**LANCE**	JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	**394.480,38**
25/06/2025 09:10:39	**LANCE**	MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**394.380,00**
25/06/2025 09:12:11	**LANCE**	PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 823)	**500.000,00**
25/06/2025 09:12:29	**LANCE**	JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	**393.990,00**
25/06/2025 09:13:23	**LANCE**	MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**393.890,00**
25/06/2025 09:15:00	**LANCE**	CABRAL E CABRAL ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 905)	**552.251,77**
25/06/2025 09:15:14	**LANCE**	TELAS SCHMITT LTDA ME (PARTICIPANTE 040)	**499.900,00**

25/06/2025 09:16:41	**MENSAGEM**	JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO	
quero cancelar meu ultimo lance e não consigo			
25/06/2025 09:17:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 701 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
25/06/2025 09:17:14	**DESEMPATE**		
25/06/2025 09:21:27	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 543: Foi feito o alerta! Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.			
25/06/2025 09:21:45	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 543: Não há possibilidade de cancelar!			
25/06/2025 09:21:51	**MENSAGEM**	BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 701)	
solicito cancelamento do ultimo lance			
25/06/2025 09:22:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 205 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
25/06/2025 09:22:15	**DESEMPATE**		
25/06/2025 09:23:14	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 701: Foi feito o alerta! Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.			
25/06/2025 09:23:33	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 701: Não há possibilidade de cancelar!			
25/06/2025 09:27:04	**LANCE**	MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**372.900,00**
25/06/2025 09:27:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA			
25/06/2025 09:27:15	**HABILITAÇÃO**		
25/06/2025 09:33:13	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 205: Senhor(a) licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, conforme preconiza o Acórdão 803/2024 do Tribunal de Contas da União – TCU, em que é dever da Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, solicito a comprovação da exequibilidade de sua proposta final. O prazo definido será até às 14h30 de hoje, 25/06/2025. Anexar a comprovação em Documentos Complementares.			
25/06/2025 09:33:38	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 205: Deverá apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta.			
25/06/2025 09:35:49	**MENSAGEM**	MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 205)	
Bom dia! Sr. pregoeiro, devido à complexidade da apresentação das composições detalhadas de custos, solicito prorrogação do prazo até às 09h de amanhã, se possível.			
25/06/2025 09:49:53	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 205: Em razão da solicitação do licitante, será concedido novo prazo para a comprovação da exequibilidade da proposta. Portanto, anexar os documentos até às 9h de amanhã, 26/06/2025.			
26/06/2025 08:27:17	**MENSAGEM**	MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 205)	
Bom dia! Sr. pregoeiro, solicito a prorrogação de mais 1h no prazo apenas para juntarmos a documentação e anexarmos, sem risco de falhas.			
26/06/2025 08:43:00	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 205: Bom dia prezado licitante!! Fica concedido o prazo final para a comprovação da exequibilidade de sua oferta até às 12 horas, de hoje, 26/06/2025, até mesmo porque a Engenheira do município não se encontra no Setor para realizar a análise.			
03/07/2025 15:15:35	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 205: Boa tarde prezado licitante!! Diante da documentação apresentada referente à comprovação de exequibilidade da proposta, o Setor de Engenharia entende ser possível prosseguir com o processo.			
03/07/2025 15:15:44	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 205: Neste sentido Senhor(a) licitante mais bem classificado(a), solicito neste momento o envio dos documentos exigidos no Edital de Convocação da Concorrência Eletrônica nº 02/2025,			

03/07/2025 15:16:30	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 205: e considerando o contido no Artigo 56, § 5º: "Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora,		

03/07/2025 15:16:48	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 205: admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global (...)"		
03/07/2025 15:17:06	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 205: Portanto, que os documentos de Habilitação e proposta (Planilhas) sejam anexados na plataforma, até 07/07/2025, até às 14h00min.		
03/07/2025 15:17:20	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 205: Sinta-se desde já NOTIFICADO!!		
28/07/2025 09:01:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
28/07/2025 09:31:12	**EM ADJUDICAÇÃO**	

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente De Contratação

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

Agente De Contratação

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Presidente Da Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:55BD87FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025.

ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.		
Processo Administrativo Nº 44/2025.		
Tipo: AQUISIÇÃO		
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO		
Data de Publicação: 06/06/2025 08:48:00		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
11/06/2025 12:04:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UNIVERSO DOS ACESSORIOS LTDA
12/06/2025 11:06:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	A CASA DA INFORMATICA LTDA
20/06/2025 13:59:16	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	ALL WORK COMERCIAL LTDA (18.007.154/0001-70)
Prezado (a) Pregoeiro (a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.		
23/06/2025 15:59:27	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
De acordo com item 6.4 do edital, os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, II da Lei nº 14.133, de 2021.		
27/06/2025 14:43:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
27/06/2025 15:49:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA
30/06/2025 08:12:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	A CASA DA INFORMATICA LTDA
30/06/2025 09:51:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MORAC CORPORATION LTDA
30/06/2025 09:59:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810
30/06/2025 11:35:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
30/06/2025 12:19:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FALCÃO ELETRO LTDA
30/06/2025 13:31:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BD INFORMATICA LTDA
30/06/2025 13:45:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
30/06/2025 14:13:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
30/06/2025 14:21:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AV AGENCIA DIGITAL LTDA
30/06/2025 15:08:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
30/06/2025 15:09:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
30/06/2025 15:18:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SC COMERCIAL EIRELI
30/06/2025 15:19:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
30/06/2025 15:35:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
30/06/2025 15:43:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	H2T TECNOLOGIA LTDA
30/06/2025 16:05:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
30/06/2025 16:07:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA
30/06/2025 16:16:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
30/06/2025 17:06:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARFAP COMERCIAL LTDA
30/06/2025 17:08:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME
30/06/2025 17:13:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KAI COMERCIAL LTDA
30/06/2025 17:16:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
30/06/2025 17:22:09	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
30/06/2025 17:51:43	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	KAI COMERCIAL LTDA
30/06/2025 18:12:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA
30/06/2025 19:38:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
30/06/2025 19:47:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIAÇÃO LTDA
30/06/2025 19:53:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
30/06/2025 22:05:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI
30/06/2025 23:52:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

01/07/2025 01:23:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
01/07/2025 07:54:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
01/07/2025 08:04:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
01/07/2025 08:14:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
01/07/2025 09:00:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciarei a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 19/2025, promovido pelo Município de Lobato. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
01/07/2025 09:01:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
01/07/2025 09:01:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
01/07/2025 09:01:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações.		
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma BLL.		
01/07/2025 09:01:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
Deverá apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta.		
01/07/2025 09:01:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciarei em instantes		
01/07/2025 09:02:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Desejo desde já, uma boa sorte		
01/07/2025 09:33:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/07/2025 14:00		
01/07/2025 09:33:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/07/2025 14:00		
01/07/2025 09:33:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BD INFORMATICA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/07/2025 14:00		
01/07/2025 09:33:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAROL COMERCIAL EIRELI ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/07/2025 14:00		
01/07/2025 09:33:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/07/2025 14:00		
01/07/2025 09:33:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/07/2025 14:00		
01/07/2025 09:33:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/07/2025 14:00		
01/07/2025 09:33:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIAÇÃO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/07/2025 14:00		
02/07/2025 16:03:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		

02/07/2025 16:10:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo c1694e823b5b4cb5867e5984e3e8be0a.pdf aos documentos complementares.		
02/07/2025 16:10:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo a6b188e733b94c30a2b2809440f7d818.pdf aos documentos complementares.		
02/07/2025 16:11:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 1694547b95db451181cde328d920392c.pdf aos documentos complementares.		
02/07/2025 17:41:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA adicionou o arquivo c311d3acb6cf4fa5a2534cebd0080262.rar aos documentos complementares.		
03/07/2025 11:27:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA adicionou o arquivo c855bb95759a4f06a6e194175c62790c.zip aos documentos complementares.		
04/07/2025 14:57:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde! Prezado licitante, convoco neste momento a Claudiney para apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de hoje, 07/07/2025.		
06/07/2025 17:11:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo 57c1013641c34371bb856d449b4e0f29.pdf aos documentos complementares.		
06/07/2025 17:11:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo fb441e510b1a4b9a8a28f3130de202b0.pdf aos documentos complementares.		
06/07/2025 17:12:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo f8abcca6f36d49a2bf428fe6b74c3390.pdf aos documentos complementares.		
06/07/2025 17:12:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo d0ed4db92e714d86896588d16c1f0648.pdf aos documentos complementares.		
06/07/2025 17:12:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo 33f32e8639cf461c8ec226dc07577d86.pdf aos documentos complementares.		
06/07/2025 17:13:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo 25be6af0f05f45248775c0a04da11be6.pdf aos documentos complementares.		
06/07/2025 17:13:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo ba2758460ffc414bb157863755065b4f.pdf aos documentos complementares.		
06/07/2025 17:14:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo 7244ab3529584b56aeb690323e4d172f.pdf aos documentos complementares.		
06/07/2025 17:14:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo f22ddb321aab432799f13e99f6c8ec19.pdf aos documentos complementares.		
06/07/2025 17:15:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo aea5c24409e2459e9cb95aef3d0b5484.pdf aos documentos complementares.		
06/07/2025 17:15:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo ab040aea734c462dacbeed172716f54c.pdf aos documentos complementares.		
06/07/2025 17:19:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo 7f8e9553fdf5475da825b2ce9ef5482d.pdf aos documentos complementares.		
06/07/2025 17:21:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo 2cb67a9e688d46f8bcfe581dc67e787b.pdf aos documentos complementares.		

06/07/2025 17:21:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo 2f94e6c5ec224d6dbdf8ccfeffc931a3.docx aos documentos complementares.		
06/07/2025 17:28:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo f3a5b6e0adcb4c28a2b9197ac5ebcbd8.pdf aos documentos complementares.		
06/07/2025 17:47:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo 48ca8463987c4b42994ea4f8da9ff04e.pdf aos documentos complementares.		
06/07/2025 17:47:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo cc2de865081f4ce4b39782930ff6ee2e.pdf aos documentos complementares.		
07/07/2025 14:26:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAROL COMERCIAL EIRELI ME adicionou o arquivo 0e3eccab0a5c4183ae917a98447d0b3f.pdf aos documentos complementares.		
07/07/2025 14:30:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo d6cbe2ffd09e4f5ebfc074eba1f9976f.pdf aos documentos complementares.		
10/07/2025 19:32:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA adicionou o arquivo 779b1292100f49dc88f52eb5097d6700.pdf aos documentos complementares.		
10/07/2025 19:32:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA adicionou o arquivo a13199739d6b410eb77657def597c187.zip aos documentos complementares.		
11/07/2025 12:09:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo f4a20e93b7cf44a48d8d06222798c202.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2025 12:09:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo eafcc6917bc042979c85ecc46b4c7d38.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2025 17:00:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo d987870179064d30828cebf9709672f8.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2025 17:00:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo cd8ff31c11b34b53ab1092a79e050da2.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2025 17:01:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo 2e1334cbc03f41a6809d549a36c34edf.pdf aos documentos complementares.		
14/07/2025 13:00:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo 507f4059c3db454dbeb259839b1ebe97.pdf aos documentos complementares.		
14/07/2025 13:00:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI adicionou o arquivo 3302ba92d46c4448a0b25994253df598.pdf aos documentos complementares.		
21/07/2025 16:46:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde prezados licitantes! Informo que retornarei no período da tarde do dia 22/07/2025 às 11h00min para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos. Ainda esclareço que nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação. O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados. Não deixem de acompanhar o retorno!! Ainda caso haja algum imprevisto para o retorno, informarei no chat.		
21/07/2025 16:47:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 22/07/2025 08:00		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
1 - Frigobar - Equipamento destinado a conservacao sob refrigeracao e/ou em baixa temperatura de materiais diversos. Capacidade de 76 a 99 litros, voltagem 110 V, cor branca. Garantia minima de 12 meses.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MIDEA	Modelo: MRC10B2
Descrição: Frigobar - Equipamento destinado a conservacao sob refrigeracao e/ou em baixa temperatura de materiais diversos. Capacidade de 76 a 99 litros, voltagem 110 V, cor branca. Garantia minima de 12 meses. (PROVIGIA)Frigobar - Equipamento destinado a conservacao sob refrigeracao e/ou em baixa temperatura de materiais diversos. Capacidade de 76 a 99 litros, voltagem 110 V, cor branca. Garantia minima de 12 meses. (PROVIGIA)			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 951,97		**Valor Total:** 951,97

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 AC EQUIPAMENTOS E	230	46.221.464/0001-29	1.091,00	951,97		Sim
2 M&J REFRIGERAÇÃO LTDA	823	54.638.483/0001-83	1.091,15	968,63	1,75	Sim
3 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	794	92.823.764/0001-03	2.300,00	2.300,00	137,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DANTAS REPRESENTACOES,	346	57.990.512/0001-60	1.080,00	1.080,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
06/06/2025 08:47:59	**PUBLICADO**		
09/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:02:37	**DISPUTA**		
01/07/2025 09:02:37	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**1.080,00**
01/07/2025 09:02:37	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**1.091,00**
01/07/2025 09:02:37	**LANCE**	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 823)	**1.091,15**
01/07/2025 09:02:37	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 794)	**2.300,00**
01/07/2025 09:16:06	**LANCE**	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 823)	**1.090,50**
01/07/2025 09:17:37	**TEMPO RANDÔMICO**		
01/07/2025 09:20:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 346, PARTICIPANTE 823, PARTICIPANTE 230			
01/07/2025 09:20:37	**FECHADO 1**		
01/07/2025 09:21:20	**LANCE**	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 823)	**968,63**
01/07/2025 09:22:37	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 230)	**951,97**
01/07/2025 09:25:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA			
01/07/2025 09:25:38	**HABILITAÇÃO**		
09/07/2025 16:37:15	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação.			
22/07/2025 11:00:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
22/07/2025 11:30:44	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO			
2 - Notebook: Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. Computador portatil (notebook) com processador que possua no minimo 4 Nucleos, 8 thereads e frequencia de 2.4 GHz; Unid			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: lenovo	Modelo: v15 i3 12th
Descrição: Notebook: Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. Computador portatil (notebook) com processador que possua no minimo 4 Nucleos, 8 thereads e frequencia de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIeNVMe M.2 , memoria RAM de 8 GB, em 2 modulos identicos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolucao FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado devera conter todos os caracteres da lingua portuguesa, inclusive c e acentos, nas mesmas posicoes do teclado padrao ABNT2, mouse touchpad com 2 botoes integrados, mouse optico com conexao USB e botao de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 femea e WIFI padrao IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth minimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), pre-instalado e ativado, no idioma portugues brasil. No caso de OEM a chave devera ser gravada na bios. Caso o fornecedor opte pelo regime COEM, sera necessario fornecer o COA (chave de licenca impressa). Bateria recarregavel do tipo ion de lition com no minimo 4 celulas, fonte externa automatica compativel com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartao, webcam FULL HD (1080 p). Devera vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento devera ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia minima de 03 anos.Notebook: Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. Computador portatil (notebook) com processador que possua no minimo 4 Nucleos, 8 thereads e frequencia de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIeNVMe M.2 , memoria RAM de 8 GB, em 2 modulos identicos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolucao FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado devera conter todos os caracteres da lingua portuguesa, inclusive c e acentos, nas mesmas posicoes do teclado padrao ABNT2, mouse touchpad com 2 botoes integrados, mouse optico com conexao USB e botao de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 femea e WIFI padrao IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth minimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), pre-instalado e ativado, no idioma portugues brasil. No caso de OEM a		
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 3.184,84		**Valor Total:** 6.369,68

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BD INFORMATICA LTDA	692	32.109.914/0001-81	4.350,00	3.184,84		Sim
2 KAI COMERCIAL LTDA	717	51.940.295/0001-17	4.399,00	3.210,00	0,79	Sim
3 CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810	313	40.260.072/0001-92	4.399,00	3.375,00	5,14	Sim
4 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	117	01.027.088/0001-06	4.399,60	3.390,00	0,44	Sim
5 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	248	46.192.487/0001-52	4.399,00	3.565,00	5,16	Sim
6 H2T TECNOLOGIA LTDA	484	58.971.574/0001-97	4.399,00	3.567,11	0,06	Sim
7 A CASA DA INFORMATICA LTDA	712	12.146.615/0001-00	4.399,00	4.100,00	14,94	Sim
8 AV AGENCIA DIGITAL LTDA	579	56.634.978/0001-60	4.399,60	4.238,78	3,38	Sim
9 GRUPONEXA MATERIAIS E	406	54.662.687/0001-50	4.399,00	4.399,00	3,78	Sim
10 CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	986	55.268.986/0001-77	4.399,00	4.399,00	0,00	Sim
11 SC COMERCIAL EIRELI	829	20.758.465/0001-13	4.399,00	4.399,00	0,00	Sim
12 AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	159	48.537.117/0001-35	4.399,00	4.399,00	0,00	Sim
13 UNIVERSO DOS ACESSORIOS LTDA	335	54.725.390/0001-96	4.399,69	4.399,69	0,02	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DANTAS REPRESENTACOES,	693	57.990.512/0001-60	4.300,00	4.300,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
06/06/2025 08:47:59	**PUBLICADO**		
09/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:02:38	**DISPUTA**		
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 406)	**4.399,00**
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 248)	**4.399,00**

01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**4.399,00**
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**4.300,00**
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	UNIVERSO DOS ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 335)	**4.399,69**
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA (PARTICIPANTE 986)	**4.399,00**
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	A CASA DA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 712)	**4.399,00**
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	AV AGENCIA DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 579)	**4.399,60**
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA (PARTICIPANTE 117)	**4.399,60**
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 717)	**4.399,00**
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 159)	**4.399,00**
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**4.350,00**
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 829)	**4.399,00**
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**4.399,00**
01/07/2025 09:02:46	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**4.289,94**
01/07/2025 09:03:10	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**4.289,93**
01/07/2025 09:03:16	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**4.267,97**
01/07/2025 09:03:23	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**4.267,96**
01/07/2025 09:03:28	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**4.247,86**
01/07/2025 09:03:36	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**4.247,85**
01/07/2025 09:03:45	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**4.228,24**
01/07/2025 09:03:50	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**4.228,23**
01/07/2025 09:03:52	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**4.213,20**
01/07/2025 09:03:57	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**4.213,19**
01/07/2025 09:03:58	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**4.212,34**
01/07/2025 09:04:05	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**4.212,33**
01/07/2025 09:04:13	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**4.192,79**
01/07/2025 09:04:19	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 717)	**4.150,00**
01/07/2025 09:04:33	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**4.149,99**
01/07/2025 09:04:33	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**4.148,85**
01/07/2025 09:04:40	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**4.148,84**
01/07/2025 09:04:45	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**4.143,87**
01/07/2025 09:04:48	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**4.100,00**
01/07/2025 09:04:53	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**4.099,99**
01/07/2025 09:04:55	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**4.090,98**
01/07/2025 09:05:00	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**4.090,97**
01/07/2025 09:05:07	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**4.080,34**
01/07/2025 09:05:11	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**4.080,33**
01/07/2025 09:05:13	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**4.070,92**

01/07/2025 09:05:14	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**4.050,00**
01/07/2025 09:05:16	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**4.049,99**
01/07/2025 09:05:25	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**4.036,75**
01/07/2025 09:05:31	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**4.036,74**
01/07/2025 09:05:33	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**4.032,64**
01/07/2025 09:05:38	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**4.032,63**
01/07/2025 09:05:43	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**4.031,72**

01/07/2025 09:05:52	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**4.030,00**
01/07/2025 09:05:55	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**4.019,49**
01/07/2025 09:05:55	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**4.031,71**
01/07/2025 09:06:02	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**4.000,00**
01/07/2025 09:06:02	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**4.019,48**
01/07/2025 09:06:08	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.981,99**
01/07/2025 09:06:14	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.999,99**
01/07/2025 09:06:20	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.981,98**
01/07/2025 09:06:38	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.981,06**
01/07/2025 09:06:40	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**3.900,00**
01/07/2025 09:06:43	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.899,99**
01/07/2025 09:06:45	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.886,56**
01/07/2025 09:06:48	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.886,55**
01/07/2025 09:06:51	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.871,56**
01/07/2025 09:07:02	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.871,55**
01/07/2025 09:07:07	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**3.850,00**
01/07/2025 09:07:14	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.849,99**
01/07/2025 09:07:16	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.832,79**
01/07/2025 09:07:26	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.832,78**
01/07/2025 09:07:28	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**3.800,00**
01/07/2025 09:07:29	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.823,96**
01/07/2025 09:07:31	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.799,99**
01/07/2025 09:07:34	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.789,36**
01/07/2025 09:07:37	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.789,35**
01/07/2025 09:07:45	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.775,54**
01/07/2025 09:07:48	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.775,53**
01/07/2025 09:07:51	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.774,44**
01/07/2025 09:07:52	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**3.770,00**
01/07/2025 09:07:54	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.769,99**
01/07/2025 09:08:03	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.753,84**
01/07/2025 09:08:05	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.753,83**
01/07/2025 09:08:09	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.736,40**
01/07/2025 09:08:18	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.736,39**
01/07/2025 09:08:20	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.725,22**
01/07/2025 09:08:25	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.725,21**
01/07/2025 09:08:28	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.719,74**
01/07/2025 09:08:29	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**3.720,00**
01/07/2025 09:08:37	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.719,73**
01/07/2025 09:08:38	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**3.715,00**
01/07/2025 09:08:43	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.714,99**
01/07/2025 09:08:43	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.710,77**
01/07/2025 09:08:50	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.710,76**
01/07/2025 09:08:52	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**3.700,00**
01/07/2025 09:08:54	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.697,16**

01/07/2025 09:09:02	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.697,15**
01/07/2025 09:09:04	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**3.650,00**
01/07/2025 09:09:07	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.638,06**
01/07/2025 09:09:16	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.649,99**
01/07/2025 09:09:18	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.638,05**
01/07/2025 09:09:23	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**3.600,00**
01/07/2025 09:09:36	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.587,19**
01/07/2025 09:09:38	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.599,99**
01/07/2025 09:09:42	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.587,18**
01/07/2025 09:09:49	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.577,40**
01/07/2025 09:09:50	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.577,39**
01/07/2025 09:09:54	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.567,12**
01/07/2025 09:09:56	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**3.567,11**
01/07/2025 09:10:00	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.545,76**
01/07/2025 09:10:23	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**3.540,00**
01/07/2025 09:10:32	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.531,53**
01/07/2025 09:10:49	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**3.520,00**
01/07/2025 09:10:53	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.502,47**
01/07/2025 09:11:05	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**3.500,00**
01/07/2025 09:11:16	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.479,47**
01/07/2025 09:11:36	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**3.450,00**
01/07/2025 09:11:38	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.442,23**
01/07/2025 09:11:41	**LANCE**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 248)	**4.140,00**
01/07/2025 09:12:07	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 717)	**3.410,00**
01/07/2025 09:12:13	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.401,80**
01/07/2025 09:12:22	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**3.400,00**
01/07/2025 09:12:27	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.394,24**
01/07/2025 09:13:04	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**3.390,00**
01/07/2025 09:13:05	**LANCE**	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA (PARTICIPANTE 117)	**3.390,00**
01/07/2025 09:13:08	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.379,69**
01/07/2025 09:13:21	**LANCE**	A CASA DA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 712)	**4.100,00**
01/07/2025 09:13:29	**LANCE**	CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810 (PARTICIPANTE 313)	**3.375,00**

01/07/2025 09:13:30	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.355,17**
01/07/2025 09:17:15	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 717)	**3.355,00**
01/07/2025 09:17:19	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.336,78**
01/07/2025 09:17:32	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 717)	**3.336,00**
01/07/2025 09:17:33	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.332,20**
01/07/2025 09:17:38	**TEMPO RANDÔMICO**		
01/07/2025 09:17:39	**LANCE**	AV AGENCIA DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 579)	**4.238,78**
01/07/2025 09:17:44	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 717)	**3.310,00**
01/07/2025 09:17:51	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.293,35**
01/07/2025 09:18:14	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 717)	**3.290,00**
01/07/2025 09:18:19	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.281,67**
01/07/2025 09:18:26	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 717)	**3.280,00**

01/07/2025 09:18:32	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.268,13**
01/07/2025 09:18:35	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 717)	**3.260,00**
01/07/2025 09:18:39	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.254,67**
01/07/2025 09:18:43	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 717)	**3.240,00**
01/07/2025 09:18:47	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.222,66**
01/07/2025 09:19:07	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 717)	**3.210,00**
01/07/2025 09:19:10	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.188,80**
01/07/2025 09:19:29	**LANCE**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 248)	**3.565,00**
01/07/2025 09:19:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 406, PARTICIPANTE 829, PARTICIPANTE 986, PARTICIPANTE 159 que apresentaram o valor de 4,399.00.			
01/07/2025 09:19:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 692, PARTICIPANTE 717, PARTICIPANTE 313, PARTICIPANTE 117			
01/07/2025 09:19:38	**FECHADO 1**		
01/07/2025 09:20:42	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**3.184,84**
01/07/2025 09:24:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 406, PARTICIPANTE 986, PARTICIPANTE 829, PARTICIPANTE 159 que apresentaram o valor de 4,399.00.			
01/07/2025 09:24:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BD INFORMATICA LTDA			
01/07/2025 09:24:39	**HABILITAÇÃO**		
01/07/2025 10:12:02	**MENSAGEM**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 692)	
documentos de habilitação anexados junto com proposta atualizada, se precisar algo solicitar no chat estamos online obrigado			
09/07/2025 16:37:15	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação.			
22/07/2025 11:00:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
22/07/2025 11:11:27	**RECURSO MANIFESTADO**	KAI COMERCIAL LTDA	
Informamos que a manifestação de intenção de recurso feita por nossa empresa foi enviada por engano, não sendo referente a esta licitação.			
Solicitamos, por gentileza, o desconsiderar da manifestação.			
22/07/2025 11:30:45	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
26/07/2025 00:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO

3 - Impressora Colorida - Multifuncional, possui capacidade da bandeja de papel de 250 folhas, conexao sem fio, USB, alimentador automatico de documentos para ate 50 folhas, com seus cartuchos de toner po

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: brother	Modelo: DCP-T420W

Descrição: Impressora Colorida - Multifuncional, possui capacidade da bandeja de papel de 250 folhas, conexao sem fio, USB, alimentador automatico de documentos para ate 50 folhas, com seus cartuchos de toner possibilita rendimento de ate 3.000 paginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, impressao a partir de dispositivos moveis. Possui velocidade de ate 19ppm para preto/branco e colorido, com uma impressao colorida com qualidade profissional, atraves de sua conexao Wirelles e Wi-fi possibilita impressoes de dispositivos moveis, laptop, smartphone. VOLTAGEM: 127V. Garantia minima de 12 meses.Impressora Colorida - Multifuncional, possui capacidade da bandeja de papel de 250 folhas, conexao sem fio, USB, alimentador automatico de documentos para ate 50 folhas, com seus cartuchos de toner possibilita rendimento de ate 3.000 paginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, impressao a partir de dispositivos moveis. Possui velocidade de ate 19ppm para preto/branco e colorido, com uma impressao colorida com qualidade profissional, atraves de sua conexao Wirelles e Wi-fi possibilita impressoes de dispositivos moveis, laptop, smartphone. VOLTAGEM: 127V. Garantia minima de 12 meses.

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 1.684,44	**Valor Total:** 1.684,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BD INFORMATICA LTDA	543	32.109.914/0001-81	3.750,00	1.684,44		Sim
2 A CASA DA INFORMATICA LTDA	710	12.146.615/0001-00	3.766,87	2.348,50	39,42	Sim
3 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	832	28.055.727/0001-95	3.766,87	2.475,00	5,39	Sim
4 KAI COMERCIAL LTDA	827	51.940.295/0001-17	3.766,00	2.650,00	7,07	Sim
5 MARFAP COMERCIAL LTDA	109	49.978.985/0001-13	3.766,87	3.659,99	38,11	Sim
6 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	709	37.338.161/0001-08	3.766,87	3.660,00	0,00	Sim
7 GRUPONEXA MATERIAIS E	319	54.662.687/0001-50	3.766,00	3.766,00	2,90	Sim
8 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	092	01.027.088/0001-06	3.766,87	3.766,87	0,02	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DANTAS REPRESENTACOES,	178	57.990.512/0001-60	3.700,00	3.700,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

06/06/2025 08:47:59	**PUBLICADO**		
09/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:02:38	**DISPUTA**		
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**3.700,00**
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	A CASA DA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 710)	**3.766,87**
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 709)	**3.766,87**
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	MARFAP COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 109)	**3.766,87**

01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 827)	**3.766,00**
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**3.766,00**
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**3.750,00**
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA (PARTICIPANTE 092)	**3.766,87**
01/07/2025 09:02:38	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**3.766,87**
01/07/2025 09:02:49	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**3.683,45**
01/07/2025 09:04:36	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 827)	**3.650,00**
01/07/2025 09:04:45	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**3.648,00**
01/07/2025 09:05:35	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**3.630,00**
01/07/2025 09:05:37	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**3.616,24**
01/07/2025 09:05:51	**LANCE**	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 709)	**3.660,00**
01/07/2025 09:07:21	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 827)	**3.580,00**
01/07/2025 09:07:23	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**3.600,00**
01/07/2025 09:07:27	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**3.559,13**
01/07/2025 09:07:39	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**3.570,00**
01/07/2025 09:07:51	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**3.500,00**
01/07/2025 09:08:02	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**3.478,81**
01/07/2025 09:08:32	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**3.475,00**
01/07/2025 09:08:37	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**3.457,61**
01/07/2025 09:11:26	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**3.440,00**

01/07/2025 09:11:26	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 827)	**3.150,00**
01/07/2025 09:11:33	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**3.148,00**
01/07/2025 09:11:35	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**3.150,00**
01/07/2025 09:11:42	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**3.145,00**
01/07/2025 09:11:45	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 827)	**2.850,00**
01/07/2025 09:11:53	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**2.849,58**
01/07/2025 09:12:15	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**2.840,00**
01/07/2025 09:12:16	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**2.830,21**
01/07/2025 09:12:18	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 827)	**2.750,00**
01/07/2025 09:12:27	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**2.746,97**
01/07/2025 09:12:41	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 827)	**2.650,00**
01/07/2025 09:12:47	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**2.644,40**
01/07/2025 09:13:09	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**2.640,00**
01/07/2025 09:13:17	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**2.637,66**
01/07/2025 09:13:33	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**2.635,00**
01/07/2025 09:13:35	**LANCE**	A CASA DA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 710)	**2.600,00**
01/07/2025 09:13:36	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**2.634,61**
01/07/2025 09:13:42	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**2.583,33**
01/07/2025 09:13:52	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**2.580,00**
01/07/2025 09:13:53	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**2.575,42**
01/07/2025 09:14:04	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**2.575,00**
01/07/2025 09:14:14	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**2.572,91**
01/07/2025 09:14:31	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**2.570,00**
01/07/2025 09:14:36	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**2.566,67**
01/07/2025 09:14:45	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**2.550,00**
01/07/2025 09:14:49	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**2.534,56**
01/07/2025 09:15:25	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**2.530,00**
01/07/2025 09:15:31	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**2.523,26**
01/07/2025 09:16:03	**LANCE**	A CASA DA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 710)	**2.500,00**
01/07/2025 09:16:06	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**2.489,73**
01/07/2025 09:16:09	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**2.520,00**
01/07/2025 09:16:26	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**2.485,00**
01/07/2025 09:16:30	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**2.480,28**
01/07/2025 09:17:38	**TEMPO RANDÔMICO**		
01/07/2025 09:17:41	**LANCE**	MARFAP COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 109)	**3.659,99**
01/07/2025 09:18:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 543, PARTICIPANTE 832, PARTICIPANTE 710, PARTICIPANTE 827			
01/07/2025 09:18:38	**FECHADO 1**		
01/07/2025 09:19:24	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 832)	**2.475,00**
01/07/2025 09:19:49	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**1.684,44**
01/07/2025 09:20:27	**LANCE**	A CASA DA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 710)	**2.348,50**
01/07/2025 09:23:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BD INFORMATICA LTDA			
01/07/2025 09:23:39	**HABILITAÇÃO**		

01/07/2025 09:32:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 543: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:		
01/07/2025 09:32:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 543: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 01 de julho de 2025.		
01/07/2025 09:32:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 543: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove: I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.		
01/07/2025 10:12:18	**MENSAGEM**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 543)
documentos de habilitação anexados junto com proposta atualizada, se precisar algo solicitar no chat estamos online obrigado		
09/07/2025 16:37:15	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação.		
22/07/2025 11:00:45	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
22/07/2025 11:30:46	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO			
4 - CÃ¢mera de Videoconferencia, Webcam Completa - Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. Webcam com resolucao de video 4K/30 fps (ate 4096 x 2160 pixels); 1080p/30 fps ou			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: CÃ¢mera de Videoconferencia, Webcam Completa - Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. Webcam com resolucao de video 4K/30 fps (ate 4096 x 2160 pixels); 1080p/30 fps ou 60 fps (ate 1920 x 1080pixels); 720p/30, 60 ou 90 fps (ate 1280 x 720 pixels). Foco automatico. Com microfone direcional embutido. Protecao de privacidade. Campo de visao ajustavel, Zoom de ate 5x. Devera possui fonte de alimentacao de no minimo 5Vdc. Devera ser do tipo PTZ ou similar. Saida USB Plugand Play e/ou HDMI para PC. Deve ser compativel com Mac OS 10.7 ou superior, Windows XP e superior, Linux, Zoom, OBS, Xsplit, YouTube, Twitch etc. Garantia minima de 12 meses.CÃ¢mera de Videoconferencia, Webcam Completa - Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. Webcam com resolucao de video 4K/30 fps (ate 4096 x 2160			
pixels); 1080p/30 fps ou 60 fps (ate 1920 x 1080pixels); 720p/30, 60 ou 90 fps (ate 1280 x 720 pixels). Foco automatico. Com microfone direcional embutido. Protecao de privacidade. Campo de visao ajustavel, Zoom de ate 5x. Devera possui fonte de alimentacao de no minimo 5Vdc. Devera ser do tipo PTZ ou similar. Saida USB Plugand Play e/ou HDMI para PC. Deve ser compativel com Mac OS 10.7 ou superior, Windows XP e superior, Linux, Zoom, OBS, Xsplit, YouTube, Twitch etc. Garantia minima de 12 meses.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	115	35.189.911/0001-93	1.366,67	900,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
GRUPONEXA MATERIAIS E	744	54.662.687/0001-50	1.366,00	1.366,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE		
06/06/2025 08:47:59	**PUBLICADO**	
09/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	

01/07/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:02:39	**DISPUTA**		
01/07/2025 09:02:39	**LANCE**	POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1.366,67**
01/07/2025 09:02:39	**LANCE**	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 744)	**1.366,00**
01/07/2025 09:05:52	**LANCE**	POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1.365,99**
01/07/2025 09:17:39	**TEMPO RANDÔMICO**		
01/07/2025 09:21:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 744			
01/07/2025 09:21:39	**FECHADO 1**		
01/07/2025 09:22:39	**LANCE**	POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**900,00**
01/07/2025 09:26:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA			
01/07/2025 09:26:39	**HABILITAÇÃO**		
01/07/2025 10:13:34	**MENSAGEM**	POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	
Bom dia pregoeira, solicitamos gentilmente a desclassificação da nossa proposta, houve um erro de cadastro, pedimos desculpas pelo ocorrido.			
02/07/2025 09:27:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
02/07/2025 09:27:13	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada a pedido do licitante.			
02/07/2025 09:34:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 744: Prezado licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de hoje, 02/07/2025.			
02/07/2025 11:36:36	**MENSAGEM**	GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	
Bom dia Sr. pregoeiro, por gentileza poderia disponibilizar o campo para envio da documentação complementar, não estamos conseguindo, campo encontra-se fechado. No aguardo. Grata.			
07/07/2025 14:03:53	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado.			
22/07/2025 11:00:45	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
22/07/2025 11:30:46	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO			
5 - Pistola de limpeza e secagem de materiais cirurgicos com compressor de ar 110v.Pistola de limpeza e			
secagem interna de materiais. O equipamento acompanha nove bicos, sendo para limpeza interna succao			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 5	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Pistola de limpeza e secagem de materiais cirurgicos com compressor de ar 110v.Pistola de limpeza e secagem interna de materiais. O equipamento acompanha nove bicos, sendo para limpeza interna succao de detergentes enzimaticos, vidrarias de laboratorios, Spray para lavagem rapida de instrumentos, seringas e cÃ¢nulas, drenagem de tubos, cateteres e valvulas, pipetas,seringas e cÃ¢nulas, circuito respiratorio, mascara, para uso diversos (encaixe dos bicos atraves de rosca). Sistema De Engate Rapido. Acessorios- Mangueira em espiral flexivel de 4,0 metros, com sistema de engate rapido.- Rack de parede - Engate rapido para uso com agua ou ar comprimido- Adaptador para conexao com a rede de ar ou agua e tambem a mangueira da pistola - Conector Amarelo para Tomada de Ar comprimido padrao ABNT e com engate rapido para Pistola de Limpeza e Secagem (engate rapido com diÃ¢metro para mangueira de 6 mm)- Compressor isento de oleo, pratico e compacto. Baixo ruido, leve e pratico. Compressor de Ar para Pistola de Limpeza e Secagem. A tensao de alimentacao e 110V ou 220V. Possui um motor de 1/4 hp e pressao maxima de trabalho de 2,85 bar.Garantia minima de 12 meses.Pistola de limpeza e secagem de materiais cirurgicos com compressor de ar 110v.Pistola de limpeza e secagem interna de materiais. O equipamento acompanha nove bicos, sendo para limpeza interna succao de detergentes enzimaticos, vidrarias de laboratorios, Spray para lavagem rapida de instrumentos, seringas e cÃ¢nulas, drenagem de tubos, cateteres e valvulas, pipetas,seringas e cÃ¢nulas, circuito respiratorio, mascara, para uso diversos (encaixe dos bicos atraves de rosca). Sistema De Engate Rapido. Acessorios- Mangueira em espiral flexivel de 4,0 metros, com sistema de engate rapido.- Rack de parede - Engate rapido para uso com agua ou ar comprimido- Adaptador para conexao com a rede de ar ou agua e tambem a mangueira da pistola - Conector Amarelo para Tomada de Ar comprimido padrao ABNT e com engate rapido para Pistola de Limpeza e Secagem (engate rapido com diÃ¢metro para mangueira de 6 mm)- Compressor isento de oleo, pratico e compacto. Baixo ruido, leve e pratico. Compressor de Ar para Pistola de Limpeza e Secagem. A tensao de alimentacao e 110V ou 220V. Possui um motor de 1/4 hp e pressao maxima de trabalho de 2,85 bar.Garantia minima de 12 meses.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FORT MEDICAL COMERCIO DE	067	33.390.557/0001-35	4.576,72	4.300,00		Sim
DANTAS REPRESENTACOES,	342	57.990.512/0001-60	4.575,00	4.575,00	6,3953	Sim

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
06/06/2025 08:47:59	**PUBLICADO**		
09/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:02:39	**DISPUTA**		
01/07/2025 09:02:39	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**4.575,00**
01/07/2025 09:02:39	**LANCE**	FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**4.576,72**
01/07/2025 09:05:52	**LANCE**	FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**4.574,00**
01/07/2025 09:17:39	**TEMPO RANDÔMICO**		
01/07/2025 09:22:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 342			
01/07/2025 09:22:39	**FECHADO 1**		
01/07/2025 09:22:53	**LANCE**	FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**4.300,00**
01/07/2025 09:27:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
01/07/2025 09:27:39	**HABILITAÇÃO**		
07/07/2025 14:00:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 067: Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) têm enfatizado a importância do formalismo moderado e da razoabilidade nos processos licitatórios. Isso significa que, em casos de ausência de declaração que atestem condições pré-existentes, a Administração deve permitir a sua complementação, evitando inabilitações automáticas que possam comprometer o interesse público.			

07/07/2025 14:01:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 067: Em razão do contido no Acórdão nº 988/2022 – Plenário do TCU estabelece que, na falta de declaração relativa à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, o pregoeiro deve conceder prazo razoável para o saneamento da falha. Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento,			
07/07/2025 14:01:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 067: para que envie a Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ano de 2023 E 2024. Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00 de hoje, 08/07/2025. Solicito Catalogo do lote.			
07/07/2025 14:57:19	**MENSAGEM**	FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
Boa tarde, Prezado pregoeiro.			
07/07/2025 14:57:43	**MENSAGEM**	FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
Infelizmente, não possuímos o balanço patrimonial autenticado na junta comercial			
07/07/2025 14:58:34	**MENSAGEM**	FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
Pedimos perdão e aceitamos a desclassificação que sucederá			
07/07/2025 15:10:39	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado por não atender diligencia -Balanço Patrimonial não registrado.			
07/07/2025 15:10:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA			
07/07/2025 15:15:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Prezado licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, Certidão negativa trabalhista, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de amanhã, 08/07/2025 Anexar catalogo.			
09/07/2025 16:37:15	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação.			
22/07/2025 11:00:45	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
22/07/2025 11:30:46	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO			
6 - Estrado Plastico - Piso reforcado, com sistema de encaixe; Cor preta; Dimensoes aproximadas: altura 5 cm, largura 50cm, comprimento 50cm. (IOAF)			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: MP PLASTICOS	Modelo: MP PLASTICOS
Descrição: Estrado Plastico - Piso reforcado, com sistema de encaixe; Cor preta; Dimensoes aproximadas: altura 5 cm, largura 50cm, comprimento 50cm. (IOAF)Estrado Plastico - Piso reforcado, com sistema de encaixe; Cor preta; Dimensoes aproximadas: altura 5 cm, largura 50cm, comprimento 50cm. (IOAF)			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 34,95		**Valor Total:** 349,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	725	10.867.300/0001-26	39,00	34,95		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	415	51.740.794/0001-60	110,40	110,40	215,88	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
06/06/2025 08:47:59	**PUBLICADO**		
09/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:02:39	**DISPUTA**		
01/07/2025 09:02:39	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 725)	**39,00**
01/07/2025 09:02:39	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**110,40**
01/07/2025 09:17:39	**TEMPO RANDÔMICO**		
01/07/2025 09:19:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 725, PARTICIPANTE 415			
01/07/2025 09:19:39	**FECHADO 1**		
01/07/2025 09:20:01	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 725)	**34,95**
01/07/2025 09:24:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROL COMERCIAL EIRELI ME			
01/07/2025 09:24:39	**HABILITAÇÃO**		
22/07/2025 11:00:45	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
22/07/2025 11:30:46	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO			
7 - Caixa Termica Material: Poliuretano Expandido, Capacidade aproximada: 30 litros Caracteristicas Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alca Dupla/Dreno. Observacoes Complementares: Acompanha Ter			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 7	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: Caixa Termica Material: Poliuretano Expandido, Capacidade aproximada: 30 litros Caracteristicas Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alca Dupla/Dreno. Observacoes Complementares: Acompanha Termometro digital embutido com controle de maxima e minima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa. Alca superior retratil com empunhadura anatomica, Tampa de abertura articulada. Visor de facil leitura e a prova d 'agua. Para uso em hospitais, laboratorios, transporte de hemoderivados e cCaixa Termica Material: Poliuretano Expandido, Capacidade aproximada: 30 litros Caracteristicas Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alca Dupla/Dreno. Observacoes Complementares: Acompanha Termometro digital embutido com controle de maxima e minima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa. Alca superior retratil com empunhadura anatomica, Tampa			
de abertura articulada. Visor de facil leitura e a prova d 'agua. Para uso em hospitais, laboratorios, transporte de hemoderivados e c			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	920	51.740.794/0001-60	1.612,16	1.612,16		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME	172	19.031.878/0001-12	430,00	430,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
06/06/2025 08:47:59	**PUBLICADO**		
09/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:02:39	**DISPUTA**		
01/07/2025 09:02:39	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.612,16**

01/07/2025 09:02:39	**LANCE**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME (PARTICIPANTE 172)	**430,00**
01/07/2025 09:17:39	**TEMPO RANDÔMICO**		
01/07/2025 09:19:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 172, PARTICIPANTE 920			
01/07/2025 09:19:39	**FECHADO 1**		
01/07/2025 09:24:39	**NOTIFICAÇÃ O**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME			
01/07/2025 09:24:40	**HABILITAÇÃO**		
07/07/2025 14:00:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 172: Reapresentrar: CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL VÁLIDA, “de acordo com o art. 43, §1º, da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06”. Sendo assim a empresa apresentou a certidão vencida em 27/05/2025, portanto solicito que apresente com novo vencimento. Data limite para apresentação na data de amanhã, 08/07/2025 as 14:00.			
11/07/2025 10:03:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
11/07/2025 10:03:04	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME inabilitado. Motivo: Inabilitada deixei de atender diligencia, não apresentou certidão negativa federal com data de validade atualizada.			
11/07/2025 10:10:45	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA: Por apresentar valor superior a cotação da administração.			
22/07/2025 11:00:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
22/07/2025 11:30:47	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO			
8 - Termometro com cabo extensor para caixa de vacina Comprimento minimo do cabo: 50 centimetros. Faixa de utilizacao: -50/+70ÂºC Precisao: +/- 1ÂºC (entre -20+50ÂºC) e +/- 2ÂºC (acima de 50ÂºC). Resolucao:			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: Termometro com cabo extensor para caixa de vacina Comprimento minimo do cabo: 50 centimetros. Faixa de utilizacao: - 50/+70ÂºC Precisao: +/- 1ÂºC (entre -20+50ÂºC) e +/- 2ÂºC (acima de 50ÂºC). Resolucao: 1ÂºC. Alimentacao: pilha AA (inclusa) (IOAF)Termometro com cabo extensor para caixa de vacina Comprimento minimo do cabo: 50 centimetros. Faixa de utilizacao: -50/ +70ÂºC Precisao: +/- 1ÂºC (entre -20+50ÂºC) e +/- 2ÂºC (acima de 50ÂºC). Resolucao: 1ÂºC. Alimentacao: pilha AA (inclusa) (IOAF)			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E	796	01.808.192/0001-20	40,00	35,00		Sim
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME	167	19.031.878/0001-12	68,00	68,00	94,2857	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE		
06/06/2025 08:47:59	**PUBLICADO**	
09/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	

01/07/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
01/07/2025 09:02:39	**DISPUTA**	

01/07/2025 09:02:39	**LANCE**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME (PARTICIPANTE 167)	**68,00**
01/07/2025 09:02:39	**LANCE**	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**40,00**
01/07/2025 09:17:39	**TEMPO RANDÔMICO**		
01/07/2025 09:25:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 796, PARTICIPANTE 167			
01/07/2025 09:25:39	**FECHADO 1**		
01/07/2025 09:27:49	**LANCE**	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**35,00**
01/07/2025 09:30:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIAÇÃO LTDA			
01/07/2025 09:30:40	**HABILITAÇÃO**		
07/07/2025 14:12:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 796: Solicito o anexo da certidão negativa trabalhista até a data de 08/07/2025 as 17:00 conforme item 6.10.1.2 alinea d, do edital.			
07/07/2025 14:13:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 796: Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) têm enfatizado a importância do formalismo moderado e da razoabilidade nos processos licitatórios. Isso significa que, em casos de ausência de declaração que atestem condições pré-existentes, a Administração deve permitir a sua complementação, evitando inabilitações automáticas que possam comprometer o interesse público.			
07/07/2025 14:13:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 796: Em razão do contido no Acórdão nº 988/2022 – Plenário do TCU estabelece que, na falta de declaração relativa à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, o pregoeiro deve conceder prazo razoável para o saneamento da falha. Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento			
07/07/2025 14:13:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 796:			
07/07/2025 14:14:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 796: para que envie a Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações			
contábeis do ano de 2023 E 2024. Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00 de hoje, 08/07/2025.			
09/07/2025 16:32:16	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não atendeu a diligência portanto foi inabilitada.			
09/07/2025 16:32:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME			
11/07/2025 10:03:04	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME inabilitado. Motivo: Inabilitada deixei de atender diligencia, não apresentou certidão negativa federal com data de validade atualizada.			
22/07/2025 11:00:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
22/07/2025 11:30:47	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO			
9 - Caixa organizadora aproximadamente 30 litros. Em plastico polipropileno transparente e tampa com travas			
laterais. (IOAF)			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: PLASUTIL	Modelo: PLASUTIL
Descrição: Caixa organizadora aproximadamente 30 litros. Em plastico polipropileno transparente e tampa com travas laterais. (IOAF)Caixa organizadora aproximadamente 30 litros. Em plastico polipropileno transparente e tampa com travas laterais. (IOAF)			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 45,45		**Valor Total:** 227,25

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	147	10.867.300/0001-26	45,45	45,45		Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
06/06/2025 08:47:59	**PUBLICADO**		
09/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:02:39	**DISPUTA**		
01/07/2025 09:02:39	**LANCE**	CAROL COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 147)	**45,45**
01/07/2025 09:17:40	**TEMPO RANDÔMICO**		
01/07/2025 09:21:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROL COMERCIAL EIRELI ME			
01/07/2025 09:21:40	**HABILITAÇÃO**		
07/07/2025 14:10:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 147: Boa tarde! Solicito o anexo da certidão negativa trabalhista até a data de 08/07/2025 as 17:00 conforme item 6.10.1.2 alinea d, do edital.			
22/07/2025 11:00:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
22/07/2025 11:30:47	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO			
10 - Aparelho de ar condicionado. Capacidade 18.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operacao frio, controle remoto sem fio com todas as funcoes, reducao do nivel de ruido, fluxo de ar de alta eficiencia, visu			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: Agratto	Modelo: Fit
Descrição: Aparelho de ar condicionado. Capacidade 18.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operacao frio, controle remoto sem fio com todas as funcoes, reducao do nivel de ruido, fluxo de ar de alta eficiencia, visualizacao central de facil leitura, desumidificador, superpotencia, oscilacao horizontal, ajuste automatico do fluxo de ar, Timer programavel, com tecnologia inverter. Garantia minima de 12 meses. (IOAF)Aparelho de ar condicionado. Capacidade 18.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operacao frio, controle remoto sem			

fio com todas as funcoes, reducao do nivel de ruido, fluxo de ar de alta eficiencia, visualizacao central de facil leitura, desumidificador, superpotencia, oscilacao horizontal, ajuste automatico do fluxo de ar, Timer programavel, com tecnologia inverter. Garantia minima de 12 meses. (IOAF)

Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 3.130,70	**Valor Total:** 6.261,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI	593	41.343.081/0001-00	4.040,00	3.130,70		Sim
2 LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	380	59.341.100/0001-24	4.044,46	3.130,80	0,00	Sim
3 AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	198	46.368.367/0001-63	4.044,46	3.201,16	2,25	Sim
4 MORAC CORPORATION LTDA	535	48.355.003/0001-74	4.044,46	3.281,66	2,51	Sim
5 CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	824	39.581.101/0001-39	4.044,46	3.300,00	0,56	Sim
6 FALCÃO ELETRO LTDA	582	53.881.373/0001-85	4.044,46	3.312,00	0,36	Sim
7 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	070	03.958.284/0001-11	4.044,00	3.399,00	2,63	Sim
8 AC EQUIPAMENTOS E	373	46.221.464/0001-29	4.044,00	3.425,45	0,78	Sim
9 POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	402	35.189.911/0001-93	4.044,46	3.770,49	10,07	Sim
10 M&J REFRIGERAÇÃO LTDA	298	54.638.483/0001-83	4.044,46	3.770,50	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	625	16.779.255/0003-04	4.044,00	3.100,00		Sim
DANTAS REPRESENTACOES,	003	57.990.512/0001-60	4.040,00	3.492,00	12,6452	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
06/06/2025 08:47:59	**PUBLICADO**		
09/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/07/2025 09:02:40	**DISPUTA**		
01/07/2025 09:02:40	**LANCE**	POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 402)	**4.044,46**
01/07/2025 09:02:40	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**4.044,46**
01/07/2025 09:02:40	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**4.044,00**
01/07/2025 09:02:40	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**4.044,46**
01/07/2025 09:02:40	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**4.044,46**
01/07/2025 09:02:40	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**4.044,00**
01/07/2025 09:02:40	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**4.040,00**
01/07/2025 09:02:40	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.044,00**
01/07/2025 09:02:40	**LANCE**	MORAC CORPORATION LTDA (PARTICIPANTE 535)	**4.044,46**
01/07/2025 09:02:40	**LANCE**	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 298)	**4.044,46**
01/07/2025 09:02:40	**LANCE**	41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI (PARTICIPANTE 593)	**4.040,00**
01/07/2025 09:02:40	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**4.044,46**
01/07/2025 09:02:52	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**4.039,99**
01/07/2025 09:02:53	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**4.039,98**
01/07/2025 09:02:59	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**4.039,97**
01/07/2025 09:03:03	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**4.039,96**
01/07/2025 09:03:05	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**4.039,95**
01/07/2025 09:03:08	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**4.029,96**
01/07/2025 09:03:08	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**4.039,94**
01/07/2025 09:03:12	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**4.029,95**
01/07/2025 09:03:14	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**4.029,95**
01/07/2025 09:03:15	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**4.029,94**
01/07/2025 09:03:15	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**4.019,95**
01/07/2025 09:03:16	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**4.037,98**
01/07/2025 09:03:19	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**4.019,94**
01/07/2025 09:03:22	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**4.019,93**
01/07/2025 09:03:22	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**4.019,93**
01/07/2025 09:03:22	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**4.009,94**
01/07/2025 09:03:25	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**4.009,93**
01/07/2025 09:03:26	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**4.009,92**
01/07/2025 09:03:30	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.999,92**
01/07/2025 09:03:30	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**4.010,94**
01/07/2025 09:03:31	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.999,91**
01/07/2025 09:03:32	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**4.009,91**
01/07/2025 09:03:32	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.999,90**
01/07/2025 09:03:34	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.989,90**
01/07/2025 09:03:35	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.989,89**
01/07/2025 09:03:37	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.989,88**
01/07/2025 09:03:40	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.979,88**
01/07/2025 09:03:40	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.989,87**
01/07/2025 09:03:42	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.979,87**
01/07/2025 09:03:44	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.979,86**
01/07/2025 09:03:50	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.979,85**
01/07/2025 09:03:50	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.979,85**
01/07/2025 09:03:50	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.969,86**
01/07/2025 09:03:51	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**3.997,90**
01/07/2025 09:03:52	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.969,85**
01/07/2025 09:03:53	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.969,85**
01/07/2025 09:03:54	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.969,84**
01/07/2025 09:03:56	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.959,84**
01/07/2025 09:03:58	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.959,83**

01/07/2025 09:03:58	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.959,83**
01/07/2025 09:04:02	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.959,82**
01/07/2025 09:04:04	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.949,82**
01/07/2025 09:04:04	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.959,81**
01/07/2025 09:04:08	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.959,81**
01/07/2025 09:04:09	**LANCE**	41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI (PARTICIPANTE 593)	**3.980,00**
01/07/2025 09:04:09	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.949,81**
01/07/2025 09:04:10	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.949,80**
01/07/2025 09:04:13	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.949,79**
01/07/2025 09:04:15	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.949,78**
01/07/2025 09:04:15	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.939,80**
01/07/2025 09:04:15	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.949,77**
01/07/2025 09:04:18	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**3.900,84**
01/07/2025 09:04:22	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.900,83**
01/07/2025 09:04:25	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.890,84**
01/07/2025 09:04:26	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.890,83**
01/07/2025 09:04:31	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.890,82**
01/07/2025 09:04:33	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.880,82**
01/07/2025 09:04:37	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.880,81**
01/07/2025 09:04:38	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.880,81**
01/07/2025 09:04:39	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.870,81**
01/07/2025 09:04:39	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.880,80**
01/07/2025 09:04:42	**LANCE**	41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI (PARTICIPANTE 593)	**3.850,00**
01/07/2025 09:04:43	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.870,80**
01/07/2025 09:04:43	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.849,99**
01/07/2025 09:04:45	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.839,99**
01/07/2025 09:04:45	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.849,98**
01/07/2025 09:04:51	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.839,98**
01/07/2025 09:04:51	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.839,98**
01/07/2025 09:04:52	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.839,97**
01/07/2025 09:04:53	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**3.780,81**
01/07/2025 09:04:55	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.829,97**
01/07/2025 09:04:56	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.780,80**
01/07/2025 09:04:57	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.780,80**
01/07/2025 09:05:00	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.770,80**
01/07/2025 09:05:03	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.770,79**
01/07/2025 09:05:04	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.770,79**
01/07/2025 09:05:05	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.780,79**
01/07/2025 09:05:08	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.770,78**
01/07/2025 09:05:08	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.770,78**
01/07/2025 09:05:09	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.770,78**
01/07/2025 09:05:09	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.760,78**
01/07/2025 09:05:14	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.760,77**
01/07/2025 09:05:14	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.760,77**
01/07/2025 09:05:17	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**3.740,80**
01/07/2025 09:05:18	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.740,79**
01/07/2025 09:05:19	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.750,77**
01/07/2025 09:05:20	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.740,78**
01/07/2025 09:05:20	**LANCE**	POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 402)	**3.770,77**
01/07/2025 09:05:20	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.730,78**
01/07/2025 09:05:24	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.730,77**
01/07/2025 09:05:26	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.720,77**
01/07/2025 09:05:32	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.720,76**
01/07/2025 09:05:33	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.710,76**
01/07/2025 09:05:34	**LANCE**	41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI (PARTICIPANTE 593)	**3.730,00**
01/07/2025 09:05:36	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.720,76**
01/07/2025 09:05:38	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.710,75**
01/07/2025 09:05:43	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.710,74**
01/07/2025 09:05:44	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.700,75**
01/07/2025 09:05:49	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.700,74**
01/07/2025 09:05:55	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.690,74**
01/07/2025 09:05:56	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.700,74**
01/07/2025 09:05:57	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**4.041,36**
01/07/2025 09:06:01	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.690,73**
01/07/2025 09:06:04	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**4.041,34**
01/07/2025 09:06:06	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.680,73**
01/07/2025 09:06:07	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**3.600,75**
01/07/2025 09:06:07	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**3.700,00**
01/07/2025 09:06:09	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.600,74**
01/07/2025 09:06:13	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.600,73**
01/07/2025 09:06:18	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.590,73**
01/07/2025 09:06:18	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.942,79**
01/07/2025 09:06:21	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.600,72**
01/07/2025 09:06:23	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.590,72**
01/07/2025 09:06:29	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.580,72**
01/07/2025 09:06:30	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.580,71**
01/07/2025 09:06:31	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.920,88**
01/07/2025 09:06:32	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.590,71**
01/07/2025 09:06:34	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.570,71**
01/07/2025 09:06:38	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.570,70**
01/07/2025 09:06:39	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.909,92**
01/07/2025 09:06:41	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.560,70**
01/07/2025 09:06:43	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.570,70**
01/07/2025 09:06:43	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.560,69**
01/07/2025 09:06:44	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.738,72**
01/07/2025 09:06:46	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.550,69**
01/07/2025 09:06:49	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.550,68**
01/07/2025 09:06:49	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.550,68**
01/07/2025 09:06:50	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.728,21**

01/07/2025 09:06:52	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.540,68**
01/07/2025 09:06:56	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.898,95**
01/07/2025 09:07:04	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.540,67**
01/07/2025 09:07:04	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.877,04**
01/07/2025 09:07:04	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.540,67**
01/07/2025 09:07:05	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.717,71**
01/07/2025 09:07:06	**LANCE**	41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI (PARTICIPANTE 593)	**3.555,00**
01/07/2025 09:07:06	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.540,66**
01/07/2025 09:07:07	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.717,70**
01/07/2025 09:07:08	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.877,02**
01/07/2025 09:07:09	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.530,66**
01/07/2025 09:07:10	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.530,65**
01/07/2025 09:07:10	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**3.540,70**
01/07/2025 09:07:12	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.530,64**
01/07/2025 09:07:13	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.707,18**
01/07/2025 09:07:14	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.520,64**
01/07/2025 09:07:15	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.520,63**
01/07/2025 09:07:16	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.866,05**
01/07/2025 09:07:18	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.696,66**
01/07/2025 09:07:24	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.855,08**
01/07/2025 09:07:25	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.520,62**
01/07/2025 09:07:27	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.510,62**
01/07/2025 09:07:27	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.520,61**
01/07/2025 09:07:30	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.686,15**
01/07/2025 09:07:33	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.510,61**
01/07/2025 09:07:36	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.686,14**
01/07/2025 09:07:37	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.510,61**
01/07/2025 09:07:38	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.500,61**
01/07/2025 09:07:38	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.844,11**
01/07/2025 09:07:42	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.675,64**
01/07/2025 09:07:46	**LANCE**	41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI (PARTICIPANTE 593)	**3.505,00**
01/07/2025 09:07:46	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.833,16**
01/07/2025 09:07:49	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.500,60**
01/07/2025 09:07:50	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.490,60**
01/07/2025 09:07:51	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.500,59**
01/07/2025 09:07:54	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.665,13**
01/07/2025 09:07:54	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.490,59**
01/07/2025 09:07:56	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.490,58**
01/07/2025 09:07:56	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.480,59**
01/07/2025 09:07:58	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.833,15**
01/07/2025 09:07:59	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.654,61**
01/07/2025 09:07:59	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.480,58**
01/07/2025 09:08:05	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.654,60**
01/07/2025 09:08:06	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.470,58**
01/07/2025 09:08:06	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.811,23**
01/07/2025 09:08:06	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.480,57**
01/07/2025 09:08:10	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.644,10**
01/07/2025 09:08:13	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.470,57**
01/07/2025 09:08:13	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.470,57**
01/07/2025 09:08:16	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.644,09**
01/07/2025 09:08:17	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.460,57**
01/07/2025 09:08:18	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.470,56**
01/07/2025 09:08:19	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.460,56**
01/07/2025 09:08:19	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.800,28**
01/07/2025 09:08:23	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.633,58**
01/07/2025 09:08:23	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.450,56**
01/07/2025 09:08:25	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.450,55**
01/07/2025 09:08:25	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**3.430,58**
01/07/2025 09:08:27	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.430,57**
01/07/2025 09:08:29	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.602,09**
01/07/2025 09:08:31	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.756,47**
01/07/2025 09:08:31	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.430,56**
01/07/2025 09:08:32	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.420,57**
01/07/2025 09:08:36	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.591,59**
01/07/2025 09:08:36	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.745,52**
01/07/2025 09:08:37	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.420,56**
01/07/2025 09:08:38	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.420,55**
01/07/2025 09:08:38	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.410,56**
01/07/2025 09:08:40	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.581,08**
01/07/2025 09:08:44	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.410,55**
01/07/2025 09:08:45	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.400,55**
01/07/2025 09:08:46	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.410,55**
01/07/2025 09:08:46	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.581,07**
01/07/2025 09:08:50	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.734,56**
01/07/2025 09:08:51	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.400,54**
01/07/2025 09:08:51	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.400,54**
01/07/2025 09:08:52	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.570,57**
01/07/2025 09:08:53	**LANCE**	41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI (PARTICIPANTE 593)	**3.400,00**
01/07/2025 09:08:55	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.390,00**
01/07/2025 09:08:57	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.559,50**
01/07/2025 09:09:02	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.389,99**
01/07/2025 09:09:02	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.389,99**
01/07/2025 09:09:03	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.559,48**
01/07/2025 09:09:03	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.379,99**
01/07/2025 09:09:05	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.701,08**
01/07/2025 09:09:08	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.379,98**
01/07/2025 09:09:09	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.369,98**
01/07/2025 09:09:11	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.369,97**
01/07/2025 09:09:13	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.548,97**

01/07/2025 09:09:13	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.690,11**
01/07/2025 09:09:15	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.359,97**
01/07/2025 09:09:17	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,96**
01/07/2025 09:09:17	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.369,96**
01/07/2025 09:09:17	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**3.279,99**
01/07/2025 09:09:20	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.591,58**
01/07/2025 09:09:21	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.269,99**
01/07/2025 09:09:23	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**3.492,00**
01/07/2025 09:09:26	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.433,48**
01/07/2025 09:09:27	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,95**
01/07/2025 09:09:30	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,94**
01/07/2025 09:09:33	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.580,63**
01/07/2025 09:09:35	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,93**
01/07/2025 09:09:41	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,92**
01/07/2025 09:09:43	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,91**
01/07/2025 09:09:44	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**3.399,00**
01/07/2025 09:09:45	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,90**
01/07/2025 09:09:48	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,89**
01/07/2025 09:09:57	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,88**
01/07/2025 09:10:01	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,87**
01/07/2025 09:10:02	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,86**
01/07/2025 09:10:02	**LANCE**	41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI (PARTICIPANTE 593)	**3.260,00**
01/07/2025 09:10:05	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.250,00**
01/07/2025 09:10:06	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,85**
01/07/2025 09:10:07	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,84**
01/07/2025 09:10:12	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**3.249,99**
01/07/2025 09:10:13	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.558,75**
01/07/2025 09:10:15	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.239,99**
01/07/2025 09:10:19	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.547,78**
01/07/2025 09:10:20	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,83**
01/07/2025 09:10:28	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,82**
01/07/2025 09:10:30	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**3.239,99**
01/07/2025 09:10:32	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,81**
01/07/2025 09:10:35	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.229,99**
01/07/2025 09:10:43	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,80**
01/07/2025 09:10:46	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,79**
01/07/2025 09:10:49	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.536,83**
01/07/2025 09:10:51	**LANCE**	41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI (PARTICIPANTE 593)	**3.225,00**
01/07/2025 09:10:56	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.531,37**
01/07/2025 09:11:02	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.215,00**
01/07/2025 09:11:05	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,78**
01/07/2025 09:11:11	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.520,42**
01/07/2025 09:11:12	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**3.224,00**
01/07/2025 09:11:14	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,77**
01/07/2025 09:11:25	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,76**
01/07/2025 09:11:34	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,75**
01/07/2025 09:11:38	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,74**
01/07/2025 09:11:41	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,73**
01/07/2025 09:11:43	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,72**
01/07/2025 09:11:56	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,71**
01/07/2025 09:11:59	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,70**
01/07/2025 09:12:02	**LANCE**	41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI (PARTICIPANTE 593)	**3.214,00**
01/07/2025 09:12:02	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,69**
01/07/2025 09:12:02	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.519,33**
01/07/2025 09:12:05	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,68**
01/07/2025 09:12:05	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**3.214,00**
01/07/2025 09:12:08	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,67**
01/07/2025 09:12:13	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.204,00**
01/07/2025 09:12:18	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,66**
01/07/2025 09:12:19	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**3.213,00**
01/07/2025 09:12:21	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,65**
01/07/2025 09:12:24	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.508,38**
01/07/2025 09:12:29	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,64**
01/07/2025 09:12:30	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,63**
01/07/2025 09:12:35	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,62**
01/07/2025 09:12:39	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,61**
01/07/2025 09:12:41	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,60**
01/07/2025 09:12:42	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,59**
01/07/2025 09:12:51	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,58**
01/07/2025 09:12:57	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,57**
01/07/2025 09:12:58	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,56**
01/07/2025 09:13:04	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,55**
01/07/2025 09:13:07	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,54**
01/07/2025 09:13:11	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**3.200,00**
01/07/2025 09:13:13	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,53**
01/07/2025 09:13:18	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,52**
01/07/2025 09:13:20	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.190,00**
01/07/2025 09:13:21	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.504,00**
01/07/2025 09:13:28	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,51**
01/07/2025 09:13:29	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.493,05**
01/07/2025 09:13:33	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,50**
01/07/2025 09:13:36	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,49**
01/07/2025 09:13:39	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,48**
01/07/2025 09:13:42	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**3.180,00**
01/07/2025 09:13:42	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,47**
01/07/2025 09:13:44	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.170,00**
01/07/2025 09:13:45	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,46**
01/07/2025 09:13:49	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,45**
01/07/2025 09:13:50	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.471,15**

01/07/2025 09:13:54	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,44**
01/07/2025 09:14:00	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**3.160,99**
01/07/2025 09:14:01	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,43**
01/07/2025 09:14:01	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.150,99**
01/07/2025 09:14:07	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,42**
01/07/2025 09:14:08	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.450,33**
01/07/2025 09:14:10	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,41**
01/07/2025 09:14:13	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,40**
01/07/2025 09:14:20	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,39**
01/07/2025 09:14:22	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,38**
01/07/2025 09:14:28	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,37**
01/07/2025 09:14:30	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**3.140,99**
01/07/2025 09:14:33	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,36**
01/07/2025 09:14:34	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.439,38**
01/07/2025 09:14:36	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,35**
01/07/2025 09:14:38	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,34**
01/07/2025 09:14:42	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,33**
01/07/2025 09:14:44	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,32**
01/07/2025 09:14:47	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,31**
01/07/2025 09:15:02	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,30**
01/07/2025 09:15:07	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,29**
01/07/2025 09:15:09	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,28**
01/07/2025 09:15:18	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,27**
01/07/2025 09:15:23	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,26**
01/07/2025 09:15:31	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.359,25**
01/07/2025 09:15:38	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 824)	**3.300,00**
01/07/2025 09:15:45	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.359,24**
01/07/2025 09:15:48	**LANCE**	41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI (PARTICIPANTE 593)	**3.140,00**
01/07/2025 09:15:52	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.438,30**
01/07/2025 09:16:06	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**3.130,99**
01/07/2025 09:16:09	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.428,43**
01/07/2025 09:16:16	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.427,43**
01/07/2025 09:17:19	**LANCE**	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 298)	**3.770,50**
01/07/2025 09:17:25	**LANCE**	POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 402)	**3.770,49**
01/07/2025 09:17:40	**TEMPO RANDÔMICO**		
01/07/2025 09:17:44	**LANCE**	MORAC CORPORATION LTDA (PARTICIPANTE 535)	**3.299,99**
01/07/2025 09:18:25	**LANCE**	41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI (PARTICIPANTE 593)	**3.135,00**
01/07/2025 09:19:32	**LANCE**	41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI (PARTICIPANTE 593)	**3.130,90**
01/07/2025 09:19:34	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.428,33**
01/07/2025 09:19:51	**LANCE**	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 380)	**3.130,80**
01/07/2025 09:19:55	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.428,22**
01/07/2025 09:20:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 380, PARTICIPANTE 593, PARTICIPANTE 625, PARTICIPANTE 535, PARTICIPANTE 824, PARTICIPANTE 582, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 373, PARTICIPANTE 198			
01/07/2025 09:20:40	**FECHADO 1**		
01/07/2025 09:21:41	**LANCE**	MORAC CORPORATION LTDA (PARTICIPANTE 535)	**3.281,66**
01/07/2025 09:21:41	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 198)	**3.201,16**
01/07/2025 09:21:47	**LANCE**	FALCÃO ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 582)	**3.312,00**
01/07/2025 09:21:48	**LANCE**	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	**3.100,00**
01/07/2025 09:22:43	**LANCE**	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 373)	**3.425,45**
01/07/2025 09:24:24	**LANCE**	41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI (PARTICIPANTE 593)	**3.130,70**
01/07/2025 09:25:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA			
01/07/2025 09:25:40	**HABILITAÇÃO**		
04/07/2025 14:51:20	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 02/07/2025, às 14h00.			
04/07/2025 14:51:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI			
04/07/2025 14:56:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 593: Prezado licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de hoje, 07/07/2025.			
07/07/2025 10:16:06	**MENSAGEM**	41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI (PARTICIPANTE 593)	
bom dia prezado, estamos anexando a referida documentação, caso seja necessário complementações, estamos à disposição			
09/07/2025 16:37:15	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação.			
11/07/2025 10:54:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 593: Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) têm enfatizado a importância do formalismo moderado e da razoabilidade nos processos licitatórios. Isso significa que, em casos de ausência de declaração que atestem condições pré-existentes, a Administração deve permitir a sua complementação, evitando inabilitações automáticas que possam comprometer o interesse público.			
11/07/2025 10:54:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 593: Senhor licitante convoco neste momento para apresentação da Declaração Anual do Simples Nacional exercício 2023 e 2024.			
11/07/2025 10:57:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Até a data hoje 11/07/2025 as 17: 00 horas			
11/07/2025 12:18:37	**MENSAGEM**	41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI (PARTICIPANTE 593)	
bom dia prezado, estamos anexando a referida documentação, caso seja necessário complementações, estamos à disposição			
11/07/2025 16:15:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 593: Boa tarde! por gentiliza anexar os documentos em PDF, pois foto está inelegível.			
14/07/2025 08:16:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 593: Bom dia! Por favor dos documentos que referi não são documentos pessoas e sim as Declarações (declaração Anual do Simples Nacional 2023 e 2024) devem ser scaneados pois as fotos não inelegíveis.			
14/07/2025 12:57:53	**MENSAGEM**	41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI (PARTICIPANTE 593)	
Bom dia! Perfeitamente estou anexando novamente			
21/07/2025 16:54:41	**MENSAGEM**	41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI (PARTICIPANTE 593)	
Boa tarde! São todos os documentos novamente			
21/07/2025 17:00:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 593: Boa tarde! Não é que não tinha aberto para anexar documentos, mas já enviou. Não há necessidade de anexar novamente.			
22/07/2025 11:00:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
22/07/2025 11:30:47	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

Agente De Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:C6B30CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	**Nr.: 26/2025**	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.:**	**54/2025**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo:**	**22/07/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	54/2025
b) Nr. Licitação:	26/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	28/07/2025
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, SERVIÇOS DE MANEJO, MONTAGEM E BLASTER, PARA O EVENTO FESTA DA LEITOA NO TACHO 2025 E ENCONTRO DE COWBOYS QUE FAZEM PARTE DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.*

Participante: E. O. L. RODRIGUES PESCA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit Pirotécnico 120 TB. – B. Ruído cores e efeitos diversos em W - Kit Pirotécnico 120 TB. – B. Ruído cores e efeitos diversos em W	3,000	SV	2.353,83	7.061,49
2	Kit Pirotécnico 300 TB. – B. Ruído cores e efeitos diversos em W - Kit Pirotécnico 300 TB. – B. Ruído cores e efeitos diversos em W	3,000	SV	4.600,00	13.800,00
3	Kit Pirotécnico 88 Tubos 2AB – efeito W B. Ruído com pontas em cracker - Kit Pirotécnico 88 Tubos 2AB – efeito W B. Ruído com pontas em cracker	2,000	SV	2.700,00	5.400,00
4	Kit Pirotécnico 40 Tubos 2AB. MDA – B. Ruído - Traçante com pontas coloridas - Kit Pirotécnico 40 Tubos 2AB. MDA – B. Ruído - Traçante com pontas coloridas	2,000	SV	1.830,00	3.660,00
5	Kit Pirotécnico 70 tubos 2 AB baixo ruido com efeito traçante com cascata - Kit Pirotécnico 70 tubos 2 AB baixo ruido com efeito traçante com cascata	2,000	SV	2.000,00	4.000,00
6	Kit Pirotécnico 90 tubos 2AB baixo ruido com efeito traçante com crosset - Kit Pirotécnico 90 tubos 2AB baixo ruido com efeito traçante com crosset	5,000	SV	3.000,00	15.000,00
Total do Participante:					**48.921,49**
Total Geral:					**48.921,49**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00	R$ 59.371,27

Lobato, 28/07/2025

FABIO CHICAROLI

Prefeito

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:D8B176CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	PREGÃO ELETRÔNICO
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Nr.: 14/2025**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Processo Adm.: 40/2025**
	Data do Processo: 28/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	40/2025
b) Nr. Licitação:	14/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	25/07/2025
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS PERTENÇAM A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO PREVISTO DE 12 (DOZE) MESES.*

Participante: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, A BASE DE PROTEINAS LACTEAS, PROBIÓTICOS, DHA E ARA. ALÉM DE PRESENÇA DE NUCLEOTIDEOS, COM MACRONUTRIENTES E FIBRAS APRESENTAÇÃO: LATA 800G. MARCA DE REFERÊNCIA APTAMIL PREMIUM 1	360,000	LATA	65,45	23.562,00
5	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, 6-12 MESES, A BASE DE PROTEINAS DO LEITE, PROBIÓTICOS, DHA E ARA. ALÉM DE PRESENÇA DE NUCLEOTIDEOS, COM MACRONUTRIENTES E FIBRAS LATA 800 G. REFERENCIA APTAMIL 2.	360,000	LATA	66,58	23.968,80
7	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESESA .	100,000	LATA	81,25	8.125,00
8	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES A PARTIR DE 6 MESES,	100,000	LATA	82,38	8.238,00
10	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MSES	120,000	LATA	42,27	5.072,40
11	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MSES, À BASE DE SOJA. CONTÉM ÔMEGA 3 (ACIDO LINOLENICO)	120,000	LATA	67,82	8.138,40
20	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGMENTO, ESPESSADA COM AMIDO PRE GELATINIZADO, CONTENDO MACRONUTRIENTES, VITAMINAS, OLIGOELEMNTOS E MINERAIS NOS TEORES NECESSARISO E ADEQUADOSAO DESENVOLVIMENTO DOS LACTANTES APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN SCIENCE PRO ESPESSAR	100,000	LATA	56,73	5.673,00
21	Ó PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA. RICO EM C, FONTE DE FERRO, CLACIO, VIT D E B12. INDICADO A CRIANCAS COM INTOLERANCIA A LACTOSE E OU NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICASCOM RESTRIÇÃO A LACTOSE, EM TRATAMENTO PARA AALERGIA AO LEITE DE VACA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. MARCA DE REFERÊNCIA: MILNUTRI SOJA	120,000	LATA	66,23	7.947,60
22	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, DESTINADAA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOSLIVRES. NÃO ALERGÊNICA E NUTRICIONALMENTE COMOLETA, SUPLEMENTADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. ISENTA DE PROTEINAS LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE, PRODUTOS DE ORIRGM	120,000	LATA	184,95	22.194,00
25	ALIMENTO PARA SITUAÇÕPES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTRAL OU ORAL, DESENVOLVIDO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICEMICO, FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPIDICA, COM CASEINATO DE CALCIO E SÓDIO OBTIDOS DO LEITE DE VACA, FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ZERO LACTOSE, ZERO GLUTEN. EMBALAGENS 1 LITRO REFERÊNCIA: NAVASOURE GC OU SIMILAR	800,000	EMB.	25,96	20.768,00

26	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1.600,000 DESTINADA PARA SITUAÇÕES METABOLICAS ESPECIAIS., FORMULADA PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA., NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM FIBRAS, CARNITINA E TAURINA, NORMOCALORICA (E 1,0 KCAL/ML). INDICADOS PARA DIABETES TIPO I, II, DIABETES GESTACIONAL, SINDROME METABOLICA E INTOLERANCIA A GLICOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC / GLUCERNA OU SIMILAR.		EMB.	25,96	41.536,00
32	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALITICO, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, PROTEINA MÍNIMA DE 18%. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI RENAL D OU NOVASOURCE REN	60,000	UNID	12,76	765,60
38	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO, UTILIZADO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. FÓRMULA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. ATUANDO NO SISTEMA IMUNOLÓGICO EM DETERMINADAS SITUAÇÕES METABÓLICAS. AUXILIANDO NO SISTEMA IMUNOLÓGICO, DESDE O PRÉ ATÉ O PÓS-OPERATÓRIO. FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, COMO ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. EMBALAGEM DE 200 ML. REFERÊNCIA: IMPACTE SIMILARES	360,000	EMB.	14,58	5.248,80
47	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA E HIPERPROTEICA, COM APORTE DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. INDICAÇÕES: DESNUTRIÇÃO PROTEICO-CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, PACIENTES DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, PACIENTES GERIÁTRICOS, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS E PACIENTES COM DIETA ORAL NA UTI. EMBALAGEM 200 ML. MAR	50,000	EMB.	14,25	712,50
48	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 36 MESES) DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM 1 KCAL/ML. COM ARA E DHA E PREBIÓTICOS. FORMULA POLIMERICA, HIPERCALORICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SAACROSE ATENDENDO A FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA. INDICADOS PARA ALCTANTES E CRIANCAS COM DEFICIT PONDERO-ESTATURAL, OU DESACELARAÇÃO DE CRESCIMENTO, ACEITAÇÃO ORAL INSUFICIENTE, RESTRIÇÃO HIDRICA, INTOLERANCIA AO	50,000	LATA	102,28	5.114,00
52	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA USO ORAL OU ENTERAL LÍQUIDA, P/ PACIENTES RENAL CRÔNICO EM DIÁLISE, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, MÍN 1,5 CAL/ML , MÍNIMO 18% DE PROTEÍNAS, 50% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL E 50% DE ORIGEM ANIMAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN C/ FIBRAS DE NO MÍNIMO 20G/L, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A NORMA NTA 83 DECRETO 12486 DE 20/10/78 . FRASCO 200 ML. MARCA DE REFERENCIA: HD MAX/PROD	50,000	FRASC	12,76	638,00
53	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PRONTA PARA BEBER, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA E HIPERPROTEICA, ENRIQUECIDA COM EPA. ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS E DO MIX DE CAROTENOIDES. ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 E ÁCIDO FÓLICO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÕES: FORTICARE É INDICADO DURANTE O TRATAMENTO ONCOLÓGICO RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO PARA DO A ESTADO NUTRICIONAL, MELHORA DA PERFORMANCE STATUS E DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, DURANTE A QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA E CIRURGIA EMBALAGEM DE 125 ML. MAR	50,000	EMB.	12,20	610,00

55	FORMULA 55 INFANTIL DE SEGUIMENTO, NUTRICIONALMENTE ADEQUADAPARA CRIANCAS A (1 A 3 ANOS) EM PÓ , A BASE DE PROTEINAS LACTEAS INTACTAS, COM PROBIÓTICOS, COM 0,8G/100ML DE sgGOS/LcFOS(9:1) COM OMEGA 3, OMEGA 6 E COM A PRESENÇA DE DHA, E ARA.	200,000	LATA	63,19	12.638,00
Total do Participante:					**200.950,10**
Participante: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA					
Item Especificação		Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
36	COMPLEMENTO ALIMENTAR, DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS. CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, COMO CALCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINA D, ALÉM DE SER FONTE DE FIBRAS, COMBINAÇÃO DE NUTRIENTES PENSADOS PARA AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, COM NUTRIENTES ESSENCIAISPARA UM DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL, CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO, AUXÍLIO NA IMUNIDADE E FORMAÇÃODE OSSOS E DENTES. SABORES BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM LATA 350G. REFERENCIA: NUTREN KIDS	120,000	LATA	22,00	2.640,00
41	FÓRMULA PEDIÁTRICA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. DIETA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, E NORMOLIPÍDICA, COM 1,0KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO E SEM LACTOSE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTANDO MACRO E MICRONUTRIENTES ADEQUADOS, DEVE APRESENTAR PALATABILIDADE SOLUBILIDADE. EMBALAGEM 400G. MARCA DE REFERÊNCIA NUTREN JR OU SIMILAR.	120,000	LATA	40,00	4.800,00
Total do Participante:					**7.440,00**
Participante: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
34	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE ENERGETICA ALTA, FONTE DE PROTEÍNAS. ALTO TEOR DE VITAMINA D, CALCIO E VITAMINA B12. ISENTO DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INDICADOS PARA PACIENTES COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNA E/OU AUMENTO DAS NECESSIDADES PROTEICAS DIÁRIAS. INDICADOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE GANHO/OU MANUTENÇÃO DE MASSA MUSCULAR. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN OU SIMILAR.	300,000	LATA	44,50	13.350,00
37	ESPESSANTE A BASE DE AMIDO MODIFICADO INSTANTANEO. PODE SER ADICIONADO EM PREPARACOES QUENTES OU FRIAS. INDICADO NA DISFAGIA E DIFICULDADES DE DEGLUTICAO. APRESENTAÇÃO: LATA 300 G. MARCA DE REFERÊNCIA NUTILIS	30,000	LATA	32,00	960,00
Total do Participante:					**14.310,00**
Participante: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
42	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPELTA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINEIRAIS, SEM LACTOSE. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0 KCAL/ML, 1,25KCAL/ML A 1,5 KCAL/ML NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDRAS OU COM DESACELARAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS (EX. FIBROSE CISTICA, CARDIOPATIAS, CANCER E ETC). LATA 400G. REFERENCIA: FORTINE OU SIMILAR	60,000	LATA	43,42	2.605,20
Total do Participante:					**2.605,20**

Participante: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA.	150,000	LATA	73,82	11.073,00
18	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ TERMO E/OU ALTO RISCO. FÓRMULA A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADO DE EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS DANONE 0,8 G/100ML DE SCGOSC/LCFOS (9:1). CONTÉM LCPFUAS (DHA E ARA) LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS, 20% DE TCM E NUCLEOTÍDEOS. REFERENCIA: PRÉ NAN OU SIMILAR	120,000	LATA	39,03	4.683,60
29	FORMULA PADRAO PARA NUTRIÇAO ENTERAL OU ORAL LIQUIDA COM 1.5 KCAL/ML(COM DESNSIDADE KCAL ALTA) FORMULA HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM GLUTEN. INDICADO PARA MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/ OU COM RESTRIÇÕES DE VOLUME. EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1500 KCAL. MARCA DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1,5 KCAL OU TROPIC 1,5	1.600,000	EMB.	27,03	43.248,00
39	FORMULA INFANTIL, ESPECIALMENTE INDICADA PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA REGURGITAÇÃO. É ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS. É ESPESSADO COM AMIDO NATURAL E CONTÉM L.REUTERI, EFICAZES NA REDUÇÃO DA REGURGITAÇÃO. CONTÉM PROTEÍNAS MODERADAMENTE HIDROLISADAS, QUE PERMITEM UMA DIGESTÃO FACILITADA. LEITE DE VACA DESNATADO, LACTOSE, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B12,	120,000	LATA	36,28	4.353,60

	NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS 9IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). LATA DE 400G. REFERÊNCIA: NAN AR E SIMILAR				
43	SUPLEMENTO ALIMENTAR, COM CÁLCIO, PROTEÍNAS, VITAMINA D E OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS, PARA PESSOAS ESPECIALMENTE A PARTIR DOS 50 ANOS, QUE NECESSITEM DE UM REFORÇO NUTRICIONAL PARA MANUTENÇÃO DA IMUNIDADE, VITALIDADE E SAÚDE DE OSSOS E MÚSCULOS, FONTE DE PROTEINAS, CARBOIDRATOS, GORDURAS, FONTE DE FIBRAS E DEMAIS NUTRIENTES QUE ATENDE NUTRICIONALMENTE ESSA FAIXA ETÁRIA. RICO EM CÁLCIO, ZINCO, SELÊNIO, FÓSFORO, COBRE, BIOTINA, TIAMINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS D, C, A, E, K, B6 E	500,000	LATA	29,68	14.840,00
46	FÓRMULA PADRÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML) E ISENTA DE LACTOSE. INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE ALTAS DOSES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME. COM FONTE DE PROTEINAS, FONTE DE CARBOIDRATOS, GORDURAS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. CONTÉM SACAROSE. EMBALAGEM DE 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA : NUTREN 1.5	300,000	EMB.	9,59	2.877,00
50	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, PARA BEBE DE 0 A 6 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, PREBIÓTICOS 0,8G/100 ML DE SCGOS/LCFOS (9:1)1 E INOVADORA ESTRUTURA LIPÍDICA2-3 COMPOSTA POR DHA E ARA LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃO BETA-2. TEOR DE MICRONUTRIENTES ADAPTADOS AOS ACHADOS DO ESTUDO NUTRIPLANET BRASIL. LATA 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PROFUTURA GOLD1	120,000	LATA	97,07	11.648,40
51	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, PARA BEBÊ DE 6 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE OLIGOSSACARÍDEO, PREBIÓTICOS 0,8G/100 ML DE SCGOS/LCFOS (9:1)1 E INOVADORA ESTRUTURA LIPÍDICA2-3 COMPOSTA POR DHA E ARA LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃO BETA-2. TEOR DE MICRONUTRIENTES ADAPTADOS AOS ACHADOS DO ESTUDO NUTRIPLANET BRASIL4. LATA 800g. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PROFUTURA GOLD 2	120,000	LATA	98,01	11.761,20
54	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, INDICADOSPARA PACIENTES COM NECESSIDADE PROTEICA ELEVADA, DESNUTRIÇÃO LATA 300g 100 102,45 10.245,00 PROTEICA, IDOSOS COM FRATURAS, HIV/AIDS, CANCER, E CIRURGIA BARIATRICA. LATA 300G. MARCA DE REFERENCIA: FRESUBIN PROTEIN POWDER OU SIMILAR	100,000	LATA	53,82	5.382,00

Total do Participante:					**109.866,80**
Participante: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 36 MESES) PARA LACTENTES.	200,000	LATA	132,19	26.438,00
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA (0 A 36 MESES)	120,000	LATA	92,89	11.146,80
23	FÓRMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE LACTOSE.DESTINADO A SINTOMAS LEVES A MODERADOS DE APLVE MÁ ABSORÇÃO. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI	180,000	LATA	114,32	20.577,60
24	FORMULA EM PO PARA NUTRICAO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1,0 KCAL/ml) NUTRICIONALMENTE COMPLETO. COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE FIBRAS, E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE., INDICADOS PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES E QUE QUE PODER SE BENEFICIAR COM SUPLEMNTO ALIMENTAR COMOLETO NOS SABORES BAUNILHA E SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA 400 GR. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTINI PÓ	120,000	LATA	36,24	4.348,80
Total do Participante:					**62.511,20**
Participante: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 6 MESES). APRESENTANDO: 60% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE; 40% CASEÍNA CARBOIDRATOS: 74% LACTOSE; 26% MALTODEXTRINA GORDURAS: 98% GORDURA; VEGETAL; 2% GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS. LATA 800G. MARCA DE REFERENCIA: NESTOGENO 1	360,000	LATA	42,64	15.350,40
2	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. LATA 800G. MARCA DE REFERENCIA: NESTOGENO 2	200,000	LATA	43,56	8.712,00
3	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANCA DE PRIMEIRA INFANCIA (1 A 3 ANOS), CONTENDO PROTEÍNAS: 50% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E 50% CASEÍNA. GORDURAS: 97% GORDURA VEGETAL, 3% GORDURA LÁCTEA. CARBOIDRATOS: 70,4% LACTOSE E 29,6% MALTODEXTRINA. VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS. LATA DE 800G. MARCA DE REFERENCIA: NESTOGENO 1-3	100,000	LATA	46,74	4.674,00
6	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 1 A 3 ANOS DE IDADE, COM HMO, TEOR PROTEICO ADEQUADO, PARABIÓTICOS, DHA E ARA. LATA 800G. REFERENCIA: NAN LAC 1-3.	360,000	LATA	52,26	18.813,60
14	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES), COM DHA E ARA.	150,000	LATA	52,16	7.824,00
15	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (6 A 12 MESES), COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS.	120,000	LATA	54,26	6.511,20
16	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. ANTIRREGURGITAÇÃO, DE MAIOR VISCOSIDADE, COM AMIDO DE MILHO PRÉ- GELATINIZADO, E ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN ESPESSAR	120,000	LATA	59,76	7.171,20
17	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTÉM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN S. L	120,000	LATA	51,85	6.222,00

28	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM 1,5 KCAL/ML, COM MACRO E MICRONUTRIENTES NOS TEORES NECESSARIOS E ADEQUADO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: TROPIC EP	360,000	EMB.	29,90	10.764,00
44	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PODENDO SER OFERECIDA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. UTILIZADO DO NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS. COMPOSIÇÃO PROTEICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, COM VITAMINAS, LATA 800g 120 115,96 13.915,20 26/28 OLIGOELEMENTOS E MINERAIS EMBALAGEM: LATA 800 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA	120,000	LATA	78,00	9.360,00
45	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. UTILIZADO A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA 6 A 12 MESES), COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, COMPOSIÇÃO PROTEICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA. COM VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS EMBALAGEM: LATA 800 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN SUPREME 2	120,000	LATA	80,73	9.687,60
Total do Participante:					**105.090,00**
Participante: NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
35	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, DESENVOLVIDO PARA JOVENS E ADULTOS QUE BUSCAM ENERGIA E DISPOSIÇÃO NO DIA A DIA. COM UMA COMBINAÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, ALÉM DE SER FONTE DE PROTEÍNAS, ESTE SUPLEMENTO CONTRIBUI PAR UMA NUTRIÇÃO EQUILIBRADA E BEM ESTAR GERAL QUE ATENDE PELO MENOS 45% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS PRINCIPAIS NUTRIENTES: CÁLCIO, COBRE, ZINCO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, VITAMINAS B1, B12, BIOTINA, C, D E E, FONTE DE PROTEÍNA, ANTIOXIDANTE, COM BAIXO TEOR DE GORDURAS TOTAIS, SEM AD	200,000	LATA	28,50	5.700,00
40	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPELTA, COM DENSIDADE ENERGETICA NORMAL(1,0 KCL/ML), NORMOPROTEICA E HIPERLIPIDICA, SEM DE SACAROSE. FONTE DE FIBRAS. INDICAÇÕES: DIABETES TIPO I E II, DIABETES GESTACIONAL, SINDROME METABOLICO E INTOLERANCIA À GLICOSE. FORMULADA PARA AJUDAR NO CONTROLE DE GLICEMIA. LATA DE 400 G. REFERENCIA: DIANUTRI OU SIMILAR	400,000	LATA	42,00	16.800,00

Total do Participante:					**22.500,00**
Participante: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, APRESENTANDO CASEINATO DE CÁLCIO PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, COM DENSIDADE KCAL DE NO MINIMO 1,0 KC/ml, MALTODEXTRINA POTE DE NO MIN. 400G SABOR BAUNILHA. MARCA DE REFERÊNCIA: TROPIC BASIC	360,000	LATA	52,00	18.720,00
30	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SABOR BAUNILHA. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN. INDICADAS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DA ADIÇÃO DE UM MIX DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1200 KCAL. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI FIBER 1,2 OU ISOSOURCE MIX	200,000	EMB.	24,12	4.824,00
31	FORMULA NORMOPROTEICA, NORMOCALÓRICA E NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ÚNICA FÓRMULA COM 100% PROTEÍNA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA	200,000	LT	17,86	3.572,00
33	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ E ADIÇÃO DE PREBIOTICO E PROBIOTICO. RICO EM PROTEÍNAS, CÁLCIO E 28 VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BAUNILHA, MORANGO, CHOCOLATE.APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: ENSURE	800,000	LATA	45,00	36.000,00

49	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, EM PÓ, 120,000 NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS, E MINERAIS, SEM LACTOSE, COM PERMIÇÃO DE PREPARO DE NAS DILUIÇÕES DE 1,0 KCAL/ML A 1,5 KCAL/ML, NÃO CONTEM GLUTEM INDICADO PARA CRIANCAS COM RISCO NUTRICIONAIS, DESNUTRIDAS, DESELAÇÃO DE CRESCIMENTO OU DOENCAS CRONICAS. LATA 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTINI PLUS OU SIMILAR	LATA	50,70	6.084,00
Total do Participante:				**69.200,00**
Total Geral:				**594.473,30**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Lobato, 25/07/2025		
FABIO CHICAROLI	Assinatura Do Responsável	
Prefeito		

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B483CAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

VENCEDORES DO PROCESSO				
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025				
Processo Administrativo Nº 037/2025				
Tipo: AQUISIÇÃO				
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES				
Data de Publicação: 19/05/2025 15:48:40				
TOTAL DO PROCESSO: **372.900,00**				
MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA 10.434.136/0001-63 372.900,00				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 205	Lance: 372.900,00	**Total: 372.900,00**
Item: 1	Unidade: SERVICOS	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA E DEMAIS ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO PROJETO.CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA E DEMAIS ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO PROJETO.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 581.422,92		**Valor Unit.: 372.900,00**	Total Item: 372.900,00

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente De Contratação

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

Agente De Contratação

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Presidente Da Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:75841E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025.

MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
VENCEDORES DO PROCESSO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.				
Processo Administrativo Nº 44/2025.				
Tipo: AQUISIÇÃO				
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO				
Data de Publicação: 06/06/2025 08:48:00				
TOTAL DO PROCESSO: **22.017,84**				
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA			**46.221.464/0001-29**	**951,97**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 230	Lance: 951,97	**Total: 951,97**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MIDEA	Modelo: MRC10B2	
Descrição: Frigobar - Equipamento destinado a conservacao sob refrigeracao e/ou em baixa temperatura de materiais diversos. Capacidade de 76 a 99 litros, voltagem 110 V, cor branca. Garantia minima de 12 meses. (PROVIGIA)Frigobar - Equipamento destinado a conservacao sob refrigeracao e/ou em baixa temperatura de materiais diversos. Capacidade de 76 a 99 litros, voltagem 110 V, cor branca. Garantia minima de 12 meses. (PROVIGIA)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.091,15		**Valor Unit.: 951,97**	Total Item: 951,97
BD INFORMATICA LTDA			**32.109.914/0001-81**	**8.054,12**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 692	Lance: 3.184,84	**Total: 6.369,68**
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: lenovo	Modelo: v15 i3 12th	
Descrição: Notebook: Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. Computador portatil (notebook) com processador que possua no minimo 4 Nucleos, 8 thereads e frequencia de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIeNVMe M.2 , memoria RAM de 8 GB, em 2 modulos identicos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolucao FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado devera conter todos os caracteres da lingua portuguesa, inclusive c e acentos, nas mesmas posicoes do teclado padrao ABNT2, mouse touchpad com 2 botoes integrados, mouse optico com conexao USB e botao de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 femea e WIFI padrao IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth minimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), pre-instalado e ativado, no idioma portugues brasil. No caso de OEM a chave devera ser gravada na bios. Caso o fornecedor opte pelo regime COEM, sera necessario fornecer o COA (chave de licenca impressa). Bateria recarregavel do tipo ion de lition com no minimo 4 celulas, fonte externa automatica compativel com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartao, webcam FULL HD (1080 p). Devera vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento devera ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia minima de 03 anos.Notebook: Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. Computador portatil (notebook) com processador que possua no minimo 4 Nucleos, 8 thereads e frequencia de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIeNVMe M.2 , memoria RAM de 8 GB, em 2 modulos identicos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolucao FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado devera conter todos os caracteres da lingua portuguesa, inclusive c e acentos, nas mesmas posicoes do teclado padrao ABNT2, mouse touchpad com 2 botoes integrados, mouse optico com conexao USB e botao de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 femea e WIFI padrao IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth minimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), pre-instalado e ativado, no idioma portugues brasil. No caso de OEM a				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4.399,60		**Valor Unit.: 3.184,84**	Total Item: 6.369,68
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 543	Lance: 1.684,44	**Total: 1.684,44**
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: brother	Modelo: DCP-T420W	

Descrição: Impressora Colorida - Multifuncional, possui capacidade da bandeja de papel de 250 folhas, conexao sem fio, USB, alimentador automatico de documentos para ate 50 folhas, com seus cartuchos de toner possibilita rendimento de ate 3.000 paginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, impressao a partir de dispositivos moveis. Possui velocidade de ate 19ppm para preto/branco e colorido, com uma impressao colorida com qualidade profissional, atraves de sua conexao Wirelles e Wi-fi possibilita impressoes de dispositivos moveis, laptop, smartphone. VOLTAGEM: 127V. Garantia minima de 12 meses.Impressora Colorida - Multifuncional, possui capacidade da bandeja de papel de 250 folhas, conexao sem fio, USB, alimentador automatico de documentos para ate 50 folhas, com seus cartuchos de toner possibilita rendimento de ate 3.000 paginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, impressao a partir de dispositivos moveis. Possui velocidade de ate 19ppm para preto/branco e colorido, com uma impressao colorida com qualidade profissional, atraves de sua conexao Wirelles e Wi-fi possibilita impressoes de dispositivos moveis, laptop, smartphone. VOLTAGEM: 127V. Garantia minima de 12 meses.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.766,87		**Valor Unit.: 1.684,44**	Total Item: 1.684,44
POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA			**35.189.911/0001-93**	**900,00**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 900,00	**Total: 900,00**
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: LOGITECH	Modelo: BCC950	
Descrição: CÃ¢mera de Videoconferencia, Webcam Completa - Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. Webcam com resolucao de video 4K/30 fps (ate 4096 x 2160 pixels); 1080p/30 fps ou 60 fps (ate 1920 x 1080pixels); 720p/30, 60 ou 90 fps (ate 1280 x 720 pixels). Foco automatico. Com microfone direcional embutido. Protecao de privacidade. Campo de visao ajustavel, Zoom de ate 5x. Devera possui fonte de alimentacao de no minimo 5Vdc. Devera ser do tipo PTZ ou similar. Saida USB Plugand Play e/ou HDMI para PC. Deve ser compativel com Mac OS 10.7 ou superior, Windows XP e superior, Linux, Zoom, OBS, Xsplit, YouTube, Twitch etc. Garantia minima de 12 meses.CÃ¢mera de Videoconferencia, Webcam Completa - Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. Webcam com resolucao de video 4K/30 fps (ate 4096 x 2160 pixels); 1080p/30 fps ou 60 fps (ate 1920 x 1080pixels); 720p/30, 60 ou 90 fps (ate 1280 x 720 pixels). Foco automatico. Com microfone direcional embutido. Protecao de privacidade. Campo de visao ajustavel, Zoom de ate 5x. Devera possui fonte de alimentacao de no minimo 5Vdc. Devera ser do tipo PTZ ou similar. Saida USB Plugand Play e/ou HDMI para PC. Deve ser compativel com Mac OS 10.7 ou superior, Windows XP e superior, Linux, Zoom, OBS, Xsplit, YouTube, Twitch etc. Garantia minima de 12 meses.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.366,67		**Valor Unit.: 900,00**	Total Item: 900,00
FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			**33.390.557/0001-35**	**4.300,00**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 4.300,00	**Total: 4.300,00**
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MODELO PRÓPRIO	

Descrição: Pistola de limpeza e secagem de materiais cirurgicos com compressor de ar 110v.Pistola de limpeza e secagem interna de materiais. O equipamento acompanha nove bicos, sendo para limpeza interna succao de detergentes enzimaticos, vidrarias de laboratorios, Spray para lavagem rapida de instrumentos, seringas e cÃ¢nulas, drenagem de tubos, cateteres e valvulas, pipetas,seringas e cÃ¢nulas, circuito respiratorio, mascara, para uso diversos (encaixe dos bicos atraves de rosca). Sistema De Engate Rapido. Acessorios- Mangueira em espiral flexivel de 4,0 metros, com sistema de engate rapido.- Rack de parede - Engate rapido para uso com agua ou ar comprimido- Adaptador para conexao com a rede de ar ou agua e tambem a mangueira da pistola - Conector Amarelo para Tomada de Ar comprimido padrao ABNT e com engate rapido para Pistola de Limpeza e Secagem (engate rapido com diÂ ¢metro para mangueira de 6 mm)- Compressor isento de oleo, pratico e compacto. Baixo ruido, leve e pratico. Compressor de Ar para Pistola de Limpeza e Secagem. A tensao de alimentacao e 110V ou 220V. Possui um motor de 1/4 hp e pressao maxima de trabalho de 2,85 bar.Garantia minima de 12 meses.Pistola de limpeza e secagem de materiais cirurgicos com compressor de ar 110v.Pistola de limpeza e secagem interna de materiais. O equipamento acompanha nove bicos, sendo para limpeza interna succao de detergentes enzimaticos, vidrarias de laboratorios, Spray para lavagem rapida de instrumentos, seringas e cÃ¢nulas, drenagem de tubos, cateteres e valvulas, pipetas,seringas e cÃ¢nulas, circuito respiratorio, mascara, para uso diversos (encaixe dos bicos atraves de rosca). Sistema De Engate Rapido. Acessorios- Mangueira em espiral flexivel de 4,0 metros, com sistema de engate rapido.- Rack de parede - Engate rapido para uso com agua ou ar comprimido- Adaptador para conexao com a rede de ar ou agua e tambem a mangueira da pistola - Conector Amarelo para Tomada de Ar comprimido padrao ABNT e com engate rapido para Pistola de Limpeza e Secagem (engate rapido com diÃ¢metro para mangueira de 6 mm)- Compressor isento de oleo, pratico e compacto. Baixo ruido, leve e pratico. Compressor de Ar para Pistola de Limpeza e Secagem. A tensao de alimentacao e 110V ou 220V. Possui um motor de 1/4 hp e pressao maxima de trabalho de 2,85 bar.Garantia minima de 12 meses.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.576,72		**Valor Unit.: 4.300,00**	Total Item: 4.300,00
CAROL COMERCIAL EIRELI ME			**10.867.300/0001-26**	**576,75**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 725	Lance: 34,95	**Total: 349,50**
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: MP PLASTICOS	Modelo: MP PLASTICOS	
Descrição: Estrado Plastico - Piso reforcado, com sistema de encaixe; Cor preta; Dimensoes aproximadas: altura 5 cm, largura 50cm, comprimento 50cm. (IOAF)Estrado Plastico - Piso reforcado, com sistema de encaixe; Cor preta; Dimensoes aproximadas: altura 5 cm, largura 50cm, comprimento 50cm. (IOAF)				
Quantidade: 10	Val. Ref.:39,03		**Valor Unit.: 34,95**	Total Item: 349,50
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 45,45	**Total: 227,25**
Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: PLASUTIL	Modelo: PLASUTIL	
Descrição: Caixa organizadora aproximadamente 30 litros. Em plastico polipropileno transparente e tampa com travas laterais. (IOAF)Caixa organizadora aproximadamente 30 litros. Em plastico polipropileno transparente e tampa com travas laterais. (IOAF)				
Quantidade: 5	Val. Ref.:45,48		**Valor Unit.: 45,45**	Total Item: 227,25
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME			**19.031.878/0001-12**	**860,00**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 172	Lance: 430,00	**Total: 860,00**
Item: 7	Unidade: Unidades	Marca: AUTOM	Modelo: ATM CTT30	

Descrição: Caixa Termica Material: Poliuretano Expandido, Capacidade aproximada: 30 litros Caracteristicas Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alca Dupla/Dreno. Observacoes Complementares: Acompanha Termometro digital embutido com controle de maxima e minima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa. Alca superior retratil com empunhadura anatomica, Tampa de abertura articulada. Visor de facil leitura e a prova d 'agua. Para uso em hospitais, laboratorios, transporte de hemoderivados e cCaixa Termica Material: Poliuretano Expandido, Capacidade aproximada: 30 litros Caracteristicas Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alca Dupla/Dreno. Observacoes Complementares: Acompanha Termometro digital embutido com controle de maxima e minima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa. Alca superior retratil com empunhadura anatomica, Tampa de abertura articulada. Visor de facil leitura e a prova d 'agua. Para uso em hospitais, laboratorios, transporte de hemoderivados e c			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 430,96	**Valor Unit.: 430,00**	Total Item: 860,00

UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIAÇÃO LTDA			**01.808.192/0001-20**	**175,00**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 796	Lance: 35,00	**Total: 175,00**
Item: 8	Unidade: Unidades	Marca: Unity	Modelo: TDU100	
Descrição: Termometro com cabo extensor para caixa de vacina Comprimento minimo do cabo: 50 centimetros. Faixa de utilizacao: -50/+70ÂºC Precisao: +/- 1ÂºC (entre -20+50ÂºC) e +/- 2ÂºC (acima de 50ÂºC). Resolucao: 1ÂºC. Alimentacao: pilha AA (inclusa) (IOAF)Termometro com cabo extensor para caixa de vacina Comprimento minimo do cabo: 50 centimetros. Faixa de utilizacao: -50/+70ÂºC Precisao: +/- 1ÂºC (entre -20+50ÂºC) e +/- 2ÂºC (acima de 50ÂºC). Resolucao: 1ÂºC. Alimentacao: pilha AA (inclusa) (IOAF)				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 68,00		**Valor Unit.: 35,00**	Total Item: 175,00
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA			**16.779.255/0003-04**	**6.200,00**
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 625	Lance: 3.100,00	**Total: 6.200,00**
Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: AGRATTO	Modelo: FICST18F	
Descrição: Aparelho de ar condicionado. Capacidade 18.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operacao frio, controle remoto sem fio com todas as funcoes, reducao do nivel de ruido, fluxo de ar de alta eficiencia, visualizacao central de facil leitura, desumidificador, superpotencia, oscilacao horizontal, ajuste automatico do fluxo de ar, Timer programavel, com tecnologia inverter. Garantia minima de 12 meses. (IOAF)Aparelho de ar condicionado. Capacidade 18.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operacao frio, controle remoto sem fio com todas as funcoes, reducao do nivel de ruido, fluxo de ar de alta eficiencia, visualizacao central de facil leitura, desumidificador, superpotencia, oscilacao horizontal, ajuste automatico do fluxo de ar, Timer programavel, com tecnologia inverter. Garantia minima de 12 meses. (IOAF)				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4.044,46		**Valor Unit.: 3.100,00**	Total Item: 6.200,00
Pregoeiro:				
MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO				
Agente De Contratação				
LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA				
Agente De Contratação				
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES				

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:8E135614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

Lista dos Contemplados da Lei de Incentivo ao Esporte Amador de Mandaguari – Lei N° 4.247/2025 – Bolsa Atleta

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANANCEIROS Á ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS/PARADESPORTIVA, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS E COM FINALIDADE ESPORTIVA EXPRESSA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES POR ELAS PRATICADAS; BOLSA ATLETA DESTINADA AOS ATLETAS DE BASE/ INICIANTES E ÀQUELES PRATICANTES DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO, EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Basquetebol e Basquetebol 3x3

Nome	Data de Nascimento	Documentação Bolsa	Pontuação	Situação Bolsa	Bolsa	Ajuda de Custo / Documentação
Rafael Garcia Ribeiro	15/10/2007	Deferido	0	Não Contemplado	Estadual	Ok
Kauane Silva Tenório Lemes	07/02/2008	Deferido	0	Não Contemplado	Estudantil	OK
Maria Cecília Cortês Conceição	01/11/2011	Deferido	0	Não Contemplado	Formação	OK
Gabriel Henrique dos Santos Nascimento	23/05/2012	Deferido	0	Não Contemplado	Formação	OK
Eithor Delboni de Souza	30/10/2012	Deferido	0	Não Contemplado	Formação	OK
Murilo Henrique Lourenço	18/06/2009	Indeferido Bolsa	Edital n°03/2025	Não Contemplado	Estudantil	Ok
Ana Isabel Borba Marques	02/11/2008	Deferido	2	Não Contemplado	Estudantil	OK
Lucas da Silva Perez Corazza	11/04/2011	Deferido	24	Não Contemplado	Estadual	OK
Mariana Gariani de Moura	30/03/2010	Deferido	43	Não Contemplado	Estudantil	OK
Gabrielly Reine Felício	15/08/2009	Deferido	43	Contemplado	Formação	OK
Rebeca Plaça Santino	10/11/2012	Deferido	43	Contemplado	Formação	OK
Vinicius Okagawa Rodrigues	16/12/2002	Deferido	98	Não Contemplado	Estadual	Ok
Rafael Okagawa Rodrigues	26/09/2005	Deferido	98	Não Contemplado	Estadual	Ok
Rafael Angeluci Sanches	17/07/2008	Deferido	128	Contemplado	Estadual	OK
Rafaela Fernandes da Silva	14/02/2012	Deferido	143	Contemplado	Formação	OK
Maria Eduarda Denobi Barros	30/07/2009	Deferido	152	Contemplado	Estadual	OK
Gabrielly Victória Martins Prina	01/12/2009	Indeferido	Edital 03/2025	Não Contemplado	Estadual	OK
Nicolas Gabriel Cok de Oliveira	04/04/2008	Deferido	164	Contemplado	Estadual	OK
Murilo Tambalo da Silva	26/08/2010	Deferido	168	Contemplado	Estudantil	Ok
João Lucas Sabino	10/07/2010	Deferido	187	Contemplado	Estadual	OK
Bernardo Reck Prestes	05/09/2009	Deferido	248	Contemplado	Estadual	OK
Lucas Higuti Dainez	30/10/2007	Deferido	262	Contemplado	Estadual	OK
Vinicius Garcia Ribeiro	30/06/2009	Deferido	311	Contemplado	Estadual	Ok

Xadrez

Nome	Data de Nascimento	Documentação Bolsa	Pontuação	Situação Bolsa	Bolsa	Ajuda de Custo / Documentos
Joaquim Bedette Moraes	04/12/2016	Deferido	3	Não Contemplado	Formação	OK
Maria Fernanda Fiamingo	20/12/2011	Deferido	213	Não Contemplado	Estudantil	OK
Rafael Knupp Barbosa	11/02/2011	Deferido	260	Não Contemplado	Estudantil	OK
Maria Eduarda Romão Licheski dos Reis	02/03/2009	Deferido	261	Não Contemplado	Estudantil	OK
Asaf Silva	22/01/2013	Deferido	290	Contemplado	Formação	OK
Gabriel Prudêncio Costa	08/07/2013	Deferido	519	Não Contemplado	Estudantil	OK
Miguel Prudêncio Costa	08/07/2013	Deferido	551	Não Contemplado	Estudantil	OK
Nicole Ricci dos Santos	10/03/2011	Deferido	721	Não Contemplado	Estudantil	OK
Letícia Vitória Estevam Zanin	31/05/2011	Deferido	749	Contemplado	Estudantil	OK
Gabriel Ramiro Botelho	08/09/2009	Deferido	800	Contemplado	Estudantil	OK
Rayanne Raphaela de Lima Gonçalves	18/08/2008	Deferido	874	Não Contemplado	Estadual	OK
Larissa Faria do Vale	07/02/2011	Deferido	1.095	Não Contemplado	Estadual	OK
Alysson José dos Santos Rodrigues	14/07/2009	Deferido	1.959	Contemplado	Estadual	OK
Gabriel Henrique Pinto Ribeiro	03/03/2010	Deferido	2.329	Contemplado	Estadual	OK
Giovanna Ayumi Osanai Miamoto	21/08/1984	Deferido	2.586	Contemplado	Estadual	Ok
Igor Tadashi Osanai Miamoto	21/03/2006	Deferido	4.005	Contemplado	Nacional	Ok
Pedro Augusto dos Santos	03/09/2009	Deferido	4.034	Contemplado	Nacional	Ok

Fisiculturismo

Nome	Data de Nascimento	Documentação Bolsa	Pontuação	Situação Bolsa	Bolsa	Ajuda de Custo / Documentação
Paula Fernanda Pinto Ribeiro	21/08/1984	Deferido	615	Não Contemplado	Nacional	ok

Voleibol

Nome	Data de Nascimento	Documentação Bolsa	Pontuação	Situação Bolsa	Bolsa	Ajuda de Custo / Documentação
Ricardo Gabriel Gregório Cantarelli	10/08/2008	Indeferido	Edital n°03/2025	Não Contemplado	Estudantil	OK
Emanuely Núpcias Barbosa Moreira	26/09/2009	Indeferido	Edital n°03/2025	Não Contemplado	Estudantil	Não solicitou
Letícia Luísa de Castro Oliveira	22/08/2009	Indeferido	Edital n°03/2025	Não Contemplado	Estadual	Não solicitou
Ricardo Gabriel Gregório Cantareli	10/08/2008	Indeferido	Edital n°03/2025	Não Contemplado	Estudantil	OK
Mariana Watanabe Ferreira	29/03/2012	Deferido	18	Contemplado	Estudantil	OK
Kaique Emanoel Neves Bravo	25/08/2009	Deferido	42	Não Contemplado	Estadual	OK

Ciclismo

Nome	Data de Nascimento	Documentação Bolsa	Pontuação	Situação Bolsa	Bolsa	Ajuda de Custo Documentação
Fábio Alves Piazentin	06/08/1981	----------	----------	----------	----------	OK
Valdeir Viana Padua	09/05/1968	----------	----------	----------	----------	Ok
Paulo Cesar Campana Toledo	26/06/1967	----------	----------	----------	----------	Ok
Cristiano Alex de Souza Alvez	08/05/1987	----------	----------	----------	----------	Ok
Edilberto Cleyton Vicente de Lima	04/04/1977	----------	----------	----------	----------	OK
Tassiano Souza Veronezi	26/01/1990	----------	----------	----------	----------	OK
Jonatã Prestuba	15/12/1982	----------	----------	----------	----------	OK
Flávio Candido dos Santos	09/03/1985	----------	----------	----------	----------	OK
Bruno Leite da Silva	16/03/1996	Indeferido	Edital n°03/2025	Não Contemplado	Estadual	Não solicitou
Miguel Alessandro Quintana	15/09/1980	Indeferido	Edital n°03/2025	Não Contemplado	Estadual	Ok
Thiago José Barbosa da Silva	26/10/1994	Indeferido	Edital n°03/2025	Não Contemplado	Estadual	Ok
Josef Prestuba	13/05/1987	Indeferido	Edital n°03/2025	Não Contemplado	Estadual	OK
Gabriela Cristina Guimarães	20/03/1992	Indeferido	Edital n°03/2025	Não Contemplado	Estadual	OK
Fabiano de Souza Veronezi	27/10/1979	Indeferido	Edital n°03/2025	Não Contemplado	Estadual	OK
Chayene Batista Rodrigues Pagoto	12/01/1989	Deferido	95	Não Contemplado	Estadual	OK
Wesley Guilherme Feliciano Moreira	12/08/1985	Deferido	197	Contemplado	Estadual	OK
Ricardo de Haro Lisboa	13/09/1991	Deferido	363	Contemplado	Estadual	Ok

Natação

Nome	Data de Nascimento	Documentação Bolsa	Pontuação	Situação Bolsa	Bolsa	Ajuda de Custo / Documentação
Emanuelle Victória Sá de Araújo	24/03/2007	Deferido	7.134- PCD	Contemplado	Internacional	OK

Beach Tennis

Nome	Data de Nascimento	Documentação Bolsa	Pontuação	Situação Bolsa	Bolsa	Ajuda de Custo / Documentação
Eduardo Francisco da Silva	28/05/2009	Indeferido	Edital n°03/2025	Não Contemplados	Estadual	ok
Arthur Francisco da Silva	11/02/2013	Indeferido	Edital n°03/2025	Não Contemplados	Estadual	ok

Lutas e Artes Marciais

Nome	Data de Nascimento	Documentação Bolsa	Pontuação	Situação Bolsa	Bolsa	Ajuda de Custo / Documentação
Kallel Daniel de Assis	27/09/2008	Indeferido	Edital n°03/2025	Não Contemplado	Internacional	Não solicitou
Vitor Matheus Giroto de Sá	13/01/2014	Deferido	467	Não Contemplado	Formação	OK
Kelvyns Henrique Lima da Silva	02/05/1992	Deferido	480	Contemplado	Nacional	Ok
Heloisa Rafaela dos Santos Pereira	25/09/2014	Deferido	519	Não Contemplado	Formação	OK
João Victor Fiamingo Ferroni	11/12/2015	Deferido	652	Não Contemplado	Formação	Não solicitou
Lucas Rafael dos Santos Pereira	18/03/2013	Deferido	965	Contemplado	Formação	OK
Maria Gomes de Lima	03/11/2000	Deferido	2.222	Contemplado	Internacional	Ok

Mandaguari, 28 de julho de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING

Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F1D99069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.682.661,58	20.729.778,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	61.125,64	0,00
Dívida Contratual	22.970.172,95	20.668.653,06	0,00
Empréstimos	3.732.938,32	3.059.495,97	0,00
Internos	3.732.938,32	3.059.495,97	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	9.672.529,93	11.260.232,54	0,00
Internos	9.672.529,93	11.260.232,54	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.564.704,70	6.348.924,55	0,00
De Tributos	2.438.739,83	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.125.964,87	6.348.924,55	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	3.712.488,63	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.540.550,88	26.885.166,33	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	23.540.550,88	26.885.166,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.961.555,33	33.899.258,46	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	632.278,38	4.434.450,47	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.788.726,07	2.579.641,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.142.110,70	-6.155.387,63	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	139.496.072,45	144.812.522,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.550.000,00	1.450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	135.946.072,45	143.362.522,14	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19.63%	14.46%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2.31%	-4.29%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	163.135.286,94	172.035.026,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	146.821.758,25	154.831.523,91	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	13.623.306,43	5.673.825,72	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 22/07/2025, às 11:20:55.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:D4107175

CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL — Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	18.000,00	18.000,00
Interna	18.000,00	18.000,00
Empréstimos	18.000,00	18.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	18.000,00	18.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	144.812.522,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	143.362.522,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	18.000,00	0,01 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.938.003,54	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	20.644.203,19	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.035.376,55	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 22/07/2025, às 11:19:07.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:78313B71

CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até 1º Semestre de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	144.812.522,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	143.362.522,14

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	140.968.522,14	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.449.355,32	46,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	84.581.113,28	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	80.352.057,62	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	76.123.001,95	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.155.387,63	-4,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	172.035.026,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.539.754,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	18.000,00	0,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.938.003,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.035.376,55	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	4.807.283,69	16.654.638,17
Valor Total²	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 22/07/2025, às 11:22:42.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:269D3F98

CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	155.440.367,48	155.440.367,48	23.703.752,20	15,25	78.035.400,52	50,20	77.404.966,96
RECEITAS CORRENTES	155.440.367,48	155.440.367,48	22.276.513,68	14,33	71.498.207,13	46,00	83.942.160,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.162.317,42	14.162.317,42	2.454.470,62	17,33	6.620.261,13	46,75	7.542.056,29
Impostos	12.155.694,19	12.155.694,19	1.708.136,24	14,05	5.174.469,57	42,57	6.981.224,62
Taxas	2.006.623,23	2.006.623,23	746.334,38	37,19	1.445.791,56	72,05	560.831,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.092.720,58	1.092.720,58	222.106,73	20,33	586.820,74	53,70	505.899,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.092.720,58	1.092.720,58	222.106,73	20,33	586.820,74	53,70	505.899,84
RECEITA PATRIMONIAL	662.877,96	662.877,96	681.037,38	102,74	1.773.147,20	267,49	-1.110.269,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.499,90	80.499,90	169.297,01	210,31	384.093,35	477,14	-303.593,45
Valores Mobiliários	582.378,06	582.378,06	511.740,37	87,87	1.389.053,85	238,51	-806.675,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	83.962,50	83.962,50	8.366,54	9,96	15.172,30	18,07	68.790,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.434,86	22.434,86	0,00	0,00	0,00	0,00	22.434,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	61.527,64	61.527,64	8.366,54	13,60	15.172,30	24,66	46.355,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	132.564.780,70	132.564.780,70	18.897.341,65	14,26	62.292.829,68	46,99	70.271.951,02
Transferências da União e de suas Entidades	56.842.219,55	56.842.219,55	8.841.671,60	15,55	28.247.248,64	49,69	28.594.970,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.447.561,15	60.447.561,15	7.628.236,21	12,62	25.889.593,45	42,83	34.557.967,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.275.000,00	15.275.000,00	2.427.433,84	15,89	8.155.987,59	53,39	7.119.012,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.873.708,32	6.873.708,32	13.190,76	0,19	209.976,08	3,05	6.663.732,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	878.944,39	878.944,39	7.774,62	0,88	35.753,30	4,07	843.191,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	87.815,27	87.815,27	5.311,25	6,05	154.966,28	176,47	-67.151,01

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.906.948,66	5.906.948,66	104,89	0,00	19.256,50	0,33	5.887.692,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.427.238,52	0,00	6.537.193,39	0,00	-6.537.193,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	-18.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	-18.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.427.238,52	0,00	6.519.193,39	0,00	-6.519.193,39
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	531.702,69	0,00	1.251.822,44	0,00	-1.251.822,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	895.535,83	0,00	5.267.370,95	0,00	-5.267.370,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.440.367,48	155.440.367,48	23.703.752,20	15,25	78.035.400,52	50,20	77.404.966,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	155.440.367,48	155.440.367,48	23.703.752,20	15,25	78.035.400,52	50,20	77.404.966,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	155.440.367,48	155.440.367,48	23.703.752,20	15,25	78.035.400,52	50,20	77.404.966,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.123.317,95	----	----	9.123.317,95	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	9.123.317,95	----	----	9.123.317,95	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	155.440.367,48	180.435.664,61	25.064.393,75	71.685.281,00	108.750.383,61	25.689.930,22	66.825.847,39	113.609.817,22	62.970.261,29
DESPESAS CORRENTES	144.056.367,48	149.397.367,15	23.243.772,40	65.187.396,99	84.209.970,16	23.717.093,19	62.128.206,51	87.269.160,64	58.322.174,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.562.500,00	72.036.330,92	12.944.164,23	34.072.231,09	37.964.099,83	12.944.164,23	34.069.165,32	37.967.165,60	31.171.576,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.600.000,00	2.600.000,00	307.217,04	884.191,13	1.715.808,87	307.217,04	884.191,13	1.715.808,87	884.191,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.893.867,48	74.761.036,23	9.992.391,13	30.230.974,77	44.530.061,46	10.465.711,92	27.174.850,06	47.586.186,17	26.266.406,87
DESPESAS DE CAPITAL	11.184.000,00	30.838.297,46	1.820.621,35	6.497.884,01	24.340.413,45	1.972.837,03	4.697.640,88	26.140.656,58	4.648.086,39
INVESTIMENTOS	5.914.000,00	25.568.297,46	846.975,72	3.351.875,07	22.216.422,39	999.191,40	1.551.631,94	24.016.665,52	1.502.077,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.270.000,00	5.270.000,00	973.645,63	3.146.008,94	2.123.991,06	973.645,63	3.146.008,94	2.123.991,06	3.146.008,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	----	----	200.000,00	----	----	200.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	155.440.367,48	180.435.664,61	25.064.393,75	71.685.281,00	108.750.383,61	25.689.930,22	66.825.847,39	113.609.817,22	62.970.261,29
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	155.440.367,48	180.435.664,61	25.064.393,75	71.685.281,00	108.750.383,61	25.689.930,22	66.825.847,39	113.609.817,22	62.970.261,29
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	6.350.119,52	----	----	11.209.553,13	----	15.065.139,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	155.440.367,48	180.435.664,61	25.064.393,75	78.035.400,52	----	25.689.930,22	78.035.400,52	----	78.035.400,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 22/07/2025, às 10:33:23.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:191EEB2D

CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONSOLIDADO						Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO (c) = (a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.260,77				-1.260,77	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.260,77				-1.260,77	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**				**SALDO ATUAL**	
VALOR (III)	937.930,94	1.260,77				939.191,71	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 22/07/2025, às 11:12:45.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:62C762D8

CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	18.000,00	-18.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	30.838.297,46	6.497.884,01	24.340.413,45
Investimentos	25.568.297,46	3.351.875,07	22.216.422,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.270.000,00	3.146.008,94	2.123.991,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.838.297,46	6.497.884,01	24.340.413,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	30.838.297,46	6.479.884,01	24.358.413,45
Mangueirinha, 22/07/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 22/07/2025, às 11:08:33.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:F5AB22A8

CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.955.694,19	5.174.469,57
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.607.958,69	310.053,71
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.693.769,32	533.184,46
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.099.264,56	1.789.366,99
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.554.701,62	2.541.864,41
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	109.900.255,17	50.282.593,91
2.1 - Cota-Parte FPM	41.705.317,19	19.582.285,41

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.864.716,48	19.582.285,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.840.600,71	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	56.798.717,79	26.235.140,96
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.558.677,11	320.822,80
2.4 - Cota-Parte ITR	4.648.003,47	218.918,61
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.189.539,61	3.925.426,13
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**121.855.949,36**	**55.457.063,48**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**21.011.930,89**	**10.056.518,78**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**9.452.056,45**	**3.807.747,09**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.275.000,00	8.516.957,67
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.275.000,00	8.254.040,03
6.1.1 - Principal	15.275.000,00	8.155.987,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	98.052,44
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	262.917,64
6.4.1 - Principal	0,00	262.917,64
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-5.736.930,89	-1.900.531,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.543.338,25	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.543.338,25	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**10.060.295,92**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.612.830,92	8.310.026,53	8.310.026,53	7.387.408,34
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.738.571,00	7.645.809,92	7.645.809,92	6.867.289,30
10.1.1 - Educação Infantil	3.169.000,00	1.100.726,91	1.100.726,91	1.016.893,81
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.569.571,00	6.545.083,01	6.545.083,01	5.850.395,49
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.874.259,92	664.216,61	664.216,61	520.119,04
10.2.1 - Educação Infantil	642.464,84	161.178,97	161.178,97	124.398,44
10.2.2 - Ensino Fundamental	744.795,08	503.037,64	503.037,64	395.720,60
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	487.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.234.990,69	7.234.990,69	6.312.372,50	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.972.266,39	6.972.266,39	6.114.986,58	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	262.724,30	262.724,30	197.385,92	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.626.238,92	6.626.238,92	5.847.718,30	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.777.828,02	6.626.238,92	6.626.238,92	80,28
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	851.695,77	1.281.966,98	1.281.966,98	430.271,21	15,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.546.598,67	1.907.496,01	1.075.035,84	0,00	832.460,17	468.532,88
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.506.162,31	1.503.132,35	1.034.829,94	0,00	468.302,41	468.302,41
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	40.436,37	404.363,66	40.205,90	0,00	364.157,76	230,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.754.681,97	6.588.243,76	6.186.585,19	6.046.921,40
20.1 - Educação Infantil	9.069.681,97	2.803.594,17	2.732.262,66	2.688.582,62
20.2 - Ensino Fundamental	9.785.000,00	2.894.189,84	2.574.541,67	2.533.754,32
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	150.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.745.000,00	890.459,75	879.780,86	824.584,46
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	34.980.512,89	12.932.774,70	12.541.795,02	11.534.709,44
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.881.146,81	4.010.035,21	3.938.703,70	3.774.410,03
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.099.366,08	8.922.739,49	8.603.091,32	7.760.299,41

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	6.186.585,19
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.056.518,78
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	430.271,21
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	468.302,41
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	15.344.530,35

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.864.265,87			15.344.530,35	27,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	182.023,93	3.458,37	157.567,88	0,00	24.456,05
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	87.148,80	9.450,00	68.684,38	0,00	18.464,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	94.875,13	-5.991,63	88.883,50	0,00	5.991,63
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.341.267,11	1.866.444,18
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.530.000,00	940.358,35
31.1.1 - Salário-Educação	970.000,00	601.784,51
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	290.000,00	184.988,52
31.1.4 - PNATE	270.000,00	137.524,33
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	16.060,99
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	750,86
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	811.267,11	925.334,97

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.357.871,19	2.421.145,73	2.233.189,02	2.151.839,17
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.325.106,26	1.349.128,45	1.214.076,30	1.171.797,43
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.032.764,93	1.013.471,92	965.335,08	926.264,10
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	58.545,36	53.777,64	53.777,64
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**43.525.384,08**	**18.074.051,46**	**17.331.009,88**	**16.187.378,05**
33.1 - Despesas Correntes	40.148.076,15	17.823.506,90	17.210.378,84	16.102.283,01
33.1.1 - Pessoal Ativo	22.656.830,92	11.464.843,06	11.464.843,06	10.493.265,52
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	637.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	16.854.245,23	6.358.663,84	5.745.535,78	5.609.017,49
33.2 - Despesas de Capital	3.377.307,93	250.544,56	120.631,04	85.095,04
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.377.307,93	250.544,56	120.631,04	85.095,04

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.028.431,63	99.556,17
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.204.433,93	601.784,51
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.597.908,03	484.401,67
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.634.957,53	216.939,01
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	195,50	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	17.072,41	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.618.080,62	216.939,01
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 22/07/2025, às 11:09:55.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:E8EE49FB

CONTABILIDADE
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	155.440.367,48	71.498.207,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.162.317,42	6.620.261,13
IPTU	2.607.958,69	310.053,71
ISS	3.099.264,56	1.789.366,99
ITBI	1.693.769,32	533.184,46
IRRF	4.554.701,62	2.541.864,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.206.623,23	1.445.791,56
Contribuições	1.092.720,58	586.820,74
Receita Patrimonial	662.877,96	1.773.147,20
Aplicações Financeiras (II)	581.078,87	1.389.053,85
Outras Receitas Patrimoniais	81.799,09	384.093,35
Transferências Correntes	132.564.780,70	62.292.829,68
Cota-Parte FPM	36.700.033,69	15.665.828,47
Cota-Parte ICMS	51.921.717,79	20.988.112,85

Cota-Parte IPVA	4.619.913,35	3.140.340,74
Cota-Parte ITR	4.369.756,95	175.134,94
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.426.941,69	256.658,26
Transferências do FUNDEB	15.275.000,00	8.418.905,23
Outras Transferências Correntes	18.251.417,23	13.647.849,19
Demais Receitas Correntes	6.957.670,82	225.148,38
Outras Receitas Financeiras (III)	2.903.909,72	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.053.761,10	225.148,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	151.955.378,89	70.109.153,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	6.537.193,39
Operações de Crédito (VIII)	0,00	18.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	6.519.193,39
Convênios	0,00	4.369.541,57
Outras Transferências de Capital	0,00	2.149.651,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	6.519.193,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	151.955.378,89	76.628.346,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	151.955.378,89	76.628.346,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	149.397.367,15	65.187.396,99	62.128.206,51	58.322.174,90	401.417,15	76.205,94	71.096,04
Pessoal e Encargos Sociais	72.036.330,92	34.072.231,09	34.069.165,32	31.171.576,90	393.532,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.600.000,00	884.191,13	884.191,13	884.191,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.761.036,23	30.230.974,77	27.174.850,06	26.266.406,87	7.884,74	76.205,94	71.096,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	146.797.367,15	64.303.205,86	61.244.015,38	57.437.983,77	401.417,15	76.205,94	71.096,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.838.297,46	6.497.884,01	4.697.640,88	4.648.086,39	9.000,00	7.871.350,57	7.519.457,33
Investimentos	25.568.297,46	3.351.875,07	1.551.631,94	1.502.077,45	9.000,00	7.871.350,57	7.519.457,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.270.000,00	3.146.008,94	3.146.008,94	3.146.008,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.568.297,46	3.351.875,07	1.551.631,94	1.502.077,45	9.000,00	7.871.350,57	7.519.457,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	172.565.664,61	67.655.080,93	62.795.647,32	58.940.061,22	410.417,15	7.947.556,51	7.590.553,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	172.565.664,61	67.655.080,93	62.795.647,32	58.940.061,22	410.417,15	7.947.556,51	7.590.553,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					9.687.314,93		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					9.687.314,93		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					7.870.000,00		
JUROS NOMINAIS					Janeiro - Junho 2025		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					1.385.270,73		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					991.811,32		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					10.080.774,34		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Junho 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.970.172,95	20.729.778,70
DEDUÇÕES (XL)	23.540.550,88	26.885.166,33
Disponibilidade de Caixa	23.540.550,88	26.885.166,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.961.555,33	33.899.258,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	632.278,38	4.434.450,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.788.726,07	2.579.641,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-570.377,93	-6.155.387,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**5.585.009,70**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.802.172,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	9.387.181,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.993.722,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.123.317,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.123.317,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 22/07/2025, às 10:41:57.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:38F76F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Aprova o relatório da 15ª Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a 1ei 022/2015 e,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório da 15ª Municipal de Assistência Social, anexo nesta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINE ZANELLA

Presidente do CMAS

FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROCESSO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MARIÓPOLISPR

I. Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

1	Nome do Município	Mariópolis
2	Código IBGE	4115309
3	Porte do Município	Pequeno Porte I
4	Edição da Conferência	15ª
5	Data do início	11/07/202

6	Data do término	11/07/2025
7	Total de horas de realização	8h
8	Local da realização	Câmara Municipal
9	Número total de participantes	48
10	Marcadores Sociais dos Participantes	
g)	Outras especificidades	
(especificar:)		

II. Quantitativo de delegados da Conferência Municipal por categoria

	Sociedade Civil			**Governamentais**
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Total	10	13	1	24
Total Geral de delegados				

III. Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo	**Caracterização**
04	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
10	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
0	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
0	Entidade e organização da sociedade civil (associações, fundação, cooperativa etc.)
0	Outros (especificar:)

IV. Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Tipo	**Descrição**	**Quantitativo**
Encontros Preparatórios	Encontros, reuniões e debates preparatórios nos territórios, envolvendo todos os segmentos e abordando o tema da Conferência	03 CMAS
Palestras ou Debates públicos	Encontros formativos para subsidiar a participação na Conferência Municipal	0
Encontros Preparatórios com usuários	Encontro com usuários nos equipamentos da Assistência Social, no contexto de atendimento dos Serviços ou Programas, em espaços da rede socioassistencial privada, de movimentos sociais representantes dos usuários, etc. Visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo, direitos socioassistenciais.	0
Conferências Livres Nacionais		0
Outras formas (especificar)		0

V. Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e

Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Quantitativo	**Tipo de Evento de Mobilização**
20	Encontros Preparatórios (reuniões CMAS)
0	Palestras ou Debates
0	Encontros Preparatórios com usuários
0	Outras formas (especificar:)

VI. Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social

Número da Resolução:	Resolução CMAS Nº 04/2025
Publicado em:	13/03/2025
Disponível em:	https://www.diariomunicipal.com.br/

VII. Palestra Magna

Palestrante, senhora Suelen Guimarães Pedroso, “tema central “20 anos do sistema único de assistência social: construção, proteção social e resistência”, a palestra explanou os marcos históricos da política de assistência, a importância da proteção social, os desafios enfrentados e a luta e resistência para garantia dos direitos através da política pública de assistência social, o tema foi abordado, enfatizando os 5 eixos, para que o reconhecimento do contexto, e entendimento da ideia central, auxiliando assim, na formação de propostas.

Data: 11 de julho de 2025, local: dependências Câmara Municipal, Mariópolis-PR., horário: 8h00 as 12h00 e das 13h às 17h.

VIII – Programação da Conferência

Espaço para registrar as atividades previstas e os respectivos horários:

08h00min: Credenciamento;

09h00mim: Composição de mesa e Abertura Oficial;

09h30min: Leitura, apreciação e aprovação do Regimento Interno;

10h00min: Exposição do Panorama do Sistema Único de Assistência Social no Município;

10h30mim: Palestra;

13h00min: Formação dos Grupos de Trabalho; 14h30min: sessão plenária;

16h00mim: Eleição dos delegados para Conferencia Estadual e Eleição da sociedade civil para compor composição do CMAS;

16h45min: Considerações finais e Encerramento;

IX. Registro dos Resultados dos grupos de trabalho na conferência municipal

EIXO 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

	Prioridades para o Município
1	Criar ouvidoria em âmbito municipal para atender demandas do SUAS.
2	Capacitação dos servidores públicos sobre as diversidades raciais, direitos humanos e combate à discriminação.
3	Instaurar um plano no âmbito municipal para avaliar as condições estruturais dos equipamentos existentes (equipe, estrutura física e de trabalho – rh) para melhor atender a população.
4	Implementar cursos e capacitações para os usuários que frequentam o equipamento do CRAS.
5	Investir na capacitação dos funcionários e modernização dos sistemas da secretaria municipal de assistência social.
	Prioridades para o Estado
1	Incluir em Programas Habitacionais condições ou cotas para famílias de baixa renda que não possuem moradia própria, garantindo o direito à moradia digna.
2	Promover por meio da secretaria da Cultura, eventos culturais voltados à valorização das culturas indígenas, quilombolas, etc. Como por exemplo, a semana da Consciência negra
3	Promover campanhas afirmativas e educativas sobre diversidades em parceria com a união e município, com despesas custeadas pelo estado. E criar a escola de educação em conjunto com universidade permanente para os trabalhadores do SUAS para capacitações presenciais.
4	Aumentar a comunicação com órgãos estaduais e entre municípios.
5	Implementar prontuário eletronico que seja integrado acesso único e total entre as instituições públicas.

	Prioridades para a União
1	Garantir a efetividade da seguridade social de forma a possibilitar a articulação entre as políticas e promover a proteção social ampliada.
2	Modificar o formato das conferências para ampliar as discussões.
3	Qualificar e capacitar trabalhadores do suas em relação ao atendimento da população lgbtqiapn+
4	Implementar cursos e capacitações para os usuários que frequentam os equipamentos do CRAS.
5	Aumento do financiamento do orçamento nacional para a política de assistência social

EIXO 2: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS:

Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

	Prioridades para o Município
1	Elaborar um Plano de Educação Permanente com certificação aos profissionais do SUAS, conforme orientações técnicas previstas na NOB/SUAS (2012). Contribuindo para o processo e aprimoramento da gestão, com a finalidade de qualificar o trabalho para o usuário.
2	Promover a adequação da carga horária do profissional em Serviço Social para 30 horas semanais, conforme Lei nº 12.317 de 26 de agosto de 2010.
3	Implantar de maneira imediata a Vigilância socioassistencial, que permitirá identificar áreas de risco e vulnerabilidade, fornecendo informações valiosas e diagnósticos precisos para a gestão da assistência social. Garantindo a oferta e a qualidade dos serviços socioassistenciais, acesso e a efetividade das ações.
4	Instituir no município setor ou equipe responsável pela Gestão do trabalho no âmbito do SUAS, bem como a capacitação para os referidos profissionais conforme previsto no art. 111 da NOB/SUAS.
5	
	Prioridades para o Estado
1	Buscar junto ao Governo Estadual cofinanciamento para investir na vigilância socioassistencial, que permitirá que o município invista em equipes, capacitações, sistemas de informação e outras ações que fortaleçam a Política da Assistência Social;
2	Promover Política de Educação Permanente aos profissionais que atuam no SUAS, elaborando cronograma de capacitações de acordo com os níveis de proteções sociais;

3	Oferecer assistência técnica permanente para elaboração de planos municipais, prestação de contas, implantação de serviços e fortalecimento dos conselhos,
	Prioridades para a União
1	Desenvolver e manter uma Plataforma Nacional Integrada do SUAS, conectando CadÚnico, SAA, Prontuários SUAS, e serviços de proteção básica, especial de média e alta complexidade;
2	Instituir uma política nacional de pisos salariais e planos de carreira para os trabalhadores do SUAS, definindo referências nacionais de piso salarial para cada categoria profissional atuante no SUAS. Além de apoio técnico e financeiro à criação de planos de carreira nos municípios e estados;
3	Buscar junto ao Governo Federal cofinanciamento para investir na vigilância socioassistencial, que permitirá que o município invista em equipes, capacitações, sistemas de informação e outras ações que fortaleçam a Política da Assistência Social;
4	
5	

EIXO 3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

	Prioridades para o Município
1	Criar uma plataforma digital que unifique os registros de atendimento e encaminhamentos, permitindo o acesso compartilhado e seguro das informações entre os diversos serviços da rede de socioassistencial.
2	Estabelecer encontros periódicos entre intuições e segmentos envolvidos no SUAS para alinhar informações, discutir desafios e promover ações conjuntas que fortaleçam a rede de proteção social.
3	Promover concurso público para contratação de profissionais qualificados, garantindo a continuidade e a qualidade doa serviços prestados à população
4	Implantar protocolos e equipes para ofertar imediata de benefícios eventuais e assistência emergencial em situação de desastre.
5	Realizar mapeamento detalhado de família em situação de extrema pobreza, criando banco de dados para ações especificas, juntamente com a saúde (agentes comunitários).
6	Criar programa Municipal "PARTICIPA SUAS" com intuito de transporte do público alvo da assistência social, para participar dos programas, projetos e serviços.
7	Promover a participação dos usuários na construção ne avaliação doas políticas de assistência social, garantindo que suas necessidades e demandas sejam ouvidas.

	Prioridades para o Estado
1	Estabelecer repasse financeiros regulares e suficientes para os municípios, para colocar em prática as ações do SUAS e as políticas de assistência social.
2	Oferecer programas de formação continuada para o público alvo com capacitações com foco na atualização de reconhecimento e práticas no dia- dia na realidade vivenciada no país.
3	Criar canais de comunicações transparente e abertos, utilizando a todas as mídias estaduais e federais, para informar a sociedade sobre ações, programas e projetos desenvolvidos pelo conselho e pela política de assistência social.
4	Ampliar a participação da sociedade civil nos Conselhos Municipais de Assistência Social, garantindo que usuários, trabalhadores entidades e governo estejam bem representados, com apoio técnico e recursos para que possam atuar de forma efetiva.
5	
	Prioridades para a União
1	Estimular a participação das usuárias do SUAS nos conselhos de assistência social, por meio da criação de programas de capacitação de forma universal, campanhas educativas e respeito a diversidade sociocultural em cada região do país.
2	Estabelecer uma política nacional que contemple a formação e valorização dos trabalhadores do SUAS, com investimento em capacitação e melhorias nas condições de trabalho.
3	Garantir a implementação de uma política de comunicação social para a assistência social, com o objetivo de promover a transparência, divulgar a informação sobre as políticas implementadas e valorizar a pública em relação a essas ações.
4	Manter, ampliar e fortalecer a Politica Publica de Assistência Social e o Sistema de Assistência Social SUAS, no que se refere ao atendimento a criança e adolescente, garantindo orçamento público compatível com a execução de suas ações, de modo a assegurar a afetividade da política de assistência social.
5	

EIXO 4: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO

TRANSPARENTE: fortalecendo a participação social no SUAS

	Prioridades para o Município
1	Utilizar do espaço na rádio do município a cada semestre para a divulgação das ações da Assistência Social e as deliberações do Conselho Municipal da Assistência Social, posteriormente possibilitar via audiência pública semestralmente a participação da população para novas ações a serem planejadas na área;
2	Criar a OUVIDORIA SUAS em âmbito municipal, a fim de que os usuários possamapresentar suas manifestações, como denúncias, reclamações, sugestões, elogios, dentre outros relacionados aos serviços e programas em âmbito socioassitencial, garantindo assim, maior participação social;
3	Criarespaços permanente de debate e diálogo (fóruns, reuniões abertas, audiências públicas, ...) em âmbito municipal, garantindo e valorizando a participação popular como ator ativo da política e não meramente complementar as decisões da política na esfera municipal;
4	Produzir e distribuir boletins mensais com informações sobre os direitos socioassistenciais, atividades dos serviços, contatos úteis e decisões do CMAS,
	Prioridades para o Estado
1	Desenvolver e manter uma plataforma digital integrada e acessível com informações sobre orçamento, execução de programas, resultados e metas do SUAS no estado;
2	Criar materiais informativos (digitais e impressos) sobre direitos socioassistenciais, funcionamento do SUAS em âmbito estadual e canais de denúncia, em linguagem acessível e traduzida para línguas indígenas, Libras e braile;
3	Estruturar núcleos estaduais de comunicação social especializados em assistência social, com equipe técnica capacitada, produção de conteúdos acessíveis e campanhas educativas,
	Prioridades para a União
1	Instituir um Programa Nacional de Formação Continuada para Conselheiros (as) de Assistência Social. Justificativa: A formação continuada de conselheiros (as) do SUAS se justifica em razão da rotatividade que por vezes ocorrem nos conselhos, bem como em virtude da complexidade de como a legislação se apresenta, fazendo com que os conselheiros estejam mais preparados para o exercício do controle social;
2	Desenvolver e Implementar um Painel Nacional de Informações do SUAS de acesso público, mantendo-o atualizado, considerando recursos, programas, serviços, metas e resultados atingidos pela política socioassistência. Tal medida permite maior controle e efetividade na execução da política de assistência social;
3	Lançar campanhas periódicas em mídias de massa e redes sociais com foco na divulgação dos serviços do suas, direitos dos usuários e formas de acesso, com linguagem acessível e inclusiva (libras, braile, áudio),

EIXO 5: SUSTENTABILIDADE Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

	Prioridades para o Município
1	Fortalecer a arrecadação própria da Assistência Social nos orçamentos locais, inclusive com a defesa da isenção de cortes em períodos de crise.
2	Buscar junto ao governo estadual e federal expansão do co-financiamento para o SCFV.
3	Adequar à lei 26/2017 para flexibilização na destinação das bolsas, destinando no mínimo duas bolsas para manutenção dos acolhidos no Abrigo Maria Paulek.
4	Executar o inciso III da lei nº 58/2014, para melhor funcionamento do Programa Municipal de Erradicação do trabalho infantil.
	Prioridades para o Estado
1	Instituir leis estaduais e municipais que garantam o cofinanciamento regular do SUAS, com percentuais mínimos de aplicação em Assistência Social.
2	Implantar sistemas estaduais de repasse automático de recursos aos municípios, respeitando os critérios pactuados nas instancias de gestão do SUAS.
3	Investir em capacitação técnica para elaboração e execução de projetos e planos de financiamento no SUAS.
	Prioridades para a União
1	Garantir a vinculação constitucional de recursos para o SUAS, com previsão orçamentaria obrigatória nos três níveis de governo (união, estados e municípios).
2	Aprimorar os critérios de cofinanciamento com base em indicadores sociais e territoriais considerando as especificidades regionais, população atendida e níveis de vulnerabilidade.
3	Revisar e atualizar os valores repassados aos municípios e estados, considerando a inflação, ampliação dos serviços e aumento da demanda.
4	Criar um mecanismo de penalidade e incentivo financeiro: premiar festões que ampliam e qualificam a oferta de serviços e penalizar o não repasse das verbas por qualquer ente federativo.

X – Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal

Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 5 Eixos

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Implementar cursos e capacitações para os usuários que frequentam o equipamento do CRAS.	EIXO 1
2	Investir na capacitação dos funcionários e modernização dos sistemas da secretaria municipal de assistência social.	EIXO 1
3	Elaborar um Plano de Educação Permanente com certificação aos profissionais do SUAS, conforme orientações técnicas previstas na NOB/SUAS (2012). Contribuindo para o processo e aprimoramento da gestão, com a finalidade de qualificar o trabalho para o usuário.	EIXO 2
4	Promover a adequação da carga horária do profissional em Serviço Social para 30 horas semanais, conforme Lei nº 12.317 de 26 de agosto de 2010.	EIXO 2
5	Criar programa Municipal “PARTICIPA SUAS” com intuito de transporte do público alvo da assistência social, para participar dos programas, projetos e serviços.serviços socioassistenciais.	EIXO 3
6	Utilizar do espaço na rádio do município a cada semestre para a divulgação das ações da Assistência Social e as deliberações do Conselho Municipal da Assistência Social, posteriormente possibilitar via audiência pública semestralmente a participação da população para novas ações a serem planejadas na área;	EIXO 4
7	Criar a OUVIDORIA SUAS em âmbito municipal, a fim de que os usuários possamapresentar suas manifestações, como denúncias, reclamações, sugestões, elogios, dentre outros relacionados aos serviços e programas em âmbito socioassitencial, garantindo assim, maior participação social;	EIXO 4
8	Fortalecer a arrecadação própria da Assistência Social nos orçamentos locais, inclusive com a defesa da isenção de cortes em períodos de crise.	EIXO 5
9	Buscar junto ao governo estadual e federal expansão do co- financiamento para o SCFV.	EIXO 5

Deliberações do Município para o Estado, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 5 deliberações

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Incluir em Programas Habitacionais condições ou cotas para famílias de baixa renda que não possuem moradia própria, garantindo o direito à moradia digna.	EIXO 1
2	Buscar junto ao Governo Estadual cofinanciamento para investir na vigilância socioassistencial, que permitirá que o município invista em equipes, capacitações, sistemas de informação e outras ações que fortaleçam a Política da Assistência Social;	EIXO 2
3	Oferecer programas de formação continuada para o público alvo com capacitações com foco na atualização de reconhecimento e praticas no dia- dia na realidade vivenciada no país.	EIXO 3
4	Criar materiais informativos (digitais e impressos) sobre direitos socioassistenciais, funcionamento do SUAS em âmbito estadual e canais de denúncia, em linguagem acessível e traduzida para línguas indígenas, Libras e braile;	EIXO 4
5	Instituir leis estaduais e municipais que garantam o cofinanciamento regular do SUAS, com percentuais mínimos de aplicação em Assistência Social.	EIXO 5

Deliberações do Município para a União, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 3 deliberações

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Desenvolver e manter uma Plataforma Nacional Integrada do SUAS, conectando CadÚnico, SAA, Prontuários SUAS, e serviços de proteção básica, especial de média e alta complexidade;	EIXO 2
2	Instituir uma política nacional de pisos salariais e planos de carreira para os trabalhadores do SUAS, definindo referências nacionais de piso salarial para cada categoria profissional atuante no SUAS. Além de apoio técnico e financeiro à criação de planos de carreira nos municípios e estados;	EIXO 2
3	Garantir a vinculação constitucional de recursos para o SUAS, com previsão orçamentaria obrigatória nos três níveis de governo (união, estados e municípios).	EIXO 5

XI – Relação quantitativa de moções

Quantidade de moções	Municipal	Estadual	Federal
0	0	0	0

XII – Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros	24
Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes	10
a) Avaliação pelos Conselheiros	

I – TEMA DA CONFERÊNCIA E EIXOS DA CONFERÊNCIA (RELEVÂNCIA E CLAREZA).

Tema da Conferência: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**	**Ótimo**	**Muito Bom**	**Regular**	**Ruim**	**Péssimo**
Eixo 1: Relevância e Clareza		x			
Eixo 2: Relevância e Clareza		x			
Eixo 3: Relevância e Clareza		x			
Eixo 4: Relevância e Clareza		x			
Eixo 5: Relevância e Clareza		x			

II – TRABALHO EM GRUPO PARA DEBATE DOS EIXOS E DEFINIÇÃO DAS

PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tema da Conferência: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**	**Ótimo**	**Muito Bom**	**Regular**	**Ruim**	**Péssimo**
Trabalho em Grupo – Eixo 1	x				
Trabalho em Grupo – Eixo 2	x				
Trabalho em Grupo – Eixo 3	x				
Trabalho em Grupo – Eixo 4	x				
Trabalho em Grupo – Eixo 5	x				

III – AVALIAÇÃO FINAL PELOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aspetos Positivos	Aspetos Negativos	Demais Considerações
Realização da Conferência Propostas	Pouca participação	
b) Avaliação pelos participantes		

I – ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Organização da Conferência Municipal de Assistência Social	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Mobilização e Preparação	x				
Local e Infraestrutura – (alimentação, transporte, hospedagem, salas, equipamentos etc)	x				
Acessibilidade	x				
Programação	x				
Participação	x				

II – CONHECIMENTOS AGREGADOS A PARTIR DA PARTICIPAÇÃO NA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	5	4	3	2	1	0
Programação	x					
Participação				x		

Data: 11/07/2025

Nome e assinatura da responsável pelo preenchimento deste Registro:

Data de aprovação do conteúdo do relatório pelo CMAS: 11/07/2025 Número da Resolução de

aprovação: 010/2025

Disponível em:

https://www.diariomunicipal.com. br/

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:631E0F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.

Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 12 de agosto de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **29/07/2025 a 12/08/2025** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:

Cópia da Cédula de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);

Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;

Cópia do Título de Eleitor;

Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;

Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;

01 (uma) fotografia 3X4 recente;

Última Declaração de Imposto de Renda;

Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.

Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

CPF do cônjuge, quando houver.

Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 12 de agosto de 2025 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Professor:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Audiometria;

d) Hemograma Completo;

e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos**

exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR	Gislaine Andreto Candido	201º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	1Leandro Aparecido Cardoso **(candidato já convocado para vaga afrodescendente)	202º	
	Josiane de Souza Surmani	203º	
	Alexandra Montanheri Molena	204º	
	2Roseli Pereira de Souza(candidato já convocado para vaga afrodescendente)**	205º	
	Juliane Nunes dos Santos	206º	
	Elisete Aparecida Caetano	207º	
	Thais Regina Padilha Bueno	208º	
	Natali Ester Matoso	209º	
	José Roque Pereira de Melo	210º	
	Sirlei Maria Macena	211º	
	Patricia Felicio de Sousa	212º	
	Vanessa Souza da Graça	213º	
	Maria Helena Corrêa Tavares do Nascimento	214º	
	Patricia Sielski Britto	215º	
	Denise Gerez Robles Bergantini Sidre	216º	
	Taysa Regina Rosalin Maiorky	217º	
	Ana Lucia Sniecikoski	218º	
	Monike Barreto de Castro Costa	219º	
	Andressa Gavasso Amarantes	220º	
	Adriana Ferraz	221º	
	Michelle Fernanda Calixton Pereira	222º	
	Hellen Letícia de Paula	223º	
	3Sanderson Mendes da Silva **(candidato já convocado para vaga afrodescendente)	224º	

****1Candidato convocado para as vagas destinadas a afrodescendentes através do Edital de convocação nº 013/2023, desclassificado por ao ato de convocação. ****2Candidato convocado para as vagas destinadas a afrodescendentes através do Edital de convocação nº 019/2023**

Inapta conforme Edital 064/2023. **3 Candidato convocado para as vagas destinadas a afrodescendentes através do Edital de convocação nº 019/2023 e Admitido pelo Decreto 2016/2023 de 25 de abril de 2023

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
PROFESSOR	Thyani Rodrigues Neves	46º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, PR, 28 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E8D003A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	327.888.890,84	339.826.727,13	49.992.198,17	14,71	185.382.526,39	54,55	154.444.200,74
RECEITAS CORRENTES	286.714.577,90	292.106.178,57	49.757.008,57	17,03	184.568.379,80	63,19	107.537.798,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	107.918.270,42	108.200.270,42	14.263.075,95	13,18	71.748.861,32	66,31	36.451.409,10
Impostos	104.997.141,04	104.997.141,04	13.969.626,42	13,30	69.389.991,53	66,09	35.607.149,51
Taxas	2.921.129,38	3.203.129,38	293.449,53	9,16	2.358.869,79	73,64	844.259,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	28.719.575,43	29.219.575,43	7.284.144,45	24,93	22.838.482,44	78,16	6.381.092,99
Contribuições Sociais	12.778.562,81	12.778.562,81	5.168.414,20	40,45	15.567.130,66	121,82	(2.788.567,85)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.941.012,62	16.441.012,62	2.115.730,25	12,87	7.271.351,78	44,23	9.169.660,84
RECEITA PATRIMONIAL	19.560.452,80	19.590.366,58	4.898.274,09	25,00	14.886.133,14	75,99	4.704.233,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	904.486,61	904.486,61	0,00	0,00	517.391,02	57,20	387.095,59
Valores Mobiliários	13.447.046,29	13.476.960,07	4.892.121,07	36,30	14.350.250,73	106,48	(873.290,66)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	178.958,62	178.958,62	6.153,02	3,44	18.491,39	10,33	160.467,23
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.029.961,28	5.029.961,28	0,00	0,00	0,00	0,00	5.029.961,28
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.606.308,02	16.606.308,02	2.322.158,99	13,98	7.601.256,42	45,77	9.005.051,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.391.947,37	15.391.947,37	2.322.158,99	15,09	7.601.256,42	49,38	7.790.690,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.214.360,65	1.214.360,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214.360,65
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.324.329,57	113.504.016,46	20.495.115,75	18,06	63.517.557,78	55,96	49.986.458,68
Transferências da União e de suas Entidades	57.824.441,72	57.942.104,72	11.370.281,68	19,62	31.188.904,00	53,83	26.753.200,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.436.426,61	21.241.302,67	3.297.871,59	15,53	13.303.311,40	62,63	7.937.991,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	257.147,83	0,00	0,00	0,00	0,00	257.147,83
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.063.461,24	34.063.461,24	5.826.962,48	17,11	19.025.342,38	55,85	15.038.118,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.585.641,66	4.985.641,66	494.239,34	9,91	3.976.088,70	79,75	1.009.552,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	34.120,09	0,00	79.630,39	0,00	(79.630,39)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.187.358,51	3.187.358,51	59.353,74	1,86	441.618,17	13,86	2.745.740,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.398.283,15	1.798.283,15	400.765,51	22,29	3.454.840,14	192,12	(1.656.556,99)
RECEITAS DE CAPITAL	41.174.312,94	47.720.548,56	235.189,60	0,49	814.146,59	1,71	46.906.401,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.174.312,94	7.720.548,56	235.189,60	3,05	814.146,59	10,55	6.906.401,97
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.221.511,49	58.112,32	0,93	568.112,32	9,13	5.653.399,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.174.312,94	1.499.037,07	177.077,28	11,81	246.034,27	16,41	1.253.002,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.662.229,29	5.662.229,29	70.954,78	1,25	210.634,81	3,72	5.451.594,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	333.551.120,13	345.488.956,42	50.063.152,95	14,49	185.593.161,20	53,72	159.895.795,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	333.551.120,13	345.488.956,42	50.063.152,95	14,49	185.593.161,20	53,72	159.895.795,22
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**333.551.120,13**	**345.488.956,42**	**50.063.152,95**	**14,49**	**185.593.161,20**	**53,72**	**159.895.795,22**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.844.425,25	-	-	3.844.425,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.844.425,25	-	-	3.844.425,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	304.856.074,13	320.678.335,67	47.331.123,30	138.413.117,75	182.265.217,92	40.250.184,85	104.401.812,51	216.276.523,16	101.287.376,87
DESPESAS CORRENTES	253.135.140,79	262.079.705,18	46.767.683,36	137.186.134,25	124.893.570,93	40.131.834,71	104.077.636,77	158.002.068,41	100.963.201,13
Pessoal e Encargos Sociais	114.198.069,86	114.290.630,52	20.040.543,25	56.279.943,82	58.010.686,70	19.991.351,62	56.218.977,96	58.071.652,56	55.896.945,00
Juros e Encargos da Dívida	394.900,00	394.900,00	48.620,49	140.334,40	254.565,60	48.620,49	140.317,82	254.582,18	140.317,82
Outras Despesas Correntes	138.542.170,93	147.394.174,66	26.678.519,62	80.765.856,03	66.628.318,63	20.091.862,60	47.718.340,99	99.675.833,67	44.925.938,31
DESPESAS DE CAPITAL	50.032.801,39	56.910.498,54	563.439,94	1.226.983,50	55.683.515,04	118.350,14	324.175,74	56.586.322,80	324.175,74
Investimentos	49.282.801,39	56.160.498,54	488.493,80	1.002.145,08	55.158.353,46	43.404,00	99.337,32	56.061.161,22	99.337,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	750.000,00	750.000,00	74.946,14	224.838,42	525.161,58	74.946,14	224.838,42	525.161,58	224.838,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.688.131,95	1.688.131,95	0,00	0,00	1.688.131,95	0,00	0,00	1.688.131,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.819.480,92	15.779.480,92	2.766.058,97	8.315.691,01	7.463.789,91	2.884.007,70	8.315.691,01	7.463.789,91	6.983.074,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	320.675.555,05	336.457.816,59	50.097.182,27	146.728.808,76	189.729.007,83	43.134.192,55	112.717.503,52	223.740.313,07	108.270.450,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	320.675.555,05	336.457.816,59	50.097.182,27	146.728.808,76	189.729.007,83	43.134.192,55	112.717.503,52	223.740.313,07	108.270.450,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	38.864.352,44	-	-	72.875.657,68	-	77.322.710,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**320.675.555,05**	**336.457.816,59**	**50.097.182,27**	**185.593.161,20**	-	**43.134.192,55**	**185.593.161,20**	-	**185.593.161,20**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2025, às 11:14:47.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.662.229,29	5.662.229,29	70.954,78	1,25	210.634,81	3,72	5.451.594,48
RECEITAS CORRENTES	5.662.229,29	5.662.229,29	70.954,78	1,25	210.634,81	3,72	5.451.594,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.662.229,29	5.662.229,29	70.226,78	1,24	209.444,39	3,70	5.452.784,90
Contribuições Sociais	5.662.229,29	5.662.229,29	70.226,78	1,24	209.444,39	3,70	5.452.784,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	728,00	0,00	1.190,42	0,00	(1.190,42)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	728,00	0,00	1.190,42	0,00	(1.190,42)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.819.480,92	15.779.480,92	2.766.058,97	8.315.691,01	7.463.789,91	2.884.007,70	8.315.691,01	7.463.789,91	6.983.074,04
DESPESAS CORRENTES	15.819.480,92	15.779.480,92	2.766.058,97	8.315.691,01	7.463.789,91	2.884.007,70	8.315.691,01	7.463.789,91	6.983.074,04
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	14.477.480,92	14.437.480,92	2.648.156,55	7.487.123,14	6.950.357,78	2.648.202,86	7.487.123,14	6.950.357,78	6.154.506,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.342.000,00	1.342.000,00	117.902,42	828.567,87	513.432,13	235.804,84	828.567,87	513.432,13	828.567,87
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:59B74280

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.114.700,99	4.040.723,15	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.114.700,99	4.040.723,15	0,00
Empréstimos	1.527.302,70	1.540.386,48	0,00
Internos	1.527.302,70	1.540.386,48	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.587.398,29	2.500.336,67	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	957.852,23	940.210,87	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.629.546,06	1.560.125,80	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.477.629,45	75.258.114,84	0,00
Disponibilidade de Caixa	29.477.629,45	75.258.114,84	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.018.578,03	83.860.574,71	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.120.251,15	7.134.033,49	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.420.697,43	1.468.426,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(25.362.928,46)	(71.217.391,69)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	271.429.194,05	283.694.340,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	271.429.194,05	283.694.340,28	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	1,52	1,42	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(9,34)	(25,10)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	325.715.032,86	340.433.208,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	293.143.529,57	306.389.887,50	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	166.928.728,40	166.928.728,40	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	18.288.317,77	9.825.041,96	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2025, às 11:50:06.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no

quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram

incluídos no orçamento ou constam no orçamento e

ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não

pagos".

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:798D4BD6

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE MATINHOS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	271.429.194,05	283.694.340,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	271.429.194,05	283.694.340,28	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	59.714.422,69	62.412.754,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	53.742.980,42	56.171.479,37	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2025, às 11:49:43.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:2DAEE423

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE MATINHOS		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	283.694.340,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	283.694.340,28	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	45.391.094,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	40.851.985,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.858.603,82	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2025, às 11:49:29.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:62F324FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: 14309 - INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	11.961.843,20	22.915.850,13
Receita de Contribuições dos Segurados	6.233.977,31	3.792.969,81
Ativo	6.219.598,67	3.792.969,81
Inativo	14.378,64	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	5.443.859,64
Ativo	0,00	5.443.859,64
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.727.865,89	10.550.292,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.727.865,89	10.550.292,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	3.128.728,01
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	2.284.225,84
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	828.567,87
Demais Receitas Correntes	0,00	15.934,30
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**11.961.843,20**	**22.087.282,26**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	5.356.299,79	5.356.299,79	5.356.299,79
Aposentadorias	0,00	4.709.666,33	4.709.666,33	4.709.666,33
Pensões por Morte	0,00	646.633,46	646.633,46	646.633,46
Outras Despesas Previdenciárias	342.400,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	342.400,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**342.400,00**	**5.356.299,79**	**5.356.299,79**	**5.356.299,79**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**11.619.443,20**	**16.730.982,47**	**16.730.982,47**	**16.730.982,47**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	69,00
Investimentos e Aplicações	158.341.143,73
Outro Bens e Direitos	44.431.583,01

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	5.051.574,64	1.773.666,32
Receita de Contribuições dos Segurados	3.749.964,01	550.637,45
Ativo	3.729.943,11	550.637,45
Inativo	20.020,90	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	1.006.169,91
Ativo	0,00	1.006.169,91
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.301.610,63	110.322,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.301.610,63	110.322,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	106.536,45
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	106.536,45
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**5.051.574,64**	**1.773.666,32**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	1.720.231,33	1.720.231,33	1.720.231,33
Aposentadorias	0,00	1.261.491,21	1.261.491,21	1.261.491,21
Pensões por Morte	0,00	458.740,12	458.740,12	458.740,12
Outras Despesas Previdenciárias	53.500,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	53.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**53.500,00**	**1.720.231,33**	**1.720.231,33**	**1.720.231,33**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**4.998.074,64**	**53.434,99**	**53.434,99**	**53.434,99**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.286.427,01			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**Até 3º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		142.713,89	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**142.713,89**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	799.146,92	275.557,99	203.244,10	203.244,10
Pessoal e Encargos Sociais	550.740,68	130.911,68	130.911,68	130.911,68
Demais Despesas Correntes	248.406,24	144.646,31	72.332,42	72.332,42
Despesas de Capital (XIV)	19.440,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**818.586,92**	**275.557,99**	**203.244,10**	**203.244,10**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(818.586,92)**	**(132.844,10)**	**(60.530,21)**	**(60.530,21)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS. Emissão: 25/07/2025, às 15:34:46.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3C9E9FD4

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE		
GESTÃO FISCAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	283.694.340,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	283.694.340,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	283.444.443,52	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	130.655.330,79	46,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	170.066.666,11	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	161.563.332,80	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	153.059.999,50	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(71.217.391,69)	(25,10)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	340.433.208,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.412.754,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	45.391.094,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.858.603,82	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2025, às 11:52:06.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:B3159148

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE MATINHOS		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	280.754.990,02	159.946.784,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.200.270,42	71.748.861,32
IPTU	65.141.103,99	47.704.702,25
ISS	12.564.182,51	5.811.923,22
ITBI	20.585.730,74	10.704.760,22
IRRF	6.706.123,80	5.168.605,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.203.129,38	2.358.869,79
Contribuições	24.897.863,40	12.254.290,02
Receita Patrimonial	12.560.890,06	4.082.804,07
Aplicações Financeiras (II)	6.447.483,55	3.546.921,66
Outras Receitas Patrimoniais	6.113.406,51	535.882,41
Transferências Correntes	113.504.016,46	63.517.557,78
Cota-Parte do FPM	43.112.641,24	24.323.712,19
Cota-Parte do ICMS	10.189.777,21	5.924.533,01
Cota-Parte do IPVA	6.275.441,88	4.925.155,70
Cota-Parte do ITR	1.737,99	398,96
Cota-Parte do IPI - Municípios	68.092,96	85.798,62
Transferências do FUNDEB	34.063.461,24	19.025.342,38
Outras Transferências Correntes	19.792.863,94	9.232.616,92
Demais Receitas Correntes	21.591.949,68	8.343.271,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.846,69
Receitas Correntes Restantes	21.591.949,68	8.341.424,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**274.307.506,47**	**156.398.015,92**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.983.941,32	14.028.901,27
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.029.476,52	10.803.329,07
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	47.720.548,56	814.146,59
Operações de Crédito (VIII)	40.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.720.548,56	814.146,59
Convênios	5.629.438,56	814.146,59
Outras Transferências de Capital	2.091.110,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**7.720.548,56**	**814.146,59**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**292.011.996,35**	**171.241.063,78**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**282.028.055,03**	**157.212.162,51**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	261.124.077,76	137.745.051,95	104.708.868,36	100.261.815,75	2.714.337,71	2.833.229,88	2.552.162,44
Pessoal e Encargos Sociais	113.120.262,10	56.161.515,50	56.100.549,64	54.445.899,71	2.394.800,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	394.900,00	140.334,40	140.317,82	140.317,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	147.608.915,66	81.443.202,05	48.468.000,90	45.675.598,22	319.536,96	2.833.229,88	2.552.162,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	260.729.177,76	137.604.717,55	104.568.550,54	100.121.497,93	2.714.337,71	2.833.229,88	2.552.162,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.735.108,34	7.756.773,31	7.684.459,42	7.684.459,42	0,00	25.871,55	25.871,55
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	56.891.058,54	1.226.983,50	324.175,74	324.175,74	0,00	248.000,00	248.000,00
Investimentos	56.141.058,54	1.002.145,08	99.337,32	99.337,32	0,00	248.000,00	248.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	750.000,00	224.838,42	224.838,42	224.838,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**56.141.058,54**	**1.002.145,08**	**99.337,32**	**99.337,32**	**0,00**	**248.000,00**	**248.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.688.131,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	19.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**335.312.916,59**	**146.363.635,94**	**112.352.347,28**	**107.905.294,67**	**2.714.337,71**	**3.107.101,43**	**2.826.033,99**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**318.558.368,25**	**138.606.862,63**	**104.667.887,86**	**100.220.835,25**	**2.714.337,71**	**3.081.229,88**	**2.800.162,44**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**57.795.397,41**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**51.476.827,11**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(19.108.028,07)
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	148.676,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	290.255,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**51.335.247,87**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.114.700,99	4.040.723,15
DEDUÇÕES (XL)	29.477.629,45	75.258.114,84
Disponibilidade de Caixa [1]	29.477.629,45	75.258.114,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.018.578,03	83.860.574,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.120.251,15	7.134.033,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.420.697,43	1.468.426,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(25.362.928,46)	(71.217.391,69)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**45.854.463,23**
AJUSTE METODOLÓGICO		Até 3º Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		2.013.782,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		**47.868.245,57**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**48.009.824,81**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.844.425,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.844.425,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2025, às 11:18:15.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:769F4D75

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE MATINHOS		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	104.997.141,04	69.389.991,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.141.103,99	47.704.702,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.585.730,74	10.704.760,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.564.182,51	5.811.923,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.706.123,80	5.168.605,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.318.588,92	44.074.497,78
2.1- Cota-Parte FPM	52.822.577,20	30.404.639,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	48.549.679,76	30.404.639,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.272.897,44	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.737.221,51	7.405.666,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.116,20	107.248,31
2.4- Cota-Parte ITR	2.172,49	498,71
2.5- Cota-Parte IPVA	7.619.302,35	6.156.444,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.199,17	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**178.315.729,96**	**113.464.489,31**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	13.631.748,26	8.814.899,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**30.769.794,19**	**19.551.222,77**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	34.111.693,74	19.102.937,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.111.693,74	19.101.790,37
6.1.1- Principal	34.063.461,24	19.025.342,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	48.232,50	76.447,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.147,36
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.147,36
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**20.431.712,98**	**10.210.443,08**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**19.102.937,73**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	34.069.789,74	18.980.372,99	18.980.372,99	18.542.600,55
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.831.414,28	16.831.060,31	16.831.060,31	16.393.371,14
10.1.1- Educação Infantil	11.129.421,50	6.880.270,36	6.880.270,36	6.710.786,25
10.1.2- Ensino Fundamental	12.701.992,78	9.950.789,95	9.950.789,95	9.682.584,89
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.238.375,46	2.149.312,68	2.149.312,68	2.149.229,41
10.2.1- Educação Infantil	7.648.394,59	1.428.863,59	1.428.863,59	1.428.780,32
10.2.2- Ensino Fundamental	2.589.980,87	720.449,09	720.449,09	720.449,09
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS Até 3º	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	Bimestre (f)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.987.847,00	18.987.847,00	18.550.074,56	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.987.847,00	18.987.847,00	18.550.074,56	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.831.060,31	16.831.060,31	16.393.371,14	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.372.056,41	16.831.060,31	16.831.060,31	88,11
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.910.293,77	115.090,73	115.090,73	0,00	0,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.536.222,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.536.045,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	176,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	35.509.029,98	18.686.326,51	11.708.110,48	11.181.914,08
20.1- Educação Infantil	9.122.499,81	4.176.454,29	2.218.284,35	2.138.816,65
20.2- Ensino Fundamental	26.386.530,17	14.509.872,22	9.489.826,13	9.043.097,43
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	69.620.723,72	37.674.173,51	30.695.957,48	29.731.988,64
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.900.315,90	12.485.588,24	10.527.418,30	10.278.383,22
21.1.1- Creche	12.169.132,05	5.445.772,46	4.591.687,92	4.483.067,62
21.1.2- Pré-escola	15.731.183,85	7.039.815,78	5.935.730,38	5.795.315,60
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.720.407,82	25.188.585,27	20.168.539,18	19.453.605,42

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	11.708.110,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.814.899,30
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	20.523.009,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	28.366.122,33	20.523.009,78	18,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.651.560,03	51.279,25	1.149.170,63	0,00	1.502.389,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.172.841,12	51.279,25	676.965,23	0,00	1.495.875,89
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	478.718,91	0,00	472.205,40	0,00	6.513,51
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.939.548,19	2.591.165,83
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.968.518,93	1.593.075,24
31.1.1- Salário-Educação	2.951.222,92	1.566.351,54
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	17.296,01	26.723,70
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.628.331,49	2.234,52
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.342.697,77	995.856,07

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	22.809.109,02	484.335,93	1.986,81	1.986,81
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.370.793,33	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.377.063,54	484.335,93	1.986,81	1.986,81
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	61.252,15	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	95.023.257,13	41.213.625,06	32.163.250,33	31.043.338,75
33.1- Despesas Correntes	70.819.217,43	41.201.769,06	32.151.394,33	31.031.482,75
33.1.1- Pessoal Ativo	43.312.782,36	25.408.293,45	25.396.556,18	24.685.220,43
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	47.989,80	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.680.403,65	1.130.931,44	377.724,20	271.918,18
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.826.031,42	14.614.554,37	6.377.113,95	6.074.344,14
33.2- Despesas de Capital	24.204.039,70	11.856,00	11.856,00	11.856,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	24.204.039,70	11.856,00	11.856,00	11.856,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	890.353,58	697.271,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.102.937,73	1.566.351,54
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.022.279,96	1.033.810,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	971.011,35	1.229.812,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	971.011,35	1.229.812,12

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2025, às 11:16:23.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:FF9A557B

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPTIAL (REGRA DE OURO)

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	56.910.498,54	1.226.983,50	55.683.515,04
Investimentos	56.160.498,54	1.002.145,08	55.158.353,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	750.000,00	224.838,42	525.161,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	56.910.498,54	1.226.983,50	55.683.515,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**16.910.498,54**	**1.226.983,50**	**15.683.515,04**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2025, às 11:15:50.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:AF08044B

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE MATINHOS							
Prestação de Contas							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO (c) = (a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			395,97		(395,97)	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			395,97		(395,97)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2024 (i)**		**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		6.754,02		395,97		7.149,99	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2025, às 11:14:59.							

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:78698C56

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE MATINHOS				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	104.997.141,04	104.997.141,04	69.389.991,53	66,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.141.103,99	65.141.103,99	47.704.702,25	73,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.585.730,74	20.585.730,74	10.704.760,22	52,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.564.182,51	12.564.182,51	5.811.923,22	46,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.706.123,80	6.706.123,80	5.168.605,84	77,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.093.492,31	68.993.492,31	44.074.497,78	63,88
Cota-Parte FPM	48.549.679,76	48.549.679,76	30.404.639,94	62,63
Cota-Parte ITR	2.172,49	2.172,49	498,71	22,96
Cota-Parte IPVA	6.719.302,35	7.619.302,35	6.156.444,72	80,80
Cota-Parte ICMS	12.737.221,51	12.737.221,51	7.405.666,10	58,14
Cota-Parte IPI-Exportação	85.116,20	85.116,20	107.248,31	126,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**173.090.633,35**	**173.990.633,35**	**113.464.489,31**	**65,21**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) -	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**

POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.377.234,96	17.965.843,88	9.025.328,04	50,24	7.875.893,31	43,84	7.665.248,61	42,67
Despesas Correntes	16.974.617,37	17.038.226,29	9.017.672,41	52,93	7.868.237,68	46,18	7.657.592,98	44,94
Despesas de Capital	402.617,59	927.617,59	7.655,63	0,83	7.655,63	0,83	7.655,63	0,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	29.069.423,79	28.480.814,87	16.876.597,58	59,26	12.040.283,98	42,28	11.636.008,70	40,86
Despesas Correntes	28.250.161,60	28.186.552,68	16.863.037,58	59,83	12.040.283,98	42,72	11.636.008,70	41,28
Despesas de Capital	819.262,19	294.262,19	13.560,00	4,61	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.500.034,40	1.500.034,40	8.964,97	0,60	6.453,48	0,43	6.453,48	0,43
Despesas Correntes	1.468.206,80	1.468.206,80	8.964,97	0,61	6.453,48	0,44	6.453,48	0,44
Despesas de Capital	31.827,60	31.827,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**47.946.693,15**	**47.946.693,15**	**25.910.890,59**	**54,04**	**19.922.630,77**	**41,55**	**19.307.710,79**	**40,27**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	25.910.890,59	19.922.630,77	19.307.710,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**25.910.890,59**	**19.922.630,77**	**19.307.710,79**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			17.019.673,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			17.019.673,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.891.217,19	2.902.957,37	2.288.037,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,84**	**17,56**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	17.019.673,40	19.922.630,77	2.902.957,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	26.489.126,86	56.364.097,22	29.874.970,36	6.762.255,79	0,00	0,00	876.986,69	1.373.541,90	4.511.727,20	25.363.243,16
Empenhos de 2023	21.278.578,77	45.006.780,74	23.728.201,97	3.150.831,55	0,00	0,00	2.324.745,35	36.943,66	789.142,54	22.939.059,43
Empenhos de 2022	20.125.464,09	43.410.427,78	23.284.963,69	1.813.477,95	0,00	0,00	1.201.897,68	154,62	611.425,65	22.673.538,04
Empenhos de 2021 e anteriores	66.169.669,06	122.789.270,36	56.619.601,30	6.258.000,41	0,00	0,00	4.608.341,05	16.091,82	1.633.567,54	54.986.033,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.472.225,72	12.412.540,03	5.484.057,25	44,18
Proveniente da União	9.471.051,95	11.614.824,95	4.295.894,14	36,99
Proveniente dos Estados	1.173,77	797.715,08	1.188.163,11	148,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	29.135,51	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.472.225,72**	**12.412.540,03**	**5.513.192,76**	**44,42**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.350.948,75	8.981.815,25	2.696.057,07	30,02	2.279.097,07	25,37	2.227.306,80	24,80
Despesas Correntes	6.350.948,75	6.637.571,75	2.377.923,57	35,83	2.208.963,57	33,28	2.157.173,30	32,50
Despesas de Capital	0,00	2.344.243,50	318.133,50	13,57	70.133,50	2,99	70.133,50	2,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.215.534,42	21.215.534,42	64.956,11	0,31	4.868,80	0,02	1.969,30	0,01
Despesas Correntes	1.215.534,42	1.215.534,42	64.956,11	5,34	4.868,80	0,40	1.969,30	0,16
Despesas de Capital	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.140.068,80	2.215.559,60	1.201.984,13	54,25	1.126.493,33	50,84	1.101.056,09	49,70
Despesas Correntes	2.134.290,80	2.134.290,80	1.126.493,33	52,78	1.126.493,33	52,78	1.101.056,09	51,59
Despesas de Capital	5.778,00	81.268,80	75.490,80	92,89	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**29.706.551,97**	**32.412.909,27**	**3.962.997,31**	**12,23**	**3.410.459,20**	**10,52**	**3.330.332,19**	**10,27**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.728.183,71	26.947.659,13	11.721.385,11	43,50	10.154.990,38	37,68	9.892.555,41	36,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.284.958,21	49.696.349,29	16.941.553,69	34,09	12.045.152,78	24,24	11.637.978,00	23,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.640.103,20	3.715.594,00	1.210.949,10	32,59	1.132.946,81	30,49	1.107.509,57	29,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	77.653.245,12	80.359.602,42	29.873.887,90	37,18	23.333.089,97	29,04	22.638.042,98	28,17

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2025, às 11:17:49.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:26F28182

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**

RECEITAS	
Previsão Inicial	333.551.120,13
Previsão Atualizada	345.488.956,42
Receitas Realizadas	185.593.161,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.844.425,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	320.675.555,05
Créditos Adicionais	15.782.261,54
Dotação Atualizada	336.457.816,59
Despesas Empenhadas	146.728.808,76
Despesas Liquidadas	112.717.503,52
Despesas Pagas	108.270.450,91
Superávit Orçamentário	72.875.657,68
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	146.728.808,76
Despesas Liquidadas	112.717.503,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	285.084.089,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	285.084.089,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	285.084.089,80

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 3º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	16.730.982,47
Receitas Previdenciárias Realizadas	22.087.282,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.356.299,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.356.299,79
Despesas Previdenciárias Pagas	5.356.299,79
Resultado Previdenciário	16.730.982,47
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(19.108.028,07)	51.476.827,11	(269,40)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	50.302.541,94	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pag. Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.120.251,15	0,00	2.714.337,71	2.405.913,44
Poder Executivo	5.120.251,15	0,00	2.714.337,71	2.405.913,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.321.710,75	5.382.045,93	2.826.033,99	10.113.630,83
Poder Executivo	18.321.710,75	5.382.045,93	2.826.033,99	10.113.630,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.441.961,90	5.382.045,93	5.540.371,70	12.519.544,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.523.009,78	25,00	18,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.831.060,31	70,00	88,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	40.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.226.983,50	55.683.515,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.925.335,01	8.820.494,59	(1.926.880,00)	(9.807.907,56)
Receitas Previdenciárias	22.723.738,69	26.943.058,39	23.578.490,07	10.486.584,98
Despesas Previdenciárias	10.798.403,68	18.122.563,80	25.505.370,07	20.294.492,54
Resultado Previdenciário	11.925.335,01	8.820.494,59	(1.926.880,00)	(9.807.907,56)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(4.184.220,65)	(8.824.956,75)	(6.982.199,92)	(2.679.511,22)
Receitas Previdenciárias	1.770.019,27	466.931,01	360.384,38	144.917,87
Despesas Previdenciárias	5.954.239,92	9.291.887,76	7.342.584,30	2.824.429,09
Resultado Previdenciário	(4.184.220,65)	(8.824.956,75)	(6.982.199,92)	(2.679.511,22)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo a Realizar**	
Receitas de Alienação de Ativos	395,97	(395,97)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.922.630,77	15,00	17,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2025, às 11:21:49.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:06E75751

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES 2025 - ACUMULADO 3° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2025
ACUMULADO 3º BIMESTRE

Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 3° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.014	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	4.407.644,40	33%	1.474.797,82	1.011.876,91	33%	338.574,01
2.013	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	420.514,62	100%	420.514,62	167.921,89	100%	167.921,89
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	320.463,04	100%	320.463,04	33.940,03	100%	33.940,03
2.017	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	147.005,16	33%	49.187,93	0,00	33%	0,00
2.018	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	171.506,02	33%	56.596,99	3.000,00	33%	1.003,80
2.019	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	160.206,49	33%	53.605,09	21.038,03	33%	7.039,32
2.020	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	240.200,75	100%	240.200,75	183.316,30	100%	183.316,30
6.000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	1.443.822,40	100%	1.443.822,40	0,00	100%	0,00
6.001	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	73.502,58	100%	73.502,58	7.388,27	100%	7.388,27
	Sub-total					4.132.691,21			739.183,63

Órgão 12: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 3° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.027	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	12.103.809,55	33%	4.049.934,68	3.613.992,10	33%	1.209.241,76
	Sub-total			12.103.809,55		4.049.934,68	3.613.992,10		1.209.241,76

Órgão 08: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 3° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.058	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	949.408,33	100%	949.408,33	926.434,35	100%	926.434,35
2.059	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	826.904,03	100%	826.904,03	485.586,65	100%	485.586,65
2.060	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	2.152.993,81	100%	2.152.993,81	1.625.383,16	100%	1.625.383,16
2.062	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	578.294,06	33%	193.497,19	387.495,28	33%	129.655,92
2.055	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	4.018.670,36	100%	4.018.670,36	1.885.813,59	100%	1.885.813,59
2.048	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	8.074.210,49	100%	8.074.210,49	4.487.580,89	100%	4.487.580,89
2.049	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	20.102.254,67	100%	20.102.254,67	14.639.039,34	100%	14.639.039,34
2.054	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	21.872.496,60	100%	21.872.496,60	9.755.133,49	100%	9.755.133,49
2.057	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	796.277,95	100%	796.277,95	7.119,60	100%	7.119,60
2.050	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	2.387.903,18	100%	2.387.903,18	1.174.691,94	100%	1.174.691,94
2.052	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	2.259.027,75	100%	2.259.027,75	1.609.709,24	100%	1.609.709,24
1.007	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	15.357.072,29	100%	15.357.072,29	0,00	100%	0,00
1.008	Construção e Reformas de Creche	EX	Educação Infantil	8.551.681,70	100%	8.411.681,70	0,00	100%	0,00
2.051	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	1.700.061,90	33%	561.020,43	1.130.931,44	33%	373.207,38
	Sub-total					87.963.418,78			37.099.355,55
	Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente					96.146.044,67			39.047.780,93

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3AE70885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.448.196,78	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.078.209,67	2,48
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.606.891,81	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.476.547,22	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.346.202,63	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-148.127,26	-0,34
Limite definido por Resolução do Senado Federal	52.137.836,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.558.603,29	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.951.711,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.041.373,77	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jul/2025 as 10h e 15m.		

VANDERLEI BINI	***JOEL AURELIO***
Tesoureiro	Contador
MARCELO RAK	***MARIA SIMONE NICLEVICZ***
Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:D1FC6388

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.466.830,73	155.937,00	1.112.614,59	123.958,48	0,00	0,00	74.320,66	474.205,83	0,00	-399.885,17
Recursos Ordinários	1.452.757,59	155.937,00	1.112.614,59	123.958,48	0,00	0,00	60.247,52	474.205,83	0,00	-413.958,31
Outros Recursos não Vinculados	14.073,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.073,14	0,00	0,00	14.073,14
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.462.583,08	94.231,94	406.468,50	5.542.378,81	360.977,51	0,00	58.526,32	736.924,94	0,00	-678.398,62
Recursos Vinculados à Educação	282.564,70	0,22	52.847,27	69,03	0,00	0,00	229.648,18	21.458,28	0,00	208.189,90
Transferências do FUNDEB	44.487,34	0,22	26.405,48	0,00	0,00	0,00	18.081,64	0,00	0,00	18.081,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	238.077,36	0,00	26.441,79	69,03	0,00	0,00	211.566,54	21.458,28	0,00	190.108,26
Recursos Vinculados à Saúde	2.161.553,31	639,09	6.036,32	0,00	0,00	0,00	2.154.877,90	0,00	0,00	2.154.877,90
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.161.393,24	639,09	6.036,32	0,00	0,00	0,00	2.154.717,83	0,00	0,00	2.154.717,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	160,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,07	0,00	0,00	160,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	175.297,44	212,49	10.871,43	0,00	0,00	0,00	164.213,52	3.193,04	0,00	161.020,48
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.139.736,36	81.697,50	327.515,26	5.462.133,91	0,00	0,00	-2.731.610,31	688.632,37	0,00	-3.420.242,68
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.354.368,66	0,00	320.359,71	5.227.675,90	0,00	0,00	-4.193.666,95	688.632,37	0,00	-4.882.299,32
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.785.367,70	81.697,50	7.155,55	234.458,01	0,00	0,00	1.462.056,64	0,00	0,00	1.462.056,64
Demais Vinculações Legais	703.431,27	11.682,64	9.198,22	80.175,87	360.977,51	0,00	241.397,03	23.641,25	0,00	217.755,78
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	80.175,87	0,00	0,00	-80.175,87	0,00	0,00	-80.175,87
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	219.396,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.396,38	0,00	0,00	219.396,38
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	484.034,89	11.682,64	9.198,22	0,00	360.977,51	0,00	102.176,52	23.641,25	0,00	78.535,27
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	521,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,52	0,00	0,00	521,52
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	521,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,52	0,00	0,00	521,52
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**7.929.935,33**	**250.168,94**	**1.519.083,09**	**5.666.337,29**	**360.977,51**	**0,00**	**133.368,50**	**1.211.130,77**	**0,00**	**-1.077.762,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/jul/2025 as 16h e 21m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:3552864E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	853.272,24	787.206,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	853.272,24	787.206,51
Empréstimos	857.085,91	791.020,18
Interna	857.085,91	791.020,18
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-3.813,67	-3.813,67
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.403.965,16	6.207.942,54
Disponibilidade de Caixa[1]	8.403.965,16	6.207.942,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.397.785,15	8.338.127,08
(–) Restos a Pagar Processados	825.755,35	1.769.207,03
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	168.064,64	360.977,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.550.692,92	-5.420.736,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.997.447,36	43.867.292,78

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	904.412,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	41.093.035,36	43.867.292,78
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,08	1,79
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,37	-12,36
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	49.311.642,43	52.640.751,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	44.380.478,19	47.376.676,20
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.093.195,01	5.666.337,29
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 16h e	16m.	

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:3C5AFAEC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIODE MATO RICO			
PODER EXECUTIVO			
ESTADODO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIASE CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO AJUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DOEXERCÍCIOANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.997.447,36	43.867.292,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, daCF) (VII)	904.412,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DEENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.093.035,36	43.867.292,78	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.040.467,78	9.650.804,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.136.421,00	8.685.723,97	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DOEXERCÍCIOANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 16h e 18m.			

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:CD4FB663

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.867.292,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.867.292,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.018.766,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.316.890,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.070.710,49	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/jul/2025 as 16h e 19m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações Terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:246280C7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE MATO RICO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.867.292,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.867.292,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.448.196,78	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.502.670,25	44,89
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.462.026,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.288.924,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	21.115.823,64	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.420.736,03	-12,36
Limite definido por Resolução do Senado Federal	52.640.751,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.650.804,41	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.018.766,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.070.710,49	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/jul/2025 as 16h e 26m.		
INEZ GONCALVES ABREU		
Prefeito(A)		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:80E3B249

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.406.409,00
Previsão Atualizada	43.408.297,74
Receitas Realizadas	23.214.736,85
Déficit Orçamentário	1.771.257,06
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.193.159,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.430.927,00
Dotação Atualizada	45.625.975,66
Despesas Empenhadas	26.197.124,68
Despesas Liquidadas	24.985.993,91
Despesas Pagas	23.441.776,24
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	26.197.124,68
Despesas Liquidadas	24.985.993,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	43.867.292,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.867.292,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.448.196,78

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.613.772,07	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.955.667,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	825.800,35	0,00	657.297,94	168.502,41
Poder Legislativo	26.383,97	0,00	0,00	26.383,97
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.093.195,01	0,00	345.191,19	5.748.003,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.945.379,33	0,00	1.002.489,13	5.942.890,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.155.236,89	<18% / 25%>	27,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.407.617,66	70%	77,60
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	370.418,00
Despesa de Capital Líquida	6.188.582,65	4.858.232,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	10.116,51	-10.116,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.832.017,68	15,00	21,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/jul/2025 as 16h e 04m.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:03FFE2DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	155.792,54	215.289,56	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	155.792,54	215.289,56	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	155.792,54	215.289,56	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(155.792,54)	(215.289,56)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:91042F36

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	27.201.511,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.907.335,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.907.335,02	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	735.003,23	2,73
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.614.440,10	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.533.718,10	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.452.996,09	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-215.289,56	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/07/2025 12:14		

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:E9CB2677

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 02.402.788/0001-98	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA - ME. **CNPJ nº:** 11.520.032/0001-34
OBJETO	Contratação de empresa especializada no ramo de locação completa de equipamentos e de plataforma de transmissão ao vivo, com tecnologia patenteada e de fornecimento exclusivo, denominada "CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÃO TRANSPARENTE", voltada à gravação, ao armazenamento e à exibição em tempo real das Sessões, Audiências Públicas e demais atividades legislativas realizadas no plenário da Câmara Municipal de Miraselva.	
VALOR ESTIMADO	R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 – Câmara Municipal 001 – Legislativo Municipal 01.031.0001-2001 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 28 de julho de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C1C8D121

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: US AGROBOY LTDA **CNPJ nº:** 46.348.950/0001-02
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS US AGROBOY, PARA SE APRESENTAR NA FESTA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO 64º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, em atendimento à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Miraselva/PR.	
VALOR ESTIMADO	R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo 003 – Divisão de Cultura 13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 16 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:18BA8A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SEU PROJETO DE VENDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Ata da sessão de recebimento dos envelopes dos documentos de habilitação e do projeto de venda, em atendimento ao edital de **Inexigibilidade por Chamamento Público Nº 18/2025**.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, na sala do Departamento de Licitações de Morretes, em sessão pública, sob a presidência do Senhor Renan Luiz Fragoso e membros Laíz Baiak da Silva e Elizabeth Alves Costa, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 1936/2025, para realizar a análise dos documentos de habilitação e o projeto de venda, em atendimento ao **Edital de Inexigibilidade por Chamamento Público Nº 18/2025** amplamente e legalmente divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Mural de Licitações TCE/PR e Site do Município de Morretes.

Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, mencionou-se os nomes dos interessados que efetuaram a entrega dos envelopes, no setor de protocolo desta Prefeitura, contendo a documentação de habilitação e o projeto de venda dentro do prazo estipulado em edital, sendo que, na abertura da sessão o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de quaisquer envelopes.

Apresentaram-se como proponentes os seguintes participantes:

Grupo Formal:

Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN) – CNPJ 03.697.362/0001-71.

Fornecedor Individual:

Anderson Petenusso – CPF 073.952.389-90;

Edenilson Benedito Pinto – CPF 584.455.369-15;

Evanilda Nunes Cordeiro – CPF 066.033.449-63;

Eziquiel Petenusso – CPF 018.779.149-08;

Gislaine Cagni Santiago – CPF 967.035.809-44;

Isaias Pereira Santana Rosa – CPF 604.573.179-49;

Luiz Carlos Teza – CPF 755.927.629-68;

Maria Lucia Petenusso – CPF 820.342.309-49;

Marize Pereira dos Santos de Lima – CPF 042.271.259-01;

Paulo Roberto Nunes da Silva – CPF 007.779.089-80;

Rosana Robassa Cagni – CPF 676.035.999-20;

Valdir Vieira de Jesus – CPF 029.099.969-30;

Zenaide Fatima de Mello – CPF 041.206.229-16.

Fornecedores Desclassificados:

Marize Pereira dos Santos de Lima – CPF 042.271.259-01, **MOTIVAÇÃO**: A Proponente ofertou em sua proposta, **valores acima dos orçado pela administração**, nos itens 10 e 11 do respectivo termo de referência.

Item 10: "Chuchu, Kg." Valor orçado: R$ 4,92. Valor proposto: R$ 6,39.

Item 11: "Couve manteiga, maço de 500 gramas." Valor orçado 6,40. Valor proposto: R$ 8,32.

Marize Pereira dos Santos de Lima – CPF 042.271.259-01; **MOTIVAÇÃO:** A Proponente declarou participar de um grupo informal, entretanto, ofertou o mesmo produto que outro membro de seu grupo, pelo mesmo valor. Desta forma, habilitou-se apenas a proposta do representante do grupo informal.

Em ato contínuo, foram abertos e rubricados os envelopes pela comissão de licitação e demais presentes, onde depois de conferida toda a documentação no ato da sessão pública em atendimento as exigências editalícias.

Utilizando o critério de desempate disposto no item 7 do edital regente, persistiu o empate entre os fornecedores locais, deste modo, o Presidente anunciou uma nova sessão pública, para desempate entre os agricultores individuais do Município de Morretes/ PR que ofertaram o mesmo item, com o mesmo valor monetário, baseando-se no item 7.6 do edital que leciona o processo.

Dito isso, o resultado atual dos resultados é o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO DAS PROPOSTAS	VENCEDORES	
1	Abóbora descascada, picada embalada à vácuo, congelada.	kg	400	R$ 8,63	Gislaine Cagni Santiago (agricultor local)	
2	Abobrinha Verde. Produtos médio de boa qualidade.	kg	600	R$ 4,42	Luiz Carlos Teza Isaias Pereira Santana Rosa (agricultores locais)	
3	Acelga (couve chinesa) tp 01	und	500	R$ 7,82	Eziquiel Petenusso (agricultor local)	
4	Aipim descascado, picado e embalado à vácuo, congelado.	kg	600	R$ 9,00	Gislaine Cagni Santiago Valdir Vieira de Jesus (agricultores locais)	
5	Alface lisa. O produto deve se apresentar sem defeitos.	und	600	R$ 4,09	Anderson Petenusso Maria Lucia Petenusso (agricultores locais)	
6	Banana caturra verdolenga tp 01 sem defeitos de qualidade.	kg	8000	R$ 4,00	Edenilson Benedito Pinto (agricultor local)	
7	Banana maçã ou prata de 1ª qualidade	kg	1000	R$ 6,00	Edenilson Benedito Pinto (agricultor local)	
8	Beterraba extra A, vermelha, tamanho médio e uniforme.	kg	500	R$ 4,97	Valdir Vieira de Jesus (agricultor local)	
9	Cenoura graúda extra A, tamanho médio e uniforme.	kg	600	R$ 5,78	Valdir Vieira de Jesus (agricultor local)	
10	Chuchu. Produtos de boa qualidade.	kg	800	R$ 4,92	Isaias Pereira Santana Rosa Maria Lucia Petenusso (agricultores locais)	

11	Couve manteiga, Produtos são de boa qualidade, maço de 500 gramas	Maço 500g	600	R$ 6,40	Valdir Vieira de Jesus (agricultor local)	
12	Biscoito de polvilho doce caseiro	Kg	300	R$ 34,95	Evanilda Nunes Cordeiro (agricultor local)	
13	Farinha de mandioca, branca e artesanal do tp 01.	Kg	400	R$ 16,26	SEM VENCEDOR	
14	Mexerica de qualidade (pokan, laranja, mimosa, tangerina)	kg	1200	R$ 9,60	Valdir Vieira de Jesus (agricultor local)	
15	Milho verde, espiga grande e limpa com no máximo três folhas da capa da proteção dos grãos.	und	3000	R$ 3,02	Anderson Petenusso Eziquiel Petenusso Isaias Pereira Santana Rosa (agricultores locais)	
16	Molho de tomate caseiro, temperado, concentrado e pastoso, e não congelado, sem aditivos químicos, envasado em potes de vidro.	Envasado em pote de vidro de 1kg	1600	R$ 23,70	Rosana Robassa Cagni (agricultor local)	
17	Pão caseiro fatiado, integral	kg	300	R$ 18,19	Evanilda Nunes Cordeiro (agricultor local)	
18	Pepino médio, tp 01	kg	700	R$ 4,26	Luiz Carlos Teza Isaias Pereira Santana Rosa (agricultores locais)	
19	Polpa de maracujá, acerola e abacaxi, congelado.	kg	1000	R$ 29,93	Eziquiel Petenusso (agricultor local)	
20	Repolho verde. Produtos são de boa qualidade, grande.	kg	700	R$ 5,92	Anderson Petenusso Maria Lucia Petenusso (agricultores locais)	
21	Seleta de legumes minimamente processada com pedaços aproximadamente de 2 cm., congelado.	kg	800	R$ 22,22	Gislaine Cagni Santiago (agricultor local)	
22	Tempero verde (cebolinha verde e salsinha) maço de 500 gramas.	Maço 500g	300	R$ 12,74	Maria Lucia Petenusso Anderson Petenusso (agricultores locais)	
23	Tomate in natura extra sem defeitos de qualidade.	kg	1500	R$ 9,97	Paulo Roberto Nunes da Silva (agricultor local)	
24	Vagem com características sensoriais, de qualidade.	kg	500	R$ 11,46	Isaias Pereira Santana Rosa Luiz Carlos Teza (agricultores locais)	

Diante disto, será oportunizado o prazo de recurso de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia 30/07/2025, para que os participantes possam se manifestar em cumprimento ao item 8.1 do Edital vigente e, com base nos arts. 164 e 165 da Lei Federal 14.133/21.

Ficam convocados para a sessão no dia **04/08/2025 às 09:00hrs** no setor de licitações do município de Morretes, os seguintes participantes:

Anderson Petenusso;

Edenilson Benedito Pinto;

Eziquiel Petenusso;

Gislaine Cagni Santiago;

Isaias Pereira Santana Rosa;

Luiz Carlos Teza;

Maria Lucia Petenusso;

Paulo Roberto Nunes da Silva;

Rosana Robassa Cagni;

Valdir Vieira de Jesus.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de trabalhos cujos eu, Renan Luiz Fragoso Cardozo, Presidente, lavrei a presente ata que servirá de registro para os atos realizados nesta pretendida contratação.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LAÍZ BAIAK DA SILVA	***ELIZABETH ALVES COSTA***
Nutricionista	Nutricionista

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:CBF3C53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 004/2025

CONTRATO Nº 117/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Rocker Transportes e Turismo LTDA - CNPJ nº 05.807.273/0001-66

para prestação de serviços do Programa de Transporte de Trabalhadores - PTT, visando o desenvolvimento empresarial e a geração/manutenção de empregos no Município, onde o município auxiliará com 70% (setenta por cento) das despesas de transporte e as empresas/empregadoras com os demais 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 1752/2022, conforme descrição do item 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visando o transporte dos trabalhadores que não possuem veículos próprios para tal, por um período de mais 03 (três) meses, totalizando 5.733 quilômetros a serem pagos pelo município, no valor que permanecerá o mesmo, de R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) por quilometro, até a nova contratação, levando em consideração que o processo licitatório para tal objeto está marcado para 31/07/2025 às 08:30 da manhã.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – Fica vigente o presente contrato por um período de mais 90 (noventa) dias, conforme possibilidade prevista na *cláusula NONA* do presente contrato, passando a vigência até 28/10/2025.

Parágrafo Único – Caso ocorra contratação através do novo processo licitatório antes dos 90 (noventa) dias deste aditivo, o presente contrato será rescindido por esta municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao presente contrato o valor de R$ 36.633,87 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Item	**Especificação**	**UND**	**QTDE KM**	**70% KM**	**QTDE dias**	**QTDE Total km**	**Valor por km**	**Valor total**

			Diário	Diário				
01	**Linha 01** Saída as 06h00 do Bairro São Cristóvão, passando na Avenida Iguaçu, Linha Nova Gaúcha, Linha Nova Vitória, Deni Schwartz e Usina Salto Caxias, retorno 11h30min. As 13h00 é feito o mesmo trajeto até a Usina e retorno as 17h00 até o Bairro São Cristóvão. Soma de 91 km por dia. Veículo com capacidade mínima de 34 lugares.	Km/dia	91	63,7	90	5.733	6,39	36.633,87

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:98FBF98C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.179.829/0001-65

Rua Luiza Trombini Malucelli, Nº. 134

Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18215/2025

PREÂMBULO

O Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Agente de Contratação, Daiana Santana, designada pelo Decreto Municipal nº. 18.178 de 15/04/2025, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR**

LOTE, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 16.059 de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 16.593 de 27 de outubro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste aviso.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Data da sessão pública: 31/07/2025

Horário da fase de lances: das 09h00min às 15h00min

OBJETO

O Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá propostas de preço para contratação de empresa especializada na área de Engenharia de Minas, com responsabilidade técnica para adequação de atividades na área de exploração mineral, conforme especificado abaixo:

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente aviso, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03	Modelo de declaração unificada
ANEXO 04	Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05	Modelo de proposta de preços
ANEXO 06	Minuta do Contrato

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 4

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 5

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL. 8

4. FASE DE LANCES. 9

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. 10

6. DA HABILITAÇÃO.. 13

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: 14

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: 14

7. DOS RECURSOS. 18

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO.. 19

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.. 20

10. PAGAMENTO.. 20

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 21

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. 23

13. DISPOSIÇÕES FINAIS. 24

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.. 26

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS. 29

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.. 30

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.. 31

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. 32

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO.. 33

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet**,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

1.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 1.8 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

1.6. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

1.7. Para participação da contratação direta, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – observando o horário fixado neste aviso para apresentação de propostas e lances.

1.8. A participação na Dispensa de Licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante junto a BLL, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pela empresa à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na disputa.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link "Cadastro".

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, a empresa deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

1.10. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do fornecedor como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

1.12. A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

1.13. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante**.

1.14. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão contratante por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta DISPENSA empresas pertencentes ao ramo do objeto, que atendam a todas as exigências deste aviso e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Não poderão participar desta contratação direta:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade contratante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.4.11. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4. será também aplicado a empresa que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Poderá participar desta contratação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma contratação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de contratação quanto na de execução do contrato.

2.9.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de fornecedor individual para a habilitação econômico-financeira.

2.9.2. O acréscimo previsto no item 2.9.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.9.3. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.9.

2.9.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo de contratação que originou o contrato.

2.10. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da contratação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da contratação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

3.1.2. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 5.16 e 6.2 deste Aviso de Contratação Direta.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7.1. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7.2. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, as empresas interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.7, só será considerada após diligência, que comprove:

a) que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

5.9.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.14.1. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação

de habilitação, conforme o caso;

5.14.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

5.14.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu

de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.15. As providências dos subitens 5.14.2 e 5.14.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.16. A Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação. (**Anexo 02)**

b) Declaração unificada, (**Anexo 03)**, atestando:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (**Anexo 04**) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

d) Planilha com a composição dos custos unitários que comprovem a exequibilidade do valor final ofertado.

5.16.1. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.16.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo 05.**

5.16.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.16.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.16.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.17. O prazo estabelecido no item 5.16 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação; ou

II - de oficio, a critério da Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no aviso para a verificação de conformidade de que trata o item 5.16.

5.18. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.16, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste aviso, podendo a Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas da alínea "a" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, os seguintes documentos para fins de habilitação:

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

c) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A CONTRATADA deverá apresentar Registro ou inscrição na entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA.

No caso de obras e serviços de engenharia, a Lei nº 5.194/1966 estabelece a competência do

Sistema Confea/Crea para o exercício da profissão de engenheiro. De acordo com os arts. 59 e

60 da referida lei, a pessoa jurídica que se organiza para prestar ou executar essas atividades, ou que mantém seção ligada ao exercício delas, está sujeita à fiscalização profissional pelos

conselhos regionais, devendo providenciar sua inscrição. Segundo o art. 34, alínea "o", da Lei

nº 5.194/1966, os conselhos regionais são responsáveis por "organizar, disciplinar e manter

atualizado o registro dos profissionais e pessoas jurídicas que, nos termos desta lei, se inscrevam para exercer atividades de engenharia, arquitetura ou agronomia, na Região".

Portanto, em princípio, o registro das pessoas físicas e jurídicas nos conselhos regionais

relaciona-se com o exercício da atividade na região, sendo necessário identificar os critérios

normativos adotados para esse fim. A Resolução nº 336/1989 do Confea assim estabelece:

Art. 3º O registro de pessoa jurídica é ato obrigatório de inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e

Agronomia onde ela inicia suas atividades profissionais no campo técnico da Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia.

IV – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA

Certidão de falência negativa emitida pela cede da empresa licitante dentro do prazo de

validade

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.5. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

6.7. O prazo estabelecido no item 6.6 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do fornecedor através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta para a verificação de conformidade de que trata o**item 6.2.**

6.8. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 6.6, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.09. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.

6.10. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo fornecedor e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da contratação direta; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso, observado o prazo disposto no item 6.6.

6.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.14.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n°. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a dispensa de licitação.

6.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Contratação Direta.

6.14.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

6.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.19. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.21. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.22. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado como vencedor da disputa.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da dispensa de licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra o julgamento efetuado poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante**, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos**.

7.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

7.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

7.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais fornecedores, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.11. Será informado no ´´chat´´ quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

7.12. É responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

8.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento de contratação direta.

8.2. Homologado o resultado da dispensa de licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Deverá ser dado prioridade a assinatura por meio digital.

8.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

8.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Aviso de Contratação Direta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.7. Na hipótese de nenhum dos fornecedores aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:

I - convocar os fornecedores remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.9. A regra do item 12.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 12.7.

8.10. O contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no **Anexo 01 – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta**, independente de transcrição destas informações.

10. PAGAMENTO

10.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias pós a aprovação perante os órgão competentes (ANM e IAT), após a emissão da nota fiscal, mediante atesto do fiscal do contrato. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora. A contratada deverá encaminhar a nota fiscal no e-mail da Secretaria (secretariadesenvolvimentorural@palmeira.pr.gov.br).

10.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa de licitação e o número da nota de empenho. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

10.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor do Contrato que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do Contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor do Contrato der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Contratação Direta ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.1.1. As impugnações referentes a este Aviso de Contratação Direta deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário desta Dispensa de Licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

12.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta dispensa de licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

12.2. Por se tratar de Dispensa na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Aviso de Contratação Direta.

12.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Aviso de Contratação Direta.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de dispensa de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.12. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/).

13.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.14. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação, nos termos da legislação vigente.

13.15. A participação do proponente nesta dispensa de licitação implica em aceitação de todos os termos deste Aviso.

13.16. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o órgão contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

13.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Contratação Direta será o de Palmeira/PR.

Palmeira, 25 de julho de 2025

GERALDO VASCO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Autoridade Competente

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XX/2025

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação Eletrônica na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a ara contratação de empresa especializada na área de Engenharia de Minas, com responsabilidade técnica para adequação de atividades na área de exploração mineral, conforme exposto abaixo.

1.2. ESPECIFICAÇÕES/PREÇO MÁXIMO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1088425	REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT DO PROTOCOLO Nº 19.308.668-3	UNID.	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

1	108426	REGISTRO DE EXTRAÇÃO, JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM DO PROCESSO 826.384/2023	UNID.	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
1	108428	RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO PERANTE O EXÉRCITO BRASILEIRO	UNID.	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

1.4. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** e a disputa será pelo valor unitário do item.

1.5. O valor total para a execução do objeto descrito acima é de **R7.000,00** (sete mil reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise de Cotação Nº 310/2025.

2- JUSTIFICATIVA

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, diante da Lei Municipal nº 5.386/2021, em seu art. nº. 20, compete promover a manutenção corretiva e preventiva das estradas rurais, bem como conservar as mesmas visando manter toda a logística necessária para tráfego seguro de pessoas, veículos e maquinários. Este órgão está movendo esforços para propor a contratação mencionada, para regularizar as atividades de extração de cascalho, para assim, manter e conservar as estradas rurais municipais, que atualmente conta com vários quilômetros de estradas rurais incluindo roteiro escolar. Para a exploração da Cascalheira se faz necessária a obtenção e a manutenção de licenças junto ao Instituto Água e Terra do Paraná e Também junto à Agência Nacional de Mineração, desta forma se faz necessária a contratação da empresa.

2.1. Justificativa para escolha da contratada:

A escolha da empresa contratada será definida após disputa de preços a ser realizada, através de Dispensa Eletrônica.

2.2. Justificativa do preço:

A definição do valor de referência se baseou em pesquisa de mercado realizada pela Secretaria. Os valores poderão sofrer alterações após a realização da disputa de preços.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
893	11.002.13.392.0038.2.132.3.3.90.39.00.00	2100

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4- Condições de execução do objeto:

4.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

4.1.1. A Prefeitura Municipal solicitará o fornecimento do material registrado, na quantidade que

for preciso, mediante a Nota de Empenho, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante

4.1.2. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho

4.1.3. Forma de pagamento: Em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a aprovação perante

os órgão competentes (ANM e IAT), e emissão da nota fiscal.

4.1.4. Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital.

4.1.5. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

4.1.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da Contratação

4.1.7. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração

4.1.8. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato.

4.1.9. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu.

4.1.10. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.

4.1.11. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Prorrogável por tempo igual.

4.2 – Local de entrega/execução do objeto:

- Pedreira, localizada em Campestre de Vieiras.

- Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Prorrogável por tempo igual.

- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho

4.3 – Prazo de vigência da contratação:

Indica- se a necessidade de elaboração contratual como forma de garantir que haja o tempo mínimo necessário para a elaboração dos pareceres e que estes representem a execução de 100% do Edital do Fundo de Cultura. Assim, indicamos que seja elaborado Contrato de 1 ano (365 dias), podendo ser prorrogável por igual período.

5- Condições de habilitação:

Conforme item 6.2 do Aviso de Contratação Direta.

6- Obrigações da contratada:

6.1. A Prefeitura Municipal solicitará o fornecimento do material registrado, na quantidade que

for preciso, mediante a Nota de Empenho, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante

6.2. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho

6.3. Forma de pagamento: Em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a aprovação perante

os órgão competentes (ANM e IAT), e emissão da nota fiscal.

6.4. Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital.

6.5. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

6.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da Contratação

6.7. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração

6.8. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato.

6.9. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu.

6.10. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.

6.8. Seguir, rigorosamente, as regras, critérios e orientações estabelecidas nos editais e anexos referentes à seleção para as quais foi convocado, bem como a Legislação aplicada à PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.

6.9. Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário;

6.10. Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos;

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 orientar, acompanhar e fiscalizar os serviços a serem prestados;

7.2. Fiscalizar o cumprimento e o fiel atendimento às disposições contratuais, acompanhando todas as etapas de execução dos serviços;

7.3. Autorizar o início de execução dos serviços;

7.4. Intervir na execução dos serviços a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do contrato e das normas legais pertinentes;

7.5. Aplicar as penalidades previstas nas Leis que regem a matéria e, especificamente, as previstas neste contrato;

7.6. Efetuar o pagamento ajustado;

7.7 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto.

7.8. Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

8- Gestão e Fiscalização:

8.1 A execução do objeto será fiscalizada pelos servidores da respectiva Secretaria, designados

conforme Decreto nº 17.920, de 09 de janeiro de 2025:

Rafael Dzierva – Titular;

Kleber Dione Gross – Suplente

8.2. Fica sob responsabilidade dos fiscais: acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e notificar formalmente a contratada, caso eventualmente ocorram imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção;

Palmeira, 25 de julho de 2025.

_____

RAFAEL DZIERVA

_____

GERALDO VASCO

Responsável pela elaboração do Termo de Referência Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2025

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta, Dispensa de Licitação Nº. xx/2025, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2025

Ao Município de Palmeira do Estado do Paraná:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Dispensa de Licitação Nº.xx/2025, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida dispensa de licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2025

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº.xx/2025, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO PROPOSTO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA TOTAL: R$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

local e data

_____

Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº.xxxx/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A EMPRESA **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxx, **Sr. xxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n° _____**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **_____**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº _____** com sede na rua _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, por seu representante legal, **Sr._____**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. _____**, e no **RG nº. _____**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº.xxxx/2025**e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº.xx/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de _____, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I) O Termo de Referência que embasou a contratação;

II) O Aviso de Contratação Direta;

III) A Proposta da Contratada; e

IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.O valor total da presente contratação é de **R$ _____ (_____).**

2.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal em até 15 (quinze) dias; a contratada deverá encaminhara nota fiscal no e-mail da Secretaria (secretariadesenvolvimentorural@palmeira.pr.gov.br).

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5- CLÁSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5.10. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

5.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.12. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

5.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

5.13.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.14. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período até o limite estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021 e desde que não tenha sido extrapolado no exercício financeiro o limite previsto para esta hipótese de Dispensa de Licitação.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8- CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 – O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação Nº xx/2025 e seus anexos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

II) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

III) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

IV) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Aviso de Contratação Direta, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VII) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

X) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

XII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XIII) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa de licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIV) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XV) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XVI) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVII) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XVIII) A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078/ 1990, podendo o CONTRATANTE, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.

XIX) A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

11- <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u> – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do Contratante:

I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

<u>12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u> – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

15.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

15.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III) Indenizações e multas.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidore(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx designado(s) através do Decreto Municipal nº.xxxxxxxxx.

20- CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

21- CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Palmeira, Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Palmeira, -- de ---------- de 2025

_____

Razão Social

CNPJ/MF sob o nº

Representante Legal

CPF/MF sob o nº

Contratada

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

Secretário(a)

CPF/MF sob o n°

Secretário(a) Municipal de

Testemunhas:

_____

NOME

R.G nº

_____

NOME

R.G nº

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C835225E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.459, DE 28 DE JULHO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 17.843 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, bem como o Procedimento Administrativo protocolado sob nº 18594/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no art. 1º do Decreto nº 17.843 de 13 de Dezembro de 2024, que Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Palmeira, referente ao exercício de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

DIA	MÊS	DIA DA SEMANA	ACONTECIMENTO	FERIADO/PONTO
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
01	AGOSTO	SEXTA	DIA DO TROPEIRO	PONTO FACULTATIVO
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR

Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D83AFC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2 ADTIVO AO CONTRATO 78/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 27/2025

PROCEDIMENTO LICITATORIO-55/2025

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 SALA 03 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 18.634.396/0001-94, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). REGINALDO GOLEMBA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 782025, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reequilibrado os lotes e o valor do Contrato Administrativo Nº **78/2025**, conforme tabela infra.

O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021.

NÚMERO DO LOTE	ITEM ATUALIZADO	VALOR ATUAL	VALOR ATUALIZADO
113	NOTEBOOK TELA LED MINIMA 15,6" LED FULL HD PROCESSADOR MINIMO 3.4 GHZ, MINIMO 10ª GERAÇÃO, MINIMO 10 NUCLEOS, MINIMO 8 MB CACHE; MEMORIA DDR4 16GB DDR4; SSD 512GB, VIDEO GRAFICO 2GB, CONTENDO PORTAS SAIDA HDMI, USB, REDE GIGABIT ,WIFI, VGA; BLUETOOTH, WEBCAM HD, TECLADO NUMERICO; COM CARREGADOR BIVOLT E ACESSORIOS.	5.467,000	
113	NOTEBOOK TELA LED MINIMA 15,6" LED FULL HD PROCESSADOR MINIMO 3.4 GHZ, MINIMO 10ª GERAÇÃO, MINIMO 10 NUCLEOS, MINIMO 8 MB CACHE; MEMORIA DDR4 16GB DDR4; SSD 512GB, VIDEO GRAFICO *6GB*, CONTENDO PORTAS SAIDA HDMI, USB, REDE GIGABIT ,WIFI, VGA; BLUETOOTH, WEBCAM HD, TECLADO NUMERICO; COM CARREGADOR BIVOLT E ACESSORIOS		6.320,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/07/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

Reginaldo Golemba Tecnologias

REGINALDO GOLEMBA,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOAO PEDRO PEDROSO

CPF-80030266955

LIDIANE SIMIANO

CPF-06701765912

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FDC5532F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7º ADITIVO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 036/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 113/2023

7º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 124/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor de 25% do Lote 1, 2, 6, 8, 9, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 57, 59, 76, 78, 92, 99, 100, 102, 103, 107, 108, 112, 113, 114, 118, 119, 123, 124, 125, 127, 130, 131, 149, 150, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 173, 174, 176, 177, 178, 189, 190, 195, 198, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 237, 239, 240, 241, 247, 248, 249, 253, 254, 255, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 303, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 340, 342, 343, 344, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 362, 363, 365, 368, 369, 371, 373, 375, 379, 380, 381, do Contrato Administrativo n. 126/2023, conforme valor abaixo detalhado. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, **Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.** . **VALOR TOTAL ADITIVADO 39.300,80 (Trinta e Nove Mil e Trezentos Reais e Oitenta Centavos)**

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total R$
1	1	5429	ACIDO FOSFORICO 2,5 37 % C/ 3 UND DESCARTAVÉL	UND	37,00	3,41	126,17
2	1	18815	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1000 ML DESCARTAVÉL	FRC	4,00	31,34	125,36
6	1	18454	AFASTADOR MINESSOTA (CIRURGIA) (REUTILÍZÁVEL)	UND	2,00	10,84	21,68
8	1	10350	AGUA DESTILADA 5000 ML	GL	25,00	8,75	218,75
9	1	10412	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1 LITRO	LT	5,00	6,27	31,35
14	1	5334	ALCOOL 70% 1000ML 1000 ML	LT	225,00	5,68	1.278,00
16	1	36240	ALICATE PERFURADOR ENDO P LENÇOL DE BORRACHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	91,90	91,90
17	1	34202	ANESTESICO ARTICAINE 100 CLORIDRATO DE ARTICAINA +EPINEFRIA C/50UND (DESCARTÁVEL) TUBO 1,8ML	CX	7,00	147,00	1.029,00
18	1	5441	ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM VASO P/ GESTANTE (DESCARTÁVEL) TUBO 1,8ML C/ 50 UND	CX	10,00	91,50	915,00
19	1	22341	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% SEM VASO 20 ML COM 25 UND TUBO 1,8ML	CX	12,00	170,25	2.043,00
20	1	5442	ANESTESICO LIDOCAINA 3% COM VASO HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA C/ 50 TUBO 1,8 ML	CX	75,00	89,90	6.742,50
21	1	18500	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASO TUBO 1,8ML C/ 50UND	CX	12,00	119,90	1.438,80
22	1	22342	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO TUBO 1,8ML C/ 50UND	CX	3,00	107,00	321,00
25	1	10420	ARCO DE OSTBY ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	9,20	9,20
27	1	10421	ASPIRADOR METALICO PARA CIRURGIA	UND	7,00	20,53	143,71
28	1	10355	BABEIRO DESCARTAVEL PCT COM 100	PCT	25,00	12,37	309,25
29	1	5445	BANDEJA DE INOX 22X12 CM	UND	7,00	21,86	153,02
30	1	10424	BICARBONATO PARA JATO EXTRA FINO 250G	FRC	5,00	8,48	42,40
31	1	34304	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	15,00	2,44	36,60
32	1	34309	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	15,00	2,45	36,75
33	1	10438	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190 F EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	15,00	2,44	36,60
34	1	34282	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2082 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	15,00	2,44	36,60
35	1	10437	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	15,00	2,43	36,45
36	1	34306	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 FF EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	15,00	2,44	36,60
40	1	10452	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3083 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	12,00	2,53	30,36
41	1	10441	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 F EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	12,00	2,44	29,28
43	1	10439	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	12,00	2,46	29,52
44	1	10442	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 FF EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	12,00	2,45	29,40
45	1	10443	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 F EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	12,00	2,45	29,40
46	1	10436	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 FF EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	12,00	2,46	29,52
47	1	10444	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3203 FF EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	12,00	2,54	30,48
50	1	34308	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1012 HL EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	15,00	2,46	36,90
51	1	34305	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1014 HL EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	15,00	2,46	36,90
52	1	18458	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1016 HL EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	15,00	2,47	37,05
57	1	18517	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA HASTE LONGA Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	12,00	7,85	94,20
59	1	10366	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2082 DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	12,00	2,46	29,52
76	1	5470	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1011 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	21,00	2,45	51,45
78	1	5471	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	UND	21,00	2,45	51,45
92	1	34504	BROCA MAXICUT BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:CÔNICA, REFERÊNCIA:REF. ISO 500 104 263 190 060 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	4,00	49,18	196,72
99	1	34505	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA :Nº 29, APLICAÇÃO:ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	UND	2,00	7,65	15,30
100	1	34506	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:NR 33, APLICAÇÃO:ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	UND	2,00	8,18	16,36
102	1	5485	CABO DE ESPELHO CLINICO EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	20,00	3,89	77,80
103	1	34507	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ESPATULADO, Características ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 03, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UND	3,00	8,27	24,81
107	1	18520	CALCADOR DE AMALGAMA WARD Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	7,47	14,94
108	1	18521	CALCADOR DE AMALGAMA WARD Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	7,66	15,32
112	1	18502	CARIOSTATICO 12% 5 ML (DESCARTÁVEL)	FRC	7,00	18,49	129,43
113	1	18503	CARIOSTATICO 30% 5 ML (DESCARTÁVEL)	FRC	15,00	20,53	307,95
114	1	18862	CERA 07 CX C/ 18 UND	CX	7,00	15,99	111,93
118	1	36243	CIMENTO ENDODONTICO FILL CANAL PÓ/LIQUIDO	UND	4,00	13,43	53,72

			LIQUIDO 10ML, PO 12GR				
119	1	10467	CIMENTO ENDODONTICO LIQUIDO 10ML	UND	3,00	10,00	30,00
123	1	18465	CLOREXIDINA 2% LIQUIDO 1 LITRO	LT	7,00	18,57	129,99
124	1	34214	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE P/3LTR	CX	4,00	2,59	10,36
125	1	5490	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE P/7L	UND	10,00	4,15	41,50
127	1	36253	COLOCADOR DE ELASTIC COM CALCADOR CABO OCO AÇO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	21,00	21,00
130	1	14505	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS 7,5 X 7,5 C/ 5 UND ESTERIL	PCT	100,00	0,39	39,00
131	1	18466	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS C/ 500 UND NÃO ESTERIL	PCT	100,00	12,42	1.242,00
149	1	34215	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE	UND	4,00	24,80	99,20
150	1	34216	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE	UND	4,00	27,71	110,84
155	1	18866	CREME DENTAL 90GR ADULTO	UND	125,00	1,32	165,00
158	1	5496	CURETA DE GRACEY 1-2 AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	9,88	29,64
159	1	5495	CURETA DE GRACEY 11-12 AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	11,40	34,20
160	1	5497	CURETA DE GRACEY 13-14 AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	11,40	34,20
161	1	5498	CURETA DE GRACEY 17-18 AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	11,40	34,20
162	1	5500	CURETA DE GRACEY 3-4 AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	11,40	34,20
163	1	5501	CURETA DE GRACEY 5-6 AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	13,08	39,24
164	1	5502	CURETA DE GRACEY 7-8 AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	11,40	34,20
165	1	36413	CURETA DE GRACEY 9-10 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UND	3,00	11,40	34,20
166	1	10479	CURETA MACCAL 13.14 AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	11,40	34,20
167	1	10480	CURETA MACCAL 17.18 AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	10,54	31,62
169	1	10482	CURSOR DE SILICONE ANGELOS 1,5MM PCT COM 100	PCT	2,00	22,49	44,98
173	1	34218	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO	UND	4,00	23,35	93,40
174	1	18166	DIOSMINA, ASSOCIADA Á HESPERIDINA, 180 MG + 20 MG/G GRANULADO- SACHE 05 G	SACHE	255,00	8,31	2.119,05
176	1	18472	EDTA 20 ML	FRC	7,00	5,05	35,35
177	1	5512	ESCOVA DE ROBSON	UND	25,00	0,95	23,75
178	1	36227	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA	UND	2,00	10,40	20,80
189	1	18474	EUCALIPTOL 10 ML	FRC	2,00	8,57	17,14
190	1	5525	EUGENOL 20 ML	FRC	2,00	9,72	19,44
195	1	34220	FIO DE SUTURA NYLON 4,0 AGULHADO 1/2 CIRC.CT1,7 C/24	CX	7,00	36,61	256,27
198	1	36417	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 C24 UND COM AGULHA 1/2 CIRC. CT 1,7 CM	CX	7,00	36,61	256,27
199	1	10386	FIO DENTAL 500M	UND	7,00	10,03	70,21
202	1	36418	FLUOR TOPICO 200ML	UND	2,00	4,42	8,84
203	1	5537	FORCEPS Nº 1 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	74,89	149,78
204	1	10388	FORCEPS Nº 121 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	67,51	135,02
205	1	5536	FORCEPS Nº 150 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	62,92	125,84
206	1	5538	FORCEPS Nº 151 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	66,67	133,34
207	1	5539	FORCEPS Nº 16 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	68,02	136,04
208	1	5541	FORCEPS Nº 17 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	63,11	126,22
209	1	5542	FORCEPS Nº 18 L MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	59,26	118,52
210	1	5543	FORCEPS Nº 18 R MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	61,03	122,06
211	1	5544	FORCEPS Nº 65 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	60,93	121,86
212	1	10389	FORCEPS Nº 69 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	66,23	132,46
213	1	36419	FORMOCRESOL 10ML	UND	4,00	5,12	20,48
215	1	34522	FRASCO ALMOTOLIA 250ML PLASTICA AMBAR	UND	4,00	3,00	12,00
216	1	34223	GEL DESSENSIBILIZANTE 2,0% seringa com 3 gr (DESCARTÁVEL) 2,0% seringa com 3 gr	UND	4,00	7,68	30,72
217	1	10492	GENGIVOTOMO KIKLAND MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	16,70	16,70
218	1	5546	GENGIVOTOMOS DE ORBAN MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	16,83	16,83
237	1	10390	HEMOSTATICO LIQUIDO 10 ML	FR	2,00	13,18	26,36
239	1	34224	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ 10 GR	UND	4,00	3,54	14,16
240	1	10500	HIPOCLORITO DE SODIO 1%	LT	2,00	3,93	7,86
241	1	18163	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%	LT	10,00	3,87	38,70
247	1	34523	JOGO ALAVANCAS SELDIN ADULTO DIREITA AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	26,94	26,94
248	1	34524	JOGO ALAVANCAS SELDIN ADULTO ESQUERDA AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	24,26	24,26
249	1	34525	JOGO ALAVANCAS SELDIN ADULTO RETA AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	24,63	24,63
253	1	5558	LAMINA DE BISTURI Nº 12 D CX C/ 100 UNIDADES	CX	2,00	24,40	48,80
254	1	5559	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C CX C/ 100 UNIDADES	CX	3,00	24,25	72,75
255	1	5560	LENÇOL DE BORRACHA COM 26 UND (DESCARTAVEL)	CX	4,00	15,97	63,88
294	1	34279	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX TAM M COM PÓ C/100 UND	CX	50,00	37,50	1.875,00
295	1	34278	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX TAM P COM PÓ C/100 UND	CX	50,00	37,50	1.875,00
296	1	34277	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX TAM PP COM PÓ C/100 UND	CX	50,00	37,50	1.875,00

297	1	34280	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM P NITRILO/ SEM PÓ	CX	50,00	36,50	1.825,00
298	1	5385	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES	CX	87,00	4,80	417,60
300	1	18485	MATRIZ AÇO 0,5 MM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	CX	12,00	1,28	15,36
303	1	5578	MICRO BRUSCH C/ 100 UND	CX	12,00	8,65	103,80
309	1	5582	PAPEL CARBONO C/12 UND	BL	7,00	1,77	12,39
310	1	34235	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	ROLO	12,00	39,83	477,96
312	1	9183	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 MT	ROLO	12,00	76,99	923,88
313	1	5584	PAPEL GRAU CIRURGICO 5X100 MT	ROLO	12,00	22,99	275,88
314	1	34529	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO: FURACIN, ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO	UND	2,00	7,58	15,16
315	1	18462	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO PARA ENDODONTIA	CX	2,00	19,98	39,96
316	1	5586	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	TB	4,00	3,98	15,92
322	1	10522	PINÇA DE ADSON ATRAUMATICA	UND	1,00	14,95	14,95
323	1	10523	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	14,31	14,31
324	1	18970	PINÇA GOIVA (ALVEOLOTONO) 16 CM PARA OSSO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	80,98	80,98
325	1	18488	PINÇA MICRO DENTE DE RATO 10,5 V MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	2,00	17,28	34,56
326	1	5592	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	21,71	21,71
327	1	5593	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	21,72	21,72
340	1	10529	PORTA ALGODÃO INOX	UND	2,00	48,00	96,00
342	1	18973	PORTA GRAMPOS PINÇA PORTA GRAMPOS MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	1,00	85,87	85,87
343	1	10400	PORTA MATRIZ TIPO MAILLEFER MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	4,00	19,80	79,20
344	1	36250	POSICIONADOR DE RAIO X ADULTO - ESTERILIZAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO (REUTILIZÁVEL)	KIT	2,00	49,00	98,00
347	1	10532	REGUAS ENDODONTICAS CALIBRADORAS MATERIAL PLÁSTICO OU METAL (REUTILIZÁVEL)	UND	3,00	14,70	44,10
348	1	34288	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ COR 62 (25G)	UND	2,00	25,88	51,76
349	1	34531	RESINA COMPOSTA B2 FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA 1,2G	UND	12,00	12,08	144,96
350	1	34532	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA OA2 4,00G	UND	12,00	10,70	128,40
351	1	34533	RESINA COMPOSTA PASTOSA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR CHARISMA) A1	UND	12,00	12,89	154,68
352	1	34535	RESINA COMPOSTA PASTOSA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR CHARISMA) A3	UND	12,00	10,00	120,00
353	1	34534	RESINA COMPOSTA PASTOSA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR CHARISMA) A2	UND	12,00	7,29	87,48
354	1	34536	RESINA COMPOSTA VISCOSIDADE FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR MASTER FLOW A3) COR A1	UND	12,00	12,05	144,60
355	1	34542	RESINA COMPOSTA VISCOSIDADE FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR MASTER FLOW A3) COR A2	UND	12,00	12,05	144,60
356	1	34537	RESINA COMPOSTA VISCOSIDADE FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR MASTER FLOW A3) COR A3	UND	12,00	12,05	144,60
357	1	34539	RESINA COMPOSTA VISCOSIDADE PASTOSA FOTOPOLIMERIZAVEL (SIMILAR MASTER FLOW A3) COR A2	UND	12,00	11,50	138,00
362	1	5605	ROLETES DE ALGODÃO C/ 100	PCT	200,00	2,10	420,00
363	1	18976	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LT C/ 100 UND	PCT	12,00	18,00	216,00
365	1	25681	SERINGA CARPULE COM REFLUXO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL) COM REFLUXO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UN	12,00	37,99	455,88
368	1	5611	SONDAS EXPLORADORAS MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	20,00	8,25	165,00
369	1	18977	SPRAY BUCAL PARA TESTE DE VITALIDADE	FRC	4,00	28,55	114,20
371	1	10544	SUGADOR PARA ENDODONTIA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	5,00	15,56	77,80
373	1	30072	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % CREME 400 GR	POTE	62,00	40,00	2.480,00
375	1	5616	TESOURA IRIS CURVA 12 CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL (REUTILIZÁVEL)	UND	4,00	15,44	61,76
379	1	5618	TIRA DE LIXA AÇO C/ 12 2MM	CX	7,00	5,18	36,26
380	1	34315	TIRA DE LIXA C/12 4MM AÇO	CX	7,00	5,07	35,49
381	1	34273	TIRA DE LIXA DE POLIESTER ABRISILI C/ 100	CX	4,00	4,61	18,44
TOTAL							39.389,12

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/07/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

Hortoplus Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA ME

MARCELO BRANDALISE ZANINI,

Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
03113798930	CPF: 12110247924

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A95276CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.090.511.100,00	1.144.789.847,16	175.841.891,08	15,36	574.009.408,19	50,14	570.780.438,97
RECEITAS CORRENTES	1.003.911.100,00	1.052.044.446,18	175.736.322,16	16,70	571.232.670,35	54,30	480.811.775,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	510.620.800,00	536.057.800,00	96.935.320,26	18,08	317.602.770,41	59,25	218.455.029,59
Impostos	472.558.300,00	497.720.300,00	92.811.063,62	18,65	283.429.303,28	56,95	214.290.996,72
Taxas	38.062.500,00	38.337.500,00	4.124.256,64	10,76	34.173.467,13	89,14	4.164.032,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	14.937.000,00	14.937.000,00	2.674.932,08	17,91	7.808.651,72	52,28	7.128.348,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.937.000,00	14.937.000,00	2.674.932,08	17,91	7.808.651,72	52,28	7.128.348,28
RECEITA PATRIMONIAL	11.047.900,00	11.073.245,95	2.807.589,61	25,35	7.758.030,61	70,06	3.315.215,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	717.500,00	717.500,00	38.493,31	5,36	199.946,79	27,87	517.553,21
Valores Mobiliários	10.330.400,00	10.355.745,95	2.769.096,30	26,74	7.558.083,82	72,98	2.797.662,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	57,36	0,00	(57,36)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	57,36	0,00	(57,36)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	452.118.200,00	474.789.200,23	71.233.365,77	15,00	231.946.617,63	48,85	242.842.582,60
Transferências da União e de suas Entidades	173.135.100,00	177.857.704,00	30.122.886,83	16,94	88.882.466,91	49,97	88.975.237,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	172.622.100,00	183.170.496,23	23.333.084,62	12,74	83.538.596,92	45,61	99.631.899,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.369.000,00	3.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.369.000,00

Transferências de Instituições Privadas	470.000,00	1.870.000,00	328.635,90	17,57	1.928.009,51	103,10	(58.009,51)
Transferências de Outras Instituições Públicas	102.000.000,00	108.000.000,00	17.448.758,42	16,16	57.549.544,29	53,29	50.450.455,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	522.000,00	522.000,00	0,00	0,00	48.000,00	9,20	474.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.187.200,00	15.187.200,00	2.085.114,44	13,73	6.116.542,62	40,27	9.070.657,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.701.700,00	4.701.700,00	649.467,08	13,81	2.248.582,46	47,82	2.453.117,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.655.000,00	6.655.000,00	993.382,13	14,93	2.254.325,35	33,87	4.400.674,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Demais Receitas Correntes	3.826.300,00	3.826.300,00	442.265,23	11,56	1.613.634,81	42,17	2.212.665,19
RECEITAS DE CAPITAL	86.600.000,00	92.745.400,98	105.568,92	0,11	2.776.737,84	2,99	89.968.663,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	86.600.000,00	86.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	86.600.000,00	86.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	200.000,00	105.568,92	52,78	2.776.737,84	1.388,37	(2.576.737,84)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	200.000,00	105.568,92	52,78	2.776.737,84	1.388,37	(2.576.737,84)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.945.400,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.945.400,98
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	5.945.400,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.945.400,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	318,99	0,00	25.802,37	0,00	(25.802,37)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.090.511.100,00	1.144.789.847,16	175.842.210,07	15,36	574.035.210,56	50,14	570.754.636,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.090.511.100,00	1.144.789.847,16	175.842.210,07	15,36	574.035.210,56	50,14	570.754.636,60
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**1.090.511.100,00**	**1.144.789.847,16**	**175.842.210,07**	**15,36**	**574.035.210,56**	**50,14**	**570.754.636,60**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.996.468,65	-	-	12.996.468,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.996.468,65	-	-	12.996.468,65	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	955.183.200,00	1.018.370.352,87	156.932.144,46	543.145.281,72	475.225.071,15	169.083.454,07	443.539.038,79	574.831.314,08	440.457.808,55
DESPESAS CORRENTES	803.535.300,00	856.943.743,39	149.977.302,87	510.397.479,77	346.546.263,62	161.462.878,62	419.917.187,24	437.026.556,15	417.030.206,61
Pessoal e Encargos Sociais	452.399.800,00	464.237.581,76	87.869.742,62	236.202.593,61	228.034.988,15	87.869.479,71	236.201.773,51	228.035.808,25	235.177.008,57
Juros e Encargos da Dívida	15.617.100,00	16.917.100,00	3.254.970,59	14.978.576,28	1.938.523,72	2.846.081,54	9.658.044,26	7.259.055,74	9.658.044,26
Outras Despesas Correntes	335.518.400,00	375.789.061,63	58.852.589,66	259.216.309,88	116.572.751,75	70.747.317,37	174.057.369,47	201.731.692,16	172.195.153,78
DESPESAS DE CAPITAL	151.547.900,00	161.326.609,48	6.954.841,59	32.747.801,95	128.578.807,53	7.620.575,45	23.621.851,55	137.704.757,93	23.427.601,94
Investimentos	104.696.900,00	115.775.609,48	366.740,49	1.715.033,31	114.060.576,17	528.342,53	897.109,26	114.878.500,22	702.859,65
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida	46.850.000,00	45.550.000,00	6.588.101,10	31.032.768,64	14.517.231,36	7.092.232,92	22.724.742,29	22.825.257,71	22.724.742,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	55.827.900,00	59.915.962,94	9.514.602,58	31.334.040,17	28.581.922,77	10.023.943,94	31.001.278,99	28.914.683,95	26.212.982,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.011.011.100,00	1.078.286.315,81	166.446.747,04	574.479.321,89	503.806.993,92	179.107.398,01	474.540.317,78	603.745.998,03	466.670.791,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	1.011.011.100,00	1.078.286.315,81	166.446.747,04	574.479.321,89	503.806.993,92	179.107.398,01	474.540.317,78	603.745.998,03	466.670.791,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	99.494.892,78	-	107.364.419,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**1.011.011.100,00**	**1.078.286.315,81**	**166.446.747,04**	**574.479.321,89**	-	**179.107.398,01**	**574.035.210,56**	-	**574.035.210,56**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2025, às 10:39:12.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	318,99	0,00	25.802,37	0,00	(25.802,37)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	318,99	0,00	25.802,37	0,00	(25.802,37)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	318,99	0,00	25.802,37	0,00	(25.802,37)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	318,99	0,00	25.802,37	0,00	(25.802,37)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	55.827.900,00	59.915.962,94	9.514.602,58	31.334.040,17	28.581.922,77	10.023.943,94	31.001.278,99	28.914.683,95	26.212.982,46
DESPESAS CORRENTES	55.827.900,00	59.915.962,94	9.514.602,58	31.334.040,17	28.581.922,77	10.023.943,94	31.001.278,99	28.914.683,95	26.212.982,46
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	55.827.900,00	59.915.962,94	9.514.602,58	31.334.040,17	28.581.922,77	10.023.943,94	31.001.278,99	28.914.683,95	26.212.982,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B7F0976A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	[2] **0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	10.524,20
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2025, às 10:40:19.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0DC27196

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	86.600.000,00	0,00	86.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	161.326.609,48	32.747.801,95	128.578.807,53
Investimentos	115.775.609,48	1.715.033,31	114.060.576,17
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	45.550.000,00	31.032.768,64	14.517.231,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	161.326.609,48	32.747.801,95	128.578.807,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**74.726.609,48**	**32.747.801,95**	**41.978.807,53**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2025, às 10:41:19.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3652844C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE PARANAGUA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)

1- RECEITA DE IMPOSTOS	497.436.000,00	283.113.167,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.526.000,00	25.257.813,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.870.000,00	6.907.253,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	389.316.000,00	217.939.235,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	57.724.000,00	33.008.864,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	358.302.000,00	182.420.238,14
2.1- Cota-Parte FPM	158.820.000,00	83.571.601,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	145.300.000,00	83.571.601,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	13.520.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	153.200.000,00	70.763.732,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.580.000,00	1.024.881,36
2.4- Cota-Parte ITR	48.000,00	11.722,05
2.5- Cota-Parte IPVA	43.568.000,00	27.048.300,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.086.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**855.738.000,00**	**465.533.405,72**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**68.956.400,00**	**36.484.047,63**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**144.978.100,00**	**79.899.303,81**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	109.752.000,00	57.693.746,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	108.000.000,00	57.693.746,34
6.1.1- Principal	108.000.000,00	57.549.544,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	144.202,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.752.000,00	0,00
6.4.1- Principal	1.752.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**39.043.600,00**	**21.065.496,66**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	318.762,22	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	318.762,22	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				**58.012.508,56**	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	110.303.355,30	57.283.805,24	57.283.805,24	55.485.737,46	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	108.000.000,00	56.732.449,94	56.732.449,94	54.934.382,16	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	40.201.200,00	10.285.902,93	10.285.902,93	9.497.392,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	54.051.700,00	40.019.852,13	40.019.852,13	39.157.676,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	5.667.600,00	2.566.428,60	2.566.428,60	2.512.763,84	0,00
10.1.4- Educação Especial	8.079.500,00	3.860.266,28	3.860.266,28	3.766.549,95	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.303.355,30	551.355,30	551.355,30	551.355,30	0,00
10.2.1- Educação Infantil	551.355,30	551.355,30	551.355,30	551.355,30	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.752.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	56.732.449,94	56.732.449,94	54.934.382,16	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.732.449,94	56.732.449,94	54.934.382,16	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56.732.449,94	56.732.449,94	54.934.382,16	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.385.622,44	56.732.449,94	56.732.449,94	98,33
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.769.374,63	961.296,40	961.296,40	0,00	1,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	10.918.323,52	319.125,47	551.355,30	0,00	(232.229,83)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.882.225,65	319.125,47	551.355,30	0,00	(232.229,83)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	36.097,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	175.782.692,40	86.507.917,72	81.853.306,16	81.091.352,53	4.654.611,56
20.1- Educação Infantil	38.257.661,93	18.872.175,57	18.481.030,81	18.448.345,32	391.144,76
20.2- Ensino Fundamental	134.690.362,82	67.633.465,37	63.372.275,35	62.643.007,21	4.261.190,02
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	2.794.667,65	2.276,78	0,00	0,00	2.276,78
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	269.504.280,05	136.811.396,00	132.159.061,22	129.746.420,90	4.652.334,78
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	79.010.217,23	29.158.078,50	28.766.933,74	27.945.737,66	391.144,76
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	190.494.062,82	107.653.317,50	103.392.127,48	101.800.683,24	4.261.190,02
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					81.853.306,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					36.484.047,63
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					118.337.353,79
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO16 (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	116.383.351,43		118.337.353,79		25,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.452.948,03	308.312,63	2.150.066,91	0,00	2.302.881,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.640.427,36	308.312,63	547.911,88	0,00	2.092.515,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.812.157,42	0,00	1.601.791,78	0,00	210.365,64
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	363,25	0,00	363,25	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.704.900,98	6.926.003,32

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	16.128.900,98			5.028.244,65	
31.1.1- Salário-Educação	7.714.100,00			4.362.208,42	
31.1.2- PDDE	38.200,00			6.859,85	
31.1.3- PNAE	2.411.200,00			619.753,43	
31.1.4 - PNATE	20.000,00			39.422,95	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.945.400,98			0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			877.599,63	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	576.000,00			1.020.159,04	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	18.118.712,29	14.600.531,42	10.221.775,39	10.089.671,03	4.378.756,03
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.669.128,72	830.645,34	820.299,21	820.299,21	10.346,13
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.247.583,57	13.607.234,84	9.238.824,94	9.106.720,58	4.368.409,90
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	162.651,24	162.651,24	162.651,24	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	304.204.759,99	149.722.023,71	143.707.558,13	141.015.432,36	6.014.465,58
33.1- Despesas Correntes	296.215.359,01	149.722.023,71	143.707.558,13	141.015.432,36	6.014.465,58
33.1.1- Pessoal Ativo	211.663.906,25	117.292.700,85	117.292.700,85	114.744.409,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.431.128,59	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	79.120.324,17	32.429.322,86	26.414.857,28	26.271.022,79	6.014.465,58
33.2- Despesas de Capital	7.989.400,98	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.989.400,98	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.391.295,57	2.295.526,26
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	57.693.746,34	4.362.208,42
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	57.087.892,49	5.153.845,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.997.149,42	1.503.889,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	717.939,99	100.364,21
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.149.314,98	19.335,46
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	565.774,43	1.584.917,76
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2025, às 10:33:43.		
1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. 15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:493CBE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.052.044.446,18	571.258.472,72

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	536.057.800,00	317.602.770,41
IPTU	40.526.000,00	25.257.813,92
ISS	389.316.000,00	217.939.235,61
ITBI	9.870.000,00	6.907.253,30
IRRF	57.724.000,00	33.008.864,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.621.800,00	34.489.602,83
Contribuições	14.937.000,00	7.808.651,72
Receita Patrimonial	11.073.245,95	7.758.030,61
Aplicações Financeiras (II)	10.355.745,95	7.558.083,82
Outras Receitas Patrimoniais	717.500,00	199.946,79
Transferências Correntes	474.789.200,23	231.946.617,63
Cota-Parte do FPM	129.760.000,00	66.857.281,51
Cota-Parte do ICMS	122.560.000,00	56.610.986,27
Cota-Parte do IPVA	36.748.000,00	21.638.640,31
Cota-Parte do ITR	38.400,00	9.377,73
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.264.000,00	819.905,05
Transferências do FUNDEB	109.752.000,00	57.549.544,29
Outras Transferências Correntes	74.666.800,23	28.460.882,47
Demais Receitas Correntes	15.187.200,00	6.142.402,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.187.200,00	6.142.402,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**1.041.688.700,23**	**563.700.388,90**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	92.745.400,98	2.776.737,84
Operações de Crédito (VIII)	86.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	2.776.737,84
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	2.776.737,84
Transferências de Capital	5.945.400,98	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.945.400,98	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**6.145.400,98**	**2.776.737,84**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**1.047.834.101,21**	**566.477.126,74**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**1.047.834.101,21**	**566.477.126,74**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	916.859.706,33	541.731.519,94	450.918.466,23	443.243.189,07	10.725.606,89	22.856.897,45	22.747.818,11
Pessoal e Encargos Sociais	524.153.544,70	267.536.633,78	267.203.052,50	261.389.991,03	6.978.003,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16.917.100,00	14.978.576,28	9.658.044,26	9.658.044,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	375.789.061,63	259.216.309,88	174.057.369,47	172.195.153,78	3.747.603,22	22.856.897,45	22.747.818,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	899.942.606,33	526.752.943,66	441.260.421,97	433.585.144,81	10.725.606,89	22.856.897,45	22.747.818,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	161.326.609,48	32.747.801,95	23.621.851,55	23.427.601,94	47.700,00	805.945,66	785.890,06
Investimentos	115.775.609,48	1.715.033,31	897.109,26	702.859,65	47.700,00	268.912,60	248.857,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	45.550.000,00	31.032.768,64	22.724.742,29	22.724.742,29	0,00	537.033,06	537.033,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**115.776.609,48**	**1.715.033,31**	**897.109,26**	**702.859,65**	**47.700,00**	**268.912,60**	**248.857,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**1.015.819.215,81**	**528.467.976,97**	**442.157.531,23**	**434.288.004,46**	**10.773.306,89**	**23.125.810,05**	**22.996.675,11**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**1.015.819.215,81**	**528.467.976,97**	**442.157.531,23**	**434.288.004,46**	**10.773.306,89**	**23.125.810,05**	**22.996.675,11**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**98.419.140,28**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**98.419.140,28**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.093.600,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	7.558.014,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	8.499.203,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**97.477.951,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(47.574.632,80)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	179.841.496,66	165.881.866,01
DEDUÇÕES (XL)	86.158.663,30	124.471.990,41
Disponibilidade de Caixa [1]	86.158.663,29	124.471.990,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	132.774.856,49	162.252.847,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	20.648.286,35	17.867.527,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.967.906,85	19.913.329,28
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	93.682.833,36	41.409.875,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**52.272.957,76**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(2.780.758,38)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**49.492.199,38**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**50.433.387,81**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.996.468,65	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.996.468,65	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2025, às 10:25:47.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E288E421

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	204.200,00	2.922.539,76	(2.718.339,76)
Receita de Alienação de Bens Móveis	3.200,00	0,00	3.200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	2.776.737,84	(2.576.737,84)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	145.801,92	(144.801,92)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	203.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	203.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.200,00
Investimentos	203.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	101.388,24	2.922.539,76	3.023.928,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2025, às 10:23:26.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CAE3A5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**		
RECEITAS			
Previsão Inicial	1.090.511.100,00		
Previsão Atualizada	1.144.789.847,16		
Receitas Realizadas	574.035.210,56		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.996.468,65		
DESPESAS			
Dotação Inicial	1.011.011.100,00		
Créditos Adicionais	67.275.215,81		
Dotação Atualizada	1.078.286.315,81		
Despesas Empenhadas	574.479.321,89		
Despesas Liquidadas	474.540.317,78		
Despesas Pagas	466.670.791,01		
Superávit Orçamentário	99.494.892,78		
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**		
Despesas Empenhadas	574.479.321,89		
Despesas Liquidadas	474.540.317,78		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**		
Receita Corrente Líquida	1.105.628.771,25		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Junho(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	(47.574.632,80)	52.272.957,76	(109,88)
Resultado Primário	3.093.600,00	98.419.140,28	3.181,38

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Junho**	**Pag. Até Junho**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.648.286,35	6.113,20	10.773.306,89	9.868.866,26
Poder Executivo	20.648.286,35	6.113,20	10.773.306,89	9.868.866,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	32.140.001,20	173.331,91	23.533.708,17	8.432.961,12
Poder Executivo	32.140.001,20	173.331,91	23.533.708,17	8.432.961,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.788.287,55	179.445,11	34.307.015,06	18.301.827,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Junho**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício %	**Aplicado Até Junho**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	118.337.353,79	25,00	25,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	56.732.449,94	70,00	98,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Junho**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	86.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	32.747.801,95	128.578.807,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.922.539,76		(2.718.339,76)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Junho**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Junho**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	67.567.045,09	15,00	14,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2025, às 10:33:07.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:9625CDF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE DE 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS No 3º Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.459.076,78	73.929.242,60	12.482.993,55	16,89	27.964.817,25	37,83	45.964.425,35
RECEITAS CORRENTES	71.371.011,58	73.841.177,40	12.482.993,55	16,91	27.964.817,25	37,87	45.876.360,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.241.818,76	1.241.818,76	235.576,97	18,97	552.230,41	44,47	689.588,35
Impostos	1.241.818,76	1.241.818,76	235.576,97	18,97	552.230,41	44,47	689.588,35
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	819.835,23	819.835,23	267.074,10	32,58	673.777,75	82,18	146.057,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	819.835,23	819.835,23	267.074,10	32,58	673.777,75	82,18	146.057,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	118.800,00	118.800,00	3.966,64	3,34	66.801,96	56,23	51.998,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	118.800,00	118.800,00	3.966,64	3,34	66.801,96	56,23	51.998,04
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.190.557,59	71.660.723,41	11.972.804,59	16,71	26.668.435,88	37,21	44.992.287,53
Transferências da União e de suas Entidades	6.632.808,96	6.638.850,06	1.548.186,40	23,32	3.508.746,25	52,85	3.130.103,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.556.040,60	1.556.040,60	0,00	0,00	976.678,38	62,77	579.362,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	61.001.708,03	63.465.832,75	10.424.618,19	16,43	22.183.011,25	34,95	41.282.821,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.571,25	0,00	3.571,25	0,00	(3.571,25)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.571,25	0,00	3.571,25	0,00	(3.571,25)

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	88.065,20	88.065,20	0,00	0,00	0,00	0,00	88.065,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	88.065,20	88.065,20	0,00	0,00	0,00	0,00	88.065,20
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	88.065,20	88.065,20	0,00	0,00	0,00	0,00	88.065,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.459.076,78	73.929.242,60	12.482.993,55	16,89	27.964.817,25	37,83	45.964.425,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.459.076,78	73.929.242,60	12.482.993,55	16,89	27.964.817,25	37,83	45.964.425,35
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**71.459.076,78**	**73.929.242,60**	**12.482.993,55**	**16,89**	**27.964.817,25**	**37,83**	**45.964.425,35**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.160.512,50	-	-	4.160.512,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.160.512,50	-	-	4.160.512,50	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.359.076,78	77.989.755,10	5.772.265,19	40.159.882,37	37.829.872,73	10.588.117,18	25.194.105,35	52.795.649,75	24.611.964,02
DESPESAS CORRENTES	71.121.021,22	77.521.267,45	5.745.775,88	39.868.814,06	37.652.453,39	10.350.206,01	24.909.507,18	52.611.760,27	24.327.365,85
Pessoal e Encargos Sociais	8.718.364,62	8.724.405,72	1.448.006,52	4.121.267,73	4.603.137,99	1.448.006,52	4.121.267,73	4.603.137,99	3.569.385,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.402.656,60	68.796.861,73	4.297.769,36	35.747.546,33	33.049.315,40	8.902.199,49	20.788.239,45	48.008.622,28	20.757.980,36
DESPESAS DE CAPITAL	238.055,56	468.487,65	26.489,31	291.068,31	177.419,34	237.911,17	284.598,17	183.889,48	284.598,17
Investimentos	238.055,56	468.487,65	26.489,31	291.068,31	177.419,34	237.911,17	284.598,17	183.889,48	284.598,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.359.076,78	77.989.755,10	5.772.265,19	40.159.882,37	37.829.872,73	10.588.117,18	25.194.105,35	52.795.649,75	24.611.964,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	71.359.076,78	77.989.755,10	5.772.265,19	40.159.882,37	37.829.872,73	10.588.117,18	25.194.105,35	52.795.649,75	24.611.964,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.770.711,90	-	3.352.853,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**71.359.076,78**	**77.989.755,10**	**5.772.265,19**	**40.159.882,37**	-	**10.588.117,18**	**27.964.817,25**	-	**27.964.817,25**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ. Emissão: 25/07/2025, às 16:26:03.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KATIA SIMONE SOARES

Contador

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO

Controladoria Interna

Controle Interno

ULISSES DE SOUZA

Presidente

CPF: 772.930.969-68

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:6524BBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	561.770.982,00	570.010.853,68	86.510.614,42	15,18	282.112.830,63	49,49	287.898.023,05
RECEITAS CORRENTES	501.546.982,00	509.068.249,68	83.066.105,08	16,32	268.753.920,44	52,79	240.314.329,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	146.800.000,00	146.800.000,00	18.882.702,58	12,86	67.416.954,18	45,92	79.383.045,82
Impostos	128.050.000,00	128.050.000,00	16.572.680,02	12,94	58.312.999,15	45,54	69.737.000,85
Taxas	18.550.000,00	18.550.000,00	2.305.709,25	12,43	9.092.936,92	49,02	9.457.063,08
Contribuição de Melhoria	200.000,00	200.000,00	4.313,31	2,16	11.018,11	5,51	188.981,89
CONTRIBUIÇÕES	30.805.000,00	30.805.000,00	5.394.669,45	17,51	14.435.979,51	46,86	16.369.020,49
Contribuições Sociais	16.805.000,00	16.805.000,00	2.752.307,87	16,38	6.906.266,24	41,10	9.898.733,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.000.000,00	14.000.000,00	2.642.361,58	18,87	7.529.713,27	53,78	6.470.286,73
RECEITA PATRIMONIAL	26.300.000,00	32.402.600,00	8.282.037,57	25,56	24.839.962,52	76,66	7.562.637,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	47.377,57	94,76	113.055,46	226,11	(63.055,46)
Valores Mobiliários	26.250.000,00	32.352.600,00	8.234.660,00	25,45	24.726.907,06	76,43	7.625.692,94

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.730.000,00	2.730.000,00	950.942,60	34,83	1.688.932,34	61,87	1.041.067,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.700.000,00	1.700.000,00	799.643,58	47,04	1.281.802,13	75,40	418.197,87
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	1.284,28	1,28	98.715,72
Serviços e Atividades referentes à Saúde	430.000,00	430.000,00	97.666,80	22,71	170.636,51	39,68	259.363,49
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	500.000,00	500.000,00	53.632,22	10,73	235.209,42	47,04	264.790,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	279.011.982,00	279.214.649,68	46.963.888,15	16,82	150.717.589,61	53,98	128.497.060,07
Transferências da União e de suas Entidades	127.871.012,00	127.871.012,00	21.100.963,89	16,50	59.980.030,89	46,91	67.890.981,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	73.436.970,00	73.639.637,68	12.920.789,03	17,55	48.091.750,23	65,31	25.547.887,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	950.000,00	950.000,00	170.231,62	17,92	537.358,29	56,56	412.641,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	75.754.000,00	75.754.000,00	12.758.560,61	16,84	42.073.231,70	55,54	33.680.768,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	1.000.000,00	1.000.000,00	13.343,00	1,33	35.218,50	3,52	964.781,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.900.000,00	17.116.000,00	2.591.864,73	15,14	9.654.502,28	56,41	7.461.497,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.800.000,00	12.016.000,00	1.475.962,35	12,28	6.735.212,38	56,05	5.280.787,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.100.000,00	1.100.000,00	187.766,85	17,07	514.588,30	46,78	585.411,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.000.000,00	4.000.000,00	928.135,53	23,20	2.404.701,60	60,12	1.595.298,40
RECEITAS DE CAPITAL	60.224.000,00	60.942.604,00	3.444.509,34	5,65	13.358.910,19	21,92	47.583.693,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.060.000,00	41.060.000,00	0,00	0,00	3.449.300,00	8,40	37.610.700,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	41.060.000,00	41.060.000,00	0,00	0,00	3.449.300,00	8,40	37.610.700,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.200.000,00	3.200.000,00	91.300,00	2,85	257.499,15	8,05	2.942.500,85
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	3.100.000,00	91.300,00	2,95	257.499,15	8,31	2.842.500,85
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.964.000,00	16.682.604,00	3.353.209,34	20,10	9.652.111,04	57,86	7.030.492,96
Transferências da União e de suas Entidades	2.424.000,00	2.905.104,00	3.060.506,96	105,35	3.541.610,96	121,91	(636.506,96)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.540.000,00	13.777.500,00	292.702,38	2,12	6.110.500,08	44,35	7.666.999,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.845.000,00	41.845.000,00	6.160.348,90	14,72	16.780.664,77	40,10	25.064.335,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	603.615.982,00	611.855.853,68	92.670.963,32	15,15	298.893.495,40	48,85	312.962.358,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	603.615.982,00	611.855.853,68	92.670.963,32	15,15	298.893.495,40	48,85	312.962.358,28
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**603.615.982,00**	**611.855.853,68**	**92.670.963,32**	**15,15**	**298.893.495,40**	**48,85**	**312.962.358,28**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	40.293.507,64	-	-	40.293.507,64	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	40.293.507,64	-	-	40.293.507,64	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	560.416.368,00	608.964.268,21	90.709.735,36	287.763.778,43	321.200.489,78	90.137.556,33	225.539.592,12	383.424.676,09	224.646.211,98
DESPESAS CORRENTES	465.107.491,03	485.672.853,76	80.558.466,14	243.942.938,43	241.729.915,33	80.699.704,52	203.129.359,25	282.543.494,51	202.315.944,01
Pessoal e Encargos Sociais	289.549.976,80	293.751.124,87	48.234.600,64	128.693.020,59	165.058.104,28	48.751.313,66	127.142.881,54	166.608.243,33	126.866.876,80
Juros e Encargos da Dívida	9.345.000,00	9.345.000,00	1.443.005,33	4.280.235,83	5.064.764,17	1.443.005,33	4.280.235,83	5.064.764,17	4.280.235,83
Outras Despesas Correntes	166.212.514,23	182.576.728,89	30.880.860,17	110.969.682,01	71.607.046,88	30.505.385,53	71.706.241,88	110.870.487,01	71.168.831,38
DESPESAS DE CAPITAL	94.508.876,97	122.491.414,45	10.151.269,22	43.820.840,00	78.670.574,45	9.437.851,81	22.410.232,87	100.081.181,58	22.330.267,97
Investimentos	81.796.876,97	109.944.414,45	8.328.499,86	38.463.111,67	71.481.302,78	7.615.082,45	17.052.504,54	92.891.909,91	16.972.539,64
Inversões Financeiras	505.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
Amortização da Dívida	12.207.000,00	12.107.000,00	1.822.769,36	5.357.728,33	6.749.271,67	1.822.769,36	5.357.728,33	6.749.271,67	5.357.728,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.189.614,00	43.175.093,11	6.173.986,39	18.499.860,00	24.675.233,11	6.173.986,39	18.499.860,00	24.675.233,11	16.805.203,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	603.605.982,00	652.139.361,32	96.883.721,75	306.263.638,43	345.875.722,89	96.311.542,72	244.039.452,12	408.099.909,20	241.451.415,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	603.615.982,00	652.149.361,32	96.883.721,75	306.263.638,43	345.885.722,89	96.311.542,72	244.039.452,12	408.109.909,20	241.451.415,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	54.854.043,28	-	57.442.080,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**603.615.982,00**	**652.149.361,32**	**96.883.721,75**	**306.263.638,43**	**-**	**96.311.542,72**	**298.893.495,40**	**-**	**298.893.495,40**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 24/07/2025, às 14:18:17.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.845.000,00	41.845.000,00	6.160.348,90	14,72	16.780.664,77	40,10	25.064.335,23
RECEITAS CORRENTES	41.845.000,00	41.845.000,00	6.160.348,90	14,72	16.780.664,77	40,10	25.064.335,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	21.845.000,00	21.845.000,00	3.511.108,66	16,07	8.832.944,05	40,43	13.012.055,95
Contribuições Sociais	21.845.000,00	21.845.000,00	3.511.108,66	16,07	8.832.944,05	40,43	13.012.055,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000.000,00	20.000.000,00	2.649.240,24	13,25	7.947.720,72	39,74	12.052.279,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000.000,00	20.000.000,00	2.649.240,24	13,25	7.947.720,72	39,74	12.052.279,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.189.614,00	43.175.093,11	6.173.986,39	18.499.860,00	24.675.233,11	6.173.986,39	18.499.860,00	24.675.233,11	16.805.203,27
DESPESAS CORRENTES	43.089.614,00	43.075.093,11	6.159.432,11	18.456.197,16	24.618.895,95	6.159.432,11	18.456.197,16	24.618.895,95	16.761.540,43
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	22.489.614,00	22.475.093,11	3.412.156,23	10.220.760,01	12.254.333,10	3.412.156,23	10.220.760,01	12.254.333,10	8.526.103,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	98.035,64	287.716,43	312.283,57	98.035,64	287.716,43	312.283,57	287.716,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000,00	20.000.000,00	2.649.240,24	7.947.720,72	12.052.279,28	2.649.240,24	7.947.720,72	12.052.279,28	7.947.720,72
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	14.554,28	43.662,84	56.337,16	14.554,28	43.662,84	56.337,16	43.662,84
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	14.554,28	43.662,84	56.337,16	14.554,28	43.662,84	56.337,16	43.662,84
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:55789EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		Em Reais	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.200.000,00	365.484,06	2.834.515,94
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	257.499,15	2.842.500,85
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	107.984,91	(107.984,91)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.322.300,00	2.122.291,00	1.170.119,73	1.170.119,73	0,00	0,00	3.200.009,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.322.300,00	2.122.291,00	1.170.119,73	1.170.119,73	0,00	0,00	3.200.009,00
Investimentos	5.322.300,00	2.122.291,00	1.170.119,73	1.170.119,73	0,00	0,00	3.200.009,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	2.224.415,87	(804.635,67)	1.419.780,20
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 22/07/2025, às 16:27:23.			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:9F5B8CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	41.060.000,00	3.449.300,00	37.610.700,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	122.601.414,45	43.864.502,84	78.736.911,61
Investimentos	109.944.414,45	38.463.111,67	71.481.302,78
Inversões Financeiras	440.000,00	0,00	440.000,00
Amortização da Dívida	12.217.000,00	5.401.391,17	6.815.608,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	122.601.414,45	43.864.502,84	78.736.911,61

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**81.541.414,45**	**40.415.202,84**	**41.126.211,61**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 18/07/2025, às 09:10:42.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:E8F99199

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	128.050.000,00	128.050.000,00	58.312.999,15	45,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	57.400.000,00	57.400.000,00	24.454.845,68	42,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	4.947.998,03	49,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.500.000,00	39.500.000,00	18.460.095,63	46,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	21.150.000,00	21.150.000,00	10.450.059,81	49,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	188.900.000,00	189.102.667,68	107.661.687,59	56,93
Cota-Parte FPM	95.000.000,00	95.000.000,00	50.674.399,87	53,34
Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	914.643,30	18,29
Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	28.000.000,00	24.759.153,16	88,43
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	30.348.943,63	50,58
Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	900.000,00	452.629,63	50,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	202.667,68	511.918,00	252,59
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**316.950.000,00**	**317.152.667,68**	**165.974.686,74**	**52,33**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	34.109.300,00	34.405.631,87	17.967.782,36	52,22	17.432.268,68	50,67	17.106.608,15	49,72
Despesas Correntes	33.463.300,00	33.520.051,87	17.086.681,96	50,97	16.915.569,56	50,46	16.589.909,03	49,49
Despesas de Capital	646.000,00	885.580,00	881.100,40	99,49	516.699,12	58,35	516.699,12	58,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	34.526.000,00	35.235.026,89	18.992.200,40	53,90	16.713.379,78	47,43	16.496.036,16	46,82
Despesas Correntes	34.093.123,03	33.632.923,03	18.192.200,40	54,09	16.422.798,00	48,83	16.205.454,38	48,18
Despesas de Capital	432.876,97	1.602.103,86	800.000,00	49,93	290.581,78	18,14	290.581,78	18,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.923.000,00	4.823.000,00	2.196.438,99	45,54	1.546.739,90	32,07	1.533.173,96	31,79
Despesas Correntes	4.908.000,00	4.808.000,00	2.196.074,84	45,68	1.546.375,75	32,16	1.532.809,81	31,88
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	364,15	2,43	364,15	2,43	364,15	2,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.776.000,00	2.786.000,00	1.176.269,63	42,22	1.018.034,29	36,54	999.536,21	35,88
Despesas Correntes	2.765.000,00	2.780.000,00	1.176.269,63	42,31	1.018.034,29	36,62	999.536,21	35,95
Despesas de Capital	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.364.000,00	4.415.248,88	2.240.184,06	50,74	2.117.251,83	47,95	2.068.146,45	46,84
Despesas Correntes	4.358.000,00	4.409.248,88	2.240.184,06	50,81	2.117.251,83	48,02	2.068.146,45	46,90
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	700.000,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	699.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.611.000,00	8.632.133,57	4.142.469,92	47,99	3.682.803,02	42,66	3.630.682,25	42,06
Despesas Correntes	8.533.000,00	8.548.000,00	4.062.335,55	47,52	3.604.052,65	42,16	3.551.931,88	41,55
Despesas de Capital	78.000,00	84.133,57	80.134,37	95,25	78.750,37	93,60	78.750,37	93,60
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	90.009.300,00	91.253.041,21	46.715.345,36	51,19	42.510.477,50	46,59	41.834.183,18	45,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	46.715.345,36	42.510.477,50	41.834.183,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**46.715.345,36**	**42.510.477,50**	**41.834.183,18**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		24.896.203,01	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		24.896.203,01	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**21.819.142,35**	**17.614.274,49**	**16.937.980,17**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,15**	**25,61**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	24.896.203,01	46.715.345,36	21.819.142,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.819.142,35
Empenhos de 2024	42.110.207,25	77.450.078,80	35.339.871,55	1.677.315,64	0,00	0,00	879.181,16	26.939,57	771.194,91	34.568.676,64
Empenhos de 2023	36.153.428,90	72.347.147,55	36.193.718,65	2.674.553,30	0,00	0,00	2.149.122,36	320.346,08	205.084,86	35.988.633,79
Empenhos de 2022	32.188.949,79	57.097.512,53	24.908.562,74	863.171,36	0,00	0,00	692.868,24	0,00	170.303,12	24.738.259,62
Empenhos de 2021 e anteriores	170.340.350,16	317.791.488,92	147.451.138,76	6.749.467,98	0,00	0,00	1.404.525,77	4.793.883,57	551.058,64	146.900.080,12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	6.508,08	6.508,08	6.508,08	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**6.508,08**	**6.508,08**	**6.508,08**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.399.182,00	27.399.182,00	13.856.738,62	50,57
Proveniente da União - Fundo a Fundo	26.302.212,00	26.302.212,00	12.153.424,79	46,21
Proveniente dos Estados	1.096.970,00	1.096.970,00	1.703.313,83	155,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.180.000,00	1.180.000,00	1.172.229,17	99,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**28.579.182,00**	**28.579.182,00**	**15.028.967,79**	**52,59**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.035.970,00	20.204.135,33	12.446.443,03	61,60	8.475.960,02	41,95	8.340.170,71	41,28
Despesas Correntes	15.355.970,00	15.979.146,24	9.270.875,88	58,02	7.941.623,56	49,70	7.805.834,25	48,85
Despesas de Capital	2.680.000,00	4.224.989,09	3.175.567,15	75,16	534.336,46	12,65	534.336,46	12,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.704.000,00	19.102.610,55	15.205.419,96	79,60	6.747.639,56	35,32	6.710.403,09	35,13
Despesas Correntes	6.369.000,00	7.913.810,55	4.983.080,96	62,97	3.058.452,68	38,65	3.021.216,21	38,18
Despesas de Capital	11.335.000,00	11.188.800,00	10.222.339,00	91,36	3.689.186,88	32,97	3.689.186,88	32,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	38.476,06	38.476,06	100,00	37.092,06	96,40	37.092,06	96,40
Despesas Correntes	0,00	831,03	831,03	100,00	831,03	100,00	831,03	100,00
Despesas de Capital	0,00	37.645,03	37.645,03	100,00	36.261,03	96,32	36.261,03	96,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.212,00	154.084,59	88.586,30	57,49	23.372,91	15,17	23.372,91	15,17
Despesas Correntes	70.212,00	91.925,50	26.427,21	28,75	21.716,91	23,62	21.716,91	23,62
Despesas de Capital	0,00	62.159,09	62.159,09	100,00	1.656,00	2,66	1.656,00	2,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.134.000,00	2.371.711,65	1.062.272,50	44,79	983.819,01	41,48	975.184,29	41,12
Despesas Correntes	2.084.000,00	2.321.711,65	1.049.323,47	45,20	970.869,98	41,82	962.235,26	41,45
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	12.949,03	25,90	12.949,03	25,90	12.949,03	25,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	24.476,25	4.476,25	18,29	2.186,25	8,93	2.186,25	8,93
Despesas Correntes	0,00	22.186,25	2.186,25	9,85	2.186,25	9,85	2.186,25	9,85

Despesas de Capital	0,00	2.290,00	2.290,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	85.000,00	123.451,56	23.719,67	19,21	23.719,67	19,21	23.719,67	19,21
Despesas Correntes	84.000,00	122.451,56	23.719,67	19,37	23.719,67	19,37	23.719,67	19,37
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**38.029.182,00**	**42.018.945,99**	**28.869.393,77**	**68,71**	**16.293.789,48**	**38,78**	**16.112.128,98**	**38,34**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	52.145.270,00	54.609.767,20	30.414.225,39	55,69	25.908.228,70	47,44	25.446.778,86	46,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	52.230.000,00	54.337.637,44	34.197.620,36	62,94	23.461.019,34	43,18	23.206.439,25	42,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.923.000,00	4.861.476,06	2.234.915,05	45,97	1.583.831,96	32,58	1.570.266,02	32,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.846.212,00	2.940.084,59	1.264.855,93	43,02	1.041.407,20	35,42	1.022.909,12	34,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.498.000,00	6.786.960,53	3.302.456,56	48,66	3.101.070,84	45,69	3.043.330,74	44,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	700.000,00	980.476,25	4.476,25	0,46	2.186,25	0,22	2.186,25	0,22
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.696.000,00	8.755.585,13	4.166.189,59	47,58	3.706.522,69	42,33	3.654.401,92	41,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	128.038.482,00	133.271.987,20	75.584.739,13	56,71	58.804.266,98	44,12	57.946.312,16	43,48

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 25/07/2025, às 15:21:57.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:B795DEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio e Junho		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	128.050.000,00	58.312.999,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	57.400.000,00	24.454.845,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	4.947.998,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.500.000,00	18.460.095,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	21.150.000,00	10.450.059,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	199.102.667,68	107.661.687,59
2.1- Cota-Parte FPM	105.000.000,00	50.674.399,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	95.000.000,00	50.674.399,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	10.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	30.348.943,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	452.629,63
2.4- Cota-Parte ITR	5.000.000,00	914.643,30
2.5- Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	24.759.153,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	202.667,68	511.918,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	327.152.667,68	165.974.686,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	37.820.533,54	21.532.337,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	43.967.633,38	19.961.334,17
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	78.694.000,00	43.953.654,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.754.000,00	42.799.278,48
6.1.1- Principal	75.754.000,00	42.073.231,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	726.046,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.000,00	0,00
6.2.1- Principal	140.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.800.000,00	0,00
6.3.1- Principal	1.800.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000.000,00	1.154.376,23
6.4.1- Principal	1.000.000,00	1.154.376,23
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	37.933.466,46	20.540.894,18

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.456.415,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.106.665,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.349.750,79
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	49.410.070,58

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	81.036.901,93	36.960.637,57	36.179.837,47	35.483.198,67	780.800,10
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	68.188.431,93	31.542.731,78	31.542.731,78	30.862.353,10	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	23.120.000,00	11.170.204,39	11.170.204,39	10.935.510,19	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	44.442.431,93	20.122.372,85	20.122.372,85	19.681.030,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	143.000,00	61.259,94	61.259,94	59.993,10	0,00
10.1.4- Educação Especial	483.000,00	188.894,60	188.894,60	185.819,29	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.848.470,00	5.417.905,79	4.637.105,69	4.620.845,57	780.800,10
10.2.1- Educação Infantil	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.935.470,00	4.485.796,74	3.704.996,64	3.688.736,52	780.800,10
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	2.593.000,00	932.109,05	932.109,05	932.109,05	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	34.618.848,30	33.838.048,20	33.142.653,56	780.800,10	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.618.848,30	33.838.048,20	33.142.653,56	780.800,10	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.540.299,85	31.540.299,85	30.859.921,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.959.494,94	31.540.299,85	31.540.299,85	73,69
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS APLICADO (o)	VALOR NÃO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.395.365,47	10.115.606,51	10.115.606,51	5.720.241,04	23,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.739.704,60	2.106.665,08	2.325.412,18	16.377,09	(235.124,19)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.645.016,18	2.104.166,87	2.299.551,02	0,00	(195.384,15)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	94.688,42	2.498,21	25.861,16	16.377,09	(39.740,04)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	46.917.369,02	21.047.926,85	15.956.504,22	15.882.060,06	5.091.422,63
20.1- Educação Infantil	11.316.489,55	5.410.234,40	5.410.234,40	5.410.234,40	0,00
20.2- Ensino Fundamental	35.453.474,36	15.637.692,45	10.546.269,82	10.471.825,66	5.091.422,63
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	72.405,11	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	124.505.865,84	54.484.511,56	48.612.288,83	47.846.792,18	5.872.222,73
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	34.674.489,55	16.580.438,79	16.580.438,79	16.345.744,59	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	89.831.376,29	37.904.072,77	32.031.850,04	31.501.047,59	5.872.222,73

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			15.956.504,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			21.532.337,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			5.720.241,04
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			428.740,60
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			31.339.860,10
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO 16	VALOR APLICADO	% APLICADO
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	41.493.671,69	31.339.860,10	18,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.569.866,09	6.683.250,54	6.683.250,54	428.740,60	3.457.874,95
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.778.443,40	4.688.094,14	4.688.094,14	408.373,78	2.681.975,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.722.840,29	1.995.156,40	1.995.156,40	20.366,82	707.317,07
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	68.582,40	0,00	0,00	0,00	68.582,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.135.333,86	3.698.453,04
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.510.000,00	4.034.321,58
31.1.1- Salário-Educação	5.100.000,00	2.706.482,11
31.1.2- PDDE	10.000,00	822,95
31.1.3- PNAE	2.000.000,00	1.249.202,13
31.1.4 - PNATE	100.000,00	50.216,27
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	27.598,12
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	158.733,41
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.625.333,86	1.505.398,05

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	11.582.316,62	7.229.833,22	4.338.683,27	4.336.075,32	2.891.149,95
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.126.009,25	1.126.009,25	1.126.009,25	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.391.963,57	3.630.755,99	1.337.401,86	1.334.793,91	2.293.354,13
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	138.000,00	2.181,78	363,63	363,63	1.818,15
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.052.353,05	2.470.886,20	1.874.908,53	1.874.908,53	595.977,67
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	139.536.587,57	65.492.462,21	56.809.628,11	56.038.545,15	8.682.834,10
33.1- Despesas Correntes	126.394.587,57	63.960.584,66	55.559.588,89	54.788.505,93	8.400.995,77
33.1.1- Pessoal Ativo	70.920.891,96	33.936.800,71	33.936.800,71	33.254.766,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	12.347.489,55	7.097.443,65	7.097.443,65	7.097.443,65	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	43.126.206,06	22.926.340,30	14.525.344,53	14.436.295,70	8.400.995,77
33.2- Despesas de Capital	13.142.000,00	1.531.877,55	1.250.039,22	1.250.039,22	281.838,33
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.219.000,00	370.909,05	370.909,05	370.909,05	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.923.000,00	1.160.968,50	879.130,17	879.130,17	281.838,33

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.247.838,56	3.621.656,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	43.953.654,71	2.706.482,11
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	37.478.355,07	2.744.854,40
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.723.138,20	3.583.284,02

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.893,82	8.918,98
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.985,51	4.459,49
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.726.106,51	3.587.743,51

Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.
NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:D85F47CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PARANAVAI PREVIDENCIA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	78.400.000,00	41.549.481,17
Receita de Contribuições dos Segurados	16.805.000,00	6.906.266,24
Ativo	16.500.000,00	6.762.868,76
Inativo	300.000,00	140.198,22
Pensionista	5.000,00	3.199,26
Receita de Contribuições Patronais	17.695.000,00	7.059.012,11
Ativo	17.695.000,00	7.059.012,11
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.400.000,00	17.768.889,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	21.400.000,00	17.768.889,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	22.500.000,00	9.815.313,77
Compensação Financeira entre os Regimes	2.500.000,00	1.859.812,76
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	20.000.000,00	7.947.720,72
Demais Receitas Correntes	0,00	7.780,29
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**58.400.000,00**	**33.601.760,45**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	76.670.000,00	19.518.407,16	19.518.407,16	19.518.407,16
Aposentadorias	56.885.000,00	17.601.546,17	17.601.546,17	17.601.546,17
Pensões por Morte	19.785.000,00	1.916.860,99	1.916.860,99	1.916.860,99
Outras Despesas Previdenciárias	1.730.000,00	273.357,91	273.357,91	273.357,91
Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00	273.357,91	273.357,91	273.357,91
Demais Despesas Previdenciárias	730.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**78.400.000,00**	**19.791.765,07**	**19.791.765,07**	**19.791.765,07**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**(20.000.000,00)**	**13.809.995,38**	**13.809.995,38**	**13.809.995,38**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	7.947.720,72
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	111.702,81
Investimentos e Aplicações	292.261.568,00
Outro Bens e Direitos	406.084.492,43

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	4.200.000,00	1.965.912,21
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**4.200.000,00**	**1.965.912,21**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	3.745.000,00	1.530.658,89	1.521.913,51	1.521.913,51
Pessoal e Encargos Sociais	1.435.000,00	728.666,37	728.666,37	728.666,37
Demais Despesas Correntes	2.310.000,00	801.992,52	793.247,14	793.247,14
Despesas de Capital (XIV)	455.000,00	97.720,26	97.720,26	97.720,26
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.200.000,00**	**1.628.379,15**	**1.619.633,77**	**1.619.633,77**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**337.533,06**	**346.278,44**	**346.278,44**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	2.544.976,75			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	1.300.000,00	558.972,17	558.972,17	558.972,17
Pensões	900.000,00	349.706,64	349.706,64	349.706,64
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	43.625,80	43.625,80	43.625,80
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**2.400.000,00**	**952.304,61**	**952.304,61**	**952.304,61**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**(2.400.000,00)**	**(952.304,61)**	**(952.304,61)**	**(952.304,61)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAVAI PREVIDENCIA. Emissão: 14/07/2025, às 10:29:26.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:EC425CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	468.313.249,68	242.019.191,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.800.000,00	67.416.954,18
IPTU	57.400.000,00	24.454.845,68
ISS	39.500.000,00	18.460.095,63
ITBI	10.000.000,00	4.947.998,03
IRRF	21.150.000,00	10.450.059,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.750.000,00	9.103.955,03
Contribuições	14.000.000,00	7.529.713,27
Receita Patrimonial	10.952.600,00	6.893.200,95
Aplicações Financeiras (II)	10.902.600,00	6.780.145,49
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	113.055,46
Transferências Correntes	279.214.649,68	150.717.589,61
Cota-Parte do FPM	86.000.000,00	40.539.520,10
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	24.279.155,02
Cota-Parte do IPVA	22.400.000,00	19.807.332,82
Cota-Parte do ITR	4.000.000,00	731.714,71
Cota-Parte do IPI - Municípios	720.000,00	362.103,73
Transferências do FUNDEB	78.694.000,00	43.227.607,93

Outras Transferências Correntes	39.400.649,68	21.770.155,30
Demais Receitas Correntes	17.346.000,00	9.461.733,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.346.000,00	9.461.733,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**457.410.649,68**	**235.239.046,34**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	61.150.000,00	25.568.631,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	21.450.000,00	17.946.761,57
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	60.942.604,00	13.358.910,19
Operações de Crédito (VIII)	41.060.000,00	3.449.300,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.200.000,00	257.499,15
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.200.000,00	257.499,15
Transferências de Capital	16.682.604,00	9.652.111,04
Convênios	11.168.604,00	9.107.913,91
Outras Transferências de Capital	5.514.000,00	544.197,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**19.882.604,00**	**9.909.610,19**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**538.443.253,68**	**270.717.288,34**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**477.293.253,68**	**245.148.656,53**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	444.302.946,87	240.108.921,29	199.319.573,22	196.811.501,25	46.124,17	10.420.626,86	10.414.426,86
Pessoal e Encargos Sociais	235.521.217,98	117.714.402,46	116.164.263,41	114.193.601,94	1.679,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.720.000,00	4.449.677,11	4.449.677,11	4.449.677,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	199.061.728,89	117.944.841,72	78.705.632,70	78.168.222,20	44.444,54	10.420.626,86	10.414.426,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	434.582.946,87	235.659.244,18	194.869.896,11	192.361.824,14	46.124,17	10.420.626,86	10.414.426,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	84.220.000,00	22.171.939,15	22.147.708,04	22.147.708,04	0,00	137.073,54	137.073,54
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	225.000,00	118.275,15	118.275,15	118.275,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	122.046.414,45	43.766.782,58	22.356.175,45	22.276.210,55	0,00	13.783.403,15	13.783.403,15
Investimentos	109.689.414,45	38.463.111,67	17.052.504,54	16.972.539,64	0,00	13.783.403,15	13.783.403,15
Inversões Financeiras	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.917.000,00	5.303.670,91	5.303.670,91	5.303.670,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**110.124.414,45**	**38.463.111,67**	**17.052.504,54**	**16.972.539,64**	**0,00**	**13.783.403,15**	**13.783.403,15**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	300.000,00	97.720,26	97.720,26	97.720,26	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**629.982.361,32**	**296.294.295,00**	**234.070.108,69**	**231.482.071,82**	**46.124,17**	**24.341.103,55**	**24.334.903,55**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**545.507.361,32**	**274.122.355,85**	**211.922.400,65**	**209.334.363,78**	**46.124,17**	**24.204.030,01**	**24.197.830,01**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**14.854.188,80**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**11.570.338,57**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	34.000.000,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.780.145,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.070.079,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**12.280.404,55**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	853.510,83

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	75.801.987,18	73.947.616,27
DEDUÇÕES (XL)	118.151.081,29	126.689.205,20
Disponibilidade de Caixa [1]	117.658.610,79	126.201.734,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	120.158.390,76	132.274.270,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	46.124,17	2.594.236,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.453.655,80	3.478.299,41
Demais Haveres Financeiros	492.470,50	487.470,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(42.349.094,11)	(52.741.588,93)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**10.392.494,82**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.548.112,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**12.940.607,52**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**12.230.541,54**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.293.507,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	40.293.507,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 24/07/2025, às 14:04:40.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:B4879C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇMENTARIA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio - Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Junho
RECEITAS	
Previsão Inicial	603.615.982,00
Previsão Atualizada	611.855.853,68
Receitas Realizadas	298.893.495,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	40.293.507,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	603.615.982,00
Créditos Adicionais	48.533.379,32
Dotação Atualizada	652.149.361,32
Despesas Empenhadas	306.263.638,43
Despesas Liquidadas	244.039.452,12
Despesas Pagas	241.451.415,25
Superávit Orçamentário	54.854.043,28
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Junho
Despesas Empenhadas	306.263.638,43
Despesas Liquidadas	244.039.452,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Junho
Receita Corrente Líquida	449.136.018,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	449.136.018,65
Receita Corrente Líquida Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	442.060.961,49
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Junho
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	13.809.995,38
Receitas Previdenciárias Realizadas	33.601.760,45
Despesas Previdenciárias Empenhadas	19.791.765,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.791.765,07
Resultado Previdenciário	13.809.995,38
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	853.510,83	10.392.494,82	1.217,22
Resultado Primário	34.000.000,00	11.570.338,57	34,03

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	46.124,17	0,00	46.124,17	0,00
Poder Executivo	46.124,17	0,00	46.124,17	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	39.117.225,99	3.963.920,70	24.334.903,55	10.818.401,74

Poder Executivo	39.117.225,99	3.963.920,70	24.334.903,55	10.818.401,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.163.350,16	3.963.920,70	24.381.027,72	10.818.401,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31.339.860,10		25,00	18,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Basica	31.540.299,85		70,00	73,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00		0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	3.449.300,00		37.610.700,00	
Despesa de Capital Líquida	43.864.502,84		78.736.911,61	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	61.736.292,86	65.255.537,75	65.486.320,12	66.083.179,73
Despesas Previdenciárias	47.126.373,65	58.646.795,98	61.878.259,40	55.241.820,77
Resultado Previdenciário	14.609.919,21	6.608.741,77	3.608.060,72	10.841.358,96
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	365.484,06		2.834.515,94	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.122.291,00		3.200.009,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Junho
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	42.510.477,50		15,00	25,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ				
NOTA:				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:36A05763

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 35942/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024

(Reajuste de Valor) (Processo Digital nº 35942/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de tintas, solventes e microesferas para realizar a implantação/manutenção da sinalização horizontal (pintura) nas vias do município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,351165%** referente variação do IPCA no período de JULHO/2024 a JULHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 144/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 144/2024, conforme segue:

Fornecedor: **LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
3	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Solvente; Tipo: Fosco; Cor: Amarela; Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização; Código CATMAT: 613129; Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT.	Und	Manort	188	R$ 209,65	R$ 39.414,20
4	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Solvente; Tipo: Fosco; Cor: Amarela; Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização; Código CATMAT: 613129; Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT.	Und	Manort	62	R$ 209,65	R$ 12.998,30
5	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Solvente; Tipo: Fosco; Cor: Branca; Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização; Código CATMAT: 458674; Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT.	Und	Manort	750	R$ 209,65	R$ 157.237,50
6	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Solvente; Tipo: Fosco; Cor: Branca; Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização; Código CATMAT: 458674; Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT.	Und	Manort	250	R$ 209,65	R$ 52.412,50
8	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Solvente; Tipo: Fosco; Cor: Azul; Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização; Código CATMAT: 458672; Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT	Und	Manort	250	R$ 204,91	R$ 51.227,50
9	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Solvente; Tipo: Fosco; Cor: Preta; Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização; Código CATMAT: 458673; Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT	Und	Manort	250	R$ 205,01	R$ 51.252,50
10	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Solvente; Tipo: Fosco; Cor: Vermelho; Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização; Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT	Und	Manort	250	R$ 204,91	R$ 51.227,50
7	Solvente; Aspecto Físico: Líquido; Aplicação: Diluição Tinta; Ponto Fulgor: 111 °C; Ponto Fusão: -95 °C; Composição Química: Metilbenzeno; Código CATMAT: 478951; Observação complementar: lata de 18 litros.	Und	Manort	300	R$ 168,56	R$ 50.568,00
Total: R$ 466.338,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024), datada de 25 de Setembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

Empresa: LV Industria E Comercio LTDA

CNPJ: 55.836.281/0001-09

Endereço: Rodovia Herminio Antonio Pennacchi, s/n – BRCAO 01, PR 218 - CEP: 86.606-850 – Rolândia/PR

Telefone: (43) 98802-7388

E-mail: lvtintas.licitacao@outlook.com

Nome do Representante:

LUAN MARTINS

CPF: 098.825.799-81

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:2C59C05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 35910/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024

(Reajuste de Valor) (Processo Digital nº 35910/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de tintas, solventes e microesferas para realizar a implantação/manutenção da sinalização horizontal (pintura) nas vias do município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,351165%** referente variação do IPCA no período de JULHO/2024 a JULHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 145/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 145/2024, conforme segue:

Fornecedor: **JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Microesfera De Vidro Para Refletorização; Tipo: II A; Uso: Misturada Diretamente Na Tinta De Sinalização: Aplicação: Sinalização Viária; Código CATMAT: 607602; Observação complementar: sacos de 25kg; ABNT NBR 16184.	Und	TECHNO GLASS	300	R$ 163,82	R$ 49.146,00
2	Microesfera De Vidro Para Refletorização; Tipo: II A; Uso: Misturada Diretamente Na Tinta De Sinalização; Aplicação: Sinalização Viária; Código CATMAT: 607602; Observação complementar: sacos de 25kg; ABNT NBR 16184.	Und	TECHNO GLASS	100	R$ 163,82	R$ 16.382,00
Total: R$ 65.528,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024), datada de 02 de Setembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2025.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

Empresa:

JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SLU EPP

CNPJ: 16.864.240/0001-74

Endereço: Rua João Sabino, 577, São João Batista, Peruíbe – SP, CEP 11.770-806

Telefone: (13) 99794-5206, (13) 99639-1558

E-mail: jcv@jcvcomercial.com.br / doc1@jcvcomercial.com.br

Nome do Representante:

TATIELI CRISTINA MOTYL

CPF: CPF 030.344.589-08

RG 7.805.118-3-SSP/PR

Diretora

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:E635C3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 - Processo Administrativo nº 80/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes e equipamentos de trabalho, para atender às necessidades das secretarias municipais.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

VIVIANE BORGES DA SILVA 06626570986 – CNPJ: 16.724.636/0001-16						
Item	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço Total**
8	Camiseta uniforme de manga curta Camiseta uniforme de manga curta, confeccionada em malha 100% poliéster, na cor cinza. Estampada na parte frontal (lado esquerdo do peito) e na parte traseira (centralizado), estampa a ser definida pela Secretaria. O acabamento reforçado nas mangas, gola simples e barra disponível nos tamanhos a serem solicitados.	ALTERNATIVA	UN	227.00	21,00	4.767,00
30	Camiseta polo unissex confeccionada Camiseta polo unissex confeccionada em tecido piquet, cor cinza, com estampa da logo do município no canto superior esquerdo do peito. Gola polo tradicional com acabamento em ribana. Disponível nos tamanhos a serem solicitados.	ALTERNATIVA	UN	80.00	31,00	2.480,00
32	Crachá de identificação personalizado Crachá de identificação personalizado, confeccionado em PVC rígido ou material similar, no formato padrão 86 x 54 mm, com espessura aproximada de 0,76 mm, impressão digital colorida frente e verso, contendo nome, foto, cargo, logotipo da instituição e demais dados conforme arte aprovada. Acompanha cordão em poliéster acetinado com 15 mm de largura e aproximadamente 85 cm de comprimento total, personalizado com logotipo ou texto institucional em silk-screen ou sublimação, com presilha tipo jacaré ou mosquetão metálico/nylon para fixação. Produto resistente, com perfuração central para encaixe do cordão, fornecido pronto para uso.	ALTERNATIVA	UN	200.00	30,00	6.000,00
TOTAL: R$ 13.247,00						

CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA – CNPJ: 46.223.527/0001-86						
Item	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço Total**
1	BOLSA EM LONA na cor Caqui, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito combate a endemias.	PRÓPRIA	UN	5.00	260,00	1.300,00
2	Bolsa de lona, na cor azul escuro, antimofo fio 10, personalizada com logomarca da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento e escrever abaixo do brasão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Pinhal de São Bento e ao lado do brasão da Prefeitura o símbolo do SUS. Bolsa Medindo 50X40 cm, com duas divisórias internas e um bolso na parte frontal com alça de 5 cm de largura e viés em algodão cru, sendo a alça (comprida) regulável e protetor nos ombros fechamento no tampão com duas presilhas em plástico resistente com 5 cm.	PRÓPRIA	UN	20.00	265,00	5.300,00
3	Protetor auricular tipo plug Protetor auricular tipo plug, com cordão e estojo, confeccionado em espuma de poliuretano macia e hipoalergênica, formato cônico para melhor adaptação ao canal auditivo, com nível de atenuação mínima de 16 dB (NRRsf), conforme norma da Fundacentro (NHO-01). Acompanha estojo plástico individual reutilizável para armazenamento higiênico. Embalagem individual com instruções de uso em português. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho.	3M	UN	100.00	2,50	250,00
4	Protetor auricular tipo concha Protetor auricular tipo concha, com haste ajustável, conchas em material plástico de alta resistência com revestimento interno em espuma macia, e almofadas substituíveis em material atóxico. Deve proporcionar excelente vedação e conforto durante o uso prolongado. Nível de atenuação mínimo de 15 dB (NRRsf), conforme metodologia da Fundacentro (NHO-01). Arco superior regulável com pressão balanceada para adaptação à cabeça do usuário. Indicado para proteção contra níveis elevados de pressão sonora em ambientes industriais e similares. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho.	CAMPER	UN	10.00	20,90	209,00
5	Luva de segurança para proteção das mãos contra riscos mecânicos Luva de segurança para proteção das mãos contra riscos mecânicos, confeccionada em material resistente, podendo ser tricotada, em malha ou tecido sintético, com ou sem revestimento em látex, nitrila, poliuretano ou PVC. Deve oferecer resistência à abrasão, corte, rasgamento e perfuração, conforme norma técnica EN 388 ou equivalente. Punho com acabamento em elástico ou malha, proporcionando ajuste e segurança. Deve garantir conforto ao usuário, com boa flexibilidade, aderência e sensibilidade tátil para manuseio de ferramentas ou peças. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho.	HANDEX	PAR	50.00	2,80	140,00
6	Botina de segurança com biqueira de amarrar Botina de segurança com biqueira de amarrar, confeccionada em material resistente e durável. A biqueira em composite proteção contra impactos e compressões, leve. Possuir solado antiderrapante. Disponível nos tamanhos 36 ao 45. Produto certificado com CA (Certificado de Aprovação), conforme as normas de segurança vigentes.	CARTON	PAR	85.00	49,85	4.237,25
7	Sapato impermeável, confeccionado em couro Sapato impermeável, confeccionado em couro sintético de alta qualidade, com forro. Material externo resistente à água. O solado antiderrapante, fabricado em borracha de alta resistência. Disponível nos tamanhos 36 ao 44. Produto com (CA) certificado conforme as normas de segurança.	LIDER	PAR	45.00	60,95	2.742,75
9	Camiseta uniforme de manga longa Camiseta uniforme de manga longa, confeccionada em malha 100% poliéster com proteção UV, na cor cinza com proteção solar. Com estampa colorida na parte frontal (lado esquerdo do peito) e na parte traseira (centralizada), estampa a ser definida pela Secretaria. Acabamento reforçado nas mangas, gola simples e barra, disponível nos tamanhos a serem solicitados.	M2M	UN	90.00	39,50	3.555,00
10	Camiseta uniforme de manga curta Com faixa refletiva Camiseta uniforme de manga curta, confeccionada em malha 100% poliéster, na cor cinza. Com faixa refletiva de alta visibilidade. Com estampa colorida na parte frontal (lado esquerdo do peito) e na parte traseira (centralizada), estampa a ser definida pela Secretaria. Acabamento reforçado nas mangas, gola simples e barra, com punho nas mangas disponível nos tamanhos a serem solicitados.	K2M	UN	20.00	35,00	700,00
11	Camisa uniforme com fechamento frontal por botões Camisa uniforme com fechamento frontal por botões, confeccionada em tecido brim na cor cinza. Possuir faixas refletivas de alta visibilidade, gola tradicional e mangas longas. Com estampas coloridas na parte frontal (lado esquerdo do peito) e na parte traseira (centralizada), a ser definida pela Secretaria. Acabamento reforçado nas costuras. Disponível nos tamanhos a serem solicitados.	MEGA BOR	UN	20.00	58,95	1.179,00
12	Calça uniforme, confeccionada em tecido brim Calça uniforme, confeccionada em tecido brim, na cor cinza, com elástico no cós. Possuir faixas refletivas, disponível nos tamanhos a serem solicitados	MARINGÁ UNIFERMES	UN	25.00	57,35	1.433,75
13	Macacão curto confeccionado em brim 100% Macacão curto confeccionado em brim 100% algodão, cores verde e Azul , manga curta, fechamento frontal por zíper, com bolsos laterais, acabamento reforçado nas costuras para maior durabilidade, indicado para proteção em atividades industriais e operacionais, disponível em diversos tamanhos.	MEGA BOR	UN	17.00	168,95	2.872,15
14	Luva de segurança em PVC Luva de segurança em PVC, comprimento 36 cm, forro interno, superfície texturizada antiderrapante, punho reforçado, resistente a produtos químicos e abrasão, disponível em vários tamanhos.	HANDEX	PAR	150.00	18,00	2.700,00
15	Avental térmico impermeabilizado Avental térmico impermeabilizado, confeccionado com material resistente ao calor e à umidade, como tecido sintético revestido ou fibra aramida, proporcionando proteção contra agentes térmicos e líquidos. O material deve ser de fácil manutenção, com acabamento impermeável e forro interno. O design do avental deve incluir tiras de fixação ajustáveis, garantindo segurança e ajuste adequado ao corpo. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho.	BENETHERME	UN	10.00	120,00	1.200,00
18	Calça confeccionada em tecido poliéster cinza Calça confeccionada em tecido poliéster cinza, resistente e confortável para uso diário. Possui elástico no cós para melhor ajuste. Estampa colorida, a ser definida pela Secretaria, aplicada próxima à coxa. Disponível nos tamanhos a serem solicitados.	MARINGÁ UNIFORMES	UN	38.00	57,95	2.202,10
19	Camiseta uniforme de manga longa Camiseta uniforme de manga longa, confeccionada em malha 100% poliéster, na cor cinza. Com punho nas mangas. Com estampa colorida na parte frontal (lado esquerdo do peito) e na parte traseira (centralizada), estampa a ser definida pela Secretaria. Acabamento reforçado nas mangas, gola simples e barra. Disponível nos tamanhos a serem solicitados.	K2M	UN	40.00	39,50	1.580,00
20	Sapato impermeável confeccionado em material EVA Sapato impermeável confeccionado em material EVA (etileno-vinil-acetato), leve, resistente e flexível, oferecendo conforto e durabilidade. O material EVA é impermeável, proteção em ambientes com contato com líquidos e umidade. O solado antiderrapante, também em EVA. Disponível nos tamanhos 36 ao 44. Produto com (CA) certificado conforme as normas de segurança.	SOFT WORKS	PAR	50.00	87,90	4.395,00
21	Avental tipo bata Avental tipo bata confeccionado em tecido resistente na cor azul escura. Possuir estampa colorida na parte frontal e o nome do Município estampado na parte traseira, ambas a serem definidas pela Secretaria. Disponível nos tamanhos a serem solicitados	MEGA BOR	UN	48.00	58,17	2.792,16
22	Carrinho de limpeza industrial Carrinho de limpeza industrial com estrutura resistente fabricada em aço galvanizado ou metal pintado com acabamento em pintura eletrostática. Com balde espremedor de plástico de alta resistência e capacidade para 20 litros, equipado com espremedor industrial para facilitar a remoção do excesso de água dos mops, possuir saco coletor de resíduos em lona reforçada com capacidade para 80 litros, mop úmido de microfibra com cabo em alumínio ou aço inox, mop pó de microfibra com cabo em alumínio resistente e leve, rodo de alumínio com cabo em PVC ou aço inox, pá coletora de plástico resistente com cabo longo em PVC ou metal. Contendo placa de sinalização dobrável em plástico resistente com mensagem clara de "Piso Molhado". O deve carrinho possuir quatro rodízios giratórios de 100 mm em material termoplástico ou borracha, sendo dois com trava. A capacidade total do carrinho é de até 100 litros de materiais de limpeza. Dimensões aproximadas são: 95 cm de altura, 55 cm de largura e 45 cm de profundidade.	NOBRE	UN	11.00	1.179,00	12.969,00
23	Luva de látex cano longo fabricada em látex Luva de látex cano longo fabricada em látex natural	HANDEX	PAR	100.00	8,60	860,00

	clorado, espessura de 0,55 mm, disponível em vários tamanhos com comprimento entre 36 cm e 41 cm, cor amarela, textura antiderrapante na palma e dedos, punho com virola para vedação contra líquidos, descartável, certificada com CA.					
24	Sapato de segurança confeccionado em vaqueta Sapato de segurança confeccionado em vaqueta hidrofugada, com fechamento em cadarço, biqueira de composite sem componentes metálicos, forro interno com controle térmico e de umidade, palmilha higiênica removível, solado bidensidade em poliuretano injetado, com design antiderrapante, sistema antitorção e flexibilidade, acolchoamento no cano e reforço no calcanhar. Disponível em diversos tamanhos.	LIDER	PAR	40.00	78,00	3.120,00
TOTAL: R$ 55.737,16						

ITENS FRACASSADOS				
Item	**Código do produto serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Unidade**	**Quantidade**
16	13316	Conjunto uniforme profissional de alimentação, composto por dolmã, calça e touca, confeccionados em tecidos de alta qualidade leve, sarja mista (poliéster/algodão) ou 100% algodão pré-encolhido. O dolmã modelo fechado, com fechamento frontal por botões em poliéster ou nylon do tipo caseado, dispostos em fileira dupla (transpassado), mangas curtas, gola padre estruturada, modelagem anatômica com folga de vestibilidade e costuras reforçadas com acabamento duplo. Com estampa Colorida no lado esquerdo do peito. Calça de modelagem reta e unissex, com cós elástico e cordão interno para ajuste, confeccionada nos mesmos tecidos do dolmã, com dois bolsos laterais embutidos e costuras reforçadas. Touca do tipo boina, confeccionada em microfibra leve, tricoline 100% algodão ou poliéster respirável, com elástico em toda a circunferência para ajuste, costura embutida e acabamento com viés, garantindo cobertura completa dos cabelos conforme exigências sanitárias. Disponível nos tamanhos a serem solicitados.	CJ	10,00
17	13317	Avental de PVC forrado, proteção térmica e contra líquidos. Confeccionado em material resistente ao calor e à umidade, com acabamento impermeável e forro interno para maior conforto. Possuir tiras de fixação ajustáveis, garantindo segurança e ajuste adequado ao corpo. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme as normas do Ministério do Trabalho.	UN	43,00
25	13325	Jaleco sem mangas, confeccionado em tecido poliéster ou algodão de alta resistência, fechamento frontal por botões de pressão metálicos, costuras reforçadas, acabamento antiamassamento, disponível em múltiplas cores e tamanhos. Personalizado estampadas coloridas a ser definida pela secretaria.	UN	50,00
26	13326	Luva de proteção anticorte, confeccionada em material de alta resistência, como fibras sintéticas ou aço inoxidável. A luva deve oferecer resistência mínima de nível 3 conforme a norma EN 388 ou equivalente. O design da luva deve ser tricotado ou em malha, com reforços que garantem alta resistência ao corte, sem comprometer a flexibilidade e a destreza manual. O punho deve ser ajustável, com malha ou elástico. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho.	PAR	10,00
27	13327	Luva de proteção térmica, confeccionada em material resistente ao calor, como algodão, fibra aramida ou material sintético de alta performance. Indicada para uso em cozinhas, deve suportar temperaturas de até 250 °C, garantindo flexibilidade, forro interno e punho ajustável em malha ou elástico. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho.	PAR	10,00
28	13328	Colete unissex confeccionado em tecido ripstop leve e resistente. Possuir fechamento frontal em zíper de alta resistência, gola baixa e modelagem anatômica para melhor ajuste ao corpo. Com bolsos frontais funcionais com fechamento em velcro ou zíper. Com estampa em ambos os lados do peito e na parte traseira a ser definida pela secretaria, aplicada por meio de silk screen ou sublimação com alta fixação, garantindo resistência a lavagens e uso contínuo. Cor e tamanho conforme solicitado.	UN	20,00
29	13329	Luva de Palpação ou Inseminação fabricada em polietileno de alta densidade, com aproximadamente 90 cm de comprimento, espessura fina para sensibilidade tátil, superfície lisa para fácil inserção e ajuste anatômico ao braço. Disponível em cores variadas, resistente a rasgos e perfurações, caixa com 100 unidades descartável e de uso único.	CX	4,00
31	13332	Conjunto unissex vigia composto por camisa operacional, calça e boné, confeccionados em tecido resistente. A camisa é modelo operacional, de manga curta, com gola esporte, fechamento frontal por botões, dois bolsos frontais com lapela e botão, costuras reforçadas e acabamento resistente, confeccionada na cor preta. Apresenta estampa da logo da prefeitura no lado esquerdo do peito e nas costas, em material de alta fixação, durável e resistente a lavagens frequentes. A calça possui modelagem reta, cós com elástico traseiro e passantes para cinto, dois bolsos laterais embutidos e dois bolsos tipo cargo aplicados nas laterais das pernas, com fechamento por lapela. Costuras reforçadas nas áreas de maior atrito, garantindo durabilidade em uso contínuo. O conjunto inclui boné tipo militar, com aba rígida, ajuste posterior e estampa da logo da prefeitura na parte frontal. Confeccionado exclusivamente na cor preta. Tamanhos a serem solicitados.	CJ	5,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 68.984,16 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Pinhal de São Bento/PR, 28 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:B96577E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semetre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.553.628,92	32.884.013,86	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.553.628,92	32.884.013,86	0,00
Empréstimos	29.601.614,82	28.114.275,68	0,00
Internos	29.601.614,82	28.114.275,68	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	184,72	184,72	0,00
Internos	184,72	184,72	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.951.829,38	4.769.553,46	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.951.829,38	4.769.553,46	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.952.742,17	34.025.116,01	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	18.952.742,17	34.025.116,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.710.998,33	35.544.889,33	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.310.880,83	1.255.782,17	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	447.375,33	263.991,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	15.600.886,75	-1.141.102,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	171.352.022,64	177.896.992,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	941.000,00	1.861.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	170.411.022,64	176.035.992,48	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,28	18,68	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,15	-0,65	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	204.493.227,17	211.243.190,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	184.043.904,45	190.118.871,88	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	725.404,79	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	-4.051.339,33	-4.051.339,33	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.906.088,56	3.316.044,29	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA		25/07/2025 - 09:20:53	

DIRCEU MORAES	***OSVALDO RACHELLE***
Prefeito Municipal	Controle Interno
ANDERSSON JOSE DE ANDRADE	***SIDINEY HEIDEMANN***
Contador	Secretário de Finanças

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:346BD7AA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	31.830.510,63	16.447.864,67	15.382.645,96	149.548.399,15
2025	36.305.160,45	19.358.643,74	16.946.516,71	168.907.042,89
2026	37.342.214,82	17.500.490,96	19.841.723,86	188.748.766,74
2027	40.131.777,84	18.127.371,36	22.004.406,48	210.753.173,23
2028	41.302.844,92	18.660.852,00	22.641.992,92	233.395.166,15

2029	20.497.996,99	21.622.904,71	-1.124.907,72	255.018.070,85
2030	43.046.218,95	21.729.079,07	21.317.139,88	276.335.210,73
2031	43.902.338,99	23.084.126,42	20.818.212,57	297.153.423,30
2032	44.737.609,26	24.363.600,07	20.374.009,19	317.527.432,44
2033	45.506.748,51	25.717.573,06	19.789.175,45	337.316.607,94
2034	45.778.527,54	28.643.593,51	17.134.934,03	354.451.541,97
2035	46.045.635,80	31.058.852,69	14.986.783,11	369.438.325,08
2036	46.012.849,73	34.068.533,74	11.944.315,99	381.382.641,08
2037	45.634.025,04	37.673.980,33	7.960.044,71	389.342.685,79
2038	44.646.484,36	42.634.629,58	2.011.854,78	391.354.540,57
2039	43.721.472,03	46.200.620,64	-2.479.148,61	388.875.391,96
2040	43.051.181,38	47.983.849,95	-4.932.668,57	383.942.723,39
2041	41.873.270,80	51.011.779,08	-9.138.508,28	374.804.215,12
2042	40.573.386,77	53.618.158,67	-13.044.771,90	361.759.443,22
2043	39.448.640,61	54.813.709,56	-15.365.068,95	346.394.374,27
2044	38.231.343,67	55.805.617,67	-17.574.274,00	328.820.100,26
2045	36.949.913,84	56.507.155,03	-19.557.241,19	309.262.859,08
2046	35.618.507,28	56.912.825,84	-21.294.318,56	287.968.540,52
2047	34.303.440,67	56.823.399,40	-22.519.958,73	265.448.581,79
2048	32.611.453,55	57.756.971,37	-25.145.517,82	240.303.063,97
2049	30.917.876,09	58.111.457,24	-27.193.581,15	213.109.482,82
2050	28.994.480,03	58.774.913,14	-29.780.433,11	183.329.049,71
2051	27.241.013,27	58.307.896,60	-31.066.883,33	152.262.166,38
2052	25.320.542,22	58.103.705,92	-32.783.163,70	119.479.002,67
2053	23.328.686,14	57.716.697,91	-34.388.011,77	85.090.990,89
2054	21.406.151,46	56.703.960,36	-35.297.808,90	49.793.181,99
2055	19.577.678,23	55.131.554,26	-35.553.876,03	14.239.305,96
2056	1.223.092,44	53.550.459,79	-52.327.367,35	0,00
2057	193.911,96	52.293.132,49	-52.099.220,53	0,00
2058	156.460,66	50.086.972,61	-49.930.511,95	0,00
2059	76.337,94	47.970.721,73	-47.894.383,79	0,00
2060	72.616,18	45.546.183,81	-45.473.567,63	0,00
2061	52.053,16	43.140.665,80	-43.088.612,64	0,00
2062	35.282,45	40.693.970,03	-40.658.687,58	0,00
2063	16.593,48	38.244.003,01	-38.227.409,53	0,00
2064	4.744,53	35.768.659,86	-35.763.915,33	0,00
2065	2.662,56	33.274.154,29	-33.271.491,73	0,00
2066	2.103,40	30.811.769,08	-30.809.665,68	0,00
2067	1.327,11	28.397.868,43	-28.396.541,32	0,00
2068	390,45	26.045.203,46	-26.044.813,01	0,00
2069	0,00	23.764.697,88	-23.764.697,88	0,00
2070	0,00	21.567.874,45	-21.567.874,45	0,00
2071	0,00	19.465.723,89	-19.465.723,89	0,00
2072	0,00	17.466.363,57	-17.466.363,57	0,00
2073	0,00	15.577.262,77	-15.577.262,77	0,00
2074	0,00	13.805.241,09	-13.805.241,09	0,00
2075	0,00	12.153.666,28	-12.153.666,28	0,00
2076	0,00	10.623.185,19	-10.623.185,19	0,00
2077	0,00	9.215.846,96	-9.215.846,96	0,00
2078	0,00	7.932.101,72	-7.932.101,72	0,00
2079	0,00	6.771.131,89	-6.771.131,89	0,00
2080	0,00	5.731.373,22	-5.731.373,22	0,00
2081	0,00	4.810.387,00	-4.810.387,00	0,00
2082	0,00	4.003.271,14	-4.003.271,14	0,00
2083	0,00	3.303.192,93	-3.303.192,93	0,00
2084	0,00	2.701.535,46	-2.701.535,46	0,00
2085	0,00	2.188.778,65	-2.188.778,65	0,00
2086	0,00	1.754.887,94	-1.754.887,94	0,00
2087	0,00	1.390.804,14	-1.390.804,14	0,00
2088	0,00	1.088.386,84	-1.088.386,84	0,00
2089	0,00	839.617,61	-839.617,61	0,00
2090	0,00	637.033,92	-637.033,92	0,00
2091	0,00	474.054,68	-474.054,68	0,00
2092	0,00	344.755,55	-344.755,55	0,00
2093	0,00	243.896,09	-243.896,09	0,00
2094	0,00	166.965,17	-166.965,17	0,00
2095	0,00	109.992,35	-109.992,35	0,00
2096	0,00	69.301,51	-69.301,51	0,00
2097	0,00	41.546,76	-41.546,76	0,00
2098	0,00	23.633,49	-23.633,49	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00

2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
DIRCEU MORAES			***OSVALDO RACHELLE***	
Prefeito Municipal			Controle Interno	
RONALDO EURICH			***SIDINEY HEIDEMANN***	
Contador			Secretário De Finanças	

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9D63803E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PITANGA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	108.000,00	87.698,82	20.301,18
Receita de Alienação de Bens Móveis	105.000,00	0,00	105.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000,00	87.698,82	-84.698,82

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.011.144,39	86.692,46	86.692,46	86.692,46	0,00	113.678,90	1.924.451,93
Despesas de Capital	2.011.144,39	86.692,46	86.692,46	86.692,46	0,00	113.678,90	1.924.451,93
Investimentos	2.011.144,39	86.692,46	86.692,46	86.692,46	0,00	113.678,90	1.924.451,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	1.830.015,00	-112.672,54					1.717.342,46
Notas Explicativas							

DIRCEU MORAES	*OSVALDO RACHELLE*	*ANDERSSON JOSE DE ANDRADE*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

SIDINEY HEIDEMANN
Secretário de Finanças

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1C97AD8C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PITANGA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	171.352.022,64	177.896.992,48	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	941.000,00	1.861.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	170.411.022,64	176.035.992,48	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	37.490.424,98	38.727.918,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	33.741.382,48	34.855.126,52	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA		25/07/2025 - 09:22:19	

DIRCEU MORAES	*OSVALDO RACHELLE*
Prefeito Municipal	Controle Interno
ANDERSSON JOSE DE ANDRADE	*SIDINEY HEIDEMANN*
Contador	Secretário de Finanças

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E4785936

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE PITANGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	403.391,18	403.391,18
Interna	403.391,18	403.391,18
Empréstimos	403.391,18	403.391,18
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**403.391,18**	**403.391,18**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	177.896.992,48	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1.861.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	176.035.992,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	403.391,18	0,23
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	28.165.758,80	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	25.349.182,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.322.519,47	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA		25/07/2025 - 09:23:21

DIRCEU MORAES	***OSVALDO RACHELLE***	***ANDERSSON JOSE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
SIDINEY HEIDEMANN		
Secretário de Finanças		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A0C8B374

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICÍPIO DE PITANGA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	3.391,18	403.391,18	-400.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A**	**SALDO NÃO EXECUTADO**

	(d)	(e)	LIQUIDADAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS	(f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	51.329.060,51	6.787.309,35	3.932.443,65	0,00	44.541.751,16
Investimentos	47.143.169,33	3.702.661,24	1.030.071,46	0,00	43.440.508,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.185.891,18	3.084.648,11	2.902.372,19	0,00	1.101.243,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	51.329.060,51	6.787.309,35	3.932.443,65	0,00	44.541.751,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**51.325.669,33**	**6.383.918,17**	**0,00**	**0,00**	**44.941.751,16**

DIRCEU MORAES	***OSVALDO RACHELLE***
Prefeito Municipal	Controle Interno
ANDERSSON JOSE DE ANDRADE	***SIDINEY HEIDEMANN***
Contador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4B1445A2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	30.047.000,00	30.047.000,00	12.974.843,26	43,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.314.000,00	6.314.000,00	4.694.664,79	74,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.928.000,00	5.928.000,00	1.460.271,95	24,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.691.000,00	10.691.000,00	3.892.901,48	36,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.114.000,00	7.114.000,00	2.927.005,04	41,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	117.093.000,00	117.333.500,00	58.367.008,01	49,74
Cota-Parte FPM	56.760.000,00	56.760.000,00	27.026.346,62	47,62
Cota-Parte ITR	4.135.000,00	4.135.000,00	379.056,99	9,17
Cota-Parte IPVA	10.430.000,00	10.430.000,00	8.296.829,74	79,55
Cota-Parte ICMS	44.993.000,00	44.993.000,00	21.970.612,65	48,83
Cota-Parte IPI-Exportação	775.000,00	775.000,00	323.572,99	41,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	240.500,00	370.589,02	154,09
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**147.140.000,00**	**147.380.500,00**	**71.341.851,27**	**48,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.746.000,00	18.736.448,54	8.620.698,88	46,01	7.896.736,72	42,15	7.861.203,76	41,96	723.962,16
Despesas Correntes	18.685.000,00	18.625.448,54	8.614.298,89	46,25	7.890.336,73	42,36	7.854.803,77	42,17	723.962,16
Despesas de Capital	61.000,00	111.000,00	6.399,99	5,77	6.399,99	5,77	6.399,99	5,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.489.400,00	5.489.400,00	3.892.781,53	70,91	3.188.643,47	58,09	3.188.643,47	58,09	704.138,06
Despesas Correntes	5.479.400,00	5.479.400,00	3.888.753,57	70,97	3.186.629,53	58,16	3.186.629,53	58,16	702.124,04
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	4.027,96	40,28	2.013,94	20,14	2.013,94	20,14	2.014,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	61.000,00	61.049,22	30.575,89	50,08	30.575,89	50,08	30.575,89	50,08	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	61.049,22	30.575,89	50,08	30.575,89	50,08	30.575,89	50,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	792.000,00	892.000,00	379.309,66	42,52	376.247,66	42,18	376.247,66	42,18	3.062,00
Despesas Correntes	792.000,00	892.000,00	379.309,66	42,52	376.247,66	42,18	376.247,66	42,18	3.062,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	167.000,00	198.000,00	55.950,73	28,26	55.950,73	28,26	54.902,98	27,73	0,00

Despesas Correntes	167.000,00	198.000,00	55.950,73	28,26	55.950,73	28,26	54.902,98	27,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**25.255.400,00**	**25.376.897,76**	**12.979.316,69**	**51,15**	**11.548.154,47**	**45,51**	**11.511.573,76**	**45,36**	**1.431.162,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.979.316,69	11.548.154,47	11.511.573,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.979.316,69**	**11.548.154,47**	**11.511.573,76**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		10.701.277,69	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.278.039,00	846.876,78	810.296,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,19**	**16,19**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	10.701.277,69	12.979.316,69	2.278.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278.039,00
Empenhos de 2024	19.694.767,83	23.072.788,85	3.378.021,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.378.021,02
Empenhos de 2023	17.038.780,25	19.125.057,89	2.086.277,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.086.277,64
Empenhos de 2022	15.376.353,79	19.320.992,03	3.944.638,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.944.638,24
Empenhos de 2021 e anteriores	12.692.948,14	11.945.546,79	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.755.000,00	36.200.806,15	6.962.881,31	19,23
Proveniente da União	8.357.000,00	34.244.276,62	5.064.683,33	14,79
Proveniente dos Estados	1.398.000,00	1.956.529,53	1.898.197,98	97,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	118.000,00	118.000,00	574.064,73	486,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.873.000,00**	**36.318.806,15**	**7.536.946,04**	**20,75**

DESPESAS

COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.253.000,00	35.827.151,70	3.973.394,70	11,09	3.653.744,17	10,20	3.616.911,97	10,10	319.650,53
Despesas Correntes	7.243.000,00	8.500.609,10	3.970.686,70	46,71	3.651.036,17	42,95	3.616.911,97	42,55	319.650,53
Despesas de Capital	10.000,00	27.326.542,60	2.708,00	0,01	2.708,00	0,01	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.279.000,00	3.553.120,07	2.319.889,94	65,29	847.721,10	23,86	847.078,23	23,84	1.472.168,84
Despesas Correntes	2.274.000,00	3.498.291,74	2.319.889,94	66,31	847.721,10	24,23	847.078,23	24,21	1.472.168,84
Despesas de Capital	5.000,00	54.828,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.000,00	186.417,39	14.641,71	7,85	13.601,31	7,30	13.523,43	7,25	1.040,40
Despesas Correntes	165.000,00	147.893,43	14.641,71	9,90	13.601,31	9,20	13.523,43	9,14	1.040,40
Despesas de Capital	10.000,00	38.523,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	236.687,24	63.958,17	27,02	62.918,57	26,58	62.918,57	26,58	1.039,60
Despesas Correntes	150.000,00	236.687,24	63.958,17	27,02	62.918,57	26,58	62.918,57	26,58	1.039,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.857.000,00**	**39.803.376,40**	**6.371.884,52**	**16,01**	**4.577.985,15**	**11,50**	**4.540.432,20**	**11,41**	**1.793.899,37**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.999.000,00	54.563.600,24	12.594.093,58	23,08	11.550.480,89	21,17	11.478.115,73	21,04	1.043.612,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.768.400,00	9.042.520,07	6.212.671,47	68,71	4.036.364,57	44,64	4.035.721,70	44,63	2.176.306,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	236.000,00	247.466,61	45.217,60	18,27	44.177,20	17,85	44.099,32	17,82	1.040,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	942.000,00	1.128.687,24	443.267,83	39,27	439.166,23	38,91	439.166,23	38,91	4.101,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	167.000,00	198.000,00	55.950,73	28,26	55.950,73	28,26	54.902,98	27,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**35.112.400,00**	**65.180.274,16**	**19.351.201,21**	**29,69**	**16.126.139,62**	**24,74**	**16.052.005,96**	**24,63**	**3.225.061,59**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	9.856.000,00	38.306.095,28	6.219.363,17	16,24	4.559.577,58	11,90	4.522.024,63	11,80	1.659.785,59
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**25.256.400,00**	**26.874.178,88**	**13.131.838,04**	**48,86**	**11.566.562,04**	**43,04**	**11.529.981,33**	**42,90**	**1.565.276,00**
Notas Explicativas									

DIRCEU MORAES	***OSVALDO RACHELLE***	***ANDERSSON JOSE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
SIDINEY HEIDEMANN		
Secretário de Finanças		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:83476B54

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PITANGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	30.047.000,00	12.974.843,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.314.000,00	4.694.664,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.928.000,00	1.460.271,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.691.000,00	3.892.901,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.114.000,00	2.927.005,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.921.500,00	58.367.008,01
2.1- Cota-Parte FPM	63.348.000,00	27.026.346,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	56.760.000,00	27.026.346,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.588.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	44.993.000,00	21.970.612,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	775.000,00	323.572,99
2.4- Cota-Parte ITR	4.135.000,00	379.056,99
2.5- Cota-Parte IPVA	10.430.000,00	8.296.829,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	240.500,00	370.589,02
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**153.968.500,00**	**71.341.851,27**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**23.466.700,00**	**11.673.401,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**15.025.425,00**	**6.162.061,22**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	30.045.750,23	14.971.751,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.159.000,00	14.111.965,16
6.1.1- Principal	28.060.000,00	14.015.030,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	99.000,00	96.934,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.886.750,23	859.786,38
6.4.1- Principal	1.886.750,23	859.786,38
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.593.300,00**	**2.341.628,72**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12.518,01	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.518,01	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**14.984.269,55**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.080.144,88	14.802.367,35	14.413.660,17	14.366.394,52	388.707,18
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.811.000,00	12.544.265,97	12.544.265,97	12.499.578,57	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	11.495.000,00	5.219.200,66	5.219.200,66	5.201.961,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.710.000,00	7.136.398,91	7.136.398,91	7.110.216,08	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	606.000,00	188.666,40	188.666,40	187.400,77	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.269.144,88	2.258.101,38	1.869.394,20	1.866.815,95	388.707,18
10.2.1- Educação Infantil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.267.144,88	2.258.101,38	1.869.394,20	1.866.815,95	388.707,18
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.767.972,70	14.379.265,52	14.331.999,87	388.707,18	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.092.211,92	14.091.828,53	14.044.562,88	383,39	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	675.760,78	287.436,99	287.436,99	388.323,79	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.544.265,97	12.544.265,97	12.499.578,57	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.878.375,61	12.544.265,97	12.544.265,97	88,89
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.497.175,15	592.486,02	592.486,02	0.0	3,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.625.021,07	12.518,01	0,00	34.394,65	0,00	12.518,01
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.625.021,07	12.518,01	0,00	34.394,65	0,00	12.518,01
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.783.205,73	6.148.295,70	4.878.566,52	4.877.754,66	1.269.729,18
20.1- Educação Infantil	3.624.000,00	1.213.902,09	1.073.129,78	1.073.129,78	140.772,31
20.2- Ensino Fundamental	11.694.205,73	4.817.622,62	3.688.665,75	3.687.853,89	1.128.956,87
20.3- Educação de Jovens e Adultos	176.000,00	34.019,53	34.019,53	34.019,53	0,00
20.4- Educação Especial	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	169.000,00	82.751,46	82.751,46	82.751,46	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	44.792.350,61	20.610.831,01	18.952.394,65	18.905.582,77	1.658.436,36
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.121.000,00	6.433.102,75	6.292.330,44	6.275.091,50	140.772,31
21.1.1- Creche	15.121.000,00	6.433.102,75	6.292.330,44	6.275.091,50	140.772,31
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	29.671.350,61	14.177.728,26	12.660.064,21	12.630.491,27	1.517.664,05

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.878.566,52
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.673.401,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	12.518,01
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**16.539.450,11**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		17.835.462,82		16.539.450,11	23,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	216.224,58	130.052,24	213.230,26	0,00	2.994,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	154.224,52	120.950,24	151.230,20	0,00	2.994,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	62.000,06	9.102,00	62.000,06	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.865.000,00	2.749.791,38
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.945.000,00	1.564.958,33
31.1.1- Salário-Educação	1.686.000,00	1.052.104,48
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	752.000,00	335.439,89
31.1.4 - PNATE	507.000,00	170.152,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	7.261,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.920.000,00	1.184.833,05

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	14.193.368,24	6.343.476,66	5.528.812,95	5.097.486,33	814.663,71
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	579.053,35	6.950,84	6.950,84	6.950,84	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.425.907,43	4.392.498,79	3.970.454,79	3.656.403,69	422.044,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	747.000,00	419.578,78	151.983,93	151.825,26	267.594,85
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	183.407,46	176.512,67	176.512,67	61.146,44	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.254.000,00	1.347.935,58	1.222.910,72	1.221.160,10	125.024,86

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	59.558.013,12	27.294.139,71	24.821.039,64	24.341.635,51	2.473.100,07
33.1- Despesas Correntes	54.964.610,77	27.119.302,46	24.687.135,55	24.207.731,42	2.432.166,91
33.1.1- Pessoal Ativo	31.526.000,00	14.901.013,89	14.901.013,89	14.852.936,38	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	999.107,46	676.512,67	676.512,67	247.095,34	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.439.503,31	11.541.775,90	9.109.608,99	9.107.699,70	2.432.166,91
33.2- Despesas de Capital	4.593.402,35	174.837,25	133.904,09	133.904,09	40.933,16
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.593.402,35	174.837,25	133.904,09	133.904,09	40.933,16

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	74.518,11	140.267,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.971.751,54	1.052.104,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.430.828,46	1.027.127,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	615.441,19	165.244,55
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	615.441,19	165.244,55
Notas Explicativas		
DIRCEU MORAES	***OSVALDO RACHELLE***	***ANDERSSON JOSE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
SIDINEY HEIDEMANN		
Secretário de Finanças		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3172F70A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE PITANGA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (I)	8.846.000,00	5.969.983,75			
Receita de Contribuições dos Segurados	2.915.000,00	1.256.953,51			
Ativo	2.915.000,00	1.250.512,15			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	6.441,36			
Receita de Contribuições Patronais	3.175.000,00	1.823.561,83			
Ativo	3.175.000,00	1.823.561,83			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	2.756.000,00	2.889.468,41			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	2.756.000,00	2.889.468,41			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**8.846.000,00**	**5.969.983,75**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	443.000,00	143.320,26	143.320,26	143.320,26	0,00
Aposentadorias	208.000,00	47.563,98	47.563,98	47.563,98	0,00
Pensões por Morte	235.000,00	95.756,28	95.756,28	95.756,28	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**445.000,00**	**143.320,26**	**143.320,26**	**143.320,26**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**8.401.000,00**	**5.826.663,49**	**5.826.663,49**	**5.826.663,49**	**5.969.983,75**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

MUNICÍPIO DE PITANGA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.053.335,38
Investimentos e Aplicações	62.107.916,31
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	6.721.000,00	5.912.088,77
Receita de Contribuições dos Segurados	3.001.000,00	1.210.600,04
Ativo	2.300.000,00	917.818,54
Inativo	658.000,00	271.635,39
Pensionista	43.000,00	21.146,11
Receita de Contribuições Patronais	3.098.000,00	1.199.355,62
Ativo	3.098.000,00	1.199.355,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.000,00	252.006,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	19.000,00	252.006,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	603.000,00	3.250.126,46
Compensação Financeira entre os regimes	603.000,00	3.250.126,46
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**6.721.000,00**	**5.912.088,77**

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	19.993.401,28	8.638.080,34	8.412.005,10	8.407.712,54	226.075,24
Aposentadorias	19.371.401,28	8.313.080,34	8.313.080,34	8.308.787,78	0,00
Pensões por Morte	3.323.201,81	1.395.546,96	1.395.546,96	1.392.943,43	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	622.000,00	325.000,00	98.924,76	98.924,76	226.075,24
Compensação Financeira entre os regimes	621.000,00	325.000,00	98.924,76	98.924,76	226.075,24
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**20.615.401,28**	**8.963.080,34**	**8.510.929,86**	**8.506.637,30**	**452.150,48**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**-13.894.401,28**	**-3.050.991,57**	**-2.598.841,09**	**-2.594.548,53**	**5.459.938,29**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-5.670.385,38
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	84.44
Investimentos e Aplicações	0
OutrosBensDireitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	715.000,00	369.964,07
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**715.000,00**	**369.964,07**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**

		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	677.000,00	239.498,78	226.083,26	226.083,26	13.415,52
Pessoal e Encargos Sociais	522.000,00	193.528,10	193.528,10	193.528,10	0,00
Demais Despesas Correntes	155.000,00	45.970,68	32.555,16	32.555,16	13.415,52
Despesas de Capital (XIV)	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**715.000,00**	**239.498,78**	**226.083,26**	**226.083,26**	**13.415,52**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**130.465,29**	**143.880,81**	**143.880,81**	**356.548,55**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	474716.13
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS ATUALIZADA PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	667.000,00	340.810,72
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**667.000,00**	**340.810,72**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**667.000,00**	**340.810,72**	**340.810,72**	**340.810,72**	**340.810,72**

DIRCEU MORAES	***OSVALDO RACHELLE***
Prefeito Municipal	Controle Interno
RONALDO EURICH	***SIDINEY HEIDEMANN***
Contador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D9F3708E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	185.626.081,49	90.964.577,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.580.000,00	15.264.296,26
IPTU	6.314.000,00	4.694.664,79
ISS	10.691.000,00	3.892.901,48
ITBI	5.928.000,00	1.460.271,95
IRRF	7.114.000,00	2.927.005,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.533.000,00	2.289.453,00
Contribuições	2.236.000,00	1.223.660,44
Receita Patrimonial	1.025.301,73	1.637.539,32
Aplicações Financeiras (II)	864.301,73	1.535.339,79
Outras Receitas Patrimoniais	161.000,00	102.199,53
Transferências Correntes	148.672.779,76	72.651.303,91
Cota-Parte do FPM	51.996.000,00	21.621.077,51
Cota-Parte do ICMS	35.995.000,00	17.576.490,23
Cota-Parte do IPVA	8.344.000,00	6.637.463,69
Cota-Parte do ITR	3.308.000,00	303.245,67
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	620.000,00	258.858,38
Transferências do FUNDEB	29.946.750,23	14.874.816,70
Outras Transferências Correntes	18.463.029,53	11.379.351,73
Demais Receitas Correntes	112.000,00	187.777,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	4.278,28

Receitas Correntes Restantes	112.000,00	183.499,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	184.761.779,76	89.424.959,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.459.000,00	9.085.686,46
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.823.000,00	3.170.628,41
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	34.057.655,82	3.141.354,97
Operações de Crédito (VI)	3.391,18	403.391,18
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	105.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	105.000,00	0,00
Transferências de Capital	33.949.264,64	2.737.963,79
Convênios	29.628.561,03	492.679,24
Outras Transferências de Capital	4.320.703,61	2.245.284,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	34.054.264,64	2.737.963,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	232.275.044,40	101.248.609,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	218.816.044,40	92.162.923,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	154.956.949,25	72.307.056,96	63.685.111,47	62.779.944,12	1.076.167,89	1.220.800,12	1.220.800,12
Pessoal e Encargos Sociais	76.839.011,45	33.988.503,04	33.939.127,17	33.766.700,46	89.900,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.450.000,00	1.754.488,40	1.730.481,29	1.730.481,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.667.937,80	36.564.065,52	28.015.503,01	27.282.762,37	986.267,84	1.220.800,12	1.220.800,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	151.506.949,25	70.552.568,56	61.954.630,18	61.049.462,83	1.076.167,89	1.220.800,12	1.220.800,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	24.446.103,09	10.417.860,34	10.178.369,58	10.171.473,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	51.290.560,51	6.787.309,35	3.932.443,65	3.733.264,61	120.277,16	1.350.737,25	1.313.737,25
Investimentos	47.105.169,33	3.702.661,24	1.030.071,46	830.892,42	120.277,16	1.350.737,25	1.313.737,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.185.391,18	3.084.648,11	2.902.372,19	2.902.372,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	47.105.169,33	3.702.661,24	1.030.071,46	830.892,42	120.277,16	1.350.737,25	1.313.737,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.816.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	231.912.821,67	84.673.090,14	73.163.071,22	72.051.828,74	1.196.445,05	2.571.537,37	2.534.537,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	207.428.718,58	74.255.229,80	62.984.701,64	61.880.355,25	1.196.445,05	2.571.537,37	2.534.537,37

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa+XXXIIb + XXXIIc)]	25.465.798,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	26.551.585,64
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**Até o Bimestre 2025**

JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.535.339,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.754.488,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**26.332.437,03**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o bimestre/ 2025**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	34.553.628,92	32.884.013,86
DEDUÇÕES (XL)	18.952.742,17	34.025.116,01
Disponibilidade de Caixa	18.952.742,17	34.025.116,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.710.998,33	35.544.889,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.310.880,83	1.255.782,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	447.375,33	263.991,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.600.886,75	-1.141.102,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		16.741.988,90

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	-55.098,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	16.686.890,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**16.906.038,85**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.422.975,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.422.975,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
DIRCEU MORAES	***OSVALDO RACHELLE***
Prefeito Municipal	Controle Interno
ANDERSSON JOSE DE ANDRADE	***SIDINEY HEIDEMANN***
Contador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3EADDB53

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PITANGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	1.861.000,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	200.000,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	173.144.072,48	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	70.763.118,03	40,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	93.497.799,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	88.822.909,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	84.148.019,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.141.102,15	-570,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	211.243.190,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.480.960,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	403.391,18	0,23
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.165.758,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.322.519,47	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA		25/07/2025 - 09:26:40

DIRCEU MORAES	***OSVALDO RACHELLE***
Prefeito Municipal	Controle Interno
ANDERSSON JOSE DE ANDRADE	***SIDINEY HEIDEMANN***
Contador	Secretário de Finanças

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7D58CB37

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PITANGA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	198.646.000,00
Previsão Atualizada	235.965.737,31
Receitas Realizadas	106.357.969,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.422.975,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	191.806.000,00
Dotação Atualizada	239.548.712,85
Despesas Empenhadas	89.512.226,65
Despesas Liquidadas	77.795.924,70
Despesas Pagas	76.684.682,22
Superávit Orçamentário	28.562.044,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	87.578.885,74
Despesas Liquidadas	75.986.385,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	177.896.992,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	176.035.992,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	173.144.072,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**12.083.287,76**
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.969.983,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	143.320,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas	143.320,26
Resultado Previdenciário	5.826.663,49
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**20.787.257,88**
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.912.088,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.963.080,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.510.929,86
Resultado Previdenciário	-2.598.841,09

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	26.551.585,64	148,02
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	26.332.437,03	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.322.442,79	0,00	1.196.445,05	125.997,74
Poder Executivo	1.322.442,79	0,00	1.196.445,05	125.997,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.906.088,56	18.506,90	2.534.537,37	3.353.044,29
Poder Executivo	5.906.088,56	18.506,90	2.534.537,37	3.353.044,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.228.531,35	18.506,90	3.730.982,42	3.479.042,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.539.450,11	25,00	23,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.544.265,97	70,00	88,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	403.391,18		-400.000,00
Despesa de Capital Líquida		6.787.309,35	44.541.751,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	87.698,82		20.301,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	86.692,46		1.924.451,93
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.548.154,47	15,00	16,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

DIRCEU MORAES	***OSVALDO RACHELLE***
Prefeito Municipal	Controle Interno
ANDERSSON JOSE DE ANDRADE	***SIDINEY HEIDEMANN***
Contador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8EAF32F4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE PITANGA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas Até Período (b)**	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	191.601.000,00	194.968.081,49	99.853.502,32	51,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.580.000,00	33.580.000,00	15.264.296,26	45,46
Contribuições	8.152.000,00	8.152.000,00	3.691.830,30	45,29
Receita Patrimonial	3.837.000,00	3.848.301,73	4.808.167,73	124,94
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.000,00	36.000,00	13.517,04	37,55
Transferências Correntes	145.317.000,00	148.672.779,76	72.651.303,91	48,87
Outras Receitas Correntes	679.000,00	679.000,00	3.424.387,08	504,33
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	34.057.655,82	3.141.354,97	9,22
Operações de Crédito	0,00	3.391,18	403.391,18	11.895,30
Alienação de Bens	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	33.949.264,64	2.737.963,79	8,06
TOTAL	191.706.000,00	229.025.737,31	102.994.857,29	44,97
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas Até Período (b)**	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	39.134.150,00	41.560.129,27	21.227.421,74	51,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.268.000,00	21.498.715,17	8.943.061,59	41,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.866.150,00	20.061.414,10	12.284.360,15	61,23
DESPESAS DE CAPITAL	2.672.100,00	30.316.994,89	13.135,95	0,04
INVESTIMENTOS	2.672.100,00	30.316.994,89	13.135,95	0,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.806.250,00	71.877.124,16	21.240.557,69	29,55

Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas Até Período (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	201.000,00	325.391,52	30.624,77	9,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.000,00	325.391,52	30.624,77	9,41
DESPESAS DE CAPITAL	204.000,00	2.646.907,76	4.783,00	0,18
INVESTIMENTOS	204.000,00	2.646.907,76	4.783,00	0,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	405.000,00	2.972.299,28	35.407,77	1,19

Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas Até Período (f)**	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	405.000,00	2.972.299,28	35.407,77	1,19
TOTAL	405.000,00	2.972.299,28	35.407,77	1,19

Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**
	1,30	0,03

DIRCEU MORAES	***OSVALDO RACHELLE***
Prefeito Municipal	Controle Interno
ANDERSSON JOSE DE ANDRADE	***SIDINEY HEIDEMANN***
Contador	Secretário de Finanças

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F802CFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 7

CONTRATO Nº 187/2020

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº/, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº/, referente à licitação nº. /, na modalidade Pregão, para .

Considerando a necessidade de manter a continuidade dos serviços, assegurar o cumprimento das normativas relacionadas a Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com as obrigações legais exercidas pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

Considerando que está em Curso nova licitação, para um novo contratual para os serviços. Prorroga-se excepcionalmente o contrato 187/2020, Conforme Cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, e já aditivado, para vencimento em 14/07/2025, fica aditivado por período de 2 (dois) meses. Iniciando-se em 15/07/2025 e encerrando-se em 14/09/2025. Em conformidade com Artigo 57 Federal 8666/93, Inciso II c/c §da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: as quantidades e valores dos serviços renovam-se para período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, a ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato; - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, a ser entregue no prazo de até 90 (noventa)	MS	2	R$ 6.201,44	R$12.402,88

	dias após a assinatura do Contrato; - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT a ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato; - Avaliação de Clínica e Perfil Profissionográfico Profissional – PPP a ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato; - Elaboração da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA a ser entregue no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do Contrato; - Realização de cursos de capacitação para os membros da CIPA, no mínimo 02 (dois) cursos no prazo de 12 (doze) meses a ser ministrado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a eleição da CIPA; · Realização de exames admissionais, demissionais e de retorno ao trabalho, com exames complementares de acordo com as normas regulamentares por conta da empresa contratada. - Emissão de laudo de Perícia Médica para fins de reconhecimento de isenção de imposto de renda de proventos de acordo com a Lei n°7.713/88; - Emissão de Laudo de Perícia Médica para fins de aposentadoria por invalidez, readaptação funcional e revisão da condição de inválido em aposentadorias já concedidas; - Emissão de Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial por Perito Médico para fins de análise de processos de aposentadorias exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física do servidor				

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito Municipal

OTACÍLIO ALESSANDRO BITTENCOURT

O. A. Bitencourt

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E0A9FC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N°18/2025.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 18/2025

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Inexigibilidade 18/2025 em conformidade com Artigo 74, Inciso I da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Inexigibilidade	28/07/2025
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS REFRIGERADORES DE VACINA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: **INDREL CARE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 59.669.953/0001-90, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 4455, Setor Industrial, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.072-360.

Valor total da contratação: **R$71.920,00 (setenta e um mil, novecentos e vinte reais).**

LOTE 1 -

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
72965	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CALIBRAÇÃO INDREL (RVV22DVSS) SN 49785 (110V) capacidade 280 litros	SERV	01	(R$) 1.780,00	(R$) 1.780,00
72966	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CALIBRAÇÃO INDREL (RVV22D) SN 64080 capacidade 280 litros	SERV	01	(R$) 1.780,00	(R$) 1.780,00
72967	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CALIBRAÇÃO INDREL (RVV11D) SN 47511 (220v) capacidade 120 litros	SERV	01	(R$) 1.780,00	(R$) 1.780,00
72968	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CALIBRAÇÃOINDREL (RVV11DSST) SN 55855 (110 V) capacidade 120 litros.	SERV	01	(R$) 1.780,00	(R$) 1.780,00
72969	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CALIBRAÇÃO INDREL (RVV11D) SN 49787 (110 V) capacidade 120 litros	SERV	01	(R$) 1.780,00	(R$) 1.780,00
72970	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CALIBRAÇÃOINDREL (RVV11DVSS) SN 47512 (220V) capacidade 120 litros	SERV	01	(R$) 1.780,00	(R$) 1.780,00
72971	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CALIBRAÇÃOINDREL (RVV11D) SN 46751 (110V) capacidade 120 litros	SERV	01	(R$) 1.780,00	(R$) 1.780,00
72972	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CALIBRAÇÃO INDREL (RVV11D) SN 47711 (110V) capacidade 120 litros	SERV	01	(R$) 1.780,00	(R$) 1.780,00
72973	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CALIBRAÇÃO INDREL (RVV 11D) SN 55852 (110V) capacidade 120 litros.	SERV	01	(R$) 1.780,00	(R$) 1.780,00
72974	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CALIBRAÇÃO INDREL (RVV 11D) SN 49786 capacidade 120 litros.	SERV	01	(R$) 1.780,00	(R$) 1.780,00
72975	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CALIBRAÇÃO INDREL (RVV11DVSS) SN 46752 (110V) capacidade 120 litros	SERV	01	(R$) 1.780,00	(R$) 1.780,00
72976	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CALIBRAÇÃO INDREL (RVV11D) SN 47711 (110V) capacidade 120 litros	SERV	01	(R$) 1.780,00	(R$) 1.780,00
72977	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CALIBRAÇÃO INDREL (RVV22D) SN 45593 (110V) capacidade 280 litros	SERV	01	(R$) 1.780,00	(R$) 1.780,00
72978	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CALIBRAÇÃO INDREL (RVV11D) SN 46753 (110V), capacidade 120 litros	SERV	01	(R$) 1.780,00	(R$) 1.780,00
72979	SERVIÇOS TÉCNICOS CORRETIVA E DESLOCAMENTO.	SERV	01	(R$) 7.000,00	(R$)7.000,00
72980	PEÇAS NÃO INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO (VALOR PREVISIONADO 12 MESES)	SERV	01	(R$)40.000,00	(R$)40.000,00

Fundamentado no Artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Município de Pitanga, 28 de Julho de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 207/2025.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **INDREL CARE SERVICOS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS REFRIGERADORES DE VACINA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$71.920,00 (setenta e um mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

217 08002101220801204133903000000 303 Material de Consumo

218 08002101220801204133903900000 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

228 08002101220801204633903000000 303 Material de Consumo

228 08002101220801204633903000000 494 Material de Consumo

231 08002101220801204633903900000 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

231 08002101220801204633903900000 494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

251 08002101220801204833903000000 303 Material de Consumo

251 08002101220801204833903000000 1000 Material de Consumo

251 08002101220801204833903000000 510 Material de Consumo

256 08002101220801204833903900000 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

256 08002101220801204833903900000 510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

276 08002101220801205533903000000 303 Material de Consumo

276 08002101220801205533903000000 494 Material de Consumo

278 08002101220801205533903900000 494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

301 08002101220801205333903000000 494 Material de Consumo

303 08002101220801205333903900000 494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 28 de Julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2025.

MODALIDADE: **Inexigibilidade n°18/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:FBE3E708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
BO DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.807.241,41	99.731.889,17	15.178.604,28	45.518.027,63	54.213.861,54	13.747.323,72	42.652.588,14	57.079.301,03	38.659.324,14
DESPESAS CORRENTES	78.568.241,41	82.366.732,85	11.603.275,36	37.351.840,14	45.014.892,71	11.761.621,80	37.208.677,65	45.158.055,20	33.420.712,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.530.257,07	34.034.664,70	5.093.999,82	15.306.763,53	18.727.901,17	5.093.999,82	15.306.763,53	18.727.901,17	15.079.726,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	19.140,44	70.472,77	29.527,23	19.140,44	70.472,77	29.527,23	70.472,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.937.984,34	48.232.068,15	6.490.135,10	21.974.603,84	26.257.464,31	6.648.481,54	21.831.441,35	26.400.626,80	18.270.514,03
DESPESAS DE CAPITAL	6.839.000,00	16.965.156,32	3.575.328,92	8.166.187,49	8.798.968,83	1.985.701,92	5.443.910,49	11.521.245,83	5.238.611,24
INVESTIMENTOS	5.593.000,00	15.534.156,32	3.201.289,30	7.495.366,05	8.038.790,27	1.776.662,30	4.938.089,05	10.596.067,27	4.732.789,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	246.000,00	431.000,00	220.000,00	220.000,00	211.000,00	55.000,00	55.000,00	376.000,00	55.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	154.039,62	450.821,44	549.178,56	154.039,62	450.821,44	549.178,56	450.821,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.464.000,00	5.464.000,00	740.197,02	2.239.127,62	3.224.872,38	740.197,02	2.239.127,62	3.224.872,38	2.239.127,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.271.241,41	105.195.889,17	15.918.801,30	47.757.155,25	57.438.733,92	14.487.520,74	44.891.715,76	60.304.173,41	40.898.451,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.281.241,41	105.205.889,17	15.918.801,30	47.757.155,25	57.448.733,92	14.487.520,74	44.891.715,76	60.314.173,41	40.898.451,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.390.107,02	542.343,94	(542.343,94)	3.821.387,58	3.407.783,43	(3.407.783,43)	7.401.047,43
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.281.241,41	105.205.889,17	18.308.908,32	48.299.499,19	56.906.389,98	18.308.908,32	48.299.499,19	56.906.389,98	48.299.499,19

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:35F938E0

CONTABILIDADE
BO RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.281.241,41	102.407.437,73	18.308.908,32	17,88	48.299.499,19	47,16	54.107.938,54
RECEITAS CORRENTES	89.781.241,41	92.974.341,33	15.529.396,35	16,70	42.687.090,80	45,91	50.287.250,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	13.375.553,01	13.375.553,01	1.462.796,19	10,94	3.630.611,09	27,14	9.744.941,92
IMPOSTOS	11.791.553,01	11.791.553,01	1.254.097,75	10,64	3.318.412,20	28,14	8.473.140,81
TAXAS	1.584.000,00	1.584.000,00	208.698,44	13,18	312.198,89	19,71	1.271.801,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.545.000,00	1.545.000,00	268.902,88	17,40	759.362,35	49,15	785.637,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.545.000,00	1.545.000,00	268.902,88	17,40	759.362,35	49,15	785.637,65
RECEITA PATRIMONIAL	1.051.000,00	1.051.000,00	573.877,16	54,60	872.891,12	83,05	178.108,88
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	51.000,00	51.000,00	2.498,02	4,90	3.518,13	6,90	47.481,87
VALORES MOBILIÁRIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	171.379,14	17,14	469.372,99	46,94	530.627,01
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	(400.000,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	1.500,00	16.973,30	1.131,55	29.270,34	1.951,36	(27.770,34)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	10.880,00	0,00	(10.880,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	1.473,30	0,00	2.890,34	0,00	(2.890,34)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.500,00	15.500,00	1.033,33	15.500,00	1.033,33	(14.000,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.709.688,40	76.899.563,32	13.183.869,14	17,14	37.334.191,97	48,55	39.565.371,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	36.671.924,00	39.263.621,37	7.952.650,56	20,25	19.653.169,83	50,05	19.610.451,54
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	22.887.764,40	23.482.941,95	3.407.285,33	14,51	11.710.492,89	49,87	11.772.449,06
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	50.000,00	53.000,00	0,00	0,00	3.000,00	5,66	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	14.000.000,00	14.000.000,00	1.823.933,25	13,03	5.967.529,25	42,63	8.032.470,75
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	101.725,00	22.977,68	22,59	60.763,93	59,73	40.961,07
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	1.725,00	11.687,83	677,56	13.412,83	777,56	(11.687,83)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	11.289,85	0,00	47.351,10	0,00	(47.351,10)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	9.433.096,40	2.779.511,97	29,47	5.612.408,39	59,50	3.820.688,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.933.096,40	2.779.511,97	35,04	5.612.408,39	70,75	2.320.688,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	1.148.084,00	1.148.084,00	100,00	1.148.084,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	6.785.012,40	1.631.427,97	24,04	4.464.324,39	65,80	2.320.688,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	91.281.241,41	102.407.437,73	18.308.908,32	17,88	48.299.499,19	47,16	54.107.938,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.281.241,41	103.407.437,73	18.308.908,32	17,71	48.299.499,19	46,71	55.107.938,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	92.281.241,41	103.407.437,73	18.308.908,32	17,71	48.299.499,19	46,71	55.107.938,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.150.170,46	0,00	0,00	5.150.170,46	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.150.170,46	0,00	0,00	5.150.170,46	100,00	0,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:12046E5C

CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.551.817,50	1.151.789,93	0,00
Dívida Mobiliária	416.692,89	239.508,87	0,00
Dívida Contratual	1.135.124,61	912.281,06	0,00
Empréstimos	1.135.124,61	912.281,06	0,00
Internos	1.135.124,61	912.281,06	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.387.988,13	5.980.448,13	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.387.988,13	5.980.448,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.143.856,52	10.233.141,18	0,00
(-) Restos a pagar processados	653.528,75	4.123.545,55	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	102.339,64	129.147,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.836.170,63)	(4.828.658,20)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.962.623,32	81.475.919,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	2.800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.262.623,32	78.675.919,15	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,06	1,46	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(7,75)	(6,14)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	90.315.147,98	94.411.102,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	81.283.633,19	84.969.992,68	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	6.938.953,85	3.530.757,64	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***	***OLDECIR CAMPOS***
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:2E5152F1

CONTABILIDADE
GARANTIA E CONTRA GARANTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**76.962.623,32**	**81.475.919,15**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.700.000,00**	**2.800.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**75.262.623,32**	**78.675.919,15**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**16.557.777,13**	**17.308.702,21**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**14.901.999,42**	**15.577.831,99**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:B82B4FBB

CONTABILIDADE
MDE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.791.553,01	3.318.412,20
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.205.000,00	214.485,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.560.000,00	491.622,26
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.776.553,01	1.178.572,24
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	4.250.000,00	1.433.732,32
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	63.496.764,40	30.436.840,08
2.1 - Cota-parte FPM	36.000.000,00	16.891.466,62
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.000.000,00	16.891.466,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	22.700.000,00	10.529.488,66
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	268.000,00	152.468,08
2.4 - Cota-parte ITR	50.000,00	2.981,54
2.5 - Cota-parte IPVA	4.478.764,40	2.860.435,18
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	75.288.317,41	33.755.252,28
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.699.352,88	6.087.368,02
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.122.726,47	2.351.445,05

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.584.426,97	6.387.388,91
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.000.000,00	5.989.624,08
6.1.1 - Principal	14.000.000,00	5.967.529,25
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	22.094,83
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	84.426,97	337.784,24
6.3.1 - Principal	84.426,97	337.784,24
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	59.980,59
6.4.1 - Principal	500.000,00	59.980,59
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.300.647,12	(119.838,77)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		449.128,48
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		449.128,48
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.836.517,39

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.670.323,81	5.653.482,42	5.653.482,42	5.598.333,04	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.604.407,63	5.308.833,70	5.308.833,70	5.258.204,21	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.604.407,63	5.308.833,70	5.308.833,70	5.258.204,21	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.065.916,18	344.648,72	344.648,72	340.128,83	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	108.400,00	53.180,79	53.180,79	48.660,90	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.957.516,18	291.467,93	291.467,93	291.467,93	0,00

10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.841.467,87	5.841.467,87	5.776.304,35	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.574.837,30	5.574.837,30	5.524.207,81	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	266.630,57	266.630,57	252.096,54	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.308.833,70	5.308.833,70	5.258.204,21	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	242.406,57	242.406,57	227.872,54	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	52.082,38	52.082,38	52.082,38	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.429.185,82	5.308.833,70	5.308.833,70	83,90
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	168.892,12	242.406,57	242.406,57	71,76
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	50.667,64	52.082,38	52.082,38	15,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	638.738,89	545.921,04	545.921,04	0,00	8,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.075.532,21	449.128,48	1.240,33	0,00	0,00	257.996,68
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.044.573,39	228.278,19	0,00	0,00	0,00	228.278,19
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	30.958,82	220.850,29	1.240,33	0,00	0,00	29.718,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.497.060,73	5.230.248,09	5.065.248,09	4.400.603,69	165.000,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	1.648.750,00	486.243,37	486.243,37	327.983,37	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	10.438.310,73	4.648.442,22	4.483.442,22	4.000.162,86	165.000,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	145.000,00	84.774,30	84.774,30	65.627,26	0,00
20.4 - Educação Especial	265.000,00	10.788,20	10.788,20	6.830,20	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.000.234,54	10.247.503,52	10.082.503,52	9.548.594,67	165.000,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.000.234,54	10.247.503,52	10.082.503,52	9.548.594,67	165.000,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.065.248,09
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.087.368,02
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	11.152.616,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.438.813,07	11.152.616,11	33,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	71.322,12	31.200,00	71.322,12	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	48.997,66	31.200,00	48.997,66	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.324,46	0,00	22.324,46	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.360.000,00	927.651,47
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.010.000,00	623.289,96
31.1.1 - Salário-Educação	700.000,00	399.602,80
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	190.000,00	164.222,11
31.1.4 - PNATE	120.000,00	52.402,13
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	7.062,92
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	68.956,99
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	50.000,00	23.703,68
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	211.700,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.529.868,75	1.258.653,23	1.249.353,23	1.069.970,30	9.300,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	17.546,40	17.546,40	17.546,40	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.529.868,75	1.241.106,83	1.231.806,83	1.052.423,90	9.300,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.126.352,15	11.930.043,93	11.755.743,93	10.848.786,03	174.300,00
33.1 - Despesas Correntes	27.965.788,29	11.548.661,55	11.548.661,55	10.641.703,65	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.456.372,23	6.986.277,39	6.986.277,39	6.918.976,07	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	760.000,00	235.379,17	235.379,17	213.832,56	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.749.416,06	4.327.004,99	4.327.004,99	3.508.895,02	0,00
33.2 - Despesas de Capital	1.160.563,86	381.382,38	207.082,38	207.082,38	174.300,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.160.563,86	381.382,38	207.082,38	207.082,38	174.300,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	30.296,13	6.641,31
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.387.388,91	399.602,80
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.186.870,69	343.775,21
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	230.814,35	62.468,90
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	230.814,35	62.468,90

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:285FBACF

CONTABILIDADE
OPERAÇOES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	81.475.919,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.675.919,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.588.147,06	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.329.332,36	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.507.314,34	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***	***OLDECIR CAMPOS***
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:51434126

CONTABILIDADE
PRIMARIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	92.974.341,33	42.687.090,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.375.553,01	3.630.611,09
IPTU	2.205.000,00	214.485,38
ISS	2.776.553,01	1.178.572,24
ITBI	2.560.000,00	491.622,26
IRRF	4.250.000,00	1.433.732,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.584.000,00	312.198,89
Contribuições	1.545.000,00	759.362,35

Receita patrimonial	1.051.000,00	872.891,12
Aplicações Financeiras (II)	1.000.000,00	469.372,99
Outras Receitas Patrimoniais	51.000,00	403.518,13
Transferências correntes	76.899.563,32	37.334.191,97
Cota-Parte do FPM	29.800.000,00	13.513.173,56
Cota-Parte do ICMS	18.160.000,00	8.423.591,06
Cota-Parte do IPVA	3.878.764,40	2.288.348,13
Cota-Parte do ITR	40.000,00	2.385,28
Transferências da LC 61/1989	238.000,00	121.974,44
Transferências do FUNDEB	14.584.426,97	6.365.294,08
Outras transferências correntes	10.198.371,95	6.619.425,42
Demais receitas correntes	103.225,00	90.034,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	103.225,00	90.034,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	91.974.341,33	42.217.717,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.433.096,40	5.612.408,39
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.933.096,40	5.612.408,39
Convênios	6.941.884,00	2.194.984,00
Outras Transferências de Capital	991.212,40	3.417.424,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.433.096,40	5.612.408,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	100.407.437,7	47.830.126,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	100.407.437,7	47.830.126,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	87.800.732,85	39.590.967,76	39.447.805,27	35.659.840,52	643.414,00	86.874,18	86.874,18
Pessoal e encargos sociais	39.468.664,70	17.545.891,15	17.545.891,15	17.318.853,72	176.598,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	70.472,77	70.472,77	70.472,77	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	48.232.068,15	21.974.603,84	21.831.441,35	18.270.514,03	466.815,63	86.874,18	86.874,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	87.700.732,85	39.520.494,99	39.377.332,50	35.589.367,75	643.414,00	86.874,18	86.874,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.005.156,32	8.166.187,49	5.443.910,49	5.238.611,24	534,28	3.189.116,84	3.059.967,03
Investimentos	15.534.156,32	7.495.366,05	4.938.089,05	4.732.789,80	534,28	3.189.116,84	3.059.967,03
Inversões financeiras	461.000,00	220.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	461.000,00	220.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.010.000,00	450.821,44	450.821,44	450.821,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.995.156,32	7.715.366,05	4.993.089,05	4.787.789,80	534,28	3.189.116,84	3.059.967,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	104.095.889,1	47.235.861,04	44.370.421,55	40.377.157,55	643.948,28	3.275.991,02	3.146.841,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	104.095.889,1	47.235.861,04	44.370.421,55	40.377.157,55	643.948,28	3.275.991,02	3.146.841,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.662.179,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.662.179,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.945.363,53
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	62.091,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.600.088,04

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.551.817,50	1.151.789,93
DEDUÇÕES (XL)	7.387.988,13	5.980.448,13
Disponibilidade de Caixa	7.387.988,13	5.980.448,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.143.856,52	10.233.141,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	653.528,75	4.123.545,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	102.339,64	129.147,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.836.170,63)	(4.828.658,20)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(1.007.512,43)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.764.303,97
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.470.016,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.462.504,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.524.595,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.150.170,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.150.170,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:AE7B4ECE

CONTABILIDADE
RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	81.475.919,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.675.919,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.373.213,15	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	34.612.894,99	44,73
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.781.535,10	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	39.692.458,35	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.603.381,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-4.828.658,20	-6,14
Limite definido por resolução do senado federal	94.411.102,98	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	17.308.702,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.588.147,06	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.507.314,34	7,00

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C1D54B03

CONTABILIDADE
RPPS

FUNDO DE PREV DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	16.805.000,00	7.735.763,32
Receita de Contribuições dos Segurados	3.920.000,00	1.012.738,35
Civil	3.920.000,00	1.012.738,35
Ativo	3.870.000,00	1.009.155,70
Inativo	50.000,00	3.582,65
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.600.000,00	2.168.515,57
Civil	6.600.000,00	2.168.515,57
Ativo	6.600.000,00	2.168.515,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.955.000,00	3.662.089,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.955.000,00	3.662.089,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	330.000,00	892.420,23
Compensação Financeira entre os regimes	330.000,00	892.420,23
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.805.000,00	7.735.763,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	15.000.000,00	4.105.303,52	4.105.303,52	4.105.303,52
Aposentadorias	10.000.000,00	3.281.097,59	3.281.097,59	3.281.097,59
Pensões	5.000.000,00	824.205,93	824.205,93	824.205,93
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	56.539,85	56.539,85	56.539,85
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	56.539,85	56.539,85	56.539,85
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	15.100.000,00	4.161.843,37	4.161.843,37	4.161.843,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.705.000,00	3.573.919,95	3.573.919,95	(4.161.843,37)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.209.643,26
Investimentos e Aplicações	(386.794,70)
Outros Bens e Direitos	48.792.877,56

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	25.000,00	30.882,24
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	25.000,00	30.882,24

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.025.000,00	139.145,02	139.145,02	139.145,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.175.000,00	139.145,02	139.145,02	139.145,02
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(1.150.000,00)	(108.262,78)	(108.262,78)	(139.145,02)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	126.858,68
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	10.520.000,00	3.181.253,92
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	10.520.000,00	3.181.253,92

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7AF6767E

CONTABILIDADE
RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	92.281.241,41
Previsão Atualizada da Receita	103.407.437,73
Receitas Realizadas	48.299.499,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.150.170,46
Dotação Inicial	91.281.241,41
Créditos Adicionais	13.924.647,76
Dotação Atualizada	105.205.889,17
Despesas Empenhadas	47.757.155,25
Despesas Liquidadas	44.891.715,76
Despesas Pagas	40.898.451,76
Superávit Orçamentário	3.407.783,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	47.757.155,25
Despesas Liquidadas	44.891.715,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	81.475.919,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.675.919,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	77.373.213,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.839.215,66	0,00 %
Resultado Primário	(907.273,90)	5.901.306,78	(650,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	653.528,75	8.448,73	643.948,28	1.131,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.938.953,85	132.205,19	3.146.841,21	3.659.907,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.592.482,60	140.653,92	3.790.789,49	3.661.039,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	11.152.616,11	25% / 18%	33,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.308.833,70	70%	83,90

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.166.187,49	8.838.968,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	500.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	506.700,00	455.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.390.794,66	15%	27,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***	***OLDECIR CAMPOS***
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7B5DF3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92/2025

DECRETO N.º 92, DE 28 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros e estabelece critérios para a avaliação de candidatos autodeclarados afrodescendentes em concursos públicos no âmbito do Município de Porto Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.206/2022, que institui política de cotas raciais por meio de reserva de vagas a afrodescendentes em concursos públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade à política de cotas raciais, assegurando a correta aplicação dos critérios de identificação dos candidatos que se autodeclaram afrodescendentes;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ), conforme reiterado pela Primeira Turma em outubro de 2023 (RMS 69.978), e pela Segunda Turma no AREsp 1.407.431, em maio de 2019, que estabelece o fenótipo como o critério primordial para a confirmação do direito à concorrência especial, e não meramente o genótipo;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF), na ADPF 186, validou o fenótipo como critério definidor do direito à concorrência especial, permitindo a autodeclaração do candidato, mas sujeitando-a a um procedimento de validação por comissão especial do certame;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Porto Amazonas, a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros (CAIAB), responsável pela avaliação e validação da autodeclaração dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a afrodescendentes nos concursos públicos, composta pelos seguintes empregados públicos.

I – Cintia Ribas Wagner, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Promoção Social, matrícula 4421;

II- Luana Taynara Monteiro, ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicólogo, matrícula 1000019;

III- Hélio José Vida, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, matrícula 287812;

IV- Christiane Josefa Almeida Vieira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3561;

V- Elaine Cristina Marcondes Kazeker, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, matrícula 801.

Parágrafo único: A validade da CAIAB é o mesmo tempo de validade do Edital de Concurso Público nº 01/2025, ou seja, dois anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros:

I – Realizar a heteroidentificação dos candidatos autodeclarados afrodescendentes, com base, preponderantemente, em critérios fenotípicos.

II – Analisar os traços visíveis dos candidatos, como cor da pele, textura do cabelo e traços faciais, como elementos definidores da condição de afrodescendente para fins de política de cotas.

III – Garantir a lisura e a imparcialidade do processo de heteroidentificação, assegurando o devido contraditório e a ampla defesa aos candidatos.

IV – Elaborar relatório conclusivo sobre a avaliação de cada candidato, a ser encaminhado à Comissão Organizadora do Concurso Público.

V – Dirimir dúvidas e analisar recursos referentes ao processo de heteroidentificação.

Art. 4º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I – Fenótipo: o conjunto de características físicas visíveis de uma pessoa, tais como cor da pele, textura do cabelo e traços faciais, que a identifiquem socialmente como negra (preta ou parda).

II – Genótipo: a composição genética de uma pessoa, que inclui informações sobre sua ancestralidade e herança genética, não sendo este o critério principal para a validação da autodeclaração em concursos públicos, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

Art. 5º Os procedimentos de heteroidentificação serão feitos de forma presencial ou por videoconferência, em dia e horário previamente definidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 28 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I - CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DO FENÓTIPO

Este Anexo estabelece os critérios objetivos para a avaliação fenotípica dos candidatos autodeclarados afrodescendentes (pretos e pardos) no Concurso Público – Edital 01/2024 - do Município de Porto Amazonas, em conformidade com as diretrizes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF). O objetivo é garantir a efetividade da política de cotas raciais, focando nas características visíveis que historicamente foram utilizadas para a identificação social da população negra no Brasil.

1. Considerações Preliminares

A avaliação fenotípica será realizada pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros (CAIAB), de forma presencial ou por videoconferência através da observação das características físicas do candidato. A avaliação será individual e soberana, com base no conjunto das características apresentadas, e não em apenas um traço isolado.

2. Critérios Objetivos de Avaliação Fenotípica

A avaliação considerará, de forma conjunta e não excludente, os seguintes elementos fenotípicos:

Característica	Descrição e Observações
I. Cor da Pele e Tonalidade:	- **Clara (não identificável como "negra"):** Sem presença de cor ou pigmentação que a torne visivelmente "negra". - **Escura (identificável como "negra"):** Apresenta tonalidade que varia do retinto ao bronzeado, comumente associada à população negra. - **Parda (identificável como "negra"):** Tom intermediário entre a cor branca e a preta, comumente associada à população parda.
II. Tipo de Cabelo e Textura:	- **Cabelo liso, ondulado:** Não apresenta as características comuns de cabelos crespos ou cacheados comumente associados à população negra. - **Cabelo crespo, cacheado, ou "black power":** Apresenta textura característica de cabelos crespos ou cacheados, com volume e formação de cachos pequenos ou médios, comumente associada à população negra.
III. Traços Faciais (Naso e Lábios):	- **Nariz estreito, lábios finos:** Não apresenta características comuns de traços faciais alargados ou lábios volumosos, comumente associados à população negra. - **Nariz largo, lábios volumosos:** Apresenta traços faciais (nariz e lábios) com características mais proeminentes, comumente associadas à população negra.
IV. Parecer conclusivo	

3. Processo de Avaliação

3.1. A CAIAB avaliará os candidatos de forma individualizada, em sessão presencial e filmada, garantindo a imparcialidade do processo.

3.2. A decisão da CAIAB será pautada na percepção das características fenotípicas do candidato no momento da avaliação, independentemente de sua ancestralidade (genótipo).

3.3. Em caso de indeferimento da autodeclaração, o candidato terá direito a recurso, conforme previsto no edital do concurso, sendo a decisão final da CAIAB.

3.4. A ausência do candidato à sessão de heteroidentificação resultará em sua eliminação do sistema de cotas, permanecendo, no entanto, na lista de ampla concorrência, caso tenha se classificado.

4. Disposições Finais

4.1. Este Anexo complementa o Decreto que institui a CAIAB e deve ser lido em conjunto com o edital de cada concurso público.

4.2. Casos omissos serão analisados e deliberados pela CAIAB, em consonância com a legislação e jurisprudência vigentes.

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO FENOTÍPICA

NOME DO CANDIDATO.....

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.....

CARGO A QUE CONCORRE.....

Característica	Descrição e Observações
I. Cor da Pele e Tonalidade:	
II. Tipo de Cabelo e Textura:	
III. Traços Faciais (Naso e Lábios):	
IV. Parecer conclusivo	

Nome do membro da Comissão - Assinatura _____

Nome do membro da Comissão - Assinatura _____

Nome do membro da Comissão - Assinatura _____

Nome do membro da Comissão - Assinatura _____

Nome do membro da Comissão - Assinatura _____

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:35505DCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2025

PORTARIA Nº 67 DE 28 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Técnica Avaliadora para Prova de Conceito (POC) do Sistema uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, a fim de atender as necessidades do setor de licitações e Departamentos, visando comprovar o atendimento das especificações técnicas exigidas no Anexo I do termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico 029/2025, Processo n° 798/2025, em especial no que diz respeito à qualidade, desempenho e funcionalidade do sistema ofertado pelo licitante.

Art. 2º A Comissão técnica avaliadora, criada por meio do art. 1º, desta Portaria, será composta pelos empregados públicos conforme quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA
Robson Popoatzki	287738
Cristina Rochinski	1000016
Moises Schreiber	1000015
Kaethellyn's Ghosn de França da Silva	1000000

§ 1º Os trabalhos desta Comissão estarão sob a coordenação do empregado público Robson Popoatzki, na qualidade de Presidente.

§ 2º Os membros desta Comissão deverão acompanhar e julgar os módulos/sistemas, de acordo com as especificações descritas no Anexo l do termo de referência do Edital de Pregão n° 029/2025.

Art. 3º A análise das apresentações dos sistemas será realizada pela Comissão Técnica Avaliadora em 30 de julho de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situada na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, bairro Centro, sendo que na apresentação do sistema serão confrontadas as informações constantes na proposta e na demonstração, de modo objetivo, com as especificações pré-estabelecidas no edital, termo de referência e anexos.

§ 1º A Comissão deverá documentar integralmente as apresentações dos licitantes, utilizando-se dos métodos e recursos que se fizerem necessários, sendo estas anexadas ao processo, visando dar completa transparência e lisura ao mesmo.

§ 2º Ao final da demonstração de todos os módulos, a Comissão deverá elaborar relatório detalhado, da análise de conformidade da apresentação do licitante classificado.

Art. 4º A participação nesta Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 28 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AVALIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE
	O software deverá ser disponibilizado em ambiente web, sendo de inteira e total responsabilidade da empresa contratada o serviço de hospedagem, bem como, da segurança e proteção do banco de dados;		
	O software deverá possuir funcionalidades exclusivamente voltadas ao objeto licitado, ou seja, não deverá apresentar telas, menus ou ações que não tenham relação a uma ferramenta de auxílio na formação e elaboração de cestas de preços. A solução poderá fazer parte de um conjunto de módulos de um sistema, desde que, possua módulo exclusivo para o objeto ora licitado;		
	Possuir acesso de modo autenticado, por meio de login e senha individual para cada servidor que for fazer uso do software, sem restrição quanto ao número de usuários conectados simultaneamente;		
	Possibilitar o registro/cadastro das cidades localizadas na região deste município, para fins de pesquisas regionais.		
	Possuir cadastro de unidades gestoras/secretarias municipais e de servidores/funcionários públicos que farão uso do software, possibilitando a lotação dos mesmos às suas respectivas unidades/secretarias, permitindo que cada funcionário/usuário tenha acesso apenas as informações (cestas de preços) relacionadas as secretarias que estiverem lotados;		
	Catálogo de produtos/serviços: Deverá possuir/disponibilizar catálogo de produtos e serviços, de forma padronizada, com descrições, unidades de medidas/fornecimentos dentro dos padrões exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores, visando maior agilidade na formação de solicitações/pedidos de compras pelas diversas secretarias municipais e departamento de compras deste município. É de responsabilidade da empresa o tratamento das informações, a fim de evitar duplicidade de produtos/serviços.		
	Catálogo de produtos/serviços: Comprovar possuir em sua base de dados os produtos de objetos comuns, com possibilidade para filtrar por elemento de despesa/objeto (a comissão solicitará a pesquisa de alguns produtos para comprovação);		
	Catálogo de produtos/serviços: A empresa deverá gerenciar os registros, possibilitando a solicitação de inclusão de produtos/serviços que não conste no catálogo, devendo responder à solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, atendendo a solicitação ou negando com justificativa e indicação do produto/serviço que a solicitante deverá utilizar. Para comprovação do item, a empresa deverá: - simular a solicitação de inclusão de alguns produtos, apresentando tela para a solicitação; - apresentar tela que mostre as solicitações realizadas, com data, descrição do produto/serviço e status do pedido; - efetuar a resposta, aceitando a solicitação de um dos produtos; - negar uma solicitação, com a devida justificada e indicação do item do catálogo ser utilizado em substituição do solicitado;		
	Possuir cadastro de fornecedores contendo no mínimo: CPF/CNPJ, razão social, endereço (rua, número, bairro, cep, cidade). Não poderá haver qualquer tipo de restrição para registrar um fornecedor e não deverá obrigar o preenchimento de informações além do exigido neste item (a empresa deverá simular o registro de no mínimo um fornecedor);		
	Possibilitar listagem de fornecedores por objeto de licitação, conforme itens homologados/contratados, constante na base de dados da proponente, possibilitando que o município consiga obter informações à cerca de fornecedores que comercializam determinado objeto de licitação, com opção de filtrar pela região deste município, devendo apresentar resultados em quantidade satisfatória/abundante;		
	Possibilitar a pesquisa de fornecedores por produto/serviço, retornando os fornecedores com propostas homologadas e/ou contratadas constantes na base de dados da proponente, conforme item pesquisado, possibilitando que o município consiga obter informações à cerca de fornecedores que comercializam determinado produto/serviço, com opção de filtrar pela região deste município, devendo apresentar resultados em quantidade satisfatória/abundante;		
	Possibilitar o cadastro de cotações/médias de preços (denominado cesta de preços), permitindo o registro da descrição do objeto, da data, do tipo de cálculo a ser utilizado (deverá possuir no mínimo 03 (três) tipos de cálculos: média, mediana e menor preço), do tipo de correção monetária e o índice de correção de preços a ser aplicado;		
	Possibilitar a formação da lista de itens que compõem a cesta de preços, selecionando-os do catálogo de produtos/serviços, com opção para agrupamento dos itens em lotes;		
	Apresentar, durante a formação da lista de itens da cesta de preços, nas aquisições de objetos comuns, o menor preço, o maior preço, a média e a mediana, em cada produto/serviço, com base em contratações realizadas nos últimos 12 (doze) meses, pelas prefeituras/entidades sediadas na região deste município. O software deverá ser capaz de apresentar os documentos comprobatórios das fontes de preços utilizadas.		
	Apresentar, durante a formação da lista de itens da cesta de preços, nas aquisições de objetos comuns, com base em contratações realizadas nos últimos 12 (doze) meses pelas prefeituras/entidades sediadas na região deste município, o valor total do lote e valor total geral: pelo menor preço, pelo maior preço, pela média e pela mediana. O software deverá ser capaz de apresentar os documentos comprobatórios das fontes de preços utilizadas.		
	Possibilitar a seleção de preços por pesquisa rápida, dispensando a necessidade de efetuar o cadastro de uma cesta de preços, apresentando os preços praticados em contratações públicas, através da seleção do produto/serviço do catálogo padronizado. O software deverá ser capaz de apresentar, em diversas fontes/portais, os preços do produto/serviço de forma automática, ou		

	seja, sem a necessidade de efetuar pesquisa por descrição ou qualquer outro tipo. Deverá apresentar apenas contratações similares/compatíveis ao produto/serviço escolhido.		
	Possibilitar a inclusão dos fornecedores para solicitação de cotação de preços e/ou que apresentaram orçamentos de forma direta (sem uso do módulo fornecedor);		
	Possuir ao menos os seguintes índices de correções monetárias: Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e Índice Geral de Preços Mercado - IGPM. O software deverá possibilitar a aplicação da correção monetária de duas formas: no ato da pesquisa de preços ou na cesta de preços após concluída. Correção monetária - itens: quando utilizado esse tipo de correção, o sistema deverá exibir nos resultados das pesquisas, o valor homologado/contratado e o valor corrigido (conforme índice de correção cadastrado na cesta de preços). A correção deverá ser aplicada tendo como base inicial a data de homologação, contratação ou outra equivalente da fonte de preços selecionada, devendo haver campo para informar a data base final para correção monetária; Correção monetária - cesta de preços:esta correção será aplicada quando houver a necessidade de atualização dos valores da cesta de preços por um índice, devendo ser utilizado como data base inicial a data da conclusão da cesta de preços, devendo haver campo para informar a data base final para correção monetária;		
	Quando houver aplicação de correção de preços, deverá constar no mapa de apuração de preços valores corrigidos (conforme índice e período aplicado). O sistema deverá possuir relatório específico que apresente: item, descrição do produto/serviço, fonte de preços, valor original, valor da correção, valor corrigido;		
	Possibilitar a duplicação de cotações/médias de preços, para fins de aproveitamento de trabalho anteriormente realizado, com opção para duplicação com todas as informações, incluindo as fontes de preços contidas na média de preços, ou apenas duplicação dos itens (sem migrar informações das pesquisas);		
	Cotação Eletrônica com Fornecedores: O sistema deverá possuir módulo/aplicativo para cotação eletrônica, possibilitado o disparo de e-mail (com link para acesso ao sistema/aplicativo de cotação) para os fornecedores incluídos na cesta de preços (não será admitido uso de ferramenta externa para comprovação do requisito, tal como, planilha eletrônica e/ou editor de texto). O acesso ao sistema/aplicativo de cotação eletrônica por parte dos fornecedores deverá ocorrer por meio de login/senha. A contratada deverá fornecer suporte para os cadastros de acesso, inclusive suporte aos fornecedores, quando necessário		
	A ferramenta de cotação deverá apresentar ao fornecedor as informações do orçamento: entidade solicitante, data, objeto, lista de itens (item, descrição, unidade de medida, quantidade) e possibilitar o registro: do endereço, cep, cidade, prazo de validade da cotação, nome completo e CPF do responsável, local e data, além de espaço para registro de observações da cotação de preços;		
	O sistema/aplicativo de cotação eletrônica deverá possibilitar ao fornecedor o registro de informações: marca ofertada, valor unitário, valor total (calculado automaticamente), além de campo para observações em cada item. Deverá ainda, possuir campo para informar o Número de Registro da ANVISA no item, o qual será exigido do fornecedor quando se tratar de cotação para aquisição de medicamentos;		
	Possibilitar a entrega da cotação de preços do fornecedor de modo digital (pdf), assinado eletronicamente (utilizando autenticação própria do software ou através de assinatura com certificado digital);		
	Deverá possibilitar a transmissão das informações alimentadas pelo fornecedor para a cesta de preços, evitando a necessidade de lançamento por parte dos funcionários desta Prefeitura (as informações das cotações dos fornecedores somente poderão migrar para a cesta de preços a critério do funcionário da Prefeitura);		
	Possibilitar o lançamento dos fornecedores que apresentaram cotações de preços, permitindo o registro dos valores unitários ofertados pelos fornecedores em cada item que compõe a pesquisa de preços/cesta de preços (quando não for utilizado o sistema/aplicativo de cotação eletrônica);		
	- Painel de Preços do Governo Federal		
	- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)		
	- Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR)		
	- Banco de Preços em Saúde (BPS)		
	- Tabela SINAPI		
	- Tabela CONAB do Estado		
	- Tabela CEASA do Estado		
	- RADAR/MT		
	Deverá possuir amplo acervo de preços de contratações públicas (atas de registros de preços/contratos) efetuadas por Prefeituras e Órgãos que estejam dentro do Estado da Federação deste município e em Estados circunvizinhos;		
	Em face da necessidade de se obter preços que reflita a realidade local, a contratada deverá possuir em sua base de dados, informações das compras públicas realizadas pelos órgãos públicos sediados na região deste município, com fontes e preços em quantidade satisfatória/abundante para uma adequada elaboração das cestas de preços;		
	Possuir em sua base de dados as informações constantes na tabela CMED da ANVISA, a qual poderá ser obtida no link https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos. A proponente ficará responsável por manter as informações da tabela CMED atualizadas no software;		
	O sistema deverá possibilitar consulta na tabela CMED através do: número de registro do produto, princípio ativo, descrição do produto, descrição da apresentação;		
	Possibilitar a seleção de preços nos portais de compras, para formação do preço de cada item;		
	Possuir opção para filtrar os resultados das fontes/preços pela região deste município.		
	Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), para itens que não sejam objetos comuns, bem como a utilização de filtros, tais como data, região ou unidade da federação;		
	Possibilitar, na tela de pesquisas/seleções de preços, visualização de todos os portais/fontes de preços, os quais deverão ser exibidos em abas ou colunas individuais, devidamente identificadas com o nome do portal/fonte de preços;		
	Deverá apresentar durante as pesquisas de preços, em tabela/campo separado das demais fontes, o valor da média do produto/serviço em cestas de preços anteriores efetuadas por este município (compatível com o produto/serviço pesquisado), apresentando a descrição do item, a unidade de medida, a quantidade, o valor médio obtido na época e a data da conclusão da cesta;		
	Para os itens de objetos comuns, o software deverá apresentar resultados de fontes de preços automaticamente, sendo necessário apenas a inclusão dos itens, oriundos do catálogo padronizado de produtos/serviços, na lista da cesta de preços, ou seja, dispensando a necessidade dos servidores municipais que farão uso do software, de efetuarem buscas/pesquisas, exibindo resultados precisos conforme descrição e unidade de medida/fornecimento dos produtos constantes na lista da cesta de preços, exigindo dos usuários apenas a seleção dos preços conforme critério próprio. Consideram-se objetos comuns: gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, aparelhos e utensílios domésticos, material de acondicionamento e embalagem, materiais de expediente, materiais didáticos e/ou pedagógicos, materiais de informática e/ou processamento de dados, materiais esportivos, materiais de construção, materiais elétricos/eletrônicos, materiais hidráulicos, medicamentos, materiais farmacológicos, materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, materiais e medicamentos para uso veterinário, combustíveis automotivos, óleos lubrificantes automotivos, pneus automotivos, baterias automotivas;		
	Possibilitar obter a média ponderada do BPS - Banco de Preços em Saúde, mediante consulta pelo Código BR do produto. A aplicação deverá disponibilizar a média ponderada do BPS sem o uso de ferramentas externas, ou seja, deverá disponibilizar a informação em sua própria ferramenta. A média ponderada dos preços praticados deverá ser a mesma obtido através do uso da plataforma do Governo Federal (https://bps-legado.saude.gov.br/login.jsf), não sendo aceitável apenas a apresentação de preços individuais das contratações como fonte a ser utilizado como parâmetro de preço;		
	Não poderá permitir a escolha dos preços para formação da média ponderada do BPS, devendo essa ser obtida com as mesmas opções de filtros existentes na plataforma do Governo Federal (https://bps-legado.saude.gov.br/login.jsf);		
	Permitir a formação da cesta de preços por item e por lote, apresentando, quando escolhida a opção por lote, o valor em cada		

	item e o valor total do lote em cada fonte. O sistema deverá apresentar valor total do lote apenas quando todos os itens do lote possuir preço naquela fonte.		
	Possibilitar inclusão de percentual para ativar alerta de valores destoantes entre os preços informados que formam a média do item, devendo apresentar alerta entre relação aos preços entre si, como também, alerta de percentual de diferença em relação ao preço da fonte e a média obtida no item;		
	Possuir ferramenta de análise crítica das médias de preços, mostrando todas as fontes obtidas em cada item e o percentual de divergência entre os valores apresentados (Independente das fontes obtidas), permitindo a exclusão do preço do cálculo da média (ação a ser executada pelos usuários do software), mantendo o valor na tabela de média de preços, mas desconsiderando o mesmo para fins de obtenção do valor médio do item;		
	Possibilitar a exportação de informações em arquivos no formato xls/xlsx;		
	Possibilitar a emissão de relatório das fontes de preços;		
	Possuir relatório de mapa de apuração de preços (em formato de tabela similar ao que consta neste Termo de Referência), devendo conter, além de todas as informações pertinentes ao cadastro da cesta de preços: descrição dos itens, unidade de fornecimento, quantidade, valores unitários selecionados em cada fonte de preços e também os preços obtidos por meio de cotações diretas com fornecedores (tenham sido elas obtidas por meio do módulo fornecedor ou não), destaque nos itens que foram retirados na análise crítica, média de cada item, valor total do item, valor total da cesta de preços;		
	Disponibilizar todos os documentos comprobatórios das fontes de preços utilizadas, tais como, contratos, atas de registros de preços, termos de homologações ou documentos equivalentes, devendo os mesmos serem extraídos dos portais utilizados e anexados a cesta de preços registrada na própria ferramenta;		
	Não será aceito apenas a indicação do link da origem do documento para comprovação do mesmo. O software deverá ser capaz de efetuar as extrações dos arquivos e anexá-los na cesta de preços, de modo que, sempre que necessário, seja possível verificar todos os arquivos de uma única vez, sem a necessidade de abrir cada link para se obter a comprovação da fonte;		
	Manter registrado em sua base de dados os resultados de licitações instauradas pela Prefeitura deste município e possibilitar a consulta do histórico de preços praticados pelo município em licitações anteriores (média histórica);		

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CCF04ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
NR 07.2024 - ANA

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 25, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Estabelece os critérios para aferição e declaração de conformidade na prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) e de limpeza urbana (SLU), pelo ORCISPAR para fins de cumprimento da Norma de Referência ANA nº 07/2024.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os critérios para aferição de conformidade na prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) e de limpeza urbana (SLU), no âmbito do ORCISPAR, com vistas ao atendimento das diretrizes da Norma de Referência ANA nº 07/2024.

Art. 2º O titular do serviço (ente regulado) deverá demonstrar conformidade ou não conformidade com os critérios relacionados ao SMRSU, conforme disposto no Anexo I, abrangendo as seguintes atividades:

I – coleta;

II – transbordo;

III – transporte;

IV – triagem para fins de reutilização ou reciclagem;

V – tratamento;

VI – destinação final.

Art. 3º O titular do serviço (ente regulado) deverá demonstrar conformidade ou não conformidade com os critérios relativos ao SLU, conforme disposto no Anexo II, abrangendo as seguintes atividades:

I - varrição;

II - capina e raspagem;

III - roçada;

IV - poda;

V - desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos;

VI - limpeza e asseio de logradouros públicos; e

VII - remoção de resíduos em logradouros.

Art. 4º A comprovação das atividades indicadas nos Anexos I e II deverá ser realizada por meio de declaração formal, subscrita por servidor público responsável, acompanhada do termo de veracidade e autenticidade das informações, conforme modelo constante no Anexo III, além da apresentação dos documentos comprobatórios pertinentes.

Art. 5º Compete à Coordenação de Fiscalização do ORCISPAR promover a inserção dos dados de conformidade e não conformidade no Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico (SASB) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com base nas declarações e documentos comprobatórios de que trata o art. 4º desta Resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 23 de Julho de 2025.

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

ANEXO I

Tabela de Conformidades e Não Conformidades – SMRSU			
Item	**Atividade**	**Conforme**	**Não conforme**
1	Coleta	Atende a, no mínimo, 80% dos domicílios localizados na área urbana do município e realiza coleta de resíduos sólidos na área rural	1) Atende a menos de 80% dos domicílios localizados na área urbana do município e não realiza coleta de resíduos sólidos na área rural; 2) Atende a, no mínimo, 80% dos domicílios localizados na área urbana do município e não realiza coleta de resíduos sólidos na área rural.
2	Transbordo	licença ambiental válida	Não possui licença ambiental
3	Transporte	licença ambiental válida	Não possui licença ambiental
4	Triagem, para fins de reutilização ou reciclagem	Realiza a atividade e possui licença ambiental válida	Não realiza a atividade
5	Tratamento (compostagem, aproveitamento energético, etc.)	Realiza a atividade e possui licença ambiental válida	Não realiza a atividade
6	Destinação final	Possui aterro sanitário com licença ambiental válida	Possui aterro controlado ou lixão

ANEXO II

Tabela de Conformidades e Não Conformidades – SLU				
	Item	**Atividade**	**Conforme**	**Não conforme**
A	1	varrição	Atendea, no mínimo, 80% dos domicílios localizados na área urbana	Atende a menos de 80% dos domicílios localizados naárea urbana
	2	capina e raspagem		
	3	roçada		
	4	poda		
	5	desobstrução e limpezadebueiros, bocas de lobo e correlatos		
	6	Limpeza de asseio de logradouros públicos		
	7	Remoção de resíduos em logradouros		

ANEXO III

Termo de declaração de veracidade

Eu, _____ , matrícula n°_____ , na qualidade de servidor público do SAMAE/SAAE/SAEMA Município de _____ , CNPJ nº , declaro que todas as informações prestadas acerca das conformidades e não conformidades referente ao serviço público de limpeza urbana (SLU) e do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU), para atendimento da Norma de Referência ANA nº 07/2024, e os documentos enviados para fins comprobatórios estão completos, corretos e são verdadeiros.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

_____, _____ de_____ de _____

(Cidade/PR Dia Mês Ano)

_____

Assinatura do servidor responsável

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:96329689

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REAJUSTE TARIFÁRIO - MERCEDES

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões Maringá – Paraná – Cep 87.065-660 CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 23, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos a serem aplicados no Município de Mercedes–PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAR para o exercício atividades regulatóriasjunto pelo ORCISPAR; que o Secretaria Municipal de Água e Esgoto SEMAE de Mercedes em conformidade com a Resolução CISPAR nº 38, de 2022, solicitou reajuste dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos praticados no Município; que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR, através do processo de reajuste e Parecer Técnico nº 15/2025, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 23 de Julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido o reajuste aplicável ao munícipio de Mercedes, no percentual de 10,66% Dez inteiros e sessenta e seis centésimos por cento incidente sobre as tarifas de água, esgoto e preços públicos, conforme tabelas ANEXO 1 e ANEXO 2 abaixo, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAR nº 08, 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 23 de julho de 2025.

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

ANEXO 01			
TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA			
TARIFA URBANA R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Urbana R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m³	40,63	0%
11 a 35	m³	4,37	0%
36 a 60	m³	5,44	0%
>61	m³	6,88	0%
TARIFA RURAL R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Rural R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m³	24,98	0%
11 a 35	m³	4,37	0%
36 a 60	m³	5,42	0%
>61	m³	6,8831	0%
TARIFA CHACÁRA R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Chacára R$ m³	Percentual de esgoto
Até 50	m³	109,49	0%
51 a 80	m³	3,25	0%
TARIFA COMERCIAL R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Comercial R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m³	67,21	0%
11 a 35	m³	6,51	0%
36 a 60	m³	7,33	0%
>61	m³	9,74	0%
TARIFA INDUSTRIAL R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Industrial R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m³	73,47	0%
11 a 60	m³	7,65	0%
>61	m³	9,56	0%

ANEXO 02	
TABELA2:PREÇOSPÚBLICOS	
SERVIÇOS	**PREÇOS**
Religação	R$ 40,63
Religação em horário especial	R$ 62,50
Aferição de hidrômetro	R$ 40,63
Conserto de ligação/encanamento em virtude de ação ou omissão culposa do consumidor	R$ 40,63
Substituição de hidrômetro em virtude de ação ou omissão culposa do consumidor	R$ 40,63
Demais serviços que se fizerem necessários em virtude de ação ou omissão culposa do consumidor	R$ 40,63
Ligação provisória de unidade consumidora a rede de abastecimento de água Cota única – recolhimento prévio	R$ 451,75
ligação permanente de unidade consumidora a rede de abastecimento de água - hidrômetro 7 E 10M3 – cota única	R$ 932,00
ligação permanente de unidade consumidora à rede de abastecimento de água - hidrômetro 3M3	Valor parcela
Cota única	R$ 416,14 e 416,14
2 Pagamentos	R$ 218,45 e 436,91
3 pagamentos	R$ 152,60 e 457,80
4 pagamentos	R$ 119,68 e 478,72

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:4240BEDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REVISÃO TARIFÁRIO - SANTA CECILIA DO PAVÃO

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 22, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o revisão dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos a serem aplicados no Município de Santa Cecília do Pavão - PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO: as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAR para exercício atividades regulatórias pelo ORCISPAR; que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de Santa Cecília do Pavão em conformidade com a Resolução CISPAR nº 38, de 2022, solicitou revisão dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos praticados no Município; que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR, através do processo de reajuste protocolo 031/2025 e Parecer Técnico nº 12/2025, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 23 de Julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido o revisão aplicável ao munícipio de Santa Cecília do Pavão, no percentual de 47,19% (quarenta e sete inteiros e dezenove centésimos) por cento incidente sobre as tarifas de água, esgoto e preços públicos, conforme tabelas ANEXO 1 e ANEXO 2 abaixo, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAR nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 23 de julho de 2025.

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO			
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões			
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660			
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800			
ANEXO 01			
TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA			
TARIFA SOCIAL R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Social R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m³	24,70	60%
11 a 15	m³	4,83	60%

16 a 25	m³	11,31	60%
26 a 50	m³	14,63	60%
>50	m³	17,99	60%
TARIFA RESIDENCIAL R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Residencial R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m³	49,90	60%
11 a 15	m³	6,65	60%
16 a 25	m³	11,31	60%
26 a 50	m³	14,63	60%
>50	m³	17,99	60%
TARIFA COMERCIAL, INDUSTRIAL E PODERES PÚBLICOS R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Pública R$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m³	97,53	60%
>10	m³	11,39	60%

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO	
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões	
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660	
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800	
ANEXO 01	
TABELA2:PREÇOSPÚBLICOS	
SERVIÇOS	**PREÇOS**
No cavalete por falta de pagamento	R$ 40,23
No cavalete por falta de pagamento, com lacre violado	R$ 99,04
Por solicitação do usuário	R$ 40,23
Por solicitação do usuário	R$ 43,80
Por solicitação do usuário	R$ 43,80
Mão de obra do encanador	R$ 27,29
Mão de obra do auxiliar	R$ 16,13
Custo fixo para consumo de até 15 dias	R$ 191,08
Custo fixo para consumo permanência superior de até 15 dias	R$ 317,71
Por solicitação do usuário	R$ Cf.material
Por solicitação do usuário	R$ 44,55
Emissão 2° via de conta de água	R$ 4,39

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:91E91F5F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.202.046,58	35.838.222,24	6.116.892,22	15.402.049,47	20.436.172,77	6.031.925,30	15.009.065,02	20.829.157,22	14.375.527,94
DESPESAS CORRENTES	27.600.247,92	28.801.756,41	4.516.017,64	11.917.524,17	16.884.232,24	4.445.351,72	11.595.667,07	17.206.089,34	11.138.580,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.840.981,56	14.922.440,41	2.690.075,37	6.670.034,50	8.252.405,91	2.690.075,37	6.670.034,50	8.252.405,91	6.662.714,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	4.064,78	20.353,41	19.646,59	4.064,78	20.353,41	19.646,59	20.353,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.719.266,36	13.839.316,00	1.821.877,49	5.227.136,26	8.612.179,74	1.751.211,57	4.905.279,16	8.934.036,84	4.455.511,93
DESPESAS DE CAPITAL	2.622.798,66	6.057.465,83	1.600.874,58	3.484.525,30	2.572.940,53	1.586.573,58	3.413.397,95	2.644.067,88	3.236.947,75
INVESTIMENTOS	2.260.727,00	5.695.394,17	1.590.437,65	3.432.971,42	2.262.422,75	1.576.136,65	3.361.844,07	2.333.550,10	3.185.393,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	362.071,66	362.071,66	10.436,93	51.553,88	310.517,78	10.436,93	51.553,88	310.517,78	51.553,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.202.046,58	35.838.222,24	6.116.892,22	15.402.049,47	20.436.172,77	6.031.925,30	15.009.065,02	20.829.157,22	14.375.527,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.202.046,58	35.838.222,24	6.116.892,22	15.402.049,47	20.436.172,77	6.031.925,30	15.009.065,02	20.829.157,22	14.375.527,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.970.411,98	0,00	1.208.334,11	4.134.976,26	(4.134.976,26)	1.293.301,03	4.527.960,71	(4.527.960,71)	5.161.497,79
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.172.458,56	35.838.222,24	7.325.226,33	19.537.025,73	16.301.196,51	7.325.226,33	19.537.025,73	16.301.196,51	19.537.025,73

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:390CF995

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.172.458,56	35.691.982,35	7.325.226,33	20,52	19.537.025,73	54,74	16.154.956,62
RECEITAS CORRENTES	33.119.525,23	34.179.045,20	6.298.848,15	18,43	18.413.584,44	53,87	15.765.460,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.812.750,16	1.812.750,16	357.044,79	19,70	1.847.876,15	101,94	(35.125,99)
IMPOSTOS	1.445.174,00	1.445.174,00	311.571,56	21,56	1.682.545,23	116,43	(237.371,23)
TAXAS	311.358,00	311.358,00	34.739,34	11,16	153.843,91	49,41	157.514,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	56.218,16	56.218,16	10.733,89	19,09	11.487,01	20,43	44.731,15
CONTRIBUIÇÕES	707.367,19	707.367,19	100.036,56	14,14	321.926,26	45,51	385.440,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	707.367,19	707.367,19	100.036,56	14,14	321.926,26	45,51	385.440,93
RECEITA PATRIMONIAL	161.467,84	163.774,96	296.115,04	180,81	776.334,18	474,02	(612.559,22)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	161.467,84	163.774,96	296.115,04	180,81	776.334,18	474,02	(612.559,22)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	105,25	0,00	166,47	0,00	(166,47)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	105,25	0,00	166,47	0,00	(166,47)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.386.425,32	31.443.638,17	5.545.449,72	17,64	15.444.806,60	49,12	15.998.831,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	19.738.985,73	19.742.485,73	3.460.678,97	17,53	9.244.036,15	46,82	10.498.449,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.740.751,03	7.794.463,88	1.508.268,50	19,35	4.299.311,32	55,16	3.495.152,56
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.906.688,56	3.906.688,56	576.502,25	14,76	1.901.459,13	48,67	2.005.229,43
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.514,72	51.514,72	96,79	0,19	22.474,78	43,63	29.039,94
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	51.514,72	51.514,72	0,00	0,00	21.701,88	42,13	29.812,84
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	96,79	0,00	772,90	0,00	(772,90)
RECEITAS DE CAPITAL	52.933,33	1.512.937,15	1.026.378,18	67,84	1.123.441,29	74,26	389.495,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.933,33	52.933,33	0,00	0,00	0,00	0,00	52.933,33
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	52.933,33	52.933,33	0,00	0,00	0,00	0,00	52.933,33
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.460.003,82	1.026.378,18	70,30	1.123.441,29	76,95	336.562,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	1.460.003,82	1.026.378,18	70,30	1.123.441,29	76,95	336.562,53
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.172.458,56	35.691.982,35	7.325.226,33	20,52	19.537.025,73	54,74	16.154.956,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.172.458,56	35.691.982,35	7.325.226,33	20,52	19.537.025,73	54,74	16.154.956,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	33.172.458,56	35.691.982,35	7.325.226,33	20,52	19.537.025,73	54,74	16.154.956,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.123.651,87	0,00	0,00	2.123.651,87	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.123.651,87	0,00	0,00	2.123.651,87	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:37C1380D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	422.189,60	370.635,72	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	422.189,60	370.635,72	0,00
Empréstimos	422.189,60	370.635,72	0,00
Internos	422.189,60	370.635,72	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.469.109,61	16.953.238,54	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.469.109,61	16.953.238,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.807.588,90	17.604.875,55	0,00
(-) Restos a pagar processados	338.479,29	651.637,01	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(13.046.920,01)	(16.582.602,82)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.336.947,91	36.983.250,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	941.428,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.395.519,91	36.283.250,03	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,26	1,02	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(39,07)	(45,70)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	40.074.623,89	43.539.900,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	36.067.161,50	39.185.910,03	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	362.827,94	295.273,49	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:25737408

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**34.336.947,91**	**36.983.250,03**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**941.428,00**	**700.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**33.395.519,91**	**36.283.250,03**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**7.347.014,38**	**7.982.315,01**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.612.312,94**	**7.184.083,51**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:3B931502

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	36.983.250,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.283.250,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.805.320,00	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.224.788,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.539.827,50	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:B9A84832

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.179.045,20	18.413.584,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.812.750,16	1.847.876,15
IPTU	300.000,00	218.909,36
ISS	180.000,00	118.477,59
ITBI	25.000,00	781.921,33
IRRF	940.174,00	563.236,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.576,16	165.330,92
Contribuições	707.367,19	321.926,26
Receita patrimonial	163.774,96	776.334,18
Aplicações Financeiras (II)	163.774,96	776.334,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	31.443.638,17	15.444.806,60
Cota-Parte do FPM	16.636.140,54	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	5.110.933,27	2.599.747,02
Cota-Parte do IPVA	1.005.321,72	506.682,14
Cota-Parte do ITR	384.253,66	37.968,04
Transferências da LC 61/1989	51.711,21	37.645,87
Transferências do FUNDEB	3.906.688,56	2.026.983,63
Outras transferências correntes	4.348.589,21	2.127.875,72
Demais receitas correntes	51.514,72	22.641,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.514,72	22.641,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.015.270,24	17.637.250,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.512.937,15	1.123.441,29
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.933,33	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	52.933,33	0,00
Transferências de Capital	1.460.003,82	1.123.441,29
Convênios	1.460.003,82	1.047.466,83
Outras Transferências de Capital	0,00	75.974,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.512.937,15	1.123.441,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.528.207,39	18.760.691,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.528.207,39	18.760.691,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.801.756,41	11.917.524,17	11.595.667,07	11.138.580,19	241.240,56	58.625,84	58.625,84
Pessoal e encargos sociais	14.922.440,41	6.670.034,50	6.670.034,50	6.662.714,85	237.291,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	20.353,41	20.353,41	20.353,41	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.839.316,00	5.227.136,26	4.905.279,16	4.455.511,93	3.948,93	58.625,84	58.625,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.761.756,41	11.897.170,76	11.575.313,66	11.118.226,78	241.240,56	58.625,84	58.625,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.057.465,83	3.484.525,30	3.413.397,95	3.236.947,75	79.138,80	0,00	0,00
Investimentos	5.695.394,17	3.432.971,42	3.361.844,07	3.185.393,87	79.138,80	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	362.071,66	51.553,88	51.553,88	51.553,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.695.394,17	3.432.971,42	3.361.844,07	3.185.393,87	79.138,80	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	979.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até Junho / 2025

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.436.150,58	15.330.142,18	14.937.157,73	14.303.620,65	320.379,36	58.625,84	58.625,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.436.150,58	15.330.142,18	14.937.157,73	14.303.620,65	320.379,36	58.625,84	58.625,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.078.065,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.078.065,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(356.969,69)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	776.334,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.001,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.849.398,09

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	422.189,60	370.635,72
DEDUÇÕES (XL)	13.469.109,61	16.953.238,54
Disponibilidade de Caixa	13.469.109,61	16.953.238,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.807.588,90	17.604.875,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	338.479,29	651.637,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(13.046.920,01)	(16.582.602,82)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.535.682,81	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	313.157,72	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	3.848.840,53	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.077.508,14	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.123.651,87	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.123.651,87	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:AAA871B1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	36.983.250,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.283.250,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.014.538,03	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.493.194,54	40,24
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.447.850,54	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.475.458,01	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.503.065,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-16.582.602,82	-45,70
Limite definido por resolução do senado federal	43.539.900,04	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00

Limite definido por resolução do senado federal	7.982.315,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.805.320,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.539.827,50	7,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:54CA357A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	33.172.458,56
Previsão Atualizada da Receita	35.691.982,35
Receitas Realizadas	19.537.025,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.123.651,87
Dotação Inicial	31.202.046,58
Créditos Adicionais	4.636.175,66
Dotação Atualizada	35.838.222,24
Despesas Empenhadas	15.402.049,47
Despesas Liquidadas	15.009.065,02
Despesas Pagas	14.375.527,94
Superávit Orçamentário	4.527.960,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.402.049,47
Despesas Liquidadas	15.009.065,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	36.983.250,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.283.250,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	36.014.538,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.849.398,09	0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.078.065,70	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	338.479,29	0,00	320.379,36	18.099,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	362.827,94	8.928,61	58.625,84	295.273,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	701.307,23	8.928,61	379.005,20	313.373,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	3.491.304,66	25% / 18%	22,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.866.799,85	70%	94,50

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.484.525,30	2.572.940,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	52.933,33
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.994.084,22	15%	18,96
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:EF509434

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.445.174,00	1.682.545,23
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	300.000,00	218.909,36
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	25.000,00	781.921,33
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	180.000,00	118.477,59
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	940.174,00	563.236,95
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.598.532,69	14.112.444,29
2.1 - Cota-parte FPM	20.408.257,87	10.134.880,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.864.086,67	10.134.880,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.544.171,20	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.388.666,59	3.249.683,71
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	64.639,01	47.057,82
2.4 - Cota-parte ITR	480.317,07	47.460,03
2.5 - Cota-parte IPVA	1.256.652,15	633.362,60
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.043.706,69	15.794.989,52
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.410.872,30	2.822.488,86
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.100.054,37	1.126.258,52

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.906.688,56	2.084.787,30
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.906.688,56	1.959.262,80
6.1.1 - Principal	3.906.688,56	1.901.459,13
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	36.101,79
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	21.701,88
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	16.203,30
6.2.1 - Principal	0,00	16.203,30
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	109.321,20
6.4.1 - Principal	0,00	109.321,20
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.504.183,74)	(921.029,73)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		111.896,43
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		111.896,43
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.196.683,73

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM	3.906.688,56	1.866.799,85	1.866.799,85	1.866.799,85	0,00

RECURSOS DO FUNDEB					
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.806.688,56	1.866.799,85	1.866.799,85	1.866.799,85	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.352.404,28	900.042,80	900.042,80	900.042,80	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.454.284,28	966.757,05	966.757,05	966.757,05	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.866.799,85	1.866.799,85	1.866.799,85	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.866.799,85	1.866.799,85	1.866.799,85	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.866.799,85	1.866.799,85	1.866.799,85	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.382.826,27	1.866.799,85	1.866.799,85	94,50
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	208.478,73	217.987,45	217.987,45	9.508,72	10,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	365.836,16	111.896,43	0,00	0,00	0,00	100.758,71
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	364.598,64	99.521,18	0,00	0,00	0,00	99.521,18
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.237,53	12.375,25	0,00	0,00	0,00	1.237,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.678.828,72	710.398,66	678.334,66	656.907,14	32.064,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	465.920,00	125.114,40	125.114,40	110.463,49	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.756.905,72	544.884,26	512.820,26	506.043,65	32.064,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	206.003,00	40.400,00	40.400,00	40.400,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.211.190,00	1.511.641,31	1.479.577,31	1.472.800,70	32.064,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.211.190,00	1.511.641,31	1.479.577,31	1.472.800,70	32.064,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	678.334,66
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.822.488,86
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	9.508,72
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	10,14
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.491.304,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.948.747,38	3.491.304,66	22,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	148.731,92	7.117,11	122.330,24	10,14	26.391,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	72.226,98	7.117,11	45.825,30	10,14	26.391,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	76.504,94	0,00	76.504,94	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	553.877,00	1.054.705,20
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	483.835,00	215.914,26
31.1.1 - Salário-Educação	270.000,00	170.691,99
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	80.000,00	33.696,01
31.1.4 - PNATE	0,00	5.137,85
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	133.835,00	6.388,41
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	769.866,47
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.042,00	68.924,47

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.750.249,74	1.122.514,72	1.079.172,24	1.030.835,94	43.342,48
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	24.347,77	24.347,77	22.681,87	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	350.536,89	66.496,09	66.238,15	63.823,90	257,94
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.039.712,85	769.712,85	769.712,85	769.712,85	0,00
32.8 - OUTRAS	310.000,00	261.958,01	218.873,47	174.617,32	43.084,54
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.335.767,02	3.699.713,23	3.624.306,75	3.554.542,93	75.406,48

33.1 - Despesas Correntes	7.540.051,17	2.820.004,29	2.776.661,81	2.706.897,99	43.342,48
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.296.104,56	2.197.126,16	2.197.126,16	2.197.126,16	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.143.946,61	622.878,13	579.535,65	509.771,83	43.342,48
33.2 - Despesas de Capital	1.795.715,85	879.708,94	847.644,94	847.644,94	32.064,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.795.715,85	879.708,94	847.644,94	847.644,94	32.064,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	386.671,23	451.361,77
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.084.787,30	170.691,99
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.943.304,79	171.612,97
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	528.153,74	450.440,79
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	528.153,74	450.440,79

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:728B3C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.549.275,64	29.045.149,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	27.549.275,64	29.045.149,06
Empréstimos	26.761.248,14	28.640.241,43
Interna	26.761.248,14	28.640.241,43
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	788.027,50	404.907,63
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	788.027,50	404.907,63
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.091.431,28	25.060.426,65
Disponibilidade de Caixa[1]	13.091.431,28	25.060.426,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.668.411,14	28.810.082,61
(–) Restos a Pagar Processados	5.804.967,68	2.786.634,49
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	772.012,18	963.021,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	14.457.844,36	3.984.722,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.476.161,10	173.776.152,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	164.376.161,10	172.876.152,39
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	16,76	16,80
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	8,80	2,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	197.251.393,32	207.451.382,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	177.526.253,99	186.706.244,58
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	3.465.309,56	2.811.923,71
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	9.148.140,98	5.406.870,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 11h e 02m.		
Notas		

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B18DF286

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	164.476.161,10	173.776.152,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	164.376.161,10	172.876.152,39	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	36.162.755,44	38.032.753,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	32.546.479,90	34.229.478,18	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 11h e 04m.			

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:750C15AC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.207.945,75	4.207.945,75
Interna	4.207.945,75	4.207.945,75
Empréstimos	4.207.945,75	4.207.945,75
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**4.207.945,75**	**4.207.945,75**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	173.776.152,39	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	172.876.152,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.207.945,75	2,43
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	27.660.184,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	24.894.165,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.101.330,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/jul/2025 as 11h e 05m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3AA20CDA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	47.426.104,50	47.426.104,50	26.219.023,58	55,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.557.580,46	15.557.580,46	10.810.235,56	69,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.259.284,57	3.259.284,57	1.482.597,74	45,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.901.820,12	19.901.820,12	9.630.895,65	48,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.707.419,35	8.707.419,35	4.295.294,63	49,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	98.560.020,74	98.560.020,74	55.298.916,75	56,11
Cota-Parte FPM	42.269.629,24	42.269.629,24	23.648.053,26	55,95
Cota-Parte ITR	91.887,20	91.887,20	11.789,41	12,83
Cota-Parte IPVA	7.748.610,83	7.748.610,83	6.999.304,05	90,33
Cota-Parte ICMS	47.793.878,30	47.793.878,30	24.287.901,64	50,82
Cota-Parte IPI-Exportação	656.015,17	656.015,17	351.868,39	53,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**145.986.125,24**	**145.986.125,24**	**81.517.940,33**	**55,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.755.631,00	18.486.112,72	11.790.443,37	63,78	10.734.085,32	58,07	10.555.782,00	57,10
Despesas Correntes	16.702.631,00	18.463.195,73	11.783.946,24	63,82	10.727.588,19	58,10	10.549.284,87	57,14
Despesas de Capital	53.000,00	22.916,99	6.497,13	28,35	6.497,13	28,35	6.497,13	28,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.482.951,88	4.419.756,07	2.392.138,76	54,12	1.973.294,50	44,65	1.952.316,33	44,17
Despesas Correntes	4.479.951,88	4.419.756,07	2.392.138,76	54,12	1.973.294,50	44,65	1.952.316,33	44,17
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	612.000,00	676.042,34	674.219,43	99,73	606.596,69	89,73	606.596,69	89,73
Despesas Correntes	611.000,00	676.042,34	674.219,43	99,73	606.596,69	89,73	606.596,69	89,73
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	900.565,01	557.693,58	68.284,53	12,24	68.284,53	12,24	68.284,53	12,24
Despesas Correntes	899.565,01	557.693,58	68.284,53	12,24	68.284,53	12,24	68.284,53	12,24
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.558,56	54.558,56	29.935,19	54,87	29.935,19	54,87	27.951,47	51,23
Despesas Correntes	46.558,56	54.558,56	29.935,19	54,87	29.935,19	54,87	27.951,47	51,23
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.092.885,58	4.107.063,04	2.396.693,24	58,36	2.396.693,24	58,36	2.346.139,27	57,12
Despesas Correntes	4.090.885,58	4.107.063,04	2.396.693,24	58,36	2.396.693,24	58,36	2.346.139,27	57,12
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**26.891.592,03**	**28.301.226,31**	**17.351.714,52**	**61.31**	**15.808.889,47**	**55,86**	**15.557.070,29**	**54,97**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	17.351.714,52	15.808.889,47	15.557.070,29
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.561.949,13	1.561.949,13	1.561.949,13
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.789.765,39**	**14.246.940,34**	**13.995.121,16**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		12.227.691,05	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.562.074,34	2.019.249,29	1.767.430,11
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,37**	**17,48**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	12.227.691,05	17.351.714,52	5.124.023,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.124.023,47
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263.370,52	0,00	0,00
Empenhos de 2023	15.131.257,33	25.447.089,34	10.315.832,01	329.076,74	0,00	0,00	254.416,89	63.665,21	0,00	10.315.832,01
Empenhos de 2022	16.622.616,31	22.534.701,39	5.912.085,08	536.528,36	0,00	0,00	402.753,05	0,00	110.244,11	5.801.840,97
Empenhos de 2021 e anteriores	55.025.564,40	75.050.524,52	20.024.960,12	1.468.052,78	0,00	0,00	2.037.128,73	0,00	188.205,22	19.836.754,90
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	200.468,76	200.468,76	200.468,76	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	200.468,76	200.468,76	200.468,76	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.698.246,09	6.016.798,95	4.934.830,64	82,02
Proveniente da União	5.408.262,80	5.408.262,80	3.789.773,58	70,07
Proveniente dos Estados	289.983,29	608.536,15	1.145.057,06	188,17
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	142.744,83	142.744,83	194.929,86	136,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.840.990,92**	**6.159.543,78**	**5.129.760,50**	**83,28**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**

COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.249.291,50	6.060.902,65	2.971.696,93	49,03	2.704.763,39	44,63	2.651.754,99	43,75
Despesas Correntes	4.224.181,94	5.132.423,56	2.660.870,04	51,84	2.408.949,50	46,94	2.355.941,10	45,90
Despesas de Capital	25.109,56	928.479,09	310.826,89	33,48	295.813,89	31,86	295.813,89	31,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	635.750,00	804.770,86	153.463,67	19,07	132.020,06	16,40	132.020,06	16,40
Despesas Correntes	635.750,00	804.770,86	153.463,67	19,07	132.020,06	16,40	132.020,06	16,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	400.000,00	468.206,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	68.206,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	335.175,58	478.151,14	106.797,42	22,34	62.623,42	13,10	28.622,65	5,99
Despesas Correntes	335.175,58	430.546,23	106.797,42	24,81	62.623,42	14,55	28.622,65	6,65
Despesas de Capital	0,00	47.604,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	185.641,09	192.885,88	53.028,83	27,49	51.968,83	26,94	51.968,83	26,94
Despesas Correntes	185.641,09	188.885,88	53.028,83	28,07	51.968,83	27,51	51.968,83	27,51
Despesas de Capital	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.805.858,17**	**8.004.916,57**	**3.284.986,85**	**41,04**	**2.951.375,70**	**36,87**	**2.864.366,53**	**35,78**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.004.922,50	24.547.015,37	14.762.140,30	60,14	13.438.848,71	54,75	13.207.536,99	53,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.118.701,88	5.224.526,93	2.545.602,43	48,72	2.105.314,56	40,30	2.084.336,39	39,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.012.000,00	1.144.248,38	674.219,43	58,92	606.596,69	53,01	606.596,69	53,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.235.740,59	1.035.844,72	175.081,95	16,90	130.907,95	12,64	96.907,18	9,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	233.199,65	247.444,44	82.964,02	33,53	81.904,02	33,10	79.920,30	32,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.092.885,58	4.107.063,04	2.396.693,24	58,36	2.396.693,24	58,36	2.346.139,27	57,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**32.697.450,20**	**36.306.142,88**	**20.636.701,37**	**56,84**	**18.760.265,17**	**51,67**	**18.421.436,82**	**50,74**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar Considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/jul/2025 as 10h e 11m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	*EDINA ANDREATTA MOCELIN*	*VIVIANE SAUTNER BERNARDI*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:881346F4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**47.426.104,50**	**26.219.023,58**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.557.580,46	10.810.235,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.259.284,57	1.482.597,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	19.901.820,12	9.630.895,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.707.419,35	4.295.294,63
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**102.116.203,60**	**55.298.916,75**
2.1- Cota-Parte FPM	45.825.812,10	23.648.053,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	42.269.629,24	23.648.053,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.556.182,86	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	47.793.878,30	24.287.901,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	656.015,17	351.868,39
2.4- Cota-Parte ITR	91.887,20	11.789,41
2.5- Cota-Parte IPVA	7.748.610,83	6.999.304,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**149.542.308,10**	**81.517.940,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + R$ (2.7))	**19.712.004,15**	**R$ 11.059.783,35**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**17.673.572,88**	**9.319.701,74**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**21.111.232,77**	**11.261.542,70**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.585.484,24	10.614.214,80
6.1.1- Principal	20.503.416,16	10.560.655,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	82.068,08	53.559,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	525.748,53	647.327,90
6.4.1- Principal	525.748,53	647.327,90
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**791.412,01**	**-499.127,74**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	73.912,62
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-73.912,62
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.261.542,70**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**21.111.232,77**	**10.675.110,14**	**10.675.110,14**	**10.480.219,88**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.455.179,30	8.869.786,26	8.869.786,26	8.700.735,67	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.640.321,07	2.384.874,26	2.384.874,26	2.341.062,64	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.814.858,23	6.484.912,00	6.484.912,00	6.359.673,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.656.053,47	1.805.323,88	1.805.323,88	1.779.484,21	0,00
10.2.1- Educação Infantil	916.390,12	513.058,89	513.058,89	502.623,94	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.739.663,35	1.292.264,99	1.292.264,99	1.276.860,27	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**10.675.110,14**	**10.675.110,14**	**10.480.219,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.163.608,68	10.163.608,68	9.968.718,42	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	511.501,46	511.501,46	511.501,46	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.869.786,26	8.869.786,26	8.700.735,67	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.429.950,36	8.869.786,26	8.869.786,26	83,57
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.126.154,27	586.432,56	586.432,56	0,00	5,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.893.448,43	73.912,62	0,00	0,00	73.912,62	73.912,62
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.893.448,43	73.912,62	0,00	0,00	73.912,62	73.912,62
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB ATUALIZADA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**18.407.523,07**	**8.097.005,60**	**6.293.524,45**	**6.066.412,35**	**1.803.481,15**
20.1- Educação Infantil	3.175.577,82	1.105.501,31	763.202,19	758.212,89	342.299,12
20.2- Ensino Fundamental	11.632.206,93	5.343.471,71	3.912.696,38	3.721.680,69	1.430.775,33
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	48.755,12	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.550.983,20	1.648.032,58	1.617.625,88	1.586.518,77	30.406,70
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**35.919.017,52**	**17.124.083,16**	**15.351.008,71**	**14.960.113,46**	**1.773.074,45**

21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.732.289,01	4.003.434,46	3.661.135,34	3.601.899,47	342.299,12
21.1.1- Creche	8.732.289,01	4.003.434,46	3.661.135,34	3.601.899,47	342.299,12
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	27.186.728,51	13.120.648,70	11.689.873,37	11.358.213,99	1.430.775,33

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.293.524,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.059.783,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	73.912,62
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**17.279.395,18**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.379.485,08	17.279.395,18	21,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.139.941,94**	**397.801,81**	**1.089.190,22**	**0,00**	**50.751,72**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	953.576,44	397.801,81	902.824,72	0,00	50.751,72
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	186.365,50	0,00	186.365,50	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.852.454,40**	**1.407.987,01**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.313.235,65**	**1.105.172,87**
31.1.1- Salário-Educação	1.476.394,55	803.996,79
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	403.465,99	269.040,07
31.1.4 - PNATE	91.375,11	31.549,65
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	342.000,00	586,36
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,61**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**539.218,75**	**302.813,53**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.961.659,69**	**2.218.018,79**	**1.320.644,98**	**1.294.507,16**	**897.373,81**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	63.197,28	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.848.328,13	2.166.096,25	1.276.865,48	1.250.727,66	889.230,77
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	50.134,28	51.922,54	43.779,50	43.779,50	8.143,04
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**42.480.415,53**	**21.252.284,68**	**18.551.429,72**	**18.103.289,54**	**2.700.854,96**
33.1- Despesas Correntes	**41.386.281,25**	**21.136.642,91**	**18.488.525,88**	**18.048.350,70**	**2.648.117,03**
33.1.1- Pessoal Ativo	29.541.149,10	13.232.570,25	13.232.570,25	12.997.752,53	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.820.132,15	7.904.072,66	5.255.955,63	5.050.598,17	2.648.117,03
33.2- Despesas de Capital	**1.094.134,28**	**115.641,77**	**62.903,84**	**54.938,84**	**52.737,93**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.094.134,28	115.641,77	62.903,84	54.938,84	52.737,93

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	186.365,50	218.682,76
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	11.261.542,70	803.996,79
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	10.760.102,49	696.454,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	687.805,71	326.225,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	75.537,53	286,36
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	216,57
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	763.343,24	326.295,18
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:45866E67

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	173.776.152,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	172.876.152,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	170.573.568,39	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	82.258.636,51	48,22
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	92.109.726,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	87.504.240,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	82.898.754,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	3.984.722,41	2,30
Limite definido por Resolução do Senado Federal	207.451.382,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.032.753,53	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.207.945,75	2,43
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	27.660.184,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	12.101.330,67	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/jul/2025 as 11h e 13m.		

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Prefeito Municipal	Contadora
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3B447933

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	202.135.317,10
Previsão Atualizada	205.388.604,98
Receitas Realizadas	120.311.947,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.845.441,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	197.103.281,29
Dotação Atualizada	206.202.010,79
Despesas Empenhadas	107.145.777,54
Despesas Liquidadas	93.518.084,26
Despesas Pagas	90.969.286,70
Superávit Orçamentário	26.793.862,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	107.145.777,54
Despesas Liquidadas	93.518.084,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	173.780.392,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	172.880.392,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	170.577.808,27

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.119.731,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.267.557,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.249.222,21
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	7.870.509,41
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	8.945.159,21	8.790.218,13	98,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-7.593.766,71	10.855.747,05	-142,96

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.850.493,48	0,00	5.833.667,92	16.825,56
Poder Legislativo	13.064,75	-7.690,88	20.755,63	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.158.584,35	0,00	3.385.588,77	5.772.995,58
Poder Legislativo	166.984,54	7.690,88	125.137,85	34.155,81
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.189.127,12	0,00	9.365.150,17	5.823.976,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.279.395,18	<18% / 25%>	21,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.869.786,26	70%	83,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	4.207.945,75		1.012.054,25	
Despesa de Capital Líquida	9.162.001,14		12.479.535,39	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	20.016.903,26	23.498.336,80	19.732.715,45	10.785,27
Despesas Previdenciárias	10.533.966,07	17.642.800,34	29.398.083,38	24.752.569,38
Resultado Previdenciário	9.482.937,19	5.855.536,46	-9.665.367,93	-24.741.784,11
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	835.478,22		-65.339,78	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	693.768,97		740.454,90	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.808.889,47	15,00	19,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/jul/2025 as 10h e 50m.	
LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Prefeito Municipal	Contadora
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9D4EB668

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/jul/2025 as 10h e 52m.											
Nota:											

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C329D713

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE -MAIO-JUNHO

SALDO ANTERIOR EM 30/04/2025		**396.062,95**
BB - PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741		666,78
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880		135.869,52
BB - FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881		-
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760		543,39
BB - Doação a Proj.de At.às Famílias e Ind.Vulneráveis e c/Direitos Violados-C/C 264501-7 Fonte 887		147,51
BB - FIA Conselho Tutelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943		-
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947		-
BB - Programa Higiene Íntima - FIA - C/C 40002-5 Fonte 961		45,83
BB - FIA Impacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011		-
BB - Incentivo a Creches - C/C 41879-X Fonte 1011		209.519,99
C/C Recursos Livres Fonte 000		49.269,93
DESCRIÇÃO		**MAI/JUN**
1 - ARRECADAÇÃO		**249.339,30**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados		**7.228,58**
FMAS/BPC Fonte 741		11,57
Doações ao FMAS Fonte 880		2.358,23
FIA - Atenção à Criança e Adolescente Fonte 881		-
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760		9,43
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943		-
FIA CRECERACFAM Fonte 947		-
Programa Higiene Íntima - FIA Fonte 961		0,80
FIA Impacto Covid Fonte 10011		-
Incentivo a Creches Fonte 1011		4.848,55
Receita Recursos Vinculados		-
Incentivo a Creches Fonte 1011		-
Recursos Livres		**242.110,72**
Recursos Livres Resultante de Impostos		242.110,72
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO		**242.110,72**
Recursos Livres		**242.110,72**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		55.463,11
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica		-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		186.647,61
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial		

Recursos Vinculados		-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		-
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica		-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		-
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial		-
0030-Para Atender Encargos Gerais do Município		-
Empenhos Anulados no Período		**1.359,51**
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores		
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
Estado do Paraná		
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE -MAIO-JUNHO		
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS		**263.371,62**
Restos a pagar - exerc anteriores		
Recursos Livres		**263.371,62**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		65.630,47
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica		-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		197.741,15
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial		-
Recursos Vinculados		-
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		-
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		-
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica		-
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial		-
0030-Para Atender Encargos Gerais do Município		
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO		**383.390,14**
4 - EMPENHOS A PAGAR		**28.009,03**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculados		
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres		
Recursos Livres		**28.009,03**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		3.627,60
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		-
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica		-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		24.381,43
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial		
Recursos Vinculados		-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		-
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica		-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		-
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial		
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 30/06/2025		**380.671,12**
BB - PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741		678,35
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880		138.227,75
BB - FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881		
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760		552,82
BB - Doação a Proj.de At.às Famílias e Ind.Vulneráveis e c/Direitos Violados-C/C 264501-7 Fonte 887		
BB - FIA Conselho Tutelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943		0,00
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947		0,00
BB - Programa Higiene Íntima - FIA - C/C 40002-5 Fonte 961		46,63
BB - FIA Impacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011		0,00
BB - Incentivo a Creches - C/C 41879-X Fonte 1011		213.156,54
C/C Recursos Livres Fonte 000		28.009,03
Resumo		
Saldo Financeiro Inicial (+):		396.062,95
Receita Orçamentária (+):		249.339,30
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
Estado do Paraná		
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE -MAIO-JUNHO		
Receita Extra (+)		0,00
Despesa Orçamentária (-)		263.371,62
Despesa Extra (-)		0,00
Restos a Pagar cancelados		0,00
Empenhos Anulados no Período (-)		1.359,51
Recursos Devolvidos		
Saldo pela Movimentação:		380.671,12
Saldo Financeiro na Fonte:		380.671,12
Saldo pela Movimentação (-):		380.671,12
Diferença:		0,00
ÉDINA ANDREATTA MOCELIN	***FLAVIA ALCANTARA C.BERNARDI***	
Contadora	Coordenador de Controle Interno	
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***LORENO BERNARDO TOLARDO***	
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DD2A9E8E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1 º]							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO** INICIAL	**PREVISÃO**	RECEITAS REALIZADAS no Período	%	**Até o Período**	%	**SALDO (a-e)**

		ATUALIZADA (a)	**(b)**	(b/a)	**(e)**	**(c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	192.076.945,46	195.330.233,34	36.860. 748, 14	18,87	114.770.497,91	58,76	80.559.735,43
RECEITAS CORRENTES	186.005.707,77	186.902.677,65	32.998.668,79	17,66	105.398.015,82	56,39	81.504.661,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.306.335,00	54.306.335,00	8.305.716,92	15,29	29.124.339,36	53,63	25.181.995,64
Impostos	4 7.426.104,50	4 7.426.104,50	7.504.055,47	15,82	26.219.023,58	55,28	21.207.080,92
Taxas	6.880.230,50	6.880.230,50	801.661,45	11,65	2.905.315,78	42,23	3.974.914,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.995.101,05	8.995.101,05	1.289.578,13	14,34	4.188.754,90	46,57	4.806.346, 15
Contribuições Sociais	5.999.084,04	5.999.084,04	931.615,69	15,53	2. 760.928,45	46.02	3.238.155,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.996.017,01	2.996.017,01	357.962,44	11,95	1.427.826,45	47,66	1.568.190,56
RECEITA PATRIMONIAL	8.354.280,71	8.356.949,20	2.822.586,56	33,78	8.468.251,00	101.33	-111.301,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.722,84	12.722,84	1.849,39	14,54	2.534,34	19,92	10.188,50
Valores Mobiliários	7.775.839,00	7. 778.507 ,49	2.720.357,44	34,97	8.240.023,18	105.93	-461.515,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	565.718,87	565.718,87	100.379,73	17,74	225.693,48	39,89	340.025,39
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.492,05	6.492,05	668,71	10,30	746.241,79	.494,70	-739.749,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	739.400,00	0,00	-739.400,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.492,05	6.492,05	668,71	10,30	6.841,79	105,39	-349,74
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.621.769,95	114.516.071,34	20.519.693,41	17,92	61.983.369,31	54,13	52.532. 702,03
Transferências da União e de suas Entidades	47.217.011,30	47.742.759,83	9.904.411,34	20,75	25.329.882,80	53,05	22.412.877,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.828.084,03	46.196.636,89	7.412. 726, 19	16,05	26.092.830,90	56,48	20.103.805,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	4.554,13	4.554,13	0,00	0,00	0,00	0,00	4.554, 13
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.503.416, 16	20.503.416, 16	3.202.555,88	15,62	10.560.655,61	51,51	9.942.760,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	68.704,33	68.704,33	0,00	0,00	0,00	0,00	68.704,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	721.729,01	721.729,01	60.425,06	8,37	887.059,46	122,91	-165.330,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	624,87	624,87	0,00	0,00	0,00	0,00	624,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	299.174,80	299.174,80	1.071,07	0,36	115.736,95	38,69	183.437,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	421.929,34	421.929,34	59.353,99	14,07	771.322,51	182,81	-349.393,17
RECEITAS DE CAPITAL	6.071.237,69	8.427.555,69	3.862.079,35	45,83	9.372.482,09	1 11,21	-944,926,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.220.000,00	5.220.000,00	0,00	0,00	4.207.945,75	80,61	1.012.054,25
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.220.000,00	5.220.000,00	0,00	0,00	4.207.945,75	80.61	1.012.054,25
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	800.000,00	111,11	-80.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	800.000,00	111,11	-80.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	131.237,69	2.487.555,69	3.862.079,35	155,26	4.364.536,34	175,45	-1.876.980,65
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.922.818,00	1.922.818,00	100,00	1.922.818,00	100.00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	131.237,69	564.737,69	1.939.261,35	343,39	2.441. 718,34	432.36	-1.876.980,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.058.3 71,64	10.058.3 71,64	1.959.711,38	19,48	5.541.449,16	55,09	4.516.922,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)= (I + II)	202.135.317,10	205.388.604,98	38.820.459,52	18,90	120.311.947,07	58,58	85.076.657,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)= (III+ IV)	202.135.317,10	205.388.604,98	38.820.459,52	18,90	120.311.947,07	58.58	85.076.657,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)= (V+ VI)	202.135.317,10	205.388.604,98	38.820.459,52	18,90	120.311.947,07	58,58	85.076.657,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.845.441,62	-	-	5.845.441,62	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.845.441,62	-	-	5.845.441,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	187.150.689,52	196.176.824,81	35.066.040,76	101.918.932,98	94.257.891,83	31.568.798,78	88.291.239,70	107.885.585,11	86.178.796,13
DESPESAS CORRENTES	169.884.396,1 1	1 73.435.288,28	31.890.191,11	92.756.931,84	80.678.356,44	30.112.891,46	81.524.519,94	91.910.768,34	79.487.141,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.548.338,47	102.238.843,83	16.276.302,51	48.416.926,03	53.821.917,80	16.276.322,01	48.416.825,68	53.822.018,15	48.042.705,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.433.173,07	2.847.993,51	779.690,68	2.134.999,85	712.993,66	779.690,68	2.134.999,85	712.993,66	2.134.999,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.902.884,57	68.348.450,94	14.834.197,92	42.205.005,96	26.143.444,98	13.056.878,77	30.972.694,41	37.375.756,53	29.309.435,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	64.902.884,57	68.348.450,94	14.834.197,92	42.205.005,96	26.143.444,98	13.056.878,77	30.972.694,41	37.375.756,53	29.309.435,90
DESPESAS DE CAPITAL	16.166.293,41	21.641.536,53	3.175.849,65	9.162.001,14	12.479.535,39	1.455.907,32	6.766.719,76	14.874.816,77	6.691.654,76
INVESTIMENTOS	12.736.546,55	18.611.789,67	2.343.122,93	6.833.048,68	11.778. 740,99	623.180,60	4.437.767,30	14.174.022,37	4.362.702,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.429.746,86	3.029.746,86	832.726,72	2.328.952,46	700.794,40	832.726,72	2.328.952,46	700.794,40	2.328.952,46
RESERVA DE CONTINGÉNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.952.591,77	10.025.185,98	1.964.134,36	5.226.844,56	4.798.341,42	1.964.134,36	5.226.844,56	4.798.341,42	4.790.490,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	197.103.281,29	206.202.010,79	37.030.175,12	107.145.777,54	99.056.233,25	33.532.933,14	93.518.084,26	1 12.683.926,53	90.969.286,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,0(	0,0(	0,0(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,0(	0,0(	0,0(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,0(	0,0(	0,0(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,0(	0,0(	0,0(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,0(	0,0(	0,0(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,0(	0,0(	0,0(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	197.103.281,29	206.202.010,79	37.030.175,12	107.145.777,54	99.056.233,25	33.532.933,14	93.518.084,26	1 12.683.926,53	90.969.286,70
SUPERÁ VIT (XIII)		-		13.166.169,53	-	-	26.793.862,81		29.342.660,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	197.103.281,29	206.202.010,79	37.030.175,12	120.311.947,07	-	33.532.933,14	120.311.947,07		120.311.947,07
RESERVA DO RPPS	5.032.035,81	5.032.035,81	3.183.033,69	9.974.923,03	-4.942.887,22			-5.106.891,98	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-e)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (e)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.058.371,64	10.058.3 71,64	1.959.711,38	19,48	5.541.449,16	55,09	4.516.922,48
RECEITAS CORRENTES	10.058.3 71,64	10.058.3 71,64	1.959.711,38	19,48	5.541.449,16	55,09	4.516.922,48
CONTRIBUIÇÕES	5.815.129,29	5.815.129,29	922.307,79	15,86	3.062.323,96	52,66	2.752.805,33
Contribuições Sociais	5.815.129,29	5.815.129,29	922.307,79	15,86	3.062.323,96	52,66	2.752.805,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.243.242,35	4.243.242,35	1.037.403,59	24,45	2.479.125,20	58,43	1.764.117,15
Demais Receitas Correntes	4.243.242,35	4.243.242,35	1.037.403,59	24,45	2.479.125,20	58,43	1.764.117,15

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (t)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.952.591,77	10.025.185,98	1.964.134,36	5.226.844,56	4.798.341,42	1.964.134,36	5.226.844,56	4.798.341,42	4.790.490,57
DESPESAS CORRENTES	9.952.591,77	10.025.185,98	1.964.134,36	5.226.844,56	4.798.341,42	1.964.134,36	5.226.844,56	4.798.341,42	4.790.490,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.709.349,42	5.781.943,63	926.730,77	2.747.719,35	3.034.224,28	926.730,77	2.747.719,35	3.034.224,28	2.311.365,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.243.242,35	4.243.242,35	1.037.403,59	2.479.125,21	1.764.117,14	1.037.403,59	2.479.125,21	1.764.117,14	2.479.125,21

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Adm.,

FLA VIA ALCANTARA** C. **BERNARDI

Controle Interno Finanças e Planejamento

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:488F17C5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	175.356.062,84	95.132.141,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.306.335,00	29.124.339,36
IPTU	15.557.580,46	10.810.235,56
ISS	19.901.820,12	9.630.895,65
ITBI	3.259.284,57	1.482.597,74
IRRF	8.707.419,35	4.295.294,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.880.230,50	2.905.315,78
Contribuições	2.996.017,01	1.427.826,45
Receita Patrimonial	2.870.394,92	1.572.400,49
Aplicações Financeiras (II)	2.291.953,21	1.344.172,67
Outras Receitas Patrimoniais	578.441,71	228.227,82
Transferências Correntes	114.516.071,34	61.983.369,31
Cota-Parte do FPM	37.371.901,86	18.918.442,83
Cota-Parte do ICMS	38.235.102,86	19.430.321,44
Cota-Parte do IPVA	6.198.902,87	5.599.443,40
Cota-Parte do ITR	73.508,73	9.431,59
Transferências da LC 61/1989	524.812,00	281.494,74
Transferências do FUNDEB	21.029.164,69	11.207.983,51
Outras Transferências Correntes	11.082.678,33	6.536.251,80
Demais Receitas Correntes	667.244,57	1.024.205,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	667.244,57	1.024.205,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	173.064.109,63	93.787.968,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.119.432,17	8.911.472,97
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.485.554,28	6.895.850,51
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.427.555,69	9.372.482,09
Operações de Crédito (VIII)	5.220.000,00	4.207.945,75
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	720.000,00	800.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	720.000,00	800.000,00
Transferências de Capital	2.487.555,69	4.364.536,34
Convênios	2.356.318,00	3.586.684,88
Outras Transferências de Capital	131.237,69	777.851,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.207.555,69	5.164.536,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	192.391.097,49	107.863.978,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	176.271.665,32	98.952.505,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS**	**RESTOS A**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**

				PAGAS (a)	**PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	165.709.523,62	92.151.375,95	81.082.968,81	78.619.797,90	3.310.499,11	842.522,03	838.850,41
Pessoal e Encargos Sociais	91.614.787,46	45.848.873,86	45.848.873,86	45.041.388,60	1.022.154,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.847.993,51	2.134.999,85	2.134.999,85	2.134.999,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.246.742,65	44.167.502,24	33.099.095,10	31.443.409,45	2.288.344,92	842.522,03	838.850,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	162.861.530,11	90.016.376,10	78.947.968,96	76.484.798,05	3.310.499,11	842.522,03	838.850,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	17.750.950,64	5.832.400,45	5.668.395,69	5.657.834,04	45.525,80	4.837,68	4.837,68
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.524.536,53	9.162.001,14	6.766.719,76	6.691.654,76	2.498.558,70	2.937.446,77	2.666.878,47
Investimentos	18.494.789,67	6.833.048,68	4.437.767,30	4.362.702,30	2.498.558,70	2.937.446,77	2.666.878,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.029.746,86	2.328.952,46	2.328.952,46	2.328.952,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.494.789,67	6.833.048,68	4.437.767,30	4.362.702,30	2.498.558,70	2.937.446,77	2.666.878,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.132.035,81	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**205.356.306,23**	**102.681.825,23**	**89.054.131,95**	**86.505.334,39**	**5.854.583,61**	**3.784.806,48**	**3.510.566,56**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	187.488.355,59	96.849.424,78	83.385.736,26	80.847.500,35	5.809.057,81	3.779.968,80	3.505.728,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**11.993.493,58**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**8.790.218,13**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.945.159,21
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.344.172,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.135.265,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**7.999.125,53**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.549.275,64	29.045.149,06
DEDUÇÕES (XL)	13.227.042,34	25.578.662,81
Disponibilidade de Caixa	13.227.042,34	25.578.662,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.841.472,20	29.414.734,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.818.032,43	2.821.450,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	796.397,43	1.014.621,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.322.233,30	3.466.486,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**10.855.747,05**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.593.766,71
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.996.581,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**7.859.165,07**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**8.650.257,67**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.845.441,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.845.441,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.032.035,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/jul/2025 as 10h e 25m.	

LORENO BERNARDO TOLARDO	*EDINA ANDREATTA MOCELIN*	*VIVIANE SAUTNER BERNARDI*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B9F8BCAA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.429.244,54	15.598.856,82
Receita de Contribuições dos Segurados	5.999.084,04	2.760.928,45
Ativo	5.711.129,29	2.675.776,74
Inativo	287.954,75	85.151,71
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.815.129,29	3.062.323,96
Ativo	5.815.129,29	3.062.323,96
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.312.312,37	6.687.383,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.312.312,37	6.687.383,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.302.718,84	3.088.220,56
Compensação Financeira entre os regimes	58.476,49	609.095,36
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	4.243.242,35	2.479.125,20
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**17.186.002,19**	**13.119.731,62**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	16.000.000,00	5.311.863,10	5.311.863,10	5.308.874,31	0,00
Aposentadorias	13.000.000,00	4.471.881,85	4.471.881,85	4.468.893,06	0,00
Pensões por Morte	3.000.000,00	839.981,25	839.981,25	839.981,25	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	697.208,73	135.337,80	116.901,85	114.609,90	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	292.208,73	131.429,38	113.093,78	110.801,83	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	405.000,00	3.908,42	3.808,07	3.808,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**16.697.208,73**	**5.447.200,90**	**5.428.764,95**	**5.423.484,21**	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**488.793,46**	**7.672.530,72**	**7.690.966,66**	**7.696.247,41**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	5.032.035,81
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	175.741,91	208.466,66
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**175.741,91**	**208.466,66**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.053.741,91	385.199,55	239.630,74	234.349,83	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.051.741,91	385.199,55	239.630,74	234.349,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.170.741,91**	**385.199,55**	**239.630,74**	**234.349,83**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-995.000,00**	**-176.732,89**	**-31.164,08**	**-25.883,17**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.570.553,48
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO

Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE

Contadora - CRC

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:9856838E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 129

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2025

VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 11.138.213/0001-09, Avenida JUSCELINO KUBSTCHEK, 466 - CEP: 87970000 - bairro: CENTRO, Nova Londrina/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 91XXX35X PR e CPF 050.XXX.689-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37974	ACCESS POINT UBIQUITI 5GHZ 2.4GHZ 1317 MBPS	UNID	9	R$ 982,0000	R$ 8.838,0000	UBIQUITI
					TOTAL:	R$ 8.838,0000	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47227	Apresentador multimídia sem fio, com três botões, laterais emborrachadas, possui conectividade sem fio através do receptor usb e bluetooth, o receptor fica armazenado dentro do controle para praticidade e organização, com alcance de até 20 metros de distância, possui compatibilidade de sistema universal, sua personalização de botões é via aplicativo, além do laser pointer vermelho classe 1, fonte de alimentação: 1 x bateria aaa, compatibilidade: windows 2000/xp/vista/10, funciona com ms word, excel, powerpoint, acd see, websites e mais.	UNID	1	R$ 118,0000	R$ 118,0000	MULTI
					TOTAL:	R$ 118,0000	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38601	CAIXA DE SOM: SISTEMA: CAIXA TRAPEZOIDAL DE 2 VIAS AMPLIFICADAS AMPLIFICADOR: 220 W/RMS (4 OHMS) E 140 W/RMS (8 OHMS) COM DCO, PROTEÇÃO DC E AUTO RAMPA. RESP. DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 18 KHZ ENTRADAS: 2 CANAIS INDEPENDENTES C/ FILTRO SUBSONIC EM 40 HZ (12DB/OITAVA) CANAL 1: 1 MIC (P 10), 1 LINE (P 10) BALANCEADAS COM CONTROLE DE VOLUME, HIGH, MID, LOW (+ /- 15 DB) CANAL 2: 1 MIC (P 10), 1 LINE (P 10) BALANCEADAS COM CONTROLE DE VOLUME, HIGH, MID, LOW (+ /- 15 DB) SAÍDAS: 1 LINE OUT (P 10), 1 PRÉ-OUT (P 10), 1 (P 10) P/CAIXA PASSIVA EXTERNA (8 OHMS). ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA 120/230 V (50/60 HZ) COM ACIONAMENTO SOFT START. FALANTES: 115, 1 DRIVE DE FAIXA ESTENDIDA COB. ANGULAR: FALANTE 90°H E 90°V – DRIVER 90°H E 40°V DIMENSÕES (MM): L = 470 A = 702 P = 438 TR = 335 PESO: 22,5 KG. ACABAMENTO: PINTURA PRETO ESPECIAL, TELA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, CANTONEIRAS, ALÇA E FLANGE PARA SUPORTE DE CAIXA. *DCO: DINAMIC COMPRESSOR OUTPUT	UNID	11	R$ 1.680,0000	R$ 18.480,0000	AMVOX
					TOTAL:	R$ 18.480,0000	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38556	COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL CORE I5-11400. 11º GERAÇÃO - PLACA DE VIDEO ZOTAC GAMING NVIDIA GEFORCE RTX 3050, 8GB, GDDR6 - MEMÓRIA KINGSTON FURY BEAST, 16GB . 3200 MHZ, DDR4 - PLACA MÃE GIGABYTE H510M. LGA 1200 ATX - SSD WD BLUE, 500GB M.2. - FONTE 500 WATS, ATX, 80 PLUS. GABINETE NOX MODUS ATX, , unidade gravador de dvd/cd –rw, mouse : conector usb, botões esquerdo, direito scroll, fio com 1 metro no mínimo, resolução mínima 800dpi, teclado usb, telcas entre 104 e 112, padrão ABNT2 fio mínimo de 1 metro, caixa de som potencia de saída 1w rms alimentação 5v dc(via usb), botão volume, entrada de fone de	UNID	13	R$ 3.100,0000	R$ 40.300,0000	SKULL

		ouvido, sistema operacional Windows 10 pro, idioma português pt-br, versão 32/64 bits de acordo com, versão permanente, com selo de autenticidade da Microsoft e dvd de instalação do Windows. Monitor mínimo de 19,5' full hd cor prreto, conexão d –sub, resolução de 1920x1080, contraste 10.000.000:1, brilho 200 cd/m²m tempo de respostas 5ms, suporte de cores 16 milhões de cores, garantia: 12 meses					
					TOTAL:	R$ 40.300,0000	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47130	COMPUTADOR COMPLETO Processador: Modelo: Intel Core i5-12400 Especificações: 6 núcleos e 12 threads Frequência base de 2,5 GHz e até 4,4 GHz em modo turbo Cache L3 de 18 MB Placa-mãe: Modelo: Compatível com socket LGA 1700 Chipset: Intel B660 ou superior Recursos: Memória: DDR5 Portas USB 3.2 Gen1/Gen2 Slot M.2 para SSD NVMe Memória RAM: Capacidade: 16 GB (2x8 GB) Tipo: DDR5 4800 MHz Armazenamento: SSD: SSD NVMe M.2 de 512 GB para o sistema operacional HD SATA de 1 TB para armazenamento adicional Placa de vídeo: Integrada: Intel UHD Graphics 730 Fonte de alimentação: Potência: 500W a 650W, certificação 80 Plus Bronze ou superior Gabinete: Formato: Mid Tower preto Recursos: Boa ventilação e espaço para upgrades futuros Monitor: Tamanho: 24 polegadas Resolução: Full HD (1920x1080) ou superior Painel: IPS Taxa de Atualização de no mínimo 60Hz Entradas de Vídeo: HDMI, DisplayPort Ajuste de Altura, inclinação e rotação Base ajustável Antirreflexo Cor: Preto Periféricos: Teclado: Teclado mecânico, com design anatômico, ajustável, teclas espaçadas, teclas retro iluminadas, com fio, material resistente como plástico ABS, cabo reforçado. Mouse: Mouse óptico com DPI ajustável, acabamento emborrachado, cabo reforçado Sistema Operacional: Windows 11: com licença original Caixa de com: Conexão USB, POTÊNCIA 15W, controle de volume, material resistente, base estável.	UNID	2	R$ 3.340,0000	R$ 6.680,0000	SKULL
					TOTAL:	R$ 6.680,0000	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46050	DRONE (AERONAVE) - Peso de decolagem: <249 g. Dimensões mínimas (C×L×A): Dobrada: 145×90×62 mm, Desdobrada: 171×245×62 mm, Desdobrada (com hélices): 251×362×70 mm. Comprimento diagonal mínimo: 247 mm. Velocidade máx. de ascensão: 5 m/s (modo S), 3 m/s (modo N), 2 m/s (modo C). Velocidade máx. de descensão: 5 m/s (modo S), 3 m/s (modo N), 1,5 m/s (modo C). Velocidade máx. de voo (ao nível do mar, sem vento): 16 m/s (modo S), 10 m/s (modo N), 6 m/s (modo C). Altura máx. de serviço acima do nível do mar: Com a Bateria de Voo Inteligente: 4000 m, Com a Bateria de Voo Inteligente Plus: 3000 m. Duração máx. de voo: 34 min. (com a Bateria de Voo Inteligente e medido ao voar a 21,6 km/h em condições sem vento), 47 min. (com a Bateria de Voo Inteligente Plus e medido ao voar a 21,6 km/h em condições sem vento) Disponível apenas em alguns países. Duração máx. de voo estacionário: 30 min. (com a Bateria de Voo Inteligente em condições sem vento) 40 min. (com a Bateria de Voo Inteligente Plus em condições sem vento). Distância máx. de voo: 18 km (com a Bateria de Voo Inteligente e medido ao voar a 43,2 km/h em condições sem vento), 25 min. (com a Bateria de Voo Inteligente Plus e medido ao voar a 43,2 km/h em condições sem vento). Resistência máx. ao vento: 10,7 m/s (nível 5). Ângulo máx. de arfagem: Frontal: 40°, Traseiro: 35° (modo S), 25° (modo N), 25° (modo C). Velocidade máx. angular (padrão): 130°/s (modo S): Definição em aplicativo entre 20°/s a 250°/s; 75°/s (modo N): Definição em aplicativo entre 20°/s a 120°/s; 30°/s (modo C): Definição em aplicativo entre 20°/s a 60°/s. Temperatura de funcionamento: -10° a 40 °C. Sistema global de navegação por satélite (GNSS): GPS + Galileo + BeiDou. Frequência de funcionamento: 2,400-2,4835 GHz; 5,725-5,850 GHz. Potência do transmissor (EIRP): 2,4 GHz: <26 dBm (FCC), <20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5,8 GHz: <26 dBm (FCC/SRRC), <14 dBm (CE). Alcance de precisão em voo estacionário: Vertical: ±0,1 m (com posicionamento visual) ±0,5 m (com posicionamento por GNSS), Horizontal: ±0,3 m (com posicionamento visual) ±0,5 m (com posicionamento por GPS) SISTEMA DE DETECÇÃO – Dianteira: Alcance de medida de precisão: 0,39 - 25 m, Velocidade de detecção efetiva: = 10.5 m/s FOV (campo de visão): Horizontal: 106°; Vertical: 90°; Traseira: Alcance de medida de precisão: 0,36 - 23,4 m, Velocidade de detecção efetiva: = 8 m/s FOV (campo de visão): Horizontal: 58°; Vertical: 73°. Inferior: Alcance da medida de precisão: 0,15-9 m, Alcance de voo estacionário: 0,5-12 m, Alcance de voo estacionário do sensor visual: 0,5-30 m, Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo <3 m/s, FOV (campo de visão): Frontal/traseiro: 104,8°; Esquerdo/direito: 87,6°. Luz auxiliar inferior: Não necessário. Ambiente operacional: Superfícies refletivas difusas com padrão claro de iluminação e refletividade >20% (como paredes, árvores, pessoas, etc). Iluminação adequada (lux > 15, o equivalente a um ambiente com níveis normais de exposição como em ambiente f	UNID	9	R$ 4.990,0000	R$ 44.910,0000	DJI
					TOTAL:	R$ 44.910,0000	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47132	FILTRO DE LINHA 6 Tomadas Fêmea 5 metros Voltagem: 127/220V Quantidade de tomadas: 6 Comprimento do cabo: 5 metros Potência: 1.270 W Corrente máxima: 10 A Com proteção contra sobrecarga Com redução de ruído elétrico Compatibilidade de tomadas	UNID	10	R$ 49,0000	R$ 490,0000	VINIK
					TOTAL:	R$ 490,0000	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37968	FONTE ATX 200WTS	UNID	22	R$ 51,0000	R$ 1.122,0000	FORTREK
					TOTAL:	R$ 1.122,0000	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34756	FONTE ATX 230 WATS	UNID	22	R$ 51,0000	R$ 1.122,0000	EVUS
					TOTAL:	R$ 1.122,0000	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34757	FONTE ATX 430 WATTS REAL	UNID	34	R$ 180,0000	R$ 6.120,0000	HEADMAX
					TOTAL:	R$ 6.120,0000	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36432	HD Externo 1TB Preto Cachê 64 MB Conexões USB 3.0 Softwares Inclusos Não Capacidade de Armazenamento 1TB Velocidade de Transferência de Dados 4,8GB/S Velocidade de Rotação Não informado pelo Fornecedor Sistemas Operacionais Windows Requisitos do Sistema Não informado pelo Fornecedor Conteúdo da Embalagem HD Externo, Cabo USB 3.0 de 46 cm, Guia de início rápido Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 14,5x10x3cm Dimensões do produto - cm (AxLxP) 11,5x8x1,5cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 170g	UNID	15	R$ 520,0000	R$ 7.800,0000	TOSHIBA
					TOTAL:	R$ 7.800,0000	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47133	Impressora Multifuncional Colorida Wi-Fi Direct, Ethernet, Frente e Verso Automático, ADF, Bivolt, Preto Especificações Alimentador automático de folhas (ADF) Para até 30 folhas para fácil digitalização e cópias (A4/Carta/Ofício) Impressão automática frente e verso: papel (A4/Carta) Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-FreeTM PrecisionCore® de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi Velocidade de impressão ISO: 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm colorido (A4/Carta)†† Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 20ppm em cores (A4/Carta)† Tempo de Processamento da Primeira Página: 9 segundos em preto e 15 segundos em cores Sistemas operacionais: Windows Vista®/7/8/8.1/10 ou mais recente (32bits, 64bits) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.7.5 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente Dimensões: Aberta: 41,7 cm x 50,3 cm x 25,5 cm Fechada: 37,5 cm x 34,7 cm x 23,1 cm Dimensão com embalagem: 45,4 x 43,1 x 31,0 cm Peso: Peso sem embalagem: 6,7 kg Peso com embalagem: 7,3 kg Garantia: 2 anos com registro do produto4 Cópia: Velocidade de cópia ISO: Preto 11 cpm e cor 5,5 cpm (A4/Carta)† Qualidade de cópia: 600 x 600 dpi Tamanho máximo da cópia: Ofício (ADF) Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1.200 x 2.400 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm Velocidade de digitalização: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200dpi)††† Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®, Ethernet 10/100 Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64bits/128bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES) Impressão do Dispositivo Móvel: App (iOS™, Android™), Outros: Apple AirPrint®, Chromebook Native Print, Mopria Print Service™, Scan to Cloud Manuseio do papel: Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 Foto: 4" x 6" (10 x 15 cm), 5" x 7" (13 x 18 cm), 8" x 10" (20 x 25 cm) Envelope: nº10 Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm Tamanho máximo do papel: 215,9 mm x 1200 mm Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais Capacidade de entrada de papel: Bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício) Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4 Detalhes da Impressora: Visor LCD: LCD colorido de 2,4" Softwares inclusos: CD de instalação e download pela Web: Driver da impressora, Características especiais: Garrafa de tinta pr	UNID	8	R$ 1.790,0000	R$ 14.320,0000	EPSON
					TOTAL:	R$ 14.320,0000	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46051	NOTEBOOK INTEL CORE I5, SSD PCIe NVMe de 256 GB e RAM de 8 GB DDR4-3200 MHz, tela 15,6’ c/ teclado numérico, placa de vídeo dedicada de 4gb. Unidade gravador de dvd/cd-rw, com conector RJ 45, sistema operacional Windows 10 pró instalado, versão permanente, idioma português, versão 32/64 bits , com dvd de instalação e selo de autenticidade da Microsoft, garantia 12 meses.	UNID	16	R$ 2.680,0000	R$ 42.880,0000	VAIO
					TOTAL:	R$ 42.880,0000	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37995	PLACA DE VIDEO 128 BITS 4 GB	UNID	9	R$ 320,0000	R$ 2.880,0000	PCYES
					TOTAL:	R$ 2.880,0000	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37978	PLACA DE VIDEO 1GB 64 BITS	UNID	13	R$ 150,0000	R$ 1.950,0000	PCYES
					TOTAL:	R$ 1.950,0000	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37970	PLACA MÃE DDR4 H310	UNID	17	R$ 380,0000	R$ 6.460,0000	BIOSTAR
					TOTAL:	R$ 6.460,0000	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37971	PLACA MÃE DDR4 H410	UNID	20	R$ 450,0000	R$ 9.000,0000	BIOSTAR
					TOTAL:	R$ 9.000,0000	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36429	Roteador 3 Antenas 450mbps ESPECIFICAÇÕES: 4 portas LAN 10/100Mbps 1 porta WAN 10/100 Mbps Botões Wi-fi/WPS; reset; ligar-desligar DESEMPENHO: 11n: até 450Mbps 11g: até 54Mbps 11b: até 11Mbps SOFTWARE: QoS WMM Gerenciamento Local Gerenciamento remoto	UNID	27	R$ 270,0000	R$ 7.290,0000	XIAOMI
					TOTAL:	R$ 7.290,0000	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34674	ROTEADOR COM FIREWALL DESCRIÇÃO: ROTEADOR ETHERNET DE CINCO PORTAS; GERENCIAMENTO DE REDE, CONTROLE DE BANDA, LOAD BALANCE, POSSIBILITANDO CENTRALIZAR O CONTROLE DA REDE EM UM ÚNICO PONTO. SUA UTILIZAÇÃO SE APLICA A EMPRESAS, PROVEDORES DE ACESSO A INTERNET, CIDADES DIGITAIS E PREFEITURAS, LINKS DE TRÁFEGO DE IMAGENS, VOZ SOBRE IP E AUTENTICAÇÃO TEF. FREQÜÊNCIA NOMINAL DA CPU: 850 MHZ CPU CORE COUNT: 1 ARQUITETURA: MIPS-BE TAMANHO DA RAM: 64 MB PORTAS ETHERNET: 10/100 POWER JACK: 1 POE EM: SIM TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA: 6 V - 30 V DIMENSÕES: 113X89X28MM. PESO SEM EMBALAGEM E CABOS: 129G SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA: -20C A + 70C NÍVEL DE LICENÇA: 4 CPU: QCA9531 CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 2W TIPO DE ARMAZENAMENTO: INSTANTÂNEO TAMANHO DE ARMAZENAMENTO: 16 MB	UNID	13	R$ 350,0000	R$ 4.550,0000	XIAOMI
					TOTAL:	R$ 4.550,0000	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47320	SCANNER DE MESA Volume diário: mínimo de 3.000 folhas por dia Velocidades de produção (retrato, tamanho carta): 30 ppm ou 60 ipm Resolução óptica: Até 1200 dpi Tamanho máximo de documentos: 216 mm x 3.000 mm Tamanho mínimo de documentos: Min 52 mm X 52 mm Espessura e gramatura do papel: Papel de 27-433 g/m² (7,2 160 lb.) Espessura de cartão grosso de até 1,25mm (0,05 pol.) Alimentador ADF: Até 80 folhas de papel de 80 g/m² (20 lb.) Conexão: USB 2.0 Compatível com USB 3.2 Gen 1×1 Pacote de software: Smart Touch Recursos de geração de imagens: Processamento de limite adaptativo; Adicionar ou remover borda; Corte dinâmico; Equilíbrio de branco automático; Corte automático; Brilho/contraste automático; Equilíbrio automático de cores; Detecção automática de cores; Orientação automática; Suavização da cor do fundo; Leitura de códigos de barras; Ajuste de brilho e contraste; Remoção de página em branco baseada em conteúdo; Enquadramento; Digitalização de fluxo duplo; Saída eletrônica de cores; Ajuste de cor aprimorado; Gerenciamento de cores aprimorado; Limite fixo; Corte corrigido; Remoção de meio-tom; Preenchimento da borda da imagem; Preenchimento de furos da imagem; Mesclar imagem; iThresholding; Remoção de ruído de pixel solitário; Digitalização de documento longo (até 3000 mm/118 pol.); Remoção de ruído da regra da maioria; Saída multicores; Rotação ortogonal; Compressão de saída – CCITT Grupo IV, JPEG, saída não compactada; Corte relativo; Nitidez; Filtragem de listras Formatos de arquivos de saída: BMP, JPEG, TIFF de página única, Microsoft Excel, Microsoft Word, TIFF de várias páginas, PDF, PDF com texto pesquisável, PNG, RTF Energia elétrica: 100–240 V ; 50–60 Hz Consumo de energia: Em execução: menos de 20 watts, Em standby: menos de 0,3 watts Configuração Recomendada: Configuração mínima para terminal de computador somente para digitalização: Qualquer processador de 1 GHz ou mais rápido, pelo menos 2 GB de RAM Sistemas operacionais suportados: WINDOWS 10 (32 bits e 64 bits), WINDOWS 11 (64 bits), WINDOWS Server 2019 e 2022 x64 Editions4, LINUX UBUNTU	UNID	2	R$ 1.990,0000	R$ 3.980,0000	CANON
					TOTAL:	R$ 3.980,0000	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47346	SCANNER DE MESA Velocidades de produção : 50 ppm / 100 ipm Capacidade do alimentador: Até 80 folhas de papel de 80 g/m² (20 lb.) Conectividade: Compatível com USB 2.0, USB 3.2 Gen 1x1 Tamanho máximo do documento : 216 mm x 3000 mm (8,5 pol. x 118 pol.) Tamanho mínimo do documento: 52 mm x 52 mm (2,08 pol. x 2,05 pol.) Espessura e peso do papel: Papel de 27–433 g/m² (7,2–160 lb.), Espessura de cartão grosso de até 1,25mm (0,05 pol.) Resolução óptica máxima: 600 DPI Pacote de software: Pacote de software do WINDOWS: drivers TWAIN, ISIS e WIA, Smart Touch, Alaris Capture Pro Software Limited Edition; Formatos de arquivos de saída:: TIFF de uma e várias folhas, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável, TXT, PNG, CSV, Word e Excel Requisitos elétricos: 100-240 V (internacional); 50-60 Hz Sistemas operacionais suportados: WINDOWS 7 SP1 (32 bits e 64 bits); 8,1 (32 bits e 64 bits); 10 (32 bits e 64 bits); SERVER 2012 Edições X64; SERVER 2016 Edições X64, LINUX UBUNTU, SUSE, Certificado pela Citrix Dimensões: Profundidade: 204 mm (8,0 pol.) sem as bandejas de entrada e saída Largura: 312 mm (12,3 pol.), altura: 182,5 mm (7,2 pol.) sem bandeja de entrada Profundidade com bandeja de entrada: 269 mm (10,6 pol.) Altura com bandeja de entrada: 231,6 mm (9,1 pol.)	UNID	1	R$ 1.990,0000	R$ 1.990,0000	CANON
					TOTAL:	R$ 1.990,0000	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46059	Tablet com Caneta - Android 12 4G 10,4 Wi-Fi 128GB Octa-Core 5MP - Memória RAM: 4 GB Tamanho da tela 10.4 " Capacidade: 128 GB Resolução da câmera traseira 8 Mpx Resolução da câmera frontal: 5 Mpx Cor: preto ou cinza escuro Tipos de leitores de cartões de memória: Micro-SD Capacidade máxima de memória suportada: 1 TB Multi-touch Pixels por polegada: 224 ppi Resolução de tela máxima: 2000 px x 1200 px Homologação pela Anatel Acessórios incluídos: Pen e Capa Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor grip, Sensor hall, Sensor RGB Duração da bateria do tablete: 14 h, 15 h, 42 h Capacidade da bateria: 7040 mAh Peso: 467 g Dimensões Altura do tablete: 244.5 mm Largura do tablete: 154.3 mm Profundidade do tablete: 7 mm Conectividade com rede móvel Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Smart Switch, 4G FDD LTE, 4G TDD LTE, USB-C 2.0 Versão de Bluetooth: 5 Leitores de cartões SIM Nano-SIM Dual SIM Com microfone Com saída para fones de ouvido Com GPS Sistema operacional: Android Versão do sistema operacional: 12.0 Camada original de personalização do sistema operacional: One UI 2 Tipo de resolução do vídeo: 4K Processador gráfico: Qualcomm Adreno 618 Processadores: Octa-Core Qualcomm Kyro 465 Snapdragon 732 Chipset: Qualcomm Snapdragon 720G Velocidade do processador: 2.3 GHz Quantidade de núcleos: 8	UNID	37	R$ 1.675,0000	R$ 61.975,0000	POSITIVO
					TOTAL:	R$ 61.975,0000	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36418	Caixa Amplificada com Bluetooth, USB e Rádio FM - 400W Características- Display digital - BLUETOOTH® tecnologia sem fio - Rádio FM- Equalizador digital - Inclusos controle remoto, carregador e cabo RCA- 1 Entrada Auxiliar, USB e Cartão SD - 1 Entrada para instrumentos musicais-	UNID	8	R$ 525,0000	R$ 4.200,0000	AMVOX

		Bateria interna recarregável Especificações TécnicasPotência total 400 WTensão/Voltagembivolt Garantia12 mesesConteúdo da embalagem- Caixa Amplificada - Microfone sem fio- Controle Remoto- Cabo RCA - Carregador- Manual de instruções DimensõesAltura: 59,00 CentímetrosLargura: 37,00 CentímetrosProfundidade: 31,50 Centímetros Peso: 10,95 Quilos					
					TOTAL:	R$ 4.200,0000	

LOTE 133: LOTE 133

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36419	Caixa Amplificada com Bluetooth, USB e Rádio FM - 800W Características Gerais- Potência de 800W - Alto-falante de 12 Polegadas - Conexão Bluetooth - Entrada USB - Radio FM - Leitor cartão SD - Entrada auxiliar - Entrada para guitarra - Entrada para microfone - Controle remoto - Iluminação frontal Led - Bateria interna recarregável Especificações Técnicas Potência total 800W Tensão/Voltagembivolt Garantia12 meses Conteúdo da embalagem- 1 Caixa de som - 1 Microfone sem fio - Controle remoto - 1 Adaptador bivolt - Manual de instrução - Certificado de Garantia	UNID	12	R$ 772,0000	R$ 9.264,0000	AMVOX
					TOTAL:	R$ 9.264,0000	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47110	Caixa de som Potência e Qualidade de Som: Potência de Saída: 2.400W Configuração dos Drivers: Sistema bidirecional com 2 woofers de 12", 1 driver de médios de 3" e 1 tweeter de 4" Resposta de Frequência: 20 Hz – 20 kHz, ±3 dB Distorção Harmônica Total: 10% Impedância dos Alto-falantes: Graves de 3 ohms, médios de 4 ohms e tweeter de 8 ohms Conectividade: Bluetooth: Versão 5.3, com suporte a transmissão SBC e perfis A2DP e AVRCP; alcance de até 10 metros em espaço livre Entradas: USB Tipo A (reprodução, leitura, serviço) Entrada de áudio de 3,5 mm 2 entradas para microfone (6,3 mm com controle de volume) 1 entrada para guitarra (6,3 mm com controle de volume) Slot para cartão TF Recursos Adicionais: Karaokê: Controle de eco e volume do microfone Efeito de Luz: Iluminação RGB dinâmica integrada, sincronizada com a música Controle Remoto: Incluído para facilitar o uso Aplicativo Permite controlar o show de luzes, predefinições de DJ, reprodução de faixas e ajustes de áudio diretamente do seu dispositivo inteligente Portabilidade: Alça e rodas integradas para facilitar o transporte Dimensões e Peso: Altura: 110,5 cm Largura: 40 cm Profundidade: 34,5 cm Peso: 18,5 kg Alimentação: Fonte de Alimentação: 100-240 V AC, 50/60 Hz Conteúdo da Embalagem: Cabo de energia AC Pilhas para controle remoto Guia de início rápido Controle remoto Certificado de garantia Cabo de áudio Folha de garantia de segurança	UNID	2	R$ 2.078,0000	R$ 4.156,0000	PHILCO
					TOTAL:	R$ 4.156,0000	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36031	FORNO MICRO-ONDAS , com funcionamento elétrico, gabinete em metal, na cor branca, capacidade mínima de 38 litros, com funções pré-programadas, prato giratório, potência mínima de 800w, com pés antiderrapante, alimentação 127/220v, plug com 03 pinos (NBR14136), manual em português, garantia mínima de 12 meses.	UNID	18	R$ 625,0000	R$ 11.250,0000	AGRATTO
					TOTAL:	R$ 11.250,0000	

LOTE 196: LOTE 196

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36047	MESA PARA ESCRITÓRIO Medidas aproximadas 1,50 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm. Frente da mesa, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm. Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm. Ponteiras das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cor cinza.	UNID	22	R$ 445,0000	R$ 9.790,0000	MARTINUCCI
					TOTAL:	R$ 9.790,0000	

LOTE 217: LOTE 217

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34719	TELEFONE SEM FIO VOLTAGEM: BIVOLT ANTENA: INTERNA FREQUENCIA: DECT 1,9 GHz TOQUES DE CAMPAINHA: 7 BATERIA: 2,4 VDC 600mAh Tempo de conversão estimada: - Repouso: 96h / Uso contínuo: 9h. Volumes: Campainha 5 níveis Recepção de áudio: 5 níveis (padrão de fábrica de 3) Discagem: Modo: Pulse, Tom Rápida: 10 registros Tecnologia digital DECT 6,0: maior alcance e livre de interferência Design premiado 02 teclas de discagem direta Discagem rápida para 10 números LED no fone para sinalização 7 tipos de toque com 5 opções de volume Tom tecla/teclado Autoatendimento Modo repouso automático ao colocar fone na base Flash programável (padrão de fábrica 300 ms) Tecla mudo Aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa Localizador de fone Seleção pública/PABX para ajuste de áudio RECURSOS: Alarme, Localizador de monofone, modo silencioso, atendimento automático, mute, rediscar, maiores informações: modo repouso automático ao colocar o fone na base; 2 registros de discagem direta, sem identificação de chamada.	UNID	23	R$ 155,0000	R$ 3.565,0000	INTELBRAS
					TOTAL:	R$ 3.565,0000	

LOTE 225: LOTE 225

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47121	Ar-Condicionado Inverter 30.000 BTUs Capacidade de Refrigeração: 30.000 BTUs Ciclo: Frio Tecnologia: Inverter Gás Refrigerante: R-410A	UNID	27	R$	R$	PHILCO

		Classificação Energética: A Dimensões da Unidade Interna (L x A x P): 105,5 x 32,0 x 23,0 cm Dimensões da Unidade Externa (L x A x P): 88,0 x 58,0 x 30,0 cm Peso da Unidade Interna: 16 kg Peso da Unidade Externa: 58 kg Recursos Adicionais: Modo Silencioso Filtro de ar antibactéria Função Auto Clean Controle remoto Controle Remoto: Sem fio, permite ajuste de temperatura, modo de operação e configurações adicionais (modo turbo, timer, etc.). Visor: Display LED digital na unidade interna, mostrando a temperatura definida e o modo de operação. Controle de intensidade de luz do visor. Esses modelos da Samsung combinam a eficiência da tecnologia Inverter com opções de controle remoto e visor que oferecem comodidade e personalização no uso.			4.685,0000	126.495,0000	
					TOTAL:	R$ 126.495,0000	

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:FEF5D149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.792.839,75	-
Pessoal Ativo	15.201.808,23	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.188.060,37	-
Obrigações Patronais	2.013.747,86	-

Pessoal Inativo e Pensionistas	2.035.397,52	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.799.031,75	-
Pensões	236.365,77	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	555.634,00	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	2.035.397,52	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.035.397,52	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.757.442,23	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.003.422,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	33.002.422,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.757.442,23	47,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.801.453,67	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.811.380,99	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.821.308,30	54,00

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:BBABDA4D

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	469.810,96	383.168,55	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	469.810,96	383.168,55	-
Empréstimos	469.810,96	383.168,55	-
Internos	469.810,96	383.168,55	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	10.270.214,31	10.790.249,84	-
Disponibilidade de Caixa[1]	10.270.214,31	10.790.249,84	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.001.772,50	10.910.797,55	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.671.869,33	555,00	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	59.688,86	119.992,71	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.800.403,35)	(10.407.081,29)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.585.194,02	33.003.422,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000,00	1.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.584.194,02	33.002.422,79	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,44	1,16	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(30,08)	(31,53)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	78.202.065,65	79.205.814,70	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	70.381.859,09	71.285.233,23	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	86.107.352,20	91.718.890,86	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.428.853,09	1.142.850,18	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:5D33E766

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.003.422,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.002.422,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.280.387,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.752.348,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.310.169,60	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B291AE7F

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º SEMESTRE DE 2025

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	33.003.422,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.002.422,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.002.422,79	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	15.757.442,23	47,75
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	19.801.453,67	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	18.811.380,99	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	17.821.308,30	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(10.407.081,29)	(31,53)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.205.814,70	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.260.533,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	5.280.387,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	2.310.169,60	7,00

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal
JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1
JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda
VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:928AAF95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 04/2025 CMAS

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão, Plano de Ação e Incentivo Financeiro do Programa Agente de Cidadania

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 485 de 17 de agosto de 2016, em Reunião Ordinária na data de 25 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 036/2025 -CEAS/PR, que aprova a Expansão do Programa Agente de Cidadania na rede socioassistencial para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania, para o atendimento de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados a Política de Assistência Social.

Artigo 2º. Aprovar a retificação da Deliberação ou Resolução nº 10/2024 – CMAS, que aprovou o Plano de Ação de 2025 do Piso Único de Assistência Social -PAS, considerando a sua alteração em decorrência do aporte do Incentivo Financeiro de R$10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, na Adesão do Programa Agente de Cidadania;

Artigo 3º. Esta deliberação ou resolução entra em vigor na data da publicação.

Município, 25 de julho de 2025.

ANDREIA CRISTINE FRANCINI DESPLANCHES

Presidente do CMAS

PLANO DE AÇÃO PROGRAMA AGENTE DE CIDADANIA

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

<table>
<tr><td colspan="2">Município Rio Branco do Ivaí – PR</td><td>CNPJ 22.276.291/0001-88</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço Av. Rio São Francisco, 346</td><td>CEP 86.848 -000</td></tr>
<tr><td colspan="2">Telefone (43)

34671000</td><td>E-mail institucional assistenciasocial.rbi@gmail.com</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome do Secretário Municipal de Assistência Social Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes</td></tr>
<tr><td>Telefone ( )</td><td>Celular

(43) 99818-1872</td><td>E-mail sas.arianerafaela@gmail.com</td></tr>
</table>

2. Local Centro de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Projeto Construindo Cidadania

3. Público Alvo da Ação:

Adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados a Política de Assistência Social.

4. Metas de A tendimento (até 10 (dez) Agentes de Cidadania, informar quantidade por faixa etária)

Agente de Cidadania	**Meta Quantitativa**
Adolescentes de 14 a 17 Anos	05
Jovens de 18 a 24 Anos	05

6. Responsável

Nome do Técnico responsável	Madalena Geremias de Jesus
Telefone	( )
E-mail	
Formação / Registro no Conselho	

Rio Branco do Ivaí,24 de julho de 2025.

ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2DA9C991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 2

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	60.626.810,09	63.785.314,34	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	282.333,23	0,00
Dívida Contratual	32.443.587,45	39.153.426,31	0,00
Empréstimos	6.416.893,25	16.768.912,94	0,00
Internos	6.416.893,25	16.768.912,94	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	95.230,28	0,00	0,00
Internos	95.230,28	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.931.463,92	22.384.513,37	0,00
De Tributos	13.072.407,67	12.097.473,33	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.073.276,04	9.357.587,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	785.780,21	929.453,04	0,00

Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	28.183.222,64	24.349.554,80	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.968.120,72	26.698.260,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.962.543,85	26.692.683,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.832.389,16	48.257.613,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.162.138,52	8.500.173,50	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.707.706,79	13.064.756,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	56.658.689,37	37.087.054,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	189.287.173,36	208.897.818,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00	1.375.040,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	187.887.173,36	207.522.778,25	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	32,27	30,74	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	30,16	17,87	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	225.464.608,03	249.027.333,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	202.918.147,23	224.124.600,51	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	10.548.992,50	7.045.566,65	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/07/2025, às 11:17:20.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no

quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e

ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não

pagos".

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D18D7D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 3

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	189.287.173,36	208.897.818,25	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.400.000,00	1.375.040,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	187.887.173,36	207.522.778,25	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	41.335.178,14	45.655.011,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	37.201.660,33	41.089.510,10	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/07/2025, às 11:16:39.			
NOTA:			

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8C866574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 4

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	7.446.080,89	7.446.080,89
Interna	7.446.080,89	7.446.080,89
Empréstimos	7.446.080,89	7.446.080,89
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**7.446.080,89**	**7.446.080,89**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	208.897.818,25	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.375.040,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	207.522.778,25	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	7.446.080,89	3,59
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	33.203.644,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	29.883.280,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.526.594,48	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/07/2025, às 11:16:38.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:14A04E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 6

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho	
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida	208.897.818,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	207.522.778,25

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	205.499.397,25	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	67.963.306,00	33,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	110.969.674,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	105.421.190,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	99.872.707,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	37.087.054,34	17,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	249.027.333,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.655.011,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	7.446.080,89	3,59
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	33.203.644,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.526.594,48	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/07/2025, às 11:18:41.		
NOTA:		

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F3981AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 14

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
	180.701.949,88
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	222.082.607,27
Receitas Realizadas	121.154.868,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.128.547,82
DESPESAS	
	172.651.949,88
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	46.709.205,21
Dotação Atualizada	219.361.155,09
Despesas Empenhadas	109.567.370,10
Despesas Liquidadas	90.980.249,66
Despesas Pagas	87.230.416,87
Superávit Orçamentário	30.174.618,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	109.567.370,10
Despesas Liquidadas	90.980.249,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	208.897.818,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	208.897.818,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	208.897.818,25

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 3º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	20.549.462,99	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	943.311,43	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.162.138,52	16.263,15	6.544.460,36	4.601.415,01
Poder Executivo	11.162.138,52	16.263,15	6.544.460,36	4.601.415,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.548.992,50	98.084,52	3.256.415,63	7.194.492,35
Poder Executivo	10.548.992,50	98.084,52	3.256.415,63	7.194.492,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.711.131,02	114.347,67	9.800.875,99	11.795.907,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.016.566,77	25,00	15,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.583.452,66	70,00	69,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	7.446.080,89	165.371,93
Despesa de Capital Líquida	27.312.425,49	34.188.985,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.087.292,42	15,00	13,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2025, às 11:53:56.			
NOTA:			

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:69163AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 122/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa R&K Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Avenida Interventor Manoel Ribas nº 1681 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.

Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.

O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.

Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;

Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;

Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 28 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 122/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Médico Psiquiatra

CLASSIFICAÇÃO FINAL	**INSCRIÇÃO**	**Nome candidato**	**Data**	**Horário**
02	014.703.265-12	GABRIELA GONÇALVES TASSI	28/08/2025	09:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.

[1] Pessoa com Deficiência - PCD

[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 122/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.

Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.

Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	**( )**	**( )**
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	**( )**	**( )**
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	**( )**	**( )**
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	**( )**	**( )**
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )

Nome legível do candidato:	**Rubrica:**

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 122/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA

EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:

Eletrocardiograma

Teste de esforço/Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**

**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E9C8084B

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO DE PREV.DOS SERV.MUN.DE ROLANDIA-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**83.492.500,00**	**42.562.111,52**
Receita de Contribuições dos Segurados	**18.820.500,00**	**5.409.280,37**
Ativo	18.609.500,00	5.322.524,09
Inativo	203.000,00	83.717,10
Pensionista	8.000,00	3.039,18
Receita de Contribuições Patronais	**18.609.500,00**	**5.306.162,54**
Ativo	18.609.500,00	5.306.162,54
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**22.000.000,00**	**17.150.731,88**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	22.000.000,00	17.150.731,88
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**24.062.500,00**	**14.695.936,73**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	24.062.500,00	14.695.936,73
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**59.430.000,00**	**27.866.174,79**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	41.700.000,00	18.315.399,73	18.315.399,73	18.315.399,73	-
Aposentadorias	37.500.000,00	16.290.276,05	16.290.276,05	16.290.276,05	-
Pensões por Morte	4.200.000,00	2.025.123,68	2.025.123,68	2.025.123,68	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**41.700.000,00**	**18.315.399,73**	**18.315.399,73**	**18.315.399,73**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**17.730.000,00**	**9.550.775,06**	**9.550.775,06**	**9.550.775,06**	

FUNDO DE PREV.DOS SERV.MUN.DE ROLANDIA-PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	14.695.936,73
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	3.518.780,36
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	300.422.375,21
Outros Bens e Direitos	477.053.689,41

FUNDO DE PREV.DOS SERV.MUN.DE ROLANDIA-PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	-			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	-	-			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

FUNDO DE PREV.DOS SERV.MUN.DE ROLANDIA-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			-		
Recursos para Formação de Reserva			-		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			-		
Investimentos e Aplicações			-		
Outros Bens e Direitos			-		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes	3.300.000,00	1.243.451,83			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**3.300.000,00**	**1.243.451,83**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	2.535.800,00	1.263.126,99	1.194.874,88	1.193.573,45	-
Pessoal e Encargos Sociais	857.800,00	458.376,49	458.376,49	457.075,06	-
Demais Despesas Correntes	1.678.000,00	804.750,50	736.498,39	736.498,39	-
Despesas de Capital (XIV)	765.200,00	24.861,52	24.861,52	24.861,52	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**3.301.000,00**	**1.287.988,51**	**1.219.736,40**	**1.218.434,97**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(1.000,00)**	**(44.536,68)**	**23.715,43**	**25.016,86**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	899,09				
Investimentos e Aplicações	8.112.905,20				
Outros Bens e Direitos	-				

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

FUNDO DE PREV.DOS SERV.MUN.DE ROLANDIA-PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Andrey Fernandes Inacio
Código Identificador:BA78EB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2023

3º ADITIVO DO CONTRATO N°147/2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2023

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, na qualidade de contratada, a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede a Avenida Brasil, n° 922, sala 01, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-057, e-mail ids@ids.inf.br neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANTONIO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 25.XXX.XXX-X SEP/PR, CPF/MF sob nº 229.XXX.XXX-XX, residente e

domiciliado na cidade de SÃO JOSÉ DO CAMPOS - SP, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula sétima deste contrato prorrogando por mais **12**(doze) meses para execução com início em **10/08/2025** e término em **09/08/2026,** e, **60** (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditiva a cláusula primeira deste contrato no valor de **R$ 5.968,96** (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), passando o valor do contrato de **R$ 111.541,68** (cento e onze mil quinhentos e quarenta e um real e sessenta e oito centavos), para **R$ 117.510,65** (cento e dezessete mil quinhentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de aproximadamente de **5,35%** (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos) conforme tabela abaixo:

DE

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	SERV	12	Cessão de direito de uso de Sistema de Gestão Pública da Assistência Social sem limite de usuários, suporte técnico remoto e hospedagem em nuvem	8.250,14	99.001,68
3	SERV	80 H	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório para Secretaria Municipal de Assistência Social durante vigência do contrato	156,75	12.540,00
TOTAL R$ 111.541,68					

PARA

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	SERV	12	Cessão de direito de uso de Sistema de Gestão Pública da Assistência Social sem limite de usuários, suporte técnico remoto e hospedagem em nuvem	8.691,62	104.299,44
3	SERV	80 H	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório para Secretaria Municipal de Assistência Social durante vigência do contrato	165,14	13.211,20
TOTAL R$ 117.510,65					

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP*
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**MICHELE DA SILVA PEREIRA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal Assistência Social
_____	
MARCELO FRANCISCO MARINS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:39E70BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº141/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 064/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 08.855.152/0001-88, com sede à Avenida São João, nº 1189 Sala 04-A, Vila Zanin, na cidade de Astorga – PR, CEP 86.730-000, fone (44) 99741-9109 / (43)98414-6334 e-mail licita.vkrepresentacoes@gmail.com, representada pelo Senhor VINÍCIUS DO AMARAL, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 29/07/2025, o presente aditivo terá vigência de 30/07/2025 a 29/07/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	cjt	200,00	68080	Conjunto composto de mesa redonda @ 80 cm com 72 cm dê altura e 4 banquetas 30cm com 45 cm de altura em cimento natural (desmontada)	1.168,00	233.600,00	CF MOLDART

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:B37878E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATORIO DE GASTOS 3 BIMESTRE DE 2025 CCA

Município de Salgado Filho
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	**Usuário: Maicon Hendges**	**Chave de Autenticação**
http://www.salgadofilho.pr.gov.br		1543-5585-273

Execução da Despesa por Natureza/Controle

Valores em R$ - Período: 01/05/2025 até 30/06/2025

		Empenhado	Anulado	Em Liquidação	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar não Liquidado	A pagar Liquidado
3	Despesas Correntes	42.431,08	0,00	0,00	42.431,08	969,42	44.591,40	0,00	-3.129,74
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	7.909,69	0,00	0,00	7.909,69	952,33	6.603,74	0,00	353,62
3.1.90	Aplicações Diretas	7.909,69	0,00	0,00	7.909,69	952,33	6.603,74	0,00	353,62
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.821,52	0,00	0,00	6.821,52	952,33	5.869,19	0,00	0,00
3.1.90.11.	gratificação por exercício de cargos	6.821,52	0,00	0,00	6.821,52	952,33	5.869,19	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	6.821,52	0,00	0,00	6.821,52	952,33	5.869,19	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.088,17	0,00	0,00	1.088,17	0,00	734,55	0,00	353,62
3.1.90.13.	FGTS	91,08	0,00	0,00	91,08	0,00	91,08	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	91,08	0,00	0,00	91,08	0,00	91,08	0,00	0,00
3.1.90.13.	contribuições previdenciárias - INSS	997,09	0,00	0,00	997,09	0,00	643,47	0,00	353,62
	00000 - Sem controle de despesa	997,09	0,00	0,00	997,09	0,00	643,47	0,00	353,62
3.3	Outras Despesas Correntes	34.521,39	0,00	0,00	34.521,39	17,09	37.987,66	0,00	-3.483,36
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.257,00	0,00	0,00	10.257,00	0,00	10.257,00	0,00	0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.257,00	0,00	0,00	10.257,00	0,00	10.257,00	0,00	0,00
3.3.50.43.	Instituição de Caráter de Assistência Social	10.257,00	0,00	0,00	10.257,00	0,00	10.257,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	10.257,00	0,00	0,00	10.257,00	0,00	10.257,00	0,00	0,00
3.3.50.43.	outras subvenções sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90	Aplicações Diretas	24.264,39	0,00	0,00	24.264,39	17,09	27.730,66	0,00	-3.483,36
3.3.90.30	Material de Consumo	5.275,07	0,00	0,00	5.275,07	17,09	8.741,34	0,00	-3.483,36
3.3.90.30.	gêneros de alimentação	3.809,91	0,00	0,00	3.809,91	17,09	3.792,82	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	3.809,91	0,00	0,00	3.809,91	17,09	3.792,82	0,00	0,00
3.3.90.30.	material para festividades e homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.	material de expediente	230,34	0,00	0,00	230,34	0,00	3.684,00	0,00	-3.453,66
	00000 - Sem controle de despesa	230,34	0,00	0,00	230,34	0,00	3.684,00	0,00	-3.453,66
3.3.90.30.	material de limpeza e produção de higienização	652,82	0,00	0,00	652,82	0,00	652,82	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	652,82	0,00	0,00	652,82	0,00	652,82	0,00	0,00
3.3.90.30.	material de copa e cozinha	62,00	0,00	0,00	62,00	0,00	91,70	0,00	-29,70
	00000 - Sem controle de despesa	62,00	0,00	0,00	62,00	0,00	91,70	0,00	-29,70
3.3.90.30.	material de sinalização visual e afins	520,00	0,00	0,00	520,00	0,00	520,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	520,00	0,00	0,00	520,00	0,00	520,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.989,32	0,00	0,00	18.989,32	0,00	18.989,32	0,00	0,00
3.3.90.39.	manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.	serviços de comunicação em geral	81,32	0,00	0,00	81,32	0,00	81,32	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	81,32	0,00	0,00	81,32	0,00	81,32	0,00	0,00
3.3.90.39.	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.908,00	0,00	0,00	18.908,00	0,00	18.908,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	18.908,00	0,00	0,00	18.908,00	0,00	18.908,00	0,00	0,00
Total Geral:		42.431,08	0,00	0,00	42.431,08	969,42	44.591,40	0,00	-3.129,74

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1AA9C835

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATORIO DE GASTOS 3º BIMESTRE 2025 ASSISTENCIA SOCIAL

Município de Salgado Filho		
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	**Usuário: Maicon Hendges**	**Chave de Autenticação**
http://www.salgadofilho.pr.gov.br		1972-1443-095

Execução da Despesa por Natureza/Controle

Valores em R$ - Período: 01/05/2025 até 30/06/2025

		Empenhado	Anulado	Em Liquidação	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar não Liquidado	A pagar Liquidado
3	Despesas Correntes	251.213,08	0,00	0,00	251.213,08	16.556,56	259.664,65	0,00	-25.008,13
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	105.042,74	0,00	0,00	105.042,74	16.284,19	89.188,70	0,00	-430,15
3.1.90	Aplicações Diretas	105.042,74	0,00	0,00	105.042,74	16.284,19	89.188,70	0,00	-430,15
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.480,59	0,00	0,00	90.480,59	16.284,19	74.196,40	0,00	0,00
3.1.90.11.	vencimentos e salários	58.504,22	0,00	0,00	58.504,22	12.160,86	46.343,36	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	58.504,22	0,00	0,00	58.504,22	12.160,86	46.343,36	0,00	0,00
3.1.90.11.	gratificação por exercício de cargos	26.035,16	0,00	0,00	26.035,16	4.084,68	21.950,48	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	26.035,16	0,00	0,00	26.035,16	4.084,68	21.950,48	0,00	0,00
3.1.90.11.	gratificação por exercício de funções	2.733,33	0,00	0,00	2.733,33	0,00	2.733,33	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	2.733,33	0,00	0,00	2.733,33	0,00	2.733,33	0,00	0,00
3.1.90.11.	gratificação por tempo de serviço	1.318,28	0,00	0,00	1.318,28	0,00	1.318,28	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	1.318,28	0,00	0,00	1.318,28	0,00	1.318,28	0,00	0,00
3.1.90.11.	13º salário	515,35	0,00	0,00	515,35	38,65	476,70	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	515,35	0,00	0,00	515,35	38,65	476,70	0,00	0,00
3.1.90.11.	férias - abono pecuniário	1.374,25	0,00	0,00	1.374,25	0,00	1.374,25	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	1.374,25	0,00	0,00	1.374,25	0,00	1.374,25	0,00	0,00
3.1.90.11.	férias - abono constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.258,42	0,00	0,00	14.258,42	0,00	14.688,57	0,00	-430,15
3.1.90.13.	FGTS	91,08	0,00	0,00	91,08	0,00	91,08	0,00	0,00

	00000 - Sem controle de despesa	91,08	0,00	0,00	91,08	0,00	91,08	0,00	0,00
3.1.90.13.	contribuições previdenciárias - INSS	14.167,34	0,00	0,00	14.167,34	0,00	14.597,49	0,00	-430,15
	00000 - Sem controle de despesa	14.167,34	0,00	0,00	14.167,34	0,00	14.597,49	0,00	-430,15
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	303,73	0,00	0,00	303,73	0,00	303,73	0,00	0,00
3.1.90.16.	serviços extraordinários	303,73	0,00	0,00	303,73	0,00	303,73	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	303,73	0,00	0,00	303,73	0,00	303,73	0,00	0,00
3.3	Outras Despesas Correntes	146.170,34	0,00	0,00	146.170,34	272,37	170.475,95	0,00	-24.577,98
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.257,00	0,00	0,00	10.257,00	0,00	10.257,00	0,00	0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.257,00	0,00	0,00	10.257,00	0,00	10.257,00	0,00	0,00
3.3.50.43.	Instituição de Caráter de Assistência Social	10.257,00	0,00	0,00	10.257,00	0,00	10.257,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	10.257,00	0,00	0,00	10.257,00	0,00	10.257,00	0,00	0,00
3.3.50.43.	outras subvenções sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90	Aplicações Diretas	135.913,34	0,00	0,00	135.913,34	272,37	160.218,95	0,00	-24.577,98
3.3.90.14	Diárias - Civil	7.779,20	0,00	0,00	7.779,20	0,00	7.779,20	0,00	0,00
3.3.90.14.	diárias no país - civil	7.779,20	0,00	0,00	7.779,20	0,00	7.779,20	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	7.779,20	0,00	0,00	7.779,20	0,00	7.779,20	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	36.969,36	0,00	0,00	36.969,36	67,14	58.851,48	0,00	-21.949,26
3.3.90.30.	combustíveis e lubrificantes automotivos	4.931,38	0,00	0,00	4.931,38	10,89	3.546,52	0,00	1.373,97
	00000 - Sem controle de despesa	4.931,38	0,00	0,00	4.931,38	10,89	3.546,52	0,00	1.373,97
3.3.90.30.	gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.	gêneros de alimentação	10.340,67	0,00	0,00	10.340,67	56,25	10.542,19	0,00	-257,77
	00000 - Sem controle de despesa	10.340,67	0,00	0,00	10.340,67	56,25	10.542,19	0,00	-257,77
3.3.90.30.	material para festividades e homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Empenhado	**Anulado**	**Em Liquidação**	**Liquidado**	**Retido/ Consignado**	**Pago**	**A pagar não Liquidado**	**A pagar Liquidado**
3.3.90.30.	material de expediente	556,13	0,00	0,00	556,13	0,00	11.377,79	0,00	-10.821,66
	00000 - Sem controle de despesa	556,13	0,00	0,00	556,13	0,00	11.377,79	0,00	-10.821,66
3.3.90.30.	material de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.	material de limpeza e produção de higienização	1.625,26	0,00	0,00	1.625,26	0,00	2.103,56	0,00	-478,30
	00000 - Sem controle de despesa	1.625,26	0,00	0,00	1.625,26	0,00	2.103,56	0,00	-478,30
3.3.90.30.	material de copa e cozinha	1.413,24	0,00	0,00	1.413,24	0,00	1.442,94	0,00	-29,70
	00000 - Sem controle de despesa	1.413,24	0,00	0,00	1.413,24	0,00	1.442,94	0,00	-29,70
3.3.90.30.	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.	material para manutenção de bens imóveis	1.089,10	0,00	0,00	1.089,10	0,00	13.484,90	0,00	-12.395,80
	00000 - Sem controle de despesa	1.089,10	0,00	0,00	1.089,10	0,00	13.484,90	0,00	-12.395,80
3.3.90.30.	material de proteção e segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.	material para manutenção de veículos	6.420,58	0,00	0,00	6.420,58	0,00	6.420,58	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	6.420,58	0,00	0,00	6.420,58	0,00	6.420,58	0,00	0,00
3.3.90.30.	material de sinalização visual e afins	1.180,00	0,00	0,00	1.180,00	0,00	520,00	0,00	660,00
	00000 - Sem controle de despesa	1.180,00	0,00	0,00	1.180,00	0,00	520,00	0,00	660,00
3.3.90.30.	outros materiais de consumo	9.413,00	0,00	0,00	9.413,00	0,00	9.413,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	9.413,00	0,00	0,00	9.413,00	0,00	9.413,00	0,00	0,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.308,00	0,00	0,00	7.308,00	87,70	3.438,24	0,00	3.782,06
3.3.90.32.	Material destinados à assistência social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.	outros materiais de distribuição gratuita	7.308,00	0,00	0,00	7.308,00	87,70	3.438,24	0,00	3.782,06
	00000 - Sem controle de despesa	7.308,00	0,00	0,00	7.308,00	87,70	3.438,24	0,00	3.782,06
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	251,27	0,00	0,00	251,27	0,00	251,27	0,00	0,00
3.3.90.33.	passagens para o país	251,27	0,00	0,00	251,27	0,00	251,27	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	251,27	0,00	0,00	251,27	0,00	251,27	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.462,00	0,00	0,00	12.462,00	0,00	12.462,00	0,00	0,00
3.3.90.36.	locação de imóveis	6.390,00	0,00	0,00	6.390,00	0,00	6.390,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	6.390,00	0,00	0,00	6.390,00	0,00	6.390,00	0,00	0,00
3.3.90.36.	serviços de assistência social	6.072,00	0,00	0,00	6.072,00	0,00	6.072,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	6.072,00	0,00	0,00	6.072,00	0,00	6.072,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.143,51	0,00	0,00	71.143,51	117,53	77.436,76	0,00	-6.410,78
3.3.90.39.	serviços técnicos profissionais	3.470,00	0,00	0,00	3.470,00	0,00	470,00	0,00	3.000,00
	00000 - Sem controle de despesa	3.470,00	0,00	0,00	3.470,00	0,00	470,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.	locação de máquinas e equipamentos	1.532,87	0,00	0,00	1.532,87	6,89	660,71	0,00	865,27
	00000 - Sem controle de despesa	1.532,87	0,00	0,00	1.532,87	6,89	660,71	0,00	865,27
3.3.90.39.	manutenção e conservação de bens imóveis	6.420,00	0,00	0,00	6.420,00	77,04	6.342,96	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	6.420,00	0,00	0,00	6.420,00	77,04	6.342,96	0,00	0,00
3.3.90.39.	manutenção e conservação de veículos	921,43	0,00	0,00	921,43	0,00	921,43	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	921,43	0,00	0,00	921,43	0,00	921,43	0,00	0,00
3.3.90.39.	serviços de energia elétrica	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00
3.3.90.39.	serviços de água e esgoto	350,45	0,00	0,00	350,45	0,00	350,45	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	350,45	0,00	0,00	350,45	0,00	350,45	0,00	0,00
		Empenhado	**Anulado**	**Em Liquidação**	**Liquidado**	**Retido/ Consignado**	**Pago**	**A pagar não Liquidado**	**A pagar Liquidado**
3.3.90.39.	serviços de comunicação em geral	899,05	0,00	0,00	899,05	0,00	1.552,05	0,00	-653,00
	00000 - Sem controle de despesa	899,05	0,00	0,00	899,05	0,00	1.552,05	0,00	-653,00
3.3.90.39.	serviços de seleção e treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.059,00	0,00	-8.059,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.059,00	0,00	-8.059,00
3.3.90.39.	serviços de assistência social	7.010,44	0,00	0,00	7.010,44	0,00	12.796,49	0,00	-5.786,05
	00000 - Sem controle de despesa	7.010,44	0,00	0,00	7.010,44	0,00	12.796,49	0,00	-5.786,05
3.3.90.39.	seguros em geral	4.928,61	0,00	0,00	4.928,61	0,00	4.928,61	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	4.928,61	0,00	0,00	4.928,61	0,00	4.928,61	0,00	0,00
3.3.90.39.	fretes e transportes de encomendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.	multas e infrações de trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.	vigilância ostensiva/monitorada	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00	33,60	1.086,40	0,00	0,00

	00000 - Sem controle de despesa	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00	33,60	1.086,40	0,00	0,00
3.3.90.39.	limpeza e conservação	16.048,12	0,00	0,00	16.048,12	0,00	16.048,12	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	16.048,12	0,00	0,00	16.048,12	0,00	16.048,12	0,00	0,00
3.3.90.39.	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.192,54	0,00	0,00	28.192,54	0,00	23.970,54	0,00	4.222,00
	00000 - Sem controle de despesa	28.192,54	0,00	0,00	28.192,54	0,00	23.970,54	0,00	4.222,00
4	Despesas de Capital	131.366,64	0,00	0,00	131.366,64	1.750,94	129.615,70	0,00	0,00
4.4	Investimentos	131.366,64	0,00	0,00	131.366,64	1.750,94	129.615,70	0,00	0,00
4.4.90	Aplicações Diretas	131.366,64	0,00	0,00	131.366,64	1.750,94	129.615,70	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	131.366,64	0,00	0,00	131.366,64	1.750,94	129.615,70	0,00	0,00
4.4.90.51.	obras em andamento	131.366,64	0,00	0,00	131.366,64	1.750,94	129.615,70	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	131.366,64	0,00	0,00	131.366,64	1.750,94	129.615,70	0,00	0,00
Total Geral:		382.579,72	0,00	0,00	382.579,72	18.307,50	389.280,35	0,00	-25.008,13

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E0FA0002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
RELATÓRIO DE GESTÃO

DOS DIREITOS DA CRIANCA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
05/2025 a 06/2025

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	872.000,00	-54.995,92	817.004,08	151.485,91	406.728,50	151.485,91	406.728,50	49,78	410.275,58
DESPESAS CORRENTES	872.000,00	-54.995,92	817.004,08	151.485,91	406.728,50	151.485,91	406.728,50	49,78	410.275,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	563.000,00	0,00	563.000,00	123.498,41	336.374,22	123.498,41	336.374,22	59,75	226.625,78
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	309.000,00	-54.995,92	254.004,08	27.987,50	70.354,28	27.987,50	70.354,28	27,70	183.649,80
DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	872.000,00	-54.995,92	817.004,08	151.485,91	406.728,50	151.485,91	406.728,50	49,78	410.275,58
SUPERÁVIT (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	872.000,00	-54.995,92	817.004,08	151.485,91	406.728,50	151.485,91	406.728,50	49,78	410.275,58

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:6562E9C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
05/2025 a 06/2025

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	872.000,00	817.004,08	151.485,91	18,54	406.728,50	49,78	410.275,58
RECEITAS CORRENTES	872.000,00	817.004,08	151.485,91	18,54	406.728,50	49,78	410.275,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	872.000,00	817.004,08	151.485,91	18,54	406.728,50	49,78	410.275,58
Transferências Intergovernamentais	872.000,00	817.004,08	151.485,91	18,54	406.728,50	49,78	410.275,58
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	872.000,00	817.004,08	151.485,91	18,54	406.728,50	49,78	410.275,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	872.000,00	817.004,08	151.485,91	18,54	406.728,50	49,78	410.275,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	872.000,00	817.004,08	151.485,91	18,54	406.728,50	49,78	410.275,58
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos A dicionais)	-	-	-	-	-	-	-

RODRIGO BASE	***FERNANDO ALBERTO CADORE***
CRC nº PR-053661/O-6	Prefeito Municipal
Contador	

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:CA5257D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
05/2025 a 06/2025
***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	872.000,00	817.004,08	151.485,91	406.728,50	151.485,91	406.728,50	100,00	49,78	410.275,58
Assistência Social	872.000,00	817.004,08	151.485,91	406.728,50	151.485,91	406.728,50	100,00	49,78	410.275,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	872.000,00	817.004,08	151.485,91	406.728,50	151.485,91	406.728,50	100,00	49,78	410.275,58
TOTAL (II)	**872.000,00**	**817.004,08**	**151.485,91**	**406.728,50**	**151.485,91**	**406.728,50**	**100,00**	**49,78**	**410.275,58**

RODRIGO BASE	***FERNANDO ALBERTO CADORE***
CRC nº PR-053661/O-6	Prefeito Municipal
Contador	

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:D49D7CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.998.400,00	15.006.654,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.082.000,00	622.634,41
IPTU	686.300,00	26.668,97
ISS	304.400,00	98.035,05
ITBI	162.400,00	45.732,00
IRRF	582.900,00	421.827,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	346.000,00	30.371,21
Contribuições	347.760,00	144.117,67
Receita patrimonial	1.155.000,00	764.867,91
Aplicações Financeiras (II)	1.150.000,00	764.151,81
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	716,10
Transferências correntes	31.135.920,00	13.416.878,72
Cota-Parte do FPM	18.900.000,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	1.640.304,91
Cota-Parte do IPVA	402.480,00	273.976,78
Cota-Parte do ITR	37.440,00	2.976,38
Transferências da LC 61/1989	46.400,00	23.758,37
Transferências do FUNDEB	5.241.580,00	1.864.329,89
Outras transferências correntes	3.148.020,00	1.503.628,21
Demais receitas correntes	277.720,00	58.156,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	277.720,00	58.156,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.848.400,00	14.242.503,14

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.541.200,00	2.766.162,16
Operações de Crédito (VIII)	1.800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.541.200,00	2.766.162,16
Convênios	2.215.000,00	2.605.927,73
Outras Transferências de Capital	326.200,00	160.234,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.741.200,00	2.766.162,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.589.600,00	17.008.665,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.589.600,00	17.008.665,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.500.370,07	15.364.812,45	11.846.848,24	11.526.797,27	655.457,21	906.755,67	893.409,26
Pessoal e encargos sociais	16.877.563,23	5.920.064,61	5.920.064,61	5.798.421,88	211.701,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.612.806,84	9.444.747,84	5.926.783,63	5.728.375,39	443.755,90	906.755,67	893.409,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.490.370,07	15.364.812,45	11.846.848,24	11.526.797,27	655.457,21	906.755,67	893.409,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.024.828,32	4.523.531,86	736.870,67	736.500,07	21.186,06	2.498.560,75	2.498.560,75
Investimentos	9.919.828,32	4.423.531,86	689.531,16	689.160,56	21.186,06	2.498.560,75	2.498.560,75
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	105.000,00	100.000,00	47.339,51	47.339,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.919.828,32	4.423.531,86	689.531,16	689.160,56	21.186,06	2.498.560,75	2.498.560,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	345.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.755.642,39	19.788.344,31	12.536.379,40	12.215.957,83	676.643,27	3.405.316,42	3.391.970,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.755.642,39	19.788.344,31	12.536.379,40	12.215.957,83	676.643,27	3.405.316,42	3.391.970,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							724.094,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							724.094,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	764.151,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.488.246,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	300.119,62	252.780,11
DEDUÇÕES (XL)	14.400.916,65	15.304.290,38
Disponibilidade de Caixa	14.400.916,65	15.304.290,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.176.245,56	15.727.994,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	689.560,93	343.038,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	85.767,98	80.665,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(14.100.797,03)	(15.051.510,27)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		950.713,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(346.522,64)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	604.190,60	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(159.961,21)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.331.042,39	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.331.042,39	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:1354628E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.544.100,00	43.870.642,39	7.764.024,26	19.888.344,31	23.982.298,08	4.399.778,44	12.583.718,91	31.286.923,48	12.263.297,34
DESPESAS CORRENTES	32.913.636,00	33.500.370,07	4.053.401,94	15.364.812,45	18.135.557,62	4.344.814,91	11.846.848,24	21.653.521,83	11.526.797,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.839.394,00	16.877.563,23	1.996.845,34	5.920.064,61	10.957.498,62	1.996.845,34	5.920.064,61	10.957.498,62	5.798.421,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.064.242,00	16.612.806,84	2.056.556,60	9.444.747,84	7.168.059,00	2.347.969,57	5.926.783,63	10.686.023,21	5.728.375,39
DESPESAS DE CAPITAL	5.285.020,00	10.024.828,32	3.710.622,32	4.523.531,86	5.501.296,46	54.963,53	736.870,67	9.287.957,65	736.500,07
INVESTIMENTOS	5.180.020,00	9.919.828,32	3.710.622,32	4.423.531,86	5.496.296,46	39.026,36	689.531,16	9.230.297,16	689.160,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	0,00	100.000,00	5.000,00	15.937,17	47.339,51	57.660,49	47.339,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.444,00	345.444,00	0,00	0,00	345.444,00	0,00	0,00	345.444,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.544.100,00	43.870.642,39	7.764.024,26	19.888.344,31	23.982.298,08	4.399.778,44	12.583.718,91	31.286.923,48	12.263.297,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.544.100,00	43.870.642,39	7.764.024,26	19.888.344,31	23.982.298,08	4.399.778,44	12.583.718,91	31.286.923,48	12.263.297,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855.221,38	5.189.098,20	(5.189.098,20)	5.509.519,77
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.544.100,00	43.870.642,39	7.764.024,26	19.888.344,31	23.982.298,08	5.254.999,82	17.772.817,11	26.097.825,28	17.772.817,11

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:FA91E6BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.544.100,00	39.539.600,00	5.254.999,82	13,29	17.772.817,11	44,95	21.766.782,89
RECEITAS CORRENTES	34.544.400,00	34.998.400,00	5.163.722,37	14,75	15.006.654,95	42,88	19.991.745,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.082.000,00	2.082.000,00	231.834,85	11,14	622.634,41	29,91	1.459.365,59
IMPOSTOS	1.736.000,00	1.736.000,00	215.650,69	12,42	592.263,20	34,12	1.143.736,80
TAXAS	346.000,00	346.000,00	16.184,16	4,68	30.371,21	8,78	315.628,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	347.760,00	347.760,00	48.451,94	13,93	144.117,67	41,44	203.642,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	347.760,00	347.760,00	48.451,94	13,93	144.117,67	41,44	203.642,33
RECEITA PATRIMONIAL	1.155.000,00	1.155.000,00	314.295,17	27,21	764.867,91	66,22	390.132,09
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	277,20	5,54	716,10	14,32	4.283,90
VALORES MOBILIÁRIOS	1.150.000,00	1.150.000,00	314.017,97	27,31	764.151,81	66,45	385.848,19
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	152.200,00	152.200,00	1.510,96	0,99	2.236,80	1,47	149.963,20
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	152.200,00	152.200,00	1.510,96	0,99	2.236,80	1,47	149.963,20
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.681.920,00	31.135.920,00	4.525.995,60	14,54	13.416.878,72	43,09	17.719.041,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.407.740,00	21.861.740,00	3.352.170,82	15,33	9.473.312,03	43,33	12.388.427,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.032.600,00	4.032.600,00	608.665,65	15,09	2.079.236,80	51,56	1.953.363,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.241.580,00	5.241.580,00	565.159,13	10,78	1.864.329,89	35,57	3.377.250,11
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.520,00	125.520,00	41.633,85	33,17	55.919,44	44,55	69.600,56
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	84.520,00	84.520,00	41.633,85	49,26	55.919,44	66,16	28.600,56
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.999.700,00	4.541.200,00	91.277,45	2,01	2.766.162,16	60,91	1.775.037,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.999.700,00	2.541.200,00	91.277,45	3,59	2.766.162,16	108,85	(224.962,16)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.069.700,00	1.611.200,00	91.277,45	5,67	2.766.162,16	171,68	(1.154.962,16)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.544.100,00	39.539.600,00	5.254.999,82	13,29	17.772.817,11	44,95	21.766.782,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.544.100,00	39.539.600,00	5.254.999,82	13,29	17.772.817,11	44,95	21.766.782,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	38.544.100,00	39.539.600,00	5.254.999,82	13,29	17.772.817,11	44,95	21.766.782,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.331.042,39	0,00	0,00	4.331.042,39	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.331.042,39	0,00	0,00	4.331.042,39	100,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:BE8E7C40

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	300.119,62	252.780,11	252.780,11
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	300.119,62	252.780,11	252.780,11
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	300.119,62	252.780,11	252.780,11
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	300.119,62	252.780,11	252.780,11
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.400.916,65	15.304.290,38	13.851.877,68
Disponibilidade de Caixa	14.400.916,65	15.304.290,38	13.851.877,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.176.245,56	15.727.994,36	13.950.163,23
(-) Restos a pagar processados	689.560,93	343.038,29	79.111,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	85.767,98	80.665,69	19.173,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.100.797,03)	(15.051.510,27)	(13.599.097,57)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.937.021,15	30.083.724,16	15.090.634,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	954.000,00	454.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.437.021,15	29.129.724,16	14.636.634,75
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,06	0,87	1,73
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(49,59)	(51,67)	(92,91)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	34.124.425,38	34.955.668,99	17.563.961,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	30.711.982,84	31.460.102,09	15.807.565,53
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.842.359,27	2.241.522,87	9.498.426,74
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:F0DA6031

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.544.100,00	43.870.642,39	7.764.024,26	19.888.344,31	100,00	23.982.298,08	4.399.778,44	12.583.718,91	100,00	31.286.923,48
LEGISLATIVA	1.565.000,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.565.000,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.413.901,00	5.349.516,73	712.641,78	2.241.494,08	11,27	3.108.022,65	560.284,77	1.719.333,38	13,66	3.630.183,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.413.901,00	5.349.516,73	712.641,78	2.241.494,08	11,27	3.108.022,65	560.284,77	1.719.333,38	13,66	3.630.183,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.281.100,00	2.016.849,13	102.134,35	1.018.886,20	5,12	997.962,93	248.580,54	843.890,71	6,71	1.172.958,42
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.242.900,00	1.978.649,13	102.134,35	1.018.886,20	5,12	959.762,93	248.580,54	843.890,71	6,71	1.134.758,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	23.615,92	70.847,76	0,36	79.152,24	23.615,92	70.847,76	0,56	79.152,24
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	150.000,00	150.000,00	23.615,92	70.847,76	0,36	79.152,24	23.615,92	70.847,76	0,56	79.152,24
SAÚDE	7.775.355,00	8.781.570,56	1.023.431,82	4.960.178,75	24,94	3.821.391,81	1.216.732,25	3.216.813,87	25,56	5.564.756,69

ATENÇÃO BÁSICA	7.775.355,00	8.781.570,56	1.023.431,82	4.960.178,75	24,94	3.821.391,81	1.216.732,25	3.216.813,87	25,56	5.564.756,69
TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EMPREGABILIDADE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	10.786.520,00	11.648.709,70	1.946.456,93	4.689.693,63	23,58	6.959.016,07	1.354.993,47	3.771.554,84	29,97	7.877.154,86
ENSINO FUNDAMENTAL	5.755.940,00	6.618.129,70	1.418.269,47	3.068.047,40	15,43	3.550.082,30	826.806,01	2.149.908,61	17,08	4.468.221,09
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.422.000,00	3.422.000,00	341.332,44	1.046.998,38	5,26	2.375.001,62	341.332,44	1.046.998,38	8,32	2.375.001,62
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.605.580,00	1.605.580,00	186.855,02	574.647,85	2,89	1.030.932,15	186.855,02	574.647,85	4,57	1.030.932,15
CULTURA	126.300,00	129.286,10	39.601,00	62.519,06	0,31	66.767,04	43.817,75	62.519,06	0,50	66.767,04
DIFUSÃO CULTURAL	126.300,00	129.286,10	39.601,00	62.519,06	0,31	66.767,04	43.817,75	62.519,06	0,50	66.767,04
DIREITOS DA CIDADANIA	297.000,00	297.000,00	23.510,26	93.863,08	0,47	203.136,92	23.510,26	70.101,18	0,56	226.898,82
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	157.000,00	157.000,00	23.510,26	70.154,88	0,35	86.845,12	23.510,26	70.101,18	0,56	86.898,82
ENERGIA ELÉTRICA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
LAZER	35.000,00	35.000,00	0,00	23.708,20	0,12	11.291,80	0,00	0,00	0,00	35.000,00
URBANISMO	8.263.480,00	10.178.187,94	3.575.642,67	4.744.407,21	23,86	5.433.780,73	543.495,82	1.441.113,72	11,45	8.737.074,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.831.020,00	5.471.020,00	2.748.234,30	2.748.234,30	13,82	2.722.785,70	0,00	0,00	0,00	5.471.020,00
SERVIÇOS URBANOS	5.432.460,00	4.707.167,94	827.408,37	1.996.172,91	10,04	2.710.995,03	543.495,82	1.441.113,72	11,45	3.266.054,22
SANEAMENTO	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	185.000,00	185.000,00	0,00	141.432,50	0,71	43.567,50	25.315,78	45.440,78	0,36	139.559,22
CONTROLE AMBIENTAL	185.000,00	185.000,00	0,00	141.432,50	0,71	43.567,50	25.315,78	45.440,78	0,36	139.559,22
AGRICULTURA	1.007.300,00	1.761.393,81	198.700,36	966.265,97	4,86	795.127,84	172.345,58	829.321,71	6,59	932.072,10
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	133.000,00	168.900,00	0,00	165.605,04	0,83	3.294,96	5.452,20	66.663,78	0,53	102.236,22
EXTENSÃO RURAL	874.300,00	1.592.493,81	198.700,36	800.660,93	4,03	791.832,88	166.893,38	762.657,93	6,06	829.835,88

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPORTO E LAZER	403.000,00	503.350,42	105.908,89	261.412,07	1,31	241.938,35	74.661,94	185.533,89	1,47	317.816,53
DESPORTO COMUNITÁRIO	301.000,00	342.371,42	46.930,39	201.739,57	1,01	140.631,85	60.977,74	171.849,69	1,37	170.521,73
LAZER	102.000,00	160.979,00	58.978,50	59.672,50	0,30	101.306,50	13.684,20	13.684,20	0,11	147.294,80
ENCARGOS ESPECIAIS	640.200,00	654.834,00	12.380,28	637.344,00	3,20	17.490,00	112.424,36	327.248,01	2,60	327.585,99
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	115.000,00	115.000,00	0,00	100.000,00	0,50	15.000,00	15.937,17	47.339,51	0,38	67.660,49
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	525.200,00	539.834,00	12.380,28	537.344,00	2,70	2.490,00	96.487,19	279.908,50	2,22	259.925,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.444,00	345.444,00	0,00	0,00	0,00	345.444,00	0,00	0,00	0,00	345.444,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.444,00	345.444,00	0,00	0,00	0,00	345.444,00	0,00	0,00	0,00	345.444,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	38.544.100,00	43.870.642,39	7.764.024,26	19.888.344,31	100,00	23.982.298,08	4.399.778,44	12.583.718,91	100,00	31.286.923,48

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:542C7017

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**28.937.021,15**	**30.083.724,16**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**500.000,00**	**954.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**28.437.021,15**	**29.129.724,16**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.256.144,65**	**6.408.539,32**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.630.530,19**	**5.767.685,38**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:5231085D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	30.083.724,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	954.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.129.724,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.660.755,87	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.194.680,28	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.039.080,69	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:1A6F5CB5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2025											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)									SALDO FINAL Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00									0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00									0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00									0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00									0,00	
Provisões de PPP	0,00									0,00	
Outros Passivos	0,00									0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00									0,00	
Obrigações Contratuais	0,00									0,00	
Riscos não Provisionados	0,00									0,00	
Garantias Concedidas	0,00									0,00	
Outros Passivos Contigentes	0,00									0,00	
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	15.090.634,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:72EA42FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.736.000,00	592.263,20
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	686.300,00	26.668,97
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	162.400,00	45.732,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	304.400,00	98.035,05
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	582.900,00	421.827,18
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.987.900,00	12.561.149,55
2.1 - Cota-parte FPM	23.180.000,00	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.400.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.780.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	2.050.380,97
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	29.697,99
2.4 - Cota-parte ITR	46.800,00	3.720,46
2.5 - Cota-parte IPVA	503.100,00	342.470,18
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.723.900,00	13.153.412,75
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.241.580,00	2.512.229,91
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	2.189.395,00	776.123,28
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.261.580,00	1.873.136,28
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.261.580,00	1.873.136,28
6.1.1 - Principal	5.241.580,00	1.864.329,89
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	8.806,39
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	0,00	(647.900,02)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.873.136,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.261.580,00	1.830.072,64	1.830.072,64	1.830.072,64	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.261.580,00	1.830.072,64	1.830.072,64	1.830.072,64	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.110.000,00	771.552,64	771.552,64	771.552,64	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.450.000,00	926.880,19	926.880,19	926.880,19	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	701.580,00	131.639,81	131.639,81	131.639,81	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.830.072,64	1.830.072,64	1.830.072,64	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.830.072,64	1.830.072,64	1.830.072,64	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.830.072,64	1.830.072,64	1.830.072,64	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.311.195,40	1.830.072,64	1.830.072,64	97,70
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	187.313,63	43.063,64	43.063,64	0,00	2,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	368.487,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	368.487,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.587.585,67	2.398.382,78	1.654.717,35	1.567.192,91	743.665,43
20.1 - Educação Infantil	1.312.000,00	275.445,74	275.445,74	254.714,13	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.368.585,67	1.679.929,00	936.263,57	880.815,00	743.665,43
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	904.000,00	443.008,04	443.008,04	431.663,78	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.818.585,67	2.606.809,19	1.863.143,76	1.807.695,19	743.665,43
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.818.585,67	2.606.809,19	1.863.143,76	1.807.695,19	743.665,43

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.654.717,35
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.512.229,91
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	54.071,95
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.112.875,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.288.353,19	4.112.875,31	31,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	476.159,44	230.497,13	355.654,78	54.071,95	66.432,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	389.115,17	230.497,13	268.610,51	54.071,95	66.432,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	87.044,27	0,00	87.044,27	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	644.350,00	245.034,85
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	240.000,00	132.194,18
FINANCEIRA)		
31.1.1 - Salário-Educação	240.000,00	132.194,18
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	346.900,00	92.917,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	57.450,00	19.923,67

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	799.544,03	461.238,21	286.764,85	266.849,70	174.473,36
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	799.544,03	461.238,21	286.764,85	266.849,70	174.473,36
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) 11.648.709,70		4.689.693,63	3.771.554,84	3.664.115,25	918.138,79
33.1 - Despesas Correntes	10.921.592,09	4.042.928,56	3.732.544,77	3.625.105,18	310.383,79
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.438.580,00	2.973.341,76	2.973.341,76	2.910.237,03	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.483.012,09	1.069.586,80	759.203,01	714.868,15	310.383,79
33.2 - Despesas de Capital	727.117,61	646.765,07	39.010,07	39.010,07	607.755,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	727.117,61	646.765,07	39.010,07	39.010,07	607.755,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	107.858,54	87.670,97
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.873.136,28	132.194,18
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.917.116,91	156.406,12
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	63.877,91	63.459,03
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	63.877,91	63.459,03

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:6DFB7D0B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	30.083.724,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.129.724,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.129.724,16	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.257.584,28	45,51
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.730.051,05	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.943.548,49	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.157.045,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-15.384.150,15	-52,81
Limite definido por resolução do senado federal	34.955.668,99	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.408.539,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.660.755,87	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.039.080,69	7,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:19A11357

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - RGF

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	30.083.724,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.129.724,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.129.724,16	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.581.778,33	43,19
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.730.051,05	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.943.548,49	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.157.045,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-15.051.510,27	-51,67
Limite definido por resolução do senado federal	34.955.668,99	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.408.539,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.660.755,87	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.039.080,69	7,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:4697222D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	38.544.100,00
Previsão Atualizada da Receita	39.539.600,00
Receitas Realizadas	17.772.817,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.331.042,39
Dotação Inicial	38.544.100,00
Créditos Adicionais	5.326.542,39
Dotação Atualizada	43.870.642,39
Despesas Empenhadas	19.888.344,31
Despesas Liquidadas	12.583.718,91
Despesas Pagas	12.263.297,34
Superávit Orçamentário	5.189.098,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.888.344,31
Despesas Liquidadas	12.583.718,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.083.724,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.129.724,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.129.724,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.488.246,00	0,00 %
Resultado Primário		0,00	724.094,19	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	689.560,93	3.647,35	676.643,27	9.270,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.842.359,27	195.519,98	3.391.970,01	2.254.869,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.531.920,20	199.167,33	4.068.613,28	2.264.139,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.112.875,31	25% / 18%	31,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.830.072,64	70%	97,70

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.800.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.523.531,86	5.501.296,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		200.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	100.656,02		406.146,01	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.601.969,29		15%	12,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:CF21119A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Silvia Fernanda de Souza Lordani	Professora do Ensino fundamental	Cornélio Procópio - PR	01/08/2025	Seminário de práticas com Foco na Gestão e Alfabetização - NRE	R$ 45,00
A	Silvia Regina Vilalva Miguel	Professora do Ensino fundamental	Cornélio Procópio - PR	01/08/2025	Seminário de práticas com Foco na Gestão e Alfabetização - NRE	R$ 45,00
A	Janete Cecília Pulcinelli	Professora do Ensino fundamental	Cornélio Procópio - PR	01/08/2025	Seminário de práticas com Foco na Gestão e Alfabetização - NRE	R$ 45,00
A	Pâmela Rafaela Tavares	Professora do Ensino fundamental	Cornélio Procópio - PR	01/08/2025	Seminário de práticas com Foco na Gestão e Alfabetização - NRE	R$ 45,00
A	Cássia Lemes Maciel	Professora do Ensino fundamental	Cornélio Procópio - PR	01/08/2025	Seminário de práticas com Foco na Gestão e Alfabetização - NRE	R$ 45,00
A	Ana Emanuelle Utida de Miranda Ribeiro	Professor de Artes	Cornélio Procópio - PR	01/08/2025	Seminário de práticas com Foco na Gestão e Alfabetização - NRE	R$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DE18D25C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Empresa: **ATRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ de n.º 46.423.434/0001-03, Rua Santos Dumont, 888, São Cristovão, CEP: 99.709-370, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com valor estimado de R$ 3.267,15 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
54	MANGUEIRA DE JARDIM 50MT, PVC FLEXÍVEL E RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A RAIOS UV, LIVRE DE METAIS PESADOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	TRAMONTINA	15	R$ 217,81	R$ 3.267,15

Empresa: **POLLYANA INDUSTRIAA PLASTICA LTDA-E**PP, inscrita no CNPJ de n.º 07.470.049/0001-57, Rod. Br. 277, KM 677, s/n, brcao 02, zona rural, CEP: 85.725-499, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 29.633,60 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
84	SACO DE LIXO 100 LITROS, COM PACOTE DE 15 UNIDADES, SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. APRESENTAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	Pollyana	4500	R$ 3,88	R$ 17.460,00
85	SACO DE LIXO 15 LITROS, COM PACOTE DE 10 UNIDADES, SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. APRESENTAÇÃO:	UND.	Pollyana	590	R$ 1,87	R$ 1.103,30

	CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.					
86	SACO DE LIXO 30 LITROS, COM PACOTE DE 10 UNIDADES, SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. APRESENTAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	Pollyana	1985	R$ 1,98	R$ 3.930,30
87	SACO DE LIXO 50 LITROS, COM PACOTE DE 10 UNIDADES, SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. APRESENTAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	Pollyana	3000	R$ 2,38	R$ 7.140,00

Empresa: **G. FERREIRA DE SOUZA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 42.615.457/0001-50, Rua Alfredo Moreira Filho, 230, centro, CEP: 86.600-003, na cidade de Rolandia, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 31.685,90 (trinta e um mil seiscentos eoitenta e cinco reais e noventa centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
37	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, APROXIMADAMENTE 10CM X 7CM X 2,5CM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 04 UNIDADES. LADO VERDE ABRASIVO FEITO DE FIBRAS SINTÉTICAS E LADO AMARELO DE ESPUMA DE POLIURETANO. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MANTENDO A EFICÁCIA APÓS MÚLTIPLAS UTILIZAÇÕES. RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	PACOTES	BRILHUS	1370	R$ 6,07	R$ 8.315,90
99	SANITIZANTE CLORADO 1KG, PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E UTENSÍLIOS, GARRAFA PLÁSTICA COM TAMPA EM ROSCA, ELIMINA GERMES PRESENTES NAS FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	HEXA	1000	R$ 23,37	R$ 23.370,00

Empresa: **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 58.354.399/0001-99, Av. Dr. Gastão Vidigal, 98, setor 01, quadra 01, lote 09, Eco Park, CEP: 87.650-000, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 25.130,00 (vinte e cinco mil cento e trinta reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
63	PANO DE CHÃO LISTRADO OU XADREZ, COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS 60 X 100 CM, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, ALTA CAPACIDADE DE ABSORVIÇÃO, IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	GABOARDI	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
64	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ? ROLO 30 METROS COM 12 ROLOS; COMPOSIÇÃO: FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA E MACIEZ; LIVRE DE IMPUREZAS E PARTÍCULAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE OU CAUSEM IRRITAÇÃO NA PELE. DIMENSÕES E PESO: COMPRIMENTO DO ROLO: 30 METROS; LARGURA DA FOLHA: MÍNIMO DE 9,5 CM POR FOLHA; ESPESSURA: FOLHA DUPLA DE ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TEXTURA SUAVE, COM TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL PARA USO PESSOAL; ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, EVITANDO DESPERDÍCIO E OFERECENDO ECONOMIA NO USO; BOBINA FIRMEMENTE ENROLADA, GARANTINDO FÁCIL MANUSEIO E DESENROLAMENTO UNIFORME; LIVRE DE FRAGRÂNCIAS OU SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM CAUSAR ALERGIAS OU IRRITAÇÕES. EMBALAGEM: O PACOTE DEVE CONTER 12 ROLOS DEVIDAMENTE EMBALADOS DE FORMA SEGURA E HIGIÊNICA, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA UMIDADE E SUJEIRA. A EMBALAGEM DEVE TRAZER IDENTIFICAÇÃO CLARA NO RÓTULO DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO COMPRIMENTO DO ROLO, LARGURA, COMPOSIÇÃO E NÚMERO DE FOLHAS POR ROLO. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM NÚMERO DE REGISTRO VISÍVEL NA EMBALAGEM; CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001 OU EQUIVALENTE;	UND.	STAR	1750	R$ 11,50	R$ 20.125,00

	COMPROVAÇÃO DE BIODEGRADABILIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. EQUIVALÊNCIA DE QUALIDADE: PRODUTO COM DESEMPENHO E CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS MARCAS AMPLAMENTE RECONHECIDAS NO MERCADO POR SUA MACIEZ, RESISTÊNCIA E EFICIÊNCIA.					
77	RODO PLÁSTICO PARA CHÃO 40 CM (DUAS CERDAS), COM CABO DE 120 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, FABRICADO EM ÓTIMA QUALIDADE E COM FILME PLÁSTICO, COM DUAS FILEIRAS DE NYLON, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	ESPONFLORA	110	R$ 8,00	R$ 880,00
80	SABÃO DE COCO 200G, BRANCO EM PEDRA, COMPISIÇÃO: ÓLEO DE COCO, ÁGUA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, FÓRMULA A BASE DE INGREDIENTES NATURAIS, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS E ROUPAS DELICADAS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	ALPES	150	R$ 2,50	R$ 375,00

Empresa: **CABANA MAGAZINE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 51.621.518/0001-83, Rua Rodrigues Alves, 465, quadra 41, lote 19, parque João Braz – Cidade Industrial, CEP: 74.483-510, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, com valor estimado de R$ 1.691,45 (um mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
18	BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL (PVC), REVESTIMENTO INTERNO: COM FORRO EM POLIÉSTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43, CANO LONGO - BRANCO.	UND.	CARTOM	5	R$ 40,46	R$ 202,30
19	BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL (PVC), REVESTIMENTO INTERNO: COM FORRO EM POLIÉSTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43, CANO CURTO - BRANCO.	UND.	INNPRO	15	R$ 38,47	R$ 577,05
20	BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL (PVC), REVESTIMENTO INTERNO: COM FORRO EM POLIÉSTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43, CANO LONGO - PRETO.	UND.	CARTOM	15	R$ 37,14	R$ 557,10
21	BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL (PVC), REVESTIMENTO INTERNO: COM FORRO EM POLIÉSTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43, CANO CURTO - PRETO.	UND.	INNPRO	10	R$ 35,50	R$ 355,00

Empresa: **BARAOSEG LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 53.763.552/0001-18, Rua Conego Polon, 70, sala 01, centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, com valor estimado de R$ 4.670,40 (quatro mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
22	BOTINA DE SEGURANÇA: EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDRO FUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA RECICLÁVEL, COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43, SEM BICO DE AÇO, COR PRETA.	UND.	CARTOM	105	R$ 44,48	R$ 4.670,40

Empresa: **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 51.647.234/0001-66, Rua Rodrigues Alves, 2714, sala 01, Parque Cidade Jardim, CEP: 87.506-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
62	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COSTURADO FECHADO TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, ALTA CAPACIDADE DE ABSORVIÇÃO, IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	MARTIM	200	R$ 3,75	R$ 750,00

Empresa: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 10.675.016/0001-58, Rua Senador Souza Naves, 1145, quadra 34, lote 01, centro, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 3.780,50 (três mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
88	SAPONÁCEO CREMOSO 250ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ABRASIVOS SUAVES, ÁGUA, FRAGRÂNCIA (OPCIONAL), USADO EM PIAS, FOGÕES, AZULEJOS, BANCADAS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	Nobre	470	R$ 4,75	R$ 2.232,50
98	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS 1 LITRO, GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE, IDEAL PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, ÓLEOS, GRAXAS, E SUJEIRA INCRUSTADA, ASPECTO INCOLOR OU LEVEMENTO AMARELADO, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	Start Quimica	100	R$ 15,48	R$ 1.548,00

Empresa: **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 40.223.106/0001-79, Rua Floresta, 440, centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, com valor estimado de R$ 6.772,20 (seis mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
74	RODO DE ESPUMA 30 CM, COM ABRASIVO, COM CABO DE 120 CM, MATERIAL DE POLIETILENO, ESPUMA E ABRASIVO, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, FABRICADO EM ÓTIMA QUALIDADE E COM FILME PLÁSTICO, PODE SER USADO EM PISOS DE AZULEJO, CERÂMICA, VINÍCULOS E LAMINADOS, SEM DANIFICAR O REVESTIMENTO, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	DLH	325	R$ 13,83	R$ 4.494,75
75	RODO DE ESPUMA 60 CM, SEM ABRASIVO, COM CABO DE 120 CM, MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, FABRICADO EM ÓTIMA QUALIDADE E COM FILME PLÁSTICO, ADEQUADO PARA DIFERENTES TIPOS DE PISOS, INCLUINDO CERÂMICA, PORCELANATO E MADEIRA, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	DLH	135	R$ 16,87	R$ 2.277,45

Empresa: **RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 54.205.260/0001-22, Rua Castelo Branco, 206, centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
31	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E ALTO RENDIMENTO, DESTINADO À LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM DE 500 ML (OU CONFORME NECESSIDADE); COR TRANSLÚCIDA OU LEVEMENTE TINGIDA (ESPECIFICAR COR, SE NECESSÁRIO); PH NEUTRO, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL; FÓRMULA CONCENTRADA, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS COM BAIXO CONSUMO; ISENTO DE FOSFATO, COM LAUDO DE BIODEGRADABILIDADE COMPROVADO (DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA); REGISTRADO NA ANVISA, COM NÚMERO DE REGISTRO ESPECIFICADO NO RÓTULO; NÃO AGRESSIVO À PELE, COMPROVADO POR TESTE DERMATOLÓGICO (SE NECESSÁRIO, SOLICITAR LAUDO); QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS [NOME DE BOAS MARCAS CONHECIDAS, EX.: YPÊ, LIMPOL], PARA ASSEGURAR DESEMPENHO ADEQUADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO, INCLUINDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	UND.	Biokriss	3940	R$ 1,19	R$ 4.688,60
33	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL, COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CERDAS NYLON RÍGIDO DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15 CM, LARGURA DE 7 CM E ALTURA DE 5 CM, INDICADA PARA LAVAR ROUPAS DE DIFERENTES TIPOS DE TECIDO, COMO ALGODÃO, LINHO, SINTÉTICOS, ENTRE OUTROS.	UND.	Dalcin	120	R$ 1,89	R$ 226,80
34	ESCOVA SANITÁRIA DE CABO LONGO, COM CERDAS DE NYLON DE ALTA QUALIDADE, COM POTE PARA SUPORTE, PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, COM DESIGN QUE PERMITE FÁCIL INSERÇÃO E REMOÇÃO DA ESCOVA, INDICADO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS E OUTRAS SUPERFÍCIES DO BANHEIRO.	UND.	Dalcin	100	R$ 5,29	R$ 529,00
35	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES, ALTA QUALIDADE, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE PROLONGADA, ESPONJAS ENROLADAS EM FORMA DE BOBINA PARA FÁCIL MANUSEIO, APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS POR ESPONJA, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O	PACOTE	Reluz	1050	R$ 1,25	R$ 1.312,50

	PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.					
38	FLANELA AMARELA, DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM X 60 CM, 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, BORDAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, INDICADA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS, POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS, AUTOMÓVEIS E OUTROS ITENS, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT E INMETRO.	UND.	Martins	30	R$ 2,55	R$ 76,50
51	MANGUEIRA DE JARDIM 20MT, PVC FLEXÍVEL E RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A RAIOS UV, LIVRE DE METAIS PESADOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	Manluplast	5	R$ 40,99	R$ 204,95
52	MANGUEIRA DE JARDIM /15MT, PVC FLEXÍVEL E RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A RAIOS UV, LIVRE DE METAIS PESADOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	Manluplast	4	R$ 34,99	R$ 139,96
72	RODO DE ALUMÍNIO PARA CHÃO (DUAS CERDAS), 60CM, COM CABO DE ALUMÍNIO 120CM, FABRICADO DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, CABO LONGO E ERGONÔMICO, DESIGN ROBUSTO ADEQUADOS PARA VARIAÇÃO DE PISOS, CALÇADAS E ÁREAS DE SERVIÇO, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	Rodos 2000	30	R$ 27,83	R$ 834,90
83	SACO DE ALGODÃO CRU BRANCO PARA LIMPEZA, (PANO DE CHÃO), TAMANHO APROXIMADO 40 X 70 CM, 100% ALGODÃO CRU, FETO DE MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS, PORCELANATO, VIDROS E OUTRAS SUPERFÍCIES, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	Martins	260	R$ 4,00	R$ 1.040,00
96	LUSTRA MÓVEIS 200ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	Worker	50	R$ 2,69	R$ 134,50
97	QUEROSENE PERFUMADO 500 ML, COMPOSIÇÃO: QUEROSENE E FRAGRÂNCIA (OPCIONAL), GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA, ADEQUADO PARA USO EM FOGÕES, EXAUSTORES, AZULEJOS, VIDROS E OUTRAS SUPERFÍCIES RESISTENTES, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	Petrus	400	R$ 8,89	R$ 3.556,00

Empresa: **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 56.393.363/0001-99, Av. Roberto Fachini, 0494, Jardim Copagro, CEP: 85.903-728, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
66	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 A 3 DOBRAS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MATERIAL: PAPEL FABRICADO EM CELULOSE 100% VIRGEM OU DE ALTA QUALIDADE, COM BOA RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO. PREFERENCIALMENTE LIVRE DE ADITIVOS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO USO. DIMENSÕES: CADA FOLHA DEVE TER TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM X 20 CM APÓS O DESDOBRAMENTO, COMPATÍVEL COM DISPENSERS PADRÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. DOBRAS: PAPEL INTERFOLHADO COM 2 A 3 DOBRAS, GARANTINDO FÁCIL RETIRADA DO DISPENSER E PRATICIDADE NO USO. QUANTIDADE: EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS INTERFOLHADAS, DEVIDAMENTE EMPILHADAS E ORGANIZADAS PARA EVITAR DESPERDÍCIO E FACILITAR O MANUSEIO. COR: BRANCO UNIFORME, SEM MANCHAS OU IMPERFEIÇÕES, GARANTINDO UM ASPECTO HIGIÊNICO E PROFISSIONAL PARA O AMBIENTE DE USO. TEXTURA E ACABAMENTO: PAPEL COM TEXTURA SUAVE E ACABAMENTO GOFRADO OU SIMILAR, PARA PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, EVITANDO O USO EXCESSIVO. ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA: ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO PARA LÍQUIDOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA NÃO RASGAR OU DESINTEGRAR FACILMENTE DURANTE O USO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, SELADA DE FORMA A PROTEGER AS FOLHAS DE UMIDADE, SUJEIRA OU DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE: O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS POR ÓRGÃOS REGULADORES (COMO O INMETRO OU SIMILARES), ASSEGURANDO QUE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E O DESEMPENHO ATENDAM ÀS NECESSIDADES DESCRITAS. CRITÉRIO DE QUALIDADE: O PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DEVE APRESENTAR DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PAPÉIS AMPLAMENTE	UND.	Remapel	700	R$ 8,90	R$ 6.230,00

	RECONHECIDOS NO MERCADO POR SUA QUALIDADE, ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA.					

Empresa: **AGUIA COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 49.932.212/0001-04, Rua Arita, 1195, centro, CEP: 87.170-000, na cidade de Orizana, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 47.204,90 (quarenta e sete mil duzentos e quatro reais e noventa centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	ÁLCOOL EM GEL 5L, GEL NEUTRO E INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, TEOR ALCOÓLICO ENTRE 70,06° A 74,64°, INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM VOLUME DE 5L. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	SUPERVALE	150	R$ 36,50	R$ 5.475,00
9	ALVEJANTE FLORAL, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 LT, TAMPA COM ROSCA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, ALCALINIZANTE, ESTABILIZANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	QBOA	1400	R$ 4,48	R$ 6.272,00
17	BALDE ESFREGÃO COM CESTO CENTRIFUGA EM INOX (TIPO MOP), CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1,60 METROS, MATERIAL COM PANO EM MICROFIBRA, COM CABO REGULÁVEL E CABEÇA GIRATORIA, COM ROTAÇÃO 360°.	UND.	MOP	40	R$ 154,00	R$ 6.160,00
42	ISQUEIRO 8 CM (APROXIMADAMENTE), CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, COM PARTES METÁLICAS (PONTA E MECANISMOS DE IGNIÇÃO), SISTEMA DE RODA E PEDRA (ACIONAMENTO POR FRICÇÃO), APROXIMADAMENTE 3 ML DE GÁS BUTANO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR VAZAMENTO DE GÁS, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT E INMETRO.	UND.	BIC	75	R$ 4,90	R$ 367,50
44	LIMPADOR DE VIDROS 500ML, IDEAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRINES, JANELAS, BOX DE BANHEIRO E OUTRAS SUPERFÍCIES DE VIDRO, LIMPA EFICAZMENTE SEM RISCAR OU DANIFICAR AS SUPERFÍCIES DE VIDRO, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	ALPES	120	R$ 4,56	R$ 547,20
47	LIMPADOR PERFUMADO PARA AMBIENTES DOMÉSTICOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO, FORMULADO COM BASE EM INGREDIENTES EFICAZES PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SEM CAUSAR DANOS OU MANCHAS. DEVE SER COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS QUE REMOVAM SUJEIRA E GORDURA DE MANEIRA EFICIENTE, DEIXANDO O AMBIENTE LIMPO E COM UM PERFUME AGRADÁVEL. FRAGRÂNCIA: O LIMPADOR DEVE PROPORCIONAR UM AROMA AGRADÁVEL E DURADOURO, QUE NÃO SEJA AGRESSIVO OU EXCESSIVAMENTE FORTE. A FRAGRÂNCIA DEVE SER SUAVE, SEM CAUSAR DESCONFORTO OU IRRITAÇÃO, SENDO ADEQUADA PARA AMBIENTES INTERNOS COMO SALAS, COZINHAS, BANHEIROS E OUTROS. TIPO DE APLICAÇÃO: PRODUTO PRONTO PARA USO, PODENDO SER APLICADO DIRETAMENTE NAS SUPERFÍCIES OU DILUÍDO, CONFORME A NECESSIDADE, COM A EMBALAGEM CONTENDO INSTRUÇÕES CLARAS DE USO. SEGURANÇA: O PRODUTO NÃO DEVE CONTER INGREDIENTES NOCIVOS À SAÚDE, COMO SUBSTÂNCIAS IRRITANTES OU TÓXICAS. DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E POSSUIR INFORMAÇÕES SOBRE OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA O MANUSEIO (COMO PRECAUÇÕES EM CASO DE CONTATO COM A PELE OU OLHOS). EFICIÊNCIA: O LIMPADOR DEVE SER EFICAZ NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS COTIDIANAS, INCLUINDO POEIRA, GORDURA E RESÍDUOS TÍPICOS DE AMBIENTES DOMÉSTICOS, COMO DE COZINHAS E BANHEIROS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE, COM FÁCIL APLICAÇÃO E DOSAGEM CONTROLADA. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA DE FORMA CLARA, COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA. VOLUME: O LIMPADOR DEVE SER OFERECIDO EM EMBALAGEM COM VOLUME ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO DE 1 LITRO. CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COMO O INMETRO E, QUANDO NECESSÁRIO, POR CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS OU DE SEGURANÇA DE CONSUMO. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR AO CASA E PERFUME.	UND.	ALPES	1395	R$ 7,96	R$ 11.104,20
53	MANGUEIRA DE JARDIM 30MT, PVC FLEXÍVEL E RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A RAIOS UV, LIVRE DE METAIS PESADOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	NASHA	10	R$ 70,00	R$ 700,00

60	PALITO DENTAL CAIXA COM 200 UNIDADES, FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, FORMATO ANATÔNICO QUE FACILITA A REMOÇÃO DE RESIDUOS ALIMENTARES ENTRE OS DENTES, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA	UND.	PARANA	90	R$ 1,55	R$ 139,50
67	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES, MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, PRODUZIDO ATRAVÉS DE REFLORESTAMENTO, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	BOCH	200	R$ 2,48	R$ 496,00
68	RASTELO DE FERRO PARA JARDIM, FABRICADO EM FERRO DE ALTA QUALIDADE, LEVE E FACIL DE MANUSEAR CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 90CM, LIVRE DE METAIS PESADOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	MAXIM	35	R$ 27,60	R$ 966,00
73	RODO DE ALUMÍNIO PARA CHÃO (DUAS CERDAS), 80CM, COM CABO DE ALUMÍNIO 120CM, FABRICADO DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, CABO LONGO E ERGONÔMICO, DESIGN ROBUSTO ADEQUADOS PARA VARIAÇÃO DE PISOS, CALÇADAS E ÁREAS DE SERVIÇO, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	RODOLAR	30	R$ 37,50	R$ 1.125,00
81	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO 900G (5X180G), ENRIQUECIDO COM GLICERINA E COM FÓRMULA NEUTRA, CADA PACOTE COM 5 UNIDADES, TOTALIZANDO 900G, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	BARRA NOVA	760	R$ 6,25	R$ 4.750,00
89	SAPONÁCEO EM PÓ FRASCO DE 300GR, TAMPA ABRE E FECHA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ABRASIVOS SUAVES, FRAGRÂNCIA (OPCIONAL), USADO EM PIAS, FOGÕES, AZULEJOS, BANCADAS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	SANY	200	R$ 4,10	R$ 820,00
90	SODA CÁUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG, POTE PLÁSTICO RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, BRANCO EM ESCAMAS, COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE SÓDIO COM PUREZA MÍNIMA DE 99%, IDEAL PARA DESENTUPIR CANOS E RALOS, DISSOLVENDO MATERIAS ORGÂNICOS ACUMULADOS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	BRILMAX	25	R$ 13,10	R$ 327,50
92	VASSOURA CAIPIRA C/CABO, APROXIMADAMENTE 1,5M DE ALTURA E 30CM DE LARGURA, FABRICADA COM MATERIAS DE ALTA QUALIDADE E COM ACABAMENTOS BEM FEITOS, GARANTINDO LONGA VIDA ÚTIL, FEITA DE PRODUTOS NATURAIS E SUSTENTÁVEIS.	UND.	DA ROÇA	430	R$ 17,50	R$ 7.525,00
94	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, CABO DE MADEIRA COM 120CM, FABRICADO EM ÓTIMA QUALIDADE E COM FILME PLÁSTICO, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	LOCATELLI	20	R$ 21,50	R$ 430,00

Empresa: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 34.090.540/0001-25, Av. Guaiapo, 648, sala 2, CEP: 87.043-477, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 91.513,15 (noventa e um mil quinhentos e treze reais e quinze centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 LT, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% p/p E PH ENTRE 11,5 E 13,5. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM NÚMERO DE REGISTRO VISÍVEL NA EMBALAGEM E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O TEOR DE CLORO ATIVO, A DETERMINAÇÃO DO PH PURO, A DENSIDADE, A EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) PELA ANVISA.	UND.	SO AROMA	2500	R$ 1,62	R$ 4.050,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 2 LT, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% p/p E PH ENTRE 11,5 E 13,5. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM NÚMERO DE REGISTRO VISÍVEL NA EMBALAGEM E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O TEOR DE CLORO ATIVO, A DETERMINAÇÃO DO PH PURO, A DENSIDADE, A EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS,	UND.	SO AROMA	210	R$ 2,80	R$ 588,00

	EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) PELA ANVISA.					
3	ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 5 LT, COM ALÇA, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% p/p E PH ENTRE 11,5 E 13,5. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM NÚMERO DE REGISTRO VISÍVEL NA EMBALAGEM E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O TEOR DE CLORO ATIVO, A DETERMINAÇÃO DO PH PURO, A DENSIDADE, A EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) PELA ANVISA.	UND.	SO AROMA	100	R$ 7,60	R$ 760,00
4	ÁLCOOL EM GEL 500ML, GEL NEUTRO E INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, TEOR ALCOÓLICO ENTRE 70,06° A 74,64°, INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM VOLUME DE 500 ML. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	SUPER VALE	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1L, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, LIQUÍDO LÍMPIDO INCOLOR E TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA E DESNATURANTE. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO COM CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM. INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM VOLUME DE 1L. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	SUPER VALE	760	R$ 4,90	R$ 3.724,00
7	ALCOOL ETÍLICO LIQUIDO 1 LT 46,2%, LIQUÍDO LÍMPIDO INCOLOR E TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 46,2° INPM, ÁGUA DEIONIZADA E DESNATURANTE, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E OBJETOS, HIGIENIZAÇÃO GERAL, NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	SO AROMA	1610	R$ 3,85	R$ 6.198,50
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LT 92,8° INPM, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL OU LIMPADOR GERAL. LIQUÍDO LÍMPIDO INCOLOR E TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL REFINADO ETÍLICO 92,8% INPM E ÁGUA DEIONIZADA, TEOR ALCOÓLICO ENTRE 92,55° A 95,16° INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL OU COMO LIMPADOR GERAL, NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	SUPER VALE	760	R$ 5,98	R$ 4.544,80
10	ALVEJANTE FLORAL, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 2 LT, TAMPA COM ROSCA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, ALCALINIZANTE, ESTABILIZANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	Q BOA	100	R$ 8,10	R$ 810,00
12	AMACIANTE PARA ROUPAS, FRASCO COM 2 LITROS, CONTENDO TAMPA COM ROSCA. A TAMPA DEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE, VISCOSIDADE ACIMA DE 11 CPS E TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ACIMA DE 3%. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	BIOKRIS	720	R$ 3,42	R$ 2.462,40
13	AROMATIZANTE DE AMBIENTES LIQUIDO CONCENTRADO EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 120 ML, NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	ALPES	100	R$ 7,10	R$ 710,00
23	BRILHA ALUMINIO 500ML, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM NÚMERO DE REGISTRO VISÍVEL NA EMBALAGEM.	UND.	ALPES	985	R$ 1,98	R$ 1.950,30
24	CERA LIQUIDA VÁRIAS CORES 750 ML, FRASCO PLASTÍCO RESISTENTE, LEITOSA, PH ENTRE 7,5 E 8,5, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM NÚMERO DE REGISTRO VISÍVEL NA EMBALAGEM.	UND.	CANARIO	20	R$ 6,00	R$ 120,00
25	CERA LIQUIDA / VÁRIAS CORES 850 ML, FRASCO PLASTÍCO RESISTENTE, LEITOSA, PH ENTRE 7,5 E 8,5, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM NÚMERO DE REGISTRO VISÍVEL NA EMBALAGEM.	UND.	GUANABARA	20	R$ 6,50	R$ 130,00
26	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, LEITOSA, QUE NÃO MODIFIQUE A COR DO PISO, LÍQUIDO BRANCO, PH ENTRE 8,7 E 9,7, EM SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER CARNAÚBA E PARAFINA. RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM NÚMERO DE REGISTRO VISÍVEL NA EMBALAGEM,	UND.	CANARIO	10	R$ 5,60	R$ 56,00
27	CLORO ATIVO EM FORMA LÍQUIDA PARA LIMPEZA EM BANHEIROS 500 ML, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, MINIMO DE 5% A 10% DE CLORO ATIVO, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO	UND.	Q BOA	1230	R$ 7,00	R$ 8.610,00

	PRODUTO E DO FABRICANTE, IDEAL PARA ÁREAS ÚMIDAS, COMO BANHEIROS, COZINHAS E PISCINAS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.					
30	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO ? USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL" COMPOSIÇÃO: FÓRMULA À BASE DE TENSOATIVOS, ATIVOS ANTIMICROBIANOS E FRAGRÂNCIAS SUAVES; EFICIÊNCIA COMPROVADA NA ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, INCLUINDO OS MAIS COMUNS EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FRAGRÂNCIAS SUAVES E DURADOURAS, COMO LAVANDA, PINHO, EUCALIPTO OU OUTRA SIMILAR, QUE NÃO CAUSEM IRRITAÇÃO OU DESCONFORTO OLFATIVO; TEXTURA LÍQUIDA HOMOGÊNEA, LIVRE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARTÍCULAS OU SEDIMENTAÇÃO. EFICIÊNCIA E APLICAÇÃO: EFICIENTE PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, INCLUINDO PISOS, BANHEIROS, COZINHAS E AMBIENTES HOSPITALARES; PRODUTO DE USO DILUÍDO OU PRONTO PARA USO, COM INSTRUÇÕES CLARAS DE DOSAGEM PARA LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO. PH E SEGURANÇA: PRODUTO COM PH NEUTRO OU LEVEMENTE ALCALINO, ADEQUADO PARA SUPERFÍCIES DELICADAS E USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR REVESTIMENTOS OU ACABAMENTOS; FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MINIMIZANDO RISCOS DE IRRITAÇÃO À PELE. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA VEDANTE QUE EVITE VAZAMENTOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; CAPACIDADE: 2L; RÓTULO LEGÍVEL CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS COMO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, MODO DE USO E PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA. CERTIFICAÇÕES E REGISTRO: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM NÚMERO DE REGISTRO IMPRESSO NO RÓTULO; COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS DA ABNT E REGULAMENTAÇÕES AMBIENTAIS; CERTIFICAÇÃO DE BIODEGRADABILIDADE, ASSEGURANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL. EQUIVALÊNCIA DE QUALIDADE: PRODUTO COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS AMPLAMENTE RECONHECIDAS NO MERCADO POR SUA EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E PERFUME DURADOURO.	UND.	ALPES	2160	R$ 4,50	R$ 9.720,00
41	INSETICIDA AEROSSOL 300ML VÁRIOS AROMAS, EFICAZ CONTRA UMA AMPLA VARIEDADE DE INSETOS VOADORES (MOSQUITOS, MOSCAS, PERNILONGOS, ENTRE OUTROS) E CONTRA INSETOS RASTEIROS (BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS, ENTRE OUTROS), IDEAL PARA USO EM RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS E ESTABELECIMENTOS QUE NECESSITEM DE UM PRODUTO EFICIENTE PARA A ELIMINAÇÃO DE PRAGAS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	BUZZ	450	R$ 6,65	R$ 2.992,50
43	LIMPADOR DE AZULEJOS, PISO, MÁRMORES E CERÂMICAS 2L, AGENTES TENSOATIVOS, SOLVENTES BIODEGRADÁVEIS, FRAGRÂNCIA, CORANTE E CONSERVANTES, FÓRMULA NÃO ABRASIVA, LIMPA EFICAZMENTE SEM DANIFICAR OU RISCAR AS SUPERFÍCIES, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	BRILMAX	740	R$ 7,87	R$ 5.823,80
45	LIMPADOR MULTI USO 500ML, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VÁRIOS AROMAS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	BIOKRIS	1640	R$ 1,98	R$ 3.247,20
46	LIMPADOR MULTI USO COM CLORO ATIVO 500 ML, FRASCO PLASTICO RESISTENTE, VÁRIOS AROMAS, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA DEVIDO AO CLORO ATIVO, FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, IDEAL PARA ÁREAS QUE REQUEREM DESINFECÇÃO, COMO COZINHAS E BANHEIROS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	Q BOA	1435	R$ 5,59	R$ 8.021,65
48	LUVA LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO, TAMANHO GRANDE (G), LÁTEX 100% NATURAL, PAR DE LUVAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, IMPERMEÁVEL E COM EXCELENTE ELASTICIDADE, PERMITINDO AJUSTE ANATÔMICO E CONFORTO DURANTE O USO, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	NOBRE	280	R$ 2,20	R$ 616,00
49	LUVA LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO, TAMANHO MÉDIO (M), LÁTEX 100% NATURAL, PAR DE LUVAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, IMPERMEÁVEL E COM EXCELENTE ELASTICIDADE, PERMITINDO AJUSTE ANATÔMICO E CONFORTO DURANTE O USO, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA	UND.	NOBRE	185	R$ 1,98	R$ 366,30
50	LUVA LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO, TAMANHO PEQUENO (P), LÁTEX 100% NATURAL, PAR DE LUVAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, IMPERMEÁVEL E COM EXCELENTE ELASTICIDADE, PERMITINDO AJUSTE ANATÔMICO E CONFORTO DURANTE O USO, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA	UND.	NOBRE	410	R$ 2,45	R$ 1.004,50
55	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSSOL, SEM CFC. FRASCO DE NO MÍNIMO 360ML. ESSÊNCIAS SUAVES. LIVRE DE CLOROFLUORCARBONETOS, LATA AEROSOL COM VÁLVULA SPRAY, ALTA EFICIÊNCIA NA NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES, PODENDO SER UTILIZADO EM DIVERSOS AMBIENTES, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	LEVE E USE	1185	R$ 6,62	R$ 7.844,70
57	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO MADEIRA LONGO 90 CM, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, RÓTULO COM INFORMAÇÕES	UND.	LOCATELI	80	R$ 4,85	R$ 388,00

	DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.					
58	PALHA DE AÇO N°1, COM FIOS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA REMOVER SUGEIRAS DIFÍCIES, FERRUGEM, TINTA E VERNIZES, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	RELUZ	30	R$ 1,20	R$ 36,00
59	PALHA DE AÇO N2, COM FIOS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA REMOVER SUGEIRAS DIFÍCIES, FERRUGEM, TINTA E VERNIZES, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	RELUZ	140	R$ 1,20	R$ 168,00
65	PAPEL TOALHA DE COZINHA, PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 FOLHAS DUPLAS CADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: PAPEL FABRICADO EM CELULOSE 100% VIRGEM OU CELULOSE DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. QUANTIDADE E FORMATO DAS FOLHAS: CADA ROLO DEVE CONTER 60 FOLHAS DUPLAS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM X 22 CM POR FOLHA, OU DIMENSÕES SIMILARES, ATENDENDO AO PADRÃO DE MERCADO. TEXTURA E ACABAMENTO: O PAPEL DEVE TER TEXTURA EM RELEVO (GOFRADO), PARA PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E RESÍDUOS. AS FOLHAS DEVEM SER MACIAS AO TOQUE, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO. ABSORÇÃO: DEVE POSSUIR ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PERMITINDO A LIMPEZA DE LÍQUIDOS E GORDURAS DE FORMA EFICAZ, COM MENOR QUANTIDADE DE FOLHAS UTILIZADAS. RESISTÊNCIA: O PAPEL DEVE SER RESISTENTE MESMO AO CONTATO COM LÍQUIDOS, NÃO DESMANCHANDO FACILMENTE DURANTE O USO. EMBALAGEM: O PACOTE DEVE CONTER 02 ROLOS DEVIDAMENTE EMBALADOS DE FORMA SEGURA E HIGIÊNICA, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA UMIDADE E SUJEIRA. A EMBALAGEM DEVE TRAZER INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE O PRODUTO, COMO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SUSTENTABILIDADE (OPCIONAL): PREFERÊNCIA POR PRODUTOS COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL OU QUE UTILIZEM PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NA PRODUÇÃO, COMO O USO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS OU BIODEGRADÁVEIS. CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE: O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS POR ÓRGÃOS REGULADORES, COMO O INMETRO, GARANTINDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO USO. CRITÉRIO DE QUALIDADE: O PRODUTO DEVE APRESENTAR DESEMPENHO E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE SEMELHANTES OU SUPERIORES A PAPÉIS TOALHA DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS.	UND.	KICTHEN	620	R$ 5,70	R$ 3.534,00
69	RASTELO PLÁSTICO PARA FOLHAS, LEVE E FACIL DE MANUSEAR CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 90CM, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	LOCATELI	70	R$ 16,50	R$ 1.155,00
76	RODO PLÁSTICO PARA CHÃO 30CM (DUAS CERDAS), COM CABO DE 120 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, FABRICADO EM ÓTIMA QUALIDADE E COM FILME PLÁSTICO, COM DUAS FILEIRAS DE NYLON, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	LOCATELI	5	R$ 15,00	R$ 75,00
78	RODO PLÁSTICO PARA CHÃO 60 CM (DUAS CERDAS), COM CABO DE 120 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, FABRICADO EM ÓTIMA QUALIDADE E COM FILME PLÁSTICO, COM DUAS FILEIRAS DE NYLON, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	LOCATELI	215	R$ 10,00	R$ 2.150,00
79	SABÃO DE COCO LÍQUIDO 500ML, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO, ÁGUA, TENSOATIVOS NATURAIS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, FÓRMULA A BASE DE INGREDIENTES NATURAIS, ADEQUADO PARA PELES SENSÍVEIS E ROUPAS DELICADAS, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	GIRANDO SOL	540	R$ 7,85	R$ 4.239,00
91	TOALHA DE CHÃO FELPUDA (XADREZ OU LISTRADA), 100 % ALGODÃO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 34CM X 60 CM, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, ALTA CAPACIDADE DE ABSORVIÇÃO, IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	UND.	MARTINS	785	R$ 3,20	R$ 2.512,00
93	VASSOURA DE NYLON C/CABO, CERDAS DE NYLON E PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO DE 120 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, FABRICADO EM ÓTIMA QUALIDADE E COM FILME PLÁSTICO, ADEQUADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	UND.	LOCATELI	305	R$ 5,10	R$ 1.555,50

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7C7266DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 01/2025

EDITAL PSS Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

1. PREÂMBULO:

1.1 Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público, na forma especial de contrato de trabalho, conforme Lei Complementar nº 004/2011, do Município de Santa Fé – PR.

1.2 Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária e excepcional interesse público de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, de acordo com as normas estabelecidas, neste Edital.

Parágrafo único: As contratações a que se referem o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial de trabalho.

1.3 Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por prazo determinado que objetivam à:

a. Atender o suprimento de servidores nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a trinta dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, demissão, exoneração ou falecimento, desde que não haja possibilidade ou, seja inviável o remanejamento de pessoal para funções vagas;

b. Suprir a vacância ou insuficiência de servidores em prazo suficiente para criação ou ampliação de vagas e realização de concurso público;

c. Executar programas especiais e temporários de trabalho cuja transitoriedade não recomende a nomeação definitiva por concurso público;

1.4 O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos deste Edital, será mediante processo seletivo público simplificado, garantida ampla divulgação.

1.5 As contratações serão efetuadas na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo de um ano, sendo passível de prorrogação por igual período, a critério da Administração.

1.6 As contratações na forma do presente Edital somente poderão ser feitas com estrita observância da Lei Complementar nº 04/2011 e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

1.7 A solicitação de contratação nos termos deste Edital, deverá ser solicitada pelos Diretores de Unidades, à Secretaria de Administração, que encaminhará a necessidade de contratação por meio de Oficio/Memorando ao Chefe do Poder Executivo contendo:

a. Justificativa sobre a necessidade de contratação, para a função a ser desempenhada,

b. Prazo previsto para a conclusão dos trabalhos;

c. Local, horário de trabalho e remuneração

1.8 As contratações somente poderão ser efetivadas mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, após homologação dos resultados do processo público seletivo simplificado.

1.9 A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Edital não poderá ser superior aos pagos aos servidores efetivos que exerçam funções idênticas ou assemelhadas.

1.10 Na rescisão contratual pelo término do contrato de regime especial serão incluídas no cálculo das verbas rescisórias o décimo terceiro salário integral ou proporcional e o pagamento das férias integrais ou proporcionais, acrescidas de um terço.

Parágrafo único: se o período de trabalho foi igual ou inferior a seis meses, o servidor não terá direito às férias proporcionais.

1.11 Se o servidor tiver seu contrato de um ano prorrogado por mais um, poderá gozar as férias de um mês, com acréscimo de um terço, dentro do segundo período do contrato.

1.12 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintes direitos:

a. Licença para tratamento de saúde ou acidente de trabalho na forma da legislação Previdenciária aplicável ao regime geral;

b. Licença maternidade e licença paternidade se o período da licença coincidir integralmente com o período do contrato de trabalho, encerrando-se o período da licença com o término do contrato;

c. Afastamentos decorrentes de:

I. Casamento, até cinco dias corridos;

II. Luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, até cinco dias corridos.

1.13 O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado ao Regime Geral da Previdência cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a legislação específica.

1.14 O pessoal contratado nos termos deste Edital não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

1.15 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas mediante averiguação sumária, se necessário, apuradas mediante processo administrativo disciplinar simplificado pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

a. Aplicam-se aos servidores as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo;

b. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação federal e municipal.

1.16 Além da apuração de falta grave, o servidor poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando: ausentar-se do serviço por mais de cinco dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado.

1.17 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, nos termos do item 1.10, pelos seguintes motivos:

a. Pelo término do prazo contratual;

b. Por iniciativa do contratado;

c. Por solicitação do contratante.

Parágrafo único: a extinção do contrato, nos casos indicados nas alternativas “b” e “c”, deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias, sob pena de multa equivalente a uma remuneração, a quem der causa.

1.18 O servidor contratado nos termos deste Edital, se habilitado em concurso público para o ingresso no quadro pessoal, contará o tempo anterior para efeito do cálculo do adicional por tempo de serviço.

1.19 Efetivada a contratação autorizada por este Edital, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado para fins de registro.

1.20 A contratação nos termos deste Edital não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal, uma vez que a efetivação no serviço público se dá exclusivamente por concurso público.

2. OBJETO

2.1 O Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a

realização de inscrição de pessoas físicas para concorrerem, através de Processo Seletivo Simplificado, temporariamente aos cargos de:

• Agente de Veiculos Automotores.

• Agente de Serviços Operacionais (Merendeira)

• Agente de Serviços Operacionais (Vigia)

• Agente de Serviços Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais e Diversos)

• Agente de Serviços Operacionais (Monitor de Transporte Escolar)

• Agente Operador de Maquinas Pesadas

• Técnico de Enfermagem

2.2 DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	JORNADA	GÊNERO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
Agente de Veículos Automotores	02	06	40	MASC/FEMIN	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação D.	R$ 1.623,44
Agente de Serviços Operacionais (Merendeira)	04	04	40	FEMININO	4.a Série Ensino Fundamental	R$ 1.575,81
Agente de Serviços Operacionais (Vigia)	04	02	40	MASCULINO	4.a Série Ensino Fundamental	R$ 1.575,81
Agente de Serviços Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais e Diversos)	06	04	40	MASC/FEMIN	4.a Série Ensino Fundamental	R$ 1.575,81
Agente de Serviços Operacionais (Monitor de Transporte Escolar)	07	04	40	MASC/FEMIN	4.a Série Ensino Fundamental	R$ 1.575,81
Agente Operador de Máquinas Pesadas	02	03	40	MASC/FEMIN	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação D; Curso de Operador de Máquinas Pesadas	R$ 1.682,51
Técnico de Enfermagem	01	4	40	MASC/FEMIN	Ensino Médio Profissionalizante. Inscrição no COREN	R$ 1.801,77

2.3 O PSS será constituído de prova de títulos referente a escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de trabalho na atividade, em atividade pública ou privada, de caráter classificatório, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme os requisitos expostos nesse edital, em especial na Ficha de Inscrição, de caráter eliminatório.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/07/2025	Conforme Edital
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	11/08/2025 a 13/08/2025	Ficha de inscrição e documentos
RESULTADO PROVISÓRIO	19/08/2025	Conforme Edital
PERÍODO PARA RECURSOS	20 e 21/08/2025	Protocolo na Prefeitura
RESULTADO DEFINITIVO	25/08/2025	Conforme Edital

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar as pessoas físicas da área pertinente ao objeto, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

c) Estar regular com as obrigações eleitorais;

d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme este Edital;

f) Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) Certidão Negativa Criminal de 1° Grau na comarca onde resida.

h) Cumprir as determinações deste Edital;

i) Observar as exigências e informações da Ficha de Inscrição

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, que deverão ser comprovados na forma definida neste edital e na ficha de inscrição.

4.3 A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação as quais não poderá alegar qualquer desconhecimento.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5 O candidato que assumir a vaga do Processo Seletivo 2025 e posteriormente desistir da vaga, deverá cumprir o parágrafo único do item 1.17.

5. FORMA DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.1 Os interessados deverão inscrever-se pessoalmente, ou por meio de procurador, junto a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, localizada na Sala nova da Rodoviária Municipal, na Avenida Presidente Kennedy, nº 503 – Centro, Santa Fé/PR.

5.2 A documentação necessária para participar deste processo seletivo simplificado público deverá ser entregue para a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, junto com a ficha de inscrição a partir de 08/08/2025 a 11/08/2025, no horário compreendido entre as 08:30h até as 11:30 13:30 até as 17:00h.

5.3 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

5.4 A inscrição poderá ser feita por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida (por verdadeira) onde constem os poderes para prática do ato de inscrição. Em se tratando de procuração particular a mesma deverá conter poderes específicos para

"**Inscrição do outorgante no Processo Seletivo Simplificado, de Santa Fé, PSS 01/2025**". O procurador deverá entregar junto com a procuração um documento de identificação.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Os candidatos deverão apresentar no local, data e hora indicados os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo preenchido de acordo com o cargo pleiteado);

b) Documento de identificação pessoal (com foto), oficial e original e acompanhado de fotocópia ("xerox");

c) CPF ou documento que o comprova, original e fotocopiado ("xerox");

d) Comprovante de endereço fotocopiado ("xerox");

e) 1 Foto 3/4 recente;

f) Comprovante quitação serviço militar ou dispensa, para candidatos do sexo masculino fotocopiado ("xerox") **até 45 anos de idade.**

g) Documento de Titulação (certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional ou cursos correlatos na área do cargo pleiteado, originais e fotocópia (xerox).

h) Comprovante de inscrição - Fotocópia (xérox) do PIS/PASEP;

i) Certidão de quitação eleitoral (site do TSE): https://www.tse.jus.br/servicos- eleitorais/certidões/certidão de quitação eleitoral;

j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual,

k) Demais documentos informados, se existirem, na ficha de inscrição, para fins de classificação.

6.2 Qualquer documento apresentado em desacordo com o solicitado será rejeitado, com a consequente anulação da referida pontuação. No caso dos documentos pessoais, será indeferida a inscrição do candidato.

7. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, sendo os parâmetros e requisitos de avaliação os constantes nas fichas de inscrição para cada um dos cargos em disputa, com a documentação exigida para a comprovação devendo ser apresentada anexada à ficha de inscrição, sob pena de desclassificação ou não avaliação, não sendo permitida a entrega posterior.

7.2 A inscrição realizada no Processo Seletivo Simplificado não estabelece nenhuma obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contração do serviço.

8. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E FORMA DE CONTRATAÇÃO.

8.1 As vagas do Processo Seletivo Simplificado (PSS), deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Obras e Urbanismo, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da seleção.

8.2 A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes das necessidades da administração municipal.

8.3 Os vencimentos são os constantes na tabela no item 2.2 deste Edital.

8.4 DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Veiculos Automotores	• Dirige veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
	• Dirige ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
	• Dirigir ambulâncias dentro do município e em viagens intermunicipais ou interestaduais;
	• Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
	• Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.
	• Efetua carga e descarga dos veículos que dirige, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
	• Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.
Agente de Serviços Operacionais (Merendeira)	• Realiza atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalhos de preparação e oferecimento de merenda, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos;
	• Elabora a refeição das crianças na estrutura da creche ou escola, cozinhando-a deforma adequada e balanceada, obedecendo aos princípios básicos nutricionais;
	• Obedece cardápio elaborado por técnicos próprios da área de nutrição;
	• Mantém a cozinha em perfeitas condições, tais como: zelo, higiene, organização e manutenção, de forma a preservar em bom estado os bens do patrimônio público;
	• Administra de forma adequada a guarda dos alimentos em estoque;
	• Executa outras tarefas correlatas.
Agente de Serviços Operacionais (Vigia)	• Fiscaliza a guarda do patrimônio e exerce a observação e vigilância de portaria em escolas, postos de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
	• Controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
	• Acompanha pessoas e mercadorias;
	• Faz manutenções simples nos locais de trabalho;
	• Exerce vigilância diurna e noturna nas diversas dependências;
	• Faz ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados;
	• Observa e fiscaliza a entrada e saída de ‘pessoas e viaturas das dependências do órgão;
	• Verifica perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas;
	• Faz comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal;
	• Desempenharoutras tarefas semelhantes.
Agente de Serviços Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais e Diversos)	• Executa trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;
	• Procede à coleta de lixo urbano;
	• Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
	• -Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
	• Abastece, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;
	• Abastece e conserva os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;
	• Procede à entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;
	• Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
	• Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes;
	• Plantio de grama;
	• Executa serviços de hortifrutigrangeiro;
	• Efetua os serviços de capina, roçagem e retirada de entulhos nos logradouros do Município, bem como limpeza de bocas de lobo, de praças e de jardins públicos;
	• Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas;
	• Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.
Agente de Serviços Operacionais (Monitor de Transporte Escolar)	• - Manter a disciplina dos estudantes usuários do transporte escolar dentro do veículo,
	• evitando situações de risco;
	• - Fazer a checagem de entrada, verificando a presença dos educandos e controlar a saída destes;
	• - Evitar que os estudantes usuários do transporte escolar sejam transportados em local
	• inadequado;
	• - Acompanhar os estudantes usuários do transporte escolar na travessia das pistas, nas
	• unidades escolares;
	• - Auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização;
	• - Garantir que os estudantes usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola u no ponto de referência mais próximo da residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis;
	• Fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto residência - escola e vice-versa;
	• Supervisionar a limpeza, organização e as condições do veículo;
	• Encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo;
	• Responsabilizar-se na aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal escrita;
	• Informar aos órgãos gestores do transporte escolar Municipal, qualquer irregularidade
	• ocorrida no percurso entre a residência e a escola e vice-versa;
	• Apresentar relatórios à Secretária Municipal de Educação e Cultura, sobre ocorrências de situações irregulares;
	• Orientar os alunos sobre regras e procedimentos do transporte escolar, cumprimento de horários; controlar a utilização do transporte para atividades no contra turno ou saída de campo, orientando e registrando entrada e saída dos mesmos, preservar o patrimônio público;
	• Auxiliar no monitoramento no portão das Unidades Escolares para o correto embarque e desembarque dos estudantes;
	• Auxiliar na organização do portão e pátio das unidades escolares no tempo em que não estiver acompanhando o transporte dos estudantes.
Agente Operador de Máquinas Pesadas	OPERADOR DE TRATOR
	• Opera e dirige tratores e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem,
	• aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
	• Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a
	• manutenção do veículo;
	• Efetua carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de
	• mercadorias, pacotes e outros produtos;
	• Zela pela conservação da máquina;
	• Executa outras tarefas correlatas;
	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
	. Opera e dirige retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
	• Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;

	• Efetua carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
	• Zela pela conservação da máquina;
	• Executa outras tarefas correlatas.
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
	• Opera e dirige máquinas motoniveladoras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas,
	• Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
	• Efetua carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
	• Zela pela conservação da máquina;
	• Executa outras tarefas correlatas.
	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
	• Opera e dirige pás carregadeiras ecutros; veículos
	• Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
	• Efetua carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
	• Zela pela conservação da máquina;
	• Executa outras tarefas correlatas
Técnico de Enfermagem	• Exerce atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, sob orientação e supervisão de Enfermeiro, e participação no planejamento da assistência de enfermagem;
	• Executa atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
	• Assiste ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
	• Integra equipe de saúde;
	• Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
	• Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
	• Prepara clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
	• Colhe e ou auxilia o paciente na coleta de material para exames de laboratório segundo orientação;
	• Realiza exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados segundo instruções médicas ou de enfermagem;
	• Orienta e auxilia pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
	• Verifica os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
	• Prepara e administra medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
	• Cumpre prescrições de assistência médica e de enfermagem;
	• Realiza a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
	• Auxilia nos atendimentos de urgência e emergência;
	• Realiza controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
	• Circula e instrumentaliza em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
	• Efetua o controle diário do material utilizado, bem como requisita, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
	• Controla materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
	• Mantém equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
	• Executa atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
	• Propõe a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
	• Realiza atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
	• Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
	• Participa de programa de treinamento, quando convocado;
	• Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

8.5 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal.

8.6 O contratado terá os direitos arrolados no § 3º do art. 39 da CF/88.

8.7 O prazo de validade do contrato será de acordo com a necessidade da administração, podendo ser prorrogado, enquanto houver a necessidade da vaga preenchida pelo profissional, não podendo o tempo total ser superior a 2 (dois) anos.

8.8 Para contratação Secretaria de Administração seguirá a lista de classificação, a qual o candidato deverá submeter-se à vaga disponível para o momento, ou solicitar final de fila.

8.9 Ao profissional de Educação Física devera ter disponibilidade de horário de acordo com a necessidade do Município;

8.10 O candidato classificado e convocado pela administração municipal deverá se submeter a exame admissional com o médico do trabalho do Município e ser considerado apto para o exercício da função, objeto da contratação.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será feita em ordem crescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos inscritos.

9.2 Havendo empate na AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, o critério para desempate será:

a) Maior tempo de serviço prestado na área da contratação em entes da administração púbica;

b) Persistindo o empate, o candidato com maior idade.

10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

10.1 Será divulgado o resultado em Diário Oficial do Município - AMP, no site do Município (www.santafe.pr.gov.br); no Quadro Edital da Sede do Município e pelas redes sociais do Município. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas do processo.

10.2 A convocação para contratação obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos, devendo o candidato se apresentar, acompanhado da documentação pertinente, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.3 O candidato que não comparecer no prazo da convocação de que trata o item anterior será considerado desistente e automaticamente eliminado do certame.

10.4 É obrigação dos candidatos informarem na ficha de inscrição seus telefones, telefones de recados e redes sociais, não se responsabilizando a administração pela falta de dados que impeça eventual contato com o candidato aprovado, que, adicionalmente, deve acompanhar as divulgações oficiais em redes sociais e diário oficial.

11 DOS RECURSOS

11.1 Recurso e fatos extraordinários deverão ser protocolados na Secretaria Municipal Administração, na sede da prefeitura, pelo próprio candidato ou seu procurador, e ser devidamente fundamentado.

11.2 O prazo para interposição de recursos, quanto a homologação de inscritos e classificação final, será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos respectivos resultados.

11.3 Admitido o recurso, caberá a Secretaria Municipal Administração manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por escrito, por meio dos contatos informados pelo mesmo na ficha de inscrição.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço físico, endereço de e-mail e telefones junto a Secretaria Municipal de Administração durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze)

meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com o interesse e a necessidade da administração.

12.3 Os contratos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado deverão ser prorrogados antes de seu vencimento, não sendo aceita prorrogação após o termo final.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela administração.

13 ANEXOS

13.1 Os anexos abaixo relacionados, numerados de I a VII integrantes do presente

instrumento poderão ser obtidos junto a Comissão Organizadora na sala nova da Rodoviária Municipal, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, nº 503, Centro, Santa Fé/PR, ou impressos desde edital ou site do Município, no endereço eletrônico http://www.santafe.pr.gov.br.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:99227E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
		PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 3º Bimestre	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**	
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**(a)**					**(a-c)**

			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.809.650,00	130.607.697,69	15.945.291,48	12,21	48.836.543,20	37,39	81.771.154,49
RECEITAS CORRENTES	68.809.650,00	71.255.468,38	14.242.185,70	19,99	45.638.044,44	64,05	25.617.423,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.387.700,00	6.387.700,00	1.082.007,00	16,94	3.919.522,13	61,36	2.468.177,87
Impostos	5.598.300,00	5.598.300,00	1.011.399,02	18,07	3.575.042,25	63,86	2.023.257,75
Taxas	789.400,00	789.400,00	70.607,98	8,94	344.479,88	43,64	444.920,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.989.500,00	4.989.500,00	860.149,89	17,24	2.541.964,22	50,95	2.447.535,78
Contribuições Sociais	3.439.500,00	3.439.500,00	565.044,26	16,43	1.665.941,94	48,44	1.773.558,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.550.000,00	1.550.000,00	295.105,63	19,04	876.022,28	56,52	673.977,72
RECEITA PATRIMONIAL	2.708.200,00	2.839.335,23	1.055.370,65	37,17	3.473.186,84	122,32	(633.851,61)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	2.314,33	10,52	3.667,77	16,67	18.332,23
Valores Mobiliários	2.686.200,00	2.817.335,23	1.053.056,32	37,38	3.469.519,07	123,15	(652.183,84)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	386.000,00	45.184,67	11,71	382.567,05	99,11	3.432,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	(3.200,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	386.000,00	41.984,67	10,88	379.367,05	98,28	6.632,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.258.150,00	56.095.497,87	11.022.384,49	19,65	34.170.753,48	60,92	21.924.744,39
Transferências da União e de suas Entidades	27.818.500,00	28.825.838,85	6.227.650,50	21,60	17.191.127,39	59,64	11.634.711,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.744.650,00	19.574.659,02	3.068.729,79	15,68	11.286.995,09	57,66	8.287.663,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.665.000,00	7.665.000,00	1.726.004,20	22,52	5.692.631,00	74,27	1.972.369,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	466.100,00	557.435,28	177.089,00	31,77	1.150.050,72	206,31	(592.615,44)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	1.000,00	7,41	12.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.000,00	24.000,00	1.455,45	6,06	12.173,32	50,72	11.826,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	428.600,00	519.935,28	175.633,55	33,78	1.136.877,40	218,66	(616.942,12)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	59.352.229,31	1.703.105,78	2,87	3.198.498,76	5,39	56.153.730,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.092.792,88	1.190.725,74	14,71	1.190.725,74	14,71	6.902.067,14
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	8.092.792,88	1.190.725,74	14,71	1.190.725,74	14,71	6.902.067,14
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	51.259.436,43	512.380,04	1,00	2.007.773,02	3,92	49.251.663,41
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.226.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226.110,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	49.033.326,43	512.380,04	1,04	2.007.773,02	4,09	47.025.553,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.347.000,00	4.347.000,00	724.814,04	16,67	2.132.138,57	49,05	2.214.861,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.156.650,00	134.954.697,69	16.670.105,52	12,35	50.968.681,77	37,77	83.986.015,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.156.650,00	134.954.697,69	16.670.105,52	12,35	50.968.681,77	37,77	83.986.015,92
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**73.156.650,00**	**134.954.697,69**	**16.670.105,52**	**12,35**	**50.968.681,77**	**37,77**	**83.986.015,92**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.774.250,32	-	-	10.774.250,32	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.774.250,32	-	-	10.774.250,32	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.466.550,00	142.030.507,24	13.131.261,90	49.627.914,02	92.402.593,22	14.342.810,28	41.405.096,52	100.625.410,72	41.203.847,87
DESPESAS CORRENTES	62.995.900,00	70.684.430,12	11.686.324,09	39.389.845,72	31.294.584,40	12.367.402,42	35.309.285,29	35.375.144,83	35.196.635,38
Pessoal e Encargos Sociais	31.185.450,00	34.335.579,86	5.416.157,87	16.209.417,82	18.126.162,04	5.436.720,91	16.208.837,72	18.126.742,14	16.208.837,72
Juros e Encargos da Dívida	309.300,00	1.166.800,00	171.843,68	694.819,24	471.980,76	223.954,24	694.819,24	471.980,76	694.819,24
Outras Despesas Correntes	31.501.150,00	35.182.050,26	6.098.322,54	22.485.608,66	12.696.441,60	6.706.727,27	18.405.628,33	16.776.421,93	18.292.978,42
DESPESAS DE CAPITAL	4.739.650,00	70.615.077,12	1.444.937,81	10.238.068,30	60.377.008,82	1.975.407,86	6.095.811,23	64.519.265,89	6.007.212,49
Investimentos	2.839.150,00	68.115.810,75	1.091.403,12	8.545.084,31	59.570.726,44	1.493.419,54	4.773.301,13	63.342.509,62	4.684.702,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.900.500,00	2.499.266,37	353.534,69	1.692.983,99	806.282,38	481.988,32	1.322.510,10	1.176.756,27	1.322.510,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.690.100,00	3.698.440,77	724.814,04	2.132.138,58	1.566.302,19	724.814,04	2.132.138,58	1.566.302,19	2.132.138,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.156.650,00	145.728.948,01	13.856.075,94	51.760.052,60	93.968.895,41	15.067.624,32	43.537.235,10	102.191.712,91	43.335.986,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	73.156.650,00	145.728.948,01	13.856.075,94	51.760.052,60	93.968.895,41	15.067.624,32	43.537.235,10	102.191.712,91	43.335.986,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.431.446,67	-	7.632.695,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**73.156.650,00**	**145.728.948,01**	**13.856.075,94**	**51.760.052,60**	**-**	**15.067.624,32**	**50.968.681,77**	**-**	**50.968.681,77**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 25/07/2025, às 13:48:20.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.347.000,00	4.347.000,00	724.814,04	16,67	2.132.138,57	49,05	2.214.861,43
RECEITAS CORRENTES	4.347.000,00	4.347.000,00	724.814,04	16,67	2.132.138,57	49,05	2.214.861,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.084.000,00	3.084.000,00	505.600,48	16,39	1.487.292,35	48,23	1.596.707,65
Contribuições Sociais	3.084.000,00	3.084.000,00	505.600,48	16,39	1.487.292,35	48,23	1.596.707,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.500,00	44.500,00	7.222,58	16,23	21.246,17	47,74	23.253,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	44.500,00	44.500,00	7.222,58	16,23	21.246,17	47,74	23.253,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.218.500,00	1.218.500,00	211.990,98	17,40	623.600,05	51,18	594.899,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.218.500,00	1.218.500,00	211.990,98	17,40	623.600,05	51,18	594.899,95
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.690.100,00	3.698.440,77	724.814,04	2.132.138,58	1.566.302,19	724.814,04	2.132.138,58	1.566.302,19	2.132.138,58
DESPESAS CORRENTES	4.690.100,00	3.698.440,77	724.814,04	2.132.138,58	1.566.302,19	724.814,04	2.132.138,58	1.566.302,19	2.132.138,58
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.655.600,00	3.663.940,77	724.814,04	2.132.138,58	1.531.802,19	724.814,04	2.132.138,58	1.531.802,19	2.132.138,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito em Exercício
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 072.016.519-94
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:D9869237

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	77.464.129,79	79.695.299,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.494.000,00	1.383.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	74.970.129,79	78.312.299,85	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.493.428,55	17.228.705,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	14.844.085,70	15.505.835,37	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 25/07/2025, às 13:37:28.			
NOTA:			

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito em Exercício
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 072.016.519-94
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:28728B92

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.190.725,74	1.190.725,74
Interna	1.190.725,74	1.190.725,74
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	1.190.725,74	1.190.725,74
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.190.725,74**	**1.190.725,74**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.695.299,85	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.383.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.312.299,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.529.967,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	11.276.971,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.481.860,99	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 25/07/2025, às 13:38:21.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito em Exercício
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 072.016.519-94
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:7C9AE599

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.246.500,00	7.143.383,06
Receita de Contribuições dos Segurados	3.439.500,00	1.665.941,94
Ativo	3.084.000,00	1.487.292,75
Inativo	355.500,00	178.649,19
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.084.000,00	1.487.292,35
Ativo	3.084.000,00	1.487.292,35
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.449.500,00	2.686.055,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.449.500,00	2.686.055,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.273.500,00	1.304.093,12
Compensação Financeira entre os Regimes	55.000,00	680.493,07
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	1.218.500,00	623.600,05
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**9.028.000,00**	**6.519.783,01**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)**
Benefícios	0,00	1.858.820,31	1.858.820,31	1.858.820,31
Aposentadorias	0,00	1.703.313,06	1.703.313,06	1.703.313,06
Pensões por Morte	0,00	155.507,25	155.507,25	155.507,25
Outras Despesas Previdenciárias	931.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	931.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**931.000,00**	**1.858.820,31**	**1.858.820,31**	**1.858.820,31**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**8.097.000,00**	**4.660.962,70**	**4.660.962,70**	**4.660.962,70**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	616.617,81
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	859.451,81
Investimentos e Aplicações	42.237.590,03
Outro Bens e Direitos	24.854.457,19

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)**
Receitas Correntes	61.600,00	26.584,80
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**61.600,00**	**26.584,80**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	61.600,00	39.008,28	31.515,08	31.515,08
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	61.600,00	39.008,28	31.515,08	31.515,08
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**61.600,00**	**39.008,28**	**31.515,08**	**31.515,08**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**(12.423,48)**	**(4.930,28)**	**(4.930,28)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	96.518,25			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 25/07/2025, às 13:52:41.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:6F815E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Semestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.294.368,38	40.600.215,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.387.700,00	3.919.522,13
IPTU	1.260.500,00	908.500,52
ISS	2.225.000,00	772.239,35
ITBI	859.800,00	597.921,47
IRRF	1.253.000,00	1.296.380,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	789.400,00	344.479,88
Contribuições	1.550.000,00	876.022,28
Receita Patrimonial	372.735,23	781.792,56
Aplicações Financeiras (II)	350.735,23	778.124,79
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	3.667,77
Transferências Correntes	56.095.497,87	34.170.753,48

Cota-Parte do FPM	22.145.200,00	13.513.173,56
Cota-Parte do ICMS	15.649.200,00	8.383.091,11
Cota-Parte do IPVA	2.161.600,00	2.132.808,59
Cota-Parte do ITR	38.400,00	3.970,37
Transferências da LC 61/1989	275.600,00	121.401,64
Transferências do FUNDEB	7.704.761,49	5.732.392,49
Outras Transferências Correntes	8.120.736,38	4.283.915,72
Demais Receitas Correntes	888.435,28	852.124,70
Outras Receitas Financeiras (III)	28.500,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	859.935,28	852.124,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	64.915.133,15	39.822.090,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.841.500,00	4.478.573,58
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.466.600,00	2.691.394,28
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	59.352.229,31	3.198.498,76
Operações de Crédito (VIII)	8.092.792,88	1.190.725,74
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	51.259.436,43	2.007.773,02
Convênios	47.369.443,63	1.852.182,16
Outras Transferências de Capital	3.889.992,80	155.590,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	51.259.436,43	2.007.773,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	124.016.069,58	46.308.436,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	116.174.569,58	41.829.863,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Semestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.060.633,43	39.624.155,71	35.551.088,48	35.438.438,57	0,00	599.237,32	581.332,38
Pessoal e Encargos Sociais	28.669.883,17	16.482.736,09	16.482.155,99	16.482.155,99	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.166.800,00	694.819,24	694.819,24	694.819,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.223.950,26	22.446.600,38	18.374.113,25	18.261.463,34	0,00	599.237,32	581.332,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.223.950,26	22.446.600,38	18.374.113,25	18.261.463,34	0,00	599.237,32	581.332,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.893.833,43	38.929.336,47	34.856.269,24	34.743.619,33	0,00	599.237,32	581.332,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.322.237,46	1.897.828,59	1.890.335,39	1.890.335,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	70.615.077,12	10.238.068,30	6.095.811,23	6.007.212,49	0,00	2.589.133,62	1.407.894,34
Investimentos	68.115.810,75	8.545.084,31	4.773.301,13	4.684.702,39	0,00	2.589.133,62	1.407.894,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.499.266,37	1.692.983,99	1.322.510,10	1.322.510,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	68.115.810,75	8.545.084,31	4.773.301,13	4.684.702,39	0,00	2.589.133,62	1.407.894,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	731.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	142.062.881,64	49.372.249,37	41.519.905,76	41.318.657,11	0,00	3.188.370,94	1.989.226,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	131.740.644,18	47.474.420,78	39.629.570,37	39.428.321,72	0,00	3.188.370,94	1.989.226,72
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**3.000.553,13**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**412.314,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.386.932,00
JUROS NOMINAIS	Até 1º Semestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	777.694,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	701.009,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**489.000,32**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.168.321,79	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 1º Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.303.477,22	11.177.882,94
DEDUÇÕES (XL)	15.325.407,18	14.490.099,09
Disponibilidade de Caixa [1]	15.325.407,18	14.490.099,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.325.477,18	15.696.481,63
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	70,00	1.199.214,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.168,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.021.929,96)	(3.312.216,15)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**(709.713,81)**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Semestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.199.144,22	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**489.430,41**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**412.745,03**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.774.250,32	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.774.250,32	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 25/07/2025, às 13:54:15.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:BDFABCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	79.695.299,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.312.299,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.243.099,85	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.973.471,24	45,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.711.273,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	39.625.710,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.540.146,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(3.312.216,15)	(4,23)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.974.759,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.228.705,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.529.967,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.481.860,99	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A**

		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 25/07/2025, às 13:40:52.		
NOTA:		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Em Exercício
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 072.016.519-94
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:3E488BED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.598.300,00	3.575.042,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.260.500,00	908.500,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	859.800,00	597.921,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.225.000,00	772.239,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.253.000,00	1.296.380,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.676.500,00	30.193.055,47
2.1- Cota-Parte FPM	27.140.500,00	16.891.466,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.976.500,00	16.891.466,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.164.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.561.500,00	10.478.863,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	344.500,00	151.751,98
2.4- Cota-Parte ITR	48.000,00	4.962,88
2.5- Cota-Parte IPVA	2.582.000,00	2.666.010,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**55.274.800,00**	**33.768.097,72**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.406.500,00	6.038.610,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.316.200,00**	**2.403.413,33**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.717.761,49	5.808.636,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.678.000,00	5.768.875,19
6.1.1- Principal	7.665.000,00	5.692.631,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	76.244,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	39.761,49	39.761,49
6.4.1- Principal	39.761,49	39.761,49
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(1.741.500,00)**	**(345.979,20)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	655.367,76	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	655.367,76	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.464.004,44**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.363.129,25	5.326.631,91	5.146.298,49	5.146.298,49
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.733.261,33	4.408.664,64	4.408.664,64	4.408.664,64
10.1.1- Educação Infantil	2.420.161,33	1.782.822,71	1.782.822,71	1.782.822,71
10.1.2- Ensino Fundamental	4.110.600,00	2.592.947,09	2.592.947,09	2.592.947,09
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	202.500,00	32.894,84	32.894,84	32.894,84
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.629.867,92	917.967,27	737.633,85	737.633,85
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.104.407,35	608.424,23	428.090,81	428.090,81
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	525.460,57	309.543,04	309.543,04	309.543,04
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.675.294,15	4.494.960,73	4.494.960,73	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.638.608,97	4.458.275,55	4.458.275,55	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	36.685,18	36.685,18	36.685,18	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.408.664,64	4.408.664,64	4.408.664,64	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.038.212,63	4.408.664,64	4.408.664,64	76,42
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	580.863,67	1.313.675,95	1.313.675,95	732.812,28	22,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.097.972,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.077.392,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	20.580,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.685.178,44	3.540.754,17	2.726.621,16	2.714.975,24
20.1- Educação Infantil	1.116.477,98	655.893,67	419.487,90	419.404,58
20.2- Ensino Fundamental	3.509.350,46	2.884.860,50	2.307.133,26	2.295.570,66
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	59.350,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.058.307,69	8.871.416,08	7.876.949,65	7.865.303,73
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.538.639,31	2.440.406,38	2.204.000,61	2.203.917,29
21.1.1- Creche	1.534.908,88	1.058.542,88	956.000,26	955.964,12
21.1.2- Pré-escola	2.003.730,43	1.381.863,50	1.248.000,35	1.247.953,17
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.519.668,38	6.431.009,70	5.672.949,04	5.661.386,44

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.726.621,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.038.610,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	732.812,28
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6.619,59
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.025.799,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.442.024,43	8.025.799,49	23,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	150.580,88	119.980,38	117.524,44	6.619,59	26.436,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	148.080,88	117.480,38	115.024,44	6.619,59	26.436,85
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.199.700,00			727.185,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	980.700,00			590.326,00
31.1.1- Salário-Educação	603.000,00			398.321,32
31.1.2- PDDE	0,00			0,00
31.1.3- PNAE	272.000,00			161.144,01
31.1.4 - PNATE	105.700,00			30.860,67
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00			0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	219.000,00			136.859,02
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.622.526,78	857.522,33	548.291,90	548.291,90
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.622.526,78	857.522,33	548.291,90	548.291,90
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.684.834,47	9.728.938,41	8.425.241,55	8.413.595,63
33.1- Despesas Correntes	13.918.962,21	9.175.027,41	8.054.963,97	8.043.318,05
33.1.1- Pessoal Ativo	8.168.937,57	4.931.809,10	4.931.809,10	4.931.809,10
33.1.2- Pessoal Inativo	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	202.575,10	105.256,00	105.256,00	105.256,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.543.449,54	4.137.962,31	3.017.898,87	3.006.252,95
33.2- Despesas de Capital	1.765.872,26	553.911,00	370.277,58	370.277,58
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	42.200,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.723.672,26	527.911,00	344.277,58	344.277,58

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	657.867,76	274.090,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.808.636,68	398.321,32
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.152.828,49	226.593,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.313.675,95	445.818,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.313.675,95	445.818,07

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 25/07/2025, às 13:56:43.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
NOTA:
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:4B92F515

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Semestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.156.650,00
Previsão Atualizada	134.954.697,69
Receitas Realizadas	50.968.681,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.774.250,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	73.156.650,00
Créditos Adicionais	72.572.298,01
Dotação Atualizada	145.728.948,01
Despesas Empenhadas	51.760.052,60
Despesas Liquidadas	43.537.235,10
Despesas Pagas	43.335.986,45
Superávit Orçamentário	7.431.446,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Semestre**
Despesas Empenhadas	51.760.052,60
Despesas Liquidadas	43.537.235,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Semestre**
Receita Corrente Líquida	79.695.299,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.312.299,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.243.099,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 1º Semestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	4.660.962,70
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.519.783,01
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.858.820,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.858.820,31
Despesas Previdenciárias Pagas	1.858.820,31
Resultado Previdenciário	4.660.962,70
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 1º Semestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.386.932,00	412.314,94	6,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.168.321,79	(709.713,81)	(17,03)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 1º Semestre**	**Pag. Até 1º Semestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	70,00	0,00	0,00	70,00
Poder Executivo	70,00	0,00	0,00	70,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.829.122,62	69.767,15	1.989.226,72	1.770.128,75
Poder Executivo	3.829.122,62	69.767,15	1.989.226,72	1.770.128,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.829.192,62	69.767,15	1.989.226,72	1.770.198,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.025.799,49	25,00	23,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.408.664,64	70,00	76,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Semestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.190.725,74	6.902.067,14
Despesa de Capital Líquida	10.238.068,30	60.377.008,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.400.765,58	7.570.834,20	8.928.017,50	14.923.524,75
Receitas Previdenciárias	10.107.760,14	14.782.488,90	20.604.655,36	29.372.510,22
Despesas Previdenciárias	3.706.994,56	7.211.654,70	11.676.637,86	14.448.985,47
Resultado Previdenciário	6.400.765,58	7.570.834,20	8.928.017,50	14.923.524,75
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Semestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	5.745,48	(5.745,48)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	166.810,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Semestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.770.173,82	15,00	25,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 25/07/2025, às 14:53:01.			
NOTA:			

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito em Exercício
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 072.016.519-94
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:214ED663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos aquisitivos mencionados:

Município de Santa Maria do Oeste					
RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS JULHO/2025					
Servidor : 9997245 - ALEXSANDRO KATCZROUSKI					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
07/06/2023	07/06/2023	06/06/2024	07/07/2025	05/08/2025	30
Servidor : 11991 - ANTONIO LEODENIR PERES					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
20/03/2006	01/03/2024	28/02/2025	01/07/2025	30/07/2025	30
Servidor : 8631 - ARLETE LATZUK					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
08/01/2002	07/01/2024	06/01/2025	02/01/2025	03/01/2025	30
			29/07/2025	01/08/2025	
Servidor : 9997208 - CARINE COELHO					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
04/05/2023	04/05/2023	03/05/2024	15/07/2024	21/07/2024	30
			02/01/2025	08/01/2025	
			27/01/2025	29/01/2025	
			07/07/2025	15/07/2025	
Servidor : 9511 - CRISDELBY STREMEL LEITE					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
11/03/2002	01/02/2024	31/01/2025	23/01/2025	27/01/2025	30
			07/07/2025	21/07/2025	
Servidor : 12001 - DIONETE TEREZINHA PEREIRA DOS ANJOS					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
20/03/2006	01/02/2024	31/01/2025	20/01/2025	03/02/2025	30
			07/07/2025	21/07/2025	
Servidor : 9997294 - DIONI ANTONIO PEREIRA					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
10/01/2024	10/01/2024	09/01/2025	07/06/2025	06/07/2025	30
Servidor : 9997413 - GLEICE ERIANE DE LIMA PENTEADO BODNAR					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
20/05/2024	20/05/2024	19/05/2025	21/07/2025	04/08/2025	30
Servidor : 9997243 - HUGO JOSE LANDGRAF JUNIOR					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
07/06/2023	07/06/2024	06/06/2025	14/07/2025	12/08/2025	30
Servidor : 9997242 - INDIAMARA PASSOS FERNANDES					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
05/06/2023	05/06/2024	04/06/2025	14/07/2025	28/07/2025	30
			02/01/2025	06/01/2025	
Servidor : 14981 - JARDA CHELIGA DE SOUZA					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
21/06/2011	01/05/2021	31/03/2022	25/07/2022	26/07/2022	30
			17/07/2025	31/07/2025	
Servidor : 14981 - JARDA CHELIGA DE SOUZA					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
21/06/2011	01/02/2024	31/01/2025	02/01/2025	03/01/2025	30
			19/06/2025	16/07/2025	
Servidor : 12121 - JOSE LUIZ GULANOSKI					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
20/03/2006	20/03/2024	19/03/2025	24/04/2025	25/04/2025	30
			01/07/2025	28/07/2025	
Servidor : 9997212 - KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
04/05/2023	04/05/2024	03/05/2025	14/07/2025	23/07/2025	30
Servidor : 9997351 - LUCAS TIAGO MINHUK					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
17/04/2024	17/04/2024	16/04/2025	26/06/2025	10/07/2025	30
Servidor : 9997216 - LUIZ IANSEN					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
04/05/2023	04/05/2024	03/05/2025	02/06/2025	11/06/2025	30
			23/07/2025	11/08/2025	
Servidor : 16511 - MARCUS VALERIO BURKO					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
01/05/2014	01/01/2024	31/12/2024	02/01/2025	16/01/2025	30
			04/08/2025	18/08/2025	
Servidor : 9997332 - MARIA CANDIDA EURICH MACHADO					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
04/03/2024	04/03/2024	03/03/2025	01/07/2025	30/07/2025	30
Servidor : 9997219 - ROSICLEIA CRISTINA PERON					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo

04/05/2023	04/05/2023	03/05/2024	24/06/2024	02/07/2024	30
			06/01/2025	17/01/2025	
			28/07/2025	05/08/2025	
Servidor : 9997197 - SIMONE APARECIDA FERREIRA					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
04/05/2023	04/05/2024	03/05/2025	14/07/2025	18/07/2025	30
Servidor : 9997269 - STEPHANI BEREZOSKI					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
03/07/2023	03/07/2024	30/06/2025	02/07/2025	31/07/2025	30
Servidor : 9997220 - VERONICA SALETE VIEIRA					
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo
04/05/2023	04/05/2024	03/05/2025	09/07/2025	07/08/2025	30

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 28 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6C8F4810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 133 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 1332025/2025 de 3 de Julho de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	7.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0009.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DIREITO DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2073 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	12.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	7.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIAL DA CRIANÇA E DO	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2074 - SUBVENÇÃO AS COMUNIDADES INDÍGENAS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	12.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 3 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:FCA860FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 109/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 75/2025

Considerando que não houveram recursos apresentados pelos candidatos a função de Auxiliar de Consultório Dentário, dentro do prazo Estabelecido pelo Edital 105/2025;

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 75/2025 e na Portaria 154/2025, torna público:

I – A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos títulos, consoante ao disposto no item 7 do Edital 75/2025

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classific.	Nome do candidato	nº Insc.	Pontuação	D.NASC
1	JESSICA LOPES FERREIRA	044	13,00	31/10/1997
2	TAISA REGINA CAMARGO (AFRODESCENDENTE)	034	3,50	03/05/1993
3	SHARA NATALY DA VEIGA	008	3,50	08/06/2004
4	DANIELE FRANCISCA ALVES	009	0,50	16/10/1980
5	NADIA ROSILENE GERALDO	007	0,00	10/04/1992
6	ELIZANGELA STEFANI BORGES (AFRODESCENDENTE)	020	0,00	07/03/2005
7	CELSO OUVERNEY SOARES	045	0,00	03/10/2007

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - afrodescendentes

Classific.	Nome do candidato	nº Insc.	Pontuação	D.NASC
1	TAISA REGINA CAMARGO (AFRODESCENDENTE)	034	3,50	03/05/1993
2	ELIZANGELA STEFANI BORGES (AFRODESCENDENTE)	020	0,00	07/03/2005

PSICÓLOGO

Classific.	Nome do candidato	nº Insc.	Pontuação	D.NASC
1	LEONARDO TORRONI DA SILVA	005	23,00	22/04/1977
2	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	013	22,50	25/07/1972
3	ANA PAULA DE SOUZA MARTINS	036	22,50	17/06/1977
4	INEZ HELLMANN	022	17,00	29/03/1964
5	MARINES SILVEIRA MARCONDES	011	16,00	24/01/1985
6	MARCELA APARECIDA OLIVEIRA TEODORO	033	6,00	01/01/1984
7	GLAUCIA MARIA BATISTA	037	6,00	23/03/1992
8	LARISSA FIORESE	035	6,00	07/12/2000
9	CAROLINE DE SOUZA PROENÇA	010	5,00	23/10/1997
10	EMERSON DA CUNHA PRUDENTE (PNE)	032	3,00	06/08/2001
11	LORRAINE VIEIRA SAVEDRA	021	1,00	06/03/1998
12	BEATRIZ IUNES LAPERA	038	1,00	12/02/2002
13	SOFIA FERREIRA DE ABREU GONÇALVES	039	0,50	13/12/1999
14	SAYMEEN GONÇALVES MULLER DE MOIZES	004	0,00	27/12/1989
15	PIERA CENSI BOARETTO	006	0,00	05/07/1996
16	AUGUSTO TAKEO YANO	012	0,00	01/02/1999

PSICOLOGO - PNE (Pessoa com Deficiência)

Classific.	Nome do candidato	nº Insc.	Pontuação	D.NASC
1	EMERSON DA CUNHA PRUDENTE (PNE)	032	3,00	06/08/2001

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classific.	Nome do candidato	nº Insc.	Pontuação	D.NASC
1	CLELIA APARECIDA GASPERONI	031	13,00	10/04/1967
2	MARIA DAS DORES DA SILVA	019	13,00	17/01/1973
3	IARA APARECIDA DA ROSA	023	13,00	02/01/1980
4	JOZEMARA CRISTINA GONÇALVES	003	13,00	30/03/1981
5	LARISSA SUELLEN FERREIRA	024	13,00	20/03/1987
6	GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	029	13,00	03/05/1992
7	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	017	12,50	27/11/1962
8	NILZA APARECIDA DE CARVALHO	014	12,50	15/06/1963
9	FERNANDO ANTONIO DE LIMA	026	12,00	18/09/1991
10	ISABELA CARVALHO FAJÃO	040	10,00	06/06/2000
11	LETICIA EULALIA DA SILVA	028	9,00	11/09/1997
12	FLAVIA PAULA DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	018	6,50	22/05/1988
13	TATIANE DE FATIMA SABATER TEIXEIRA	027	6,00	16/08/1981
14	DIELEM LETICIA DA ROCHA	042	3,50	01/10/1992
15	VALDETE DO CARMO LAUDELINO KOSOSKI	041	2,50	16/07/1981
16	DORLY DE ASSIS MACHADO	030	1,00	27/01/1966
17	MARCOS LUIS REIS (AFRODESCENDENTE)	043	1,00	01/10/1978
18	JAQUELINE DOMINATO DE SENE	029	1,00	02/06/2000
19	SILMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	015	0,00	08/12/1977
20	ALESSANDRA LOPES PIRONATTO MATOCHEK	002	0,00	25/09/1980
21	KARINA DE MELO SOARES	025	0,00	23/12/1981
22	CARLOS ROGER VENTURA DE SOUZA (afrodescendente)	001	0,00	11/08/1995
23	LIVIA MARIA PEREIRA MONTEIRO	016	0,00	23/01/2004

TECNICO EM ENFERMAGEM - AFRODESCENDENTES

Classific.	**Nome do candidato**	**nº Insc.**	**Pontuação**	**D.NASC**
1	FLAVIA PAULA DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	018	6,50	22/05/1988
2	MARCOS LUIS REIS (AFRODESCENDENTE)	043	1,00	01/10/1978
3	CARLOS ROGER VENTURA DE SOUZA(AFRODESCENDENTE)	001	0,00	11/08/1995

São José da Boa Vista–PR, 28 de julho de 2025

LUCIANO DIAS

Presidente da Comissão de Seleção

ALLINE FRANCIELLY DOS SANTOS

Membro da Comissão de Seleção

ANA PAULA MENDES MUNZFELD

Membro da Comissão de Seleção

VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA

Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:653408AE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a autorização contida na Portaria nº 154/2025 para a abertura de processo destinado contratação temporária de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Psicólogo;

Considerando o contido no Edital de abertura nº 75/2025 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo;

Considerando o contido no Edital nº 109/2025, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR a classificação final do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 75/2025, para contratação de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Psicólogo, conforme segue:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classific.	Nome do candidato	nº Insc.	Pontuação
1	JESSICA LOPES FERREIRA	044	13,00
2	TAISA REGINA CAMARGO (AFRODESCENDENTE)	034	3,50
3	SHARA NATALY DA VEIGA	008	3,50
4	DANIELE FRANCISCA ALVES	009	0,50
5	NADIA ROSILENE GERALDO	007	0,00
6	ELIZANGELA STEFANI BORGES (AFRODESCENDENTE)	020	0,00
7	CELSO OUVERNEY SOARES	045	0,00

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - afrodescendentes

Classific.	Nome do candidato	nº Insc.	Pontuação
1	TAISA REGINA CAMARGO (AFRODESCENDENTE)	034	3,50
2	ELIZANGELA STEFANI BORGES (AFRODESCENDENTE)	020	0,00

PSICÓLOGO

Classific.	Nome do candidato	nº Insc.	Pontuação
1	LEONARDO TORRONI DA SILVA	005	23,00
2	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	013	22,50
3	ANA PAULA DE SOUZA MARTINS	036	22,50
4	INEZ HELLMANN	022	17,00
5	MARINES SILVEIRA MARCONDES	011	16,00
6	MARCELA APARECIDA OLIVEIRA TEODORO	033	6,00
7	GLAUCIA MARIA BATISTA	037	6,00
8	LARISSA FIORESE	035	6,00
9	CAROLINE DE SOUZA PROENÇA	010	5,00
10	EMERSON DA CUNHA PRUDENTE (PNE)	032	3,00
11	LORRAINE VIEIRA SAVEDRA	021	1,00
12	BEATRIZ IUNES LAPERA	038	1,00
13	SOFIA FERREIRA DE ABREU GONÇALVES	039	0,50
14	SAYMEEN GONÇALVES MULLER DE MOIZES	004	0,00
15	PIERA CENSI BOARETTO	006	0,00
16	AUGUSTO TAKEO YANO	012	0,00

PSICOLOGO - PNE (Pessoa com Deficiência)

Classific.	Nome do candidato	nº Insc.	Pontuação
1	EMERSON DA CUNHA PRUDENTE (PNE)	032	3,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classific.	Nome do candidato	nº Insc.	Pontuação
1	CLELIA APARECIDA GASPERONI	031	13,00
2	MARIA DAS DORES DA SILVA	019	13,00
3	IARA APARECIDA DA ROSA	023	13,00
4	JOZEMARA CRISTINA GONÇALVES	003	13,00
5	LARISSA SUELLEN FERREIRA	024	13,00
6	GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	029	13,00
7	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	017	12,50
8	NILZA APARECIDA DE CARVALHO	014	12,50
9	FERNANDO ANTONIO DE LIMA	026	12,00
10	ISABELA CARVALHO FAJÃO	040	10,00
11	LETICIA EULALIA DA SILVA	028	9,00
12	FLAVIA PAULA DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	018	6,50
13	TATIANE DE FATIMA SABATER TEIXEIRA	027	6,00
14	DIELEM LETICIA DA ROCHA	042	3,50
15	VALDETE DO CARMO LAUDELINO KOSOSKI	041	2,50
16	DORLY DE ASSIS MACHADO	030	1,00
17	MARCOS LUIS REIS (AFRODESCENDENTE)	043	1,00
18	JAQUELINE DOMINATO DE SENE	029	1,00
19	SILMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	015	0,00
20	ALESSANDRA LOPES PIRONATTO MATOCHEK	002	0,00
21	KARINA DE MELO SOARES	025	0,00
22	CARLOS ROGER VENTURA DE SOUZA (afrodescendente)	001	0,00
23	LIVIA MARIA PEREIRA MONTEIRO	016	0,00

TECNICO EM ENFERMAGEM - AFRODESCENDENTES

Classific.	Nome do candidato	nº Insc.	Pontuação
1	FLAVIA PAULA DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	018	6,50
2	MARCOS LUIS REIS (AFRODESCENDENTE)	043	1,00

3	CARLOS ROGER VENTURA DE SOUZA (AFRODESCENDENTE)	001	0,00

Art. 2º – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas para a função e as que vierem a ser oferecidas no prazo de validade do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6CBA282D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025 - SRP

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 024/2025 - SRP

Objeto: Futuras e eventuais aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, escolares e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 024/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	SCHALOM PAPELARIA LTDA	R$ 5.849,99
LOTE 02	ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES	R$ 2.799,90
LOTE 03	SCHALOM PAPELARIA LTDA	R$ 11.999,99
LOTE 04	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	R$ 489,95
LOTE 05	ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES	R$ 958,00
LOTE 06	ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES	R$ 5.399,99
LOTE 07	SCHALOM PAPELARIA LTDA	R$ 499,99
LOTE 08	ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES	R$ 1.379,99
LOTE 09	ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES	R$ 1.499,90
LOTE 10	ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES	R$ 4.798,00
LOTE 11	ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES	R$ 2.299,90
LOTE 12	ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES	R$ 85.300,00
LOTE 13	ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES	R$ 4.995,00
LOTE 14	ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES	R$ 799,99
LOTE 15	ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES	R$ 899,99
LOTE 16	ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES	R$ 299,900
LOTE 17	ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES	R$ 465,00
LOTE 18	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	R$ 1.397,99
LOTE 19	ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES	R$ 1.760,00
LOTE 20	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	R$ 977,64
LOTE 21	ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES	R$ 767,16
LOTE 22	ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES	R$ 402,00

São José das Palmeiras, 25/07/2025.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B3D918B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°57/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2025190

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº /2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA.,

CNPJ: 43.633.468/0001-26

DO OBJETO E VALOR: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., CONFORME A SEGUIR:

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26155	Armario de aço 02 portas, medindo aprox.1.98x0,90x0,40, com chave, com 04 prateleiras, chapa de aço no mínimo nº 24, na cor cinza, puxadores em polipropileno, sistema de fechamento central através de fechadura tipo yale, com 02 chaves. Pintura: eletrostática à pó (epóxi). Apresenta melhor acabamento e durabilidade em relação à pintura liquida convencional	uni	25	R$ 584,00	R$ 14.600,00	PRÓPRIA A-402 ESPECIAL
					TOTAL:	R$ 14.600,00	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de julho 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:35E968CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2025 ID: 10320 PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0009/2025-PMS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 03/07/2025. EDIÇÃO 3311.

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2025

ID: 10320

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0009/2025

Fornecedor: 56.005.485 NELSON LUCAS DE MELLO

CNPJ: 56.005.485/0001-60

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
38	75721	Caixa plástica, retangular, hermético, com tampa, em material polipropileno atóxico, cor branca, capacidade mínima de 24 litros, dimensões mínimas de 54 cm de comprimento, 33 cm de largura e 19 cm de altura. Possuir resistência térmica de -20 ºC 0 110 ºC.	UNID	283	R$ 58,99	R$ 16.694,17	PLASVALE
					TOTAL:	R$ 16.694,1700	

Valor total: R$16.694,17 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

Sarandi, 26 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Deve-se ler:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2025

ID: 10320

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0009/2025

Fornecedor: 56.005.485 NELSON LUCAS DE MELLO

CNPJ: 56.005.485/0001-60

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
38	75721	Caixa plástica, retangular, hermético, com tampa, em material polipropileno atóxico, cor branca, capacidade mínima de 24 litros, dimensões mínimas de 54 cm de comprimento, 33 cm de largura e 19 cm de altura. Possuir resistência térmica de -20 ºC 0 110 ºC.	UNID	283	R$ 58,99	R$ 16.694,17	UNINJET
					TOTAL:	R$ 16.694,17	

Valor total: R$16.694,17 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

Sarandi, 26 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2025

ID: 10320

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0009/2025

Fornecedor: 56.005.485 NELSON LUCAS DE MELLO

CNPJ: 56.005.485/0001-60

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
38	75721	Caixa plástica, retangular, hermético, com tampa, em material polipropileno atóxico, cor branca, capacidade mínima de 24 litros, dimensões mínimas de 54 cm de comprimento, 33 cm de largura e 19 cm de altura. Possuir resistência térmica de -20 ºC 0 110 ºC.	UNID	283	R$ 58,99	R$ 16.694,17	UNINJET
					TOTAL:	R$ 16.694,17	

Valor total: R$16.694,17 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

Sarandi, 26 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:EB884AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE - 1º SEMESTRE/2025

MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Empenhos Liquidados por Desdobramentos

Período de 01/01/2025 a 30/06/2025					
Empenho	Programatica		Credor	Data	Valor
ORGÃO 05					
339039 - 90 - 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL					
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	16/04/2025	170,68
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	22/04/2025	170,68
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	28/04/2025	170,68
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	15/04/2025	120,00
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	02/06/2025	170,68
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	30/06/2025	341,36
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	30/06/2025	170,68
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	18/06/2025	725,39
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	06/06/2025	170,68
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	23/05/2025	170,68
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	23/05/2025	170,68
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	23/05/2025	170,68
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	20/05/2025	341,36
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	15/04/2025	170,68
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	04/04/2025	155,68
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	08/05/2025	1.066,75
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	09/05/2025	0,00
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	08/05/2025	1.280,10
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	08/05/2025	1.920,15
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	05/05/2025	213,35
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	22/04/2025	341,36
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	22/04/2025	0,00
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	10/03/2025	155,68
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	19/03/2025	155,68
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	26/02/2025	350,28
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	17/02/2025	194,60
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	21/02/2025	155,68
958 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2795PR- IMPRENSA NACIONAL	20/02/2025	389,20
959 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	10/03/2025	120,00
959 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	28/02/2025	120,00
959 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	10/04/2025	240,00
959 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	02/04/2025	0,00
959 2025	05001041220009208133903900 0	1000	2099SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	19/03/2025	0,00
			Total da Despesa:		10.093,42
			Total do Orgão:		10.093,42
			Liquidações do Período:		11.690,85
			Estornos do Período:		1.597,43
			Total Líquido:		10.093,42

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:0722BB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	59.764.534,00	59.764.534,00	34.512.830,49	57,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.577.358,00	16.577.358,00	11.999.551,32	72,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.400.958,00	10.400.958,00	6.704.488,80	64,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.385.218,00	15.385.218,00	7.655.882,13	49,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	17.401.000,00	17.401.000,00	8.152.908,24	46,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	152.758.000,00	152.758.000,00	91.487.309,35	59,89
Cota-Parte FPM	108.800.000,00	108.800.000,00	57.430.986,51	52,79
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	7.577,30	6,89
Cota-Parte IPVA	19.100.000,00	19.100.000,00	15.599.191,53	81,67
Cota-Parte ICMS	24.400.000,00	24.400.000,00	18.186.214,97	74,53
Cota-Parte IPI-Exportação	348.000,00	348.000,00	263.339,04	75,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**212.522.534,00**	**212.522.534,00**	**126.000.139,84**	**59,29**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.756.508,00	25.571.308,00	14.882.964,42	58,20	12.024.699,45	47,02	11.800.768,53	46,15
Despesas Correntes	23.750.602,00	25.531.402,00	14.846.922,41	58,15	12.008.244,68	47,03	11.784.313,76	46,16
Despesas de Capital	5.906,00	39.906,00	36.042,01	90,32	16.454,77	41,23	16.454,77	41,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	27.067.629,10	26.807.129,10	17.010.255,31	63,45	12.461.239,45	46,48	12.318.856,44	45,95
Despesas Correntes	27.066.470,10	26.748.790,10	16.976.606,81	63,47	12.459.770,95	46,58	12.317.387,94	46,05
Despesas de Capital	1.159,00	58.339,00	33.648,50	57,68	1.468,50	2,52	1.468,50	2,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.591.049,00	4.774.549,00	2.301.092,50	48,19	1.993.078,77	41,74	1.963.698,96	41,13
Despesas Correntes	4.589.659,00	4.770.541,00	2.297.524,50	48,16	1.993.078,77	41,78	1.963.698,96	41,16
Despesas de Capital	1.390,00	4.008,00	3.568,00	89,02	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.195.174,00	1.202.174,00	463.465,33	38,55	459.185,17	38,20	450.593,43	37,48
Despesas Correntes	1.138.946,00	1.146.946,00	455.933,55	39,75	454.787,38	39,65	446.195,64	38,90
Despesas de Capital	56.228,00	55.228,00	7.531,78	13,64	4.397,79	7,96	4.397,79	7,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.708.602,00	1.709.802,00	339.205,06	19,84	299.686,94	17,53	256.547,84	15,00
Despesas Correntes	1.707.443,00	1.707.443,00	339.205,06	19,87	299.686,94	17,55	256.547,84	15,03
Despesas de Capital	1.159,00	2.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.285.643,00	5.536.843,00	3.001.654,46	54,21	2.844.723,48	51,38	2.754.483,90	49,75
Despesas Correntes	5.261.154,00	5.520.554,00	3.000.609,47	54,35	2.843.928,49	51,52	2.753.688,91	49,88
Despesas de Capital	24.489,00	16.289,00	1.044,99	6,42	794,99	4,88	794,99	4,88
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**63.604.605,10**	**65.601.805,10**	**37.998.637,08**	**57.92**	**30.082.613,26**	**45,86**	**29.544.949,10**	**45,04**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	37.998.637,08	30.082.613,26	29.544.949,10
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**37.998.637,08**	**30.082.613,26**	**29.544.949,10**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		18.900.020,98	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER	19.098.616,10	11.182.592,28	10.644.928,12
APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,16**	**23,88**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	18.900.020,98	37.998.637,08	19.098.616,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.098.616,10
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.098,20	2.123.067,00	38.613,15	-38.613,15
Empenhos de 2023	26.114.487,70	54.317.055,14	28.202.567,44	140.523,65	0,00	0,00	2.018.480,18	21.561,72	510.364,06	27.692.203,38
Empenhos de 2022	22.741.676,61	46.947.809,85	24.206.133,24	35.605,98	0,00	0,00	1.548.675,33	2.550,42	163.081,29	24.043.051,95
Empenhos de 2021 e anteriores	119.028.296,49	224.318.573,59	105.290.277,10	2.003.317,95	0,00	0,00	6.701.703,14	4.245,95	1.983.376,31	103.306.900,79
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	487.940,30	487.940,30	487.940,30	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	487.940,30	487.940,30	487.940,30	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.874.610,00	12.980.546,59	11.573.680,01	89,16
Proveniente da União	12.391.286,00	12.462.962,34	8.821.814,65	70,78
Proveniente dos Estados	483.324,00	517.584,25	2.751.865,36	531,67
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.120.096,00	1.120.096,00	1.268.997,27	113,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**13.994.706,00**	**14.100.642,59**	**12.842.677,28**	**91,08**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.388.483,00	8.808.921,06	3.982.202,91	45,21	3.835.219,26	43,54	3.766.992,86	42,76
Despesas Correntes	8.388.483,00	8.546.709,34	3.833.668,30	44,86	3.771.482,21	44,13	3.704.903,56	43,35
Despesas de Capital	0,00	262.211,72	148.534,61	56,65	63.737,05	24,31	62.089,30	23,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.459.784,00	3.146.680,81	242.511,45	7,71	111.914,48	3,56	111.914,48	3,56
Despesas Correntes	1.459.784,00	3.023.818,30	165.307,55	5,47	65.065,48	2,15	65.065,48	2,15
Despesas de Capital	0,00	122.862,51	77.203,90	62,84	46.849,00	38,13	46.849,00	38,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	510.514,00	612.514,00	300.849,05	49,12	287.738,80	46,98	268.935,56	43,91
Despesas Correntes	510.514,00	612.514,00	300.849,05	49,12	287.738,80	46,98	268.935,56	43,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.459,00	18.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.459,00	18.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.481.008,00	2.537.008,00	1.796.115,46	70,80	1.786.169,47	70,40	1.786.169,47	70,40
Despesas Correntes	2.479.849,00	2.535.849,00	1.795.469,47	70,80	1.786.169,47	70,44	1.786.169,47	70,44
Despesas de Capital	1.159,00	1.159,00	645,99	55,74	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.858.248,00**	**15.123.582,87**	**6.321.678,87**	**41,80**	**6.021.042,01**	**39,81**	**5.934.012,37**	**39,24**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.144.991,00	34.380.229,06	18.865.167,33	54,87	15.859.918,71	46,13	15.567.761,39	45,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	28.527.413,10	29.953.809,91	17.252.766,76	57,60	12.573.153,93	41,98	12.430.770,92	41,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.101.563,00	5.387.063,00	2.601.941,55	48,30	2.280.817,57	42,34	2.232.634,52	41,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.213.633,00	1.220.633,00	463.465,33	37,97	459.185,17	37,62	450.593,43	36,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.189.610,00	4.246.810,00	2.135.320,52	50,28	2.085.856,41	49,12	2.042.717,31	48,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.285.643,00	5.536.843,00	3.001.654,46	54,21	2.844.723,48	51,38	2.754.483,90	49,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**76.462.853,10**	**80.725.387,97**	**44.320.315,95**	**54,90**	**36.103.655,27**	**44,72**	**35.478.961,47**	**43,95**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 14/jul/2025 as 14h e 58m.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***Elizangela Aparecida de Freitas Almeida***
Prefeito Municipal	Contador	Controladoria geral do Municipio
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:7F578E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 3º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI			
ESTADO DO PARANÁ			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º Bimestre de 2025			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 14/jul/2025 as 15h e 00m.											
Nota:											

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	*MARCELO RODRIGUES DE LIMA*	*ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA*
Prefeito Municipal	Contador	Controladoria geral do Municipio
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:9F84D519

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 3º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	552.281.649,74
Previsão Atualizada	564.788.906,97
Receitas Realizadas	274.525.691,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	47.543.987,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	552.281.649,74
Dotação Atualizada	612.332.894,60
Despesas Empenhadas	231.292.099,03
Despesas Liquidadas	188.843.781,23
Despesas Pagas	185.549.472,36
Superávit Orçamentário	85.681.910,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	231.292.099,03
Despesas Liquidadas	188.843.781,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	399.705.821,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	399.155.821,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	394.181.553,86

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	38.899.480,94
Despesas Previdenciárias Empenhadas	21.023.787,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	21.023.787,86
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	17.875.693,08
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	47.714.698,46	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	53.196.977,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.759.618,32	0,00	712.826,97	1.046.791,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	32.785.988,64	0,00	12.247.887,06	20.538.101,58
Poder Legislativo	318.272,03	0,00	172.322,27	145.949,76
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.863.878,99	0,00	13.133.036,30	21.730.842,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.608.693,54	<18% / 25%>	14,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	41.013.062,77	70%	86,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	946.228,71	50%	44,97
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	163.401,35		5.787.499,65	
Despesa de Capital Líquida	16.089.277,48		56.323.257,48	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	138.046.157,11	173.880.635,20	210.954.508,97	169.216.216,46
Despesas Previdenciárias	115.945.109,49	130.423.300,60	151.809.028,45	164.233.469,91
Resultado Previdenciário	22.101.047,62	43.457.334,60	59.145.480,52	4.982.746,55
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	152.331,31		-152.331,31	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	30.082.613,26	15,00	23,88	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 14/jul/2025 as 15h e 30m.	
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Contador
ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***GISLAINE FERNANDA CARNEIRO***
Controladoria geral do Municipio	Secretária de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:1578C0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	552.281.649,74	564.788.906,97	91.424.555,09	16,19	274.520.647,07	48,61	290.268.259,90
RECEITAS CORRENTES	530.049.364,60	531.137.840,94	89.436.551,75	16,84	272.106.980,59	51,23	259.030.860,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.415.309,60	86.415.309,60	12.507.134,83	14,47	40.391.674,38	46,74	46.023.635,22
Impostos	59.764.534,00	59.764.534,00	10.157.560,75	17,00	34.512.830,49	57,75	25.251.703,51
Taxas	20.777.399,00	20.777.399,00	2.214.803,06	10,66	5.467.450,18	26,31	15.309.948,82
Contribuição de Melhoria	5.873.376,60	5.873.376,60	134.771,02	2,29	411.393,71	7,00	5.461.982,89
CONTRIBUIÇÕES	59.341.822,00	59.341.822,00	8.576.402,84	14,45	23.015.182,87	38,78	36.326.639,13
Contribuições Sociais	45.828.782,00	45.828.782,00	6.338.059,80	13,83	15.853.200,89	34,59	29.975.581,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.513.040,00	13.513.040,00	2.238.343,04	16,56	7.161.981,98	53,00	6.351.058,02
RECEITA PATRIMONIAL	39.701.286,00	39.768.086,00	9.787.374,21	24,61	28.682.392,13	72,12	11.085.693,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	39.701.286,00	39.768.086,00	9.787.374,21	24,61	28.682.392,13	72,12	11.085.693,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.292.565,00	47.292.565,00	8.875.555,52	18,77	24.469.937,96	51,74	22.822.627,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.587.565,00	4.587.565,00	654.233,52	14,26	1.621.641,12	35,35	2.965.923,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	42.705.000,00	42.705.000,00	8.221.322,00	19,25	22.848.296,84	53,50	19.856.703,16

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	264.997.840,00	266.019.516,34	44.156.362,23	16,60	137.953.847,82	51,86	128.065.668,52
Transferências da União e de suas Entidades	122.902.926,00	123.505.602,34	23.036.905,81	18,65	62.698.733,54	50,77	60.806.868,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.294.914,00	36.713.914,00	7.541.805,68	20,54	30.476.069,62	83,01	6.237.844,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	12,41	0,00	22,88	0,00	-22,88
Transferências de Outras Instituições Públicas	105.800.000,00	105.800.000,00	13.577.409,77	12,83	44.778.450,38	42,32	61.021.549,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	228,56	0,00	571,40	0,00	-571,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.300.542,00	32.300.542,00	5.533.722,12	17,13	17.593.945,43	54,47	14.706.596,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.475.222,00	11.475.222,00	1.575.763,54	13,73	5.601.520,77	48,81	5.873.701,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	355.143,00	355.143,00	65.421,46	18,42	232.665,30	65,51	122.477,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.470.177,00	20.470.177,00	3.892.537,12	19,02	11.759.759,36	57,45	8.710.417,64
RECEITAS DE CAPITAL	22.232.285,14	33.651.066,03	1.988.003,34	5,91	2.413.666,48	7,17	31.237.399,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.950.901,00	5.950.901,00	0,00 0,00		163.401,35	2,75	5.787.499,65
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.950.901,00	5.950.901,00	0,00 0,00		163.401,35	2,75	5.787.499,65
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00 0,00		28.583,92	0,00	-28.583,92
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00 0,00		28.583,92	0,00	-28.583,92
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.281.384,14	27.700.165,03	1.988.003,34	7,18	2.221.681,21	8,02	25.478.483,82
Transferências da União e de suas Entidades	16.281.384,14	27.665.904,78	1.155.736,28	4,18	1.261.914,15	4,56	26.403.990,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	34.260,25	832.267,06	2.429,25	959.767,06	2.801,40	-925.506,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	552.281.649,74	564.788.906,97	91.424.555,09	16,19	274.520.647,07	48,61	290.268.259,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	552.281.649,74	564.788.906,97	91.424.555,09	16,19	274.520.647,07	48,61	290.268.259,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	552.281.649,74	564.788.906,97	91.424.555,09	16,19	274.520.647,07	48,61	290.268.259,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	47.543.987,63	-	-	47.543.987,63	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	47.543.987,63	-	-	47.543.987,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	508.418.232,74	566.689.118,52	64.436.933,69	210.967.982,49	355.721.136,03	59.708.824,82	168.822.346,10	397.866.772,42	167.619.687,15
DESPESAS CORRENTES	427.242.859,10	460.964.871,56	62.159.423,40	194.878.705,01	266.086.166,55	56.066.508,63	160.070.983,91	300.893.887,65	158.931.633,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.134.335,00	289.939.221,22	39.335.108,86	117.947.845,23	171.991.375,99	39.542.260,64	115.654.178,49	174.285.042,73	115.469.965,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.606.250,00	3.746.831,22	373.663,53	1.949.730,34	1.797.100,88	641.472,66	1.884.033,31	1.862.797,91	1.884.033,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.502.274,10	167.278.819,12	22.450.651,01	74.981.129,44	92.297.689,68	15.882.775,33	42.532.772,11	124.746.047,01	41.577.634,80
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	141.502.274,10	167.278.819,12	22.450.651,01	74.981.129,44	92.297.689,68	15.882.775,33	42.532.772,11	124.746.047,01	41.577.634,80
DESPESAS DE CAPITAL	47.863.661,64	72.412.534,96	2.277.510,29	16.089.277,48	56.323.257,48	3.642.316,19	8.751.362,19	63.661.172,77	8.688.053,50
INVESTIMENTOS	35.967.831,64	60.522.753,96	1.883.662,23	9.649.121,54	50.873.632,42	1.624.192,68	2.643.629,20	57.879.124,76	2.580.320,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.895.830,00	11.889.781,00	393.848,06	6.440.155,94	5.449.625,06	2.018.123,51	6.107.732,99	5.782.048,01	6.107.732,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.311.712,00	33.311.712,00	0,00	0,00	33.311.712,00	0,00	0,00	33.311.712,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.863.417,00	45.643.776,08	3.892.319,22	20.324.116,54	25.319.659,54	6.665.383,97	20.169.352,22	25.474.423,86	18.398.473,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	552.281.649,74	612.332.894,60	68.329.252,91	231.292.099,03	381.040.795,57	66.374.208,79	188.991.698,32	423.341.196,28	186.018.160,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	552.281.649,74	612.332.894,60	68.329.252,91	231.292.099,03	381.040.795,57	66.374.208,79	188.991.698,32	423.341.196,28	186.018.160,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	43.228.548,04	-	-	85.528.948,75	-	88.502.486,09
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	552.281.649,74	612.332.894,60	68.329.252,91	274.520.647,07	-	66.374.208,79	274.520.647,07	-	274.520.647,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	9.210.151,51	25.811.204,80	-	25.811.204,80		-	25.841.716,08

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.863.417,00	45.643.776,08	3.892.319,22	20.324.116,54	25.319.659,54	6.665.383,97	20.169.352,22	25.474.423,86	18.398.473,83
DESPESAS CORRENTES	43.863.417,00	45.643.776,08	3.892.319,22	20.324.116,54	25.319.659,54	6.665.383,97	20.169.352,22	25.474.423,86	18.398.473,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.581.958,00	25.725.346,08	3.796.665,38	11.131.399,41	14.593.946,67	3.796.665,38	11.131.399,41	14.593.946,67	9.360.521,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.281.459,00	19.918.430,00	95.653,84	9.192.717,13	10.725.712,87	2.868.718,59	9.037.952,81	10.880.477,19	9.037.952,81
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***				***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***				
Prefeito Municipal	Controladoria Geral Do Municipio				Contador				
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO									
Secretária de Fazenda									

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:5FFD2210

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	434.719.868,94	226.011.579,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.415.309,60	40.391.674,38
IPTU	16.577.358,00	11.999.551,32
ISS	15.385.218,00	7.655.882,13
ITBI	10.400.958,00	6.704.488,80
IRRF	17.401.000,00	8.152.908,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.650.775,60	5.878.843,89
Contribuições	13.513.040,00	7.161.981,98
Receita Patrimonial	8.991.906,00	10.128.612,68
Aplicações Financeiras (II)	8.991.906,00	10.128.612,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	266.019.516,34	137.953.847,82
Cota-Parte do FPM	97.514.000,00	45.944.789,38
Cota-Parte do ICMS	19.520.000,00	14.548.972,09
Cota-Parte do IPVA	15.280.000,00	12.479.353,32
Cota-Parte do ITR	88.000,00	6.061,88
Transferências da LC 61/1989	278.400,00	210.671,26
Transferências do FUNDEB	109.951.400,00	46.882.507,57
Outras Transferências Correntes	23.387.716,34	17.881.492,32
Demais Receitas Correntes	59.780.097,00	30.375.462,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	59.780.097,00	30.375.462,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	425.727.962,94	215.882.967,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	65.641.792,00	27.541.621,44
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	30.776.180,00	18.558.887,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	33.651.066,03	2.413.666,48
Operações de Crédito (VIII)	5.950.901,00	163.401,35
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	28.583,92
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	28.583,92
Transferências de Capital	27.700.165,03	2.221.681,21
Convênios	27.665.904,78	1.261.914,15
Outras Transferências de Capital	34.260,25	959.767,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	27.700.165,03	2.250.265,13

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	519.069.919,97	245.674.853,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	453.428.127,97	218.133.232,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	439.542.387,64	194.503.770,85	159.541.285,43	156.611.697,07	288.103,19	6.261.276,73	6.201.761,76
Pessoal e Encargos Sociais	250.464.567,30	108.769.851,55	106.476.184,81	104.525.716,88	276.584,48	116.104,62	116.104,62
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.746.831,22	1.949.730,34	1.884.033,31	1.860.050,19	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	185.330.989,12	83.784.188,96	51.181.067,31	50.225.930,00	11.518,71	6.145.172,11	6.085.657,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	435.795.556,42	192.554.040,51	157.657.252,12	154.751.646,88	288.103,19	6.261.276,73	6.201.761,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	67.066.260,00	20.699.050,70	20.699.050,70	20.694.427,29	0,00	46.470,00	46.470,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	72.062.534,96	16.089.277,48	8.603.445,10	8.243.348,00	424.723,78	6.171.977,57	6.171.977,57
Investimentos	60.522.753,96	9.649.121,54	2.643.629,20	2.580.320,51	424.723,78	6.171.977,57	6.171.977,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.539.781,00	6.440.155,94	5.959.815,90	5.663.027,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	60.522.753,96	9.649.121,54	2.643.629,20	2.580.320,51	424.723,78	6.171.977,57	6.171.977,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	33.311.712,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**596.696.282,38**	**222.902.212,75**	**180.999.932,02**	**178.026.394,68**	**712.826,97**	**12.479.724,30**	**12.420.209,33**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	529.630.022,38	202.203.162,05	160.300.881,32	157.331.967,39	712.826,97	12.433.254,30	12.373.739,33
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**54.515.422,61**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**47.714.698,46**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	9.820.565,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.884.033,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**55.651.230,50**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	58.192.299,00	52.471.029,92
DEDUÇÕES (XL)	156.830.587,26	204.306.295,99
Disponibilidade de Caixa	156.830.587,26	204.306.295,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	161.798.032,09	213.978.772,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.744.570,74	4.380.352,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.222.874,09	5.292.124,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-98.638.288,26	-151.835.266,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**53.196.977,81**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.635.781,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**55.832.759,42**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**47.896.227,38**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.543.987,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	47.543.987,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 14/jul/2025 as 14h e 16m.	

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***Elizangela Aparecida de Freitas Almeida***
Prefeito Municipal	Contador	Controladoria Geral Do Municipio
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:3E1F01D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 3º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**59.764.534,00**	**34.512.830,49**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.577.358,00	11.999.551,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.400.958,00	6.704.488,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.385.218,00	7.655.882,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	17.401.000,00	8.152.908,24
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**163.232.000,00**	**91.487.309,35**
2.1- Cota-Parte FPM	119.274.000,00	57.430.986,51
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	108.800.000,00	57.430.986,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.474.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.400.000,00	18.186.214,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	348.000,00	263.339,04
2.4- Cota-Parte ITR	110.000,00	7.577,30
2.5- Cota-Parte IPVA	19.100.000,00	15.599.191,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**222.996.534,00**	**126.000.139,84**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + R$ 30.551.600,00 (2.7))		**R$ 18.297.461,87**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**25.197.533,50**	**13.202.573,09**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**110.614.422,00**	**47.563.924,92**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	106.463.022,00	45.459.867,73
6.1.1- Principal	105.800.000,00	44.778.450,38

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	663.022,00	681.417,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400,00	0,00
6.2.1- Principal	400,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.197.000,00	2.104.057,19
6.3.1- Principal	3.197.000,00	2.104.057,19
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	954.000,00	0,00
6.4.1- Principal	954.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**75.248.400,00**	**26.480.988,51**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**7.075.683,29**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.570.838,22	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	504.845,07	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**54.639.608,21**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**117.690.004,13**	**46.825.286,13**	**45.489.886,07**	**44.479.219,27**	**1.335.400,06**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	103.854.992,77	41.013.062,77	41.013.062,77	40.083.790,85	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	50.393.354,77	18.837.224,43	18.837.224,43	18.388.280,78	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	50.623.423,00	22.160.343,71	22.160.343,71	21.680.015,44	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	202.831,00	13.855,85	13.855,85	13.855,85	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	2.635.384,00	1.638,78	1.638,78	1.638,78	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.835.011,36	5.812.223,36	4.476.823,30	4.395.428,42	1.335.400,06
10.2.1- Educação Infantil	2.919.199,52	785.124,58	309.464,36	302.925,82	475.660,22
10.2.2- Ensino Fundamental	6.085.930,16	2.412.174,54	1.575.213,58	1.561.489,97	836.960,96
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	12.243,00	501,00	501,00	501,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	4.817.108,68	2.614.423,24	2.591.644,36	2.530.511,63	22.778,88
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**45.511.418,74**	**44.190.653,84**	**43.229.630,56**	**1.320.764,90**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.382.481,51	43.244.425,13	42.283.401,85	1.138.056,38	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.128.937,23	946.228,71	946.228,71	182.708,52	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.013.062,77	41.013.062,77	40.083.790,85	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.128.937,23	946.228,71	946.228,71	182.708,52	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.294.747,44	41.013.062,77	41.013.062,77	86,23
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.052.028,60	946.228,71	946.228,71	44,97
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	315.608,58	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.756.392,49	3.373.271,08	3.373.271,08	0,00	7,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	9.018.722,78	6.570.838,22	425.632,51	1.027.037,92	5.118.167,79	5.539.931,22
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.453.862,30	5.936.293,41	396.362,19	844.329,40	4.695.601,82	5.539.931,22
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	564.860,48	634.544,81	29.270,32	182.708,52	422.565,97	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**29.744.310,14**	**9.737.632,37**	**5.851.162,89**	**5.826.192,71**	**3.886.469,48**
20.1- Educação Infantil	11.269.776,14	4.772.820,81	2.233.753,03	2.233.753,03	2.539.067,78
20.2- Ensino Fundamental	11.537.568,00	2.672.174,71	2.207.884,53	2.206.040,85	464.290,18
20.3- Educação de Jovens e Adultos	37.842,00	59,12	59,12	59,12	0,00
20.4- Educação Especial	892.303,52	819.740,84	421.861,98	421.861,98	397.878,86
20.5- Administração Geral	3.834.283,48	1.464.034,39	987.498,23	964.371,73	476.536,16
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.172.537,00	8.802,50	106,00	106,00	8.696,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**132.829.251,59**	**51.383.978,46**	**47.265.343,00**	**46.313.965,25**	**4.118.635,46**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	64.582.330,43	24.212.461,30	21.380.441,82	20.924.959,63	2.832.019,48
21.1.1- Creche	64.582.330,43	24.212.461,30	21.380.441,82	20.924.959,63	2.832.019,48
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	68.246.921,16	27.171.517,16	25.884.901,18	25.389.005,62	1.286.615,98

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.851.162,89
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					18.297.461,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					5.539.931,22
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**18.608.693,54**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			31.500.034,96	18.608.693,54	14,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.394.468,24**	**1.040.309,86**	**1.124.954,35**	**0,00**	**1.269.513,89**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	936.897,95	242.374,90	254.710,92	0,00	682.187,03
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	932.544,70	425.060,55	497.369,02	0,00	435.175,68
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	525.025,59	372.874,41	372.874,41	0,00	152.151,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**25.293.247,36**	**6.928.319,98**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**7.325.780,00**	**4.685.503,05**
31.1.1- Salário-Educação	5.820.555,00	3.699.492,92
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.493.537,00	979.041,17
31.1.4 - PNATE	11.688,00	6.968,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**17.649.467,36**	**1.681.287,54**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**318.000,00**	**561.529,39**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**29.853.058,41**	**11.540.963,37**	**3.842.153,33**	**3.631.961,59**	**7.698.810,04**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.282.151,98	287.258,94	175.232,77	175.232,77	112.026,17
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.389.094,36	7.375.357,10	1.092.980,70	1.044.573,97	6.282.376,40
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.181.812,07	3.878.347,33	2.573.939,86	2.412.154,85	1.304.407,47
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**177.287.372,68**	**71.848.273,47**	**57.456.395,73**	**56.196.843,40**	**14.391.877,74**
33.1- Despesas Correntes	**148.271.882,90**	**65.225.768,71**	**56.242.596,84**	**55.038.644,51**	**8.983.171,87**
33.1.1- Pessoal Ativo	112.756.905,45	45.010.356,11	45.010.356,11	43.995.601,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.262.762,52	3.071.949,45	1.600.751,29	1.600.751,29	1.471.198,16
33.1.4- Outras Despesas Correntes	32.252.214,93	17.143.463,15	9.631.489,44	9.442.291,32	7.511.973,71
33.2- Despesas de Capital	**29.015.489,78**	**6.622.504,76**	**1.213.798,89**	**1.158.198,89**	**5.408.705,87**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	29.009.871,78	6.622.504,76	1.213.798,89	1.158.198,89	5.408.705,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	8.520.188,63	3.970.376,13
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	47.563.924,92	3.699.492,92
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	45.349.462,70	3.296.322,12
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.734.650,85	4.373.546,93
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.072.879,18	2.937,27
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.934,19	3,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.802.595,84	4.376.481,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 14/jul/2025 as 14h e 34m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:380E4DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4719/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
03	PROCURADORIA GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	
03.092.0003.2004	MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	75.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	PROCURADORIA GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	
03.092.0003.2004	MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.843.0007.0012	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIV. CONFESSADA	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	75.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/07/2025

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0C879811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025

Processo Licitatório nº 117/2025 - Pregão Eletrônico nº 044/2025

CONTRATADA: SINAI MEDIC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.457.746/0001-64.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos destinados à saúde, nos termos especificado a seguir: **§1º** Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	APARELHO DE OXIDO NITROSO DESCRIÇÃO MINIMA DO PRODUTO: Aparelho de óxido nitroso N2O/O2 para sedação consciente.EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SEDAÇÃO CONSCIENTE ATRAVÉS DA MISTURA DE OXIGÊNIO E ÓXIDO NITROSO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Corpo construído em poliestireno de alto impacto.Válvulas pneumáticas que regulam a liberação dos gases, rotâmetro de vidro do oxigênio, rotâmetro de vidro do óxido nitroso e mangueiras de condução dos gases. Modo de funcionamento pneumático e modo de operação contínuo. As válvulas para liberação dos gases em latão, com alavancas de manuseio em alumínio. As conexões externas de oxigênio e óxido nitroso devem seguir as normas de fabricação ABNT NBR 11906. Os rotâmetros contruídos em vidro e possuírem um intervalo de liberação de 1,25 Litros por Minuto(LPM) a 11 LPM para liberação de oxigênio e de 01 LPM a 09 LPM para o óxido nitroso. Acompanhado de: Máscara nasal contruída em silicone (02 unidades, sendo uma tamanho adulto e 01 tamanho infantil), Mangueira (tipo traquéia) de entrada da mistura de gases, mangueira (tipo traquéia) de saída de gases exalados, válvula 'T' de saída de gás acoplada a um balão inalador e 02 reguladores de pressão para serem acoplados aos cilindros de oxigênio e óxido nitroso que possuam rosca de 3,4', juntamente com as mangueiras de conexão entre cilindro e aparelho. Equipado com 03 mecanismos (válvulas) de segurança: Válvula que bloqueie o fluxo de óxido nitroso caso não	SERENA	UNI	1,00	15.900,00	15.900,00

		haja fluxo de oxigênio; Válvula que garanta que a mistura não irá ultrapassar 70% de óxido nitroso e Válvula de liberação exclusiva de oxigênio para aplicação abundante, caso seja necessário. O produto deve ter rotulagem única. CONTÉM - Botão de emergência de descarga de fluxo vermelho 02 na parte frontal do dispositivo, para entrega imediata de oxigénio. Parada automática do Óxido nitroso, chave fácil de operar. - Codificação dos tipos de gás para a conexão I50. - Balão de silicone 02 de Li. e 3l. Dois manômetros identificando o fluxo para as unidades 02 e N20. ACESSÓRIOS: • Kit inalatório com 1 máscara nasal, traqueias e balão. • 2 Reguladores (O2 + N2O). 2 Mangueiras (O2 + N2O). Mala para transporte. na cor preta. Kit de Cilindros de 10 Litros (01 Oxigênio 01/Óxido Nitroso): vazios. 01 Unidade de Transporte com rodas. REGISTRO NA ANVISA. Incluso o Treinamento e a Instalação.					

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA

10.301.0015.1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4840 – FONTE 303 (EX. CORRENTE)

4840 – FONTE 303 (EX. ANTERIOR)

10.301.0015.2048 – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5070 – FONTE 303 – EX. CORRENTE

5070 – FONTE 303 – EX. ANTERIOR

5080 – FONTE 494 – EX. CORRENTE

5080 – FONTE 494 – EX. ANTERIOR

5090 – FONTE 495 – EX. CORRENTE

5090 – FONTE 495 – EX. ANTERIOR

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2025.

***FORO**: Comarca de Sengés/PR.*

Sengés, 28 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8C073E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025

Processo Licitatório nº 080/2025 - Pregão Eletrônico n.º 030/2025

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Emulsão Asfáltica RC1C-E, com fornecimento de projeto de traço e análise de materiais agregado, conforme especificações contidas abaixo: §1º Das especificações do(s) produto(s).

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	3872	EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RC1C- E, COM FORNECIMENTO DE PROJETO DE TRAÇO E ANALISE DE MATERIAIS.	11,24	TON	R$ 5.109,00	R$ 57.425,16

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 57.425,16 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Obras, Habitação e Saneamento

790.603.449051 Obras e Instalações

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2025.

***FORO**: Comarca de Sengés/PR.*

Sengés, 28 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:820748AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025

Processo Licitatório nº 179/2024 - Pregão Eletrônico n.º 108/2024

CONTRATADA: ANA PAULA M. DE ALMEIDA TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.791.364/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de *serviços* de fretamento veículos para o transporte rodoviário e em estradas da zona rural por km rodado, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRETAMENTO DE ÔNIBUS Serviço de locação (fretamento por km rodado) de ônibus rodoviário com no mínimo 46 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, bagageiro, ar condicionado, banheiro a bordo, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação, e tudo mais determinado na legislação vigente Dia: 27/07/2025 Destino: Santos/SP Evento: 8º Concurso de Bandas e Fanfarras – Santos/SP Levar a Banda Municipal para o evento de Santos 952,49 Km	Serviço	KM	952,49	R$ 11,59	R$ 11.039,36
2	1	FRETAMENTO DE MICRO ÔNIBUS Serviço de locação (fretamento por km rodado) de micro ônibus com no mínimo 26 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, ar condicionado, bagageiro, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação e tudo mais determinado na legislação.	Serviço	KM	779	R$ 10,16	R$ 7.914,64

		Programação Dia: 06/08/2025 Destino: Castro/PR Visita dos alunos do Bairro Ouro Verde a Castrolanda 232 Km Dia: 29/07/2025 Destino: Visita Cultural a UFPR e Museu do Olho Curitiba/PR 550 Km					

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 18.954,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

09 - Sec. Cultura, Esporte e Turismo

4640.000.339039 OSTPJ

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/07/2025.

***FORO**: Comarca de Sengés/PR.*

Sengés, 28 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1C786E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025

Processo Licitatório nº 179/2024 - Pregão Eletrônico n.º 108/2024

CONTRATADA: ANA PAULA M. DE ALMEIDA TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.791.364/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de *serviços* de fretamento veículos para o transporte rodoviário e em estradas da zona rural por km rodado, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRETAMENTO DE ÔNIBUS Serviço de locação (fretamento por km rodado) de ônibus rodoviário com no mínimo 46 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, bagageiro, ar condicionado, banheiro a bordo, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação, e tudo mais determinado na legislação vigente Local de saída: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Serviço	KM	300	R$ 11,59	R$ 3.477,00

		Local de destino: Agroleite – Parque de Exposições Dário Macedo – Castro/PR Data de saída/retorno: 06/08/2025 Horário de saída: 07:30 horas Horário de retorno: 17:30 horas					

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 3.477,00 (três mil e quatrocentos e setenta e sete reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária

1560.000.339039 OSTPJ

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 60 (sessenta) dias.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2025.

***FORO**: Comarca de Sengés/PR.*

Sengés, 28 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D7D9E2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025

Processo Licitatório nº 145/2025 - Pregão Eletrônico n.º 060/2025

CONTRATADA: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.084.388/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) caminhonete, veículo novo, zero km, tipo pickup, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	12471	CAMINHONETE - VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK-UP Caminhonete - Veículo novo, zero Km, tipo pick-up nas seguintes características mínimas: ano/modelo 2025/2025 ou superior, Pintura sólida, cor preta, com maçanetas e frisos da porta cromados, capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo o motorista bancos de couro e banco do motorista elétrico, 04 (quatro) portas lateral,sensor de estacionamento frontal, central multimídia com tela mínima de 8,4' touchscreen; Apple, CarPlay wireless e Android, Auto wireless; comando de voz Bluetooth, Câmbio Automático de 6 velocidades, direção elétrica, Volante com regulagem de altura e profundidade, 06 Airbags, tanque mínimo de 55 litros, movido a gasolina/etanol (flex.), potência máxima de pelo menos 176 CV (etanol/gasolina), transmissão automático de 06 (seis) velocidades; freio ABS com EBD, com tração dianteira, Roda de liga leve 6.5x18' + pneus 225/60 R18 ON ROAD, mínimo aro 18 e pneus com medidas de acordo com linha de montagem, Tampa traseira dupla com abertura elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiro com one touch e antiesmagamento lado do motorista, vidros climatizados verdes e travas elétricas (travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível), ar condicionado digital dual-zone, capota marítima, Tração Dianteira, Faróis de neblina em LED, Barras longitudinais no teto, Ganchos para amarração de carga na caçamba, gancho universal para fixação cadeira criança (isofix), Tapetes em carpete, câmera de ré, protetor de Cárter, alarme antifurto, protetor de caçamba, volume mínimo da caçamba de 900 litros,capacidade de carga máxima de pelo menos 750Kg, computador de bordo (distância, velocidade, média e tempo de percurso), Rádio AM/FM entrada aux e Porta USB, com auto falantes dianteiros (2), traseiros (2) e antena, todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O Veículo deverá ter garantia mínima de 03 (três) anos, ou de acordo com manual do fabricante. Além disso, as 03 (três) primeiras revisões deverão ser sob total responsabilidade da empresa que deverá arcar com os custos da mão de obra e das peças e materiais (Incluindo trocas de óleos). O veiculo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município sendo que toda despesa ocorrerá por conta da contratada.	1,00	UNI	176.820,00	176.820,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 176.820,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e vinte reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria de Educação

002 – Departamento de Educação Básica

12.361.0011.2023 – Manutenção da Divisão de Transporte Escolar – Ensino Fundamental

2161.501-4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2025.

***FORO**: Comarca de Sengés/PR.*

Sengés, 28 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:81DB2069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025

Processo Licitatório nº 057/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2025

CONTRATADA: JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS 04439241980, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.240.499/0001-42.

OBJETO: Contratação da empresa devidamente credenciada no Processo Licitatório n° 016/2025, Edital de Credenciamento n° 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas interessa das em realizar serviços agrícolas, através de tratores e implementos agrícolas particulares, conforme tipos de serviços, valores por hora e demais especificações estabelecidas, nos termos especificado a seguir: **§1º** Das especificações do(s) produto(s):

ITEM	TRATOR MÍNIMO (CV)	IMPLEMENTOS	ESPECIFICAÇÕES DO IMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE HORAS	TOTAL
12	78	ENSILADEIRA 1 LINHA + CARRETA BASCULANTE	1 LINHA,BASCULANTE	R$ 217,48	30	R$ 6.524,40

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 6.524,40 (seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

1560.000.339039 OSTPJ

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2025.

***FORO**: Comarca de Sengés/PR.*

Sengés, 28 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2EB70366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025

Processo Licitatório nº 133/2025 - Pregão Presencial nº 053/2025

CONTRATADA: FIBRA NET – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.930.090/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de link de internet via fibra óptica com velocidade dedicada e banda simétrica, e via fibra óptica banda larga nominal, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

LOTE 01	Link de internet via fibra óptica com velocidade dedicada e banda simétrica em download/upload. Em 26 prédios municipais. 01 ponto com 100 Mbps e 25 pontos com 50Mbps.	**QTDE: 12 MESES**	
ITEM 01	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
VELOCIDADE	**LOCAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
100 MBPS	Sede Prefeitura – Tv. Souza Naves 95	**R$ 781,00**	**R$ 9.372,00**
SUBTOTAL		**R$ 781,00**	**R$ 9.372,00**
ITEM 02	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**		
VELOCIDADE	**LOCAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
50 MBPS	Secretaria de Agricultura – Rod. PR 239,1 – KM 264	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
SUBTOTAL		**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
ITEM 03	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
VELOCIDADE	**LOCAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
50 MBPS	Assistência Social – R. Vereador Basílio Costa 309	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
50 MBPS	Bolsa Família / Casa Lar – R. Vereador Basílio Costa 171	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
50 MBPS	Conselho Tutelar – R. Aristides Pereira de Mattos Neto 393	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
50 MBPS	CRAS – R. Acácio de Souza 116	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
50 MBPS	CREAS – Rua Aristides Pereira de Mattos, Perto do posto de Saúde Morungava	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
50 MBPS	Projeto Piá – R. Vereador Izaltino Rodrigues 5	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
50 MBPS	Sede Terceira Idade – R. Vereador Basílio Costa S/N	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
50 MBPS	Assistência Social Ouro Verde – R. do Butieiro S/N	**R$ 559,00**	**R$ 6.708,00**
50 MBPS	Assistência Social Reianópolis - Av. Padre Joaquim Carlos da Silva 630	**R$ 559,00**	**R$ 6.708,00**
SUBTOTAL		**R$ 3.841,00**	**R$ 46.092,00**
ITEM 04	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**		
VELOCIDADE	**LOCAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
50 MBPS	Secretaria de Esportes – R. Francisco Teodoro 121	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
SUBTOTAL		**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
ITEM 05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
VELOCIDADE	**LOCAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
50 MBPS	CMEI Jayme Silva – R. Cleonice do Carmo Malaquias	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
50 MBPS	CMEI Lygia Mara Bryk – R. Edelbert F Jaretz 395	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
50 MBPS	CMEI Renascer – R. José Ferraz de Camargo 196	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
50 MBPS	Sede Secretaria de Educação – R. Santa Terezinha 15	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
SUBTOTAL		**R$ 1.556,00**	**R$ 18.672,00**
ITEM 06	**SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**		
VELOCIDADE	**LOCAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
50 MBPS	Agência do Trabalhador – R. São Sebastião 88	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
SUBTOTAL		**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
ITEM 07	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
VELOCIDADE	**LOCAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
50 MBPS	Ambulatório de Especialidades – R. Prefeito Daniel Jorge 148	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
50 MBPS	Centro Social – R. Vereador Antônio de Castro	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
50 MBPS	Farmácia Popular – R. Prefeito Daniel Jorge 380	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
50 MBPS	Posto de Saúde Morungava – R. Palmeirinha 515	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
50 MBPS	Posto Vila São Pedro – R. José Ferraz de Camargo 1	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
50 MBPS	Posto de Saúde Ouro Verde – R. Aristides Santos S/N – Ouro Verde	**R$ 559,00**	**R$ 6.708,00**
50 MBPS	Posto de Saúde Reianópolis – R. Principal S/N	**R$ 549,00**	**R$ 6.588,00**
SUBTOTAL		**R$ 3.053,00**	**R$ 36.636,00**
ITEM 08	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO**		
VELOCIDADE	**LOCAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
50 MBPS	Pátio de Máquinas – Rod. PR 239,1 KM 264	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
SUBTOTAL		**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
ITEM 09	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIV DA GUARDA MUNICIPAL**		
VELOCIDADE	**LOCAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
50 MBPS	Rodoviária Municipal – R. Paraná 121	**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
SUBTOTAL		**R$ 389,00**	**R$ 4.668,00**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 11.176,00**	**R$ 134.112,00**

LOTE 02	**Link de Internet Via fibra Óptica com velocidade de Banda Larga Nominal em Download/Upload:**	**QTDE: 12 MESES**	
ITEM 01	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
VELOCIDADE	**LOCAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**

400 MBPS	Torre Digital – R. Vereador Jairo dos Santos S/N	**R$ 313,00**	**R$ 3.756,00**
SUBTOTAL		**R$ 313,00**	**R$ 3.756,00**
ITEM 02	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
VELOCIDADE	**LOCAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
400 MBPS	Centro de Atendimento Educação Especial – R. Cândida Marçal 545	**R$ 313,00**	**R$ 3.756,00**
600 MBPS	Escola Marechal Deodoro da Fonseca – Pinhalzinho – R. Principal S/N	**R$ 537,00**	**R$ 6.444,00**
SUBTOTAL		**R$ 850,00**	**R$ 10.200,00**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 1.163,00**	**R$ 13.956,00**

LOTE 03	Serviços de Telecomunicações de acesso à internet via fibra óptica, banda larga, com velocidade nominal de 400 mbps download / upload. Com disponibilidade de endereçamento de ips públicos, fixos e válidos. Instalação, configuração, e manutenção dos equipamentos necessários para execução do serviço e soluções de rede compostas de firewall corporativo e multifuncional para prover segurança e proteção da rede destinada a uso infantil. Serviço de manutenção, atualização contínua dos equipamentos, e assistência técnica especializada para 06 Escolas municipais.	**QTDE: 12 MESES**
ITEM 01	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
VELOCIDADE	**LOCAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
400 mbps	Escola Aristides Pereira Mattos Neto: R. José Ferraz de Camargo	**R$ 911,00**	**R$ 10.932,00**
401 mbps	Escola Prefeito Durval Jorge: R. Vereador Sergio Pinheiro	**R$ 911,00**	**R$ 10.932,00**
402 mbps	Escola Lhubina: Av. Prefeito Domingos Cunha 360	**R$ 911,00**	**R$ 10.932,00**
403 mbps	Escola Trajano Jorge: R. Antonio Gonçalves de Castro 325	**R$ 911,00**	**R$ 10.932,00**
404 mbps	Escola Pedro Sergio – Reianópolis: R. do Ginásio 1	**R$ 952,00**	**R$ 11.424,00**
405 mbps	Escola Presidente Médici – Ouro Verde: Av. Valfride Antunes da Rosa S/N	**R$ 952,00**	**R$ 11.424,00**
SUBTOTAL		**R$ 5.548,00**	**R$ 66.576,00**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 5.548,00**	**R$ 66.576,00**

LOTE 04 - Link de internet via fibra óptica com velocidade dedicada e banda simétrica em download/upload para 06 Escolas Municipais.			**QTDE: 12 MESES**
ITEM 01		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
VELOCIDADE	**LOCAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
100 mbps	Escola Aristides Pereira Mattos Neto: R. José Ferraz de Camargo	**R$ 700,00**	**R$ 8.400,00**
100 mbps	Escola Prefeito Durval Jorge: R. Vereador Sergio Pinheiro	**R$ 700,00**	**R$ 8.400,00**
100 mbps	Escola Lhubina: Av. Prefeito Domingos Cunha 360	**R$ 700,00**	**R$ 8.400,00**
100 mbps	Escola Trajano Jorge: R. Antonio Gonçalves de Castro 325	**R$ 700,00**	**R$ 8.400,00**
100 mbps	Escola Pedro Sergio – Reianópolis: R. do Ginásio 1	**R$ 721,00**	**R$ 8.652,00**
100 mbps	Escola Presidente Médici – Ouro Verde: Av. Valfride Antunes da Rosa S/N	**R$ 721,00**	**R$ 8.652,00**
	SUBTOTAL	**R$ 4.242,00**	**R$ 50.904,00**
	VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 4.242,00**	**R$ 50.904,00**

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 265.548,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	460	04.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	686	04.005.06.181.0004.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1560	07.002.20.605.0009.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4640	09.002.27.812.0014.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5200	10.002.10.301.0015.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5210	10.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5220	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	5220	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5400	10.002.10.304.0015.2050	510	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	5430	10.002.10.304.0015.2050	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5510	12.001.26.782.0017.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6180	14.001.22.661.0006.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6490	17.001.08.243.0016.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6580	17.001.08.243.0016.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6630	17.001.08.243.0016.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6810	18.001.08.244.0016.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6820	18.001.08.244.0016.2066	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	6820	18.001.08.244.0016.2066	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6851	18.001.08.244.0016.2066	806	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	6851	18.001.08.244.0016.2066	806	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6980	18.001.08.245.0016.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6990	18.001.08.245.0016.2067	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7040	18.001.08.246.0016.2068	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	7040	18.001.08.246.0016.2068	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2025.

***FORO**: Comarca de Sengés/PR.*

Sengés, 28 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:16CC3D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2025.

Pregão Presencial nº 057/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de laboratório e/ou pessoa física para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7830	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL INFERIOR CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL INFERIOR DE ACRÍLICOI COM GRAMPOS TORCIDOS	250,00	UNI	233,00	58.250,00
2	7829	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL SUPERIOR CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL SUPERIOR DE ACRÍLICO COM GRAMPOS TORCIDOS.	250,00	UNI	233,00	58.250,00
3	7826	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR	500,00	UNI	297,50	148.750,00
4	7828	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR	500,00	UNI	297,50	148.750,00
TOTAL						**414.000,00**

DETENTORA DA ATA: DIONETE RODRIGUES DOS SANTOS ROSA, inscrita no CPF sob n.º 366.142.508-09.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de julho de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:0A4DB82F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2025.

Pregão Eletrônico nº 059/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

	Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	12588	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL bordada medindo (0,90x1,28) m = (1 xC); Confeccionada com tecido 100% Poliéster; Indesmalhavel; Com tarja reforçada com entrela de nylon, contendo dois ilhoses de latão para hasteamento; Abnt/nbr 16286 e 16287/94	Líder	106,00	UNI	73,00	7.738,00

	TOTAL						7.738,00
	Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	12589	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ Bordada medindo (0,90x1,28) m = (1 xC); Confeccionada com tecido 100% Poliéster; Indesmalhavel; Com tarja reforçada com entrela de nylon, contendo dois ilhosesde latão para hasteamento; Abnt/nbr 16286 e 16287/94	Líder	105,00	UNI	73,00	7.665,00
	TOTAL						7.665,00
	Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	12590	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS Bordada medindo (0,90x1,28) m = (1 xC); Confeccionada com tecido 100% Poliéster; Indesmalhavel; Com tarja reforçada com entrela de nylon, contendo dois ilhosesde latão para hasteamento; Abnt/nbr 16286 e 16287/94	Líder	106,00	UNI	73,00	7.738,00
	TOTAL						7.738,00
	Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	12591	TALABARTE PORTA BANDEIRA na cor branca feito em nylon e acoplado com Boldriê (copo) em Alumínio Polido de alta resistência, ajuste nos dois lados e parte superior (ombros) em acoplado com espuma. MEDIDAS DO BOLDRIÊ (COPO). (Conforme ilustração) Base 116 mm de altura 84 mm de comprimento Copo Abertura de 32 mm e diâmetro	Líder	37,00	UNI	149,00	5.513,00
	TOTAL						5.513,00
	Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	12592	HASTE PARA BANDEIRAS Haste para bandeira em área externa, fabricada em aço galvanizado ou alumínio anodizado, com aproximadamente 3 metros de altura. - Diâmetro da haste: entre 30 mm a 40 mm para garantir estabilidade e resistência. - Resistência e durabilidade a intempéries: material tratado para resistir à corrosão e oxidação. - Ponteira decorativa: em formato de lança ou esfera, em material metálico ou plástico rsistente, com acabamento dourado. Devem ser fabricadas seguindo as normas técnicas de qualidade e durabilidade.	Líder	9,00	UNI	294,00	2.646,00
	TOTAL						2.646,00
	TOTAL						**31.300,00**

DETENTORA DA ATA: AFA BANDEIRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.615.423/0001-94.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de julho de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:75F62310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28** com endereço na AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - BAIRRO: JD IBIRAPUERA, neste ato representada por ANA PAULA MACHADO PASTORI ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 096.026.099-40, com domicilio na JD IBIRAPUERA, 2545 - CEP: 87705020 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 141/2024, objetivando o **Registro de preço para compra de alimentos secos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica incluído a Ata de Registro de Preços nº 06/2025 o Lote 176 AMPLA CONCORRÊNCIA – CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca do Produto	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
LOTE 176 AMPLA CONCORRÊNCIA	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500GR Café em pó homogêneo, torrado e moído, embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Características adicionais: características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Produto com validade de 12 meses. Com Certificado Tradicional de Pureza e Qualidade ABIC - Nota de Qualidade Global superior a 4,5 e inferior a 5,9	COAMO	R$ 31,86	2.999	R$ 95.548,14

CLAUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica acrescido a Ata de Registro de Preços o valor de R$ 95.548,14 (Vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições presentes na Ata de Registro de Preços originária nº 6/2025 de 14/01/2025.

Terra Rica-Pr, 24/07/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*ANA PAULA MACHADO PASTORI*
Prefeito Municipal	Noroeste Licitacoes LTDA

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:338B96FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 492/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 78/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 78/2025 de 23/06/2025(vinte e três dias de junho de 2025) que tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e reagentes e materiais laboratoriais e odontológicos..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ACL - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	COLETOR DE URINA 100ML Coletor urina infantil. Unissex. 100ml. Estéril (CATMAT 411690)	FIRSTLAB	COLETOR INFANTIL UNISSEX ESTERIL INDIVID	UNID	1.500,00	0,39	585,00
6	1	COLETOR DE URINA 80ML Coletor de urina estéril. Cor do frasco: transparente. Capacidade: 80ml. Sem pá. Unidade.	CRALPLAST	COLETOR 80ML ESTERIL S/ PA NATURAL	UNID	50.000,00	0,47	23.500,00
7	1	COLUNA DE REGENERAÇÃO PARA DEIONIZADOR Coluna de regeneração para deionizador. Modelo 1.800. vazão máxima 50	PERMUTION	COLUNA SOBRESSALENTE	UNID	20,00	640,74	12.814,80
11	1	LAMÍNUMAS 22,0x22,0 Lamínulas para microscopia. Dimensões: 22,0x22,0. Embalagem	EXACTA	LAMINULA 22X22MM	CX	200,00	3,59	718,00

		com c/100. (CATMAT 409642)						
13	1	LUGOL Lugol forte parasito. Frasco de 500ml. (CATMAT 327215)	NEWPROV	LUGOL FORTE 2%	FR	20,00	91,98	1.839,60
17	1	PAPEL FILTRO Papel filtro quantitativo 9,0. Pacote de 100 folhas. (CATMAT 408322)	JPROLAB	PAPEL FILTRO 9CM QUALY 80GR	UNID	20,00	37,07	741,40
TOTAL								40.198,80

F5 DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
44	1	DESTILADOR DE ÁGUA Não necessita instalação hidráulica. Para cada 4 litros de água comum, o destilador produz 3,8 litros de água destilada. Baixo consumo de energia, proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada. A utilização de água destilada em autoclave e/ou garrafas PET dos consultórios odontológicos é imprescindível para aumentar sua vida útil. Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas (para 3,8 litros de água destilada) Acompanha filtro de carvão ativado (para quando a água for utilizada para consumo humano) Desliga automaticamente quando o recipiente de água comum estiver vazio. Peso líquido: 3,4 kg. Peso bruto: 4 kg (embalado) Dimensões externas (L x A x P): 27 cm x 33 cm x 27,6 cm Voltagem: 127 ou 220 V Frequência: 60hz Consumo elétrico: 550 Watts (127 V) e 450 Watts (220 V) Temperatura de trabalho adequada: 15º C a 40º C Cor: branca Isento de registro na ANVISA Garantia: 1 ano	VRM	DESTILADOR	UNID	10,00	1.000,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	Micropipeta monocanal de volume variável 10 – 100 ml Micropipeta monocanal de volume variável 10 – 100 ml	PEGUEPET	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	210,66	4.213,20
15	1	Micropipeta monocanal de volume variável 100 – 1000 ml Micropipeta monocanal de volume variável 100 – 1000 ml	PEGUEPET	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	261,27	5.225,40
TOTAL								9.438,60

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	FRASCO AMBAR 1L Frasco reagente com tampa azul autolavável. Âmbar. 1000ml. (CATMAT 419973)	PRECISION	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	120,00	1.200,00
10	1	LÂMINA MICROSCOPIA LAPIDADA 26X76 Lâmina para microscopia extensora 26x76. Embalagem com 50 lâminas.	PRECISION	NÃO INFORMADO	CX	100,00	4,35	435,00
16	1	Micropipeta monocanal de volume variável 200 – 1000 ml Micropipeta monocanal de volume variável 200 – 1000 ml	PEGUEPET	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	107,63	2.152,60
22	1	TUBO 5ML EDTA Tubo para coleta de sangue a vácuo 5ml com EDTA. Pacote com 100 tubos. (CATMAT 426072)	VACUPLAST	NÃO INFORMADO	PCT	800,00	32,51	26.008,00
24	1	TUBO À VÁCUO 5ML EDTA Tubo para coleta de sangue a vácuo. Capacidade: 5 ml. Com EDTA.	VACUPLAST	NÃO INFORMADO	UNID	50.000,00	0,33	16.500,00
25	1	TUBO DE ENSAIO 4,5ML Tubo de ensaio de plástico. Capacidade: 4,5 ml. Diâmetro 12mm. Com tampa. Pacote com 1000 tubos. (CATMAT 426072)	CRAL	NÃO INFORMADO	PCT	500,00	94,16	47.080,00
32	1	Ponta de ultrassom Perio D700 – Perio Supra Embalagem com 01 unidade Material: Aço inoxidável. Dimensões: Perio Supra: 39,0 x 12,6 mm. Compatibilidade: Recomendado o uso com equipamentos da mesma marca para máxima eficiência. Autoclavável: Suporta até 135°C. Registro ANVISA: 10101139031. Encaixe: Rosca, com chave de fixação para maior segurança. Indicação Geral: Remoção de tártaro, manchas, placas bacterianas, entre outros procedimentos periodontais e endodônticos.	DENTFLEX	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	79,32	396,60
33	1	Ponta de ultrassom Perio D700 – Perio Sub Embalagem com 01	DENTFLEX	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	79,32	396,60

		unidade Material: Aço inoxidável. Dimensões: Perio Sub: 37,2 x 11,34 mm. Compatibilidade: Recomendado o uso com equipamentos da mesma marca para máxima eficiência. Autoclavável: Suporta até 135°C. Registro ANVISA: 10101139031. Encaixe: Rosca, com chave de fixação para maior segurança. Indicação Geral: Remoção de tártaro, manchas, placas bacterianas, entre outros procedimentos periodontais e endodônticos.						
34	1	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação Para peças de mão de baixa e alta rotação (AR e FG). Fabricado com Óleo Mineral Atóxico de baixa viscosidade. Não contém Cloro Flúor Carbono. Ponteira adaptável aos acoplamentos MULTIflex, Borden e INTRAmatic®. Aplicação única. Embalagem com 200 ml	IODONTOSUL	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	87,85	2.635,50
TOTAL								96.804,30

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	STOPPER INFANTIL Stopper bandagem. Infantil: com estampa infantil colorida. Caixa com 500 unidades. (CATMAT 462389)	PROINLAB	STOPPER INFANTIL	UNID	300,00	16,13	4.839,00
23	1	TUBO À VACUO 4ML HEPARINA Tubo para coleta se sangue a vácuo 4ml com HEPARINA. Embalagem com 100 unidades.	FIRSTLAB	TAMANHO DO TUBO: 13X75 MM; VOLUME: 4 ML.	PCT	430,00	184,00	79.120,00
36	1	FÓRCEPS 17 Embalagem com 01 unidade Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	GOLGRAN	FÃ“RCEPS 17	UNID	10,00	119,00	1.190,00
37	1	FÓRCEPS 150 Embalagem com 01 unidade Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	GOLGRAN	FÃ“RCEPS 150	UNID	10,00	119,00	1.190,00
38	1	FÓRCEPS 151 Embalagem com 01 unidade Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	GOLGRAN	FÃ“RCEPS 151	UNID	10,00	119,00	1.190,00
39	1	FÓRCEPS 65 Embalagem com 01 unidade Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	GOLGRAN	FÃ“RCEPS 65	UNID	10,00	119,00	1.190,00
40	1	FÓRCEPS 18R Embalagem com 01 unidade Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	GOLGRAN	FÃ“RCEPS 18R	UNID	10,00	119,00	1.190,00
41	1	FÓRCEPS 69 Embalagem com 01 unidade Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional;	GOLGRAN	FÃ“RCEPS 69	UNID	10,00	119,00	1.190,00
42	1	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA Agulha gengival extra curta Agulha gengival extra curta. Embalagem com 100 unidades.	UNIQMED	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 16 X 0,30MM	CX	50,00	39,26	1.963,00
43	1	AGULHA GENGIVAL LONGA Agulha gengival longa. Embalagem com 100 unidades.	UNIQMED	AGULHA GENGIVAL LONGA LONGA 0,40MMX35M	CX	80,00	36,72	2.937,60
TOTAL								95.999,60

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	DILUTER MAX S5 Diluente solução iônica de condutividade específica, capaz de diluir o sangue em um ambiente estável para a realização de contagem celular. Galão com 20 litros. Composição: Cloreto de sódio, tampão de ácido bórico, estabilizante e água tipo 1. Reagente original da marca SINSENG para aparelho MAX S-5 em vigência de garantia.	SINSENG	SINSENG	FR	50,00	446,01	22.300,50
27	1	LYSE LH MAX S5 Hemolisante LH Auxilia no processo de células sanguíneas tratadas com LYSE DIFF MAX S5, para converter hemoglobina em metemoglobina e detectar parâmetros relacionados à hemoglobina por método colorimétrico; trata os glóbulos brancos para aumentar a diferença entre basófilos e outros grupos de leucócitos, os basófilos são detectados pelo método de dispersão de luz a laser e citometria de fluxo.	SINSENG	SINSENG	FR	50,00	567,66	28.383,00

		Frasco com 100 ml. Composição: Cloreto de sódio, sal de amônio quaternário, agente tampão e água tipo 1. Reagente original da marca SINSENG para aparelho MAX S-5 em vigência de garantia.						
28	1	LYSE DIFF MAX S5 Hemolisante Diff O lisante diff dissolve glóbulos vermelhos, lisa a hemoglobina e mantem a morfologia das células analisadas, de modo a facilitar a classificação celular e contagem ou medição quantitativa de hemoglobina. Aumenta a diferença nos grupos de glóbulos brancos, dessa forma os glóbulos brancos são detectados através de citometria de fluxo combinada com dispersão de luz a laser. Frasco com 500 ml. Composição: Cloreto de sódio, sal de amônio quaternário, agente tampão e água tipo 1.	SINSENG	SINSENG	FR	50,00	608,21	30.410,50
29	1	DETERGENTE PARA LIMPEZA COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO SINSENG MAX-S5 Detergente Enzimático CONCENTRADO específico para limpeza intensa, Descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos. SOMENTE PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO. CONTEÚDO 50 mL. Composição: Hipoclorito de sódio <10%. Hidróxido de sódio < 5 N. Água deionizada qsp.	SINSENG	SINSENG	FR	100,00	81,80	8.180,00
30	1	CONTROLE HEMATOLOGICO SINSENG MAX-S5 (3 NIVEIS - 3 X 3 ml) Valores de referência para equipamento de hematologia, específico para equipamento marca Sinseng, modelo Max S-5. Suspensão com células brancas, plaquetas, eritrócito estabilizado e conservantes.	SINSENG	SINSENG	KIT	45,00	1.659,00	74.655,00
TOTAL								163.929,00

QUALY COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BICO DE BUNSEN Bico de bünsen, material base em ferro, componentes com registro, altura cerca de 15 cm. (CATMAT 419825)	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	UNID	3,00	130,50	391,50
4	1	CÂMARA NEUBAUER Câmara dupla para contagem de Neubauer espelhada. (CATMAT 411380)	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	UNID	50,00	229,00	11.450,00
TOTAL								11.841,50

SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO Adaptador para coleta a vácuo. (CATMAT 479642)	VACUPLAST	N/C	UNID	200,00	8,50	1.700,00
9	1	GARROTE Material: borracha sintética, isento de látex natural: tamanho: tamanho único; tipo uso: reutilizável. (CATMAT 445572)	FIRSTLAB	N/C	UNID	100,00	10,00	1.000,00
12	1	LÁPIS DERMATOGRÁFICO Lápis dermatográfico (marcador de cera). Cor: vermelha. (CATMAT 277162)	MITSUBISHI	N/C	UNID	50,00	23,85	1.192,50
20	1	STOPPER BANDAGEM Curativo absorvente adesivo hipoalérgico. Caixa com 500 adesivos.	PROINLAB	N/C	CX	500,00	13,50	6.750,00
TOTAL								10.642,50

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de julho de 2025. (28/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:10389C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 31/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 10.000 km do veículo FIAT/ARGO TREEKKING 1.3AT, placa TBK-4E96, frota 313.

Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 77.396.810/0011-05, com sede a AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 5680, PARANAVAÍ - Paraná,

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57666	REVISÃO FLEX KM OU	0,85	HR	324,00	275,40
2	57667	ALINHAMENTO LEVES	0,50	HR	100,00	50,00
3	57668	BALANCEAMENTO LEVES	0,50	HR	100,00	50,00
4	57669	LIMPEZA SISTEMA DE FR	0,02	HR	4.999,00	99,98
5	57670	KIT HIGIENIZAÇÃO COMP. A	0,02	HR	5.000,00	100,00
6	57673	LUBRIFICAÇÃO PARTE MÓVEIS	1,00	UNID	70,00	70,00
7	57674	LIMPEZA E PROTEÇÃO SISTEMA F	1,00	UNID	120,00	120,00
8	57675	DESCARB. LIMPA TBI+VIA TANQU	1,00	UNID	110,00	110,00
9	58302	HIGIENIZAÇÃO COMP. AR COND AR	1,00	UNID	185,00	185,00
10	58303	FILTRO OLEO MOT	1,00	UNID	69,57	69,57
11	58305	MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 0W20	4,00	UNID	81,26	325,04
TOTAL						1.454,99

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso IV, alínea A . *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	360	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	375	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 28/07/2025 .*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 28/07/2025 .*

Terra Rica,28/07/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:9623E6B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 48/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 48/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
59/2025	LOCAÇÃO DE IMOVEL RURAL PARA SEDIAR AS INSTALAÇOES DA IV FESTA DO AGRICULTOR.	PATRICIA PEDROSO CPF: 038.956.989-54	25/07/2025	25/07/2025	23/08/2025	R$ 50.000,00

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A4C03734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA N° 111 - ANO 2024

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°111/2024	Pregão Eletrônico n°29/2024	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (04.08.2026).	NELSON CERQUEIRA JUNIOR MÓVEIS CNPJ: 42.272.475/0001-87	23/07/2025

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:E2A1D50E



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ANEXO 5 LRF - DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Junho 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.211.768,38**	-	-	-	-	**1.211.768,38**	-	-	**1.211.768,38**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**43.809,05**	-	-	-	**43.809,05**	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	43.809,05	-	-	-	43.809,05	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**1.255.577,43**	-	-	-	**43.809,05**	**1.211.768,38**	-	-	**1.211.768,38**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

LIDIA POSSO	***GILIANE TELES FORLIN HARTMANN***	***LUCIANA AIMI ZUQUELLO***
024.888.759-96	085.098.669-96	894.862.939-53
Presidente Legislativo	CRC/PR 076256/O-5	Controle Interno
	Contadora	

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:44D96F92

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ANEXO 7 LRF - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
Não existem registros a serem impressos.													
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LIDIA POSSO	***GILIANE TELES FORLIN HARTMANN***	***LUCIANA AIMI ZUQUELLO***
024.888.759-96	085.098.669-96	894.862.939-53
Presidente Legislativo	CRC/PR 076256/O-5	Controle Interno
	Contadora	

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:E71605A9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
DDPESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**		

														PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	132.053,24	118.453,59	118.453,59	118.453,59	118.453,59	184.637,04	136.363,13	189.897,87	126.410,31	126.410,31	134.248,14	134.175,39	1.638.009,79	0,00
Pessoal Ativo	132.053,24	118.453,59	118.453,59	118.453,59	118.453,59	184.637,04	136.363,13	189.897,87	126.410,31	126.410,31	134.248,14	134.175,39	1.638.009,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	122.272,67	108.673,02	108.673,02	108.673,02	108.673,02	174.820,05	123.183,47	161.717,73	112.320,24	112.320,24	119.682,66	119.192,00	1.480.201,14	0,00
Obrigações Patronais	9.780,57	9.780,57	9.780,57	9.780,57	9.780,57	9.816,99	13.179,66	28.180,14	14.090,07	14.090,07	14.565,48	14.983,39	157.808,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	132.053,24	118.453,59	118.453,59	118.453,59	118.453,59	184.637,04	136.363,13	189.897,87	126.410,31	126.410,31	134.248,14	134.175,39	1.638.009,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.752.324,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	991.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	77.761.280,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.638.009,79	2,11%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM**

	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.665.676,85	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.432.393,01	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.199.109,17	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2025 09:34		

Publicado por:
Eliane Aparecida Pompeo da Silva
Código Identificador:2C4A1E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.294.753,37	1.270.046,67	1.522.384,80	1.432.620,80	1.386.071,31	1.974.128,71	1.451.292,74	1.442.615,37	1.410.374,01	1.439.728,52	2.730.595,72	1.466.132,11	18.820.744,13	0,00
Pessoal Ativo	1.294.753,37	1.270.046,67	1.522.384,80	1.432.620,80	1.386.071,31	1.974.128,71	1.451.292,74	1.442.615,37	1.410.374,01	1.439.728,52	2.730.595,72	1.466.132,11	18.820.744,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.192.019,76	1.161.516,92	1.196.039,50	1.317.067,50	1.274.387,11	1.853.524,20	1.334.192,54	1.328.368,74	1.296.713,02	1.324.302,99	2.501.961,91	1.305.219,05	17.085.313,24	0,00
Obrigações Patronais	102.733,61	108.529,75	326.345,30	115.553,30	111.684,20	120.604,51	117.100,20	114.246,63	113.660,99	115.425,53	228.633,81	160.913,06	1.735.430,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	125.699,35	99.887,71	70.278,79	138.782,56	74.904,33	88.369,05	61.429,58	50.374,10	51.950,44	52.190,05	483.571,84	69.355,14	1.366.792,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	68.094,42	23.236,84	13.244,01	90.016,44	21.372,50	3.053,03	13.278,64	2.223,16	0,00	0,00	394.873,00	8.812,71	638.204,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	57.604,93	76.650,87	57.034,78	48.766,12	53.531,83	68.267,20	48.150,94	48.150,94	51.950,44	52.190,05	75.555,03	60.542,43	698.395,56	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.048,82	0,00	0,00	0,00	0,00	13.143,81	0,00	30.192,63	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.169.054,02	1.170.158,96	1.452.106,01	1.293.838,24	1.311.166,98	1.885.759,66	1.389.863,16	1.392.241,27	1.358.423,57	1.387.538,47	2.247.023,88	1.396.776,97	17.453.951,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.777.211,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	720.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	666.277,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	39.390.933,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.453.951,19	44,31%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.271.104,33	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.207.549,11	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.143.993,89	48,6%
Entidades:		
Município de Abatiá		
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto		

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.553.819,79	9.147.882,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.107.712,78	8.701.775,37	0,00
Empréstimos	2.941.176,63	2.722.611,90	0,00
Internos	2.941.176,63	2.722.611,90	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.166.536,15	5.979.163,47	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.166.536,15	5.979.163,47	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	446.107,01	446.107,01	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	18.279.884,48	18.292.245,65	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.474.415,94	17.486.777,11	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.941.886,46	18.697.223,93	0,00
(-) Restos a pagar processados	339.302,79	1.078.093,68	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	128.167,73	132.353,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	805.468,54	805.468,54	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.726.064,69)	(9.144.363,27)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.735.645,03	41.488.782,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	720.000,00	253.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.015.645,03	41.235.782,65	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,88	22,18	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(21,81)	(22,18)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	48.018.774,04	49.482.939,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	43.216.896,63	44.534.645,26	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	579.234,53	579.234,53	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.281.208,46	916.468,37	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**40.735.645,03**	**41.255.190,78**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**720.000,00**	**620.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**40.015.645,03**	**40.635.190,78**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**8.803.441,91**	**8.939.741,97**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.923.097,72**	**8.045.767,77**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	41.255.190,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	620.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.635.190,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.501.630,52	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.851.467,47	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.844.463,35	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR E NÃO EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	9.704.488,56	170.257,39	227.197,57	572.084,96	0,00	0,00	8.734.948,64	1.500.786,94	0,00	7.234.161,70
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	95.710,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.710,63	4.660,00	0,00	91.050,63
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.800.199,19	170.257,39	227.197,57	572.084,96	0,00	0,00	8.830.659,27	1.505.446,94	0,00	7.325.212,33
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	28.513,39	0,00	0,00	855,47	0,00	0,00	27.657,92	936,07	0,00	26.721,85
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	10.972,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.972,49	0,00	0,00	10.972,49
Indenizacoes Recebidas por bens sinistrados de outras areas	2.307,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.307,83	0,00	0,00	2.307,83
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.995,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.995,59	0,00	0,00	6.995,59
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	27.074,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.074,31	0,00	0,00	27.074,31
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	92.954,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.954,23	0,00	0,00	92.954,23
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE	31.136,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.136,45	17.388,00	0,00	13.748,45
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	32.046,52	0,00	0,00	125,25	0,00	0,00	31.921,27	0,00	0,00	31.921,27
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	48.420,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.420,46	7.449,01	0,00	40.971,45
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	6.591,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.591,07	6.106,14	0,00	484,93
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.793,35	0,00	0,00	43,78	0,00	0,00	1.749,57	0,00	0,00	1.749,57
VAAT, mínimo de 70% - Educação Infantil	19.393,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.393,14	0,00	0,00	19.393,14
VAAT, máximo de 30% - Despesa de Capital mínimo de 15%	8.100,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,77	0,00	0,00	8.100,77
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	472,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,46	0,00	0,00	472,46
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	73,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,78	0,00	0,00	73,78
Recursos não vinculados da	6.148,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.148,69	0,00	0,00	6.148,69

compensação de impostos - Recursos Livres										
EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS - EI	3.732,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.732,10	0,00	0,00	3.732,10
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	8.845,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.845,79	0,00	0,00	8.845,79
ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA	4.574,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.574,10	0,00	0,00	4.574,10
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	817,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817,18	0,00	0,00	817,18
Transferências da Política Nacional Aldir	66.533,22	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	64.533,22	13.000,00	0,00	51.533,22
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	11.603,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,84	0,00	0,00	11.603,84
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS	90.228,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.228,73	12.650,00	0,00	77.578,73
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	1.121,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,69	0,00	0,00	1.121,69
CONSTRUÇÃO DO CRAS - ESTADUAL	408.850,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.850,66	921.836,49	0,00	(512.985,83)
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDA PARLAMENTAR	33.075,79	1.180,00	0,00	4.075,00	0,00	0,00	27.820,79	0,00	0,00	27.820,79
Transferencias Lei 9615/98	10.916,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.916,56	0,00	0,00	10.916,56
VAAT, mínimo de 70% - Ensino Fundamental	18.756,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.756,96	0,00	0,00	18.756,96
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	82.533,36	10.784,60	133.668,34	69.531,64	0,00	0,00	(131.451,22)	878.268,18	0,00	(1.009.719,40)
VAAT, máximo de 30% - INFANTIL	10.119,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.119,92	0,00	0,00	10.119,92
ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.449.352,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.449.352,92	0,00	0,00	2.449.352,92
Receitas de alienacao de Ativos da Saude/Indenizacao de Sinistros	47.500,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,71	0,00	0,00	47.500,71
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	248.114,38	0,00	0,00	7.690,46	0,00	0,00	240.423,92	0,00	0,00	240.423,92
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	5.690,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.690,37	0,00	0,00	5.690,37
REABILITAÇÃO PCD SINDROME PÓS COVID-19	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
VAAT, máximo de 30% - FUNDAMENTAL	2.551,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.551,88	0,00	0,00	2.551,88
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL C/C 8793-9	2.362,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,12	0,00	0,00	2.362,12
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROFAPS PR	19.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	0,00	19.300,00
EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	258.288,58	0,00	0,00	93.758,40	0,00	0,00	164.530,18	0,00	0,00	164.530,18
CONSTRUCAO DE UNIDADE SAUDE DO TIPO III	28.137,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.137,26	0,00	0,00	28.137,26
QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.817,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.817,71	0,00	0,00	8.817,71
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA	12.908,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.908,66	0,00	0,00	12.908,66
ECA/FMDCA - DOAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA	36.268,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.268,19	0,00	0,00	36.268,19
INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE - BÁSICA	2,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01	0,00	0,00	2,01

Retencoes em Carater Consignatario	138.124,40	0,00	0,00	0,00	131.824,14	0,00	6.300,26	0,00	0,00	6.300,26
Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão do SUS - FEDERAL	38.690,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.690,40	0,00	0,00	38.690,40
Fundeb 60%	58.575,96	578,43	51.475,37	0,00	0,00	0,00	6.522,16	0,00	0,00	6.522,16
Fundeb 40%	8.945,97	0,00	58.013,41	2.025,30	0,00	0,00	(51.092,74)	365.335,80	0,00	(416.428,54)
5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	152.957,21	24.149,35	33.441,14	14.244,73	0,00	0,00	81.121,99	50.379,39	0,00	30.742,60
Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	7.700,97	1.738,72	31.751,16	39.857,40	0,00	0,00	(65.646,31)	52.449,97	0,00	(118.096,28)
Alienacao de Ativos/Indenizacao de Sinistros Educacao	75.982,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.982,90	0,00	0,00	75.982,90
SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	625.492,11	0,00	4.305,48	80.563,49	0,00	0,00	540.623,14	208.176,31	0,00	332.446,83
FUNDO DO IDOSO - DOAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA	48.814,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.814,69	0,00	0,00	48.814,69
APOIO A AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO	45,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,84	0,00	0,00	45,84
PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR II	7.616,70	0,00	0,00	82,88	0,00	0,00	7.533,82	0,00	0,00	7.533,82
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	7.273,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.273,42	0,00	0,00	7.273,42
INCENTIVO FINANCEIRO COVID-19 - CUSTEIO - ESTADUAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	169.042,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.042,27	0,00	0,00	169.042,27
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	586.315,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.315,23	399.007,70	0,00	187.307,53
VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL	885.923,35	0,00	0,00	709,92	0,00	0,00	885.213,43	0,00	0,00	885.213,43
RECURSOS PROGRAMA PDDE C/C 5369-4 FR 121	1.437,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437,82	0,00	0,00	1.437,82
Assistência Farmacêutica - Estadual	89.927,10	0,00	2.854,80	0,00	0,00	0,00	87.072,30	2.623,50	0,00	84.448,80
TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB C/C 8824-2	6,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,48	0,00	0,00	6,48
INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO AO PROGRAMA DE	302.068,30	0,00	0,00	9.916,78	0,00	0,00	292.151,52	0,00	0,00	292.151,52
MERENDA ESCOLAR PNAE C/C 9.551-6	4.254,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.254,19	0,00	0,00	4.254,19
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	424.805,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.805,80	220.000,00	0,00	204.805,80
BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	43.453,35	7.438,14	291,15	3.544,84	0,00	0,00	32.179,22	787,50	0,00	31.391,72
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - FEDERAL	4.222,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.222,36	0,00	0,00	4.222,36
Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa família e Cadastro Único -	80.335,99	0,00	0,00	51,43	0,00	0,00	80.284,56	143,98	0,00	80.140,58
Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	262,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,28	0,00	0,00	262,28
Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369	17.103,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.103,54	0,00	0,00	17.103,54
Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Combate ao	4.405,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.405,50	0,00	0,00	4.405,50
COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	598.800,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.800,66	0,00	0,00	598.800,66
PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	43.616,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.616,90	41.888,00	0,00	1.728,90
PROGRAMA FNAS PISO ATENCAO BASICA TRANSICAO C/C 8238-4	5,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,46	0,00	0,00	5,46

PROGRAMA FNAS BOLSA FAMILIA CPBF C/C 7911-1	245,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,88	0,00	0,00	245,88
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	3.305,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.305,76	0,00	0,00	3.305,76
PROGRAMA FMASPVMC C/C 9480-3	50,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,28	0,00	0,00	50,28
BPC ESCOLA	19,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,32	0,00	0,00	19,32
PISO BASICO DE VARIAVEL II	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00	0,00	1,08
PROGRAMA - PBF	4.092,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.092,99	0,00	0,00	4.092,99
IGD - SUAS	151,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,56	0,00	0,00	151,56
PROGRAMA FMAS/SCFV - C/C 12142-8	107,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,60	0,00	0,00	107,60
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emenda Individual	209.368,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.368,70	0,00	0,00	209.368,70
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	852.535,29	0,00	424,61	15,80	0,00	0,00	852.094,88	20.849,56	0,00	831.245,32
ATENCAO BASICA - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO	2.911,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.911,85	0,00	0,00	2.911,85
FUNDO MUN. DE SAUDE - PSF ESTADUAL	5.296,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.296,93	0,00	0,00	5.296,93
VIGILANCIA EM SAUDE	7.573,63	0,00	0,00	616,05	0,00	0,00	6.957,58	0,00	0,00	6.957,58
Operações de Crédito Internas	3.680,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.680,23	0,00	0,00	3.680,23
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	34.363,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.363,98	0,00	0,00	34.363,98
GESTAO DO SUS	5.556,99	0,00	0,00	3.136,08	0,00	0,00	2.420,91	0,00	0,00	2.420,91
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	63.640,62	0,00	0,00	5.999,36	0,00	0,00	57.641,26	57.811,29	0,00	(170,03)
Receitas de Alienacoes de Ativos	110.234,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.234,29	0,00	0,00	110.234,29
Receitas de Alienacoes de Ativos ECA/FMDCA	8.027,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.027,54	0,00	0,00	8.027,54
CESSÃO ONEROSA	4.052,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.052,67	0,00	0,00	4.052,67
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	604.240,61	0,00	0,00	539,00	0,00	0,00	603.701,61	2.143,40	0,00	601.558,21
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	189.158,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.158,68	0,00	0,00	189.158,68
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	128.663,87	50.080,00	1.504,18	1.503,28	0,00	0,00	75.576,41	49.768,71	0,00	25.807,70
COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	600.951,00	3.737,97	277.550,00	4.132,00	0,00	0,00	315.531,03	142.670,89	0,00	172.860,14
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	36.781,01	0,00	2.687,71	0,00	0,00	0,00	34.093,30	0,00	0,00	34.093,30
Pavimentação de Vias Urbanas	143,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,62	1.566.518,18	0,00	(1.566.374,56)
Gerenciamento do Transito	5.572,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.572,56	0,00	0,00	5.572,56
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	178,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,85	0,00	0,00	178,85
Taxas Exercicio Poder de Policia	82.774,20	0,00	0,00	1.365,07	0,00	0,00	81.409,13	1.864,58	0,00	79.544,55
RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	91.115,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.115,82	0,00	0,00	91.115,82
Taxas Prestacao de Servicos	68.129,28	712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.417,28	0,00	0,00	67.417,28
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.793.133,06	100.399,21	599.967,35	344.383,41	131.824,14	0,00	10.616.558,95	5.040.052,65	0,00	5.576.506,30
TOTAL (III) = (I + II)	21.593.332,25	270.656,60	827.164,92	916.468,37	131.824,14	0,00	19.447.218,22	6.545.499,59	0,00	12.901.718,63

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	41.255.190,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.635.190,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.957.465,03	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	18.185.455,72	45,51
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.577.031,12	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.498.179,56	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.419.328,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-9.778.178,05	-24,06
Limite definido por resolução do senado federal	48.762.228,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.939.741,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.501.630,52	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.844.463,35	7,00

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:E2E50573

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.569.526,54	38.570.222,12	7.276.666,50	18,87	7.276.666,50	18,87	31.293.555,62
RECEITAS CORRENTES	38.569.526,54	38.570.222,12	7.276.666,50	18,87	7.276.666,50	18,87	31.293.555,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.578.058,75	3.578.058,75	354.614,27	9,91	354.614,27	9,91	3.223.444,48
IMPOSTOS	3.354.966,80	3.354.966,80	340.296,99	10,14	340.296,99	10,14	3.014.669,81
TAXAS	223.091,95	223.091,95	14.317,28	6,42	14.317,28	6,42	208.774,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	559.619,10	559.619,10	80.417,44	14,37	80.417,44	14,37	479.201,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	559.619,10	559.619,10	80.417,44	14,37	80.417,44	14,37	479.201,66
RECEITA PATRIMONIAL	40.443,77	41.139,35	283.035,45	687,99	283.035,45	687,99	(241.896,10)

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	459,69	459,69	0,00	0,00	0,00	0,00	459,69
VALORES MOBILIÁRIOS	39.984,08	40.679,66	283.035,45	695,77	283.035,45	695,77	(242.355,79)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.065.000,00	3.065.000,00	368.173,40	12,01	368.173,40	12,01	2.696.826,60
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.915.000,00	2.915.000,00	362.041,33	12,42	362.041,33	12,42	2.552.958,67
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	6.132,07	4,09	6.132,07	4,09	143.867,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.215.127,52	31.215.127,52	6.186.990,70	19,82	6.186.990,70	19,82	25.028.136,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.639.853,81	18.639.853,81	3.363.688,39	18,05	3.363.688,39	18,05	15.276.165,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.320.866,74	5.320.866,74	1.481.186,24	27,84	1.481.186,24	27,84	3.839.680,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.254.406,97	7.254.406,97	1.342.116,07	18,50	1.342.116,07	18,50	5.912.290,90
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.277,40	111.277,40	3.435,24	3,09	3.435,24	3,09	107.842,16
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.782,49	2.782,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.782,49
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	34.499,22	34.499,22	3.435,24	9,96	3.435,24	9,96	31.063,98
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	73.995,69	73.995,69	0,00	0,00	0,00	0,00	73.995,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.569.526,54	38.570.222,12	7.276.666,50	18,87	7.276.666,50	18,87	31.293.555,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.569.526,54	38.570.222,12	7.276.666,50	18,87	7.276.666,50	18,87	31.293.555,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	38.569.526,54	38.570.222,12	7.276.666,50	18,87	7.276.666,50	18,87	31.293.555,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.569.526,58	39.696.538,71	10.279.747,40	10.279.747,40	29.416.791,31	5.343.086,38	5.343.086,38	34.353.452,33	5.057.613,99
DESPESAS CORRENTES	36.567.408,72	37.554.122,57	9.890.514,29	9.890.514,29	27.663.608,28	5.211.437,99	5.211.437,99	32.342.684,58	4.925.965,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.245.606,44	23.075.306,44	3.553.936,22	3.553.936,22	19.521.370,22	3.193.756,85	3.193.756,85	19.881.549,59	3.032.238,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.125,22	74.125,22	68.000,00	68.000,00	6.125,22	33.948,42	33.948,42	40.176,80	33.948,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.315.677,06	14.404.690,91	6.268.578,07	6.268.578,07	8.136.112,84	1.983.732,72	1.983.732,72	12.420.958,19	1.859.778,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.794.439,56	1.934.737,84	389.233,11	389.233,11	1.545.504,73	131.648,39	131.648,39	1.803.089,45	131.648,39
INVESTIMENTOS	1.469.803,16	1.610.101,44	65.822,49	65.822,49	1.544.278,95	0,00	0,00	1.610.101,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	324.636,40	324.636,40	323.410,62	323.410,62	1.225,78	131.648,39	131.648,39	192.988,01	131.648,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.678,30	207.678,30	0,00	0,00	207.678,30	0,00	0,00	207.678,30	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.569.526,58	39.696.538,71	10.279.747,40	10.279.747,40	29.416.791,31	5.343.086,38	5.343.086,38	34.353.452,33	5.057.613,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.569.526,58	39.696.538,71	10.279.747,40	10.279.747,40	29.416.791,31	5.343.086,38	5.343.086,38	34.353.452,33	5.057.613,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933.580,12	1.933.580,12	(1.933.580,12)	2.219.052,51
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.569.526,58	39.696.538,71	10.279.747,40	10.279.747,40	29.416.791,31	7.276.666,50	7.276.666,50	32.419.872,21	7.276.666,50

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.569.526,58	39.696.538,71	10.279.747,40	10.279.747,40	100,00	29.416.791,31	5.343.086,38	5.343.086,38	100,00	34.353.452,33
LEGISLATIVA	1.592.555,90	1.592.555,90	200.461,00	200.461,00	1,95	1.392.094,90	200.461,00	200.461,00	3,75	1.392.094,90
AÇÃO LEGISLATIVA	1.592.555,90	1.592.555,90	200.461,00	200.461,00	1,95	1.392.094,90	200.461,00	200.461,00	3,75	1.392.094,90
JUDICIÁRIA	171.692,23	171.692,23	61.898,85	61.898,85	0,60	109.793,38	9.046,14	9.046,14	0,17	162.646,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.692,23	171.692,23	61.898,85	61.898,85	0,60	109.793,38	9.046,14	9.046,14	0,17	162.646,09
ADMINISTRAÇÃO	1.223.638,02	1.380.638,02	584.412,39	584.412,39	5,69	796.225,63	132.082,49	132.082,49	2,47	1.248.555,53
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20.770,60	20.770,60	0,00	0,00	0,00	20.770,60	0,00	0,00	0,00	20.770,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.009.310,64	1.166.310,64	485.916,97	485.916,97	4,73	680.393,67	118.044,08	118.044,08	2,21	1.048.266,56
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	175.181,14	175.181,14	90.698,42	90.698,42	0,88	84.482,72	14.038,41	14.038,41	0,26	161.142,73
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	18.375,64	18.375,64	7.797,00	7.797,00	0,08	10.578,64	0,00	0,00	0,00	18.375,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.133.175,85	1.430.817,30	542.904,41	542.904,41	5,28	887.912,89	229.866,72	229.866,72	4,30	1.200.950,58
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	57.221,76	57.221,76	1.354,40	1.354,40	0,01	55.867,36	1.354,40	1.354,40	0,03	55.867,36
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	366.074,74	540.450,74	211.238,15	211.238,15	2,05	329.212,59	59.190,76	59.190,76	1,11	481.259,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	709.879,35	833.144,80	330.311,86	330.311,86	3,21	502.832,94	169.321,56	169.321,56	3,17	663.823,24
SAÚDE	9.802.749,92	9.908.249,92	3.242.837,64	3.242.837,64	31,55	6.665.412,28	1.249.260,88	1.249.260,88	23,38	8.658.989,04
ATENÇÃO BÁSICA	6.505.542,21	6.611.042,21	1.440.390,55	1.440.390,55	14,01	5.170.651,66	914.636,12	914.636,12	17,12	5.696.406,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.768.442,64	2.768.442,64	1.741.181,54	1.741.181,54	16,94	1.027.261,10	276.695,90	276.695,90	5,18	2.491.746,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	221.609,40	221.609,40	14.508,86	14.508,86	0,14	207.100,54	11.172,17	11.172,17	0,21	210.437,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	303.223,29	303.223,29	46.756,69	46.756,69	0,45	256.466,60	46.756,69	46.756,69	0,88	256.466,60
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.932,38	3.932,38	0,00	0,00	0,00	3.932,38	0,00	0,00	0,00	3.932,38
TRABALHO	5.433.004,46	5.433.004,46	819.484,84	819.484,84	7,97	4.613.519,62	819.484,84	819.484,84	15,34	4.613.519,62
RELAÇÃO DE TRABALHO	5.433.004,46	5.433.004,46	819.484,84	819.484,84	7,97	4.613.519,62	819.484,84	819.484,84	15,34	4.613.519,62
EDUCAÇÃO	11.747.982,14	11.997.782,14	2.718.960,96	2.718.960,96	26,45	9.278.821,18	1.701.852,49	1.701.852,49	31,85	10.295.929,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	351.523,32	388.523,32	59.834,19	59.834,19	0,58	328.689,13	53.016,67	53.016,67	0,99	335.506,65
ENSINO FUNDAMENTAL	6.311.754,18	5.962.454,18	1.230.005,40	1.230.005,40	11,97	4.732.448,78	922.192,31	922.192,31	17,26	5.040.261,87
ENSINO SUPERIOR	30.918,92	30.918,92	0,00	0,00	0,00	30.918,92	0,00	0,00	0,00	30.918,92
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.461.972,89	4.499.972,89	618.916,92	618.916,92	6,02	3.881.055,97	579.442,98	579.442,98	10,84	3.920.529,91
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	69.761,34	69.761,34	14.600,28	14.600,28	0,14	55.161,06	14.600,28	14.600,28	0,27	55.161,06
EDUCAÇÃO ESPECIAL	522.051,49	1.046.151,49	795.604,17	795.604,17	7,74	250.547,32	132.600,25	132.600,25	2,48	913.551,24
CULTURA	390.218,40	390.218,40	12.880,12	12.880,12	0,13	377.338,28	6.246,59	6.246,59	0,12	383.971,81
DIFUSÃO CULTURAL	390.218,40	390.218,40	12.880,12	12.880,12	0,13	377.338,28	6.246,59	6.246,59	0,12	383.971,81
URBANISMO	2.492.476,93	2.590.676,93	658.547,36	658.547,36	6,41	1.932.129,57	304.663,59	304.663,59	5,70	2.286.013,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	314.531,78	387.731,78	103.797,83	103.797,83	1,01	283.933,95	4.445,77	4.445,77	0,08	383.286,01
SERVIÇOS URBANOS	2.177.945,15	2.202.945,15	554.749,53	554.749,53	5,40	1.648.195,62	300.217,82	300.217,82	5,62	1.902.727,33
SANEAMENTO	3.038.000,00	3.038.000,00	288.186,64	288.186,64	2,80	2.749.813,36	285.687,64	285.687,64	5,35	2.752.312,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.000,00	980.000,00	119.624,19	119.624,19	1,16	860.375,81	119.624,19	119.624,19	2,24	860.375,81
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.058.000,00	2.058.000,00	168.562,45	168.562,45	1,64	1.889.437,55	166.063,45	166.063,45	3,11	1.891.936,55
GESTÃO AMBIENTAL	235.943,28	235.943,28	224.000,00	224.000,00	2,18	11.943,28	56.000,00	56.000,00	1,05	179.943,28
CONTROLE AMBIENTAL	235.943,28	235.943,28	224.000,00	224.000,00	2,18	11.943,28	56.000,00	56.000,00	1,05	179.943,28
AGRICULTURA	99.656,03	154.656,03	66.834,00	66.834,00	0,65	87.822,03	3.093,00	3.093,00	0,06	151.563,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.331,13	101.331,13	66.834,00	66.834,00	0,65	34.497,13	3.093,00	3.093,00	0,06	98.238,13
EXTENSÃO RURAL	53.324,90	53.324,90	0,00	0,00	0,00	53.324,90	0,00	0,00	0,00	53.324,90
INDÚSTRIA	36.751,29	36.751,29	35.000,00	35.000,00	0,34	1.751,29	0,00	0,00	0,00	36.751,29
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	36.751,29	36.751,29	35.000,00	35.000,00	0,34	1.751,29	0,00	0,00	0,00	36.751,29
TRANSPORTE	276.641,72	276.641,72	76.929,38	76.929,38	0,75	199.712,34	12.684,64	12.684,64	0,24	263.957,08
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	276.641,72	276.641,72	76.929,38	76.929,38	0,75	199.712,34	12.684,64	12.684,64	0,24	263.957,08
DESPORTO E LAZER	56.541,85	56.541,85	10.553,75	10.553,75	0,10	45.988,10	6.099,88	6.099,88	0,11	50.441,97
DESPORTO COMUNITÁRIO	56.541,85	56.541,85	10.553,75	10.553,75	0,10	45.988,10	6.099,88	6.099,88	0,11	50.441,97
LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	630.820,26	794.690,94	735.856,06	735.856,06	7,16	58.834,88	326.556,48	326.556,48	6,11	468.134,46
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.761,62	398.761,62	391.410,62	391.410,62	3,81	7.351,00	165.596,81	165.596,81	3,10	233.164,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300.058,64	395.929,32	344.445,44	344.445,44	3,35	51.483,88	160.959,67	160.959,67	3,01	234.969,65

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.678,30	207.678,30	0,00	0,00	0,00	207.678,30	0,00	0,00	0,00	207.678,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.678,30	207.678,30	0,00	0,00	0,00	207.678,30	0,00	0,00	0,00	207.678,30
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	38.569.526,58	39.696.538,71	10.279.747,40	10.279.747,40	100,00	29.416.791,31	5.343.086,38	5.343.086,38	100,00	34.353.452,33

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	3.421,44	(3.421,44)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	3.421,44	(3.421,44)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	3.421,44	(3.421,44)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	3.421,44	(3.421,44)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO (h)**	**ANTERIOR DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	234.166,00	3.421,44				237.587,44

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.354.966,81	340.296,99
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	734.360,94	26.072,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.003.770,68	30.854,85

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	681.457,24	85.147,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	935.377,95	198.222,46
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.012.839,36	5.518.883,26
2.1 - Cota-parte FPM	18.611.989,67	3.682.282,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.509.450,96	3.682.282,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.102.538,71	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.390.189,20	1.300.543,97
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	91.878,23	17.434,64
2.4 - Cota-parte ITR	122.504,31	6.665,70
2.5 - Cota-parte IPVA	796.277,95	511.956,49
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.367.806,17	5.859.180,25
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.782.060,13	1.103.776,65
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.309.891,41	361.018,41

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.505.752,02	1.352.417,97
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.256.208,16	1.342.443,85
6.1.1 - Principal	7.254.406,97	1.332.141,95
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.801,19	7.550,62
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	2.751,28
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.249.543,86	9.974,12
6.3.1 - Principal	1.249.543,86	9.974,12
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.472.346,84	228.365,30

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12.058,82
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.058,82
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.364.476,79

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.602.691,44	1.868.044,95	1.268.062,20	1.200.348,18	599.982,75
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.227.846,46	1.141.869,64	1.141.869,64	1.074.868,43	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.403.408,42	477.898,96	477.898,96	450.048,72	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.760.323,64	649.370,40	649.370,40	611.059,26	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	64.114,40	14.600,28	14.600,28	13.760,45	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.374.844,98	726.175,31	126.192,56	125.479,75	599.982,75
10.2.1 - Educação Infantil	1.157.050,68	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.253.748,60	6.195,96	6.195,96	5.483,15	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	964.045,70	719.979,35	119.996,60	119.996,60	599.982,75
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.771.044,95	1.268.062,20	1.200.348,18	502.982,75	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.771.044,95	1.268.062,20	1.200.348,18	502.982,75	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.141.869,64	1.141.869,64	1.074.868,43	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	946.692,58	1.141.869,64	1.141.869,64	84,43
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.987,06	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.496,12	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	135.241,80	84.355,77	84.355,77	0,00	6,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	670.716,13	4.936.116,35	97.000,00	0,00	4.839.116,35	4.839.116,35
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	670.716,13	4.936.116,35	97.000,00	0,00	4.839.116,35	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.699.158,00	610.903,79	318.572,25	263.198,59	292.331,54
20.1 - Educação Infantil	900.038,93	113.932,42	86.126,23	86.126,23	27.806,19

20.2 - Ensino Fundamental	1.626.642,44	496.971,37	232.446,02	177.072,36	264.525,35
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.646,94	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	166.829,69	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.640.714,68	1.152.537,73	888.012,38	793.614,77	264.525,35
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.640.714,68	1.152.537,73	888.012,38	793.614,77	264.525,35

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	318.572,25
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.103.776,65
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.422.348,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.464.795,06	1.422.348,90	24,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	170.631,81	22.083,29	83.409,93	0,00	87.221,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	108.279,09	22.047,39	26.242,89	0,00	82.036,20
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	62.227,47	35,90	57.167,04	0,00	5.060,43
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	125,25	0,00	0,00	0,00	125,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	608.623,30	134.211,36
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	535.970,17	113.519,61
31.1.1 - Salário-Educação	371.885,76	103.031,43
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	125.646,99	10.435,35
31.1.4 - PNATE	38.437,42	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	52,83
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	72.653,13	20.691,75

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	665.013,78	147.253,01	65.620,32	52.674,54	81.632,69
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	39.474,86	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	321.739,50	11.794,00	0,00	0,00	11.794,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	82.105,79	75.624,82	12.603,65	12.603,65	63.021,17
32.8 - OUTRAS	221.693,63	59.834,19	53.016,67	40.070,89	6.817,52
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.824.483,86	2.626.201,75	1.652.254,77	1.516.221,31	973.946,98
33.1 - Despesas Correntes	11.432.535,81	2.600.909,75	1.652.254,77	1.516.221,31	948.654,98
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.095.188,87	1.162.703,82	1.162.703,82	1.094.012,14	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	872.853,21	795.604,17	132.600,25	132.600,25	663.003,92
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.464.493,73	642.601,76	356.950,70	289.608,92	285.651,06
33.2 - Despesas de Capital	391.948,05	25.292,00	0,00	0,00	25.292,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	391.948,05	25.292,00	0,00	0,00	25.292,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	193.751,58	493.823,26
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.352.417,97	103.031,43
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.257.515,22	19.823,52
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	288.654,33	577.031,17
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	288.654,33	577.031,17

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.934.737,84	389.233,11	1.545.504,73
Investimentos	1.610.101,44	65.822,49	1.544.278,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	324.636,40	323.410,62	1.225,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.934.737,84	389.233,11	1.545.504,73

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.934.737,84	389.233,11	1.545.504,73

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador CRC: 054248/O-7	Controlador Interno

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	20.756.810,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador CRC: 054248/O-7	Controlador Interno

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.570.222,16	7.276.666,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.578.058,76	354.614,27
IPTU	734.360,94	26.072,00

ISS	681.457,24	85.147,68
ITBI	1.003.770,68	30.854,85
IRRF	935.377,95	198.222,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.091,95	14.317,28
Contribuições	559.619,10	80.417,44
Receita patrimonial	41.139,36	283.035,45
Aplicações Financeiras (II)	40.679,67	283.035,45
Outras Receitas Patrimoniais	459,69	0,00
Transferências correntes	31.215.127,54	6.186.990,70
Cota-Parte do FPM	15.110.099,48	2.945.826,00
Cota-Parte do ICMS	4.312.151,36	1.040.435,23
Cota-Parte do IPVA	637.022,36	409.565,17
Cota-Parte do ITR	98.003,45	5.332,58
Transferências da LC 61/1989	73.502,58	13.947,72
Transferências do FUNDEB	8.503.950,83	1.342.116,07
Outras transferências correntes	2.480.397,48	429.767,93
Demais receitas correntes	3.176.277,40	371.608,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.176.277,40	371.608,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.529.542,49	6.993.631,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.529.542,49	6.993.631,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.529.542,49	6.993.631,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.554.122,57	9.890.514,29	5.211.437,99	4.925.965,60	134.224,03	502.090,33	500.410,33
Pessoal e encargos sociais	23.075.306,44	3.553.936,22	3.193.756,85	3.032.238,58	121.939,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	74.125,22	68.000,00	33.948,42	33.948,42	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.404.690,91	6.268.578,07	1.983.732,72	1.859.778,60	12.284,96	502.090,33	500.410,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.479.997,35	9.822.514,29	5.177.489,57	4.892.017,18	134.224,03	502.090,33	500.410,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.934.737,84	389.233,11	131.648,39	131.648,39	3.410,00	223.774,22	188.879,32
Investimentos	1.610.101,44	65.822,49	0,00	0,00	3.410,00	223.774,22	188.879,32
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	324.636,40	323.410,62	131.648,39	131.648,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.610.101,44	65.822,49	0,00	0,00	3.410,00	223.774,22	188.879,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	207.678,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.297.777,09	9.888.336,78	5.177.489,57	4.892.017,18	137.634,03	725.864,55	689.289,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.297.777,09	9.888.336,78	5.177.489,57	4.892.017,18	137.634,03	725.864,55	689.289,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.274.690,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.274.690,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.622.851,16	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	283.035,45	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	33.948,42	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.523.777,22	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Fevereiro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.553.819,79	9.422.171,40
DEDUÇÕES (XL)	18.279.884,48	19.531.240,01
Disponibilidade de Caixa	17.474.415,94	18.725.771,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.941.886,46	19.368.364,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	339.302,79	523.716,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	128.167,73	118.876,89
Demais Haveres Financeiros	805.468,54	805.468,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(8.726.064,69)	(10.109.068,61)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.383.003,92	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.152.470,24	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	184.413,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.567.417,18	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.318.330,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FEVEREIRO DE 2024 A JANEIRO DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.102.723,15	3.443.288,29	3.510.982,31	3.649.377,59	3.876.928,91	4.140.814,85	3.413.920,21	3.516.885,38	3.723.423,41	3.490.196,00	5.058.612,10	4.171.998,36	46.099.150,56	43.352.282,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.517,37	183.401,60	170.300,42	275.338,40	184.859,17	206.113,34	183.734,04	296.422,55	522.997,39	231.192,62	349.375,17	164.503,13	2.992.755,20	3.578.058,76
IPTU	8.431,90	7.363,78	7.734,79	8.355,13	7.672,99	7.965,60	2.800,19	18.664,32	239.931,85	46.358,13	46.366,33	14.239,11	415.884,12	734.360,94
ISS	35.303,77	30.735,17	37.997,18	63.955,31	27.938,79	40.036,05	57.159,88	44.548,70	47.923,04	47.371,21	63.002,30	46.157,21	542.128,61	681.457,24
ITBI	83.895,20	43.617,56	25.431,68	72.813,66	45.312,76	38.659,19	22.472,50	119.851,60	42.782,71	12.504,48	25.474,39	5.453,19	538.268,92	1.003.770,68
IRRF	90.608,73	97.498,27	93.542,73	123.397,94	99.152,09	113.812,32	97.546,19	104.401,46	101.296,28	105.923,35	197.129,80	92.468,35	1.316.777,51	935.377,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.277,77	4.186,82	5.594,04	6.816,36	4.782,54	5.640,18	3.755,28	8.956,47	91.063,51	19.035,45	17.402,35	6.185,27	179.696,04	223.091,95
Contribuições	39.495,82	36.606,75	38.958,39	41.924,16	40.870,93	35.615,00	41.364,72	34.014,97	40.779,30	43.249,52	39.478,32	38.410,52	470.768,40	559.619,10
Receita patrimonial	115.456,38	119.317,74	124.674,33	118.662,49	113.345,55	138.829,51	129.349,37	119.988,65	162.259,28	110.591,25	140.051,93	136.954,35	1.529.480,83	41.139,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	115.456,38	119.317,74	124.674,33	118.662,49	113.345,55	138.829,51	129.349,37	119.988,65	162.259,28	110.591,25	140.051,93	136.954,35	1.529.480,83	40.679,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,69
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	161.315,40	172.037,38	189.077,27	173.024,68	166.748,75	166.275,11	158.647,90	159.108,92	173.412,37	166.391,29	164.086,99	185.507,99	2.035.634,05	3.065.000,00
Transferências correntes	3.561.487,70	2.931.418,84	2.987.743,86	3.036.687,49	3.370.567,00	3.593.754,04	2.899.359,42	2.907.122,44	2.823.747,22	2.938.543,47	4.365.391,84	3.646.166,26	39.061.989,58	35.997.187,67
Cota parte do FPM	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	19.313.537,87	18.611.989,67
Cota parte do ICMS	531.894,15	568.383,27	685.235,11	566.090,93	585.309,96	698.568,10	597.557,41	647.240,08	728.049,92	615.102,63	777.223,87	708.754,30	7.709.409,73	5.390.189,20
Cota parte do IPVA	137.156,57	118.751,90	117.009,67	108.632,41	40.790,08	43.395,92	33.045,25	34.302,38	18.892,50	21.815,92	25.857,19	378.567,75	1.078.217,54	796.277,95
Cota parte do ITR	37,14	362,03	25,67	103,99	2.489,31	103,09	4.919,10	28.633,74	100.936,72	27.569,69	20.769,58	5.819,63	191.769,69	122.504,31
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.651,21	8.988,80	7.773,49	8.181,86	10.281,07	9.087,59	12.298,53	13.425,09	9.114,70	10.122,18	11.883,48	8.177,57	116.985,57	91.878,23
Transferências do FUNDEB	565.427,79	498.010,04	530.646,20	586.610,92	502.532,67	522.757,43	513.533,39	484.605,58	539.071,49	526.088,09	624.751,41	735.687,46	6.629.722,47	8.503.950,83
Outras transferências correntes	296.909,34	476.060,15	329.047,86	228.553,12	577.056,12	529.642,51	337.581,31	240.569,53	207.798,18	176.338,12	385.989,59	236.800,88	4.022.346,71	2.480.397,48
Outras receitas correntes	450,48	505,98	228,04	3.740,37	537,51	227,85	1.464,76	227,85	227,85	227,85	227,85	456,11	8.522,50	111.277,40
DEDUÇÕES (II)	539.830,07	391.469,70	425.609,91	444.304,66	458.195,58	364.367,60	409.687,56	373.582,20	415.237,39	447.223,39	517.695,26	534.735,55	5.321.938,87	4.782.060,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	539.830,07	391.469,70	425.609,91	444.304,66	458.195,58	364.367,60	409.687,56	373.582,20	415.237,39	447.223,39	517.695,26	534.735,55	5.321.938,87	4.782.060,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.562.893,08	3.051.818,59	3.085.372,40	3.205.072,93	3.418.733,33	3.776.447,25	3.004.232,65	3.143.303,18	3.308.186,02	3.042.972,61	4.540.916,84	3.637.262,81	40.777.211,69	38.570.222,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	367.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)	3.562.893,08	2.951.818,59	3.085.372,40	3.205.072,93	3.051.733,33	3.523.447,25	3.004.232,65	3.143.303,18	3.308.186,02	3.042.972,61	4.540.916,84	3.637.262,81	40.057.211,69	38.570.222,16

= (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	52.477,75	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	101.664,00	54.648,00	666.277,75	705.844,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.512.061,08	2.900.986,59	3.034.540,40	3.154.240,93	3.000.901,33	3.470.969,50	2.953.400,65	3.092.471,18	3.257.354,02	2.992.140,61	4.439.252,84	3.582.614,81	39.390.933,94	37.864.377,57

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.354.966,81	3.354.966,81	340.296,99	10,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	734.360,94	734.360,94	26.072,00	3,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.003.770,68	1.003.770,68	30.854,85	3,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	681.457,24	681.457,24	85.147,68	12,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	935.377,95	935.377,95	198.222,46	21,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.910.300,65	23.910.300,65	5.518.883,26	23,08
Cota-Parte FPM	17.509.450,96	17.509.450,96	3.682.282,46	21,03
Cota-Parte ITR	122.504,31	122.504,31	6.665,70	5,44
Cota-Parte IPVA	796.277,95	796.277,95	511.956,49	64,29
Cota-Parte ICMS	5.390.189,20	5.390.189,20	1.300.543,97	24,13
Cota-Parte IPI-Exportação	91.878,23	91.878,23	17.434,64	18,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.265.267,46	27.265.267,46	5.859.180,25	21,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.221.701,63	5.271.701,63	1.229.597,44	23,32	769.578,37	14,60	700.336,07	13,28
Despesas Correntes	5.192.460,85	5.242.460,85	1.229.597,44	23,45	769.578,37	14,68	700.336,07	13,36
Despesas de Capital	29.240,78	29.240,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.768.442,64	2.768.442,64	1.741.181,54	62,89	276.695,90	9,99	276.695,90	9,99
Despesas Correntes	2.765.992,56	2.765.992,56	1.741.181,54	62,95	276.695,90	10,00	276.695,90	10,00
Despesas de Capital	2.450,08	2.450,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	137.808,45	137.808,45	14.508,86	10,53	11.172,17	8,11	10.689,92	7,76

Despesas Correntes	135.186,85	135.186,85	14.508,86	10,73	11.172,17	8,26	10.689,92	7,91
Despesas de Capital	2.621,60	2.621,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	108.899,41	108.899,41	15.375,91	14,12	15.375,91	14,12	13.030,98	11,97
Despesas Correntes	107.674,36	107.674,36	15.375,91	14,28	15.375,91	14,28	13.030,98	12,10
Despesas de Capital	1.225,05	1.225,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.932,38	3.932,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.621,58	2.621,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.310,80	1.310,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.240.784,51	8.290.784,51	3.000.663,75	36,19	1.072.822,35	12,94	1.000.752,87	12,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.000.663,75	1.072.822,35	1.000.752,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.067.408,14	1.067.408,14	1.067.408,14
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.933.255,61	5.414,21	(66.655,27)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			878.877,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.054.378,57	(873.462,83)	(945.532,31)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	33,00	0,09	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	878.877,04	1.933.255,61	1.054.378,57	0,00	1.067.408,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121.786,71	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.384.288,99	1.384.288,99	229.999,31	16,61

Proveniente da União	1.275.137,66	1.275.137,66	229.999,31	18,04
Proveniente dos Estados	109.151,33	109.151,33	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.365,81	10.376,45	85.636,56	825,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.394.654,80	1.394.665,44	315.635,87	22,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.114.739,46	1.170.239,46	210.614,61	18,00	145.042,45	12,39	140.987,11	12,05
Despesas Correntes	1.114.739,46	1.160.239,46	210.614,61	18,15	145.042,45	12,50	140.987,11	12,15
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.800,95	83.800,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.800,95	83.800,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	185.748,58	185.748,58	31.380,78	16,89	31.380,78	16,89	31.380,78	16,89
Despesas Correntes	185.748,58	185.748,58	31.380,78	16,89	31.380,78	16,89	31.380,78	16,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.384.288,99	1.439.788,99	241.995,39	16,81	176.423,23	12,25	172.367,89	11,97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.336.441,09	6.441.941,09	1.440.212,05	22,36	914.620,82	14,20	841.323,18	13,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.768.442,64	2.768.442,64	1.741.181,54	62,89	276.695,90	9,99	276.695,90	9,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	221.609,40	221.609,40	14.508,86	6,55	11.172,17	5,04	10.689,92	4,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	294.647,99	294.647,99	46.756,69	15,87	46.756,69	15,87	44.411,76	15,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.932,38	3.932,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.625.073,50	9.730.573,50	3.242.659,14	33,32	1.249.245,58	12,84	1.173.120,76	12,06

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	38.569.526,54
Previsão Atualizada da Receita	38.570.222,12
Receitas Realizadas	7.276.666,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	38.569.526,58
Créditos Adicionais	1.127.012,13
Dotação Atualizada	39.696.538,71
Despesas Empenhadas	10.279.747,40
Despesas Liquidadas	5.343.086,38
Despesas Pagas	5.057.613,99
Superávit Orçamentário	1.933.580,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.279.747,40
Despesas Liquidadas	5.343.086,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.853.722,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.133.722,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.463.628,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.523.777,22	0,00 %
Resultado Primário	1.572.571,78	1.274.690,19	81,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	357.030,63	0,00	137.634,03	219.396,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.281.208,46	0,00	689.289,65	1.591.918,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.638.239,09	0,00	826.923,68	1.811.315,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.422.348,90	25% / 18%	24,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.141.869,64	70%	84,43

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	389.233,11	1.545.504,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.414,21	15%	0,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	*ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA*	*SERGIO HOSOUME*
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:6A45948D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE ANAHY - PR										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

							DO EXERCÍCIO)1 **(g) = (a-(b+c+d+e)-f)**			**EXERCÍCIO)** **(i) = (g - h)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**51.516,63**	**181.659,61**	**930.511,54**	**37.072,00**	**12.485,42**	**0,00**	**(1.110.211,94)**	**174.335,65**	**0,00**	**(1.284.547,59)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	45.733,12	181.659,61	930.511,54	37.072,00	12.485,42	0,00	(1.115.995,45)	174.335,65	0,00	(1.290.331,10)
Outros Recursos não Vinculados	5.783,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.783,51	0,00	0,00	5.783,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**6.781.510,46**	**32.569,03**	**487.630,03**	**7.560,00**	**0,00**	**0,00**	**6.253.751,40**	**139.936,65**	**0,00**	**6.113.814,75**
Recursos Vinculados à Educação	**1.050.580,75**	**21.365,85**	**92.011,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**937.203,58**	**4.712,86**	**0,00**	**932.490,72**
Transferências do FUNDEB	756.838,47	18.125,36	376,14	0,00	0,00	0,00	738.336,97	0,00	0,00	738.336,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	293.742,28	3.240,49	91.635,18	0,00	0,00	0,00	198.866,61	4.712,86	0,00	194.153,75
Recursos Vinculados à Saúde	**2.653.705,34**	**7.722,38**	**104.012,61**	**7.560,00**	**0,00**	**0,00**	**2.534.410,35**	**77.916,18**	**0,00**	**2.456.494,17**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.409.378,60	7.722,38	104.012,61	7.560,00	0,00	0,00	2.290.083,61	77.916,18	0,00	2.212.167,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	244.326,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.326,74	0,00	0,00	244.326,74
Recursos Vinculados à Assistência Social	349.487,14	293,00	73.841,81	0,00	0,00	0,00	275.352,33	995,00	0,00	274.357,33
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.077.699,39**	**1.080,00**	**109.505,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**967.113,63**	**7.062,63**	**0,00**	**960.051,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	713.691,14	1.080,00	105.123,51	0,00	0,00	0,00	607.487,63	0,00	0,00	607.487,63
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	364.008,25	0,00	4.382,25	0,00	0,00	0,00	359.626,00	7.062,63	0,00	352.563,37
Demais Vinculações Legais	**1.649.268,40**	**2.107,80**	**108.258,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.538.902,07**	**49.249,98**	**0,00**	**1.489.652,09**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	873.310,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.310,66	46.203,98	0,00	827.106,68
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	126.165,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.165,55	0,00	0,00	126.165,55
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	649.792,19	2.107,80	108.258,53	0,00	0,00	0,00	539.425,86	3.046,00	0,00	536.379,86
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**769,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**769,44**	**0,00**	**0,00**	**769,44**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.833.027,09**	**214.228,64**	**1.418.141,57**	**44.632,00**	**12.485,42**	**0,00**	**5.143.539,46**	**314.272,30**	**0,00**	**4.829.267,16**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/07/2025, às 10:20:14.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7B0D8DD7

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE ANAHY - PR						
Relatório de Gestão Fiscal						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY						
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho						
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")						R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**				
		Até 1° Bimestre	**Até 2° Bimestre**	**Até 3° Bimestre**	**Até 4° Bimestre**	**Até 5° Bimestre**	**Até 6° Bimestre**

	EXERCÍCIO ANTERIOR						
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.637.199,30	10.295.503,21	10.035.712,85	9.800.056,57	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	833.061,12	1.900.747,03	1.541.248,10	1.240.089,11	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.804.138,18	8.394.756,18	8.494.464,75	8.559.967,46	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	9.804.138,18	8.394.756,18	8.494.464,75	8.559.967,46	0,00	0,00	0,00
Internos	9.804.138,18	8.394.756,18	8.494.464,75	8.559.967,46	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.520.071,12	8.776.534,40	7.867.147,62	6.606.313,03	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	8.520.071,12	8.776.534,40	7.867.147,62	6.606.313,03	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.062.665,70	9.406.607,77	8.130.593,19	6.833.027,09	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	542.594,58	618.799,60	249.329,47	214.228,64	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	11.273,77	14.116,10	12.485,42	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	2.117.128,18	1.518.968,81	2.168.565,23	3.193.743,54	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.510.708,61	30.800.236,03	31.246.412,64	31.602.008,50	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	175.000,00	175.000,00	175.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.335.708,61	30.625.236,03	31.071.412,64	31.127.008,50	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	35,06	33,62	32,30	31,48	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,98	4,96	6,98	10,26	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	36.402.850,33	36.750.283,24	37.285.695,17	37.352.410,20	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	32.762.565,30	33.075.254,91	33.557.125,65	33.617.169,18	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025					
		Até 1° Bimestre	Até 2° Bimestre	Até 3° Bimestre	Até 4° Bimestre	Até 5° Bimestre	Até 6° Bimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	909.132,24	211.829,31	44.632,00	44.632,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/07/2025, às 09:54:31.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E04ACEBC

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE ANAHY - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.179.345,00	50.101.433,85	6.749.126,45	19.565.225,57	100,00	30.536.208,28	6.954.793,49	19.250.953,27	100,00	30.850.480,58
ADMINISTRAÇÃO	4.285.970,00	4.334.829,90	697.343,87	1.988.203,95	10,16	2.346.625,95	684.411,81	1.958.120,27	10,17	2.376.709,63
Planejamento e Orçamento	85.000,00	85.000,00	13.433,79	25.915,52	0,13	59.084,48	13.433,79	25.915,52	0,13	59.084,48
Administração Geral	3.219.450,00	3.244.450,00	498.638,11	1.552.026,77	7,93	1.692.423,23	485.706,05	1.521.943,09	7,91	1.722.506,91
Administração Financeira	394.500,00	394.500,00	72.122,11	174.909,98	0,89	219.590,02	72.122,11	174.909,98	0,91	219.590,02
Controle Interno	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
Administração de Receitas	383.520,00	407.379,90	110.165,06	221.692,08	1,13	185.687,82	110.165,06	221.692,08	1,15	185.687,82
Comunicação Social	143.000,00	143.000,00	2.984,80	13.659,60	0,07	129.340,40	2.984,80	13.659,60	0,07	129.340,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.083.510,00	4.388.153,99	540.220,25	1.515.990,28	7,75	2.872.163,71	491.891,01	1.457.815,60	7,57	2.930.338,39
Assistência ao Idoso	201.575,00	796.996,72	24.471,76	238.641,11	1,22	558.355,61	24.437,86	238.607,21	1,24	558.389,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	367.770,00	413.326,60	16.228,91	96.430,74	0,49	316.895,86	16.172,87	96.374,70	0,50	316.951,90
Assistência Comunitária	2.514.165,00	3.177.830,67	499.519,58	1.180.918,43	6,04	1.996.912,24	451.280,28	1.122.833,69	5,83	2.054.996,98
SAÚDE	8.922.027,00	9.805.795,76	1.427.824,90	4.837.288,30	24,72	4.968.507,46	1.677.831,88	4.752.646,75	24,69	5.053.149,01
Atenção Básica	8.564.885,00	9.448.653,76	1.426.068,12	4.834.256,32	24,71	4.614.397,44	1.676.075,10	4.749.614,77	24,67	4.699.038,99
Vigilância Epidemiológica	357.142,00	357.142,00	1.756,78	3.031,98	0,02	354.110,02	1.756,78	3.031,98	0,02	354.110,02
EDUCAÇÃO	6.405.792,78	7.350.039,20	939.865,81	2.454.743,71	12,55	4.895.295,49	980.424,92	2.373.857,00	12,33	4.976.182,20
Ensino Fundamental	5.307.492,78	5.654.739,20	721.794,41	1.806.789,50	9,23	3.847.949,70	767.741,10	1.748.971,15	9,09	3.905.768,05
Educação Infantil	968.300,00	1.320.300,00	202.064,84	599.934,53	3,07	720.365,47	196.677,26	576.866,17	3,00	743.433,83
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	16.006,56	48.019,68	0,25	81.980,32	16.006,56	48.019,68	0,25	81.980,32
Demais Subfunções	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
CULTURA	616.498,78	891.498,78	25.278,58	173.917,53	0,89	717.581,25	24.530,58	173.169,53	0,90	718.329,25
Difusão Cultural	616.498,78	646.498,78	25.278,58	173.917,53	0,89	472.581,25	24.530,58	173.169,53	0,90	473.329,25
Demais Subfunções	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
URBANISMO	6.927.986,20	7.257.555,98	662.221,78	3.045.529,30	15,57	4.212.026,68	664.944,25	3.035.285,77	15,77	4.222.270,21
Infra-Estrutura Urbana	4.006.806,88	4.047.137,37	261.293,33	1.524.568,29	7,79	2.522.569,08	261.293,33	1.524.568,29	7,92	2.522.569,08
Serviços Urbanos	2.921.179,32	3.210.418,61	400.928,45	1.520.961,01	7,77	1.689.457,60	403.650,92	1.510.717,48	7,85	1.699.701,13
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AGRICULTURA	2.352.800,00	7.034.800,00	250.504,92	806.555,29	4,12	6.228.244,71	250.504,92	806.555,29	4,19	6.228.244,71
Extensão Rural	2.334.800,00	7.016.800,00	247.504,92	797.555,29	4,08	6.219.244,71	247.504,92	797.555,29	4,14	6.219.244,71
Defesa Agropecuária	18.000,00	18.000,00	3.000,00	9.000,00	0,05	9.000,00	3.000,00	9.000,00	0,05	9.000,00
INDÚSTRIA	267.450,00	297.450,00	45.265,32	103.107,14	0,53	194.342,86	45.265,32	103.107,14	0,54	194.342,86
Promoção Industrial	267.450,00	297.450,00	45.265,32	103.107,14	0,53	194.342,86	45.265,32	103.107,14	0,54	194.342,86
TRANSPORTE	3.976.592,03	4.281.592,03	1.409.446,98	2.485.963,69	12,71	1.795.628,34	1.405.385,30	2.472.128,08	12,84	1.809.463,95
Transporte Rodoviário	3.976.592,03	4.281.592,03	1.409.446,98	2.485.963,69	12,71	1.795.628,34	1.405.385,30	2.472.128,08	12,84	1.809.463,95
DESPORTO E LAZER	1.314.718,21	1.433.718,21	187.994,05	507.688,84	2,59	926.029,37	166.443,51	472.030,30	2,45	961.687,91
Desporto de Rendimento	1.314.718,21	1.433.718,21	187.994,05	507.688,84	2,59	926.029,37	166.443,51	472.030,30	2,45	961.687,91

ENCARGOS ESPECIAIS	2.700.000,00	2.700.000,00	563.159,99	1.646.237,54	8,41	1.053.762,46	563.159,99	1.646.237,54	8,55	1.053.762,46
Serviço da Dívida Interna	2.700.000,00	2.700.000,00	563.159,99	1.646.237,54	8,41	1.053.762,46	563.159,99	1.646.237,54	8,55	1.053.762,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**41.179.345,00**	**50.101.433,85**	**6.749.126,45**	**19.565.225,57**	**100,00**	**30.536.208,28**	**6.954.793,49**	**19.250.953,27**	**100,00**	**30.850.480,58**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/07/2025, às 09:21:57.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:643303C1

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY															
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.067.932,02	2.895.367,73	2.548.873,46	2.504.901,28	2.735.944,83	4.316.649,29	3.017.573,67	3.326.011,08	2.763.868,92	3.055.584,37	2.979.506,17	3.332.397,79	36.544.610,61	41.997.452,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.302,88	147.053,97	74.389,58	101.132,36	96.513,61	135.942,62	74.129,73	121.760,99	220.863,30	408.618,53	126.059,69	166.880,51	1.805.647,77	5.483.645,00
IPTU	18.025,08	11.495,63	2.962,83	5.771,60	6.229,06	2.799,62	4.715,45	4.674,19	46.473,20	157.659,31	19.505,41	12.146,84	292.458,22	470.400,00
ISS	21.424,86	48.502,32	13.405,02	28.012,88	28.030,98	21.209,44	12.970,32	21.341,21	18.951,34	24.967,05	18.819,18	27.666,85	285.301,45	356.300,00
ITBI	12.180,00	25.900,00	8.200,00	9.804,00	13.860,00	10.510,00	0,00	13.700,00	8.450,04	21.336,98	6.400,00	31.576,00	161.917,02	300.050,00
IRRF	59.155,42	47.207,42	44.609,87	49.437,08	43.502,59	96.372,74	36.941,53	58.586,80	68.649,91	66.714,43	55.295,02	78.312,76	704.785,57	433.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.517,52	13.948,60	5.211,86	8.106,80	4.890,98	5.050,82	19.502,43	23.458,79	78.338,81	137.940,76	26.040,08	17.178,06	361.185,51	3.923.895,00
Contribuições	20.737,43	18.105,14	13.557,74	13.721,04	19.252,37	140.310,15	23.099,84	23.961,12	29.484,74	40.045,13	27.984,96	21.366,90	391.626,56	431.475,00
Receita Patrimonial	68.069,13	62.560,75	56.539,77	59.072,03	54.487,37	62.428,55	68.845,73	72.025,82	68.790,69	68.528,07	72.281,28	58.139,85	771.769,04	112.231,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.069,13	62.560,75	56.539,77	59.072,03	54.487,37	62.428,55	68.845,73	72.025,82	68.790,69	68.528,07	72.281,28	58.139,85	771.769,04	101.731,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	50,00	0,00	0,00	0,00	500,00	850,00	149.150,00
Transferências Correntes	2.841.660,74	2.632.708,66	2.354.582,00	2.244.251,66	2.515.062,75	3.914.647,23	2.775.822,41	3.027.177,66	2.347.444,31	2.448.975,79	2.663.344,42	2.969.174,82	32.734.852,45	35.799.535,93
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	21.331.244,33
Cota-Parte do ICMS	503.800,19	430.952,31	466.782,93	525.062,17	443.605,73	560.525,91	482.209,05	402.143,74	437.089,74	488.325,79	372.687,75	442.611,99	5.555.797,30	6.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.181,11	10.923,46	11.404,81	16.443,19	8.765,53	9.917,06	285.378,65	93.410,68	66.884,85	54.508,72	59.229,15	20.086,81	643.134,02	600.000,00
Cota-Parte do ITR	80,52	1.671,61	36.082,91	99.175,13	1.481,71	2.037,29	0,00	1.498,50	1.982,28	77,23	0,00	600,59	144.687,77	90.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.471,95	8.758,72	9.561,02	6.491,26	7.208,76	8.463,10	5.487,51	6.211,90	6.764,94	6.351,51	6.170,60	7.024,73	84.966,00	85.000,00
Transferências do FUNDEB	208.442,83	202.345,98	185.585,17	223.894,25	206.682,85	244.959,26	289.176,89	233.298,20	212.043,91	235.379,79	203.223,62	216.148,24	2.661.180,99	2.821.140,00
Outras Transferências Correntes	326.484,74	577.632,15	186.819,12	153.301,95	285.811,33	569.827,89	141.211,64	180.690,85	233.196,71	252.382,08	220.889,99	432.680,83	3.560.929,28	4.372.151,60
Outras Receitas Correntes	5.161,84	34.739,21	49.804,37	86.724,19	50.628,73	63.320,74	75.575,96	81.035,49	97.285,88	89.416,85	89.835,82	116.335,71	839.864,79	21.414,45
DEDUÇÕES (II)	317.443,37	370.546,05	333.628,24	373.410,99	404.513,63	466.737,05	469.086,68	522.637,67	380.440,60	392.242,76	447.846,04	464.069,03	4.942.602,11	5.255.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	317.443,37	370.546,05	333.628,24	373.410,99	404.513,63	466.737,05	469.086,68	522.637,67	380.440,60	392.242,76	447.846,04	464.069,03	4.942.602,11	5.255.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.750.488,65**	**2.524.821,68**	**2.215.245,22**	**2.131.490,29**	**2.331.431,20**	**3.849.912,24**	**2.548.486,99**	**2.803.373,41**	**2.383.428,32**	**2.663.341,61**	**2.531.660,13**	**2.868.328,76**	**31.602.008,50**	**36.742.452,12**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	475.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.675.488,65**	**2.524.821,68**	**2.215.245,22**	**2.131.490,29**	**2.331.431,20**	**3.749.912,24**	**2.548.486,99**	**2.803.373,41**	**2.383.428,32**	**2.663.341,61**	**2.531.660,13**	**2.568.328,76**	**31.127.008,50**	**36.742.452,12**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	45.184,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	303.872,00	244.392,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.652.896,65**	**2.502.229,68**	**2.192.653,22**	**2.108.898,29**	**2.308.839,20**	**3.704.728,24**	**2.524.198,99**	**2.779.085,41**	**2.359.140,32**	**2.639.053,61**	**2.507.372,13**	**2.544.040,76**	**30.823.136,50**	**36.498.060,12**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/07/2025, às 09:23:24.														
NOTA:														

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DE9FD554

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Julho de 2024 a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.033.902,70	1.046.567,52	1.095.298,88	1.063.814,92	1.044.598,64	2.163.866,03	1.037.550,42	1.085.934,76	1.215.887,63	1.239.508,46	1.248.074,67	1.277.934,51	14.552.939,14	0,00
Pessoal Ativo	900.832,60	924.381,79	913.193,57	927.619,87	919.794,95	1.934.292,54	895.765,21	1.030.121,14	1.096.881,04	1.114.797,95	1.098.851,69	1.134.909,42	12.891.441,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	826.983,64	851.130,53	840.507,30	853.270,93	844.924,29	1.693.821,15	794.802,52	913.894,74	974.962,92	994.048,84	976.482,60	1.009.405,31	11.574.234,77	0,00
Obrigações Patronais	73.848,96	73.251,26	72.686,27	74.348,94	74.870,66	240.471,39	100.962,69	116.226,40	121.918,12	120.749,11	122.369,09	125.504,11	1.317.207,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.824,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.992,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.824,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.992,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	131.658,10	120.773,73	180.693,31	134.783,05	123.391,69	226.749,49	140.267,21	54.295,62	117.488,59	123.192,51	147.704,98	141.507,09	1.642.505,37	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	58.766,57	1.778,06	1.778,06	1.716,21	1.716,21	1.372,97	1.220,42	1.220,42	847,72	67.885,87	65.220,27	65.874,25	269.397,03	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	56.988,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.869,65	64.205,17	65.067,02	253.130,35	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	1.778,06	1.778,06	1.778,06	1.716,21	1.716,21	1.372,97	1.220,42	1.220,42	847,72	1.016,22	1.015,10	807,23	16.266,68	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	975.136,13	1.044.789,46	1.093.520,82	1.062.098,71	1.042.882,43	2.162.493,06	1.036.330,00	1.084.714,34	1.215.039,91	1.171.622,59	1.182.854,40	1.212.060,26	14.283.542,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.602.008,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	475.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	303.872,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	30.823.136,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	14.283.542,11	46,34
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.644.493,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.812.269,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.980.044,34	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/07/2025, às 09:47:55.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser in ormados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu

processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
3º Bimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	30.823.136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	14.283.542,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	46,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE

LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE

LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE

LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:801B2F5D

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE ANAHY - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	30.510.708,61	36.742.452,12	36.742.452,12	36.742.452,12	36.742.452,12	36.742.452,12	36.742.452,12	36.742.452,12	36.742.452,12	36.742.452,12	36.742.452,12
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/07/2025, às 09:34:18.											
NOTA:											

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5A6A10D7

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE ANAHY
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.559.750,00	1.559.750,00	815.853,82	52,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	470.400,00	470.400,00	245.174,40	52,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.050,00	300.050,00	81.463,02	27,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	356.300,00	356.300,00	124.715,95	35,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	433.000,00	433.000,00	364.500,45	84,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.275.000,00	26.630.000,00	13.381.616,66	50,25
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.355.000,00	10.134.879,95	52,36
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	4.158,60	4,62
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	579.498,86	96,58
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.625.068,06	40,39
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	38.011,19	44,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.834.750,00**	**28.189.750,00**	**14.197.470,48**	**50,36**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.995.425,00	4.995.425,00	2.884.449,90	57,74	2.877.724,53	57,61	2.838.383,26	56,82
Despesas Correntes	4.772.275,00	4.772.275,00	2.864.815,62	60,03	2.858.485,25	59,90	2.819.143,98	59,07
Despesas de Capital	223.150,00	223.150,00	19.634,28	8,80	19.239,28	8,62	19.239,28	8,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	70.000,00	1.181,68	1,69	1.181,68	1,69	1.181,68	1,69
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	1.181,68	1,69	1.181,68	1,69	1.181,68	1,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.065.425,00**	**5.065.425,00**	**2.885.631,58**	**56,97**	**2.878.906,21**	**56,83**	**2.839.564,94**	**56,06**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.885.631,58	2.878.906,21	2.839.564,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.885.631,58**	**2.878.906,21**	**2.839.564,94**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			2.129.620,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			2.129.620,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	756.011,01	749.285,64	709.944,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,32**	**20,28**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.129.620,57	2.878.906,21	749.285,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	3.778.867,90	4.803.671,71	1.024.803,81	6.930,75	0,00	0,00	590,51	6.340,24	0,00	1.024.803,81
Empenhos de 2023	3.349.107,23	4.461.519,31	1.112.412,08	37.529,60	0,00	0,00	37.002,60	92,00	435,00	1.111.977,08
Empenhos de 2022	3.116.799,24	4.944.383,68	1.827.584,44	7.777,37	0,00	0,00	6.775,27	1.002,10	0,00	1.827.584,44
Empenhos de 2021 e anteriores	10.036.117,05	13.886.451,45	3.850.334,40	208.786,90	0,00	0,00	207.586,38	1.200,52	0,00	3.850.334,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.444.602,00	2.444.602,00	1.060.204,52	43,37
Proveniente da União	2.031.264,50	2.031.264,50	964.866,88	47,50
Proveniente dos Estados	413.337,50	413.337,50	95.337,64	23,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	400.000,00	400.000,00	16.241,30	4,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.844.602,00**	**2.844.602,00**	**1.076.445,82**	**37,84**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.475.460,00	3.359.228,76	1.393.239,51	41,47	1.315.323,33	39,16	1.212.341,84	36,09
Despesas Correntes	2.466.850,00	2.692.620,56	963.439,51	35,78	885.523,33	32,89	782.541,84	29,06

Despesas de Capital	8.610,00	666.608,20	429.800,00	64,48	429.800,00	64,48	429.800,00	64,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	287.142,00	287.142,00	1.850,30	0,64	1.850,30	0,64	819,18	0,29
Despesas Correntes	275.042,00	275.042,00	1.850,30	0,67	1.850,30	0,67	819,18	0,30
Despesas de Capital	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.762.602,00**	**3.646.370,76**	**1.395.089,81**	**38,26**	**1.317.173,63**	**36,12**	**1.213.161,02**	**33,27**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.470.885,00	8.354.653,76	4.277.689,41	51,20	4.193.047,86	50,19	4.050.725,10	48,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	357.142,00	357.142,00	3.031,98	0,85	3.031,98	0,85	2.000,86	0,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.828.027,00	8.711.795,76	4.280.721,39	49,14	4.196.079,84	48,17	4.052.725,96	46,52
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/07/2025, às 09:33:31.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B1B79640

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE ANAHY - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY												
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	33.301,59	509.292,99	487.918,08	0,00	54.676,50	28.148,23	880.984,01	863.643,99	704.091,85	856,25	204.184,14	258.860,64
Executivo	33.301,59	509.292,99	487.918,08	0,00	54.676,50	28.148,23	880.984,01	863.643,99	704.091,85	856,25	204.184,14	258.860,64
Departamento de Ação Social	860,00	222.650,87	222.261,52	0,00	1.249,35	0,00	33.784,09	33.784,09	31.437,41	0,00	2.346,68	3.596,03

Departamento de Administração	3.671,98	37.353,21	30.910,33	0,00	10.114,86	2.091,50	12.590,82	10.877,26	10.877,26	585,56	3.219,50	13.334,36
Departamento de Cultura	75,00	31.117,23	31.117,23	0,00	75,00	2.444,63	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	2.444,63	2.519,63
Departamento de Educação	7.709,64	29.797,79	28.955,79	0,00	8.551,64	0,00	374.211,96	360.941,99	203.736,53	270,00	170.205,43	178.757,07
Departamento de Financas	192,69	13,12	0,00	0,00	205,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,81
Departamento de Obras e Urbanismo	2.626,94	53.687,40	51.579,60	0,00	4.734,74	0,00	32.713,99	32.713,99	32.713,99	0,00	0,00	4.734,74
Departamento de Saúde	9.763,00	18.310,34	11.811,90	0,00	16.261,44	5.300,00	343.183,15	340.826,66	340.826,66	0,69	7.655,80	23.917,24
Departamento Rodoviário	1.474,28	95.723,48	93.881,48	0,00	3.316,28	10.012,33	0,00	0,00	0,00	0,00	10.012,33	13.328,61
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb	665,00	6.396,42	5.056,42	0,00	2.005,00	8.299,77	0,00	0,00	0,00	0,00	8.299,77	10.304,77
Depto de Esportes, Recreação e Lazer	4.503,06	9.933,57	9.359,27	0,00	5.077,36	0,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	5.077,36
Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Executivo Municipal	1.760,00	3.809,56	2.984,54	0,00	2.585,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.585,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**33.301,59**	**509.292,99**	**487.918,08**	**0,00**	**54.676,50**	**28.148,23**	**880.984,01**	**863.643,99**	**704.091,85**	**856,25**	**204.184,14**	**258.860,64**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/07/2025, às 09:26:11.												
NOTA:												

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9744A341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO-2024 A JUNHO-2025, RGF ANEXO I. LRF, ART.. 55, INCISO I, ALÍNEA "A".

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS **7/2024**	**8/2024**	**9/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**1/2025**	**2/2025**	**3/2025**	**4/2025**	**5/2025**	**6/2025**	**TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [1]**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	125.058,21	112.540,95	109.919,64	109.919,64	130.272,77	117.853,45	123.667,82	154.916,16	132.215,89	139.846,17	142.372,47	156.841,92	1.555.425,09	0,00
PESSOAL ATIVO	125.058,21	112.540,95	109.919,64	109.919,64	130.272,77	117.853,45	123.667,82	154.916,16	132.215,89	139.846,17	142.372,47	156.841,92	1.555.425,09	0,00
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	105.520,19	90.842,61	90.842,61	90.842,61	111.195,74	90.842,61	102.204,82	133.326,87	109.529,67	115.914,48	117.923,53	133.240,96	1.292.226,70	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.538,02	21.698,34	19.077,03	19.077,03	19.077,03	27.010,84	21.463,00	21.589,29	22.686,22	23.931,69	24.448,94	23.600,96	263.198,39	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (EXCETO ELEMENTO 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA														
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	125.058,21	112.540,95	109.919,64	109.919,64	130.272,77	117.853,45	123.667,82	154.916,16	132.215,89	139.846,17	142.372,47	156.841,92	1.555.425,09	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.916.830,70	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A § 1º, DA CF) (V)	2.200.000,00	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166 § 16, DA CF) (VI)	0,00	
(-) RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (11 DO ART. 198, DA CF – EC 120/22) (VII)	1.709.091,66	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV-V-VI)	60.007.739,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	1.555.425,09	2,59
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.600.464,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.420.441,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.240.417,91	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável – 27/jul/2025 - 10h e 17m

Nota: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Barbosa Ferraz-PR, 27 de julho de 2025.

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR

Técnico em Contabilidade CRC-PR 048.792-O-5

ANDRÉ DE SOUZA.

Presidente

VALDECIR JOSÉ MORETTI.

Secretário

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO.

Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F25E9CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	124.089,40	114.585,84	114.742,46	113.176,21	114.742,46	192.604,88	126.922,43	142.562,85	148.486,42	137.146,84	149.857,73	157.246,01	1.636.163,53	0,00
Pessoal Ativo	124.089,40	114.585,84	114.742,46	113.176,21	114.742,46	192.604,88	126.922,43	142.562,85	148.486,42	137.146,84	149.857,73	157.246,01	1.636.163,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	113.841,22	104.165,64	104.322,26	102.756,01	104.322,26	175.438,94	113.151,73	127.739,50	133.663,89	122.324,31	134.841,61	142.350,94	1.478.918,31	0,00
Obrigações Patronais	10.248,18	10.420,20	10.420,20	10.420,20	10.420,20	17.165,94	13.770,70	14.823,35	14.822,53	14.822,53	15.016,12	14.895,07	157.245,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.597,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.597,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.597,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.597,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	124.089,40	114.585,84	114.742,46	113.176,21	114.742,46	181.007,59	126.922,43	142.562,85	148.486,42	137.146,84	149.857,73	157.246,01	1.624.566,24	0,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.114.859,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	902.273,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	250.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	669.309,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	53.293.276,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.624.566,24	3,05%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.197.596,59	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.037.716,76	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.877.836,93	5,40%

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:A44A11CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RGF DESPESA PESSOAL

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.811.528,25	1.824.341,61	1.824.710,59	1.835.137,74	1.801.994,65	3.898.239,11	2.007.188,84	2.026.698,23	2.072.743,34	2.093.828,26	2.218.412,08	2.275.232,95	25.690.055,65	0,00
Pessoal Ativo	1.804.736,33	1.817.549,69	1.817.918,67	1.828.345,82	1.795.202,73	3.884.655,27	1.999.519,14	2.019.575,53	2.065.620,64	2.086.705,56	2.211.289,38	2.268.110,25	25.599.229,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e	1.636.470,99	1.649.598,97	1.647.534,42	1.657.904,87	1.624.254,50	3.544.170,75	1.756.499,69	1.768.957,79	1.809.951,78	1.828.186,27	1.940.013,17	1.990.214,63	22.853.757,83	0,00

Outras Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	168.265,34	167.950,72	170.384,25	170.440,95	170.948,23	340.484,52	243.019,45	250.617,74	255.668,86	258.519,29	271.276,21	277.895,62	2.745.471,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	13.583,84	7.669,70	7.122,70	7.122,70	7.122,70	7.122,70	7.122,70	90.826,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	3.106,40	1.628,84	1.628,84	1.628,84	1.628,84	1.628,84	1.628,84	20.645,44	0,00
Pensões	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	10.477,44	6.040,86	5.493,86	5.493,86	5.493,86	5.493,86	5.493,86	70.181,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	69.920,69	106.395,15	98.366,59	143.370,37	49.661,95	627.025,25	170.171,83	119.904,90	44.932,88	126.300,36	157.554,81	148.310,22	1.861.915,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	25.397,59	62.261,45	56.813,38	62.766,40	26.894,15	414.213,49	89.838,23	36.302,48	32.825,14	29.896,79	57.784,63	56.235,14	951.228,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	30.982,51	29.140,56	26.762,27	66.350,74	9.146,59	199.190,55	68.225,86	71.494,68	0,00	84.295,83	87.775,10	80.080,00	753.444,69	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	13.540,59	14.993,14	14.790,94	14.253,23	13.621,21	13.621,21	12.107,74	12.107,74	12.107,74	12.107,74	11.995,08	11.995,08	157.241,44	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.741.607,56	1.717.946,46	1.726.344,00	1.691.767,37	1.752.332,70	3.271.213,86	1.837.017,01	1.906.793,33	2.027.810,46	1.967.527,90	2.060.857,27	2.126.922,73	23.828.140,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.808.082,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.056.365,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	700.630,70	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	54.051.086,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**23.828.140,65**	**44,08**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.187.586,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.728.207,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	26.268.828,26	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 07h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de		

cancelamento podem ser excluídos.

ITACIR BERLANDA	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D071B927

ADMINISTRAÇÃO
RGF DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**16.623.098,28**	**0,00**	**1.045.744,73**	**88.965,83**	**194.600,22**	**0,00**	**15.293.787,50**	**3.700.543,95**	**24.300,00**	**11.593.243,55**
Transferências do FUNDEB	22.054,37	0,00	284.156,33	0,00	0,00	0,00	-262.101,96	0,00	0,00	-262.101,96
Trasfrências Voluntárias	7.465.025,26	0,00	117.455,81	0,00	0,00	0,00	7.347.569,45	3.610.603,73	24.300,00	3.736.965,72
Alienação de Bens	535.628,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.628,98	0,00	0,00	535.628,98
Operação de Crédito	667.046,29	0,00	111.245,56	0,00	0,00	0,00	555.800,73	83.462,63	0,00	472.338,10
Transferências de Programas	2.156.460,25	0,00	182.681,13	0,00	0,00	0,00	1.973.779,12	6.343,95	0,00	1.967.435,17
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	4.048.133,10	0,00	58.689,46	88.965,83	0,00	0,00	3.900.477,81	0,00	0,00	3.900.477,81
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	194.787,51	0,00	0,00	0,00	194.600,22	0,00	187,29	0,00	0,00	187,29
Outros Recursos Vinculados	1.533.962,52	0,00	291.516,44	0,00	0,00	0,00	1.242.446,08	133,64	0,00	1.242.312,44
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**4.123.132,96**	**0,00**	**699.738,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.423.394,23**	**87.505,73**	**0,00**	**3.335.888,50**
Recursos Ordinários / Livres	4.123.132,96	0,00	699.738,73	0,00	0,00	0,00	3.423.394,23	87.505,73	0,00	3.335.888,50
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**20.746.231,24**	**0,00**	**1.745.483,46**	**88.965,83**	**194.600,22**	**0,00**	**18.717.181,73**	**3.788.049,68**	**24.300,00**	**14.929.132,05**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2025 as 07h e 44m.

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ITACIR BERLANDA	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:79CF6A0D

ADMINISTRAÇÃO
RREO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% Periodo (b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	46.717.024,00	60.924.940,09	9.936.109,95	33.292.614,22	100,00	27.632.325,87	11.231.639,21	29.504.356,95	100,00	31.420.583,14
LEGISLATIVA	2.299.000,00	2.299.000,00	356.228,60	1.032.744,79	3,10	1.266.255,21	356.021,01	1.032.537,20	3,50	1.266.462,80
Ação Legislativa	2.299.000,00	2.299.000,00	356.228,60	1.032.744,79	3,10	1.266.255,21	356.021,01	1.032.537,20	3,50	1.266.462,80
ADMINISTRAÇÃO	10.622.774,00	9.360.363,49	972.042,80	3.475.678,81	10,44	5.884.684,68	972.042,80	3.398.091,41	11,52	5.962.272,08
Planejamento e Orçamento	150.311,00	150.311,00	19.150,00	49.643,40	0,15	100.667,60	19.150,00	49.643,40	0,17	100.667,60
Administração Geral	9.355.742,00	7.975.660,38	834.149,50	3.037.079,54	9,12	4.938.580,84	834.149,50	2.959.492,14	10,03	5.016.168,24
Administração Financeira	1.045.257,00	1.162.928,11	105.774,00	355.421,61	1,07	807.506,50	105.774,00	355.421,61	1,20	807.506,50
Controle Externo	71.464,00	71.464,00	12.969,30	33.534,26	0,10	37.929,74	12.969,30	33.534,26	0,11	37.929,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.028.411,00	3.354.094,19	499.929,50	1.242.003,72	3,73	2.112.090,47	499.826,96	1.241.870,08	4,21	2.112.224,11
Assistência à Criança a ao Adolescente	431.631,00	404.211,00	41.745,45	125.966,88	0,38	278.244,12	41.745,45	125.966,88	0,43	278.244,12
Assistência Comunitária	2.596.780,00	2.949.883,19	458.184,05	1.116.036,84	3,35	1.833.846,35	458.081,51	1.115.903,20	3,78	1.833.979,99
SAÚDE	8.183.114,00	12.711.304,37	3.009.638,73	7.476.986,16	22,46	5.234.318,21	3.009.612,10	7.462.405,88	25,29	5.248.898,49
Atenção Básica	7.358.921,00	11.054.849,67	2.687.886,43	6.522.692,66	19,59	4.532.157,01	2.687.859,80	6.508.112,38	22,06	4.546.737,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	787.269,00	1.619.530,70	321.752,30	954.293,50	2,87	665.237,20	321.752,30	954.293,50	3,23	665.237,20
Vigilância Epidemiológica	36.924,00	36.924,00	0,00	0,00	0,00	36.924,00	0,00	0,00	0,00	36.924,00
EDUCAÇÃO	10.965.551,00	12.000.419,71	2.475.888,46	7.280.523,03	21,87	4.719.896,68	2.475.588,46	7.280.223,03	24,68	4.720.196,68
Ensino Fundamental	9.913.554,00	10.608.422,71	2.285.741,55	6.507.221,75	19,55	4.101.200,96	2.285.441,55	6.506.921,75	22,05	4.101.500,96
Educação Infantil	362.084,00	577.084,00	116.712,10	284.922,65	0,86	292.161,35	116.712,10	284.922,65	0,97	292.161,35
Educação Especial	689.913,00	814.913,00	73.434,81	488.378,63	1,47	326.534,37	73.434,81	488.378,63	1,66	326.534,37
CULTURA	216.539,00	215.841,00	11.598,28	51.955,35	0,16	163.885,65	11.598,28	51.955,35	0,18	163.885,65
Difusão Cultural	216.539,00	215.841,00	11.598,28	51.955,35	0,16	163.885,65	11.598,28	51.955,35	0,18	163.885,65
URBANISMO	3.309.452,00	5.892.555,31	639.863,85	2.121.790,28	6,37	3.770.765,03	751.109,41	2.114.319,23	7,17	3.778.236,08
Infra-Estrutura Urbana	879.998,00	3.383.905,35	102.209,95	894.689,74	2,69	2.489.215,61	213.455,51	887.218,69	3,01	2.496.686,66
Serviços Urbanos	2.429.454,00	2.508.649,96	537.653,90	1.227.100,54	3,69	1.281.549,42	537.653,90	1.227.100,54	4,16	1.281.549,42
AGRICULTURA	1.370.883,00	1.632.287,70	357.972,92	798.986,46	2,40	833.301,24	357.972,92	785.166,46	2,66	847.121,24
Preservação e Conservação Ambiental	89.337,00	161.380,70	34.433,59	55.103,59	0,17	106.277,11	34.433,59	41.283,59	0,14	120.097,11
Extensão Rural	14.890,00	174.251,00	0,00	0,00	0,00	174.251,00	0,00	0,00	0,00	174.251,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.266.656,00	1.296.656,00	323.539,33	743.882,87	2,23	552.773,13	323.539,33	743.882,87	2,52	552.773,13
INDÚSTRIA	35.738,00	32.164,00	0,00	0,00	0,00	32.164,00	0,00	0,00	0,00	32.164,00
Promoção Industrial	35.738,00	32.164,00	0,00	0,00	0,00	32.164,00	0,00	0,00	0,00	32.164,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	91.284,00	98.542,26	27.024,41	65.322,78	0,20	33.219,48	27.024,41	65.322,78	0,22	33.219,48
Turismo	91.284,00	98.542,26	27.024,41	65.322,78	0,20	33.219,48	27.024,41	65.322,78	0,22	33.219,48
TRANSPORTE	3.099.331,00	9.867.139,06	756.868,41	7.613.956,40	22,87	2.253.182,66	1.941.788,87	3.939.799,09	13,35	5.927.339,97
Transporte Rodoviário	3.099.331,00	9.867.139,06	756.868,41	7.613.956,40	22,87	2.253.182,66	1.941.788,87	3.939.799,09	13,35	5.927.339,97

DESPORTO E LAZER	415.291,00	559.573,00	226.159,87	378.948,51	1,14	180.624,49	226.159,87	378.948,51	1,28	180.624,49
Desporto Comunitário	415.291,00	559.573,00	226.159,87	378.948,51	1,14	180.624,49	226.159,87	378.948,51	1,28	180.624,49
ENCARGOS ESPECIAIS	2.979.656,00	2.801.656,00	602.894,12	1.753.717,93	5,27	1.047.938,07	602.894,12	1.753.717,93	5,94	1.047.938,07
Outros Encargos Especiais	2.979.656,00	2.801.656,00	602.894,12	1.753.717,93	5,27	1.047.938,07	602.894,12	1.753.717,93	5,94	1.047.938,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**46.717.024,00**	**60.924.940,09**	**9.936.109,95**	**33.292.614,22**	**100,00**	**27.632.325,87**	**11.231.639,21**	**29.504.356,95**	**100,00**	**31.420.583,14**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2025 as 08h e 21m.

ITACIR BERLANDA	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9D1FFC72

ADMINISTRAÇÃO
RREO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2025
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO ANTERIOR EXERCÍCIO**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2025 as 08h e 41m.
Nota:

ITACIR BERLANDA	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:009BF961

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.891.252,96	4.895.194,00	4.444.143,04	3.844.042,93	4.506.127,91	7.997.406,18	5.338.995,63	4.923.640,71	5.584.773,01	5.997.632,58	4.432.075,85	6.053.916,81	62.909.201,61	55.654.467,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	371.850,30	347.867,49	340.540,33	325.936,76	352.680,06	628.239,82	211.877,71	498.868,48	492.378,26	1.169.805,06	371.347,82	388.677,55	5.500.069,64	4.235.998,00
IPTU	16.834,49	12.163,65	14.363,08	17.961,22	23.254,87	48.364,80	31.439,93	186.819,91	172.335,90	733.262,60	38.054,81	35.387,83	1.330.243,09	1.553.090,00
ISS	71.401,88	114.723,71	134.237,93	66.811,69	95.541,79	98.050,46	53.948,48	86.182,26	76.751,41	85.232,89	97.244,74	89.450,37	1.069.577,61	666.927,00

ITBI	115.294,19	56.176,28	42.922,25	60.906,65	37.415,29	102.410,38	12.577,41	37.147,48	50.689,19	74.139,94	50.978,11	54.245,61	694.902,78	851.578,00
IRRF	138.675,82	135.342,95	120.966,87	128.461,38	143.346,19	384.962,36	30.889,03	144.446,52	145.080,26	156.692,96	150.600,75	178.202,24	1.857.667,33	638.387,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.643,92	29.460,90	28.050,20	51.795,82	53.121,92	-5.548,18	83.022,86	44.272,31	47.521,50	120.476,67	34.469,41	31.391,50	547.678,83	526.016,00
Contribuições	46.915,55	97.600,74	38.675,99	64.950,51	70.581,69	104.700,20	78.283,22	83.285,91	85.025,30	93.786,12	87.575,97	81.389,61	932.770,81	718.186,00
Receita Patrimonial	254.002,51	92.044,81	77.153,80	64.812,06	92.407,70	102.931,27	100.676,73	123.171,19	123.711,73	172.224,33	173.439,19	183.294,85	1.559.870,17	221.560,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	251.537,82	89.637,07	75.855,55	62.804,13	90.624,22	101.522,79	98.199,90	116.930,20	117.438,89	163.629,73	164.802,70	175.954,16	1.508.937,16	131.560,64
Outras Receitas Patrimoniais	2.464,69	2.407,74	1.298,25	2.007,93	1.783,48	1.408,48	2.476,83	6.240,99	6.272,84	8.594,60	8.636,49	7.340,69	50.933,01	90.000,00
Receita Agropecuária	210,00	180,00	0,00	60,00	60,00	30,00	0,00	60,00	0,00	60,00	60,00	60,00	780,00	14.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.171,70	13.473,03	11.012,13	4.840,86	3.905,97	7.267,92	2.849,08	3.402,37	13.139,08	4.606,84	10.710,34	12.797,35	94.176,67	686.000,00
Transferências Correntes	4.197.499,71	4.338.948,79	3.972.241,95	3.378.989,69	3.959.828,54	7.147.914,31	4.818.381,94	4.205.972,10	4.864.132,26	4.553.214,55	3.784.874,33	5.385.122,72	54.607.120,89	49.573.722,75
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	19.889.969,00
Cota-Parte do ICMS	945.185,04	808.514,35	875.736,57	985.074,89	832.253,58	1.051.608,81	933.181,91	778.746,29	846.418,75	945.636,73	721.705,15	857.112,55	10.581.174,62	10.719.144,00
Cota-Parte do IPVA	39.071,53	29.911,63	23.776,35	28.069,76	36.273,08	35.965,52	603.768,50	170.996,89	132.563,36	129.354,91	111.034,72	48.839,16	1.389.625,41	1.319.048,56
Cota-Parte do ITR	921,56	1.472,19	10.617,93	72.079,42	290,52	1.519,82	476,26	439,37	178,62	260,40	139,62	271,66	88.667,37	71.461,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.142,10	16.432,32	17.937,53	12.178,34	13.524,44	15.877,72	10.626,49	12.029,28	13.100,22	12.299,58	11.949,30	13.603,33	161.700,65	178.653,00
Transferências do FUNDEB	637.218,14	619.632,26	560.027,48	683.972,24	632.331,07	747.176,08	974.052,37	781.154,93	719.017,32	798.661,39	713.167,04	758.903,07	8.625.313,39	6.726.154,02
Outras Transferências Correntes	772.761,94	1.462.561,61	1.025.800,05	377.731,33	883.649,01	2.776.849,64	723.917,74	352.681,55	1.763.372,11	1.255.050,87	425.735,19	1.856.371,32	13.676.482,36	10.669.293,17
Outras Receitas Correntes	14.603,19	5.079,14	4.518,84	4.453,05	26.663,95	6.322,66	126.926,95	8.880,66	6.386,38	3.935,68	4.068,20	2.574,73	214.413,43	205.000,00
DEDUÇÕES (II)	413.600,70	451.350,93	414.475,59	463.457,14	488.769,62	571.542,78	624.082,32	614.427,06	476.348,49	499.900,39	529.194,34	553.969,60	6.101.118,96	6.219.482,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	413.600,70	451.350,93	414.475,59	463.457,14	488.769,62	571.542,78	624.082,32	614.427,06	476.348,49	499.900,39	529.194,34	553.969,60	6.101.118,96	6.219.482,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.477.652,26**	**4.443.843,07**	**4.029.667,45**	**3.380.585,79**	**4.017.358,29**	**7.425.863,40**	**4.714.913,31**	**4.309.213,65**	**5.108.424,52**	**5.497.732,19**	**3.902.881,51**	**5.499.947,21**	**56.808.082,65**	**49.434.985,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.365,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	650.000,00	2.056.365,00	630.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.477.652,26**	**4.443.843,07**	**4.029.667,45**	**3.380.585,79**	**4.017.358,29**	**6.249.498,40**	**4.714.913,31**	**4.309.213,65**	**4.878.424,52**	**5.497.732,19**	**3.902.881,51**	**4.849.947,21**	**54.751.717,65**	**48.804.985,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	48.008,00	48.008,00	46.922,70	53.656,00	53.656,00	107.312,00	57.684,00	54.648,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	700.630,70	766.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.429.644,26**	**4.395.835,07**	**3.982.744,75**	**3.326.929,79**	**3.963.702,29**	**6.142.186,40**	**4.657.229,31**	**4.254.565,65**	**4.820.740,52**	**5.440.048,19**	**3.845.197,51**	**4.792.263,21**	**54.051.086,95**	**48.038.985,39**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 08h e 22m.

ITACIR BERLANDA	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:90C9999F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	

	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	367.058,86	290.766,07	311.300,20	292.409,73	378.038,65	533.528,17	258.780,50	241.760,53	316.832,44	327.521,04	322.006,36	328.319,84	3.968.322,39	0,00
Pessoal Ativo	367.058,86	290.766,07	311.300,20	292.409,73	378.038,65	533.528,17	258.780,50	241.760,53	316.832,44	327.521,04	322.006,36	328.319,84	3.968.322,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	340.409,11	266.081,71	284.909,59	267.692,46	351.152,28	485.940,48	229.948,68	215.198,39	281.244,56	293.319,21	287.948,96	293.750,42	3.597.595,85	0,00
Obrigações Patronais	26.649,75	24.684,36	26.390,61	24.717,27	26.886,37	47.587,69	28.831,82	26.562,14	35.587,88	34.201,83	34.057,40	34.569,42	370.726,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	367.058,86	290.766,07	311.300,20	292.409,73	378.038,65	533.528,17	258.780,50	241.760,53	316.832,44	327.521,04	322.006,36	328.319,84	3.968.322,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**271.672.959,04**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**304.485,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.747.264,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**269.621.210,04**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.968.322,39**	**1,47**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**16.177.272,60**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**15.368.408,97**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**14.559.545,34**	**5,40**
Notas Explicativas		

ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B1A00874

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	751.290,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.290,60	616.425,49	0,00	134.865,11
Recursos Ordinários/Livres	751.290,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.290,60	616.425,49	0,00	134.865,11
TOTAL (III) = (I + II)	**751.290,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**751.290,60**	**616.425,49**	**0,00**	**134.865,11**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	751.290,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.290,60	616.425,49	0,00	134.865,11

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | 25/07/2025 - 15:35:16

ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA

Contador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:36EAD035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESA DE PESSOAL

Município de CAMPO MAGRO - PR - Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	374.136,61	356.415,71	375.702,32	328.180,18	655.625,00	362.599,07	272.366,12	422.478,28	403.299,82	409.505,86	456.927,39	434.482,14	4.851.718,50	0,00
Pessoal Ativo	374.136,61	356.415,71	375.702,32	328.180,18	655.625,00	362.599,07	272.366,12	422.478,28	403.299,82	409.505,86	456.927,39	434.482,14	4.851.718,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	343.166,18	325.259,44	343.719,26	328.180,18	572.906,60	419.971,20	230.230,07	378.356,58	357.106,84	362.620,71	404.360,53	385.777,10	4.451.654,69	0,00
Obrigações Patronais	30.970,43	31.156,27	31.983,06	0,00	82.718,40	-57.372,13	42.136,05	44.121,70	46.192,98	46.885,15	52.566,86	48.705,04	400.063,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermage	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**374.136,61**	**356.415,71**	**375.702,32**	**328.180,18**	**655.625,00**	**362.599,07**	**272.366,12**	**422.478,28**	**403.299,82**	**409.505,86**	**456.927,39**	**434.482,14**	**4.851.718,50**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	133.585.264,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	133.585.264,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**4.851.718,50**	**3,63**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.015.115,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.614.360,07	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.213.604,27	5,40

CAMPO MAGRO, 25/07/2025

RONES ORLANDO RIBAS MACH	***REINALDO NOEL RUY***	***ARATRON BEENO ERDEMAN***
Presidente	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:6A03ABB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RGF- I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.435.692,50	2.110.601,79	2.109.011,27	2.082.461,94	2.101.217,05	3.430.739,77	2.189.191,12	2.321.934,84	2.446.925,59	2.369.510,14	2.390.192,02	2.393.566,78	28.381.044,81	0,00
Pessoal Ativo	2.435.692,50	2.110.601,79	2.109.011,27	2.082.461,94	2.101.217,05	3.430.739,77	2.189.191,12	2.321.934,84	2.400.999,15	2.318.689,59	2.338.571,19	2.338.410,82	28.177.521,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.258.164,01	1.929.883,55	1.923.623,64	1.897.622,22	1.919.830,57	3.075.511,46	1.940.457,19	2.054.623,78	2.131.750,28	2.047.457,41	2.068.847,93	2.078.480,31	25.326.252,35	0,00
Obrigações Patronais	177.528,49	180.718,24	185.387,63	184.839,72	181.386,48	355.228,31	248.733,93	267.311,06	269.248,87	271.232,18	269.723,26	259.930,51	2.851.268,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.926,44	50.820,55	51.620,83	55.155,96	203.523,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.944,28	37.924,46	45.165,77	25.802,68	76.932,65	52.650,05	78.213,52	83.732,47	85.292,31	78.637,42	91.361,23	71.673,17	759.330,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.163,56	14.819,07	21.188,07	0,00	10.663,57	6.177,96	10.917,50	0,00	5.318,71	0,00	13.212,46	780,43	92.241,33	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	42.360,00	0,00	44.528,00	61.023,60	57.886,40	60.720,00	60.011,60	54.749,20	381.278,80	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	22.780,72	23.105,38	23.977,70	25.802,68	23.909,08	46.472,09	22.768,02	22.708,87	22.087,20	17.917,42	18.137,17	16.143,54	285.809,88	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.403.748,22	2.072.677,34	2.063.845,50	2.056.659,26	2.024.284,40	3.378.089,72	2.110.977,60	2.238.202,37	2.361.633,28	2.290.872,72	2.298.830,79	2.321.893,61	27.621.714,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.073.749,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	143.291,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	61.230.457,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.621.714,80	45,11%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.064.447,11	54%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.411.224,76	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.758.002,40	48,6%
Entidades:		
Prefeitura de Centenário do Sul		

Publicado por:
Luan Vicente Dos Santos
Código Identificador:38851E6C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RREO-II-FUNÇÃO-EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	85.015.028,65	89.739.599,93	13.421.750,04	36.770.256,26	100,00	52.969.343,67	10.374.886,62	31.086.501,35	100,00	58.653.098,58
ADMINISTRAÇÃO	13.984.490,00	13.206.847,44	2.360.607,24	7.243.507,37	19,70	5.963.340,07	2.492.929,40	7.175.820,81	23,08	6.031.026,63
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	986.480,00	946.480,00	134.124,30	404.622,97	1,10	541.857,03	134.124,30	404.622,97	1,30	541.857,03
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	130.408,00	130.408,00	1.572,48	5.957,48	0,02	124.450,52	1.572,48	5.957,48	0,02	124.450,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.565.116,00	8.039.523,44	1.215.513,51	3.954.782,56	10,76	4.084.740,88	1.293.340,70	3.887.096,00	12,50	4.152.427,44
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.006.100,00	3.794.050,00	985.073,45	2.771.706,40	7,54	1.022.343,60	1.039.568,42	2.771.706,40	8,92	1.022.343,60
CONTROLE INTERNO	296.386,00	296.386,00	24.323,50	106.437,96	0,29	189.948,04	24.323,50	106.437,96	0,34	189.948,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.375.106,00	2.675.614,18	416.764,18	1.119.546,58	3,04	1.556.067,60	474.740,43	1.073.155,50	3,45	1.602.458,68
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	111.000,00	148.961,21	15.000,00	32.961,21	0,09	116.000,00	15.000,00	32.961,21	0,11	116.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	60.000,00	197.303,17	100.000,00	130.055,70	0,35	67.247,47	100.000,00	130.055,70	0,42	67.247,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	363.918,00	353.618,00	48.981,22	161.077,48	0,44	192.540,52	50.321,22	161.077,48	0,52	192.540,52
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.840.188,00	1.975.731,80	252.782,96	795.452,19	2,16	1.180.279,61	309.419,21	749.061,11	2,41	1.226.670,69
SAÚDE	15.216.770,00	17.724.131,89	3.117.836,80	8.907.407,63	24,22	8.816.724,26	2.556.267,08	7.803.364,34	25,10	9.920.767,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	779.400,00	820.343,43	197.149,49	436.687,17	1,19	383.656,26	136.252,33	371.178,01	1,19	449.165,42
ATENÇÃO BÁSICA	7.491.736,00	8.542.321,53	1.320.438,26	4.247.077,41	11,55	4.295.244,12	1.432.734,81	4.013.016,60	12,91	4.529.304,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.707.142,00	7.080.514,93	1.483.108,96	3.868.810,19	10,52	3.211.704,74	868.330,07	3.064.338,34	9,86	4.016.176,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.088.492,00	1.160.952,00	135.107,87	351.672,64	0,96	809.279,36	135.107,87	351.672,64	1,13	809.279,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	50.000,00	(17.967,78)	3.160,22	0,01	46.839,78	(16.158,00)	3.158,75	0,01	46.841,25
EDUCAÇÃO	19.636.286,00	20.137.837,91	2.352.231,08	7.717.780,55	20,99	12.420.057,36	2.202.053,06	7.214.445,74	23,21	12.923.392,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	448.482,00	498.362,00	26.771,91	240.634,57	0,65	257.727,43	25.365,89	218.244,15	0,70	280.117,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	848.800,00	810.067,92	119.463,48	416.613,84	1,13	393.454,08	102.533,55	311.778,91	1,00	498.289,01
ENSINO FUNDAMENTAL	11.337.024,00	12.306.222,19	1.591.743,66	4.688.334,29	12,75	7.617.887,90	1.482.676,48	4.334.999,72	13,94	7.971.222,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.476.980,00	5.998.185,80	614.252,03	2.372.197,85	6,45	3.625.987,95	591.477,14	2.349.422,96	7,56	3.648.762,84
EDUCAÇÃO ESPECIAL	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
CULTURA	992.074,00	957.652,41	162.154,69	628.514,89	1,71	329.137,52	146.598,69	593.654,89	1,91	363.997,52
DIFUSÃO CULTURAL	992.074,00	957.652,41	162.154,69	628.514,89	1,71	329.137,52	146.598,69	593.654,89	1,91	363.997,52
URBANISMO	27.832.219,00	29.331.632,45	3.643.515,56	8.687.901,70	23,63	20.643.730,75	1.917.895,17	5.862.789,02	18,86	23.468.843,43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	24.432.219,00	25.790.232,45	3.515.675,56	8.387.413,70	22,81	17.402.818,75	1.790.055,17	5.562.301,02	17,89	20.227.931,43
SERVIÇOS URBANOS	3.400.000,00	3.541.400,00	127.840,00	300.488,00	0,82	3.240.912,00	127.840,00	300.488,00	0,97	3.240.912,00
GESTÃO AMBIENTAL	326.337,00	996.356,36	916.081,68	982.250,86	2,67	14.105,50	39.269,78	80.704,14	0,26	915.652,22
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	321.337,00	991.356,36	916.081,68	982.250,86	2,67	9.105,50	39.269,78	80.704,14	0,26	910.652,22
AGRICULTURA	946.652,00	827.032,64	75.429,52	571.885,92	1,56	255.146,72	199.981,92	414.499,48	1,33	412.533,16

EXTENSÃO RURAL	726.652,00	607.032,64	75.429,52	571.885,92	1,56	35.146,72	199.981,92	414.499,48	1,33	192.533,16
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	1.265.012,00	1.266.212,00	55.541,02	177.600,18	0,48	1.088.611,82	55.541,02	177.033,57	0,57	1.089.178,43
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.265.012,00	1.266.212,00	55.541,02	177.600,18	0,48	1.088.611,82	55.541,02	177.033,57	0,57	1.089.178,43
DESPORTO E LAZER	1.843.982,00	2.020.182,00	321.588,27	733.860,58	2,00	1.286.321,42	289.610,07	691.033,86	2,22	1.329.148,14
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.843.982,00	2.020.182,00	321.588,27	733.860,58	2,00	1.286.321,42	289.610,07	691.033,86	2,22	1.329.148,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.100,65	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.100,65	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	85.015.028,65	89.739.599,93	13.421.750,04	36.770.256,26	100,00	52.969.343,67	10.374.886,62	31.086.501,35	100,00	58.653.098,58

Publicado por:
Luan Vicente Dos Santos
Código Identificador:BB8D4C44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RREO-III-RCL-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.952.394,32	4.866.176,99	4.925.877,43	5.107.460,63	4.949.472,18	7.819.969,93	6.156.402,42	6.928.774,66	5.356.700,31	5.769.581,44	5.807.975,59	6.125.377,64	69.766.163,54	80.228.350,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.591,30	458.970,71	438.767,48	422.858,61	376.289,13	625.191,32	540.427,93	1.185.759,91	686.747,51	784.016,84	921.208,88	1.051.878,27	7.960.707,89	7.129.834,55
IPTU	32.603,79	32.368,83	31.948,24	11.641,47	18.134,59	54.680,91	95.530,11	292.755,83	82.982,73	44.194,59	47.185,69	38.522,02	782.548,80	950.479,30
ISS	104.134,78	123.770,08	96.584,68	122.633,35	81.556,51	188.366,14	84.085,92	129.894,55	90.719,13	77.532,38	74.401,51	75.864,42	1.249.543,45	1.295.100,00
ITBI	52.547,19	33.845,94	50.841,41	38.927,70	29.660,95	56.800,79	44.000,29	59.127,01	25.673,96	378.674,74	484.827,65	635.120,81	1.890.048,44	717.000,00
IRRF	165.117,34	148.711,25	134.552,19	173.957,66	142.758,84	171.379,53	129.290,14	280.089,65	171.095,59	175.507,39	188.435,33	176.614,73	2.057.509,64	1.749.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.188,20	120.274,61	124.840,96	75.698,43	104.178,24	153.963,95	187.521,47	423.892,87	316.276,10	108.107,74	126.358,70	125.756,29	1.981.057,56	2.418.155,25
Contribuições	110.841,66	106.217,66	102.865,81	103.135,94	108.446,15	109.372,96	121.933,83	139.051,39	115.759,74	129.345,12	126.617,49	117.623,42	1.391.211,17	1.578.982,00
Receita patrimonial	78.959,14	81.745,77	60.126,88	62.332,18	55.595,31	64.570,16	88.332,59	87.020,31	74.356,67	75.807,61	89.128,73	91.999,92	909.975,27	292.898,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.959,14	80.656,90	59.571,11	61.786,77	55.008,48	63.943,79	87.686,09	86.346,62	73.692,56	75.241,07	88.590,71	91.484,02	902.967,26	286.398,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.088,87	555,77	545,41	586,83	626,37	646,50	673,69	664,11	566,54	538,02	515,90	7.008,01	6.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.601,04	3.822,13	1.172,05	2.757,75	2.145,55	3.413,75	2.432,08	2.649,75	1.146,27	3.523,35	7.084,65	2.683,32	37.431,69	97.800,00
Transferências correntes	5.184.510,29	4.171.983,98	4.298.054,91	4.491.448,58	4.382.894,69	6.991.741,91	5.378.742,00	5.465.751,03	4.476.860,65	4.766.830,65	4.658.965,28	4.858.220,29	59.126.004,26	71.038.729,34
Cota parte do FPM	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,93	2.401.524,42	2.466.695,52	26.778.876,28	33.642.930,50
Cota parte do ICMS	950.404,07	812.978,73	880.572,13	990.514,18	836.849,05	1.057.415,48	928.987,96	775.084,73	842.439,02	941.190,51	718.311,78	853.082,52	10.587.830,16	12.320.000,00
Cota parte do IPVA	75.865,14	78.080,75	89.224,45	68.137,81	43.741,51	46.808,34	522.982,50	223.148,60	217.501,56	205.561,51	150.101,19	78.617,39	1.799.770,75	3.070.000,00
Cota parte do ITR	29.984,41	40.112,40	114.627,09	577.982,72	188.416,90	330.754,11	29.770,57	51.798,02	42.424,61	45.948,73	40.747,32	40.824,57	1.533.391,45	1.254.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.209,14	16.523,05	18.036,57	12.245,58	13.599,11	15.965,38	10.576,54	11.972,70	13.038,65	12.241,76	11.893,11	13.539,37	161.840,96	157.200,00
Transferências do FUNDEB	758.093,07	736.483,09	678.487,88	815.085,90	753.011,29	891.059,05	1.202.914,84	911.092,45	841.101,65	933.998,17	836.908,26	890.631,25	10.248.866,90	11.639.706,00
Outras transferências correntes	971.021,88	620.573,39	572.645,39	400.970,78	465.267,70	1.291.183,91	587.031,35	679.422,81	667.712,64	745.289,04	499.479,20	514.829,67	8.015.427,76	8.954.892,84
Outras receitas correntes	104.890,89	43.436,74	24.890,30	24.927,57	24.101,35	25.679,83	24.533,99	48.542,27	1.829,47	10.057,87	4.970,56	2.972,42	340.833,26	90.105,90
DEDUÇÕES (II)	499.208,13	562.985,44	525.641,34	655.078,34	632.923,12	757.586,58	717.759,11	775.047,10	593.609,22	617.508,58	664.515,53	690.551,83	7.692.414,32	9.209.040,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	499.208,13	562.985,44	525.641,34	655.078,34	632.923,12	757.586,58	717.759,11	775.047,10	593.609,22	617.508,58	664.515,53	690.551,83	7.692.414,32	9.209.040,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.453.186,19	4.303.191,55	4.400.236,09	4.452.382,29	4.316.549,06	7.062.383,35	5.438.643,31	6.153.727,56	4.763.091,09	5.152.072,86	5.143.460,06	5.434.825,81	62.073.749,22	71.019.310,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.353.186,19	4.303.191,55	4.400.236,09	4.452.382,29	4.316.549,06	6.562.383,35	5.338.643,31	6.153.727,56	4.763.091,09	5.152.072,86	5.143.460,06	5.434.825,81	61.373.749,22	71.019.310,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	42.360,00	42.360,00	84.720,00	0,00	(375.592,00)	45.540,00	62.845,20	63.756,00	62.845,20	65.881,20	48.576,00	143.291,60	715.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.353.186,19	4.260.831,55	4.357.876,09	4.367.662,29	4.316.549,06	6.937.975,35	5.293.103,31	6.090.882,36	4.699.335,09	5.089.227,66	5.077.578,86	5.386.249,81	61.230.457,62	70.303.810,46

Publicado por:
Luan Vicente Dos Santos
Código Identificador:281C8C3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RREO-VII-RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.070.976,25**	**2.514.088,65**	**1.955.892,36**	**225.160,90**	**5.404.011,64**	**1.279.301,93**	**1.574.921,44**	**789.461,15**	**719.502,54**	**60.289,68**	**2.074.431,15**	**7.478.442,79**
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	**5.070.976,25**	**2.514.088,65**	**1.955.892,36**	**225.160,90**	**5.404.011,64**	**1.279.301,93**	**1.574.921,44**	**789.461,15**	**719.502,54**	**60.289,68**	**2.074.431,15**	**7.478.442,79**
GOVERNO MUNICIPAL	145.526,00	29.963,71	24.050,70	0,00	151.439,01	2.062,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062,46	153.501,47
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	396.525,49	224.670,68	183.683,49	109,82	437.402,86	86.726,59	49.114,90	9.680,17	7.280,17	0,00	128.561,32	565.964,18
SECRETARIA DE FAZENDA	193.446,12	69.873,55	59.148,77	0,00	204.170,90	29.895,06	50.628,59	0,00	0,00	0,00	80.523,65	284.694,55
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	21.518,30	131.090,24	9.522,24	120.000,00	23.086,30	0,00	6.508,00	0,00	0,00	0,00	6.508,00	29.594,30
SECRETARIA DE SAUDE	1.538.335,09	1.055.371,71	801.054,30	0,00	1.792.652,50	266.812,70	926.629,03	603.778,62	553.775,73	0,00	639.666,00	2.432.318,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	133.070,98	144.854,92	122.256,73	12,00	155.657,17	33.736,40	6.374,13	2.192,13	2.192,13	0,00	37.918,40	193.575,57
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.703.059,63	449.948,18	439.419,19	104.039,08	1.609.549,54	454.154,89	273.375,59	133.191,22	128.121,22	22.000,00	577.409,26	2.186.958,80
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	756.111,13	239.971,35	185.106,46	0,00	810.976,02	330.360,95	205.481,44	35.302,65	22.935,13	0,00	512.907,26	1.323.883,28
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	136.535,72	128.347,39	120.189,85	0,00	144.693,26	27.145,80	54.178,76	5.316,36	5.198,16	0,00	76.126,40	220.819,66
SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO	46.847,79	39.996,92	11.460,63	1.000,00	74.384,08	48.407,08	2.631,00	0,00	0,00	38.289,68	12.748,40	87.132,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**5.070.976,25**	**2.514.088,65**	**1.955.892,36**	**225.160,90**	**5.404.011,64**	**1.279.301,93**	**1.574.921,44**	**789.461,15**	**719.502,54**	**60.289,68**	**2.074.431,15**	**7.478.442,79**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/07/2025 09:28

Publicado por:
Luan Vicente Dos Santos
Código Identificador:A3E07B8B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RREO-XIII-PPP-PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio a Junho de 2025

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	71.019.310,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Luan Vicente Dos Santos
Código Identificador:EDB6E889

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RREO-XII-SAÚDE-RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.477.700,00	4.661.679,30	3.882.126,17	83,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	866.500,00	950.479,30	601.170,97	63,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	567.000,00	667.000,00	1.627.424,46	243,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.295.100,00	1.295.100,00	532.497,91	41,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.749.100,00	1.749.100,00	1.121.032,83	64,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.345.200,00	47.348.130,50	20.294.958,57	42,86
Cota-Parte FPM	30.100.000,00	30.546.930,50	13.513.173,35	44,24
Cota-Parte ITR	1.254.000,00	1.254.000,00	251.513,82	20,06
Cota-Parte IPVA	2.514.000,00	3.070.000,00	1.397.912,75	45,53
Cota-Parte ICMS	12.320.000,00	12.320.000,00	5.059.096,52	41,06
Cota-Parte IPI-Exportação	157.200,00	157.200,00	73.262,13	46,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.822.900,00	52.009.809,80	24.177.084,74	46,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.671.980,00	5.118.800,00	2.564.691,14	50,10	2.384.459,59	46,58	2.103.788,04	41,10
Despesas Correntes	4.641.980,00	5.097.200,00	2.553.091,14	50,09	2.372.859,59	46,55	2.103.788,04	41,27
Despesas de Capital	30.000,00	21.600,00	11.600,00	53,70	11.600,00	53,70	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.459.090,00	4.377.282,09	3.030.310,34	69,23	2.279.166,60	52,07	2.203.628,05	50,34
Despesas Correntes	3.296.090,00	4.114.282,09	2.857.498,62	69,45	2.106.354,88	51,20	2.030.816,33	49,36
Despesas de Capital	163.000,00	263.000,00	172.811,72	65,71	172.811,72	65,71	172.811,72	65,71

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.400,00	29.400,00	1.447,95	4,93	1.447,95	4,93	970,20	3,30
Despesas Correntes	50.400,00	29.400,00	1.447,95	4,93	1.447,95	4,93	970,20	3,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	3.160,22	0,00	3.158,75	0,00	3.158,75	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	3.160,22	0,00	3.158,75	0,00	3.158,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	779.400,00	781.243,43	412.189,01	52,76	347.579,85	44,49	314.824,07	40,30
Despesas Correntes	669.400,00	538.643,43	210.554,61	39,09	209.202,61	38,84	176.446,83	32,76
Despesas de Capital	110.000,00	242.600,00	201.634,40	83,11	138.377,24	57,04	138.377,24	57,04
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.960.870,00	10.306.725,5	6.011.798,66	58,33	5.015.812,74	48,67	4.626.369,11	44,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.011.798,66	5.015.812,74	4.626.369,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	399.904,20	399.904,20	399.904,20
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.611.894,46	4.615.908,54	4.226.464,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.626.562,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.985.331,75	989.345,83	599.902,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,21	19,09	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.626.562,71	5.611.894,46	1.985.331,75	0,00	399.904,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.385.235,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.685.900,00	6.243.142,84	2.328.208,82	37,29
Proveniente da União	4.325.900,00	4.522.142,84	1.915.424,02	42,36
Proveniente dos Estados	1.360.000,00	1.721.000,00	412.784,80	23,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.720,00	12.720,00	127.889,77	1.005,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.698.620,00	6.255.862,84	2.456.098,59	39,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.819.756,00	3.423.521,53	1.682.159,34	49,14	1.628.330,08	47,56	1.552.200,73	45,34
Despesas Correntes	2.519.756,00	2.933.931,53	1.497.192,35	51,03	1.447.722,09	49,34	1.386.606,73	47,26
Despesas de Capital	300.000,00	489.590,00	184.966,99	37,78	180.607,99	36,89	165.594,00	33,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.128.052,00	2.610.232,84	838.499,85	32,12	785.171,74	30,08	695.510,48	26,65
Despesas Correntes	2.128.052,00	2.604.232,84	833.342,80	32,00	780.014,69	29,95	695.510,48	26,71
Despesas de Capital	0,00	6.000,00	5.157,05	85,95	5.157,05	85,95	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.038.092,00	1.131.552,00	350.224,69	30,95	350.224,69	30,95	341.774,45	30,20
Despesas Correntes	1.038.092,00	1.131.552,00	350.224,69	30,95	350.224,69	30,95	341.774,45	30,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	39.100,00	24.498,16	62,66	23.598,16	60,35	23.598,16	60,35
Despesas Correntes	0,00	39.100,00	24.498,16	62,66	23.598,16	60,35	23.598,16	60,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.985.900,00	7.204.406,37	2.895.382,04	40,19	2.787.324,67	38,69	2.613.083,82	36,27

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.491.736,00	8.542.321,53	4.246.850,48	49,72	4.012.789,67	46,98	3.655.988,77	42,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.587.142,00	6.987.514,93	3.868.810,19	55,37	3.064.338,34	43,85	2.899.138,53	41,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.088.492,00	1.160.952,00	351.672,64	30,29	351.672,64	30,29	342.744,65	29,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	3.160,22	0,00	3.158,75	0,00	3.158,75	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	779.400,00	820.343,43	436.687,17	53,23	371.178,01	45,25	338.422,23	41,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.946.770,0	17.511.131,8	8.907.180,70	50,87	7.803.137,41	44,56	7.239.452,93	41,34

Publicado por:
Luan Vicente Dos Santos
Código Identificador:18E93C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 RREO

Município de CERRO AZUL - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	59.816.379,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CERRO AZUL, 28/07/2025											
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***					***LUIZ ANTONIO PAULUS***					
Prefeito Municipal	Contador					Controle Interno					

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:1217EDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 RREO

Município de CERRO AZUL - PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO									
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL									
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)

		ATUALIZADA (a)								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.593.803,75	76.525.484,48	12.253.097,80	35.222.531,56	85,87	41.302.952,92	12.020.064,71	32.557.364,14	87,72	43.968.120,34
Judiciária	471.000,00	471.000,00	68.825,39	191.085,82	0,47	279.914,18	73.393,89	190.604,32	0,51	280.395,68
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	471.000,00	471.000,00	68.825,39	191.085,82	0,47	279.914,18	73.393,89	190.604,32	0,51	280.395,68
Administração	6.778.500,00	7.036.942,97	1.029.650,73	3.188.565,42	7,77	3.848.377,55	1.059.747,94	2.826.619,05	7,62	4.210.323,92
Administração Geral	4.120.500,00	4.377.622,97	753.085,29	2.452.430,63	5,98	1.925.192,34	775.639,89	2.094.256,06	5,64	2.283.366,91
Administração Financeira	1.728.000,00	1.728.000,00	243.362,85	644.876,79	1,57	1.083.123,21	250.905,46	641.104,99	1,73	1.086.895,01
Controle Interno	215.000,00	216.320,00	33.202,59	91.258,00	0,22	125.062,00	33.202,59	91.258,00	0,25	125.062,00
Turismo	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00
Assistência Social	4.188.215,59	5.168.856,87	703.028,67	2.127.057,76	5,19	3.041.799,11	706.290,90	1.881.940,34	5,07	3.286.916,53
Administração Geral	3.196.000,00	4.305.392,56	662.943,67	1.973.602,45	4,81	2.331.790,11	683.352,91	1.775.848,33	4,78	2.529.544,23
Assistência ao Idoso	10.000,00	36.414,46	0,00	84,99	0,00	36.329,47	84,99	84,99	0,00	36.329,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	860.215,59	730.049,85	2.303,00	113.332,32	0,28	616.717,53	21.893,00	102.791,02	0,28	627.258,83
Assistência Comunitária	122.000,00	97.000,00	37.782,00	40.038,00	0,10	56.962,00	960,00	3.216,00	0,01	93.784,00
Saúde	20.431.791,65	22.149.227,81	3.218.307,76	10.264.672,03	25,03	11.884.555,78	3.352.296,66	9.421.783,58	25,38	12.727.444,23
Atenção Básica	17.545.379,78	18.958.516,49	2.828.519,52	8.938.750,79	21,79	10.019.765,70	2.946.240,21	8.389.064,48	22,60	10.569.452,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.690.411,87	2.850.411,87	395.316,03	1.312.230,17	3,20	1.538.181,70	399.401,18	1.021.104,53	2,75	1.829.307,34
Vigilância Sanitária	80.000,00	224.299,45	-5.527,79	10.652,07	0,03	213.647,38	6.574,27	9.708,57	0,03	214.590,88
Vigilância Epidemiológica	116.000,00	116.000,00	0,00	3.039,00	0,01	112.961,00	81,00	1.906,00	0,01	114.094,00
Educação	20.868.063,32	22.348.697,93	3.618.721,70	10.514.987,08	25,64	11.833.710,85	3.671.247,50	10.296.283,42	27,74	12.052.414,51
Ensino Fundamental	20.481.063,32	21.912.597,93	3.597.159,24	10.390.154,16	25,33	11.522.443,77	3.641.443,11	10.172.515,10	27,41	11.740.082,83
Educação Infantil	195.000,00	244.100,00	16.290,56	87.028,82	0,21	157.071,18	25.177,39	86.609,12	0,23	157.490,88
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	4.627,00	10.865,20	0,03	40.134,80	4.627,00	10.865,20	0,03	40.134,80
Educação Especial	141.000,00	141.000,00	644,90	26.938,90	0,07	114.061,10	0,00	26.294,00	0,07	114.706,00
Cultura	212.500,00	1.308.500,00	1.150.193,03	1.201.767,62	2,93	106.732,38	1.141.960,33	1.184.856,62	3,19	123.643,38
Difusão Cultural	161.000,00	1.257.000,00	1.139.620,51	1.188.633,05	2,90	68.366,95	1.131.717,81	1.172.052,05	3,16	84.947,95
Turismo	51.500,00	51.500,00	10.572,52	13.134,57	0,03	38.365,43	10.242,52	12.804,57	0,03	38.695,43
Urbanismo	3.072.676,55	3.972.516,13	219.804,88	882.650,42	2,15	3.089.865,71	267.625,83	842.101,09	2,27	3.130.415,04
Infra-Estrutura Urbana	1.531.676,55	2.211.516,13	35.646,65	116.593,87	0,28	2.094.922,26	35.646,65	116.593,87	0,31	2.094.922,26
Serviços Urbanos	1.541.000,00	1.761.000,00	184.158,23	766.056,55	1,87	994.943,45	231.979,18	725.507,22	1,95	1.035.492,78
Gestão Ambiental	1.070.406,29	1.265.406,29	163.597,33	579.085,87	1,41	686.320,42	182.980,70	498.536,93	1,34	766.869,36
Administração Geral	1.070.406,29	1.265.406,29	163.597,33	579.085,87	1,41	686.320,42	182.980,70	498.536,93	1,34	766.869,36
Agricultura	1.786.000,00	4.810.254,98	778.265,99	1.343.157,03	3,27	3.467.097,95	316.613,06	825.942,63	2,23	3.984.312,35
Administração Geral	1.786.000,00	4.810.254,98	778.265,99	1.343.157,03	3,27	3.467.097,95	316.613,06	825.942,63	2,23	3.984.312,35
Transporte	3.791.276,71	4.750.317,07	1.041.217,51	2.954.550,25	7,20	1.795.766,82	970.988,11	2.756.915,03	7,43	1.993.402,04
Transporte Rodoviário	3.791.276,71	4.750.317,07	1.041.217,51	2.954.550,25	7,20	1.795.766,82	970.988,11	2.756.915,03	7,43	1.993.402,04
Desporto e Lazer	371.500,00	584.500,00	69.762,16	241.390,32	0,59	343.109,68	75.025,99	177.168,49	0,48	407.331,51
Desporto Comunitário	371.500,00	584.500,00	69.762,16	241.390,32	0,59	343.109,68	75.025,99	177.168,49	0,48	407.331,51
Encargos Especiais	2.151.873,64	2.403.584,43	191.722,65	1.733.561,94	4,23	670.022,49	201.893,80	1.654.612,64	4,46	748.971,79
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	1.100.000,00	87.649,42	518.037,05	1,26	581.962,95	176.364,75	518.037,05	1,40	581.962,95
Outros Encargos Especiais	1.051.873,64	1.303.584,43	104.073,23	1.215.524,89	2,96	88.059,54	25.529,05	1.136.575,59	3,06	167.008,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	255.680,00	0,00	0,00	0,00	255.680,00	0,00	0,00	0,00	255.680,00
FONTE:										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.592.881,09	10.592.881,09	1.744.409,10	5.794.248,40	14,13	4.798.632,69	1.744.409,10	4.559.435,00	12,28	6.033.446,09
Judiciária	45.000,00	45.000,00	6.883,36	20.556,16	0,05	24.443,84	6.883,36	20.556,16	0,06	24.443,84
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	45.000,00	45.000,00	6.883,36	20.556,16	0,05	24.443,84	6.883,36	20.556,16	0,06	24.443,84
Administração	7.777.881,09	7.777.881,09	1.288.414,01	4.471.712,85	10,90	3.306.168,24	1.288.414,01	3.236.899,45	8,72	4.540.981,64
Administração Geral	236.000,00	236.000,00	44.559,95	118.528,43	0,29	117.471,57	44.559,95	118.528,43	0,32	117.471,57
Administração Financeira	7.523.881,09	7.523.881,09	1.241.741,60	4.346.993,05	10,60	3.176.888,04	1.241.741,60	3.112.179,65	8,38	4.411.701,44
Controle Interno	18.000,00	18.000,00	2.112,46	6.191,37	0,02	11.808,63	2.112,46	6.191,37	0,02	11.808,63
Assistência Social	250.000,00	250.000,00	43.572,33	120.605,98	0,29	129.394,02	43.572,33	120.605,98	0,32	129.394,02
Administração Geral	250.000,00	250.000,00	43.572,33	120.605,98	0,29	129.394,02	43.572,33	120.605,98	0,32	129.394,02
Saúde	917.000,00	917.000,00	171.682,90	472.831,84	1,15	444.168,16	171.682,90	472.831,84	1,27	444.168,16

Atenção Básica	915.000,00	915.000,00	171.682,90	472.831,84	1,15	442.168,16	171.682,90	472.831,84	1,27	442.168,16
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação	1.320.000,00	1.320.000,00	193.513,97	584.970,54	1,43	735.029,46	193.513,97	584.970,54	1,58	735.029,46
Ensino Fundamental	1.320.000,00	1.320.000,00	193.513,97	584.970,54	1,43	735.029,46	193.513,97	584.970,54	1,58	735.029,46
Cultura	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	40.000,00	40.000,00	0,00	3.233,02	0,01	36.766,98	0,00	3.233,02	0,01	36.766,98
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	3.233,02	0,01	36.766,98	0,00	3.233,02	0,01	36.766,98
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	10.426,71	26.890,46	0,07	3.109,54	10.426,71	26.890,46	0,07	3.109,54
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	10.426,71	26.890,46	0,07	3.109,54	10.426,71	26.890,46	0,07	3.109,54
Agricultura	80.000,00	80.000,00	10.851,87	32.520,28	0,08	47.479,72	10.851,87	32.520,28	0,09	47.479,72
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	10.851,87	32.520,28	0,08	47.479,72	10.851,87	32.520,28	0,09	47.479,72
Transporte	120.000,00	120.000,00	17.425,58	57.280,73	0,14	62.719,27	17.425,58	57.280,73	0,15	62.719,27
Transporte Rodoviário	120.000,00	120.000,00	17.425,58	57.280,73	0,14	62.719,27	17.425,58	57.280,73	0,15	62.719,27
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	1.638,37	3.646,54	0,01	2.353,46	1.638,37	3.646,54	0,01	2.353,46
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	1.638,37	3.646,54	0,01	2.353,46	1.638,37	3.646,54	0,01	2.353,46
TOTAL (III) = (I + II)	76.186.684,84	87.118.365,57	13.997.506,90	41.016.779,96	100,00	46.101.585,61	13.764.473,81	37.116.799,14	100,00	50.001.566,43

CERRO AZUL, 28/07/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

1FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais,

não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por

constar no orçamento.

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:9A15ED82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3 RREO

Município de CERRO AZUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.658.049,12**	**7.082.778,07**	**6.951.027,06**	**7.126.996,98**	**6.846.149,30**	**9.971.411,20**	**8.191.410,37**	**8.528.717,93**	**7.643.985,12**	**7.751.250,75**	**8.514.383,32**	**7.677.197,71**	**93.943.356,93**
Receita Tributária	604.587,96	250.668,19	281.424,40	346.129,52	319.352,99	625.663,06	299.255,85	380.053,87	508.270,87	574.811,44	1.036.250,17	351.310,99	5.577.779,31
I.P.T.U.	36.637,95	18.445,75	28.317,70	18.335,26	9.037,16	27.334,17	10.907,72	8.754,44	19.046,04	44.679,89	201.420,75	21.971,41	444.888,24
I.S.S	251.597,65	97.625,77	92.544,36	152.732,94	115.972,90	200.813,99	199.873,24	151.335,01	192.483,12	242.762,59	159.011,84	169.436,60	2.026.190,01
I.T.B.I	40.744,26	34.204,00	20.697,96	10.660,00	17.296,97	1.636,00	26.896,00	13.936,00	67.244,00	37.012,00	44.480,75	33.972,00	348.779,94
I.R.R.F	168.150,96	72.274,28	105.082,92	125.666,36	128.862,91	343.641,06	21.864,57	186.070,97	192.933,69	176.517,52	422.290,06	75.412,16	2.018.767,46
Outras Receitas Tributárias	107.457,14	28.118,39	34.781,46	38.734,96	48.183,05	52.237,84	39.714,32	19.957,45	36.564,02	73.839,44	209.046,77	50.518,82	739.153,66
Receita de Contribuições	42.841,00	42.569,31	38.989,45	39.145,10	39.552,38	39.210,07	42.959,45	42.667,61	42.112,24	47.741,05	45.275,83	46.262,32	509.325,81
Receita Patrimonial	200.318,97	200.216,32	185.363,83	211.663,16	173.257,08	190.847,57	227.740,36	264.114,14	237.773,86	238.176,72	271.893,83	264.795,06	2.666.160,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	25.437,11	38.737,81	59.274,60	36.755,57	32.353,78	29.403,77	2.154,77	303,65	1.341,31	821,11	1.321,31	891,83	228.796,62
Transferências Correntes	6.762.694,22	6.531.947,05	6.357.253,91	6.464.992,68	6.278.015,56	9.041.450,05	7.609.831,73	7.775.269,81	6.501.877,16	6.840.081,81	7.136.585,11	6.954.315,45	84.254.314,54
Cota Parte do FPM	2.100.895,30	2.747.912,65	2.245.364,81	2.393.655,69	3.063.988,57	3.439.231,03	3.028.890,77	4.064.421,64	2.676.608,65	2.719.891,13	3.469.606,76	3.563.762,85	35.514.229,85
Cota Parte do ICMS	1.619.932,23	1.385.695,28	1.500.905,99	1.688.298,56	1.426.381,44	1.802.329,62	1.617.900,99	1.350.469,46	1.467.824,25	1.639.883,99	1.227.098,61	1.389.425,63	18.116.146,05
Cota Parte do IPVA	80.184,92	82.464,77	55.382,71	60.623,62	53.433,77	58.791,03	781.497,26	301.447,69	252.572,68	268.335,98	246.423,27	99.385,16	2.340.542,86

Cota-Parte do ITR	26.656,12	46.136,52	319.462,18	605.560,11	42.544,82	61.059,09	27.633,44	210.772,53	114.258,02	16.109,99	12.032,87	29.847,92	1.512.073,61
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	20.810,07	28.162,96	30.742,73	20.872,16	23.179,22	27.212,47	18.428,02	20.860,65	22.717,83	21.329,43	20.721,94	23.590,29	278.627,77
Transferências do FUNDEB	948.904,87	919.937,84	868.117,00	1.021.903,09	942.428,19	1.119.172,54	1.471.272,00	1.109.256,19	1.059.328,17	1.180.811,46	1.015.214,42	1.071.883,08	12.728.228,85
Outras Transferências Correntes	1.965.310,71	1.321.637,03	1.337.278,49	674.079,45	726.059,55	2.533.654,27	664.209,25	718.041,65	908.567,56	993.719,83	1.145.487,24	776.420,52	13.764.465,55
Outras Receitas Correntes	22.169,86	18.639,39	28.720,87	28.310,95	3.617,51	44.836,68	9.468,21	66.308,85	352.609,68	49.618,62	23.057,07	59.622,06	706.979,75
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**769.695,66**	**858.074,37**	**830.371,62**	**953.801,94**	**921.905,52**	**1.077.724,58**	**1.095.915,65**	**1.191.562,92**	**907.573,27**	**933.982,45**	**1.015.492,64**	**1.027.054,50**	**11.583.155,12**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,61	1.968,60	777,06	872,42	955,64	933,43	6.552,76
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	769.695,66	858.074,37	830.371,62	953.801,94	921.905,52	1.077.724,58	1.094.870,04	1.189.594,32	906.796,21	933.110,03	1.014.537,00	1.026.121,07	11.576.602,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.888.353,46**	**6.224.703,70**	**6.120.655,44**	**6.173.195,04**	**5.924.243,78**	**8.893.686,62**	**7.095.494,72**	**7.337.155,01**	**6.736.411,85**	**6.817.268,30**	**7.498.890,68**	**6.650.143,21**	**82.360.201,81**
CERRO AZUL, 28/07/2025													
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO CLEVERSON DE FREITAS	***LUIZ ANTONIO PAULUS***												
Prefeito Municipal Contador	Controle Interno												

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:08CA6E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 7 RREO

Município de CERRO AZUL - PR												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**					ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	201.612,77	598.883,79	301.372,24	-	499.124,32	1.907.780,03	2.915.664,52	2.703.187,47	2.702.018,22	449.739,51	1.671.686,82	2.170.811,14
PODER EXECUTIVO	180.630,28	598.883,79	301.372,24	0,00	478.141,83	1.902.333,46	2.915.664,52	2.703.187,47	2.702.018,22	449.739,51	1.666.240,25	2.144.382,08
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	38.829,83	0,00	0,00	38.829,83	460,28	485,32	0,00	0,00	0,00	945,60	39.775,43
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.743,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.743,05	1.743,05
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.880,71	42.114,66	20.788,08	0,00	23.207,29	15.817,32	0,00	0,00	0,00	0,00	15.817,32	39.024,61
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	16.635,53	8.551,10	21.404,89	0,00	3.781,74	799.699,25	11.279,72	165.275,85	165.275,85	443.097,51	202.605,61	206.387,35
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E	0,00	20.102,67	16.750,08	0,00	3.352,59	25.293,10	945.708,34	514.620,11	514.620,11	75,60	456.305,73	459.658,32
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTEC	5.906,25	0,00	0,00	0,00	5.906,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,25
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP	21.139,67	104.277,05	78.826,84	0,00	46.589,88	11.620,89	340.728,13	194.848,94	194.848,94	6.300,00	151.200,08	197.789,96
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES.	0,00	2.188,38	225,88	0,00	1.962,50	2.199,08	16.451,97	11.314,50	11.314,50	0,00	7.336,55	9.299,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	154,93	0,00	0,00	0,00	154,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.739,19	11.184,58	2.266,30	0,00	11.657,47	2.921,50	19.991,08	6.325,86	6.325,86	57,00	16.529,72	28.187,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.847,15	48.224,95	33.739,63	0,00	18.332,47	15.787,58	105.565,29	23.777,39	23.777,39	0,00	97.575,48	115.907,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	91.238,43	0,00	0,00	0,00	91.238,43	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	91.338,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	3.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	12.902,98	21.442,03	3.616,64	0,00	30.728,37	14.082,10	26.218,73	6.909,26	6.740,01	0,00	33.560,82	64.289,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	204,00	0,00	0,00	0,00	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	53.348,49	50.804,84	0,00	2.543,65	102,00	62.733,71	44.626,34	44.626,34	209,40	17.999,97	20.543,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.981,44	248.620,05	72.949,06	0,00	199.652,43	1.009.178,00	1.386.502,23	1.735.489,22	1.734.489,22	0,00	661.191,01	860.843,44
PODER LEGISLATIVO	20.982,49	0,00	0,00	0,00	20.982,49	5.446,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.446,57	26.429,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	23,40
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TUR	1.101,19	0,00	0,00	0,00	1.101,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,19
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731,61	1.731,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3,20	0,00	0,00	0,00	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.167,90	0,00	0,00	0,00	1.167,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,74	1.636,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.236,00	0,00	0,00	0,00	6.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.236,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,17	1.067,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.842,21	0,00	0,00	0,00	5.842,21	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	6.829,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.490,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.430,52	0,00	0,00	0,00	1.430,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	8.840,73	-	-	-	8.840,73	-	-	-	-	-	-	8.840,73
PODER LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**210.453,50**	**598.883,79**	**301.372,24**	**0,00**	**507.965,05**	**1.907.780,03**	**2.915.664,52**	**2.703.187,47**	**2.702.018,22**	**449.739,51**	**1.671.686,82**	**2.179.651,87**
CERRO AZUL, 28/07/2025												
EDSON CORDEITO DO NASCIMENTO			***CLEVERSON DE FREITAS***			***LUIZ ANTONIO PAULUS***						
Prefeito			Contador			Controle Interno						

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:3A44B184

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 1

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Executivo														
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
R$ 1,00														
DESPESAS COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.672.439,45	2.914.007,31	2.860.025,68	2.842.689,59	3.000.114,27	5.509.408,62	2.329.693,72	2.854.007,43	3.837.436,53	4.106.495,69	2.830.290,06	2.898.863,68	38.655.472,03	60.321,00
Pessoal Ativo	2.380.805,89	2.644.124,13	2.534.055,96	2.516.719,87	2.565.982,13	4.977.126,97	2.329.693,72	2.516.123,49	3.410.999,97	3.766.031,22	2.777.589,79	2.871.330,88	35.290.584,02	35.811,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.103.548,06	2.229.049,33	2.176.239,40	2.192.050,11	2.190.774,32	4.327.625,52	1.999.202,27	2.150.649,93	2.984.912,99	3.336.341,57	2.352.518,36	2.467.615,85	30.510.527,71	35.811,65
Obrigações Patronais	277.257,83	415.074,80	357.816,56	324.669,76	375.207,81	649.501,45	330.491,45	365.473,56	426.086,98	429.689,65	425.071,43	403.715,03	4.780.056,31	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	291.633,56	269.883,18	325.969,72	325.969,72	434.132,14	532.281,65	0,00	337.883,94	426.436,56	340.464,47	52.700,27	27.532,80	3.364.888,01	24.509,35
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	3.311,27	0,00	31.626,46	0,00	5.433,22	0,00	11.656,59	768.436,28	1.267,44	0,00	13.634,66	835.365,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	3.311,27	0,00	31.626,46	0,00	5.433,22	0,00	11.656,59	768.436,28	1.267,44	0,00	13.634,66	835.365,92	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	82.366.754,57	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	-90.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	82.456.754,57	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	37.880.427,11	**45,94%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	44.526.647,47	**54**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	42.300.315,09	**51,3**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	40.073.982,72	**48,6**
CERRO AZUL, 28/07/2025		

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:1562D7C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3 BIM BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio - Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**	**(g) = (e-f)**	**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**	**(i) = (e-h)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	865.147.486,00	944.053.161,86	146.561.459,74	478.589.387,21	465.463.774,65	134.271.431,32	369.802.695,25	574.250.466,61	332.169.999,58
DESPESAS CORRENTES	781.256.619,00	837.775.372,46	129.004.486,85	442.880.606,45	394.894.766,01	127.611.263,39	358.743.962,40	479.031.410,06	321.498.470,96
Pessoal e Encargos Sociais	487.708.833,00	510.314.093,48	80.190.057,34	239.538.319,11	270.775.774,37	80.216.694,01	239.218.018,16	271.096.075,32	210.171.931,01
Juros e Encargos da Dívida	1.228.440,00	1.728.440,00	526.083,69	1.435.231,82	293.208,18	526.083,69	1.435.231,82	293.208,18	1.435.231,82
Outras Despesas Correntes	292.319.346,00	325.732.838,98	48.288.345,82	201.907.055,52	123.825.783,46	46.868.485,69	118.090.712,42	207.642.126,56	109.891.308,13
DESPESAS DE CAPITAL	83.575.867,00	105.962.789,40	17.556.972,89	35.708.780,76	70.254.008,64	6.660.167,93	11.058.732,85	94.904.056,55	10.671.528,62
Investimentos	75.750.754,00	97.637.676,40	16.610.070,66	32.023.387,67	65.614.288,73	5.544.368,25	7.854.317,71	89.783.358,69	7.467.113,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	7.825.113,00	8.325.113,00	946.902,23	3.685.393,09	4.639.719,91	1.115.799,68	3.204.415,14	5.120.697,86	3.204.415,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	68.339.172,00	70.939.172,00	12.295.987,03	35.189.556,88	35.749.615,12	12.333.136,05	35.115.484,72	35.823.687,28	32.509.918,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	933.486.658,00	1.014.992.333,86	158.857.446,77	513.778.944,09	500.898.389,77	146.604.567,37	404.918.179,97	610.074.153,89	364.679.917,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	933.486.658,00	1.014.992.333,86	158.857.446,77	513.778.944,09	500.898.389,77	146.604.567,37	404.918.179,97	610.074.153,89	364.679.917,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	94.798.716,93	-	135.036.979,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**933.486.658,00**	**1.014.992.333,86**	**158.857.446,77**	**513.778.944,09**	**500.898.389,77**	**146.604.567,37**	**499.716.896,90**	-	**499.716.896,90**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 28/07/2025..

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 54828-O/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:26B2F38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3 BIM BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a de Junho 2025 / Bimestre Maio - Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	901.051.464,00	936.266.993,74	161.498.875,05	17,25	486.181.893,51	51,93	450.085.100,23
RECEITAS CORRENTES	880.371.464,00	901.606.564,00	141.996.059,40	15,75	460.358.987,03	51,06	441.247.576,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	214.879.000,00	214.879.000,00	30.345.731,86	14,12	112.388.854,29	52,30	102.490.145,71
Impostos	186.770.000,00	186.770.000,00	26.540.114,52	14,21	96.979.811,29	51,92	89.790.188,71
Taxas	25.109.000,00	25.109.000,00	3.484.673,86	13,88	14.374.289,34	57,25	10.734.710,66
Contribuição de Melhoria	3.000.000,00	3.000.000,00	320.943,48	10,70	1.034.753,66	34,49	1.965.246,34
CONTRIBUIÇÕES	46.016.819,00	47.816.819,00	7.504.600,58	15,69	20.481.946,98	42,83	27.334.872,02
Contribuições Sociais	32.200.319,00	34.000.319,00	5.405.126,25	0,00	13.675.861,62	40,22	20.324.457,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.816.500,00	13.816.500,00	2.099.474,33	15,20	6.806.085,36	49,26	7.010.414,64
RECEITA PATRIMONIAL	47.368.688,74	47.876.288,74	9.220.757,60	19,26	24.298.215,14	50,75	23.578.073,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	117.000,00	117.000,00	12.223,06	10,45	186.024,25	159,00	(69.024,25)
Valores Mobiliários	41.251.688,74	41.759.288,74	9.206.727,60	22,05	24.106.770,07	57,73	17.652.518,67
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.806,94	0,00	5.420,82	0,00	(5.420,82)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.105.726,00	10.105.726,00	350.964,96	3,47	1.479.112,94	14,64	8.626.613,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.728.726,00	5.728.726,00	51.038,72	0,89	308.275,98	5,38	5.420.450,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	4.244.000,00	4.244.000,00	278.078,71	6,55	1.117.904,88	26,34	3.126.095,12
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	133.000,00	133.000,00	21.847,53	16,43	52.932,08	39,80	80.067,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	533.887.600,00	552.815.100,00	89.815.015,71	16,25	292.748.955,47	52,96	260.066.144,53
Transferências da União e de suas Entidades	214.029.000,00	214.179.000,00	36.580.184,35	17,08	102.887.196,20	48,04	111.291.803,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	122.792.600,00	140.070.100,00	22.778.633,09	16,26	89.458.519,93	63,87	50.611.580,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	197.000.000,00	198.500.000,00	30.436.010,25	15,33	100.380.566,43	50,57	98.119.433,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	66.000,00	66.000,00	20.188,02	30,59	22.672,91	34,35	43.327,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.113.630,26	28.113.630,26	4.758.988,69	16,93	8.961.902,21	31,88	19.151.728,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	208.500,00	208.500,00	121.063,82	58,06	195.868,60	93,94	12.631,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	2.500,00	247.602,84	0,00	790.545,71	31.621,83	(788.045,71)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	27.902.630,26	27.902.630,26	4.390.322,03	15,73	7.975.487,90	28,58	19.927.142,36
RECEITAS DE CAPITAL	20.680.000,00	34.660.429,74	19.502.815,65	56,27	25.822.906,48	74,50	8.837.523,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	20.000.000,00	3.475.831,24	17,38	6.172.667,09	30,86	13.827.332,91
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	3.475.831,24	17,38	6.172.667,09	30,86	13.827.332,91
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	680.000,00	14.660.429,74	16.026.984,41	109,32	19.650.239,39	134,04	(4.989.809,65)
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	5.191.479,71	8.529.306,36	164,29	8.529.306,36	164,29	(3.337.826,65)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	9.468.950,03	7.497.678,05	79,18	11.120.933,03	117,45	(1.651.983,00)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.435.194,00	34.235.194,00	5.378.150,21	15,71	13.535.003,39	39,54	20.700.190,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	933.486.658,00	970.502.187,74	166.877.025,26	17,19	499.716.896,90	51,49	470.785.290,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	933.486.658,00	970.502.187,74	166.877.025,26	17,19	499.716.896,90	51,49	470.785.290,84
DÉFICIT (VI)[1]	-						
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	933.486.658,00	970.502.187,74	166.877.025,26	17,19	499.716.896,90	51,49	470.785.290,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	44.490.146,12			44.490.146,12		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		44.490.146,12			44.490.146,12		
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 28/07/2025.							

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9B9387D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3 BIM DEMONSTRATIVO DAS DESPESASPRO FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	865.147.486,00	944.053.161,86	146.561.459,74	478.589.387,21	93,15	465.463.774,65	134.271.431,32	369.802.695,25	91,33	574.250.466,61
LEGISLATIVA	27.486.000,00	27.486.000,00	2.885.766,47	9.122.808,43	1,78	18.363.191,57	2.931.193,88	8.963.138,74	2,21	18.522.861,26
Ação Legislativa	27.486.000,00	27.486.000,00	2.885.766,47	9.122.808,43	1,78	18.363.191,57	2.931.193,88	8.963.138,74	2,21	18.522.861,26
ADMINISTRAÇÃO	46.945.000,00	49.414.229,65	6.481.338,81	25.034.843,33	4,87	24.379.386,32	7.152.461,30	19.266.386,59	4,76	30.147.843,06
Planejamento e Orçamento	3.968.500,00	4.175.500,00	494.543,47	1.350.287,53	0,26	2.825.212,47	489.897,75	1.268.783,77	0,31	2.906.716,23
Administração Geral	21.878.000,00	22.854.000,00	2.945.189,22	9.801.981,64	1,91	13.052.018,36	2.913.452,70	8.255.783,89	2,04	14.598.216,11
Administração Financeira	2.768.000,00	3.033.000,00	374.843,76	1.524.103,87	0,30	1.508.896,13	561.525,81	1.299.436,24	0,32	1.733.563,76
Controle Interno	980.000,00	1.010.000,00	136.386,74	437.181,22	0,09	572.818,78	139.344,64	430.385,96	0,11	579.614,04
Tecnologia da Informação	7.453.000,00	7.619.000,00	354.889,28	4.691.864,33	0,91	2.927.135,67	954.471,87	2.296.423,17	0,57	5.322.576,83
Administração de Receitas	5.383.000,00	6.208.229,65	1.410.141,15	3.910.017,73	0,76	2.298.211,92	1.374.486,40	2.841.060,66	0,70	3.367.168,99
Administração de Concessões	200.000,00	200.000,00	9.104,48	29.068,33	0,01	170.931,67	10.116,52	29.000,37	0,01	170.999,63
Comunicação Social	3.287.000,00	3.287.000,00	518.664,62	2.536.940,48	0,49	750.059,52	471.142,22	2.093.167,03	0,52	1.193.832,97
Demais Subfunções	1.027.500,00	1.027.500,00	237.576,09	753.398,20	0,15	274.101,80	238.023,39	752.345,50	0,19	275.154,50
SEGURANÇA PÚBLICA	10.647.500,00	11.022.413,92	1.959.176,94	6.398.685,00	1,25	4.623.728,92	1.922.241,04	5.463.476,19	1,35	5.558.937,73
Defesa Civil	349.000,00	549.000,00	121.654,99	241.085,24	0,05	307.914,76	61.535,51	156.825,08	0,04	392.174,92
Administração Geral	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Demais Subfunções	10.128.500,00	10.303.413,92	1.837.521,95	6.157.599,76	1,20	4.145.814,16	1.860.705,53	5.306.651,11	1,31	4.996.762,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.343.000,00	34.321.764,36	5.384.066,77	19.109.361,72	3,72	15.212.402,64	5.493.036,76	14.372.712,50	3,55	19.949.051,86
Assistência ao Idoso	2.604.000,00	2.868.600,00	449.746,18	1.407.281,09	0,27	1.461.318,91	421.970,49	1.014.249,50	0,25	1.854.350,50
Assistência ao Portador de Deficiência	53.500,00	53.500,00	0,00	9.310,24	0,00	44.189,76	958,00	6.684,03	0,00	46.815,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.340.500,00	10.323.275,09	1.844.415,47	5.631.829,35	1,10	4.691.445,74	1.629.352,02	4.561.790,68	1,13	5.761.484,41
Assistência Comunitária	5.438.500,00	7.136.926,57	779.922,94	4.466.276,44	0,87	2.670.650,13	1.138.806,78	2.610.360,36	0,64	4.526.566,21
Administração Geral	24.000,00	24.000,00	1.011,50	3.478,50	0,00	20.521,50	0,00	1.867,00	0,00	22.133,00
Demais Subfunções	11.882.500,00	13.915.462,70	2.308.970,68	7.591.186,10	1,48	6.324.276,60	2.301.949,47	6.177.760,93	1,53	7.737.701,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	126.534.034,00	132.501.034,00	19.996.611,84	61.692.731,05	12,01	70.808.302,95	20.481.048,14	59.890.196,63	14,79	72.610.837,37
Previdência Básica	8.514.795,00	8.514.795,00	1.770.106,67	4.703.059,89	0,92	3.811.735,11	1.770.106,67	4.703.059,89	1,16	3.811.735,11
Previdência do Regime Estatutário	113.579.273,00	119.504.273,00	17.812.402,92	54.401.526,94	10,59	65.102.746,06	18.110.952,79	53.420.942,88	13,19	66.083.330,12
Administração Geral	4.439.966,00	4.481.966,00	414.102,25	2.588.144,22	0,50	1.893.821,78	599.988,68	1.766.193,86	0,44	2.715.772,14
SAÚDE	156.400.550,00	182.538.143,66	36.474.708,87	102.186.742,95	19,89	80.351.400,71	26.666.222,92	76.859.266,47	18,98	105.678.877,19
Atenção Básica	93.648.500,00	108.322.091,07	23.525.312,66	56.767.260,79	11,05	51.554.830,28	13.821.563,99	40.450.042,20	9,99	67.872.048,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.907.050,00	61.311.750,10	10.538.344,37	37.990.070,41	7,39	23.321.679,69	10.712.828,90	30.187.976,98	7,46	31.123.773,12
Suporte Profilático e Terapêutico	3.175.000,00	3.886.024,62	870.710,85	2.202.627,54	0,43	1.683.397,08	627.636,01	1.796.664,22	0,44	2.089.360,40
Vigilância Sanitária	1.497.000,00	1.497.000,00	285.218,12	821.769,36	0,16	675.230,64	241.018,56	777.569,80	0,19	719.430,20
Vigilância Epidemiológica	7.173.000,00	7.521.277,87	1.255.122,87	4.405.014,85	0,86	3.116.263,02	1.263.175,46	3.647.013,27	0,90	3.874.264,60
TRABALHO	16.249.500,00	16.331.500,00	3.455.370,74	9.537.446,98	1,86	6.794.053,02	3.196.778,19	7.910.756,42	1,95	8.420.743,58
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	9.385.000,00	9.385.000,00	2.029.940,80	5.002.387,63	0,97	4.382.612,37	2.029.940,80	5.002.387,63	1,24	4.382.612,37
Relações de Trabalho	5.007.000,00	5.074.000,00	1.078.407,17	3.547.205,35	0,69	1.526.794,65	830.723,23	2.012.407,33	0,50	3.061.592,67
Fomento ao Trabalho	1.185.500,00	1.185.500,00	256.357,93	652.600,57	0,13	532.899,43	225.634,80	611.113,30	0,15	574.386,70
Demais Subfunções	672.000,00	687.000,00	90.664,84	335.253,43	0,07	351.746,57	110.479,36	284.848,16	0,07	402.151,84
EDUCAÇÃO	283.262.350,00	300.869.195,50	47.304.391,52	148.351.176,22	28,87	152.518.019,28	42.418.549,30	114.922.617,30	28,38	185.946.578,20
Ensino Fundamental	183.985.000,00	195.410.975,12	28.099.192,09	93.739.185,11	18,25	101.671.790,01	28.001.646,40	73.934.681,45	18,26	121.476.293,67
Educação Infantil	95.091.350,00	101.272.220,38	18.736.992,32	52.401.785,57	10,20	48.870.434,81	13.668.195,79	39.146.430,31	9,67	62.125.790,07
Educação Especial	4.186.000,00	4.186.000,00	468.207,11	2.210.205,54	0,43	1.975.794,46	748.707,11	1.841.505,54	0,45	2.344.494,46
CULTURA	3.065.000,00	4.323.600,00	578.258,55	2.584.695,29	0,50	1.738.904,71	521.082,06	2.253.756,37	0,56	2.069.843,63
Difusão Cultural	3.065.000,00	4.323.600,00	578.258,55	2.584.695,29	0,50	1.738.904,71	521.082,06	2.253.756,37	0,56	2.069.843,63
DIREITOS DA CIDADANIA	4.272.000,00	5.834.000,00	555.510,20	2.374.703,58	0,46	3.459.296,42	667.109,00	1.683.354,28	0,42	4.150.645,72
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.725.000,00	4.287.000,00	554.633,12	1.851.111,14	0,36	2.435.888,86	604.545,65	1.510.858,71	0,37	2.776.141,29
Demais Subfunções	1.547.000,00	1.547.000,00	877,08	523.592,44	0,10	1.023.407,56	62.563,35	172.495,57	0,04	1.374.504,43
URBANISMO	19.071.500,00	22.231.500,00	2.165.639,62	13.731.583,14	2,67	8.499.916,86	2.524.779,92	6.934.812,58	1,71	15.296.687,42
Infra-Estrutura Urbana	5.340.000,00	5.500.000,00	603.746,40	2.231.523,97	0,43	3.268.476,03	636.219,94	1.953.076,58	0,48	3.546.923,42
Serviços Urbanos	13.731.500,00	16.731.500,00	1.561.893,22	11.500.059,17	2,24	5.231.440,83	1.888.559,98	4.981.736,00	1,23	11.749.764,00
HABITAÇÃO	1.381.500,00	1.549.500,00	267.646,67	773.313,81	0,15	776.186,19	319.639,41	708.269,40	0,17	841.230,60
Habitação Urbana	1.381.500,00	1.549.500,00	267.646,67	773.313,81	0,15	776.186,19	319.639,41	708.269,40	0,17	841.230,60
SANEAMENTO	141.000,00	271.000,00	27.179,43	126.426,52	0,02	144.573,48	31.165,10	106.125,25	0,03	164.874,75
Demais Subfunções	141.000,00	271.000,00	27.179,43	126.426,52	0,02	144.573,48	31.165,10	106.125,25	0,03	164.874,75
GESTÃO AMBIENTAL	37.166.768,00	39.005.768,00	3.028.240,93	26.167.350,93	5,09	12.838.417,07	7.280.667,07	18.308.014,41	4,52	20.697.753,59
Preservação e Conservação Ambiental	6.326.000,00	8.129.000,00	1.295.104,72	4.066.160,85	0,79	4.062.839,15	1.290.910,26	2.420.077,67	0,60	5.708.922,33
Controle Ambiental	30.840.768,00	30.876.768,00	1.733.136,21	22.101.190,08	4,30	8.775.577,92	5.989.756,81	15.887.936,74	3,92	14.988.831,26
AGRICULTURA	6.194.000,00	7.349.000,00	697.357,86	3.927.372,90	0,76	3.421.627,10	718.495,09	3.410.435,41	0,84	3.938.564,59

Abastecimento	1.931.000,00	1.931.000,00	141.417,22	670.646,41	0,13	1.260.353,59	174.042,57	423.215,75	0,10	1.507.784,25
Extensão Rural	4.263.000,00	5.418.000,00	555.940,64	3.256.726,49	0,63	2.161.273,51	544.452,52	2.987.219,66	0,74	2.430.780,34
INDÚSTRIA	1.835.000,00	1.955.000,00	309.423,76	1.209.143,21	0,24	745.856,79	305.362,19	1.040.228,86	0,26	914.771,14
Promoção Industrial	1.835.000,00	1.955.000,00	309.423,76	1.209.143,21	0,24	745.856,79	305.362,19	1.040.228,86	0,26	914.771,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.428.000,00	3.937.553,37	558.582,58	2.709.626,22	0,53	1.227.927,15	538.431,88	2.434.994,63	0,60	1.502.558,74
Promoção Comercial	570.000,00	570.000,00	129.067,94	188.241,17	0,04	381.758,83	145.139,26	165.571,31	0,04	404.428,69
Turismo	2.858.000,00	3.367.553,37	429.514,64	2.521.385,05	0,49	846.168,32	393.292,62	2.269.423,32	0,56	1.098.130,05
TRANSPORTE	79.499.000,00	88.094.175,40	11.932.006,08	35.445.598,26	6,90	52.648.577,14	8.458.110,34	17.994.703,41	4,44	70.099.471,99
Transporte Rodoviário	73.828.000,00	82.423.175,40	11.287.851,09	32.814.295,64	6,39	49.608.879,76	7.794.536,24	16.157.801,41	3,99	66.265.373,99
Demais Subfunções	5.671.000,00	5.671.000,00	644.154,99	2.631.302,62	0,51	3.039.697,38	663.574,10	1.836.902,00	0,45	3.834.098,00
DESPORTO E LAZER	4.392.500,00	4.684.500,00	704.567,39	2.940.197,47	0,57	1.744.302,53	849.443,02	2.147.354,11	0,53	2.537.145,89
Desporto Comunitário	3.969.500,00	4.261.500,00	634.590,99	2.743.973,06	0,53	1.517.526,94	779.466,62	1.957.042,20	0,48	2.304.457,80
Lazer	423.000,00	423.000,00	69.976,40	196.224,41	0,04	226.775,59	69.976,40	190.311,91	0,05	232.688,09
ENCARGOS ESPECIAIS	8.833.284,00	10.333.284,00	1.795.614,71	5.165.580,20	1,01	5.167.703,80	1.795.614,71	5.132.095,70	1,27	5.201.188,30
Outros Encargos Especiais	8.833.284,00	10.333.284,00	1.795.614,71	5.165.580,20	1,01	5.167.703,80	1.795.614,71	5.132.095,70	1,27	5.201.188,30
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**68.339.172,00**	**70.939.172,00**	**12.295.987,03**	**35.189.556,88**	**6,85**	**35.749.615,12**	**12.333.136,05**	**35.115.484,72**	**8,67**	**35.823.687,28**
TOTAL (III) = (I + II)	**933.486.658,00**	**1.014.992.333,86**	**158.857.446,77**	**513.778.944,09**	**100,00**	**501.213.389,77**	**146.604.567,37**	**404.918.179,97**	**100,00**	**610.074.153,89**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 28/07/2025.

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:295BF5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3 BIM DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	814.042.230,00	428.872.882,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.879.000,00	112.388.854,29
IPTU	71.248.000,00	39.752.902,54
ISS	56.023.000,00	29.618.566,48
ITBI	15.394.000,00	6.872.230,11
IRRF	44.105.000,00	20.736.112,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.109.000,00	15.409.043,00
Contribuições	13.816.500,00	6.806.085,36
Receita Patrimonial	25.488.600,00	14.076.949,49
Aplicações Financeiras (II)	19.371.600,00	13.885.504,42
Outras Receitas Patrimoniais	6.117.000,00	191.445,07
Transferências Correntes	552.815.100,00	292.748.955,47
Cota-Parte do FPM	127.626.000,00	67.591.492,51
Cota-Parte do ICMS	84.486.300,00	44.156.262,72
Cota-Parte do IPVA	43.906.400,00	36.310.455,34
Cota-Parte do ITR	108.000,00	9.509,18
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.518.400,00	647.618,69
Transferências do FUNDEB	211.259.000,00	100.804.369,16
Outras Transferências Correntes	83.911.000,00	43.229.247,87

Demais Receitas Correntes	7.043.030,00	2.852.038,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.043.030,00	2.852.038,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**794.670.630,00**	**414.987.378,36**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	99.412.255,26	34.799.841,99
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	22.387.272,74	10.221.265,65
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	34.660.429,74	25.822.906,48
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	6.172.667,09
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.660.429,74	19.650.239,39
Convênios	10.607.629,74	11.037.849,35
Outras Transferências de Capital	4.052.800,00	8.612.390,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**14.660.429,74**	**19.650.239,39**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**908.743.315,00**	**469.437.459,74**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**809.331.059,74**	**434.637.617,75**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	785.542.255,46	421.887.970,58	339.072.883,00	299.297.656,17	2.091.563,65	21.531.704,15
Pessoal e Encargos Sociais	439.366.371,48	213.855.884,87	213.554.327,99	181.908.376,84	10.918,02	34.625,27
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.728.440,00	1.435.231,82	1.435.231,82	1.435.231,82	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	344.447.443,98	206.596.853,89	124.083.323,19	115.954.047,51	2.080.645,63	21.497.078,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	783.813.815,46	420.452.738,76	337.637.651,18	297.862.424,35	2.091.563,65	21.531.704,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	123.172.289,00	56.182.192,75	54.786.564,12	54.710.733,05	149.510,42	83.855,70
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	104.907.520,40	34.716.302,35	10.547.232,39	10.160.028,16	1.377.415,39	29.154.166,94
Investimentos	97.562.676,40	32.011.178,26	7.842.108,30	7.454.904,07	1.377.415,39	29.154.166,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	7.344.844,00	2.705.124,09	2.705.124,09	2.705.124,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**97.562.676,40**	**32.011.178,26**	**7.842.108,30**	**7.454.904,07**	**1.377.415,39**	**29.154.166,94**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	75.000,00	12.209,41	12.209,41	12.209,41	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	980.269,00	980.269,00	499.291,05	499.291,05	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**1.004.623.780,86**	**508.658.319,18**	**400.278.533,01**	**360.040.270,88**	**3.618.489,46**	**50.769.726,79**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**881.376.491,86**	**452.463.917,02**	**345.479.759,48**	**305.317.328,42**	**305.317.328,42**	**50.685.871,09**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**56.125.356,02**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**76.281.822,61**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	26.729.666,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	13.885.504,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.435.231,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**88.732.095,21**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(51.530.110,25)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.246.544,75	22.676.642,26
DEDUÇÕES (XL)	232.786.687,49	278.421.049,95
Disponibilidade de Caixa [1]	240.138.947,10	285.773.771,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	245.487.546,10	328.016.084,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.204.639,65	42.014.114,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.143.959,35	228.199,45
Demais Haveres Financeiros	(7.352.259,61)	(7.352.721,22)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(213.540.142,74)	(255.744.407,69)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**42.204.264,95**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	37.809.474,63	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**80.013.739,58**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**67.563.466,98**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.490.146,12	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	44.490.146,12	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 28/07/2025.		

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0F21F447

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3 BIM RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF/RREO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Julho/2024 a Junho/2025
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	74.796.006,28	71.007.685,72	65.584.435,50	68.113.525,05	69.759.141,40	96.662.464,38	83.151.925,73	85.798.757,38	71.195.924,72	104.055.232,64	76.886.620,23	76.449.360,19	943.461.079,22	95.891.964,00
Receita Tributária	14.883.775,17	14.443.403,86	14.542.045,97	14.507.847,88	14.257.771,58	15.417.413,10	11.227.236,99	16.540.852,29	13.205.523,20	41.069.509,95	13.412.973,21	16.932.758,65	200.441.111,85	214.879.000,00
IPTU	3.331.052,00	3.282.470,60	3.015.469,49	2.882.528,99	1.172.442,34	1.392.782,57	1.250.037,49	1.152.436,06	2.277.248,57	26.578.091,19	3.974.041,13	4.521.048,10	54.829.648,53	71.248.000,00
ISS	4.682.213,46	4.544.617,12	4.419.463,91	5.026.967,19	4.620.066,79	4.901.928,39	5.314.812,28	4.607.089,23	4.597.178,95	4.758.289,78	4.891.535,30	5.449.660,94	57.813.823,34	56.023.000,00
ITBI	1.428.235,86	1.221.889,74	1.720.304,30	1.326.585,95	757.513,91	895.446,90	1.123.296,46	1.063.024,77	1.063.633,50	1.358.549,26	1.121.974,65	1.141.751,47	14.222.206,77	15.394.000,00
IRRF	3.468.998,58	3.551.316,55	3.461.314,92	3.558.101,96	5.923.242,49	6.469.325,69	1.327.896,30	6.239.178,17	1.247.059,06	6.481.875,70	1.632.971,97	3.807.130,96	47.168.412,35	44.105.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.973.275,27	1.843.109,85	1.925.493,35	1.713.663,79	1.784.506,05	1.757.929,55	2.211.194,46	3.479.124,06	4.020.403,12	1.892.704,02	1.792.450,16	2.013.167,18	26.407.020,86	28.109.000,00
Receita de Contribuições	3.562.659,78	3.563.926,38	3.559.089,28	3.537.605,55	3.540.702,41	8.413.560,06	1.149.972,13	3.638.383,99	3.714.828,13	4.474.162,15	3.737.218,37	3.767.382,21	46.659.490,44	47.816.819,00
Receita Patrimonial	5.750.582,72	6.845.637,75	1.973.218,37	3.846.616,47	7.199.624,24	6.234.497,59	2.540.828,23	7.251.695,07	2.508.046,61	2.776.887,63	6.100.787,84	3.119.970,47	46.927.634,68	47.876.288,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.744.460,75	6.841.138,72	1.965.692,86	3.842.361,30	7.194.743,96	6.230.784,32	2.385.126,16	7.247.023,93	2.497.699,69	2.770.192,69	6.096.020,03	3.110.707,57	55.925.951,98	41.758.872,74
Outras Receitas Patrimoniais	6.121,97	4.499,03	7.525,51	4.255,17	4.880,28	3.713,27	155.702,07	4.671,14	10.346,92	6.694,94	4.767,81	9.262,90	222.441,01	6.117.416,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	338.892,58	316.787,58	344.884,41	618.711,04	72.983,57	620.299,79	114.833,34	350.060,60	303.590,07	359.663,97	21.985,02	328.979,94	3.791.671,91	10.105.726,00
Transferências Correntes	49.825.866,68	44.662.145,76	44.978.755,55	44.865.128,47	44.313.763,86	63.825.588,80	67.761.115,26	56.368.903,30	49.540.208,93	55.102.625,11	50.159.165,96	50.995.770,06	622.399.037,74	609.600.500,00
Cota-Parte do FPM	15.055.794,32	11.777.739,28	12.264.867,14	10.259.370,02	13.132.462,03	21.186.332,31	13.107.958,53	17.589.366,75	11.583.407,22	11.770.718,32	15.015.220,16	15.422.694,10	168.165.930,18	156.226.000,00
Cota-Parte do ICMS	10.004.019,80	8.557.470,96	9.268.963,89	10.426.221,58	8.808.731,55	11.130.429,34	10.129.369,21	8.457.389,52	9.192.330,35	10.269.863,89	7.837.907,59	9.308.467,69	113.391.165,37	101.413.500,00
Cota-Parte do IPVA	2.137.129,42	1.825.304,88	1.855.224,17	1.784.154,20	1.598.435,57	2.057.904,72	16.715.226,96	6.908.718,36	6.603.645,95	6.329.943,11	6.046.354,48	2.784.179,73	56.646.221,55	54.883.000,00
Cota-Parte do ITR	2.629,96	1.996,70	26.859,51	64.191,96	6.055,62	2.611,25	2.218,56	2.636,81	506,87	2.765,26	2.354,21	1.404,69	116.231,40	135.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	130.141,04	176.124,27	192.257,45	130.529,40	144.957,13	170.180,01	116.867,39	132.294,67	144.072,75	135.267,62	131.415,15	149.605,68	1.753.712,56	1.773.000,00
Transferências do FUNDEB	15.246.044,95	14.804.569,71	13.825.749,96	16.414.201,46	15.159.449,60	17.949.895,28	20.965.881,81	16.931.255,79	15.388.761,20	17.082.460,11	14.749.383,94	15.686.626,31	194.204.280,12	211.259.000,00
Outras Transferências Correntes	7.250.107,19	7.518.939,96	7.544.833,43	5.786.459,85	5.463.672,36	11.328.235,89	6.723.592,80	6.347.241,39	6.627.484,59	9.511.606,80	6.376.530,43	7.642.791,86	88.121.496,55	83.911.000,00
Outras Receitas Correntes	434.229,35	1.175.784,39	186.441,92	737.615,64	374.295,74	2.151.105,04	357.939,78	1.648.862,13	1.923.727,78	272.383,83	3.454.489,83	1.304.498,86	14.021.374,29	28.113.630,26
DEDUÇÕES (II)	10.553.444,14	12.658.782,38	6.782.248,25	9.264.363,18	13.046.316,20	19.427.571,89	8.788.249,84	15.903.491,49	10.207.747,99	8.864.845,92	15.059.179,07	9.840.991,74	140.397.232,09	139.046.538,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2.554.637,83	2.551.440,49	2.567.678,40	2.549.233,25	2.567.391,22	7.442.417,72	140.749,96	2.678.674,04	2.729.197,26	2.722.114,11	2.698.633,51	2.706.492,74	33.908.660,53	34.000.319,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	255.026,52	918.141,04	1.982,39	422.227,25	256.107,89	2.022.687,94	263.639,71	1.485.123,89	1.584.800,86	5.757,07	3.167.651,74	1.081.572,36	11.464.718,66	25.873.130,26
Rendimentos de Aplicação de Recursos Previd}enciarios	3.488.080,11	4.721.473,83	19.169,58	1.760.009,48	5.484.688,91	4.341.698,60	369.532,28	5.121.612,51	388.957,41	435.263,30	3.386.243,71	519.656,44	30.036.386,16	22.387.688,74
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.255.699,68	4.467.727,02	4.193.417,88	4.532.893,20	4.738.128,18	5.620.767,63	8.014.327,89	6.618.081,05	5.504.792,46	5.701.711,44	5.806.650,11	5.533.270,20	64.987.466,74	56.785.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**64.242.562,14**	**58.348.903,34**	**58.802.187,25**	**58.849.161,87**	**56.712.825,20**	**77.234.892,49**	**74.363.675,89**	**69.895.265,89**	**60.988.176,73**	**95.190.386,72**	**61.827.441,16**	**66.608.368,45**	**803.063.847,13**	**819.345.426,00**
(-) Transferências obrigatórias da União	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.473,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.473,41	2.704.946,82	2.050.000,00

relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**61.742.562,14**	**58.348.903,34**	**58.802.187,25**	**58.849.161,87**	**56.712.825,20**	**77.132.419,08**	**74.363.675,89**	**69.895.265,89**	**60.988.176,73**	**95.190.386,72**	**61.827.441,16**	**66.505.895,04**	**800.358.900,31**	**817.295.426,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	550.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	683.408,00	703.176,00	728.592,00	728.592,00	728.592,00	1.457.184,00	783.288,00	783.288,00	783.288,00	783.288,00	783.288,00	783.288,00	9.729.272,00	9.408.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI- VII)	**60.709.154,14**	**57.645.727,34**	**58.073.595,25**	**58.120.569,87**	**55.984.233,20**	**75.725.235,08**	**73.580.387,89**	**69.111.977,89**	**60.204.888,73**	**94.407.098,72**	**61.044.153,16**	**65.722.607,04**	**790.329.628,31**	**807.337.426,00**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 25/07/2025.

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 54828-O /PR
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5F7C0D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3 BIM RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre / 2025 - MAIO- JUNHO

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Acumulado.até o Bim.Atual (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**501.200.500,00**	**245.695.149,73**	**49,02**
Impostos	**186.770.000,00**	**96.979.811,29**	**51,92**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**314.430.500,00**	**148.715.338,44**	**47,30**
Da União	**156.361.000,00**	**67.601.001,69**	**43,23**
Do Estado	**158.069.500,00**	**81.114.336,75**	**51,32**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**3.551.000,00**	**1.259.712,55**	**35,47**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**3.485.000,00**	**1.196.114,50**	**34,32**
Da União para o Município	**2.930.000,00**	**765.114,50**	**26,11**
Do Estado para o Município	**555.000,00**	**431.000,00**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rendimentos)	**66.000,00**	**63.598,05**	**96,36**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			

VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	331.475.729,74	60.099.886,70	18,13
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	56.883.400,00	31.365.362,61	55,14
TOTAL	893.110.629,74	338.420.111,59	37,89

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES		10.456.075,09	5.807.986,23	55,55
	Pessoal e Encargos Sociais	6.786.500,00	3.780.335,08	55,70
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	3.669.575,09	2.027.651,15	55,26
DESPESAS DE CAPITAL		269.200,00	35.728,25	13,27
	Investimentos	269.200,00	35.728,25	13,27
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL		10.725.275,09	5.843.714,48	54,49

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (e)	%
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.843.714,48	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	1.107.729,35	18,96
Recursos de Transferências Vinculadas à AssistÊncia Social, inclusive exerc.ant.	1.107.729,35	18,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-)Outros Recursos (880 e 2000)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)	4.735.985,13	81,04

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (f)	% (f/total f)
Assistência a Criança e ao Adolescente	10.725.275,09	5.843.714,48	
(-) DESPESAS CUSTEADAS RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	2.587.275,09	1.107.729,35	
Recursos Transferências Vinc.à Assistência Social inclusive exerc.ant.	2.587.275,09	1.107.729,35	
(-)Outros Recursos	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	8.138.000,00	4.735.985,13	1,93

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E84816A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM DEMONSTRATIVO DE DESPESAS E RECEITAS COM A MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO/2025 - 3º bim/2025 MAIO E JUNHO

PODER	EXECUTIVO
APRESENTAÇÃO	Consolidado (administração direta e autarquias, fundações ou fundos vinculados à Educação)
PERÍODO	BIMESTRAL
Tabelas base	RECEITAS: PrevisaoInicialReceita, RevisaoPrevisaoInicialReceita, PrevisaoAtualizadaReceita, RealizacaoMensalReceitaFonte,

	EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte. **DESPESAS**: PrevisaoInicialDespesa, RevisaoPrevisaoInicialDespesa, AtualizacaoPrevisaoDespesa, AlteracaoOrcamentaria, RevisaoAlteracaoOrcamentaria, Empenho, EstornoEmpenho, ReversaoEstornoEmpenho, Liquidacao, EstornoLiquidacao, DetalheEmpenho. **RESTOS A PAGAR**: InscricaoRAP, ResultadoFinanceiroPorFonte.
EXECUÇÃO	**ORÇAMENTÁRIA**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**186.770.000,00**	**96.979.811,29**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	71.248.000,00	39.752.902,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.394.000,00	6.872.230,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	56.023.000,00	29.618.566,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	44.105.000,00	20.736.112,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**314.430.500,00**	**148.715.338,44**
2.1- Cota-Parte FPM	**156.226.000,00**	**67.591.492,51**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	143.000.000,00	67.591.492,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	13.226.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	101.413.500,00	44.156.262,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.773.000,00	647.618,69
2.4- Cota-Parte ITR	135.000,00	9.509,18
2.5- Cota-Parte IPVA	54.883.000,00	36.310.455,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**501.200.500,00**	**245.695.149,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	60.240.900,00	29.743.067,69
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	65.059.225,00	31.680.719,74

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	211.259.000,00	102.824.869,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	198.500.000,00	102.401.067,15
6.1.1- Principal	198.500.000,00	100.380.566,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	2.020.500,72
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.110.000,00	-
6.3.1- Principal	11.110.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.649.000,00	423.802,73
6.3.1- Principal	1.649.000,00	423.802,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	138.259.100,00	70.637.498,74

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.729.685,44
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.300.626,83
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.429.058,61
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.729.685,44

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL**
	(s)	**(t)**	**(u)**	**(v)**	**(w)**	**(x)**
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	L22(m) do exercício anterior	L22(n) do exercício anterior	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre	L23(r) até o valor da coluna (q)	Total das despesas executadas após o primeiro quadrimestre	
	19.850.000,00	-	**4.455.440,46**	-	**0,00**	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	19.850.000,00	-	4.455.440,46	-	0,00	-

Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**		
(Por Área de Atuação)6	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**153.014.350,00**	**71.296.824,00**	**54.909.485,24**	**47.045.864,95**	**16.387.338,76**	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**97.718.350,00**	**47.606.130,30**	**36.662.438,42**	**31.022.646,23**	**10.943.691,88**	
21.1.1 - Creche	97.718.350,00	47.606.130,30	36.662.438,42	31.022.646,23	10.943.691,88	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	**55.296.000,00**	**23.690.693,70**	**18.247.046,82**	**16.023.218,72**	**5.443.646,88**	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
(z)	**(aa)**	**(ab)**	**(ac)**	**(ad) = (z) - (ab) - (ac)**	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.736.654,58	4.506.960,79	3.963.801,05	3.906.420,81	16.866.432,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.671.159,45	1.296.617,02	1.410.849,79	17.500,51	1.242.809,15
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.078.189,66	2.516.576,17	2.398.277,06	3.888.920,30	13.790.992,30
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	1.987.305,47	693.767,60	154.674,20	0,00	1.832.631,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
	ATUALIZADA	**Até o Bimestre**
	(a)	**(b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**24.349.000,00**	**14.552.899,89**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**24.349.000,00**	**14.552.899,89**
31.1.1- Salário-Educação	14.476.000,00	8.066.338,04
31.1.2- PDDE	10.000,00	112,00
31.1.3- PNAE	4.117.000,00	2.555.501,31
31.1.4 - PNATE	510.000,00	170.319,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	138.864,75
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00

VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.236.000,00	3.621.764,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	321.571.195,50	157.471.653,37	124.043.094,45	108.218.001,19	33.428.558,92
33.1- Despesas Correntes	305.046.945,50	156.509.831,23	123.656.097,72	107.835.664,46	32.853.733,51
33.1.1- Pessoal Ativo	191.248.500,00	86.223.031,89	86.219.970,52	71.891.353,03	3.061,37
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	113.798.445,50	70.286.799,34	37.436.127,20	35.944.311,43	32.850.672,14
33.2- Despesas de Capital	16.524.250,00	961.822,14	386.996,73	382.336,73	574.825,41
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.524.250,00	961.822,14	386.996,73	382.336,73	574.825,41

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	27.861.000,73	2.233.628,78
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	102.824.869,88	8.066.338,04
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	79.861.538,86	3.357.050,80
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	50.824.331,75	6.942.916,02
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.075,79	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.887,05	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	50.823.520,49	6.942.916,02

Daniele Denise Manika
CRC 054828-O/PR
Riolando Fransolino Júnior
Controlador Municipal

NOTAS:

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BAE4F272

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM DEMOSNTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio - Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	778.451,05	3.575.699,02	3.618.489,46	360,80	735.299,81	77.318.839,95	94.675.317,52	50.769.726,79	49.653.343,38	17.258.929,76	105.081.884,33	105.817.184,14
Executivo	778.451,05	3.575.699,02	3.618.489,46	360,80	735.299,81	77.318.839,95	94.675.317,52	50.769.726,79	49.653.343,38	17.258.929,76	105.081.884,33	105.817.184,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**778.451,05**	**3.575.699,02**	**3.618.489,46**	**360,80**	**735.299,81**	**77.318.839,95**	**94.675.317,52**	**50.769.726,79**	**49.653.343,38**	**17.258.929,76**	**105.081.884,33**	**105.817.184,14**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 28/07/2025.

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 54828-O /PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C76D515E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA"a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**140.558,44**	**146.527,74**	**153.343,28**	**155.278,16**	**146.729,08**	**225.075,22**	**152.694,74**	**156.841,51**	**166.451,72**	**167.099,05**	**171.914,94**	**191.949,10**	**1.974.462,98**	**0,00**
Pessoal Ativo	140.558,44	146.527,74	153.343,28	155.278,16	146.729,08	225.075,22	152.694,74	156.841,51	166.451,72	167.099,05	171.914,94	191.949,10	1.974.462,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	137.283,38	133.911,33	140.563,48	142.448,51	134.112,67	206.180,54	136.850,40	140.532,85	149.596,19	149.945,57	154.165,39	172.979,69	1.798.570,00	0,00
Obrigações Patronais	3.275,06	12.616,41	12.779,80	12.829,65	12.616,41	18.894,68	15.844,34	16.308,66	16.855,53	17.153,48	17.749,55	18.969,41	175.892,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**140.558,44**	**146.527,74**	**153.343,28**	**155.278,16**	**146.729,08**	**225.075,22**	**152.694,74**	**156.841,51**	**166.451,72**	**167.099,05**	**171.914,94**	**191.949,10**	**1.974.462,98**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.145.104,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.720.586,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.063.552,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII - VIII)	93.360.965,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.974.462,98**	**2,11%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.601.657,95	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.321.575,06	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.041.492,16	5,40%

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, emitido em 28/07/2025 as 14h e 56m.

MARCOS SCHINDA DA SILVA

Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA

CRC PR 067849/O-4

MARIO CELSO DZIERVA

Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:09ACEE33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I - 1º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	222.734,60	228.176,71	233.336,75	228.200,01	245.938,37	468.191,15	242.323,38	278.870,39	279.453,74	293.797,03	259.654,15	255.014,50	3.235.690,78	0,00
Pessoal Ativo	222.734,60	228.176,71	233.336,75	228.200,01	245.938,37	468.191,15	242.323,38	278.870,39	279.453,74	293.797,03	259.654,15	255.014,50	3.235.690,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	209.844,90	208.529,96	213.263,94	208.551,34	225.532,22	433.540,22	213.643,63	249.330,49	249.842,27	262.986,32	228.835,00	224.498,15	2.928.398,44	0,00
Obrigações Patronais	12.889,70	19.646,75	20.072,81	19.648,67	20.406,15	34.650,93	28.679,75	29.539,90	29.611,47	30.810,71	30.819,15	30.516,35	307.292,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.194,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.194,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.194,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.194,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**156.894.352,86**	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**900.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**1.969.397,26**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**154.024.955,60**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**3.184.496,56**	**2.07%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**9.241.497,34**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**8.779.422,47**	**5,7%**

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**8.317.347,61**	**5,4%**

GOIOERE/PR, 28/07/2025

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS

Contabilista TC-CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA

Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E4352E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 1 - 1º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 - JUNHO/2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.452.894,28	5.285.263,20	5.245.558,17	5.219.456,23	5.170.769,90	9.074.379,26	4.961.631,03	5.046.308,49	5.797.246,32	6.067.303,53	6.026.289,81	5.974.887,23	71.321.987,45	256.755,62
Pessoal Ativo	7.255.185,64	5.113.106,77	5.053.494,76	5.017.812,03	4.987.631,45	8.876.384,09	4.944.834,41	4.873.968,90	5.664.111,28	5.841.003,16	5.807.216,71	5.793.726,64	69.228.475,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.836.516,19	4.703.695,01	4.638.095,96	4.606.584,58	4.771.732,44	8.166.970,97	4.304.228,07	4.338.397,87	5.104.324,39	5.216.547,93	5.164.867,54	5.173.527,07	63.025.488,02	0,00
Obrigações Patronais	418.669,45	409.411,76	415.398,80	411.227,45	215.899,01	709.413,12	640.606,34	535.571,03	559.786,89	624.455,23	642.349,17	620.199,57	6.202.987,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.361,73	5.574,49	5.574,49	5.574,49	5.574,49	8.361,74	5.574,49	5.574,49	5.574,49	5.992,58	5.992,58	5.992,58	73.722,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	8.361,73	5.574,49	5.574,49	5.574,49	5.574,49	8.361,74	5.574,49	5.574,49	5.574,49	5.992,58	5.992,58	5.992,58	73.722,64	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	189.346,91	166.581,94	186.488,92	196.069,71	177.563,96	189.633,43	11.222,13	166.765,10	127.560,55	220.307,79	213.080,52	175.168,01	2.019.788,97	256.755,62
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	294.185,53	290.355,54	192.692,18	217.913,97	290.303,68	1.654.550,29	299.144,29	227.411,80	235.636,16	174.755,06	262.384,67	213.934,58	4.353.267,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	34.427,37	100.257,58	27.011,56	51.862,77	114.770,80	1.418.022,29	105.959,50	37.586,85	41.675,24	40.769,70	86.880,45	37.208,43	2.096.432,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	800,56	24.520,11	1.210,86	0,00	9.594,64	0,00	0,00	0,00	0,00	14.244,28	-908,86	0,00	49.461,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	258.957,60	165.577,85	164.469,76	166.051,20	165.938,24	236.528,00	174.266,40	170.906,56	175.622,24	101.402,40	158.074,40	158.387,48	2.096.182,13	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.918,39	18.918,39	18.338,68	18.338,68	18.338,68	18.338,67	111.191,49	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.158.708,75	4.994.907,66	5.052.865,99	5.001.542,26	4.880.466,22	7.419.828,97	4.662.486,74	4.818.896,69	5.561.610,16	5.892.548,47	5.763.905,14	5.760.952,65	66.968.719,70	256.755,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**156.894.352,86**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**900.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**1.969.397,26**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**154.024.955,60**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**67.225.475,32**	**43.65%**

LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**92.414.973,36**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**87.794.224,69**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**83.173.476,02**	**54%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 27/07/2025, às 14:27:09.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*PATRICIA ZAMPRONE*	*ISABELA ZABOT ROCHA*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna	Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:E9C9945C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 3 - 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**19.258.387,45**	**12.846.030,24**	**12.321.519,80**	**13.710.209,65**	**12.651.627,41**	**18.145.718,50**	**15.527.550,22**	**14.220.873,05**	**12.794.091,83**	**13.955.726,83**	**13.945.008,40**	**13.953.404,40**	**173.330.147,78**	**169.630.765,65**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.094.443,13	2.176.525,39	1.649.097,48	3.400.254,65	1.616.094,61	2.499.794,37	981.978,08	1.350.592,88	1.386.013,87	1.577.221,30	2.008.112,16	1.908.675,59	27.648.803,51	25.422.709,71
I.P.T.U.	5.088.015,85	561.066,05	483.377,51	479.586,52	455.226,15	429.785,67	111.084,30	115.444,29	83.080,30	226.944,40	377.925,35	533.261,94	8.944.798,33	9.820.730,84
I.S.S.	536.798,66	511.278,96	557.347,92	542.182,51	534.158,91	718.924,75	466.261,74	507.385,95	469.566,15	540.018,02	715.831,01	554.487,47	6.654.242,05	6.227.356,28
I.T.B.I.	143.874,98	169.440,30	182.996,42	232.219,50	112.424,39	187.842,14	126.181,63	303.657,00	120.375,32	225.247,70	168.949,48	182.834,64	2.156.043,50	2.349.041,29
I.R.R.F.	68.207,69	700.663,43	65.161,48	462.549,43	52.342,96	718.192,34	23.368,21	237.985,88	282.659,65	291.926,36	374.752,85	356.080,36	3.633.890,64	3.871.741,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.257.545,95	234.076,65	360.214,15	1.683.716,69	461.942,20	445.049,47	255.082,20	186.119,76	430.332,45	293.084,82	370.653,47	282.011,18	6.259.828,99	3.153.839,56
Contribuições	523.435,42	438.006,96	397.669,28	405.892,33	430.876,02	444.307,91	482.754,52	473.805,56	466.865,07	525.704,50	516.445,04	473.621,91	5.579.384,52	5.629.773,99
Receita Patrimonial	262.447,06	279.059,17	277.936,08	320.451,02	223.817,32	282.914,60	320.691,33	357.335,20	357.375,32	393.650,61	424.589,73	416.715,16	3.916.982,60	61.366,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	261.159,91	274.010,43	268.821,04	310.079,99	220.409,57	274.475,33	310.859,22	351.950,11	352.508,45	385.514,73	418.173,23	411.391,27	3.839.353,28	27.116,97
Outras Receitas Patrimoniais	1.287,15	5.048,74	9.115,04	10.371,03	3.407,75	8.439,27	9.832,11	5.385,09	4.866,87	8.135,88	6.416,50	5.323,89	77.629,32	34.250,00
Receita Agropecuária	0,00	390,00	360,00	120,00	0,00	780,00	411,60	795,00	1.140,45	390,00	540,00	135,00	5.062,05	3.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.657,73	13.053,40	3.310,01	7.765,76	17.644,54	6.337,26	9.826,96	11.240,13	8.223,77	9.062,39	9.033,96	11.541,59	117.697,50	91.121,60
Transferências Correntes	11.179.273,45	9.696.495,33	9.935.447,59	9.552.244,09	10.322.709,78	14.759.018,81	13.635.104,28	12.015.413,51	10.438.619,13	11.363.336,17	10.880.202,49	11.086.014,04	134.863.878,67	134.694.793,38
Cota-Parte do F.P.M.	4.177.131,98	3.267.656,98	3.402.807,40	2.846.395,33	3.643.515,98	5.877.472,36	3.668.836,91	4.923.155,50	3.242.124,39	3.294.551,61	4.202.667,70	4.316.717,15	46.863.033,29	46.123.046,38
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.537.715,03	2.170.769,67	2.351.253,75	2.644.814,77	2.234.506,82	2.823.450,82	2.551.277,06	2.092.096,07	2.238.580,75	2.586.289,86	1.935.278,80	2.266.278,69	28.432.312,09	27.759.290,97
Cota-Parte do I.P.V.A.	291.270,61	243.823,66	223.939,63	205.384,45	152.755,97	187.016,32	2.885.776,65	1.026.345,86	926.527,10	896.243,18	882.762,00	328.687,59	8.250.533,02	10.781.290,48
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.938,96	-4.938,96	0,00	1.070,66	1.070,66	2.495.138,60
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	32.600,17	44.118,90	48.160,25	32.697,44	36.311,57	42.629,88	29.063,17	32.899,70	35.828,74	33.639,03	32.680,98	37.204,70	437.834,53	407.265,52
Transferências do FUNDEB	1.719.864,43	1.667.362,51	1.573.438,92	1.852.171,75	1.708.125,74	2.028.470,08	2.477.567,52	2.040.736,90	1.855.804,05	2.054.559,65	1.802.980,33	1.917.860,68	22.698.942,56	24.092.989,45
Outras Transferências Correntes	2.420.691,23	2.302.763,61	2.335.847,64	1.970.780,35	2.547.493,70	3.799.979,35	2.022.582,97	1.900.179,48	2.134.815,14	2.502.991,80	2.023.832,68	2.218.194,57	28.180.152,52	23.035.771,98
Outras Receitas Correntes	188.130,66	242.499,99	57.699,36	23.481,80	40.485,14	152.565,55	96.783,45	11.690,77	135.854,22	86.361,86	106.085,02	56.701,11	1.198.338,93	3.728.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.073.443,13**	**1.148.940,05**	**1.094.786,79**	**1.440.679,90**	**1.265.416,54**	**1.473.101,48**	**1.826.990,24**	**1.622.449,31**	**1.304.869,55**	**1.361.156,32**	**1.418.390,20**	**1.405.571,41**	**16.435.794,92**	**11.695.825,76**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.073.443,13	1.148.940,05	1.094.786,79	1.440.679,90	1.265.416,54	1.473.101,48	1.826.990,24	1.622.449,31	1.304.869,55	1.361.156,32	1.418.390,20	1.405.571,41	16.435.794,92	11.695.825,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**18.184.944,32**	**11.697.090,19**	**11.226.733,01**	**12.269.529,75**	**11.386.210,87**	**16.672.617,02**	**13.700.559,98**	**12.598.423,74**	**11.489.222,28**	**12.594.570,51**	**12.526.618,20**	**12.547.832,99**	**156.894.352,86**	**157.934.939,89**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00

§ 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.184.944,32	11.697.090,19	11.226.733,01	12.269.529,75	11.386.210,87	15.772.617,02	13.700.559,98	12.598.423,74	11.489.222,28	12.594.570,51	12.526.618,20	12.547.832,99	155.994.352,86	157.934.939,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	135.552,00	144.024,00	146.848,00	146.848,00	146.848,00	293.696,00	159.142,27	159.132,49	158.791,97	159.499,94	159.561,84	159.452,75	1.969.397,26	1.738.368,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	18.049.392,32	11.553.066,19	11.079.885,01	12.122.681,75	11.239.362,87	15.478.921,02	13.541.417,71	12.439.291,25	11.330.430,31	12.435.070,57	12.367.056,36	12.388.380,24	154.024.955,60	156.196.571,89
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 27/07/2025, às 15:34:55.														
Nota(s) Explicativa(s):														
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.														

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:0C9FEE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 7 - 1º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR												
CONSOLIDADO												Data de emissão: 27/07/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2025 / MÊS JUNHO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	-62.381,61	210.657,53	204.441,66	0,00	-56.165,74	674.555,15	5.985.203,56	4.068.331,88	4.066.722,93	693.516,77	1.899.519,01	1.843.353,27
PODER EXECUTIVO	-62.381,61	210.657,53	204.441,66	0,00	-56.165,74	674.555,15	5.985.203,56	4.068.331,88	4.066.722,93	693.516,77	1.899.519,01	1.843.353,27
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	5.640,31	86.063,20	60.078,90	60.078,90	380,00	31.244,61	33.744,61
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.909,78	0,00	1.440,00	1.440,00	0,00	4.469,78	4.469,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-67.114,79	4.416,89	1.431,41	0,00	-64.129,31	0,00	254.344,42	96.491,37	96.491,37	4.622,70	153.230,35	89.101,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	215,30	0,30	0,00	0,00	215,60	9.506,00	385.574,47	282.822,30	282.822,30	0,00	112.258,17	112.473,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.130,39	19.841,41	19.841,41	0,00	11.288,98	11.288,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5,37	2.315,49	2.237,49	0,00	83,37	0,00	143.227,35	132.411,48	132.411,48	0,00	10.815,87	10.899,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	631.012,30	667.574,80	1.060.805,92	1.060.805,92	0,00	237.781,18	238.281,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6,90	159,82	0,00	0,00	166,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	119,05	97.393,44	94.401,17	0,00	3.111,32	22.486,76	3.107.879,13	1.702.892,61	1.701.283,66	668.314,61	760.767,62	763.878,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	1.386,56	106.371,59	106.371,59	0,00	1.386,56	0,00	1.256.956,99	659.994,08	659.994,08	20.199,46	576.763,45	578.150,01
SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,67	1.587,67	1.587,67	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899,00	0,00	0,00	0,00	899,00	899,00
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.966,14	39.966,14	39.966,14	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**-62.381,61**	**210.657,53**	**204.441,66**	**0,00**	**-56.165,74**	**674.555,15**	**5.985.203,56**	**4.068.331,88**	**4.066.722,93**	**693.516,77**	**1.899.519,01**	**1.843.353,27**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 27/07/2025, às 19:39:44.												

Nota(s) Explicativa(s):
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*PATRICIA ZAMPRONE*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:52982575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Legislativo
Período de Referência: Julho de 2024 a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.080,37	94.943,36	97.706,57	97.095,35	141.790,97	115.303,47	93.526,00	96.450,55	95.459,68	97.833,49	99.419,15	101.797,63	1.240.406,59	0,00
Pessoal Ativo	109.080,37	94.943,36	97.706,57	97.095,35	141.790,97	115.303,47	93.526,00	96.450,55	95.459,68	97.833,49	99.419,15	101.797,63	1.240.406,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	101.442,87	87.398,10	90.161,30	89.550,09	130.377,57	107.687,17	82.321,27	86.239,34	84.904,05	87.022,02	88.425,26	90.530,11	1.126.059,15	0,00
Obrigações Patronais	7.637,50	7.545,26	7.545,27	7.545,26	11.413,40	7.616,30	11.204,73	10.211,21	10.555,63	10.811,47	10.993,89	11.267,52	114.347,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.080,37	94.943,36	97.706,57	97.095,35	141.790,97	115.303,47	93.526,00	96.450,55	95.459,68	97.833,49	99.419,15	101.797,63	1.240.406,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.690.526,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	723.813,60	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	50.866.712,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.240.406,59	2,44
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.052.002,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.899.402,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.746.802,48	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 28/07/2025, às 09:17:17.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029 2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	50.866.712,67	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.406,59	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,44	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

VIVIANE PIOVESANI	*ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES*
Contadora	Presidente Da Cämara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 790.440.779-53

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:6268A03E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.404.654,33	1.318.779,75	1.347.068,81	1.344.529,88	1.319.906,93	4.309.609,73	72.963,94	1.134.273,12	1.382.840,36	1.533.439,10	1.573.129,23	1.679.059,15	18.420.254,33	0,00
Pessoal Ativo	1.404.654,33	1.316.194,75	1.347.068,81	1.339.260,63	1.285.667,45	4.294.309,25	40.465,98	1.094.124,92	1.341.959,40	1.487.404,49	1.529.939,43	1.510.111,80	17.991.161,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.366.844,14	1.269.633,69	1.291.611,24	1.289.333,97	1.234.414,73	4.157.895,74	40.465,98	1.048.712,10	1.282.409,19	1.411.538,64	1.419.428,12	1.335.479,77	17.147.767,31	0,00
Obrigações Patronais	37.810,19	46.561,06	55.457,57	49.926,66	51.252,72	136.413,51	0,00	45.412,82	59.550,21	75.865,85	110.511,31	174.632,03	843.393,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.611,25	3.823,95	3.823,95	3.823,95	15.083,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.611,25	3.823,95	3.823,95	3.823,95	15.083,10	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	3.879,25	34.239,48	15.300,48	32.497,96	40.148,20	37.269,71	42.210,66	39.365,85	165.123,40	410.034,99	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	2.585,00	0,00	1.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.975,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	60.557,65	56.482,53	57.098,15	57.614,21	58.459,95	174.988,12	0,00	82.822,23	81.849,21	87.415,71	90.210,72	86.077,01	893.575,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	51.874,71	47.766,08	48.415,25	49.022,86	49.868,60	147.027,51	0,00	73.965,99	74.212,47	79.778,97	83.569,94	80.407,64	785.910,02	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	8.682,94	8.716,45	8.682,90	8.591,35	8.591,35	27.960,61	0,00	8.856,24	7.636,74	7.636,74	6.640,78	5.669,37	107.665,47	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.344.096,68	1.262.297,22	1.289.970,66	1.286.915,67	1.261.446,98	4.134.621,61	72.963,94	1.051.450,89	1.300.991,15	1.446.023,39	1.482.918,51	1.592.982,14	17.526.678,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.690.526,27	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	603.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	723.813,60	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	50.363.712,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.526.678,84	34,80
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.196.404,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.836.584,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.476.764,36	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 25/07/2025, às 14:04:41.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0ED94927

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.120.714,37	3.905.329,28	3.857.086,19	4.324.562,03	5.239.408,01	9.584.153,00	4.498.616,23	4.362.258,95	4.284.693,70	4.169.316,26	4.690.140,22	4.757.456,74	58.793.734,98	56.211.949,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.131,77	306.604,34	255.299,84	222.773,44	569.022,39	618.892,06	124.590,59	177.351,07	468.528,78	249.634,01	351.847,07	347.063,29	3.963.738,65	4.938.100,00
IPTU	22.568,86	20.439,20	16.659,63	20.341,28	4.472,02	3.079,87	2.776,04	2.562,86	4.753,23	23.167,15	45.886,59	128.170,28	294.877,01	437.000,00
ISS	67.879,56	71.129,86	88.803,32	51.426,27	100.175,37	226.491,75	54.011,63	42.779,31	70.995,98	61.410,73	125.588,83	56.225,19	1.016.917,80	1.110.000,00
ITBI	29.531,20	66.667,93	6.800,00	1.000,00	304.715,54	4.800,00	9.829,60	8.363,44	210.077,90	6.700,00	6.900,00	10.338,00	665.723,61	1.003.000,00
IRRF	129.582,27	122.490,19	123.338,81	125.983,37	136.075,06	364.763,29	9.057,15	85.534,25	114.044,57	135.321,97	142.271,85	128.650,29	1.617.113,07	1.370.000,00
Outras Receitas Tributárias	22.569,88	25.877,16	19.698,08	24.022,52	23.584,40	19.757,15	48.916,17	38.111,21	68.657,10	23.034,16	31.199,80	23.679,53	369.107,16	1.018.100,00
Receita de Contribuições	22.142,25	24.235,08	21.806,00	22.312,99	21.450,06	22.538,81	24.787,73	22.741,34	21.832,27	28.448,44	32.047,97	31.182,17	295.525,11	327.000,00
Receita Patrimonial	117.484,40	103.279,73	90.479,23	89.277,46	77.162,62	82.139,03	76.129,71	87.355,98	90.837,53	103.815,03	112.164,18	111.599,74	1.141.724,64	1.209.947,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	115.534,40	101.307,30	88.529,23	87.327,46	75.212,62	80.189,03	74.179,71	87.355,98	88.743,23	103.815,03	112.164,18	111.599,74	1.125.957,91	1.189.947,90
Outras Receitas Patrimoniais	1.950,00	1.972,43	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	0,00	2.094,30	0,00	0,00	0,00	15.766,73	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências Correntes	4.698.572,01	3.469.642,21	3.488.593,20	3.987.970,22	4.570.205,02	8.856.505,17	4.268.537,91	4.073.242,63	3.701.267,19	3.785.850,85	4.185.313,01	4.266.043,60	53.351.743,02	49.654.901,81
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.479.849,40	1.232.364,04	1.566.618,46	2.523.546,77	1.572.358,67	2.113.023,49	1.397.869,51	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.139.369,78	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.377.062,04	1.177.943,34	1.275.880,95	1.435.178,50	1.212.529,57	1.532.113,29	1.369.849,53	1.143.325,96	1.242.680,15	1.388.348,25	1.059.580,30	1.258.380,36	15.472.872,24	14.450.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.273,03	15.448,61	20.041,49	18.070,63	15.526,89	17.888,61	464.156,13	108.677,57	103.913,24	118.291,28	106.638,63	39.973,07	1.053.899,18	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	256,62	2.258,95	31.594,38	362.582,40	22.679,35	40.415,56	2.973,15	666,83	299,92	42,56	1.890,28	2.772,34	468.432,34	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.690,10	23.940,60	4.630,24	5.262,56	14.592,44	18.502,55	15.601,41	14.561,22	10.845,61	18.057,78	17.543,49	19.971,88	181.199,88	160.000,00
Transferências do FUNDEB	367.664,23	357.582,09	336.512,38	376.208,29	364.306,60	430.437,17	509.789,33	409.815,43	376.097,09	418.024,77	367.188,56	390.644,55	4.704.270,49	5.080.000,00
Outras Transferências Correntes	1.120.426,59	492.044,19	340.084,36	558.303,80	1.373.951,71	4.293.601,22	333.809,69	283.172,13	569.561,67	431.135,54	831.328,44	704.279,77	11.331.699,11	8.464.901,81
Outras Receitas Correntes	10.383,94	1.567,92	907,92	2.227,92	1.567,92	4.077,93	4.570,29	1.567,93	2.227,93	1.567,93	8.767,99	1.567,94	41.003,56	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	498.193,00	524.003,12	499.592,01	610.691,55	566.389,29	673.258,44	684.987,75	676.050,96	551.121,62	587.338,05	597.359,12	634.223,80	7.103.208,71	1.733.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	498.193,00	524.003,12	499.592,01	610.691,55	566.389,29	673.258,44	684.987,75	676.050,96	551.121,62	587.338,05	597.359,12	634.223,80	7.103.208,71	1.733.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.622.521,37**	**3.381.326,16**	**3.357.494,18**	**3.713.870,48**	**4.673.018,72**	**8.910.894,56**	**3.813.628,48**	**3.686.207,99**	**3.733.572,08**	**3.581.978,21**	**4.092.781,10**	**4.123.232,94**	**51.690.526,27**	**54.478.949,71**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	400.000,00	603.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA	**4.622.521,37**	**3.381.326,16**	**3.357.494,18**	**3.713.870,48**	**4.673.018,72**	**8.710.894,56**	**3.813.628,48**	**3.686.207,99**	**3.730.572,08**	**3.581.978,21**	**4.092.781,10**	**3.723.232,94**	**51.087.526,27**	**54.478.949,71**

CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	53.656,00	53.656,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	107.029,60	57.684,00	57.684,00	51.612,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	723.813,60	920.122,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.568.865,37**	**3.327.670,16**	**3.301.014,18**	**3.657.390,48**	**4.616.538,72**	**8.603.864,96**	**3.755.944,48**	**3.628.523,99**	**3.678.960,08**	**3.524.294,21**	**4.035.097,10**	**3.665.548,94**	**50.363.712,67**	**53.558.827,71**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 25/07/2025, às 13:43:25.														
NOTA:														

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:CF74A527

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.120.714,37	3.905.329,28	3.857.086,19	4.324.562,03	5.239.408,01	9.584.153,00	4.498.616,23	4.362.258,95	4.284.693,70	4.169.316,26	4.690.140,22	4.757.456,74	58.793.734,98	56.211.949,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.131,77	306.604,34	255.299,84	222.773,44	569.022,39	618.892,06	124.590,59	177.351,07	468.528,78	249.634,01	351.847,07	347.063,29	3.963.738,65	4.938.100,00
IPTU	22.568,86	20.439,20	16.659,63	20.341,28	4.472,02	3.079,87	2.776,04	2.562,86	4.753,23	23.167,15	45.886,59	128.170,28	294.877,01	437.000,00
ISS	67.879,56	71.129,86	88.803,32	51.426,27	100.175,37	226.491,75	54.011,63	42.779,31	70.995,98	61.410,73	125.588,83	56.225,19	1.016.917,80	1.110.000,00
ITBI	29.531,20	66.667,93	6.800,00	1.000,00	304.715,54	4.800,00	9.829,60	8.363,44	210.077,90	6.700,00	6.900,00	10.338,00	665.723,61	1.003.000,00
IRRF	129.582,27	122.490,19	123.338,81	125.983,37	136.075,06	364.763,29	9.057,15	85.534,25	114.044,57	135.321,97	142.271,85	128.650,29	1.617.113,07	1.370.000,00
Outras Receitas Tributárias	22.569,88	25.877,16	19.698,08	24.022,52	23.584,40	19.757,15	48.916,17	38.111,21	68.657,10	23.034,16	31.199,80	23.679,53	369.107,16	1.018.100,00
Receita de Contribuições	22.142,25	24.235,08	21.806,00	22.312,99	21.450,06	22.538,81	24.787,73	22.741,34	21.832,27	28.448,44	32.047,97	31.182,17	295.525,11	327.000,00
Receita Patrimonial	117.484,40	103.279,73	90.479,23	89.277,46	77.162,62	82.139,03	76.129,71	87.355,98	90.837,53	103.815,03	112.164,18	111.599,74	1.141.724,64	1.209.947,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	115.534,40	101.307,30	88.529,23	87.327,46	75.212,62	80.189,03	74.179,71	87.355,98	88.743,23	103.815,03	112.164,18	111.599,74	1.125.957,91	1.189.947,90
Outras Receitas Patrimoniais	1.950,00	1.972,43	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	0,00	2.094,30	0,00	0,00	0,00	15.766,73	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências Correntes	4.698.572,01	3.469.642,21	3.488.593,20	3.987.970,22	4.570.205,02	8.856.505,17	4.268.537,91	4.073.242,63	3.701.267,19	3.785.850,85	4.185.313,01	4.266.043,60	53.351.743,02	49.654.901,81
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.479.849,40	1.232.364,04	1.566.618,46	2.523.546,77	1.572.358,67	2.113.023,49	1.397.869,51	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.139.369,78	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.377.062,04	1.177.943,34	1.275.880,95	1.435.178,50	1.212.529,57	1.532.113,29	1.369.849,53	1.143.325,96	1.242.680,15	1.388.348,25	1.059.580,30	1.258.380,36	15.472.872,24	14.450.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.273,03	15.448,61	20.041,49	18.070,63	15.526,89	17.888,61	464.156,13	108.677,57	103.913,24	118.291,28	106.638,63	39.973,07	1.053.899,18	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	256,62	2.258,95	31.594,38	362.582,40	22.679,35	40.415,56	2.973,15	666,83	299,92	42,56	1.890,28	2.772,34	468.432,34	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.690,10	23.940,60	4.630,24	5.262,56	14.592,44	18.502,55	15.601,41	14.561,22	10.845,61	18.057,78	17.543,49	19.971,88	181.199,88	160.000,00
Transferências do FUNDEB	367.664,23	357.582,09	336.512,38	376.208,29	364.306,60	430.437,17	509.789,33	409.815,43	376.097,09	418.024,77	367.188,56	390.644,55	4.704.270,49	5.080.000,00
Outras Transferências Correntes	1.120.426,59	492.044,19	340.084,36	558.303,80	1.373.951,71	4.293.601,22	333.809,69	283.172,13	569.561,67	431.135,54	831.328,44	704.279,77	11.331.699,11	8.464.901,81
Outras Receitas Correntes	10.383,94	1.567,92	907,92	2.227,92	1.567,92	4.077,93	4.570,29	1.567,93	2.227,93	1.567,93	8.767,99	1.567,94	41.003,56	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	498.193,00	524.003,12	499.592,01	610.691,55	566.389,29	673.258,44	684.987,75	676.050,96	551.121,62	587.338,05	597.359,12	634.223,80	7.103.208,71	1.733.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	498.193,00	524.003,12	499.592,01	610.691,55	566.389,29	673.258,44	684.987,75	676.050,96	551.121,62	587.338,05	597.359,12	634.223,80	7.103.208,71	1.733.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.622.521,37**	**3.381.326,16**	**3.357.494,18**	**3.713.870,48**	**4.673.018,72**	**8.910.894,56**	**3.813.628,48**	**3.686.207,99**	**3.733.572,08**	**3.581.978,21**	**4.092.781,10**	**4.123.232,94**	**51.690.526,27**	**54.478.949,71**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	400.000,00	603.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.622.521,37**	**3.381.326,16**	**3.357.494,18**	**3.713.870,48**	**4.673.018,72**	**8.710.894,56**	**3.813.628,48**	**3.686.207,99**	**3.730.572,08**	**3.581.978,21**	**4.092.781,10**	**3.723.232,94**	**51.087.526,27**	**54.478.949,71**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	53.656,00	53.656,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	107.029,60	57.684,00	57.684,00	51.612,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	723.813,60	920.122,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.568.865,37**	**3.327.670,16**	**3.301.014,18**	**3.657.390,48**	**4.616.538,72**	**8.603.864,96**	**3.755.944,48**	**3.628.523,99**	**3.678.960,08**	**3.524.294,21**	**4.035.097,10**	**3.665.548,94**	**50.363.712,67**	**53.558.827,71**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 25/07/2025, às 13:43:25.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:16E4B109

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	757,98	757,98	0,00	0,00	0,00	122.466,75	47.094,56	47.094,56	23.680,09	51.692,10	51.692,10
Executivo	0,00	757,98	757,98	0,00	0,00	0,00	122.466,75	47.094,56	47.094,56	23.680,09	51.692,10	51.692,10
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO	0,00	757,98	757,98	0,00	0,00	0,00	24.267,89	1.295,00	1.295,00	22.972,89	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.796,00	19.412,00	19.412,00	0,00	14.384,00	14.384,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.134,23	7.598,23	7.598,23	707,20	2.828,80	2.828,80

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.668,63	3.189,33	3.189,33	0,00	34.479,30	34.479,30
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**757,98**	**757,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**122.466,75**	**47.094,56**	**47.094,56**	**23.680,09**	**51.692,10**	**51.692,10**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável:

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA.

Emissão: 25/07/2025, às 14:16:48.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:9BA7416D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.920.000,00	3.920.000,00	1.485.416,84	37,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	437.000,00	437.000,00	207.316,15	47,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.003.000,00	1.003.000,00	252.208,94	25,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.110.000,00	1.110.000,00	411.011,67	37,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.370.000,00	1.370.000,00	614.880,08	44,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.110.000,00	36.110.000,00	18.655.408,22	51,66
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	10.146.367,28	50,73
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	8.645,08	1,73
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	941.649,92	94,16
Cota-Parte ICMS	14.450.000,00	14.450.000,00	7.462.164,55	51,64
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	96.581,39	60,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**40.030.000,00**	**40.030.000,00**	**20.140.825,06**	**50,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.200.042,72	3.689.852,39	2.134.844,30	57,86	2.053.713,06	55,66	2.030.459,02	55,03
Despesas Correntes	3.079.442,50	3.569.252,17	2.134.844,30	59,81	2.053.713,06	57,54	2.030.459,02	56,89
Despesas de Capital	120.600,22	120.600,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.629.309,37	5.629.309,37	3.179.002,66	56,47	3.179.002,66	56,47	3.179.002,66	56,47
Despesas Correntes	5.617.309,37	5.617.309,37	3.178.544,08	56,58	3.178.544,08	56,58	3.178.544,08	56,58
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	458,58	3,82	458,58	3,82	458,58	3,82

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.829.352,09**	**9.319.161,76**	**5.313.846,96**	**57,02**	**5.232.715,72**	**56,15**	**5.209.461,68**	**55,90**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.313.846,96	5.232.715,72	5.209.461,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.313.846,96**	**5.232.715,72**	**5.209.461,68**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	3.021.123,76		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	3.021.123,76		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**2.292.723,20**	**2.211.591,96**	**2.188.337,92**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,38**	**25,98**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1]**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**

			então (o) = 0			(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0			(u)	
Empenhos de 2025	3.021.123,76	5.313.846,96	2.292.723,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.292.723,20
Empenhos de 2024	5.736.095,78	11.051.730,35	5.315.634,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315.634,57
Empenhos de 2023	4.904.563,67	9.803.748,63	4.899.184,96	36.278,26	0,00	0,00	35.582,26	0,00	696,00	4.898.488,96
Empenhos de 2022	4.368.284,23	7.022.686,35	2.654.402,12	8.459,89	0,00	0,00	8.459,89	0,00	0,00	2.654.402,12
Empenhos de 2021 e anteriores	18.415.492,08	30.687.326,36	12.271.834,28	263.974,41	0,00	0,00	255.988,42	0,00	7.985,99	12.263.848,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	7.985,99	7.985,99	7.985,99	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**7.985,99**	**7.985,99**	**7.985,99**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.480.808,20	4.480.808,20	2.028.435,22	45,27
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.875.122,00	2.875.122,00	1.475.680,02	51,33
Proveniente dos Estados	1.605.686,20	1.605.686,20	552.755,20	34,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	301.100,00	301.100,00	131.872,92	43,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.781.908,20**	**4.781.908,20**	**2.160.308,14**	**45,18**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.445.233,00	4.411.304,45	1.047.871,70	23,75	902.665,30	20,46	883.135,85	20,02
Despesas Correntes	3.386.233,00	3.703.468,09	1.003.979,21	27,11	892.192,81	24,09	872.663,36	23,56
Despesas de Capital	59.000,00	707.836,36	43.892,49	6,20	10.472,49	1,48	10.472,49	1,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	842.000,00	1.263.739,58	442.909,14	35,05	442.909,14	35,05	437.909,14	34,65
Despesas Correntes	842.000,00	1.263.739,58	442.909,14	35,05	442.909,14	35,05	437.909,14	34,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	127.000,00	181.304,40	24.484,23	13,50	12.604,23	6,95	12.604,23	6,95
Despesas Correntes	67.000,00	111.304,40	15.214,23	13,67	12.604,23	11,32	12.604,23	11,32
Despesas de Capital	60.000,00	70.000,00	9.270,00	13,24	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	233.675,20	580.290,50	47.522,46	8,19	12.857,70	2,22	10.343,79	1,78
Despesas Correntes	203.675,20	415.910,12	28.862,46	6,94	12.857,70	3,09	10.343,79	2,49
Despesas de Capital	30.000,00	164.380,38	18.660,00	11,35	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.647.908,20**	**6.436.638,93**	**1.562.787,53**	**24,28**	**1.371.036,37**	**21,30**	**1.343.993,01**	**20,88**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.645.275,72	8.101.156,84	3.182.716,00	39,29	2.956.378,36	36,49	2.913.594,87	35,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.471.309,37	6.893.048,95	3.621.911,80	52,54	3.621.911,80	52,54	3.616.911,80	52,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	127.000,00	181.304,40	24.484,23	13,50	12.604,23	6,95	12.604,23	6,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	233.675,20	580.290,50	47.522,46	8,19	12.857,70	2,22	10.343,79	1,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.477.260,29	15.755.800,69	6.876.634,49	43,65	6.603.752,09	41,91	6.553.454,69	41,59

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 25/07/2025, às 13:56:17.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:43D2C16F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	54.392.045,86	54.478.949,71	54.478.949,71	54.478.949,71	54.478.949,71	54.478.949,71	54.478.949,71	54.478.949,71	54.478.949,71	54.478.949,71	54.478.949,71
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 25/07/2025, às 14:17:37.											
NOTA:											

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4DC2CA65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO BALANCO ORCAMENTARIO 3 BIM 2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.230.000,00	38.426.256,36	6.659.555,16	17,33	16.283.359,97	42,38	22.142.896,39
RECEITAS CORRENTES	37.865.688,04	37.966.594,40	6.654.485,75	17,53	16.161.950,53	42,57	21.804.643,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	45.000,00	53.877,78	33.882,79	62,89	106.986,94	198,57	-53.109,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	45.000,00	53.877,78	33.882,79	62,89	106.986,94	198,57	-53.109,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	7,36	0,00	1.107,54	0,00	-1.107,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	7,36	0,00	1.107,54	0,00	-1.107,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.820.688,04	37.912.716,62	6.620.595,60	17,46	16.045.616,67	42,32	21.867.099,95
Transferências da União e de suas Entidades	3.019.024,60	3.019.024,60	482.269,27	15,97	1.058.324,60	35,06	1.960.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.320.515,76	1.320.515,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.515,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.480.757,68	33.572.786,26	6.138.326,33	18,28	14.987.292,07	44,64	18.585.494,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	390,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	8.239,38	0,00	-8.239,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	8.239,38	0,00	-8.239,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	364.311,96	459.661,96	5.069,41	1,10	121.409,44	26,41	338.252,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	364.311,96	459.661,96	5.069,41	1,10	121.409,44	26,41	338.252,52
Transferências da União e de suas Entidades	264.312,00	359.662,00	0,00	0,00	95.350,00	26,51	264.312,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	99.999,96	99.999,96	5.069,41	5,07	26.059,44	26,06	73.940,52
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.230.000,00	38.426.256,36	6.659.555,16	17,33	16.283.359,97	42,38	22.142.896,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.230.000,00	38.426.256,36	6.659.555,16	17,33	16.283.359,97	42,38	22.142.896,39
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	754.446,15	0,00	0,00

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.230.000,00	38.426.256,36	6.659.555,16	17,33	17.037.806,12	44,34	22.142.896,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	236.530,00	0,00	0,00	236.530,00	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	236.530,00	0,00	0,00	236.530,00	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.230.000,00	38.662.786,36	5.076.578,68	25.940.412,85	12.722.373,51	6.621.037,07	17.037.806,12	21.624.980,24	16.285.408,58	8.902.606,73
DESPESAS CORRENTES	37.865.418,04	38.202.570,45	5.061.588,68	25.800.541,03	12.402.029,42	6.603.420,07	16.897.934,30	21.304.636,15	16.145.536,76	8.902.606,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.608.137,36	3.664.637,36	476.102,86	1.426.312,97	2.238.324,39	476.102,86	1.426.312,97	2.238.324,39	1.367.972,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.257.280,68	34.537.933,09	4.585.485,82	24.374.228,06	10.163.705,03	6.127.317,21	15.471.621,33	19.066.311,76	14.777.564,15	8.902.606,73
DESPESAS DE CAPITAL	364.581,96	460.215,91	14.990,00	139.871,82	320.344,09	17.617,00	139.871,82	320.344,09	139.871,82	0,00
INVESTIMENTOS	364.581,96	460.215,91	14.990,00	139.871,82	320.344,09	17.617,00	139.871,82	320.344,09	139.871,82	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.230.000,00	38.662.786,36	5.076.578,68	25.940.412,85	12.722.373,51	6.621.037,07	17.037.806,12	21.624.980,24	16.285.408,58	8.902.606,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.230.000,00	38.662.786,36	5.076.578,68	25.940.412,85	12.722.373,51	6.621.037,07	17.037.806,12	21.624.980,24	16.285.408,58	8.902.606,73
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.230.000,00	38.662.786,36	5.076.578,68	25.940.412,85	12.722.373,51	6.621.037,07	17.037.806,12	0,00	16.285.408,58	8.902.606,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:69DE857F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_5_DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_DOS_RESTOS_A_PAGAR

Prefeitura Municipal de Ipora - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Junho 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		Pagos	**De Do**							

		Exercícios Anteriores (b)	Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)					FINANCEIRA)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**14.924.039,02**	**4.657.781,81**	-	**2.413.854,61**	**(1.680.564,06)**	-	**9.532.966,66**	-	-	**9.532.966,66**
Recursos Não Vinculados de Impostos	689.250,90	4.657.781,79	-	2.370.735,08	(1.678.866,82)	-	(4.660.399,15)	-	-	(4.660.399,15)
Outros Recursos não Vinculados	14.234.788,12	0,02	-	43.119,53	(1.697,24)	-	14.193.365,81	-	-	14.193.365,81
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**14.930.496,92**	**306.248,52**	-	**122.933,13**	**3.469.820,70**	-	**11.031.494,57**	-	-	**11.031.494,57**
Recursos Vinculados à Educação	**(2.461.383,32)**	**1.116.035,96**	-	**0,51**	**(2.266.936,73)**	-	**(1.310.483,06)**	-	-	**(1.310.483,06)**
Transferências do FUNDEB	(3.015.141,92)	1.116.035,96	-	0,48	(2.265.772,70)	-	(1.865.405,66)	-	-	(1.865.405,66)
Outros Recursos Vinculados à Educação	553.758,60	-	-	0,03	(1.164,03)	-	554.922,60	-	-	554.922,60
Recursos Vinculados à Saúde	**1.912.351,13**	**329.406,88**	-	**100.138,26**	**(895.461,60)**	-	**2.378.267,59**	-	-	**2.378.267,59**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.735.236,95	329.406,88	-	100.138,26	(895.461,60)	-	2.201.153,41	-	-	2.201.153,41
Outros Recursos Vinculados à Saúde	177.114,18	-	-	-	-	-	177.114,18	-	-	177.114,18
Recursos Vinculados à Assistência Social	**235.882,22**	**16.690,87**	-	**3.772,92**	**(132.167,01)**	-	**347.585,44**	-	-	**347.585,44**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.158.752,27**	**(136,08)**	-	**(1.215.545,37)**	**(111.909,82)**	-	**5.486.343,54**	-	-	**5.486.343,54**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	159.353,14	-	-	(1.220.998,66)	(106.652,40)	-	1.487.004,20	-	-	1.487.004,20
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.999.399,13	(136,08)	-	5.453,29	(5.257,42)	-	3.999.339,34	-	-	3.999.339,34
Demais Vinculações Legais	**3.223.845,19**	**7.089,32**	-	**393,11**	**(18.546,61)**	-	**3.234.909,37**	-	-	**3.234.909,37**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.201.341,39	-	-	-	(2.614,30)	-	1.203.955,69	-	-	1.203.955,69
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	2.022.503,80	7.089,32	-	393,11	(15.932,31)	-	2.030.953,68	-	-	2.030.953,68
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**7.861.049,43**	**(1.162.838,43)**	-	**1.234.173,70**	**6.894.842,47**	-	**894.871,69**	-	-	**894.871,69**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**692.542,57**	**1.365,12**	-	**4.850,41**	**(485.173,52)**	-	**1.171.500,56**	-	-	**1.171.500,56**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	692.542,57	1.365,12	-	4.850,41	(485.173,52)	-	1.171.500,56	-	-	1.171.500,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**30.547.078,51**	**4.965.395,45**	-	**2.541.638,15**	**1.304.083,12**	-	**21.735.961,79**	-	-	**21.735.961,79**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2025, 11h e 35m.										

ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BAA49E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.042,44	93.441,12	92.373,96	92.246,07	90.201,38	115.719,33	105.885,03	116.526,76	118.877,21	119.181,06	115.231,24	114.629,25	1.264.354,85	0,00
Pessoal Ativo	90.042,44	93.441,12	92.373,96	92.246,07	90.201,38	115.719,33	105.885,03	116.526,76	118.877,21	119.181,06	115.231,24	114.629,25	1.264.354,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.607,75	86.183,85	82.973,73	72.168,93	74.546,60	93.374,86	93.703,58	103.121,03	105.201,08	105.469,98	101.974,56	101.441,83	1.102.767,78	0,00
Obrigações Patronais	7.434,69	7.257,27	9.400,23	20.077,14	15.654,78	22.344,47	12.181,45	13.405,73	13.676,13	13.711,08	13.256,68	13.187,42	161.587,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.042,44	93.441,12	92.373,96	92.246,07	90.201,38	115.719,33	105.885,03	116.526,76	118.877,21	119.181,06	115.231,24	114.629,25	1.264.354,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		36.617.045,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)		36.617.045,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)		**1.264.354,85**	**3,45**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		2.197.022,71	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		2.087.171,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		1.977.320,44	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 09h e 59m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse			
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
JOSE MARZURA	***TAKEMITSU HASHIGUTI***	***LUIZ AUGUSTO DO VALE***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
PResidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	Tesoureiro	Controle Interno

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:1E6F6F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
LRF DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	282.100,80	295.258,77	301.195,63	331.384,22	220.862,75	532.024,73	341.216,88	326.336,24	342.845,71	362.586,78	376.990,71	359.117,31	4.071.920,53	0,00
Pessoal Ativo	282.100,80	295.258,77	301.195,63	331.384,22	220.862,75	532.024,73	341.216,88	326.336,24	342.845,71	362.586,78	376.990,71	359.117,31	4.071.920,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	258.909,94	268.991,77	276.429,99	307.648,46	200.980,12	492.449,08	310.380,19	289.075,96	303.362,04	320.213,22	334.491,88	316.844,96	3.679.777,61	0,00
Obrigações Patronais	23.190,86	26.267,00	24.765,64	23.735,76	19.882,63	39.575,65	30.836,69	37.260,28	39.483,67	42.373,56	42.498,83	42.272,35	392.142,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	282.100,80	295.258,77	301.195,63	331.384,22	220.862,75	532.024,73	341.216,88	326.336,24	342.845,71	362.586,78	376.990,71	359.117,31	4.071.920,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.202.589,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.130.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.861.013,36	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	125.211.576,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.071.920,53	3,25%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.512.694,57	6%
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.137.059,84	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.761.425,11	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Itaperuçú

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:FBAC4DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio a Junho de 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	31.259.043,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:B1F9855B

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2024 A JUNHO/2025													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea													1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS**

													12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.751.815,02	1.328.699,58	1.413.057,47	1.411.363,46	1.435.616,80	2.052.779,16	1.365.931,28	1.411.152,44	1.374.562,98	1.371.018,83	1.367.487,91	1.378.487,05	17.661.971,98	0,00
Pessoal Ativo	1.542.825,50	1.115.855,70	1.200.213,59	1.198.178,79	1.223.140,12	1.729.424,94	1.149.777,46	1.174.388,02	1.146.913,92	1.144.797,67	1.135.078,85	1.147.871,00	14.908.465,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.431.399,74	1.005.493,07	1.089.869,22	1.087.099,21	1.112.937,75	1.511.262,67	1.034.374,06	1.040.576,63	1.019.593,84	1.017.078,83	1.008.730,42	1.020.820,76	13.379.236,20	0,00
Obrigações Patronais	111.425,76	110.362,63	110.344,37	111.079,58	110.202,37	218.162,27	115.403,40	133.811,39	127.320,08	127.718,84	126.348,43	127.050,24	1.529.229,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	208.989,52	212.843,88	212.843,88	213.184,67	212.476,68	323.354,22	216.153,82	236.764,42	227.649,06	226.221,16	232.409,06	230.616,05	2.753.506,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	195.946,67	200.508,31	200.508,31	200.807,10	199.391,21	304.521,96	202.739,75	222.258,37	212.470,34	210.386,88	215.721,97	211.500,63	2.576.761,50	0,00
Pensões	13.042,85	12.335,57	12.335,57	12.377,57	13.085,47	18.832,26	13.414,07	14.506,05	15.178,72	15.834,28	16.687,09	19.115,42	176.744,92	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	373.127,69	353.798,44	(621.806,84)	378.681,43	438.623,45	490.110,29	300.102,05	315.117,57	311.606,78	311.455,83	321.732,03	312.774,29	3.285.323,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	77.762,21	52.493,27	113.804,98	117.915,22	125.629,97	120.028,38	20.204,27	3.324,34	13.209,14	6.372,84	10.753,94	4.867,13	666.365,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.120,76	29.243,07	6.213,09	2.600,00	0,00	0,00	415,50	0,00	0,00	8.674,28	6.617,50	8.218,84	65.103,04	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	208.989,52	212.843,88	(793.432,27)	213.184,67	212.476,68	323.354,22	216.153,82	236.764,42	227.649,06	226.221,16	232.409,06	230.616,05	1.747.230,27	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	63.846,07	39.809,09	38.507,18	40.185,64	38.510,29	27.745,68	46.075,90	56.549,64	52.269,41	50.701,24	52.465,22	49.585,96	556.251,32	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	19.409,13	19.409,13	13.100,18	4.795,90	62.006,51	18.982,01	17.252,56	18.479,17	18.479,17	19.486,31	19.486,31	19.486,31	250.372,69	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.378.687,33	974.901,14	2.034.864,31	1.032.682,03	996.993,35	1.562.668,87	1.065.829,23	1.096.034,87	1.062.956,20	1.059.563,00	1.045.755,88	1.065.712,76	14.376.648,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.439.378,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	526.128,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	30.913.250,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.376.648,97	46,51%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.693.155,11	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.858.497,35	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.023.839,60	48,6%

Entidades:

Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:42894704

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.352.574,98	2.896.367,18	4.156.286,75	2.900.204,06	2.998.006,61	5.031.653,28	3.194.113,57	3.699.137,40	3.424.015,76	3.250.747,32	3.594.895,86	3.826.753,79	42.324.756,56	39.392.043,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.603,49	123.584,23	408.963,51	167.421,99	103.935,81	296.027,95	72.454,43	125.162,11	436.013,39	168.562,34	337.542,48	167.395,10	2.537.666,83	1.815.250,00
IPTU	6.310,19	6.262,64	8.014,96	2.736,26	3.432,05	3.053,82	1.366,96	1.037,05	79.926,98	33.063,46	9.820,47	8.277,73	163.302,57	250.350,00
ISS	32.429,31	27.370,74	18.417,31	26.189,94	14.034,28	48.090,84	24.698,21	22.984,76	27.719,30	23.419,47	34.441,07	37.456,37	337.251,60	355.100,00
ITBI	8.700,00	2.000,00	1.347,00	26.729,38	700,00	7.120,00	4.200,00	4.150,00	193.973,39	1.400,00	189.707,24	7.050,00	447.077,01	220.200,00
IRRF	68.070,98	68.605,15	365.013,32	95.700,96	69.824,33	223.928,39	18.490,32	91.921,82	97.501,33	104.538,98	94.658,95	94.821,85	1.393.076,38	738.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.093,01	19.345,70	16.170,92	16.065,45	15.945,15	13.834,90	23.698,94	5.068,48	36.892,39	6.140,43	8.914,75	19.789,15	196.959,27	251.500,00
Contribuições	356.297,67	264.403,57	237.760,69	271.817,46	348.763,55	682.399,66	130.446,20	290.243,40	329.822,22	235.755,39	227.192,06	217.924,56	3.592.826,43	2.482.900,00
Receita patrimonial	214.884,16	166.288,97	133.795,82	161.890,55	125.563,11	150.579,62	234.977,80	220.100,80	218.170,65	294.270,16	263.820,50	260.858,48	2.445.200,62	961.995,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	214.884,16	166.288,97	133.795,82	161.890,55	125.448,11	150.579,62	234.977,80	220.100,80	218.170,65	252.730,16	263.820,50	260.858,48	2.403.545,62	960.395,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.540,00	0,00	0,00	41.655,00	1.600,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	280,00	520,00	175,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	1.595,00	3.500,00
Transferências correntes	2.649.910,47	2.340.825,17	2.358.492,88	2.292.163,79	2.418.997,52	3.742.756,92	2.755.822,37	3.063.017,43	2.439.451,23	2.549.757,35	2.694.300,25	2.802.507,90	32.108.003,28	33.604.898,50
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	22.050.000,00
Cota parte do ICMS	375.666,88	321.346,66	348.064,37	391.521,24	330.781,91	417.965,37	421.809,30	352.883,27	383.548,57	428.508,49	327.035,48	388.394,37	4.487.525,91	4.100.000,00
Cota parte do IPVA	12.670,96	8.599,71	10.871,34	7.777,00	11.753,44	19.283,18	172.621,79	57.435,44	52.562,14	54.588,48	40.801,56	15.465,88	464.430,92	850.000,00
Cota parte do ITR	21,23	1.648,97	9.628,55	63.535,37	11.442,42	9.472,90	8.123,26	0,00	2.520,13	0,00	318,29	1.965,55	108.676,67	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.825,91	6.531,08	7.129,33	4.840,31	5.375,32	6.310,66	4.815,33	5.450,99	5.936,28	5.573,48	5.414,75	6.164,25	68.367,69	50.000,00
Transferências do FUNDEB	262.326,77	254.318,74	239.992,97	282.507,26	260.536,26	309.397,60	361.129,96	300.652,74	276.039,06	305.226,82	269.720,11	286.961,24	3.408.809,53	3.713.798,50
Outras transferências correntes	204.199,32	347.955,58	284.460,28	322.098,90	237.601,33	461.410,49	214.964,06	236.671,20	329.363,17	343.909,41	249.866,75	253.534,98	3.486.035,47	2.826.100,00
Outras receitas correntes	599,19	745,24	1.017.098,85	6.840,27	746,62	159.889,13	412,77	613,66	558,27	2.402,08	72.040,57	377.517,75	1.639.464,40	523.500,00
DEDUÇÕES (II)	764.725,22	682.281,47	1.613.151,47	679.736,47	775.933,80	1.178.956,42	697.345,71	904.851,07	804.530,95	743.492,37	858.488,85	1.181.884,56	10.885.378,36	8.133.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	236.163,64	158.142,33	154.853,17	159.336,46	235.929,52	360.641,33	99.865,44	183.170,68	194.708,06	101.520,21	99.271,18	95.944,31	2.079.546,33	1.250.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	93.160,27	82.695,60	1.067.200,06	90.170,66	88.197,20	295.442,32	0,00	76.064,66	102.593,35	99.397,40	157.535,85	470.459,06	2.622.916,43	1.350.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	142.627,67	93.733,42	87.097,59	92.717,90	67.635,16	81.717,92	161.534,63	140.477,07	140.419,81	162.450,58	166.739,23	163.078,90	1.500.229,88	450.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	292.773,64	347.710,12	304.000,65	337.511,45	384.171,92	441.154,85	435.945,64	505.138,66	366.809,73	380.124,18	434.942,59	452.402,29	4.682.685,72	5.083.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.587.849,76	2.214.085,71	2.543.135,28	2.220.467,59	2.222.072,81	3.852.696,86	2.496.767,86	2.794.286,33	2.619.484,81	2.507.254,95	2.736.407,01	2.644.869,23	31.439.378,20	31.259.043,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.587.849,76	2.214.085,71	2.543.135,28	2.220.467,59	2.222.072,81	3.852.696,86	2.496.767,86	2.794.286,33	2.619.484,81	2.507.254,95	2.736.407,01	2.644.869,23	31.439.378,20	31.259.043,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	36.712,00	37.819,32	39.536,00	38.428,68	39.536,00	79.072,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	526.128,00	470.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.551.137,76	2.176.266,39	2.503.599,28	2.182.038,91	2.182.536,81	3.773.624,86	2.454.263,86	2.751.782,33	2.576.980,81	2.464.750,95	2.693.903,01	2.602.365,23	30.913.250,20	30.789.043,76

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:2E5512A3

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RESTOS A PAGAR - PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**104.127,21**	**864.352,39**	**862.967,93**	**34.372,40**	**71.139,27**	**53.424,98**	**5.923.014,18**	**2.440.197,99**	**2.440.058,14**	**8.281,34**	**3.528.099,68**	**3.599.238,95**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	**104.127,21**	**864.352,39**	**862.967,93**	**34.372,40**	**71.139,27**	**53.424,98**	**5.923.014,18**	**2.440.197,99**	**2.440.058,14**	**8.281,34**	**3.528.099,68**	**3.599.238,95**
GABINETE DO PREFEITO	0,01	0,30	0,00	0,30	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	21.630,37	8.780,18	8.745,03	21.630,37	35,15	1.198,42	109.652,42	106.956,64	106.956,64	0,00	3.894,20	3.929,35
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	42,10	244.422,38	244.002,18	0,10	462,20	9.121,02	5.767.931,32	2.307.553,79	2.307.553,79	0,00	3.469.498,55	3.469.960,75
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	57.024,81	23.855,62	23.069,82	3.397,38	54.413,23	18.888,50	37.293,40	20.387,58	20.387,58	3,50	35.790,82	90.204,05
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.004,31	1.630,86	1.529,19	5.535,03	2.570,95	8.843,53	461,17	0,00	0,00	8.277,84	1.026,86	3.597,81
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E	17.299,75	585.663,05	585.621,71	3.809,22	13.531,87	15.373,48	7.675,87	5.299,98	5.160,13	0,00	17.889,22	31.421,09
Orgão NÃO encontrado: 8	125,86	0,00	0,00	0,00	125,86	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	125,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**589,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**589,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**589,85**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	**589,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**589,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**589,85**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	270,93	0,00	0,00	0,00	270,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,93
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E	318,92	0,00	0,00	0,00	318,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,92
TOTAL (III) =	**104.717,06**	**864.352,39**	**862.967,93**	**34.372,40**	**71.729,12**	**53.424,98**	**5.923.014,18**	**2.440.197,99**	**2.440.058,14**	**8.281,34**	**3.528.099,68**	**3.599.828,80**

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:48460242

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.563.750,00	1.563.750,00	1.206.625,71	77,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.350,00	250.350,00	133.492,65	53,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	220.200,00	220.200,00	400.480,63	181,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.100,00	355.100,00	170.719,18	48,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	738.100,00	738.100,00	501.933,25	68,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.415.000,00	25.415.000,00	12.876.817,03	50,67
Cota-Parte FPM	20.400.000,00	20.400.000,00	10.134.879,95	49,68
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	12.927,23	86,18
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	393.475,29	46,29
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	2.302.179,48	56,15
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	33.355,08	66,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.978.750,00	26.978.750,00	14.083.442,74	52,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.085.050,0	1.193.550,0	506.712,42	42,45	491.716,49	41,20	436.064,84	36,54
Despesas Correntes	1.024.050,0	1.077.550,0	487.812,42	45,27	472.816,49	43,88	417.164,84	38,71
Despesas de Capital	61.000,00	116.000,00	18.900,00	16,29	18.900,00	16,29	18.900,00	16,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.316.861,8	3.344.861,8	2.514.900,98	75,19	2.442.576,25	73,02	2.206.441,98	65,97
Despesas Correntes	3.277.623,8	3.305.623,8	2.514.900,98	76,08	2.442.576,25	73,89	2.206.441,98	66,75
Despesas de Capital	39.238,01	39.238,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	87.700,00	87.700,00	61.283,75	69,88	61.112,35	69,68	53.372,22	60,86
Despesas Correntes	86.600,00	86.600,00	61.283,75	70,77	61.112,35	70,57	53.372,22	61,63
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.400,00	9.400,00	900,00	9,57	553,95	5,89	553,95	5,89
Despesas Correntes	2.200,00	7.200,00	900,00	12,50	553,95	7,69	553,95	7,69
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	88.870,00	88.870,00	43.221,63	48,63	42.758,67	48,11	32.840,74	36,95
Despesas Correntes	86.670,00	86.670,00	43.221,63	49,87	42.758,67	49,34	32.840,74	37,89
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	654.220,00	672.220,00	359.611,89	53,50	349.810,98	52,04	303.320,19	45,12
Despesas Correntes	644.720,00	662.720,00	359.611,89	54,26	349.810,98	52,78	303.320,19	45,77
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.237.101,8	5.396.601,8	3.486.630,67	64,61	3.388.528,69	62,79	3.032.593,92	56,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.486.630,67	3.388.528,69	3.032.593,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.486.630,67	3.388.528,69	3.032.593,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.112.516,41		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.374.114,26	1.276.012,28	920.077,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,76	24,06	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	2.112.516,4	3.486.630,6	1.374.114,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686,06	1.374.114,2

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	686,06	686,06	686,06	-686,06
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.905.000,00	2.040.000,00	1.146.353,43	56,19
Proveniente da União	1.490.000,00	1.490.000,00	787.887,27	52,88
Proveniente dos Estados	415.000,00	550.000,00	358.466,16	65,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	140.000,00	140.000,00	113.253,67	80,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.045.000,00	2.180.000,00	1.259.607,10	57,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.423.294,1	2.139.346,5	1.122.815,89	52,48	1.116.596,24	52,19	1.028.794,20	48,09
Despesas Correntes	1.232.294,1	1.769.346,5	952.831,34	53,85	946.611,69	53,50	858.809,65	48,54
Despesas de Capital	191.000,00	370.000,00	169.984,55	45,94	169.984,55	45,94	169.984,55	45,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	357.000,00	399.000,00	201.260,20	50,44	195.800,20	49,07	179.837,61	45,07
Despesas Correntes	357.000,00	359.000,00	183.071,20	50,99	183.071,20	50,99	167.108,61	46,55
Despesas de Capital	0,00	40.000,00	18.189,00	45,47	12.729,00	31,82	12.729,00	31,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.209,79	33.209,79	2.033,45	6,12	2.033,45	6,12	2.033,45	6,12
Despesas Correntes	6.209,79	32.209,79	2.033,45	6,31	2.033,45	6,31	2.033,45	6,31
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.700,00	8.700,00	1.280,18	14,71	1.053,50	12,11	1.053,50	12,11
Despesas Correntes	7.200,00	7.200,00	1.280,18	17,78	1.053,50	14,63	1.053,50	14,63
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	218.439,33	263.489,33	154.103,20	58,49	147.346,70	55,92	127.030,17	48,21
Despesas Correntes	210.439,33	250.489,33	142.873,20	57,04	136.116,70	54,34	115.800,17	46,23
Despesas de Capital	8.000,00	13.000,00	11.230,00	86,38	11.230,00	86,38	11.230,00	86,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.014.643,2	2.843.745,6	1.481.492,92	52,10	1.462.830,09	51,44	1.338.748,93	47,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.508.344,1	3.332.896,5	1.629.528,31	48,89	1.608.312,73	48,26	1.464.859,04	43,95

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.673.861,8	3.743.861,8	2.716.161,18	72,55	2.638.376,45	70,47	2.386.279,59	63,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	94.909,79	120.909,79	63.317,20	52,37	63.145,80	52,23	55.405,67	45,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.100,00	18.100,00	2.180,18	12,05	1.607,45	8,88	1.607,45	8,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	307.309,33	352.359,33	197.324,83	56,00	190.105,37	53,95	159.870,91	45,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	654.220,00	672.220,00	359.611,89	53,50	349.810,98	52,04	303.320,19	45,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.251.745,1	8.240.347,5	4.968.123,59	60,29	4.851.358,78	58,87	4.371.342,85	53,05

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:93CE6A88

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS Nº 002/2025

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL N° 001/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto n° 089/2025, considerando a autorização prevista no artigo 2° da Lei complementar municipal 005/2023, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 – DA JUSTIFICATIVA

I - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:

I) suprir temporariamente a falta de servidores em razão de licenças e/ou afastamentos;

II) suprir temporariamente a falta de servidores em razão da vacância do cargo por demissão, exoneração ou aposentadoria, até a realização de novo concurso público;

III) Excepcionalmente, durante a vigência do PSS, atender a outras hipóteses previstas no artigo 2º da lei n° 32/2020.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - O presente Concurso será realizado, obedecendo ao seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	**Prazo** **Data/Hora**	**LOCAL**
Impugnação às disposições do Edital	Até 12 de agosto de 2025	Exclusivamente pelo e-mail oficial da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, no e-mail rh@itaunadosul.pr.gov.br, até as 11:59 do último dia de impugnação.
Inscrições	De 29 de julho a 12 de agosto de 2025	Exclusivamente pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, no link www.itaunadosul.pr.gov.br, aba CONCURSO/PSS até as 11:59 do último dia de inscrição.
Homologação das Inscrições e resultado provisório	19 de agosto de 2025	Será divulgado na aba "Concurso/PSS" disponível em www.itaunadosul.pr.gov.br, assim como no Diário da Associação dos Municípios do Paraná (AMP).
Recurso	Até 22 de agosto de 2025	Exclusivamente pelo e-mail oficial da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, no e-mail rh@itaunadosul.pr.gov.br, até as 11:59 do último dia do prazo de recurso.
Resultado final	27 de agosto de 2025	Será divulgado no link "concurso e PSS" disponível em www.itaunadosul.pr.gov.br, no Diário da Associação dos Municípios do Paraná (AMP).

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

III - É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos endereços eletrônicos previstos neste item e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

3 – DAS INSCRIÇÕES

Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá acessar o site do município www.itaunadosul.pr.gov.br na aba CONCURSO/PSS. Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, assim como o formulário de Pontuação de Títulos, na forma, local e prazo previsto no item 2 deste edital e enviar em PDF no e-mail rh@itaunadosul.pr.gov.br.

3.1 - A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

3.3 - No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no cadastro e formulário de inscrição.

3.4 – As inscrições são gratuitas para todos os Candidatos.

3.5 – Havendo mais de uma inscrição do mesmo Candidato, será considerada válida somente a última apresentada e desconsiderada a(s) anterior(es).

4 – DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL E DURAÇÃO

I - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

Denominação do Cargo	Vagas	Carga Horária semanal	Vencimento	Turno
Motorista	01 + CR	40hr	1.974,38	Diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento.

II – A duração do contrato será:

a) equivalente ao afastamento do titular do cargo efetivo, podendo ser prorrogada se houver continuidade do afastamento, até o limite máximo previsto no artigo 2° da lei complementar n° 005/2023.

b) equivalente ao tempo necessário à realização/solução de concurso público, respeitado o limite estabelecido no artigo 2° da lei complementar n° 005/2023.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Denominação do Cargo	Atribuições
Motorista	Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros ou cargas com capacidades de até 3,5 toneladas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc... Eventualmente, operar rádio, transceptor; Executar outras tarefas correlatas.

6 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

I - São requisitos mínimos para provimento aos Cargos previstos neste Edital, além de outros previstos em Legislação específica:

Denominação do Cargo	Requisitos mínimos
Motorista	Ser maior de 21 anos, haver concluído o ensino fundamental, possuir habilitação na categoria "D" e curso especializado em transporte de passageiros; e demais requisitos estabelecidos no código de trânsito brasileiro.

II – A comprovação dos requisitos será exigida no ato da convocação, devendo o candidato apresentar os documentos comprobatórios exigidos para cada cargo, conforme disposto na tabela de requisitos mínimos deste edital. Além disso, deverá ser apresentado laudo de saúde física e mental emitido por profissional médico habilitado ou exame admissional, atestando a aptidão para o exercício das funções do cargo para o qual foi convocado.

III - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público, mediante a apresentação da cópia e o original.

7 – DOS TÍTULOS

Será contado em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência no cargo ou na área respectiva:

I - **Para os cargos de ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL OU INFERIOR**

CRITÉRIO	NÍVEL	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área específica do cargo com carga horária igual ou superior a 40 horas realizado á partir de 1º de janeiro de 2015 até a data de publicação do edital.	02 pontos cada curso, limitado a 10 pontos.
Experiência	A pontuação para a experiência na área específica do cargo será baseada no tempo de serviço comprovado entre 1º de julho de 2015 a data de publicação do edital.	02 pontos por ano, limitado a 20 pontos.

II - Independentemente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 100 (cem) pontos.

7.1 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

I – A convocação far-se-á pelo meio mais célere, podendo ser utilizado, a critério da autoridade competente, telefone, e-mail, aplicativo de mensagem ou convocação pessoal, desde que comprovado sua realização nos autos do processo. Esgotando os meios mais céleres de contato com o candidato, a convocação far-se-á por edital, publicado no mesmo meio de divulgação do processo seletivo.

II - A convocação é composta por 2 (duas) Fases, as quais podem ocorrer separadamente ou simultaneamente, sendo estas a Fase I, de comprovação de títulos, e a Fase II, de comprovação/contratação, condicionada à existência de vaga. A convocação dos candidatos será feita observando-se a ordem de classificação final.

7.2. – FASE I - APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

I – Para comprovação dos títulos, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Critério Aperfeiçoamento:

1 – Certificado de conclusão;

2 – Declaração de conclusão do curso.

b) Critério de experiência:

1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho ou original;

2 – Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;

3 – Cópia do ato de nomeação em cargo público;

4 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual.

II - A comprovação dos títulos será exigida no ato da convocação, através de diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso.

III - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público, mediante a apresentação da cópia e o original.

IV - Não serão considerados como Títulos, outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

V - O certificado apresentado deve conter o nome do participante, a carga horária total, o conteúdo programático e a assinatura da instituição ou responsável pela certificação.

VI - Serão aceitos apenas cursos realizados à partir de 1o de janeiro de 2015 até a data de publicação do edital.

VII - O conteúdo do curso deve estar diretamente relacionado às atribuições.

VIII - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo;

IX - o tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo no mesmo período será considerado uma única vez e, caso o candidato venha a informar, o tempo paralelo será desconsiderado.

7.3. – FASE II – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

I - Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, para comprovação dos títulos e das condições de habilitação.

II - Quando a convocação ocorrer simultaneamente para comprovação de documentos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos especificados no item 7.2 deste Edital, incluindo laudo de saúde física e mental emitido por profissional médico habilitado ou exame admissional, conforme exigido para a função.

III – Para comprovação das condições de habilitação, poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);

c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;

d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;

e) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;

f) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e X VII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;

g) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;

h) CPF e fotocópia;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;

j) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;

k) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;

l) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;

m) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

n) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;

o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

p) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

q) Declaração de não ter sofreu no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

r) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;

s) Comprovante de residência;

t) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

u) Laudo de saúde física e mental emitido por profissional médico habilitado ou exame admissional, atestando a aptidão para o exercício das funções do cargo para o qual foi convocado.

IV - O Candidato convocado que não comprovar os títulos ou as condições de habilitação ou não providenciar os exames admissionais e outras comprovações exigidas no ato da convocação, dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado do certame.

8 – DO JULGAMENTO

O julgamento será realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada por Decreto Municipal.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

10 – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

I - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade;

b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver;

c) maior nota no critério escolaridade, quando houver;

d) maior nota no critério experiência;

e) maior nota no critério aperfeiçoamento;

f) maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.

11 – DOS RECURSOS

I - O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação à qualquer decisão proferida, observadas as seguintes regras:

a) Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.

b) Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.

c) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

12 - DA RESERVA ESPECIAL

I - Havendo contratações em número superior ao previsto neste Edital, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

II - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

III - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

IV - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

V - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

13 – FIM DE LISTA

I - Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

II - não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I e/ou Fase II;

III - não apresente os documentos exigidos e descritos neste edital, no prazo e forma determinado;

IV - apresente documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências deste Edital, **exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato;**

V - não manifeste interesse nas funções ofertadas;

VI - esteja impossibilitado de assumir as funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;

VII - esteja, na data da convocação para comprovação de escolaridade obrigatória, com contrato ainda vigente por força de lei (Gestante ou Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT), decorrente de Edital de PSS anterior;

13.1. O candidato remetido para fim de lista poderá, conforme necessidade do Município, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

14 - DESISTÊNCIA

I - Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo, o candidato que:

a - não comparecer na data de início de vigência do contrato;

b - assinar Termo de Desistência de Contrato.

c - tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos;

d - tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou apresentar declaração falsa ou inexata;

e - esteja aposentado por invalidez.

15 - EXCLUSÃO DO CANDIDATO

I - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;

b) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

c) Não cumprir as determinações deste edital;

d) Utilizar-se de processos ilícitos para a realização de qualquer etapa do certame;

e) Não entregar ou não atender aos documentos exigidos para a contratação no prazo estipulado;

f) Não comparecer às convocações ou não atender aos prazos estipulados neste edital;

g) Não comprovar os requisitos básicos exigidos neste edital;

h) Não atender às determinações regulamentares da Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

II - A exclusão do candidato, em qualquer das situações previstas neste item, será fundamentada e formalizada em documento próprio, assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, o regime da Consolidação das leis do trabalho.

II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

III - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 02 **(**dois**)** anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período.

IV – Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no site oficial do Município.

V - Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31, da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

VI – Não será cobrada taxa de inscrição para o presente certame.

VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Itaúna do Sul, (PR), 28 de julho de 2025.

ALLAN THALER DOMINGOS

Presidente da CEPS

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

CANDIDATO: _____

CARGO: MOTORISTA.

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		Quantidade curso	PONTOS
I	Curso/capacitação na área específica do cargo com carga horária igual ou superior a 40 horas realizado à partir de 1º de janeiro de 2015 até a data de publicação do edital com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas - 02 pontos cada, limitado a 10 pontos.		
TOTAL DE PONTOS			

TEMPO DE SERVIÇO (EXPERIÊNCIA) – Comprovado entre 1º de julho de 2015 até a publicação do edital.	**PONTUAÇÃO**
TOTAL DO TEMPO DE SERVIÇO:	
TOTAL DE ANOS	
TOTAL DE MESES	
TOTAL DA PONTUAÇÃO	

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2025

CARGO

M	**O**	**T**	**O**	**R**	**I**	**S**	**T**	**A**																

NOME COMPLETO

CPF . . -

SEXO MAS. FEM.

RG Órgão Expedidor U.F.

NOME DA MÃE

NASCIMENTO NACIONALIDADE

/ /

ENDEREÇO

RUA/AV

N° BAIRRO

CIDADE UF CEP

FONE E-MAIL:

<u>Documento obrigatório</u> a ser apresentado juntamente com a ficha de inscrição:

1 – Enviar FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS (em PDF).

2 – RG e CPF.

Ao assinar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras; que tenho pleno conhecimento do Edital que rege o presente processo seletivo, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declaro ainda que, caso classificado (a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BD09C783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE IVATUBA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.062.171,86	1.041.534,14	1.055.869,57	1.056.747,02	1.135.533,93	2.099.539,35	1.028.650,24	1.026.782,28	1.049.271,71	1.215.240,00	1.104.656,38	1.084.684,99	13.960.681,47	0,00
Pessoal Ativo	1.062.171,86	1.041.534,14	1.054.559,57	1.056.747,02	1.129.238,53	2.099.064,15	1.028.650,24	1.026.782,28	1.049.271,71	1.215.240,00	1.104.656,38	1.084.684,99	13.952.600,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	948.250,84	926.764,67	939.208,80	941.145,33	1.013.418,48	1.878.698,83	914.699,15	898.831,15	918.924,50	1.059.632,14	971.523,93	951.908,68	12.363.006,50	0,00
Obrigações Patronais	113.921,02	114.769,47	115.350,77	115.601,69	115.820,05	220.365,32	113.951,09	127.951,13	130.347,21	155.607,86	133.132,45	132.776,31	1.589.594,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	1.310,00	0,00	6.295,40	475,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.080,60	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	36.191,57	26.780,39	22.406,74	31.807,91	56.750,08	36.548,99	147.220,54	17.490,79	7.637,96	108.597,55	69.305,98	68.326,81	629.065,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	15.875,26	7.647,80	3.274,15	12.629,81	37.426,32	36.548,99	142.783,16	17.490,79	7.637,96	16.120,74	19.846,07	5.822,02	323.103,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	20.316,31	19.132,59	19.132,59	19.178,10	19.323,76	0,00	4.437,38	0,00	0,00	0,00	49.459,91	48.286,55	199.267,19	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.476,81	0,00	14.218,24	106.695,05	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.025.980,29	1.014.753,75	1.033.462,83	1.024.939,11	1.078.783,85	2.062.990,36	881.429,70	1.009.291,49	1.041.633,75	1.106.642,45	1.035.350,40	1.016.358,18	13.331.616,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.909.307,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	265.888,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	29.643.419,84	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**13.331.616,16**	**44,97**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.007.446,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.207.074,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.406.702,04	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2025 as 08h e 05m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VARLEI VERCEZI	*ODEIR PEREIRA DE MELO*	*FRANCIELE DINIZ ZORDAN*	*SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO*
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A413D862

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE IVATUBA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.003.823,79	2.426.930,04	2.521.473,12	2.566.557,37	2.518.832,49	3.908.849,54	2.817.594,30	3.204.112,57	2.650.323,44	2.756.363,50	2.869.579,80	3.404.520,14	35.648.960,10	35.334.179,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.319,24	146.404,61	173.817,93	241.171,28	162.352,52	365.090,28	113.115,01	229.663,48	344.324,84	320.024,98	208.786,69	383.651,65	2.999.722,51	3.176.101,00
IPTU	14.909,43	7.257,35	4.307,95	4.364,45	4.697,72	8.890,17	6.541,37	5.327,04	153.284,18	47.423,25	33.973,66	9.362,56	300.339,13	531.672,00
ISS	70.476,41	31.664,07	38.034,34	95.928,59	48.974,15	76.532,25	16.842,68	21.253,80	27.987,85	57.366,79	34.243,26	10.611,70	529.915,89	1.181.498,00
ITBI	110.388,38	4.787,31	21.642,84	11.393,41	11.172,46	81.944,90	26.377,08	49.544,12	10.500,00	88.148,66	23.841,60	263.409,00	703.149,76	595.621,00
IRRF	107.635,46	100.127,04	102.912,39	127.568,79	95.349,70	193.619,80	60.894,26	107.186,78	92.154,41	110.987,55	103.978,87	93.292,24	1.295.707,29	492.879,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.909,56	2.568,84	6.920,41	1.916,04	2.158,49	4.103,16	2.459,62	46.351,74	60.398,40	16.098,73	12.749,30	6.976,15	170.610,44	374.431,00
Contribuições	51.040,00	42.356,53	37.342,67	39.283,48	46.288,01	39.646,73	50.825,57	50.321,63	49.917,08	54.556,45	48.468,32	47.403,20	557.449,67	426.496,00
Receita Patrimonial	115.546,64	101.689,46	99.980,93	99.429,63	77.243,63	85.567,15	85.999,37	96.549,26	92.721,44	94.337,37	127.060,96	100.865,62	1.176.991,46	554.175,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	115.546,64	101.484,99	99.776,47	99.429,63	77.037,23	84.752,46	85.999,37	96.284,50	92.454,35	94.337,37	106.910,89	100.719,64	1.154.733,54	554.175,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	204,47	204,46	0,00	206,40	814,69	0,00	264,76	267,09	0,00	20.150,07	145,98	22.257,92	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.782,00
Receita de Serviços	6.858,52	3.426,69	4.983,47	5.383,29	4.020,22	3.818,99	3.977,28	1.679,19	3.941,06	3.040,69	5.043,61	3.582,69	49.755,70	371.894,00
Transferências Correntes	3.514.741,79	2.127.158,51	2.201.072,00	2.176.993,88	2.224.156,44	3.410.315,98	2.559.310,92	2.821.724,05	2.155.078,11	2.280.255,32	2.475.897,53	2.864.663,71	30.811.368,24	30.629.731,80
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	21.010.375,00
Cota-Parte do ICMS	409.970,25	350.689,87	379.847,25	427.272,31	360.986,67	448.150,59	406.365,03	339.141,93	368.613,11	411.822,26	314.300,66	373.270,20	4.590.430,13	4.079.250,00
Cota-Parte do IPVA	15.998,61	23.473,28	12.583,79	14.943,15	5.250,56	19.021,78	218.048,62	66.893,67	62.415,79	53.991,34	46.374,37	22.121,34	561.116,30	567.185,00
Cota-Parte do ITR	1.300,22	157,49	33.545,02	109.955,31	12.871,01	13.466,48	15.758,76	2.914,35	415,52	0,00	1.331,47	305,20	192.020,83	73.791,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.266,59	7.127,46	7.780,33	5.282,31	5.866,18	6.886,91	4.627,81	5.238,72	5.705,11	5.356,44	5.203,87	5.924,22	70.265,95	81.614,00
Transferências do FUNDEB	166.682,15	161.593,90	152.491,17	179.504,82	165.544,47	196.590,92	215.927,64	178.407,65	162.936,73	180.287,64	157.625,66	190.362,82	2.107.955,57	3.031.875,00
Outras Transferências Correntes	1.125.324,57	183.692,08	156.478,40	220.152,27	112.130,71	207.282,58	126.224,39	119.203,94	165.509,97	216.846,97	149.918,19	422.658,30	3.205.422,37	1.785.641,80
Outras Receitas Correntes	4.317,60	5.894,24	4.276,12	4.295,81	4.771,67	4.410,41	4.366,15	4.174,96	4.340,91	4.148,69	4.322,69	4.353,27	53.672,52	0,00
DEDUÇÕES (II)	300.643,80	356.374,46	315.613,22	355.467,30	389.296,21	448.053,62	443.431,75	504.822,47	365.326,20	376.624,09	433.670,67	450.328,47	4.739.652,26	4.963.990,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	300.643,80	356.374,46	315.613,22	355.467,30	389.296,21	448.053,62	443.431,75	504.822,47	365.326,20	376.624,09	433.670,67	450.328,47	4.739.652,26	4.963.990,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.703.179,99**	**2.070.555,58**	**2.205.859,90**	**2.211.090,07**	**2.129.536,28**	**3.460.795,92**	**2.374.162,55**	**2.699.290,10**	**2.284.997,24**	**2.379.739,41**	**2.435.909,13**	**2.954.191,67**	**30.909.307,84**	**30.370.189,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.703.179,99**	**2.070.555,58**	**2.205.859,90**	**2.211.090,07**	**2.129.536,28**	**3.460.795,92**	**2.374.162,55**	**2.699.290,10**	**2.284.997,24**	**2.379.739,41**	**2.435.909,13**	**2.954.191,67**	**29.909.307,84**	**30.370.189,86**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	39.536,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	265.888,00	131.198,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.683.411,99**	**2.050.787,58**	**2.186.091,90**	**2.191.322,07**	**2.109.768,28**	**3.421.259,92**	**2.352.910,55**	**2.678.038,10**	**2.263.745,24**	**2.358.487,41**	**2.414.657,13**	**2.932.939,67**	**29.643.419,84**	**30.238.991,86**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2025 as 07h e 38m.

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A775F3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE IVATUBA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.801.670,00	2.801.670,00	1.454.532,71	51,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	531.672,00	531.672,00	255.912,06	48,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	595.621,00	595.621,00	461.820,46	77,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.181.498,00	1.181.498,00	168.306,08	14,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	492.879,00	492.879,00	568.494,11	115,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.819.965,00	24.819.965,00	12.871.019,74	51,86
Cota-Parte FPM	20.018.125,00	20.018.125,00	10.134.879,95	50,63
Cota-Parte ITR	73.791,00	73.791,00	20.725,30	28,09
Cota-Parte IPVA	567.185,00	567.185,00	469.845,13	82,84
Cota-Parte ICMS	4.079.250,00	4.079.250,00	2.213.513,19	54,26

Cota-Parte IPI-Exportação	81.614,00	81.614,00	32.056,17	39,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.621.635,00**	**27.621.635,00**	**14.325.552,45**	**51,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.440.298,22	6.724.298,22	3.539.980,97	52,64	2.999.703,32	44,61	2.944.904,83	43,79
Despesas Correntes	6.396.892,65	6.680.892,65	3.533.148,07	52,88	2.995.973,32	44,84	2.943.064,83	44,05
Despesas de Capital	43.405,57	43.405,57	6.832,90	15,74	3.730,00	8,59	1.840,00	4,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	401.576,00	413.576,00	126.653,09	30,62	116.253,09	28,11	115.003,09	27,81
Despesas Correntes	389.392,00	401.392,00	126.653,09	31,55	116.253,09	28,96	115.003,09	28,65
Despesas de Capital	12.184,00	12.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.841.874,22**	**7.137.874,22**	**3.666.634,06**	**51.37**	**3.115.956,41**	**43,65**	**3.059.907,92**	**42,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.666.634,06	3.115.956,41	3.059.907,92
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	197.839,09	197.839,09	197.839,09
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.468.794,97**	**2.918.117,32**	**2.862.068,83**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.148.832,87	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.319.962,10	769.284,45	713.235,96
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**24,21**	**20,37**	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.148.832,87	3.666.634,06	1.517.801,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517.801,19
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.595,11	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.107,24	0,00	10.644,00	-10.644,00
Empenhos de 2019	11.912.224,75	19.621.661,97	7.709.437,22	567.252,58	129.825,42	0,00	0,00	0,00	0,00	7.839.262,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	818.694,00	836.466,80	530.649,82	63,44
Proveniente da União	675.264,00	693.036,80	370.097,39	53,40
Proveniente dos Estados	143.430,00	143.430,00	160.552,43	111,94
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	2.925,06	142.958,40	4.887,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**818.694,00**	**839.391,86**	**673.608,22**	**80,25**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	818.694,00	1.322.039,68	484.046,55	36,61	451.317,71	34,14	448.963,62	33,96
Despesas Correntes	812.327,07	1.294.764,96	463.138,76	35,77	442.648,46	34,19	440.294,37	34,01
Despesas de Capital	6.366,93	27.274,72	20.907,79	76,66	8.669,25	31,78	8.669,25	31,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**818.694,00**	**1.322.039,68**	**484.046,55**	**36,61**	**451.317,71**	**34,14**	**448.963,62**	**33,96**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.258.992,22	8.046.337,90	4.024.027,52	50,01	3.451.021,03	42,89	3.393.868,45	42,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	401.576,00	413.576,00	126.653,09	30,62	116.253,09	28,11	115.003,09	27,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.660.568,22**	**8.459.913,90**	**4.150.680,61**	**49,06**	**3.567.274,12**	**42,17**	**3.508.871,54**	**41,48**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/jul/2025 as 07h e 57m.								

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:566EDCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE IVATUBA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
4º Bimestre de 2025											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**SALDO FINAL Até o Bimestre**						
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/jul/2025 as 07h e 59m.											
Nota:											

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***Franciele Diniz Zordan***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ABBCEF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE IVATUBA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.219.106,88**	**1.036.946,29**	**1.036.946,29**	**0,00**	**1.182.160,59**	**1.182.160,59**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.219.106,88	1.036.946,29	1.036.946,29	0,00	1.182.160,59	1.182.160,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.219.106,88**	**1.036.946,29**	**1.036.946,29**	**0,00**	**1.182.160,59**	**1.182.160,59**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/jul/2025 as 07h e 45m.												

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5FB39477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025 / SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR													
	Relatório de Gestão Fiscal													
	DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL													
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
	Entidade: Consolidado													
	Poder: Legislativo													
	Período de Referência: Julho de 2024 a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	395.096,47	377.658,60	382.366,67	407.905,35	737.064,18	442.510,55	375.717,01	406.752,02	403.603,17	392.090,23	415.271,36	410.580,57	5.146.616,18	0,00
Pessoal Ativo	364.983,50	355.470,88	360.178,95	385.717,63	714.876,46	412.397,58	353.529,29	384.564,30	381.415,45	369.902,51	391.692,47	387.001,68	4.861.730,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e	319.368,45	308.853,37	314.020,46	339.090,06	622.088,34	365.806,22	302.199,15	331.493,23	328.335,46	316.884,42	336.682,14	332.271,06	4.217.092,36	0,00

Outras Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	45.615,05	46.617,51	46.158,49	46.627,57	92.788,12	46.591,36	51.330,14	53.071,07	53.079,99	53.018,09	55.010,33	54.730,62	644.638,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.112,97	22.187,72	22.187,72	22.187,72	22.187,72	30.112,97	22.187,72	22.187,72	22.187,72	22.187,72	23.578,89	23.578,89	284.885,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.470,40	20.426,01	20.426,01	20.426,01	20.426,01	27.470,40	20.426,01	20.426,01	20.426,01	20.426,01	21.706,72	21.706,72	261.762,32	0,00
Pensões	2.642,57	1.761,71	1.761,71	1.761,71	1.761,71	2.642,57	1.761,71	1.761,71	1.761,71	1.761,71	1.872,17	1.872,17	23.123,16	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	43.074,60	22.187,72	22.187,72	22.187,72	22.187,72	84.858,57	22.187,72	22.187,72	36.575,20	22.187,72	34.145,44	23.578,89	377.546,74	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.961,63	0,00	0,00	0,00	0,00	54.745,60	0,00	0,00	14.387,48	0,00	10.566,55	0,00	92.661,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	30.112,97	22.187,72	22.187,72	22.187,72	22.187,72	30.112,97	22.187,72	22.187,72	22.187,72	22.187,72	23.578,89	23.578,89	284.885,48	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	352.021,87	355.470,88	360.178,95	385.717,63	714.876,46	357.651,98	353.529,29	384.564,30	367.027,97	369.902,51	381.125,92	387.001,68	4.769.069,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	240.946.694,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	2.119.344,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	237.227.350,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	4.769.069,44	2,01
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.233.641,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.521.958,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.810.276,93	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA. Emissão: 28/07/2025, às 09:21:07.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	237.227.350,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	4.769.069,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

ARTHUR BASTIAN VIDAL	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Controlador Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 0**.***.***-*4	CPF: 8***.***.***-*0	CPF: 0**.***.***-*0

Identificador: WPR4221101-6828-QPPJTCTKYHSH-9 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:84CD4C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MANDAGUARI CAMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	Julho 2024	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**Janeiro 2025**	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	220.405,82	222.744,00	225.211,91	225.068,99	222.846,49	316.957,03	316.754,08	240.817,80	246.764,52	236.655,76	238.163,55	277.054,18	2.989.444,13	0,00

Pessoal Ativo	220.405,82	222.744,00	225.211,91	225.068,99	222.846,49	316.957,03	316.754,08	240.817,80	246.764,52	236.655,76	238.163,55	277.054,18	2.989.444,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	201.537,86	205.021,63	206.616,44	206.485,32	204.446,33	286.074,95	289.444,28	213.113,10	219.788,33	209.429,89	210.764,21	251.626,20	2.704.348,54	0,00
Obrigações Patronais	18.867,96	17.722,37	18.595,47	18.583,67	18.400,16	30.882,08	27.309,80	27.704,70	26.976,19	27.225,87	27.399,34	25.427,98	285.095,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	220.405,82	222.744,00	225.211,91	225.068,99	222.846,49	316.957,03	316.754,08	240.817,80	246.764,52	236.655,76	238.163,55	277.054,18	2.989.444,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**205.784.530,35**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**800.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**2.430.976,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**202.553.554,35**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.989.444,13**	**1,48**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**12.153.213,26**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**11.545.552,60**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**10.937.891,93**	**5,40**
Notas Explicativas		

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F1B3D5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR													
CONSOLIDADO												Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2024 - JUNHO/2025													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Junho/2025)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12

													MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.369.710,01	5.115.598,74	5.151.662,46	5.488.029,88	5.326.600,24	7.617.563,99	34.069.165,32	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.340.187,11	5.086.440,84	5.121.144,52	5.461.514,30	5.306.278,04	7.576.480,75	33.892.045,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.725.633,14	4.467.378,86	4.509.064,13	4.724.710,58	4.704.929,19	6.956.647,86	30.088.363,76	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.553,97	619.061,98	612.080,39	736.803,72	601.348,85	619.832,89	3.803.681,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.522,90	29.157,90	30.517,94	26.515,58	20.322,20	41.083,24	177.119,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.522,90	29.157,90	30.517,94	26.515,58	20.322,20	41.083,24	177.119,76	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.369.710,01	5.115.598,74	5.151.662,46	5.488.029,88	5.326.600,24	7.617.563,99	34.069.165,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**71.498.207,13**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**2.394.000,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**69.104.207,13**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**34.069.165,32**	**49.30%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**41.462.524,28**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**39.389.398,07**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**37.316.271,85**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 22/07/2025, às 11:18:50.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:E5DCFA40

CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2025	

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**24.518.728,35**	**545.457,53**	**1.529.589,10**	**5.231.382,88**	**790.915,59**	**0,00**	**16.421.383,25**	**2.339.769,42**	**0,00**	**14.081.613,83**
Transferências do FUNDEB	1.959.244,62	5.991,63	922.618,19	0,00	0,00	0,00	1.030.634,80	364.848,60	0,00	665.786,20
Transferências Voluntárias	6.362.206,13	228.305,00	0,00	5.106.127,46	0,00	0,00	1.027.773,67	1.013.270,45	0,00	14.503,22
Alienação de Bens	925.941,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925.941,71	0,00	0,00	925.941,71
Operações de Crédito	113.945,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.945,81	0,00	0,00	113.945,81
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	7.250.518,78	15.024,00	227.720,50	109.828,40	0,00	0,00	6.897.945,88	551.357,45	0,00	6.346.588,43
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.122.095,72	295.199,24	23.831,74	15.427,02	0,00	0,00	2.787.637,72	40.802,55	0,00	2.746.835,17
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.765,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.765,51	0,00	0,00	6.765,51
Cessão Onerosa – Pré-Sal	53.881,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.881,48	0,00	0,00	53.881,48
Valores Restituíveis	2.605.250,52	0,00	0,00	0,00	790.915,59	0,00	1.814.334,93	0,00	0,00	1.814.334,93
Outras Origens	2.118.878,07	937,66	355.418,67	0,00	0,00	0,00	1.762.521,74	369.490,37	0,00	1.393.031,37
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**9.380.530,11**	**33.406,84**	**2.325.997,00**	**442.442,84**	**0,00**	**0,00**	**6.578.683,43**	**2.519.664,19**	**0,00**	**4.059.019,24**
Recursos Ordinários / Livres	9.380.530,11	33.406,84	2.325.997,00	442.442,84	0,00	0,00	6.578.683,43	2.519.664,19	0,00	4.059.019,24
TOTAL (III) = (I + II)	33.899.258,46	578.864,37	3.855.586,10	5.673.825,72	790.915,59	0,00	23.000.066,68	4.859.433,61	0,00	18.140.633,07
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**33.899.258,46**	**578.864,37**	**3.855.586,10**	**5.673.825,72**	**790.915,59**	**0,00**	**23.000.066,68**	**4.859.433,61**	**0,00**	**18.140.633,07**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 22/07/2025, às 11:24:25.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:83185CB1

CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR			
CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**

			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**11.955.694,19**	**11.955.694,19**	**5.174.469,57**	**43,28**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.607.958,69	2.607.958,69	310.053,71	11,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.693.769,32	1.693.769,32	533.184,46	31,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.099.264,56	3.099.264,56	1.789.366,99	57,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.554.701,62	4.554.701,62	2.541.864,41	55,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**105.059.654,46**	**105.059.654,46**	**50.282.593,91**	**47,86**
Cota-Parte FPM	36.864.716,48	36.864.716,48	19.582.285,41	53,12
Cota-Parte ITR	4.648.003,47	4.648.003,47	218.918,61	4,71
Cota-Parte IPVA	5.189.539,61	5.189.539,61	3.925.426,13	75,64
Cota-Parte ICMS	56.798.717,79	56.798.717,79	26.235.140,96	46,19
Cota-Parte IPI-Exportação	1.558.677,11	1.558.677,11	320.822,80	20,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**117.015.348,65**	**117.015.348,65**	**55.457.063,48**	**47,39**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.820.000,00	25.820.000,00	11.466.723,62	44,41	11.056.498,87	42,82	10.422.507,25	40,37
Despesas Correntes	25.510.000,00	25.510.000,00	11.426.301,77	44,79	11.037.971,61	43,27	10.403.979,99	40,78
Despesas de Capital	310.000,00	310.000,00	40.421,85	13,04	18.527,26	5,98	18.527,26	5,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.030.000,00	6.030.000,00	3.386.074,65	56,15	3.386.074,65	56,15	3.386.074,65	56,15
Despesas Correntes	6.030.000,00	6.030.000,00	3.386.074,65	56,15	3.386.074,65	56,15	3.386.074,65	56,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	300.000,00	5.084,14	1,69	4.913,14	1,64	4.913,14	1,64
Despesas Correntes	280.000,00	280.000,00	5.084,14	1,82	4.913,14	1,75	4.913,14	1,75
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	564.000,00	564.000,00	68.725,91	12,19	68.725,91	12,19	61.507,23	10,91
Despesas Correntes	554.000,00	554.000,00	68.725,91	12,41	68.725,91	12,41	61.507,23	11,10
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.147.444,67	2.147.444,67	431.281,82	20,08	430.758,57	20,06	404.953,45	18,86
Despesas Correntes	2.127.444,67	2.127.444,67	431.281,82	20,27	430.758,57	20,25	404.953,45	19,03
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**34.861.444,67**	**34.861.444,67**	**15.357.890,14**	**44,05**	**14.946.971,14**	**42,88**	**14.279.955,72**	**40,96**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.357.890,14	14.946.971,14	14.279.955,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	410.919,00	410.919,00	410.919,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.946.971,14**	**14.536.052,14**	**13.869.036,72**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.318.559,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**6.628.411,62**	**6.217.492,62**	**5.550.477,20**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,95**	**26,21**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1]
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	8.318.559,52	14.946.971,14	6.628.411,62	0,00	410.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.039.330,62
Empenhos do exercício anterior 2024	13.266.586,31	27.313.515,63	14.046.929,32	249.043,44	155.308,15	0,00	0,00	249.043,44	0,00	14.202.237,47
Empenhos de 2023	15.180.788,10	26.335.916,96	11.155.128,86	2.155.022,38	415.709,75	0,00	462.064,84	152.952,29	1.540.005,25	10.030.833,36
Empenhos de 2022	14.365.893,23	23.216.869,97	8.850.976,74	1.027.748,67	94.368,47	0,00	0,00	842.813,56	184.935,11	8.760.410,10
Empenhos de 2021 e anteriores	12.012.802,12	17.011.710,52	4.998.908,40	3.244.936,12	0,00	0,00	0,00	3.244.936,12	0,00	4.998.908,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
		(a)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.295.000,00	9.295.000,00	5.668.973,34	60,99
Proveniente da União	7.720.000,00	7.720.000,00	4.742.548,10	61,43
Proveniente dos Estados	1.575.000,00	1.575.000,00	926.425,24	58,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	98.937,30	98.937,30	296.065,45	299,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.393.937,30**	**9.393.937,30**	**5.965.038,79**	**63,50**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

		ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.955.000,00	11.608.320,00	5.870.410,23	50,57	5.546.216,62	47,78	5.348.699,17	46,08
Despesas Correntes	7.775.000,00	10.014.400,00	5.628.462,86	56,20	5.348.049,22	53,40	5.154.811,57	51,47
Despesas de Capital	180.000,00	1.593.920,00	241.947,37	15,18	198.167,40	12,43	193.887,60	12,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.200.000,00	1.918.000,00	1.210.856,41	63,13	1.039.888,21	54,22	1.039.888,21	54,22
Despesas Correntes	1.200.000,00	1.918.000,00	1.210.856,41	63,13	1.039.888,21	54,22	1.039.888,21	54,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	125.000,00	175.000,00	654,64	0,37	654,64	0,37	654,64	0,37
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	62,64	0,07	62,64	0,07	62,64	0,07
Despesas de Capital	30.000,00	80.000,00	592,00	0,74	592,00	0,74	592,00	0,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.000,00	160.000,00	4.662,60	2,91	4.392,60	2,75	4.392,60	2,75
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	4.662,60	7,77	4.392,60	7,32	4.392,60	7,32
Despesas de Capital	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.390.000,00**	**13.861.320,00**	**7.086.583,88**	**51,12**	**6.591.152,07**	**47,55**	**6.393.634,62**	**46,13**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	33.775.000,00	37.428.320,00	17.337.133,85	46,32	16.602.715,49	44,36	15.771.206,42	42,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.230.000,00	7.948.000,00	4.596.931,06	57,84	4.425.962,86	55,69	4.425.962,86	55,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	425.000,00	475.000,00	5.738,78	1,21	5.567,78	1,17	5.567,78	1,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	674.000,00	724.000,00	73.388,51	10,14	73.118,51	10,10	65.899,83	9,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.147.444,67	2.147.444,67	431.281,82	20,08	430.758,57	20,06	404.953,45	18,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**44.251.444,67**	**48.722.764,67**	**22.444.474,02**	**46,07**	**21.538.123,21**	**44,21**	**20.673.590,34**	**42,43**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 22/07/2025, às 11:09:57.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

MANGUEIRINHA, 22/07/2025

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:2127CEC4

CONTABILIDADE
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**14.835.724,92**	**12.710.233,84**	**12.219.036,10**	**13.184.585,49**	**12.553.414,09**	**17.474.167,61**	**14.560.602,21**	**12.180.207,68**	**15.571.461,68**	**13.761.933,70**	**11.834.213,75**	**13.646.306,76**	**164.531.887,83**	**166.302.259,18**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.047.522,28	1.590.743,92	887.976,97	1.028.391,14	1.009.061,95	1.576.230,84	1.001.576,06	822.606,14	1.032.797,91	1.308.810,40	1.280.083,15	1.174.387,47	14.760.188,23	14.162.317,42
I.P.T.U.	551.679,86	492.917,57	90.769,52	117.022,90	139.236,21	275.527,48	50.265,24	43.227,52	18.656,79	34.664,84	87.404,11	75.835,21	1.977.207,25	2.607.958,69
I.S.S.	431.337,91	363.317,18	251.869,31	324.695,90	212.763,94	272.835,02	392.985,36	180.675,05	318.274,05	448.934,69	259.775,99	188.721,85	3.646.186,25	3.099.264,56
I.T.B.I.	453.985,54	117.540,86	88.423,53	44.293,50	170.850,56	105.173,41	24.507,50	66.822,83	90.374,01	81.572,32	214.625,45	55.282,35	1.513.451,86	1.693.769,32
I.R.R.F.	392.629,40	427.015,84	369.290,45	382.792,89	382.881,45	753.112,92	361.533,88	410.854,45	466.908,79	476.076,01	399.670,42	426.820,86	5.249.587,36	4.554.701,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.889,57	189.952,47	87.624,16	159.585,95	103.329,79	169.582,01	172.284,08	121.026,29	138.584,27	267.562,54	318.607,18	427.727,20	2.373.755,51	2.206.623,23
Contribuições	96.494,12	113.337,56	100.284,07	102.386,24	109.338,13	153.574,97	101.255,58	68.191,86	75.807,48	119.459,09	111.349,15	110.757,58	1.262.235,83	1.092.720,58
Receita Patrimonial	197.621,64	159.194,65	195.686,06	192.567,18	185.205,04	167.563,97	198.493,25	242.170,64	259.757,41	391.688,52	354.301,50	326.735,88	2.870.985,74	662.877,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	194.671,43	156.859,33	193.350,76	189.785,39	182.869,02	165.227,94	196.233,04	199.181,45	202.608,36	279.290,63	242.263,61	269.476,76	2.471.817,72	581.078,87
Outras Receitas Patrimoniais	2.950,21	2.335,32	2.335,30	2.781,79	2.336,02	2.336,03	2.260,21	42.989,19	57.149,05	112.397,89	112.037,89	57.259,12	399.168,02	81.799,09
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.543,11	2.545,97	0,00	2.374,69	12.772,62	3.402,38	5.458,76	0,00	1.347,00	0,00	7.366,54	1.000,00	41.811,07	83.962,50
Transferências Correntes	12.477.433,82	10.829.928,38	11.017.707,07	11.841.930,95	11.208.261,94	15.526.399,00	13.231.060,99	11.034.369,38	14.191.856,95	11.790.712,53	10.068.125,22	12.033.223,26	145.251.009,49	143.426.672,40
Cota-Parte do F.P.M.	3.512.729,12	2.747.912,65	2.861.566,43	2.393.655,69	3.063.988,57	4.942.618,09	3.028.890,77	4.064.421,64	2.676.608,65	2.719.891,13	3.469.606,76	3.622.866,46	39.104.755,96	41.705.317,19
Cota-Parte do I.C.M.S.	4.899.326,78	4.190.900,00	4.539.343,58	5.106.094,10	4.313.951,31	5.450.969,88	4.817.006,62	4.019.475,20	4.368.764,60	4.880.875,26	3.725.059,03	4.423.960,25	54.735.726,61	56.798.717,79
Cota-Parte do I.P.V.A.	122.086,69	91.023,60	73.068,34	91.759,21	79.441,13	81.593,23	1.748.392,92	590.208,86	460.695,15	499.448,97	453.808,08	172.872,15	4.464.398,33	5.189.539,61
Cota-Parte do I.T.R.	3.506,80	12.076,19	547.878,77	1.907.145,77	224.099,10	132.300,50	82.745,66	28.320,05	18.730,53	10.046,20	40.889,45	38.186,72	3.045.925,74	4.648.003,47
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	62.938,06	85.176,19	92.978,41	63.125,87	70.103,33	82.301,48	54.848,34	62.088,70	67.616,39	63.483,95	61.675,91	11.109,51	777.446,14	1.558.677,11
Transferências do FUNDEB	1.237.326,20	1.203.265,93	1.090.008,33	1.328.521,52	1.228.327,41	1.451.149,36	1.764.196,23	1.400.499,23	1.278.911,04	1.422.715,87	1.236.858,14	1.315.724,72	15.957.503,98	15.275.000,00
Outras Transferências Correntes	2.639.520,17	2.499.573,82	1.812.863,21	951.628,79	2.228.351,09	3.385.466,46	1.734.980,45	869.355,70	5.320.530,59	2.194.251,15	1.080.227,85	2.448.503,45	27.165.252,73	18.251.417,23
Outras Receitas Correntes	11.109,95	14.483,36	17.381,93	16.935,29	28.774,41	46.996,45	22.757,57	12.869,66	9.894,93	151.263,16	12.988,19	202,57	345.657,47	6.873.708,32
DEDUÇÕES (II)	**1.437.750,72**	**1.425.417,70**	**1.499.726,73**	**1.912.356,07**	**1.550.316,64**	**1.837.279,18**	**1.946.376,85**	**1.752.902,87**	**1.518.483,02**	**1.634.749,08**	**1.550.207,84**	**1.653.798,99**	**19.719.365,69**	**10.861.891,70**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.437.750,72	1.425.417,70	1.499.726,73	1.912.356,07	1.550.316,64	1.837.279,18	1.946.376,85	1.752.902,87	1.518.483,02	1.634.749,08	1.550.207,84	1.653.798,99	19.719.365,69	10.861.891,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**13.397.974,20**	**11.284.816,14**	**10.719.309,37**	**11.272.229,42**	**11.003.097,45**	**15.636.888,43**	**12.614.225,36**	**10.427.304,81**	**14.052.978,66**	**12.127.184,62**	**10.284.005,91**	**11.992.507,77**	**144.812.522,14**	**155.440.367,48**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.297.974,20	11.284.816,14	10.719.309,37	11.272.229,42	11.003.097,45	15.286.888,43	12.614.225,36	10.427.304,81	14.052.978,66	12.127.184,62	10.284.005,91	11.992.507,77	143.362.522,14	155.440.367,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.394.000,00	0,00	0,00	0,00	2.394.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.297.974,20	11.284.816,14	10.719.309,37	11.272.229,42	11.003.097,45	15.286.888,43	12.614.225,36	10.427.304,81	11.658.978,66	12.127.184,62	10.284.005,91	11.992.507,77	140.968.522,14	155.440.367,48

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 22/07/2025, às 10:32:56.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador: AFBE4D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RGF ANEXO I - DEM DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MATINHOS														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2024 a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	591.014,81	586.753,98	649.272,08	652.601,98	637.073,15	991.122,71	712.298,31	691.724,98	719.501,36	731.175,38	768.289,46	1.008.232,87	8.739.061,07	0,00
Pessoal Ativo	591.014,81	586.753,98	649.272,08	652.601,98	637.073,15	991.122,71	712.298,31	691.724,98	719.501,36	731.175,38	768.289,46	1.008.232,87	8.739.061,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	499.325,07	492.856,38	551.859,18	557.750,24	540.720,79	856.723,51	599.062,02	573.994,59	597.420,87	608.530,84	644.247,14	883.639,45	7.406.130,08	0,00
Obrigações Patronais	91.689,74	93.897,60	97.412,90	94.851,74	96.352,36	134.399,20	113.236,29	117.730,39	122.080,49	122.644,54	124.042,32	124.593,42	1.332.930,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	591.014,81	586.753,98	649.272,08	652.601,98	637.073,15	991.122,71	712.298,31	691.724,98	719.501,36	731.175,38	768.289,46	1.008.232,87	8.739.061,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	285.084.089,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	285.084.089,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	8.739.061,07	3,07
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.105.045,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.249.793,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.394.540,85	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/07/2025, às 16:33:13.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	285.084.089,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	8.739.061,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	3,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:B200D353

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MATINHOS	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL	
Entidade: Consolidado	
Poder: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESA COM	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	(ÚLTIMOS Jun/2025	TOTAL 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.487.916,30	11.582.219,27	11.767.851,16	10.341.345,69	11.765.588,33	17.823.090,80	10.303.923,29	10.075.324,40	11.268.001,58	12.011.226,63	12.295.874,05	11.700.276,37	146.422.637,87	827.360,71
Pessoal Ativo	13.103.771,03	9.008.164,46	9.269.000,30	8.983.366,64	8.947.754,60	14.566.865,75	9.144.682,50	8.376.147,44	9.164.176,25	9.531.658,49	9.811.190,82	10.251.905,82	120.158.684,10	36.708,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.622.878,12	7.550.817,04	7.809.055,28	7.544.473,62	7.541.477,74	12.186.746,20	7.710.465,63	6.977.055,50	7.675.781,71	7.999.360,05	8.234.665,46	8.624.615,37	101.477.391,72	34.119,25
Obrigações Patronais	1.480.892,91	1.457.347,42	1.459.945,02	1.438.893,02	1.406.276,86	2.380.119,55	1.434.216,87	1.399.091,94	1.488.394,54	1.532.298,44	1.576.525,36	1.627.290,45	18.681.292,38	2.589,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.614.233,36	1.103.037,53	1.110.719,70	1.112.782,98	1.124.161,22	1.678.747,92	1.159.240,79	1.217.539,79	1.241.240,59	1.264.200,77	1.281.831,29	1.310.586,55	15.218.322,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.347.976,44	927.732,88	935.415,05	937.478,34	948.856,57	1.411.259,48	977.977,66	986.337,72	1.046.992,30	1.067.471,33	1.084.722,32	1.113.300,51	12.785.520,60	0,00
Pensões	266.256,92	175.304,65	175.304,65	175.304,64	175.304,65	267.488,44	181.263,13	231.202,07	194.248,29	196.729,44	197.108,97	197.286,04	2.432.801,89	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	769.911,91	1.471.017,28	1.388.131,16	245.196,07	1.693.672,51	1.577.477,13	0,00	481.637,17	862.584,74	1.215.367,37	1.202.851,94	137.784,00	11.045.631,28	790.652,33
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.920.574,77	933.406,05	1.220.233,02	1.121.934,78	1.130.705,75	2.561.779,71	1.213.700,60	1.232.788,26	1.295.704,94	1.282.883,78	1.299.351,92	1.365.419,54	16.578.483,12	16.184,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	329,68	1.461,10	329,68	2.660,12	935,38	774.347,52	0,00	93,63	0,00	2.007,65	8.893,66	8.214,41	799.272,83	16.184,67
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	84.466,91	(171.428,69)	25.681,95	6.155,57	5.273,04	6.426,62	54.459,81	15.154,84	54.464,35	16.675,36	8.626,97	46.618,58	152.575,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.614.569,47	1.103.373,64	1.111.055,81	1.113.119,09	1.124.497,33	1.679.084,03	1.159.240,79	1.217.539,79	1.241.240,59	1.264.200,77	1.281.831,29	1.310.586,55	15.220.339,15	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	221.208,71	0,00	83.165,58	0,00	0,00	101.921,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.295,83	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.567.341,53	10.648.813,22	10.547.618,14	9.219.410,91	10.634.882,58	15.261.311,09	9.090.222,69	8.842.536,14	9.972.296,64	10.728.342,85	10.996.522,13	10.334.856,83	129.844.154,75	811.176,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	283.694.340,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	249.896,76	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	283.444.443,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	130.655.330,79	46,10
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	170.066.666,11	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	161.563.332,80	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	153.059.999,50	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2025, às 11:49:33.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:ACEA3B3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	306.331.639,21	322.153.900,75	47.331.123,30	138.413.117,75	94,33	183.740.783,00	40.250.184,85	104.401.812,51	92,62	217.752.088,24
JUDICIÁRIA	3.329.266,27	3.312.266,27	540.801,51	1.412.294,70	0,96	1.899.971,57	575.484,80	1.353.204,29	1,20	1.959.061,98
Ação Judiciária	3.329.266,27	3.312.266,27	540.801,51	1.412.294,70	0,96	1.899.971,57	575.484,80	1.353.204,29	1,20	1.959.061,98
ADMINISTRAÇÃO	18.319.226,69	18.488.488,58	2.283.711,62	9.479.844,13	6,46	9.008.644,45	2.390.576,41	7.526.841,02	6,68	10.961.647,56
Planejamento e Orçamento	817.422,00	817.422,00	62.379,90	175.350,29	0,12	642.071,71	61.995,61	172.910,58	0,15	644.511,42
Administração Geral	9.655.969,69	9.891.231,58	1.193.395,45	4.640.349,90	3,16	5.250.881,68	1.090.283,09	3.219.127,04	2,86	6.672.104,54
Administração Financeira	7.346.830,00	7.280.830,00	992.051,31	4.550.617,33	3,10	2.730.212,67	1.202.478,05	4.022.121,01	3,57	3.258.708,99
Controle Interno	499.005,00	499.005,00	35.884,96	113.526,61	0,08	385.478,39	35.819,66	112.682,39	0,10	386.322,61
SEGURANÇA PÚBLICA	9.332.506,68	9.339.453,61	1.201.106,45	3.411.318,78	2,32	5.928.134,83	1.124.974,06	3.163.786,57	2,81	6.175.667,04
Defesa Civil	9.332.506,68	9.339.453,61	1.201.106,45	3.411.318,78	2,32	5.928.134,83	1.124.974,06	3.163.786,57	2,81	6.175.667,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.728.686,75	13.992.445,52	2.272.567,77	4.379.929,47	2,99	9.612.516,05	1.712.021,50	3.514.307,44	3,12	10.478.138,08
Assistência ao Idoso	379.419,86	392.514,80	147.744,34	308.936,21	0,21	83.578,59	73.826,12	169.646,85	0,15	222.867,95
Assistência ao Portador de Deficiência	36.751,29	36.751,29	0,00	0,00	0,00	36.751,29	0,00	0,00	0,00	36.751,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.430.123,68	2.482.343,43	48.550,67	334.922,31	0,23	2.147.421,12	67.338,33	270.213,77	0,24	2.212.129,66
Assistência Comunitária	10.876.090,29	11.074.534,37	2.075.499,85	3.735.298,04	2,55	7.339.236,33	1.570.084,14	3.073.673,91	2,73	8.000.860,46
Demais Subfunções	6.301,63	6.301,63	772,91	772,91	0,00	5.528,72	772,91	772,91	0,00	5.528,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.238.885,76	17.683.980,66	2.693.488,82	7.731.917,83	5,27	9.952.062,83	2.655.983,30	7.659.603,94	6,80	10.024.376,72
Previdência do Regime Estatutário	17.238.885,76	17.683.980,66	2.693.488,82	7.731.917,83	5,27	9.952.062,83	2.655.983,30	7.659.603,94	6,80	10.024.376,72
SAÚDE	85.623.052,17	88.881.499,98	13.697.164,45	35.925.355,29	24,48	52.956.144,69	10.220.577,57	28.589.536,60	25,36	60.291.963,38
Atenção Básica	33.331.772,46	37.103.338,39	6.208.320,01	18.821.233,20	12,83	18.282.105,19	5.712.910,02	16.459.817,71	14,60	20.643.520,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.081.736,51	48.493.127,59	7.053.546,67	16.031.525,22	10,93	32.461.602,37	4.150.372,07	11.135.124,31	9,88	37.358.003,28
Vigilância Epidemiológica	3.209.543,20	3.285.034,00	435.297,77	1.072.596,87	0,73	2.212.437,13	357.295,48	994.594,58	0,88	2.290.439,42
EDUCAÇÃO	83.655.870,79	87.844.426,08	14.427.675,42	37.088.450,18	25,28	50.755.975,90	11.139.989,12	28.038.075,45	24,87	59.806.350,63
Ensino Fundamental	49.095.083,93	52.358.639,22	9.757.084,33	23.129.039,12	15,76	29.229.600,10	7.136.684,48	17.578.654,11	15,60	34.779.985,11
Ensino Superior	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00	0,00	61.252,15	0,00	0,00	0,00	61.252,15
Educação Infantil	30.570.228,54	31.495.228,54	3.920.407,89	10.952.285,24	7,46	20.542.943,30	3.300.019,83	8.994.115,30	7,98	22.501.113,24
Demais Subfunções	3.929.306,17	3.929.306,17	750.183,20	3.007.125,82	2,05	922.180,35	703.284,81	1.465.306,04	1,30	2.464.000,13
CULTURA	269.509,46	578.294,06	40.150,00	386.415,28	0,26	191.878,78	41.436,33	328.805,56	0,29	249.488,50
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	269.509,46	578.294,06	40.150,00	386.415,28	0,26	191.878,78	41.436,33	328.805,56	0,29	249.488,50
URBANISMO	29.464.518,72	30.065.273,05	3.600.518,35	13.069.293,45	8,91	16.995.979,60	3.474.194,04	6.685.964,72	5,93	23.379.308,33

Infra-Estrutura Urbana	2.075.477,40	3.945.752,07	2.173.607,97	2.782.188,60	1,90	1.163.563,47	785.356,13	1.329.200,79	1,18	2.616.551,28
Serviços Urbanos	27.389.041,32	26.119.520,98	1.426.910,38	10.287.104,85	7,01	15.832.416,13	2.688.837,91	5.356.763,93	4,75	20.762.757,05
GESTÃO AMBIENTAL	25.705.081,56	29.068.064,05	2.079.477,47	16.828.624,08	11,47	12.239.439,97	3.843.356,33	10.836.822,95	9,61	18.231.241,10
Controle Ambiental	25.705.081,56	29.068.064,05	2.079.477,47	16.828.624,08	11,47	12.239.439,97	3.843.356,33	10.836.822,95	9,61	18.231.241,10
AGRICULTURA	1.032.538,70	1.072.538,70	320.000,00	320.000,00	0,22	752.538,70	0,00	0,00	0,00	1.072.538,70
Abastecimento	1.032.538,70	1.072.538,70	320.000,00	320.000,00	0,22	752.538,70	0,00	0,00	0,00	1.072.538,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.866.209,71	10.423.357,54	3.588.459,31	6.292.754,84	4,29	4.130.602,70	2.560.745,91	4.796.669,20	4,26	5.626.688,34
Promoção Comercial	3.661.705,68	3.661.705,68	822.177,60	1.825.424,87	1,24	1.836.280,81	458.700,00	1.211.747,27	1,08	2.449.958,41
Turismo	4.204.504,03	6.761.651,86	2.766.281,71	4.467.329,97	3,04	2.294.321,89	2.102.045,91	3.584.921,93	3,18	3.176.729,93
DESPORTO E LAZER	3.302.644,25	3.359.714,25	189.434,99	510.483,04	0,35	2.849.231,21	133.105,15	350.601,48	0,31	3.009.112,77
Desporto Comunitário	3.302.644,25	3.359.714,25	189.434,99	510.483,04	0,35	2.849.231,21	133.105,15	350.601,48	0,31	3.009.112,77
ENCARGOS ESPECIAIS	5.775.509,75	6.355.966,45	396.567,14	1.576.436,68	1,07	4.779.529,77	377.740,33	1.557.593,29	1,38	4.798.373,16
Serviço da Dívida Interna	1.144.900,00	1.144.900,00	123.566,63	365.172,82	0,25	779.727,18	123.566,63	365.156,24	0,32	779.743,76
Outros Encargos Especiais	4.630.609,75	5.211.066,45	273.000,51	1.211.263,86	0,83	3.999.802,59	254.173,70	1.192.437,05	1,06	4.018.629,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.688.131,95	1.688.131,95	0,00	0,00	0,00	1.688.131,95	0,00	0,00	0,00	1.688.131,95
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**15.819.480,92**	**15.779.480,92**	**2.766.058,97**	**8.315.691,01**	**5,67**	**7.463.789,91**	**2.884.007,70**	**8.315.691,01**	**7,38**	**7.463.789,91**
TOTAL (III) = (I + II)	**322.151.120,13**	**337.933.381,67**	**50.097.182,27**	**146.728.808,76**	**100,00**	**191.204.572,91**	**43.134.192,55**	**112.717.503,52**	**100,00**	**225.215.878,15**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2025, às 11:15:29.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.819.480,92	15.779.480,92	2.766.058,97	8.315.691,01	5,67	7.463.789,91	2.884.007,70	8.315.691,01	7,38	7.463.789,91
JUDICIÁRIA	248.400,00	248.400,00	60.397,85	135.015,50	0,09	113.384,50	60.397,85	135.015,50	0,12	113.384,50
Ação Judiciária	248.400,00	248.400,00	60.397,85	135.015,50	0,09	113.384,50	60.397,85	135.015,50	0,12	113.384,50
ADMINISTRAÇÃO	2.022.733,41	2.022.733,41	258.183,11	1.248.678,66	0,85	774.054,75	376.085,53	1.248.678,66	1,11	774.054,75
Planejamento e Orçamento	75.600,00	75.600,00	6.834,53	19.103,16	0,01	56.496,84	6.834,53	19.103,16	0,02	56.496,84
Administração Geral	1.606.933,41	1.606.933,41	176.601,05	1.000.248,46	0,68	606.684,95	294.503,47	1.000.248,46	0,89	606.684,95
Administração Financeira	324.000,00	324.000,00	73.609,51	225.922,28	0,15	98.077,72	73.609,51	225.922,28	0,20	98.077,72
Controle Interno	16.200,00	16.200,00	1.138,02	3.404,76	0,00	12.795,24	1.138,02	3.404,76	0,00	12.795,24
SEGURANÇA PÚBLICA	761.400,00	761.400,00	126.971,77	378.510,05	0,26	382.889,95	126.971,77	378.510,05	0,34	382.889,95
Defesa Civil	761.400,00	761.400,00	126.971,77	378.510,05	0,26	382.889,95	126.971,77	378.510,05	0,34	382.889,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	437.400,00	437.400,00	100.747,46	238.152,33	0,16	199.247,67	100.747,46	238.152,33	0,21	199.247,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.400,00	5.400,00	1.423,58	5.384,12	0,00	15,88	1.423,58	5.384,12	0,00	15,88
Assistência Comunitária	432.000,00	432.000,00	99.323,88	232.768,21	0,16	199.231,79	99.323,88	232.768,21	0,21	199.231,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	63.180,00	63.180,00	6.168,54	18.279,94	0,01	44.900,06	6.168,54	18.279,94	0,02	44.900,06
Previdência do Regime Estatutário	63.180,00	63.180,00	6.168,54	18.279,94	0,01	44.900,06	6.168,54	18.279,94	0,02	44.900,06
SAÚDE	2.693.072,95	2.693.072,95	651.223,01	1.758.470,16	1,20	934.602,79	651.223,01	1.758.470,16	1,56	934.602,79
Atenção Básica	1.059.291,25	1.059.291,25	241.593,42	710.089,46	0,48	349.201,79	241.593,42	710.089,46	0,63	349.201,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.203.221,70	1.203.221,70	362.806,30	910.028,47	0,62	293.193,23	362.806,30	910.028,47	0,81	293.193,23
Vigilância Epidemiológica	430.560,00	430.560,00	46.823,29	138.352,23	0,09	292.207,77	46.823,29	138.352,23	0,12	292.207,77
EDUCAÇÃO	8.565.712,83	8.565.712,83	1.425.103,62	4.125.174,88	2,81	4.440.537,95	1.425.149,93	4.125.174,88	3,66	4.440.537,95
Ensino Fundamental	4.789.832,14	4.789.832,14	894.933,69	2.591.871,88	1,77	2.197.960,26	894.933,69	2.591.871,88	2,30	2.197.960,26
Educação Infantil	3.775.880,69	3.775.880,69	530.169,93	1.533.303,00	1,04	2.242.577,69	530.216,24	1.533.303,00	1,36	2.242.577,69
URBANISMO	491.757,73	491.757,73	85.418,88	251.222,49	0,17	240.535,24	85.418,88	251.222,49	0,22	240.535,24
Infra-Estrutura Urbana	129.600,00	129.600,00	32.909,79	92.282,30	0,06	37.317,70	32.909,79	92.282,30	0,08	37.317,70
Serviços Urbanos	362.157,73	362.157,73	52.509,09	158.940,19	0,11	203.217,54	52.509,09	158.940,19	0,14	203.217,54
GESTÃO AMBIENTAL	216.000,00	216.000,00	31.703,88	94.914,78	0,06	121.085,22	31.703,88	94.914,78	0,08	121.085,22
Controle Ambiental	216.000,00	216.000,00	31.703,88	94.914,78	0,06	121.085,22	31.703,88	94.914,78	0,08	121.085,22
AGRICULTURA	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Abastecimento	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	183.600,00	183.600,00	11.896,85	43.078,90	0,03	140.521,10	11.896,85	43.078,90	0,04	140.521,10
Turismo	183.600,00	183.600,00	11.896,85	43.078,90	0,03	140.521,10	11.896,85	43.078,90	0,04	140.521,10
DESPORTO E LAZER	66.224,00	66.224,00	8.244,00	24.193,32	0,02	42.030,68	8.244,00	24.193,32	0,02	42.030,68
Desporto Comunitário	66.224,00	66.224,00	8.244,00	24.193,32	0,02	42.030,68	8.244,00	24.193,32	0,02	42.030,68

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:830C5C1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MATINHOS														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.652.975,66	22.558.257,46	22.254.697,80	22.419.182,01	21.999.281,81	30.092.090,82	30.074.677,64	57.758.414,70	26.939.475,58	25.969.956,57	27.230.002,51	25.410.752,10	341.359.764,66	305.724.877,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.599.407,34	5.818.793,14	6.178.750,16	6.199.612,26	5.539.607,39	7.738.897,75	8.043.436,97	35.216.141,36	7.831.395,05	6.394.811,99	8.028.738,49	6.234.337,46	113.823.929,36	108.200.270,42
IPTU	3.583.808,34	2.680.041,66	2.478.810,39	2.587.189,19	2.227.057,73	1.863.814,64	4.491.626,06	30.638.288,14	3.386.867,02	3.528.749,78	2.967.533,96	2.691.637,29	63.125.424,20	65.141.103,99
ISS	869.209,07	955.208,30	808.937,80	881.746,55	866.629,45	1.005.621,56	852.803,61	1.002.769,06	976.361,66	1.060.665,33	1.042.680,15	876.643,41	11.199.275,95	12.564.182,51
ITBI	1.757.156,37	1.598.876,40	1.377.629,98	2.116.985,76	1.967.210,53	1.743.002,73	1.648.903,09	2.047.484,60	2.021.726,99	1.288.849,23	2.163.884,72	1.533.911,59	21.265.621,99	20.585.730,74
IRRF	4.215.527,84	391.015,55	1.381.592,12	305.006,44	313.148,52	2.668.380,76	583.412,64	699.426,29	903.260,84	289.170,77	1.691.232,31	1.002.102,99	14.443.277,07	6.706.123,80
Outras Receitas Tributárias	173.705,72	193.651,23	131.779,87	308.684,32	165.561,16	458.078,06	466.691,57	828.173,27	543.178,54	227.376,88	163.407,35	130.042,18	3.790.330,15	3.203.129,38
Receita de Contribuições	3.171.497,29	3.753.889,38	3.203.911,78	3.378.070,13	2.274.808,34	4.753.582,42	4.188.155,06	4.267.245,53	3.473.083,34	3.625.854,06	3.651.455,63	3.632.688,82	43.374.241,78	29.219.575,43
Receita Patrimonial	2.103.044,75	2.045.679,42	971.522,75	1.429.109,50	1.048.696,31	1.026.442,83	2.579.980,79	1.763.726,31	2.724.130,05	2.920.021,90	2.533.268,44	2.365.005,65	23.510.628,70	19.590.366,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.099.968,25	1.828.013,42	968.446,24	1.426.000,66	1.048.696,31	985.685,73	2.576.871,95	1.760.649,80	2.203.662,52	2.916.945,39	2.530.191,93	2.361.929,14	22.707.061,34	13.476.960,07
Outras Receitas Patrimoniais	3.076,50	217.666,00	3.076,51	3.108,84	0,00	40.757,10	3.108,84	3.076,51	520.467,53	3.076,51	3.076,51	3.076,51	803.567,36	6.113.406,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	912.791,19	970.155,36	1.110.688,21	940.610,38	808.076,08	909.696,25	1.057.809,10	2.276.781,30	898.842,83	1.045.664,20	1.180.333,14	1.141.825,85	13.253.273,89	16.606.308,02
Transferências Correntes	11.243.391,52	9.794.113,24	10.706.306,54	10.257.313,78	12.136.223,78	14.456.887,30	13.588.245,47	12.975.785,07	10.923.083,42	11.466.481,33	11.573.968,54	11.804.893,25	140.926.693,24	127.122.714,93
Cota-Parte do FPM	5.370.598,24	4.201.273,28	4.375.038,12	3.659.651,14	4.684.520,55	7.556.750,16	4.717.076,03	6.329.771,36	4.168.445,65	4.235.852,06	5.403.429,92	5.550.064,92	60.252.471,43	52.822.577,20
Cota-Parte do ICMS	1.374.565,40	1.175.807,69	1.273.567,73	1.432.576,47	1.210.331,22	1.529.335,53	1.359.608,24	1.134.645,03	1.233.244,83	1.377.806,94	1.051.535,21	1.248.825,85	15.401.850,14	12.737.221,51
Cota-Parte do IPVA	293.168,53	240.848,40	220.831,04	207.165,15	201.993,42	267.610,61	2.375.772,77	943.602,06	877.400,70	832.110,12	780.160,84	347.398,23	7.588.061,87	7.619.302,35
Cota-Parte do ITR	0,00	10,95	214,21	1.084,79	11,42	65,43	5,68	12,36	21,10	374,33	78,86	6,38	1.885,51	2.172,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.658,03	23.897,22	26.086,22	17.710,73	19.668,34	23.090,67	15.482,98	17.526,83	19.087,23	17.920,70	17.410,31	19.820,26	235.359,52	85.116,20
Transferências do FUNDEB	2.815.065,16	2.729.130,25	2.575.396,60	3.031.625,06	2.795.851,25	3.320.189,20	3.859.650,32	3.193.516,01	2.917.328,02	3.227.885,55	2.823.527,02	3.003.435,46	36.292.599,90	34.063.461,24
Outras Transferências Correntes	1.372.336,16	1.423.145,45	2.235.172,62	1.907.500,44	3.223.847,58	1.759.845,70	1.260.649,45	1.356.711,42	1.707.555,89	1.774.531,63	1.497.826,38	1.635.342,15	21.154.464,87	19.792.863,94
Outras Receitas Correntes	622.843,57	175.626,92	83.518,36	214.465,96	191.869,91	1.206.584,27	617.050,25	1.258.735,13	1.088.940,89	517.123,09	262.238,27	232.001,07	6.470.997,69	4.985.641,66
DEDUÇÕES (II)	4.393.978,63	4.286.194,62	3.143.930,61	3.881.419,45	2.867.193,85	5.670.956,27	6.508.455,78	5.800.780,07	5.460.604,02	5.618.549,43	5.066.648,73	4.966.712,92	57.665.424,38	24.982.936,81
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	675.549,81	674.586,91	640.747,79	701.502,61	147.485,25	1.693.059,71	682.358,77	688.457,53	719.360,84	730.942,63	762.172,89	760.314,60	8.876.539,34	4.321.712,03
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	964.233,40	960.203,02	809.421,44	989.103,53	842.200,63	1.872.127,67	1.857.375,48	2.093.485,95	1.898.837,48	1.373.667,42	1.097.588,43	1.138.960,56	15.897.205,01	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.774.706,87	1.523.037,25	703.035,63	1.127.175,70	654.203,02	690.103,02	2.275.132,41	1.333.725,08	1.582.765,86	2.221.126,59	1.756.364,44	1.634.214,69	17.275.590,56	7.029.476,52
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	979.488,55	1.128.367,44	990.725,75	1.063.637,61	1.223.304,95	1.415.665,87	1.693.589,12	1.685.111,51	1.259.639,84	1.292.812,79	1.450.522,97	1.433.223,07	15.616.089,47	13.631.748,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**24.258.997,03**	**18.272.062,84**	**19.110.767,19**	**18.537.762,56**	**19.132.087,96**	**24.421.134,55**	**23.566.221,86**	**51.957.634,63**	**21.478.871,56**	**20.351.407,14**	**22.163.353,78**	**20.444.039,18**	**283.694.340,28**	**280.741.940,23**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**24.258.997,03**	**18.272.062,84**	**19.110.767,19**	**18.537.762,56**	**19.132.087,96**	**24.421.134,55**	**23.566.221,86**	**51.957.634,63**	**21.478.871,56**	**20.351.407,14**	**22.163.353,78**	**20.444.039,18**	**283.694.340,28**	**280.741.940,23**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.896,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.896,76	0,00

(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**24.108.997,03**	**18.272.062,84**	**19.110.767,19**	**18.537.762,56**	**19.132.087,96**	**24.321.237,79**	**23.566.221,86**	**51.957.634,63**	**21.478.871,56**	**20.351.407,14**	**22.163.353,78**	**20.444.039,18**	**283.444.443,52**	**280.741.940,23**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2025, às 11:15:08.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:95A1D144

SECRETARIA DE FINANÇAS
05 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE MATINHOS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Entidade: Consolidado

Poder: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**38.167.940,06**	**514.970,11**	**2.226.899,50**	**5.702.651,19**	**1.469.364,25**	**0,00**	**28.254.055,01**	**8.558.500,10**	**0,00**	**19.695.554,91**
Transferências do FUNDEB	2.405.405,51	6.513,51	437.772,44	0,00	0,00	0,00	1.961.119,56	0,00	0,00	1.961.119,56
Transferências Voluntarias	2.808.226,77	0,00	1.485.936,15	1.975,00	0,00	0,00	1.320.315,62	319.929,22	0,00	1.000.386,40
Alienação de Bens	8.499,99	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	7.149,99	0,00	0,00	7.149,99
Operações de Crédito	1.221.982,38	0,00	0,00	2.338.462,00	0,00	0,00	(1.116.479,62)	0,00	0,00	(1.116.479,62)
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Transferências de Programas	5.532.842,53	211.112,90	169.899,35	356.116,54	0,00	0,00	4.795.713,74	1.990.125,53	0,00	2.805.588,21
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.427.174,07	0,00	0,00	13.367,07	0,00	0,00	2.413.807,00	431.800,00	0,00	1.982.007,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	7.566,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.566,49	0,00	0,00	7.566,49
Valores Restituíveis	1.126.823,91	0,00	0,00	0,00	1.469.364,25	0,00	(342.540,34)	0,00	0,00	(342.540,34)
Outras Origens	22.629.418,40	297.343,70	133.291,56	2.991.380,58	0,00	0,00	19.207.402,56	5.816.645,35	0,00	13.390.757,21
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**45.644.583,36**	**2.170.944,45**	**2.220.153,11**	**4.122.390,77**	**(937,87)**	**0,00**	**37.132.032,90**	**25.380.491,25**	**50.426,92**	**11.751.541,65**
Recursos Ordinários / Livres	**45.644.583,36**	**2.170.944,45**	**2.220.153,11**	**4.122.390,77**	**(937,87)**	**0,00**	**37.132.032,90**	**25.380.491,25**	**50.426,92**	**11.751.541,65**

TOTAL (III) = (I + II)	**83.812.523,42**	**2.685.914,56**	**4.447.052,61**	**9.825.041,96**	**1.468.426,38**	**0,00**	**65.386.087,91**	**33.938.991,35**	**50.426,92**	**31.447.096,56**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**1.547,05**	**0,00**	**0,00**	**7.521,43**	**0,00**	**0,00**	**(5.974,38)**	**72.313,89**	**0,00**	**(78.288,27)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	(1.578.680,58)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.578.680,58)	0,00	0,00	(1.578.680,58)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.286.427,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286.427,01	0,00	0,00	1.286.427,01
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	293.800,62	0,00	0,00	7.521,43	0,00	0,00	286.279,19	72.313,89	0,00	213.965,30
TOTAL (V) = (III + IV)	**83.814.070,47**	**2.685.914,56**	**4.447.052,61**	**9.832.563,39**	**1.468.426,38**	**0,00**	**65.380.113,53**	**34.011.305,24**	**50.426,92**	**31.368.808,29**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2025, às 11:49:04.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D8CF6AF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	63.395,88	3.152.700,99	813.504,04	0,00	2.402.592,83	3.216.017,36	15.104.026,99	3.107.101,43	2.826.033,99	5.382.045,93	10.111.964,43	12.514.557,26
Executivo	63.395,88	3.152.700,99	813.504,04	0,00	2.402.592,83	3.216.017,36	15.104.026,99	3.107.101,43	2.826.033,99	5.382.045,93	10.111.964,43	12.514.557,26
Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	31,35	0,00	0,00	0,00	31,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,35
Instituto de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.155,12	28.237,86	25.871,55	25.871,55	0,00	7.521,43	7.521,43
Poder Executivo	0,00	28.249,39	26.432,63	0,00	1.816,76	47.401,03	55.297,03	3.949,06	3.949,06	0,00	98.749,00	100.565,76
Procuradoria Geral do Município	1.032,00	96.001,07	90.719,05	0,00	6.314,02	77.626,79	133.013,01	42.551,34	31.724,50	0,00	178.915,30	185.229,32
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
Sec. Mun. de Defesa Social	2.683,78	0,00	0,00	0,00	2.683,78	6.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.266,00	8.949,78
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.883,86	0,00	0,00	0,00	1.883,86	461,48	0,00	0,00	0,00	0,00	461,48	2.345,34
Secretaria de Controle Interno	0,00	3.926,48	3.926,48	0,00	0,00	2.545,22	928,58	792,42	792,42	0,00	2.681,38	2.681,38
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	1.753,75	0,00	0,00	0,00	1.753,75	1.169,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,11	2.922,86
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	1.503,21
Secretaria Mun de Assistencia Social	5.737,52	0,00	0,00	0,00	5.737,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.737,52
Secretaria Municipal de Administração	528,51	162.987,74	149.167,69	0,00	14.348,56	166.774,39	408.047,02	62.627,27	62.627,27	115.836,72	396.357,42	410.705,98
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.700,00	607.780,49	46.963,00	0,00	563.517,49	46.399,86	187.900,60	32.087,24	32.087,24	0,00	202.213,22	765.730,71
Secretaria Municipal de Defesa Social	0,00	57.132,38	6.455,41	0,00	50.676,97	5.534,74	248.613,95	21.071,20	21.071,20	3.600,00	229.477,49	280.154,46
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	14.165,18	989.219,09	37.621,74	0,00	965.762,53	313.739,07	1.247.645,25	91.694,26	91.694,26	0,00	1.469.690,06	2.435.452,59
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	2.473,75	66.808,69	49.688,29	0,00	19.594,15	41.003,48	363.248,95	225.716,94	225.716,94	67.243,47	111.292,02	130.886,17
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	181.112,01	28.359,54	0,00	152.752,47	0,00	950.202,80	420.040,91	348.687,39	113.326,48	488.188,93	640.941,40
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	157.857,13	60.589,43	0,00	97.267,70	2.358.043,40	4.033.799,07	1.335.597,08	1.136.932,60	0,00	5.254.909,87	5.352.177,57
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	5.090,39	4.933,60	0,00	156,79	2.687,05	3.555,80	260,00	260,00	0,00	5.982,85	6.139,64
Secretaria Municipal de Saúde	28.708,49	770.378,50	286.063,75	0,00	513.023,24	130.771,46	7.047.599,83	578.999,77	578.777,17	5.082.039,26	1.517.554,86	2.030.578,10
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	0,00	11.505,28	11.505,28	0,00	0,00	2.042,88	363.860,69	250.478,70	250.478,70	0,00	115.424,87	115.424,87

Secretaria Municipal de Urbanismo	451,37	14.652,35	11.078,15	0,00	4.025,57	6.893,07	32.076,55	15.363,69	15.363,69	0,00	23.605,93	27.631,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.169,50	1.901.984,78	1.900.833,67	0,00	3.320,61	0,00	1.666,40	0,00	0,00	0,00	1.666,40	4.987,01
Executivo	2.169,50	1.901.984,78	1.900.833,67	0,00	3.320,61	0,00	1.666,40	0,00	0,00	0,00	1.666,40	4.987,01
Poder Executivo	0,00	2.738,69	2.738,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	423,45	25.056,49	25.056,49	0,00	423,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,45
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.238,22	0,00	0,00	0,00	1.238,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,22
Secretaria de Controle Interno	0,00	966,63	966,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	39.439,80	39.439,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	8,84	62.902,60	62.608,54	0,00	302,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,90
Secretaria Municipal de Defesa Social	0,00	94.208,07	94.208,07	0,00	0,00	0,00	421,63	0,00	0,00	0,00	421,63	421,63
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	255,80	1.067.755,28	1.067.245,41	0,00	765,67	0,00	615,71	0,00	0,00	0,00	615,71	1.381,38

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	**Saldo Total l = (e+k)**
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	47.512,79	47.512,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	25.021,21	24.674,03	0,00	347,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,18
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	40.708,89	40.708,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	9.692,37	9.692,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	243,19	441.625,53	441.625,53	0,00	243,19	0,00	629,06	0,00	0,00	0,00	629,06	872,25
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	0,00	20.703,95	20.703,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	23.652,48	23.652,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**65.565,38**	**5.054.685,77**	**2.714.337,71**	**0,00**	**2.405.913,44**	**3.216.017,36**	**15.105.693,39**	**3.107.101,43**	**2.826.033,99**	**5.382.045,93**	**10.113.630,83**	**12.519.544,27**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2025, às 11:16:10.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:76F13B50

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	272.662.328,10	280.754.990,02	280.754.990,02	280.754.990,02	280.754.990,02	280.754.990,02	280.754.990,02	280.754.990,02	280.754.990,02	280.754.990,02	280.754.990,02
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2025, às 11:15:05.											
NOTA:											

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:7F72E649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.132,75	69.314,19	73.679,92	68.348,51	81.541,63	100.010,13	109.186,73	89.649,60	92.710,37	94.179,41	93.968,28	110.075,68	1.052.797,20	-25.412,47
Pessoal Ativo	70.132,75	69.314,19	73.679,92	68.348,51	81.541,63	100.010,13	109.186,73	89.649,60	92.710,37	94.179,41	93.968,28	110.075,68	1.052.797,20	-25.412,47
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.132,77	69.314,19	73.679,92	68.348,51	72.532,91	84.706,57	96.899,09	79.335,93	82.044,58	82.935,19	83.186,71	96.694,50	959.810,87	-10.938,78
Obrigações Patronais	-0,02	0,00	0,00	0,00	9.008,72	15.303,56	12.287,64	10.313,67	10.665,79	11.244,22	10.781,57	13.381,18	92.986,33	-14.473,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.132,75	69.314,19	73.679,92	68.348,51	81.541,63	100.010,13	109.186,73	89.649,60	92.710,37	94.179,41	93.968,28	110.075,68	1.052.797,20	-25.412,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.448.196,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	43.448.196,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.027.384,73**	**2,36**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.606.891,81	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.476.547,22	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.346.202,63	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 10h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VANDERLEI BINI	*JOEL AURELIO*	*MARCELO RAK*	*MARIA SIMONE NICLEVICZ*
Tesoureiro	Contador	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:D1AB87E7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE MATO RICO														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.424.647,32	1.427.280,15	1.398.321,79	1.448.337,92	1.449.268,96	2.532.191,53	1.672.690,57	1.581.981,89	1.900.497,19	1.692.623,00	1.724.289,51	1.720.933,99	19.973.063,82	0,00
Pessoal Ativo	1.376.135,57	1.378.768,40	1.349.810,04	1.399.826,17	1.400.757,21	2.476.794,61	1.624.178,82	1.533.470,14	1.850.962,40	1.644.111,25	1.675.777,76	1.672.422,24	19.383.014,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.246.804,82	1.246.996,77	1.218.460,90	1.266.618,02	1.264.118,13	2.226.407,61	1.459.692,99	1.357.940,16	1.639.207,33	1.455.318,16	1.464.722,84	1.482.083,75	17.328.371,48	0,00
Obrigações Patronais	129.330,75	131.771,63	131.349,14	133.208,15	136.639,08	250.387,00	164.485,83	175.529,98	211.755,07	188.793,09	211.054,92	190.338,49	2.054.643,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	13.696,37	6.811,20	6.811,20	7.834,24	6.811,20	6.811,20	6.811,20	89.642,61	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	13.696,37	6.811,20	6.811,20	7.834,24	6.811,20	6.811,20	6.811,20	89.642,61	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	500.406,60	0,00

Forma Indireta (Exceto Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	33.321,60	33.679,31	29.916,00	31.064,00	35.119,86	66.183,86	39.202,64	37.001,21	37.374,17	46.020,54	42.042,38	39.468,00	470.393,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	25.416,00	25.416,00	25.416,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	419.096,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	7.905,60	8.263,31	4.500,00	0,00	4.055,86	4.055,86	3.605,21	3.605,21	3.978,17	6.552,54	2.574,38	0,00	49.096,14	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.391.325,72	1.393.600,84	1.368.405,79	1.417.273,92	1.414.149,10	2.466.007,67	1.633.487,93	1.544.980,68	1.863.123,02	1.646.602,46	1.682.247,13	1.681.465,99	19.502.670,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.867.292,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	419.096,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	43.448.196,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**19.502.670,25**	**44,89**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.462.026,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.288.924,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.115.823,64	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 16h e 12m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:6EC43664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.288,88	56.270,24	56.270,24	56.270,24	56.270,24	74.794,85	57.997,07	61.065,13	68.080,18	63.242,41	63.242,41	62.211,34	735.003,23	0,00
Pessoal Ativo	59.288,88	56.270,24	56.270,24	56.270,24	56.270,24	74.794,85	57.997,07	61.065,13	68.080,18	63.242,41	63.242,41	62.211,34	735.003,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.248,16	45.495,60	45.495,60	45.495,60	45.495,60	59.871,13	50.538,18	53.020,51	59.423,87	54.847,55	54.847,55	53.901,96	616.681,31	0,00
Obrigações Patronais	11.040,72	10.774,64	10.774,64	10.774,64	10.774,64	14.923,72	7.458,89	8.044,62	8.656,31	8.394,86	8.394,86	8.309,38	118.321,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59.288,88	56.270,24	56.270,24	56.270,24	56.270,24	74.794,85	57.997,07	61.065,13	68.080,18	63.242,41	63.242,41	62.211,34	735.003,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.201.511,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	294.176,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	26.907.335,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	735.003,23	2,73%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.614.440,10	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.533.718,10	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.452.996,09	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:5AFC76F0

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	215.289,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.289,56	147,64	0,00	215.141,92
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	215.289,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.289,56	147,64	0,00	215.141,92
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	215.289,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.289,56	147,64	0,00	215.141,92
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/07/2025 12:13										

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:41E2E364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**	**(c) = (a-b)**	**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	955.183.200,00	1.018.370.352,87	156.932.144,46	543.145.281,72	94,55	475.225.071,15	169.083.454,07	443.539.038,79	93,47	574.831.314,08
JUDICIÁRIA	9.475.000,00	10.660.000,00	1.772.105,73	4.849.952,05	0,84	5.810.047,95	1.767.750,64	4.844.305,58	1,02	5.815.694,42
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.475.000,00	10.660.000,00	1.772.105,73	4.849.952,05	0,84	5.810.047,95	1.767.750,64	4.844.305,58	1,02	5.815.694,42
ADMINISTRAÇÃO	175.713.300,00	182.044.485,62	25.789.733,68	111.957.921,88	19,49	70.086.563,74	32.449.622,19	85.044.279,71	17,92	97.000.205,91
Planejamento e Orçamento	3.082.000,00	4.866.653,71	807.228,82	2.131.509,40	0,37	2.735.144,31	838.303,75	1.899.214,17	0,40	2.967.439,54
Administração Geral	139.055.100,00	144.273.512,96	18.859.114,92	92.277.371,85	16,06	51.996.141,11	24.700.175,53	68.124.125,62	14,36	76.149.387,34
Administração Financeira	18.704.200,00	18.065.100,00	3.158.647,14	7.915.692,23	1,38	10.149.407,77	3.116.938,29	7.865.532,34	1,66	10.199.567,66
Controle Interno	1.360.000,00	1.349.000,00	242.272,09	632.135,29	0,11	716.864,71	242.272,09	632.135,29	0,13	716.864,71
Tecnologia da Informação	9.000.000,00	8.920.000,00	2.211.042,91	5.623.500,32	0,98	3.296.499,68	2.047.187,38	4.101.004,26	0,86	4.818.995,74
Administração de Receitas	350.000,00	350.000,00	99.773,74	142.630,90	0,02	207.369,10	0,00	42.857,16	0,01	307.142,84
Comunicação Social	3.940.000,00	4.048.218,95	394.979,90	3.157.845,23	0,55	890.373,72	1.460.938,99	2.323.492,21	0,49	1.724.726,74
Demais Subfunções	222.000,00	172.000,00	16.674,16	77.236,66	0,01	94.763,34	43.806,16	55.918,66	0,01	116.081,34
SEGURANÇA PÚBLICA	41.104.000,00	42.785.107,22	8.914.124,62	22.782.526,69	3,97	20.002.580,53	8.040.076,92	20.562.334,56	4,33	22.222.772,66
Policiamento	3.520.000,00	4.357.074,97	1.608.138,28	3.624.295,34	0,63	732.779,63	719.051,94	1.647.876,25	0,35	2.709.198,72
Defesa Civil	570.000,00	414.032,25	0,00	266.331,00	0,05	147.701,25	15.038,64	22.557,96	0,00	391.474,29
Administração Geral	37.014.000,00	38.014.000,00	7.305.986,34	18.891.900,35	3,29	19.122.099,65	7.305.986,34	18.891.900,35	3,98	19.122.099,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.153.000,00	33.997.392,17	5.950.187,83	17.198.027,59	2,99	16.799.364,58	5.738.858,88	14.880.614,40	3,14	19.116.777,77
Assistência ao Idoso	2.699.900,00	3.082.370,54	691.933,89	1.932.392,85	0,34	1.149.977,69	186.836,25	1.327.912,35	0,28	1.754.458,19
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	248.398,00	129.079,76	129.079,76	0,02	119.318,24	78.899,80	78.899,80	0,02	169.498,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.139.000,00	7.874.383,44	1.096.020,89	2.961.554,91	0,52	4.912.828,53	1.165.911,14	2.834.276,64	0,60	5.040.106,80
Assistência Comunitária	2.920.000,00	3.109.660,78	322.412,40	2.596.360,66	0,45	513.300,12	641.743,59	1.380.603,18	0,29	1.729.057,60

Administração Geral	13.303.740,00	14.362.186,78	2.779.693,17	7.223.668,32	1,26	7.138.518,46	2.820.871,33	7.109.773,33	1,50	7.252.413,45
Demais Subfunções	5.068.360,00	5.320.392,63	931.047,72	2.354.971,09	0,41	2.965.421,54	844.596,77	2.149.149,10	0,45	3.171.243,53
SAÚDE	172.549.200,00	174.176.655,79	26.152.296,14	97.231.102,13	16,93	76.945.553,66	32.282.159,83	79.079.113,45	16,66	95.097.542,34
Atenção Básica	76.751.800,00	77.335.333,19	12.549.765,41	38.618.624,34	6,72	38.716.708,85	13.494.095,75	32.311.609,75	6,81	45.023.723,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.097.400,00	51.146.407,95	8.194.149,43	30.122.123,57	5,24	21.024.284,38	10.733.351,55	25.526.411,27	5,38	25.619.996,68
Suporte Profilático e Terapêutico	182.600,00	1.159.514,65	299.973,52	1.076.899,17	0,19	82.615,48	422.629,29	776.762,62	0,16	382.752,03
Vigilância Sanitária	5.615.000,00	5.615.000,00	372.811,18	1.850.019,85	0,32	3.764.980,15	676.134,00	1.461.584,17	0,31	4.153.415,83
Vigilância Epidemiológica	2.154.600,00	2.154.600,00	233.956,72	644.277,80	0,11	1.510.322,20	193.100,22	574.716,60	0,12	1.579.883,40
Administração Geral	34.538.000,00	34.538.000,00	4.214.976,52	23.763.649,81	4,14	10.774.350,19	6.476.185,66	17.272.521,45	3,64	17.265.478,55
Demais Subfunções	2.209.800,00	2.227.800,00	286.663,36	1.155.507,59	0,20	1.072.292,41	286.663,36	1.155.507,59	0,24	1.072.292,41
TRABALHO	2.330.000,00	2.269.000,00	400.905,35	986.218,01	0,17	1.282.781,99	401.050,35	975.089,19	0,21	1.293.910,81
Administração Geral	2.330.000,00	2.269.000,00	400.905,35	986.218,01	0,17	1.282.781,99	401.050,35	975.089,19	0,21	1.293.910,81
EDUCAÇÃO	243.569.000,00	280.030.928,84	59.800.461,73	154.664.096,32	26,92	125.366.832,52	52.937.531,49	137.584.747,85	28,99	142.446.180,99
Ensino Fundamental	152.486.300,00	186.407.576,45	48.356.593,02	117.838.244,05	20,51	68.569.332,40	40.876.054,20	103.111.817,09	21,73	83.295.759,36
Ensino Superior	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Infantil	80.164.600,00	78.595.235,98	9.358.902,11	28.490.563,55	4,96	50.104.672,43	9.465.568,59	27.021.792,07	5,69	51.573.443,91
Educação de Jovens e Adultos	3.113.600,00	5.123.600,00	827.599,75	2.269.691,10	0,40	2.853.908,90	827.599,75	2.269.691,10	0,48	2.853.908,90
Educação Especial	7.801.500,00	9.902.516,41	1.257.366,85	6.065.597,62	1,06	3.836.918,79	1.768.308,95	5.181.447,59	1,09	4.721.068,82
CULTURA	2.300.000,00	2.820.721,41	13.560,00	697.022,09	0,12	2.123.699,32	63.122,10	278.227,00	0,06	2.542.494,41
Difusão Cultural	2.300.000,00	2.820.721,41	13.560,00	697.022,09	0,12	2.123.699,32	63.122,10	278.227,00	0,06	2.542.494,41
DIREITOS DA CIDADANIA	1.805.000,00	2.391.637,31	233.045,37	706.267,16	0,12	1.685.370,15	221.731,46	694.953,25	0,15	1.696.684,06
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.805.000,00	2.391.637,31	233.045,37	706.267,16	0,12	1.685.370,15	221.731,46	694.953,25	0,15	1.696.684,06
URBANISMO	153.105.600,00	157.157.358,44	5.910.055,30	48.220.862,14	8,39	108.936.496,30	12.987.242,18	34.323.485,22	7,23	122.833.873,22
Infra-Estrutura Urbana	100.411.300,00	103.564.058,44	1.226.655,00	4.533.895,26	0,79	99.030.163,18	671.868,05	2.098.187,33	0,44	101.465.871,11
Serviços Urbanos	9.977.000,00	9.977.000,00	647.337,30	1.927.146,34	0,34	8.049.853,66	647.337,30	1.927.146,34	0,41	8.049.853,66
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	42.713.300,00	43.614.300,00	4.036.063,00	41.759.820,54	7,27	1.854.479,46	11.668.036,83	30.298.151,55	6,38	13.316.148,45
HABITAÇÃO	27.000,00	1.034.000,00	0,00	0,00	0,00	1.034.000,00	0,00	0,00	0,00	1.034.000,00
Habitação Urbana	27.000,00	1.034.000,00	0,00	0,00	0,00	1.034.000,00	0,00	0,00	0,00	1.034.000,00
SANEAMENTO	480.500,00	2.165.896,23	72.804,93	1.768.200,93	0,31	397.695,30	657.348,61	773.790,00	0,16	1.392.106,23
Saneamento Básico Urbano	480.500,00	2.165.896,23	72.804,93	1.768.200,93	0,31	397.695,30	657.348,61	773.790,00	0,16	1.392.106,23
GESTÃO AMBIENTAL	12.261.000,00	13.091.722,73	2.399.275,58	6.017.264,00	1,05	7.074.458,73	2.056.157,80	5.487.518,42	1,16	7.604.204,31
Preservação e Conservação Ambiental	962.000,00	1.592.000,00	327.665,14	367.005,59	0,06	1.224.994,41	50.277,05	69.561,35	0,01	1.522.438,65
Controle Ambiental	500.000,00	700.722,73	51.987,50	196.649,50	0,03	504.073,23	17.070,00	75.582,00	0,02	625.140,73
Administração Geral	10.799.000,00	10.799.000,00	2.019.622,94	5.453.608,91	0,95	5.345.391,09	1.988.810,75	5.342.375,07	1,13	5.456.624,93
AGRICULTURA	38.000,00	604.900,00	3.563,00	15.185,87	0,00	589.714,13	6.307,00	14.185,87	0,00	590.714,13
Abastecimento	30.000,00	574.900,00	3.563,00	5.317,58	0,00	569.582,42	2.563,00	4.317,58	0,00	570.582,42
Administração Geral	8.000,00	30.000,00	0,00	9.868,29	0,00	20.131,71	3.744,00	9.868,29	0,00	20.131,71
INDÚSTRIA	7.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.611.000,00	1.604.000,00	30.366,00	210.124,00	0,04	1.393.876,00	0,00	160.000,00	0,03	1.444.000,00
Promoção Comercial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.604.000,00	1.604.000,00	30.366,00	210.124,00	0,04	1.393.876,00	0,00	160.000,00	0,03	1.444.000,00
TRANSPORTE	20.507.900,00	20.504.900,00	4.810.796,11	14.815.290,41	2,58	5.689.609,59	4.579.574,79	12.646.013,73	2,66	7.858.886,27
Transporte Áereo	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transporte Rodoviário	70.000,00	70.000,00	0,00	969,00	0,00	69.031,00	969,00	969,00	0,00	69.031,00
Transporte Hidroviário	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Demais Subfunções	15.432.900,00	15.431.900,00	4.810.796,11	14.814.321,41	2,58	617.578,59	4.578.605,79	12.645.044,73	2,66	2.786.855,27
DESPORTO E LAZER	4.446.000,00	5.998.109,58	2.129.335,91	3.997.891,89	0,70	2.000.217,69	1.944.600,20	3.695.392,24	0,78	2.302.717,34
Desporto de Rendimento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.763.000,00	2.145.047,73	720.740,00	1.455.140,00	0,25	689.907,73	712.640,00	1.447.040,00	0,30	698.007,73
Lazer	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.674.000,00	3.853.061,85	1.408.595,91	2.542.751,89	0,44	1.310.309,96	1.231.960,20	2.248.352,24	0,47	1.604.709,61
ENCARGOS ESPECIAIS	84.600.700,00	84.919.537,53	12.549.527,18	57.027.328,56	9,93	27.892.208,97	12.950.319,63	42.494.988,32	8,95	42.424.549,21
Serviço da Dívida Interna	41.994.100,00	41.994.100,00	6.395.260,71	32.264.625,56	5,62	9.729.474,44	6.490.503,48	18.636.067,19	3,93	23.358.032,81
Serviço da Dívida Externa	6.020.000,00	6.020.000,00	0,00	3.564.988,85	0,62	2.455.011,15	0,00	3.564.988,85	0,75	2.455.011,15
Outros Encargos Especiais	36.586.600,00	36.905.437,53	6.154.266,47	21.197.714,15	3,69	15.707.723,38	6.459.816,15	20.293.932,28	4,28	16.611.505,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**55.827.900,00**	**59.915.962,94**	**9.514.602,58**	**31.334.040,17**	**5,45**	**28.581.922,77**	**10.023.943,94**	**31.001.278,99**	**6,53**	**28.914.683,95**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.011.011.100,00**	**1.078.286.315,81**	**166.446.747,04**	**574.479.321,89**	**100,00**	**503.806.993,92**	**179.107.398,01**	**474.540.317,78**	**100,00**	**603.745.998,03**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2025, às 10:40:36.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	55.827.900,00	59.915.962,94	9.514.602,58	31.334.040,17	5,45	28.581.922,77	10.023.943,94	31.001.278,99	6,53	28.914.683,95
JUDICIÁRIA	720.000,00	720.000,00	135.259,99	392.396,23	0,07	327.603,77	135.259,99	392.396,23	0,08	327.603,77
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	720.000,00	720.000,00	135.259,99	392.396,23	0,07	327.603,77	135.259,99	392.396,23	0,08	327.603,77
ADMINISTRAÇÃO	17.421.000,00	17.051.000,00	1.797.489,12	7.081.536,03	1,23	9.969.463,97	2.306.830,48	6.748.774,85	1,42	10.302.225,15
Planejamento e Orçamento	280.000,00	428.888,78	81.549,31	218.317,65	0,04	210.571,13	81.549,31	218.317,65	0,05	210.571,13
Administração Geral	8.201.000,00	8.032.111,22	1.394.540,86	4.113.280,99	0,72	3.918.830,23	1.394.540,86	4.113.280,99	0,87	3.918.830,23
Administração Financeira	8.800.000,00	8.450.000,00	286.846,89	2.649.341,24	0,46	5.800.658,76	796.188,25	2.316.580,06	0,49	6.133.419,94
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	29.292,78	85.467,21	0,01	14.532,79	29.292,78	85.467,21	0,02	14.532,79
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	5.259,28	15.128,94	0,00	24.871,06	5.259,28	15.128,94	0,00	24.871,06
SEGURANÇA PÚBLICA	5.200.000,00	5.200.000,00	919.327,86	2.653.058,92	0,46	2.546.941,08	919.327,86	2.653.058,92	0,56	2.546.941,08
Administração Geral	5.200.000,00	5.200.000,00	919.327,86	2.653.058,92	0,46	2.546.941,08	919.327,86	2.653.058,92	0,56	2.546.941,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.380.000,00	2.409.000,00	431.079,19	1.247.870,37	0,22	1.161.129,63	431.079,19	1.247.870,37	0,26	1.161.129,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	440.000,00	440.000,00	66.020,57	193.665,44	0,03	246.334,56	66.020,57	193.665,44	0,04	246.334,56
Administração Geral	1.600.000,00	1.600.000,00	282.627,70	813.180,32	0,14	786.819,68	282.627,70	813.180,32	0,17	786.819,68
Demais Subfunções	340.000,00	369.000,00	82.430,92	241.024,61	0,04	127.975,39	82.430,92	241.024,61	0,05	127.975,39
SAÚDE	8.492.000,00	8.932.131,79	1.365.357,83	4.389.269,86	0,76	4.542.861,93	1.365.357,83	4.389.269,86	0,92	4.542.861,93
Atenção Básica	4.100.000,00	4.384.435,99	627.251,60	2.101.610,86	0,37	2.282.825,13	627.251,60	2.101.610,86	0,44	2.282.825,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.650.000,00	1.650.000,00	255.458,43	744.392,25	0,13	905.607,75	255.458,43	744.392,25	0,16	905.607,75
Vigilância Sanitária	450.000,00	450.000,00	48.503,50	142.093,20	0,02	307.906,80	48.503,50	142.093,20	0,03	307.906,80
Vigilância Epidemiológica	242.000,00	242.000,00	36.030,98	106.336,28	0,02	135.663,72	36.030,98	106.336,28	0,02	135.663,72
Administração Geral	2.050.000,00	2.205.695,80	398.113,32	1.294.837,27	0,23	910.858,53	398.113,32	1.294.837,27	0,27	910.858,53
TRABALHO	110.000,00	110.000,00	30.534,43	85.596,49	0,01	24.403,51	30.534,43	85.596,49	0,02	24.403,51
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	30.534,43	85.596,49	0,01	24.403,51	30.534,43	85.596,49	0,02	24.403,51
EDUCAÇÃO	20.184.900,00	24.173.831,15	4.618.112,27	14.788.715,74	2,57	9.385.115,41	4.618.112,27	14.788.715,74	3,12	9.385.115,41
Ensino Fundamental	13.199.600,00	15.334.069,94	3.387.117,22	9.855.951,88	1,72	5.478.118,06	3.387.117,22	9.855.951,88	2,08	5.478.118,06
Educação Infantil	5.992.300,00	7.084.109,97	986.248,95	4.065.413,27	0,71	3.018.696,70	986.248,95	4.065.413,27	0,86	3.018.696,70
Educação de Jovens e Adultos	384.000,00	684.000,00	103.769,15	296.737,50	0,05	387.262,50	103.769,15	296.737,50	0,06	387.262,50
Educação Especial	609.000,00	1.071.651,24	140.976,95	570.613,09	0,10	501.038,15	140.976,95	570.613,09	0,12	501.038,15
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00	90.000,00	9.727,97	50.942,55	0,01	39.057,45	9.727,97	50.942,55	0,01	39.057,45
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	90.000,00	9.727,97	50.942,55	0,01	39.057,45	9.727,97	50.942,55	0,01	39.057,45
URBANISMO	80.000,00	80.000,00	8.423,60	25.593,72	0,00	54.406,28	8.423,60	25.593,72	0,01	54.406,28
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	8.423,60	25.593,72	0,00	54.406,28	8.423,60	25.593,72	0,01	54.406,28
GESTÃO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	165.894,95	522.099,23	0,09	477.900,77	165.894,95	522.099,23	0,11	477.900,77
Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	165.894,95	522.099,23	0,09	477.900,77	165.894,95	522.099,23	0,11	477.900,77
DESPORTO E LAZER	150.000,00	150.000,00	33.395,37	96.961,03	0,02	53.038,97	33.395,37	96.961,03	0,02	53.038,97
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	33.395,37	96.961,03	0,02	53.038,97	33.395,37	96.961,03	0,02	53.038,97

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7E0A32F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PARANAGUA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	94.411.370,42	88.511.175,86	89.011.825,03	83.898.218,17	91.255.657,17	117.591.120,24	101.378.045,95	101.771.981,08	118.694.550,13	98.551.992,85	90.402.503,64	96.917.643,97	1.172.396.084,51	1.118.890.046,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.312.225,07	47.854.810,32	46.987.486,25	42.308.424,82	48.439.341,71	53.477.759,30	46.019.783,84	52.824.403,74	72.247.604,09	49.575.658,48	45.773.962,30	51.161.357,96	602.982.817,88	536.057.800,00
IPTU	3.018.326,03	1.757.517,23	1.378.792,24	1.524.256,53	2.173.535,92	1.641.340,01	669.532,96	1.354.612,30	16.800.920,30	2.914.662,68	1.572.713,22	1.945.372,46	36.751.581,88	40.526.000,00
ISS	34.875.257,84	34.418.045,30	40.289.119,45	35.130.992,16	35.086.964,40	39.838.464,05	34.149.713,87	35.974.228,25	35.942.042,33	38.332.019,08	35.527.004,68	38.014.227,40	437.578.078,81	389.316.000,00
ITBI	757.679,79	1.405.649,72	686.008,32	604.148,83	619.484,62	1.167.089,56	430.058,32	1.776.657,59	595.325,29	680.562,24	964.065,55	2.460.584,31	12.147.314,14	9.870.000,00

IRRF	4.341.045,14	6.594.612,41	3.022.473,19	3.730.097,58	7.615.146,83	8.754.591,34	3.896.699,72	732.000,75	11.085.808,93	4.978.699,17	6.404.703,62	5.910.952,56	67.066.831,24	57.724.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.319.916,27	3.678.985,66	1.611.093,05	1.318.929,72	2.944.209,94	2.076.274,34	6.873.778,97	12.986.904,85	7.823.507,24	2.669.715,31	1.305.475,23	2.830.221,23	49.439.011,81	38.621.800,00
Receita de Contribuições	979.911,92	1.189.382,31	1.369.892,73	1.089.650,20	1.149.000,80	1.014.593,32	1.160.621,75	901.167,41	1.642.218,44	1.429.712,04	1.331.825,51	1.343.106,57	14.601.083,00	14.937.000,00
Receita Patrimonial	1.334.121,94	1.012.671,15	941.259,52	1.044.624,88	935.398,94	1.183.466,30	1.077.345,17	1.112.123,37	1.218.667,99	1.542.304,47	1.475.587,22	1.332.002,39	14.209.573,34	11.073.245,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.288.924,28	976.640,68	908.879,08	992.113,55	889.329,07	1.144.589,41	1.051.898,38	1.065.916,34	1.192.991,20	1.478.181,60	1.460.278,52	1.308.817,78	13.758.559,89	10.355.745,95
Outras Receitas Patrimoniais	45.197,66	36.030,47	32.380,44	52.511,33	46.069,87	38.876,89	25.446,79	46.207,03	25.676,79	64.122,87	15.308,70	23.184,61	451.013,45	717.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,36	0,00
Transferências Correntes	44.656.725,82	37.078.228,03	38.652.273,67	38.247.011,35	39.218.632,25	58.705.830,70	51.786.350,69	46.025.201,14	42.420.180,13	45.381.741,72	40.916.648,98	41.900.542,24	524.989.366,72	541.634.800,23
Cota-Parte do FPM	14.969.149,95	11.709.959,74	12.194.284,22	10.200.328,52	13.056.886,22	21.064.418,55	12.965.573,67	17.398.302,69	11.457.582,75	11.642.859,20	14.852.117,70	15.255.165,45	166.766.628,66	158.820.000,00
Cota-Parte do ICMS	12.836.620,49	10.980.486,76	11.893.436,24	13.378.367,12	11.302.890,85	14.281.968,65	12.986.639,45	10.842.848,87	11.785.084,34	13.166.542,91	10.048.638,21	11.933.978,93	145.437.502,82	153.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.368.323,34	1.194.441,79	1.194.696,16	1.168.623,08	994.257,07	1.440.009,04	8.714.228,70	4.508.275,74	4.341.535,52	4.014.283,40	3.771.031,67	1.698.945,53	34.408.651,04	43.568.000,00
Cota-Parte do ITR	2.922,91	1.437,02	6.432,80	22.642,81	3.526,07	2.643,41	3.781,34	920,39	2.155,02	1.396,06	281,96	3.187,28	51.327,07	48.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	164.902,60	223.168,31	243.610,75	165.394,72	183.676,21	215.636,29	147.957,70	167.489,10	182.400,55	171.252,96	166.375,63	189.405,42	2.221.270,24	1.580.000,00
Transferências do FUNDEB	8.662.446,16	8.398.009,48	7.924.943,60	9.328.838,77	8.603.321,69	10.216.800,86	11.804.025,22	9.706.612,48	8.822.307,29	9.767.840,88	8.455.686,45	8.993.071,97	110.683.904,85	109.752.000,00
Outras Transferências Correntes	6.652.360,37	4.570.724,93	5.194.869,90	3.982.816,33	5.074.074,14	11.484.353,90	5.164.144,61	3.400.751,87	5.829.114,66	6.617.566,31	3.622.517,36	3.826.787,66	65.420.082,04	74.666.800,23
Outras Receitas Correntes	1.128.385,67	1.376.084,05	1.060.912,86	1.208.506,92	1.513.283,47	3.209.470,62	1.333.887,14	909.085,42	1.165.879,48	622.576,14	904.479,63	1.180.634,81	15.613.186,21	15.187.200,00
DEDUÇÕES (II)	4.665.105,56	4.821.898,67	4.581.315,47	4.987.071,17	5.108.247,22	6.119.627,90	6.963.636,09	6.583.567,26	5.553.751,60	5.799.266,87	5.767.688,98	5.816.136,47	66.767.313,26	66.845.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	4.665.105,56	4.821.898,67	4.581.315,47	4.987.071,17	5.108.247,22	6.119.627,90	6.963.636,09	6.583.567,26	5.553.751,60	5.799.266,87	5.767.688,98	5.816.136,47	66.767.313,26	66.845.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**89.746.264,86**	**83.689.277,19**	**84.430.509,56**	**78.911.147,00**	**86.147.409,95**	**111.471.492,34**	**94.414.409,86**	**95.188.413,82**	**113.140.798,53**	**92.752.725,98**	**84.634.814,66**	**91.101.507,50**	**1.105.628.771,25**	**1.052.044.446,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	299.989,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	2.423.989,00	2.688.504,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**89.746.264,86**	**83.689.277,19**	**84.430.509,56**	**78.911.147,00**	**86.147.409,95**	**109.521.492,34**	**94.114.420,86**	**95.188.413,82**	**112.966.798,53**	**92.752.725,98**	**84.634.814,66**	**91.101.507,50**	**1.103.204.782,25**	**1.049.355.942,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752.400,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	593.040,00	604.336,00	686.232,00	728.592,00	754.008,00	1.476.952,00	795.432,00	796.432,00	759.336,00	798.468,00	780.252,00	780.252,00	9.553.332,00	9.271.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**89.153.224,86**	**83.084.941,19**	**83.744.277,56**	**78.182.555,00**	**85.393.401,95**	**108.044.540,34**	**93.318.988,86**	**94.391.981,82**	**112.207.462,53**	**91.954.257,98**	**83.854.562,66**	**90.321.255,50**	**1.093.651.450,25**	**1.039.332.542,18**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2025, às 10:22:38.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:8AE94360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	6.437.200,95	7.188.733,48	5.420.291,02	6.113,20	8.199.530,21	4.671.008,27	27.468.989,78	23.662.843,11	23.533.708,17	173.331,91	8.432.957,97	16.632.488,18
Executivo	6.437.200,95	7.188.733,48	5.420.291,02	6.113,20	8.199.530,21	4.671.008,27	27.468.989,78	23.662.843,11	23.533.708,17	173.331,91	8.432.957,97	16.632.488,18
Controladoria Geral do Município	5.369,75	961,74	961,74	0,00	5.369,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.369,75

Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.047,44
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	24.070,74	31.156,90	31.094,60	0,00	24.133,04	0,00	79.451,27	47.251,85	47.251,85	0,00	32.199,42	56.332,46
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,65
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	2.780,69	71.843,19	71.843,19	0,00	2.780,69	44.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.186,00	46.966,69
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	1.023,80	14.087,24	14.087,24	0,00	1.023,80	0,00	1.848,76	0,00	0,00	0,00	1.848,76	2.872,56
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,03
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	14.407,31	60.076,90	47.440,60	47.440,60	0,00	27.043,61	28.027,07
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	9.001,70	9.001,70	0,00	0,00	1.508,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508,75	1.508,75
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.628,28
Procuradoria Geral do Município	210.801,13	748.118,63	339.380,62	0,00	619.539,14	55.178,07	23.642,37	0,00	0,00	0,00	78.820,44	698.359,58
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.086,58
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	70.106,05	131.247,00	87.667,14	0,00	113.685,91	564.467,72	1.518.562,62	1.141.539,82	1.140.338,84	48.500,00	894.191,50	1.007.877,41
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal da Mulher	477,13	29.289,88	27.411,43	0,00	2.355,58	0,00	11.513,19	1.974,12	1.974,12	0,00	9.539,07	11.894,65
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	548.445,29	245.539,52	152.622,00	0,00	641.362,81	237.228,39	855.380,47	815.988,80	815.988,80	0,00	276.620,06	917.982,87
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3.466,78	0,00	0,00	0,00	3.466,78	107,80	0,00	0,00	0,00	0,00	107,80	3.574,58

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento	0,00	29.897,82	28.696,78	0,00	1.201,04	0,00	34.941,48	34.791,00	34.791,00	0,00	150,48	1.351,52
Secretaria Municipal de Assistência Social	753,65	0,00	0,00	0,00	753,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753,65
Secretaria Municipal de Comunicação	28.628,79	30.976,54	21.622,08	0,00	37.983,25	54.766,96	337.782,13	327.382,38	327.382,38	0,00	65.166,71	103.149,96
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6.974,41	196.104,16	192.765,70	0,00	10.312,87	12.587,76	438.342,23	280.431,22	280.431,22	0,00	170.498,77	180.811,64
Secretaria Municipal de Cultura e	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.984,42

Turismo												
Secretaria Municipal de Defesa Social	411,26	0,00	0,00	0,00	411,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,26
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias	0,00	30.388,89	27.079,00	0,00	3.309,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.309,89
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	587.188,73	3.101.861,65	2.984.895,98	0,00	704.154,40	508.275,30	4.229.369,90	3.523.261,95	3.522.652,73	0,00	1.214.992,47	1.919.146,87
Secretaria Municipal de Esportes	74.808,35	13.256,74	961,74	0,00	87.103,35	3.336,60	70.911,21	51.287,75	51.287,75	0,00	22.960,06	110.063,41
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,70
Secretaria Municipal de Fazenda	97.066,99	0,00	1.061,92	0,00	96.005,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.005,07
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	183.671,95	277.734,71	184.319,12	0,00	277.087,54	475.942,27	766.115,70	565.881,14	565.881,14	5.846,48	670.330,35	947.417,89
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	2,07	29.234,72	29.234,72	0,00	2,07	2.458,13	26.223,11	1.108,00	1.108,00	0,00	27.573,24	27.575,31
Secretaria Municipal de Governo	12.165,62	68.980,24	68.980,93	0,00	12.164,93	4.258,31	20.482,86	12.149,02	12.149,02	0,00	12.592,15	24.757,08
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Inclusão	3.461,28	26.647,87	26.647,87	0,00	3.461,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,28
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,93
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1,51	12.193,05	12.033,69	0,00	160,87	0,00	34.060,34	30.000,00	30.000,00	0,00	4.060,34	4.221,21
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	675.498,33	69.265,57	60.642,44	0,00	684.121,46	676.154,59	7.241.220,66	6.707.485,35	6.707.485,35	12.206,28	1.197.683,62	1.881.805,08
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	3.998,75	0,00	0,00	0,00	3.998,75	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	17.239,16
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	5.954,63	0,00	0,00	0,00	0,00	5.954,63	806.860,59
Secretaria Municipal de Obras Públicas	249.747,25	215.811,92	111.939,04	0,00	353.620,13	1.079.163,60	1.481.120,80	903.793,25	903.793,25	106.779,15	1.549.712,00	1.903.332,13
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	69.313,93	13.359,92	12.332,91	0,00	70.340,94	314.848,20	0,00	65,54	65,54	0,00	314.782,66	385.123,60
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,63	0,00	0,00	0,00	210.651,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.651,63
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	982.524,71	1.715.966,25	847.559,45	6.113,20	1.844.818,31	15.692,13	5.279.247,94	4.443.314,61	4.369.973,17	0,00	924.966,90	2.769.785,21
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
Secretaria Municipal de Segurança	103.568,64	35.639,21	35.639,21	0,00	103.568,64	130.814,16	521.275,54	343.808,57	289.825,27	0,00	362.264,43	465.833,07
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.228.750,66	40.168,42	39.808,78	0,00	1.229.110,30	404.633,35	4.437.420,30	4.383.888,14	4.383.888,14	0,00	458.165,51	1.687.275,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	675.984,65	6.346.367,27	5.353.015,87	0,00	1.669.336,05	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	1.669.339,20
Executivo	675.984,65	6.346.367,27	5.353.015,87	0,00	1.669.336,05	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	1.669.339,20
Controladoria Geral do Município	0,00	24.134,89	24.134,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	22.331,29	22.331,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	157.427,52	157.427,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15

Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários												
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	56.206,46	56.206,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	115.455,34	115.455,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	370.775,11	369.970,70	0,00	4.357,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.357,53
Secretaria Municipal da Mulher	0,00	18.122,79	18.122,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	495,90	237.132,74	237.132,74	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento	0,00	79.930,35	79.930,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	4.595,78	4.595,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	89.758,10	89.758,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias	0,00	43.720,85	43.720,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	136.973,79	2.570.811,88	1.578.264,89	0,00	1.129.520,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.520,78
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	26.467,47	26.467,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	187.824,03	187.824,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	0,00	1.365,02	1.365,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	152.566,30	152.566,30	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Inclusão	0,00	57.624,51	57.624,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	1.791,98	1.791,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	177.355,45	177.355,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	268.653,46	268.653,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	41.983,01	41.983,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.452,28	754.957,22	754.957,22	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	788.062,24	788.062,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	97.313,48	97.313,48	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
TOTAL (III) = (I + II)	**7.113.185,60**	**13.535.100,75**	**10.773.306,89**	**6.113,20**	**9.868.866,26**	**4.671.011,42**	**27.468.989,78**	**23.662.843,11**	**23.533.708,17**	**173.331,91**	**8.432.961,12**	**18.301.827,38**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2025, às 10:40:19.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:AE73A871

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.051.015.629,00	1.052.044.446,00	1.052.044.446,00	1.052.044.446,00	1.052.044.446,00	1.052.044.446,00	1.052.044.446,00	1.052.044.446,00	1.052.044.446,00	1.052.044.446,00	1.052.044.446,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2025, às 10:41:55.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F0B957F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	472.274.000,00	497.436.000,00	283.113.167,58	56,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.526.000,00	40.526.000,00	25.257.813,92	62,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.720.000,00	9.870.000,00	6.907.253,30	69,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.304.000,00	389.316.000,00	217.939.235,61	55,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	56.724.000,00	57.724.000,00	33.008.864,75	57,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	334.228.000,00	343.696.000,00	182.420.238,14	53,08
Cota-Parte FPM	145.300.000,00	145.300.000,00	83.571.601,46	57,52
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	11.722,05	24,42
Cota-Parte IPVA	34.100.000,00	43.568.000,00	27.048.300,56	62,08
Cota-Parte ICMS	153.200.000,00	153.200.000,00	70.763.732,71	46,19
Cota-Parte IPI-Exportação	1.580.000,00	1.580.000,00	1.024.881,36	64,87

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**806.502.000,00**	**841.132.000,00**	**465.533.405,72**	**55,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	58.337.400,00	58.272.828,04	27.329.630,37	46,90	24.668.231,73	42,33	24.163.751,86	41,47
Despesas Correntes	57.437.400,00	57.372.828,04	27.103.217,01	47,24	24.608.166,37	42,89	24.103.686,50	42,01
Despesas de Capital	900.000,00	900.000,00	226.413,36	25,16	60.065,36	6,67	60.065,36	6,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	36.495.000,00	36.544.007,95	27.179.394,84	74,37	23.508.362,92	64,33	22.771.014,37	62,31
Despesas Correntes	36.495.000,00	36.544.007,95	27.179.394,84	74,37	23.508.362,92	64,33	22.771.014,37	62,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	400.000,00	400.000,00	100,00	399.836,97	99,96	399.836,97	99,96
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	400.000,00	400.000,00	100,00	399.836,97	99,96	399.836,97	99,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.065.000,00	6.065.000,00	1.992.113,05	32,85	1.603.677,37	26,44	1.579.437,66	26,04
Despesas Correntes	5.964.000,00	5.964.000,00	1.992.113,05	33,40	1.603.677,37	26,89	1.579.437,66	26,48
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.577.000,00	1.577.000,00	677.935,43	42,99	677.935,43	42,99	659.976,04	41,85
Despesas Correntes	1.577.000,00	1.577.000,00	677.935,43	42,99	677.935,43	42,99	659.976,04	41,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	36.332.000,00	36.487.695,80	24.947.018,32	68,37	18.483.889,96	50,66	18.228.361,14	49,96
Despesas Correntes	36.329.000,00	36.484.695,80	24.947.018,32	68,38	18.483.889,96	50,66	18.228.361,14	49,96
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**138.906.400,00**	**139.346.531,79**	**82.526.092,01**	**59,22**	**69.341.934,38**	**49,76**	**67.802.378,04**	**48,66**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	82.526.092,01	69.341.934,38	67.802.378,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.774.889,29	1.774.889,29	1.774.889,29
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**80.751.202,72**	**67.567.045,09**	**66.027.488,75**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		69.830.010,86	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		69.830.010,86	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**10.921.191,86**	**(2.262.965,77)**	**(3.802.522,11)**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	2.262.965,77	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,35**	**14,51**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	69.830.010,86	80.751.202,72	10.921.191,86	0,00	1.774.889,29	0,00	0,00	0,00	0,00	12.696.081,15
Empenhos de 2024	124.985.794,72	150.023.935,50	25.038.140,78	4.701.479,37	0,00	0,00	4.157.604,52	543.874,85	0,00	25.038.140,78
Empenhos de 2023	111.577.649,88	132.639.528,24	21.061.878,36	8.015.328,42	0,00	0,00	7.296.660,83	31.440,66	687.226,93	20.374.651,43
Empenhos de 2022	101.333.414,53	140.820.397,86	39.486.983,33	6.066.720,31	0,00	0,00	5.867.160,35	26.422,38	173.137,58	39.313.845,75
Empenhos de 2021 e anteriores	461.892.778,32	553.402.164,44	91.509.386,12	31.201.937,76	0,00	0,00	24.519.434,09	1.995.122,74	4.687.380,93	86.822.005,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	3.027.195,29	3.027.195,29	3.027.195,29	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**3.027.195,29**	**3.027.195,29**	**3.027.195,29**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	38.945.500,00	38.945.500,00	14.272.156,34	36,65
Proveniente da União - Fundo a Fundo	25.009.400,00	25.009.400,00	10.837.745,92	43,33
Proveniente dos Estados	13.936.100,00	13.936.100,00	3.434.410,42	24,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.497.300,00	6.497.300,00	5.307.821,42	81,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**45.442.800,00**	**45.442.800,00**	**19.579.977,76**	**43,09**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.514.400,00	23.446.941,14	9.677.851,94	41,28	7.087.699,00	30,23	7.085.545,75	30,22
Despesas Correntes	19.522.400,00	20.443.326,90	9.507.851,94	46,51	7.087.699,00	34,67	7.085.545,75	34,66
Despesas de Capital	2.992.000,00	3.003.614,24	170.000,00	5,66	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.252.400,00	16.252.400,00	3.338.113,03	20,54	2.586.417,00	15,91	2.398.353,80	14,76
Despesas Correntes	15.850.400,00	15.850.400,00	3.329.313,03	21,00	2.586.417,00	16,32	2.398.353,80	15,13
Despesas de Capital	402.000,00	402.000,00	8.800,00	2,19	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	82.600,00	759.514,65	676.899,17	89,12	376.925,65	49,63	182.676,04	24,05
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.600,00	707.514,65	676.899,17	95,67	376.925,65	53,27	182.676,04	25,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	819.600,00	819.600,00	72.678,65	8,87	3.117,45	0,38	3.117,45	0,38
Despesas Correntes	818.600,00	818.600,00	72.678,65	8,88	3.117,45	0,38	3.117,45	0,38
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	261.800,00	261.800,00	111.468,76	42,58	83.468,76	31,88	80.468,76	30,74

Despesas Correntes	259.800,00	259.800,00	111.468,76	42,91	83.468,76	32,13	80.468,76	30,97
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**39.930.800,00**	**41.540.255,79**	**13.877.011,55**	**33,41**	**10.137.627,86**	**24,40**	**9.750.161,80**	**23,47**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	80.851.800,00	81.719.769,18	37.007.482,31	45,29	31.755.930,73	38,86	31.249.297,61	38,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	52.747.400,00	52.796.407,95	30.517.507,87	57,80	26.094.779,92	49,43	25.169.368,17	47,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	182.600,00	1.159.514,65	1.076.899,17	92,87	776.762,62	66,99	582.513,01	50,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	6.065.000,00	6.065.000,00	1.992.113,05	32,85	1.603.677,37	26,44	1.579.437,66	26,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.396.600,00	2.396.600,00	750.614,08	31,32	681.052,88	28,42	663.093,49	27,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	36.593.800,00	36.749.495,80	25.058.487,08	68,19	18.567.358,72	50,52	18.308.829,90	49,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	178.837.200,00	180.886.787,58	96.403.103,56	53,29	79.479.562,24	43,94	77.552.539,84	42,87

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/07/2025, às 10:27:04.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:8D0AD5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.459.076,78	78.089.755,10	5.772.265,19	40.159.882,37	100,00	37.929.872,73	10.588.117,18	25.194.105,35	100,00	52.895.649,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.315.240,83	1.701.987,02	85.704,05	114.679,38	0,29	1.587.307,64	67.447,60	76.427,91	0,30	1.625.559,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.315.240,83	1.701.987,02	85.704,05	114.679,38	0,29	1.587.307,64	67.447,60	76.427,91	0,30	1.625.559,11
SAÚDE	70.143.835,95	76.387.768,08	5.686.561,14	40.045.202,99	99,71	36.342.565,09	10.520.669,58	25.117.677,44	99,70	51.270.090,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.143.835,95	76.387.768,08	5.686.561,14	40.045.202,99	99,71	36.342.565,09	10.520.669,58	25.117.677,44	99,70	51.270.090,64
TOTAL (III) = (I + II)	**71.459.076,78**	**78.089.755,10**	**5.772.265,19**	**40.159.882,37**	**100,00**	**37.929.872,73**	**10.588.117,18**	**25.194.105,35**	**100,00**	**52.895.649,75**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ. Emissão: 25/07/2025, às 16:27:56.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

		(a)	**DESPESAS EMPENHADAS**			**(c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**(e) = (a-d)**
				(b)	**% (b/III b)**			**(d)**	**% (d/III d)**	
KATIA SIMONE SOARES			***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***				***ULISSES DE SOUZA***			
Contador			Controladoria Interna				Presidente			
			Controle Interno				CPF: 772.930.969-68			

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:E446690B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	560.426.368,00	608.974.268,21	90.709.735,36	287.763.778,43	93,96	321.210.489,78	90.137.556,33	225.539.592,12	92,42	383.434.676,09
LEGISLATIVA	6.555.000,00	6.555.000,00	1.122.935,80	2.979.002,00	0,97	3.575.998,00	1.122.935,80	2.979.002,00	1,22	3.575.998,00
Ação Legislativa	6.555.000,00	6.555.000,00	1.122.935,80	2.979.002,00	0,97	3.575.998,00	1.122.935,80	2.979.002,00	1,22	3.575.998,00
JUDICIÁRIA	5.669.000,00	5.826.000,00	974.708,22	2.764.851,48	0,90	3.061.148,52	978.106,24	2.656.048,28	1,09	3.169.951,72
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.659.000,00	5.816.000,00	974.708,22	2.764.851,48	0,90	3.051.148,52	978.106,24	2.656.048,28	1,09	3.159.951,72
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO	42.603.000,00	44.849.901,68	5.940.718,04	18.752.700,09	6,12	26.097.201,59	6.066.246,47	16.010.014,39	6,56	28.839.887,29
Planejamento e Orçamento	4.623.000,00	4.464.000,00	981.451,22	2.632.416,12	0,86	1.831.583,88	910.493,43	2.466.673,56	1,01	1.997.326,44
Administração Geral	28.411.000,00	28.940.458,68	2.658.422,80	9.335.348,25	3,05	19.605.110,43	2.730.737,11	7.811.502,33	3,20	21.128.956,35
Administração Financeira	4.874.000,00	4.859.000,00	774.804,45	2.204.301,57	0,72	2.654.698,43	773.063,16	2.068.651,99	0,85	2.790.348,01
Formação de Recursos Humanos	1.271.000,00	1.892.443,00	676.872,51	1.099.141,90	0,36	793.301,10	506.721,15	889.559,89	0,36	1.002.883,11
Administração de Receitas	3.424.000,00	4.694.000,00	849.167,06	3.481.492,25	1,14	1.212.507,75	1.145.231,62	2.773.626,62	1,14	1.920.373,38
DEFESA NACIONAL	759.000,00	1.123.940,76	38.104,61	165.662,46	0,05	958.278,30	48.369,11	153.008,40	0,06	970.932,36
Defesa Terrestre	759.000,00	1.123.940,76	38.104,61	165.662,46	0,05	958.278,30	48.369,11	153.008,40	0,06	970.932,36
SEGURANÇA PÚBLICA	12.664.000,00	19.332.000,00	1.541.386,66	5.916.060,73	1,93	13.415.939,27	1.485.912,14	4.013.098,39	1,64	15.318.901,61
Policiamento	7.965.000,00	14.555.000,00	709.298,20	3.404.242,82	1,11	11.150.757,18	653.823,68	1.501.280,48	0,62	13.053.719,52
Demais Subfunções	4.699.000,00	4.777.000,00	832.088,46	2.511.817,91	0,82	2.265.182,09	832.088,46	2.511.817,91	1,03	2.265.182,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.411.800,00	25.480.261,00	3.929.509,03	11.992.508,50	3,92	13.487.752,50	3.786.968,47	9.961.709,18	4,08	15.518.551,82
Assistência ao Idoso	509.000,00	695.669,32	100.000,00	100.000,00	0,03	595.669,32	100.000,00	100.000,00	0,04	595.669,32
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.727.000,00	4.100.970,09	473.063,75	767.574,15	0,25	3.333.395,94	468.333,68	711.566,11	0,29	3.389.403,98
Assistência Comunitária	14.705.500,00	15.962.920,18	2.596.993,02	8.697.346,33	2,84	7.265.573,85	2.451.125,12	7.205.980,33	2,95	8.756.939,85
Demais Subfunções	4.455.300,00	4.705.701,41	759.452,26	2.427.588,02	0,79	2.278.113,39	767.509,67	1.944.162,74	0,80	2.761.538,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	84.875.000,00	84.875.000,00	7.475.240,97	22.334.518,18	7,29	62.540.481,82	7.484.780,28	22.310.287,07	9,14	62.564.712,93
Previdência do Regime Estatutário	84.875.000,00	84.875.000,00	7.475.240,97	22.334.518,18	7,29	62.540.481,82	7.484.780,28	22.310.287,07	9,14	62.564.712,93
SAÚDE	119.601.068,00	124.834.573,20	21.765.339,64	73.646.389,04	24,05	51.188.184,16	21.446.153,24	56.610.914,99	23,20	68.223.658,21
Atenção Básica	47.602.856,00	50.067.353,20	10.479.872,69	28.397.515,89	9,27	21.669.837,31	8.905.911,33	23.867.965,70	9,78	26.199.387,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.979.000,00	52.086.637,44	7.153.650,81	33.938.852,53	11,08	18.147.784,91	8.843.806,66	23.200.695,51	9,51	28.885.941,93
Suporte Profilático e Terapêutico	4.792.000,00	4.730.476,06	763.038,96	2.202.396,81	0,72	2.528.079,25	378.065,12	1.551.313,72	0,64	3.179.162,34
Vigilância Sanitária	2.595.212,00	2.689.084,59	377.826,84	1.167.694,00	0,38	1.521.390,59	336.404,55	944.245,27	0,39	1.744.839,32
Vigilância Epidemiológica	5.877.000,00	6.165.960,53	966.974,36	3.009.678,79	0,98	3.156.281,74	1.018.393,66	2.808.293,07	1,15	3.357.667,46
Alimentação e Nutrição	700.000,00	980.476,25	558.736,96	969.944,46	0,32	10.531,79	493.426,46	737.762,06	0,30	242.714,19
Administração Geral	8.009.000,00	8.063.585,13	1.465.239,02	3.956.910,10	1,29	4.106.675,03	1.470.145,46	3.497.243,20	1,43	4.566.341,93
Demais Subfunções	46.000,00	51.000,00	0,00	3.396,46	0,00	47.603,54	0,00	3.396,46	0,00	47.603,54
EDUCAÇÃO	123.948.500,00	132.510.564,65	22.024.466,13	63.665.587,54	20,79	68.844.977,11	21.158.844,42	54.080.542,49	22,16	78.430.022,16
Ensino Fundamental	86.339.500,00	91.921.316,94	15.011.042,79	43.575.490,66	14,23	48.345.826,28	14.030.792,52	34.588.241,43	14,17	57.333.075,51
Ensino Superior	137.000,00	137.000,00	0,00	2.181,78	0,00	134.818,22	363,63	363,63	0,00	136.636,37
Educação Infantil	29.870.000,00	31.870.489,55	5.984.377,82	16.465.315,54	5,38	15.405.174,01	5.984.377,82	16.465.315,54	6,75	15.405.174,01
Educação de Jovens e Adultos	215.000,00	215.000,00	21.623,82	53.722,55	0,02	161.277,45	21.623,82	53.722,55	0,02	161.277,45
Educação Especial	3.082.000,00	3.082.000,00	372.671,59	1.097.990,81	0,36	1.984.009,19	372.671,59	1.097.990,81	0,45	1.984.009,19
Demais Subfunções	4.305.000,00	5.284.758,16	634.750,11	2.470.886,20	0,81	2.813.871,96	749.015,04	1.874.908,53	0,77	3.409.849,63
CULTURA	9.649.000,00	11.423.096,29	629.994,51	7.481.477,83	2,44	3.941.618,46	1.344.970,85	3.843.600,11	1,57	7.579.496,18
Difusão Cultural	9.649.000,00	11.423.096,29	629.994,51	7.481.477,83	2,44	3.941.618,46	1.344.970,85	3.843.600,11	1,57	7.579.496,18
DIREITOS DA CIDADANIA	780.000,00	810.210,00	101.202,21	245.815,24	0,08	564.394,76	78.645,99	212.294,28	0,09	597.915,72
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	780.000,00	810.210,00	101.202,21	245.815,24	0,08	564.394,76	78.645,99	212.294,28	0,09	597.915,72
URBANISMO	64.053.000,00	72.296.468,23	6.564.978,48	29.924.029,94	9,77	42.372.438,29	6.971.656,07	17.879.239,06	7,33	54.417.229,17
Infra-Estrutura Urbana	44.867.000,00	52.498.468,23	4.781.864,11	15.775.479,44	5,15	36.722.988,79	4.029.513,27	10.777.824,30	4,42	41.720.643,93
Serviços Urbanos	19.186.000,00	19.798.000,00	1.783.114,37	14.148.550,50	4,62	5.649.449,50	2.942.142,80	7.101.414,76	2,91	12.696.585,24

HABITAÇÃO	20.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.980.000,00	6.604.000,00	259.028,93	3.581.392,80	1,17	3.022.607,20	880.956,01	2.141.519,48	0,88	4.462.480,52
Preservação e Conservação Ambiental	4.980.000,00	6.604.000,00	259.028,93	3.581.392,80	1,17	3.022.607,20	880.956,01	2.141.519,48	0,88	4.462.480,52
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.210.000,00	2.333.000,00	943.387,85	1.936.205,55	0,63	396.794,45	371.730,41	1.110.329,19	0,45	1.222.670,81
Demais Subfunções	2.210.000,00	2.333.000,00	943.387,85	1.936.205,55	0,63	396.794,45	371.730,41	1.110.329,19	0,45	1.222.670,81
AGRICULTURA	3.530.000,00	13.415.202,40	5.028.378,64	11.078.027,21	3,62	2.337.175,19	3.296.771,13	6.571.118,53	2,69	6.844.083,87
Abastecimento	3.530.000,00	13.415.202,40	5.028.378,64	11.078.027,21	3,62	2.337.175,19	3.296.771,13	6.571.118,53	2,69	6.844.083,87
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Produção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMUNICAÇÕES	1.509.000,00	1.499.000,00	150.961,48	581.968,98	0,19	917.031,02	221.681,58	467.897,77	0,19	1.031.102,23
Demais Subfunções	1.509.000,00	1.499.000,00	150.961,48	581.968,98	0,19	917.031,02	221.681,58	467.897,77	0,19	1.031.102,23
ENERGIA	13.900.000,00	13.900.000,00	302.737,05	7.192.944,54	2,35	6.707.055,46	1.249.457,55	3.053.420,87	1,25	10.846.579,13
Conservação de Energia	13.900.000,00	13.900.000,00	302.737,05	7.192.944,54	2,35	6.707.055,46	1.249.457,55	3.053.420,87	1,25	10.846.579,13
DESPORTO E LAZER	5.649.000,00	7.062.050,00	895.680,66	4.566.880,99	1,49	2.495.169,01	1.122.394,12	2.527.792,31	1,04	4.534.257,69
Desporto Comunitário	5.649.000,00	7.062.050,00	895.680,66	4.566.880,99	1,49	2.495.169,01	1.122.394,12	2.527.792,31	1,04	4.534.257,69
ENCARGOS ESPECIAIS	33.160.000,00	33.175.000,00	11.020.976,45	18.957.755,33	6,19	14.217.244,67	11.020.976,45	18.957.755,33	7,77	14.217.244,67
Serviço da Dívida Interna	20.760.000,00	20.760.000,00	3.192.712,68	9.421.968,75	3,08	11.338.031,25	3.192.712,68	9.421.968,75	3,86	11.338.031,25
Outros Encargos Especiais	12.400.000,00	12.415.000,00	7.828.263,77	9.535.786,58	3,11	2.879.213,42	7.828.263,77	9.535.786,58	3,91	2.879.213,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**43.189.614,00**	**43.175.093,11**	**6.173.986,39**	**18.499.860,00**	**6,04**	**24.675.233,11**	**6.173.986,39**	**18.499.860,00**	**7,58**	**24.675.233,11**
TOTAL (III) = (I + II)	**603.615.982,00**	**652.149.361,32**	**96.883.721,75**	**306.263.638,43**	**100,00**	**345.885.722,89**	**96.311.542,72**	**244.039.452,12**	**100,00**	**408.109.909,20**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 24/07/2025, às 14:19:41.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.189.614,00	43.175.093,11	6.173.986,39	18.499.860,00	6,04	24.675.233,11	6.173.986,39	18.499.860,00	7,58	24.675.233,11
LEGISLATIVA	445.000,00	445.000,00	53.627,02	160.524,50	0,05	284.475,50	53.627,02	160.524,50	0,07	284.475,50
Ação Legislativa	445.000,00	445.000,00	53.627,02	160.524,50	0,05	284.475,50	53.627,02	160.524,50	0,07	284.475,50
JUDICIÁRIA	401.000,00	401.000,00	81.393,61	241.044,24	0,08	159.955,76	81.393,61	241.044,24	0,10	159.955,76
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	401.000,00	401.000,00	81.393,61	241.044,24	0,08	159.955,76	81.393,61	241.044,24	0,10	159.955,76
ADMINISTRAÇÃO	2.910.000,00	2.895.000,00	473.873,58	1.418.335,15	0,46	1.476.664,85	473.873,58	1.418.335,15	0,58	1.476.664,85
Administração Geral	2.910.000,00	2.895.000,00	473.873,58	1.418.335,15	0,46	1.476.664,85	473.873,58	1.418.335,15	0,58	1.476.664,85
DEFESA NACIONAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Defesa Terrestre	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	400.000,00	400.000,00	66.950,28	200.266,54	0,07	199.733,46	66.950,28	200.266,54	0,08	199.733,46
Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00	66.950,28	200.266,54	0,07	199.733,46	66.950,28	200.266,54	0,08	199.733,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	988.200,00	988.200,00	144.473,46	431.897,65	0,14	556.302,35	144.473,46	431.897,65	0,18	556.302,35
Assistência Comunitária	590.200,00	590.200,00	89.126,42	263.305,24	0,09	326.894,76	89.126,42	263.305,24	0,11	326.894,76
Demais Subfunções	398.000,00	398.000,00	55.347,04	168.592,41	0,06	229.407,59	55.347,04	168.592,41	0,07	229.407,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	125.000,00	125.000,00	17.994,44	53.416,38	0,02	71.583,62	17.994,44	53.416,38	0,02	71.583,62
Previdência do Regime Estatutário	125.000,00	125.000,00	17.994,44	53.416,38	0,02	71.583,62	17.994,44	53.416,38	0,02	71.583,62
SAÚDE	8.437.414,00	8.437.414,00	1.220.506,95	3.672.599,93	1,20	4.764.814,07	1.220.506,95	3.672.599,93	1,50	4.764.814,07
Atenção Básica	4.542.414,00	4.542.414,00	703.049,62	2.094.916,81	0,68	2.447.497,19	703.049,62	2.094.916,81	0,86	2.447.497,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.251.000,00	2.251.000,00	293.258,89	900.562,27	0,29	1.350.437,73	293.258,89	900.562,27	0,37	1.350.437,73
Suporte Profilático e Terapêutico	131.000,00	131.000,00	11.065,30	32.518,24	0,01	98.481,76	11.065,30	32.518,24	0,01	98.481,76
Vigilância Sanitária	251.000,00	251.000,00	32.909,80	97.161,93	0,03	153.838,07	32.909,80	97.161,93	0,04	153.838,07
Vigilância Epidemiológica	621.000,00	621.000,00	98.177,38	292.777,77	0,10	328.222,23	98.177,38	292.777,77	0,12	328.222,23
Administração Geral	641.000,00	641.000,00	82.045,96	254.662,91	0,08	386.337,09	82.045,96	254.662,91	0,10	386.337,09
EDUCAÇÃO	8.329.000,00	8.329.479,11	1.280.761,71	3.821.173,06	1,25	4.508.306,05	1.280.761,71	3.821.173,06	1,57	4.508.306,05
Ensino Fundamental	5.445.000,00	5.445.479,11	866.488,94	2.549.490,33	0,83	2.895.988,78	866.488,94	2.549.490,33	1,04	2.895.988,78
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	2.804.000,00	2.804.000,00	404.654,25	1.241.132,50	0,41	1.562.867,50	404.654,25	1.241.132,50	0,51	1.562.867,50
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	2.533,67	7.537,39	0,00	9.462,61	2.533,67	7.537,39	0,00	9.462,61
Educação Especial	62.000,00	62.000,00	7.084,85	23.012,84	0,01	38.987,16	7.084,85	23.012,84	0,01	38.987,16
CULTURA	51.000,00	51.000,00	13.914,00	44.427,75	0,01	6.572,25	13.914,00	44.427,75	0,02	6.572,25
Difusão Cultural	51.000,00	51.000,00	13.914,00	44.427,75	0,01	6.572,25	13.914,00	44.427,75	0,02	6.572,25
URBANISMO	250.000,00	250.000,00	40.294,92	124.767,22	0,04	125.232,78	40.294,92	124.767,22	0,05	125.232,78

Serviços Urbanos	250.000,00	250.000,00	40.294,92	124.767,22	0,04	125.232,78	40.294,92	124.767,22	0,05	125.232,78
COMUNICAÇÕES	41.000,00	41.000,00	7.421,14	21.984,70	0,01	19.015,30	7.421,14	21.984,70	0,01	19.015,30
Demais Subfunções	41.000,00	41.000,00	7.421,14	21.984,70	0,01	19.015,30	7.421,14	21.984,70	0,01	19.015,30
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	3.089,68	9.164,16	0,00	40.835,84	3.089,68	9.164,16	0,00	40.835,84
Conservação de Energia	50.000,00	50.000,00	3.089,68	9.164,16	0,00	40.835,84	3.089,68	9.164,16	0,00	40.835,84
DESPORTO E LAZER	51.000,00	51.000,00	7.855,44	21.158,73	0,01	29.841,27	7.855,44	21.158,73	0,01	29.841,27
Desporto Comunitário	51.000,00	51.000,00	7.855,44	21.158,73	0,01	29.841,27	7.855,44	21.158,73	0,01	29.841,27
ENCARGOS ESPECIAIS	20.700.000,00	20.700.000,00	2.761.830,16	8.279.099,99	2,70	12.420.900,01	2.761.830,16	8.279.099,99	3,39	12.420.900,01
Serviço da Dívida Interna	20.700.000,00	20.700.000,00	2.761.830,16	8.279.099,99	2,70	12.420.900,01	2.761.830,16	8.279.099,99	3,39	12.420.900,01

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:7342A6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	41.674.614,47	36.506.321,51	36.647.820,10	39.867.322,58	41.503.717,25	49.861.493,46	49.143.146,36	43.202.705,16	45.189.436,42	63.054.758,14	46.985.978,33	42.624.963,73	536.262.277,51	546.848.249,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.405.704,84	7.991.871,45	7.635.288,52	8.868.401,68	7.319.992,13	6.890.715,24	6.644.230,93	6.839.170,96	9.675.492,24	25.375.357,47	10.431.850,25	8.450.852,33	115.528.928,04	146.800.000,00
IPTU	1.606.268,66	1.705.896,43	1.403.463,62	1.494.966,67	1.169.393,99	809.218,92	648.264,16	1.334.570,18	2.920.706,69	14.952.771,03	2.816.335,70	1.782.197,92	32.644.053,97	57.400.000,00
ISS	4.703.163,59	3.228.457,49	3.209.909,84	2.919.408,03	3.116.759,74	3.204.126,30	3.098.499,99	2.741.192,38	3.000.318,08	3.097.964,61	3.260.612,31	3.261.508,26	38.841.920,62	39.500.000,00
ITBI	698.257,29	629.562,92	609.279,63	1.314.768,61	835.528,74	573.295,04	813.975,90	533.044,87	885.852,54	805.791,27	1.078.004,29	831.329,16	9.608.690,26	10.000.000,00
IRRF	1.464.823,75	1.500.903,77	1.579.323,54	2.512.757,04	1.719.333,25	1.883.222,76	1.670.717,41	1.733.270,92	1.729.704,48	1.773.674,62	1.800.885,43	1.741.806,95	21.110.423,92	21.150.000,00
Outras Receitas Tributárias	933.191,55	927.050,84	833.311,89	626.501,33	478.976,41	420.852,22	412.773,47	497.092,61	1.138.910,45	4.745.155,94	1.476.012,52	834.010,04	13.323.839,27	18.750.000,00
Receita de Contribuições	2.335.277,88	2.357.050,32	2.196.290,06	2.288.571,20	2.410.839,76	4.805.656,62	1.100.201,31	2.479.271,87	2.469.726,98	2.992.109,90	2.695.702,70	2.698.966,75	30.829.665,35	30.805.000,00
Receita Patrimonial	2.903.019,13	2.744.392,43	2.241.642,97	2.582.574,35	6.670.486,08	2.203.084,74	4.370.155,49	2.846.126,66	4.069.596,50	5.272.046,30	5.182.917,49	3.099.120,08	44.185.162,22	32.402.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.889.236,85	2.734.380,01	2.231.128,43	2.572.488,97	2.815.130,94	2.188.241,33	4.358.750,11	2.831.022,76	4.057.610,56	5.244.863,63	5.153.678,44	3.080.981,56	40.157.513,59	32.352.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.782,28	10.012,42	10.514,54	10.085,38	3.855.355,14	14.843,41	11.405,38	15.103,90	11.985,94	27.182,67	29.239,05	18.138,52	4.027.648,63	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	192.765,98	180.086,35	171.380,36	233.279,06	151.883,68	225.734,11	166.249,25	156.629,51	160.020,50	255.090,48	777.968,48	172.974,12	2.844.061,88	2.730.000,00
Transferências Correntes	25.853.565,08	22.121.621,57	22.755.773,87	24.468.321,72	23.698.436,49	32.969.683,34	35.383.718,76	29.490.098,42	25.718.546,72	28.063.568,28	26.598.271,03	26.910.454,10	324.032.059,38	316.994.649,68
Cota-Parte do FPM	8.950.997,10	7.002.122,12	7.291.730,18	6.099.418,54	7.807.534,24	12.594.583,59	7.861.793,39	10.549.618,94	6.947.409,40	7.059.753,45	9.005.716,51	9.250.108,18	100.420.785,64	105.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.565.592,14	4.760.825,57	5.156.654,39	5.800.478,03	4.900.610,77	6.192.253,85	5.663.084,22	4.728.789,15	4.886.378,96	5.742.199,87	4.296.795,12	5.031.696,31	62.725.358,38	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.073.357,73	850.873,10	716.073,07	742.377,40	593.783,03	820.627,90	9.324.249,63	3.798.907,61	3.606.509,07	3.365.577,23	3.248.792,42	1.415.117,20	29.556.245,39	28.000.000,00
Cota-Parte do ITR	27.429,70	71.414,52	315.837,47	2.180.941,59	1.015.342,12	898.464,31	495.551,17	88.881,73	55.705,62	41.279,82	71.191,00	162.033,96	5.424.073,01	5.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.402,09	97.984,19	106.959,64	72.618,15	80.644,81	94.677,19	65.344,18	73.970,04	80.555,56	75.632,33	73.478,31	83.649,21	977.915,70	900.000,00
Transferências do FUNDEB	6.026.238,32	5.842.276,64	5.513.177,19	6.489.830,32	5.985.106,96	7.107.562,46	8.772.483,36	7.261.597,45	6.629.875,72	7.336.171,45	6.409.333,76	6.818.146,19	80.191.799,82	78.694.000,00
Outras Transferências Correntes	4.137.548,00	3.496.125,43	3.655.341,93	3.082.657,69	3.315.414,56	5.261.514,04	3.201.212,81	2.988.333,50	3.512.112,39	4.442.954,13	3.492.963,91	4.149.703,05	44.735.881,44	39.400.649,68
Outras Receitas Correntes	984.281,56	1.111.299,39	1.647.444,32	1.426.174,57	1.252.079,11	2.766.619,41	1.478.590,62	1.391.407,74	3.096.053,48	1.096.585,71	1.299.268,38	1.292.596,35	18.842.400,64	17.116.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.810.412,16	5.851.391,18	5.223.038,92	6.092.949,52	6.426.239,33	9.564.648,98	8.284.334,65	7.480.742,91	7.733.163,64	8.882.744,66	8.714.747,17	7.061.845,74	87.126.258,86	78.535.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.290.708,18	1.314.302,87	1.303.760,51	1.318.402,33	1.352.041,19	3.839.530,08	30.051,60	1.377.343,24	1.373.149,45	1.371.861,08	1.372.728,22	1.378.803,15	17.322.681,90	16.805.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	169.808,92	181.971,27	170.346,92	170.346,92	170.346,92	1.064.906,11	179.197,45	453.703,98	205.393,29	197.741,63	205.580,49	618.195,92	3.787.539,82	2.500.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.931.455,58	1.798.473,44	1.345.517,02	1.625.033,88	2.024.268,53	1.306.265,98	3.393.082,11	1.801.664,54	3.039.311,27	4.056.255,50	3.780.121,37	1.876.326,78	27.977.776,00	21.450.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.418.439,48	2.556.643,60	2.403.414,47	2.979.166,39	2.879.582,69	3.353.946,81	4.682.003,49	3.848.031,15	3.115.309,63	3.256.886,45	3.356.317,09	3.188.519,89	38.038.261,14	37.780.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**35.864.202,31**	**30.654.930,33**	**31.424.781,18**	**33.774.373,06**	**35.077.477,92**	**40.296.844,48**	**40.858.811,71**	**35.721.962,25**	**37.456.272,78**	**54.172.013,48**	**38.271.231,16**	**35.563.117,99**	**449.136.018,65**	**468.313.249,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**35.864.202,31**	**30.654.930,33**	**31.424.781,18**	**33.774.373,06**	**35.077.477,92**	**40.296.844,48**	**40.858.811,71**	**35.721.962,25**	**37.456.272,78**	**54.172.013,48**	**38.271.231,16**	**35.563.117,99**	**449.136.018,65**	**468.313.249,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	568.057,16	522.440,00	525.264,00	522.440,00	525.264,00	1.047.704,00	561.660,00	564.696,00	567.732,00	558.624,00	555.588,00	555.588,00	7.075.057,16	6.789.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**35.296.145,15**	**30.132.490,33**	**30.899.517,18**	**33.251.933,06**	**34.552.213,92**	**39.249.140,48**	**40.297.151,71**	**35.157.266,25**	**36.888.540,78**	**53.613.389,48**	**37.715.643,16**	**35.007.529,99**	**442.060.961,49**	**461.524.249,68**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 25/07/2025, às 16:15:06.														
NOTA:														

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:7CC2D5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	429.752.291,74	468.313.249,68	477.679.514,67	487.233.104,97	496.977.767,07	506.917.322,41	517.055.668,86	527.396.782,23	537.944.717,88	548.703.612,24	559.677.684,48
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 18/07/2025, às 09:21:53.											
NOTA:											

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:1BE1FEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	46.124,17	46.124,17	0,00	0,00	2.870.543,72	36.246.682,27	24.341.103,55	24.334.903,55	3.963.920,70	10.818.401,74	10.818.401,74
Executivo	0,00	46.124,17	46.124,17	0,00	0,00	2.870.543,72	36.246.682,27	24.341.103,55	24.334.903,55	3.963.920,70	10.818.401,74	10.818.401,74
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.461,98	3.361,50	3.361,50	65,07	8.035,41	8.035,41
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.780,92	1.256.191,10	972.321,12	972.321,12	973.457,95	56.192,95	56.192,95
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.105,13	9.425,05	9.425,05	2.276,21	7.403,87	7.403,87
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.073,54	137.073,54	137.073,54	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.134,83	12.200,70	12.200,70	878,36	17.055,77	17.055,77
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405.909,95	672.132,95	672.132,95	2.588,05	1.731.188,95	1.731.188,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.460,43	2.817,68	2.817,68	546,33	96,42	96,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.977,34	3.399.489,52	1.256.867,05	1.256.867,05	6.844,24	2.427.755,57	2.427.755,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.070,86	577.864,00	577.864,00	10.740,91	50.465,95	50.465,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.551,93	113.785,03	113.785,03	1.210,97	6.555,93	6.555,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.609.171,66	2.577.398,81	2.577.398,81	29,48	31.743,37	31.743,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.016,11	447.150,12	447.150,12	872,67	217.993,32	217.993,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.204,81	12.213.056,94	8.000.090,05	7.997.190,05	504.570,18	3.934.501,52	3.934.501,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.976,50	58.357,76	16.258,51	16.258,51	1.296,44	43.779,31	43.779,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.440,68	59.097,95	59.097,95	76.387,79	36.954,94	36.954,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	0,00	44.753,64	44.753,64	0,00	0,00	1.120.982,24	4.051.601,40	3.374.280,98	3.374.280,98	699.699,93	1.098.602,73	1.098.602,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.782,60	3.479.782,33	3.187.417,28	3.184.117,28	25.529,65	367.918,00	367.918,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.370,53	1.370,53	0,00	0,00	387.839,31	4.972.806,12	2.921.561,23	2.921.561,23	1.656.926,47	782.157,73	782.157,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**46.124,17**	**46.124,17**	**0,00**	**0,00**	**2.870.543,72**	**36.246.682,27**	**24.341.103,55**	**24.334.903,55**	**3.963.920,70**	**10.818.401,74**	**10.818.401,74**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 18/07/2025, às 09:09:45.
NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:AAF2B941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PITANGA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/MENSAL JUNHO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.855.914,65	7.116.214,99	7.107.371,38	7.107.857,12	7.106.330,49	11.167.927,58	6.615.552,22	6.916.953,14	7.476.182,14	7.394.109,39	7.860.119,45	7.844.208,79	93.568.741,34	100.674,03
Pessoal Ativo	7.564.371,80	5.593.074,50	5.429.961,02	5.495.458,85	5.489.158,03	8.832.792,19	4.998.201,87	5.310.340,48	5.774.942,50	5.721.420,85	6.141.447,77	6.112.240,44	72.463.410,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.952.015,52	5.001.609,61	4.833.854,84	4.903.567,30	4.891.435,25	7.708.504,17	4.349.695,15	4.642.840,03	5.103.407,16	5.029.033,78	5.438.727,54	5.417.509,76	64.272.200,11	0,00
Obrigações Patronais	612.356,28	591.464,89	596.106,18	591.891,55	597.722,78	1.124.288,02	648.506,72	667.500,45	671.535,34	692.387,07	702.720,23	694.730,68	8.191.210,19	2.717,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.218.177,18	1.493.740,49	1.498.015,76	1.504.855,66	1.498.899,48	2.238.871,60	1.589.299,95	1.587.012,66	1.585.305,16	1.583.795,26	1.623.018,08	1.647.382,31	20.068.373,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.916.046,39	1.283.745,23	1.280.905,54	1.285.168,26	1.287.725,98	1.925.390,07	1.365.196,50	1.362.179,45	1.360.999,11	1.359.469,85	1.375.427,55	1.416.465,56	17.218.719,49	0,00
Pensões	302.130,79	209.995,26	217.110,22	219.687,40	211.173,50	313.481,53	224.103,45	224.833,21	224.306,05	224.325,41	247.590,53	230.916,75	2.849.654,10	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	73.365,67	29.400,00	179.394,60	107.542,61	118.272,98	96.263,79	28.050,40	19.600,00	115.934,48	88.893,28	95.653,60	84.586,04	1.036.957,45	100.674,03
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.525.289,44	1.665.692,30	1.672.737,19	1.668.133,36	1.753.946,97	2.676.175,20	1.824.883,41	1.855.788,85	1.772.805,98	1.774.188,57	1.851.119,44	1.865.536,63	22.906.297,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.200.798,40	1.482.154,64	1.486.429,91	1.493.269,81	1.487.313,63	2.227.285,75	1.576.956,39	1.574.669,10	1.572.961,60	1.571.451,70	1.610.674,52	1.635.038,75	19.919.004,20	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	323.154,66	181.621,21	184.390,83	172.947,10	178.290,83	448.889,45	232.522,88	265.715,61	184.440,24	189.724,41	227.648,52	217.701,48	2.807.047,22	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	1.336,38	1.916,45	1.916,45	1.916,45	88.342,51	0,00	15.404,14	15.404,14	15.404,14	13.012,46	12.796,40	12.796,40	180.245,92	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.330.625,21	5.450.522,69	5.434.634,19	5.439.723,76	5.352.383,52	8.491.752,38	4.790.668,81	5.061.164,29	5.703.376,16	5.619.920,82	6.009.000,01	5.978.672,16	70.662.444,00	100.674,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	177.896.992,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.861.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.691.920,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	173.144.072,48	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	70.763.118,03	40,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	93.497.799,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	88.822.909,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	84.148.019,23	48,60
Notas Explicativas		

DIRCEU MORAES	***OSVALDO RACHELLE***	***ANDERSSON JOSE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
SIDINEY HEIDEMANN		
Secretário de Finanças		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4DD2A433

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PITANGA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	36.069.684,00	106.494,00	116.410,22	911.749,75	340.446,68	0,00	34.594.583,35	6.046.658,32	0,00	28.547.925,03
Transferências do FUNDEB	615.441,19	0,00	47.265,65	0,00	0,00	0,00	568.175,54	388.707,18	0,00	179.468,36
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	37.000,02	0,01	144.834,61	0,00	0,00	11.477.181,74	1.685,30	0,00	11.475.496,44

Alienação de Bens	1.830.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830.015,00	0,00	0,00	1.830.015,00
Operações de Crédito	333.937,39	0,00	0,00	363.081,69	0,00	0,00	-29.144,30	0,00	0,00	-29.144,30
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	26.253,14	40.792,38	52.840,58	0,00	0,00	13.794.448,43	4.375.265,54	0,00	9.419.182,89
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.166.700,48	0,00	28.327,94	134.417,34	0,00	0,00	4.003.955,20	347.538,89	0,00	3.656.416,31
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	84.157,21	1.337,61	0,00	0,00	0,00	0,00	82.819,60	0,00	0,00	82.819,60
Cessão Onerosa – Pré-Sal	36.588,69	0,00	0,00	26.689,64	0,00	0,00	9.899,05	0,00	0,00	9.899,05
Valores Restituíveis	340.446,68	0,00	0,00	0,00	340.446,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	3.089.046,45	41.903,23	24,24	189.885,89	0,00	0,00	2.857.233,09	933.461,41	0,00	1.923.771,68
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	6.526,30	228.441,19	47.167,98	0,00	0,00	7.663.165,56	3.165.116,57	0,00	4.498.048,99
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	6.526,30	228.441,19	47.167,98	0,00	0,00	7.663.165,56	3.165.116,57	0,00	4.498.048,99
TOTAL (III) = (I + II)	**44.014.985,03**	**113.020,30**	**344.851,41**	**958.917,73**	**340.446,68**	**0,00**	**42.257.748,91**	**9.211.774,89**	**0,00**	**33.045.974,02**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	63.084.796,16	11.561,96	0,00	0,00	0,00	0,00	63.073.234,20	13.415,52	0,00	63.059.818,68
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	62.610.080,03	11.561,96	0,00	0,00	0,00	0,00	62.598.518,07	0,00	0,00	62.598.518,07
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	474.716,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.716,13	13.415,52	0,00	461.300,61
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	107.099.781,19	124.582,26	344.851,41	958.917,73	340.446,68	0,00	105.330.983,11	9.225.190,41	0,00	96.105.792,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA									25/07/2025 - 09:25:12	
DIRCEU MORAES				***OSVALDO RACHELLE***					***ANDERSSON JOSE DE ANDRADE***	
Prefeito Municipal				Controle Interno					Contador	
SIDINEY HEIDEMANN										
Secretário de Finanças										

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:86BBCA00

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PITANGA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea							R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDAS**	**SALDO**	**RESTOS A**

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.559.000,00	227.808.778,58	31.971.643,11	84.387.670,74	96,36	143.421.107,84	28.597.140,68	73.001.453,05	96,07	154.807.325,53	11.386.217,69
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	1.187.000,00	931.000,00	127.599,67	382.903,44	0,44	548.096,56	128.139,55	375.268,41	0,49	555.731,59	7.635,03
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.187.000,00	931.000,00	127.599,67	382.903,44	0,44	548.096,56	128.139,55	375.268,41	0,49	555.731,59	7.635,03
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	178.000,00	218.204,21	22.951,33	41.877,99	0,05	176.326,22	22.951,33	41.877,99	0,06	176.326,22	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	178.000,00	218.204,21	22.951,33	41.877,99	0,05	176.326,22	22.951,33	41.877,99	0,06	176.326,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.327.500,00	10.605.500,00	1.542.855,39	4.832.923,04	5,52	5.772.576,96	1.578.739,99	4.597.498,48	6,05	6.008.001,52	235.424,56
Planejamento e Orçamento	1.016.000,00	1.016.000,00	109.751,41	362.078,35	0,41	653.921,65	89.991,55	337.877,75	0,44	678.122,25	24.200,60
Administração Geral	6.390.500,00	6.684.500,00	920.333,29	2.889.777,99	3,30	3.794.722,01	979.900,30	2.762.144,80	3,64	3.922.355,20	127.633,19
Administração Financeira	2.523.000,00	2.507.000,00	458.438,27	1.408.307,94	1,61	1.098.692,06	463.390,72	1.333.592,17	1,76	1.173.407,83	74.715,77
Controle Interno	142.000,00	142.000,00	19.440,04	70.255,87	0,08	71.744,13	19.440,04	70.255,87	0,09	71.744,13	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	256.000,00	256.000,00	34.892,38	102.502,89	0,12	153.497,11	26.017,38	93.627,89	0,12	162.372,11	8.875,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.126.900,00	6.703.060,39	576.982,49	1.425.266,33	1,63	5.277.794,06	601.637,53	1.366.151,09	1,80	5.336.909,30	59.115,24
Assistência ao Idoso	100.000,00	337.807,79	6.873,99	49.805,19	0,06	288.002,60	47.830,27	47.830,27	0,06	289.977,52	1.974,92
Assistência ao Portador de Deficiência	89.300,00	471.140,79	42.300,00	42.300,00	0,05	428.840,79	42.300,00	42.300,00	0,06	428.840,79	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDAS	SALDO	RESTOS A

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
Assistência à Criança e ao Adolescente	325.000,00	2.892.299,28	6.649,65	15.948,55	0,02	2.876.350,73	11.108,65	11.108,65	0,01	2.881.190,63	4.839,90
Assistência Comunitária	392.600,00	404.708,77	111.635,70	200.425,57	0,23	204.283,20	87.665,83	167.422,05	0,22	237.286,72	33.003,52
Administração Geral	2.190.000,00	2.567.103,76	409.523,15	1.116.787,02	1,28	1.450.316,74	412.732,78	1.097.490,12	1,44	1.469.613,64	19.296,90
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.816.000,00	24.414.603,09	3.418.613,48	10.396.264,79	11,87	14.018.338,30	3.472.232,85	10.156.774,03	13,37	14.257.829,06	239.490,76
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	22.171.000,00	23.769.603,09	3.350.525,77	10.178.361,56	11,62	13.591.241,53	3.391.152,96	9.952.286,32	13,10	13.817.316,77	226.075,24
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	645.000,00	645.000,00	68.087,71	217.903,23	0,25	427.096,77	81.079,89	204.487,71	0,27	440.512,29	13.415,52
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	40.502.250,00	70.508.124,16	8.093.096,31	20.728.679,51	23,67	49.779.444,65	6.657.472,37	17.129.575,21	22,54	53.378.548,95	3.599.104,30
Atenção Básica	27.892.100,00	56.631.700,24	4.045.838,25	12.689.571,22	14,49	43.942.129,02	4.165.522,22	11.558.338,04	15,21	45.073.362,20	1.131.233,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.166.150,00	12.220.270,07	3.766.501,19	7.404.231,66	8,45	4.816.038,41	2.335.561,71	5.071.502,54	6,67	7.148.767,53	2.332.729,12
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	217.000,00	228.466,61	1.118,28	41.913,76	0,05	186.552,85	289,45	40.873,36	0,05	187.593,25	1.040,40
Vigilância Epidemiológica	1.011.000,00	1.180.687,24	260.423,75	537.012,14	0,61	643.675,10	136.884,15	402.910,54	0,53	777.776,70	134.101,60
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	166.000,00	197.000,00	19.214,84	55.950,73	0,06	141.049,27	19.214,84	55.950,73	0,07	141.049,27	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	48.471.700,00	56.358.013,12	10.458.573,60	25.860.567,22	29,53	30.497.445,90	10.075.552,69	23.376.329,72	30,76	32.981.683,40	2.484.237,50
Ensino Fundamental	30.706.250,00	38.114.552,31	7.184.757,79	17.771.128,59	20,29	20.343.423,72	7.109.740,62	15.831.420,54	20,83	22.283.131,77	1.939.708,05
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	178.000,00	183.407,46	176.512,67	176.512,67	0,20	6.894,79	176.512,67	176.512,67	0,23	6.894,79	0,00
Ensino Superior	352.000,00	741.000,00	361.383,13	419.578,78	0,48	321.421,22	113.623,63	151.983,93	0,20	589.016,07	267.594,85
Educação Infantil	14.377.450,00	14.140.053,35	2.224.116,75	5.852.050,14	6,68	8.288.003,21	2.089.280,26	5.711.277,83	7,52	8.428.775,52	140.772,31
Educação de Jovens e Adultos	163.000,00	163.000,00	29.859,13	29.859,13	0,03	133.140,87	29.859,13	29.859,13	0,04	133.140,87	0,00
Educação Especial	274.000,00	574.000,00	47.597,63	170.241,16	0,19	403.758,84	47.597,63	170.241,16	0,22	403.758,84	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	139.000,00	160.000,00	15.998,03	73.801,95	0,08	86.198,05	15.998,03	73.801,95	0,10	86.198,05	0,00
Demais Subfunções	2.282.000,00	2.282.000,00	418.348,47	1.367.394,80	1,56	914.605,20	492.940,72	1.231.232,51	1,62	1.050.767,49	136.162,29
CULTURA	653.000,00	879.138,91	219.660,57	416.848,32	0,48	462.290,59	131.026,34	328.049,00	0,43	551.089,91	88.799,32
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	653.000,00	879.138,91	219.660,57	416.848,32	0,48	462.290,59	131.026,34	328.049,00	0,43	551.089,91	88.799,32
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDAS	SALDO	RESTOS A

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
URBANISMO	11.086.700,00	11.086.700,00	1.094.429,68	3.785.340,70	4,32	7.301.359,30	902.021,16	2.723.273,57	3,58	8.363.426,43	1.062.067,13
Infra-Estrutura Urbana	215.000,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00
Serviços Urbanos	10.705.700,00	10.331.700,00	1.076.214,84	3.730.839,97	4,26	6.600.860,03	883.806,32	2.668.772,84	3,51	7.662.927,16	1.062.067,13
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	166.000,00	166.000,00	18.214,84	54.500,73	0,06	111.499,27	18.214,84	54.500,73	0,07	111.499,27	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.971.000,00	4.039.962,11	465.407,90	1.607.911,66	1,84	2.432.050,45	519.431,37	1.390.461,25	1,83	2.649.500,86	217.450,41
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	254.000,00	254.000,00	18.196,40	46.729,91	0,05	207.270,09	18.536,40	46.559,91	0,06	207.440,09	170,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.717.000,00	3.785.962,11	447.211,50	1.561.181,75	1,78	2.224.780,36	500.894,97	1.343.901,34	1,77	2.442.060,77	217.280,41
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	4.174.700,00	7.607.066,08	3.132.139,04	4.576.384,38	5,23	3.030.681,70	1.059.021,34	1.861.755,54	2,45	5.745.310,54	2.714.628,84
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	4.036.700,00	7.451.964,24	3.096.132,85	4.504.242,30	5,14	2.947.721,94	1.023.015,15	1.789.613,46	2,36	5.662.350,78	2.714.628,84
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	138.000,00	155.101,84	36.006,19	72.142,08	0,08	82.959,76	36.006,19	72.142,08	0,09	82.959,76	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.166.000,00	1.702.692,46	211.442,97	659.477,12	0,75	1.043.215,34	190.852,06	631.730,54	0,83	1.070.961,92	27.746,58
Promoção Industrial	431.000,00	401.000,00	66.349,20	193.015,28	0,22	207.984,72	70.008,84	189.519,25	0,25	211.480,75	3.496,03
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDAS	SALDO	RESTOS A

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	735.000,00	1.301.692,46	145.093,77	466.461,84	0,53	835.230,62	120.843,22	442.211,29	0,58	859.481,17	24.250,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	12.048.300,00	11.195.728,61	868.426,77	2.672.442,14	3,05	8.523.286,47	1.071.760,90	2.371.516,07	3,12	8.824.212,54	300.926,07
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	12.048.300,00	11.195.728,61	868.426,77	2.672.442,14	3,05	8.523.286,47	1.071.760,90	2.371.516,07	3,12	8.824.212,54	300.926,07
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.287.350,00	2.491.350,00	253.724,60	856.802,82	0,98	1.634.547,18	389.325,40	773.332,92	1,02	1.718.017,08	83.469,90
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	2.287.350,00	2.491.350,00	253.724,60	856.802,82	0,98	1.634.547,18	389.325,40	773.332,92	1,02	1.718.017,08	83.469,90
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	9.746.000,00	10.251.035,44	1.485.739,31	6.143.981,28	7,02	4.107.054,16	1.796.975,80	5.877.859,23	7,74	4.373.176,21	266.122,05
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	9.746.000,00	10.251.035,44	1.485.739,31	6.143.981,28	7,02	4.107.054,16	1.796.975,80	5.877.859,23	7,74	4.373.176,21	266.122,05
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.816.600,00	8.816.600,00	0,00	0,00	0,00	8.816.600,00	0,00	0,00	0,00	8.816.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.995.000,00	7.087.000,00	936.605,00	3.191.215,00	3,64	3.895.785,00	1.001.563,12	2.984.931,97	3,93	4.102.068,03	206.283,03
TOTAL (III) = (I + II)	187.554.000,00	234.895.778,58	32.908.248,11	87.578.885,74	100,00	147.316.892,84	29.598.703,80	75.986.385,02	100,00	158.909.393,56	11.592.500,72

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDAS	SALDO	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.995.000,00	7.087.000,00	936.605,00	3.191.215,00	3,49	3.895.785,00	1.001.563,12	2.984.931,97	3,73	4.102.068,03	206.283,03
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	91.000,00	91.000,00	13.028,18	39.084,54	0,04	51.915,46	13.028,18	39.084,54	0,05	51.915,46	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	91.000,00	91.000,00	13.028,18	39.084,54	0,04	51.915,46	13.028,18	39.084,54	0,05	51.915,46	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	466.000,00	499.000,00	78.562,61	233.706,59	0,26	265.293,41	78.562,61	233.706,59	0,29	265.293,41	0,00
Planejamento e Orçamento	57.000,00	57.000,00	4.978,82	14.936,46	0,02	42.063,54	4.978,82	14.936,46	0,02	42.063,54	0,00
Administração Geral	236.000,00	258.000,00	35.727,10	105.163,05	0,12	152.836,95	35.727,10	105.163,05	0,13	152.836,95	0,00
Administração Financeira	161.000,00	172.000,00	36.026,51	108.158,06	0,12	63.841,94	36.026,51	108.158,06	0,14	63.841,94	0,00
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	1.830,18	5.449,02	0,01	6.550,98	1.830,18	5.449,02	0,01	6.550,98	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	698.000,00	673.000,00	68.473,60	213.420,83	0,23	459.579,17	68.699,77	213.420,83	0,27	459.579,17	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDAS	SALDO	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	183.000,00	193.000,00	21.073,66	62.179,72	0,07	130.820,28	21.073,66	62.179,72	0,08	130.820,28	0,00
Demais Subfunções	514.000,00	479.000,00	47.399,94	151.241,11	0,17	327.758,89	47.626,11	151.241,11	0,19	327.758,89	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.304.000,00	1.369.000,00	174.699,83	511.878,18	0,56	857.121,82	174.699,83	511.878,18	0,64	857.121,82	0,00
Atenção Básica	1.144.000,00	1.169.000,00	156.115,61	456.514,53	0,50	712.485,47	156.115,61	456.514,53	0,57	712.485,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.000,00	85.000,00	4.762,04	14.286,12	0,02	70.713,88	4.762,04	14.286,12	0,02	70.713,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	3.303,84	0,00	16.696,16	0,00	3.303,84	0,00	16.696,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	74.000,00	94.000,00	13.822,18	37.773,69	0,04	56.226,31	13.822,18	37.773,69	0,05	56.226,31	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.192.000,00	3.224.000,00	496.308,81	1.463.484,59	1,60	1.760.515,41	496.308,81	1.463.484,59	1,83	1.760.515,41	0,00
Ensino Fundamental	1.662.000,00	1.484.000,00	290.020,07	836.745,99	0,92	647.254,01	290.020,07	836.745,99	1,04	647.254,01	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.360.000,00	1.560.000,00	197.454,97	595.203,45	0,65	964.796,55	197.454,97	595.203,45	0,74	964.796,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	16.000,00	4.160,40	4.160,40	0,00	11.839,60	4.160,40	4.160,40	0,01	11.839,60	0,00
Educação Especial	153.000,00	153.000,00	2.812,58	18.425,24	0,02	134.574,76	2.812,58	18.425,24	0,02	134.574,76	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	11.000,00	1.860,79	8.949,51	0,01	2.050,49	1.860,79	8.949,51	0,01	2.050,49	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	51.000,00	43.000,00	8.714,88	24.912,22	0,03	18.087,78	8.714,88	24.912,22	0,03	18.087,78	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	51.000,00	43.000,00	8.714,88	24.912,22	0,03	18.087,78	8.714,88	24.912,22	0,03	18.087,78	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDAS	SALDO	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
URBANISMO	316.000,00	316.000,00	45.017,73	137.953,52	0,15	178.046,48	45.017,73	137.953,52	0,17	178.046,48	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	316.000,00	316.000,00	45.017,73	137.953,52	0,15	178.046,48	45.017,73	137.953,52	0,17	178.046,48	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	1.602,42	4.807,26	0,01	8.192,74	1.602,42	4.807,26	0,01	8.192,74	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	757,14	2.271,42	0,00	2.728,58	757,14	2.271,42	0,00	2.728,58	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	845,28	2.535,84	0,00	5.464,16	845,28	2.535,84	0,00	5.464,16	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	123.000,00	118.000,00	14.982,49	45.884,05	0,05	72.115,95	14.982,49	45.884,05	0,06	72.115,95	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	122.000,00	117.000,00	14.982,49	45.884,05	0,05	71.115,95	14.982,49	45.884,05	0,06	71.115,95	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	57.000,00	57.000,00	5.770,28	19.869,71	0,02	37.130,29	5.770,28	19.869,71	0,02	37.130,29	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	1.579,50	3.997,23	0,00	1.002,77	1.579,50	3.997,23	0,00	1.002,77	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDAS		SALDO	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	52.000,00	52.000,00	4.190,78	15.872,48	0,02	36.127,52	4.190,78	15.872,48	0,02	36.127,52	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	179.000,00	179.000,00	24.872,71	78.001,57	0,09	100.998,43	24.872,71	78.001,57	0,10	100.998,43	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	179.000,00	179.000,00	24.872,71	78.001,57	0,09	100.998,43	24.872,71	78.001,57	0,10	100.998,43	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	39.000,00	39.000,00	4.571,46	13.660,10	0,01	25.339,90	4.571,46	13.660,10	0,02	25.339,90	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	39.000,00	39.000,00	4.571,46	13.660,10	0,01	25.339,90	4.571,46	13.660,10	0,02	25.339,90	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	465.000,00	465.000,00	0,00	404.551,84	0,44	60.448,16	64.731,95	198.268,81	0,25	266.731,19	206.283,03
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	465.000,00	465.000,00	0,00	404.551,84	0,44	60.448,16	64.731,95	198.268,81	0,25	266.731,19	206.283,03
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIRCEU MORAES	***OSVALDO RACHELLE***
Prefeito Municipal	Controle Interno
ANDERSSON JOSE DE ANDRADE	***SIDINEY HEIDEMANN***
Contador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:88923555

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**17.061.171,01**	**15.297.354,12**	**16.716.040,01**	**17.625.242,20**	**15.410.375,62**	**22.066.706,36**	**19.938.081,78**	**18.384.723,55**	**17.622.249,36**	**17.449.094,78**	**17.016.497,46**	**21.116.256,67**	**215.703.792,92**	**218.386.081,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.436.955,70	2.245.036,59	3.550.647,85	2.827.290,23	2.095.331,53	2.299.666,49	2.060.369,14	1.647.833,00	2.384.489,75	1.737.609,67	2.346.545,21	5.087.449,49	30.719.224,65	33.580.000,00
IPTU	443.794,48	394.406,30	307.084,86	305.586,46	262.648,02	106.300,91	124.677,23	129.962,80	164.183,75	128.656,78	718.352,08	3.428.832,15	6.514.485,82	6.314.000,00
ISS	949.628,36	821.165,24	721.275,23	834.955,26	832.340,35	795.761,99	697.156,61	514.954,55	640.781,54	616.742,06	724.571,39	698.695,33	8.848.027,91	10.691.000,00
ITBI	323.560,95	274.446,66	1.842.460,72	908.921,87	207.317,47	405.732,57	261.122,95	194.691,64	299.374,75	248.680,45	206.501,44	249.900,72	5.422.712,19	5.928.000,00
IRRF	525.555,79	549.933,32	476.222,42	599.592,27	608.027,99	818.961,34	393.047,73	472.147,97	545.406,70	522.106,68	498.926,74	495.369,22	6.505.298,17	7.114.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.416,12	205.085,07	203.604,62	178.234,37	184.997,70	172.909,68	584.364,62	336.076,04	734.743,01	221.423,70	198.193,56	214.652,07	3.428.700,56	3.533.000,00
Receita de Contribuições	600.594,32	881.219,64	528.765,28	639.721,54	601.558,71	967.232,27	607.765,68	604.455,21	576.548,38	394.923,17	645.635,52	862.502,34	7.910.922,06	8.152.000,00
Receita Patrimonial	781.972,91	568.676,31	390.596,92	844.359,41	703.281,37	185.550,40	757.308,71	550.577,79	300.020,23	1.144.989,62	1.089.906,14	965.365,24	8.282.605,05	3.848.301,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	763.156,48	553.555,26	374.314,52	667.362,44	682.025,56	163.422,66	740.989,52	533.445,57	282.070,08	1.128.719,80	1.072.130,89	948.612,34	7.909.805,12	3.687.301,73
Outras Receitas Patrimoniais	18.816,43	15.121,05	16.282,40	176.996,97	21.255,81	22.127,74	16.319,19	17.132,22	17.950,15	16.269,82	17.775,25	16.752,90	372.799,93	161.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.379,26	3.379,26	3.379,26	6.758,52	0,00	6.758,52	0,00	3.379,26	3.379,26	3.379,26	0,00	3.379,26	37.171,86	36.000,00
Transferências Correntes	13.171.497,91	11.533.101,25	12.188.179,47	13.237.446,11	11.948.820,32	16.731.746,57	16.441.179,24	14.304.288,86	13.261.990,97	13.664.621,56	12.828.793,55	13.823.831,01	163.135.496,82	172.090.779,76
Cota-Parte do FPM	4.773.865,12	3.734.465,13	3.888.922,75	3.253.023,22	4.164.018,26	6.717.111,24	4.192.956,48	5.626.463,42	3.705.285,01	3.765.201,85	4.803.048,81	4.933.391,05	53.557.752,34	63.348.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.045.347,24	3.460.403,15	3.748.111,09	4.216.073,91	3.562.005,93	4.500.835,92	4.099.961,22	3.362.597,32	3.598.040,14	4.156.908,24	3.110.547,08	3.642.558,65	45.503.389,89	44.993.000,00
Cota-Parte do IPVA	392.383,57	298.054,94	225.098,31	181.394,21	190.528,80	202.682,21	3.496.673,98	1.287.471,73	1.068.167,25	1.091.570,96	944.396,34	408.549,48	9.786.971,78	10.430.000,00
Cota-Parte do ITR	23.140,85	94.700,32	603.788,47	1.851.452,08	191.745,92	178.913,22	162.291,22	49.623,29	19.532,81	36.397,14	71.627,00	39.585,53	3.322.797,85	4.135.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	51.967,59	70.329,51	76.771,77	52.122,69	57.883,94	67.955,87	46.712,83	52.879,24	57.587,06	54.067,57	52.527,69	59.798,60	700.604,36	775.000,00
Transferências do FUNDEB	2.089.082,15	2.025.309,19	1.911.222,11	2.249.792,96	2.074.823,38	2.463.938,70	2.985.217,12	2.486.037,52	2.281.771,91	2.523.146,20	2.228.060,44	2.370.583,51	27.688.985,19	29.946.750,23
Outras Transferências Correntes	1.795.711,39	1.849.839,01	1.734.264,97	1.433.587,04	1.707.814,09	2.600.309,41	1.457.366,39	1.439.216,34	2.531.606,79	2.037.329,60	1.618.586,19	2.369.364,19	22.574.995,41	18.463.029,53
Outras Receitas Correntes	66.770,91	65.941,07	54.471,23	69.666,39	61.383,69	1.875.752,11	71.459,01	1.274.189,43	1.095.820,77	503.571,50	105.617,04	373.729,33	5.618.372,48	679.000,00
DEDUÇÕES (II)	**2.484.378,78**	**2.564.000,85**	**2.191.267,48**	**2.840.211,68**	**2.627.876,56**	**4.536.739,08**	**3.479.277,83**	**4.046.384,57**	**3.270.894,12**	**3.367.741,62**	**3.136.848,81**	**3.261.179,06**	**37.806.800,44**	**32.760.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	418.847,37	621.989,35	403.626,82	439.652,32	424.787,93	840.038,33	444.362,76	447.517,94	446.142,01	221.973,47	454.419,76	453.137,61	5.616.495,67	5.916.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	48.345,99	46.875,28	46.875,28	49.094,38	46.875,28	1.787.751,64	59.487,19	1.238.419,15	1.077.099,87	465.919,58	87.951,43	321.865,55	5.276.560,62	603.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	543.586,36	363.545,68	199.712,86	440.651,80	522.976,82	-15.924,27	575.708,80	272.504,53	33.386,36	859.019,46	785.651,50	644.357,76	5.225.177,66	2.823.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.473.599,06	1.531.590,54	1.541.052,52	1.910.813,18	1.633.236,53	1.924.873,38	2.399.719,08	2.087.942,95	1.714.265,88	1.820.829,11	1.808.826,12	1.841.818,14	21.688.566,49	23.418.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**14.576.792,23**	**12.733.353,27**	**14.524.772,53**	**14.785.030,52**	**12.782.499,06**	**17.529.967,28**	**16.458.803,95**	**14.338.338,98**	**14.351.355,24**	**14.081.353,16**	**13.879.648,65**	**17.855.077,61**	**177.896.992,48**	**185.626.081,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	800.000,00	1.861.000,00	670.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.476.792,23	12.733.353,27	14.524.772,53	14.785.030,52	12.782.499,06	17.238.967,28	16.458.803,95	14.338.338,98	13.681.355,24	14.081.353,16	13.879.648,65	17.055.077,61	176.035.992,48	184.956.081,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	208.976,00	208.976,00	208.976,00	200.504,00	200.504,00	401.008,00	215.556,00	215.556,00	194.304,00	194.304,00	221.628,00	221.628,00	2.691.920,00	2.672.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	14.267.816,23	12.524.377,27	14.315.796,53	14.584.526,52	12.581.995,06	16.637.959,28	16.243.247,95	14.122.782,98	13.487.051,24	13.887.049,16	13.658.020,65	16.833.449,61	173.144.072,48	182.284.081,49

Notas Explicativas		
DIRCEU MORAES	***OSVALDO RACHELLE***	***ANDERSSON JOSE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
SIDINEY HEIDEMANN		
Secretário de Finanças		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D259ADAB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PITANGA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

DIRCEU MORAES	***OSVALDO RACHELLE***	***ANDERSSON JOSE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
SIDINEY HEIDEMANN		
Secretário de Finanças		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DB271C97

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PITANGA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	191.706.000,00	229.025.737,31	37.021.972,01	16,16	102.994.857,29	44,97	126.030.880,02
RECEITAS CORRENTES	191.601.000,00	194.968.081,49	34.482.109,87	17,69	99.853.502,32	51,22	95.114.579,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.580.000,00	33.580.000,00	7.433.994,70	22,14	15.264.296,26	45,46	18.315.703,74
Impostos	30.047.000,00	30.047.000,00	7.021.149,07	23,37	12.974.843,26	43,18	17.072.156,74
Taxas	3.533.000,00	3.533.000,00	412.845,63	11,69	2.289.453,00	64,80	1.243.547,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.152.000,00	8.152.000,00	1.508.137,86	18,50	3.691.830,30	45,29	4.460.169,70
Contribuições Sociais	5.916.000,00	5.916.000,00	907.557,37	15,34	2.468.169,86	41,72	3.447.830,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.236.000,00	2.236.000,00	600.580,49	26,86	1.223.660,44	54,73	1.012.339,56
RECEITA PATRIMONIAL	3.837.000,00	3.848.301,73	2.055.271,38	53,41	4.808.167,73	124,94	-959.866,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Valores Mobiliários	3.676.000,00	3.687.301,73	2.020.743,23	54,80	4.705.968,20	127,63	-1.018.666,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	125.000,00	125.000,00	34.528,15	27,62	102.199,53	81,76	22.800,47
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	3.379,26	9,39	13.517,04	37,55	22.482,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	36.000,00	36.000,00	3.379,26	9,39	13.517,04	37,55	22.482,96
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.317.000,00	148.672.779,76	23.001.980,30	15,47	72.651.303,91	48,87	76.021.475,85
Transferências da União e de suas Entidades	68.947.000,00	71.503.750,23	11.296.873,60	15,80	31.379.467,44	43,89	40.124.282,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.300.000,00	49.099.029,53	7.455.716,71	15,19	27.256.806,15	55,51	21.842.223,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.060.000,00	28.060.000,00	4.249.389,99	15,14	14.015.030,32	49,95	14.044.969,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	679.000,00	679.000,00	479.346,37	70,60	3.424.387,08	504,33	-2.745.387,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.000,00	21.000,00	28.695,19	136,64	55.441,08	264,01	-34.441,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	38.654,49	773,09	93.488,16	1.869,76	-88.488,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	653.000,00	653.000,00	411.996,69	63,09	3.275.457,84	501,60	-2.622.457,84
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	34.057.655,82	2.539.862,14	7,46	3.141.354,97	9,22	30.916.300,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.391,18	3.391,18	100,00	403.391,18	11.895,30	-400.000,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.391,18	3.391,18	100,00	403.391,18	11.895,30	-400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Móveis	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	33.949.264,64	2.536.470,96	7,47	2.737.963,79	8,06	31.211.300,85
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	32.074.714,80	1.251.623,76	3,90	1.384.159,61	4,32	30.690.555,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.874.549,84	1.284.847,20	68,54	1.353.804,18	72,22	520.745,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.940.000,00	6.940.000,00	1.053.593,28	15,18	3.363.111,86	48,46	3.576.888,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	198.646.000,00	235.965.737,31	38.075.565,29	16,14	106.357.969,15	45,07	129.607.768,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	198.646.000,00	235.965.737,31	38.075.565,29	16,14	106.357.969,15	45,07	129.607.768,16
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	198.646.000,00	235.965.737,31	38.075.565,29	16,14	106.357.969,15	45,07	129.607.768,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.422.975,54	0,00	0,00	10.422.975,54	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	10.422.975,54	0,00	0,00	10.422.975,54	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	184.734.000,00	232.384.712,85	32.558.279,15	86.299.416,10	146.085.296,75	29.179.359,44	74.789.397,18	157.595.315,67	73.678.154,70	11.510.018,92
DESPESAS CORRENTES	166.426.600,00	172.604.052,34	29.062.951,02	79.876.658,59	92.727.393,75	27.687.861,38	71.039.229,45	101.564.822,89	70.127.166,01	8.837.429,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.919.500,00	93.800.114,54	14.701.894,67	41.225.719,99	52.574.394,55	14.683.320,76	41.176.344,12	52.623.770,42	40.997.021,32	49.375,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.350.000,00	3.350.000,00	580.997,29	1.714.488,40	1.635.511,60	580.997,29	1.714.488,40	1.635.511,60	1.714.488,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.157.100,00	75.453.937,80	13.780.059,06	36.936.450,20	38.517.487,60	12.423.543,33	28.148.396,93	47.305.540,87	27.415.656,29	8.788.053,27
DESPESAS DE CAPITAL	9.490.800,00	50.964.060,51	3.495.328,13	6.422.757,51	44.541.303,00	1.491.498,06	3.750.167,73	47.213.892,78	3.550.988,69	2.672.589,78
INVESTIMENTOS	5.673.300,00	47.143.169,33	2.854.251,22	3.702.661,24	43.440.508,09	847.029,97	1.030.071,46	46.113.097,87	830.892,42	2.672.589,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.817.500,00	3.820.891,18	641.076,91	2.720.096,27	1.100.794,91	644.468,09	2.720.096,27	1.100.794,91	2.720.096,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.816.600,00	8.816.600,00	0,00	0,00	8.816.600,00	0,00	0,00	8.816.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.072.000,00	7.164.000,00	943.940,17	3.212.810,55	3.951.189,45	1.008.898,29	3.006.527,52	4.157.472,48	3.006.527,52	206.283,03

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	191.806.000,00	239.548.712,85	33.502.219,32	89.512.226,65	150.036.486,20	30.188.257,73	77.795.924,70	161.752.788,15	76.684.682,22	11.716.301,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	191.806.000,00	239.548.712,85	33.502.219,32	89.512.226,65	150.036.486,20	30.188.257,73	77.795.924,70	161.752.788,15	76.684.682,22	11.716.301,95
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	16.845.742,50	-16.845.742,50	0,00	28.562.044,45	0,00	29.673.286,93	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	191.806.000,00	239.548.712,85	33.502.219,32	106.357.969,15	133.190.743,70	30.188.257,73	106.357.969,15	0,00	106.357.969,15	11.716.301,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	375.028,24	1.838.454,53	-1.838.454,53	0,00	0,00	-2.077.945,29	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.940.000,00	6.940.000,00	1.053.593,28	0,15	3.363.111,86	0,48	3.576.888,14
RECEITAS CORRENTES	6.940.000,00	6.940.000,00	1.053.593,28	0,15	3.363.111,86	0,48	3.576.888,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.940.000,00	6.940.000,00	1.053.593,28	0,15	3.363.111,86	0,48	3.576.888,14
Contribuições Sociais	6.940.000,00	6.940.000,00	1.053.593,28	0,15	3.363.111,86	0,48	3.576.888,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.072.000,00	7.164.000,00	943.940,17	3.212.810,55	3.951.189,45	1.008.898,29	3.006.527,52	4.157.472,48	3.006.527,52	206.283,03
DESPESAS CORRENTES	6.707.000,00	6.799.000,00	943.940,17	2.848.258,71	3.950.741,29	948.139,65	2.824.251,60	3.974.748,40	2.824.251,60	24.007,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.607.000,00	6.699.000,00	943.940,17	2.808.258,71	3.890.741,29	944.166,34	2.808.258,71	3.890.741,29	2.808.258,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	40.000,00	60.000,00	3.973,31	15.992,89	84.007,11	15.992,89	24.007,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	365.000,00	365.000,00	0,00	364.551,84	448,16	60.758,64	182.275,92	182.724,08	182.275,92	182.275,92
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	365.000,00	365.000,00	0,00	364.551,84	448,16	60.758,64	182.275,92	182.724,08	182.275,92	182.275,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIRCEU MORAES	***OSVALDO RACHELLE***
Prefeito Municipal	Controle Interno

ANDERSSON JOSE DE ANDRADE	***SIDINEY HEIDEMANN***
Contador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:82A6260B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PITANGA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L =(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**	
	Em Exercícios Anteriore (a)	**Em 31 de dezembro 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriore (f)**	**Em 31 de dezembro 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**43.552,38**	**1.278.890,41**	**1.196.445,05**	**0,00**	**125.997,74**	**530.623,39**	**5.375.465,17**	**2.571.537,37**	**2.534.537,37**		**3.353.044,29**	**3.479.042,03**
PODER EXECUTIVO	**43.552,38**	**1.278.890,41**	**1.196.445,05**	**0,00**	**125.997,74**	**530.623,39**	**5.375.465,17**	**2.571.537,37**	**2.534.537,37**		**3.353.044,29**	**3.479.042,03**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.930,69**	**0,00**	**0,00**		**4.930,69**	**4.930,69**
TOTAL (III) = (I + II)	**43.552,38**	**1.278.890,41**	**1.196.445,05**	**0,00**	**125.997,74**	**530.623,39**	**5.380.395,86**	**2.571.537,37**	**2.534.537,37**		**3.357.974,98**	**3.483.972,72**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null											25/07/2025 - 09:03:00	
Notas Explicativas												

DIRCEU MORAES	***OSVALDO RACHELLE***	***ANDERSSON JOSE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador
SIDINEY HEIDEMANN		
Secretário de Finanças		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9DEF36CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o %	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	85.817.241,41	99.741.889,17	15.178.604,28	45.518.027,63	95,31	54.223.861,54	13.747.323,72	42.652.588,14	95,01	57.089.301,03
LEGISLATIVA	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	2.760.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	2.760.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.462.431,81	11.460.858,31	1.451.612,17	4.315.198,22	9,04	7.145.660,09	1.481.826,12	4.292.201,33	9,56	7.168.656,98
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	95.000,00	95.000,00	329,64	329,64	0,00	94.670,36	329,64	329,64	0,00	94.670,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.622.431,81	9.620.858,31	1.209.200,15	3.563.883,40	7,46	6.056.974,91	1.239.414,10	3.540.886,51	7,89	6.079.971,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	185.000,00	185.000,00	18.438,48	66.561,11	0,14	118.438,89	18.438,48	66.561,11	0,15	118.438,89
CONTROLE INTERNO	440.000,00	440.000,00	50.463,84	163.129,86	0,34	276.870,14	50.463,84	163.129,86	0,36	276.870,14
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.120.000,00	1.120.000,00	173.180,06	521.294,21	1,09	598.705,79	173.180,06	521.294,21	1,16	598.705,79

ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.231.000,00	2.681.457,05	596.725,92	1.170.620,00	2,45	1.510.837,05	453.218,92	1.024.543,00	2,28	1.656.914,05
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	300.000,00	357.772,36	41.313,80	95.682,07	0,20	262.090,29	41.313,80	95.682,07	0,21	262.090,29
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	35.000,00	35.000,00	605,84	1.642,73	0,00	33.357,27	605,84	1.642,73	0,00	33.357,27
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	238.000,00	243.017,01	4.305,41	49.968,28	0,10	193.048,73	4.305,41	48.668,28	0,11	194.348,73
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.658.000,00	2.045.667,68	550.500,87	1.023.326,92	2,14	1.022.340,76	406.993,87	878.549,92	1,96	1.167.117,76
SAÚDE	21.544.954,85	26.964.131,54	3.914.740,45	14.509.993,57	30,38	12.454.137,97	4.693.190,77	14.157.646,80	31,54	12.806.484,74
ATENÇÃO BÁSICA	12.890.475,80	17.353.892,29	2.497.748,87	9.391.220,51	19,66	7.962.671,78	3.115.643,39	9.038.873,74	20,13	8.315.018,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.424.479,05	9.198.998,27	1.324.013,69	4.962.049,25	10,39	4.236.949,02	1.483.069,49	4.962.049,25	11,05	4.236.949,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	195.000,00	376.240,98	92.977,89	151.472,34	0,32	224.768,64	94.477,89	151.472,34	0,34	224.768,64
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	35.000,00	35.000,00	0,00	5.251,47	0,01	29.748,53	0,00	5.251,47	0,01	29.748,53
EDUCAÇÃO	26.312.079,35	27.026.352,15	3.880.623,42	12.110.472,69	25,36	14.915.879,46	3.847.538,42	11.936.172,69	26,59	15.090.179,46
ENSINO FUNDAMENTAL	24.103.329,35	24.430.103,29	3.500.033,94	11.218.128,07	23,49	13.211.975,22	3.466.233,94	11.043.828,07	24,60	13.386.275,22
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	21.106,00	40.326,00	0,08	109.674,00	21.106,00	40.326,00	0,09	109.674,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.648.750,00	2.036.248,86	311.499,24	756.456,12	1,58	1.279.792,74	312.214,24	756.456,12	1,69	1.279.792,74
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	145.000,00	145.000,00	39.139,58	84.774,30	0,18	60.225,70	39.139,58	84.774,30	0,19	60.225,70
EDUCAÇÃO ESPECIAL	265.000,00	265.000,00	8.844,66	10.788,20	0,02	254.211,80	8.844,66	10.788,20	0,02	254.211,80
CULTURA	1.095.000,00	1.235.685,21	197.513,60	708.154,68	1,48	527.530,53	226.493,60	708.154,68	1,58	527.530,53
DIFUSÃO CULTURAL	1.095.000,00	1.235.685,21	197.513,60	708.154,68	1,48	527.530,53	226.493,60	708.154,68	1,58	527.530,53
URBANISMO	5.735.000,00	7.020.724,68	1.538.676,90	4.017.224,07	8,41	3.003.500,61	1.537.889,16	4.015.440,33	8,94	3.005.284,35
SERVIÇOS URBANOS	4.750.000,00	6.035.724,68	1.429.945,15	3.631.831,69	7,60	2.403.892,99	1.429.157,41	3.630.047,95	8,09	2.405.676,73
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	985.000,00	985.000,00	108.731,75	385.392,38	0,81	599.607,62	108.731,75	385.392,38	0,86	599.607,62
HABITAÇÃO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
HABITAÇÃO URBANA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	934.154,40	959.196,56	146.965,86	424.125,83	0,89	535.070,73	146.965,86	424.125,83	0,94	535.070,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	934.154,40	959.196,56	146.965,86	424.125,83	0,89	535.070,73	146.965,86	424.125,83	0,94	535.070,73
AGRICULTURA	2.808.121,00	7.352.845,46	2.377.956,53	3.170.013,01	6,64	4.182.832,45	331.102,53	1.059.753,01	2,36	6.293.092,45
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o %	(d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	2.793.121,00	7.337.845,46	2.377.956,53	3.170.013,01	6,64	4.167.832,45	331.102,53	1.059.753,01	2,36	6.278.092,45
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INDÚSTRIA	750.000,00	750.000,00	37.056,26	98.900,18	0,21	651.099,82	37.056,26	98.900,18	0,22	651.099,82
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	750.000,00	750.000,00	37.056,26	98.900,18	0,21	651.099,82	37.056,26	98.900,18	0,22	651.099,82
TRANSPORTE	7.979.500,00	9.017.463,75	811.462,45	4.221.630,94	8,84	4.795.832,81	782.933,26	4.180.117,75	9,31	4.837.346,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.979.500,00	9.017.463,75	811.462,45	4.221.630,94	8,84	4.795.832,81	782.933,26	4.180.117,75	9,31	4.837.346,00
DESPORTO E LAZER	1.575.000,00	1.883.174,46	225.270,72	771.694,44	1,62	1.111.480,02	209.108,82	755.532,54	1,68	1.127.641,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.475.000,00	1.583.174,46	225.270,72	771.694,44	1,62	811.480,02	209.108,82	755.532,54	1,68	827.641,92
LAZER	100.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.464.000,00	5.464.000,00	740.197,02	2.239.127,62	4,69	3.224.872,38	740.197,02	2.239.127,62	4,99	3.224.872,38
TOTAL III = (I +	91.281.241,41	105.205.889,17	15.918.801,30	47.757.155,25	100,00	57.448.733,92	14.487.520,74	44.891.715,76	100,00	60.314.173,41
LUIZ CARLOS BONI		***JONES ROBERTO KINNER***				***OLDECIR CAMPOS***				
Prefeito Municipal		Técnico Em Contabilidade				Controle Interno				

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D2EB044E

CONTABILIDADE
PESSOAL

PREFEITURA **MUNICIPAL DE PLANALTO**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **- CONSOLIDADO**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.715.262,33	2.644.805,81	2.627.879,71	2.642.563,93	5.086.997,28	2.666.553,16	3.076.124,04	2.847.215,32	2.855.269,06	2.933.085,89	2.903.174,01	2.931.022,83	35.929.953,37	0,00
Pessoal Ativo	2.715.262,33	2.644.805,81	2.627.879,71	2.642.563,93	5.086.997,28	2.666.553,16	3.076.124,04	2.847.215,32	2.855.269,06	2.933.085,89	2.903.174,01	2.931.022,83	35.929.953,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.254.487,73	2.184.454,52	2.167.246,15	2.181.046,51	4.166.707,15	2.194.065,49	2.548.957,59	2.333.527,35	2.346.133,74	2.420.429,97	2.385.697,80	2.421.061,68	29.603.815,68	0,00
Obrigações Patronais	460.774,60	460.351,29	460.633,56	461.517,42	920.290,13	472.487,67	527.166,45	513.687,97	509.135,32	512.655,92	517.476,21	509.961,15	6.326.137,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	109.366,95	106.485,82	95.560,78	78.512,58	103.749,71	228.749,91	105.673,45	77.589,39	103.243,00	107.661,04	101.285,68	99.180,07	1.317.058,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	95.799,10	106.485,82	95.560,78	78.512,58	100.181,10	228.749,91	105.673,45	77.589,39	103.243,00	107.661,04	101.285,68	99.180,07	1.299.921,92	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	13.567,85	0,00	0,00	0,00	3.568,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.136,46	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.605.895,38	2.538.319,99	2.532.318,93	2.564.051,35	4.983.247,57	2.437.803,25	2.970.450,59	2.769.625,93	2.752.026,06	2.825.424,85	2.801.888,33	2.831.842,76	34.612.894,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.475.919,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.302.706,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	77.373.213,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	34.612.894,99	44,73%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.781.535,10	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.692.458,35	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.603.381,59	48,6%
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Planalto		

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C99A2703

CONTABILIDADE
PPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	46.920.729,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D7EF54FC

CONTABILIDADE
RAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**6.474,16**	**647.054,59**	**643.948,28**	**8.448,73**	**1.131,74**	**83.941,68**	**6.815.567,23**	**3.275.991,02**	**3.146.841,21**	**132.205,19**	**3.620.462,51**	**3.621.594,25**
Prefeitura Municipal de Planalto	**6.474,16**	**647.054,59**	**643.948,28**	**8.448,73**	**1.131,74**	**83.941,68**	**6.815.567,23**	**3.275.991,02**	**3.146.841,21**	**132.205,19**	**3.620.462,51**	**3.621.594,25**
Gabinete do Prefeito	0,00	569,69	569,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	1.027,83	19.424,79	18.903,80	1.068,82	480,00	0,00	16.819,43	16.800,00	16.800,00	19,43	0,00	480,00
Secretaria de Finanças	0,00	748,97	748,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2.225,09	84.518,10	84.518,10	2.225,09	0,00	0,00	5.974.425,20	2.825.170,74	2.825.170,74	32.112,00	3.117.142,46	3.117.142,46
Secretaria de Serviços Rodoviários	0,00	576,95	576,95	0,00	0,00	0,00	5.426,39	1.790,35	1.790,35	3.636,04	0,00	0,00
Secretaria de Educação	0,61	75.143,62	75.133,98	10,25	0,00	0,00	87.384,81	40.920,85	40.920,85	46.463,96	0,00	0,00
Secretaria de Esporte	0,00	1.791,04	983,39	216,31	591,34	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	591,34
Secretaria de Saúde	376,00	434.192,04	433.450,10	1.057,54	60,40	49.165,56	719.058,07	379.255,75	250.105,94	49.573,76	468.543,93	468.604,33
Secretaria de Assistência social	0,03	4.286,61	4.285,81	0,83	0,00	0,00	12.053,33	12.053,33	12.053,33	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura	0,00	22.234,54	22.234,54	0,00	0,00	34.776,12	0,00	0,00	0,00	0,00	34.776,12	34.776,12
Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	0,00	506,40	506,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Cultura	2.844,60	3.061,84	2.036,55	3.869,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**39.444,94**
Prefeitura Municipal de Planalto	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**39.444,94**
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.444,94	0,00	0,00	0,00	0,00	39.444,94	39.444,94
TOTAL (III) =	**6.474,16**	**647.054,59**	**643.948,28**	**8.448,73**	**1.131,74**	**123.386,62**	**6.815.567,23**	**3.275.991,02**	**3.146.841,21**	**132.205,19**	**3.659.907,45**	**3.661.039,19**

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7CB71BEF

CONTABILIDADE
RCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.125.427,40	6.616.474,93	6.520.540,55	6.384.409,70	6.707.032,74	9.607.671,40	8.703.699,08	8.407.971,01	6.803.058,94	7.378.751,42	7.640.261,04	9.840.716,92	92.736.015,13	104.354.341,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.289.942,23	690.154,84	596.254,70	521.308,77	600.461,02	718.381,39	524.921,31	486.460,30	541.971,84	614.461,45	703.584,26	759.211,93	8.047.114,04	13.375.553,01
IPTU	467.659,82	87.252,90	59.485,54	38.658,05	33.146,79	14.203,87	19.435,87	8.693,22	11.414,34	11.894,57	15.953,81	147.093,57	914.892,35	2.205.000,00
ISS	201.289,55	191.139,26	212.542,78	192.816,07	244.697,17	259.585,44	162.963,99	183.546,77	191.629,24	193.058,90	242.934,63	204.438,71	2.480.642,51	2.776.553,01
ITBI	86.515,30	160.072,13	86.422,21	81.906,67	117.852,93	80.949,61	139.197,13	50.434,23	101.362,59	73.463,75	96.115,51	31.049,05	1.105.341,11	2.560.000,00
IRRF	227.900,68	188.176,63	189.159,61	178.720,27	186.571,42	349.768,79	186.071,95	236.802,18	226.751,20	267.594,52	257.127,77	259.384,70	2.754.029,72	4.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	306.576,88	63.513,92	48.644,56	29.207,71	18.192,71	13.873,68	17.252,37	6.983,90	10.814,47	68.449,71	91.452,54	117.245,90	792.208,35	1.584.000,00
Contribuições	180.388,87	104.173,78	99.668,63	96.938,48	99.449,23	100.684,29	117.656,81	114.996,35	124.782,84	133.023,47	129.015,84	139.887,04	1.440.665,63	1.545.000,00
Receita patrimonial	81.357,23	72.837,37	60.586,40	57.324,78	47.790,56	94.430,18	85.750,85	61.200,99	71.170,29	80.891,83	485.655,65	88.221,51	1.287.217,64	1.051.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	80.354,56	72.060,62	59.936,40	56.648,28	47.488,23	94.430,18	85.750,85	61.200,99	71.170,29	79.871,72	84.279,19	87.099,95	880.291,26	1.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.002,67	776,75	650,00	676,50	302,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,11	401.376,46	1.121,56	406.926,38	51.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	563,04	234,60	319,08	1.198,10	400,40	3.456,50	8.361,92	319,08	159,54	3.400,00	13.573,30	31.985,56	1.500,00
Transferências correntes	6.532.909,88	5.748.158,67	5.763.796,22	5.708.310,42	5.958.133,83	8.693.775,14	7.947.943,01	7.736.951,45	6.064.740,13	6.536.474,24	6.311.787,08	8.823.663,67	81.826.643,74	88.279.563,32
Cota parte do FPM	2.986.106,26	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	33.476.035,80	36.000.000,00
Cota parte do ICMS	2.020.078,56	1.727.981,76	1.871.651,17	2.105.332,37	1.778.717,98	2.247.530,72	1.934.191,13	1.613.052,97	1.753.226,07	1.958.740,87	1.494.901,01	1.775.376,61	22.280.781,22	22.700.000,00
Cota parte do IPVA	68.607,23	44.482,04	48.241,21	55.450,59	47.789,25	40.980,92	1.434.779,24	430.455,09	355.314,70	291.442,31	265.131,61	83.312,23	3.165.986,42	4.478.764,40
Cota parte do ITR	918,78	1.262,57	12.104,29	20.737,03	618,52	299,69	37,78	1.438,22	213,71	307,85	123,71	860,27	38.922,42	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.950,47	35.119,65	38.336,65	26.027,91	28.904,83	33.934,35	22.011,16	24.916,78	27.135,10	25.476,72	24.751,13	28.177,19	340.741,94	268.000,00
Transferências do FUNDEB	858.523,23	834.678,34	769.845,13	925.075,62	855.359,19	1.009.849,61	1.357.738,11	1.032.916,71	944.192,30	1.102.248,51	924.380,29	1.003.818,16	11.618.625,20	14.584.426,97
Outras transferências correntes	572.725,35	770.593,59	593.041,04	542.547,39	644.232,65	1.162.985,30	578.587,79	1.117.632,03	668.855,12	805.006,84	600.593,83	2.848.749,81	10.905.550,74	10.198.371,95
Outras receitas correntes	40.829,19	587,23	0,00	208,17	0,00	0,00	23.970,60	0,00	74,76	13.740,89	6.818,21	16.159,47	102.388,52	101.725,00
DEDUÇÕES (II)	780.005,53	828.577,31	775.503,24	848.137,41	891.708,34	1.048.796,54	1.202.323,36	1.117.280,46	890.338,46	925.843,72	957.362,53	994.219,08	11.260.095,98	11.380.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	780.005,53	828.577,31	775.503,24	848.137,41	891.708,34	1.048.796,54	1.202.323,36	1.117.280,46	890.338,46	925.843,72	957.362,53	994.219,08	11.260.095,98	11.380.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.345.421,87	5.787.897,62	5.745.037,31	5.536.272,29	5.815.324,40	8.558.874,86	7.501.375,72	7.290.690,55	5.912.720,48	6.452.907,70	6.682.898,51	8.846.497,84	81.475.919,15	92.974.341,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	2.800.000,00	2.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.345.421,87	5.787.897,62	5.745.037,31	5.536.272,29	5.815.324,40	8.258.874,86	7.501.375,72	6.690.690,55	5.912.720,48	6.452.907,70	6.682.898,51	6.946.497,84	78.675.919,15	90.474.341,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	192.032,00	118.490,07	99.207,93	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	1.302.706,00	1.176.640,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.249.405,87	5.691.881,62	5.649.021,31	5.440.256,29	5.719.308,40	8.066.842,86	7.382.885,65	6.591.482,62	5.809.496,48	6.349.683,70	6.579.674,51	6.843.273,84	77.373.213,15	89.297.701,33

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:6836C4AB

CONTABILIDADE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.791.553,01	11.791.553,01	3.318.412,20	28,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.205.000,00	2.205.000,00	214.485,38	9,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.560.000,00	2.560.000,00	491.622,26	19,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.776.553,01	2.776.553,01	1.178.572,24	42,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.250.000,00	4.250.000,00	1.433.732,32	33,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.496.764,40	58.496.764,40	30.436.840,08	52,03
Cota-Parte FPM	31.000.000,00	31.000.000,00	16.891.466,62	54,49
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.981,54	5,96
Cota-Parte IPVA	4.478.764,40	4.478.764,40	2.860.435,18	63,87
Cota-Parte ICMS	22.700.000,00	22.700.000,00	10.529.488,66	46,39
Cota-Parte IPI-Exportação	268.000,00	268.000,00	152.468,08	56,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	70.288.317,41	70.288.317,41	33.755.252,28	48,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.365.551,	10.456.840,	5.048.913,78	48,28	5.032.643,01	48,13	4.634.720,08	44,32
Despesas Correntes	10.065.551,	9.965.747,2	4.755.971,25	47,72	4.739.700,48	47,56	4.341.777,55	43,57
Despesas de Capital	300.000,00	491.093,19	292.942,53	59,65	292.942,53	59,65	292.942,53	59,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.314.479,0	8.414.479,0	4.352.900,18	51,73	4.352.900,18	51,73	3.903.116,37	46,39
Despesas Correntes	8.289.479,0	8.389.479,0	4.351.198,16	51,86	4.351.198,16	51,86	3.901.698,02	46,51
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	1.702,02	6,81	1.702,02	6,81	1.418,35	5,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	35.000,00	35.000,00	5.251,47	15,00	5.251,47	15,00	5.251,47	15,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	5.251,47	15,00	5.251,47	15,00	5.251,47	15,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.715.030,	18.906.319,	9.407.065,43	49,76	9.390.794,66	49,67	8.543.087,92	45,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.407.065,43	9.390.794,66	8.543.087,92

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.407.065,43	9.390.794,66	8.543.087,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.063.287,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.343.777,59	4.327.506,82	3.479.800,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,87	27,82	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito Valorinscrito emRP indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	5.063.287,8	9.407.065,4	4.343.777,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,04	4.343.777,5
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	191,04	191,04	191,04	-191,04
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.288.924,00	7.018.668,61	4.895.764,86	69,75
Proveniente da União	4.188.924,00	6.096.194,40	4.036.071,15	66,21
Proveniente dos Estados	100.000,00	922.474,21	859.693,71	93,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	365.000,00	365.000,00	114.867,05	31,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.653.924,00	7.383.668,61	5.010.631,91	67,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.619.020,9	7.991.148,7	4.458.002,48	55,79	4.121.926,48	51,58	3.696.187,53	46,25
Despesas Correntes	3.619.020,9	6.123.760,0	2.623.847,89	42,85	2.621.071,89	42,80	2.196.868,94	35,87
Despesas de Capital	0,00	1.867.388,6	1.834.154,59	98,22	1.500.854,59	80,37	1.499.318,59	80,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	110.000,00	784.519,22	609.149,07	77,65	609.149,07	77,65	609.149,07	77,65
Despesas Correntes	110.000,00	784.519,22	609.149,07	77,65	609.149,07	77,65	609.149,07	77,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	210.000,00	391.240,98	143.088,54	36,57	143.088,54	36,57	127.996,40	32,72
Despesas Correntes	180.000,00	239.954,52	123.173,54	51,33	123.173,54	51,33	108.081,40	45,04
Despesas de Capital	30.000,00	151.286,46	19.915,00	13,16	19.915,00	13,16	19.915,00	13,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.939.020,9	9.166.908,9	5.210.240,09	56,84	4.874.164,09	53,17	4.433.333,00	48,36

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.984.572,	18.447.989,	9.506.916,26	51,53	9.154.569,49	49,62	8.330.907,61	45,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.424.479,0	9.198.998,2	4.962.049,25	53,94	4.962.049,25	53,94	4.512.265,44	49,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	210.000,00	391.240,98	143.088,54	36,57	143.088,54	36,57	127.996,40	32,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	35.000,00	35.000,00	5.251,47	15,00	5.251,47	15,00	5.251,47	15,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.654.051,	28.073.228,	14.617.305,52	52,07	14.264.958,75	50,81	12.976.420,92	46,22

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:CED74857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE DA DESPESA

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
PARANÁ
Exercício: 2025
Balancete da despesa
Período: Maio/2025 até Junho/2025

R$ 1,00

Red.	Nat.	Programática / Despesa	Fonte	Dotação Fixada Autorizada	Crédito Suplementar Anulações	Reservado No Período Até o Período	Empenhado No Período Até o Período	Liquidado No Período Até o Período	Pago No Período Até o Período	Saldo A Pagar *Dotação
		06.002.08.243.0008.5010 - EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLITICAS DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		**86.000,00**	**0,00**	**66.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				66.100,00	**0,00**	**66.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
144	O	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	1000	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	O	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		PERMANENTE		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		06.002.08.243.0008.6010 - GESTAO DE POLITICAS PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE		**316.100,00**	**0,00**	**73.625,00**	**16.500,00**	**17.558,20**	**18.872,42**	**16.321,20**
				317.548,39	**29.950,00**	**73.625,00**	**52.353,15**	**36.031,95**	**36.031,95**	**191.570,24**
146	O	3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUICOES PATRONAIS	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
147	O	3.3.50.43.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	1000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
148	O	3.3.90.14.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	O	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	O	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3773	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
150	O	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				50,00	29.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
151	O	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	O	3.3.90.35.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	O	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				150.000,00	0,00	0,00	2.026,45	2.026,45	2.026,45	147.973,55
154	O	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	3.100,00	4.414,22	2,70
				50.000,00	0,00	20.000,00	19.550,00	19.547,30	19.547,30	10.450,00
		3.3.90.39.05.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS					0,00	0,00	1.314,22	-1.314,22
		3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS					0,00	3.100,00	3.100,00	-3.100,00
Red.	Nat.	Programática Despesa	Fonte	Dotação Fixada Autorizada	Crédito Suplementar Anulações	Reservado No Período Até o Período	Empenhado No Período Até o Período	Liquidado No Período Até o Período	Pago No Período Até o Período	Saldo A Pagar *Dotação
154	O	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33745	0,00	0,00	0,00	16.500,00	3.300,00	3.300,00	13.200,00
				16.721,63	0,00	0,00	16.500,00	3.300,00	3.300,00	221,63
		3.3.90.39.48.00 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO					16.500,00	3.300,00	3.300,00	13.200,00
154	O	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3773	0,00	0,00	8.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00	0,00	8.625,00	0,00	0,00	0,00	6.375,00
155	O	3.3.90.40.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	O	3.3.90.49.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE	1000	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	O	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	O	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
158	O	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3773	0,00	0,00	0,00	0,00	11.158,20	11.158,20	3.118,50
				29.576,76	0,00	0,00	14.276,70	11.158,20	11.158,20	15.300,06
		4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE					0,00	11.158,20	11.158,20	-11.158,20
Totais				**402.100,00**	**0,00**	**139.625,00**	**16.500,00**	**17.558,20**	**18.872,42**	**16.321,20**
				383.648,39	**29.950,00**	**139.625,00**	**52.353,15**	**36.031,95**	**36.031,95**	**191.670,24**
*Para o nivel de desdobramento não é apurado o saldo da dotação		FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA								25/07/2025 - 10:22:19

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:27BBA6D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.955,83	75.827,11	75.827,11	77.662,95	77.662,95	103.249,27	95.126,75	98.750,83	103.052,54	97.573,22	97.573,22	120.341,27	1.100.603,05	0,00
Pessoal Ativo	77.955,83	75.827,11	75.827,11	77.662,95	77.662,95	103.249,27	95.126,75	98.750,83	103.052,54	97.573,22	97.573,22	120.341,27	1.100.603,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.618,70	66.799,27	66.799,27	68.368,36	68.368,36	88.787,07	81.341,14	84.898,41	87.891,39	83.363,02	83.363,02	104.444,54	953.042,55	0,00
Obrigações Patronais	9.337,13	9.027,84	9.027,84	9.294,59	9.294,59	14.462,20	13.785,61	13.852,42	15.161,15	14.210,20	14.210,20	15.896,73	147.560,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.955,83	75.827,11	75.827,11	77.662,95	77.662,95	103.249,27	95.126,75	98.750,83	103.052,54	97.573,22	97.573,22	120.341,27	1.100.603,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.122.580,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	268.712,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	38.153.868,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.100.603,05	2,88%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.289.232,11	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.174.770,51	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.060.308,90	5,4%

Entidades:

Camara Municipal Prado Ferreira

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:6CDE3F0F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.142.263,73	1.053.174,86	1.096.220,38	1.086.598,74	1.250.999,90	2.326.840,50	738.411,04	1.087.338,43	1.189.255,54	1.108.145,44	1.182.986,90	1.656.497,14	14.918.732,60	0,00
Pessoal Ativo	1.061.865,31	1.037.457,03	1.080.502,55	1.029.422,10	1.186.987,32	2.268.282,79	690.680,58	1.085.974,70	1.134.706,46	1.068.597,39	1.118.846,15	1.571.229,22	14.334.551,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	913.861,97	890.031,76	932.003,35	883.273,58	1.035.134,41	1.917.362,97	581.494,00	901.811,74	938.464,25	888.515,06	934.861,06	1.350.150,56	12.166.964,71	0,00
Obrigações Patronais	148.003,34	147.425,27	148.499,20	146.148,52	151.852,91	350.919,82	109.186,58	184.162,96	196.242,21	180.082,33	183.985,09	221.078,66	2.167.586,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	80.398,42	15.717,83	15.717,83	57.176,64	64.012,58	58.557,71	47.730,46	1.363,73	54.549,08	39.548,05	64.140,75	85.267,92	584.181,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.732,24	37.297,95	21.607,94	21.381,14	130.385,07	43.715,20	25.491,22	24.500,98	21.779,52	24.947,32	28.477,14	20.222,34	425.538,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.478,78	13.353,83	0,00	0,00	109.087,12	12.504,29	808,97	0,00	0,00	4.192,82	6.803,07	0,00	149.228,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	23.253,46	23.944,12	21.607,94	21.381,14	21.297,95	31.210,91	24.682,25	24.500,98	21.779,52	20.754,50	21.674,07	20.222,34	276.309,18	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.116.531,49	1.015.876,91	1.074.612,44	1.065.217,60	1.120.614,83	2.283.125,30	712.919,82	1.062.837,45	1.167.476,02	1.083.198,12	1.154.509,76	1.636.274,80	14.493.194,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.983.250,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	268.712,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	36.014.538,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.493.194,54	40,24%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea													1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.447.850,54	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.475.458,01	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.503.065,48	48,6%
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira		

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:02885533

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.202.046,58	35.838.222,24	6.116.892,22	15.402.049,47	100,00	20.436.172,77	6.031.925,30	15.009.065,02	100,00	20.829.157,22
ADMINISTRAÇÃO	4.224.973,00	4.519.471,85	932.996,76	2.627.570,32	17,06	1.891.901,53	933.022,87	2.610.968,21	17,40	1.908.503,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.087.301,00	4.395.199,85	932.996,76	2.627.570,32	17,06	1.767.629,53	933.022,87	2.610.968,21	17,40	1.784.231,64
CONTROLE INTERNO	137.672,00	124.272,00	0,00	0,00	0,00	124.272,00	0,00	0,00	0,00	124.272,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
POLICIAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.490.413,00	1.727.814,15	271.242,86	804.495,70	5,22	923.318,45	261.201,44	786.398,04	5,24	941.416,11
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	35.000,00	46.700,00	3.844,09	3.844,09	0,02	42.855,91	3.500,00	3.500,00	0,02	43.200,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	56.032,00	206.032,00	0,00	152.455,11	0,99	53.576,89	0,00	152.455,11	1,02	53.576,89
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	307.584,00	378.184,00	57.289,26	121.159,40	0,79	257.024,60	59.282,70	115.441,60	0,77	262.742,40
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.091.797,00	1.096.898,15	210.109,51	527.037,10	3,42	569.861,05	198.418,74	515.001,33	3,43	581.896,82
SAÚDE	8.585.701,88	8.977.901,88	1.575.951,49	4.144.326,13	26,91	4.833.575,75	1.527.423,32	4.056.712,89	27,03	4.921.188,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	728.860,00	736.860,00	126.945,53	350.471,38	2,28	386.388,62	126.945,53	350.471,38	2,34	386.388,62
ATENÇÃO BÁSICA	2.388.767,00	2.667.167,00	511.365,81	1.561.777,36	10,14	1.105.389,64	475.669,82	1.488.721,30	9,92	1.178.445,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.042.304,88	5.152.104,88	886.923,78	2.065.408,98	13,41	3.086.695,90	874.091,60	2.050.851,80	13,66	3.101.253,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	27.000,00	27.000,00	95,00	4.150,20	0,03	22.849,80	95,00	4.150,20	0,03	22.849,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46.000,00	42.000,00	0,00	4.608,14	0,03	37.391,86	0,00	4.608,14	0,03	37.391,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	352.770,00	352.770,00	50.621,37	157.910,07	1,03	194.859,93	50.621,37	157.910,07	1,05	194.859,93
EDUCAÇÃO	8.099.394,28	9.335.767,02	1.608.326,34	3.699.713,23	24,02	5.636.053,79	1.607.090,79	3.624.306,75	24,15	5.711.460,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	420.000,00	560.000,00	151.372,33	261.958,01	1,70	298.041,99	110.477,39	218.873,47	1,46	341.126,53
ENSINO FUNDAMENTAL	4.525.067,00	4.561.726,89	662.273,16	1.578.137,40	10,25	2.983.589,49	672.877,62	1.545.815,46	10,30	3.015.911,43
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.798.324,28	2.868.324,28	449.506,05	1.049.504,97	6,81	1.818.819,31	478.560,98	1.049.504,97	6,99	1.818.819,31
EDUCAÇÃO ESPECIAL	356.003,00	1.345.715,85	345.174,80	810.112,85	5,26	535.603,00	345.174,80	810.112,85	5,40	535.603,00
CULTURA	111.000,00	264.283,98	60.696,47	193.623,11	1,26	70.660,87	7.412,49	140.339,13	0,94	123.944,85
DIFUSÃO CULTURAL	111.000,00	264.283,98	60.696,47	193.623,11	1,26	70.660,87	7.412,49	140.339,13	0,94	123.944,85
URBANISMO	3.754.558,55	5.378.562,37	1.271.611,56	2.090.565,94	13,57	3.287.996,43	1.225.297,78	2.039.452,16	13,59	3.339.110,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.314.558,55	4.938.562,37	1.216.978,56	1.932.321,73	12,55	3.006.240,64	1.170.664,78	1.881.207,95	12,53	3.057.354,42
SERVIÇOS URBANOS	440.000,00	440.000,00	54.633,00	158.244,21	1,03	281.755,79	54.633,00	158.244,21	1,05	281.755,79
GESTÃO AMBIENTAL	456.000,00	713.962,50	48.998,00	249.298,94	1,62	464.663,56	48.998,00	249.298,94	1,66	464.663,56
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	6.000,00	263.962,50	48.998,00	249.298,94	1,62	14.663,56	48.998,00	249.298,94	1,66	14.663,56
RECURSOS HÍDRICOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INDÚSTRIA	164.500,00	164.500,00	0,00	0,00	0,00	164.500,00	0,00	0,00	0,00	164.500,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	164.500,00	164.500,00	0,00	0,00	0,00	164.500,00	0,00	0,00	0,00	164.500,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	54,80	0,00	39.945,20	0,00	54,80	0,00	39.945,20
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	54,80	0,00	9.945,20	0,00	54,80	0,00	9.945,20
TURISMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	2.107.973,21	2.522.973,21	223.087,47	1.246.558,82	8,09	1.276.414,39	304.163,17	1.163.393,42	7,75	1.359.579,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.107.973,21	2.522.973,21	223.087,47	1.246.558,82	8,09	1.276.414,39	304.163,17	1.163.393,42	7,75	1.359.579,79
DESPORTO E LAZER	295.961,00	295.961,00	55.226,94	103.572,92	0,67	192.388,08	48.561,11	95.871,12	0,64	200.089,88
DESPORTO COMUNITÁRIO	295.961,00	295.961,00	55.226,94	103.572,92	0,67	192.388,08	48.561,11	95.871,12	0,64	200.089,88
ENCARGOS ESPECIAIS	867.571,66	893.024,28	68.754,33	242.269,56	1,57	650.754,72	68.754,33	242.269,56	1,61	650.754,72
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	867.571,66	893.024,28	68.754,33	242.269,56	1,57	650.754,72	68.754,33	242.269,56	1,61	650.754,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	31.202.046,58	35.838.222,24	6.116.892,22	15.402.049,47	100,00	20.436.172,77	6.031.925,30	15.009.065,02	100,00	20.829.157,22

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:8F8A1228

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.129.589,72	3.546.835,03	2.943.725,96	3.067.344,69	2.949.396,97	5.433.451,97	3.247.756,27	3.544.855,49	3.353.891,25	3.829.651,06	3.438.671,39	3.821.256,02	42.306.425,82	39.589.217,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.122,14	952.558,28	111.796,36	128.425,60	128.447,35	975.300,09	93.881,16	149.941,95	333.708,73	913.299,52	181.250,05	175.794,74	4.262.525,97	1.812.750,16
IPTU	3.844,97	4.913,51	2.782,86	1.519,62	2.635,31	3.563,95	4.194,23	24.503,64	123.263,36	21.286,65	25.028,64	20.632,84	238.169,58	300.000,00
ISS	18.020,56	35.792,63	13.957,10	24.754,45	23.872,80	34.382,79	17.665,11	15.693,87	16.896,08	19.279,27	24.608,76	24.334,50	269.257,92	180.000,00
ITBI	3.950,00	793.073,26	1.200,00	3.000,00	1.400,00	702.663,47	2.850,00	2.342,32	10.189,50	751.440,00	11.699,51	3.400,00	2.287.208,06	25.000,00
IRRF	81.935,07	107.329,76	86.756,45	82.483,63	95.182,04	227.603,69	62.267,27	84.579,55	107.948,17	106.574,65	99.054,16	102.813,15	1.244.527,59	940.174,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.371,54	11.449,12	7.099,95	16.667,90	5.357,20	7.086,19	6.904,55	22.822,57	75.411,62	14.718,95	20.858,98	24.614,25	223.362,82	367.576,16
Contribuições	45.231,77	46.617,71	39.020,10	40.190,73	46.359,72	44.884,33	47.368,60	49.410,34	72.370,31	52.740,45	50.011,11	50.025,45	584.230,62	707.367,19
Receita patrimonial	75.283,64	75.730,99	78.420,65	84.296,04	74.161,49	136.921,82	105.273,73	118.089,63	119.497,43	137.358,35	151.350,95	144.764,09	1.301.148,81	163.774,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.283,64	75.730,99	78.420,65	84.296,04	74.161,49	87.482,04	105.273,73	118.089,63	119.497,43	137.358,35	151.350,95	144.764,09	1.251.709,03	163.774,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.439,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.439,78	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	102,42	335,39	46,24	2,31	26,08	46,37	4,52	4,55	4,52	47,63	10,36	94,89	725,28	0,00
Transferências correntes	2.890.093,32	2.470.581,42	2.698.579,02	2.814.430,01	2.658.800,96	4.255.930,71	3.001.152,15	3.205.707,14	2.828.310,26	2.725.605,11	3.056.048,92	3.450.480,06	36.055.719,08	36.853.810,46
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,68	1.561.506,79	2.518.797,47	1.572.358,69	2.109.923,80	1.389.481,89	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,77	20.084.037,94	20.408.257,87
Cota parte do ICMS	609.549,39	521.410,52	564.762,10	635.274,29	536.719,91	678.182,80	596.715,05	497.874,46	541.139,37	604.572,22	461.406,43	547.976,18	6.795.582,72	6.388.666,59
Cota parte do IPVA	32.071,48	15.519,21	15.760,63	13.434,51	10.435,17	18.952,42	211.229,25	91.363,48	119.202,75	92.486,12	96.413,35	22.667,65	739.536,02	1.256.652,15
Cota parte do ITR	1.789,63	2.366,76	45.658,91	436.779,14	92.526,48	65.837,07	32.183,15	2.085,75	1.873,91	1.885,24	7.521,90	1.910,08	692.418,02	480.317,07
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.830,11	10.597,21	11.567,91	7.853,79	8.721,90	10.239,92	6.793,84	7.690,66	8.373,36	7.863,46	7.639,53	8.696,97	103.868,66	64.639,01
Transferências do FUNDEB	288.393,03	279.589,31	263.839,87	310.578,78	286.424,62	340.141,14	406.255,84	338.523,02	310.926,58	343.786,62	304.028,71	323.462,86	3.795.950,38	3.906.688,56
Outras transferências correntes	160.260,28	240.673,98	338.643,56	190.625,82	162.466,09	623.779,89	175.616,33	158.245,97	457.312,40	263.060,78	377.895,69	695.744,55	3.844.325,34	4.348.589,21
Outras receitas correntes	756,43	1.011,24	15.863,59	0,00	41.601,37	20.368,65	76,11	21.701,88	0,00	600,00	0,00	96,79	102.076,06	51.514,72
DEDUÇÕES (II)	344.384,85	390.063,62	356.411,89	462.645,01	441.982,00	505.191,38	483.855,97	541.797,63	412.012,65	423.751,53	474.826,91	486.252,35	5.323.175,79	5.410.172,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	344.384,85	390.063,62	356.411,89	462.645,01	441.982,00	505.191,38	483.855,97	541.797,63	412.012,65	423.751,53	474.826,91	486.252,35	5.323.175,79	5.410.172,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.785.204,87	3.156.771,41	2.587.314,07	2.604.699,68	2.507.414,97	4.928.260,59	2.763.900,30	3.003.057,86	2.941.878,60	3.405.899,53	2.963.844,48	3.335.003,67	36.983.250,03	34.179.045,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	700.000,00	496.032,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.785.204,87	3.156.771,41	2.437.314,07	2.604.699,68	2.507.414,97	4.578.260,59	2.763.900,30	3.003.057,86	2.941.878,60	3.405.899,53	2.963.844,48	3.135.003,67	36.283.250,03	33.683.013,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	22.592,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	20.833,00	38.471,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	268.712,00	299.772,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.762.612,87	3.137.003,41	2.417.546,07	2.584.931,68	2.486.581,97	4.539.789,59	2.742.648,30	2.981.805,86	2.920.626,60	3.384.647,53	2.942.592,48	3.113.751,67	36.014.538,03	33.383.241,20

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:29C93406

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	20.448.670,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:95065562

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**18.099,93**	**320.379,36**	**320.379,36**	**0,00**	**18.099,93**	**140.914,09**	**221.913,85**	**58.625,84**	**58.625,84**	**8.928,61**	**295.273,49**	**313.373,42**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**18.099,93**	**320.379,36**	**320.379,36**	**0,00**	**18.099,93**	**140.914,09**	**221.913,85**	**58.625,84**	**58.625,84**	**8.928,61**	**295.273,49**	**313.373,42**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	7.374,38	7.374,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	15.917,39	5.181,99	5.181,99	0,00	15.917,39	2.398,50	16.058,16	4.880,71	4.880,71	5.908,07	7.667,88	23.585,27
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	0,00	9.154,35	9.154,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	637,23	151.989,31	151.989,31	0,00	637,23	24.104,30	64.378,84	12.052,20	12.052,20	35,40	76.395,54	77.032,77
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40,96	13.335,77	13.335,77	0,00	40,96	0,00	32.877,67	0,00	0,00	0,00	32.877,67	32.918,63
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.299,85	115.213,13	115.213,13	0,00	1.299,85	24.194,09	8.024,85	7.117,11	7.117,11	10,14	25.091,69	26.391,54
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	200,00	2.638,43	2.638,43	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	8.970,68	8.970,68	0,00	0,00	0,00	68.385,81	20.663,22	20.663,22	0,00	47.722,59	47.722,59
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	0,00	5.989,99	5.989,99	0,00	0,00	0,00	32.188,52	13.912,60	13.912,60	2.975,00	15.300,92	15.300,92
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	531,33	531,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.217,20	0,00	0,00	0,00	0,00	90.217,20	90.217,20
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4,50	0,00	0,00	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**18.099,93**	**320.379,36**	**320.379,36**	**0,00**	**18.099,93**	**140.914,09**	**221.913,85**	**58.625,84**	**58.625,84**	**8.928,61**	**295.273,49**	**313.373,42**

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:F501A556

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.445.174,00	1.445.174,00	1.682.545,23	116,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	218.909,36	72,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	781.921,33	3.127,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	118.477,59	65,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	940.174,00	940.174,00	563.236,95	59,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.050.861,49	27.054.361,49	14.112.444,29	52,16
Cota-Parte FPM	18.860.586,67	18.864.086,67	10.134.880,13	53,73
Cota-Parte ITR	480.317,07	480.317,07	47.460,03	9,88
Cota-Parte IPVA	1.256.652,15	1.256.652,15	633.362,60	50,40
Cota-Parte ICMS	6.388.666,59	6.388.666,59	3.249.683,71	50,87
Cota-Parte IPI-Exportação	64.639,01	64.639,01	47.057,82	72,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.496.035,49	28.499.535,49	15.794.989,52	55,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.337.371,0	1.462.371,0	859.404,60	58,77	859.404,60	58,77	855.366,58	58,49
Despesas Correntes	1.237.371,0	1.237.371,0	724.495,77	58,55	724.495,77	58,55	720.457,75	58,22
Despesas de Capital	100.000,00	225.000,00	134.908,83	59,96	134.908,83	59,96	134.908,83	59,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.151.204,8	4.221.004,8	1.719.723,02	40,74	1.719.723,02	40,74	1.638.333,23	38,81
Despesas Correntes	4.100.104,8	4.169.904,8	1.719.723,02	41,24	1.719.723,02	41,24	1.638.333,23	39,29
Despesas de Capital	51.100,00	51.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	4.150,20	41,50	4.150,20	41,50	4.055,20	40,55
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	4.150,20	41,50	4.150,20	41,50	4.055,20	40,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	227.770,00	227.770,00	68.335,02	30,00	68.335,02	30,00	68.335,02	30,00
Despesas Correntes	227.770,00	227.770,00	68.335,02	30,00	68.335,02	30,00	68.335,02	30,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	728.860,00	728.860,00	342.471,38	46,99	342.471,38	46,99	341.502,03	46,85
Despesas Correntes	728.860,00	728.860,00	342.471,38	46,99	342.471,38	46,99	341.502,03	46,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.481.205,8	6.676.005,8	2.994.084,22	44,85	2.994.084,22	44,85	2.907.592,06	43,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.994.084,22	2.994.084,22	2.907.592,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.994.084,22	2.994.084,22	2.907.592,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.369.248,43		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	624.835,79	624.835,79	538.343,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,96	18,96	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	2.369.248,4	2.994.084,2	624.835,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.835,79
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

DA LC 141/2012	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.629.496,00	1.629.496,00	676.026,71	41,49
Proveniente da União	1.253.496,00	1.253.496,00	378.554,30	30,20
Proveniente dos Estados	376.000,00	376.000,00	297.472,41	79,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	100.331,78	334,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.659.496,00	1.659.496,00	776.358,49	46,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.051.396,0	1.204.796,0	702.372,76	58,30	629.316,70	52,23	594.704,78	49,36
Despesas Correntes	979.772,00	1.113.772,0	633.412,65	56,87	596.241,94	53,53	585.205,42	52,54
Despesas de Capital	71.624,00	91.024,00	68.960,11	75,76	33.074,76	36,34	9.499,36	10,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	861.100,00	901.100,00	345.685,96	38,36	331.128,78	36,75	321.215,27	35,65
Despesas Correntes	861.100,00	901.100,00	345.685,96	38,36	331.128,78	36,75	321.215,27	35,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	16.000,00	4.608,14	28,80	4.608,14	28,80	4.608,14	28,80
Despesas Correntes	20.000,00	16.000,00	4.608,14	28,80	4.608,14	28,80	4.608,14	28,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	125.000,00	125.000,00	89.575,05	71,66	89.575,05	71,66	89.188,05	71,35
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	89.575,05	71,66	89.575,05	71,66	89.188,05	71,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	8.000,00	8.000,00	100,00	8.000,00	100,00	8.000,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	8.000,00	8.000,00	100,00	8.000,00	100,00	8.000,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.064.496,0	2.261.896,0	1.150.241,91	50,85	1.062.628,67	46,98	1.017.716,24	44,99

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.388.767,0	2.667.167,0	1.561.777,36	58,56	1.488.721,30	55,82	1.450.071,36	54,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.012.304,8	5.122.104,8	2.065.408,98	40,32	2.050.851,80	40,04	1.959.548,50	38,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	17.000,00	17.000,00	4.150,20	24,41	4.150,20	24,41	4.055,20	23,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	46.000,00	42.000,00	4.608,14	10,97	4.608,14	10,97	4.608,14	10,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	352.770,00	352.770,00	157.910,07	44,76	157.910,07	44,76	157.523,07	44,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	728.860,00	736.860,00	350.471,38	47,56	350.471,38	47,56	349.502,03	47,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.545.701,8	8.937.901,8	4.144.326,13	46,37	4.056.712,89	45,39	3.925.308,30	43,92

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:DAAB939A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.303.127,90	6.274.018,43	6.269.945,21	6.346.685,97	6.784.773,00	10.963.042,31	8.076.293,41	7.103.638,48	6.640.245,40	7.023.929,26	6.816.726,45	7.560.986,03	87.163.411,85	0,00
Pessoal Ativo	7.303.127,90	6.274.018,43	6.269.945,21	6.346.685,97	6.784.773,00	10.963.042,31	8.076.293,41	7.103.638,48	6.640.245,40	7.023.929,26	6.816.726,45	7.560.986,03	87.163.411,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.632.655,18	5.616.550,52	5.611.068,33	5.682.122,86	6.110.215,41	9.740.142,30	7.346.814,42	6.303.857,22	5.851.216,65	6.234.369,72	6.041.398,16	6.779.165,38	77.949.576,15	0,00
Obrigações Patronais	670.472,72	657.467,91	658.876,88	664.563,11	674.557,59	1.222.900,01	729.478,99	799.781,26	789.028,75	789.559,54	775.328,29	781.820,65	9.213.835,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	760.531,45	208.453,33	132.141,27	224.864,45	824.145,17	403.138,44	1.094.212,18	402.851,72	168.226,71	228.894,13	219.525,39	237.791,10	4.904.775,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	496.693,00	103.441,39	28.869,07	120.389,43	703.396,26	158.493,09	993.563,09	280.158,96	26.819,08	116.079,51	112.784,04	114.374,69	3.255.061,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	164.998,45	1.809,09	1.809,09	1.809,09	1.809,09	22.533,64	1.809,09	1.983,85	1.896,47	1.896,47	1.896,47	1.896,47	206.147,27	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	98.840,00	103.202,85	101.463,11	102.665,93	118.939,82	196.664,00	98.840,00	120.708,91	139.511,16	110.918,15	104.844,88	121.519,94	1.418.118,75	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.447,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.447,71	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.542.596,45	6.065.565,10	6.137.803,94	6.121.821,52	5.960.627,83	10.559.903,87	6.982.081,23	6.700.786,76	6.472.018,69	6.795.035,13	6.597.201,06	7.323.194,93	82.258.636,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	173.776.152,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	900.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	900.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.402.584,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	170.573.568,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**82.258.636,51**	**48,22**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	92.109.726,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	87.504.240,58	51,30

LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	82.898.754,24	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 10h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LORENO BERNARDO TOLARDO	*EDINA ANDREATTA MOCELIN*	*VIVIANE SAUTNER BERNARDI*	*FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1606087C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	192.182.725,33	201.208.860,62	35.066.040,76	101.918.932,98	95,12	99.289.927,64	31.568.798,78	88.291.239,70	94,41	112.917.620,92
LEGISLATIVA	8.251.390,94	8.251.390,94	1.212.344,22	3.921.693,48	3,66	4.329.697,46	1.382.560,60	3.584.261,46	3,83	4.667.129,48
Ação Legislativa	8.251.390,94	8.251.390,94	1.212.344,22	3.921.693,48	3,66	4.329.697,46	1.382.560,60	3.584.261,46	3,83	4.667.129,48
JUDICIÁRIA	3.169.962,28	3.193.565,28	597.935,56	1.796.051,53	1,68	1.397.513,75	604.300,09	1.749.007,56	1,87	1.444.557,72
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.169.962,28	3.193.565,28	597.935,56	1.796.051,53	1,68	1.397.513,75	604.300,09	1.749.007,56	1,87	1.444.557,72
ADMINISTRAÇÃO	17.351.271,29	17.798.521,47	3.098.212,48	10.714.485,78	10,00	7.084.035,69	2.950.967,22	9.234.565,12	9,87	8.563.956,35
Administração Geral	12.841.598,08	13.508.467,79	2.100.079,68	7.932.149,55	7,40	5.576.318,24	2.049.951,67	7.071.099,15	7,56	6.437.368,64
Administração Financeira	1.552.266,32	1.499.930,31	367.117,83	947.206,72	0,88	552.723,59	321.095,66	892.266,36	0,95	607.663,95
Controle Externo	225.930,67	230.930,67	54.807,91	163.734,46	0,15	67.196,21	56.646,31	163.109,00	0,17	67.821,67
Tecnologia da Informação	1.887.617,65	1.715.334,13	469.748,13	1.315.474,75	1,23	399.859,38	394.007,91	841.570,86	0,90	873.763,27
Comunicação Social	843.858,57	843.858,57	106.458,93	355.920,30	0,33	487.938,27	129.265,67	266.519,75	0,28	577.338,82
SEGURANÇA PÚBLICA	3.964.475,31	3.999.319,91	884.878,47	2.411.680,60	2,25	1.587.639,31	746.096,60	2.204.256,65	2,36	1.795.063,26
Policiamento	3.858.912,70	3.853.757,30	836.311,55	2.343.113,68	2,19	1.510.643,62	743.240,96	2.181.401,01	2,33	1.672.356,29
Defesa Civil	105.562,61	145.562,61	48.566,92	68.566,92	0,06	76.995,69	2.855,64	22.855,64	0,02	122.706,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.420.562,74	5.059.140,48	587.726,41	1.995.031,72	1,86	3.064.108,76	702.340,51	1.670.309,04	1,79	3.388.831,44
Assistência à Pessoa Idosa	250.628,56	335.988,11	34.491,14	82.914,80	0,08	253.073,31	9.853,73	52.927,15	0,06	283.060,96
Assistência à Pessoa com Deficiência	4.000,00	72.493,16	0,00	0,00	0,00	72.493,16	0,00	0,00	0,00	72.493,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	630.291,74	744.679,70	60.518,20	278.915,14	0,26	465.764,56	110.634,38	254.272,44	0,27	490.407,26
Assistência Comunitária	3.535.642,44	3.905.979,51	492.717,07	1.633.201,78	1,52	2.272.777,73	581.852,40	1.363.109,45	1,46	2.542.870,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.567.950,64	17.867.950,64	1.930.243,39	5.832.400,45	5,44	12.035.550,19	1.953.523,63	5.668.395,69	6,06	12.199.554,95
Administração Geral	1.171.741,91	1.171.741,91	90.030,49	385.199,55	0,36	786.542,36	106.434,88	239.630,74	0,26	932.111,17
Previdência do Regime Estatutário	16.396.208,73	16.696.208,73	1.840.212,90	5.447.200,90	5,08	11.249.007,83	1.847.088,75	5.428.764,95	5,81	11.267.443,78
SAÚDE	31.619.478,46	35.156.076,93	7.187.972,25	20.497.372,16	19,13	14.658.704,77	6.482.411,58	18.555.089,41	19,84	16.600.987,52

Administração Geral	3.836.614,80	3.850.792,26	838.809,78	2.260.629,26	2,11	1.590.163,00	839.761,78	2.260.629,26	2,42	1.590.163,00
Atenção Básica	20.402.177,53	23.859.423,39	5.033.927,16	14.824.288,36	13,84	9.035.135,03	4.583.822,15	13.435.150,22	14,37	10.424.273,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.988.112,02	5.093.937,07	936.954,94	2.486.626,42	2,32	2.607.310,65	684.634,26	2.046.338,55	2,19	3.047.598,52
Suporte Profilático e Terapêutico	1.012.000,00	1.144.248,38	271.336,11	674.219,43	0,63	470.028,95	311.423,13	606.596,69	0,65	537.651,69
Vigilância Sanitária	1.150.374,46	963.231,39	78.174,77	168.644,67	0,16	794.586,72	34.000,77	124.470,67	0,13	838.760,72
Vigilância Epidemiológica	230.199,65	244.444,44	28.769,49	82.964,02	0,08	161.480,42	28.769,49	81.904,02	0,09	162.540,42
TRABALHO	347.846,00	342.846,00	12.268,33	42.672,64	0,04	300.173,36	15.158,50	40.153,66	0,04	302.692,34
Empregabilidade	347.846,00	342.846,00	12.268,33	42.672,64	0,04	300.173,36	15.158,50	40.153,66	0,04	302.692,34
EDUCAÇÃO	39.343.180,28	40.212.055,42	6.004.687,01	20.351.339,40	18,99	19.860.716,02	6.713.847,59	17.649.434,34	18,87	22.562.621,08
Administração Geral	3.287.134,31	3.354.134,31	478.963,34	1.580.171,10	1,47	1.773.963,21	512.686,10	1.540.571,26	1,65	1.813.563,05
Ensino Fundamental	27.705.425,92	28.628.801,06	4.547.212,92	14.943.807,26	13,95	13.684.993,80	5.018.989,16	12.623.801,16	13,50	16.004.999,90
Educação Infantil	8.301.864,93	8.180.364,93	978.510,75	3.827.361,04	3,57	4.353.003,89	1.182.172,33	3.485.061,92	3,73	4.695.303,01
Educação Especial	48.755,12	48.755,12	0,00	0,00	0,00	48.755,12	0,00	0,00	0,00	48.755,12
CULTURA	1.414.882,23	1.569.521,98	386.308,68	822.524,87	0,77	746.997,11	367.070,42	772.723,64	0,83	796.798,34
Difusão Cultural	1.414.882,23	1.569.521,98	386.308,68	822.524,87	0,77	746.997,11	367.070,42	772.723,64	0,83	796.798,34
DIREITOS DA CIDADANIA	529.252,11	628.295,12	95.965,69	264.375,37	0,25	363.919,75	87.065,44	211.750,70	0,23	416.544,42
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	529.252,11	628.295,12	95.965,69	264.375,37	0,25	363.919,75	87.065,44	211.750,70	0,23	416.544,42
URBANISMO	33.294.820,72	36.385.720,92	8.016.254,04	17.832.047,19	16,64	18.553.673,73	3.914.059,84	12.324.643,68	13,18	24.061.077,24
Infra-Estrutura Urbana	24.851.979,32	25.689.055,65	4.341.470,34	9.453.071,99	8,82	16.235.983,66	1.981.152,37	5.986.740,75	6,40	19.702.314,90
Serviços Urbanos	4.782.841,40	7.742.451,98	1.308.081,11	5.424.761,91	5,06	2.317.690,07	933.609,38	4.751.094,14	5,08	2.991.357,84
Transportes Coletivos Urbanos	3.660.000,00	2.954.213,29	2.366.702,59	2.954.213,29	2,76	0,00	999.298,09	1.586.808,79	1,70	1.367.404,50
HABITAÇÃO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.515.316,36	7.430.239,69	1.085.905,95	4.039.477,24	3,77	3.390.762,45	1.344.043,29	3.438.946,42	3,68	3.991.293,27
Vigilância Sanitária	446.000,00	446.000,00	36.286,00	136.567,89	0,13	309.432,11	39.321,75	105.910,40	0,11	340.089,60
Controle Ambiental	7.069.316,36	6.984.239,69	1.049.619,95	3.902.909,35	3,64	3.081.330,34	1.304.721,54	3.333.036,02	3,56	3.651.203,67
AGRICULTURA	320.681,17	852.514,51	78.137,09	486.624,67	0,45	365.889,84	397.803,87	454.337,45	0,49	398.177,06
Extensão Rural	320.681,17	852.514,51	78.137,09	486.624,67	0,45	365.889,84	397.803,87	454.337,45	0,49	398.177,06
INDÚSTRIA	979.431,36	984.431,36	264.402,96	671.143,06	0,63	313.288,30	265.114,96	644.103,06	0,69	340.328,30
Promoção Industrial	979.431,36	984.431,36	264.402,96	671.143,06	0,63	313.288,30	265.114,96	644.103,06	0,69	340.328,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	162.000,00	161.000,00	20.507,79	43.685,75	0,04	117.314,25	6.092,57	22.094,02	0,02	138.905,98
Turismo	162.000,00	161.000,00	20.507,79	43.685,75	0,04	117.314,25	6.092,57	22.094,02	0,02	138.905,98
DESPORTO E LAZER	1.779.518,00	1.827.718,00	239.549,29	887.799,16	0,83	939.918,84	273.600,92	758.639,89	0,81	1.069.078,11
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.466.479,10	1.466.479,10	172.090,21	604.481,27	0,56	861.997,83	183.191,21	587.382,27	0,63	879.096,83
Desporto Comunitário	313.038,90	361.238,90	67.459,08	283.317,89	0,26	77.921,01	90.409,71	171.257,62	0,18	189.981,28
ENCARGOS ESPECIAIS	14.005.669,63	13.343.516,16	3.362.741,15	9.308.527,91	8,69	4.034.988,25	3.362.741,15	9.308.527,91	9,95	4.034.988,25
Serviço da Dívida Interna	6.862.919,93	5.877.740,37	1.612.417,40	4.463.952,31	4,17	1.413.788,06	1.612.417,40	4.463.952,31	4,77	1.413.788,06
Outros Encargos Especiais	7.142.749,70	7.465.775,79	1.750.323,75	4.844.575,60	4,52	2.621.200,19	1.750.323,75	4.844.575,60	5,18	2.621.200,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.132.035,81	6.132.035,81	0,00	0,00	0,00	6.132.035,81	0,00	0,00	0,00	6.132.035,81
Reserva de contigência para o RPPS	5.032.035,81	5.032.035,81	0,00	0,00	0,00	5.032.035,81	0,00	0,00	0,00	5.032.035,81
Reserva de Contingência geral	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.952.591,77	10.025.185,98	1.964.134,36	5.226.844,56	4,88	4.798.341,42	1.964.134,36	5.226.844,56	5,59	4.798.341,42
LEGISLATIVA	117.107,43	117.107,43	21.407,35	67.841,49	0,06	49.265,94	21.407,35	67.841,49	0,07	49.265,94
Ação Legislativa	117.107,43	117.107,43	21.407,35	67.841,49	0,06	49.265,94	21.407,35	67.841,49	0,07	49.265,94
JUDICIÁRIA	313.306,12	313.306,12	49.154,56	150.922,23	0,14	162.383,89	49.154,56	150.922,23	0,16	162.383,89
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	313.306,12	313.306,12	49.154,56	150.922,23	0,14	162.383,89	49.154,56	150.922,23	0,16	162.383,89
ADMINISTRAÇÃO	714.852,08	715.352,08	128.282,53	374.553,66	0,35	340.798,42	128.282,53	374.553,66	0,40	340.798,42
Administração Geral	462.068,69	462.568,69	89.958,01	257.633,09	0,24	204.935,60	89.958,01	257.633,09	0,28	204.935,60
Administração Financeira	201.051,67	201.051,67	30.872,32	94.639,72	0,09	106.411,95	30.872,32	94.639,72	0,10	106.411,95
Controle Externo	21.408,61	21.408,61	3.287,72	9.787,42	0,01	11.621,19	3.287,72	9.787,42	0,01	11.621,19
Tecnologia da Informação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicação Social	29.323,11	29.323,11	4.164,48	12.493,43	0,01	16.829,68	4.164,48	12.493,43	0,01	16.829,68
SEGURANÇA PÚBLICA	297.168,29	297.168,29	49.583,98	148.140,61	0,14	149.027,68	49.583,98	148.140,61	0,16	149.027,68
Policiamento	296.668,29	296.668,29	49.583,98	148.140,61	0,14	148.527,68	49.583,98	148.140,61	0,16	148.527,68

Defesa Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	157.271,29	157.271,29	21.464,10	64.392,33	0,06	92.878,96	21.464,10	64.392,33	0,07	92.878,96

Assistência Comunitária	157.271,29	157.271,29	21.464,10	64.392,33	0,06	92.878,96	21.464,10	64.392,33	0,07	92.878,96
SAÚDE	1.077.971,74	1.150.065,95	233.281,65	678.942,26	0,63	471.123,69	233.281,65	678.942,26	0,73	471.123,69
Administração Geral	256.270,78	256.270,78	43.978,31	136.063,98	0,13	120.206,80	43.978,31	136.063,98	0,15	120.206,80
Atenção Básica	602.744,97	687.591,98	169.303,50	477.464,99	0,45	210.126,99	169.303,50	477.464,99	0,51	210.126,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.589,86	130.589,86	19.999,84	58.976,01	0,06	71.613,85	19.999,84	58.976,01	0,06	71.613,85
Vigilância Sanitária	85.366,13	72.613,33	0,00	6.437,28	0,01	66.176,05	0,00	6.437,28	0,01	66.176,05
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRABALHO	25.632,73	25.632,73	1.717,56	5.113,82	0,00	20.518,91	1.717,56	5.113,82	0,01	20.518,91
Empregabilidade	25.632,73	25.632,73	1.717,56	5.113,82	0,00	20.518,91	1.717,56	5.113,82	0,01	20.518,91
EDUCAÇÃO	2.268.360,11	2.268.360,11	322.383,46	961.724,53	0,90	1.306.635,58	322.383,46	961.724,53	1,03	1.306.635,58
Administração Geral	246.983,17	246.983,17	19.007,86	177.746,33	0,17	69.236,84	19.007,86	177.746,33	0,19	69.236,84
Ensino Fundamental	1.406.255,58	1.406.255,58	216.132,60	554.856,30	0,52	851.399,28	216.132,60	554.856,30	0,59	851.399,28
Educação Infantil	615.121,36	615.121,36	87.243,00	229.121,90	0,21	385.999,46	87.243,00	229.121,90	0,25	385.999,46
CULTURA	54.319,22	54.319,22	7.506,08	25.027,98	0,02	29.291,24	7.506,08	25.027,98	0,03	29.291,24
Difusão Cultural	54.319,22	54.319,22	7.506,08	25.027,98	0,02	29.291,24	7.506,08	25.027,98	0,03	29.291,24
DIREITOS DA CIDADANIA	9.287,05	9.287,05	892,66	1.410,36	0,00	7.876,69	892,66	1.410,36	0,00	7.876,69
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	9.287,05	9.287,05	892,66	1.410,36	0,00	7.876,69	892,66	1.410,36	0,00	7.876,69
URBANISMO	268.797,34	268.797,34	36.804,39	105.122,91	0,10	163.674,43	36.804,39	105.122,91	0,11	163.674,43
Infra-Estrutura Urbana	223.718,64	223.718,64	29.872,09	84.326,05	0,08	139.392,59	29.872,09	84.326,05	0,09	139.392,59
Serviços Urbanos	45.078,70	45.078,70	6.932,30	20.796,86	0,02	24.281,84	6.932,30	20.796,86	0,02	24.281,84
GESTÃO AMBIENTAL	219.060,29	219.060,29	30.839,35	94.130,09	0,09	124.930,20	30.839,35	94.130,09	0,10	124.930,20
Vigilância Sanitária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Controle Ambiental	218.560,29	218.560,29	30.839,35	94.130,09	0,09	124.430,20	30.839,35	94.130,09	0,10	124.430,20
AGRICULTURA	18.188,06	18.188,06	4.005,54	10.798,78	0,01	7.389,28	4.005,54	10.798,78	0,01	7.389,28
Extensão Rural	18.188,06	18.188,06	4.005,54	10.798,78	0,01	7.389,28	4.005,54	10.798,78	0,01	7.389,28
INDÚSTRIA	41.522,36	41.522,36	4.850,16	15.093,34	0,01	26.429,02	4.850,16	15.093,34	0,02	26.429,02
Promoção Industrial	41.522,36	41.522,36	4.850,16	15.093,34	0,01	26.429,02	4.850,16	15.093,34	0,02	26.429,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
DESPORTO E LAZER	115.005,31	115.005,31	14.557,40	44.504,96	0,04	70.500,35	14.557,40	44.504,96	0,05	70.500,35
Assistência à Criança a ao Adolescente	115.005,31	115.005,31	14.557,40	44.504,96	0,04	70.500,35	14.557,40	44.504,96	0,05	70.500,35
ENCARGOS ESPECIAIS	4.253.242,35	4.253.242,35	1.037.403,59	2.479.125,21	2,31	1.774.117,14	1.037.403,59	2.479.125,21	2,65	1.774.117,14
Outros Encargos Especiais	4.253.242,35	4.253.242,35	1.037.403,59	2.479.125,21	2,31	1.774.117,14	1.037.403,59	2.479.125,21	2,65	1.774.117,14
TOTAL	**202.135.317,10**	**211.234.046,60**	**37.030.175,12**	**107.145.777,54**	**100,00**	**104.088.269,06**	**33.532.933,14**	**93.518.084,26**	**100,00**	**117.715.962,34**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/jul/2025 as 09h e 57m.										

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Prefeito Municipal	Contadora
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C28072B0

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**333.388,98**	**4.799.867,12**	**5.124.121,42**	**-7.690,88**	**16.825,56**	**1.080.493,99**	**8.245.074,90**	**3.784.806,48**	**3.510.726,62**	**7.690,88**	**5.807.151,39**	**5.823.976,95**
PODER EXECUTIVO	341.079,86	4.779.111,49	5.103.365,79	0,00	16.825,56	1.072.803,11	8.085.781,24	3.655.907,06	3.385.588,77	0,00	5.772.995,58	5.789.821,14
PODER LEGISLATIVO	-7.690,88	20.755,63	20.755,63	-7.690,88	0,00	7.690,88	159.293,66	128.899,42	125.137,85	7.690,88	34.155,81	34.155,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**730.302,13**	**730.302,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	730.302,13	730.302,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**333.388,98**	**5.530.169,25**	**5.854.423,55**	**-7.690,88**	**16.825,56**	**1.080.493,99**	**8.245.074,90**	**3.784.806,48**	**3.510.726,62**	**7.690,88**	**5.807.151,39**	**5.823.976,95**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/jul/2025 as 10h e 27m.												

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:32D1FED8

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.024 A 6/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.765.305,67	14.362.108,04	13.448.048,01	14.874.929,53	13.840.482,78	20.938.501,83	19.852.704,78	17.966.262,38	22.435.153,70	19.702.079,86	18.122.282,59	18.379.315,26	210.687.174,43	208.295.002,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.550.545,26	2.694.649,49	2.952.892,66	3.653.170,08	3.110.588,60	4.415.939,01	2.937.027,85	3.585.277,67	9.412.190,85	4.884.126,07	4.690.435,35	3.615.281,57	49.502.124,46	54.306.335,00
IPTU	537.039,81	487.837,06	474.869,09	516.855,80	429.432,89	833.100,48	369.775,86	976.061,60	6.385.626,39	1.479.636,22	832.708,07	766.427,42	14.089.370,69	15.557.580,46
ISS	1.378.258,97	1.513.973,10	1.305.511,13	1.276.837,30	1.463.700,53	1.821.707,32	1.479.893,46	1.282.570,51	1.500.380,05	1.411.139,10	2.472.197,02	1.484.715,51	18.390.884,00	19.901.820,12
ITBI	564.478,66	179.463,06	193.071,44	414.266,74	268.174,85	253.350,42	137.096,38	178.932,21	461.558,46	196.940,38	236.905,96	271.164,35	3.355.402,91	3.259.284,57
IRRF	730.382,82	168.825,34	637.354,39	1.118.586,37	614.567,68	1.143.313,68	624.859,47	768.355,22	92.071,30	1.370.071,50	725.250,34	714.686,80	8.708.324,91	8.707.419,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340.385,00	344.550,93	342.086,61	326.623,87	334.712,65	364.467,11	325.402,68	379.358,13	972.554,65	426.338,87	423.373,96	378.287,49	4.958.141,95	6.880.230,50
Contribuições	665.976,68	690.610,85	664.730,05	695.782,19	696.678,65	1.089.838,27	528.952,68	835.471,66	770.575,93	764.176,50	710.886,13	578.692,00	8.692.371,59	8.995.101,05
Receita Patrimonial	1.609.793,60	1.559.077,89	119.554,05	760.139,68	357.438,25	-195.541,74	2.287.544,74	578.752,45	1.322.653,37	1.456.713,88	1.570.242,71	1.252.343,85	12.678.712,73	8.357.917,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.557.613,34	1.508.692,33	107.262,02	670.763,15	305.706,21	-246.425,67	2.238.305,19	565.085,04	1.310.024,25	1.406.251,26	1.518.594,74	1.201.762,70	12.143.634,56	7.778.475,33
Outras Receitas Patrimoniais	52.180,26	50.385,56	12.292,03	89.376,53	51.732,04	50.883,93	49.239,55	13.667,41	12.629,12	50.462,62	51.647,97	50.581,15	535.078,17	579.441,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	802,30	317,31	1.271,70	1.028,85	279,11	0,00	608.980,00	131.094,81	4.574,44	923,83	513,66	155,05	749.941,06	6.492,05
Transferências Correntes	10.916.607,83	9.397.279,44	9.671.280,56	9.743.355,86	9.678.790,51	14.743.767,51	13.474.157,06	12.272.906,64	10.829.698,53	12.443.767,36	11.118.373,35	12.904.249,12	137.194.233,77	135.907.427,90
Cota-Parte do FPM	4.177.131,98	3.267.656,98	3.402.807,40	2.846.395,33	3.643.515,98	5.877.472,36	3.668.836,91	4.923.155,50	3.242.124,39	3.294.551,61	4.202.667,70	4.316.717,15	46.863.033,29	45.825.812,10
Cota-Parte do ICMS	4.051.529,33	3.465.691,33	3.753.838,95	4.222.516,90	3.567.449,40	4.507.714,09	4.451.521,39	3.722.632,28	4.046.126,27	4.520.416,96	3.449.959,10	4.097.245,64	47.856.641,64	47.793.878,30
Cota-Parte do IPVA	276.627,96	239.669,22	201.976,26	198.800,05	163.337,25	223.863,94	2.858.117,33	949.340,92	950.001,35	920.783,08	883.795,91	437.265,46	8.303.578,73	7.748.610,83
Cota-Parte do ITR	1.010,52	1.523,22	3.338,80	28.870,92	2.021,17	837,23	845,85	1.677,44	3.873,21	545,93	3.468,70	1.378,28	49.391,27	91.887,20
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	52.047,01	70.437,00	76.889,08	52.202,34	57.972,40	68.059,73	50.797,71	57.503,37	62.622,85	58.795,60	57.121,08	65.027,78	729.475,95	656.015,17
Transferências do FUNDEB	1.506.600,91	1.460.609,26	1.378.331,97	1.622.502,08	1.496.317,74	1.776.939,31	1.651.875,91	1.873.500,68	1.719.548,32	2.497.551,56	1.679.061,71	1.786.445,33	20.449.284,78	21.029.164,69
Outras Transferências Correntes	851.660,12	891.692,43	854.098,10	772.068,24	748.176,57	2.288.880,85	792.161,96	745.096,45	805.402,14	1.151.122,62	842.299,15	2.200.169,48	12.942.828,11	12.762.059,61
Outras Receitas Correntes	21.580,00	20.173,06	38.318,99	21.452,87	-3.292,34	884.498,78	16.042,45	562.759,15	95.460,58	152.372,22	31.831,39	28.593,67	1.869.790,82	721.729,01
DEDUÇÕES (II)	3.154.132,53	3.158.226,06	1.713.526,07	2.371.453,82	2.069.678,05	3.114.108,56	4.116.098,74	3.303.126,99	3.253.369,10	3.996.567,48	3.450.207,14	3.206.287,62	36.906.782,16	31.256.090,09
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	1.655,76	1.655,76	19.244,54	1.655,76	-17.470,96	844.600,86	0,00	540.502,36	17.148,25	17.148,25	17.148,25	17.148,25	1.460.437,08	58.476,49
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	435.626,76	434.979,46	433.019,21	438.091,81	437.441,17	875.684,54	434.972,71	432.844,61	475.610,65	485.884,79	470.552,38	461.063,31	5.815.771,40	5.999.084,04
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.340.954,77	1.312.595,37	-79.957,53	461.949,22	162.848,87	-384.218,26	1.475.102,28	398.918,19	1.099.660,67	1.734.515,86	1.243.104,15	944.549,36	9.710.022,95	5.486.554,28

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.375.895,24	1.408.995,47	1.341.219,85	1.469.757,03	1.486.858,97	1.778.041,42	2.206.023,75	1.930.861,83	1.660.949,53	1.759.018,58	1.719.402,36	1.783.526,70	19.920.550,73	19.711.975,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**13.611.173,14**	**11.203.881,98**	**11.734.521,94**	**12.503.475,71**	**11.770.804,73**	**17.824.393,27**	**15.736.606,04**	**14.663.135,39**	**19.181.784,60**	**15.705.512,38**	**14.672.075,45**	**15.173.027,64**	**173.780.392,27**	**177.038.911,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.611.173,14**	**11.203.881,98**	**11.734.521,94**	**12.503.475,71**	**11.770.804,73**	**17.824.393,27**	**15.736.606,04**	**14.663.135,39**	**19.181.784,60**	**15.705.512,38**	**14.672.075,45**	**14.273.027,64**	**172.880.392,27**	**177.038.911,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	101.664,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	208.976,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	1.402.584,00	1.390.595,45
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**13.509.509,14**	**11.099.393,98**	**11.630.033,94**	**12.398.987,71**	**11.666.316,73**	**16.715.417,27**	**15.624.274,04**	**14.550.803,39**	**19.069.452,60**	**15.593.180,38**	**14.559.743,45**	**14.160.695,64**	**170.577.808,27**	**175.648.316,51**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 10h e 17m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:059C3166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - CONSOLIDADO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º SEMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2025

R$ 1,00

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.988.673,49**	**100,00**	-	**387.151,22**	**1.597.432,97**	-	**7.003.989,30**	-	-	**7.003.989,30**
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.145.520,80	4.016,20	-	(520.024,41)	(2.606.074,46)	-	9.267.603,47	-	-	9.267.603,47
Outros Recursos não Vinculados	2.843.152,69	(3.916,20)	-	907.175,63	4.203.507,43	-	(2.263.614,17)	-	-	(2.263.614,17)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**1.922.124,06**	**455,00**	-	**758.538,96**	**(1.477.440,26)**	-	**2.640.570,36**	-	-	**2.640.570,36**

Recursos Vinculados à Educação	**(244.815,44)**	-	-	-	**(1.209.177,37)**	-	**964.361,93**	-	-	**964.361,93**
Transferências do FUNDEB	(480.265,22)	-	-	-	(1.208.785,96)	-	728.520,74	-	-	728.520,74
Outros Recursos Vinculados à Educação	235.449,78	-	-	-	(391,41)	-	235.841,19	-	-	235.841,19
Recursos Vinculados à Saúde	**1.874.618,97**	**455,00**	-	**169.844,48**	**(182.723,41)**	-	**1.887.042,90**	-	-	**1.887.042,90**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	(47.514,78)	-	-	156.838,55	(21.567,92)	-	(182.785,41)	-	-	(182.785,41)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.922.133,75	455,00	-	13.005,93	(161.155,49)	-	2.069.828,31	-	-	2.069.828,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	**(1.863.307,28)**	-	-	**46.884,38**	**(51.803,86)**	-	**(1.858.387,80)**	-	-	**(1.858.387,80)**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**105.191,49**	-	-	**313.245,86**	**(8.814,36)**	-	**(199.240,01)**	-	-	**(199.240,01)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	(74.361,62)	-	-	323.292,38	-	-	(397.654,00)	-	-	(397.654,00)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	179.553,11	-	-	(10.046,52)	(8.814,36)	-	198.413,99	-	-	198.413,99
Demais Vinculações Legais	**1.497.830,64**	-	-	**228.564,24**	**(24.921,26)**	-	**1.294.187,66**	-	-	**1.294.187,66**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.781,47	-	-	-	-	-	2.781,47	-	-	2.781,47
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	1.495.049,17	-	-	228.564,24	(24.921,26)	-	1.291.406,19	-	-	1.291.406,19
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**552.605,68**	-	-	-	-	-	**552.605,68**	-	-	**552.605,68**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**390.772,85**	-	-	-	-	-	**390.772,85**	-	-	**390.772,85**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	352.777,94	-	-	-	-	-	352.777,94	-	-	352.777,94
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	37.994,91	-	-	-	-	-	37.994,91	-	-	37.994,91
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.301.570,40**	**555,00**	-	**1.145.690,18**	**119.992,71**	-	**10.035.332,51**	-	-	**10.035.332,51**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2025, 14h e 04m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B73C88CE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	32.585.194,02	33.003.422,79	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1.000,00	1.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.584.194,02	33.002.422,79	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	7.168.742,68	7.260.753,01	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	6.451.868,41	6.534.677,71	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			

Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:73108313

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 1º SEMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00			0,00							
Garantias concedidas	0,00			0,00							
Outros Passivos Contingentes	0,00			0,00							
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas(I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A878AC4A

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º SEMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre			
RECEITAS					
	Previsão Inicial				41.570.454,24
	Previsão Atualizada				41.570.454,24
	Receitas Realizadas				21.413.965,54
	Déficit Orçamentário				-
	Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				8.856.206,31
DESPESAS					
	Dotação Inicial				41.570.454,24
	Dotação Atualizada				50.430.107,25
	Despesas Empenhadas				18.181.171,61
	Despesas Liquidadas				17.558.175,62
	Despesas Pagas				17.097.486,82
	Superávit Orçamentário				3.855.789,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas					18.181.171,61
Despesas Liquidadas					17.558.175,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida					33.003.422,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					33.002.422,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					33.002.422,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
	Receitas Previdenciárias Realizadas				3.457.599,24
	Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.038.355,61
	Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.038.355,61
	Despesas Previdenciárias Pagas				2.038.355,61
	Resultado Previdenciário				1.419.243,63
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
	Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
	Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
	Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
	Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
	Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-1.630.282,06		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	606.694,91		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.671.869,33	0,00	1.671.314,33	555,00
	Poder Executivo	1.671.869,33	0,00	1.671.314,33	555,00
	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.436.050,84	0,48	1.290.360,18	1.145.690,18
	Poder Executivo	2.436.050,84	0,48	1.290.360,18	1.145.690,18
	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.107.920,17	0,48	2.961.674,51	1.146.245,18
			Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.801.883,32	25%	29,73	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.081.106,28	70%	100,00	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)		0,00	0%	0,00	

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.811.288,28	15%	17,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C586C4C7

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2024 A 06/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												
	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2024	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	**TOTAL (ÚLTIMOS 12**

													MESES) **(a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**99.276,32**	**99.349,54**	**98.523,08**	**99.349,54**	**99.204,03**	**181.402,65**	**126.971,18**	**134.619,14**	**124.437,51**	**124.437,51**	**124.437,51**	**124.154,44**	**1.436.162,45**
Pessoal Ativo	**99.276,32**	**99.349,54**	**98.523,08**	**99.349,54**	**99.204,03**	**181.402,65**	**126.971,18**	**134.619,14**	**124.437,51**	**124.437,51**	**124.437,51**	**124.154,44**	**1.436.162,45**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.230,45	89.293,03	88.458,85	89.293,03	89.168,66	164.431,50	113.757,60	120.792,01	110.610,38	110.610,38	110.610,38	110.359,88	1.286.616,15
Obrigações Patronais	10.045,87	10.056,51	10.064,23	10.056,51	10.035,37	16.971,15	13.213,58	13.827,13	13.827,13	13.827,13	13.827,13	13.794,56	149.546,30
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	180.816,13	138.457,42	144.010,23	182.377,74	141.803,45	231.358,17	163.038,73	174.155,09	145.883,51	163.412,03	157.512,65	157.347,86	1.980.173,01
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	171.775,32	131.534,55	136.809,72	173.258,85	134.713,28	219.790,26	154.886,79	165.447,34	138.589,34	155.241,43	149.637,02	149.480,46	1.881.164,36
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	162.734,51	124.611,68	129.609,21	164.139,97	127.623,10	208.222,35	146.734,85	156.739,58	131.295,16	147.070,83	141.761,38	141.613,07	1.782.155,71
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.276,32	99.349,54	98.523,08	99.349,54	99.204,03	181.402,65	126.971,18	134.619,14	124.437,51	124.437,51	124.437,51	124.154,44	1.436.162,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.002.883,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF) (V)	60.931,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancadas (art. 166, § 16, da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	32.941.951,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.436.162,45	4,36%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.976.517,11	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.877.691,26	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.778.865,40	5,40%

Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR

Presidente da Câmara

ANTONIO AMARO ALVES

1º Secretário

ADRIANA MARQUES

Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA

CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:1C4DC1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESP. PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	124.575,04	117.279,27	124.926,64	118.691,51	117.473,85	182.370,65	134.320,54	129.296,06	129.388,92	129.388,92	135.585,49	144.798,38	1.588.095,27	0,00
Pessoal Ativo	124.575,04	117.279,27	124.926,64	118.691,51	117.473,85	182.370,65	134.320,54	129.296,06	129.388,92	129.388,92	135.585,49	144.798,38	1.588.095,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	105.676,45	98.372,34	105.974,21	99.771,72	98.565,44	154.260,53	112.906,20	108.177,65	108.256,29	108.256,29	113.484,08	122.681,28	1.336.382,48	0,00
Obrigações Patronais	18.898,59	18.906,93	18.952,43	18.919,79	18.908,41	28.110,12	21.414,34	21.118,41	21.132,63	21.132,63	22.101,41	22.117,10	251.712,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	124.575,04	117.279,27	124.926,64	118.691,51	117.473,85	182.370,65	134.320,54	129.296,06	129.388,92	129.388,92	135.585,49	144.798,38	1.588.095,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.745.225,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	179.583,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	417.824,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	64.147.818,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.588.095,27	2,48%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.848.869,10	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.656.425,65	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.463.982,19	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:87525754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 1

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.007.919,16	5.493.327,36	5.824.838,09	5.446.197,68	6.110.150,29	7.138.536,04	6.006.628,43	5.635.481,56	5.428.362,67	5.592.516,07	5.689.545,83	5.829.478,65	70.202.981,8	15.503,26
Pessoal Ativo	5.609.394,69	5.048.204,76	5.468.991,49	5.438.340,68	5.782.713,40	6.864.804,58	5.089.477,31	5.157.111,56	5.040.606,02	5.166.085,51	5.206.307,76	5.446.826,59	65.318.864,3	15.503,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.155.491,03	4.594.860,22	5.025.058,38	4.991.108,73	5.301.934,39	6.878.413,49	4.560.019,48	4.608.060,19	4.456.711,29	4.568.937,82	4.609.885,60	4.819.561,38	59.570.042,0	3.532,95
Obrigações Patronais	453.903,66	453.344,54	443.933,11	447.231,95	480.779,01	(13.608,91)	529.457,83	549.051,37	583.894,73	597.147,69	596.422,16	627.265,21	5.748.822,35	11.970,31
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	14.296,20	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	6.812,00	99.678,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	14.296,20	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	6.812,00	99.678,20	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	390.667,47	437.265,60	347.989,60	0,00	319.579,89	259.435,26	909.294,12	470.513,00	379.899,65	418.573,56	475.381,07	375.840,06	4.784.439,28	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	576.939,19	17.751,65	603.367,48	564.000,00	476.029,21	17.091,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.255.179,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	576.939,19	17.751,65	603.367,48	564.000,00	476.029,21	17.091,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.255.179,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.430.979,97	5.475.575,71	5.221.470,61	4.882.197,68	5.634.121,08	7.121.444,48	6.006.628,43	5.635.481,56	5.428.362,67	5.592.516,07	5.689.545,83	5.829.478,65	67.947.802,7	15.503,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	208.897.818,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.375.040,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.023.381,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	205.499.397,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	67.963.306,00	33,07

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	110.969.674,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	105.421.190,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	99.872.707,07	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/07/2025, às 11:16:41.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:50DC752B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF – ANEXO 5

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**50.893.017,93**	**2.238.773,51**	**1.670.799,14**	**4.256.200,01**	**13.066.017,09**	**0,00**	**29.661.228,18**	**10.448.823,93**	**0,00**	**19.212.404,25**
Transferências do FUNDEB	3.942.079,74	1.832.705,88	245.257,40	1.260.213,02	0,00	0,00	603.903,44	163.854,98	0,00	440.048,46
Transferências Voluntarias	11.444.987,36	43.756,78	1.197.054,21	23.722,48	0,00	0,00	10.180.453,89	8.289.155,32	0,00	1.891.298,57
Alienação de Bens	1.137,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137,41	0,00	0,00	1.137,41
Operações de Crédito	5.151.294,89	1.919,88	0,00	2.562.603,78	0,00	0,00	2.586.771,23	46.395,52	0,00	2.540.375,71
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	11.543.584,36	220.771,56	121.826,87	291.168,67	0,00	0,00	10.909.817,26	1.326.038,58	0,00	9.583.778,68
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.020.650,12	3.005,65	0,00	14.076,00	0,00	0,00	3.003.568,47	81.297,12	0,00	2.922.271,35
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.110.487,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.487,99	0,00	0,00	1.110.487,99
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	13.064.756,94	0,00	0,00	0,00	13.066.017,09	0,00	(1.260,15)	0,00	0,00	(1.260,15)
Outras Origens	1.614.039,12	136.613,76	106.660,66	104.416,06	0,00	0,00	1.266.348,64	542.082,41	0,00	724.266,23
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**(2.365.626,92)**	**2.382.794,15**	**2.079.033,65**	**2.758.323,30**	**(1.260,15)**	**0,00**	**(9.584.517,87)**	**8.138.296,51**	**0,00**	**(17.722.814,38)**
Recursos Ordinários / Livres	**(2.365.626,92)**	**2.382.794,15**	**2.079.033,65**	**2.758.323,30**	**(1.260,15)**	**0,00**	**(9.584.517,87)**	**8.138.296,51**	**0,00**	**(17.722.814,38)**
TOTAL (III) = (I + II)	**48.527.391,01**	**4.621.567,66**	**3.749.832,79**	**7.014.523,31**	**13.064.756,94**	**0,00**	**20.076.710,31**	**18.587.120,44**	**0,00**	**1.489.589,87**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS - Taxa de Administração											
TOTAL (V) = (III + IV)	**48.527.391,01**	**4.621.567,66**	**3.749.832,79**	**7.014.523,31**	**13.064.756,94**	**0,00**	**20.076.710,31**	**18.587.120,44**	**0,00**	**1.489.589,87**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 28/07/2025, às 11:23:50.											
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.											
NOTA:											

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:33EEEEAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - V- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
		(b)	(c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	175.100,97	0,00	0,00			175.100,97	0,00	0,00	175.100,97
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	175.100,97	0,00	0,00			175.100,97	0,00	0,00	175.100,97

FONTE: Sistema e-Pública (1993-2392-606). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:44.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:BF7F06B6

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - VI- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	34.745.882,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.901.267,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.445.459,45

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP	697.495,34	2,09
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.006.727,57	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.906.391,19	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.806.054,81	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1373-9438-001). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:40.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:EAF8CA55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.069,09	54.069,09	56.545,40	54.365,40	54.365,40	79.398,25	70.435,88	66.636,52	69.308,60	66.130,30	66.130,30	68.330,30	759.784,53	0,00
Pessoal Ativo	48.798,01	48.798,01	51.274,32	49.094,32	49.094,32	68.856,09	65.164,80	61.365,44	63.782,93	60.604,63	60.604,63	62.804,63	690.242,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.768,83	44.768,83	47.040,67	45.040,67	45.040,67	59.655,15	58.480,66	54.456,80	56.678,72	53.632,42	53.632,42	53.632,42	616.828,26	0,00
Obrigações Patronais	4.029,18	4.029,18	4.233,65	4.053,65	4.053,65	9.200,94	6.684,14	6.908,64	7.104,21	6.972,21	6.972,21	9.172,21	73.413,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	10.542,16	5.271,08	5.271,08	5.525,67	5.525,67	5.525,67	5.525,67	69.542,40	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	10.542,16	5.271,08	5.271,08	5.525,67	5.525,67	5.525,67	5.525,67	69.542,40	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.218,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.218,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.218,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.218,09	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.069,09	54.069,09	56.545,40	54.365,40	54.365,40	79.398,25	63.217,79	66.636,52	69.308,60	66.130,30	66.130,30	68.330,30	752.566,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.083.724,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	954.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	29.129.724,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	752.566,44	2,58%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.747.783,45	6%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.660.394,28	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.573.005,10	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Santa Amélia		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2025 10:26		

Publicado por:
Tais Fernanda Garbuyo de Castro
Código Identificador:40CA404A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	938.701,62	959.593,85	948.951,37	959.048,85	947.647,41	2.211.493,48	1.002.075,25	898.046,12	965.596,08	1.057.501,82	960.522,13	1.036.323,21	12.885.501,19	0,00
Pessoal Ativo	927.509,82	948.402,05	937.759,57	947.857,05	936.455,61	2.189.109,88	990.671,45	886.642,32	954.192,28	1.044.481,38	948.714,17	1.024.515,25	12.736.310,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	751.779,17	771.004,88	761.662,95	769.578,76	760.285,69	1.822.879,79	813.137,44	779.649,06	833.381,95	914.717,32	827.930,42	902.914,72	10.708.922,15	0,00
Obrigações Patronais	175.730,65	177.397,17	176.096,62	178.278,29	176.169,92	366.230,09	177.534,01	106.993,26	120.810,33	129.764,06	120.783,75	121.600,53	2.027.388,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.191,80	11.191,80	11.191,80	11.191,80	11.191,80	22.383,60	11.403,80	11.403,80	11.403,80	13.020,44	11.807,96	11.807,96	149.190,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	11.191,80	11.191,80	11.191,80	11.191,80	11.191,80	22.383,60	11.403,80	11.403,80	11.403,80	13.020,44	11.807,96	11.807,96	149.190,36	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	7.580,45	0,00	178.832,40	26.860,83	4.992,49	6.496,28	19.378,91	0,00	59.581,50	303.722,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.877,12	26.860,83	4.992,49	0,00	19.378,91	0,00	59.581,50	279.690,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	7.580,45	0,00	9.955,28	0,00	0,00	6.496,28	0,00	0,00	0,00	24.032,01	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	938.701,62	959.593,85	948.951,37	951.468,40	947.647,41	2.032.661,08	975.214,42	893.053,63	959.099,80	1.038.122,91	960.522,13	976.741,71	12.581.778,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.083.724,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	954.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	29.129.724,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.581.778,33	43,19%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.730.051,05	54%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.943.548,49	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.157.045,94	48,6%
Entidades:		
Município de Santa Amélia		

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:AA6CFA6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.044.572,21	2.588.647,22	2.350.228,31	2.295.739,47	2.517.532,29	4.368.077,75	2.789.231,11	3.157.972,32	2.938.210,45	2.596.407,41	2.896.427,02	3.140.635,57	34.683.681,13	40.239.980,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	242.201,93	189.569,75	84.375,04	57.155,75	86.289,44	114.520,72	89.335,14	113.861,79	87.822,23	99.780,40	108.858,55	122.976,30	1.396.747,04	2.082.000,00
IPTU	37.617,77	31.177,43	2.083,11	2.165,33	5.629,13	2.696,19	2.368,04	2.860,59	1.174,42	1.240,65	1.377,37	17.647,90	108.037,93	686.300,00
ISS	49.974,72	41.593,38	18.946,35	5.597,10	15.677,19	10.608,80	29.577,62	33.717,56	(11.127,78)	8.088,42	11.523,19	26.256,04	240.432,59	304.400,00
ITBI	12.967,53	31.440,00	1.919,00	0,00	2.688,00	5.600,00	4.223,00	5.408,00	2.000,00	6.760,00	24.141,00	3.200,00	100.346,53	162.400,00
IRRF	117.417,41	64.630,57	58.509,38	46.993,27	57.005,08	93.015,55	50.637,41	67.651,47	91.274,92	80.758,19	66.397,10	65.108,09	859.398,44	582.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.224,50	20.728,37	2.917,20	2.400,05	5.290,04	2.600,18	2.529,07	4.224,17	4.500,67	2.933,14	5.419,89	10.764,27	88.531,55	346.000,00
Contribuições	32.532,46	23.417,61	17.048,26	19.962,93	22.845,25	20.114,36	0,00	51,06	68.722,67	26.892,00	23.660,32	24.791,62	280.038,54	347.760,00
Receita patrimonial	105.379,64	93.890,41	88.573,00	96.001,97	82.789,34	112.418,68	107.080,79	116.561,23	110.607,53	116.323,19	192.805,98	121.489,19	1.343.920,95	1.155.000,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	105.379,64	93.890,41	88.573,00	96.001,97	82.789,34	112.418,68	107.080,79	116.376,43	110.538,23	116.138,39	192.644,28	121.373,69	1.343.204,85	1.150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,80	69,30	184,80	161,70	115,50	716,10	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	242,92	739,14	531,78	522,61	200,87	2,77	0,49	725,35	0,00	0,00	0,00	1.510,96	4.476,89	152.200,00
Transferências correntes	2.662.362,15	2.278.073,10	2.156.716,91	2.117.926,16	2.317.154,66	4.117.457,59	2.589.853,01	2.923.815,68	2.668.067,69	2.348.035,45	2.568.144,96	2.831.190,86	31.578.798,22	36.377.500,00
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	23.180.000,00
Cota parte do ICMS	365.043,82	312.259,66	338.221,84	380.449,84	321.428,10	406.146,19	376.174,89	314.193,09	341.496,23	381.526,75	291.179,26	345.810,75	4.173.930,42	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	25.947,74	8.871,45	9.079,85	9.618,28	16.775,75	9.320,64	134.040,22	52.557,05	45.887,03	41.747,56	44.067,88	24.170,44	422.083,89	503.100,00
Cota parte do ITR	57,65	17,65	12.612,05	34.632,97	1.665,78	2.920,78	2.579,60	1.077,60	63,26	0,00	0,00	0,00	55.627,34	46.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.689,45	6.346,40	6.927,74	4.703,44	5.223,33	6.132,21	4.287,38	4.853,34	5.285,42	4.962,39	4.821,07	5.488,39	63.720,56	58.000,00
Transferências do FUNDEB	292.943,87	284.001,22	268.003,22	315.479,72	290.944,41	345.508,54	382.646,07	314.394,66	285.752,23	316.377,80	273.875,86	291.283,27	3.661.210,87	5.241.580,00
Outras transferências correntes	183.480,22	266.152,29	63.526,17	153.158,20	119.610,45	828.512,51	117.766,18	126.816,15	600.101,64	191.470,28	153.057,58	314.416,38	3.118.068,05	3.148.020,00
Outras receitas correntes	1.853,11	2.957,21	2.983,32	4.170,05	8.252,73	3.563,63	2.961,68	2.957,21	2.990,33	5.376,37	2.957,21	38.676,64	79.699,49	125.520,00
DEDUÇÕES (II)	293.284,28	345.583,82	302.230,19	329.857,55	381.319,86	435.452,34	417.888,02	496.520,80	356.442,57	368.037,32	428.242,11	445.098,11	4.599.956,97	5.241.580,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.284,28	345.583,82	302.230,19	329.857,55	381.319,86	435.452,34	417.888,02	496.520,80	356.442,57	368.037,32	428.242,11	445.098,11	4.599.956,97	5.241.580,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.751.287,93	2.243.063,40	2.047.998,12	1.965.881,92	2.136.212,43	3.932.625,41	2.371.343,09	2.661.451,52	2.581.767,88	2.228.370,09	2.468.184,91	2.695.537,46	30.083.724,16	34.998.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	454.000,00	0,00	0,00	0,00	954.000,00	454.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.751.287,93	2.243.063,40	2.047.998,12	1.965.881,92	2.136.212,43	3.432.625,41	2.371.343,09	2.661.451,52	2.127.767,88	2.228.370,09	2.468.184,91	2.695.537,46	29.129.724,16	34.544.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.751.287,93	2.243.063,40	2.047.998,12	1.965.881,92	2.136.212,43	3.432.625,41	2.371.343,09	2.661.451,52	2.127.767,88	2.228.370,09	2.468.184,91	2.695.537,46	29.129.724,16	34.544.400,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:0EA21EE0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.736.000,00	1.736.000,00	592.263,20	34,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	686.300,00	686.300,00	26.668,97	3,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	162.400,00	162.400,00	45.732,00	28,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	304.400,00	304.400,00	98.035,05	32,21

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	582.900,00	582.900,00	421.827,18	72,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.207.900,00	26.207.900,00	12.561.149,55	47,93
Cota-Parte FPM	21.400.000,00	21.400.000,00	10.134.879,95	47,36
Cota-Parte ITR	46.800,00	46.800,00	3.720,46	7,95
Cota-Parte IPVA	503.100,00	503.100,00	342.470,18	68,07
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.050.380,97	48,82
Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	58.000,00	29.697,99	51,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.943.900,00	27.943.900,00	13.153.412,75	47,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.492.655,00	5.607.088,50	4.131.968,34	73,69	2.861.665,77	51,04	2.804.711,87	50,02
Despesas Correntes	5.471.655,00	5.586.088,50	4.113.851,14	73,64	2.850.915,57	51,04	2.793.961,67	50,02
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	18.117,20	86,27	10.750,20	51,19	10.750,20	51,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.492.655,00	5.607.088,50	4.131.968,34	73,69	2.861.665,77	51,04	2.804.711,87	50,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS (f)

	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.131.968,34	2.861.665,77	2.804.711,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.259.696,48	1.259.696,48	1.259.696,48
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.872.271,86	1.601.969,29	1.545.015,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.973.011,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	899.259,95	(371.042,62)	(427.996,52)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	21,84	12,18	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.973.011,91	2.872.271,86	899.259,95	0,00 1.259.696,48		0,00	0,00	0,00	22.068,50	2.158.956,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	22.068,50	22.068,50	22.068,50	-22.068,50
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.730.200,00	1.730.200,00	684.070,33	39,54
Proveniente da União	1.424.000,00	1.424.000,00	499.173,08	35,05
Proveniente dos Estados	306.200,00	306.200,00	184.897,25	60,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	211.250,00	211.250,00	163.914,87	77,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.941.450,00	1.941.450,00	847.985,20	43,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.926.700,00	2.818.482,06	647.490,29	22,97	294.327,54	10,44	294.258,54	10,44
Despesas Correntes	1.395.700,00	1.976.400,03	295.039,84	14,93	291.277,54	14,74	291.208,54	14,73
Despesas de Capital	531.000,00	842.082,03	352.450,45	41,85	3.050,00	0,36	3.050,00	0,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.926.700,00	2.818.482,06	647.490,29	22,97	294.327,54	10,44	294.258,54	10,44

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.419.355,00	8.425.570,56	4.779.458,63	56,73	3.155.993,31	37,46	3.098.970,41	36,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.419.355,00	8.425.570,56	4.779.458,63	56,73	3.155.993,31	37,46	3.098.970,41	36,78

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:5D0F674F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.791,42**	**686.769,51**	**676.643,27**	**3.647,35**	**9.270,31**	**149.279,20**	**5.693.080,07**	**3.405.316,42**	**3.391.970,01**	**195.519,98**	**2.254.869,28**	**2.264.139,59**
EXECUTIVO												
Município de Santa Amélia	**2.791,42**	**686.769,51**	**676.643,27**	**3.647,35**	**9.270,31**	**149.279,20**	**5.693.080,07**	**3.405.316,42**	**3.391.970,01**	**195.519,98**	**2.254.869,28**	**2.264.139,59**
Executivo Municipal	0,00	4.559,69	4.559,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Adminstração/Finanças e Planejamento	518,60	151.030,23	143.217,02	1.167,49	7.164,32	0,00	416.944,02	263.267,14	249.920,73	0,00	167.023,29	174.187,61
Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Urbanos	0,00	61.082,39	61.082,39	0,00	0,00	129.976,13	4.261.014,56	2.531.638,88	2.531.638,88	18.976,16	1.840.375,65	1.840.375,65
Secretaria Municipal de Educação	553,52	128.025,33	128.025,33	553,52	0,00	0,00	390.684,32	244.560,95	244.560,95	55.368,43	90.754,94	90.754,94
Secretaria Municipal de saúde	0,00	121.616,23	119.511,34	0,00	2.104,89	1.695,17	245.912,93	95.685,48	95.685,48	61.142,82	90.779,80	92.884,69
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	27.924,94	27.716,80	208,14	0,00	4.617,60	89.501,66	75.895,08	75.895,08	14.213,45	4.010,73	4.010,73
Secretaria Municipal de Esporte	1.718,20	170.000,00	170.000,00	1.718,20	0,00	0,00	52.603,73	22.306,55	22.306,55	11.507,85	18.789,33	18.789,33
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	1,10	3.958,87	3.958,87	0,00	1,10	10.000,00	158.413,68	149.092,10	149.092,10	7.621,60	11.699,98	11.701,08
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	18.571,83	18.571,83	0,00	0,00	2.990,30	78.005,17	22.870,24	22.870,24	26.689,67	31.435,56	31.435,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.791,42**	**686.769,51**	**676.643,27**	**3.647,35**	**9.270,31**	**149.279,20**	**5.693.080,07**	**3.405.316,42**	**3.391.970,01**	**195.519,98**	**2.254.869,28**	**2.264.139,59**

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:6809A8A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO - JULHO2024-JUNHO2025

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Legislativo

Período de Referência: Julho de 2024 a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.633,80	71.818,81	71.818,80	71.818,80	71.818,80	101.314,52	93.411,87	94.000,77	92.470,75	92.655,93	91.800,36	91.800,36	1.017.363,57	0,00
Pessoal Ativo	72.633,80	71.818,81	71.818,80	71.818,80	71.818,80	101.314,52	93.411,87	94.000,77	92.470,75	92.655,93	91.800,36	91.800,36	1.017.363,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.748,09	64.068,36	64.068,36	64.068,36	64.068,36	89.656,59	81.387,40	81.877,86	80.603,58	80.757,82	80.045,26	80.045,26	895.395,30	0,00
Obrigações Patronais	7.885,71	7.750,45	7.750,44	7.750,44	7.750,44	11.657,93	12.024,47	12.122,91	11.867,17	11.898,11	11.755,10	11.755,10	121.968,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.633,80	71.818,81	71.818,80	71.818,80	71.818,80	101.314,52	93.411,87	94.000,77	92.470,75	92.655,93	91.800,36	91.800,36	1.017.363,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.695.299,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.383.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	1.069.200,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	77.243.099,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.017.363,57	1,32
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.634.585,99	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.402.856,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.171.127,39	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL. Emissão: 24/07/2025, às 16:28:54.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	77.243.099,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.363,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	1,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

ALAN JONES GONÇALVES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*GERSON LUIZ GHIGGI*	*ERICA ISABEL DO NASCIMENTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Presidente
CPF: 029.378.219-95	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 020.415.479-01
CRC 05101/O-1			

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:6CFA728E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Julho de 2024 a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.980.843,61	2.846.120,21	2.958.060,43	3.014.537,98	5.509.667,24	4.009.583,86	2.806.848,22	3.143.381,50	3.151.738,07	3.243.124,07	3.182.095,15	3.188.878,52	40.034.878,86	9.677,50
Pessoal Ativo	2.398.150,56	2.379.038,75	2.422.814,43	2.382.221,51	4.657.244,24	3.277.447,97	2.455.390,52	2.599.139,21	2.617.395,79	2.715.028,80	2.630.592,11	2.641.485,44	33.175.949,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.033.938,33	2.012.657,39	2.051.736,03	2.013.893,30	3.943.036,95	2.861.740,94	2.053.389,28	2.184.056,99	2.204.998,00	2.294.022,10	2.208.726,11	2.217.052,04	28.079.247,46	0,00
Obrigações Patronais	364.212,23	366.381,36	371.078,40	368.328,21	714.207,29	415.707,03	402.001,24	415.082,22	412.397,79	421.006,70	421.866,00	424.433,40	5.096.701,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	322.288,58	322.288,58	335.528,08	432.836,30	654.246,54	341.230,05	351.457,70	368.796,96	350.407,90	349.285,15	349.161,80	356.694,88	4.534.222,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	301.863,53	301.863,53	301.863,53	306.503,06	607.559,62	306.503,06	325.542,41	325.542,41	322.759,41	322.506,41	322.506,41	322.506,41	4.067.519,79	0,00
Pensões	20.425,05	20.425,05	33.664,55	126.333,24	46.686,92	34.726,99	25.915,29	43.254,55	27.648,49	26.778,74	26.655,39	34.188,47	466.702,73	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	260.404,47	144.792,88	199.717,92	199.480,17	198.176,46	390.905,84	0,00	175.445,33	183.934,38	178.810,12	202.341,24	190.698,20	2.324.707,01	9.677,50
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	378.067,78	361.715,17	375.013,18	466.028,15	577.379,60	507.133,94	382.176,90	383.080,82	466.952,31	387.014,95	392.455,74	394.066,58	5.071.085,12	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	289.694,47	279.512,22	292.680,70	384.829,65	563.314,22	294.635,40	305.238,38	336.858,12	305.447,10	299.475,55	304.915,88	306.885,28	3.963.486,97	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	84.565,87	78.438,83	79.871,34	78.737,36	11.604,24	207.576,26	72.864,00	42.625,51	157.908,02	85.008,92	85.009,38	85.006,44	1.069.216,17	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	3.807,44	3.764,12	2.461,14	2.461,14	2.461,14	4.922,28	4.074,52	3.597,19	3.597,19	2.530,48	2.530,48	2.174,86	38.381,98	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.602.775,83	2.484.405,04	2.583.047,25	2.548.509,83	4.932.287,64	3.502.449,92	2.424.671,32	2.760.300,68	2.684.785,76	2.856.109,12	2.789.639,41	2.794.811,94	34.963.793,74	9.677,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.695.299,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.383.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	1.069.200,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	77.243.099,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	34.973.471,24	45,28
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.711.273,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.625.710,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.540.146,53	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 25/07/2025, às 13:35:18.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	77.243.099,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	34.973.471,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	45,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito em Exercício
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 072.016.519-94
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:DE107FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.303.477,22	11.177.882,94	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.303.477,22	11.177.882,94	0,00
Empréstimos	10.184.749,78	10.432.491,53	0,00
Internos	10.184.749,78	10.432.491,53	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.118.727,44	745.391,41	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.118.727,44	745.391,41	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.325.407,18	14.490.099,09	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	15.325.407,18	14.490.099,09	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.325.477,18	15.696.481,63	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	70,00	1.199.214,22	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.168,32	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(4.021.929,96)	(3.312.216,15)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.464.129,79	79.695.299,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.494.000,00	1.383.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.970.129,79	78.312.299,85	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,08	14,27	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,36)	(4,23)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	89.964.155,75	93.974.759,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	80.967.740,17	84.577.283,84	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**

	EXERCÍCIO ANTERIOR		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	58.725.287,99	45.678.308,05	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.829.122,62	570.984,53	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 25/07/2025, às 13:36:20.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

² Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE

DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito em Exercício
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 072.016.519-94
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:F25F4DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Entidade: Consolidado						
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO (e) = (a-d)**

			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.466.550,00	142.030.507,24	13.131.261,90	49.627.914,02	95,88	92.402.593,22	14.342.810,28	41.405.096,52	95,10	100.625.410,72
LEGISLATIVA	1.752.000,00	1.752.000,00	215.290,79	632.370,37	1,22	1.119.629,63	215.290,79	632.370,37	1,45	1.119.629,63
Ação Legislativa	1.752.000,00	1.752.000,00	215.290,79	632.370,37	1,22	1.119.629,63	215.290,79	632.370,37	1,45	1.119.629,63
ADMINISTRAÇÃO	6.551.500,00	7.770.139,06	1.159.694,97	4.771.426,70	9,22	2.998.712,36	1.419.929,02	4.460.974,97	10,25	3.309.164,09
Administração Geral	4.979.500,00	6.047.639,06	822.904,16	3.750.010,44	7,24	2.297.628,62	986.116,03	3.444.571,40	7,91	2.603.067,66
Administração Financeira	1.572.000,00	1.722.500,00	336.790,81	1.021.416,26	1,97	701.083,74	433.812,99	1.016.403,57	2,33	706.096,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.855.800,00	5.804.054,45	451.152,25	1.637.011,52	3,16	4.167.042,93	545.910,97	1.430.221,72	3,29	4.373.832,73
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	17,79	0,00	0,00	0,00	17,79	0,00	0,00	0,00	17,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	880.000,00	2.763.787,05	48.975,07	212.788,15	0,41	2.550.998,90	61.208,80	195.480,03	0,45	2.568.307,02
Assistência Comunitária	2.975.800,00	3.040.249,61	402.177,18	1.424.223,37	2,75	1.616.026,24	484.702,17	1.234.741,69	2,84	1.805.507,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.253.100,00	10.253.100,00	606.437,48	1.862.666,07	3,60	8.390.433,93	618.990,80	1.855.172,87	4,26	8.397.927,13
Previdência do Regime Estatutário	10.253.100,00	10.253.100,00	606.437,48	1.862.666,07	3,60	8.390.433,93	618.990,80	1.855.172,87	4,26	8.397.927,13
SAÚDE	13.503.900,00	22.198.814,54	4.101.561,20	13.302.978,96	25,70	8.895.835,58	4.011.981,44	11.850.927,19	27,22	10.347.887,35
Atenção Básica	5.310.400,00	12.255.746,76	1.715.998,14	5.832.813,67	11,27	6.422.933,09	1.763.321,49	5.141.202,51	11,81	7.114.544,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.651.400,00	8.468.270,86	2.120.017,73	6.689.862,82	12,92	1.778.408,04	2.085.020,07	6.056.040,87	13,91	2.412.229,99
Suporte Profilático e Terapêutico	944.000,00	837.856,35	148.815,44	423.269,42	0,82	414.586,93	43.510,56	312.907,78	0,72	524.948,57
Vigilância Sanitária	598.100,00	636.940,57	116.729,89	357.033,05	0,69	279.907,52	120.129,32	340.776,03	0,78	296.164,54
EDUCAÇÃO	10.664.500,00	14.217.393,70	2.722.907,82	8.939.988,65	17,27	5.277.405,05	2.939.361,97	7.636.291,79	17,54	6.581.101,91
Ensino Fundamental	7.810.700,00	9.449.143,82	1.877.108,36	6.460.233,15	12,48	2.988.910,67	2.080.895,18	5.392.942,06	12,39	4.056.201,76
Educação Infantil	2.162.600,00	4.019.139,31	720.383,52	2.142.816,04	4,14	1.876.323,27	733.050,85	1.906.410,27	4,38	2.112.729,04
Educação Especial	691.200,00	749.110,57	125.415,94	336.939,46	0,65	412.171,11	125.415,94	336.939,46	0,77	412.171,11
CULTURA	0,00	333.773,14	0,31	259.846,36	0,50	73.926,78	219.750,31	259.846,36	0,60	73.926,78
Difusão Cultural	0,00	333.773,14	0,31	259.846,36	0,50	73.926,78	219.750,31	259.846,36	0,60	73.926,78
URBANISMO	7.082.900,00	41.040.711,31	1.249.570,05	5.767.956,15	11,14	35.272.755,16	1.275.502,97	4.649.546,44	10,68	36.391.164,87
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	33.906.494,26	240.823,17	1.858.216,22	3,59	32.048.278,04	240.094,35	1.587.379,76	3,65	32.319.114,50
Serviços Urbanos	6.682.900,00	7.134.217,05	1.008.746,88	3.909.739,93	7,55	3.224.477,12	1.035.408,62	3.062.166,68	7,03	4.072.050,37
HABITAÇÃO	110.000,00	2.488.000,00	0,00	488.000,00	0,94	2.000.000,00	137.071,42	137.071,42	0,31	2.350.928,58
Habitação Urbana	110.000,00	2.488.000,00	0,00	488.000,00	0,94	2.000.000,00	137.071,42	137.071,42	0,31	2.350.928,58
GESTÃO AMBIENTAL	1.818.200,00	2.500.636,44	459.684,33	1.679.431,12	3,24	821.205,32	350.426,43	1.294.723,80	2,97	1.205.912,64
Preservação e Conservação Ambiental	1.818.200,00	2.500.636,44	459.684,33	1.679.431,12	3,24	821.205,32	350.426,43	1.294.723,80	2,97	1.205.912,64
AGRICULTURA	1.559.300,00	7.621.885,22	738.512,43	1.563.024,17	3,02	6.058.861,05	605.399,27	1.357.676,94	3,12	6.264.208,28
Extensão Rural	1.559.300,00	7.621.885,22	738.512,43	1.563.024,17	3,02	6.058.861,05	605.399,27	1.357.676,94	3,12	6.264.208,28
INDÚSTRIA	1.358.000,00	6.994.022,94	239.687,91	1.238.253,29	2,39	5.755.769,65	511.260,34	653.486,80	1,50	6.340.536,14
Promoção Industrial	1.358.000,00	6.994.022,94	239.687,91	1.238.253,29	2,39	5.755.769,65	511.260,34	653.486,80	1,50	6.340.536,14
TRANSPORTE	4.595.550,00	9.824.114,92	283.982,71	1.614.735,76	3,12	8.209.379,16	355.702,28	1.523.799,06	3,50	8.300.315,86
Transporte Rodoviário	4.595.550,00	9.824.114,92	283.982,71	1.614.735,76	3,12	8.209.379,16	355.702,28	1.523.799,06	3,50	8.300.315,86
DESPORTO E LAZER	1.682.300,00	4.096.095,15	256.897,56	3.061.365,83	5,91	1.034.729,32	289.958,77	1.225.100,34	2,81	2.870.994,81
Desporto Comunitário	1.682.300,00	4.096.095,15	256.897,56	3.061.365,83	5,91	1.034.729,32	289.958,77	1.225.100,34	2,81	2.870.994,81
ENCARGOS ESPECIAIS	2.948.500,00	4.404.766,37	645.882,09	2.808.859,07	5,43	1.595.907,30	846.273,50	2.437.886,45	5,60	1.966.879,92
Serviço da Dívida Interna	2.209.800,00	3.666.066,37	525.378,37	2.387.803,23	4,61	1.278.263,14	705.942,56	2.017.329,34	4,63	1.648.737,03
Outros Encargos Especiais	738.700,00	738.700,00	120.503,72	421.055,84	0,81	317.644,16	140.330,94	420.557,11	0,97	318.142,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.690.100,00**	**3.698.440,77**	**724.814,04**	**2.132.138,58**	**4,12**	**1.566.302,19**	**724.814,04**	**2.132.138,58**	**4,90**	**1.566.302,19**
TOTAL (III) = (I + II)	**73.156.650,00**	**145.728.948,01**	**13.856.075,94**	**51.760.052,60**	**100,00**	**93.968.895,41**	**15.067.624,32**	**43.537.235,10**	**100,00**	**102.191.712,91**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 25/07/2025, às 13:50:27.										
NOTA:										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.690.100,00	3.698.440,77	724.814,04	2.132.138,58	4,12	1.566.302,19	724.814,04	2.132.138,58	4,90	1.566.302,19
LEGISLATIVA	111.000,00	111.000,00	7.660,18	23.872,80	0,05	87.127,20	7.660,18	23.872,80	0,05	87.127,20
Ação Legislativa	111.000,00	111.000,00	7.660,18	23.872,80	0,05	87.127,20	7.660,18	23.872,80	0,05	87.127,20
ADMINISTRAÇÃO	517.500,00	509.500,00	93.216,14	280.284,67	0,54	229.215,33	93.216,14	280.284,67	0,64	229.215,33

Administração Geral	314.500,00	306.500,00	64.132,26	191.267,65	0,37	115.232,35	64.132,26	191.267,65	0,44	115.232,35
Administração Financeira	203.000,00	203.000,00	29.083,88	89.017,02	0,17	113.982,98	29.083,88	89.017,02	0,20	113.982,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	145.000,00	145.000,00	26.444,18	76.604,34	0,15	68.395,66	26.444,18	76.604,34	0,18	68.395,66
Assistência Comunitária	145.000,00	145.000,00	26.444,18	76.604,34	0,15	68.395,66	26.444,18	76.604,34	0,18	68.395,66
SAÚDE	510.400,00	744.000,00	218.353,45	639.424,96	1,24	104.575,04	218.353,45	639.424,96	1,47	104.575,04
Atenção Básica	267.000,00	342.000,00	115.568,54	335.799,39	0,65	6.200,61	115.568,54	335.799,39	0,77	6.200,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	323.600,00	85.304,37	251.252,78	0,49	72.347,22	85.304,37	251.252,78	0,58	72.347,22
Suporte Profilático e Terapêutico	33.000,00	33.000,00	8.753,44	26.664,33	0,05	6.335,67	8.753,44	26.664,33	0,06	6.335,67
Vigilância Sanitária	40.400,00	45.400,00	8.727,10	25.708,46	0,05	19.691,54	8.727,10	25.708,46	0,06	19.691,54
EDUCAÇÃO	2.664.700,00	1.467.440,77	270.592,91	788.949,76	1,52	678.491,01	270.592,91	788.949,76	1,81	678.491,01
Ensino Fundamental	2.233.000,00	905.740,77	165.944,02	485.861,00	0,94	419.879,77	165.944,02	485.861,00	1,12	419.879,77
Educação Infantil	369.500,00	519.500,00	102.752,11	297.590,34	0,57	221.909,66	102.752,11	297.590,34	0,68	221.909,66
Educação Especial	62.200,00	42.200,00	1.896,78	5.498,42	0,01	36.701,58	1.896,78	5.498,42	0,01	36.701,58
URBANISMO	311.000,00	311.000,00	40.890,63	119.105,33	0,23	191.894,67	40.890,63	119.105,33	0,27	191.894,67
Serviços Urbanos	311.000,00	311.000,00	40.890,63	119.105,33	0,23	191.894,67	40.890,63	119.105,33	0,27	191.894,67
GESTÃO AMBIENTAL	24.000,00	24.000,00	5.918,70	22.035,76	0,04	1.964,24	5.918,70	22.035,76	0,05	1.964,24
Preservação e Conservação Ambiental	24.000,00	24.000,00	5.918,70	22.035,76	0,04	1.964,24	5.918,70	22.035,76	0,05	1.964,24
AGRICULTURA	153.500,00	153.500,00	34.904,72	98.098,52	0,19	55.401,48	34.904,72	98.098,52	0,23	55.401,48
Extensão Rural	153.500,00	153.500,00	34.904,72	98.098,52	0,19	55.401,48	34.904,72	98.098,52	0,23	55.401,48
INDÚSTRIA	21.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção Industrial	21.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
TRANSPORTE	201.000,00	201.000,00	21.699,73	68.104,79	0,13	132.895,21	21.699,73	68.104,79	0,16	132.895,21
Transporte Rodoviário	201.000,00	201.000,00	21.699,73	68.104,79	0,13	132.895,21	21.699,73	68.104,79	0,16	132.895,21
DESPORTO E LAZER	30.500,00	30.500,00	5.133,40	15.657,65	0,03	14.842,35	5.133,40	15.657,65	0,04	14.842,35
Desporto Comunitário	30.500,00	30.500,00	5.133,40	15.657,65	0,03	14.842,35	5.133,40	15.657,65	0,04	14.842,35

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito em Exercício
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 072.016.519-94
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:A5687D09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.242.865,90	7.068.322,39	6.862.051,56	6.926.802,79	6.983.652,99	11.344.698,92	9.307.991,41	8.518.278,46	7.691.475,37	9.967.700,54	7.805.246,16	8.385.962,70	99.105.049,19	80.661.968,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	461.442,91	444.089,55	355.145,39	397.011,49	410.978,83	608.967,92	410.340,48	567.508,73	682.835,95	1.176.829,97	606.145,51	475.861,49	6.597.158,22	6.387.700,00
IPTU	44.135,34	26.919,03	21.810,17	18.212,62	20.469,78	18.580,33	15.110,35	52.069,38	184.480,20	564.777,15	60.468,78	31.594,66	1.058.627,79	1.260.500,00
ISS	102.157,44	113.781,83	101.521,59	110.458,21	112.186,31	139.277,43	140.167,40	114.415,20	127.418,24	134.507,04	137.846,67	117.884,80	1.451.622,16	2.225.000,00
ITBI	67.701,29	101.971,04	41.545,74	50.251,00	64.067,32	84.406,96	36.471,06	150.436,04	104.175,00	87.129,35	143.666,02	76.044,00	1.007.864,82	859.800,00
IRRF	220.270,16	168.958,17	177.090,68	197.146,65	197.939,05	350.630,08	190.304,54	236.188,83	212.008,46	213.984,99	223.037,02	220.857,07	2.608.415,70	1.253.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.178,68	32.459,48	13.177,21	20.943,01	16.316,37	16.073,12	28.287,13	14.399,28	54.754,05	176.431,44	41.127,02	29.480,96	470.627,75	789.400,00
Contribuições	379.504,76	376.994,65	378.134,16	383.243,65	386.245,82	663.410,40	405.014,75	416.856,50	419.271,79	440.671,29	290.186,68	569.963,21	5.109.497,66	4.989.500,00
Receita Patrimonial	528.054,75	477.442,63	254.277,23	352.256,18	191.177,49	118.167,54	766.430,31	378.704,31	468.169,70	804.511,87	592.972,83	462.397,82	5.394.562,66	2.839.335,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	528.054,75	477.442,63	253.863,88	352.238,33	191.159,64	118.149,69	766.412,46	378.704,31	468.151,85	803.194,13	591.785,08	461.271,24	5.390.427,99	2.817.335,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	413,35	17,85	17,85	17,85	17,85	0,00	17,85	1.317,74	1.187,75	1.126,58	4.134,67	22.000,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.626,13	14.646,07	13.198,48	8.995,62	9.342,41	12.329,73	6.696,98	26.651,13	83.767,79	220.266,48	25.135,45	20.049,22	463.705,49	386.000,00
Transferências Correntes	6.729.102,41	5.707.678,33	5.790.708,66	5.663.584,98	5.932.362,70	9.675.002,22	7.649.885,99	7.054.345,01	5.941.923,15	6.591.801,88	6.203.845,94	6.767.561,71	79.707.802,98	65.501.997,87
Cota-Parte do FPM	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	33.473.595,25	27.140.500,00
Cota-Parte do ICMS	1.951.878,64	1.669.643,32	1.808.462,30	2.034.254,21	1.718.666,64	2.171.651,78	1.923.930,74	1.605.477,88	1.744.992,72	1.949.542,39	1.487.880,77	1.767.039,22	21.833.420,61	19.561.500,00
Cota-Parte do IPVA	74.704,64	72.565,35	61.946,74	46.941,01	36.731,62	79.215,54	1.315.312,94	372.193,20	337.875,35	289.226,26	265.921,58	85.480,94	3.038.115,17	2.582.000,00
Cota-Parte do ITR	255,19	2.214,19	13.697,68	36.002,60	16.820,98	226,76	1.903,46	176,54	1.003,82	1.038,97	504,48	335,61	74.180,28	48.000,00
Transferências da LC 61/1989	25.074,33	33.933,96	37.042,34	25.149,16	27.928,96	32.788,66	21.907,78	24.799,75	27.007,66	25.357,06	24.634,88	28.044,85	333.669,39	344.500,00
Transferências do FUNDEB	868.058,29	843.062,03	792.383,77	935.378,63	864.066,83	1.022.657,30	1.204.198,81	960.177,26	872.701,91	969.310,31	836.410,27	889.593,93	11.057.999,34	7.704.761,49
Outras Transferências Correntes	825.465,61	752.218,76	646.599,10	552.719,86	665.636,26	2.170.267,63	562.034,46	574.980,73	642.538,56	1.004.075,75	586.588,46	913.697,76	9.896.822,94	8.120.736,38
Outras Receitas Correntes	122.134,94	47.471,16	70.587,64	121.710,87	53.545,74	266.821,11	69.622,90	74.212,78	95.506,99	733.619,05	86.959,75	90.129,25	1.832.322,18	557.435,28
DEDUÇÕES (II)	1.423.051,15	1.434.718,28	1.161.581,10	1.334.444,69	1.241.184,50	1.738.654,96	2.093.913,56	1.633.014,68	1.510.200,19	2.526.288,31	1.702.394,04	1.610.303,88	19.409.749,34	15.367.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	258.361,82	258.285,67	263.971,80	270.592,52	266.239,89	536.471,09	266.111,71	277.071,11	276.595,32	281.119,54	282.070,17	282.974,09	3.519.864,73	3.439.500,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	5.122,74	5.122,74	5.122,74	5.122,74	5.122,74	171.996,54	7.192,05	7.192,05	7.535,06	649.560,90	9.013,01	0,00	878.103,31	55.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	392.289,61	348.830,49	126.820,24	223.632,27	89.290,07	(10.836,59)	643.879,40	244.914,27	340.733,43	671.924,86	455.141,56	334.475,93	3.861.095,54	2.466.600,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	767.276,98	822.479,38	765.666,32	835.097,16	880.531,80	1.041.023,92	1.176.730,40	1.103.837,25	885.336,38	923.683,01	956.169,30	992.853,86	11.150.685,76	9.406.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**6.819.814,75**	**5.633.604,11**	**5.700.470,46**	**5.592.358,10**	**5.742.468,49**	**9.606.043,96**	**7.214.077,85**	**6.885.263,78**	**6.181.275,18**	**7.441.412,23**	**6.102.852,12**	**6.775.658,82**	**79.695.299,85**	**65.294.368,38**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.616.814,75**	**5.633.604,11**	**5.700.470,46**	**5.592.358,10**	**5.742.468,49**	**8.426.043,96**	**7.214.077,85**	**6.885.263,78**	**6.181.275,18**	**7.441.412,23**	**6.102.852,12**	**6.775.658,82**	**78.312.299,85**	**65.294.368,38**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	84.720,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	158.144,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	1.069.200,00	936.040,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.532.094,75**	**5.554.532,11**	**5.621.398,46**	**5.513.286,10**	**5.663.396,49**	**8.267.899,96**	**7.129.069,85**	**6.800.255,78**	**6.096.267,18**	**7.356.404,23**	**6.017.844,12**	**6.690.650,82**	**77.243.099,85**	**64.358.328,38**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 25/07/2025, às 13:51:26.														
NOTA:														

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito em Exercício
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 072.016.519-94
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:FBA2AA76

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios	**Em 31 de**	**(c)**	**(d)**	**e = (a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios**	**Em 31 de**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**

	Anteriores (a)	Dezembro de 2024 (b)				Anteriores (f)	Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	89.989,41	3.739.133,21	3.188.370,94	1.989.226,72	69.767,15	1.770.128,75	1.770.198,75
Executivo	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	89.989,41	3.739.133,21	3.188.370,94	1.989.226,72	69.767,15	1.770.128,75	1.770.198,75
Governo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896,50	0,00	0,00	0,00	896,50	896,50
Secret. Municipal de Administracao - Sme	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,67	67.578,69	48.372,64	48.372,64	7.854,78	12.605,94	12.605,94
Secretaria Munic da Cultura e do Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.062,06	178.910,80	178.910,80	16.916,81	42.234,45	42.234,45
Secretaria Munic. da Expansao Economica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.039,02	342.065,19	312.195,64	312.195,64	0,00	46.908,57	46.908,57
Secretaria Munic. de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.615,20	64.323,77	67.803,16	67.803,16	5.597,88	55.537,93	55.537,93
Secretaria Municip. de Servicos Publicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.080,52	2.703.233,10	2.356.700,13	1.160.340,85	12.547,34	1.537.425,43	1.537.425,43
Secretaria Municipal da Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.743,91	119.980,38	117.524,44	8.602,62	26.616,85	26.616,85
Secretaria Municipal da Saude	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	151.104,56	86.079,07	85.750,07	18.247,72	47.106,77	47.176,77
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.125,43	18.329,12	18.329,12	0,00	796,31	796,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**70,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70,00**	**89.989,41**	**3.739.133,21**	**3.188.370,94**	**1.989.226,72**	**69.767,15**	**1.770.128,75**	**1.770.198,75**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 25/07/2025, às 13:55:22.												
NOTA:												

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito em Exercício
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 072.016.519-94
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:37EE2148

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.598.300,00	5.598.300,00	3.575.042,25	63,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.260.500,00	1.260.500,00	908.500,52	72,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	859.800,00	859.800,00	597.921,47	69,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.225.000,00	2.225.000,00	772.239,35	34,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.253.000,00	1.253.000,00	1.296.380,91	103,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.032.500,00	47.512.500,00	30.193.055,47	63,55
Cota-Parte FPM	24.976.500,00	24.976.500,00	16.891.466,62	67,63
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	4.962,88	10,34
Cota-Parte IPVA	2.102.000,00	2.582.000,00	2.666.010,27	103,25
Cota-Parte ICMS	19.561.500,00	19.561.500,00	10.478.863,72	53,57
Cota-Parte IPI-Exportação	344.500,00	344.500,00	151.751,98	44,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**52.630.800,00**	**53.110.800,00**	**33.768.097,72**	**63,58**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.185.300,00	3.926.433,64	3.358.982,79	85,55	3.212.068,56	81,81	3.211.946,99	81,80
Despesas Correntes	3.068.300,00	3.504.500,00	3.238.538,14	92,41	3.171.048,76	90,49	3.170.927,19	90,48
Despesas de Capital	117.000,00	421.933,64	120.444,65	28,55	41.019,80	9,72	41.019,80	9,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.085.900,00	5.794.950,00	5.000.903,17	86,30	4.904.581,27	84,64	4.904.025,67	84,63
Despesas Correntes	5.047.150,00	5.736.200,00	4.973.813,68	86,71	4.879.060,51	85,06	4.878.504,91	85,05
Despesas de Capital	38.750,00	58.750,00	27.089,49	46,11	25.520,76	43,44	25.520,76	43,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	960.000,00	790.950,00	440.832,25	55,73	333.030,61	42,11	333.030,61	42,11
Despesas Correntes	950.000,00	780.950,00	440.832,25	56,45	333.030,61	42,64	333.030,61	42,64
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	410.500,00	349.750,00	320.493,38	91,63	320.493,38	91,63	320.493,38	91,63
Despesas Correntes	408.500,00	347.750,00	320.493,38	92,16	320.493,38	92,16	320.493,38	92,16
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.641.700,00**	**10.862.083,64**	**9.121.211,59**	**83,97**	**8.770.173,82**	**80,74**	**8.769.496,65**	**80,73**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.121.211,59	8.770.173,82	8.769.496,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.121.211,59**	**8.770.173,82**	**8.769.496,65**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			5.065.214,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			5.065.214,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.055.996,93	3.704.959,16	3.704.281,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,01**	**25,97**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	5.065.214,66	8.770.173,82	3.704.959,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	8.856.285,33	16.475.167,92	7.618.882,59	84.434,42	0,00	0,00	25.531,27	40.655,43	18.247,72	7.600.634,87
Empenhos de 2023	7.873.643,61	14.746.907,12	6.873.263,51	208.208,78	0,00	0,00	83.424,59	70,00	124.714,19	6.748.549,32
Empenhos de 2022	7.259.748,28	11.269.747,01	4.009.998,73	82.036,57	0,00	0,00	30.863,14	2.898,95	48.274,48	3.961.724,25
Empenhos de 2021 e anteriores	23.457.806,00	34.962.482,10	11.504.676,10	239.161,47	0,00	0,00	220.390,17	0,00	18.771,30	11.485.904,80

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.360.600,00	7.559.296,38	3.351.028,76	44,33
Proveniente da União	3.610.700,00	6.604.387,36	2.707.345,21	40,99
Proveniente dos Estados	749.900,00	954.909,02	643.683,55	67,41
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	30,20	13,64	45,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.360.600,00**	**7.559.326,58**	**3.351.042,40**	**44,33**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.957.600,00	8.658.101,47	2.809.630,27	32,45	2.264.933,34	26,16	2.233.035,49	25,79
Despesas Correntes	2.920.650,00	5.239.661,99	2.183.476,46	41,67	1.956.168,25	37,33	1.924.270,40	36,73
Despesas de Capital	36.950,00	3.418.439,48	626.153,81	18,32	308.765,09	9,03	308.765,09	9,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.345.200,00	2.626.421,62	1.575.018,19	59,97	1.037.518,14	39,50	1.037.518,14	39,50
Despesas Correntes	2.345.200,00	2.476.421,62	1.450.172,19	58,56	1.021.118,14	41,23	1.021.118,14	41,23
Despesas de Capital	0,00	150.000,00	124.846,00	83,23	16.400,00	10,93	16.400,00	10,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	88.250,00	77.406,35	9.101,50	11,76	6.541,50	8,45	6.541,50	8,45
Despesas Correntes	88.250,00	53.586,35	411,50	0,77	411,50	0,77	411,50	0,77
Despesas de Capital	0,00	23.820,00	8.690,00	36,48	6.130,00	25,73	6.130,00	25,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	299.750,00	330.590,57	62.248,13	18,83	45.991,11	13,91	42.819,29	12,95
Despesas Correntes	297.250,00	327.905,67	62.248,13	18,98	45.991,11	14,03	42.819,29	13,06
Despesas de Capital	2.500,00	2.684,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.690.800,00**	**11.692.520,01**	**4.455.998,09**	**38,11**	**3.354.984,09**	**28,69**	**3.319.914,42**	**28,39**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.142.900,00	12.584.535,11	6.168.613,06	49,02	5.477.001,90	43,52	5.444.982,48	43,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.431.100,00	8.421.371,62	6.575.921,36	78,09	5.942.099,41	70,56	5.941.543,81	70,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.048.250,00	868.356,35	449.933,75	51,81	339.572,11	39,11	339.572,11	39,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	710.250,00	680.340,57	382.741,51	56,26	366.484,49	53,87	363.312,67	53,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.332.500,00	22.554.603,65	13.577.209,68	60,20	12.125.157,91	53,76	12.089.411,07	53,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 25/07/2025, às 14:00:33.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:0007379E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 1º Semestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	77.464.129,79	65.294.368,38	66.012.606,43	66.738.745,10	67.472.871,30	68.215.072,88	68.965.438,69	69.724.058,51	70.491.023,15	71.266.424,41	72.050.355,08
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 25/07/2025, às 14:00:14.											
NOTA:											

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito em Exercício
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 072.016.519-94
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:23F44576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2024 A JUNHO/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.466,12	75.190,57	73.100,42	82.693,03	71.513,27	139.531,25	78.594,39	82.406,29	84.242,58	84.773,38	83.674,21	88.983,87	1.019.169,38	0,00
Pessoal Ativo	74.466,12	75.190,57	73.100,42	82.693,03	71.513,27	139.531,25	78.594,39	82.406,29	84.242,58	84.773,38	83.674,21	88.983,87	1.019.169,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.317,55	68.982,18	67.064,62	76.277,10	65.608,51	128.010,34	69.552,57	72.925,93	74.550,97	75.176,68	74.047,99	79.110,98	919.625,42	0,00
Obrigações Patronais	6.148,57	6.208,39	6.035,80	6.415,93	5.904,76	11.520,91	9.041,82	9.480,36	9.691,61	9.596,70	9.626,22	9.872,89	99.543,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.466,12	75.190,57	73.100,42	82.693,03	71.513,27	139.531,25	78.594,39	82.406,29	84.242,58	84.773,38	83.674,21	88.983,87	1.019.169,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.970.786,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	455.172,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	32.515.614,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.019.169,38	3,13%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.950.936,85	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.853.390,01	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.755.843,17	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Santa Lucia		

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:2E223594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CAMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.456,60	90.408,86	81.814,99	80.389,15	84.788,14	102.065,22	73.751,52	77.544,65	75.682,81	75.772,80	75.772,80	91.592,56	999.040,10	0,00
Pessoal Ativo	82.753,39	81.849,65	81.814,99	80.389,15	84.788,14	102.065,22	73.751,52	77.544,65	75.682,81	75.772,80	75.772,80	91.592,56	983.777,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.519,17	79.615,41	79.580,76	78.154,91	82.553,90	97.644,50	73.751,52	77.544,65	75.682,81	75.772,80	75.772,80	91.592,56	968.185,79	0,00
Obrigações Patronais	2.234,22	2.234,24	2.234,23	2.234,24	2.234,24	4.420,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.591,89	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	6.703,21	8.559,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.262,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.703,21	8.559,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.262,42	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.703,21	8.559,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.262,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.703,21	8.559,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.262,42	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.753,39	81.849,65	81.814,99	80.389,15	84.788,14	102.065,22	73.751,52	77.544,65	75.682,81	75.772,80	75.772,80	91.592,56	983.777,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**47.124.682,86**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**607.744,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**46.516.938,86**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**983.777,68**	**2,11**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.791.016,33**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.651.465,51**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.511.914,70**	**5,40**

Notas Explicativas:Devido a mudança de software operacional, o processo de migração e conversão de dados, o relatório poderá apresentar imperfeições.

www.elotech.com.br

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CAMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

JOSE APARECIDO BRAGA
Presidente

CARLOS ALBERTO SATO
Contador

ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA
Tesoureira

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/07/2025 - 13:40:29

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:5184F331

SETOR DE TESOURARIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1S2025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.417.339,83	1.435.007,96	1.458.475,92	1.475.737,55	1.474.309,85	2.327.151,82	1.540.166,00	1.581.496,61	1.693.030,41	1.671.508,46	1.794.393,30	1.769.951,70	19.638.569,41	12.144,00
Pessoal Ativo	1.345.912,15	1.365.276,11	1.386.507,58	1.400.200,50	1.401.495,34	2.235.463,89	1.497.222,98	1.503.396,00	1.637.838,35	1.614.566,54	1.742.214,89	1.713.009,78	18.843.104,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.180.689,15	1.205.917,23	1.224.680,11	1.237.486,70	1.237.880,16	1.954.926,25	1.282.045,92	1.289.164,88	1.345.699,60	1.385.597,31	1.503.890,01	1.472.870,52	16.320.847,84	0,00
Obrigações Patronais	165.223,00	159.358,88	161.827,47	162.713,80	163.615,18	280.537,64	215.177,06	214.231,12	292.138,75	228.969,23	238.324,88	240.139,26	2.522.256,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.018,44	40.018,44	40.018,44	40.018,44	40.018,44	59.086,28	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	516.836,60	12.144,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	24.554,66	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	211.988,62	0,00
Pensões	23.648,66	23.648,66	23.648,66	23.648,66	23.648,66	34.531,62	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	304.847,98	12.144,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	17.951,00	35.518,61	32.796,07	32.601,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.867,33	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	31.409,24	29.713,41	13.998,90	0,00	0,00	0,00	0,00	35.157,59	12.249,04	13.998,90	9.235,39	13.998,90	159.761,37	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	56.082,99	46.535,16	46.535,16	46.535,16	46.535,16	43.711,16	1.351,16	98.212,89	49.685,24	76.906,25	61.828,46	61.832,51	635.751,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	56.082,99	46.535,16	46.535,16	46.535,16	46.535,16	43.711,16	1.351,16	98.212,89	49.685,24	76.906,25	61.828,46	61.832,51	635.751,30	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.361.256,84	1.388.472,80	1.411.940,76	1.429.202,39	1.427.774,69	2.283.440,66	1.538.814,84	1.483.283,72	1.643.345,17	1.594.602,21	1.732.564,84	1.708.119,19	19.002.818,11	12.144,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.424.794,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.111,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	607.744,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.516.938,86	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.014.962,11	40,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.119.146,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.863.189,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.607.232,28	48,60
Notas Explicativas		

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.273.421,95	3.947.639,10	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.273.421,95	3.947.639,10	0,00
Empréstimos	13.777,60	13.777,60	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	13.777,60	13.777,60	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.259.644,35	3.933.861,50	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.259.644,35	3.933.861,50	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.390.696,04	17.098.657,80	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	19.390.696,04	17.098.657,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.040.127,38	18.659.175,28	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	568.477,22	1.465.729,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	80.954,12	94.788,48	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-15.117.274,09	-13.151.018,70	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.288.023,25	47.424.794,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	300.111,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.638.023,25	47.124.682,86	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,36	8,38	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-33,12	-27,91	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	54.765.627,90	56.549.619,43	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	49.289.065,11	50.894.657,49	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.833.879,28	9.423.073,58	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA | 25/07/2025 - 16:06:54

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.288.023,25	47.424.794,05	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	650.000,00	300.111,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	45.638.023,25	47.124.682,86	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	10.040.365,12	10.367.430,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	9.036.328,61	9.330.687,21	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		25/07/2025 - 16:08:01	
EXILAINE GASPAR			
Prefeito Municipal			

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**		
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	47.424.794,05	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	300.111,19	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	47.124.682,86	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.539.949,26	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.785.954,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.298.727,80	7,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	25/07/2025 - 16:08:44	

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		47.424.794,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		47.124.682,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		46.516.938,86
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.014.962,11	40,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.119.146,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.863.189,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.607.232,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-13.151.018,70	-27,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.549.619,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.273.420,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.539.949,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.298.727,80	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		25/07/2025 - 16:10:39
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:2E9CD112

SETOR DE TESOURARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3B2025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.147.708,00	42.995.322,61	7.585.325,61	17,64	23.991.998,63	55,80	19.003.323,98
RECEITAS CORRENTES	41.147.708,00	42.995.322,61	7.315.944,14	17,02	22.640.640,87	52,66	20.354.681,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.611.000,00	3.611.000,00	595.719,56	16,50	1.675.582,33	46,40	1.935.417,67
Impostos	2.938.500,00	2.938.500,00	476.482,61	16,22	1.266.612,10	43,10	1.671.887,90
Taxas	672.500,00	672.500,00	119.236,95	17,73	408.970,23	60,81	263.529,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	143.972,68	20,57	346.913,77	49,56	353.086,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	143.972,68	20,57	346.913,77	49,56	353.086,23
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	301.202,23	6.024,04	878.192,35	17.563,85	-873.192,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	301.202,23	0,00	878.192,35	0,00	-878.192,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.831.708,00	38.399.033,73	6.272.827,80	16,34	19.653.218,71	51,18	18.745.815,02
Transferências da União e de suas Entidades	19.813.708,00	19.821.827,06	3.483.377,47	17,57	9.906.275,40	49,98	9.915.551,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.818.000,00	12.377.206,67	1.799.790,70	14,54	6.483.658,83	52,38	5.893.547,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	6.200.000,00	6.200.000,00	989.659,63	15,96	3.263.284,48	52,63	2.936.715,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	280.288,88	2.221,87	0,79	86.733,71	30,94	193.555,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	47,07	0,00	98,16	0,00	-98,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.289,05	0,00	79.940,33	0,00	-79.940,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	280.288,88	885,75	0,32	6.695,22	2,39	273.593,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	269.381,47	0,00	1.351.357,76	0,00	-1.351.357,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	269.381,47	0,00	1.351.357,76	0,00	-1.351.357,76
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	160.993,28	0,00	681.709,19	0,00	-681.709,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	108.388,19	0,00	669.648,57	0,00	-669.648,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.147.708,00	42.995.322,61	7.585.325,61	17,64	23.991.998,63	55,80	19.003.323,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.147.708,00	42.995.322,61	7.585.325,61	17,64	23.991.998,63	55,80	19.003.323,98
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.147.708,00	42.995.322,61	7.585.325,61	17,64	23.991.998,63	55,80	19.003.323,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.135.058,62	0,00	0,00	12.135.058,62	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	12.135.058,62	0,00	0,00	12.135.058,62	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.943.308,00	52.508.204,23	7.312.646,75	24.300.781,17	28.207.423,06	7.340.769,84	22.690.213,87	29.817.990,36	21.554.488,98	1.610.567,30
DESPESAS CORRENTES	36.919.908,00	42.443.022,91	6.932.478,94	22.998.635,40	19.444.387,51	7.182.147,07	21.620.904,28	20.822.118,63	20.614.072,81	1.377.731,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.493.108,00	20.969.797,31	3.535.262,71	9.978.050,66	10.991.746,65	3.541.110,71	9.965.906,66	11.003.890,65	9.701.883,35	12.144,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.386.800,00	21.433.225,60	3.397.216,23	13.020.584,74	8.412.640,86	3.641.036,36	11.654.997,62	9.778.227,98	10.912.189,46	1.365.587,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.823.400,00	9.865.181,32	380.167,81	1.302.145,77	8.563.035,55	158.622,77	1.069.309,59	8.795.871,73	940.416,17	232.836,18
INVESTIMENTOS	1.173.400,00	9.215.181,32	267.405,60	956.954,84	8.258.226,48	45.860,56	724.118,66	8.491.062,66	595.225,24	232.836,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	112.762,21	345.190,93	304.809,07	112.762,21	345.190,93	304.809,07	345.190,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.943.308,00	52.508.204,23	7.312.646,75	24.300.781,17	28.207.423,06	7.340.769,84	22.690.213,87	29.817.990,36	21.554.488,98	1.610.567,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.943.308,00	52.508.204,23	7.312.646,75	24.300.781,17	28.207.423,06	7.340.769,84	22.690.213,87	29.817.990,36	21.554.488,98	1.610.567,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301.784,76	0,00	2.437.509,65	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.943.308,00	52.508.204,23	7.312.646,75	24.300.781,17	28.207.423,06	7.340.769,84	23.991.998,63	0,00	23.991.998,63	1.610.567,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.943.308,00	52.508.204,23	7.312.646,75	24.300.781,17	100,00	28.207.423,06	7.340.769,84	22.690.213,87	100,00	29.817.990,36	1.610.567,30
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	313.768,00	313.768,00	76.736,99	188.689,50	0,78	125.078,50	76.736,99	188.689,48	0,83	125.078,52	0,02
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	313.768,00	313.768,00	76.736,99	188.689,50	0,78	125.078,50	76.736,99	188.689,48	0,83	125.078,52	0,02
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.086.900,00	5.231.541,76	774.308,37	2.610.762,75	10,74	2.620.779,01	797.343,13	2.389.869,28	10,53	2.841.672,48	220.893,47
Planejamento e Orçamento	316.000,00	316.000,00	49.427,42	142.726,90	0,59	173.273,10	49.427,42	142.726,90	0,63	173.273,10	0,00
Administração Geral	2.764.900,00	3.909.541,76	532.410,59	1.946.759,76	8,01	1.962.782,00	586.017,71	1.764.590,08	7,78	2.144.951,68	182.169,68
Administração Financeira	181.000,00	181.000,00	35.553,28	93.801,47	0,39	87.198,53	35.553,28	93.801,47	0,41	87.198,53	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	296.000,00	296.000,00	52.013,68	158.532,74	0,65	137.467,26	52.013,68	158.532,74	0,70	137.467,26	0,00
Tecnologia da Informação	499.000,00	499.000,00	100.043,40	264.081,88	1,09	234.918,12	69.471,04	225.358,09	0,99	273.641,91	38.723,79
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	4.860,00	4.860,00	0,02	25.140,00	4.860,00	4.860,00	0,02	25.140,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.479.400,00	2.693.904,94	297.353,44	893.169,74	3,68	1.800.735,20	298.301,22	863.038,76	3,80	1.830.866,18	30.130,98
Assistência ao Idoso	7.500,00	161.944,24	12.384,97	12.384,97	0,05	149.559,27	12.384,97	12.384,97	0,05	149.559,27	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	302.000,00	675.286,40	69.913,67	210.540,51	0,87	464.745,89	64.423,97	205.050,81	0,90	470.235,59	5.489,70
Assistência Comunitária	1.169.900,00	1.856.674,30	215.054,80	670.244,26	2,76	1.186.430,04	221.492,28	645.602,98	2,85	1.211.071,32	24.641,28
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	500.000,00	500.000,00	81.838,04	269.802,12	1,11	230.197,88	85.886,04	257.658,12	1,14	242.341,88	12.144,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	500.000,00	500.000,00	81.838,04	269.802,12	1,11	230.197,88	85.886,04	257.658,12	1,14	242.341,88	12.144,00

Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	12.903.833,00	15.608.419,37	2.382.845,68	8.200.933,31	33,75	7.407.486,06	2.573.584,58	7.742.418,56	34,12	7.866.000,81	458.514,75
Atenção Básica	11.577.625,00	13.293.364,02	2.169.828,67	7.329.175,69	30,16	5.964.188,33	2.326.382,57	7.069.382,88	31,16	6.223.981,14	259.792,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	342.000,00	929.763,08	84.842,24	442.254,26	1,82	487.508,82	118.967,24	248.421,66	1,09	681.341,42	193.832,60
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	132.192,28	0,00	38.820,00	0,16	93.372,28	0,00	38.820,00	0,17	93.372,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	807.208,00	1.078.099,99	128.174,77	390.683,36	1,61	687.416,63	128.234,77	385.794,02	1,70	692.305,97	4.889,34
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	746.300,00	739.300,00	39.828,41	518.834,09	2,14	220.465,91	97.515,11	287.298,82	1,27	452.001,18	231.535,27
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	403.300,00	403.300,00	0,00	403.066,40	1,66	233,60	57.686,70	171.531,13	0,76	231.768,87	231.535,27
Relações de Trabalho	219.000,00	219.000,00	24.916,28	74.158,93	0,31	144.841,07	24.916,28	74.158,93	0,33	144.841,07	0,00
Empregabilidade	124.000,00	117.000,00	14.912,13	41.608,76	0,17	75.391,24	14.912,13	41.608,76	0,18	75.391,24	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.823.625,00	11.515.413,42	1.864.354,81	5.893.182,91	24,25	5.622.230,51	1.859.582,54	5.754.907,63	25,36	5.760.505,79	138.275,28
Ensino Fundamental	4.348.500,00	5.345.787,49	870.169,15	2.863.120,84	11,78	2.482.666,65	881.617,92	2.850.045,84	12,56	2.495.741,65	13.075,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.748.000,00	3.099.526,30	382.342,16	1.472.448,46	6,06	1.627.077,84	383.492,80	1.466.504,66	6,46	1.633.021,64	5.943,80
Educação de Jovens e Adultos	132.000,00	137.809,66	10.706,54	32.938,74	0,14	104.870,92	10.706,54	32.938,74	0,15	104.870,92	0,00
Educação Especial	777.000,00	966.480,70	307.316,86	533.359,11	2,19	433.121,59	230.335,29	456.377,54	2,01	510.103,16	76.981,57
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.031.400,00	1.120.865,36	109.780,51	461.853,77	1,90	659.011,59	114.673,80	454.318,77	2,00	666.546,59	7.535,00
Demais Subfunções	786.725,00	844.943,91	184.039,59	529.461,99	2,18	315.481,92	238.756,19	494.722,08	2,18	350.221,83	34.739,91
CULTURA	640.000,00	754.810,14	42.791,46	198.936,96	0,82	555.873,18	12.747,23	168.892,73	0,74	585.917,41	30.044,23
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	640.000,00	754.810,14	42.791,46	198.936,96	0,82	555.873,18	12.747,23	168.892,73	0,74	585.917,41	30.044,23
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	14.000,00	134.969,34	5.836,60	6.756,60	0,03	128.212,74	5.222,00	6.142,00	0,03	128.827,34	614,60
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14.000,00	134.969,34	5.836,60	6.756,60	0,03	128.212,74	5.222,00	6.142,00	0,03	128.827,34	614,60
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	6.376.982,00	7.136.085,16	1.509.402,04	4.073.119,69	16,76	3.062.965,47	1.291.210,69	3.592.834,99	15,83	3.543.250,17	480.284,70
Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	444.729,00	0,00	0,00	0,00	444.729,00	0,00	0,00	0,00	444.729,00	0,00
Serviços Urbanos	6.156.982,00	6.591.356,16	1.492.818,64	4.029.790,39	16,58	2.561.565,77	1.274.627,29	3.549.505,69	15,64	3.041.850,47	480.284,70
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	16.583,40	43.329,30	0,18	56.670,70	16.583,40	43.329,30	0,19	56.670,70	0,00

HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	2.297.500,00	23.150,00	103.350,00	0,43	2.194.150,00	23.000,00	103.200,00	0,45	2.194.300,00	150,00
Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00	2.297.500,00	23.150,00	103.350,00	0,43	2.194.150,00	23.000,00	103.200,00	0,45	2.194.300,00	150,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	530.000,00	728.510,55	55.106,14	233.385,56	0,96	495.124,99	55.106,14	233.385,56	1,03	495.124,99	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	530.000,00	728.510,55	55.106,14	233.385,56	0,96	495.124,99	55.106,14	233.385,56	1,03	495.124,99	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	1.189.503,67	0,00	0,00	0,00	1.189.503,67	0,00	0,00	0,00	1.189.503,67	0,00
Promoção Industrial	0,00	1.189.503,67	0,00	0,00	0,00	1.189.503,67	0,00	0,00	0,00	1.189.503,67	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	641.891,16	0,00	631.891,16	2,60	10.000,00	0,00	631.891,16	2,78	10.000,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	631.891,16	0,00	631.891,16	2,60	0,00	0,00	631.891,16	2,78	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	443.500,00	2.127.586,72	46.332,56	132.775,85	0,55	1.994.810,87	51.771,96	124.795,85	0,55	2.002.790,87	7.980,00
Desporto de Rendimento	0,00	20.000,00	0,00	2.195,00	0,01	17.805,00	0,00	2.195,00	0,01	17.805,00	0,00
Desporto Comunitário	433.500,00	2.097.586,72	46.332,56	130.580,85	0,54	1.967.005,87	51.771,96	122.600,85	0,54	1.974.985,87	7.980,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	690.000,00	690.000,00	112.762,21	345.190,93	1,42	344.809,07	112.762,21	345.190,93	1,52	344.809,07	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	690.000,00	690.000,00	112.762,21	345.190,93	1,42	344.809,07	112.762,21	345.190,93	1,52	344.809,07	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.943.308,00	52.508.204,23	7.312.646,75	24.300.781,17	100,00	28.207.423,06	7.340.769,84	22.690.213,87	100,00	29.817.990,36	1.610.567,30

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.412.000,76**	**3.680.539,08**	**3.931.306,99**	**4.370.600,82**	**4.137.056,93**	**7.208.869,46**	**4.683.706,14**	**4.834.333,66**	**3.897.770,51**	**4.209.596,10**	**4.222.005,38**	**4.231.696,11**	**53.819.481,94**	**49.188.322,61**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.061,13	225.038,12	459.340,00	544.185,98	369.722,08	291.816,89	284.390,71	234.985,09	253.337,61	307.149,36	333.331,61	262.387,95	3.795.746,53	3.611.000,00
IPTU	9.257,04	7.735,35	178.118,96	299.429,40	78.426,97	40.568,75	18.792,71	14.491,23	22.441,18	45.904,00	66.864,78	35.028,57	817.058,94	901.000,00
ISS	42.991,02	45.852,02	42.714,52	54.258,26	77.237,26	59.325,91	56.567,61	46.936,37	50.245,99	51.071,79	44.054,38	48.395,58	619.650,71	650.000,00
ITBI	55.149,27	53.468,76	95.231,95	33.126,09	86.081,87	56.357,48	58.280,13	21.147,43	15.633,06	21.933,06	72.722,59	39.403,66	608.535,35	600.000,00
IRRF	77.488,98	70.024,45	75.718,90	73.814,31	70.017,40	80.432,59	87.589,87	94.902,23	90.441,34	93.751,49	90.110,87	79.902,18	984.194,61	787.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.174,82	47.957,54	67.555,67	83.557,92	57.958,58	55.132,16	63.160,39	57.507,83	74.576,04	94.489,02	59.578,99	59.657,96	766.306,92	672.500,00
Receita de Contribuições	44.874,53	32.368,92	104.157,59	185.548,55	68.502,55	56.734,81	51.919,45	44.048,55	48.882,84	58.090,25	92.404,85	51.567,83	839.100,72	700.000,00
Receita Patrimonial	163.079,87	132.232,60	126.353,53	134.266,39	114.815,35	112.367,38	161.135,77	136.657,16	133.929,94	145.267,25	153.746,11	147.456,12	1.661.307,47	5.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	163.079,87	132.128,28	126.249,21	134.266,39	114.710,04	112.043,27	161.135,77	136.561,93	133.833,88	145.267,25	153.693,69	147.403,07	1.660.372,65	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	104,32	104,32	0,00	105,31	324,11	0,00	95,23	96,06	0,00	52,42	53,05	934,82	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.971.815,25	3.289.362,84	3.240.016,69	3.497.104,00	3.582.587,45	6.745.930,62	4.186.260,21	4.399.580,46	3.401.087,82	3.694.172,10	3.641.941,55	3.768.643,60	47.418.502,59	44.592.033,73
Cota-Parte do FPM	1.790.199,42	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,76	1.572.358,67	2.109.923,80	1.389.481,93	1.411.950,71	1.801.143,31	1.850.021,66	20.084.157,28	19.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.045.995,01	894.747,52	969.139,43	1.090.139,36	921.018,70	1.163.769,56	1.052.043,02	878.271,03	954.592,13	1.066.490,31	813.939,96	966.652,59	11.816.798,62	11.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.816,93	31.210,63	34.496,77	47.822,02	31.128,20	43.026,47	476.443,89	172.867,21	168.883,86	170.950,94	169.024,17	57.343,47	1.439.014,56	1.400.000,00
Cota-Parte do ITR	1.648,48	0,00	20.927,89	178.308,62	12.599,55	12.270,87	12.661,89	10.635,08	645,78	1.151,54	1.141,95	701,60	252.693,25	180.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.437,13	18.184,93	19.850,67	13.477,22	14.966,90	17.571,16	11.984,58	13.566,62	14.774,45	13.871,49	13.476,43	15.341,84	180.503,42	85.000,00
Transferências do FUNDEB	473.986,26	461.099,88	413.010,87	508.362,14	470.129,79	555.154,85	744.374,36	577.029,06	529.277,64	588.787,26	516.181,52	549.202,23	6.386.595,86	6.301.000,00
Outras Transferências Correntes	610.732,02	483.695,45	324.245,02	439.110,93	571.237,47	2.435.220,95	316.393,80	637.287,66	343.432,03	440.969,85	327.034,21	329.380,21	7.258.739,60	5.826.033,73
Outras Receitas Correntes	2.169,98	1.536,60	1.439,18	9.495,90	1.429,50	2.019,76	0,00	19.062,40	60.532,30	4.917,14	581,26	1.640,61	104.824,63	280.288,88
DEDUÇÕES (II)	**433.516,23**	**468.913,48**	**437.744,88**	**509.926,15**	**508.244,03**	**597.876,09**	**625.098,38**	**637.052,73**	**505.675,60**	**532.882,97**	**559.745,13**	**578.012,22**	**6.394.687,89**	**6.193.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	433.516,23	468.913,48	437.744,88	509.926,15	508.244,03	597.876,09	625.098,38	637.052,73	505.675,60	532.882,97	559.745,13	578.012,22	6.394.687,89	6.193.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.978.484,53**	**3.211.625,60**	**3.493.562,11**	**3.860.674,67**	**3.628.812,90**	**6.610.993,37**	**4.058.607,76**	**4.197.280,93**	**3.392.094,91**	**3.676.713,13**	**3.662.260,25**	**3.653.683,89**	**47.424.794,05**	**42.995.322,61**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,19	0,00	0,00	0,00	0,00	300.111,19	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.678.484,53	3.211.625,60	3.493.562,11	3.860.674,67	3.628.812,90	6.610.993,37	4.058.607,76	4.197.169,74	3.392.094,91	3.676.713,13	3.662.260,25	3.653.683,89	47.124.682,86	42.845.322,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.368,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	607.744,00	542.208,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	3.633.300,53	3.166.441,60	3.448.378,11	3.815.490,67	3.583.628,90	6.520.625,37	4.010.031,76	4.148.593,74	3.343.518,91	3.628.137,13	3.613.684,25	3.605.107,89	46.516.938,86	42.203.114,61

Notas Explicativas

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
OutrosBensDireitos	0				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.995.322,61	22.640.640,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.611.000,00	1.675.582,33
IPTU	901.000,00	203.522,47
ISS	650.000,00	297.271,72
ITBI	600.000,00	229.119,93
IRRF	787.500,00	536.697,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	672.500,00	408.970,23
Contribuições	700.000,00	346.913,77
Receita Patrimonial	5.000,00	878.192,35
Aplicações Financeiras (II)	0,00	877.895,59
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	296,76
Transferências Correntes	38.399.033,73	19.653.218,71
Cota-Parte do FPM	15.900.000,00	8.107.904,14
Cota-Parte do ICMS	9.040.000,00	4.585.591,38
Cota-Parte do IPVA	1.120.000,00	972.410,72
Cota-Parte do ITR	144.000,00	21.550,32
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68.000,00	66.412,32
Transferências do FUNDEB	6.301.000,00	3.504.852,07
Outras Transferências Correntes	5.826.033,73	2.394.497,76
Demais Receitas Correntes	280.288,88	86.733,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	280.288,88	86.733,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.995.322,61	21.762.745,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	1.351.357,76
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.351.357,76
Convênios	0,00	520.982,54
Outras Transferências de Capital	0,00	830.375,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	1.351.357,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.995.322,61	23.114.103,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.995.322,61	23.114.103,04

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2025**				
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

					PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.443.022,91	22.998.635,40	21.620.904,28	20.614.072,81	113.644,19	192.535,25	190.718,27
Pessoal e Encargos Sociais	20.969.797,31	9.978.050,66	9.965.906,66	9.701.883,35	67.429,16	0,00	1.166,73
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.433.225,60	13.020.584,74	11.654.997,62	10.912.189,46	46.215,03	192.535,25	189.551,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.403.022,91	22.998.635,40	21.620.904,28	20.614.072,81	113.644,19	192.535,25	190.718,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.865.181,32	1.302.145,77	1.069.309,59	940.416,17	124.444,86	2.214.811,94	2.217.012,98
Investimentos	9.215.181,32	956.954,84	724.118,66	595.225,24	124.444,86	2.214.811,94	2.217.012,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	650.000,00	345.190,93	345.190,93	345.190,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.215.181,32	956.954,84	724.118,66	595.225,24	124.444,86	2.214.811,94	2.217.012,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.818.204,23	23.955.590,24	22.345.022,94	21.209.298,05	238.089,05	2.407.347,19	2.407.731,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.818.204,23	23.955.590,24	22.345.022,94	21.209.298,05	238.089,05	2.407.347,19	2.407.731,25

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-741.015,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-741.015,31
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	877.895,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**136.880,28**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.273.421,95	3.947.639,10
DEDUÇÕES (XL)	19.390.696,04	17.098.657,80
Disponibilidade de Caixa	19.390.696,04	17.098.657,80

Disponibilidade de Caixa Bruta	20.040.127,38	18.659.175,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	568.477,22	1.465.729,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	80.954,12	94.788,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.117.274,09	-13.151.018,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.966.255,39	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	897.251,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.069.003,61	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.946.899,20**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.893.281,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.893.281,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.995.322,61	22.640.640,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.611.000,00	1.675.582,33
IPTU	901.000,00	203.522,47
ISS	650.000,00	297.271,72
ITBI	600.000,00	229.119,93
IRRF	787.500,00	536.697,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	672.500,00	408.970,23
Contribuições	700.000,00	346.913,77
Receita Patrimonial	5.000,00	878.192,35
Aplicações Financeiras (II)	0,00	877.895,59
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	296,76
Transferências Correntes	38.399.033,73	19.653.218,71
Cota-Parte do FPM	15.900.000,00	8.107.904,14
Cota-Parte do ICMS	9.040.000,00	4.585.591,38
Cota-Parte do IPVA	1.120.000,00	972.410,72
Cota-Parte do ITR	144.000,00	21.550,32
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68.000,00	66.412,32
Transferências do FUNDEB	6.301.000,00	3.504.852,07
Outras Transferências Correntes	5.826.033,73	2.394.497,76
Demais Receitas Correntes	280.288,88	86.733,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	280.288,88	86.733,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.995.322,61	21.762.745,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	1.351.357,76
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.351.357,76
Convênios	0,00	520.982,54
Outras Transferências de Capital	0,00	830.375,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	1.351.357,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.995.322,61	23.114.103,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.995.322,61	23.114.103,04

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.443.022,91	22.998.635,40	21.620.904,28	20.614.072,81	113.644,19	192.535,25	190.718,27
Pessoal e Encargos Sociais	20.969.797,31	9.978.050,66	9.965.906,66	9.701.883,35	67.429,16	0,00	1.166,73
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.433.225,60	13.020.584,74	11.654.997,62	10.912.189,46	46.215,03	192.535,25	189.551,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.403.022,91	22.998.635,40	21.620.904,28	20.614.072,81	113.644,19	192.535,25	190.718,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.865.181,32	1.302.145,77	1.069.309,59	940.416,17	124.444,86	2.214.811,94	2.217.012,98
Investimentos	9.215.181,32	956.954,84	724.118,66	595.225,24	124.444,86	2.214.811,94	2.217.012,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	650.000,00	345.190,93	345.190,93	345.190,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.215.181,32	956.954,84	724.118,66	595.225,24	124.444,86	2.214.811,94	2.217.012,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.818.204,23	23.955.590,24	22.345.022,94	21.209.298,05	238.089,05	2.407.347,19	2.407.731,25

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.818.204,23	23.955.590,24	22.345.022,94	21.209.298,05	238.089,05	2.407.347,19	2.407.731,25

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-741.015,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-741.015,31
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	877.895,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**136.880,28**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.273.421,95	3.947.639,10
DEDUÇÕES (XL)	19.390.696,04	17.098.657,80
Disponibilidade de Caixa	19.390.696,04	17.098.657,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.040.127,38	18.659.175,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	568.477,22	1.465.729,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	80.954,12	94.788,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.117.274,09	-13.151.018,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.966.255,39	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	897.251,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.069.003,61	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.946.899,20**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.893.281,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.893.281,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.938.500,00	1.266.612,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	901.000,00	203.522,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.000,00	229.119,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	650.000,00	297.271,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	787.500,00	536.697,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.465.000,00	17.192.335,91
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.000,00	10.134.880,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	10.134.880,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	5.731.989,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	83.015,41
2.4- Cota-Parte ITR	180.000,00	26.937,84
2.5- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.215.513,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.403.500,00**	**18.458.948,01**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.193.000,00**	**3.438.467,18**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.657.875,00**	**1.176.269,82**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.301.000,00	3.597.589,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.201.000,00	3.356.022,37
6.1.1- Principal	6.201.000,00	3.263.284,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	36.297,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	56.440,34
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	241.567,59
6.4.1- Principal	100.000,00	241.567,59
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**8.000,00**	**-175.182,70**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	231.739,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	231.739,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.829.329,35**	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.156.249,50	3.813.784,11	3.731.925,41	3.646.272,91	81.858,70
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.687.511,72	2.548.173,06	2.548.173,06	2.487.711,28	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.549.493,27	887.384,49	887.384,49	867.337,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.320.514,06	1.405.743,48	1.405.743,48	1.370.931,48	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	91.209,66	29.497,01	29.497,01	28.865,19	0,00
10.1.4- Educação Especial	366.000,00	113.822,27	113.822,27	111.326,33	0,00
10.1.5- Administração Geral	360.294,73	111.725,81	111.725,81	109.250,37	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.468.737,78	1.265.611,05	1.183.752,35	1.158.561,63	81.858,70
10.2.1- Educação Infantil	924.201,40	152.568,22	152.568,22	150.679,32	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	784.765,75	480.090,72	480.090,72	465.095,91	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	461.000,00	405.653,30	328.671,73	320.671,73	76.981,57
10.2.5- Administração Geral	262.170,63	227.298,81	222.421,68	222.114,67	4.877,13
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00
INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.227.692,96	3.145.834,27	3.060.191,77	81.858,69	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.227.692,96	3.145.834,27	3.060.191,77	81.858,69	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.150.661,34	2.150.661,34	2.090.199,56	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO	
			APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.349.215,66	2.150.661,34	2.150.661,34	64,08
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	359.759,00	451.755,69	451.755,69	91996.69	12,56

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	603.597,39	762.133,56	494.030,15	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	582.424,78	762.133,56	494.030,15	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	21.172,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.300.533,36	1.439.217,24	1.419.665,22	1.083.731,82	19.552,02
20.1- Educação Infantil	574.000,00	405.789,57	399.845,77	330.870,36	5.943,80
20.2- Ensino Fundamental	1.607.408,36	723.538,67	711.211,98	476.346,29	12.326,69
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	3.441,73	3.441,73	1.113,22	0,00
20.4- Educação Especial	50.000,00	13.883,54	13.883,54	12.707,32	0,00
20.5- Administração Geral	498.400,00	118.183,31	117.792,78	112.406,63	390,53
20.6- Transporte (Escolar)	310.725,00	174.380,42	173.489,42	150.288,00	891,00
20.7- Outras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.615.889,57	3.534.299,02	3.516.028,53	3.140.445,14	18.270,49
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.903.201,40	1.241.205,96	1.235.262,16	1.144.351,27	5.943,80
21.1.1- Creche	2.903.201,40	1.241.205,96	1.235.262,16	1.144.351,27	5.943,80
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.712.688,17	2.293.093,06	2.280.766,37	1.996.093,87	12.326,69

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.419.665,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.438.467,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	91.996,69
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.766.135,71**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.614.737,00	4.766.135,71	25,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	208.116,91	0,00	0,00	0,00	208.116,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	170.204,55	0,00	0,00	0,00	170.204,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	37.912,36	0,00	0,00	0,00	37.912,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	221.114,55
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	400.000,00	221.114,55
31.1.1- Salário-Educação	340.000,00	215.636,78
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	5.477,77
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.757.032,19	514.244,99	417.132,62	314.877,38	97.112,37

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	196.324,90	26.706,18	26.706,18	26.706,18	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.011.007,68	195.768,97	195.020,66	97.196,66	748,31
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	176.000,00	176.000,00	80.000,00	80.000,00	96.000,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	89.480,70	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	284.218,91	115.769,84	115.405,78	110.974,54	364,06

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.515.413,42	6.212.494,27	6.000.409,73	5.452.950,34	212.084,54
33.1- Despesas Correntes	10.669.703,06	6.029.353,38	5.817.268,84	5.367.633,45	212.084,54
33.1.1- Pessoal Ativo	6.524.314,11	3.234.988,60	3.234.988,60	3.157.643,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	410.000,00	405.653,30	328.671,73	320.671,73	76.981,57
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.735.388,95	2.388.711,48	2.253.608,51	1.889.318,61	135.102,97
33.2- Despesas de Capital	845.710,36	183.140,89	183.140,89	85.316,89	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	845.710,36	183.140,89	183.140,89	85.316,89	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	644.571,13	301.970,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.597.589,96	215.636,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.655.235,24	167.760,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	586.925,85	349.846,28
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	429.603,63	541.449,31
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	121.482,20	116.358,18
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	895.047,28	774.937,41

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.938.500,00	2.938.500,00	1.266.612,10	43,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	901.000,00	901.000,00	203.522,47	22,59

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	229.119,93	38,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	297.271,72	45,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	787.500,00	787.500,00	536.697,98	68,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.965.000,00	30.965.000,00	17.192.335,91	55,52
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	10.134.880,08	56,30
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	26.937,84	14,97
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.215.513,54	86,82
Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	11.300.000,00	5.731.989,04	50,73
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	83.015,41	97,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.903.500,00**	**33.903.500,00**	**18.458.948,01**	**54,45**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.211.525,00	10.399.485,01	5.899.598,41	56,73	5.698.055,96	54,79	5.589.268,57	53,75	201.542,45
Despesas Correntes	9.971.525,00	10.178.485,01	5.782.085,81	56,81	5.580.543,36	54,83	5.471.755,97	53,76	201.542,45
Despesas de Capital	240.000,00	221.000,00	117.512,60	53,17	117.512,60	53,17	117.512,60	53,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.211.525,00**	**10.399.485,01**	**5.899.598,41**	**56,73**	**5.698.055,96**	**54,79**	**5.589.268,57**	**53,75**	**201.542,45**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.899.598,41	5.698.055,96	5.589.268,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	45.761,51	45.761,51	45.761,51

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.853.836,90**	**5.652.294,45**	**5.543.507,06**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.768.842,20		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.084.994,70	2.883.452,25	2.774.664,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,71**	**30,62**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.768.842,20	5.853.836,90	3.084.994,70	0,00	45.761,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.130.756,21
Empenhos de 2023	21.085.321,27	226.275,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.828.614,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	3.324.933,98	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,00	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.542.308,00	2.550.427,06	1.220.744,02	47,86
Proveniente da União	2.542.308,00	2.550.427,06	1.134.443,34	44,48
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	86.300,68	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	287.155,39	2.871,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.552.308,00**	**2.560.427,06**	**1.507.899,41**	**58,89**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.366.100,00	2.893.879,01	1.414.293,06	48,87	1.356.042,70	46,86	1.270.420,79	43,90	58.250,36
Despesas Correntes	1.366.100,00	1.938.736,07	1.132.293,06	58,40	1.074.042,70	55,40	988.420,79	50,98	58.250,36
Despesas de Capital	0,00	955.142,94	282.000,00	29,52	282.000,00	29,52	282.000,00	29,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	342.000,00	929.763,08	442.254,26	47,57	248.421,66	26,72	248.421,66	26,72	193.832,60
Despesas Correntes	342.000,00	444.763,08	442.254,26	99,44	248.421,66	55,85	248.421,66	55,85	193.832,60
Despesas de Capital	0,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	132.192,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	85.110,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	47.082,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	807.208,00	1.078.099,99	390.683,36	36,24	385.794,02	35,78	385.794,02	35,78	4.889,34
Despesas Correntes	807.208,00	1.078.099,99	390.683,36	36,24	385.794,02	35,78	385.794,02	35,78	4.889,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.692.308,00**	**5.208.934,36**	**2.247.230,68**	**43,14**	**1.990.258,38**	**38,21**	**1.904.636,47**	**36,56**	**256.972,30**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	Até o bimestre % (e/c) x 100	(f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.577.625,00	13.293.364,02	7.313.891,47	55,02	7.054.098,66	53,06	6.859.689,36	51,60	259.792,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	342.000,00	929.763,08	442.254,26	47,57	248.421,66	26,72	248.421,66	26,72	193.832,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	132.192,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	165.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	807.208,00	1.078.099,99	390.683,36	36,24	385.794,02	35,78	385.794,02	35,78	4.889,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.903.833,00**	**15.608.419,37**	**8.146.829,09**	**52,20**	**7.688.314,34**	**49,26**	**7.493.905,04**	**48,01**	**458.514,75**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.542.308,00	4.853.581,36	2.101.359,47	43,30	1.900.914,56	39,17	1.815.292,65	37,40	200.444,91
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.361.525,00**	**10.754.838,01**	**6.045.469,62**	**56,21**	**5.787.399,78**	**53,81**	**5.678.612,39**	**52,80**	**258.069,84**
Notas Explicativas									
EXILAINE GASPAR									
Prefeito Municipal									

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
EXILAINE GASPAR											
Prefeito Municipal											

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.147.708,00
Previsão Atualizada	42.995.322,61
Receitas Realizadas	23.991.998,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.135.058,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.943.308,00
Dotação Atualizada	52.508.204,23
Despesas Empenhadas	24.300.781,17
Despesas Liquidadas	22.690.213,87
Despesas Pagas	21.554.488,98
Superávit Orçamentário	1.301.784,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.300.781,17
Despesas Liquidadas	22.690.213,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.424.794,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.124.682,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.516.938,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	-741.015,31	-4,13
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	136.880,28	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	568.477,22	0,00	238.089,05	330.388,17
Poder Executivo	568.477,22	0,00	238.089,05	330.388,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.833.879,28	3.458,51	2.407.731,25	9.422.689,52
Poder Executivo	11.833.879,28	3.458,51	2.407.731,25	9.422.689,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.402.356,50	3.458,51	2.645.820,30	9.753.077,69

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.766.135,71	25,00	25,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.150.661,34	70,00	64,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.302.145,77	8.563.035,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	8.865,76	-8.865,76	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	19.984,60	163.460,61	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.652.294,45	15,00	30,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
EXILAINE GASPAR			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:F4CD9313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	508.418.232,74	566.689.118,52	64.436.933,69	210.967.982,49	91,21	355.721.136,03	59.560.907,73	168.674.429,01	89,32	398.014.689,51
LEGISLATIVA	11.350.355,00	11.350.355,00	968.364,05	3.901.861,50	1,69	7.448.493,50	1.024.144,63	3.454.661,32	1,83	7.895.693,68
Ação Legislativa	11.350.355,00	11.350.355,00	968.364,05	3.901.861,50	1,69	7.448.493,50	1.024.144,63	3.454.661,32	1,83	7.895.693,68
JUDICIÁRIA	2.796.019,00	2.766.019,00	229.840,57	744.432,87	0,32	2.021.586,13	238.881,27	708.517,57	0,38	2.057.501,43
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.796.019,00	2.766.019,00	229.840,57	744.432,87	0,32	2.021.586,13	238.881,27	708.517,57	0,38	2.057.501,43
ADMINISTRAÇÃO	30.636.317,05	34.433.101,05	3.713.209,01	12.739.771,86	5,51	21.693.329,19	3.871.371,22	10.569.413,83	5,60	23.863.687,22
Planejamento e Orçamento	690.408,00	625.408,00	95.641,37	206.500,31	0,09	418.907,69	60.016,01	166.699,86	0,09	458.708,14
Administração Geral	21.144.563,05	25.243.814,05	2.682.227,16	9.448.818,45	4,09	15.794.995,60	2.928.079,84	7.889.999,03	4,18	17.353.815,02
Administração Financeira	3.453.407,00	3.215.940,00	493.841,64	1.096.681,02	0,47	2.119.258,98	379.397,80	872.978,52	0,46	2.342.961,48
Controle Externo	1.184.374,00	1.184.374,00	174.298,56	473.046,86	0,20	711.327,14	149.934,22	418.839,96	0,22	765.534,04
Formação de Recursos Humanos	78.654,00	78.654,00	1.000,00	1.000,00	0,00	77.654,00	392,23	392,23	0,00	78.261,77
Administração de Receitas	4.084.911,00	4.084.911,00	266.200,28	1.513.725,22	0,65	2.571.185,78	353.551,12	1.220.504,23	0,65	2.864.406,77
SEGURANÇA PÚBLICA	15.055.579,00	15.575.579,00	1.525.934,18	7.408.755,47	3,20	8.166.823,53	1.751.004,59	4.547.928,93	2,41	11.027.650,07
Policiamento	14.598.199,00	14.518.199,00	1.519.532,89	7.303.508,48	3,16	7.214.690,52	1.728.348,97	4.506.816,99	2,39	10.011.382,01
Defesa Civil	444.324,00	1.044.324,00	6.401,29	105.246,99	0,05	939.077,01	22.655,62	41.111,94	0,02	1.003.212,06
Infra-Estrutura Urbana	13.056,00	13.056,00	0,00	0,00	0,00	13.056,00	0,00	0,00	0,00	13.056,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.506.698,00	12.954.393,26	1.879.144,84	5.199.236,17	2,25	7.755.157,09	1.662.864,80	4.494.533,66	2,38	8.459.859,60
Administração Geral	15.093,00	15.093,00	6.595,00	6.595,00	0,00	8.498,00	0,00	0,00	0,00	15.093,00
Assistência à Pessoa Idosa	32.886,00	107.886,00	4.397,00	8.448,64	0,00	99.437,36	1.972,00	2.364,94	0,00	105.521,06
Assistência à Pessoa com Deficiência	34.369,00	34.369,00	0,00	0,00	0,00	34.369,00	0,00	0,00	0,00	34.369,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.236.393,00	5.451.626,02	741.805,39	1.933.421,15	0,84	3.518.204,87	671.015,95	1.735.163,65	0,92	3.716.462,37
Assistência Comunitária	6.187.957,00	7.345.419,24	1.126.347,45	3.250.771,38	1,41	4.094.647,86	989.876,85	2.757.005,07	1,46	4.588.414,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	65.822.660,00	65.822.660,00	7.076.501,80	20.544.415,84	8,88	45.278.244,16	7.076.501,80	20.544.415,84	10,88	45.278.244,16
Previdência do Regime Estatutário	65.822.660,00	65.822.660,00	7.076.501,80	20.544.415,84	8,88	45.278.244,16	7.076.501,80	20.544.415,84	10,88	45.278.244,16
SAÚDE	72.863.974,10	76.736.508,97	11.964.187,26	42.362.124,52	18,32	34.374.384,45	11.299.545,59	33.879.792,82	17,94	42.856.716,15
Administração Geral	4.887.387,00	5.197.587,00	786.788,84	2.774.612,26	1,20	2.422.974,74	860.919,45	2.619.181,87	1,39	2.578.405,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.076.362,00	1.076.362,00	187.306,10	618.505,59	0,27	457.856,41	120.266,94	527.977,62	0,28	548.384,38
Atenção Básica	30.231.510,00	32.038.748,06	6.136.687,74	17.628.264,00	7,62	14.410.484,06	5.003.816,80	14.516.260,45	7,69	17.522.487,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.283.875,10	28.740.271,91	3.130.443,86	16.553.429,05	7,16	12.186.842,86	3.803.972,09	11.873.982,54	6,29	16.866.289,37
Suporte Profilático e Terapêutico	4.480.083,00	4.775.583,00	961.031,18	2.474.061,08	1,07	2.301.521,92	745.258,22	2.082.853,62	1,10	2.692.729,38
Vigilância Sanitária	1.127.057,00	1.128.057,00	159.706,54	424.942,72	0,18	703.114,28	162.444,77	420.691,01	0,22	707.365,99
Vigilância Epidemiológica	3.777.700,00	3.779.900,00	602.223,00	1.888.309,82	0,82	1.891.590,18	602.867,32	1.838.845,71	0,97	1.941.054,29
TRABALHO	3.727.793,00	7.681.698,42	618.511,95	1.542.931,25	0,67	6.138.767,17	358.206,48	1.064.829,01	0,56	6.616.869,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	417.947,00	417.947,00	53.749,78	216.099,12	0,09	201.847,88	26.874,89	162.349,34	0,09	255.597,66
Fomento ao Trabalho	3.309.846,00	7.263.751,42	564.762,17	1.326.832,13	0,57	5.936.919,29	331.331,59	902.479,67	0,48	6.361.271,75
EDUCAÇÃO	138.592.725,64	162.307.937,60	20.603.642,29	62.537.710,86	27,04	99.770.226,74	18.557.621,73	49.602.066,68	26,27	112.705.870,92
Administração Geral	8.165.892,00	10.416.835,48	1.452.369,52	3.803.371,96	1,64	6.613.463,52	1.217.872,55	3.289.092,32	1,74	7.127.743,16
Alimentação e Nutrição	7.231.598,00	7.354.773,07	1.884.211,71	3.887.149,83	1,68	3.467.623,24	1.156.440,11	2.574.045,86	1,36	4.780.727,21
Ensino Fundamental	64.018.957,14	79.550.025,52	9.573.677,69	31.884.683,56	13,79	47.665.341,96	9.184.198,77	24.301.056,02	12,87	55.248.969,50
Educação Infantil	58.073.189,50	63.868.909,01	7.693.324,25	22.130.350,41	9,57	41.738.558,60	6.930.214,07	19.003.596,24	10,06	44.865.312,77
Educação de Jovens e Adultos	225.091,00	225.091,00	59,12	12.414,26	0,01	212.676,74	59,12	12.414,26	0,01	212.676,74
Educação Especial	877.998,00	892.303,52	0,00	819.740,84	0,35	72.562,68	68.837,11	421.861,98	0,22	470.441,54
CULTURA	644.505,00	3.092.075,21	161.018,45	454.064,70	0,20	2.638.010,51	189.679,21	222.450,78	0,12	2.869.624,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	170.282,00	170.282,00	0,00	63.360,00	0,03	106.922,00	4.563,90	4.563,90	0,00	165.718,10
Difusão Cultural	474.223,00	2.921.793,21	161.018,45	390.704,70	0,17	2.531.088,51	185.115,31	217.886,88	0,12	2.703.906,33

DIREITOS DA CIDADANIA	982.187,00	982.187,00	93.376,43	284.103,62	0,12	698.083,38	94.024,06	273.014,30	0,14	709.172,70
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	982.187,00	982.187,00	93.376,43	284.103,62	0,12	698.083,38	94.024,06	273.014,30	0,14	709.172,70
URBANISMO	35.671.345,95	46.906.655,88	2.429.739,06	5.161.762,96	2,23	41.744.892,92	666.596,37	2.438.207,25	1,29	44.468.448,63
Infra-Estrutura Urbana	15.465.515,00	17.403.824,93	1.173.998,80	1.173.998,80	0,51	16.229.826,13	0,00	0,00	0,00	17.403.824,93
Serviços Urbanos	20.205.830,95	29.502.830,95	1.255.740,26	3.987.764,16	1,72	25.515.066,79	666.596,37	2.438.207,25	1,29	27.064.623,70
HABITAÇÃO	453.361,00	502.361,00	20.552,38	51.042,15	0,02	451.318,85	20.552,38	51.042,15	0,03	451.318,85
Habitação Urbana	453.361,00	502.361,00	20.552,38	51.042,15	0,02	451.318,85	20.552,38	51.042,15	0,03	451.318,85
SANEAMENTO	39.179.800,00	38.942.319,00	6.660.988,57	23.538.307,92	10,18	15.404.011,08	5.955.526,58	17.449.969,78	9,24	21.492.349,22
Saneamento Básico Urbano	39.179.800,00	38.942.319,00	6.660.988,57	23.538.307,92	10,18	15.404.011,08	5.955.526,58	17.449.969,78	9,24	21.492.349,22
GESTÃO AMBIENTAL	18.699.054,00	24.786.054,00	3.828.949,89	9.476.805,85	4,10	15.309.248,15	2.757.442,05	6.669.144,62	3,53	18.116.909,38
Preservação e Conservação Ambiental	18.281.414,00	24.368.414,00	3.828.949,89	9.476.688,85	4,10	14.891.725,15	2.757.418,60	6.669.121,17	3,53	17.699.292,83
Recuperação de Áreas Degradadas	417.640,00	417.640,00	0,00	117,00	0,00	417.523,00	23,45	23,45	0,00	417.616,55
AGRICULTURA	496.332,00	496.332,00	0,00	0,00	0,00	496.332,00	0,00	0,00	0,00	496.332,00
Extensão Rural	496.332,00	496.332,00	0,00	0,00	0,00	496.332,00	0,00	0,00	0,00	496.332,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.808,00	66.808,00	0,00	110,00	0,00	66.698,00	0,00	0,00	0,00	66.808,00
Promoção Comercial	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
Turismo	63.628,00	63.628,00	0,00	110,00	0,00	63.518,00	0,00	0,00	0,00	63.628,00
TRANSPORTE	1.026,00	1.026,00	0,00	0,00	0,00	1.026,00	0,00	0,00	0,00	1.026,00
Serviços Urbanos	336,00	336,00	0,00	0,00	0,00	336,00	0,00	0,00	0,00	336,00
Transportes Coletivos Urbanos	690,00	690,00	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	690,00
DESPORTO E LAZER	4.871.563,00	3.861.292,70	403.256,77	1.777.886,58	0,77	2.083.406,12	445.226,09	1.332.554,73	0,71	2.528.737,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	386.599,00	386.599,00	0,00	166.260,00	0,07	220.339,00	27.448,50	28.398,90	0,02	358.200,10
Desporto Comunitário	4.337.242,00	3.364.471,70	355.754,25	1.557.624,06	0,67	1.806.847,64	406.678,97	1.286.557,21	0,68	2.077.914,49
Lazer	147.722,00	110.222,00	47.502,52	54.002,52	0,02	56.219,48	11.098,62	17.598,62	0,01	92.623,38
ENCARGOS ESPECIAIS	22.688.418,00	24.112.043,43	2.259.716,19	13.242.658,37	5,73	10.869.385,06	3.591.718,88	11.371.885,74	6,02	12.740.157,69
Serviço da Dívida Interna	13.556.680,00	13.497.261,22	151.046,96	6.510.317,16	2,81	6.986.944,06	1.895.214,45	5.964.280,09	3,16	7.532.981,13
Outros Encargos Especiais	9.131.738,00	10.614.782,21	2.108.669,23	6.732.341,21	2,91	3.882.441,00	1.696.504,43	5.407.605,65	2,86	5.207.176,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.311.712,00	33.311.712,00	0,00	0,00	0,00	33.311.712,00	0,00	0,00	0,00	33.311.712,00
Reserva de Contingência geral	33.311.712,00	33.311.712,00	0,00	0,00	0,00	33.311.712,00	0,00	0,00	0,00	33.311.712,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	43.863.417,00	45.643.776,08	3.892.319,22	20.324.116,54	8,79	25.319.659,54	6.665.383,97	20.169.352,22	10,68	25.474.423,86
LEGISLATIVA	840.250,00	840.250,00	49.012,75	445.629,86	0,19	394.620,14	49.012,75	445.629,86	0,24	394.620,14
Ação Legislativa	840.250,00	840.250,00	49.012,75	445.629,86	0,19	394.620,14	49.012,75	445.629,86	0,24	394.620,14

JUDICIÁRIA	122.427,00	122.427,00	23.065,16	69.157,22	0,03	53.269,78	23.065,16	69.157,22	0,04	53.269,78
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	122.427,00	122.427,00	23.065,16	69.157,22	0,03	53.269,78	23.065,16	69.157,22	0,04	53.269,78
ADMINISTRAÇÃO	1.833.564,00	1.949.564,00	208.806,86	754.087,55	0,33	1.195.476,45	209.893,92	719.972,79	0,38	1.229.591,21
Planejamento e Orçamento	37.630,00	37.630,00	2.346,03	9.309,99	0,00	28.320,01	2.346,03	9.309,99	0,00	28.320,01
Administração Geral	1.210.806,00	1.326.806,00	146.304,07	563.598,24	0,24	763.207,76	147.391,13	529.483,48	0,28	797.322,52
Administração Financeira	192.072,00	192.072,00	27.311,65	77.934,77	0,03	114.137,23	27.311,65	77.934,77	0,04	114.137,23
Controle Externo	80.984,00	80.984,00	11.658,95	37.145,99	0,02	43.838,01	11.658,95	37.145,99	0,02	43.838,01
Administração de Receitas	312.072,00	312.072,00	21.186,16	66.098,56	0,03	245.973,44	21.186,16	66.098,56	0,04	245.973,44
SEGURANÇA PÚBLICA	533.398,00	533.398,00	112.678,41	335.254,37	0,14	198.143,63	112.835,99	333.738,59	0,18	199.659,41
Policiamento	522.276,00	522.276,00	112.678,41	333.254,37	0,14	189.021,63	112.678,41	333.254,37	0,18	189.021,63
Defesa Civil	11.122,00	11.122,00	0,00	2.000,00	0,00	9.122,00	157,58	484,22	0,00	10.637,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	844.626,00	933.264,00	133.938,87	384.159,76	0,17	549.104,24	127.058,87	377.279,76	0,20	555.984,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	314.866,00	349.866,00	50.919,83	145.670,20	0,06	204.195,80	44.919,83	139.670,20	0,07	210.195,80
Assistência Comunitária	529.760,00	583.398,00	83.019,04	238.489,56	0,10	344.908,44	82.139,04	237.609,56	0,13	345.788,44
SAÚDE	4.675.241,00	5.065.241,00	964.837,75	2.907.627,14	1,26	2.157.613,86	965.101,98	2.891.432,48	1,53	2.173.808,52
Administração Geral	398.256,00	339.256,00	76.424,47	238.842,20	0,10	100.413,80	78.985,14	233.113,54	0,12	106.142,46
Atenção Básica	1.913.481,00	2.341.481,00	448.089,11	1.389.755,66	0,60	951.725,34	450.252,41	1.389.658,26	0,74	951.822,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.243.538,00	1.213.538,00	240.591,28	710.537,71	0,31	503.000,29	242.164,72	708.081,09	0,37	505.456,91
Suporte Profilático e Terapêutico	621.480,00	611.480,00	102.079,51	282.258,26	0,12	329.221,74	96.046,33	274.769,13	0,15	336.710,87
Vigilância Sanitária	86.576,00	92.576,00	14.818,41	39.222,61	0,02	53.353,39	14.818,41	38.799,76	0,02	53.776,24
Vigilância Epidemiológica	411.910,00	466.910,00	82.834,97	247.010,70	0,11	219.899,30	82.834,97	247.010,70	0,13	219.899,30
TRABALHO	131.809,00	131.809,00	19.409,78	63.807,89	0,03	68.001,11	19.409,78	58.339,81	0,03	73.469,19
Fomento ao Trabalho	131.809,00	131.809,00	19.409,78	63.807,89	0,03	68.001,11	19.409,78	58.339,81	0,03	73.469,19
EDUCAÇÃO	13.907.544,00	14.979.435,08	1.979.753,24	5.743.403,01	2,48	9.236.032,07	1.979.753,24	5.743.403,01	3,04	9.236.032,07

Administração Geral	669.284,00	869.940,68	117.747,37	300.440,45	0,13	569.500,23	117.747,37	300.440,45	0,16	569.500,23
Alimentação e Nutrição	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00
Ensino Fundamental	7.187.099,00	7.085.990,00	961.083,76	2.837.786,50	1,23	4.248.203,50	961.083,76	2.837.786,50	1,50	4.248.203,50
Educação Infantil	6.023.230,00	6.995.573,40	900.922,11	2.603.174,35	1,13	4.392.399,05	900.922,11	2.603.174,35	1,38	4.392.399,05
Educação de Jovens e Adultos	27.825,00	27.825,00	0,00	2.001,71	0,00	25.823,29	0,00	2.001,71	0,00	25.823,29
CULTURA	118,00	99.418,00	9.569,82	9.569,82	0,00	89.848,18	9.569,82	9.569,82	0,01	89.848,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	118,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00
Difusão Cultural	0,00	99.300,00	9.569,82	9.569,82	0,00	89.730,18	9.569,82	9.569,82	0,01	89.730,18
DIREITOS DA CIDADANIA	66.037,00	66.037,00	5.782,78	17.361,64	0,01	48.675,36	5.782,78	17.361,64	0,01	48.675,36
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	66.037,00	66.037,00	5.782,78	17.361,64	0,01	48.675,36	5.782,78	17.361,64	0,01	48.675,36
URBANISMO	706.083,00	744.083,00	52.387,68	154.948,85	0,07	589.134,15	52.387,68	154.948,85	0,08	589.134,15
Serviços Urbanos	706.083,00	744.083,00	52.387,68	154.948,85	0,07	589.134,15	52.387,68	154.948,85	0,08	589.134,15
HABITAÇÃO	23.000,00	27.000,00	1.058,24	2.116,49	0,00	24.883,51	1.058,24	2.116,49	0,00	24.883,51
Habitação Urbana	23.000,00	27.000,00	1.058,24	2.116,49	0,00	24.883,51	1.058,24	2.116,49	0,00	24.883,51
SANEAMENTO	1.450.000,00	1.418.530,00	260.710,99	778.312,97	0,34	640.217,03	260.710,99	778.312,97	0,41	640.217,03
Saneamento Básico Urbano	1.450.000,00	1.418.530,00	260.710,99	778.312,97	0,34	640.217,03	260.710,99	778.312,97	0,41	640.217,03
GESTÃO AMBIENTAL	243.482,00	326.482,00	45.376,49	138.050,15	0,06	188.431,85	45.376,49	138.050,15	0,07	188.431,85
Preservação e Conservação Ambiental	243.482,00	326.482,00	45.376,49	138.050,15	0,06	188.431,85	45.376,49	138.050,15	0,07	188.431,85
COMÉRCIO E SERVIÇOS	224,00	224,00	0,00	0,00	0,00	224,00	0,00	0,00	0,00	224,00
Promoção Comercial	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00
Turismo	118,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00
DESPORTO E LAZER	232.411,00	153.411,00	25.930,40	109.945,84	0,05	43.465,16	28.886,72	103.112,45	0,05	50.298,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	118,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00
Desporto Comunitário	232.293,00	153.293,00	25.930,40	109.945,84	0,05	43.347,16	28.886,72	103.112,45	0,05	50.180,55
ENCARGOS ESPECIAIS	18.253.203,00	18.253.203,00	0,00	8.410.683,98	3,64	9.842.519,02	2.775.479,56	8.326.926,33	4,41	9.926.276,67
Serviço da Dívida Interna	18.253.203,00	18.253.203,00	0,00	8.410.683,98	3,64	9.842.519,02	2.775.479,56	8.326.926,33	4,41	9.926.276,67
TOTAL	**552.281.649,74**	**612.332.894,60**	**68.329.252,91**	**231.292.099,03**	**100,00**	**381.040.795,57**	**66.226.291,70**	**188.843.781,23**	**100,00**	**423.489.113,37**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 14/jul/2025 as 14h e 03m.										

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Contador
ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***GISLAINE FERNANDA CARNEIRO***
Controladoria geral do Municipio	Secretária de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:3A150055

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIM

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	46.425.645,68	39.597.698,83	39.782.532,76	39.738.032,21	41.498.969,64	58.914.222,72	47.660.641,16	47.781.958,45	49.775.483,40	49.804.471,54	45.935.610,69	1.359,07	506.916.626,15	101.953.335,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.691.170,05	5.153.725,59	5.675.375,19	5.168.080,89	4.867.506,30	7.449.419,40	3.640.967,59	6.779.750,79	11.354.180,51	6.109.640,66	6.412.262,36	0,00	68.302.079,33	0,00
IPTU	1.173.933,14	519.509,23	991.030,59	581.369,41	971.317,60	573.858,59	624.771,20	1.902.213,36	6.821.018,56	789.563,60	1.231.758,90	0,00	16.180.344,18	0,00
ISS	1.364.339,99	1.285.202,69	1.266.639,45	1.477.379,21	1.161.815,04	1.546.724,39	1.183.083,18	1.193.376,98	1.314.323,77	1.244.838,09	1.380.268,19	0,00	14.417.990,98	0,00
ITBI	936.320,11	1.014.072,36	1.350.528,61	1.105.985,29	919.429,96	1.017.479,12	876.803,81	1.122.389,31	896.385,76	1.606.636,56	1.120.784,09	0,00	11.966.814,98	0,00
IRRF	1.402.052,09	1.565.429,44	1.398.891,15	1.483.906,90	1.372.535,30	3.825.554,12	27.511,42	1.667.709,99	1.444.585,55	1.640.058,60	1.710.845,76	0,00	17.539.080,32	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	814.524,72	769.511,87	668.285,39	519.440,08	442.408,40	485.803,18	928.797,98	894.061,15	877.866,87	828.543,81	968.605,42	0,00	8.197.848,87	0,00
Contribuições	3.921.032,95	3.756.680,87	3.675.545,10	3.749.260,72	6.439.697,55	10.015.326,34	1.438.207,53	4.097.551,52	4.181.418,51	4.721.602,47	4.371.517,98	1.228,93	50.369.070,47	45.828.782,00

Receita Patrimonial	4.016.755,80	3.068.424,63	2.387.307,00	2.923.831,02	2.397.632,90	1.039.943,59	5.056.468,00	3.762.102,83	4.221.342,93	5.855.104,16	4.544.584,56	0,00	39.273.497,42	31.249.230,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.016.755,80	3.068.424,63	2.387.307,00	2.923.831,02	2.245.632,90	1.039.943,59	5.056.468,00	3.762.102,83	4.221.342,93	5.855.104,16	4.544.584,56	0,00	39.121.497,42	31.249.230,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.249.665,50	4.813.968,85	4.886.979,05	4.906.823,69	4.225.535,68	5.034.565,41	3.665.204,54	3.859.764,90	4.035.505,68	4.033.907,32	4.711.004,42	130,14	49.423.055,18	4.267.950,00
Transferências Correntes	25.498.672,14	20.917.356,87	21.125.386,67	20.834.820,22	21.392.235,96	31.480.223,13	30.594.003,68	26.885.732,05	22.767.402,07	25.902.473,50	23.188.626,61	0,00	270.586.932,90	789.363,53
Cota-Parte do FPM	10.146.778,51	7.935.738,39	8.263.960,90	6.912.674,34	8.848.538,80	14.276.326,65	8.910.032,50	11.956.234,79	7.873.730,66	8.001.053,89	10.206.478,71	0,00	103.331.548,14	0,00
Cota-Parte do ICMS	3.485.946,19	2.981.889,68	3.229.812,62	3.633.064,32	3.069.442,57	3.878.448,72	3.340.626,05	2.786.025,87	3.028.129,45	3.383.089,60	2.581.956,68	0,00	35.398.431,75	0,00
Cota-Parte do IPVA	855.181,32	678.159,32	536.688,13	595.851,53	495.039,17	747.798,08	4.862.514,12	2.498.681,64	2.465.417,15	2.476.622,50	2.268.073,54	0,00	18.480.026,50	0,00
Cota-Parte do ITR	226,25	1.089,17	29.623,93	73.038,44	3.562,54	3.300,65	3.058,35	1.186,86	2.196,45	107,54	117,11	0,00	117.507,29	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	44.781,37	60.604,16	66.155,57	44.915,02	49.879,59	58.558,73	38.017,12	43.035,63	46.867,09	44.002,74	42.749,53	0,00	539.566,55	0,00
Transferências do FUNDEB	6.843.771,83	6.664.493,48	6.428.888,68	7.504.666,58	6.948.716,78	8.180.778,21	10.301.636,28	7.619.847,82	6.937.817,97	8.089.106,61	5.666.324,37	0,00	81.186.048,61	0,00
Outras Transferências Correntes	4.121.986,67	2.595.382,67	2.570.256,84	2.070.609,99	1.977.056,51	4.335.012,09	3.138.119,26	1.980.719,44	2.413.243,30	3.908.490,62	2.422.926,67	0,00	31.533.804,06	789.363,53
Outras Receitas Correntes	2.048.349,24	1.887.542,02	2.031.939,75	2.155.215,67	2.176.361,25	3.894.744,85	3.265.789,82	2.397.056,36	3.215.633,70	3.181.743,43	2.707.614,76	0,00	28.961.990,85	19.818.010,00
DEDUÇÕES (II)	8.937.463,45	8.052.733,73	7.346.932,41	7.949.997,64	7.553.544,46	13.802.179,79	9.308.223,36	10.273.371,88	10.781.957,88	12.212.796,02	10.990.374,74	1.228,93	107.210.804,29	96.870.472,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	2.680.839,78	2.410.069,66	2.567.991,01	2.573.847,81	2.429.357,99	6.883.900,15	2.058.727,07	3.042.027,32	3.909.515,54	3.747.036,88	3.438.180,51	621,63	35.742.115,35	44.955.411,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.394.500,72	1.433.547,95	1.433.352,34	1.424.664,28	1.425.050,35	4.098.061,89	130.688,88	1.466.944,69	1.473.866,00	1.530.925,69	1.539.625,30	607,30	17.351.835,39	20.679.381,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.769.139,40	1.877.620,03	1.276.248,47	1.699.576,88	1.205.843,64	-106.310,08	3.687.957,85	2.307.366,96	2.715.308,26	4.153.858,29	2.992.693,88	0,00	24.579.303,58	31.235.680,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.092.983,55	2.331.496,09	2.069.340,59	2.251.908,67	2.493.292,48	2.926.527,83	3.430.849,56	3.457.032,91	2.683.268,08	2.780.975,16	3.019.875,05	0,00	29.537.549,97	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**37.488.182,23**	**31.544.965,10**	**32.435.600,35**	**31.788.034,57**	**33.945.425,18**	**45.112.042,93**	**38.352.417,80**	**37.508.586,57**	**38.993.525,52**	**37.591.675,52**	**34.945.235,95**	**130,14**	**399.705.821,86**	**5.082.863,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**36.938.182,23**	**31.544.965,10**	**32.435.600,35**	**31.788.034,57**	**33.945.425,18**	**45.112.042,93**	**38.352.417,80**	**37.508.586,57**	**38.993.525,52**	**37.591.675,52**	**34.945.235,95**	**130,14**	**399.155.821,86**	**5.082.863,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	367.120,00	395.360,00	401.008,00	403.832,00	401.008,00	804.840,00	440.220,00	437.184,00	440.220,00	440.220,00	443.256,00	0,00	4.974.268,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**36.571.062,23**	**31.149.605,10**	**32.034.592,35**	**31.384.202,57**	**33.544.417,18**	**44.307.202,93**	**37.912.197,80**	**37.071.402,57**	**38.553.305,52**	**37.151.455,52**	**34.501.979,95**	**130,14**	**394.181.553,86**	**5.082.863,53**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/jul/2025 as 14h e 08m.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***Elizangela Aparecida de Freitas Almeida***
Prefeito Municipal	Contador	Controladoria geral do Municipio
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:8D3136F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.125.013,54**	**568.201,12**	**646.425,56**	**0,00**	**1.046.789,10**	**6.370.277,32**	**26.597.255,84**	**12.388.675,32**	**12.331.274,45**	**0,00**	**20.636.258,71**	**21.683.047,81**
PODER EXECUTIVO	1.125.013,54	568.201,12	646.425,56	0,00	1.046.789,10	6.325.130,82	26.324.130,31	12.215.938,58	12.158.952,18	0,00	20.490.308,95	21.537.098,05
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.146,50	273.125,53	172.736,74	172.322,27	0,00	145.949,76	145.949,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2,25**	**66.401,41**	**66.401,41**	**0,00**	**2,25**	**0,00**	**136.727,51**	**91.048,98**	**88.934,88**	**0,00**	**47.792,63**	**47.794,88**
PODER EXECUTIVO	2,25	66.401,41	66.401,41	0,00	2,25	0,00	136.727,51	91.048,98	88.934,88	0,00	47.792,63	47.794,88
TOTAL (III) = (I + II)	**1.125.015,79**	**634.602,53**	**712.826,97**	**0,00**	**1.046.791,35**	**6.370.277,32**	**26.733.983,35**	**12.479.724,30**	**12.420.209,33**	**0,00**	**20.684.051,34**	**21.730.842,69**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 14/jul/2025 as 14h e 21m.												
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR		***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***					***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***					
Prefeito Municipal		Contador					Controladoria Geral Do Municipio					
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO												
Secretária de Fazenda												

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:420875A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - P.E. Nº 37/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 37/2025- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº.
37/2025

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2025 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 37/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LITERÁRIO, NO SEGUIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2025.

Aline Woiakievicz Giombelli
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:EC0463D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - P.E. Nº 24/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 24/2025- PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 24/2025

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/08/2025 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:13143DD2

